SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2316

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - GUAPIRAMA

Contrato de Rateio nº 034/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março nº 460, CENTRO, Guapirama-PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. **EDUI GONÇALVES**, brasileiro, casado, RG: 3.050.993-5, CPF: 437.805.479-53, endereço na Rua Professora Luzia do Carmo Dutra nº 665, Vila Baiana, Guapirama-PR; autorizado pela Lei Municipal nº 2.745 de 20 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 2.665,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
09.01 – Divisão de Educação
12.122.0002.2.093 Participação no Consorcio Intermunicipal – CIEDEPAR
Elemento de Despesa – 3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público
Valor R$ 13.326,00 Fonte de Recurso 107 – Salário Educação

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 29 de julho de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item "b" e a correção mensal prevista no item "c" serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização

monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 29 de julho de 2021.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal de Guapirama - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: JACIR BOMBONATO MACHADO Nome: LUCIANA H O VICELI
RG: 1025841-3 – SESP-PR RG:8.644-939-0 – SESP-PR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:ADC46BC8

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - CERRO AZUL

Contrato de Rateio nº 037/2021 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL,** Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.626/0001-24, com sede à RUA BARAO DO RIO BRANCO, 64.,CENTRO, CERRO AZUL, PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. **PATRIK MAGARI**, brasileiro, casado, RG: 6.836.269-5, CPF: 036.420.589-06, endereço na rua Vitória, 28, Vila Breine, Cerro Azul, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 015/2021 de 28 de junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da

receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 2.665,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.326,00	
TOTAL	13.326,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item "b" e a correção mensal prevista no item "c" serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 29 de julho de 2021.

PATRIK MAGNARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e
Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: JACIR BOMBONATO MACHADO
RG: 1025841-3 – SESP-PR

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D59CCC15

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - DOURADINA

Contrato de Rateio nº 033/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767,CENTRO, Douradina PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 4.419.431-7, CPF: 623.228.189-68, endereço na Rua Domingos Cervinhani, 170, Parque Agostinho, Douradina PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.745 de 20 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 2.665,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.326,00	
TOTAL	13.326,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 27 de julho de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item "b" e a correção mensal prevista no item "c" serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 29 de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: JACIR BOMBONATO MACHADO
RG: 1025841-3 – SESP-PR

2. _____
Nome: Márcia Cristina Florenço Silva
RG:7.778.265-6 – SESP - PR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:8A02E994

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO – FASE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021
TOMADADE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ, sendo1.859,89 m2, incluindo os serviços preliminares de terraplenagem, galerias de águas pluviais, base, meio fio e sarjeta, revestimento e placa de comunicação visual, conforme projetos técnicos de engenharia em anexo, e Contrato de Repasse nº 88310/2019/MDR/CAIXA.

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666./93, torna-se público o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, sendo a seguinte empresa **HABILITADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA-CNPJ: 76.807.353/0001-60.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2021.

IRENSILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2021

EXTRATO DE RESULTADO – FASE DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021
TOMADADE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ, sendo 1.859,89 m2, incluindo os serviços preliminares de terraplenagem, galerias de águas pluviais, base, meio fio e sarjeta, revestimento e placa de comunicação visual, conforme projetos técnicos de engenharia em anexo, e Contrato de Repasse nº 88310/2019/MDR/CAIXA.

CLASSIFICAÇÃO

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – CNPJ: 76.807.353/0001-60	R$ 236.758,10

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2021.

IRENSILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0C02E32B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 71/2021
Pregão Eletrônico nº 29/2021
Menor Preço por Item/Lote

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
12/08/2021 – 08:30 HORAS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônico e mobiliários, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 24.841,95 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:37EB5AAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA para Aquisição de tubos e chapas galvanizada para confecção de placas de sinalização, para instalação nas obras em andamento do Município de Enéas Marques - PR, conforme projeto do Departamento de Engenharia, exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 3.756,77(três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Extrato de dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 83/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 15/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de tubos e chapas galvanizada para confecção de placas de sinalização, para instalação nas obras em andamento do Município de Enéas Marques - PR, conforme projeto do Departamento de Engenharia, exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 3.756,77(três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Entrega e abertura dos Envelopes: 27/07/2021 as 14h14min.
A ata de dispensa/e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 28 de Julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5EAF4C2D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. 1º ADITIVO CONTRATO 83/2021

Extrato do 1º Aditivo de Objeto/Valor do Contrato Nº 083/2021
Pregão Presencial Nº 44/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **E M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

Objeto: **Aquisição de combustível óleo diesel comum, para recuperar a trafegabilidade mínima em trechos críticos de**

estradas rurais do município, conforme termo de convênio nº 028/2021, firmado com o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Valor: **R$ 42.965,27 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **05 meses (28/07/2021 à 31/12/2021).**

Data Assinatura: **28/07/2021.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 28 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:483ABA62

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 80/2021
Modalidade: Pregão nº. 61/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BEM IMÓVEIS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 61.886,25(sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Abertura dos Envelopes: 16/08/21 as 09h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 26 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

FERNANDA SGARBI AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:2930F69F

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DISTRATO CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO DE CONCEÇÃO

PRIMEIRO ACORDANTE: MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n 76.205.657/0001-57, com sede administrativa na Avenida Joaquim Bonetti, 579, município de Enéas Marques, estado do Paraná.
SEGUNDO ACORDANTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA BELA UNIÃO, com sede na Comunidade de Bela União, inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.884/0001-17, representada neste ato pelo Presidente SEVENI DE BIASI DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente na Comunidade de Bela União, interior do Município, portador da cédula de identidade sob nº 1823985, e, inscrito no CPF 307.985.589-20,
Pelo presente instrumento particular de distrato que fazem entre si as partes acima mencionadas, resolvem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica por este rescindido o Contrato de concessão de uso de um TRATOR AGRICOLA – LS TRACTOR, novo, ano de fabricação 2018/2018, Chassi 9BLU08001JG000562, Modelo U 80 R, Série CML 2494012543, Potencia 80 CV, Cor predominante Azul. N° 003/2019, contraido no dia 29 de outubro de 2019. Não mais havendo nada a exigir com alusão ao contrato ora rescindido um do outro.
CLÁUSULA SEGUNDA: A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA BELA UNIÃO**, devolve ao **MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES**, o bem acima descrito, nas mesmas condições em que pegou.
Havendo assim ajustado, as partes assinam o presente instrumento de distrato em duas vias, juntamente com as testemunhas, para nada mais reclamar uma da outra que se refira às obrigações assumidas ou decorrentes do contrato ora distratado.

Enéas Marques, 16 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Associação de Moradores da Bela União
SEVENI DE BIASI DOS SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

.....
.....

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:8C58B96C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
EDITAL Nº 08.01/2020 PROSSEGUIMENTO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.001/2020,**TORNA PÚBLICO**o **Prosseguimento da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Considerando o edital n.º 07.01/2020 que determinou a suspensão do certame, comunicamos o prosseguimento do concurso com a estipulação da nova data para realização da prova objetiva do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Fênix - PR.

Art.2º A Prova Objetivaserá realizada na data provável de **29 de agosto de 2021(domingo),** nacidade de Fênix, Estado do Paraná.

I. Informamos que a partir de **10 de agosto de 2021** será divulgado o local, período e horário para realização da prova objetiva, observando as regras estabelecidas no edital de abertura.

Art.3º Destaca-se que em consideração as medidas de enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) dispostas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, n.º 4.230/2020 e 7.020/2021 e suas alterações, a data da prova objetiva indicada acima, poderá ser alterada, visando preservar a saúde e a vida dos candidatos e colaboradores.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fênix, 27 de julho de 2021.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:D5393969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Pregoeiro do Município de Fênix torna público que realizara às **09h00min do dia 11 de agosto de 2021**, no Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito a Rua Jangada nº 25, Centro, Fênix – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Tipo menor preço, que tem por objeto**, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 28 de julho de 2021.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2175D353

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 014/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ	**00.360.305/0001-04**
VALOR CONTRATO:	R$ 3.420,00
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS
VIGÊNCIA	De 28/07/2021 a 28/07/2022
ASSINATURA	28 de Julho de 2021

Sarandi/PR, 28 de julho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:209935A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE APOIO LABORATORIAL NA REALIZAÇÃO DE TESTE DA COVID-19, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARANDI – PR.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 11 de agosto de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 11/08/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 28 de julho de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A386CC36

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 390/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **ENIO GONCALVES DE MORAES, matrícula 6478,** portador do CPF 212.702.118-54, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Psicólogo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 08/07/2021 a 06/08/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D762FEF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 391/2021

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar 323/2015, a partir de 07/07/2021:

I - Dioneia Aparecida Brigagão, matrícula 7432, CPF 958.354.829-49, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:99E0532C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 393/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **AILTON LOZANO, matrícula 6550,** portador do CPF 034.725.759-30, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - TRANSEG - exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/08/2014 a 17/08/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/08/2021 a 01/09/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:934CD37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO
CMDPI 03/2021

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017 considerando a reunião ordinária do CMDPI no dia 26 de Julho de 2021:

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 10.741 de 01 de Outubro de 2017 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- a Lei n.º 882 de 04 de Janeiro de 1994 – que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências e Plano Estadual do Direitos do Idoso do Paraná (2015 a 2018);

- a Lei Municipal n.º 2367/2017 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;

- a retomada dos trabalhos do CMDPI em virtude da pandemia do COVID 19 e a necessidade de efetuar uma análise mais aprofundada sobre a situação dos idosos no município de Sarandi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a segunda prorrogação de vigência do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Sarandi/PR que estava válido até Julho/2021. E aprovar o prazo de prorrogação de 60 dias -26 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sarandi, 26 de Julho de 2021.

ELZA MARQUES PEREIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:71F0B9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPDI

RESOLUÇÃO CMDPI 04/2021

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017 considerando a reunião ordinária do CMDPI no dia 26 de Julho de 2021:

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 10.741 de 01 de Outubro de 2017 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- a Lei n.º 882 de 04 de Janeiro de 1994 – que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências e Plano Estadual do Direitos do Idoso do Paraná (2015 a 2018);

- a Lei Municipal n.º 2367/2017 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;

- a apresentação do Coordenadora da Assistência Social – Eliane Florindo da Rosa da prestação de Contas do Recurso do FIPAR – referente ao segundo semestre de 2020;

- a Deliberação FIPAR n.º 01/2017 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados governamentais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas da utilização do recurso estadual – Deliberação FIPAR n.º 01/2017 – Incentivo Garantia de Direitos Pessoa Idosa – que foi encaminhado ao Município de Sarandi referente ao segundo semestre de 2020 (anexo) e aprovar a devolução de sobre de recurso no valor R$ 66.149,95 (Sessenta e seis mil cento e

quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) efetuada no dia 13 de Julho de 2021 ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sarandi, 26 de Julho de 2021.

ELZA MARQUES PEREIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:71ADB725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Sarandi-Paraná, mantenedora do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 35/2021 de 01/01/2021 e considerando a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e a Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA** do município de Sarandi-Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Sarandi, 28 de julho de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 DE 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:1A8C4C7E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2021

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal, e demais legislações aplicáveis, torna público e convoca todos os interessados para participar de **Audiência Pública** para apresentação e discussão do **Plano Plurianual – PPA 2022-2025.** A audiência será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 05/08/2021 a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do Facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 45 (quarenta e cinco) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de julho 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4F44D951

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2021

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal, e demais legislações aplicáveis, torna público e convoca todos os interessados para participar de **Audiência Pública** para apresentação e discussão do projeto da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício financeiro de 2022**.** A audiência será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 05/08/2021 a partir das 18:00 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do Facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 45 (quarenta e cinco) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de julho 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1CE7A64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 040/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, com abertura em 28 de julho de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu GLEISE PELIZZARI, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 040/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ Nº 79.863.569/0016-17; NO ITEM 01 VALOR UNITARIO DE R$ 167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) perfazendo um VALOR TOTAL DE R$ 470.120,00 (quatrocentos e setenta mil cento e vinte reais). ITEM 02 VALOR UNITARIO DE R$ 166,90 (cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) perfazendo um VALOR TOTAL DE R$ 292.075,00 (duzentos e noventa e dois mil e setenta e cinco reais).

Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2021.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:6BCC343C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, com abertura em 28 de julho de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ Nº 79.863.569/0016-17; NO ITEM 01 VALOR UNITARIO DE R$ 167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) perfazendo um VALOR TOTAL DE R$ 470.120,00 (quatrocentos e setenta mil cento e vinte reais). ITEM 02 VALOR UNITARIO DE R$ 166,90 (cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) perfazendo um VALOR TOTAL DE R$ 292.075,00 (duzentos e noventa e dois mil e setenta e cinco reais).

Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:91B6A4E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADENDO DE CONTRATO

ADENDO
O Município de Saudade do Iguaçu – Paraná TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o **ADENDO** referente aos contratos nº 006/2020; 100/2020; 044/2020; 008/2021; 005/2021; 003/2021; 002/2021; 007/2021; 006/2021 que tem como objeto contratação de instituição de ensino para cumprimento da LEI Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 003/2021, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

Ficando acrescido a seguinte redação na **CLAUSULA SEGUNDA** dos contratos acima citados:

.... "sendo que ao termino do curso profissionalizante poderá ser liquidado o saldo remanescente."

Permanecem inalteradas demais cláusulas do contrato.

Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:33744EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, com abertura em 23 de julho de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu ALEX SANDRO DA R. BATISTA, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 038/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ N°12.236.503/0001-40: LOTE 01: NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 198,00 perfazendo um total de R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais). NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R$ 1.740,00 perfazendo um total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). NO ITEM 27 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). NO ITEM 28 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15: LOTE 01: NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R$ 370,00 perfazendo um total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). NO ITEM 23 VALOR UNITARIO R$ 399,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). NO ITEM 24 VALOR UNITARIO R$ 3.780,00 perfazendo um total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02: LOTE 01: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 3.750,00 perfazendo um total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32: LOTE 01: NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 79,00 perfazendo um total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R$ 765,00 perfazendo um total de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R$ 798,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54: LOTE 01: NO ITEM 19 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). NO ITEM 20 VALOR UNITARIO R$ 1.050,00 perfazendo um total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). JEAN RICARDO DORSI LTDA, CNPJ N° 40.968.546/0001-55: LOTE 01: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 4.435,00 perfazendo um total de R$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais). NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORACOES LTDA, CNPJ Nº 64.302.532/0001-66: LOTE 01: NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 945,00 perfazendo um total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 904,00 perfazendo um total de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 512,00 perfazendo um total de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R$ 347,00 perfazendo um total de R$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais). NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R$ 999,00 perfazendo um total de R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R$ 309,00 perfazendo um total de R$ 309,00 (trezentos e nove reais). NO ITEM 18 VALOR UNITARIO R$ 1.105,00 perfazendo um total de R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). NO ITEM 21 VALOR UNITARIO R$ 800,00 perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). NO ITEM 22 VALOR UNITARIO R$ 599,00 perfazendo um total de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.613.975/0001-65: LOTE 01: NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 1.430,00 perfazendo um total de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 1.950,00 perfazendo um total de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). NO ITEM 25 VALOR UNITARIO R$ 3.150,00 perfazendo um total de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). V.A OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06: LOTE 01: NO ITEM 26 VALOR UNITARIO R$ 980,00 perfazendo um total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2021.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, com abertura em 23 de julho de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ N°12.236.503/0001-40: LOTE 01: NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 198,00 perfazendo um total de R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais). NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R$ 1.740,00 perfazendo um total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). NO ITEM 27 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). NO ITEM 28 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15: LOTE 01: NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R$ 370,00 perfazendo um total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). NO ITEM 23 VALOR UNITARIO R$ 399,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). NO ITEM 24 VALOR UNITARIO R$ 3.780,00 perfazendo um total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02: LOTE 01: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 3.750,00 perfazendo um total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32: LOTE 01: NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 79,00 perfazendo um total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R$ 765,00 perfazendo um total de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R$ 798,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54: LOTE 01: NO ITEM 19 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). NO ITEM 20 VALOR UNITARIO R$ 1.050,00 perfazendo um total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). JEAN RICARDO DORSI LTDA, CNPJ N° 40.968.546/0001-55: LOTE 01: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 4.435,00 perfazendo um total de R$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais). NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORACOES LTDA, CNPJ Nº 64.302.532/0001-66: LOTE 01: NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 945,00 perfazendo um total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 904,00 perfazendo um total de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 512,00 perfazendo um total de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R$ 347,00 perfazendo um total de R$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais). NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R$ 999,00 perfazendo um total de R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R$ 309,00 perfazendo um total de R$ 309,00 (trezentos e nove reais). NO ITEM 18 VALOR UNITARIO R$ 1.105,00 perfazendo um total de R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). NO ITEM 21 VALOR UNITARIO R$ 800,00 perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). NO ITEM 22 VALOR UNITARIO R$ 599,00 perfazendo um total de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.613.975/0001-65: LOTE 01: NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 1.430,00 perfazendo um total de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 1.950,00 perfazendo um total de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). NO ITEM 25 VALOR UNITARIO R$ 3.150,00 perfazendo um total de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). V.A OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06: LOTE 01: NO ITEM 26 VALOR UNITARIO R$ 980,00 perfazendo um total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:D5293C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2021

DECRETO Nº 119/2021, de 28 de julho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento das Agroindústrias Familiares do Município de Saudade do Iguaçu - CODAFA.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal Nº 1211/2018, de 26 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído e devidamente nomeado oConselho Municipal de Desenvolvimento das Agroindústrias Familiares de Saudade do Iguaçu – CODAFA, que será composto dos membros indicados pelos Órgãos e/ou Entidades a seguir identificados:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: *MATHEUS CARLOS TEREBINTO*
Suplente: *CLAYTON JONATHAN BITENCOURT*
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:
Titular: *GEISSON JOSE PADILHA*
Suplente: *SUELI CIVA BOCHIO*
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: *DELCI BAZZANELLA NATH*
Suplente: *WAGNER RODRIGUES*

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: *FELIPE FORGIARINI*
Suplente: *JOSEMAR ANTONIO CEMIN*
REPRESENTANTE DE INSTUIÇÕES ENVOLVIDAS
INSTITUTO EMATER:
Titular: *MARCIA DE ANDRADE*
Suplente: *IVAN LUCAS FORMIGHEIRI*

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES:
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO;
Titular: *MARCIA MARIA BUREY*
Suplente: *RIVALDA MARTIGNAGO*

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAL DO MUNICÍPIO;
Titular: *JOAO MARIA SILVA*
Suplente: *ALEX JUNIOR BONOMI*
Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, nos termos do § 2º do Art. 7º da Lei nº1211/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 161/2018, de 10 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 28 DE JULHO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1B0240E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2021

DECRETO Nº 117/2021 de 28 de julho de 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 454 de 04 de junho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o período 2020 a 2022.

GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria de Educação
Titular - Marcos Rombaldi – RG: 6.543.034-7 e CPF: 032.363.779-50
Suplente – Marciele Rissardi Lazare – RG: 7.168.472-5 e CPF: 033.672.479-95

Representante da Secretaria de Saúde
Titular - Josemar Bonfante – RG: 6.911.634-5 e CPF: 032.400.139-83
Suplente - Andreia Giacomini Damski – RG: 9.130.396-5 e CPF: 053.797.439-35

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular – Wagner Rodrigues – RG: 9.766.806-0 e CPF: 054.953.629-93
Suplente – Joelsa de Barros Paulino Zanoni – RG: 13.719.388-4 e CPF: 981.138.602-15

Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular - Daniele Nogueira – RG: 10.672.192-0 e CPF: 075.458.509-39
Suplente - Noeli Comin Derlan – RG: 4.273.342-3 e CPF: 654.404.479-20

Representante da Procuradoria Municipal
Titular - Eberson Antônio Moreno – RG: 10.217.855-6 e CPF: 093.632.389-02
Suplente - Ana Paula Freitag Carneiro – RG: 7.394.031-1 e CPF: 034.173.889-83

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Felipe
Titular – Denise Adriana Flores Ferreira – RG: 6.911.658-2 e CPF:008.033.359-11
Suplente – Marilene de Aparecida de Abreu Zanella – RG: 4.898.316-2 e CPF: 855.204.709-87

Representante da Pastoral da Criança
Titular – Lurdes Gabiati – RG 5.031.260-3 CPF 016.217.599-03
Suplente- Otilia Ricardo Dolisne - RG Nº 10.104.749-0 e CPF 021.485.809-06

Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Sonho Encantado
Titular - Lucila Ludwichk Formigheiri – RG: 9.785.402-5 e CPF: 064.799.129-26
Suplente - Janete Tezza – RG: 9.959.637-6 e CPF: 010.473.789-14

Representante da Associação de Pais e Mestres – APMF – Colégio Duque de Caxias
Titular - Eliane Schardosin – RG: 4.409.123-2 e CPF: 729.204.839-00
Suplente - Clailda Fatima da Silva – RG: 8.209.994-8 e CPF: 030.899.389-60

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular - Udenir Aira Gabiatti RG 6.251.113-3 CPF 482.618.820.04
Suplente - Izolete Rizzatti da Costa RG 4.071.632-7 CPF 500.601.399-00

Art. 2º - As atribuições, durante e mandato, composição funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº. 454/2008 e Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 058/2021, de 12 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU- PR, 28 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CD0D2287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2021

DECRETO Nº 118/2021, de 27 de julho de 2021.

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de Servidão administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de Servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

1) ÁREA: 1.384,68 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL
Proprietário: Oswaldo Telles e Loire Margarida Barancelli Telles, ou a quem de direito pertencer
Município: **Saudade do Iguaçu** PR Comarca: Chopinzinho UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Matricula Nº 6.209
Área atingimento: 1.384,68 m² Extensão: 461,56 m Largura da faixa: 3,00 m
Imóvel: Lote Rural nº 06, da Gleba n° 11, situado no imóvel denominado Chopinzinho
Descrição: Partindo do vértice E01, de coordenadas N:7161092.629 m e E E:335970.229 m, situado na divisa do Lote Rural n° 07 da Gleba n° 11, matrícula 6.021, deste segue o emissário confrontando com a área do Lote Rural n° 06 da Gleba n° 11, com o azimute de 21°59'25'' e distância de 1,80 m, até o vértice PV 25, de coordenadas N:7161094.295 m e E:335970.901 m, deste segue com o azimute de 27°27'14" e distância de 56,43 m, até o vértice PV 26, de coordenadas N:7161144.372 m e E:335996.919 m, deste segue com o azimute de 338°46'01" e distância de 75,94 m, até o vértice PV 27, de coordenadas N:7161215.154 m e E:335969.418 m, deste segue com o azimute de 333°03'06" e distância de 37,88 m, até o vértice PV 28, de coordenadas N:7161248.924 m e E:335952.249 m, deste segue com o azimute de 0°46'53" e distância de 49,82 m, até o vértice PV 29, de coordenadas N:7161298.740 m e E:335952.928 m, deste segue com o azimute de 356°41'47" e distância de 30,67 m, até o vértice PV 30, de coordenadas N:7161329.358 m e E:335951.161 m, deste segue com o azimute de 338°12'37" e distância de 27,75 m, até o vértice PV 31, de coordenadas N:7161355.126 m e E:335940.860 m, deste segue com o azimute de 60°10'06" e distância de 43,17 m, até o vértice PV 32, de coordenadas N:7161376.600 m e E:335978.308 m, deste segue com o azimute de 24°06'38" e distância de 25,66 m, até o vértice PV 33, de coordenadas N:7161400.017 m e E:335988.788 m, deste segue com o

azimute de 44°33'43" e distância de 30,79 m, até o vértice PV 34, de coordenadas N:7161421.957 m e E:336010.396 m, deste segue com o azimute de 298°31'54" e distância de 26,21 m, até o vértice PV 35, de coordenadas N:7161434.479 m e E:335987.365 m, deste segue com o azimute de 326°06'46" e distância de 26,35 m, até o vértice PV 36, de coordenadas N:7161456.356 m e E:335972.671 m, deste segue com o azimute de 314°16'39" e distância de 29,09 m, até o vértice E02, de coordenadas N:7161476.666 m e E:335951.843 m , situado na margem do Rio Iguaçu, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com extensão de 461,56 m, com área total de atingimento de 1.384,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 09 de fevereiro de 2021.Resp. Técnico: Fernando Andersen de Araujo
Técnico em Agrimensura CRT-04: N° 40090856813

2) ÁREA: 758,52 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO FINAL
Proprietário: Oswaldo Telles e Loire Margarida Barancelli Telles, ou a quem de direito
Município: Saudade do Iguaçu – PR.
Comarca: Chopinzinho UF: PARANÁ Certidão de Registro: Matricula Nº 6021
Área atingimento: 758,52 m² Extensão: 252,84 m Largura da faixa: 3,00 m
Imóvel: Lote Rural nº 07 da Gleba n° 11, situado no imóvel denominado Chopinzinho
Descrição: Partindo do vértice E01, de coordenadas N:7160902.280 e E:335838.064, localizado na divisa com a área da Estação de Tratamento de Esgoto (SANEPAR), situada no Lote Rural n° 07, deste segue o emissário confrontando com a área do Lote Rural n° 07 da Gleba n° 11, com o azimute 06°49'14" e distância de 83,23 m, até o vértice PV 22, de coordenadas N:7160984.924 e E:335847.948, deste segue com o azimute de 52°02'22"e distância de 65,57 m, até o vértice PV 23, de coordenadas N:7161025.260 e E:335899.650, deste segue com o azimute de 63°15'42" e distância de 60,97 m, até o vértice PV 24, de coordenadas N:7161052.692 e E:335954.101, deste segue com o azimute de 21°59'25" e distância de 43,07 m, até o vértice E02, de coordenadas N:7161092.629 m e E:335970.229 m, situado na divisa com o Lote Rural n° 06 da Gleba n° 11, matrícula 6209, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 252,84 m, com área total de atingimento de 758,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta Topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.Cascavel, 09 de fevereiro de 2021.Resp. Técnico Fernando Andersen de Araujo Técnico em Agrimensura CRT – 04: N° 40090856813

3) ÁREA: 1.404,60 m²- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Cagitel Agropastoril LTDA, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu
Comarca: Chopinzinho UF: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 15.988
Imóvel: Lote rural n° 08 da Gleba n° 11, situado no imóvel denominado Chopinzinho
Área de Atingimento: 1.404,60 m² Extensão: 468,20 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7160786.781 e E:335910.993, situado na divisa com a área da SANEPAR (Lote rural n° 07 da Gleba n° 11), deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 08 da Gleba n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de180°37'12e distância de39,90 m, até o vérticePV03-A, de coordenadas N:7160746.882 e E:335910.561, deste segue com azimute de180°37'12" e distância de75,07 m, até o vérticePV04, de coordenadas N:7160671.812 e E:335909.749, deste segue com azimute de168°33'37" e distância de53,88 m, até o vérticePV05, de coordenadas N:7160619.007 e E:335920.434, deste segue com azimute de106°11'05 e distância de32,64 m, até o vérticePV06, de coordenadas N:7160609.910 e E:335951.776, deste segue com azimute de145°53'20" e distância de59,14 m, até o vérticePV07, de coordenadas N:7160560.942 e E:335984.944, deste segue com azimute de131°12'48 e distância de41,03 m, até o vérticePV08, de coordenadas N:7160533.906 e E:336015.813, deste segue com azimute de143°54'11" e distância de57,89 m, até o vérticePV09, de coordenadas N:7160487.132 e E:336049.917, deste segue com azimute de167°54'10" e distância de47,21 m, até o vérticePV10, de coordenadas N:7160440.972 e E:336059.810, deste segue com azimute de175°55'38 e distância de37,82 m, até o vérticePV11, de coordenadas N:7160403.246 e E:336062.496, deste segue com azimute de147°21'05" e distância de23,62 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7160383.354 e E:336075.242, situado na divisa com o Lote rural n° 10 da Gleba n° 11, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 468,20 m, e com área total de atingimento de 1.404,60m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021.Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

4) ÁREA: 542,70 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Maria Vicente Liecheski, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu
Comarca: Chopinzinho UF: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 9.826
Imóvel: Lote rural n° 10 da Gleba n° 11, situado no imóvel denominado Chopinzinho
Área de Atingimento: 542,70 m² Extensão: 180,90 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7160383.354 e E:336075.242, situado na divisa com o Lote rural n° 08 da Gleba n° 11, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 10 da Gleba n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de147°21'05"e distância de54,00 m, até o vérticePV12, de coordenadas N:7160337.882 e E:336104.376, deste segue com azimute de174°35'47" e distância de36,72 m, até o vérticePV13, de coordenadas N:7160301.329 e E:336107.834, deste segue com azimute de162°21'17" e distância de39,60 m, até o vérticePV14, de coordenadas N:7160263.588 e E:336119.839, deste segue com azimute de125°29'36 e distância de42,94 m, até o vérticePV15, de coordenadas N:7160238.660 e E:336154.797, deste segue com azimute de124°51'10" e distância de7,64 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7160234.291 e E:336161.070, situado na divisa com o Lote rural n° 11 da Gleba n° 11, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 180,90 m, e com área total de atingimento de 542,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

5) ÁREA: 1.187,25 m²- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Maria Vicente Liecheski, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 5.902
Imóvel: Lote rural n° 11 da Gleba N° 11, situado no imóvel denominado Chopinzinho
Área de Atingimento: 1.187,25 m² Extensão: 395,75 m Largura da Faixa: 3,00 m

Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7160234.291 e E:336161.070, situado na divisa com o Lote rural n° 10 da Gleba n° 11, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 11 da Gleba n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de124°51'10"e distância de23,75 m, até o vérticePV16, de coordenadas N:7160220.717 e E:336180.562, deste segue com azimute de115°03'27 e distância de32,30 m, até o vérticePV17, de coordenadas N:7160207.036 e E:336209.824, deste segue com azimute de137°35'34 e distância de36,74 m, até o vérticePV18, de coordenadas N:7160179.905 e E:336234.604, deste segue com azimute de95°22'47 e distância de20,00 m, até o vérticePV18A, de coordenadas N:7160178.030 e E:336254.516, deste segue com azimute de95°22'47" e distância de25,84 m, até o vérticePV19, de coordenadas N:7160175.607 e E:336280.243, deste segue com azimute de142°26'50" e distância de53,34 m, até o vérticePV20A, de coordenadas N:7160133.322 e E:336312.751, deste segue com azimute de128°20'51" e distância de20,00 m, até o vérticePV20, de coordenadas N:7160120.913 e E:336328.437, deste segue com azimute de163°24'16" e distância de111,41 m, até o vérticePV21, de coordenadas N:7160014.139 e E:336360.258, deste segue com azimute de143°12'51" e distância de72,37 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7159956.182 e E:336403.593, situado na divisa com o Lote rural n° 12 da Gleba n° 11, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 395,75 m, e com área total de atingimento de 1.187,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021.Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

6) ÁREA: 1.756,11 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Luis Antônio Danschi, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 4.455
Imóvel: Lote rural n° 12 da Gleba n° 11, situado no imóvel denominado Chopinzinho
Área de Atingimento: 1.756,11 m² Extensão: 585,37 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7159956.182 e E:336403.593, situado na divisa com o Lote rural n° 11 da Gleba n° 11, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 12 da Gleba n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de143°12'51"e distância de25,02 m, até o vérticePV22, de coordenadas N:7159936.146 e E:336418.575, deste segue com azimute de124°13'46" e distância de77,50 m, até o vérticePV23, de coordenadas N:7159892.551 e E:336482.652, deste segue com azimute de51°58'04" e distância de23,52 m, até o vérticePV24, de coordenadas N:7159907.042 e E:336501.178, deste segue com azimute de88°12'13" e distância de15,76 m, até o vérticePV25, de coordenadas N:7159907.536 e E:336516.931, deste segue com azimute de129°28'42" e distância de14,58 m, até o vérticePV26, de coordenadas N:7159898.268 e E:336528.182, deste segue com azimute de139°36'35" e distância de24,34 m, até o vérticePV27, de coordenadas N:7159879.732 e E:336543.952, deste segue com azimute de154°24'18” e distância de36,55 m, até o vérticePV28, de coordenadas N:7159846.764 e E:336559.744, deste segue com azimute de135°49'38" e distância de37,54 m, até o vérticePV29, de coordenadas N:7159819.839 e E:336585.903, deste segue com azimute de118°39'35" e distância de72,99 m, até o vérticePV30, de coordenadas N:7159784.834 e E:336649.947, deste segue com azimute de147°35'11” e distância de55,63 m, até o vérticePV31, de coordenadas N:7159737.871 e E:336679.766, deste segue com azimute de133°08'17” e distância de37,48 m, até o vérticePV32, de coordenadas N:7159712.246 e E:336707.113, deste segue com azimute de111°27'05" e distância de76,13 m, até o vérticePV33, de coordenadas N:7159684.404 e E:336777.971, deste segue com azimute de93°19'48” e distância de30,88 m, até o vérticePV34, de coordenadas N:7159682.610 e E:336808.795, deste segue com azimute de117°26'18" e distância de54,17 m, até o vérticePV35, de coordenadas N:7159657.648 e E:336856.874, deste segue com azimute de118°04'40" e distância de54,17 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7159656.105 e E:336859.766, situado na divisa com o Lote rural n° 16 da Gleba n° 11, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 585,37 m, e com área total de atingimento de 1.756,11m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

7) ÁREA: 1.117,08 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Vitorio Frizon, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: São João UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 9.838
Imóvel: Lote rural n° 16 da Gleba n° 11, do imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 1.117,08 m² Extensão: 372,36 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7159656.105 e E:336859.766, situado na divisa com o Lote rural n° 12 da Gleba n° 11, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 16 da Gleba n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de118°04'40"e distância de75,50 m, até o vérticePV36, de coordenadas N:7159620.570 e E:336926.380, deste segue com azimute de141°54'04" e distância de27,19 m, até o vérticePV37, de coordenadas N:7159599.172 e E:336943.157, deste segue com azimute de133°14'04" e distância de79,57 m, até o vérticePV38, de coordenadas N:7159544.669 e E:337001.127, deste segue com azimute de114°40'50" e distância de87,98 m, até o vérticePV39, de coordenadas N:7159507.933 e E:337081.068, deste segue com azimute de70°38'24" e distância de30,18 m, até o vérticePV40, de coordenadas N:7159517.939 e E:337109.543, deste segue com azimute de101°59'41" e distância de55,70 m, até o vérticePV41, de coordenadas N:7159506.363 e E:337164.026, deste segue com azimute de129°56'52" e distância de16,24 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7159495.933 e E:337176.479, situado na divisa com o Lote rural n° 17 da Gleba n° 11, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 372,36 m, e com área total de atingimento de 1.117,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

8) ÁREA: 569,01 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Marilene Bareta e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 4.686
Imóvel: Lote rural n° 17 da Gleba n° 11, situado no imóvel denominado Chopinzinho
Área de Atingimento: 569,01 m² Extensão: 189,67 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7159495.933 e E:337176.479, situado na divisa com o Lote rural n° 16 da Gleba n° 11, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 17 da Gleba n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de129°56'52"e distância de4,83 m, até o vérticePV42, de coordenadas N:7159492.830 e E:337180.185, deste segue com azimute de136°34'48" e distância de98,63 m, até o vérticePV43, de coordenadas N:7159421.189 e E:337247.979, deste segue com azimute de121°21'00” e distância de60,50 m, até o vérticePV43-A, de coordenadas N:7159389.715 e E:337299.643, deste segue com azimute de145°33'31" e distância de25,71 m, até o

vérticeE02, de coordenadas N:7159368.511 e E:337314.184, situado na divisa com o Lote rural n° 18 da Gleba n° 11, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 189,67 m, e com área total de atingimento de 569,01 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

9) ÁREA: 921,96 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Milton Rodrigues dos Santos e Lúcia Mosquem dos Santos, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 29.463
Imóvel: Lote rural n° 18-B, da unificação particular de Partes do Lote n° 18, da Gleba n°11, do imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 921,96 m² Extensão: 307,32 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7159368.511 e E:337314.184, situado na divisa com o Lote rural n° 17 da Gleba n° 11, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote rural n° 18-B, da unificação particular de Partes do Lote n° 18, da Gleba n° 11, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de145°33'31"e distância de4,92 m, até o vérticePV44, de coordenadas N:7159364.450 e E:337316.969, deste segue com azimute de128°28'29" e distância de54,61 m, até o vérticePV45, de coordenadas N:7159330.473 e E:337359.723, deste segue com azimute de148°06'02" e distância de45,38 m, até o vérticePV46, de coordenadas N:7159291.949 e E:337383.702, deste segue com azimute de151°39'46" e distância de81,65 m, até o vérticePV47, de coordenadas N:7159220.084 e E:337422.457, deste segue com azimute de128°29'36" e distância de52,70 m até o vérticePV48, de coordenadas N:7159187.285 e E:337463.701, deste segue com azimute de135°56'02" e distância de32,91 m até o vérticePV49, de coordenadas N:7159163.640 e E:337486.587, deste segue com azimute de163°30'35" e distância de26,84 m até o vérticePV50, de coordenadas N:7159137.906 e E:337494.205, deste segue com azimute de208°52'11" e distância de8,31 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7159130.632 e E:337490.195, situado na marem de uma sanga sem nome que o separa do Lote rural n° 64 da Gleba n° 10, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 307,32 m, e com área total de atingimento de 921,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

10) ÁREA: 680,87 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Ademir Demarchi, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 20.389
Imóvel Rural: Lote n° 64-C da subdivisão particular do Lote n° 64, da Gleba n° 10, do imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 680,87 m² Perímetro: 497,42 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7159107.910 e E:337273.217, situado na divisa com o Lote rural n° 63 da Gleba n° 10, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 64-C da subdivisão particular do Lote n° 64, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de107°41'16"e distância de37,20 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7159096.607 e E:337308.659, deste segue com azimute de113°33'39" e distância de82,44 m, até o vérticeE03, de coordenadas N:7159063.653 e E:337384.229, deste segue confrontando com a divisa do Lote Rural n° 64, da Gleba n° 10, com azimute de68°50'31" e distância de99,88 m, até o vérticeE04, de coordenadas N:7159099.703 e E:337477.374, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 64-C da subdivisão particular do Lote n° 64, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de21°23'14" e distância de16,94 m, até o vérticeE05, de coordenadas N:7159115.476 e E:337483.551, deste segue com azimute de28°52'11" e distância de11,66 m, até o vérticeE06, de coordenadas N:7159125.689 e E:337489.182, deste segue confrontando com a margem de uma sanga sem nome que o separa da Gleba n° 11, com azimute de319°07'42" e distância de3,20 m, até o vérticeE07, de coordenadas N:7159128.107 e E:337487.090, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 64-C da subdivisão particular do Lote n° 64, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de208°52'11" e distância de12,97 m, até o vérticeE08, de coordenadas N:7159116.752 e E:337480.829, deste segue com azimute de201°23'14" e distância de16,33 m, até o vérticeE09, de coordenadas N:7159101.551 e E:337474.876, deste segue com azimute de248°39'44" e distância de96,30 m, até o vérticeE10, de coordenadas N:7159066.511 e E:337385.179, deste segue com azimute de293°33'39" e distância de82,33 m, até o vérticeE11, de coordenadas N:7159099.419 e E:337309.717, deste segue com azimute de287°41'16" e distância de32,30 m, até o vérticeE12, de coordenadas N:7159109.234 e E:337278.939, deste segue confrontando com a divisa do Lote rural n° 63 da Gleba n° 10, com azimute de256°58'19" e distância de5,87 m, até o vérticeE01, de coordenadas N:7159107.910 e E:337273.217, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 497,42 m, e com área total de atingimento de 680,87 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama, 01 de fevereiro de 2021.Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

11) ÁREA: 2.088,69 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: José Lourenço Barp, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 6.058
Imóvel: Lote rural n° 63, da Gleba n° 10, situado no imóvel denominado Chopinzinho
Área de Atingimento: 2.088,69 m² Extensão: 696,23 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7159108.572 e E:337276.078, situado na divisa com o Lote rural n° 64 da Gleba n° 10 (matricula 20.389), deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 63 da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de287°41'16" e distância de53,85 m, até o vérticePV54, de coordenadas N:7159124.933 e E:337224.774, deste segue com azimute de272°26'07" e distância de27,69 m, até o vérticePV55, de coordenadas N:7159126.110 e E:337197.106, deste segue com azimute de274°23'12" e distância de29,15 m, até o vérticePV56, de coordenadas N:7159128.339 e E:337168.041, deste segue com azimute de272°54'34" e distância de47,01 m, até o vérticePV57, de coordenadas N:7159130.728 e E:337121.024, deste segue com azimute de272°00'16" e distância de40,06 m, até o vérticePV57A, de coordenadas N:7159132.127 e E:337081.049, deste segue com azimute de272°00'16" e distância de23,11 m, até o vérticePV58, de coordenadas N:7159132.935 e E:337057.952, deste segue com azimute de287°24'11" e distância de70,80 m, até o vérticePV59, de coordenadas N:7159154.109 e E:336990.397, deste segue com azimute de276°32'53" e distância de77,50 m, até o vérticePV60, de coordenadas N:7159162.947 e E:336913.407, deste segue com azimute de254°55'37" e distância de35,28 m, até o vérticePV61, de coordenadas N:7159153.772 e E:336879.340, deste segue com azimute de266°43'21" e distância de35,24 m, até o vérticePV62, de coordenadas N:7159151.758 e E:336844.162, deste segue com azimute de278°23'22" e distância de50,90 m até o vérticePV63, de coordenadas N:7159159.184 e E:336793.809, deste segue com azimute de250°39'28" e distância de36,80 m, até o vérticePV64, de

coordenadas N:7159146.996 e E:336759.088, deste segue com azimute de208°18'16" e distância de58,27 m até o vérticePV65, de coordenadas N:7159095.693 e E:336731.458, deste segue com azimute de171°55'16" e distância de96,37 m, até o vérticePV66, de coordenadas N:7159000.278 e E:336745.002, deste segue com azimute de139°36'12" e distância de14,20 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7158989.459 e E:336754.208, situado na divisa com o Parte do Lote rural n° 64 da Gleba n° 10 (matricula 15.133), sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 696,23 m, e com área total de atingimento de 2.088,69 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021.Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

12) ÁREA: 646,26 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Sandro Antônio Barp, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 15.133
Imóvel: Parte do Lote Rural n° 64 da Gleba n° 10, situado no imóvel denominado Chopinzinho
Área de Atingimento: 646,26 m² Extensão: 215,42 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7158989.459 e E:336754.208, situado na divisa com o Lote rural n° 63 da Gleba n° 10, deste segue confrontando em ambos os lados com a área de Parte do Lote Rural n° 64 da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de139°36'12" e distância de49,52 m, até o vérticePV67, de coordenadas N:7158951.748 e E:336786.299, deste segue com azimute de121°37'29" e distância de122,91 m, até o vérticePV68, de coordenadas N:7158887.302 e E:336890.954, deste segue com azimute de160°05'11" e distância de42,99 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7158846.884 e E:336905.596, situado na divisa com o Lote rural n° 65 da Gleba n° 10, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 215,42 m, e com área total de atingimento de 646,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021.Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

13) ÁREA: 1.070,16 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Neivo Baggio e Lourdes Maria Albam Baggio, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 29.447
Imóvel: Parte do Lote Rural n° 65, da Gleba n° 10, do imóvel denominado Chopinzinho
Área de Atingimento: 1.070,16 m² Extensão: 356,72 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7158846.884 e E:336905.596, situado na divisa com o Lote rural n° 64 da Gleba n° 10, deste segue confrontando em ambos os lados com a área de Parte do Lote Rural n° 65, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de160°05'11"e distância de7,16 m, até o vérticePV69, de coordenadas N:7158840.151 e E:336908.035, deste segue com azimute de116°51'38" e distância de51,83 m, até o vérticePV70, de coordenadas N:7158816.733 e E:336954.274, deste segue com azimute de124°15'16” e distância de89,49 m, até o vérticePV71, de coordenadas N:7158766.361 e E:337028.243, deste segue com azimute de157°38'16" e distância de87,90 m, até o vérticePV72, de coordenadas N:7158685.076 e E:337061.683, deste segue com azimute de162°19'35" e distância de82,36 m, até o vérticePV73, de coordenadas N:7158606.607 e E:337086.687, deste segue com azimute de143°26'13" e distância de37,98 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7158576.097 e E:337109.314, situado na divisa com o Lote rural n° 66 da Gleba n° 10, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 356,72 m, e com área total de atingimento de 1.070,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

14) ÁREA: 649,41 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: João Domingos Bochio e Carmelina Assunta Bochio, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: São João UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 7.781
Imóvel: Lote Rural n° 66, da Gleba n° 10, do imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 649,41 m² Extensão: 216,47 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7158576.097 e E:337109.314, situado na divisa com o Lote rural n° 65 da Gleba n° 10, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 66, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de143°26'13”e distância de68,29 m, até o vérticePV74, de coordenadas N:7158521.262 e E:337149.984, deste segue com azimute de142°45'05” e distância de72,52 m, até o vérticePV75, de coordenadas N:7158463.538 e E:337193.876, deste segue com azimute de148°09'06" e distância de39,15 m, até o vérticePV76, de coordenadas N:7158430.283 e E:337214.533, deste segue com azimute de174°18'31" e distância de28,41 m, até o vérticePV77, de coordenadas N:7158402.015 e E:337217.351, deste segue com azimute de177°32'24" e distância de8,10 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7158393.920 e E:337217.698, situado na divisa com o Lote rural n° 173 da Gleba n° 10, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 216,47 m, e com área total de atingimento de 649,41 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

15) ÁREA: 464,19 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Artemio Oss, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 5.204
Imóvel Rural: Lote n° 66, da Gleba n° 10, do imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 464,19 m² Extensão: 154,73 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7158393.920 e E:337217.698, situado na divisa com o Lote rural n° 66 da Gleba n° 10, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 173, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de177°32'24”e distância de31,50 m, até o vérticePV78, de coordenadas N:7158362.450 e E:337219.050, deste segue com azimute de136°42'21" e distância de67,90 m, até o vérticePV79, de coordenadas N:7158313.029 e E:337265.612, deste segue com azimute de133°28'31" e distância de12,99 m, até o vérticePV80, de coordenadas N:7158304.091 e E:337275.039, deste segue com azimute de166°51'08" e distância de40,62 m, até o vérticePV81, de coordenadas N:7158264.533 e E:337284.279, deste segue com azimute de167°29'58” e distância de1,72 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7158262.852 e E:337284.652, situado na divisa com o Lote rural n° 172 da Gleba n° 10, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 154,73 m, e com área total de atingimento de

464,19 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

16) ÁREA: 1.346,22 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Isaltino Coletti e Gelinda Anna Coletti, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 24.551
Imóvel: Lote Rural n° 172, da Gleba n° 10, do imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 1.346,22 m² Perímetro: 904,02 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade e A1 partindo do vértice E01, de coordenadas N:7158262.637 e E:337283.163, situado na divisa com o Lote rural n° 173 da Gleba n° 10, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 172, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de167°29'58"e distância de63,12 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7158201.010 e E:337296.826, deste segue com azimute de145°26'20" e distância de48,97 m, até o vérticeE03, de coordenadas N:7158160.684 e E:337324.605, deste segue com azimute de145°22'36" e distância de43,52 m, até o vérticeE04, de coordenadas N:7158124.871 e E:337349.332, deste segue com azimute de153°01'02" e distância de17,37 m, até o vérticeE05, de coordenadas N:7158109.389 e E:337357.215, deste segue com azimute de152°37'14" e distância de12,26 m, até o vérticeE06, de coordenadas N:7158098.504 e E:337362.852, deste segue confrontando com a divisa do Lote Rural n° 114, da Gleba n° 10, com azimute de93°41'40" e distância de3,50 m, até o vérticeE07, de coordenadas N:7158098.278 e E:337366.347, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 172, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de332°37'14" e distância de14,06 m, até o vérticeE08, de coordenadas N:7158110.760 e E:337359.883, deste segue com azimute de333°01'02" e distância de16,37 m, até o vérticeE09, de coordenadas N:7158125.352 e E:337352.454, deste segue com azimute de44°57'33" e distância de12,81 m, até o vérticeE10, de coordenadas N:7158134.416 e E:337361.505, deste segue com azimute de42°08'58" e distância de36,30 m, até o vérticeE11, de coordenadas N:7158161.328 e E:337385.864, deste segue com azimute de101°33'11" e distância de46,88 m, até o vérticeE12, de coordenadas N:7158151.939 e E:337431.795, deste segue com azimute de97°25'23" e distância de51,37 m, até o vérticeE13, de coordenadas N:7158145.302 e E:337482.739, deste segue com azimute de188°09'41" e distância de32,69 m, até o vérticeE14, de coordenadas N:7158112.946 e E:337478.099, deste segue com azimute de92°13'24" e distância de3,02 m, até o vérticeE15, de coordenadas N:7158112.829 e E:337481.113, deste segue confrontando com o perímetro urbano de Saudade do Iguaçu, com azimute de8°09'41" e distância de114,59 m, até o vérticeE16, de coordenadas N:7158226.259 e E:337497.380, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 172, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de272°25'53" e distância de3,02 m, até o vérticeE17, de coordenadas N:7158226.387 e E:337494.368, deste segue com azimute de188°09'41" e distância de78,91 m, até o vérticeE18, de coordenadas N:7158148.272 e E:337483.165, deste segue com azimute de277°25'23" e distância de51,30 m, até o vértice19, de coordenadas N:7158154.900 e E:337432.290, deste segue com azimute de281°33'11" e distância de48,48 m, até o vérticeE20, de coordenadas N:7158164.610 e E:337384.788, deste segue com azimute de222°08'58" e distância de37,94 m, até o vérticeE21, de coordenadas N:7158136.484 e E:337359.331, deste segue com azimute de224°57'33" e distância de12,02 m, até o vérticeE22, de coordenadas N:7158127.975 e E:337350.834, deste segue com azimute de325°22'36" e distância de41,82 m, até o vérticeE23, de coordenadas N:7158162.387 e E:337327.075, deste segue com azimute de325°26'20" e distância de48,38 m, até o vérticeE24, de coordenadas N:7158202.231 e E:337299.628, deste segue com azimute de347°29'58" e distância de62,31 m, até o vérticeE25, de coordenadas N:7158263.067 e E:337286.140, deste segue confrontando com a divisa do Lote rural n° 173 da Gleba n° 10, com azimute de261°46'37" e distância de3,01 m, até o vérticeE01, de coordenadas N:7158262.637 e E:337283.163, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 904,02 m, e com área total de atingimento de 1.346,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama, 01 de fevereiro de 2021.Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

17) ÁREA: 528,69 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR SAUDADE
Proprietário: Alceu Peruzzo, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 15.649
Imóvel: Parte do Lote Rural n° 114, da Gleba n° 10, do imóvel denominado Chopinzinho
Área de Atingimento: 528,69 m² Extensão: 176,23 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7158098.391 e E:337364.600, situado na divisa com o Lote rural n° 172 da Gleba n° 10, deste segue confrontando em ambos os lados com a área de Parte do Lote Rural n° 114, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de152°37'14"e distância de59,12 m, até o vérticePV86, de coordenadas N:7158045.895 e E:337391.787, deste segue com azimute de171°17'27" e distância de76,45 m, até o vérticePV87, de coordenadas N:7157970.327 e E:337403.363, deste segue com azimute de165°51'35" e distância de32,74 m, até o vérticePV88, de coordenadas N:7157938.578 e E:337411.362, deste segue com azimute de114°40'38" e distância de7,92 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7157935.273 e E:337418.555, situado no limite do alinhamento predial da Rua José Armin Matte, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 176,23 m, e com área total de atingimento de 528,69 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

18) ÁREA: 578,97 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR B1
Proprietário: José Rogério Martignago, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 24.319
Imóvel: Parte do Lote Rural n° 167, da Gleba n° 10, do imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 578,97 m² Extensão: 192,99 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7157932.662 e E:338714.670, situado na divisa com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Parte do Lote Rural n° 167, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de358°39'13" e distância de32,27 m, até o vérticePV07, de coordenadas N:7157964.922 e E:338713.912, deste segue com azimute de346°16'16” e distância de57,54 m, até o vérticePV08, de coordenadas N:7158020.818 e E:338700.252, deste segue com azimute de320°58'50" e distância de35,64 m, até o vérticePV09, de coordenadas N:7158048.505 e E:338677.818, deste segue com azimute de293°29'15” e distância de38,16 m, até o vérticePV10, de coordenadas N:7158063.715 e E:338642.816, deste segue com azimute de294°42'46" e distância de29,38 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7158075.996 e E:338616.131, situado na divisa com o Lote rural n° 182 da Gleba n° 10, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão

de 192,99 m, e com área total de atingimento de 578,97 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

19) ÁREA: 404,79 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR B1
Proprietário: Valdocir José Szura e Vilma Josefina Szura, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: São João UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 10.242
Imóvel: Imóvel denominado "Fazenda Santiago I", da Unificação de Partes dos Lotes Rurais nºs. 165, 166, 167, 182, 182-A e 184, todos da Gleba nº 10, e Partes dos Lotes Rurais nºs 21, 22, 91 e 91 todos da Gleba nº 11, do Imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 404,79 m² Extensão: 134,93 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7158075.996 e E:338616.131, situado na divisa do Lote Rural n° 167, da Gleba n° 10, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Imóvel denominado "Fazenda Santiago I", da Unificação de Partes dos Lotes Rurais nºs. 165, 166, 167, 182, 182-A e 184, todos da Gleba nº 10, e Partes dos Lotes Rurais nºs 21, 22, 91 e 91 todos da Gleba nº 11, do Imóvel Chopinzinho, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de294°42'46"e distância de15,73 m, até o vérticePV11, de coordenadas N:7158082.573 e E:338601.840, deste segue com azimute de303°24'08" e distância de34,83 m, até o vérticePV12, de coordenadas N:7158101.747 e E:338572.763, deste segue com azimute de321°23'36" e distância de28,21 m, até o vérticePV13, de coordenadas N:7158123.790 e E:338555.162, deste segue com azimute de290°24'58" e distância de25,43 m, até o vérticePV14, de coordenadas N:7158132.660 e E:338531.333, deste segue com azimute de261°07'16" e distância de27,94 m, até o vérticePV15, de coordenadas N:7158128.347 e E:338503.724, deste segue com azimute de225°50'20" e distância de2,79 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7158126.400 e E:338501.719, situado na divisa com o Lote rural n° 168 da Gleba n° 10, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 134,93 m, e com área total de atingimento de 404,79 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama, 01 de fevereiro de 2021.Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

20) ÁREA: 882,75 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR B1
Proprietário: José Rogério Martignago, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: São João UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 4.225
Imóvel: Parte do Lote Rural n° 168, da Gleba n° 10, do Imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 882,75 m² Extensão: 294,25 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7158126.400 e E:338501.719, situado na divisa do Lote Rural n° 182, da Gleba n° 10, deste segue confrontando em ambos os lados com a área de Parte do Lote Rural n° 168, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de225°50'20" e distância de31,57 m, até o vérticePV16, de coordenadas N:7158104.404 e E:338479.070, deste segue com azimute de276°49'24" e distância de30,45 m, até o vérticePV17, de coordenadas N:7158108.022 e E:338448.838, deste segue com azimute de287°20'53" e distância de63,50 m, até o vérticePV18, de coordenadas N:7158126.957 e E:338388.221, deste segue com azimute de315°58'24" e distância de36,68 m, até o vérticePV19, de coordenadas N:7158153.329 e E:338362.730, deste segue com azimute de304°21'29" e distância de76,19 m, até o vérticePV20, de coordenadas N:7158196.331 e E:338299.830, deste segue com azimute de355°15'22" e distância de49,64 m, até o vérticePV21, de coordenadas N:7158245.804 e E:338295.725, deste segue com azimute de329°17'47" e distância de6,22 m até o vérticeE02, de coordenadas N:7158251.151 e E:338292.549, situado na divisa com o Lote rural n° 168 da Gleba n° 10 (matricula n° 10.455), sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 294,25 m, e com área total de atingimento de 882,75 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon VieiraEngenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

21) ÁREA: 1.204,56 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR B1
Proprietário: Rozaldo Pedro Martignago, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: São João UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 10.455
Imóvel: Parte do Lote n° 168, da Gleba n° 10, do Imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 1.204,56 m² Extensão: 401,52 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7158251.151 e E:338292.549, situado na divisa com o Lote Rural n° 168, da Gleba n° 10 (matricula n° 4.225), deste segue confrontando em ambos os lados com a área de Parte do Lote Rural n° 168, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de329°17'47" e distância de21,93 m, até o vérticePV22, de coordenadas N:7158270.005 e E:338281.354, deste segue com azimute de241°27'12" e distância de13,96 m, até o vérticePV23, de coordenadas N:7158263.332 e E:338269.089, deste segue com azimute de281°18'05" e distância de15,02 m, até o vérticePV24, de coordenadas N:7158266.276 e E:338254.357, deste segue com azimute de325°25'05" e distância de27,43 m, até o vérticePV25, de coordenadas N:7158288.864 e E:338238.786, deste segue com azimute de294°54'33" e distância de40,04 m, até o vérticePV26, de coordenadas N:7158305.730 e E:338202.466, deste segue com azimute de346°57'32" e distância de22,98 m, até o vérticePV27, de coordenadas N:7158328.113 e E:338197.282, deste segue com azimute de22°58'22" e distância de24,92 m, até o vérticePV28, de coordenadas N:7158351.060 e E:338207.009, deste segue com azimute de348°10'56" e distância de46,37 m, até o vérticePV29, de coordenadas N:7158396.449 e E:338197.512, deste segue com azimute de348°18'27" e distância de11,91 m, até o vérticePV30, de coordenadas N:7158408.109 e E:338195.099, deste segue com azimute de20°57'31" e distância de11,22 m até o vérticePV31, de coordenadas N:7158418.589 e E:338199.114, deste segue com azimute de77°18'02" e distância de60,78 m, até o vérticePV32, de coordenadas N:7158431.951 e E:338258.406, deste segue com azimute de89°54'32" e distância de102,59 m, até o vérticePV33, de coordenadas N:7158432.113 e E:338360.996, deste segue com azimute de334°11'50" e distância de2,37 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7158434.247 e E:338359.964, situado na divisa com o Lote n° 07 da Quadra n° 04, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 401,52 m, e com área total de atingimento de 1.204,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama, 01 de fevereiro de 2021.Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 172020583045

22) ÁREA: 28,69 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR B1
Proprietário: M. G. Construção Civil e Materiais de Construção LTDA - ME, ou a quem de direito pertencer

Município: Saudade do Iguaçu Comarca: São João UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 3.702
Imóvel: Lote n° 07, da Quadra n° 04, do " Loteamento Martignago"
Área de Atingimento: 28,69 m² Extensão: 28,69 m Largura da Faixa: 1,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor B1 partindo do vértice E01, de coordenadas N:7158434.247 e E:338359.964, situado na divisa de Parte do Lote n° 168, da Gleba n° 10 (matricula n° 10.455), deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 07, da Quadra n° 04, com azimute de334°11'50" e distância de28,69 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7158460.075 e E:338347.477, situado no limite com o alinhamento predial da Rua Everton R. Martignago, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com extensão de 28,69 m, e com área total de atingimento de 28,69 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama, 01 de fevereiro de 2021.Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

23) ÁREA: 2.581,97 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR B1, B5 LRE01
Proprietário: Antônio Vanir Marangão e Ademir Marangão, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 5.259
Imóvel: Lote Rural n° 149, da Gleba n° 10, situada no imóvel denominado Chopinzinho
Área de Atingimento Total: 2.581,97 m2
Descrição da Área do Interceptor B5 E Lre01 Área de Atingimento: 2.514,44 m2 Perímetro: 999.52 m. Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor B5 e Linha de Recalque de Esgoto 01 partindo do vértice E01, de coordenadas N:7157438.614 e E:338191.864, situado na divisa com o Lote urbano n° 02 (Lote Rural n° 48 da Gleba n° 10), deste segue confrontando com a divisa do Lote urbano n° 02, com azimute de352°06'36"e distância de29,69 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7157468.022 e E:338187.788, deste segue confrontando com a divisa do Lote Rural n° 48 da Gleba n° 10, com azimute de352°06'36" e distância de124,51 m, até o vérticeE03, de coordenadas N:7157591.355 e E:338170.696, deste segue confrontando com a área do Lote Rural n° 149, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de108°04'15" e distância de54,35 m, até o vérticeE04, de coordenadas N:7157574.498 e E:338222.361, deste segue com azimute de66°17'42" e distância de85,51 m, até o vérticeE05, de coordenadas N:7157608.875 e E:338300.658, deste segue com azimute de116°34'46" e distância de32,01 m, até o vérticeE06, de coordenadas N:7157594.553 e E:338329.286, deste segue com azimute de104°37'06" e distância de41,38 m, até o vérticeE07, de coordenadas N:7157584.110 e E:338369.323, deste segue com azimute de43°06'25" e distância de41,59 m, até o vérticeE08, de coordenadas N:7157614.475 e E:338397.744, deste segue com azimute de71°16'09" e distância de50,36 m, até o vérticeE09, de coordenadas N:7157630.648 e E:338445.440, deste segue com azimute de85°21'23" e distância de43,67 m, até o vérticeE10, de coordenadas N:7157634.183 e E:338488.969, deste segue confrontando com a divisa da área da Estação Elevatória de Esgoto 01 (Sanepar) com azimute de219°50'21" e distância de8,41 m, até o vérticeE11, de coordenadas N:7157627.726 e E:338483.582, deste segue confrontando com a área do Lote Rural n° 149, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de265°21'23" e distância de37,04 m, até o vérticeE12, de coordenadas N:7157624.728 e E:338446.664, deste segue com azimute de251°16'09" e distância de48,12 m, até o vérticeE13, de coordenadas N:7157609.276 e E:338401.096, deste segue com azimute de223°06'25" e distância de43,66 m, até o vérticeE14, de coordenadas N:7157577.403 e E:338371.263, deste segue com azimute de284°37'06" e distância de45,58 m, até o vérticeE15, de coordenadas N:7157588.906 e E:338327.163, deste segue com azimute de296°34'46" e distância de29,82 m, até o vérticeE16, de coordenadas N:7157602.250 e E:338300.492, deste segue com azimute de246°17'42" e distância de84,99 m, até o vérticeE17, de coordenadas N:7157568.083 e E:338222.677, deste segue com azimute de288°04'15" e distância de50,38 m, até o vérticeE18, de coordenadas N:7157583.710 e E:338174.785, deste segue com azimute de172°06'41" e distância de145,38 m, até o vértice19, de coordenadas N:7157439.705 e E:338194.738, deste segue confrontando com o limite de uma estrada Municipal com azimute de249°12'27" e distância de3,07 m, até o vérticeE01, de coordenadas N:7157438.614 e E:338191.864, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 999,52 m, e com área total de atingimento de 2.514,44 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Descrição da Área do Interceptor B1
Área de Atingimento: 67,53 m2 Perímetro: 41,77 m
Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor B1 partindo do vértice E20, de coordenadas N:7157635.219 e E:338538.872, situado na margem de uma Estrada Municipal, deste segue confrontando com a divisa da área da Estação Elevatória de Esgoto 01 (Sanepar), com azimute de281°38'59"e distância de12,75 m, até o vérticeE21, de coordenadas N:7157637.795 e E:338526.381, deste segue confrontando com a área do Lote Rural n° 149, da Gleba n° 10, com azimute de66°08'36" e distância de18,23 m, até o vérticeE22, de coordenadas N:7157645.169 e E:338543.055, deste segue confrontando com a margem de uma Estrada Municipal, com azimute de202°48'16" e distância de10,79 m, até o vérticeE20, de coordenadas N:7157635.219 e E:338538.872, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 41,77 m, e com área total de atingimento de 67,53 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM Umuarama, 01 de fevereiro de 2021.Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

24) ÁREA: 406,98 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR B5 E LRE01
Proprietário: Gilberto Périco e Idiomas da Silva Périco, ou a quem de direito pertecer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: São João UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 5.212
Imóvel: Parte do Lote nº 148 da Gleba n° 10, do imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 406,98 m2 Extensão: 67,83 m Largura da Faixa: 6,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7157603.178 e E:338108.633, situado na margem da Sanga Tateto, deste segue confrontando em ambos os lados com a área de Parte do Lote n° 148, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de44°09'27" e distância de6,60 m, até o vérticePV135, de coordenadas N:7157607.916 e E:338113.234, deste segue com azimute de108°55'54" e distância de18,47 m, até o vérticePV135.1, de coordenadas N:7157601.924 e E:338130.705, deste segue com azimute de108°55'54" e distância de42,76 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7157588.050 e E:338171.154, situado na divisa com o Lote rural n° 149 da Gleba n° 10, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com extensão de 67,83 m, e com área total de atingimento de 406,98 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.Umuarama, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

25) ÁREA: 63,57 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR B5
Proprietário: Ivalino Trento e Ivânia Terezinha Calegari Trento, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 24.661
Imóvel: Parte do lote n° 147, da Gleba n° 10, do Imóvel "Chopinzinho"
Área de Atingimento: 63,57 m² Extensão: 21,19 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor Saudade partindo do vértice E01, de coordenadas N:7157533.248 e E:338039.766, situado na divisa com o Lote n° 146 da Gleba n° 10, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 147, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de67°56'09" e distância de16,11 m, até o vérticePV132, de coordenadas N:7157539.299 e E:338054.695, deste segue com azimute de28°33'30" e distância de5,08 m, até o vértice E02, de coordenadas N:7157543.759 e E:338057.122, situado na margem da Santa Tateto que o separa do Lote 169, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 21,19 m, e com área total de atingimento de 63,57 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama, 01 de fevereiro de 2021.Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

26) ÁREA: 831,57 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR B5
Proprietário: Laerte Barbiero e Cleide Geroldi Barbiero, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: Chopinzinho UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 6.107
Imóvel: Lote nº 146-A da Gleba nº 10, do Imóvel Chopinzinho
Área de Atingimento: 831,57 m² Extensão: 277,19 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor B5 partindo do vértice E01, de coordenadas N:7157373.917 e E:337831.553, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Bispo, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 146-A, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de355°05'55" e distância de17,52 m, até o vérticePV130.6, de coordenadas N:7157391.376 e E:337830.056, deste segue com azimute de27°44'26" e distância de11,25 m, até o vértice PV130.5, de coordenadas N:7157401.332 e E:337835.292, deste segue com azimute de58°55'26" e distância de41,52 m, até o vérticePV130.4, de coordenadas N:7157422.762 e E:337870.849, deste segue com azimute de50°06'42" e distância de33,79 m, até o vértice PV130.3, de coordenadas N:7157444.431 e E:337896.776, deste segue com azimute de50°47'54" e distância de13,07 m, até o vértice PV130.2, de coordenadas N:7157452.691 e E:337906.904, deste segue com azimute de49°57'01" e distância de20,46 m, até o vértice PV130.1, de coordenadas N:7157465.857 e E:337922.567, deste segue com azimute de42°43'23" e distância de56,87 m, até o vértice PV130, de coordenadas N:7157507.638 e E:337961.152, deste segue com azimute de72°40'41" e distância de70,11 m, até o vérticePV131, de coordenadas N:7157528.514 e E:338028.087, deste segue com azimute de67°56'09" e distância de12,60 m, até o vértice E02, de coordenadas N:7157533.248 e E:338039.766, situado na divisa com o Lote n° 147 da Gleba n° 10, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com extensão de 277,19 m, e com área total de atingimento de 831,57 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama, 01 de fevereiro de 2021. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D ART nº 1720205830459

Art. 2º - As áreas que se referem o artigo anterior, destinam-se à Implantação do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário do município de Saudade do Iguaçu PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da Instituição da Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente das indenizações a que referem as áreas do art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 28 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B99D066D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2021

DECRETO Nº 120/2021 DE 28 de julho de 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDI, do Município de Saudade do Iguaçu para o período de 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 413 de 12 de setembro de 2007:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, do Município de Saudade do Iguaçu para o período de 2021-2023.

GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: *Denise Adriana Ferreira* - RG:6.911.658-2 CPF:008.03.3359-11
Suplente: *Marizete Fabris* - RG:5.704.368-7 CPF:017.220.329-52
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Titular: *Willian Cemin* - RG:9.700.191-0 CPF: 082.316.129-39
Suplente: *Doglas Augusto Bonfante* - 7.856.922-0 CPF: 067.179.579-13
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: - *Adriane Terezinha Delatorre Santos* - RG:4.611.127-3 CPF:019.477.239-01
Suplente: *Jucélia Zatt Peruzzo* - RG:4.493.633-0 CPF:759.114.009-44
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: *Clari Pessuto Zanelatto* - RG: 6.539.423-5 CPF:018.820.549-70

Sulpente: *Maria de Lurdes Campos* – RG 35.227.273-9 CPF:832.707.369-91
Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: *Delci Bazzanella Nath* - RG: 4.687.434-0 CPF:711.514.439-72
Suplente: *Joelsa de Barros Paulino Zanini* - RG:13.719.388-4 CPF: 981.138.602-15

NÃO GOVERNAMENTAL
Representantes da Associação Comercial e Industrial-ACESI
Titular: *Madalise Helena Cenc i*- RG:4.493.270-9 CPF:855.203.069-15
Suplente: *Daniele Novaes Ferreira* - RG:12.539.339-0 CPF:082.450.249-37
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: *João Maria Silva* - RG: 6.923.929-3 CPF: 524.878.229-53
Suplente: *Nair Marcelina Biava Rombaldi* - RG:5.216.916-0 CPF:814.411.939-87
Representantes da Associação Saudadence de Idosos-ASI
Titular: *Angelina Mafalda Rissardi Piaia* - RG: 4.898.287-5 CPF: 835.534.959-87
Suplente: *Arlindo Faus t*- RG: 1.701.947-3 CPF: 212.419.379-15
Representantes dos Usuários/Associação Amigos da Terceira Idade - AATI
Titular: *Antônio Machado Júnior* - RG:15.013.08-7 CPF:213.568.909-20
Suplente: *Francisco Domingo Bracker* - RG:4.353.023-2 CPF: 506.737.509-00
Art.2º- As atribuições, durante o mandato, composição funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 413/2007.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 152/2017, de 18 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR. 28 de Julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:760665B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, **GERSON COLODEL**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:

Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, em 03 de agosto do corrente ano, às 17:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e do Plano Plurianual do período 2022 a 2025, nos termos da legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 23 de Julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:17277064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-PMAT

Data limite para entrega dos envelopes: 20/08/2021 até às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 20/08/2021 às 09h00min.
OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA: LOTE 01 – GALPÃO DE RECICLAGEM; LOTE 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; LOTE 03 – UNIDADE DE SAÚDE SÃO FRANCISCO; LOTE 04 – CAPELA MORTUÁRIA DA SEDE; LOTE 05 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO e LOTE 06 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de: **R$ 95.501,85 (noventa e cinco mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos)**.
LOCAL DA ABERTURA:
Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 28 de Julho de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FBABB060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES E SERVIÇOS SOCIAIS"**.
Prazo de Execução e Vigência**:** O prazo de execução e vigência do contrato oriundo deste certame, será de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato.
Valor:O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE **R$ R$ 4.998.871,68 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Data de Assinatura**: 27/07/2021**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESNVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 351
3.3.90.33.00 – 1934	Passagens e Despesas com Locomoção 813

3.3.90.33.00 – 1940	Passagens e Despesas com Locomoção 814
3.3.90.33.00 - 1941	Passagens e Despesas com Locomoção 815
3.3.90.33.00 - 1832	Passagens e Despesas com Locomoção 816
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0021.2.071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 550
3.3.90.33.00 - 1002	Passagens e Despesas com Locomoção 551
3.3.90.33.00 - 1003	Passagens e Despesas com Locomoção 552
3.3.90.00.00 - 1104	Passagens e Despesas com Locomoção 554
3.3.90.33.00 - 1107	Passagens e Despesas com Locomoção 555
3.3.90.33.00 - 1125	Passagens e Despesas com Locomoção 556
3.3.90.33.00 – 1148	Passagens e Despesas com Locomoção 557
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 961

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B699037D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 153/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 153/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WR TECNOLOGIA ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO**".

Prazo: Os prazos de execução e vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 98.996,80 (noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

Data de Assinatura: 27.07.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 3494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.036 Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 – 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 3494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 3494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1936 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 3941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 3941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 SEC. MUN. DE AGRICULT. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.02 SEC. MUN. DE AGRICULT. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.01 SECRETARIA MUN. DE IND.,COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manut.do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.182.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:61D4EE00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018

Número do Processo: 0018.0008075/2021
Objeto: *O atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 12 anos, ambos os sexos, em regime de 24 horas, que se encontram em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo poder executivo e poder judiciário. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para o seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico, medicamentos, entre outros (eixo temático 1).*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO

*O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** doravante denominado **CONTRATANTE,** de acordo com os termos da legislação pertinente, no Procedimento Administrativo nº 0018.0008075/2021 e no Termo de Colaboração nº 035/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de acolhimento institucional para atender crianças de ambos os sexos, em regime de 24 horas, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDICIÁRIO, RESOLVE:*

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018

*Decorrente do Chamamento Público nº 04/2018, sendo que este **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018,** foi firmado em 23 de novembro de 2018, neste ato representada legal a Sra. **JUSSARA MARIA BERTONCELLO,** doravante denominada Organização da Sociedade Civil.*
***Art. 1º.** Rescindir UNILATERALMENTE este **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018,** decorrente do Chamamento Público nº 04/2018, firmado em 23 de novembro de 2018, objeto é a prestação de serviço de acolhimento institucional para atender crianças de ambos os sexos, em regime de 24 horas, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDICIÁRI, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 0018.0008075/2021 e com fundamento na Recomendação Administrativa nº 001/2021 – 3º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR e Cláusula Décima Terceira – Da Denúncia e da Rescisão.*
Data da Assinatura: 22/07/2021

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FFD9929E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2019

Número do Processo: 0018.0007328/2021
Objeto: *Lote 1 – Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio do Jardim Monte Santo.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão do Contrato nº 289/2019, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DO JARDIM MONTE SANTO.
Parágrafo Primeiro: O Contrato nº 289/2019 ficará suspenso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 16 de julho de 2021 até 12 de novembro de 2021.
Parágrafo Segundo: O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro poderá ser prorrogado ou interrompido em comum acordo entre as partes.
Parágrafo Terceiro: A vigência contratual será entendida na exata proporção do período suspenso.
Cláusula Segunda – Dos Pagamentos de Valores Atrasados: Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo Aditivo de Suspensão Contratual, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição da regularização no recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Cidadania.
Cláusula Terceira - Da Retomada da Execução dos Serviços: A retomada dos serviços ocorrerá quando os repasses financeiros oriundos do Ministério da Cidadania forem regularizados, ou seja, estejam disponíveis na conta do convênio.
Parágrafo Primeiro: A retomada da obra deverá ocorrer até quinze dias corridos, após Notificação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Cláusula Quarta – Da Vigência: Os termos pactuados no presente Termo Aditivo de Suspensão Contratual vigorará a partir da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 16/07/2021

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:6FE71CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

OBJETO: Aquisição de bobinas térmicas para utilização em relógios eletrônicos do ponto biométricos, nos setores da Administração Municipal.

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhado pela secretária responsável, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal

resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada SISMAR INFORMATICA, CNPJ: 18.276.846/0001-14.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.
Republicado por incorreto

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E7E35013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 098/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRODUTOS Nº 097/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA VECCI- COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ n° 72.484.785/0001-26.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADO: VECCI- COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ n° 72.484.785/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Celio Noldin, portador de cédula de identidade nº. 3/R-982.224-SSP/SC, CPF n° 429.568.709-04, com sede na Rua Paraíba, n° 3254, bairro Guaira, na cidade de Curitiba- Paraná, CEP 80630-000.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação** 0109/2021 e em observância às disposições das Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação** nº 053/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Contratação de empresa para aquisição de cobertores, que serão repassados às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS no município de Altamira do Paraná.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo de Licitação** nº 0109/2021 – **Dispensa de Licitação** nº 053/2021 identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 30(trinta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor total é de R$ 2.636,00(dois mil seiscentos e trinta e seis reais).
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Altamira do Paraná, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.2. O pagamento será até 10 (dez) dias úteis, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os valores estimados no presente Termo não implicam em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que só farão jus aos valores correspondentes aos produtos EFETIVAMENTE ENTREGUES, desde que autorizados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através da Nota de Autorização de Despesa (NAD) emitida pelo órgão competente, nos termos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE
As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
As condições de entrega e prestação dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do contrato será realizada pela Sr. **ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA,** devidamente designada pela CONTRATANTE no cargo de Diretor de Administração da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
As obrigações das partes são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES
É vedado à CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
É eleito o Foro da Comarca de Campina da Lagoa – Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

CELIO NOLDIN
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Republicado por incorreto.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:771DD9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0105/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para atendimentos de diversos setores da administração Pública do Munícipio de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhado pela secretária responsável, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.298.788/0001 – 88.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PR INCORRETO

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0A26338D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Projeto RECUPERA ALTAMIRA – Agente da Educação a Domicílio, e do Envio do referido Projeto ao Edital FIA 2021 do Itaú Social, e da outras Providências.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 23 de julho de 2021 às 09h00min, através do aplicativo Google Meet Online, Dispõe do que segue:
Considerando a Plenária do dia 23/07/2021, realizada virtualmente no endereço eletrônico plataforma Google meet, através do Link https://meet.google.com/eki-izuo-yee , em virtude dos decretos de restrição de reunião presencial de pessoas, decretos estes dos governos Federal, Estadual e do Município de Altamira do Paraná;
Considerando o Edital Fundo da Infância e da Adolescência 2021 do Itaú Social;
Considerando a possibilidade de repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo;
Considerando os impactos causados pela Pandemia COVID – 19, no Município de Altamira do Paraná em especial as crianças e adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, como de fato aprova, a Inscrição deste Conselho no Edital FIA 2021 do Itaú Social, bem como aprovar e de fato aprova o envio do Projeto/Proposta para o referido *EDITAL*,visando o atendimento da demanda das crianças e adolescentes do município de Altamira do Paraná para execução no ano de 2022;
Art. 2º - Aprovar, como de fato aprova, o Plano de Ação, e o Plano de Aplicação do PROJETO RECUPERA ALTAMIRA - Agente da Educação a Domicílio, o qual atenderá aos Eixos 1 e 3 do Edital FIA 2021 do Itaú Social a saber: **EIXO 1**- trata da Promoção da vida e da saúde: Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de crianças, adolescentes e suas famílias; e **Eixo 3** - trata da Garantia do direito à educação: com Identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar e/ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades e conteúdos educativos por meios virtuais;
Art. 3º - Aprovar, como de fato aprova a Organização executora Secretaria Municipal de Assistência Social para desenvolver o Projeto RECUPERA ALTAMIA - Agente da Educação a Domicílio;
Art. 4º - Aprovar, como de fato aprova o Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente o SRº. GUILHERME PEDRO DOS SANTOS, morador no endereço Av. Mário Pereira, nº102, com telefone: (44) 9 9899 9475, Email: guilherme.smsaltamira@hotmail.com, responsável pelo acompanhamento da execução da Proposta;
Art. 5º - Aprovar, como de fato aprova, a Conselheira dos Direitos da Criança e do Adolescente a SRº. ROSÂNGELA MARIA PIGINIISCKI MOREIRA, moradora no endereço Rua Avenida Mário Pereira, s/nº - Centro, com o telefone (44)9 9954-9854, responsável pela Coordenação da Execução da Proposta;
Art. 6º - Aprovar, como de fato aprova os compromissos assumidos por este Conselho os quais seguem devidamente registrados na Ata desta plenária visando atender aos requisitos do Edital FIA 2021 do Itaú Social;
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 23 de julho de 2021.

MIRIELE CRISTINA DOMBROSKI DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Altamira do Paraná – PR

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:89412A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 02/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo sob o nº 02/2021 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/18, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para fornecimento de sistema de controle legislativo, hospedagem, manutenção e suporte para o website oficial da Câmara Municipal de Amaporã.

Favorecidos: WEBLINE SOFTWARE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.673.796/0001-92 no valor total de R$ **7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais).**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 02/2021.

Ação: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
Natureza de despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação
Fonte do Recurso: 1.001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 27 de julho de 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1CD7080D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO 09/2021

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do IGD PBF para contratação de empresa que disponibilizará palestrante para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Amaporã, que será realizada na Casa da Cultura, localizada na Rua Ceará, nº 112- Centro, com inicio às 13h e término às 17h.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã, 28 de Julho de 2021.

VERONEIDE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS
Presidente Do CMAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA– PBF

RECURSO	DESCRIÇÃO	TOTAL
IGD Bolsa Família	Pagamento de prestação de serviço a Empresa Santa Memória, para disponibilidade de palestrante para ministrar palestra na XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada na Casa da Cultura de Amaporã, no dia 4 de agosto, com inicio às 13h e término às 17h.	R$ 486,00
VALOR TOTAL		**R$486,00**

Amaporã, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:E6F5750D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EDITAL Nº 004/2021

Torna público o recebimento do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do PODER EXECUTIVO relativas ao EXERCÍCIO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no desempenho de suas atribuições regimentais e em conformidade com Art. 74, § 3º da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 187 do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO, o recebimento do Ofício nº 805/21-OPD-Gabinete da Presidência – TCE/PR, disponibilizando os autos DIGITAIS do processo eletrônico nº 262215/20, sistema e-CONTAS do TCE/PR, comunicando a emissão do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 1041/2021 – Tribunal Pleno** em 13/05/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DOS AMARAL, por unanimidade de votos em, conhecer o Recurso de Revista e no mérito NEGAR PROVIMENTO, devendo ser mantida na íntegra o juízo vertido no Acórdão nº 288/2017, na qual emitiu o PARECER PRÉVIO pela **IRREGULARIDADE DAS CONTAS e determinação de multa,** do Município de Anahy, referente ao **EXERCÍCIO DE 2014,** sob a responsabilidade do gestor Sr. JOACIR ANTONIO LAZZARETTI, em decorrência do *Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas.*

Assim, a Prestação de Contas do Exercício 2014, ficará à disposição de qualquer contribuinte na Secretaria da Câmara no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento dos autos da prestação de contas dando cumprimento ao que prescreve o art. 74, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Após a disponibilização do processo para consulta de qualquer cidadão, o plenário desta Casa no prazo de 90 (noventa) contados do recebimento, deverá proceder o **JULGAMENTO DAS CONTAS**, nos termos dos § 1º e § 2º do art. 74 da Lei Orgânica do Município.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:472DB601

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 592, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Aprova servidora em Estágio Probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público da servidora efetiva ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy);

Considerando que desde a posse da servidora em 03/07/2018 aprovada pelo Concurso Público nº 001/2018, sendo decorridos 03 (três) anos de efetivo exercício da função pública sem afastamentos;

Considerando que durante este período a referida servidora foi avaliada em estágio probatório a cada 12 (doze) meses, sendo considerada apta nas avaliações de desempenho funcional;

Considerando a avaliação especial contendo parecer favorável pela decretação da estabilidade da servidora;

R E S O L V E :

Art. 1º. APROVAR, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy) a ESTABILIDADE da servidora **MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO,** Matrícula nº 65, nomeada pela Portaria nº 477/2018, com posse em 03/07/2018 ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** provimento efetivo, regime estatutário, grupo operacional – serviços gerais, com carga horária de 40 horas, do quadro pessoal da Câmara Municipal de Anahy.

Art. 2º. Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, a partir de 09/07/2021, da respectiva servidora em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos de estágio probatório entre a posse até a presente data.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:C811FD9D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 593, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"Concede ADICIONAL DE TITULAÇÃO à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Anahy".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 13-A da Lei Municipal nº 529/2011 (Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Anahy) e com alteração dada pela Lei Municipal no 791/2018;

CONSIDERANDO o protocolo nº 1932, em 14/07/2021 da servidora, requisitando a concessão de Adicional de Titulação por conclusão de Curso de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o PARECER-TÉCNICO da equipe técnica da Câmara Municipal de análise aos requisitos para concessão do adicional de titulação a ser concedido a servidora;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA nº 9/2020 – CGF/TCE-PR, que dispõe sobre a possibilidade de concessão de progressões e/ou promoções funcionais, tendo em vista as disposições da LC nº 173/2020, no contexto da pandemia da COVID-19;

R e s o l v e:

Art. 1º – CONCEDER à servidora **MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA,** Matrícula nº 65, nomeada pela Portaria nº 477/2018, com posse em 03/07/2018, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** provimento efetivo, regime estatutário, grupo operacional – serviços gerais, com carga horária de 40 horas, do quadro pessoal da Câmara Municipal de Anahy, **ADICIONAL DE TITULAÇÃO,** com percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base do cargo que ocupa, pela conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO "Lato Sensu" em Educação Especial e Inclusiva, concedendo o respectivo adicional com base no inciso II do art. 13-A da Lei Municipal nº 529/2011.

Art. 2º – Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos a efetuar as devidas anotações e alterações pertinentes ao ato, bem como os devidos lançamentos da verba na Folha de Pagamento, obedecendo aos preceitos legais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:E9E53C9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 048/2021
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro o grupo formal**, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAHY – AAFA**, grupo formal de produtores da agricultura familiar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.936.980/0001-80, com sede à Rua B, s/n°, Cep: 85.425-000, Parque Industrial, na cidade de Anahy/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, Representado neste ato por seu Presidente o Sr. Joaquim Laudemiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n°. 1.392.663-8 SESP/PR e do CPF sob o n°. 087.325.665-49, fundamentados nas disposições daLei nº. 11.947/2009e daLei nº. 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: **OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, descritos no Edital de Chamada Pública

nº. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **VALOR:** R$ 18.162,34 (Dezoito mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com, ficando a entrega da nota original junto com os produtos solicitados. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura do contrato entre as partes, compreendendo o período de 28/07/2021 até 28/07/2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy – PR, 28 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8F5FC316

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021

Aos 28 (Vinte oito) dias do mês de julho do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 035/2021, Processo de Registro de Preços nº. 023/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente do tipo equipamentos e mobiliário para utilização nas atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais do município de Anahy-PR, conforme ação no 5038, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy e de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: UMUTORNO TORNEARIA LTDA CNPJ: 80.398.456/0001-90, sediada na Avenida Aracaju, n°. 1839, na cidade de Umuarama/PR, Cep: 87.503-422, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Kalisbalt David Madeiro, CPF:809.952.929,49 e RG: 4.884.657-2, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	UMUTORNO TORNEARIA LTDA CNPJ: 80.398.456/0001-90	R$ 10.780,00 (Dez mil setecentos e oitenta reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre **28/07/2021 até 28/07/2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:37B662DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.033/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021

Aos 28 (Vinte oito) dias do mês de julho do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 035/2021, Processo de Registro de Preços nº. 023/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente do tipo equipamentos e mobiliário para utilização nas atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais do município de Anahy-PR, conforme ação no 5038, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy e de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 31.314.488/0001-55, sediada na Rua Flamboyant, n°. 1851, Sala 03, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, Cep: 85.807-460, neste ato representada pelo seu Sócio administrador o Sr. Reinaldo Sergio Alves, CPF: 045.163.089-08 e RG: 6.919.452-4 SSP/PR, à saber

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3, 5, 6, 7, 9, 10, 13	AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 31.314.488/0001-55	R$ 7.318,84 (Sete mil trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre **28/07/2021 até 28/07/2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1D160740

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.034/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021

Aos 28 (Vinte oito) dias do mês de julho do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 035/2021, Processo de Registro de Preços nº. 023/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente do tipo equipamentos e mobiliário para utilização nas atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais do município de Anahy-PR, conforme ação no 5038, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy e de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PRIDE ATACADO LTDA, CNPJ: 20.732.659/0001-40, sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n°. 2457, sala 01, Jardim La Salle, na cidade de Toledo/PR, Cep: 85902-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Luiz Sagrado Junior, CPF: 079.526.429,10 e RG: 10.627.730-3 SESP/PR, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
8	PRIDE ATACADO LTDA CNPJ: 20.732.659/0001-40	R$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre **28/07/2021 até 28/07/2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EBEBE4F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.035/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021

Aos 28 (Vinte oito) dias do mês de julho do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 035/2021, Processo de Registro de Preços nº. 023/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente do tipo equipamentos e mobiliário para utilização nas atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais do município de Anahy-PR, conforme ação no 5038, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy e de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI, CNPJ: 25.325.301/0001-16, sediada na Rua Rocha Pombo n° 2053, Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, Cep: 87303-220, neste ato representada por sua Administradora a Srª. Adriana Biondo Mancin Garaluz, CPF: 063.212.449-02 e RG: 8.967.429-8 SESP/PR, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
15, 16	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI CNPJ: 25.325.301/0001-16	R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre **28/07/2021 até 28/07/2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BBAEEF83

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 039/2021

O MUNICÍPIO de **Anahy-Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2021, no endereço eletrônico www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS Data da sessão de abertura: 10/08/2021. Horário: 09h00min. Endereço Eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Valor estimado: R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. Informações: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 28 de Julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:138C81A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.037/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021

Aos 28(vinte oito) dias do mês de maio do ano 2021 (dois mil e vinte e um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 037/2021, Processo de Registro de Preços nº. 025/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 1.490/2017, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REINERI & CIA LTDA, CNPJ: 11.230.105/0001-53, sediada na Rua Bandeirantes, 842, na cidade de Anahy - Paraná, Cep: 85.425-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr.a Kaline Carla Reineri, CPF: 082.985.079-16 e RG: 10.284.132-8 SSP-PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 5, 6, 9 ,10, 11, 14, 15, 17, 21, 27, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 82, 101, 102, 103, 111, 115, 125, 126, 127, 130	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 94.164,88 (Noventa e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta oito centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 28/07/2021 até 28/07/2022.

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0EBCCAA2

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021

Re-Ratificação referente ao Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 037/2021 – Registro de Preços nº. 025/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de julho de 2021 - Edição n°. 2315 – Pág. 26.

O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
MENOR PREÇO POR LOTE

LEIA –SE:
MENOR PREÇO POR ITEM

Ratificando–se, o restante do Termo de Homologação e Adjudicação em questão.

Anahy-PR, 28 de julho de 2021.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CC1B4B51

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 960/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a excepcional aquisição e fornecimento de medicamentos em caso de

desabastecimento temporário na farmácia básica municipal dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I:**

Art. 1o – Fica autorizado o Município de Anahy, por meio do Departamento Municipal de Saúde, a proceder à aquisição direta em farmácia comercial de medicamentos que constem na RENAME e REMUNE, mas que por fatores excepcionais e de forma temporária não se encontrem disponíveis na Farmácia Básica.

Art. 2º - O medicamento será fornecido pela Farmácia Básica, de acordo com os mesmos critérios para fornecimento dos medicamentos já fornecidos ordinariamente.

Art. 3º - Para a aquisição direta de que trata o artigo 1º, o município realizará um processo de licitação em nível local, nos termos da Lei Municipal nº 819/2019, do tipo Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 4o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:97F3B42B

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 961/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Suplementar* por Superávit Financeiro, no valor total de R$ 173.232,43 (cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 – ASSESSORIA DE IMPRENSA
02.04.04.131.0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
02.04.04.131.0030.2050 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa
3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – PJ

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	23.232,43

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras e Urbanismo
07.02.15.451.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2370 – Manutenção das Atividades da Divisão de Obras

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

12 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB.
12.02 – Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 – Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2430 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 56ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9664F34A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 962/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Especial e Suplementar*, no valor total de R$ 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 790	Convenio Itaipu Binacional nº4500047076	7.000,00

07.03.15.452.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2381 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 790	Convenio Itaipu Binacional nº4500047076	40.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 - Divisão de Educação
09.02.12.361.0210 – Programa de Ensino Fundamental
09.02.12.361.0210.2270 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica	30.000,00

13 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
13.02 – Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0140 – Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	65.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura da presente Lei decorrerão da anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias.

07 – DEPARTAMENTOS DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 790	Convenio Itaipu Binacional nº 4500047076	7.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 - Divisão de Educação
09.02.12.361.0210 – Programa de Ensino Fundamental
09.02.12.361.0210.2280 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica	20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica	10.000,00

12 – DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE
12.02 - Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 – Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2432 – Programa de Conservação de Solos e Microbacias
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 790	Convenio Itaipu Binacional nº4500047076	40.000,00

13 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
13.01 – Gabinete do Diretor
13.01.10.301.0140 – Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2240 – Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde
3.1.90.110.00 – Vencimentos e vantagens Fixas- PC

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	47.900,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	11.900,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	1.400,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	1.100,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 55ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4C5A2F60

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.811/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo **Joel da Silva Santos,** portador do RG. 1.923.243/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº 655-6/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, que serão gozadas de 29 de julho à 27 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 28 dia do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FE987BCE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.966/2021

SÚMULA: Restabelece o trabalho presencial nas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Anahy e dá outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a acentuada queda do número de casos de COVID-19 nas últimas semanas no município de Anahy;

CONSIDERANDO, o avanço na imunização da população local, em cumprimento do Plano Municipal de Imunização;

CONSIDERANDO, que grande parte dos servidores públicos municipais já se encontram plenamente imunizados contra a COVID-19;

DECRETA:

Art. 1° - Fica restabelecido o trabalho presencial e o atendimento presencial ao cidadão em todas as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Excetuam-se desta determinação, sendo autorizada a manutenção do teletrabalho, as servidoras gestantes em cumprimento ao Decreto nº 1.933/2021.

§ 2º - Os servidores pertencentes a qualquer outro grupo de risco deverão retornar ao trabalho presencial no 16º dia após a completa imunização (recebimento da segunda dose da vacina ou da dose única).

Art. 2º - As regras estabelecidas neste Decreto, se descumpridas, poderão ensejar abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, na forma de lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.943/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E05DCF6B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.967/2021

SÚMULA: Flexibilização das regras para velórios e sepultamentos no município.

Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Flexibiliza as regras para a realização das tradições fúnebres como cerimônia de despedida (velórios e funerais), no Município.

§ 1º. Os velórios e funerais nos casos de morte natural, independente da causa e desde que não confirmada em decorrência da COVID-19, poderão ocorrer com o caixão aberto para que a família e os amigos possam se despedir, sendo necessário seguir os seguintes critérios:

I - sejam evitadas grandes aglomerações, sendo respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
II - respeito as regras de distanciamento social, manter 1,5m de distância da urna e não tocar o corpo;
III - uso obrigatório de máscara facial cobrindo a boca e o nariz;
IV - higienização e assepsia das mãos com água e sabão ou álcool a 70%;
V - evite o contanto físico, incluindo aperto de mão.

Art. 2º. em caso de morte natural confirmada em decorrência da COVID-19, fica proibido o velório com a presença de familiares e afins, e o enterro deverá ser feito exclusivamente pelo serviço funerário.

§ 1º. A administração do Cemitério Municipal deverá providenciar área específica para os sepultamentos de que trata o artigo 2º, parágrafo segundo deste decreto, bem como manter registro expresso no livro de sepultamentos de que o mesmo ocorreu durante a vigência da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 1786/2020.

§ 2º. O serviço funerário responsável pela preparação e transporte do corpo deverá solicitar à administração do cemitério prévia autorização para o sepultamento, sem o que não lhe será permitida a entrada no cemitério municipal. Para tanto, deverá apresentar o atestado de óbito para fins de verificação da *causa mortis* e deliberações constantes no artigo 2º.

§ 3º. No ato da concessão da autorização para o sepultamento, o serviço funerário deverá ser notificado de que é vedada a circulação com o corpo pela cidade, devendo dirigir-se diretamente par ao cemitério municipal para fins de sepultamento.

Art. 3º. A presente medida visa evitar a aglomeração de pessoas e consequente a transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19, portanto, aplica-se a qualquer causa de óbito.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:303674F3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.968/2021

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 961/2021 de 28 de julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Suplementar* por Superávit Financeiro, no valor total de R$ 173.232,43 (cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 – ASSESSORIA DE IMPRENSA
02.04.04.131.0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
02.04.04.131.0030.2050 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa
3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – PJ

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	23.232,43

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras e Urbanismo
07.02.15.451.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2370 – Manutenção das Atividades da Divisão de Obras

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

12 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB.
12.02 – Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 – Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2430 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - A Lei nº 961/2021 estabelece a 56ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EFE75149

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.969/2021

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial e Suplementar no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 962/2021 de 28 de julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Especial e Suplementar*, no valor total de R$ 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 790	Convenio Itaipu Binacional nº 4500047076	7.000,00

07.03.15.452.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2381 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 790	Convenio Itaipu Binacional nº 4500047076	40.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 - Divisão de Educação
09.02.12.361.0210 – Programa de Ensino Fundamental
09.02.12.361.0210.2270 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica	30.000,00

13 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
13.02 – Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0140 – Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	65.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do presente Decreto decorrerão da anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias.

07 – DEPARTAMENTOS DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 790	Convenio Itaipu Binacional nº 4500047076	7.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 - Divisão de Educação
09.02.12.361.0210 – Programa de Ensino Fundamental
09.02.12.361.0210.2280 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica	20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica	10.000,00

12 – DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE
12.02 - Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 – Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2432 – Programa de Conservação de Solos e Microbacias
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 790	Convenio Itaipu Binacional nº4500047076	40.000,00

13 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
13.01 – Gabinete do Diretor
13.01.10.301.0140 – Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2240 – Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde
3.1.90.110.00 – Vencimentos e vantagens Fixas- PC

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	47.900,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	11.900,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	1.400,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	1.100,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 303	Saúde/ Percentual vinculado s/Rec. Imposto	3.000,00

Art. 3º - A Lei nº 962/2021 estabelece a 55ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações dessa Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:82D8D0C3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.812/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva **Tatiane Leticia Gil da Silva,** portadora do RG. 9.767.324-1/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na matrícula nº 965-2/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, que serão gozadas de 29 de julho à 07 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 28 dia do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E4B2BD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO 05/2021

SÚMULA: Substitui membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2018 – 2021), bem como, prevê a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2021 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 22 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2018 – 2021), bem como, prevê a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do Município de Andirá/PR.

Art. 2º. Esta Comissão terá a seguinte representação:

Nome	Representação
Taciana de Souza	Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo / CRAS
Claysse Danielle Morimoto	Governamental (CMDI)
Viviani Millani Teixeira Hatori	Governamental (CMDI)
Antonio Carlos Junior	Sociedade Civil (CMDI)
Omar Rozário Marchini	Sociedade Civil (CMDI)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de julho de 2021.

OMAR ROZÁRIO MARCHINI
Presidente do Cmdi

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8005D5E9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas final do recurso oriundo da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR), referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o e-mail repassado pelo Escritório Regional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), em 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 22 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do recurso oriundo da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR), referente ao 2º semestre de 2020, a qual foi apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de julho de 2021.

OMAR ROZÁRIO MARCHINI
Presidente do Cmdi

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE646C17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.219 DE 28 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Cultura de Andirá-Pr.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, usando de suas atribuições legais, e*

CONSIDERANDO *a Lei de nº. 3.251, de 26 de novembro de 2019, que criou o Conselho Municipal da Cultura, sendo um órgão vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e Comunicação;*

CONSIDERANDO *a Primeira Ata de Reunião (ordinária) do Conselho Municipal de Cultura, datado do dia 25 de junho de 2020, onde os membros se reuniram por via vídeo conferência pelo aplicativo Zoom, tendo a aprovação da portaria dos membros do Conselho Municipal da Cultura, sendo composta de 14 (quatorze) membros: sendo 07 (sete) representantes e 07 (sete) suplente.*

CONSIDERANDO *que no artigo 4º, da Lei de nº. 3.251, de 26 de novembro de 2019, que criou o Conselho Municipal da Cultura, no parágrafo 1º, diz que são Conselheiros Natos, o Secretário Municipal de Cultura e Comunicação e o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, tendo por suplentes os respectivos Diretores Executivos. E no parágrafo 3º, o Secretário Municipal de Cultura e Comunicação é o Presidente do Conselho Municipal da Cultura.*

CONSIDERANDO *que no artigo 6º, da Lei de nº. 3.251, de 26 de novembro de 2019, O Conselho Municipal de Cultura funcionará em Câmaras representativas das seguintes atividades culturais:* ***I*** *- Teatro e Circo;* ***II*** *- Música;* ***III*** *- Literatura e História;* ***IV*** *- Artes Plásticas;* ***V*** *- Patrimônio Histórico, Documental, Cultural, Filatelia e Numismática;* ***VI*** *- Artesanato;* ***VII*** *- Dança.*

R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR, *a partir do dia 28 de julho de 2021 os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura*

REPRESENTANTES DOS CONSELHEIROS NATOS:

Bruno Garcia Dutra *- Secretário Municipal de Cultura e Comunicação*
Danilo Mota da Silva *- Chefe da Divisão de Cultura*
Marcos Cesar Caetano Pimenta *- Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

REPRESENTANTES DAS ATIVIDADES CULTURAIS:

TEATRO E CIRCO:
Titular*: Carlos Henrique Galdeano*
Suplente*: José Mario Rossato*

MÚSICA:
Titular*: Gabriel Henrique*
Suplente*: Pedro Henrique Amaral Campos*

LITERATURA E HISTÓRIA:
Titular*: Ana Del Padre Gomes*
Suplente*: Camila Garcia Dutra*

ARTES PLÁSTICAS:
Titular*: Erão Vinicius Maciel*
Suplente*: Andréia Silvestrine*

PATRIMÔNIO HISTÓRICO, DOCUMENTAL, CULTURAL, FILATÉLIA E NUMISMÁTICA:
Titular*: Danilo Mota da Silva*
Suplente*: Ailton Fernando*
ARTESANATO:
Titular*: Creusa Rosa da Silva Madóglio*
Suplente*: Aparecida Quirino da Rocha*

DANÇA:
Titular*: Brenda Mikaela*
Suplente*: Rogério Rodrigues*

Art.2º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir desta data****.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 14.188 de 03 de setembro de 2020.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C0D0BC8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G F GOMES & GOMES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em 29/07/2021 e término em 28/01/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 137.256,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.07.2021

INEXIGIBILIDADE 003/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
GERSON FRANCISCO GOMES

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5D4F378C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PLATIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em 29/07/2021 e término em 28/01/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 48.504,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quatro

reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.07.2021

INEXIGIBILIDADE 004/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO HENRIQUE BITTENCOURT GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:32D5BCC2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA – IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO FASE 3, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 145.161,81** (cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, de **28.07.2021 a 25.03.2022**.

DATA: 28.07.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
MARCIA CRISTINA RONQUI

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B63AEDC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.220 DE 28 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo****, MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO,*** *esta lotada na Secretaria Municipal de Saúde,*

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar *a Servidora Pública Municipal* ***MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO****, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia* ***02*** *de agosto de 2021****.*** *A referida Servidora ocupa atualmente o cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.***

Art. 2º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:60FDEBF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.221 DE 28 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- *Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal* ***LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO****, a partir do dia 29 de julho de 2021. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.177 de 12 de julho de 2021****.*** *A Servidora é ocupante do cargo de* ***CHEFE DIVISÃO BENEFÍCIOS AGENCIA DO TRABALHADOR,*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38824A5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.222 DE 28 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando *a Portaria nº. 15.195* ***de*** *19* ***de julho de*** *2021****, a qual concedeu 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia*** *19* ***de julho de 2021,*** *para a Servidora Pública Municipal* ***MARILENE DOS SANTOS E SILVA.***

R E S O L V E:
Art. 1º. INTERROMPER, a partir do dia 26 de julho de 2021 a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família *concedida à Servidora Pública Municipal* ***MARILENE DOS SANTOS E SILVA****. A referida Servidora ocupa o cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de julho de 2021****.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EA3070D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.223 DE 28 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 14.804 de 03 de março de 2021, a qual interrompeu, a partir do dia 02 de março de 2021, o período de férias do Servidor JOSE APARECIDO SIQUEIRA.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 17 *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***27*** *de julho de 2021, ao Servidor Público Municipal****, JOSE APARECIDO SIQUEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2°- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 27 de julho de 2021****.*

Art. 3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57FD5A48

GABINETE DA PREFEITA
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, decido anular o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 075/2020 – Pregão Eletrônico nº 036/2020, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E60438FA

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, decido anular o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 077/2020 – Pregão Eletrônico nº 038/2020, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F4258D0C

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 261/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A3B20BAA

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 279/2020 – Pregão Eletrônico nº 136/2020, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF70FF15

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 067/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 133/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, BICOS UNIDADES INJETORAS E TURBINAS, E REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDORES:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 742.500,00** (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.211.609/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 801.750,00** (oitocentos e um mil e setecentos e cinquenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:708756F8

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 044/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho paraa empresa **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANA - CINDEPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.273.727/0001-08**, no valor de **R$ 267.992,00**(Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), para a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D74E9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090 – 2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO CAPACITADA A INSTALAR, IMPLEMENTAR E MANTER O CIRCUITO PRIVADO DE DADOS INTERLIGADOS COM TECNOLOGIA MPLS (MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/07/2021 à 10/08/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00m do dia 10/08/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 10/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 10/08/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 28 de Julho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8BFD9A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA RELATÓRIO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE E MEMBROS COMISSÃO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE – 23/07/2021.

Início: 09:00 horas
Término: 09:40horas
Local: Centro de Saúde I – Dr. Ângelo Papa.

Reunião On Line – Aplicativo Google Meet / Acessos canal de transmissão.

• Mayara Oliveira Miranda Paludetto – Diretora de Departamento DE Administração.
• Denise de Melo Lima – Chefe de Divisão Limpeza Pública-Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.
• Glauco Tirone Garcia – Diretor Presidente SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
• Andreza Soares Manfrin- Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde-Sanitária.
• Francisco Estevam Neto- Chefe Divisão de Endemias
• Lucinéia Aparecida da Cruz – Presidente do Conselho Municipal da Saúde.
• Franciele Munhão Martins – Conselheira Municipal da Saúde.
• Ana Cristina Colletti Dias Bonetti-Conselheira Municipal da Saúde.
• José Adelmo Marinho-Conselheiro Municipal da Saúde
• Rosana Miguel Marinho-Conselheira Municipal da Saúde.
• Natassia Freire Rosa dos Santos-Conselheira Municipal da Saúde
• Solange de Fátima Barbosa da Costa-Conselheira Municipal da Saúde.
• Marli Borges Soares – Conselheira Municipal da Saúde
• Magali Soave de Oliveira-Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (23/07/2021) às nove horas reuniram-se no Centro de Saúde I-Dr. Ângelo Papa, a equipe técnica e participantes, acessos em transmissão on line, canal Google Met, para a reunião extraordinária do Conselho Municipal da Saúde, conforme pauta anunciada antecipadamente. 1) Discussão e Avaliação Membros da Comissão de Combate ao Mosquito transmissor da Dengue, Febre Amarela,Chikunguya,Zika Virus (Aedes Aegypti).A reunião inicia com a presidente Lucinéia dando boas vindas a todos, pedindo as bençõe de Deus para mais uma reunião, apresenta a ata da reunião anterior, sendo aprovada. Discorre agradecendo os trabalhos realizados pelo agente de endemias Silvio, que estava como Chefe de Divisão, tecendo elogios ao agente que sempre disposto atuava com o conselho, e dá boas vindas ao agente de endemias Francisco designado para a função de Chefe de Divisão em substituição do agente Silvio. Prosseguindo a equipe técnica da secretaria narra da Reunião Técnica para aplicação do Roteiro-Monitoramento do SISARBO-Dignóstico da Situação do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika – Primeira Etapa-Julho de 2021,realizada in loco, com a equipe da Vigilância em Saúde da 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio-Pr, no dia 09 de julho de 2021, informando que no decorrer da reunião, na avaliação dos indicadores do roteiro, o quesito dos trabalhos da Comissão de Combate ao Mosquito transmissor da Dengue com o Conselho Municipal de Saúde,em virtude da pandemia do Coronavirus iniciada no ano de 2020, e decorrente da regularização da composição do novo biênio do conselho (membros) e substituição de Chefe de Divisão, ainda substituição de Secretários Municipais, membros da comissão, as reuniões precisam de regularização.A equipe le os membros que compõem a Comissão vigente, apontam os segmentos que terão substituição, expõem que o monitoramento, que é semestral, realizado pela Regional de Saúde, os itens do roteiro está muito criterioso, conforme determinação do Ministério da Saúde, e acompanhado pelo Ministério Publico local.Os participantes atentos as explicações, acordam nos ajustes da comissão, e decidem que o calendário das reuniões será trimestral, inserida a pauta o tema Dengue, para debater a situação epidêmica do município, programar, apresentar, manter ações desenvolvidas no combate ao mosquito transmissor da Dengue.Findando a reunião, a equipe técnica informa que estão a disposição dos conselheiros para sanar duvidas e sugestões para o controle da infestação do mosquito da Dengue, e o assunto pautado amplamente discutido,acordado os ajustes, manifestado na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 07/2021,dando por encerrada a reunião. Eu, Magali Soave de Oliveira, lavrei o relatório. Andirá,Pr, 23 de julho de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Agente Administrativo – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B3CA659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.
RESOLUÇÃO Nº. 007/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária realizada 23 de julho 2021, do Conselho Municipal de Saúde, reunião transmissão Google Meet, em decorrência da pandemia do Coronavirus, sala do administrativo - Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa, situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Discutir, Avaliar e Aprovar os ajustes na Comissão de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Stegomya Odioso) Transmissor da Dengue Chikungunya , Febre Amarela e Zika Virus – Roteiro – Monitoramento –Diagnóstico da Situação do Programa Municipal do Controle da Dengue.

Andirá, PR, 23 de Julho de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 007/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 23 de Julho de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CEA9DC5F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 11/2021

Ratifico a Dispensa nº 11/2021 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **LUIS ALBERTO VIEIRA,** inscrita no CNPJ sob nº **35.460.614/0001-30**, no valor de R$ 4.520,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais). *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO MODELO K-1000 ATENDENDO O SAMAE*., constante nos autos, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Julho de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
Samae – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AF347A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 043/2021
ID 2765 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 070/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 022/2021 - RATIFICAÇÃO: 27/07/2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Contratada: GODINHO'S TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ sob n.º 14.278.373/0001-33, com sede a Rua Santa Rita, nº 16 A – Bairro Albino Feres - CEP: 36.555-000 Ervália/MG, Telefone (32) 99808-2610, E-mail: godinhos.transporte@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Procurador, ALECSANDRO DE SOUZA GODINHO, portador do RG Nº 024.350.986-43 SSP/MG e CPF/MF nº 039.676.286-71, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 45700-000, Ervália – MG.

Objeto: Prestar serviços de Transporte Público do Município de Antonina, em regime de contratação direta emergencial.

DAS JUSTIFICATIVAS
- Considerando *que a titularidade do serviço público de transporte coletivo pertence ao Município, bem como seu caráter essencial, conforme expressa previsão constitucional, estando dita competência prevista no inciso XXI, do artigo 8°, inc. IV da Lei Orgânica Municipal.*
Considerando *que no âmbito da Ação Civil Pública de nº 0001191-71.2016.8.16.0043, restou declarada a nulidade do ato de permissão do serviço de transporte coletivo, ajustado entre o Município de Antonina e a Viação Pilar Ltda, em 21.08.1996, e declarar a inexistência de atos de delegação posteriores ao término do prazo dessa avença, bem como, condenou o Município de Antonina a assumir a execução direta do serviço de transporte coletivo ou delegar o serviço, mediante prévia licitação, pela modalidade concorrência, e por fim condenou a Viação Pilar Ltda. à execução ininterrupta do transporte coletivo em Antonina, até a homologação da licitação e efetiva prestação do serviço pelo licitante vencedor ou assunção direta do serviço pelo Município, sob pena de multa diária de R$ 2.000,00, limitada R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);*
Considerando *que em contrariedade a decisão judicial a empresa Viação Pilar Ltda, deixou de prestar o serviço de transporte coletivo, desde 11/ 07/2021;*
Considerando *que mesmo após nova medida judicial objetivando o cumprimento de sentença pela empresa Viação Pilar, ou seja, a retomada da execução das atividades, restou infrutífera a intimações dos representantes da empresa, para retomada dos serviços, conforme certidão do oficial de justiça datada de 15/07/2021, (mov. 218.1 – ACP 0001191-71.2016.8.16.0043);*
Considerando *que se demonstra que não surtirá efeito qualquer medida que vise que a empresa Viação Pilar cumpra a decisão e retome a execução das atividades;*
Considerando *que conforme cronograma de execução do plano de trabalho, nos termos do edital da Tomada de Preços 001/2021, o prazo para conclusão do edital é de aproximadamente 90 dias;*
Considerando *o caráter essencial da atividade, bem como o risco do prejuízo permanente a todos os munícipes que necessitam do transporte coletivo;*
Considerando *a ausência de previsibilidade de retorno das atividades;*
Se faz necessário a abertura de procedimento, em caráter emergencial, para viabilizar contratação de empresa para execução do transporte público do Município nos moldes como vinha sido desempenhado pela empresa Viação Pilar, tendo como contrapartida o repasse integral das tarifas, pelo prazo de 90 dias, ou até que se homologue a licitação prevista, na modalidade concorrência, e se inicie efetivamente o serviço.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por repasse integral das tarifas que já vinham sendo praticados.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor para a prestação do serviço do Transporte Público do Município de Antonina será o repasse integral das tarifas que já vinham sendo praticados, que terão os seguintes valores:

Batel X Ponta da Pita R$ 3,00 (três reais).
Rodoviária Bairro Alto R$ 4,00 (quatro reais).
Rodoviária Cedro R$ 10,00 (dez reais).
Rodoviária Rio Pequeno R$ 10,00 (dez reais).

Os veículos que serão utilizados para execução do transporte coletivo, o ano de fabricação não será inferior a 15 (quinze) anos.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO
- O presente contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de inicio da atividade, podendo ser prorrogado somente em caráter excepcional, com a finalidade única de resguardar a continuidade da prestação dos serviços de transporte público, evitando a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo aos usuários que o utilizam, desde que, devidamente justificado.

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 e artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 28/07/2021.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:CCCAFCC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.I.L. Nº 006/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 079/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04;
OBJETO: O presente Contrato tem por abjetivo a prestação de serviços de OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Henrique Men Martins
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DA1BC11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 069/2021, processo administrativo nº 162/2021, e homologo-a para fins de contratação com as empresas: K3BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, que apresentou o menor orçamento para os itens nºs 01 e 05, totalizando o valor de R$ 6.139,00 (Seis mil, cento e trinta e nove reais); CÂMERA MAIS – EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA, CNPJ: 20.481.143/0001-70, que apresentou menor orçamento para os itens nºs 02 e 06, totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais); e RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI, CNPJ: 21.528.556/0001-25, que apresentou menor orçamento para os itens nºs 03, 04 e 07, totalizando o valor de R$ 2.765,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), tendo por objeto a aquisição de equipamentos de fotografia, destinados à assessoria de comunicação.
O valor total da presente contratação é de R$ 10.134,00 (Dez mil, cento e trinta e quatro reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 28 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DB16C3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 070/2021, processo administrativo nº 163/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa JONATHAS TCHIVUNE ZAGI 07263704951, CNPJ: 29.709.127/0001-66, tendo por objeto a aquisição de baterias automotivas destinadas à Diversos Departamentos.
O valor total da presente contratação é de R$ 17.210,00 (Dezessete mil, duzentos e dez reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00. e demais dotações constantes no processo. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 28 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E08585DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Diante de todo o exposto, recebo e conheço o recurso interposto pela Licitante SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pela sua tempestividade e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, pelas razões acima aduzidas, vez que a decisão recorrida está em estrita observância ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014, bem como a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Notifique-se a Recorrente.

Astorga-PR, 28 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:59194744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 242/2021

PORTARIA N.º 242/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 4958/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **CAMILA MARIA FRACARO,** portadora do RG n.º 10.313.591-5, registrada na matrícula n.º 45951, do cargo de "Agente educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.07.2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ABBAD1B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 243/2021

PORTARIA N.º 243/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 4623/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARIA ROSA SCHWEBEL,** portadora do RG n.º 4.044.580-3, registrada na matrícula n.º 47019, do cargo de "Auxiliar educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.07.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BBF93A2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 244/2021

PORTARIA N.º 244/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 4666/2021,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover a servidora **SIMONE RAMOS ANTUNES BORGES,** portadora do RG n.º 9.056.964-3 registrada na matrícula n.º 42291, no cargo de "Auxiliar administrativo", da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C0B1D13A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2021

DECRETO Nº 110/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle daCOVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Estadual n.º 8.042, de 30 de junho de 2021 até 31 de julho de 2021, com a previsão de que os Municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija;

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, casas noturnas e atividades correlatas;

II - reuniões com mais de 300 (trezentas) pessoas, incluindo comemorações, confraternizações e encontros familiares, em espaços localizados em bens públicos ou privados;

III - consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, salvo em feiras livres e de artesanato.

§ 1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§ 2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual nº4.692, de 25 de maio de 2020.

§ 3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual nº6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§ 4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução nº595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º. As medidas restritivas previstas neste Decreto deverão ser observadas pelos estabelecimentos que prestam os seguintes serviços e atividades:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais e imobiliárias;

III - academias de ginástica para práticas esportivas individuais;

IV - espaços para práticas esportivas coletivas, incluídas as quadras, campos e canchas;

V – restaurantes, lanchonetes, panificadoras, padarias, confeitarias e bares;

VI – lojas de conveniência em postos de combustíveis;

VII - comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas, peixarias, açougues, e comércio de produtos e alimentos para animais;

VIII - mercados, supermercados e lojas de material de construção;

IX - feiras livres;

X - parques infantis e temáticos: sendo permitida apenas a utilização de equipamentos/brinquedos e espaços lúdicos com o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, em todas as direções, realizada a assepsia após o uso por cada pessoa ou grupo de pessoas, vedado o funcionamento de piscina de bolinhas;

XI - feiras de artesanato, museus e circos;

XII - casas de festas e de recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*, e salões de festas em clubes sociais e condomínios: autorizado até 300 (trezentos) convidados, desde que seja observada a capacidade de ocupação prevista nos §§ 4º e 5º deste artigo, condicionado ao cumprimento de protocolos dos órgãos de Saúde;

XIII - eventos corporativos, de interesse profissional, técnico e/ou científico, como jornadas, seminários, simpósios, workshops, cursos, convenções, fóruns e rodadas de negócios: autorizado até 300 (trezentos) participantes, desde que observada a capacidade de ocupação prevista nos §§4º e 5º deste artigo, condicionado ao cumprimento de protocolos dos órgãos de Saúde;

XIV - mostras comerciais, feirões e feiras de varejo;

XV - pesque pague.

§ 1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, é permitida a disponibilização de música ao vivo, ficando proibido o funcionamento de pista de dança.

§ 2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§ 3º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§ 4º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

§ 5º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

§ 6º As compras, realizadas nos estabelecimentos, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

§ 7º É de responsabilidade do estabelecimento providenciar o controle de entrada de clientes mediante uso de senhas, bem como sua permanência na fila de espera mantendo o distanciamento, uso de máscara e demais medidas de enfrentamento à COVID-19.

Art. 4º. Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 70% (setenta por cento) da sua capacidade de público:

I - hotéis e *resorts*;
II - pousadas e *hostels*.

Art. 5º. O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento dos protocolos de prevenção sanitária.

Art. 6º. O funcionamento das práticas esportivas coletiva, das casas de festas e recepções, eventos corporativos fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico conforme determinado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º. O funcionamento das feiras livres e das feiras de artesanato fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 8º. O funcionamento do comércio ambulante de rua fica condicionado ao cumprimento dos protocolos de prevenção sanitária.

Art. 9º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 10. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 11. As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 12. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução nº 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, queregulamentaa realização das atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 13. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 14. Este decreto entra em vigor no dia **29 de julho de 2021 e vigorará até o dia 18 de agosto de 2021**, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate aCOVID-19.

Art. 15. Fica revogado o Decreto Municipal nº 85, de 09 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2021
.
MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F73E1A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 102/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28deJulhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 102/2021** com a **ANA GEOVANA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 137.935.469-26, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZMINAS GERAIS, 336, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade18/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.**, pelo **valor total de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1E6C652F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 103/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28deJulhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 103/2021** com a **EDUARDO GANCEDO DE AQUINO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 083.451.949-66, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRIO GRANDE DO NORTE, 626, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade18/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.**, pelo **valor total de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C00E92B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 104/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28deJulhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 104/2021** com a **FABIO FAUSTINO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 412.478.958-07, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA JOSE TRIGO, 127, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade18/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.**, pelo **valor total de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5FF6ED55

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 105/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o

Poder Executivo do Município firmou em 28deJulhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 105/2021** com a **KAWANE HELEN DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 093.730.939-75, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPIAUI, 226, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade18/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.**, pelo **valor total de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:87FC47AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 106/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28deJulhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 106/2021** com a **POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 045.241.139-40, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZINVALIDO, 000, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade18/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.**, pelo **valor total de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:784B1556

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 107/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28deJulhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 107/2021** com a **SANDRA DO PRADO MARQUES FERNANDES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 026.148.909-79, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA SANTA CATARINA, 242, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade18/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.**, pelo **valor total de R$ 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1BCEF56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2021

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1164-91.
Objeto: Serviços bancários: despesas com tarifas bancárias das contas do Legislativo Municipal.
Contas Dotações: 0110 do exercício de 2021.
Vigência: 12/07/2021 à 11/07/2022.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Data da Assinatura: 12/07/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:23B9E5E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2021

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA – CPFL SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.859.112/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0110 do exercício de 2021.
Vigência: 23/07/2021 à 22/07/2022.
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Data da Assinatura: 26/07/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9ACFB1F0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2021

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85.
Objeto: Serviços de telefonia fixa e banda larga para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0120 do exercício de 2021.
Vigência: 23/07/2021 à 22/07/2022.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Data da Assinatura: 26/07/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0EDFAD61

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 26.01/2020, DE 28 DE JULHO DE 2021.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS para o cargo de "ADVOGADO", conforme contido no Edital 25.01/2020 de

27/07/2021 *(publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/07/2021 – Edição 2315 – pág.34e35)*, CONVOCAMOS a 2ª colocada *(cargo de Advogado)*, aprovada no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 29/07/2021 à 11/08/2021, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ADVOGADO" – Carga Horária: 20
ANA LIGIA DE PAULA ZANIN

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B4ACDF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº. 33/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº. 794-A, Jardim America, Paranavaí/PR, CEP: 87.705-190, denominadas partes contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.
Pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução mediante justificativas apresentado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e autorizado pelo Prefeito atual, fica prorrogado o prazo por mais 180 (Cento e Oitenta) dias contando a partir da data de assinatura.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.
As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE04CCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR , CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESSA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918, CNPJ 35.502.709/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar e assessorar as conferências municipais de 2021 das áreas da secretaria da assistência social, capacitação das equipes e gestores do sistema único de assistência social no período de novas gestões municipais e planejamento e elaboração do plano municipal dos direitos da pessoa idosa, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.
Contas dotações do exercício 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3890	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3900	00.940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3900	Ea.940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4030	00.778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4030	Ea.778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4160	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4280	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4290	00.934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4290	Ea.934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	4460	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4470	00.936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4470	Ea.936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior
2021	5030	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total máximo da licitação é de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Data da Assinatura: 27/07/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C0C71F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 598/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor público municipal em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba – APAE.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, 1 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo de Professor, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba – APAE, entidade beneficente e de utilidade pública, reconhecida através da Lei Estadual nº 15.651 de 23 de outubro de 2007.

§ 1º - A cessão de que trata esta lei será realizada com ônus para o cedente, ficando o Município responsável pelo pagamento da remuneração e demais encargos do servidor cedido.
§ 2º - Fica vedada a cessão de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.
§ 3º - A cessão de que trata esta lei tem caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, se assim exigir o interesse público, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, mediante ato fundamentado do Prefeito Municipal, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.
§ 4º - A cessão de que trata esta lei não poderá acarretar prejuízo ou deficiência na prestação de serviço público à comunidade.

Art. 2º - O início da cessão fica condicionado à assinatura de Termo de Cessão entre o Município de Bela Vista da Caroba e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba – APAE., no qual constará como obrigações da cessionária:

I- Controlar a frequência do servidor cedido, comunicando ao cedente eventuais ausências e atrasos, bem como faltas de caráter disciplinar;
II- Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao cedente.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 37 da Lei Municipal nº 570 de 27 de abril de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no que concerne à segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e com a cessão de servidores públicos municipais a outros entes públicos e associações de caráter beneficente, reconhecidamente de utilidade pública, sediadas no município de Bela Vista da Caroba, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere."

Art. 4º - Fica alterado o artigo 37 da Lei Municipal nº 597 de 02 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no que concerne à segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e com a cessão de servidores públicos municipais a outros entes públicos e associações de caráter beneficente, reconhecidamente de utilidade pública, sediadas no município de Bela Vista da Caroba, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere."

Art. 5º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 28 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:9AAD77B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR61/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/07/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS ESTANTE LIVREIRO PLANEJADO DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3824 - MORANDI & CIA LTDA (03.754.826/0001-34)

TOTAL GERAL: R$ 3.700,00

Bela Vista da Caroba, 28 de julho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:853BAAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR60/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/07/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

679 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73.334.476/0001-32)

3794 - PATRICIA DE MORAES HINZ (06.718.646/0001-95)

4019 - CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI (18.658.463/0001-00)

4020 - ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA (05.374.843/0001-71)

2695 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME (10.936.352/0001-07)

TOTAL GERAL: R$ 142.408,27

Bela Vista da Caroba, 28 de julho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CB2A4453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0154/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **ELOA ANGELA CORONA**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.975.768-0 SSP/PR e CPF 091.969.049-17, ocupante do cargo Efetivo de Farmacêutica, a "LICENÇA Á GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 12 de Julho de 2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12 de Julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C78CC47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 104/2020 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES
Valor.....: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 29/07/2021 Término: 28/07/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR38/2020

Bela Vista da Caroba, 28 de julho de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:94C65B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0155/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **ANA PAULA ORTLIEB MULLER**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.770.572-2 SSP/PR e CPF 077.889.749-43, ocupante do cargo Efetivo de Psicóloga, a "LICENÇA Á GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 26 de maio de 2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:612678A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0156/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **IVANEIDE DE MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.647.876-3 SSP/PR e CPF 056.894.669-30, ocupante do cargo Efetivo de Professora, a "LICENÇA Á GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 20 de maio de 2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D4492760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0157/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **SUZANE TERESINHA RUEDEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.100.232.0 SSP/PR e CPF 039.318.969-43, ocupante do cargo Efetivo de Agente Sanitário, a "LICENÇA Á GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 14 de março de 2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:24FB2CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, e Sra. Maiara Marcante, Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, torna público aos interessados que a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, sob o regime de menor preço global, está SUSPENSA em virtude de decisão proferida nos autos do processo de n° 442312/21 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Bela Vista da Caroba 28 de julho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D9DE148B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05047599000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2021
Número Licitação: 15/2021
Número Contrato/Aditivo: 246/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as UBS, Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 23/07/2021
Data Assinatura: 28/07/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 38.479,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0ABDB9C9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LEONARDO A VERZA
CPF / CNPJ: 07460912000276
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2021
Número Licitação: 15/2021
Número Contrato/Aditivo: 247/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as UBS, Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 23/07/2021
Data Assinatura: 28/07/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 35.086,66

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C5CA4550

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
CPF / CNPJ: 35646099000188
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2021
Número Licitação: 15/2021
Número Contrato/Aditivo: 248/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as UBS, Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 23/07/2021
Data Assinatura: 28/07/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 15.490,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7EC85A10

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA
CPF / CNPJ: 20953739000125
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2021
Número Licitação: 15/2021
Número Contrato/Aditivo: 249/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as UBS, Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 23/07/2021
Data Assinatura: 28/07/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 5.018,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4DEAB51F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
CPF / CNPJ: 33932632000142
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2021
Número Licitação: 15/2021
Número Contrato/Aditivo: 250/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as UBS, Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 23/07/2021
Data Assinatura: 28/07/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 41.181,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5E842EF8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MALKUT & BOHN LTDA

CPF / CNPJ: 10868068000140
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2021
Número Licitação: 15/2021
Número Contrato/Aditivo: 251/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as UBS, Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 23/07/2021
Data Assinatura: 28/07/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 10.536,88

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:33B13C38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CONNECTGOV LTDA
CPF / CNPJ: 38047263000129
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2021
Número Licitação: 15/2021
Número Contrato/Aditivo: 252/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as UBS, Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 205,223,242
Data Homologação: 23/07/2021
Data Assinatura: 28/07/2021
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 23.200,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9A7A4E16

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2021
Número Licitação: 20/2021
Número Contrato/Aditivo: 253/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna conforme meta da LDO 223,242
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 28/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 21.601,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:51AEA399

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2021
Número Licitação: 20/2021
Número Contrato/Aditivo: 254/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna conforme meta da LDO 223,242
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 28/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 29.398,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B8357896

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL
CPF / CNPJ: 17472278000164
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2021
Número Licitação: 20/2021
Número Contrato/Aditivo: 255/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna conforme meta da LDO 223,242
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 28/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 64.975,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C2358B7E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE
CPF / CNPJ: 32282308000163
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2021
Número Licitação: 20/2021
Número Contrato/Aditivo: 256/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna conforme meta da LDO 223,242
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 28/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 24.966,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6FB2C682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2184/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes de atendimento preferencial, a inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento preferencial, conforme especifica".

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autoria: Mesa Executiva

Art. 1º - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ficam amparadas conforme a Lei Federal 12.764/12 com atendimento prioritário em todas as repartições públicas e nos estabelecimentos privados no Município de Bituruna e, também, gozam do direito ao uso de vagas especiais nestes estabelecimentos, além dos assentos preferenciais do transporte público coletivo.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados os supermercados, bancos, farmácias, restaurantes, lojas em geral e similares;

§ 2º - O atendimento deverá ser realizado mediante a apresentação da Carteira de Identificação do Autista (CIA) em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.107/2019 de 17 de dezembro de 2019;

§ 3º - O uso de vagas de estacionamento, por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), far-se-á mediante credencial para que os veículos utilizados por autistas possam estacionar nas vagas destinadas aos deficientes, emitida junto ao órgão competente no Município de Bituruna;

§ 4º - Estende-se a preferência, nos assentos preferenciais dos veículos do transporte público coletivo que atuem na circunscrição do Município, às pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), devendo inserir-se no indicativo dos mesmos, ***"o símbolo internacional do autismo"***.

Art. 2º - As repartições públicas poderão e os estabelecimentos privados deverão inserir nas placas, indicativos ou sinalizações de prioridade, ***"o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista"***, conforme Anexo Único.
§ 1º - As repartições públicas e os estabelecimentos privados que dispõem de vagas de estacionamento, devem inserir nestes, junto à placa de vagas para pessoas com deficiência, **"*o símbolo internacional do autismo"***;
§ 2º - Ficam excluídos da obrigação estabelecida neste artigo, as repartições públicas, os estabelecimentos prestadores de serviços e indústrias, desde que não realizem o atendimento ao público.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de seu órgão competente, fiscalizar o cumprimento desta lei:

i - Qualquer pessoa poderá denunciar aos órgãos competentes o descumprimento das normas contidas nesta lei;
II - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:
a) Advertência, com notificação para regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;
b) Multa, no valor de 50 (cinquenta) UPM's, na reincidência, pagamento em dobro;
c) Suspensão das atividades do infrator, por tempo determinado.
III - Será concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, para apresentação de resposta junto ao órgão competente;
IV - No caso de indeferimento, o infrator será notificado para pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 4° - As repartições públicas e os estabelecimentos privados situados em território do Município de Bituruna terão o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adequarem o atendimento prioritário ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 17 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:25CEF4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2020 ADITIVO N.º 006/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA XV DE NOVEMBRO, 964, CONJ 30, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.243.769/0001-70, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 10/2020 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 043/2020, a partir de seu vencimento **até 28/10/2021,** cujo objeto é a Obra de Retrofit da Casa da Cultura, localizada na Avenida Santos Alberton, 236, na cidade de Bituruna - PR, de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 28 de julho de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratado
DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F058F24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **10/08/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia Viária. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer

informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:43F5479E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **10/08/2021 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Prestação de serviços de Torno Mecânico. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8813B8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 12/2021

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 20 de julho de 2021, registrada na ata nº07/2021.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela inscrição da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CGC/ - 01.765.689/0001-08, com sede em Bituruna/PR, no CMDCA, ficando sob número de Inscrição 07.
Art. 2º - A inscrição tem validade por 1 (um) ano.
Art. 3º - A Entidade atende crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, bem como de outras faixas etárias, executando Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 20 de julho de 2021.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:6F55FB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 13/2021

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 20 de julho de 2021, registrada na ata nº07/2021.

DELIBEROU:

Art. 1º - Realizar a declaração de inscrição junto ao CMDCA da '' Casa Lar de Bituruna'', ficando sob número de inscrição 06.
Art. 2º - A declaração de inscrição tem validade por 02 (dois) anos.
Art. 3º - O serviço executado pela Casa Lar de Bituruna é: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 20 de julho de 2021.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:973FB266

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

Deliberação 14/2020

Dispõe sobre a composição da mesa diretora e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária, em reunião ordinária realizada em 20/07/2021, registrada em ata nº07/2021.

Resolve:

Art. 1º - A mesa diretora do CMDCA fica assim constituída:
a) Presidente: Salete Alves da Silva
b) Vice-Presidente: Iliane dos Anjos
c) 1ª Secretária: Alcione Rodrigues
d) 2ª Secretária: Liliane Conte
e) 1ª Tesoureira: Silvia Lusia Santana Salvatti
f) 2ª Tesoureira: Eder Dalanhol

Art. 2º - O mandato da diretoria será de 01 (um) ano;

Art. 3º - Fica mantida a Secretaria Executiva do CMDCA com indicação da profissional: Eliseu Padilha de Quadros;

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 20 de julho de 2021.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:235A41AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 29/2021

EDITAL N.º 29/2021

A Comissão Organizadora do PSS 01/2020 - Edital Nº 009/2020, nomeada pela portaria nº 48/2021 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação para o Cargo de Psicólogo, conforme segue tabela abaixo:

0RDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DATA DE NASC.	PONTOS
05	01	Silmara Cordeiro Kerniski	Pitanga	31/08/1993	24

Local: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR – Setor de Recursos Humanos

Data: De 29 de Julho a 02 de Agosto de 2021
Horário: das 08:00 às 11:30 hrs – das 13:00 às 17 hrs.

Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2021.

ADILSON ROQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), portador do RG sob o numero: _____ e CPF: _____ , declaro para o fim especifico de contratação pelo PSS Nº001/2020, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ___ de _____ de _____ .

Assinatura do Candidato

ANEXO III
TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:09CB945F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2021

PORTARIA Nº 220/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Odineia Aparecida Batista da Luz, portadora do CI/RG 8.416.059-8 e inscrita no CPF nº 044.538.999-04, nomeada através do Decreto Nº 081/2008, para exercer o cargo de Serviços Gerais, redução de carga horaria em 20 horas semanais, para atender pessoa com deficiência congênita ou adquirida. Conforme Lei Municipal Nº 1.116/2021 Art. 5º A e Decreto 96/2021. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:37A89FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº221/2021

PORTARIA Nº221/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de junho de 2021, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%
EDSON ANTONIO DE LIMA
GISLAINE APARECIDA KELNER
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
MARCIA REGINA KFASSNIAK
MARYLENE GLODEN
SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
CASTURINA DE FATIMA DOS SANTOS DIAS
JOSE LUIZ STEINMETZ

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
JOSE JOAREZ GLODEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
PAULO ROMENIKI RATKE

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
MICHELI MATIAZZO CANEI
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5B396810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2021

DECRETO Nº 108/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Mileidy Aparecida Milczwski, portadora da CI/RG 12.499.877-8, inscrita no CPF 091.131.099-10, para exercer o cargo de Enfermeira, classificada em 3º lugar através do Concurso Publico 001/2019, para entrar em exercício em 02 de Agosto de 2021. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EC73950C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 490 2021

Republicação
LEI Nº 490/2021
DATA: 08/06/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2021 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.001		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**	
376 - 4.4.90.51.00.00	634	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Operação de Crédito, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Operação de Crédito:

Receita:	**Fonte:**	
2.1.1.9.00.11.08.000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RECAPE ASFÁLTICO CAIXA ECONÔMICA	634	1.000.000,00
Total:		**1.000.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 08 Junho 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:61CEBB72

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **registro preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens e fotos aéreas de alta resolução, através de drone, para uso da Administração Pública Municipal.**

- Data de abertura: 10/08/2021
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 19 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:12655156

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva predial e patrimonial Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.**

- Data de abertura: 11/08/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 20 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B446535B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia, além de capacidade instalada e técnica existentes na estrutura administrativa a necessidade do município.**

- Data de abertura: 11/08/2021
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 22 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9FA7C999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 75/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
PROCESSO Nº 145/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA GESTÃO DE AÇÕES PARA OTIMIZAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Emissão: 28/07/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **11 de agosto de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0DFEDA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: GSC SUPERMERCADO LTDA**
OBJETO: Aquisição de produtos para alimentação escolar.
VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 27/02/2022.
VALOR: **R$ 196.115,90 (Cento e noventa e seis mil, cento e quinze reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO: **Pregão Presencial nº 40/2021**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8CCC9521

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
OBJETO: Aquisição de Tablets para atender ao Programa de Agente Comunitário de Saúde.
VIGÊNCIA: 28/07/2021 a 28/01/2022.
VALOR: **R$ 18.499,86 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO: **Pregão Eletrônico nº 49/2021**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:957D4180

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. DA ROSA & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de produtos para alimentação escolar.
VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 27/02/2022.
VALOR: **R$ 229.251,04 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).**
FUNDAMENTO: **Pregão Presencial nº 40/2021**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7AF10B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MARTELO DEMOLIDOR PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 44/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2021**, em favor da empresa **CHIARELI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 81.095.168/0001-20**, com o valor global de **R$ R$ 1.799,00(um mil, setecentos e noventa e nove reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:28693E9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 143/2021
21 DE JULHO DE 2021

Súmula: Nomeia Gestor de Convênios do Município de Bom Sucesso/ PR, perante a SEAB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público, ***Emanuel Inocencio de Paula Silva,*** RG nº 14.122.214-7 - SSP/PR e CPF 077.980.259-44, para desempenhar a função de Gestor do Convênio "Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais (Óleo Diesel)" junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CBECD57C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-144/2021.
DATA: 28 de julho de 2021.

-Concede Férias a Servidor-

o Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Por Lei, Resolve:

c o n c e d e R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Shirley Aparecida Felizardo, Matrícula Nº-200714 Ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) Dias de Férias, Relativo ao Período Aquisitivo 01/03/20 a 28/02/21, Para Usufruir de 01/07/21 a 30/07/21, Devendo Retornar Suas Atividades Normais em 31/07/21.

Art.2º- Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Com Efeitos Retroativos a 01/07/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de Julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8A55AB3F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 email administratvio@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-148/2021.
DATA: 28 de julho de 2021.

SÚMULA.....Exonera Funcionária Thais Mabile Lopes Rosa - Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

:E X O N E R A R:

Art.1º- Fica Exonerada a pedido a servidora Thais Mabile Lopes Rosa, inscrita no CPF/MF-094.034.929-96, matrícula nº- 203667 –lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, do Cargo Comissionado de Chefe do Seção de Encaminhamento de Pacientes-CC 6.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 28 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4DB89720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.559, DE 28 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber e promover a Concessão de Direito Real de Uso do Lote 03, da Quadra 55 e o barracão industrial de 504,51 m² existente sobre o imóvel.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1°. Fica autorizado, o Executivo Municipal, a receber em doação, sem encargos, o BARRACÃO INDUSTRIAL CONSTRUIDO COM 10 PILARES PRÉ-MOLDADOS, ESTRUTURA COBERTURA METÁLICA, COM TESOURAS, TERÇAS ENRIJECIDAS, CONTRA-VENTAMENTO EM FERRO MECÂNICO, FECHAMENTO DE OITÕES E COBERTURA, COM TELHA DE AÇO ZINCADO TP40 E ÁREA EXECUTADA DE 25,10 M (VINTE CINCO METROS E DEZ CENTÍMETROS) DE LARGURA E 20,10, (VINTE METROS E DEZ CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 504,51 M², localizado no lote nº. 03(três), da quadra nº. 55(cinquenta e cinco), Centro, Zona 03, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, em virtude do cumprimento das obrigações assumidas pela Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito - COOPASE, através do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº. 265/2018 (Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº. 07/2018), autorizados pela Lei Municipal 1.406/2018.
Parágrafo único. O imóvel descrito no caput será incorporado ao patrimônio municipal.
Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, do LOTE Nº. 03(três), DA QUADRA Nº. 55(CINQUENTA E CINCO), COM ÁREA DE 2.535,15M² (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO E QUINZE METROS QUADRADOS), E DO BARRACÃO INDUSTRIAL , COM 10 PILARES PRÉ-MOLDADOS, ESTRUTURA COBERTURA METÁLICA, COM TESOURAS, TERÇAS ENRIJECIDAS, CONTRA-VENTAMENTO EM FERRO MECÂNICO, FECHAMENTO DE OITÕES E COBERTURA, COM TELHA DE AÇO ZINCADO TP40 E ÁREA EXECUTADA DE 25,10 M (VINTE CINCO METROS E DEZ CENTÍMETROS) DE LARGURA E 20,10, (VINTE METROS E DEZ CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 504,51 M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, MATRICULADO SOB Nº 54.315, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, cujo imóvel foi avaliado em R$ 201.219,61 R$ (duzentos e um mil e duzentos e dezenove reais, e sessenta e um centavos), pela comissão de avaliação designada pela Portaria nº 137/2021.
§ 1º - A descrição completa do barracão está descrita no Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
§ 2º - O bem objeto da Concessão de Direito Real de Uso, destina-se exclusivamente às atividades industriais e comercialização da sua produção ou de produtos de outros fabricantes, no próprio estabelecimento.
Art. 3º. A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em:
I. Manter a atividade industrial e comercial;
II. Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
III. Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
IV. Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
V. Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial e comercial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
VI. Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
VII. Gerar, no mínimo, 4 (quatro) empregos diretos, entre proprietários e empregados;
VIII. Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

a) Guia de recolhimento do INSS;
b) Guia de recolhimento do FGTS;
c) Guias da RAIS;
d) Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

IX. Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 500,00 m² (ou mais) de área construída (conforme Laudo de Vistoria, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.
X. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 4º e concluir em até 180 (cento e oitenta).

Parágrafo único - A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.
Art. 4º. O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.
Art. 5º. A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Direito Real de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.
Art. 6º. A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:
I. Desvio de finalidade do uso previsto no Contrato de Concessão;
II. Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;
III. Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;
IV. Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
V. Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

Art. 7º. A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de unidades industriais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.
Art. 8º. Eventual prorrogação do prazo fixado no inciso X do Art. 3º deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.
Art. 9º. O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.
Art. 10º. A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.
Art. 11. Findada a vigência da Concessão de Direito Real de Uso, de que trata esta Lei e, integralmente, atendidas todas as condições nela fixadas, o Poder Executivo Municipal efetuará sua doação para a Concessionária, mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:
I. Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;
II. Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto de atividade industrial e comercial prevista nesta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início das atividades.
Art. 12. A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva Portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.
§ 1º. Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Concessionária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a Concessionária regularize a situação.
§ 2º. Terminado o prazo fixado, será realizada nova verificação. Persistindo a irregularidade será revogada a Concessão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 13. Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 14. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:63F46AD1

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.560, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2021.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1526/2020 de 04 de setembro de 2020, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1531/2020 de 05 de novembro de 2020, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Op. do Ensino Fund. 5% e 25%**		
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórc. Público	103	16.000,00
TOTAL			**16.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 3º dessa

lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veículos para o Transporte Escolar**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (311)	103	16.000,00
TOTAL			**16.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B99216CB

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.561, DE 28 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2021.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1526/2020 de 04 de setembro de 2020, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1531/2020 de 05 de novembro de 2020, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 666.751,54 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), e criada a Fonte de Recursos: 865, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	865	666.751,54
TOTAL			**666.751,54**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 666.751,54 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 666.751,54 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.16 (234)	Pav Poliédrica – Com. Mundo Novo	865	666.751,54
TOTAL			**666.751,54**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DA25743B

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO TESTE SELETIVO 002/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2021, designada pela Portaria nº 141/2021, tornam **PÚBLICA** a relação dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 002/2021.
CARGO: ENFERMEIRO
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

NOME	RG	Nº DA INSCRIÇÃO	
ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	1194741	1	

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021

EVANDRO EDUARDO PRECHLAK
Enfermeiro

EMERSON PILLONETTO
Divisão de Recursos Humanos

WENDRYON STANIK RIBAS
Divisão de Controle de Contratos e Convênios

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:60AE9FCE

CHEFE DE GABINETE
RESULTADO PROVISÓRIO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base no resultado da análise dos títulos, promovidos pela Comissão designada pela Portaria nº 150/2021, e dando início fase recursal, **TORNA PÚBLICO**, o resultado provisório e consequente classificação dos candidatos participantes do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme segue:
CLASSIFICAÇÃO-PSS 02-2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1º	ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	1194741

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

LAERTI RISSO
Farmacêutico

SELAINE TAVARES
Enfermeira

SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK
Enfermeiro

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:27256D4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº144/2018
CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTD - EPP.
CNPJ: 21.027.555/0001-05
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 30 de julho de 2021 até 29 de julho de 2022.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 de julho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:B4E766D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONVÊNIO Nº001/2019 FIRMADO ENTRE
O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E O
MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 01 de agosto de 2021 até 31 de julho de 2022.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 21 de julho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:5900220E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: Detoni e Dalmagro Ltda
CNPJ: 07.333.846/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática.

VALOR TOTAL: R$ 13.061,00 (treze mil e sessenta e um reais).

Braganey, 27 de julho de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:0C9C7053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 85.477.586/0001-32**, com sede na Rua Santa Catarina, 850, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representado pelo **Srª. Kamylla Gentila Tomazelli**, portadora do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos a ser adquiridos de forma fracionada, como medidas de prevenção e combate ao COVID 19, no município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.**
1.1. A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de BRAGANEY, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.
1.2. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais impostos.
1.3. Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor/refazer no prazo de 02 horas;
1.4. A substituição do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máx. Total
LOTE 01	BIOLAND	6	160,00	960,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **21/07/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 22 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B5A54AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 016/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A **PORTARIA Nº 016** de 30 de janeiro de 2019, publicado na **EDIÇÃO Nº 1685**, de 31 de janeiro de 2019, **CÓDIGO IDENTIFICADOR 6C221F4B,** do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 016/2018 DATA 30/01/2019

Leia-se:

PORTARIA Nº 016/2019 DATA 30/01/2019

Braganey, aos 28 dias do mês de Julho de 2021.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F6A24BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 4/2021
DISPENSA Nº 04/2021
Contratante FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA CNPJ sob nº 04.684.563/0001-05
Contratado:
Nome: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 08.211.721/0001-52
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
Data de Assinatura: 27/07/2021
Objeto: Contratação de empresa para oferecer a licença de concessão de uso de software e consultoria permanente, para auxiliar a análise de processo de aposentadoria, oferecendo simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados ao processo de aposentadoria que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:02ADF398

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 97/2021
PREGÃO Nº 17/2021
Contratante**:** Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI (BK BANK) CNPJ Nº16.814.330/0001-50
VALOR: R$ 306.098,41 (TREZENTOS E SEIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS).
Data de Assinatura: 28/07/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 100 (cem) cartões por mês, totalizando 1200 (um mil, duzentos) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual Cartão Alimentação, com um crédito de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três mil reais) por unidade de cartão e 30 (trinta) cartões ao ano para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual Auxilio Natalidade, com um crédito de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por unidade do cartão, através da Secretaria de Assistência Social e conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E8D4828

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 65 /2021

Pregão Nº. 17/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 17/2021, de 28/07/2021, para o qual tem como objeto: "Programa Municipal de Benefício Eventual Cartão Alimentação" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI CNPJ Nº 16.814.330/0001-50 no valor total de R$306.098,41 (Trezentos e Seis Mil e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e oito dias de julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FA9FA1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – Processo CHAMADA PUBLICA nº 003/2021

CONCEDENTE**: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
PROPONENTE**: ENTIDADE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE LUIS LUISE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.110.976/0001-80, estabelecida nesta cidade, na Rua Dr. Plinio Costa nº 110, Bairro Centro, cep. 85.415-000, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente Luiz**

Carlos Adami, portador do RG nº 1.581.815-8, CPF nº 361.841.019-00
Objeto: presente Termo de Colaboração tem por objeto firmar Termo de Colaboração com o Município de Cafelândia/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de complementar a rede de proteção social básica por meio da realização do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 À 17 ANOS**, conforme Plano de Trabalho anexo no **Processo Chamada Publica nº 003/2021,** os quais passam a ser parte integrante e indissolúvel deste Termo de Colaboração.
Valor Total: R$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **Luiz Carlos Adami**
Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022.
Data da Assinatura:28//07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1CB86262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 159

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 159/2021 de 27/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
612 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
257 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Redução:			60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D139EE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 160

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 160/2021 de 27/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
196 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.065.		**Manutenção do Transporte Municipal**	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7223895A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 10 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de ultrassom, tipo II . Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3A508293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2021
DISPENSA Nº 024/2021

Extrato processo Licitatório nº 0110/2021
Dispensa Nº 024/2021

OBJETO: Aquisição de câmeras para monitoramento interno e serviço de instalação para Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA DISPENSA: Necessidade de monitoramento através de câmeras de captação, recepção, gravação e monitoramento da unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli devido ao grande fluxo de pacientes que frequentam a unidade diariamente, afim de evitar/dificultar possíveis furtos, roubos e delitos em geral de materiais hospitalares, equipamentos, materiais de consumo, medicamentos entre outros, sendo considerado meio eficaz na proteção do bem público. A necessidade da modalidade de processo licitatório solicitado, justifica-se pela necessidade de agilizar o processo de compra, devido as adequações solicitadas pela Promotoria de Justiça da Comarca de Marilândia do Sul, conforme Ofício Nº298/2021, emitido em 28/06/2021, referente ao Procedimento Administrativo MPPR-0087.20.000170-6.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa CARUSO ELÉTRICA, CNPJ: 17.395.437/0001-74, Valor: R R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

A seguir.
Fornecedor: CARUSO ELÉTRICA
CNPJ: 17.395.437/0001-74
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII
DATA: 28/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AC82DA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 153/2021
Processo Licitatório nº 100/2021
Pregão Eletrônico nº 067/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 13/07/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 26.568,44(vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quaro centavos).
Fornecedor: LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COUROS E
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 26.568,44(vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quaro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:25234232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - BEATRIZ APARECIDA ELOY SILVA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 115/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2021, Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

ENFERMEIRO CREDENCIADO: BEATRIZ APARECIDA ELOY SILVA
COREN n°: 444603/PR
DATA DE REGISTRO: 18/05/2016

Valor Total Homologado do Processo - R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 115/2021, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2021 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 6 (seis) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento, podendo ser prorrogado.

Califórnia, 20 de Julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:982AB6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2021

Extrato do Contrato n° 48/2021
Processo Licitatório nº 115/2021
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 010/2021

OBJETO: Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

ENFERMEIRO CREDENCIADO: BEATRIZ APARECIDA ELOY SILVA
COREN n°: 444603/PR
DATA DE REGISTRO: 18/05/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 20/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:37F30AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - RONAN NEWGMAN GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 115/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2021, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

EMPRESA CREDENCIADA: RONAN NEWGMAN GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ENFERMEIRO RESPONSAVEL: RONAN NEWGMAN GOMES
CRM n°: 43028 - PR
DATA DE REGISTRO: 29/11/2019

Valor Total Homologado do Processo - R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 115/2021, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2020 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Califórnia, 20 de Julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E6B309BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2021

Extrato do Contrato n° 056/2021
Processo Licitatório nº 115/2021
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 010/2021

OBJETO: Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

EMPRESA CREDENCIADA: RONAN NEWGMAN GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ENFERMEIRO RESPONSAVEL: RONAN NEWGMAN GOMES
CRM n°: 43028 - PR
DATA DE REGISTRO: 29/11/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 20/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D99A8C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - KREMER & SCUDELER SERVIÇOS MEDICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 115/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2021, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

EMPRESA CREDENCIADA: KREMER & SCUDELER SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ENFERMEIRO RESPONSAVEL: LETICIA KREMER SCUDELER
CRM n°: 45649 - PR
DATA DE REGISTRO: 17/12/2020

Valor Total Homologado do Processo - R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 115/2021, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2020 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Califórnia, 20 de Julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4C6D49CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2021

Extrato do Contrato n° 054/2021
Processo Licitatório nº 115/2021
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 010/2021

OBJETO: Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses

profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

EMPRESA CREDENCIADA: KREMER & SCUDELER SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ENFERMEIRO RESPONSAVEL: LETICIA KREMER SCUDELER
CRM n°: 45649 - PR
DATA DE REGISTRO: 17/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 20/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B699F85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - JULIANA STHEFANY DA COSTA ENFERMAGEM

PROCESSO LICITATÓRIO N. 115/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2021, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

EMPRESA CREDENCIADA: JULIANA STHEFANY DA COSTA ENFERMAGEM
ENFERMEIRO RESPONSAVEL: JULIANA STHEFANY DA COSTA
COREN n°: 653026 - PR
DATA DE REGISTRO: 02/02/2021

Valor Total Homologado do Processo - R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 115/2021, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2020 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Califórnia, 20 de Julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4919DCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2021

Extrato do Contrato n° 50/2021
Processo Licitatório nº 115/2021
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 010/2021

OBJETO: Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

EMPRESA CREDENCIADA: JULIANA STHEFANY DA COSTA ENFERMAGEM
ENFERMEIRO RESPONSAVEL: JULIANA STHEFANY DA COSTA
COREN n°: 653026 - PR
DATA DE REGISTRO: 02/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 20/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:57DBFC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/021 - ALLAN DA SILVA SIMÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 115/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2021, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: ALLAN DA SILVA SIMÕES
COREN n°: 356410 - PR
DATA DE REGISTRO: 02/04/2012

Valor Total Homologado do Processo - R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 115/2021, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2021 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Califórnia, 20 de Julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:90911329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2021

Extrato do Contrato n° 51/2021
Processo Licitatório nº 115/2021
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 010/2021

OBJETO: Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: ALLAN DA SILVA SIMÕES
COREN n°: 356410 - PR
DATA DE REGISTRO: 02/04/2012

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 20/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DC531B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 115/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2021, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA
COREN n°: 958.858-PR
DATA DE REGISTRO: 05/07/2019

Valor Total Homologado do Processo - R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).
Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 114/2021, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2020 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 06 (três) meses, prorrogáveis.

Califórnia, 20 de Julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:23FF4D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2021

Extrato do Contrato n° 54/2021
Processo Licitatório nº 115/2021
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 010/2021

OBJETO: Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA
COREN n°: 958.858-PR
DATA DE REGISTRO: 05/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 20/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9E491BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - PAULA FERNANDA GARDINI SILVA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 115/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2021, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FISIOTERAPEUTA CREDENCIADO: PAULA FERNANDA GARDINI SILVA
CREFITO n°: 315383-F - PR
DATA DE REGISTRO: 24/07/2015

Valor Total Homologado do Processo - R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 115/2021, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2021 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.

CALIFÓRNIA, 20 DE JULHO DE 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8DABAA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2021

Extrato do Contrato n° 49/2021
Processo Licitatório nº 115/2021
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 010/2021

OBJETO: Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

FISIOTERAPEUTA CREDENCIADO: PAULA FERNANDA GRADINI SILVA
CREFITO n°: 315383-F - PR
DATA DE REGISTRO: 24/07/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 20/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:06145AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - MARIA REGINA MARQUES SOUZA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 115/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2021, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: MARIA REGINA MARQUES SOUZA
COREN n°: 833379-PR
DATA DE REGISTRO: 05/07/2018

Valor Total Homologado do Processo - R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).
Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 115/2021, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2021 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Califórnia, 20 de Julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:465C15A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2021

Extrato do Contrato n° 53/2021
Processo Licitatório nº 115/2021
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 010/2021

OBJETO: Chamamento Público, para credenciamento de profissionais de saúde, visando a contratação direta, urgente e temporária de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta, dada a necessidade desses profissionais para compor o Centro de Enfrentamento do COVID-19 para atendimento 24h.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$635.040,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: MARIA REGINA MARQUES SOUZA
COREN n°: 833379-PR
DATA DE REGISTRO: 05/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 27/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:81804954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 881, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 881, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Designa Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal, e nomeia agentes públicos como integrantes das Unidades Seccionais de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando especificamente o descrito na

Lei nº 241 de 21/11/2007 e o contido no Decreto nº 125 de 10/03/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Conforme o Regimento Interno da Controladoria Interna Municipal, fica definida a coordenadoria e a composição da equipe de apoio das seccionais da UCI;

I: Coordenador Geral – **Antonio Marcio Mayer** (Controlador Interno efetivo);
II: Vice-coordenador – **Sérgio Roberto Losso**;

Art. 2º. Dos Membros das Unidade Seccionais do **Poder Executivo**;

I: Secretaria de Administração e Planejamento – **Jussara Adriane Scheiffer Neumann;**
II: Secretaria Municipal de Finanças – **Silvia Duda;**
III: Secretaria Municipal de Saúde – Servidor: **Josmar Soares;**
IV: Secretaria Municipal Agricultura e Meio-Ambiente – **Jungles Aurelio Marcondes**;
VI: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Lourdes Ferreira Buchart**;
VII: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social – **Raquel Moreira Terhaag**;
VIII: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo – **Anderson Scheller**.

Art. 3º. Dos Membros da Unidade Seccional do Poder Legislativo;

I: Representante da Câmara Municipal – **Franciele de Fátima da Silva.**

Parágrafo Único: As atribuições dos membros estão definidas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Campina do Simão, sancionado através do Decreto nº 128/2008, de 10 de março de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 707/2019.

Campina do Simão, em 27 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D3ADCC08

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 02/2020

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º**08.962.568/0001-03**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Presidente do RPPS Municipal Sra.**Silvia Duda.**

CONTRATADA:PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – PR, neste ato representada pelo Sr.**Clodoaldo Paviani**.

VALOR ADITIVADO:R$ 40.306,20(quarenta mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA:05 DE AGOSTO DE 2022.
DATA ASSINATURA:28 DE JULHO DE 2021.
FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:8C6474E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 44 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 44/2021 ID n.º 2021203
Modalidade: Inexigibilidade: 37/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SENIORS HOME - LAR PARA IDOSOS LTDA, CNPJ 34.315.947/0001-03. Valor: R$ 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A261515A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 45 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 45/2021 ID n.º 2021205
Modalidade: Pregão: 42/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO À COVID-19, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA ROSSI EIRELI, CNPJ: 29.083.270/0001-95. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 27 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FB9C9B15

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 38 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 38/2021
PROCESSO N.º 177/2021

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 177/2021, Inexigibilidade, n.º 38/2021, que tem por objeto às INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS SILMARA TAYS ANDRADE G. DOS SANTOS, LILIAN DE ARAUJO E DENILZA MIANES SACERDOTE, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUAS", A REALIZAR-SE NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO DE 2021, ONLINE AO VIVO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.179.644/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Campina Grande do Sul, 28/07/2021

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:88833398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431/2021

Substitui membro da Comissão Técnica para Avaliação de Chamamento Público na forma em que dispõe

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando,
a) o Memorando SAS nº 194/2021

DECRETA

Art. 1° - Em substituição a servidora **MARIA VITÓRIA BARROS CALEME,** matrícula 2310, fica designado como membro e Presidente da **COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** o seguinte servidor:

I – DIEGO CARAZZAI TAVARES, matrícula nº 2154, na função de membro e Presidente;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, alterando o Decreto 509/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de julho de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FEDFFB59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Campo Magro deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Campo Magro por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando o atual cenário de propagação do Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

Considerando a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Estadual n.º 8.042, de 30 de junho de 2021 até 31 de julho de 2021;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde; e

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º.: Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública,

visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º.: Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, casas noturnas e atividades correlatas;

II - eventos esportivos com público externo;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feirões e feiras de varejo;

IV - reuniões com mais de 300 (trezentas) pessoas, incluindo comemorações, confraternizações e encontros familiares, em espaços localizados em bens públicos ou privados;

V – consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas.

§1º.: Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º.: Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º.: Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§4º.: Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º.: As medidas restritivas previstas neste artigo deverão ser observadas pelos estabelecimentos que prestam os seguintes serviços e atividades:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e shopping centers;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, floriculturas e imobiliárias;

III - academias de ginástica e demais espaços para práticas esportivas individuais e coletivas;

IV – restaurantes, lanchonetes, panificadoras, padarias, confeitarias e bares;

V - lojas de conveniência em postos de combustíveis;

VI - comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas, peixarias, açougues, e comércio de produtos e alimentos para animais;

VII - mercados, supermercados e lojas de material de construção;

VIII - feiras livres;

IX - parques infantis e temáticos: sendo permitida apenas a utilização de equipamentos/brinquedos e espaços lúdicos com o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, em todas as direções, realizada a assepsia após o uso por cada pessoa ou grupo de pessoas, vedado o funcionamento de piscina de bolinhas;

X - feiras de artesanato, teatros, cinemas, museus e circos;

XI – o Parque de Exposições Bortolo Casagrande, casas de festas e de recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*, e salões de festas em clubes sociais e condomínios: autorizado até 300 (trezentos) convidados, desde que seja observada a capacidade de ocupação prevista nos §§ 4º e 5º deste artigo, condicionado ao cumprimento de protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde;

XII - eventos corporativos, de interesse profissional, técnico e/ou científico, como jornadas, seminários, simpósios, workshops, cursos, convenções, fóruns e rodadas de negócios: autorizado até 300 (trezentos) participantes, desde que observada a capacidade de ocupação prevista nos §§4º e 5º deste artigo, condicionado ao cumprimento de protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde;

XIII - mostras comerciais, feirões e feiras de varejo.

§1º.: Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, é permitida a disponibilização de música ao vivo, ficando proibido o funcionamento de pista de dança.

§2º.: A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§3º.: Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local, ressalvadas as hipóteses previstas em protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde.

§4º.: Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB devidamente apresentado à Secretaria Municipal de Saúde.

§5º.: Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois), devendo ser apresentado protocolo de funcionamento à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º.: Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 70% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público:

I – hotéis, motéis e *resorts*;

II - pousadas e *hostels*.

Art. 5º.: Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação:

I - serviços de *call* center e telemarketing.

Art. 6º.: O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º.: O funcionamento dos locais de práticas esportivas coletivas, das casas de festas e recepções, cinemas, teatros e eventos corporativos fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º.: O funcionamento das feiras livres e das feiras de artesanato fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde

Art. 9º.: O funcionamento do comércio ambulante de rua fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10.: Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 11.: O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 12.: As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 13.: As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único.: As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 14.: Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal.

Art. 15.: A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 16.: Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 17.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 19 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 28 de julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2AE8482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021

Designa os atendentes do Ponto de Atendimento Virtual – PAV

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o contido no Memorando 021/2021 - SEICT,

RESOLVE

Art. 1º - Designa os servidores abaixo mencionados como atendentes do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no município de Campo Magro, estado do Paraná, conforme acordo de cooperação técnica nº 006/2021, firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, estado do Paraná:

Titular – Franciane Aparecida Ferreira
Cargo – Auxiliar de serviços gerais
RG - 8.842.766-1/PR

Titular – Altair dos Santos
Cargo – Diretor de Departamento
RG - 5.958.761-7/PR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de Julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:198C2F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 004/2021

Nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância para apuração de condutas contrárias ao Estatuto do Servidor do município de Campo Magro/PR.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Giovana Mion Casagrande, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e tendo em vista o disposto na Lei 1163/2021;

RESOLVE

Artigo 1º. Cria-se a Sindicância para apurar os fatos narrados no memorando 11/2021 e anexos, relacionado a servidora pública M.L.P. e designa como membros da comissão os seguintes servidores:

Claudia Eliane Pampuch de Oliveira – Matrícula nº 063 e 90063, na função de Presidente.
Silvana Cordeiro – Matrícula nº 1465 e 91465, na função de membro.
Luzinete Aparecida Fiais de Mello – Matrícula 1995, na função de membro.

Artigo 2º. A presente comissão nomeará, dentre seus membros, um secretário para redigir a ata.

Artigo 3º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos da sindicância, ficando seus membros dispensados do serviço na unidade administrativa durante o curso da diligências e a elaboração do relatório.

Artigo 4º. A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro do prazo de 3 (três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 26 de julho de 2021.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 003/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91AFAE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 030/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO N°. 0012/2021 e NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°. 26**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
SATORIVA & SLEDER LTDA	04.905.004/0001-70	- AUTO DE INFRAÇÃO N°. 0012/2021 -NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N °. 26	0756/2021 0266/2002

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 27 de JULHO de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B1DA830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/08/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 28 de Julho de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
DECRETO N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:67663730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de montagem, manutenção e instalações elétricas em BT e AT, serviços em estradas, galerias pluviais, manutenção corretiva e preventiva e confecção de novas obras, em imóveis Públicos, no perímetro do Município, sob demanda, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	20735983000111
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	10433632000100
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	27379144000157
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI	19657644000185
ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995	40223849000149
STARK CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	26483321000188

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.
Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.
Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.	*1,2,4,6,7,8*
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	*5*
MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI	*3*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a empresa MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI, demostrou intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 02/08/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 05/08/2021.
Data limite para registro de decisão: 17/08/2021.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **16h00min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:420DF910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **RONALDO KEGLER**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.890.125-3/PR e inscrito no CPF Nº 804.756.719-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I** - Nível 09, nomeado pela Portaria nº 310/2012, matrícula: 2404-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, para exercer suas funções na Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5606A2F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.267.160-0/PR e inscrito no CPF Nº 079.311.889-18, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 269/2012, matrícula: 2389-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Governo, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EDDDD846

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **LARISSA ROCHA MUZZOLON**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.094.998-9/PR e inscrita no CPF Nº 037.756.939-98, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 220/2005, matrícula: 1872-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6206BF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º. 320/2021

SÚMULA: DETERMINA PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, e nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo instaurado através das Portarias nº 163 de 26 de abril de 2021 e nº 214 de 26 de maio de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques /PR, 23 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:89CDCFF1

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 036/2021

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2021, homologado pelo Edital nº 013/2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.359, de 08 de novembro de 2018, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 05 de agosto de 2021.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

Emprego Público: Agente de Defesa Civil
Candidato(a):
Jefferson Rodrigo Mendes

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Comprovante constando ser considerado apto/aprovado no curso de formação para o exercício da função, de acordo com o item 3., letra "m", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021;
XXV - Declaração de que não se enquadra no grupo considerado de risco da COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 050/2021, em razão da pandemia.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:922CC891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA PREGÃO 089/2021

PORTARIA N. º 318/2021 de 27.07.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 089/2021 de 13.07.2021,** destinado a contratação de empresas para fornecimento de recargas de extintores prediais alocados nas Escolas e Centros Municipais de Educação, com as descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I, conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - CB/PMPR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA*** com os itens n. º 03, 04, 06 e 07 no valor de R$ 7.040,00 - ***JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP*** com os itens n. º 01, 02, 05 e 08 no valor de R$ 3.399,60, conforme resultado por fornecedor.

Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 10.439,60 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 331/2021 e 332/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 089/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP e JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de recargas de extintores prediais alocados nas Escolas e Centros Municipais de Educação, com as descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - CB/PMPR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 10.439,60 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
08.02.2.143.3.3.90.30.04.00.00.00-433/2021;
08.03.2.144.3.3.90.30.04.00.00.00-483/2021;
08.07.2.150.3.3.90.30.04.00.00.00-571/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6AB7E286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 077 EXT. CTO 334 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 077/2021.
**** P.Adm. n. º 225/2021.***
**** P.Compras n. º 224/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 190/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA,*** com sede na rua Caxambu, 102, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13, para prestação de serviços especializados mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de julho de 2021.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 334/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 077/2021.
Solicitação 258/2021.
**** P.Adm. n. º 225/2021 / P.Compras n. º 224/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2021.
Solicitação n. º 190/2021.* P. Adm n. º 156/2021 / P. Compras n. º 155/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços especializados, mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, no total máximo de 6.400 sessões, nos valores, condições, requisitos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta credenciada, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ **115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto, cfm cláusula sétima do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **13.01.2.174.3.3.90.39.50.10.00.00-848/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:504E0841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 078 EXT. CTO 335 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 078/2021.
**** P.Adm. n. º 226/2021.***
**** P.Compras n. º 225/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 190/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA,*** com sede na Av. Tibagi 270, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, para prestação de serviços especializados mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 335/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 078/2021.
Solicitação 258/2021.
**** P.Adm. n. º 226/2021 / P.Compras n. º 225/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2021.
Solicitação n. º 190/2021.
**** P. Adm n. º 156/2021 / P. Compras n. º 155/2021.***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços especializados, mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, no total máximo de 6.400 sessões, nos valores, condições, requisitos e

especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta credenciada, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ **115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto, cfm cláusula sétima do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **13.01.2.174.3.3.90.39.50.10.00.00-848/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8F2F6D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 PROCESSO INTERNO Nº 205/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ 04.864.928/0001-75**
Objeto	Prestação de serviços de fabricação de fachada de ACM,incluindo instalação
Vigência do Contrato	28/07/2021 à 28/10/2021
Valor Contratual	**R$ 13.814,90 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0331.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0333.1.401.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.367.0352.2.441.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.13.392.0365.2.444.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DAD4C78D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 PROCESSO INTERNO Nº 207/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MARCOS OSIRES NUNES - EPP - CNPJ 81.742.751/0001-85**
Objeto	Contratação de empresa visando a manutenção preventiva/corretiva das câmarasde vacinas
Vigência do Contrato	28/07/2021 à 28/10/2021
Valor Contratual	**R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS OSIRES NUNES - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3D254DEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021 PROCESSO INTERNO Nº 208/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**TRANS TECH DO BRASIL - ADAPTACOES DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 22.567.087/0001-16**
Objeto	Contratação de empresa visando a substituição do assoalho do veículo do Fundo Municipal de Saúde - Placas BCB-3530
Vigência do Contrato	28/07/2021 à 28/10/2021
Valor Contratual	**R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
TRANS TECH DO BRASIL - ADAPTACOES DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:001CA956

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 PROCESSO Nº 206/2021

OBJETO – Credenciamento de serviços de fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Data de Início: 03/08/2021 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 03 de agosto de 2022 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de julho de 2021

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9FCAFD91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021 PROCESSO INTERNO Nº 210/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SAPRA LANDAUER SERV PROT.RAD.S/C LTDA - CNPJ 50.429.810/0001-36**
Objeto	Prestação de serviço de dosimetria pessoal durante a realização de exames na sala de raio-x do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	28/07/2021 à 28/07/2022
Valor Contratual	**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SAPRA LANDAUER SERV PROT.RAD.S/C LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:41DB775A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021 PROCESSO INTERNO Nº 216/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUCELIA SANTOS ABREU-06792360902 - CNPJ 33.978.171/0001-49**
Objeto	Aquisição de cobertores para a campanha relâmpago Coração Aquecido para ser distribuídos a famílias carentes do Município
Vigência do Contrato	28/07/2021 à 28/10/2021
Valor Contratual	**R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária

20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.003.04.122.0331.2.464.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.004.04.122.0331.2.471.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 946 - MATERIAL DE CONSUMO
28.001.14.243.0353.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.001.14.243.0353.6.100.3.3.90.30.00.00. - 300902 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.30.00.00. - 943 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.241.0076.2.479.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCELIA SANTOS ABREU-06792360902
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7658EBFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO Nº 209/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas em bombas injetores de combustíveis(DIESEL) de caminhões e máquinas para o fornecimento de peças e serviços. conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **29 de julho de 2021** a **12 de agosto de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 29 de julho de 2021 às **08h:00m do dia 12 de agosto de 2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 12 de agosto de 2021**
Local: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail**contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 28 de julho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C68D70C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 PROCESSO Nº 211/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de gravação de áudioe vídeopara o estúdioda Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Serviços. conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 29 de julho de **2021** a **13 de agosto de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 29 de julho de **2021** às 08h:00m do dia **13 de agosto de 2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 13 de agosto de 2021**

Local: www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 28 de julho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4AAA42D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópoliss, Estado do Paraná, e a Empresa **LETÍCIA C. DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.611.181/0001-46,** com sede a Rua Capitão Estacio, 27, Vista Bela, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99649-6587,** E-mail: fernando_nascimento_17@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Leticia Cristina Do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12520632-8 PR/e CPF nº 008.199.929-17, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 002/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto redimensionar o objeto do contrato nº 009/2021, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e manejo de resíduos vegetais.
PARAGRÁFO PRIMEIRO: Fica aditivado ao objeto do contrato de acordo com o seguinte descritivo:Prestação de serviços de lavagem mensal das praças Leovegildo Salles, Coronel Leite, Praça da Amizade, Portaria, Barracão Multiuso e Arena da Ilha do Ponciano incluindo materiais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) ao valor mensal pago, conforme estabelecido em contrato nº 009/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência e execução do contrato nº 009/2021.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.**
Justos e Contratados firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de julho de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

LETÍCIA C. DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:789FB96C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.848 DE 26 DE JULHO DE 2.021

SÚMULA: “Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão da rede de energia elétrica, iluminação pública, das guias, sargetas e calçamento em blocos de concreto sextavados, conforme aprovação da COPEL, bem como vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município”.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer datado de 26 de julho de 2010, exarado pelo Departamento de Engenharia do Município, opinando pela liberação das cauções referente a obras de infraestrutura, em razão de conclusão das obras da rede de energia elétrica e iluminação pública das guias, sargetas e calçamento em blocos de concreto sextavados:
DECRETA

Art. 1º.: Fica liberada as cauções para a empresa “JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.079/0001-07, referentes aos LOTES **05, 06, 07, 08, 09 e 10 da QUADRA H,** em razão daconclusão de obras da rede de energia elétrica e iluminação pública.

Art.2º.: Fica liberada as cauções para a empresa “JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.079/0001-07, referentes aos **16, 17, 18 e 19 da QUADRA E,** em razão da conclusão de obras *das guias, sargetas e calçamento em blocos de concreto sextavados.*

Art.3º.: Ficam sob a responsabilidade da “JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”, o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art.4º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 26 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:154BB505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 98/2021

Súmula: Aprova regimento interno do “Conselho de Alimentação escolar - CAE” do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**

Art. 1°)- Fica aprovado e homologado o "Conselho de Alimentação escolar - CAE" do Município, nos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CAE
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 1º – O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Catanduvas - Paraná, constituído através do Decreto nº 051/2000, conforme medida provisória nº 1979 de 02 de junho de 2000, com sede e foro no Município de Catanduvas, Estado do Paraná, reger-se-á pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, pelo presente Regimento e pelos dispositivos legais vigentes.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação básica mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes do PNAE;

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

V. Analisar a prestação de contas do Gestor e Emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

V. Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares locais, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;

VI. Acompanhar a aquisição de produtos alimentícios para o programa de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;

VII. Sugerir medidas aos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:

a. As metas a serem alcançadas;

b. A aplicação dos recursos previstos na legislação Nacional;

c. O enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para alimentação escolar;

VIII. Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;

IX. Acompanhar e monitorar a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino municipais;

X. Realizar, em parceria com a Secretaria de Educação Municipal: campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação fornecida nas escolas; Verificar a aceitação da alimentação pelos alunos atendidos pelo Programa; Exercer fiscalização sobre o armazenamento e conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento; Participar das formações de manipuladores de alimentos e auxiliar em campanhas sobre higiene e saneamento básico no que respeita aos seus efeitos sobre a alimentação.

XI. Elaborar Plano de Ação do ano em curso afim de acompanhar a execução do PNAE.

XII. Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo do órgão de educação do Município.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, terá a seguinte composição:

I. Um representante indicado pelo Poder Executivo;

II. Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III. Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º. A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por decreto do Prefeito para o prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º. Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação do Prefeito Municipal.

§ 4º. No caso de concorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

§ 5º. Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

§ 6º. O Ordenador de Despesas das Entidades Executoras não pode ser indicado para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 7º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 8º. A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 9º. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - O CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

II - O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;

III - A escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.

§ 10º. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - Por deliberação do segmento representado;

III - Pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;

IV - Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 4º - O Presidente do Conselho permanecerá durante o tempo que durar sua função.

Art. 5º - São atribuições do Presidente:

I. Coordenar as atividades do Conselho;

II. Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

III. Organizar a ordem do dia das reuniões;

IV. Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V. Determinar a verificação da presença;
VI. Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII. Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII. Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX. Colocar as matérias em discussão e votação;
X. Colocar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI. Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII. Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do conselho;
XIV. Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
XV. Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI. Assinar os livros destinados aos serviços do conselho e seus Expedientes;
XVII. Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII.Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
XIX. Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XX. Conhecer das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXI. Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXII. Propor ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O substituto do Presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO
Art. 6º - Compete aos membros do Conselho:
I. Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III. Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV. Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
V. Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI. Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII. Obedecer às normas regimentais;
VIII. Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX. Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X. Justificar seu voto, quando for o caso;
XI. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.
XII. Propor ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessária.
Art. 7º - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou 4 (quatro) alternadas.
§ 1º. O prazo para requerer justificação de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.
§ 2º. Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO
Art. 8º – Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, que será designado pelo Secretário Municipal, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:
I. Secretariar as reuniões do Conselho;
II. Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
III. Preparar a pauta das reuniões;
IV. Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
V. Tomar as medidas relacionadas ao transporte de alimentos;
VI. Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII. Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII. Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
IX. Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
X. Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.
§ 1º. Os trabalhos a serem desempenhados pelo servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, como previsto no caput desse artigo, será considerado relevante e de grande importância para a municipalidade, porém não autorizará o servidor a receber remuneração adicional.
§ 2º. Para o pleno funcionamento dos serviços administrativos do Conselho, a Secretaria Municipal de Educação por si e através de servidor indicado, deverá:
I - Garantir ao Conselho, como órgão colegiado deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, facilitando o acesso da população, tais como:
a) Local apropriado com condições adequadas para reuniões;
b) Disponibilidade de equipamentos de informática;
c) Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com condições físicas necessárias, mobiliário, telefone, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
d) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
e) Fornecer ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sempre que solicitado, todos os documentos, informações, esclarecimentos referentes a execução da gestão da alimentação escolar, em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de competências e atribuições.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES
Art. 9º– As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de Educação da Prefeitura, podendo, entretanto, por decisão do seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 10 – As reuniões serão:
I. Ordinárias, realizadas uma vez a cada bimestre, com data a ser fixada em reunião e com calendário anual.
II. Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente, mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 11 – As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1º. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.
§ 2º. Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e no máximo 72 (setenta e duas) horas.
§ 3º. A reunião de que trata o parágrafo segundo (anterior) será realizada com qualquer número de membros presentes.
Art. 12 – A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VII
DA ORDEM DOS TRABALHOS
Art. 13 – A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I. Leitura, votação e assinatura da ata de reunião anterior, quando não realizada ao final da última reunião;
II. Expediente;
III. Comunicações do Presidente;
IV. Ordem do dia;
V. Leitura, votação e assinatura da ata.
PARÁGRAFO ÚNICO – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.
Art. 14 – O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 15 – A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.
Art. 16 – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.
Art. 17 – As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
PARAGRÁFICO ÚNICO – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.
Art. 18 – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar a questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.
PARÁGRAFO ÚNICO – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido conforme dispõe inciso XII do art. 6o deste Regimento.
Art. 19 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO IX
DAS VOTAÇÕES
Art. 20 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.
Art. 21 – As votações poderão ser simbólicas ou nominais.
§ 1º. A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.
§ 2º. A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por
solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.
§ 3º. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis à proposição.
Art. 22 – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoravelmente ou em contrário.
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 23 – Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global (todos os itens da pauta) ou destacada (itens específicos).
Art. 24 – Não poderá haver voto de delegação (um conselheiro votar por outro ausente).

CAPÍTULO X
DAS DECISÕES
Art.25 – As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente apenas o voto de desempate.
Art.26 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO XI
DAS ATAS
Art.27 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
§ 1º. As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§ 2º. As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.
Art. 28 – As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29 – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 30 – Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho.
Art. 31 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho, com a publicação do respectivo ato do chefe do executivo municipal, revogando as disposições em contrário, principalmente o regimento interno (anterior) datado de 25 de fevereiro de 2002.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:77B14004

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.185.999/0001-65
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
PREÇO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
Catanduvas, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4F16E7C4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 123/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME**, estabelecida na Rodovia BR 277, KM 608, S/N, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 09.185.999/0001-65, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Neckel Junior, Portador da Cédula de Identidade nº 99655763 SSP/PR, inscrito no CPF nº 057.272.759-38, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1088, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **19/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE TENDA PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá instalar uma tenda medindo 4x4 m, com dois fechamentos laterais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 3.000,00 (três mil reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, sendo uma nota fiscal para material e outra nota fiscal para serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de locação é de 60 dias.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 60 dias a contar da data de emissão do mesmo.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO – A instalação deverá ocorrer no Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.

PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de

representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 28 de julho de 2021.

Município de Catanduvas Jpr Estuturas Para Eventos LTDA-ME
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR
Representante Legal
CPF 057.272.759-38

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E0BFD091

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 125/2021 DISPENSA Nº 20/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Valdemar Bonn, nº 957, Bairro Recanto Tropical, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.182.820/0001-90, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Rosane Peruzzo Moreira, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.275.203-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 588.899.229-15, residente e domiciliada à Rua João de Matos, nº 1145, bloco C, Apto 10, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **20/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá realizar a manutenção de três cadeiras odontológicas, sendo uma na UBS Central, uma na UBS da Vila Santa Cruz e outra na UBS do Ibiracema.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais).** Conforme descriminado abaixo:

CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO UNIK – UBS Central

DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	QUANT.	VALOR TOTAL
Mangueira grossa do sugador	1	40,00
Filtro separador de detritos	1	70,00
Manutenção corretiva, regulagens e testes funcionais	1	150,00
VALOR TOTAL		**260,00**

CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO E COMPRESSOR – UBS Santa Cruz

DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	QUANT.	VALOR TOTAL
Mangueira grossa do sugador	1	40,00
Filtro separador de detritos	1	70,00
Válvula de retenção do compressor	1	160,00
Válvula de segurança do compressor	1	120,00
Manutenção corretiva, regulagens e testes funcionais	1	150,00
VALOR TOTAL		**540,00**

CADEIRA ODONTOLÓGICA PALLAS E COMPRESSOR – UBS Ibiracema

DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	QUANT.	VALOR TOTAL
Óleo para compressor	1	30,00
Mangueira grossa do sugador	2	80,00
Filtro separador de detritos	2	140,00
Terminal triplo do equipo	1	170,00
Válvula piloto do suporte equipo	1	130,00
Válvula spray do equipo	1	190,00
Válvula piloto do suporte sugador	1	130,00
Manutenção corretiva, regulagens e testes funcionais	1	150,00
VALOR TOTAL		**1.020,00**

DESPESA VIAGEM	QUANTIDADE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Deslocamento ida e volta	240 km	1,80	432,00
VALOR TOTAL			**432,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, sendo uma nota fiscal para material e outra nota fiscal para serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução dos serviços é de até 10 dias.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 10 dias a contar da data de emissão do mesmo.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser prestados na Unidade Básica de Saúde Central, Santa Cruz e Ibiracema.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.

PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 28 de julho de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Casmore Com. de Equip. Odonto Hosp.
ROSANE PERUZZO MOREIRA
Representante Legal
CPF 588.899.229-15

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0E003D0F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EMPRESA: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.182.820/0001-90
OBJETO: MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.
PREÇO: R$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias

Catanduvas, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EA9C0A7B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 268/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI**, estabelecida na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.602.352/0001-76 neste ato representada por seu representante legal o sr. Everaldo Da Silva Bertonceli, portador do Rg nº 14.459.564-5/SSP/PR e do CPF nº 122.236.019-52, residente e domiciliado na linha Santa Barbara, Zona Rural, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 06 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 06 de julho de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Everaldo da Silva Bertonceli - Eireli
EVERALDO DA SILVA BERTONCELI
Proprietário
CPF: 122.236.019-52

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:11E67D27

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
9º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2020

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PEDREIRA RIO QUATI, estabelecida na Rua Floraci Miranda, 519, Sitio de Recreio Paraiso na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 82.658.253/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o sr. Nelso Dalmina, portador da cédula de identidade nº 864.767-4, inscrito no CPF nº 025.239.739-87, residente e domiciliado a rua Rio Grande do Norte nº 1315, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 60(sessenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 09 de julho de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pedreira Rio Quati
NELSO DALMINA
Sócio Administrador
CPF: 025.239.739-87

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4CDDC9ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. Joao Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 26 de julho de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1409BBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 10/08/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 121.042,56 (Cento e Vinte e Um Mil e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 28/07/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:92BC0A72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 236/2021

DECRETO Nº 236/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 736,00m2(setecentos e trinta e seis metros quadrados), constante da(o) lote 08 da quadra 24, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 08-A - Pela frente numa extensão de 10,00m, confronta-se com a Rua Pio Esteves Martins; pelo lado direito numa extensão de 46,00m, confronta com o lote 09; pelo fundo numa extensão de 10,00m, confronta com parte do lote 10; pelo lado esquerdo numa extensão 46,00m, confronta com o lote 08-B, totalizando a área de 460,00m2 (quatrocentos e sessenta metros quadrados).

Lote 08-B - Pela frente numa extensão de 6,00m, confronta com a Rua Pio Esteves martins; pelo lado direito medindo 46,00m, confronta com o lote 08-A; pelo fundo numa extensão de 6,00m, confronta com parte do lote 10; e pelo lado esquerdo numa extensão de 46,00m, confronta com o lote 07, totalizando a área de 276,00m2 (duzentos e setenta e seis metros quadrados).
ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 08-A e 08-B da quadra 24, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CFB28508

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04 / 2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04 / 2021

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, a candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocada para a apresentação da documentação conforme Edital nº 03/2021.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Fernanda Carolina de Melo Carlucci	1º	Professora

A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **02 de Agosto de 2021, as 08h00min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 28 de Julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0057ABEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 224/2021

DECRETO Nº 224/2021

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora Francislaine Abrantes da Silva, ocupante do cargo de Nutricionista.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 22 de Julho de 2021, **FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA**, portadora do RG nº 12.742.412-8, inscrita no CPF nº 089.137.409-40, do cargo de **Nutricionista**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 22 de Julho de 2021.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIO*R**
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9091FE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 459/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora DANIELE DESPLANCHES LAGRANGE ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021 para usufruir a partir de 19(dezenove) de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7FBD9DF2

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº460/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº

03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora IVANILDA MARIA FERMINO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de 2007/2017, para ser usufruídas a partir de 26 de julho do ano em curso a 21 de janeiro do ano 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 19 de julho 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7D19BFDA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 359/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020 para usufruir a partir de **02(dois) de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DCAB551B

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: STIVAL E STIVAL LTDA - CNPJ n° 78.762.390/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem incluindo 260 (duzentos e sessenta) diárias, para atender aos colaboradores do SESC – PR que prestarão serviços de atendimento na área da saúde no Município durante o período de 14 de junho de 2021 a 23 de setembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BAAE1CF2

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CERROGAS COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA - CNPJ nº 31.141.386/0001-85

OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, casco P-13, garrafão e água mineral.*

VALOR TOTAL: R$ 100.531,00 (cem mil, quinhentos e trinta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BE1DE16D

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CNPJ Nº 76.610.591/0001-80

OBJETO: Intermediação de estágio remunerado no Município de Cerro Azul.

VALOR TOTAL: R$ R$ 727.599,00 (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:829B430F

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: BEIRA & PRZYSIADA - CNPJ Nº 81.679.672/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.404.000,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:277886F9

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI - CNPJ o nº 00.943.564/0001-68

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal de 10 m3 para uso na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8B7B4D88

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ n.º 40.030.053/0001-70

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 005/2021.

VALOR TOTAL: R$ 109.687,60 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6C90BC1C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JDN CLINICA MÉDICA - CNPJ n.º 10.262.241/0001-62

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTROPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 005/2021.

VALOR TOTAL: R$ 109.687,60 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BD1D304F

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA ME - CNPJ n.º 04.770.650/0001-77

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 005/2021.

VALOR TOTAL: R$ 109.687,60 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6BD1FE97

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: NAIR APARECIDA STIVAL MOTTIN - CPF/MF nº 974.859.939-68

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Centro, Registro nº 1.294 – fls 094 do Lº 2 -D, para o funcionamento do Módulo da Policia Militar do Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 14.084,40 (quatorze mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de juLho de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:838E3892

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: W TRADING SOLUTIONS EIRELI – ME - CNPJ n.° 28.393.005/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em edificações públicas municipais e equipamentos públicos do Município de Cerro Azul, de forma corretiva preditiva e preventiva.

VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F2D67E5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: WALTER LUCIO ME - CNPJ nº 04.262.074/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de hortifruti para uso nas secretarias municipais para fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 56.899,66 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:58CE786C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: EZEQUIEL DE JESUS CORDEIRO FRUTARIA ME - CNPJ nº 07.059.714/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de hortifrúti para uso nas secretarias municipais para fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 72.745,55 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A481F04E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: GISLEI RODRIGUES – ME - CNPJ nº 24.184.153/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de hortifruti para uso nas secretarias municipais para fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 73.244,45 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C7555A36

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP - CNPJ nº 84.988.237/0001-12

OBJETO: O registro de preços para aquisição de OXIGENIO GASOSO MEDICINAL**,** para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AAC4B632

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: DIRECIONAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ n.º 37.878.743/0001-79.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas adaptada e 01 (um) andador transfer com acessórios para uso de um paciente com necessidades especiais e vulnerabilidade social em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 10.708,10 (dez mil, setecentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 3 (três) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F09A86F7

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JUNIOR CEZAR DE BRITO 79168582153 - CNPJ n.º 31.426.116/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para ministração de palestra de formação continuada aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2FA6F938

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: DENTAL CURITIBANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 08.144.641/0001-21.

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais odontológicos para suprir as necessidades do Setor de Odontologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 10.540,55 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7670AC30

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: E. ROCHER - CNPJ sob o nº 20.207.950/0001-07.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para manutenção de veículos leves e equipamentos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VALOR TOTAL: R$ 16.385,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C19AA6F9

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 157/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa ATAIR DE JESUS GELIET.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ATAIR DE JESUS GELIET, empresa privada, com sede na Estrada Sete Quedas, nº. 10- Sete Quedas, na cidade Doutor Ulysses-Pr - CEP, inscrito no CNPJ sob nº 17.360.210/0001-93, neste ato representada por seu Representante Legal **ATAIR DE JESUS GELIET**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.734.819-76 , pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 157/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE),

acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 10.932,76 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
24	TRÊS BARRAS, SERRA PARA SEDE	3.071	R$ 3,56	R$ 10.932,76

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da
Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

ATAIR DE JESUS GELIET
Contratada

Testemunhas:
1) Nome: Assinatura:
2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FBA15FD7

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 165/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa AMANDA CAROLINE DA PAIXÃO.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: AMANDA CAROLINE DA PAIXÃO, empresa privada, com sede à Rua Benjamin Constant, 180, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº **27.517.863/0001-97**, neste ato representada por seu Representante Legal **AMANDA CAROLINE DA PAIXÃO**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.894.339-11, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 165/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
42	BARRA DO PINHAL PARA COLÉGIO ANTONIO AUGUSTO DA PAIXÃO	6.060	R$ 3,00	R$ 18.180,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

AMANDA CAROLINE DA PAIXÃO
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Assinatura:

2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E943E09

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 155/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa ASSIS FERREIRA DE MELO.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-

24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: ASSIS FERREIRA DE MELO, empresa privada, com sede Estrada Barra do Turvo, nº S/N, Barra do Turvo, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº **27.662.1664/0001-30**, neste ato representada por seu Representante Legal **ASSIS FERREIRA DE MELO**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº708.977.949-15, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados,
mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 155/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 18.761,76 (dezoito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
42	BARRO DOS ROSA PARA ESCOLA ESPECIAL E SEDE	10.908	R$ 1,72	R$ 18.761,76

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

ASSIS FERREIRA DE MELO
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Assinatura:

2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B6B42D95

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 151/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa KIELSE DOMINGOS BUARD.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: KIELSE DOMINGOS BUARD, empresa privada, com sede Travessa Braine, nº 1.665, Vila Braine, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.484.378/0001-64, neste ato representada por seu Representante Legal **KIELSE DOMINGOS BUARD**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.469.569-79, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 151/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 12.932,04 (doze mil novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
28	BOM SUCESSO PARA ESCOLA ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO	4.444,00	R$ 2,91	R$ 12.932,04

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da
Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

KIELSE DOMINGOS BUARD
Contratada

Testemunhas:
1) Nome:
Assinatura:

2) Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:160B25E2

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 170/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa LIVACIR ALVES TRANSPORTES.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: LIVACIR ALVES TRANSPORTES, empresa privada, com sede à Estrada do Lageadinho, S/N, São Sebastião, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº **27.481.950/0001-31**, neste ato representada por seu Representante Legal **LIVACIR ALVES ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.400.299-69, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 170/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 43.515,85 (quarenta e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
06	BARRA DO TURVO PARA LAGEADO GRANDE I	6.161	R$ 3,29	R$ 20.269,69
13	IGREJA DO LAGEADINHO PARA O LAGEADO GRANDE III	1.818	R$ 3,56	R$ 6.472,08
27	CASA DO ZÉ RESTORF PARA LAGEADINHO	4.848	R$ 3,46	R$ 16.774,08

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

LIVACIR ALVES ALVES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:
1) Nome: Assinatura:
2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:196EB525

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 153/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa MAURO CESAR TRANSPORTES.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: MAURO CESAR TRANSPORTES, empresa privada, com sede à Estrada Salto do Guaraipo PI, 10, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº27.514.301/0001-90, neste ato representada por seu Representante Legal **MAURO CESAR MONTEIRO**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº858.006.519-49, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 153/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 32.274,55 (trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
34	BARRA BONITA II PARA ANGELO MOTTIM, GUARAIPO E MILTON TEILO	5.555	R$ 2,91	R$ 16.165,05
35	KM 60 PARA COLEGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL	5.050	R$ 3,19	R$ 16.109,50

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

MAURO CESAR TRANSPORTES
Contratada

Testemunhas:
1) Nome: Assinatura:
2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:17733FAD

SECRETARIA GOVERNO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 106/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 024/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME, empresa privada, com sede à Av. Dos Imigrantes, nº 701, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 84.940.626/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal **PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.760.179-91, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 106/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
04	QUARTEIRÃO DE CIMA/PRINCESA ISABEL/MANHÃ	10.080,00	R$ 4,00	R$ 40.320,00
05	QUARTEIRÃO DE CIMA P/ COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL TARDE	10.080,00	R$ 4,00	R$ 40.320,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da
Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 12 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME
Contratada

Testemunhas:
1) Nome: Assinatura:
2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2F51AC67

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 152/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa TATIANE DE MOURA E COSTA TRANSPORTES.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: TATIANE DE MOURA E COSTA TRANSPORTES, empresa privada, com sede Estrada Ribeirão Bonito do Turvo, nº S/N, São Sebastião, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.473.547/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal **TATIANE DE MOURA E COSTA**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº112.493.279-89, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 152/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 38.399,69 (trinta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
17	MAZINO PARA SEDE	2.121,00	R$ 3,18	R$ 6.744,78
21	RIBEIRÃO DO TURVO PARA COL. EST. SALTO GRANDE DO TURVO	5.504,50	R$ 3,67	R$ 20.201,51
35	RIBEIRÃO BONITO DO TURVO P/ ESCOLA RIBEIRÃO BONITO DO TURVO	3.030,00	R$ 3,78	R$ 11.453,40

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da
Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

TATIANE DE MOURA E COSTA
Contratada

Testemunhas:

1) Nome:
Assinatura:

2) Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:860F32CC

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

Aos 28 (vinte o oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min (nove horas) na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná. Presentes os membros da Comissão nomeados pelo Decreto n° 078/2021, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão deste Pregão Presencial, receber propostas e lances, analisar e julgar proposta e documentação do licitante detentor da melhor oferta. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANALISES CLINICAS, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATEIRIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E APROPRIADOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 031/2021, por não acudir interessados no certame. Diante da importância do objeto pretendido, a Comissão decidiu marcar nova data para a realização do certame, ficando aprazada para o dia 11/08/2021, às 09h00min. Nada mais havendo a ser tratado, foram dados por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata que será por mim, Marli Da Aparecida de Paula assinada e pela senhora Pregoeira.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA	***MARLI DA APARECIDA DE PAULA***
Pregoeira	Membro Equipe de Apoio
Decreto 078/2021	Decreto 078/2021

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C94898A7

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Tomada de Preço nº **002/2021**, que tem como objeto a Contratação de empresa para a Elaboração, desenvolvimento e detalhamento do projeto executivo de prevenção e combate contra incêndio em Prédios Públicos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Tomada de Preço nº 002/2021** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO CNPJ: 14.521.409/001-68, pelo valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 28 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E9DD919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 150/2021

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
ERIDIANE LANZARIN	FARMACEUTICO I	2019/2020	02/08/2021	06/08/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/08/2021.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:020F2238

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 151/2021

Desafetação e doação de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a solicitação emergencial dos municípios consorciados devido a pandemia de COVID - 19 para a aquisição de equipamento;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a doação de **IMPRESSORAS DE ETIQUETA POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA**, aos municípios consorciados solicitantes:

MUNICIPIO	QUANTIDADE	PLACA
BOM SUCESSO DO SUL / PR	1	4047
HONÓRIO SERPA / PR	1	4048
MANGUEIRINHA / PR	1	4049
SULINA / PR	1	4050
VITORINO / PR	2	4051 | 4052

Art. 2º Determinar ao Setor competente que providencie o registro da baixa no Controle de Patrimônio bem como a retirada da plaqueta de identificação para a correta transferência do bem doado.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5DB8CCCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL Nº 016/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DANNIELE DA CRUZ MELO COSTA	10º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

I - Documentos na forma de fotocópia simples, acompanhados dos originais para aferição da veracidade:
Documento de identidade com foto.
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, o comprovante poderá ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
Certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Comprovante de residência.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função. (Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada).
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Cartão de vacina atualizado.
Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de frequência escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

II – Certidão:
Certidão negativa de antecedentes criminais.

III – Declarações em vias originais, podendo ser digitadas ou a próprio punho:
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

IV – Dados Complementares:
Fotografia colorida e recente no tamanho 3x4.
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (no caso de abertura de Conta Salário, o candidato deve solicitar no momento da entrega da documentação a abertura junto ao Setor de Tesouraria do CONIMS).
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
Documentos na forma original dos apresentados no momento da inscrição para aferição da veracidade.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____,RG_____, CPF_____, declaro, para fins de contratação pelo Edital n° 01/2021, PSS Nº 02/2021, cuja seleção tem como objetivo a complementação de força de trabalho para triagem e atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, - COVID-19, que **não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus,** conforme a seguir:

a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I – Cronograma;
b) ser portador de Diabetes insulino-dependente;
c) ser portador de Insuficiência renal crônica;
d) ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
e) ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
f) ser Imunodeprimidos;
g) possuir Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
h) ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
j) Ser única (o) responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
k) serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Local, data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5A4BBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 6-2017 - EDITAL HOMOLOGAÇÃO 26-07-2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **Credenciamento de Produtores Rurais Interessados em Aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisou a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO parcial dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

PRODUTOR
ADEMIR A. DA MOTA
ADRIANO FONTANA
ALANO DIEGO MARTINELLI
ALCIONE P. STOLL
ALDECIR Z. DA SILVA
ALMIR V. TAVARES
ALTEVIR ZUCONELLI
ANDRE GIAN MUSSATO
ANGELA M. F. HAMERA
ANTONIO S. MONTEIRO
ANTONIO V. SIMOCA
ARI CAGOL

ARI MACARI
ARLEI VAZ DE CAMPO
BRUNO A. KANIGOSKI
CESAR A. G. DE ANDRADE
CLARICE LUCAS
CLAUDEMIR ROOS
CLEOCIR MITRUT
DANIEL A. ZUCONELLI
DARCI M. DA SILVA
DIEGO DE C. RIBEIRO
DILAMAR SCARIOT
DONIVIL P. DE QUADROS
ELAINE F. T. LANG
ELEANDRO ZIMPEL
ELIANE A. Z. DE QUADROS
ELIZEU DA SILVA
ELOI FÁTIMA DOS SANTOS
EVERALDO CORTE DA CRUZ
FRANCISCO DALLAMARIA
FRANCISCO DETOGNI
GENIR CARVALHO ALVES
GILBERTO SECCO
GILMAR CAGOL
GIOVANA K. GREGOLON
JAIR CAGOL
JARDEL BROS
JOÃO B. COMARELLA
JOÃO MACHADO
JOAQUIM NEREU BUENO
JOSÉ ANSELMO DALMAZO
JOSÉ DALMASO HENGEM
JOSÉ DALMOLIN LOOP
JOSÉ JOANIN DE OLIVEIRA
JOSÉ NILTON FARIAS
JOSUEL REINO DE MORAES
JOVELINO F. PIASSA
JUCELI A. R. DOS SANTOS
JURACI BARETA ROSA
LAIRA LUIZA DALAMARIA
LENOIR BAGGIO
LORECI FATIMA KUHN
LUAN MARCIO GOMES
LUCIANO DE COL
MARGARETE R.DE MORAES
MARILDE ANCILIERO
MARINES KURILO
MATEUS PERONDI
NEIVO DALL AGNOL
NEREU DE S. RAMOS
NILDETE Z. SCHWADE
NILSO C. BARRIQUELLO
OLIVIO B. RODRIGUES
OSVALDO KURPEL
PAULO GORCK
PEDRO ALEXANDRE NETTO
PEDRO ELIZEU FAVERO
PEDRO GONÇALVES
PEDRO KNAKIEVICZ
RODINEI N. PIASSA
ROMEU JOSÉ BARETTA
ROSA A.DOS SANTOS
ROSANGELA F. DA SILVA
ROSEMERI MACHADO
SEBASTIÃO LEO .LUCAS
SIDINEI BRANDALISE
SIMONE BARALDI
SIRLEI MARTINS RAMOS
SOELI M. S. FIABANE
SUELY KASBURG
TEREZA R. MENEGAT
TEREZINHA P. BISOGNIN
USTANIA R. DOS SANTOS
VALDECIR ANCILIERO
VALMIR DEMENEK
VALMOR S. LANGARO
VANDERLEI L. RISSARDI
VANDERSON RISSARDI

Chopinzinho, 26 de julho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:88AEFCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 6-2017 - EDITAL HOMOLOGAÇÃO 01-04

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017

OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais Interessados em Aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisou a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO parcial dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

PRODUTOR

MARLI FERRAZZA

JOSIMAR LUIZ FICAGNA

DOMINGOS LOPES

ALEXANDRE SZINWELSKI

ADRIANA DA SILVA

DEOLINDO PASINI

CLOVIS LOIZ FURLAN

JOÃO VITOR VITAL GALVAN

ALEXANDRE JOSÉ TELES

Chopinzinho, 01 de abril de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:087C8E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 6-2017 - EDITAL HOMOLOGAÇÃO 03-03

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017

OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais Interessados em Aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisou a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO parcial dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

PRODUTOR
USTANIA ROCHA DOS SANTOS
ALTEVIR ZUCONELLI
IRINEU ANTONIO PRIOTTO
ANTONIO BARBOZA DO PRADO
JORA APARECIDA ROCHA MOREIRA

Chopinzinho, 03 de março de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6E59AE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 6-2017 - EDITAL HOMOLOGAÇÃO 13-07

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017

OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais Interessados em Aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisou a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO parcial dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

PRODUTOR

Fatima B de Moraes Giachini

Pedro Knakievicz

Jeronaci Fatima Moraes Souza

Onira Zanata

Lourdes Maria Zuconelli

Jose Angelo Foppa

Olivo Cenci

Elias Piazza

Cleiton Rossi

Chopinzinho, 13 de julho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:21820A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 6-2017 - EDITAL HOMOLOGAÇÃO 14-07

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017

OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais Interessados em Aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisou a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO parcial dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

PRODUTOR
Carlos Roberto Bazanella
Giovani Dalagnol
Adinei Antonio Galeazzi
Valter Junior Leite
Luzia Machado Pressinato
Francisco R A de oliveira
Orlando Lemes de Souza

Chopinzinho, 14 de julho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:50A6732D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 6-2017 - EDITAL HOMOLOGAÇÃO 18-06

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **Credenciamento de Produtores Rurais Interessados em Aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisou a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO parcial dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

PRODUTOR
ODAGIRO ANTONIO BOSI
ALVIR ZUCONELLI
GILBERTO FORLIN RICARDO
NOELI SALETE PERINI
EDNILSON DA SILVA
CAROLINA DE FÁTIMA BUENO
LAURINDO LUCAS
MONICA APARECIDA ANSILIERO
IRAIDES COMIRAN
FRANCISCO L. DOS SANTOS NETO
CELSO DE ALMEIDA NECKEL
NATALIO DE LIMA

Chopinzinho, 18 de junho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0CB2B8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 6-2017 - EDITAL HOMOLOGAÇÃO 28-04

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **Credenciamento de Produtores Rurais Interessados em Aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisou a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO parcial dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

PRODUTOR
ROSANGELA SHNAIDER
JANETE INHAIA ANDRIN
VERA LUCIA LUIZ

EMERSON TESTA

Chopinzinho, 28 de abril de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:05A3D869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 252-2020 - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Conrado Engenharia e Construções Eireli. CNPJ: 03.030.122/0001-19. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro, prorrogaçãodo prazo de execução e vigência Contratual. Valor do reequilíbrio: R$ 99.903,71. Novo prazo de execução 15/01/2022. Novo prazo de vigência: 12/05/2022. Origem: Tomada de Preços nº 09/2020. Fundamento Legal Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 26/07/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Emerson Conrado, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A3881C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 49-2020 - CIAP PROJETO LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 49/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CIAP Projeto Ltda. CNPJ: 08.266.798/0001-20. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigênciapor mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 17/08/2022. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/07/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Antônio de Souza Coelho, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A8B3D17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 04-2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 4/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 4/2021, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	39.862,09

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 22 de julho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:709D6968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TP 4-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4642, Centro, na Cidade de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, Fone (46) 3242-1538 e e-mail inoveprojetos1@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Laís Bragato, portadora do RG nº 8.765.380-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 054.345.559-96**.**
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA.
VALOR: R$ R$ 39.862,09 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 (1831/F104).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias contatos a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho – PR, 22 de julho de 2021.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito
Contratante

Construtora Bragato EIRELI – EPP
LAÍS BRAGATO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9F6D269D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO: 22938/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.
Contratada: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados **(Item 10)** para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 022/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:623C788C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1661/2021

INTERESSADAS:
CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA.
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021**, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, que fica agendado a sessão de abertura das dos Envelopes 02 - Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia De Comunicação), para o dia **02/08/2021 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo, localizada à Rua XV de Novembro, 105 – Centro.
Atenciosamente,

Colombo, 28 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CF53CCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 PROCESSO: 1134/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Sandra dos Santos Barros.
Contratada: PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.012.504/0002-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos estabelecimentos municipais de saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital do Pregão Eletrônico 049/2021.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 211.500,00 (Duzentos e onze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de julho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A0B2A5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 PROCESSO: 18251/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. João Geraldo Ferreira Brandão.
Contratada: SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.189.362/0001-21.
Objeto: Aquisição por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de materiais e equipamentos de alarme/vigilância eletrônica para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes neste Projeto Básico, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O Contratante pagará a quantia total de até R$ 129.900,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais), de acordo com os produtos entregues.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1D178E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 052/2021

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
Gabinete, Ouvidoria, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal.

ONDE SE LE:
VENCEDOR: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA **–** ITEM 01 - 58,76% (cinquenta e oito virgula setenta e seis por cento); VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
VENCEDOR: KAPP COMERCIAL LTDA – ME – ITEM 02 – 57% (cinquenta e sete por cento); ITEM 07 – 51% (cinquenta e um por cento); ITEM 08 – 59,90% (cinquenta e nove virgula noventa por cento); VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reis);
VENCEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ITEM 03 – 73,20% (setenta e três virgula vinte por cento); ITEM 09 – 67% (sessenta e sete por cento); VALOR TOTAL: R$ 410.00,00 (quatrocentos e dez mil);
VENCEDOR: CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ITEM 04 – 70,20% (setenta virgula vinte por

cento); ITEM 10 – 55,60% (cinquenta e cinco virgula sessenta por cento); VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
VENCEDOR: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ITEM 05 – 51% (cinquenta e um por cento); ITEM 6 – 59% (cinquenta e nove por cento); ITEM 11 – 66% (sessenta e seis por cento); VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
LEIA SE:
VENCEDOR: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA **–** ITEM 01 - 59% (cinquenta e nove por cento); VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
VENCEDOR: KAPP COMERCIAL LTDA – ME – ITEM 02 – 57% (cinquenta e sete por cento); ITEM 07 – 51% (cinquenta e um por cento); ITEM 08 – 60% (sessenta por cento); VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reis);
VENCEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ITEM 03 – 74% (setenta e quatro por cento); ITEM 09 – 67% (sessenta e sete por cento); VALOR TOTAL: R$ 410.00,00 (quatrocentos e dez mil);
VENCEDOR: CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ITEM 04 – 71% (setenta e um por cento); ITEM 10 – 56% (cinquenta e seis por cento); VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
VENCEDOR: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ITEM 05 – 51% (cinquenta e um por cento); ITEM 6 – 59% (cinquenta e nove por cento); ITEM 11 – 66% (sessenta e seis por cento); VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 28 de julho de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

PLINIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

ELIZANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração/ Secretário Municipal de Governo

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CLAMILTO TIBLIER
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento

RODRIGO OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C1E7AF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1481/2021

INTERESSADAS:
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
VELTI TECNOLOGIA SISTEMAS EM SISTEMAS E ENGENHARIA LTDA
SMART POINT LTDA - ME
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS – LTDA
SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro para Prestação de serviços de locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Colombo-PR. **Em regime de comodato**, fica agendado a retomada da Prova de Conceito para o dia 30/07/2021 às 10:00 horas, no Departamento Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, localizada à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/Pr.
Atenciosamente,

Colombo, 28 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3BD8CA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2473

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). HÉLIO ROSA WOLF, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: * que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICAVEL, COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NA VIA PÚBLICA., em estágio de levantamento da obra, na RUA MONGE GUIDO DE AZEVEDO Nº 153, bairro GUARANI, devendo o responsável: OBRA ESTÁ EMBARGADA, SOLICITAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO AO MUNICÍPIO.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/02/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 28 de junho de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C83647B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2472

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 86776932972 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de acabamento da obra, na R. JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS Nº 457, bairro GUARANI, devendo o responsável: SOLICITAR ALVARÁ DA OBRA, PROVIDENCIAR PLACA DO ENG. RESPONSÁVEL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/02/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 28 de julho de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:4FF89A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCC´S

Planejamento e Orçamento
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2022**
Aumento Permanente da Receita	2.832.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.832.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**2.832.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**2.832.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0D9BE508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

LEI N.° 1.591/2021

Súmula: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo, para o exercício de 2022, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2022, as ações prioritárias da administração pública municipal, principais metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elabo-ração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Mu-nicipal, a Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI. diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII. disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII. disposições sobre despesas com pessoal;
IX. da seguridade social;
X. das disposições gerais.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas no Anexo I, desta Lei, e atenderão os seguintes objetivos:

I – promoção do planejamento integrado e da gestão urbana e ambiental democrática, promovendo a conscientização da sociedade quanto aos objetivos sociais, econômicos, ambientais e culturais das ações e adotando o monitoramento, como instrumento de planejamento e de gestão do desenvolvimento urbano e ambiental no Município;
II – adoção do planejamento local como estratégia continuada de implementação do Plano Diretor de Colombo e do processo de gestão urbana;
III – promoção da reestruturação do espaço urbano, mediante requalificação dos espaços públicos, recuperação de áreas degradadas, desconcentração urbana, fortalecimento de centros e centralidades, adequação do sistema viário e do transporte municipal, integrado ao metropolitano, remoção de barreiras arquitetônicas de locomoção e comunicação, garantindo acessibilidade e inclusão;
IV – promoção de medidas de proteção ambiental, preservação, recuperação e valorização do patrimônio ambiental e cultural, dos marcos e dos espaços de referência simbólica e histórica da cidade, em especial, o Aqüífero Kärst e o aproveitamento do seu potencial à recreação e ao turismo ecológico;
V – tratamento especial da área rural, considerando sua complexidade funcional e simbólica, sua múltipla significação na estrutura municipal e, ainda, a importância da manutenção do uso residencial em seu espaço;
VI – promoção de ações relativas a mobilidade, transporte e trânsito, com melhoria da sinalização com a instalação de placas padronizadas de acessos a bairros, rodovias, cidades, pontos turísticos, órgãos e serviços públicos, objetivando a universalização do direito de deslocamento com segurança, a busca de um transporte coletivo de qualidade e a construção de uma mobilidade em que se respeite mais o meio ambiente urbano;
VII – manutenção preventiva e recuperação de vias urbanas, garantindo o cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de acessibilidade, mediante implementação de política de regulação urbana e ambiental no Município, com especial atenção à manutenção de condições ideais de tráfego e trânsito;
VIII – manutenção e recuperação de equipamentos públicos e implantação de programas de saneamento em vilas e favelas;
IX – recuperação ambiental e saneamento dos fundos de vale e de córregos em leito natural, com soluções alternativas ao sistema tradicional de drenagem urbana;
X – continuidade dos programas de limpeza urbana, com mobilização social e educação ambiental, visando à conscientização dos cidadãos, articulando-os com ações metropolitanas no tocante a transporte, a tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;
XI - enfrentamento do desemprego a partir da reestruturação da política municipal de geração de emprego e renda, com o aprimoramento dos programas de intermediação ao mercado de trabalho, economia popular e

solidária e qualificação profissional, com atenção especial à juventude e às necessidades da pessoa com deficiência; fomento à implantação de pólo industrial
não poluente e de centro produtor e exportador de artesanato, bem como da criação de frentes de trabalho;
XII – fortalecimento das políticas sociais de combate à miséria e à fome;
XIII – garantia do acesso da população às práticas esportivas e de lazer, mediante a criação, ampliação e a adequação de espaços e de equipamentos de uso coletivo e incentivo ao desenvolvimento e à prática de esportes nas escolas municipais;
XIV – ampliação dos programas com participação popular, com a efetiva ação dos conselhos municipais, visando o controle social da ação pública pela população;
XV – continuidade e aprimoramento do processo de participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual;
XVI – otimização da gestão tributária mobiliária e imobiliária da Administração Pública Municipal;
XVII – implementação de projetos de infraestrutura e de incentivo ao turismo e à cultura.
§ 1°. Os recursos programados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para atender as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2°. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas fiscais de receitas, despesas, avaliações, demonstrativos e riscos fiscais de que trata o artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estão definidos nos Anexos III e IV da presente Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri-butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
II. à revisão de alíquotas dos tributos de competência e,
III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo estes benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, tendo por base o estudo do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 6º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão não ser cobrados judicialmente, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência, e será em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as receitas segundo as suas origens e as despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação e elemento, observada a classificação funcional programática vigente.
Parágrafo único. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil da Autarquia Colombo Previdência, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º. Os Orçamentos para o exercício de 2022 obedecerão, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre Receitas e Despesas em cada fonte,

abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência.
Parágrafo único. Da receita corrente líquida prevista no orçamento será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita e suas despesas identificadas segundo a origem das fontes de recursos no Orçamento da Despesa do Poder Executivo.
§ 1º. Os Fundos Municipais serão gerenciados e controlados pelo Poder Executivo, podendo, por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a Servidor/Empregado Público Municipal em cargo em comissão.
§ 2º. Os resultados da movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais, quando for o caso, serão demonstrados através de Balancetes Financeiros específicos.
Art. 11. Os estudos para a definição da Receita Prevista para o exercício de 2022 devem observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, a concessão e ou ampliação de benefício fiscal de natureza tributária, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 12. No decorrer da execução do orçamento, se for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo, Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo para limitar a emissão de notas de empenho e a movimentação financeira nos montantes necessários.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais da arrecadação, com vistas a implementar ou não mecanismos de limitação da emissão de notas de empenho e a movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, segundo as fontes de recursos.
Art. 13. As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado programadas para 2022 poderão ser expandidas de acordo com o contido no Art. 17 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas estimadas serão desdobradas, e as despesas fixadas segundo as categorias, de acordo com os valores contidos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 15. O Projeto de Lei do Orçamento para 2022 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;

IV. aos empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal; e
VI. a conclusão de projetos e ou programas em andamento.

Art. 16. O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de julho do presente exercício, encaminhará, com base no Anexo I, da presente Lei, a proposta orçamentária da Câmara, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, nas devidas categorias de despesa.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos em Lei, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, aperfeiçoamento administrativo, apoio a implantação de indústrias, fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 20. No projeto de lei orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual.
Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, nos termos do
art. 70, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 3º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 4º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, documentos e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei e regimento específico.
§ 5º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para realização de obras e serviços de competência ou não do Município, com a deliberação do Poder Legislativo.

Art. 23. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Parágrafo único. A Lei do Orçamento anual consignará recursos para a implantação e manutenção, em condições de efetivo funcionamento, dos conselhos municipais nos orçamentos das respectivas Secretarias Municipais vinculadas.
Art. 27. As dotações custeadas com recursos de convênios, contratos e operações de crédito poderão ser programadas da seguinte forma:
I – Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, através de Créditos Adicionais Suplementares e/ou Especiais, as dotações custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos, estando estas condicionadas a efetiva formalização dos instrumentos;
II – Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, as dotações provenientes de Operações de Crédito, cujos processos de contratação estejam em andamento, e aquelas não programadas poderão ser inseridas através de créditos adicionais suplementares e/ou especiais;
Art. 28. A implementação do disposto nos artigos 18 e 38 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 29. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo III - Metas Fiscais e Anexo IV – Riscos Fiscais.

Art. 30. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
I - As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações dos fundos e da Autarquia Colombo Previdência.
II - O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada.
Parágrafo Único. Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do percentual estabelecido no artigo 30 e de Créditos Adicionais Suplementares à conta do superávit financeiro e do excesso de arrecadação que alterem as metas físicas e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 31. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita – ARO, depende de lei autorizatória específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 32. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subseqüentes a ocorrência do fato, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.
Art. 33. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre as receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.
Art. 36. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 34 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos de ajustes no Plano de Cargos e Salários, os decorrentes de reenquadramento de servidores, de adicionais por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as devidas áreas.
§ 1º. Os custos com a implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios e da Autarquia Colombo Previdência.
§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica municipal.
Art. 39 Será vedado ao Poder ou Órgão, caso ultrapasse os limites de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra, salvo nas situações de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal;

Art. 40. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra os custos decorrentes da substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e os provenientes da contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da

Administração Municipal de Colombo, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO IX
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 41 Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2022, a Proposta da Autarquia Colombo Previdência.
§ 1º. Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências e provenientes de outras fontes.
§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos do pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação dos benefícios de aposentadorias e pensões e decorrentes de reajuste salarial.
§ 3º. Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Colombo Previdência, a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00 e Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006, a cada bimestre, deve proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira da Autarquia.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2021.
§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º. Os eventuais saldos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o

superávit financeiro do exercício de 2021, o excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste

caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.
Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos em razão de insuficiência de tesouraria.
Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo, no limite dos saldos orçamentários existentes em 31 de dezembro de 2021.
Art. 45. As ações prioritárias, objetivos e as principais metas programadas para o exercício de 2022 são as constantes no Anexo I, da presente Lei.
Art. 46. A programação das receitas estimadas para o exercício de 2022 são as constantes no Anexo II, da presente Lei.
Art. 47. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal de Colombo Em 27 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CF637B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados
VALOR TOTAL: R$ 509.460,00 (Quinhentos e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).
CONTRATADA: PROSPHERA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 32.295.592/0001-02
DATA: 26/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AFCC53A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206333903600000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 23.334,93 (Vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)
FORNECEDOR: VANILDA DZIERWA - CPF: 496.669.409-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B492CF70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
OBJETO: TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES EM COMPLEMENTO A REVISÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (10.000 E 20.000 KM)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666 DE 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903000000 fonte 303
VALOR TOTAL: R$ 5.574,70 (Cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
FORNECEDOR: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 01.304.124/0001-23
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:28/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9D7B081E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/20221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/20221
DISPENSA Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforço de rede com ligação ao padrão de entrada do 'Novo Paço Municipal'.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003100144905100000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
CONTRATADA: FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ n° 07.595.175/0001-38
DATA: 27/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7DF78FCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
4º	MARCELO LECHINSKI RODRIGUES	TITULAR
5º	BIANCA ROSALI URBANIKI RIBEIRO	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente das vacâncias do cargo de Técnico Administrativo, devido às aposentadorias ocorridas em 30/08/2020 e 29/11/2020.

Contenda, 28 de julho de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E99C4D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.
O Município de Coronel Vivida, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021, torna público aos interessados no edital em epigrafe, destinado a Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, que realizará **sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas**, nos termos do Item 15.7 do Edital, a ser realizada no dia **05 de agosto de 2021, às 09 horas**, na sala de reuniões localizada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, em Coronel Vivida – PR.
Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:26655851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 88/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 imóvel, barracão comercial, em estrutura pré-moldado, com área construída de 593,33m², localizado na Linha Lazarin, saída para a BR-158, sobre o lote rural nº 65, do Núcleo Barro Preto, matrícula nº 1.463/1. LOCADORA: LURDES INÊS LOTTI TONIETO, CPF nº 017.871.779-71 e seu cônjuge DORLI TONIETO, CPF nº 801.912.589-20 em cessão para a empresa RENOVARE COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 20.621.213/0001-48, pelo valor total de R$ 19.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01.08.2021 a 31.07.2022, conforme contrato. Publique-se.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:4BBA431D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 89/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 imóvel, barracão comercial/industrial, em estrutura pré-moldado, com área construída de 600m², localizado na rua Fioreto Marcolina, s/n, bairro Flor da Serra, sobre o imóvel urbano, Chácara nº 371, loteamento Sede, matrícula nº 19.049/1. LOCADOR: CONSTRUTORA FRANZONI JUNIOR LTDA, CNPJ nº 00.277.153/0001-80 em cessão para a empresa PASIN & MARAN LTDA, CNPJ nº 21.177.337/0001-49, pelo valor total de R$ 16.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01.08.2021 a 31.07.2022, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D2AE6382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 40/2021 – Pregão Eletrônico nº 39/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0008-00. Objeto: fornecimento de 01 veículo novo, zero km, tipo sedan, atendendo as necessidades da secretaria de assistência social. Valor total: R$ 73.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7AD6DF3D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL VIVIDA - RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - CMAS
Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 08/2021

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, nomeia a comissão organizadora e aprova o regimento interno.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 27 de julho de 2021.
Considerando:
- O Informe nº 01/2021 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre as Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - O CMAS de Coronel Vivida, pela presente Resolução, convoca a **XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA,** tornando público o seu lançamento e a realização no âmbito municipal, com o tema: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",** a realizar-se no dia 30 de agosto de 2021, das 13h00 às 17h00, no centro Cultural Benedito Rakowski.
Art. 2° - Nomear a **Comissão Organizadora** da XIII Conferência Municipal de Assistência Social:
Conselheiras: Representação:
Aline Mari dos Santos Canova - Governamental
Thuane Rita da Silva – Governamental
Ducelia Mara Sabadin Hensel - Sociedade Civil
Gismaeli Tais Galeazzi - Sociedade Civil
Art. 3° - **Aprovar o regimento interno** da XIII Conferência Municipal de Assistência Social
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 27 de julho de 2021.

DUCELIA MARA SABADIN HENSEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:54EDD5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17438/2021

DECRETO nº 17438/2021

Aprova o Regulamento Geral de Cessão e Uso do Centro Cultural Arte e Vida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral de Cessão e Uso do Centro Cultural Arte e Vida, em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA

REGULAMENTO GERAL DE CESSÃO E USO DO CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo disciplinar a cessão de direito de uso do Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA para atividades artístico-culturais e eventos de outra natureza.

Art. 2º Compete à Secretaria de Educação, através do Departamento de Cultura do Município de Dois Vizinhos a operação, o gerenciamento, o planejamento, a fiscalização e a cobrança pela cessão ou autorização de utilização do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA.

Art. 3º As propostas para utilização do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA deverão ser feitas por intermédio de ofício protocolado junto à Administração Pública, dirigido à Secretaria de Educação - Departamento de Cultura do Município de Dois Vizinhos, para serem analisadas e selecionadas.

Parágrafo único. A disponibilização das datas de utilização é regida pelo Departamento de Cultura de acordo com os artigos deste regulamento.

CAPÍTULO II
DO GERENCIAMENTO

Art. 4º Compete à Secretaria de Educação, através do Departamento de Cultura, nos termos deste regulamento:
I - Fixar horários, programações, freqüências e normas para espetáculos e ensaios artísticos e culturais;
II - Gerenciar bilheterias; fiscalizar as bilheterias de eventos particulares.
III - Fica vedado a comercialização de qualquer alimento ou bebida que terá que ser preparado no ambiente interno, exceto pipoca para as seções de projeções de vídeo, sendo que estes recursos arrecadados serão destinados a manutenção do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA, e o gerenciamento destes recursos será necessariamente de responsabilidade do departamento de cultura.
IV - Havendo interesse do cessionário em comercializar ou distribuir gratuitamente alimentos e bebidas durante os eventos, este deverá comunicar previamente sua intenção no momento de sua ***solicitação***, nos termos do Art. 13 e seguintes, mediante aprovação do cedente.
V - Fixar taxas de locação, bem como percentuais de borderô quando se tratar de espetáculos com cobrança de ingressos;
VI - Fixar e aplicar penalidades.

CAPÍTULO III
DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS OU AUTORIZADOS

Art. 5º O presente regulamento refere-se principalmente à utilização do Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA, sendo expressamente proibido ao cessionário instalar estandes ou efetuar montagens de qualquer natureza no espaço do teatro, sem prévia autorização.

Art. 6º As entidades e empresas que poderão usufruir prioritariamente do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA, para efeito de agendamento, são assim classificadas:

I - Artístico-Culturais:
a) de Direito Público, tais como Secretarias, Fundações, Instituições Públicas e Autarquias Artísticas e Culturais;
b) de Direito Privado, tais como companhias e grupos artísticos, profissionais ou amadores, associações e cooperativas culturais, produtores e promotores culturais, academias de dança, conservatórios musicais, escola de teatro, escolas em geral, universidades e faculdades.
II - Assistenciais: Todas aquelas que tenham caráter filantrópico ou de assistência social.
III - Privadas: Empresas dos ramos industrial, comercial, religioso e de serviços em geral.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, através da Secretaria de Educação – Departamento de Cultura, não apoia eventos de apologia a drogas, crime ou erotismo; sendo o ORGANIZADOR DO EVENTO o único responsável legal pelo teor e conteúdo desenvolvido no evento.

CAPÍTULO IV
DA ARRECADAÇÃO
SEÇÃO I - DAS TAXAS

Art. 7º As taxas cobradas pela utilização do Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA constituem arrecadação pública e serão recolhidas pelo cessionário, ou autorizado, na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, junto ao Departamento de Tributação e Receita.

Art. 8º Com base nos custos de manutenção (operação, capital, administração e tributário) e com base na classificação do Art. 6º deste Regulamento, o Departamento de Cultura fixa, como taxa mínima obrigatória, para reserva do Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA, por dia de realização do evento:
I – O equivalente a meio (1/2) salário mínimo vigente na data da contratação do espaço, para produtores e promotores culturais para eventos de caráter filantrópico e de assistência social, bem como daqueles em que não haja a cobrança de ingressos.
II – O equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente na data da contratação do espaço, para eventos de outra natureza para empresas do ramo industrial, comercial e de serviços em geral.
III – O equivalente a 3 (três) salários mínimos vigentes na data da contratação do espaço, para eventos classificados como formaturas e apresentações de médio e grande porte onde haja cobrança de ingressos.
IV – Nos incisos **I, II, III** deste artigo, para a disponibilização e a utilização do projetor do cinema, terá o valor cobrado ao equivalente a 1/3 do salário mínimo vigente na data da contratação do espaço.

§1º Integram o valor estabelecido no Art. 8º, incisos I, II, III e IV a utilização do espaço do Centro Cultural Arte e Vida, bem como utilização do sistema de som com microfones, sistema de climatização ambiente, taxa de manutenção e limpeza.

§2º As solicitações de reserva serão avaliadas de acordo com a data do protocolo que será de acordo com a prioridade da classificação depois da comprovação do devido pagamento, mas com base na classificação do **Art. 6º, Art. 15º e Art. 16º** deste Regulamento e efetivadas após o recolhimento da taxa mínima obrigatória e envio de comprovante de pagamento, juntamente com o Contrato de Cessão e Uso do Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA, devidamente preenchido com todos os dados referentes ao evento, o que deverá ser feito com pelo menos 40 (quarenta) dias anteriores à sua realização.

§3º Em caso de desistência do cessionário, as taxas obrigatórias, constantes deste artigo, não serão devolvidas.

§4º Ficam isentos da taxa de uso para eventos artísticos, culturais e administrativos, as secretarias municipais, autarquias, fundações e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos.

Art. 9º Caso a solicitação seja encaminhada com menos de 40 dias anteriores à realização do evento e não havendo reservas efetivadas para a(s) data(s) pretendida(s), a taxa diária de locação deverá ser quitada no ato da assinatura do Contrato de Cessão e Uso do Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA através de boleto bancário específico emito pela administração municipal através do Departamento de Tributação e Receita.

Parágrafo Único. O não cumprimento do estipulado neste artigo acarretará no cancelamento automático da reserva, isentando a Secretaria de Educação - Departamento de Cultura de quaisquer prejuízos e ressarcimentos de valores por hora pagos.

Art. 10 Caberá obediência sumária, da Secretaria de Educação - Departamento de Cultura e do cessionário ou autorizado, às leis vigentes com referência à cobrança de ingressos de crianças, estudantes e aposentados.

Art. 11 Quando se tratar de eventos, espetáculos e palestras com cobrança de ingressos, os cessionários se obrigam ao pagamento de taxa sobre o total de ingressos vendidos ao final de cada espetáculo, sendo a mesma de 20% (vinte por cento) sobre o borderô.

Parágrafo Único. Caso o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o borderô seja inferior ao valor da taxa mínima cobrada, será considerado o valor da taxa mínima recolhida. Quando o valor for superior ao da taxa mínima, a diferença será cobrada em borderô, elaborada imediatamente após o fechamento da bilheteria e confirmada mediante registro de guia assinada pelo Cessionário e o Cedente, devendo o valor ser quitado pelo Cessionário no departamento de tributação e receita do Munícipio de Dois Vizinhos.

CAPÍTULO V
DA CESSÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA

SEÇÃO I
DOS PEDIDOS

Art. 12 Para solicitação de cessão e uso do Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA, para fins artísticos e culturais, de que trata o presente regulamento, os interessados deverão apresentar seu pedido conforme o que segue:
I - Ofício dirigido à Secretaria de Educação - Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, solicitando a cessão e uso do Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA, contendo o nome e a qualificação do interessado, nome da Companhia/Grupo ou do produtor e seu endereço, valor dos ingressos e outras informações pertinentes às atividades que antecedam ou procedam ao evento tais como debates e palestras e da Ficha Cadastral, devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo disponível no site da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos através do portal da transparência;
II - Sinopse do texto ou do evento proposto;
III - Documentos de liberação, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música, fornecidos pelo(s) autor(es) da obra ou das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo (sempre que necessário);
IV - No caso de adaptação, o **Cessionário Responsável** é o único responsável pela autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização da mesma;
V – No caso de apresentações musicais, o **Cessionário Responsável** pelo evento será o único responsável pelo recolhimento da taxa do ECAD pertinente ao evento que será realizado.

§1º Os documentos especificados no inciso III supra, deverão ser apresentados em reproduções obtidas por qualquer processo de cópia, sem emendas ou rasuras, perfeitamente legíveis e, quando for o caso, no seu respectivo prazo de validade, respondendo o autor por qualquer eventual fraude, às penas da lei.

§2º As datas solicitadas deverão levar em conta os dias para montagem e ensaio geral, os quais não poderão exceder a 02 (dois) dias em hipótese alguma e obedecendo ao horário de trabalho dos servidores que por ventura tenham que acompanhar as atividades.

Art. 13º As propostas encaminhadas serão analisadas com base nos seguintes critérios:
I - O pagamento da taxa;
II - A natureza da proposta artística;
III - Os currículos apresentados;
IV - A viabilidade técnica para ocupação do espaço.

§1º A Secretaria de Educação Departamento de Cultura estipula as segundas-feiras para o trabalho de manutenção e limpeza geral do Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA.

§2º Os eventos de natureza não-artística, tais como palestras, conferências, seminários e outros similares não poderão exceder a 3 (três) dias consecutivos, devendo ser observado e cumprido seu agendamento sempre nos inícios de semana (terças, quartas e quintas-feiras).

§3º As propostas de apresentações para um único dia, de caráter filantrópico ou assistencial, escolares religiosas ou outras similares, com ou sem cobranças de borderô, dirigidas a público cativo, ou seja, público que adquire seu ingresso mobilizado por algum tipo de compromisso prévio e não espontaneamente, mediante diferentes formas de publicidade, devem igualmente observar e cumprir seu agendamento sempre nos inícios da semana (terças, quartas e quintas-feiras).

§4º Quando da publicação do Edital, havendo dúvidas sobre a cessão de uso do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA, em caso de mais de um interessado, cabe análise das provas documental apresentadas pelos cessionários, que serão analisadas e selecionadas, de acordo com este Regulamento, feita por uma Comissão composta de 2 (dois) representantes, sendo 2 (dois) da Secretaria de Educação - Departamento de Cultura e 2 (dois) nomeados pelo Departamento de Cultura, que não poderão ser proponentes nem prestadores de serviços nas produções concorrentes às datas de uso do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA.

Art. 14 A Secretaria de Educação - Departamento de Cultura poderá utilizar mensalmente de até duas semanas, como reserva técnica, para viabilização de espetáculos de teatro, dança e música de companhias, bem como para a realização de seus próprios eventos, promoções e co-promoções à serem definidos pelo próprio Departamento de Cultura.

Art. 15 A utilização do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA fica condicionada à assinatura do laudo de vistoria anterior e posterior ao espetáculo, preenchido por funcionário do Centro Cultural Arte e Vida para verificação de eventuais danos causados ao patrimônio público.

Parágrafo Único. Caso se constatem danos, o bem em questão deverá ser recuperado ou reposto, em igual valor e qualidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização do evento.

Art. 16 Os serviços de montagem e desmontagem de cenários, entre apresentações de espetáculos, serão de responsabilidade da Companhia/Produtor, sempre com a supervisão da Equipe Técnica do Centro Cultural Arte e Vida.

SEÇÃO II
DOS PAGAMENTOS

Art. 17 Todo e qualquer pagamento para utilização do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA, será recolhido em banco credenciado

através do Departamento de Tributação e Receita, e seu comprovante deverá ser entregue à Secretaria de Educação - Departamento de Cultura nas dependências do Departamento de Cultura.

Parágrafo Único. Quando se tratar do recolhimento de taxa percentual, um servidor do Departamento de Cultura responsável pela bilheteria emitirá documento ao Cessionário comunicando o recolhimento através de boleto a ser emitido pelo departamento de Tributação e Receita para o primeiro dia útil de expediente após o evento, onde a mesma deve ser recolhida em banco credenciado pela administração municipal.

Art. 18 Caso haja venda antecipada de ingressos, os talonários cedidos deverão ser recolhidos impreterivelmente à bilheteria, três horas antes do início do espetáculo, para a venda ou conferência.

Parágrafo Único. O borderô será fechado mediante a apresentação dos canhotos dos ingressos, logo após a vendagem de ingressos na bilheteria, sendo que os canhotos não apresentados serão considerados ingressos vendidos.

CAPÍTULO VI
DO EVENTO E PROMOÇÃO

Art. 19 Compete ao Cessionário promotor do evento toda a divulgação do evento e a responsabilidade no que concerne à colocação de sua propaganda em locais proibidos, ficando o cessionário sujeito às sanções cabíveis.

Art. 20 Aos Cessionários não será permitido:
I - Transferir a terceiros as datas que lhes foram cedidas;
II - Alterar a programação do evento sem a prévia autorização da Secretaria de Educação - Departamento de Cultura, que deve ser solicitada por correspondência em até 10 (dez) dias anteriores à realização da atividade;
III - Colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço pré-estabelecido para tal finalidade;
IV - Explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do Centro Cultural, sem prévia autorização e sem que o material seja pertinente ao evento.

Parágrafo Único. Com referência ao inciso **III**, o Cessionário promotor do evento deverá informar ao Departamento de Cultura, com antecedência, a quantidade de material promocional a ser fixado para que este programe e autorize a colocação, a fim de evitar a poluição visual do espaço destinado.

Art. 21 Todo material publicitário levado ao Centro Cultural ARTE E VIDA pelos cessionários para realização do evento, deverá ser desmontado logo após o seu término e retirado até às 12 horas do dia seguinte, não cabendo qualquer responsabilidade ao Departamento de Cultura por quaisquer danos ou perdas dos mesmos, sendo que este artigo está enfatizado no contrato.

Art. 22 Por medida de segurança é expressamente vedado o uso de cadeiras extras. O cessionário não poderá, em nenhuma circunstância, autorizar o acesso de público acima da lotação definida para o Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA que é de 400 poltronas fixas e 100 cadeiras moveis, sendo que este artigo está enfatizado no contrato.

Art. 23 A montagem e desmontagem de equipamentos e materiais necessários à realização do evento deverão ser feitas no horário normal de trabalho da administração local, ou em horários pré-estabelecidos na assinatura do Contrato de Cessão e Uso do Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA, sendo que este artigo está enfatizado no contrato.

Art. 24 Durante os ensaios e eventos, o Departamento de Cultura designará funcionários que ficarão à disposição dos cessionários nos horários de trabalho.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Durante o período de ensaios e apresentações ou de outras atividades, fica vedado o trânsito nas dependências do Auditório do Centro Cultural, incluindo camarins, de pessoas estranhas ou sem crachá de identificação fornecido pela gerência do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA.

Art. 26 É competência da Secretaria de Educação - Departamento de Cultura em consonância com o Executivo Municipal, alterar o presente regulamento no seu todo ou em partes, sem que, com isso, permita alegação de prejuízo ao interessado, sob qualquer hipótese de direito.

Art. 27 O Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA só poderá ser utilizado nos termos deste regulamento, constando de forma obrigatória a anuência por escrito da Secretária de Educação ou do Diretor do Departamento de Cultura.

§1º O Auditório do CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA não poderá ser utilizado por um período de 02 (dois) anos, por pessoas, grupos ou companhias que tenham infringido o disposto deste Regulamento.

Art. 28 Caberá, aos cessionários, multa "per capita", quando a Fiscalização da Secretaria de Educação - Departamento de Cultura constatar a venda de ingressos superior à capacidade das cadeiras existentes no local.

§1º A multa "per capita" será de 100% (cem por cento) do valor de cada ingresso vendido a mais.

§2º Os valores que surgirem da multa "per capita" serão pagos em banco credenciado, mediante formulário próprio a ser fornecido pela Prefeitura Municipal através do Departamento de Tributação e Receita, por meio de boleto bancário.

Art. 29 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Educação –Departamento de Cultura, juntamente com o Executivo e o Jurídico da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Art. 30 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B1A5757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0075/2021 - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº. 0075/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade as servidoras abaixo descriminadas;

NOME	CPF	CARGO
RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE	017.131.039-07	ENFERMEIRA PLANTONISTA
CLEUSA APARECIDA MACHADO	054.690.569-29	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 2° - O Adicional de Insalubridade de que trata o art. 1° será concedida a razão de 20% sobre o salário base;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:10192929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
CONTRATO Nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA (PONTO ELETRÔNICO), DA ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05(cinco) meses
VALOR MENSAL: R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 28 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3FE8DCED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de termo de colaboração com Organização da sociedade civil que atua na área de educação no Município de Fernandes Pinheiro, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso*VI;*31, inciso*I e II*; 32, parágrafo 1º e; art. 33,*V*, "a" da Lei Federal nº 13.019/2014;

JUSTIFICOa inexigibilidade de chamamento público para formalização de termo de colaboração, para o exercício de 2021, com a seguinte entidade:

-ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO – APAE;

Ressalta-se que o repasse de numerários por meio de subvenções, auxílio financeiro e contribuição, principalmente pelo objeto de prestação de serviços da entidade nominada, são de relevante interesse público nas áreas de educação especial.
Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visto que a finalidade da instituição e a prestação do objeto são únicas, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.

Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6A9EEB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMDI

Aprova a prestação de contas final da Deliberação Nº 001/2017 - CEDI-PR referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - 2º semestre de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338 de 28 de junho de 2010 e a deliberação ocorrida em 21 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final da Deliberação Nº 001/2017 - CEDI-PR referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - 2º semestre de 2020.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de julho de 2021.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMDI

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:283DAC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
284_21 - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

DECRETO MUNICIPAL N.º 284 DE 16 DE JULHO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Contribuintes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do art. 169 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.152 de 20 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal n.º 4.516 de 29 de setembro de 2017, e do Decreto Municipal n.º 456 de 10 de setembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n.º 456 de 10 de setembro de 2018:

I - Representantes da ACEFB - Associação Empresarial de Francisco Beltrão:
a) Titular: ANDRÉ COMUNELLO, RG N.º 7.840.789-1;
b) Suplente: JAQUELINE MORESCHI, RG N.º 9.654.730-7.

II - Representantes do SINCOBEL - Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade de Francisco Beltrão e região:

a) Titular: UILDEMAR ULIANA, RG N.º 6.327.107-1;
b) Suplente: DIONE SELUNK VIEIRA, RG N.º 9.363.582-5.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: ISABEL CRISTINA PAINI, RG N.º 5.114.729;
b) Suplente: ALESSANDRA MINETTO SCHNEIDER, RG N.º 6.394.732-6.

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: TIAGO MARCELLO, RG N.º 9.202.098-3;
b) Suplente: HARI ROQUE NUNES BALDO, RG N.º 9.363.492-6.

V - Representantes da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Francisco Beltrão:

a) Titular: FELIPE SAMPAIO GALVÃO LIMA, RG N.º 10.145.914-90;
b) Suplente: JOSLAINE LISBOA SILVEIRA, RG N.º 7.893.320-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91C64FB4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
303_21 - ALTERA 282_21 - COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE EMPRESAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 303 DE 27 DE JULHO DE 2021

Altera a Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 282 de 13 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 282 de 13 de julho de 2021, que passa a ficar assim constituída:

I - (...);

II - MARCIA CLARICE MEIRA ESTRELA, CPF N.º 056.453.629-69;

III - (...).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5E51852

ASSESSORIA LEGISLATIVA
304_21 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 304 DE 28 DE JULHO DE 2021

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 211481, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 779/SMS/FB/2021.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - JAQUELINE JANAINA JUMES - Presidente;

II - ISRAEL GONÇALVES DE CARVALHO FILHO;

III - APARECIDA DONIZETTI DE ARAUJO MARCHI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B3AB848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 108/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 108/2021, tendo em vista o recebimento da Impugnação, protocolada sob nº 7604/2021, a qual foi encaminhada ao Departamento técnico para análise.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:39E73939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 12/2021/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Termo de Compromisso 17625 – obra 1005903 e Recursos próprios do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, **às 09h00min do dia 19 de agosto de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da ampliação de 57,00m2 na Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul nº 50, no Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:97B649CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 29 de julho de 2021, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoa Física interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	JUAN MARCELO CANDIA RAMOS

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4771BD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 629/2021 - Processo inexigibilidade nº 57/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na realização de Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adultos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 010/2021.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5970	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:66494820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2018 – Tomada de Preços nº 17/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste dos valores negociado em 10% (dez por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6645/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de julho de 2022, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Quantidade de meses	Valor unitário R$	Reajuste %	Valor reajustado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
Manutenção mensal do site e gerenciamento de e-mails conforme especificações e estrutura constante do anexo VIII deste edital.	12	847,75	10,00	932,52	11.190,24

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E4399437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para realizar o abrigamento institucional em regime de internato, para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6922/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 15 de agosto de 2021.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EF84935B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 – Processo nº 501/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA. CNPJ nº 18.500.770/0001-69 . Item 03 R$ 12,99.
3 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Item 01 R$ 28,00.
2 - PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA. CNPJ nº 08.183.359/0001-53. Item 02 R$ 10,45.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 62.774,80 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9570ED6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 – Processo nº 503/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - A.R. LICITACOES LTDA, CNPJ Nº 39.741.862/0001-00. ITENS 12 R$136,49 e 13 R$ 185,00.

2 - NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 35.784.900/0001-51. ITENS 21 R$3,90, 22 R$4,30, 23 R$3,90, 24 R$6,40, 25 R$3,89, 26 R$3,90, 27 R$3,90, 28 R$3,90, 29 R$3,90 E 30 R$3,90.

3 - SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 40.644.853/0001-80. ITENS 01 R$49,98, 03 R$47,13, 06 R$62,89, 08 R$73,75, 09 R$72,50, 10 R$49,64, 11 R$95,99, 14 R$107,04, 15 R$139,00, 16 R$383,76, 17 R$121,85, 31 R$121,00, 32 R$15,00 e 33 R$59,00.

4 SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA CNPJ Nº 22.175.110/0001-27. ITENS 02 R$34,50, 04 R$38,70, 05 R$71,50, 07 R$87,75, 18 R$4,50, 19 R$319,82 e 20 R$31,60.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ R$185.795,60 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:66CAC54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de grama São Carlos em leiva (família poaceae) e hidrossemeadura em taludes, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para plantio; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2020 com vigência de 17/09/2020 a 16/09/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
754/2020	DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA – ME	07.967.992/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:20DE911D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2020 com vigência de 28/09/2020 a 27/09/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
771/2020	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03
772/2020	CBF – COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA – ME	17.365.274/0001-87

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1BBCACAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2020 com vigência de 30/09/2020 a 29/09/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
774/2020	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	08.386.792/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AC73D3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2020 com vigência de 05/11/2020 a 04/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
833/2020	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
834/2020	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	19.939.011/0001-60
835/2020	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
836/2020	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18
837/2020	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	73.272.528/0001-93
838/2020	ELMO PAPELARIA EIRELI – ME	03.999.762/0001-31
839/2020	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	34.216.251/0001-20
840/2020	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32
841/2020	FRANCESCON PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02
842/2020	HERNANDES & CIA LTDA	20.798.806/0001-84
843/2020	IGUASSU COMERCIA DE PAPEIS EIRELI	29.678.353/0001-27
844/2020	SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME	16.682.900/0001-04
845/2020	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	84.816.867/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EC50F227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica e rompedor em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2020 com vigência de 15/10/2020 a 14/10/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
794/2020	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME	14.056.615/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:874926C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, cumeeiras e parafusos para utilização nos prédios públicos da municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2020 com vigência de 19/10/2020 a 18/10/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
801/2020	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME	10.942.831/0001-36
802/2020	MAJESTADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.189.302/0001-83

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C845B036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos para utilização da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020 com vigência de 19/10/2020 a 18/10/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
803/2020	DANIELA TENFEN – ME	26.290.918/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BD664B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO par futura e eventual aquisição de baterias para manutenção de frota de veículos e máquinas da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2020 com vigência de 26/08/2020 a 25/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
715/2020	BRUNO TORTELLI MULLER - BATERIAS	17.113.173/0001-19
716/2020	DAIANE GOEDEL DOS SANTOS CANTON – ME	31.307.940/0001-51

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CBF5932B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de grama São Carlos em leiva (família poaceae) e hidrossemeadura em taludes, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para plantio; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2020 com vigência de 17/09/2020 a 16/09/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
754/2020	DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA – ME	07.967.992/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A723EA05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização

da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2020 com vigência de 28/09/2020 a 27/09/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
771/2020	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03
772/2020	CBF – COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA – ME	17.365.274/0001-87

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B7B6ECB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2020 com vigência de 30/09/2020 a 29/09/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
774/2020	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	08.386.792/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:89A6F92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica e rompedor em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2020 com vigência de 15/10/2020 a 14/10/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
794/2020	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME	14.056.615/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E1293A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, cumeeiras e parafusos para utilização nos prédios públicos da municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2020 com vigência de 19/10/2020 a 18/10/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
801/2020	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME	10.942.831/0001-36
802/2020	MAJESTADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.189.302/0001-83

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:11FE76C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos para utilização da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020 com vigência de 19/10/2020 a 18/10/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
803/2020	DANIELA TENFEN – ME	26.290.918/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9DBAFF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº58/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município e utilizam o SUS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 11/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA	160.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 58/2021: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B87C8C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº59/2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
01	FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG	MÊS	6,00	14.304,56	85.827,36
02	SERVICOS MEDICOS MR LOPES LTDA	MÊS	6,00	14.304,56	85.827,36

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº59/2021: R$ 171.654,72 (cento e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A1722196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – Processo nº 447/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução se serviços de britagem de basalto, com diâmetro máximo de 73 mm com britador móvel, bem como todos os demais equipamentos e insumos necessários para execução do serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – L BERNS. CNPJ nº 34.705.322/0001-58. Item 01 R$ 27,10.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.168.000,00 (dois milhões cento e sessenta e oito mil reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:25DB9EEE

DRH
EDITAL 205-21 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS 009-2021

EDITAL Nº 205/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
18º	LEILA SCHMATZ	106675864 - SSP/PR	02/07/1992	47

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE) Vaga reservada Afrodescendente

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	ISABEL CANTO SILVA	98888098 - SSP/PR	11/01/1979	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5BD1A0A7

DRH
EDITAL 207-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-2021

EDITAL Nº 207/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
38º	JULIANO ÉRIC RIBAS	50722546 - SSP/PR	11/09/1975	73
39º	ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	5.980.647-5 - SSP/PR	16/07/1976	73
40º	JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	84331821	09/01/1981	73
41º	ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	85358154 -SSP / PR	18/12/1982	73

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6085825A

DRH
EDITAL 208-21 PROF REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 107-20

EDITAL Nº 208/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
49º	IWLLY RAFAELA MENDES	89455316 - SSP/ PR	11/12/1992	54
50º	MAIARA DA SILVA	98730869- SSP/PRR	30/12/1994	54
51º	MARISA ANTONIA BIASOLI	3.089.239-9	25/03/1960	52
52º	CREUSELI LOPES PAVANELLO	71794245 - SESP/PR	30/01/1964	52
53º	NEIVA GOETZ DE GOIS	7.925.090-2 - SSP/PR	11/06/1972	52

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8883BEC7

DRH
EDITAL 209-21 PROF REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 107-20

EDITAL Nº 209/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
146º	EDGAR MARQUETI	39315114	18/03/1965	40
147º	JUSTINA INÊS HELLMANN	51758447 - SSP/PR	13/04/1967	40
148º	MARIA HELENA DOS SANTOS	3105070	09/11/1969	40
149º	LEANDRO METZLER	49128525 - SSP/PRR	22/09/1970	40
150º	SUSANA PEREIRA	7.219.856-5 SSP/PR	03/05/1978	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:815BA7B4

DRH
EDITAL 210-21 FONOAUDIÓLOGO PSS 107-20

EDITAL Nº 210/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	GABRIELA THAIS DA SILVA	10663389-4 - SSP/PR	22/09/1994	59
3º	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	06706760-SSP- PR	09/07/1996	38

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:AE049EC8

DRH
EDITAL 211-21 PSICÓLOGO PSS 107-20

EDITAL Nº 211/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	GENI CELIA RIBEIRO DALL OGLIO	134988029 - SSP/PR	15/01/1972	71
6º	SUZI CARINA CHAVES	90082680 - SSP/PR	18/07/1982	71

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:36F5E064

DRH
EDITAL 212-21 ACS - EDITAL 068-18

EDITAL Nº 212/2021

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 30 de Julho a 30 de Agosto de 2021, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
3º	Kelli Cristina Cabral Macedo	01/08/1988	Área Urbana - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo	Área Urbana - Bairro Aeroporto

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C73766FE

DRH
EDITAL 213-21 TERAPEUTA OCUPACIONAL - EDITAL 068-18

EDITAL Nº 213/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de **30 de Julho a 30 de Agosto de 2021,** a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
1º	THAIRINE PILAR	06/08/1992	74

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:62DE62A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 29 de Julho de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 04 de Agosto de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 28 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5°	062	ROBERTO CARLOS DE MORAIS

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1121C118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021
Adjudicação: 28/07/2021
Contratadas: **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural (ITR).

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2FF148DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021
Homologação: 28/07/2021
Contratada: **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural (ITR).
Valor da despesa: de R$. 52.800,00 (cinquenta dois mil e oitocentos reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CB96615A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 097/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**
Vigência: Início 28/07/2021 a 287/07/2022
Valor da despesa: R$. 52.800,00 (cinquenta dois mil e oitocentos reais).
Licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural (ITR).

General Carneiro 28 julho de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4241CA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 63/2021

Altera o art. 203-B da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, de 14 de dezembro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º O*caput* do art. 203-B da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, de 14 de dezembro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 203-B. O IPTU Premiado se dará mediante sorteio durante o ano de prêmios em dinheiro ou bens, inclusive motocicleta com custo anual de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14" DE DEZEMBRO"
Goioerê - Paraná, em 28 de julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B295A7EE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.183/2021

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que são lhe conferidas por Lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal n.º 1.944/2010, assim constituída e composta por seus integrantes:

I – Representantes do Poder Público:
a) Dhionata Macena da Silva - Secretário Municipal De Cultura;
b) Marcelo Monteiro Dos Santos (presidente) - Diretor do Departamento de Cultura;
c) Tiago Vieira Macedo Miranda - Poder Legislativo.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Bruno Shoite Nagano - Conselho do Jovem Empresário
b) Marcia Aparecida Moreira - Associação Comercial e Empresarial – ACIG;
c) Hélder de Moura Villela - Rotary Club.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 DE DEZEMBRO" Em 28 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A8CB3B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 668/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal MARCOS ORSO DA FONSECA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eny Moreira Pinheiro Molina, no período de 27 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021, no CMEI - Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1726A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 669/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eny Moreira Pinheiro Molina, no período de 27 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021, no CMEI - Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3674DA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 010/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (29, 30 de julho de 2021 e 02 de agosto de 2021), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71543	PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS	59

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 28 de Julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:219080B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 29/07/2021.
Abertura das propostas: 12/08/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 27 de julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:EA328CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/07/2021	5.923,97
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	28/07/2021	121.766,16

Goioerê, 28 de Julho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:66CD37FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.182/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
4.4.90.52.1077-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 90.000,00
TOTAL	R$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - PSEAC	
3.3.90.39.929-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 90.000,00
TOTAL	R$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:458E020D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 13/2021 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da APAE do município de Goioxim, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a renovação do comprovante de inscrição nº 02 (dois), referente à APAE do município de Goioxim/PR.

Art. 2º- Conforme o artigo 86 da Lei Municipal nº 539/2017, a renovação da entidade não governamental, APAE do município de Goioxim, tem a validade até 28 de julho de 2025;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 28 de julho de 2021.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:D8A93BC6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 14/2021 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Goioxim, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a inscrição nº 03 (três), referente ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º- A inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no município de Goioxim, terá validade neste conselho até 28 de julho de 2023.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 28 de julho de 2021.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:44FA3D0A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO NOVA DATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO que foi conhecido o recurso administrativo apresentado pela empresa PAPIROS MOVEIS E ELETRO – EIRELI;
CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município a qual recomenda realização de nova sessão pública;
Fica anulada a sessão de julgamento do pregão presencial nº 049/2021, sendo a nova data de abertura marcada para o dia **10 de agosto de 2021 às 09:00 horas.** Edital anexos permanecem inalterados.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de material escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação**.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 10 de agosto de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 28 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1D4D359F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2021

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e higiene, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DF18FD17

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 054/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43 comunica a quem possa interessar que o Contrato De Prestação De Serviços Nº 053/2021, da Inexigibilidade De Licitação Nº 030/2021, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de PLANTÃO PRESENCIAL e PLANTÃO DE SOBREAVISO, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, inscrita no **CNPJ nº 75.564.625/0001-85**, CNES nº 2810123, com endereço na Rua Comandante Moraes Rego, n° 130, Centro, no Município de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 781
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2021.

MARCELO CELESTRINO
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9C8C17B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 098/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 342/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 117/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção e conservação de estradas, vias e manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 342/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **0,25%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 342/2020, que é de **R$ 205.180,00 (duzentos e cinco mil, cento e oitenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 13 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:863F092F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021

Pregão Eletrônico nº 138/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.763.509/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit de higiene dental infantil (contendo estojo, escova de dente, creme dental e fio dental), em atendimento as campanhas do programa de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2021 e término em 26 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F6A6EC1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021

Pregão Eletrônico nº 126/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 15.481.871/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médicos hospitalares (Eletrodo CAF), a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, bem como bens permanentes e de consumo (a saber: a carro de carga, bobinas, estantes, apoio ergonômico e outros), serem empregados na estruturação física da Assistência Farmacêutica do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 15.460,42 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2021 e término em 26 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C1CE9851

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021

Pregão Eletrônico nº 126/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 23.206.565/0001-25**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médicos hospitalares (Eletrodo CAF), a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, bem como bens permanentes e de consumo (a saber: a carro de carga, bobinas, estantes, apoio ergonômico e outros), serem empregados na estruturação física da Assistência Farmacêutica do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 47.444,80 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2021 e término em 26 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0E9C3EC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021

Pregão Eletrônico nº 126/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R. DE SOUZA TRENTO, CNPJ Nº 24.504.841/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais médicos hospitalares (Eletrodo CAF), a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, bem como bens permanentes e de consumo (a saber: a carro de carga, bobinas, estantes, apoio ergonômico e outros), serem empregados na estruturação física da Assistência Farmacêutica do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2021 e término em 26 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0289D72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021

Pregão Eletrônico nº 133/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ nº 27.805.816/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços com trator terraceador, para construção de terraços de base larga, nas Microbacias da Água do Bugre e adjacências conforme CONVÊNIO Nº 4500060889 firmado entre o Município de Guaíra/PR e a Itaipu Binacional, bem como nas atividades correlatas que são realizadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município.

Valor Total: R$ 160.668,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2021 e término em 26 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BD2A8C9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021

Pregão Presencial nº 149/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 14.045.148/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, tipo nomad da marca 3M ou similar de igual qualidade, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse município.

Valor Total: R$ 46.863,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2021 e término em 27 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:028457A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2021

Tomada de Preços nº 008/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E.C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45.**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio com acessibilidade nas Ruas Nilza Barbosa Martins (parte), José Vergílio de Carvalho (parte), São Gerônimo (parte), Sigfried Peiter (parte), e Zenaide Mortari (parte), Jardim Citypar, sede do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 602.746,30 (seiscentos e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2021 e término em 26 de julho de 2022.

Prazo de Execução: em até 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5C99A119

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 070/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA, CNPJ nº 95.424.321/0001-20.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa**J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no **CNPJ nº 95.424.321/0001-20**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 500 horas da Frota 511, Patrimônio 36848, pertencente a Diretoria de Obras deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 6.194,58 (Seis mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centa-vos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **28 de outubro de 2021**.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:75450858

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2021

Dispensa de Licitação por Limite nº 071/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa**YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, a qual será responsável pelo fornecimento de materiais e serviços os quais serão utilizados na manutenção da frota 502, Pat. 36481 pertencente ao Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 11.217,00 (Onze mil e duzentos e dezessete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **28 de outubro de 2021**.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0CA1E479

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 369/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 138/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 138/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit de higiene dental infantil (contendo estojo, escova de dente, creme dental e fio dental), em atendimento as campanhas do programa de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a empresa vencedora:

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 05.763.509/0001-00**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:98AD8424

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 371/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 126/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 126/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais médicos hospitalares (Eletrodo CAF), a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, bem como bens permanentes e de consumo (a saber: a carro de carga, bobinas, estantes, apoio ergonômico e outros), serem empregados na estruturação física da Assistência Farmacêutica do Município de Guaíra, sendo as empresas vencedoras:

MARADAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº 15.481.871/0001-41**, vencedora dos itens 02, 03, 06, 17, 19 e 20 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.460,42 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos);**

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 23.206.565/0001-25**, vencedora dos itens 09, 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 47.444,80 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);**

R. DE SOUZA TRENTO, inscrita no **CNPJ Nº 24.504.841/0001-02**, vencedora dos itens 04, 11, 12, 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 01, 05, 07, 08, 14, 15, 16, 18 da licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F828024

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 372/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 008/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 008/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio com acessibilidade nas Ruas Nilza Barbosa Martins (parte), José Vergílio de Carvalho (parte), São Gerônimo (parte), Sigfried Peiter (parte), e Zenaide Mortari (parte), Jardim Citypar, sede do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

E.C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.184.094/0001-45**, vencedora global da licitação, com valor total de **R$ 602.746,30 (seiscentos e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A350682A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 373/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 133/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 133/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços com trator terraceador, para construção de terraços de base larga, nas Microbacias da Água do Bugre e adjacências conforme CONVÊNIO Nº 4500060889 firmado entre o Município de Guaíra/PR e a Itaipu Binacional, bem como nas atividades correlatas que são realizadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município, sendo a empresa vencedora:

ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.805.816/0001-49**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 160.668,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CCF37FD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 374/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 149/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 149/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, tipo nomad da marca 3M ou similar de igual qualidade, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse município, sendo a empresa vencedora:

RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.045.148/0001-57**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 46.863,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:427DBECD

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 320/2021 DATA: 16.07. 2021 EMENTA: APLICA PENALIDADES À EMPRESA PREMIUM PNEUS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, contratada através do Edital de Pregão Presencial nº 141/2020 – Ata de Registro de Preços nº 451/2020 – não entregou nem justificou em prazo hábil a não entrega do(s) produto(s) constante(s) nas Ordens de Compra nº 1281/2021, 1505/2021, 989/2021, 990/2021, 993/2021 e 148/2021.

Considerando que houveram diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;

Considerando o memorando sob o nº 1.231/2017;

Considerando a Decisão Administrativa de 10 de Junho de 2021;

Considerando os termos dos artigos 3º, 86 e o 87 inciso II, da Lei 8.666/93;

Considerando os termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 451/2020 – Pregão Presencial nº 141/2020, firmada entre a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI e o Município de Guaíra;

DECRETA:

Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 1.300,58 (Mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos) em desfavor da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI – CNPJ n° 33.054.804/0002-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6B92581B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARRUAMENTO EM PEDRA IRREGULAR E GALERIA PLUVIAL, A SER REALIZADOS NA VILA RURAL GRALHA AZUL DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO TAMBÉM O TRECHO DE ACESSO A LOCALIDADE, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***HPE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO.***
CNPJ: 17.648.801/0001-60.
VALOR: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação n° 019/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.
VIGÊNCIA: 28/10/2021.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:D9EF5271

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, 0 (zero) KM, tipo Hatch, para uso do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – PR, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA.***
CNPJ: 76.564.624/0013-37.
VALOR: R$ 59.900,00 (Cinqüenta e nove mil e novecentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 012/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.
VIGÊNCIA: 28/07/2022.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:97EB80C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2021

Súmula: Concessão de pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando o requerimento protocolado sob nº 7438,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a partir de 26 de julho de 2021 pensão a que faz jus SEBASTIANA FIDELIS DE OLIVEIRA, com cota de 100% (cem por cento), companheira, pelo direito adquirido do ex-servidor **ALICIO BUENO DE SOUZA**, falecido em 21 de junho de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.
Art. 2º - O valor da pensão será de R$ 1.738,59 (Um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 3º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretoria de Benefícios

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE289369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 020/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (NR- 9; NR- 7; NR- 5; NR- 15; NR-16/ LTCAT), MAPA DE RISCO E TABELA COMPLETA DE EPI'S POR FUNÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, VISANDO ATENDER E ASSESSORAR AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
CONTRATADO: S & M – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
CNPJ: 19.050.676/0001-18.
VALOR: R$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, doArt. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aproponente**S & M – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Guaraci, 28 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:3DA7E40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 132/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Diego Melo Paulo, para levar usuários da Assistência Social - Paulo de Paula Paz e Cilmara Santos Lima para atendimento no INSS de Londrina, no dia 29 de julho, no período das 07 às 14 horas, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valor Alves Martins, para levar universitários, no mês de agosto, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 28 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C14E9422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA: SALIM DO CARMO Nº 190 – CENTRO, CEP: 83390-000- FONE:3482-1350) – GUARAQUEÇABA-PR.
RESOLUÇÃO Nº 0003/2021-CMDCA APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES REF

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Salim do Carmo nº 190 – Centro, CEP: 83390-000-Fone:3482-1350) – Guaraqueçaba-Pr.

RESOLUÇÃO Nº 0003/2021-CMDCA

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES REFERENTE AO RECURSO EXECUTADO NO 2º SEMESTRE DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GUARAQUEÇABA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018de 29 de agosto de 2018., com suas posteriores alterações,que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e
Considerando, a Deliberação nº 107/2017 que estabelece cofinanciamento estadual fundo a fundo para o incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares;
Considerando, a Deliberação nº 017/2020 que prorroga todas as vigências das deliberações FIA pelo prazo que durar a pandemia;
Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2021;
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento aos
Conselhos Tutelares referente ao recurso executado no 2º semestre de 2020.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 27/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6A38F5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA: SALIM DO CARMO Nº 190 – CENTRO, CEP: 83390-000- FONE:3482-1350) – GUARAQUEÇABA-PR.
RESOLUÇÃO Nº 0004/2021-CMDCA APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO "INCENTIVO ÓRFÃOS DO COVID" PARA COFINA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Salim do Carmo nº 190 – Centro, CEP: 83390-000-Fone:3482-1350) – Guaraqueçaba-Pr.

RESOLUÇÃO Nº 0004/2021-CMDCA
APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO "INCENTIVO ÓRFÃOS DO COVID" PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GUARAQUEÇABA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018de 29 de agosto de 2018., com suas posteriores alterações,que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

Considerandoa Deliberação nº 024/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a Adesão' à Deliberação nº 024/2021 –

CEDCA/PR, para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", Incentivo "Órfãos do COVID".

Art.2º. Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº 024/2021-CEDCA/PR.
Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 27/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DE158FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 26/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Presencial n° 26/2021

Tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino"**,
á empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor
BRUNO BARCELLOS GONÇALVES	38.180.705/0001-00	R$17.400,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais.)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 28 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E9B77369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 27/2021

Aos 27 (treze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 13 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico 27/2021,que tem por Objeto;

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	CNPJ
Elizandro da Silva Lopes	027.568.239-02

LOTE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DO LANCE FINAL
01	R$ 358.213,20	R$ 358.213,20
02	R$ 119.752,45	R$ 119.752,45

Valor total dos lotes R$477.965,65 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais , sessenta cinco centavos)

Guaraqueçaba, 28 de julho de abril de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2B9B0FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa 22/2021

Objeto: "Aquisição e Desinfetante Hospitalar, para enfrentamento a COVID-19", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 12.160,00 (doze mi, cento e sessenta reais).

Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa J FALCAO COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ 29.010.653/001-33, com o objeto: "Aquisição e Desinfetante Hospitalar, para enfrentamento a COVID-19", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 28 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:89A7E926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 161/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13- SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMB.DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Unidade : 01- SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMB.DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Funcional : 01.122.0019.2438PROGRAMA ESTRELAS DO M AR

487 3.3.90.32.00.00 1000 Material ,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuíta R$ 75.000,00

TOTAL R$ 75.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMB.DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMB.DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Funcional : 01.122.0019.2378 PROJETO CULTIVANDO MARÉ BOA

361 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 75.000,00

TOTAL R$ 75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DA97DC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 66.780,00 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 167/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 66.780,00(SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.780,00(Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2328Funcionamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2331 Atenção à Saúde do Idoso
Funcional : 10.002.10.301.0006.2333Atendimento ao Controle da Mortalidade Materna e Infantil
Funcional : 10.002.10.301.0006.2334Atenção Básica a Saúde da Família do Município - Pab Fixo

(182) 3.3.90.30.00.00 1303Material de Consumo R$ 6.000,00
(191) 3.3.90.30.00.00 1303Material de Consumo R$ 15.000,00
(196) 3.3.90.30.00.001303Material de Consumo R$ 30.000,00
(201) 3.3.90.30.00.00 1494Material de Consumo R$ 15.780,00

TOTAL R$ 66.780,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020, o valor de R$ 66.780,00(Sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais),

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.305.0006.2343Atenção as Ações do Componente da Vigilância em Saúde
Funcional : 10.001.10.301.0006.2325 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2328Funcionamento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

(163) 3.3.90.30.00.00 1303Material de Consumo R$ 6.000,00
(183) 3.3.90.36.00.00 1303Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 15.000,00
(185) 3.3.90.39.00.001303Outro Serviços de Terceiros P. JurídicaR$ 30.000,00
(248) 3.3.90.30.00.00 1494 Material de Consumo R$ 15.780,00

TOTAL R$ 66.780,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28de Julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A8C5845E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 35/2021 - PMHS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que após reformulação do edital procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão Presencial .A nova data de abertura do certame será no dia **11 de agosto de 2021 as 09:00** Horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa , cito Rua Elpidio dos santos 541 centro – Honório Serpa – PR. **OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo diesel S10 e diesel S500 para abastecer a frota de veículos do Município de Honório Serpa**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 28 de Julho de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8D250314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2021 PROCESSO 145/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Renovação de Contratação de empresa para prestação de serviços de digitação de informações ambulatoriais, envio de arquivos a Regional de Saúde e Ministério da Saúde para trabalho junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64, no valor total de R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais), com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 105/2021**.

IGUARAÇU/PR., 28/07/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:158F72D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL 165/2021

Ref: Contrato n.º 165/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sisamhil – Sistemas de Informação e Assistência em Informática Ltda
CNPJ N.º 00.909.271/0001-64.
OBJETO: Renovação de Contratação de empresa para prestação de serviços de digitação de informações ambulatoriais, envio de arquivos a Regional de Saúde e Ministério da Saúde para trabalho junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 105/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 28/07/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0F24688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I):

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

PROCESSO Nº	144/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	10 de Agosto de 2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 029/2021**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE – Processo n.º 144/2021**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (DIVERSOS), destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/08/2021 às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:02E91173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº84/2021

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação:
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Atualizar os servidores designados como membros integrantes da Comissão de Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
1. MÁRCIA JOSIANE PARTEKA – CPF n° 060.187.979-17.
2. ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI - CPF n° 028.242.199-80.
3. MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI– CPFn° 021.815.359-73.
4. RENATO MARQUES – CPF n° 040.708.009-05.
5. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS – CPF n° 069.590.439-99.
6. BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA - CPF n° 094.508.919-82.
7. JANAINA BUENO REBELLO - CPF n° 109.937.779-02.
Art. 2° - NOMEAR, MÁRCIA JOSIANE PARTEKA, como presidente e da Comissão de Licitação.
Art. 3º - Na impossibilidade da presidente realizar o ato, será designado pessoa específica para os atos, no intuito de exercer as funções transitoriamente de presidente da Comissão de Licitação e/ou como substituto.
Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados nesta resolução farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob qualquer modalidade.
Art. 5º - A Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano. De forma que nas Licitações deverá ter a participação de três (03) de seus integrantes, sendo os atos distribuídos entre: Presidente, Membros participantes.
Art. 6º - Esta Resolução objetiva manter a linearidade dos trabalhos caso haja empecilho ou impossibilidade de algum dos membros e presidente da comissão de licitação em exercer seus trabalhos e funções, será destacado outro para desempenhar as funções.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de junho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:537C8D80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº87/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a pedido, LUCIA KINGERSKI, do cargo de "TECNICO EM ANALISES CLINICAS", inscrita no sob o n° 565.463.359-72, a partir do dia 17/06/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de junho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9652E96D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 89/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JESSICA LAIS JUSTUS, inscrito no CPF sob o nº 075.214.089-26, durante o período de 01/06/2021 à 15/06/2021.
Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2019 a agosto de 2020, para o gozo de férias supramencionado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de junho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:04AC6E63

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 90/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA HENRIQUE DA SAILVA, inscrita no CPF sob o nº 027.291.859-84, durante o período de 07/06/2021 à 20/06/2021.
Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2019 a agosto de 2020, para o gozo de férias supramencionado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6FD6CE97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 91/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI, inscrita no CPF sob o nº 021.815.359-73, durante o período de 24/01/2021 à 09/07/2021.
Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, julho de 2019 a julho de 2020, para o gozo de férias supramencionado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 24 de junho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:238EAF3B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 95/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde, ROSENILDA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 043.751.059-09, por 15 dias, durante o período de 16/06/2021 à 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.
Irati, 16 de junho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1563A7D1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 96/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde, ALEXANDRA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº 023.471.989-39, por 25 dias, durante o período de 15/07/2021 à 10/07/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.
Irati, 15 de junho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B83E98F2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 3º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA
OBJETO: A CREDENCIADA SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA prestará **SERVIÇOS MEDICOS**, através dos profissionais **LORENA SLUSARZ NOGUEIRA e CARLOS AUGUSTO PELEK** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 28 de julho de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2A17E485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ADRIANA ABREU CONSOLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2734/2021 datado em 26/07/2021.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 26 de julho de 2021 a Servidora **ADRIANA ABREU CONSOLARO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.860.952-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 154.075.969-54, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 187/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F29D318D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de julho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria n°. 005/2021 de 05 de janeiro de 2021, lotada na Procuradoria Jurídica.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A176051

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de julho de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, designada no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26AD292A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de julho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3BDC2FA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de julho de 2021 a 27 de julho de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F71A67FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de julho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da

Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E0556F94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Na Edição nº. 2313, página 103, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 26 de julho de 2021, foi publicado o
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021.

Onde houve incorreção,
Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL

Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO

Iporã/PR, 28 de julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E6B05600

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do município de Iporã/Pr

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 13/08/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 28 de julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A217803

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 030/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ANTUNES & PIZZI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.716.248/0001-40, sito na Av. Presidente Castelo branco, Nº2589 SL 02, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. TIAGO ALIÃO ANTUNES, portador do RG n°. 10.482.804-3 SSP PR e inscrito no CPF 064.066.239-08, residente e domiciliado na Rua Paulo Gomes Do Nascimento, n°. 203, jardim das palmeiras, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.003/2021, do Pregão Presencial-SRP n° 002/2021 Processo 030/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 28 de Julho 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/PREFEITO MUNICIPAL.

Antunes & Pizzi LTDA
TIAGO ALIÃO ANTUNES
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg N°:

____
Nome:
rg N°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A2278EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2021; Procedimento Administrativo nº 065/2021.
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Empresas de Radiodifusão com sinal de transmissão no Município, abrangendo toda área Urbana e Rural, para veiculação e divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, Programas de Governo e Utilidade Pública.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: RÁDIO YARA LTDA; CNPJ: 80.367.121/0001-05.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de julho de 2022;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 26 de julho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:96F3D722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 68/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	29/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Arapongas	29/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio	27/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	29/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	29/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:41226F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS Nº 179 E Nº 180

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 179/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Armando J. Lampugnani e Lourdes Bernatt DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/07/2021 as 12h00min e retorno dia 27/07/2021 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.07.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 180/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Valdir Lefechak e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/07/2021 as 04h00min e retorno dia 30/07/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 28.07.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:574BBFFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

ESTADO DO PARANÁ
Instrução Normativa Nº 01/2021 - DME

Dispõe sobre o regime especial de oferta de atividades escolares curriculares e extracurriculares, na forma de atividades pedagógicas semipresenciais escalonadas e não presenciais, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental em decorrência da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto nº 047 de 2020 e o Decreto nº 026 de 2021 que declarou situação de emergência no âmbito do Município para enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 2020, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, que estabeleceu regime especial das atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia da COVID- 19;
CONSIDERANDO as Deliberações nº 01, 02 e 03 de 2020 do Conselho Estadual de Educação;
CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que altera o art. 8º do Decreto 4.230, de 2020, para permitir o retorno das aulas presenciais;
CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 632 de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 098 de 2021, que regulamenta o Decreto nº 6.637, de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para retorno das atividades curriculares e extracurriculares;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a retomada gradual e facultativa das atividades curriculares e extracurriculares semipresenciais nas instituições da rede municipal de ensino, conforme o seguinte cronograma:
I – até 09/07/2021: aulas não presenciais para a toda a Rede Municipal de Educação;
II – a partir 20/07/2021: aulas semipresenciais em revezamento semanal escalonado, conforme cronograma:
· 20/07/2021 – 4º e 5º anos dos Anos Iniciais - Ensino Fundamental;
· 02/08/2021 – 1º, 2º e 3º anos dos Anos Iniciais – Ensino Fundamental;
· 16/08/2021 – Pré Escola I e II – Educação Infantil;
· 01/09/2021 - Maternal III – Educação Infantil.

§1º A retomada das atividades semipresenciais não interrompe a realização das atividades pedagógicas não presenciais, que continuarão sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo.
§2º As atividades semipresenciais de forma escalonada serão disponibilizadas aos alunos de Maternal III, Pré-Escola I e II – Educação Infantil, aos alunos dos Anos Inciais do Ensino Fundamental e da Sala de Recursos Multifuncionais (AEE).
§3º Os alunos da Educação Infantil na faixa etária de Berçário, Maternal I e Maternal II (creche), continuarão com as atividades pedagógicas não presenciais, até nova deliberação conforme a evolução da pandemia da COVID-19.
Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, fica estabelecido em caráter excepcional e no âmbito da rede municipal de ensino, o regime especial de oferta de atividades escolares curriculares e extracurriculares na Educação Infantil (Maternal III, Pré I e II) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com aulas semipresenciais em revezamento semanal escalonado, sem prejuízo da continuidade das atividades pedagógicas não presenciais já em curso.
§1º A adesão às atividades pedagógicas semipresenciais em revezamento semanal escalonado é facultativa, mantendo-se na forma não presencial aqueles que assim optarem, sem qualquer prejuízo ao aprendizado ou ao cumprimento do calendário escolar.
§2º Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno do estudante às atividades pedagógicas semipresenciais em revezamento semanal escalonado devem assinar o Termo de Compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança, das Instituições de Ensino.
Art. 3º A oferta de atividades pedagógicas semipresenciais em revezamento semanal escalonado e não presenciais deverá ser aprovada pelo "Comitê Escolar de Volta às Aulas" de cada escola antes de sua implementação, com registro em ata.
Parágrafo único. O Comitê Escolar de Volta às Aulas também deverá acompanhar o processo de implementação das atividades pedagógicas semipresenciais em revezamento semanal escalonado e não presenciais de cada escola, garantindo o cumprimento das deliberações do Conselho Estadual de Educação e dos Pareceres do Conselho Nacional de Educação para este período, bem como ao disposto na presente Instrução.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS SEMIPRESENCIAIS EM REVEZAMENTO SEMANAL ESCALONADO

Art. 4º As atividades pedagógicas semipresenciais em revezamento semanal escalonado serão ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma do componente curricular ou equipe pedagógica, com a presença do professor e do estudante no mesmo espaço, conjuntamente com atividades a serem realizadas em casa de forma remota.
Art. 5º O professor disponibilizará o mesmo conteúdo curricular para toda a turma, independente se o aluno adotou a modalidade de atividades pedagógicas semipresenciais escalonadas ou não presencial.
Parágrafo único. Na semana em que o aluno estiver escalado para atividades não presenciais, em casa, seguirá a mesma rotina dos alunos do modelo não presencial, na forma do Capítulo II desta Instrução Normativa.
Art. 6º Cada instituição de ensino será responsável pela implantação, implementação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, juntamente com o Comitê Escolar de Volta às Aulas, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.
§1º Sem prejuízo do disposto no Protocolo de Biossegurança, deverão ser observadas as Instruções Normativas e Resoluções da SESA/PR, especialmente a Resolução nº 098 de 2021, bem como as orientações do "Protocolo de Volta às Aulas" do Departamento Municipal de Educação.
§2º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 é de responsabilidade de cada instituição de ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.
§3º Durante as atividades pedagógicas semipresenciais nas instituições municipais de ensino, fica vedada a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo os esportes coletivos.
§4º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, as atividades pedagógicas semipresenciais poderão ser suspensas de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda instituição de ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

Art. 7º A modalidade de atividades pedagógicas não presenciais também será ofertada pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma do componente curricular ou equipe pedagógica de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço.
Parágrafo único. Esta modalidade será seguida pelos alunos que assim optarem, bem como pelos alunos que optarem pelas atividades pedagógicas semipresenciais, nas semanas de escala para realização de atividades remotas.
Art. 8º Compreendem atividades pedagógicas não presenciais:
I – as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma, do componente curricular ou equipe pedagógica de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;
II – metodologias por meio de recursos tecnológicos, inclusive *softwares* e *hardwares*, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino ou mesmo público;
III – as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino aprovadas;
IV – as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V – as que integram o processo de avaliação do estudante.
Art. 9º Para a oferta das atividades pedagógicas não presenciais de que trata esta Instrução Normativa, o Departamento Municipal de Educação e Esportes, por meio das escolas da rede municipal de ensino, disponibilizará videoaulas e/ou áudioaulas desenvolvidas pelos professores, e materiais impressos para os estudantes que não tiverem acesso às mídias.
§1º As vídeoaulas e/ou áudioaulas e as atividades pedagógicas não presenciais serão repassadas aos alunos por meio do aplicativo *WhatsApp* das turmas, nos grupos já formados, e disponibilizadas por meio da Multiplataforma da Educação.
§2º As atividades pedagógicas não presenciais do 1º, 2º e 3º anos serão organizadas com base no livre integrado já fornecido pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, abrangendo todos os componentes curriculares de cada nível/ano e considerando o Projeto Político-Pedagógico e legislações vigentes (Referencial Curricular do Paraná e Base Nacional Comum Curricular).
Art. 10. O cronograma de estudos e atividades referente à carga horária semanal, abrangendo a modalidade de atividades pedagógicas semipresenciais e não presenciais, foi desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação - DME, de acordo com a Matriz Curricular e Projeto Político-Pedagógico de cada instituição de ensino.
Parágrafo único. O material elaborado também será disponibilizado por meio impresso para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil – Pré II, com a devolutiva das atividades realizadas, conforme os cronogramas elaborados pelo DME.
Art. 11. Cada aluno deverá registrar em seu material escolar (cadernos, apostilas e livro integrado) as atividades desenvolvidas, a fim de serem acompanhadas e avaliadas pelo professor da turma, tanto para a modalidade semipresencial escalonada quanto não presencial, cuja forma de interação poderá variar de acordo com as condições de acesso aos recursos tecnológicos que serão informados pela instituição de ensino em que o aluno estiver matriculado.
§1º Os estudantes serão avaliados durante o desenvolvimento das pedagógicas semipresenciais e não preenciais, mediante comprovação de realização das atividades propostas pelo professor da turma.
§2º A devolutiva dos alunos poderá ser encaminhada por foto ou outra forma de registro via *WhatsApp*, conforme combinados das instituições e professores das turmas, e pelo registro no caderno, apostila e livro integrado do aluno, a ser entregue na respectiva instituição de ensino, conforme prazo estipulado pelo cronograma.

§3º Todos os registros deverão ser arquivados e mantidos sob controle da Direção da instiuição de ensino para compor o relatório final e a validção do calendário escolar.

Art. 12. A frequência do estudante na modalidade não presencial e semipresencial, na semana de atividades pedagógicas não presenciais, será validada mediante o registro da entrega da atividade cumprida.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. São atribuições do Departamento Municipal de Educação e Esportes:

I – elaborar documentos informativos referentes à implementação das atividades pedagógicas semipresenciais em revezamento semanal escalonado e não presenciais e divulgá-las;

II – orientar as instituições quanto aos procedimentos referentes a este regime de atividades;

III – acompanhar amplamente todo o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada para as atividades pedagógicas não preencias esteja em conformidade com a carga horária do ensino semipresencial, observando a Proposta Curricular e os respectivos objetos de ensino (conteúdos);

IV – dar suporte às instituições de ensino na mediação durante o processo de implementação;

V – receber, analisar e encaminhar ao NRE o processo de validação da oferta das atividades pedagógicas semipresenciais em revezamento semanal escalonado e não presenciais, de acordo com as deliberações do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR;

VI – assegurar o cumprimento do disposto na Deliberação nº 01 de 2020 do CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade;

VII– divulgar amplamente à comunidade escolar as normas e critérios relativos ao processo de implementação das aulas semipresenciais em revezamento semanal escalonado e não presenciais;

VIII – orientar quanto ao cumprimento do Protocolo de Biossegurança em cada escola municipal, em conformidade com as disposições da Resolução nº 098 de 2021 da SESA ou outra que vier a complementá-la ou substituí-la, e também com o Protocolo Municipal de Volta às Aulas Presenciais e demais medidas preventivas, conforme normativas vigentes e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

IX – informar ao Departamento Municipal de Saúde quanto ao crongorama de reabertura de cada instituição de ensino e solicitar a fiscalização da Vigilância Sanitária para autorização das instituições aptas ao retorno;

X – decidir, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, sobre a necessidade de interrupção das atividades presenciais, de forma parcial ou total, conforme o avanço da COVID-19, verificado por meio do aumento no número de casos da doença na escola e/ou piora do cenário epidemiológico local e regional;

XI – elaborar estratégias de monitoramento do cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença.

Art. 14. São atribuições da Equipe Gestora da instituição de ensino:

I – dar publicidade à todas as informações, normativas e especificidades do processo das atividades pedagógicas semipresenciais e não presenciais, assegurando a garantia do cumprimento das determinações do Departamento Municipal de Educação e Esportes;

II – orientar os professores sobre o planejamento e a implementação das atividades pedagógicas semipresenciais e não presenciais;

III – acompanhar o processo de implementação das atividades pedagógicas semipresenciais e não presenciais junto a sua comunidade escolar;

IV – dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário, inclusive para a entrega ou recepção de materiais dos professores e alunos, organizando-se para que não haja aglomeração de pessoas;

V – disponibilizar atendimento ao professor em trabalho remoto, de forma a garantir a interação de forma não presencial com os seus alunos, por intermédio da equipe pedagógica;

VI – garantir o cumprimento ao art. 6º e seus incisos, da Deliberação nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação;

VII– viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Instrução Normativa, observando as normas técnicas determinadas pelo Ministério da Saúde quanto aos cuidados em relação ao coronavírus;

VIII – monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;

IX – contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via ferramentas tecnológicas acordadas com o Departamento Municipal de Educação e Esportes;

X – observar e adaptar o Protocolo de Biossegurança em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução 098 de 2021 da SESA, considerando sua capacidade física instalada e número de alunos matriculados, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19;

XI – monitorar constantemente a adoção do Protocolo de Biossegurança e cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na instituição de ensino e comunidade;

XII– informar e encaminhar casos suspeitos e/ou confirmados de COVID- 19, bem como possíveis contactantes à Vigilância Epidemiológica do Município, conforme fluxos estabelecidos nos Planos Municipais de Contingência COVID-19;

Art. 15. São atribuições da Coordenação Pedagógica da instituição de ensino:

I – monitorar os processos envolvendo os docentes e estudantes, compondo as planilhas de comprovação, utilizando o Livro de Registro de Classe Online – Municipios/LRCOM;

II – acompanhar o envio das atividades pedagógicas não presenciais pelo aplicativo *WhatsApp* aos alunos e responsáveis, bem como as devolutivas encaminhadas aos professores;

III – contribuir com os professores, no enriquecimento pedagógico das atividades propostas;

IV – coordenar a entrega dos materiais impressos aos alunos, inclusive nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem acesso aos canais disponibilizados para a efetividade das atividades pedagógicas não presenciais, em data e horário a ser informado por turma, para evitar aglomeração de pessoas na escola;

V – garantir o acesso ao material impresso aos estudantes para as atividades pedagógicas não presenciais, a ser entregue pela escola;

VI – realizar busca ativa junto às famílias que não estão realizando as atividades escolares.

Art. 16. São atribuições do professor, no horário estabelecido para cumprimento de sua jornada regular de trabalho na instituição de ensino:

I – planejar os estudos e as atividades pedagógicas semipresenciais e não presenciais para sua turma, conforme orientação da Direção e Equipe Pedagógica;

II – monitorar o desempenho de seus alunos, registrando e dando a devolutiva das atividades realizadas e respectiva presença para o cômputo de horas- aula;

III – participar efetivamente de todas as atividades propostas, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem, tanto na modalidade semipresencial quanto não presencial;

IV – enviar as atividades pedagógicas não presenciais pelo aplicativo *WhatsApp* aos alunos e responsáveis e receber as devolutivas e os resultados das tarefas realizadas e encaminhadas pelos alunos;

V – sanar as dúvidas e fornecer esclarecimentos aos alunos e responsáveis nos grupos criados no aplicativo *WhatsApp*, durante seu horário regular de trabalho, participando na interação do processo escola-aluno.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Para efeito de validação do ano letivo no regime especial de oferta de atividades escolares curriculares e extracurriculares na Educação Infantil (Maternal III, Pré-escola I e II) e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com atividades pedagógicas semipresenciais em revezamento semanal escalonado e não presenciais, a instituição de ensino deverá seguir irrestritamente as orientações da SEED e do Departamento Municipal de Educação e Esportes.

Art. 18. O Departamento Municipal de Educação e Esportes, a qualquer tempo, poderá expedir novas instruções normativas e/ou orientações para garantir a efetividade da implementação do regime especial disciplinado nesta Instrução.

Art. 19. Os casos omissos e os recursos referentes a presente Instrução Normativa deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Educação e Esportes.
Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor retroagindo ao dia 20/07/2021 e enquanto perdurar o Regime de Atividades Pedagógicas Semipresenciais e Não Presenciais, em virtude da situação de emergência causada pela COVID-19.

Itapejara D'Oeste, 27 de julho de 2021.

MARILUCIA ANDRIGUETTI
Diretora do Departamento Municípal de Educação e Esporte

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4B826324

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 10 (dez) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Sentinela do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 10 (dez) de Agosto de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 053/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Julho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:892C72D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 11 (onze) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e telhas termoisolantes e telhas trapezoidal para uso nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 11 (onze) de Agosto de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 054/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Julho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8FE979F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 11 (onze) de Agosto de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores novos, para uso do Departamento Municipal de Administração, Obras, Viação e Urbanismo e Saúde.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 11 (onze) de Agosto de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 055/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Julho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:049D4BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 08/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 08/2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, **CNPJ: 05.134.005/0001-20**, para fornecimento de cartilhas, versando sobre o Poder Legislativo Municipal, a ser distribuído aos alunos do Município.

O valor da aquisição é de **R$17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**.
Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu, 28 de julho de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:FE0A10EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2021

REPUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº007/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 007/2021**, que tem como objeto a **"Aluguel social a favor da Sra. ARLETE ROQUE DOS SANTOS"** no valor **de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de 6 (seis) meses**,** em nome de **ANA LUCIA COSTA STRESSER,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:32697D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5° ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 125/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EDER GIOVANI MARCILIO – AUTO VIDROS - ME.
CNPJ: 10.427.275/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM REBOQUE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A FIM DE ATENDER A FROTA MUNICIPAL EM REGIME DE HORA TRABALHADA NUM TOTAL DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) HORAS PELAS DUAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021
DA VIGÊNCIA: 16 DE AGOSTO DE 2021 a 16 de outubro de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A0BEAF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 129/2019 - **LOTE i**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLAUDINEI JOSÉ COSTA ME.
CNPJ: 17.265.951/0001-95
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana e rural, com a implantação e cadastro de patrimonialização pública com a fixação de plaquetas de identificação cadastradas em software para a gestão de georreferenciamento, para recepção de serviço de manutenção exclusivo para o de sistema iluminação pública com serviço integrado de CALL CENTER para recepção e despacho dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Itaperuçu/Pr e fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública.**"**.
DO VALOR: R$ 244.737,68 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)
VIGENCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 01 DE SETEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0F522CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 217/2021

PORTARIA Nº 217/2021

SÚMULA: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora EZENILDA DOS SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora EZENILDA DOS SANTOS, matrícula nº 512, RG. Nº 6.138.521-5, período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019, com o cargo de Agente de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 29/07/2021 a 07/08/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4AC65E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021.
OBJETO*: Contratação de empresa que disponibilize um médico veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período de 10 meses para o Município de Ivaí.*
CONTRATADO: ARILSO SEVERO SCHNEIDER – CLINÍCA VETERINÁRIA - ME
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Ratificada em 28/07/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F6355932

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 132/2021 LICITAÇÃO Nº 076/2021 TOMADA DE PREÇO N ° 009/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 132/2021
LICITAÇÃO Nº 076/2021
TOMADA DE PREÇO N ° 009/2021
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, brasileiro, casado, residente à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Obra: Muro do Cemitério Municipal e Portal de Entrada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 15.010,48 (quinze mil, dez reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivaí/PR, 28 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B28D7EE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TORNA-SE SEM EFEITO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 204/2019 LICITAÇÃO Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***FERNANDA LOPES DA SILVA ODONTOLOGIA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Casemiro Graniska, nº188, Jardim Florença, Ivaí, Paraná - CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.269.109/0001-88, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhora* ***Fernanda Lopes da Silva****, brasileira, solteira, residente á Rua Casemiro Graniska, n.º 188, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade nº 9.915.576-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 840.198.082-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de empresa especializada, que disponibilize 01(um) cirurgião dentista para atendimento na UBS Central, Índio Camargo e São Roque, pelo período de 12 (doze) meses com 08 (oito) horas diárias.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 23/07/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA: *Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 57.600,00(Cinqüenta Mil Reais e Seiscentos Reais), sendo o valor mensal de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.*

Ivaí/PR, 22 de Julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FERNANDA LOPES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D3BF6624

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2021 LICITAÇÃO Nº 146/2021 PREGÃO Nº 111/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2021
Licitação nº 146/2021
Pregão nº 111/2021
Processo Eletrônico nº 111/2021
OBJETO: Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.
CONTRATADA: ELIZA CAMARGO - IVAÍ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 10.088,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/07/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:43ECD4BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 229/2021 LICITAÇÃO Nº 140/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 229/2021
Licitação nº 140/2021
Tomada de Preço nº 030/2021
*OBJETO: A*quisição de tubos de concreto armado para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Ivaí.
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivaí
Valor global: R$ 480.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/07/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6704215F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 228/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 228/2021
Dispensa de Licitação nº 058/2021
OBJETO: aquisição e instalação de 120m² de grama sintética decorativa para o Estádio Valdomiro Jensen.
CONTRATADA: JLX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.080,00
Vigência: 60 dias
Data da assinatura: 28/07/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LEANDRO DESTEFENI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7161B1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Valéria Pecin Jacomacci, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora de Educação Física, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÈ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:18152CF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 132/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a adequação e prorrogação das medidas restritivas de caráter obrigatório para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19 no município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 74, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA,

CONSIDERANDO, a necessidade de reavaliar as medidas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), adotadas pelo Governo Municipal, Poderes Executivo e Legislativo, bem como a obrigação institucional de execução urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito deste Município;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público, através de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;
CONSIDERANDO o DECRETO nº 8.042/2021, de 30 de junho de 2021, do Governador do Estado do Paraná, que prorrogou as medidas de combate e controle da COVID-19,

DECRETA: -

Art. 1º - Ficam acolhidas no âmbito do Município de Ivatuba, Paraná, as determinações constantes do Decreto Estadual nº 8. 042/2021, de 30 de junho, com validade até 24h (vinte e quatro horas) do dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o desenvolvimento das atividades comerciais e prestação de serviços, conforme horário de funcionamento constante em seu alvará, com liberação do horário de funcionamento dos bares, restaurantes e lanchonetes até às 23h (vinte e três), respeitando-se as medidas de distanciamento e isolamento social, além de que os serviços de delivery poderão funcionar até às 24h (vinte e quatro) horas.

Art. 3º - Ficam liberados os espaços públicos desportivos, tais como quadra de areia, campos de futebol suíço, estádio municipal, ATis e o ginásio municipal.
Parágrafo primeiro – Os esportes coletivos deverão respeitar a quantidade máxima de participantes conforme descrito neste decreto, exceto atividades oficiais.

I – Futebol suíço: 18 (dezoito) pessoas;
II – Futebol de campo: 24 (vinte e quatro) pessoas;
III – Quadra de areia: 10 (dez) pessoas;
IV – Futsal: 14 (quatorze) pessoas;

Art. 4º - Fica mantida a retomada das aulas presenciais em escolas privadas e públicas do Município, com exceção do CMEI Carolina Fernandes Dias.

Art. 5º - O retorno dos alunos nas salas de aula deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro por aluno, com carteiras demarcadas, higienizadas e todos deverão fazer uso de máscaras de proteção. Também deverão usar álcool gel 70 que deverá estar disponível dentro da sala de aula. A quantidade de alunos por sala de aula deverá seguir conforme o tamanho de cada sala, respeitando o distanciamento acima descrito.

Art. 6º - Autoriza a realização de cultos, missas e reuniões religiosas de modo presencial, com percentual de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total da área onde serão realizados os trabalhos, mantido o atendimento individualizado pelas igrejas e secretarias, bem como os serviços de geração de cultos on-line, aulas on-line e eventos on-line.

Art. 7º - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único – para os estabelecimentos comerciais, em caso de reincidência, haverá a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Art. 8º - Ficam restritas as festas em clubes, associações, condomínios, residências e afins, pelo período de vigência deste Decreto, podendo no máximo 30 (trinta) pessoas por evento.

Art. 9º - Fica determinado o toque de recolher no Município de Ivatuba durante o horário das 23 (vinte e três) horas até as 05 (cinco) horas da manhã, exceto os prestadores de serviço de delivery até as 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 10 – Academias ficam autorizadas o funcionamento até as 23 (vinte e três) horas com capacidade de 30% (trinta por cento) a cada hora de prática funcional dentro do estabelecimento, respeitando o distanciamento e capacidade da área do estabelecimento.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 de julho de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9D32E735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2021

Súmula:- Designa Gestor de Convênio para Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designado pelo CONVENENTE, como Gestor do Convênio de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais o Senhor Raulino Duminelli, portadora do RG 981.383-7 SSP/PR e do CPF Nº. 022.065.289-91, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela execução do Convênio a ser celebrado com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.

Art. 2º - O acompanhamento por parte do gestor da CONVENENTE consistirá no acompanhamento de toda a execução dos serviços de manutenção das estradas rurais citadas no projeto, responsabilizando-se pela realização de todos os deveres da CONVENENTE, incluindo a elaboração do relatório técnico de execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B96C673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital 001/2020, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de Professor de Ed. Física – 20 – horas - vem pela presente **DECLARAR** que a candidata Giselle de Fátima Alonso Moço, devidamente inscrita no CPF sob nº.059.286.969-57, aprovada em 1º (primeiro) lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para o cargo de Professor de Ed. Física – 20 – horas, com a nota 7,5, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 15/07/2021, e publicado no Diário Oficial do Município, páginas 1 e 2, de 15/07/2021, não compareceu dento do prazo legal para apresentação de documentação conforme item 11 e suas disposições (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração. Publique-se. É o que tinha a ser certificado.

Ivatuba/PR, 27 de julho de 2021.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:47FA3EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2021

Súmula: Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Bruna Thawani da Silva Vieira – matricula nº.529, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme a Lei Municipal nº 457/2009, a partir do dia 20/07/2021 retornando em 16/01/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CD5BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 088/2021, de 10 de junho de 2021, que julgou vencedoras do presente processo de Inexibilidade Nº. 008/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Medicina para Realização de Perícia Médica, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, em Atendimento ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba: ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.715.522/0001-40.

Ivatuba - Pr, 28 de julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8BEFD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

SÚMULA: Convênio com cláusula de cessão de uso n° 041/2021 que Celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Jaguapitã, visando melhorar a trafegabilidade de estradas rurais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Convênio com cláusula de Cessão de Uso n° 041/2021 que tem por objeto a conjunção de esforço na implementação de ações de manutenção, conservação e adequação de estradas rurais, em apoio à melhoria da trafegabilidade e do escoamento da produção agrícola, consoantes os termos da Proposta SICOV n° 08891/2019 e do objeto do Convênio n° 886314/2019 celebrado pela União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e pela SEAB, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e do Parecer Técnico n° 193/2021 – DEAGRO.

Art. 2º- Este Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo, desde que solicitado com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:101F908B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.388/2021

PORTARIA Nº.388/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER FÉRIAS aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Jaguapitã-PR, conforme Oficio n.º 035/2021, protocolado sob n.º 2617/2021.

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	7.629.932-3 SSP-PR	CONSELHEIRO	10/01/2020 a 09/01/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	5.026.405-0 SSP-PR	CONSELHEIRO	10/01/2020 a 09/01/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO	3.378.322-1 SSP-PR	CONSELHEIRO	10/01/2020 a 09/01/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	12.778.840-5 SSP-PR	CONSELHEIRO	10/01/2020 a 09/01/2021	01/12/2021 a 30/12/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:26E9D10F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2021

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NEWTON GUIMARÃES, NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, NO C.M.E.I. PROFESSORA RITA DE CÁSSIA NÓBREGA VIEIRA, C.M.E.I. PROFESSORA CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM, E C.M.E.I. MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** para retificação do termo de referência.

Jaguapitã – PR, 28 de julho de 2021.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF83F366

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 389/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRÉ DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Campo Largo – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, com saída no dia 02/08/2021 às 23h30 e retorno previsto às 22h00 do dia 03/08/2021, conforme Processo nº. 2659/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20D7385C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 066/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70

OBJETO: **CONFECÇÃO DE CADERNOS E APOSTILAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

VALOR: R$ 9.321,00 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS).

DATA: 28/07/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EB588D33

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 196/2021 TOMADA DE PREÇO N.° 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SENSUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.710.602/0001-81
CONTRATO Nº: 196/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO CONÍNUA, ON LINE E IN LOCO, NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000-LRF, LEI Nº 4.320/64 E ATUALIZAÇÕES, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO COTÁBIL DE RECURSOS PÚBLICOS.

Valor global deste contrato de R$54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 28 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:048EDF5A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 070/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 175/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANSELMO LUIS BALICKIS 03208173938
CNPJ: 729.166.490/0001-82
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).

FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 19.864.408/0001-30
VALOR: R$ 1.260,92 (Mil duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FICHÁRIOS, CAPA DE ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE E ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA COM IMPRESSÃO EM DOURADO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA: 28/07/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:57108EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3823, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre as normas de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O transporte individual de passageiros no Município da Lapa, realizado em veículos de aluguel providos de taxímetros, constitui serviço de interesse público e somente poderá ser executado mediante autorização da Comissão Municipal de Transporte Coletivo — CMTC e emissão do respectivo Alvará de Licença, nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º. Para a concessão da autorização pela CMTC e a expedição do respectivo Termo de Autorização, nos termos do Anexo Único desta lei, o interessado sujeita-se às seguintes condições:
I – ser pessoa física, domiciliada no Município da Lapa-PR há 5 (cinco) anos ou mais;
II – possuir cadastro junto ao CMTC;
III – possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria AB, B ou superior, com a informação de que Exerce Atividade Remunerada (EAR);
IV - apresentar certidões negativas de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal e pelo Foro Criminal da Comarca da Lapa.

V – possuir curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos;
VI - possuir inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. (PREVISÃO DA LEI 12468/2011)

§ 1º. A comprovação de domicílio poderá ser realizada através da apresentação de carnê de IPTU, contrato de locação, fatura de água ou energia elétrica em nome do interessado ou ainda, declaração de residência.

§ 2º. O CMTC deverá anexar cópia dos documentos apresentados em processo digital ou físico.

Art. 3º. A concessão da autorização pela CMTC observará a ordem cronológica de cadastro e a quantidade de vagas previstas nesta lei.

Art. 4º. O Alvará de Licença para exploração do serviço de táxi somente será concedido a pessoa física, como profissional autônomo.

§1º. O alvará é o documento pelo qual é autorizada a utilização do veículo para a prestação dos serviços definidos nesta lei, bem como seu estacionamento em via pública, nos pontos previamente estabelecidos.

§2º. Ao motorista profissional autônomo será concedido apenas um (01) alvará relativo a veículo de sua propriedade.

Art. 5º. Para a emissão do Alvará de Licença para Taxista, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade – RG;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – comprovante de residência atualizado;
IV – Certificado de Registro do Veículo em nome do interessado ou contrato de arrendamento mercantil (leasing) em nome do requerente;
V – Carteira Nacional de Habilitação - CNH da categoria na categoria AB, B ou superior, com a informação de que Exerce Atividade Remunerada (EAR);
VI - Termo de Autorização expedido pela CMTC, nos termos do Anexo Único desta lei;
VII – comprovante de inscrição de segurado no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
VIII - Contrato de Seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
IX - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
X - certidões negativas de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Civil, pela Polícia Federal e pelo Foro Criminal da Comarca da Lapa;
XI - vistoria prévia do veículo fornecida pelo Departamento de Transportes ou órgão competente.

Parágrafo único. É obrigatória a atualização cadastral no caso de alteração de endereço residencial ou de outros documentos elencados neste artigo.

Art. 6º. O Alvará de Licença deverá ser renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos ao Departamento de Cadastro e Tributação ou outro que venha a substituí-lo:
I – comprovante de residência atualizado;
II – Carteira Nacional de Habilitação - CNH da categoria AB, B ou superior, com a informação que Exerce Atividade Remunerada (EAR);
III – certidão negativa de tributos municipais;
IV – declaração de regularidade de situação do contribuinte individual expedida pelo INSS;
V – certidões negativas de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Civil, pela Polícia Federal e pelo Foro Criminal da Comarca da Lapa;
VI – vistoria prévia do veículo fornecida pelo Departamento de Transportes ou órgão competente.

Parágrafo único. A vistoria para renovação do Alvará de Licença deverá ser realizada anualmente, no mês de fevereiro, devendo o licenciado apresentar o veículo ao Departamento de Transporte ou órgão competente e os documentos exigidos por esta lei ao Departamento de Cadastro e Tributação ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 7º. O proprietário do veículo poderá indicar outro condutor para dirigir seu veículo, na qualidade de titular, quando:
I – ocorrer invalidez ou incapacidade para prestação do serviço comprovada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – pelo prazo de até 60 (sessenta) dias por ano, mediante comunicado escrito dirigido ao Chefe do Executivo Municipal, para tratar de assunto particular, prorrogável por igual período, desde que autorizado pela CMTC - Lapa;
III – ocorrer a prestação de serviços no período noturno.

§ 1º. Na hipótese do inciso I, o condutor substituto será autorizado a prestar o serviço enquanto perdurar a incapacidade ou invalidez do proprietário do veículo.

§ 2º. É obrigatória a prévia inscrição do condutor substituto no cadastro municipal para fins de emissão do Alvará de Licença, devendo o mesmo apresentar os documentos exigidos no artigo 5º, com exceção dos descritos nos incisos IV, VI, VIII, IX e XI.

Art. 8º. A autorização da Comissão Municipal de Transporte é pessoal, sendo vedada a sua venda ou transferência a qualquer título, exceto nas hipóteses previstas nesta lei.

§ 1º. Em caso de falecimento do titular, desde que observadas as demais exigências, o direito à exploração do serviço será transferido aos sucessores legítimos, nos termos da legislação civil.

§ 2º. Quando o beneficiário da transferência da autorização for menor de idade ou incapaz, poderá o responsável legal indicar um condutor substituto, devidamente inscrito no Município, até que cesse a incapacidade ou atinja a maioridade.

§ 3º. Não havendo herdeiros ou interesse por parte destes, deverá a autorização ser devolvida à Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias contados do óbito do titular.

§ 4º. Não havendo manifestação sobre o interesse de continuidade da prestação de serviços ou de sua devolução no prazo indicado no § 3º deste artigo, a autorização será revogada.

§ 5º. O autorizado que for preso em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade competente terá sua autorização suspensa automaticamente enquanto perdurar a prisão.
Art. 9º. O veículo utilizado para o transporte individual de passageiros deverá apresentar as seguintes características:

I – possuir quatro portas;
II – capacidade de, no máximo, 7 (sete) e, no mínimo, 4 (quatro) lugares;
III – máximo de 8 (oito) anos de fabricação;
IV – sair de fábrica na cor branca;
V – ter o capô dianteiro e a tampa traseira pintados ou adesivados na cor "Amarelo Shell";
VI – possuir caixa luminosa com a palavra "TÁXI" sobre o teto, dotada de dispositivo que apague sua luz interna automaticamente quando do acionamento do taxímetro;
VII – ser adesivado com o símbolo da cidade e a indicação "TÁXI" nas portas dianteiras, na medida 30x30cm;
VIII – dispor de taxímetro, que deverá ser aferido por órgão competente;
IX – possuir ar condicionado quente e frio e mecanismos elétricos para vidros e travas.

Parágrafo único. Para comprovação das exigências constantes deste artigo, os veículos serão submetidos à vistoria prévia a ser realizada pelo Departamento de Transportes ou órgão competente.

Art. 10. Em caso de avarias, substituição ou outro motivo que impossibilite a utilização do veículo licenciado, poderá o taxista

apresentar outro veículo para vistoria junto ao Departamento de Transportes.

Parágrafo único. O veículo substituto poderá ser utilizado por 30 (trinta) dias e deverá ter as seguintes características:
I – adesivo com o símbolo da cidade e a indicação "TÁXI" nas portas dianteiras, medindo 30x30cm;
II – possuir caixa luminosa com a palavra "TÁXI" sobre o teto;
III – dispor de taxímetro, que deverá ser aferido por órgão competente.

Art. 11. Os veículos utilizados na prestação de serviço de táxi serão divididos em duas categorias:
I – Serviço de Táxi Convencional; e
II – Serviço de Táxi Especial – Adaptado.

Art. 12. No Serviço de Táxi Convencional será utilizado veículo com as características descritas no artigo 9º desta lei.

Art. 13. Para o Serviço de Táxi Especial, além das características descritas no art. 9º desta lei, o veículo deverá:
I – ser adaptado com plataforma elevatória na extremidade traseira ou lateral;
II – atender às determinações e especificações técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT, inclusive para transporte de cadeirantes; e
III – dispor de símbolo internacional de acesso.

§ 1º. O Táxi Especial poderá ser utilizado por qualquer pessoa, com deficiência ou não, ao mesmo tempo ou isoladamente.

§ 2º. O Táxi Especial poderá estacionar em qualquer um dos pontos relacionados no artigo 14 desta lei, em qualquer horário e terá preferência para embarque e desembarque de passageiros com necessidades especiais.

§ 3º. O serviço prestado pelo Táxi Especial será remunerado pelo usuário com base nos valores de tarifas de serviço de táxi fixados pelo Município da Lapa-PR.

Art. 14. Os pontos de estacionamentos e as vagas a eles designadas são:

Código	Localização	Número de vagas
Ponto 01	Praça Monsenhor Henrique Falarz	09 (nove)
Ponto 02	Estação Rodoviária Municipal José Ribas	15 (quinze)
Ponto 03	Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1544	04 (quatro)
Ponto 04	Mato Preto — Zona Rural	01 (uma)
Ponto 05	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira – UPA	02 (duas)
Ponto 06	Av. João Joslin do Valle, 1230 – Fórum	05 (cinco)
Ponto 07	Av. Aloísio Leoni, 900	04 (quatro)

§ 1º. Uma das vagas localizadas na Estação Rodoviária Municipal José Ribas será destinada para Táxi Especial, sem caráter de exclusividade.

§ 2º. Os pontos de estacionamento deverão ser obedecidos de acordo com a designação disposta no Alvará de Licença.

§ 3º. Os pontos da área urbana são livres entre às 20h e às 07h.

Art. 15. Os pontos de estacionamento e suas respectivas vagas somente poderão ser extintos ou alterados mediante lei especifica, após parecer da CMTC - Lapa.

Art. 16. A autorização de transferência de veículo de ponto de estacionamento ou sua determinação *ex officio*, por motivo de interesse público, somente poderá ser realizada após parecer da CMTC - Lapa.

Art. 17. Os taxistas com ponto de estacionamento no interior do Município ficam proibidos de estacionar em pontos de estacionamento dos táxis urbanos e realizar serviços no perímetro urbano.

Art. 18. O proprietário do veículo deverá prestar serviços de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias no ponto de estacionamento, observado o horário definido no respectivo alvará.

Art. 19. Constituem deveres dos condutores de veículo de táxi:
I – tratar com polidez e urbanidade os passageiros, o público, os agentes administrativos e os demais taxistas;
II – trajar-se adequadamente;
III – não recusar passageiros, sem justa causa;
IV – apresentar o veículo em perfeita condição de funcionamento, segurança e higiene;
V – manter as características exigidas para o veículo;
VI – portar todos os documentos exigidos para a prestação de serviços, tanto os de natureza pessoal quanto os relativos ao veículo e ao serviço;
VII – obedecer ao limite de lotação do veículo;
VIII – não lavar o veículo no ponto de estacionamento;
IX – não se ausentar do veículo quando estiver estacionado no ponto, sem justa causa;
X – não exercer serviços de lotação com itinerário fixo;
XI – apresentar periodicamente o veículo para vistoria técnica anual;
XII – sanar as irregularidades apontadas no prazo assinalado na vistoria;
XIII – submeter à vistoria, depois de reparado, veículo que tenha sofrido acidente que comprometa a segurança dos usuários;
XIV – manter no veículo o conjunto de equipamentos exigidos;
XV – não fixar publicidade ou propaganda no veículo, seja ela de qualquer finalidade;
XVI – cumprir a ordem da fila do ponto de estacionamento;
XVII – cumprir demais atos regulamentares relativos ao serviço de táxi;
XVIII – deixar o taxímetro visível ao passageiro;
XIX – manter o taxímetro em perfeito funcionamento e ligado;
XX – cobrar o valor exato, conforme a tabela de tarifas;
XXI – facilitar, por todos os meios, a atividade da fiscalização municipal;
XXII – exercer a atividade de táxi com Alvará de Licença atualizado;
XXIII – não confiar a direção do veículo a terceiros para exploração do serviço de táxi, sem a devida autorização do CMTC e o Alvará de Licença vigente;
XXIV – conduzir o veículo ao destino solicitado pelo passageiro, fazendo o menor percurso possível;
XXV – manter o taxímetro aferido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou outro órgão/empresa por ele credenciado;
XXVI – manter a inviolabilidade do taxímetro e aparelhos registradores;
XXVII – não confiar a direção do veículo a condutor suspenso ou com registro cadastral cassado;
XXVIII – não utilizar veículo não licenciado para exercer a atividade de táxi;
XXIX – não prestar o serviço sob a influência de bebida alcoólica ou outras substâncias entorpecentes ou alucinógenas.

Art. 20. A inobservância das obrigações estatuídas nesta lei e nos demais atos expedidos para sua regulamentação sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas separada ou conjuntamente:
I – advertência por escrito;
II – multa pecuniária;
III – suspensão do Alvará de Licença;
IV – cassação do Alvará de Licença e da Autorização.

Parágrafo único. O taxista que sofrer punição nos termos desta lei não fará jus a qualquer tipo de indenização

Art. 21. A penalidade de advertência escrita será aplicada nas infrações consideradas leves e conterá determinação das providências necessárias, as quais deverão ser observadas imediatamente ou no prazo de até 30 (trinta) dias, caso o agente fiscalizador julgue necessário a concessão de prazo para que a irregularidade seja sanada.

§ 1º. São consideradas infrações leves, sujeitas à penalidade de advertência por escrito:

I – não tratar com urbanidade e polidez os passageiros, o público os agentes administrativos e os demais taxistas;
II – não trajar-se adequadamente;
III – recusar passageiros, sem justa causa;
IV – não manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene;
V – não manter as características exigidas para o veículo;
VI – não portar todos os documentos exigidos, tanto os de natureza pessoal quanto os relativos ao veículo e ao serviço;
VII – não obedecer ao limite de lotação do veículo;
VIII – lavar o veículo no ponto de estacionamento;
IX – ausentar-se do veículo quando estiver estacionado no ponto, sem justificativa;
X – efetuar serviços de lotação, mantendo itinerário fixo com captação de passageiros frequentes ou regulares;
XI – não apresentar periodicamente o veículo para vistoria técnica anual;
XII – não sanar as irregularidades apontadas no prazo assinalado na vistoria;
XIII – não submeter à vistoria, depois de reparado, veículo que tenha sofrido acidente;
XIV – não manter no veículo o conjunto de equipamentos exigidos;
XV – fixar publicidade ou propaganda no veículo. seja ela de qualquer finalidade;
XVI – descumprir o horário de ponto livre;
XVII – desobedecer a fila do ponto de táxi, exceto se for pela preferência do passageiro;
XVIII – descumprir demais regulamentos pertinentes a atividade de Táxi.

§ 2º. A aplicação das penalidades descritas neste artigo é de competência do Departamento Municipal de Trânsito ou outro que o substitua.

Art. 22. A penalidade de multa será aplicada de acordo com o Grupo ao qual esteja a infração incursa, com base no Valor de Referência do Município - VRM, nos seguintes termos:
I - Constituem infrações do Grupo l, punidas com multa no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do VRM
a) encobrir o taxímetro ou aparelho registrador, mesmo que parcialmente,
b) prestar serviço com o taxímetro ou aparelho registrador funcionando defeituosamente ou desligado;
c) não cobrar o valor exato da corrida, conforme indicado no taxímetro;
d) desobedecer a ordens diretas dos agentes e dificultar a ação de fiscalização;
e) reincidência nas infrações elencadas no artigo 21 desta Lei, com exceção do item XI.

II – Constituem infrações do Grupo II, punidas com multa no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do VRM:
a) exercer a atividade de táxi com o Alvará de Licença vencido;
b) permitir que condutor sem a devida autorização do CMTC e o Alvará de Licença vigente exerça a atividade com veículo de táxi;
c) seguir propositalmente itinerário mais extenso ou desnecessário;
d) não aferir o taxímetro quando da exigência do INMETRO ou órgão correspondente;
e) reincidência nas infrações descritas no inciso I deste artigo.

III – Constituem infrações do Grupo III, punidas com multa no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do VRM:
a) efetuar serviço de táxi com o veículo não licenciado para esse fim;
b) confiar a direção do veículo a condutor suspenso ou com registro cadastral cassado;
c) violar propositalmente o taxímetro ou o aparelho registrador;
d) agressão verbal a passageiros, outros taxistas, agentes administrativos ou agentes de fiscalização;
e) prestar o serviço sob a influência de bebida alcoólica ou outras substâncias entorpecentes ou alucinógenas;
f) reincidência nas infrações descritas no inciso II deste artigo.

Art. 23. Havendo concordância do autuado com o auto de infração e desde que efetue o pagamento da importância devida dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que tiver sido notificado, o valor da multa terá redução de 50% (cinquenta por cento).

Art. 24. O taxista responderá solidariamente pelas punições pecuniárias aplicadas aos condutores auxiliares e/ou substitutos.

Art. 25. A penalidade de suspensão do Alvará de Licença caracteriza-se pelo impedimento temporário da execução da atividade e será aplicada nos seguintes casos:
I – não apresentação do veículo para a vistoria, no prazo determinado na advertência escrita;
II – quando o veículo não se apresentar em condições de trânsito e tráfego ou não contiver os equipamentos exigidos; e
III – em caso de agressão física entre os condutores, ao passageiro, aos agentes administrativos ou aos agentes fiscalizadores.

§ 1º. A suspensão do Alvará de Licença será aplicada pela CMTC - Lapa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo o prazo em dobro em caso de reincidência.

§ 2º. A CMTC - Lapa ou o Departamento de Transportes, conforme o caso, deverá comunicar imediatamente o departamento responsável pela expedição do Alvará de Licença quando da ocorrência da suspensão.

Art. 26. A penalidade de cassação da autorização será aplicada nos seguintes casos:
I – condenação em ação penal por crime doloso, transitada em julgado;
II – ser flagrado dirigindo o táxi dentro do período de cumprimento da penalidade de suspensão do Alvará de Licença;
III – quando comprovadamente se envolver com prática do turismo sexual, da prostituição infanto-juvenil ou do comércio de drogas ilícitas; e
IV – ocorrência pela 3a (terceira) vez das infrações previstas no artigo 25 desta Lei.

§ 1º. Em caso de infração cometida pelo Condutor Auxiliar e/ou substituto, este terá a penalidade de cassação do respectivo Alvará de Licença.

§ 2º. Em caso de cassação da autorização, haverá a cassação automática do Alvará de Licença.

§ 3º. Cessados os motivos que determinaram a cassação da autorização, o interessado poderá restabelecer os direitos para exploração de táxi, incluindo-se na fila de espera para obter nova autorização.

Art. 27. O procedimento para a aplicação das penalidades previstas nesta lei será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, contendo a determinação respectiva, o instrumento que lhe deu origem e oportunamente todos os demais documentos pertinentes.

§ 1º. O processo referido no caput deste artigo originar-se-á do Termo de Ocorrência, da advertência escrita ou através de outros documentos que fundamentem a aplicação da penalidade.

§ 2º. A lavratura do Termo de Ocorrência fica dispensada somente quando a penalidade for de Advertência por escrito.

§ 3º. O infrator deverá ser citado do procedimento administrativo, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, realizar impugnação através de petição devidamente fundamentada e protocolada junto ao Município.

§ 4º. A apuração dos fatos e a condução do processo administrativo, em primeira instância, são de competência do Departamento de Transportes ou outro que venha a substituí-lo, o qual poderá solicitar parecer da CMTC - Lapa.

§ 5º. A decisão administrativa proferida em primeira instância é de competência do Secretário Municipal de Administração.

§ 6º. Da decisão de primeira instância cabe recurso, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da decisão, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28. Os efeitos das penalidades, para fins de reincidência, prescrevem em 1 (um) ano após a emissão da Advertência por Escrito e em 2 (dois) anos após a lavratura da multa pecuniária, exceto para os casos em que houver impugnação.

Parágrafo único. Em caso de impugnação, a contagem dos prazos de prescrição previstos no caput deste artigo iniciar-se-á da data da decisão final proferida no processo.

Art. 29. A coordenação, a fiscalização do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetros e a expedição de instruções complementares à execução desta lei são de competência da CMTC — Lapa e Departamento de Transportes ou outro que vier a lhe substituir.

§ 1º. A expedição das instruções complementares de que trata este artigo serão oficializadas através de atos expedidos pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A CMTC - Lapa e o Departamento de Transportes poderão solicitar apoio do órgão responsável pela Fiscalização de Posturas para a aplicação de penalidades aos titulares de autorização e condutores que descumprirem as exigências previstas na presente lei.

§ 3º. As denúncias de descumprimento desta lei e outros regulamentos pertinentes deverão ser encaminhadas ao Departamento de Transporte ou outro que vier a lhe substituir.

Art. 30. A concessão de novas autorizações somente será efetivada após estudo de viabilidade pela CMTC - Lapa e com parecer conclusivo de sua necessidade.

Art. 31. As decisões que dependerem da CMTC - Lapa, serão tomadas dentro das reuniões ordinárias do órgão.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32. Os taxistas com Alvará de Licença concedido até a data da publicação desta lei deverão adequar-se à nova Legislação, inclusive com a assinatura do Termo de Autorização, no prazo de 180 dias.

Art. 33. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar documentos e ações que visem à melhor aplicação desta lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis no 1583 de 30 de novembro de 2001, 1618 de 16 de maio de 2002; 1718 de 15 de julho de 2003; 1729 de 04 de setembro de 2003; 1780 de 12 de maio de 2004; 1915 de 19 de dezembro de 2005; 2068 de 21 de agosto de 2007 e 2656 de 18 de outubro de 2011 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO nº _____/20____

AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL COM TAXÍMETRO – TÁXI, NO MUNICÍPIO DA LAPA – PR

O Município da Lapa – PR, através da Comissão Municipal de Transporte Coletivo — CMTC, certifica que o(a) Sr(a)._____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____ SSP/____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, Bairro _____, em Lapa, Estado do Paraná, preencheu todos os requisitos previstos na Legislação Municipal para exercer a atividade de transporte individual de passageiros, realizado em veículos de aluguel providos de taxímetros – TÁXI, sujeitando-se ao cumprimento de todas as normas atinentes à atividade.

Lapa/PR, _____de _____ de 20____.

Presidente do CMTC - Lapa
Município da Lapa

_____
Ciente do Autorizado

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35AA4884

GABINETE
DECRETO N° 25361, DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 1528, de 26.04.2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, e ainda da Lei nº 2754, de 17.07.12, que mantém e rege o referido Conselho e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 15896/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, integrado pelos membros abaixo relacionados:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1. Titular: Liziane Ramalho Pinto
2. Suplente: Ana Caroline Santos Lima Paz

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

1. Titular: Rose Mari Fosquerau da Silva
2. Suplente: Simone do Socorro Rodrigues Rick
3. Titular: Margleyse Adriana dos Santos
4. Suplente: Tania Marcia Bagnara

III. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

1. Titular: Eliane do Rocio Fosquerau de Oliveira
2. Suplente: Rosana Silva Santos
3. Titular: Rosemery de Fátima Ruthes Dias
4. Suplente: Diana Zella Hoffmann

IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Titular: Rosa Lesnioski Fieszt
2. Suplente: João Carlos Charneski
3. Titular: Andrea Cadena dos Santos
4. Suplente: Beatriz de Paula Neu

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22.795, de 03.08.2017 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5B8B1F7

GABINETE
DECRETO N° 25362, DE 28 DE JULHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 214, de 23/07/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610,63 (Seiscentos e Dez Reais e Sessenta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.6018 Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	
976: 3.1.91.13.00.00.951 – Obrigações Patronais	R$ 610,63
TOTAL.....	**R$ 610,63**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 951, conta nº 31.504-4	R$ 610,63
TOTAL.....	**R$ 610,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99AFD9B8

GABINETE
DECRETO Nº 25.363, DE 28 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.590, de 27.05.2020, que estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o inciso II, do § 6º do art. 5º, do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB23ED08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Uninter Educacional S/A (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 28/06/2021

Final: 11/09/2021

Horário: 14:00 às 17:00h
ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, ALANA PRESTES JARDIM, ANDREA M. H. MENDES, KASSIANE DE FÁTIMA FERREIRA AMORIN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:907E54DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - RETIFICAR, os itens da Portaria nº 884, de 26/07/2021, quanto ao período de fruição de férias regulamentares, conforme escala abaixo especificada, dos servidores nominados:

Onde se lê:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
DELIZE RODRIGUES	16/08/2021	14/09/2021
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	20/08/2021	18/09/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	20/08/2021	18/09/2021
ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI	02/08/2021	31/08/2021
ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	04/08/2021	02/09/2021
CLESIELLY GANZERT PINTO	02/08/2021	31/08/2021
ROSICLER DANIELSKI	01/08/2021	30/08/2021
SECRETARIA MUNIICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
PAULO CESAR URBANICH	02/08/2021	31/08/2021

Passa a constar:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		

DELIZE RODRIGUES	16/08/2021	30/08/2021
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	20/08/2021	03/09/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	20/08/2021	03/09/2021
ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI	02/08/2021	16/08/2021
ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	04/08/2021	18/08/2021
CLESIELLY GANZERT PINTO	02/08/2021	21/08/2021
ROSICLER DANIELSKI	01/08/2021	15/08/2021
SECRETARIA MUNIICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
PAULO CESAR URBANICH	02/08/2021	16/08/2021

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:530C5162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 036/2021, de 27/07/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FERNANDA MEIRA PINTO
CIRG Nº: 7.671.684-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81175
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 30/07/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A26033FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 036/2021, de 27/07/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSÉ CELESTINO DE QUADROS FERREIRA
CIRG Nº: 3.482.636-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8012
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 30/07/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2021.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5928F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 036/2021, de 27/07/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LENIRA HOFFMANN LEINEKER
CIRG Nº: 6.208.711-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 810
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 30/07/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2021.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC40BE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14958/2021, de 15/07/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição a servidora Antonia Maria de Almeida Carneiro, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	FG-03

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13E0F987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11641/2021, de 31/05/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 02/08/2021 a 21/08/2021 Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor Marcelo Fabiano Hella, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JAIR RICETO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS	FG-02

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE84591F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 030/2021, de 19/07/2021, do Departamento de Serviços e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **09/08/2021 a 07/09/2021,** Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor **Joaquim Jair Gritten**, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
WANDERLEY VALE DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	FG-02

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF268511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14727/2021, de 13/07/2021, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 853/2021, de 16/07/2021, da Procuradoria Geral do Município;
(III) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/08/2021, Gratificação pelo Local de Exercício da servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento):
NOME: ENIR MARIA MAURER
CIRG Nº: 4.143.669-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 446
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C70CA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 8943/2021, de 23/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 567/2021, de 30/04/2021, referente ao período aquisitivo de 02/08/2009 a 01/08/2014, passando a constar nas datas compreendidas entre 02/03/2020 a 31/03/2020 e 03/05/2021 a 01/07/2021:

NOME: MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:835B3436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 8943/2021, de 26/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/07/2021 a 29/09/2021, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/09/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2EBCB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 15609/2021, de 23/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 545/2021, de 27/04/2021, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, passando a constar na data compreendida entre 16/08/2021 a 30/08/2021:

NOME: RENATO RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 4.373.315-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 11291

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF663025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 12/07/2021, sob nº 14678/2021, e tramitado em 23/07/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS
CIRG Nº: 3.228.809-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9966
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2021 a 29/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFD0FCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de CAROLAINE POLATO, CPF: 049.127.169-79, pelo período de 06 (seis) meses, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19, no valor total de R$ R$ 11.630,52 (onze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 30/2021.

Lapa/PR, 28 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE2F0FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04/01/2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
NOME: GABRIEL CORREA CARDOSO
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
CNH Nº: 07226795674

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 27 de julho de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO 1 A PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JULHO DE 2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, GABRIEL CORREA CARDOSO, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 27de julho de 2021.

GABRIEL CORREA CARDOSO

CPF: 112.707.679-50

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4F31582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 58, DE 27 DE JULHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre designar Comissão para recebimento de documentação referente a contratação de pessoa física/jurídica credenciamento de Monitor de transporte de pacientes.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender os Termos de Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços de Monitor de Transporte de Pacientes,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar Comissão para Recebimento dos Envelopes, Avaliação dos Documentos e Emissão de Relatório conforme Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE
Teddy Gilson Lipski – CPF 645.021.049-49

SECRETÁRIA
Ivana Opolis Da Silva CPF 094.699.839-63

MEMBROS
Márcia Ap. Varchacki Costa CPF 057.315.329.90
Loriana Siben Mildemberg CPF 019.557.049-96

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 27 de julho de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2252813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONVENIO 128/2020 FIRMADO ENTRE O Município E A SEAB.
Tendo em vista os erros de digitação fica alterado as seguintes especificações técnicas.

ONDE SE LÊ:		
Item	Nome do produto/serviço	Qtd
1	TRATOR AGRICOLA NOVO CARACTERISTICAS MINIMAS: COM 75 CV DE POTENCIA, COM CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONAD, LEVANTE HIDRAULICO, TURBINADO, COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 A RÉ, FREIOS TIPO DISCO EM BANCOS DE OLEO.	01
LEIA-SE:		
Item	Descrição do produto/serviço	Und
1	TRATOR AGRICOLA NOVO CARACTERISTICAS MINIMAS: COM 75 CV DE POTENCIA, COM CAPOTA, NO MIMINHO 03 CILINDRO LEVANTE HIDRÁULICO COM 08 MARCHAS A FRENTE E 03 A RÉ, FREIOS TIPO DISCOS EM BANHO DE ÓLEO.	UN

Permanece inalterados demais cláusulas deste edital, mantendo a data de abertura no dia 18/08/2021 (dezoito de Agosto de 2021). As 09:00hrs.

Laranjal, 28 de Julho de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C9E0B44E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 145.2021

DECRETO Nº 145/2021

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orçamentária nº 080/2021 de 08/12/2020.
DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da SOPREMU:
12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0412200281.029 – Reequipar Unidades
FONTE: 01001 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
4490520000:- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 40.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 40.000,00

Artigo 2º)- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações constante no orçamento vigente:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0412200282.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
FONTE: 01001 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
3190160000:- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.CIVIL.....R$ 20.000,00

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL

12001:0412200282.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
FONTE: 01001 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
3390390000:- OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA..R$ 20.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 40.000,00

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0D0A95B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021-PML
PROCESSO Nº. 171/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral) com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6937577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021-PML
PROCESSO Nº. 172/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de agosto de 2021 as 08:10, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 593.126,98 (quinhentos e noventa e três mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F22373C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021-PML
PROCESSO Nº. 173/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secrtarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 180.354,00 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B672B746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021-PML

PROCESSO Nº. 174/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2BED82F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021-PML
PROCESSO Nº. 175/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de agosto de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B25EB22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021-PML
PROCESSO Nº. 176/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reparos em pavimento com bloquetes sextavados e reparos em meio-fios, no Cemitério Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de agosto de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 223.107,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e sete reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51C6FAA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 059/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº059/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº124/2020-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, e a Empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia BR 376, KM 110, Distrito Industrial, Telefone: (44) 3045-1419, CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.986.317/0001-96, neste por seu representante legal, Senhor Lucas Bergamini Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 056.184.509-33, RG nº 9.243.112-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Industrial Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº059/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, com área total a ser pavimentada de 2.430,30 m2, nos trechos:

Rua Poços de Caldas - Entre a Rua Uberlândia e Rua Ouro Fino; Rua Gov. Moisés Lupion - Entre a Rua Japão e Rua Veneza. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 010/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº059/2020-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e solicitação da empresa Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicial, tendo em vista o pedido da empresa Contratada, juntamente com solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 22/03/2021 para 22/06/2021 e vigência com vencimento em 16/06/2021 para 16/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº059/2020-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 08 de junho de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Paranasolo Construção e Pavimentação Ltda

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A16A1F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 072/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº072/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2020-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, e a Empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia BR 376, KM 110, Distrito Industrial, Telefone: (44) 3045-1419, CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.986.317/0001-96, neste por seu representante legal, Senhor Lucas Bergamini Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 056.184.509-33, RG nº 9.243.112-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Industrial Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº072/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 7.100,22 M2 NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA PARANAPANEMA – Entre a Avenida Brasil e a Rua Anita Garibaldi; RUA BARONESA DE ITÚ – Entre a Rua Napoleão Lauriano e a Rua Almirante Gago Coutinho; RUA AIMORÉS – Entre a Avenida Paraná e a Avenida São Paulo; RUA MACHADO DE ASSIS – Entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Martin Afonso de Souza; RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA SANTOS DUMONT – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA ALNIRANTE BARROS – Entre a Rua Almirante Tamandaré e a Avenida Governador Munhoz da Rocha; RUA ÁLVARES PENTEADO – Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e a Rua Almirante Gago Coutinho. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 011/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº072/2020-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e solicitação da empresa Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicial, tendo em vista o pedido da empresa Contratada, juntamente com solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 29/03/2021 para 29/06/2021 e vigência com vencimento em 23/06/2021 para 23/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº072/2020-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em

03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 08 de junho de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Paranasolo Construção e Pavimentação LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E62F442A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 407/2021

PORTARIA Nº 407/2021

SÚMULA*: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinada pela Portaria 334/2021*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº 334/2021 que nomeia os membros da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar*;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar* por 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F3103B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: M.A.V DA SILVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CUIDADORAS DE ABRIGADOS em turnos de 12 x 36 horas noturnos e diurnos, para atuação na Casa Lar da Comarca de Santa Fé - PR, no Município de Santa Fé - PR.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor até 13/06/2021.
VALOR TOTAL: R$ 171.334,80 (cento e setenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:464C3790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2021 DE 28 JULHO DE 2021 FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO JORGE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15 dias** de **Férias,** ao servidor público municipal **José Carlos do Nascimento Jorge,** portador do RG. nº. 6.298.617-4/SESP-PR e CPF nº. 914.600.779-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia 40hrs, a serem usufruídas de **19/07/2021 a 02/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2020 a 24/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:951D9C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 94/2021

"Altera o Comitê Municipal para o Combate ao *Aedes Aegypti* do Município de Lupionópolis - Pr, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS-PR ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais em especial as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA

Art. 1º O COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, fica composto pelos seguintes representantes da sociedade civil organizada:

MEMBROS DA DIRETORIA

1. Presidente: Elidia de Souza Ambrósio Gimenes
2. Vice presidente: Celia Mausson
3. 1º Secretário: Lucas Pereira da Silva Lima

MEMBROS DO COMITÊ

1. Representante da Secretaria de Administração:

Titular	Suplente
Rosimeire Turozi Camargo Pego	Lucineia Aparecida Toffani da Silva

2. Representante da Secretaria de Transporte e Manutenção

Titular	Suplente
Osvaldo Luque	Reginaldo Augusto Ferreira

3. Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular	Suplente
Mariana Aparecida Teixeira de Andrade	Allan Vinicius Felismino de Oliveira

4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular	**Suplente**
Eudes Cavallari Junior	Lidiane Fernanda Marson

5. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Adecol:

Titular	**Suplente**
Marcio Cândido de Souza	Francieli Aparecida Liberato

6. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer:

Titular	**Suplente**
Maria Dezolina Souza Bregondi	Diandra Perazza

7. Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular	**Suplente**
Alessio Felismino de Oliveira	Everaldo Lino do Santos

8. Representante do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis:

Titular	**Suplente**
Luzia Moraes	Angela Maria Gonçalves da Silva

9. Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Lupionópolis:

Titular	**Suplente**
Ariovaldo Lino dos Santos	Claudinei Bregondi

10. Representante do Colégio Estadual Machado de Assis:

Titular	**Suplente**
Ivanilde Maria Vicenzoto de Castro	Izaias Aparecido Fernandes Nunes

11. Representante da APAE:

Titular	**Suplente**
Eliana Maria da Silva	Joenice Bernardes

12. Representante do Asilo São Vicente:

Titular	**Suplente**
Dalva de Oliveira	Sueli Santos Ferreira

13. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular	**Suplente**
João Beloto	Cristiane do Prado Garbosa Lourenço

14. Representante da Igreja Presbiteriana Independente:

Titular	**Suplente**
Judson Vieira de Lima	Mário E. Salles

15. Representante da Igreja Assembléia de Deus – Missões:

Titular	**Suplente**
Valmir Pereira	Roberto Carlos Modesto

16. Representante da Igreja Brasil para Cristo:

Titular	**Suplente**
Maurilio Zeferino de Souza	Laercio Guerreiro

17. Representante da Igreja Presbiteriana Renovada:

Titular	**Suplente**
Julio Cesar Tolari	Deuzelam Robson

18. Representante da Pastoral da Criança:

Titular	**Suplente**
Tania Cristina Marson	Eluza Paula de Oliveira

2º - Compete ao Comitê:
1. Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate aos mosquitos aedes aegypti;
2. Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde;
3. Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate ao aedes aegypti,

Parágrafo Único – A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município de Lupionópolis – Pr.

Art. 3º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu coordenador, bem como por autoridade municipal envolvida nas ações de combate à dengue.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Lupionópolis, 28 de março de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:389FBD93

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 33/2021 Pregão Presencial nº 15/2021, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I, em favor das Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 23/07/2021:

- BEMAQ AGRICOLA EIRELI,

valor total licitado:
R$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Lupionópolis, 27/07/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3F33EA4D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 69/20021

Contrato N° 69/2021 – PP N° 15/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BEMAQ AGRICOLA EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 29.580,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais).
Funcional Programática:
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2061-Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
1240-00000 - Recursos Ordinários (livres)
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 27 de julho 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:129A62ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

I – OBJETO:

Aquisição de materiais psicológicos (livros e testes) para aplicação em processos que exijam a avaliação psicológica com em casos de PSS – Processos Seletivos Simplificados para profissionais que atuarão em cargos de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador e Acompanhante Terapêutico de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional na Casa Lar do município de Mallet-PR, com o intuito de avaliar a capacidade intelectual, habilidades e interesses, níveis de atenção e memória, características comportamentais e de personalidade direcionados ao perfil de cada cargo. Instrumentos restritos somente ao uso do Profissional da Psicologia.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a presente solicitação de dispensa de licitação se faz necessária para adquirir materiais em caráter de urgência, para que seja realizada a avaliação psicológica dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado – PSS para atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar do Município de Mallet-PR, nos cargos de: Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador e Acompanhante Terapêutico, conforme publicado em Edital 002/2021 de 17 de junho de 2021.
Esses materiais são restritos ao uso do Profissional da Psicologia e quando existe demanda para avaliação psicológica é obrigatória utilização de testes padronizados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social até o momento não possui os instrumentos necessários.
São necessários pelo fato de serem instrumentos que avaliam a capacidade intelectual, as habilidades e interesses, os traços de comportamento e personalidade, níveis de atenção e memória, dificuldades e potencialidades direcionados ao Perfil de Cargos, com o intuito de contribuir para a seleção de candidatos com os perfis adequados para exercer trabalhos de qualidade, visando a melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes institucionalizados bem como dos profissionais que trabalham no referido ambiente. Com sua aquisição será realizada a avaliação de 58 (cinquenta e oito) candidatos inscritos, além de atender as necessidades almejadas, desenvolvendo as atividades com qualidade, responsabilidade e confiabilidade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 77.063.527/0001-90**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada acima.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.558,80 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 90 (noventa) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201624285**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 62, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de julho de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:99D6BCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

Processo Administrativo: 088/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 036/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs e EPCs visando à proteção e segurança dos servidores das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: R$ 214,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP: R$ 17.560,53
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI: R$ 7.505,80
OLDACIR PILATTI LEITE: R$ 6.171,00
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: R$ 6.738,64
ZM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO LTDA: R$ 1.540,50

TOTAL GERAL – R$ 39.431,27.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:205975A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL 003.2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2021

EDITAL 003/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

RESULTADO RECURSO DAS INSCRIÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, das Leis Municipais nº 1.330/2017 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 157/2021 e Decreto 158/2021, TORNA PUBLICA a homologação das inscrições dos candidatos (após interposição de recurso das inscrições) ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

N.º do Protocolo Fly de Inscrição	Nome	RG	Situação	Nota do Título
0003352/2021	Dayane Rafaellen Vanin Silveira	10.481.947-8 SESP/PR	DEFERIDA	10
0003369/2021	Fernanda Regina Souza Pedroso	13.162.193-0 SSP/PR	INDEFERIDA	
0003281/2021	Ivan Francisco Silva	MG-19.067.073	INDEFERIDA	

Mallet, 29 de julho de 2021.

CLEBER AUGUSTO ENGROFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:49E34D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 005.2021.CMAS

RESOLUÇÃO 005/2021/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a comissão organizadora da XIII Conferencia Municipal da assistência Social de Mallet/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 13 de Maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Vanessa Mara Zanella – representante governamental;
Helim Cristina Souza – representante governamental;
Amanda Fernandes – representante não governamental;
Iraci Sanches – representante não governamental.
Art. 2º Publique-se a presente no órgão de publicações oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 29 de Julho de 2021.

LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:08DEFE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS 003.2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS 003/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

CORREÇÃO DA LEGISLAÇÃO E INCLUSÃO DE NOTA MINÍMA

Ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO,

ONDE SE LÊ:

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Operador(a) de Máquinas”

LEIA-SE:

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Operador(a) de Máquinas”

ONDE SE LÊ:

“7.1 A prova de títulos terá peso de 40 (quarenta) pontos e a prova prática 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.”

LEIA-SE:

“7.1 A prova de títulos terá peso de 40 (quarenta) pontos e a prova prática 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, sendo que a pontuação mínima exigida é de 45 (quarenta e cinco) pontos.”

Mallet, 28 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5647CDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMDM

Resolução nº 03/2021

Súmula: Aprovação da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, mandato 2021 - 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari – CMDM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.464/2015 de 17 de março de 2015, e,
Considerando deliberação da plenária realizada em 28 de junho de 2021.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, mandato 2021 - 2023.
Presidente: Larissa Samantha (não governamental);
Vice-Presidente: Thainara da Costa Siqueira (governamental);
1º Secretário: Maria Isete (não governamental);
2º Secretário: Beatrys do Nascimento Serpa dos Santos (governamental).
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de julho de 2021.

LARISSA SAMANTHA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:B400E622

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER – CMDM
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail:conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Resolução nº 04/2021

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do 2º semestre de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari – CMDM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.464/2015 de 17 de março de 2015, e, Considerando deliberação da plenária realizada em 28 de junho de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do 2º semestre de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS		
CMDI 2021		
Última Quinta-Feira de cada mês		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/08/2021	15h00min	A definir
01/09/2021	15h00min	A definir
06/10/2021	15h00min	A definir
03/11/2021	15h00min	A definir
01/12/2021	15h00min	A definir

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de julho de 2021.

LARISSA SAMANTHA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:FA2EEC1D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28/2021 - CMDCA

Resolução nº 28/2021

Súmula: Aprovação do Projeto "Família Assistida, Prevenção Garantida", da Secretaria Municipal de Assistência Social, com execução por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, referente ao Programa IR Cidadão – Edital Funda da Infância e Adolescência – FIA 2021 do Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando o Programa IR Cidadão – Edital Funda da Infância e Adolescência – FIA 2021 do Itaú Social;
Considerando a Proposta de Projeto "Família Assistida, Prevenção Garantida" da Secretaria Municipal de Assistência Social, com execução por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de julho de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto "Família Assistida, Prevenção Garantida", no valor R$ 197.972,48 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), da Secretaria Municipal de Assistência Social, com execução por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, referente ao Programa IR Cidadão – Edital Funda da Infância e Adolescência – FIA 2021 do Itaú Social;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de julho de 2021.

MARIA LOURDES PAES ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:A26FB899

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 124/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 124/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ENFERMEIRO 40HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807948	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	93,00	3º	05/11/1992

Mandaguari, -----27 de julho de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3738A5FD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMARA DE VACINA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 11/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 28 de Julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FB85B3DE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO (VÍRUS) SARSCOVID2

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 11/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 28 de Julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F20CD205

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 12/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 28 de Julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:329ECC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 12 de Agosto de 2021. Valor Máximo: **R$ 779.497,37 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5E302812

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATO Nº 083/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **Via Mondo Automóveis e Peças LTDA**
CNPJ/CPF nº 00.836.942/0001-04
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP 0 KM EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893992/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTERIO DA CIDADANIA**
VALOR TOTAL: R$ R$ 118.999,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:557CE7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: TRANSÓLIDO TRANSPORTES DE RESÍDUOS EIRELI
CNPJ Nº: 01.240.760/0001-39
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR
VALOR: R$ 1.069.272,72
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 28/07/2021 A 27/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EA13CB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Gabriel Andres Flach - ME, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0001-07, sediada na Rua ABC, n° 260, bairro Vila Zwirtes, Boa Vista do Burica - RS, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Andres Flach, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8087834076, expedida pela SSP/RS, CPF nº 007.665.830-90, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini, n° 148, bairro Centro, Boa Vista do Burica – RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	14	UND	Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 849,00	R$ 11.886,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.886,00 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gabriel Andres Flach - ME
GABRIEL ANDRES FLACH
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BE147478

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RK2 Pneus Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, sediada na Rua Santos Dumont, n° 250, bairro Centro, Irati – PR, neste ato representado pelo Sr. Rubens Kruger Kasczuk, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4244747-1, expedida pela SESP/PR, CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, n° 166 bairro Alto da XV, Guarapuava – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
03	4	UND	Pneu 215/65 R16C 106/104T MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 548,00	R$ 2.192,00
04	2	UND	Pneu 7.00 R16 com no minimo 10 lonas	R$ 944,00	R$ 1.888,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RK2 Pneus EIRELI
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DED5ADE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 42-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 42/2021
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/08/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de várias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **18/08/2021,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **18/08/2021,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/08/2021,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax:

(0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 13/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D705B066

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 43-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 43/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/08/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema hidráulico basculante em veículos da frota municipal conforme termo de referência., mediante licitação.
PROTOCOLO: 18/08/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/08/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 14/07/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B2B27640

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 44-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 44/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/08/2021, às 10:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura em quadras dos ginásios municipais de esportes e fornecimento de materiais necessários a execução dos serviços, mediante licitação.
PROTOCOLO: 18/08/2021, às 10:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/08/2021, às 10:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 21/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2688880F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 45-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 45/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **25/08/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 do tipo: **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 25/08/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 25/08/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 26/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3588A30D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 95-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 95 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2021.
CONTRATADO: ULISSES RICARDO ROEHRS - ME. CNPJ: 17.173.525/0001-21
VALOR CONTRATADO: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5F9A0463

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 96-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 96 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Enfermeira para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 21/2021.
CONTRATADO: ESTEFANI TERESINHA SEIBT. CPF: 093.167.009-81
VALOR CONTRATADO: 13.444,71 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: o pagamento será realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B33036CA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 97-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GRAZIELI WANDSCHEER
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.493,37(Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **05/08/2021**, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato original nº 27/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4374812C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1403/2021 - 28.07.2021

Súmula: Exonera por motivos de falecimento, servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso VII e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2021 4 00052 219 0022419 16 de 27 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado por motivos de falecimento, o Servidor Público Municipal **Sr. AMILTON DE ALMEIDA,** portador do RG n° 3.632.516-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 10521, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **na data de 26 de julho de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso VII e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2021 4 00052 219 0022419 16 de 27 de julho de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 26 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FFC1DC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 80.893.555/0001-49;

CONTRATADA: LUCIMAR APARECIDA CELESTINO DA SILVA - IDEA SOLUCAO VISUAL, CNPJ Nº 17.984.018/0001-78;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA NO MATERIAL DE LATÃO DOURADO A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ COM OS DIZERES “PODER LEGISLATIVO”.

VALOR: R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS TIPO LIVRE

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER

PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 19 DE JULHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:331A8CF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77, rua Ivaí, nº 555, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 076/2020 - DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA - ME, com sede na Rua Egídio Daniel Kerntopf, nº 106, Centro, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87.970-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.621.620/0001-00.

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas da Área de Saúde para Prestação de Serviços de Plantões Médicos e Serviços Complementares de Especialidades Médicas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, e Atendimento na Unidade Básica de Saúde NIS II, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 – PAB – Programa de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
449 - 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 28 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C8F574F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77, rua Ivaí, nº 555, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 137/2020 - G&A CLINICA MEDICA LTDA - ME, com sede na Rua Geraldo Jorge Figueiredo, nº 07, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.314.432/0001-96.

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas da Área de Saúde para Prestação de Serviços de Plantões Médicos e Serviços Complementares de Especialidades Médicas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, e Atendimento na Unidade Básica de Saúde NIS II, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 – PAB – Programa de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
449 - 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 28 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BC15753F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual necessidade de aquisição de lanches naturais, salgados, bolos e tortas diversas, para possíveis reuniões a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde,

Educação, Assistência Social e Administração, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 29 de julho de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de agosto de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CFB53A15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº.109/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: RAFAEL BRITO DA COSTA, CNPJ/MF SOB O Nº 12.212.603/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

FONTE DE RECURSOS:

22 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
23 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
24 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
52 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
94 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
104 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
129 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
417 – 01006 - EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL SAÚDE - EXERCÍCIO C
166 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXE
167 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
204 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
205 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
269 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
270 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
323 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
337 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
345 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
358 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
359 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 10,04 % (-DEZ, VIRGULA QUATRO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 1.175,08 (-MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 11.701,80 (-ONZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS-) PARA R$ 12.876,88 (-DOZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 28 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9294FAAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 277/2021 DE 27/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1872/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
11 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
		TRABALHISTAS	
26 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.001.18.542.0004.2.004.		Comafem	
34 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.064. Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Serviço Rodoviário Municipal			
436 - 3.1.90.11.00.00	3003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
140 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25.000,00

JURÍDICA
Total Suplementação: 81.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL - D.A.
03.001.04.122.0002.2.003.	Encargos Gerais do Munícipio.

19 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
29 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
03.001.04.122.0002.2.063.	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Encargos Gerais	
435 - 3.1.90.11.00.00	3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.017.	Manutenção da Iluminação Publica	
138 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Total Redução: 81.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2A15E9AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 18 de Agosto de 2021, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a)

Classificação:	**Nome:**
8º	**Maria Zuleide da Silva Felisberto**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 28 Dias do Mês de Julho de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7C4B37FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.024/2021.

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.059/2021

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna publico a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.059/2021, no qual tem o seguinte objeto:

Aquisição de vidros e acessórios a manutenção e conservação de Bens Moveis e Bens Imóveis, destinados ao atendimento dos setores de Sede, Assistência Social, ICMS, Rodoviário, Agricultura, Esporte, Conselho Tutelar, Detran e CRAS, da Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná.

"FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.059/2021."

PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2021.

MOTIVO: DEVIDO A NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL EM TEMPO HABIL NO PORTAL TRANSPARENCIA SENDO ASSIM O MESMO FICA COM A DATA DE ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2021, AS 09:00 HORAS HORARIO DE BRASILIA-DF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

EDER MARIANO BELIERI
Presidente CML

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B587394A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2020

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020, Processo Administrativo nº 073/2020, cujo objeto é Aquisição de pães congelados, tipo francês e de leite, que serão fornecidos para alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Setor da Educação); para os pacientes do Hospital Municipal Leonor Calegari Bóvis (Setor da Saúde); para os trabalhadores rurais do Município de Marilena/PR (Setor da Assistência Social); e para os funcionários municipais da limpeza pública e do pátio de máquinas (Setor Rodoviário), com entregas parceladas dos itens.
A empresa vencedora, de acordo com o termo de referência, disponibilizou ao Município, quatro equipamentos, para uso em regime de comodato, sendo eles: dois Freezers horizontais, um forno elétrico e um armário para pães.
Ocorre que, no período de férias escolares, indivíduos arrombaram as portas do Barracão Comunitário Menina dos Rios, danificando o forno, para furtar o cobre que ficava na parte interna, conforme descrito no Boletim de Ocorrência registrado pela Secretária de Educação e por um funcionário municipal (cópia em anexo).
Desta forma, considerando que o forno foi cedido pela empresa, em regime de comodato, informo, através deste, a ocorrência do dano no equipamento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Marilena/PR, 27 de julho de 2021.

EDER MARIANO BILIERI
Presidente da CML

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FFE24863

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Comissão Municipal de Licitação vem através deste, COMUNICAR, aos participantes e a quem interessar;

FICA SUSPENSA PELO PRAZO NECESSARIO A REUNIÃO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº058/2021, referente o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento de usuários e locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos de: ISSQN/Nota Fiscal Eletrônica, Aplicativo APP (Atendimento ao Cidadão), Business Intelligence – BI e Gerenciamento Relógio Ponto, com disponibilização de equipamentos, no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

"SUSPENDE-SE PELO PRAZO NECESSARIO A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 001 e 002, QUE ESTAVA MARCADO PARA O DIA 29 DE JULHO DE 2021".

DEVIDO A CONSTATAÇÃO DE VICIOS NO EDITAL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO.

APÓS CORREÇÃO SERÁ FEITA UMA NOVA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

INFORMAÇÕES A SEREM OBTIDAS ATRAVES DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO.

Marilena, 28 de julho de 2021

EDER MARIANO BELIERI
Presidente Da CML.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3679E268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 814/2021

(Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base nos autos do **Processo de Sindicância nº 20310/2020**e na forma dos art. 230, inciso III, e art. 239, §1º, ambos da Lei Municipal 1165/2008, a fim de apurarsupostasirregularidade na concessão do benefício de aposentadoria por invalidezàentão servidora pública municipal Rosileia Gedke, que resultaram em danos aos cofres públicos infringindo, em tese, o art. 216, inciso VIII, do diploma legal supracitado.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 278/2021,** para compor a COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, quais sejam:

PRESIDENTE:
Gustavo Jonathan Bencz Matrícula – 100773-01
MEMBROS:
James Ribeiro Matrícula-4464-2
Matheus Gabriel Alves Sobrinho Matrícula – 100749-01
SUPLENTES:
Murillo Mendes da Costa Matrícula – 100779-01
Nairele Cristina Ferreira Matrícula 100768-01
Jefferson Fernando da Silva Mantovani Matrícula – 76244-1
APOIO JURÍDICO:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 21de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0382D753

GABINETE
PORTARIA Nº 815/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **EDENILSON RODRIGUES,**matrícula nº 73393/1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA,**simbologia **FG-4**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de julhode 2021, revogando a portaria nº 458/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9D6F05F4

GABINETE
PORTARIA Nº 816/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações,e em face ao ofício 482/2021 – GS-RH,resolve:

REVOGAR

Art.1° Daservidora**, ROSANGELA ASSUNÇAO DA ROSA KORSUN,**matrícula nº72370/1/1, ocupante do cargo público de Professor, a gratificação de **100%**dos seus vencimentos, por atuar como **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**na Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2021.

Matinhos, 21de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E67C1DC1

GABINETE
PORTARIA Nº 817/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **LUCAS BRESSAN MARCELINO,**matrícula nº 100635/1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de julhode 2021, revogando a portaria nº 458/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9DD2CC92

GABINETE
PORTARIA Nº 818/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70866/1	Mariangela Dullius	Professor	22/06/2021 a 18/12/2021 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia22 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8916ECA

GABINETE
PORTARIA Nº 819/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, àservidoramunicipal**LUCIANE GUERRA FERREIRA,**ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 5681/1, por365(**trezentos e sessenta e cinco**) diasa contar **de 15/07/2021até 14/07/2022**, devido ao grande tempo de afastamento,deve manter-se afastada de atividades que requeiram regência de classe e cuidados com crianças, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de15 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C01EAF4

GABINETE
PORTARIA Nº 820/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício n° 101/2021- GABSEC,resolve:

SUSPENDER

Daservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Controladoria Interna, **15(quinze) dias de férias**,concedidas por meio da Portaria nº 623/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82988/1	Karyne Emanuelle Zys da Silva	Contador	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F0324D55

GABINETE
PORTARIA Nº 821/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao processonº 13267/2021, resolve:

CONCEDER

Àservidora**APARECIDA GONÇALVES DA SILVA ALBERTO MIRANDA**matrícula nº 1716/1ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotadana Secretaria Municipal de Administração, **06(seis) meses**de **Licença Prêmio**a contar **do dia02 de agosto de 2021 a 01 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2004 a 2014**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EBA56528

GABINETE
PORTARIA Nº 822/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao processo nº14007 econformedespacho da secretaria municipal de Saúde,resolve:

CONCEDER

Àservidora**INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL**,matrícula nº 67067/2ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, **03(três) meses**de **Licença Prêmio**a contar **do dia01 de agosto a 31 de outubro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2010a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B4928697

GABINETE
PORTARIA Nº 823/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e conforme o memorando 087/2021- SMTDE,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, oservidor **WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE,** matrículan°76449/1,ocupante do cargo público de **Analista de Sistema**, a partir do dia 01de julhode 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0781A4BB

GABINETE
PORTARIA Nº 824/2021

Dispõe sobre a revogaçãode adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,e em virtude da mudança de local de trabalho,resolve:

REVOGAR

Art. 1º- Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de 20**% (vintepor cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
83020/3	EDIMAR FUNKE RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia de 01 de julhode 2021.

Matinhos, PR, 21 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91C51E1D

GABINETE
PORTARIA Nº 825/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conforme com o processo nº 16251/2021,resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 12 de agosto a 10 de setembro de 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76341/1	Miriã Rodrigues da Silva dos Santos	Telefonista	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3E0960B1

GABINETE
PORTARIA Nº 826/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações,e em face ao ofício 483/2021 – GS-RH,resolve:

REVOGAR

Art.1° Daservidora**, LETICIA VIANA PINTO,**matrícula nº58068/1, ocupante do cargo público de Professor, a gratificação de 50 % FG-D3, por atuar como **VICE-DIREÇÃO**na Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2021.

Matinhos, 21de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:08C52CAB

GABINETE
PORTARIA Nº 827/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações,e em face ao ofício 482/2021 – GS-RH,resolve:

CONCEDER

Art.1° Aservidora**, ROSANGELA ASSUNÇÃO DA ROSA KORSUN,**matrícula nº72370/1/1, ocupante do cargo público de Professor, a gratificação de **100%**dos seus vencimentos, conformeo dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V, por atuar como **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**do Programa Saberes.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2021.

Matinhos, 21de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB338DA5

GABINETE
PORTARIA Nº 828/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69779/2	Lourdes Mielke	Educador Infantil	19/07/2021 A 17/08/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia19 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:41E59A23

GABINETE
PORTARIA Nº 829/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
18376/1	Maria Aparecida Soares	Costureira	26/07/2021 A 24/08/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia26 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:20E72F06

GABINETE
PORTARIA Nº 830/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74454/1	Cintia Lourenço da Silva de Abreu	Atendente Infantil	20/07/2021 A 07/09/2021 (50) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia20 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B68B2830

GABINETE
PORTARIA Nº 831/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
PRORROGAR

A Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidoramunicipal**SILMARA BATISTA,**ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 77984/1, por365(**trezentos e sessenta e cinco**) diasa contar **de 20/07/2021até 19/07/2022**, Esta atualmente em fase de tratamento CONSERVADOR. Desta forma, deverá ser readaptada com limitação para realizar esforço físico com peso maior que 05 kg, assim como produtos de limpeza , botas e luvas de borracha ou látex);conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de20 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A459B2B4

GABINETE
DECRETO Nº 641, DE 28 DE JULHO DE 2021

"Mantêm suspensas, em toda a Rede Pública de Ensino do Município de Matinhos, as aulas na modalidade presencial e dá outras providências.**"**

Considerando a inexistência de parecer favorável da Comissão Municipal de Retorno às aulas, que foi instituída especificamente para ao fim de avaliar o contexto e as perspectivas voltadas a viabilizar o retorno das atividades escolares;
Considerando, ainda, a possibilidade jurídica de o Poder Público Municipal estabelecer as regras destinadas à gestão da Rede Pública de Ensino, de acordo com as peculiaridades locais;
O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos
DECRETA

Art. 1º. Continuam suspensas, em toda a Rede Pública de Ensino, as aulas na modalidade presencial, permanecendo a sua realização pelo sistema remoto, seja nas escolas municipais ou estaduais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F2B2C7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS PESADOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$722.324,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 30/07/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/08/2021, até as 08:30h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/08/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no https://matinhos.atende.net/., e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 28 de julho de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:182107A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 08/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIANº 08/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: ELTON JAKUBIK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: A gestão de patrimônio e frotas na administração pública municipal, portal da transparência e seus reflexos como ferramenta de fiscalização.

DATA: SAÍDA: 28/07/2021 **RETORNO**: 30/07/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:35FE46C1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 09/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 09/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: A gestão de patrimônio e frotas na administração pública municipal, portal da transparência e seus reflexos como ferramenta de fiscalização.

DATA: SAIDA: 28/07/2021 **RETORNO**: 30/07/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

AUTORIZADO

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7B1094F4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 10/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 10/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: VANDERLEI BINI
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: A gestão de patrimônio e frotas na administração pública municipal, portal da transparência e seus reflexos como ferramenta de fiscalização.

DATA: SAIDA: 28/07/2021 **RETORNO**: 30/07/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

AUTORIZADO

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:E5368613

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 11/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 11/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: DOMINGOS CÂNDIDO OLIVEIRA RAMOS
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: A gestão de patrimônio e frotas na administração pública municipal, portal da transparência e seus reflexos como ferramenta de fiscalização.

DATA: SAIDA: 28/07/2021 **RETORNO**: 30/07/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A9F93C5E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº74/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/07/2021 e terá vigência até 28/07/2022.

VALOR TOTAL: R$ 853.244,74 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – GOVERNO MUNIICIPAL
02.001- Gabinete do prefeito
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento superior
33.90.30.00.00 – Material de consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – Fundo municipal de segurança pública
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do fundo segurança pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.1027 – Ampliação e reforma da escola Mun. Pedro Mendes
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
06.001.12.361.1201.1028 – Ampliação e reforma da escola Mun. Princesa Isabel
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
06.001.12.361.1201.2020 – Ampliação e reforma do CMEI criança feliz
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.6037 – Manutenção do Programa de convivência e Fortalecimento de Vínculos
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:08837A3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº75/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2021 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.410.185/0001-73.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/07/2021 a 28/07/2022.

VALOR TOTAL: R$ 143.196,50 (cento e quarenta e três mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após o fornecimento dos produtos e insumos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNIICIPAL
02.001- Gabinete do prefeito
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento superior
33.90.30.00.00 – Material de consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – Fundo municipal de segurança pública
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do fundo segurança pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.1027 – Ampliação e reforma da escola Mun. Pedro Mendes
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
06.001.12.361.1201.1028 – Ampliação e reforma da escola Mun. Princesa Isabel
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
06.001.12.361.1201.2020 – Ampliação e reforma do CMEI criança feliz
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.6037 – Manutenção do Programa de convivência e Fortalecimento de Vínculos
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:81E60BEE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO 27/2021 MATERIAIS ELETRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021. (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2021
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 10 de Agosto do ano de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL (SRP). nº 27/2021**, tipo menor preço por item, Para Sistema de Registro de Preço Para eventual Aquisição de materiais elétricos conforme descrição no termo de referencia, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de Julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:83950460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa OZORIO VAGNO TEIXEIRA - ME, para Prestação de Serviços de Instalação de 09 (nove) aparelhos de Ar Condicionado piso teto de 48.000 btus, marca ELGIN, trifásico, com todo material incluso de acordo com o fabricante.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 28 de julho de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1C6F4483

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2021

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa OZORIO VAGNO TEIXEIRA - ME, para Prestação de Serviços de Instalação de 09 (nove) aparelhos de Ar Condicionado piso teto de 48.000 btus, marca ELGIN, trifásico, com todo material incluso de acordo com o fabricante, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 28 de Julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7AB32B49

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2021

Processo nº 023/2021 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa OZORIO VAGNO TEIXEIRA - ME, para Prestação de Serviços de Instalação de 09 (nove) aparelhos de Ar Condicionado piso teto de 48.000 btus, marca ELGIN, trifásico, com todo material incluso de acordo com o fabricante, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Miraselva, 28 de julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ECF29D2E

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 TOMADA DE PREÇO N. 003/2021

OBJETO: Construção de Cobertura Metálica contendo: Serviços Preliminares; Movimento de Terra; Fundações; Estruturas; Alvenaria (arquibancadas); Cobertura; Esquadrias (acessórios); Instalação Elétrica; Instalação Hidrossanitárias; Revestimento, Pintura; Pavimentação; Diversos e demais itens e especificações constantes no projeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que a empresa vencedora do certame ficou impossibilitada de assinar o contrato e que não houve interesse da empresa classificada em segundo lugar em assumir a obra nas mesmas condições propostas pela primeira, em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, cujo objeto é a Construção de Cobertura Metálica contendo: Serviços Preliminares; Movimento de Terra; Fundações; Estruturas; Alvenaria (arquibancadas); Cobertura; Esquadrias (acessórios); Instalação Elétrica; Instalação Hidrossanitárias; Revestimento, Pintura; Pavimentação; Diversos e demais itens e especificações constantes no projeto, com fulcro Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Miraselva-PR, 27 de Julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EB9D009F

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 014/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, visando o repasse de recursos financeiros destinados à serviços de Odontologia para o atendimento de pacientes nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, e atendimento odontológico aos pacientes especiais na clínica credenciada, por um período de 12 (doze) meses.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 28 de julho de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:01D270FC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 014/2021

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, visando o repasse de recursos financeiros destinados à serviços de Odontologia para o atendimento de pacientes nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, e atendimento odontológico aos pacientes especiais na clínica credenciada, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 28 de julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:989724E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 014/2021

Processo nº 024/2021 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, visando o repasse de recursos financeiros destinados à serviços de Odontologia para o atendimento de pacientes nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, e atendimento odontológico aos pacientes especiais na clínica credenciada, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Miraselva, 28 de julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B2A6B325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 135 DE 27 DE JULHO DE 2021

Cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos Arts. 69, inciso IV e 87, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº 89/2010 e 538/2018,

DECRETA:
Art. 1º. Está criada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, competente para as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em trâmite e que venham a ser abertos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor:	Matrícula funcional:
SAMIRA ANANIAS CHOINSKI;	89901
- MANOEL ERALDO DA LUZ;	58001
- ELAINE DO ROCIO DELAY;	20381
- AGNER LOURENÇO;	1522
-DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS;	14811

– CHISLENE ROBERTA DA SILVA;	1451
- REINALDO LUIZ WEIGERT;	972
- LUCIA HISSAE SHINGO;	54601
- MARCOS VENICIUS COSTA;	60331
- DANIELE DO ROCIO MEDUNA;	14301

Art. 3º. Para cada Sindicância ou Processo Disciplinar será nomeada uma Comissão composta por 03 (três) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes, selecionados entre aqueles elencados no artigo 2°.

Parágrafo único. A portaria de nomeação identificará, entre os servidores titulares, o Presidente e o Secretário, e identificará ainda o primeiro suplente.
Art. 4º. A Comissão atuará sempre com três titulares.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos legais do Presidente assumirá a função o Secretário, e na ausência deste assumirá a função o Primeiro Suplente e em caso de nova vacância o Segundo Suplente.
Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 94 de 11 de maio de 2021 e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 27 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

compete privativamente ao Prefeito sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á: I - mediante decreto, numerado na ordem cronológica, quando se tratar de: a) regulamento de lei;

regula os processos de sindicância e de inquérito administrativo no âmbito da administração municipal de Morretes, e dá outras providências;

Altera a alínea a, do artigo 12, da Lei nº89de 17 de maio de 2010.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:66F7BEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639 DE 27 DE JULHO DE 2021

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, Tatiana Brandão Perim, no uso de suas atribuições, e em observância ao disposto na Lei Municipal 89/2010 e Decreto 135/2021, em conformidade com a delegação constante no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 49/2021, **resolve instalar a comissão especial para a instauração de sindicância administrativa** a fim de apurar possíveis faltas cometidas por servidores público, conforme o exporto no Memorando 119/2021 - SMTMAUC.

Art. 1º Designar: **DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 14811; **CHISLENE ROBERTA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1451; e **SAMIRA ANANIAS CHOINSKI**, matrícula funcional nº 89901; sob a presidência do último, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possíveis irregularidade em relação à formalização indevida de contratos de publicidade em locais públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revoga-se a Portaria 623/2021 .

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

TATIANA BRANDÃO PERIM
Secretária Municipal de Turismo,
Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DDE38CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

No Edital de Convocação nº 003/2021 publicado em 22 de julho de 2021:

I - Onde SE LÊ:

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30 (trinta dias) anteriores à contratação:

OBS: os exames para todos os cargos compreendem:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;

II - LEIA-SE:

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30 (trinta dias) anteriores à contratação:

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:4C45F030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 11 de agosto de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição de VEÍCULOS ZERO km TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) conforme definida na norma ABNT NBR 13776 e suas atualizações, com as especificações técnicas constantes no termo de referência do anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 28 de julho de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:844552DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 12 de agosto de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 28 de julho de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:7D0C1B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 12 de agosto de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tempor objeto a contratação de empresa para fornecimento de KITS com 13 tipos de gêneros alimentícios para Merenda Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 28 de julho de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:11FD4B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139 DE 28 DE JULHO DE 2021

Súmula: altera o decreto municipal 116/2021 que trata do enfrentamento da evolução da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8.042/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov-2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 98/2021, que regulamenta o Decreto Estadual 6.637, de 20 de janeiro de 2021, dispondo sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Altera-se o artigo 39 do decreto 116/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Ficam proibidas as atividades presenciais nas escolas públicas municipais de Morretes, pelo período de vigência deste Decreto, devendo ser realizadas por meio de atendimento educacional no formato remoto, com videoaulas e fornecimento de kits pedagógicos.

Art. 2º Acrescentam-se os artigos 39-A e 39-B, ao decreto 116/2021, com as seguintes redações:

Art. 39-A. Fica autorizada a retomada das atividades curriculares presenciais nas Instituições de Ensino Públicas Estaduais no Município de Morretes, sem prejuízo à Continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso.

Parágrafo único. O retorno das atividades fica condicionado às medidas de enfrentamento ao Covid-19 dispostas neste Decreto, bem como ao cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais providências necessárias em conformidade com o disposto na Resolução SESA/PR nº 98/2021.

Art. 39-B. Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Esporte.

Art. 39-C. A Instituição de Ensino deve informar à Secretaria Municipal de Saúde dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes.

Art. 39-D. Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Saúde, que conjuntamente definirá as medidas a serem adotadas.

Art. 39-E. Mantém-se suspenso o serviço público de transporte escolar para as Escolas do Município de Morretes, a fim de evitar aglomeração de pessoas e intensificar o combate à disseminação do Coronavírus.

Art. 3º O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1F2128E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS/LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação, de forma parcelada, de materiais de metalurgia e funilaria, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de julho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7EA535DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Eireli - CNPJ nº 18.081.995/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de horas máquinas e caminhões, para auxilio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial, conforme leis municipais vigentes, conforme descrição do item 01 "prestação de serviços de caminhão caçamba", item 02 "prestação de serviços de rolo compactador" e item 03 "prestação de serviços de pá carregadeira".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, efetua-se o aditamento do quantitativo em decorrência da necessidade dos serviços contratados devidos as máquinas do setor rodoviário do município estarem em manutenção.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 41.157,25 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para prestação de mais 75 horas de serviços de caminhão caçamba, 50 horas de serviços de rolo compactador e 50 horas de serviços de pá carregadeira.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5C25697B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Trans Maestri Ltda - CNPJ nº 09.367.994/0001-53 – São Miguel do Oeste - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de horas máquinas e caminhões, para auxilio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial, conforme leis municipais vigentes, conforme descrição do item 06 "Serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, efetua-se o aditamento do quantitativo em decorrência da necessidade dos serviços contratados devidos as máquinas do setor rodoviário do município estarem em manutenção.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para prestação de mais 100 horas de serviços de escavadeira hidráulica.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4968D243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mecânica e Auto Elétrica Couss Ltda – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, conforme descrição dos lotes 07, 10 e 12.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para ampliação no fornecimento do item 07 "Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos médios (veículos médios RENAULT) "; e item 12 "Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos pesados (caminhões e ônibus VOLKSWAGEN)".
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:37C19550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Efigênia Silvério Geraldino - CNPJ nº 97.407.779.001-04 – Ampére - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas, para a Casa Familiar Rural e Escola Municipal Teotônio Vilela, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme item 01 e 02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, efetua-se o aditamento do quantitativo para instalação de cortinas em tecido blackout numa das salas da casa familiar rural, a qual ficou fora da etapa inicial da instalação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 2.918,71 (dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), para fornecimento de mais 26,5 m² de cortinas, correspondente a 6 cortinas completas de 2,50x1,80, correspondente ao item 01 "cortinas em tecido blackout".
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D2A74D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4683/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Daiane Duarte (Portaria de Nomeação nº 3816/2018), portadora do RG nº 12.667.108-3 e CPF nº 096.936.679-56, ocupante do cargo de Atendente de Creche, e declara vacância do cargo, a partir de 22 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D5E5D9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 38/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 27 de julho de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora MARIA MAURIZETE ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 15.484.756-1- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 807.240.192-00, Carteira de Trabalho n° 053501, Série 00019/AM, admitida em 9 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 28 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:74FE6E9D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 /2021 – PROCESSO Nº 62/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 /2021 – PROCESSO Nº 62/2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO ZERO KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO SESA N°644/2020,** para atender as necessidades desta Autarquia, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 28 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A317C8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA = PORTARIA Nº 25/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

ERRATA
PORTARIA nº 25/2021

Onde se lê:
Conceder Licença Prêmio a servidora de Cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais a Sra. Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia

Leia-se:
Conceder Licença Prêmio a servidora de Cargo efetivo de Oficial Administrativo II a Sra. Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que diz: *Licença especial de três meses, por quinquênio de exercicio público municipal, contínuos ou não, com remuneração integral (...).*

R E S O L V E

Art. 1º - Concede 4 (quatro) dias de Licença Prêmio pelo período de 27/07/2021 à 30/07/2021 a Sra. **Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.806.249-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 09 de dezembro/1998 à 08 de dezembro/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:3833D375

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 37/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Professora de Arte - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 27 de julho de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Professora de Arte - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora SONIA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.764.936-7-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 749.465.449-68, Carteira de Trabalho n° 6755998, Série 0030/PR, admitida em 7 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 28 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0BA4E4BE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2021

Senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre 29/07 a 27/08/2021 a Servidora Pública Municipal senhora ROSANGELA REGINA DIOCESANO**,** portadora do Registro Geral nº 7.772.729-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 045.378.979-02, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 8 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 28 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF88D1A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, 9 (nove) dias de Férias no período compreendido entre 02 a 10/08/2021 a Servidora Pública Municipal senhora MÍRIAM VIOLIN BENITES**,** portadora do Registro Geral nº 15.413.690-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.233.769-15, ocupante do Cargo efetivo de Secretária Escolar desde 1 de março de 1994.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 28 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:22282A58

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre 02 a 11/08/2021 a Servidora Pública Municipal senhora MARLUCI FERREIRA DA SILVA LEIBANTE**,** portadora do Registro Geral nº 6.163.887-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.744.409-36, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo desde 3 de abril de 2000.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 28 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B4245FE2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1 de agosto de 2021, a Servidora Pública Municipal **SAMARA RESQUETTI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.967.917-5 – SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 744.353.299-72, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 1 de fevereiro de 1997, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1401EAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3032/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece as receitas e as despesas da Administração Direta, Fundos, Fundações, Legislativo e Seguridade Social (INSS e obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1.622/2004), totalizando o valor de R$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais), compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura dos orçamentos fiscais;
III - as diretrizes para a elaboração, alteração e execução dos orçamentos fiscais do município;
IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;
V - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único– Na oportunidade da elaboração do PPA será integrado a esta lei os seguintes Anexos:
I - Prioridades da Administração Pública Municipal;
II –Anexo de Metas Fiscais;
III –Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Projetos em Andamento;
V – Evolução das Receitas;
VI – Obras em Andamento.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º- Em consonância com o artigo 165, §2.º da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo I, de prioridades da Administração Municipal, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes princípios:
I – desenvolvimento urbano e ambiental
II – assistência integral à saúde e redução da morbidade;
III – desenvolvimento econômico e social
IV – promoção da cidadania;
V – modernização do município e organização da gestão;
VI – desenvolvimento eficaz da ação programática.
VII - Desenvolvimento Turismo

§1º - Na elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e durante sua execução o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas em Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma que assegure o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

§2º - A execução das ações vinculadas às prioridades do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Os valores correntes do exercício de 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 4º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º- Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos.
II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1.º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2.º- Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

Art. 4.º- O orçamento fiscal compreenderá a programação dos órgãos do município, fundos e fundações.

Art. 5.º- O Projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Legislativo conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

§1.º- Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica;
II – da fixação da despesa do Município por função;
III – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos;
IV – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a Proposta (2018 – 2019 – 2020);
V – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta (2021);
VI – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta (2022);
VII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior (2020);
VIII – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta (2020);
IX – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta (2022);
X – do resumo geral da despesa do orçamento fiscal, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XI – da distribuição da receita e da despesa por função de governo do orçamento fiscal;
XII – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96 – diretrizes e bases da educação;
XIII – da receita corrente líquida com base no artigo 2.º, inciso IV da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n.º 29, as quais não serão inferiores às estabelecidas no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
XV – o orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando as limitações da Emenda Constitucional n.º 25, bem como a respectiva aplicação dos recursos.

§2.º- A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I – demonstrativo da despesa com pessoal, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
II – demonstrativo da receita nos termos do artigo 12, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6.º- No orçamento fiscal será discriminada a despesa por unidades orçamentárias, detalhada pela estrutura programática, especificando as categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Art. 7.º- O projeto de Lei Orçamentária 2022 será apresentado segundo os seguintes desdobramentos:
a) Receitas Correntes e Receitas de Capital;
b) Despesas Correntes e Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO EXECUTIVO SUAS FUNDAÇÕES, LEGISLATIVO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8.º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2022, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.
Parágrafo único: Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá prover meios (endereço eletrônico) que garantam o livre acesso a todo cidadão aos dados e informações descritas no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9.º- A proposta orçamentária do poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhes couber pelos limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do orçamento geral do município.

Art. 10.º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.
Art. 11.º– A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.
Art. 12.º– Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9.º e no inciso II do §1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§1.º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.
§2.º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000.
§3.º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, limitar-se-á as despesas abaixo hierarquizadas:
I – diárias e adiantamento de viagens;
II - combustíveis;
III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
IV - horas extras;
V - exoneração de servidores não efetivos;
VI - vantagens e gratificações concedidas a servidores.

Art. 13º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 14 º – Os investimentos com duração superior a 12 meses, só constarão da lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (artigo 5º §5º da LRF).
Art. 15 º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover as adequações de suas estruturas administrativas, com o objetivo de modernizar e conferir eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que, não ultrapassem o limite determinado na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 16 º– A lei orçamentária para o exercício de 2022 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I – da realização de receitas não previstas;

II – de disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único – A adequação da despesa à receita de que trata o *caput* desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2022.

Art. 17º– O sistema de informações sobre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na *"internet".*

Art. 18º– Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e os Presidentes das Fundações Municipais, autorizados nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I – abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, consoante a legislação;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir por ato próprio créditos adicionais suplementares até o limite de 30 (trinta) por cento do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

IV – abrir Créditos Adicionais Suplementares, por ato próprio, até o montante apurado como superávit financeiro das fontes de recursos do exercício anterior e provável excesso de arrecadação apurado, não sendo computados no limite supra citado.
V – abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio com os recursos orçamentários da reserva de contingência para suprir dotações insuficientes no exercício a partir de 1º de novembro do exercício financeiro pertencente a esta Lei, não sendo computados no limite supra citado.
VI - Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Paiçandu, referente à Administração Direta, poderão ser **corrigidos no exercício** de 2022, por ato próprio, mensalmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.
VII – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.
§1.º- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei vigente.
§2.º- As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 19º– Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
IV – os recursos de contrapartidas oriundos de transferências de convênios ou de operações de crédito, tenham como objetivo concluir etapas de uma ação municipal.
Art. 20º– A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais de precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria de Planejamento, até 01 de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, ações de indenização ou semelhantes, auxílios natalidades e funerais e outros de mesma espécie de obrigação da Prefeitura, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o artigo 100, §1.º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 4.º desta Lei, especificando:
I – número da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo de causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor do precatório/indenização, auxilio, etc., a ser pago;
VII – data do trânsito em julgado.
Art. 21º– O projeto de Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência, com montante definido com base na Receita Corrente Líquida, de 1%, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 22º– O Município e suas fundações, poderá conceder ajuda financeira, mediante prévia autorização legislativa (Art. 26 da LRF), a título de "subvenções sociais e auxílios", a entidades privadas sem fins lucrativos, de natureza continuada, inclusive àquelas organizadas

em Conselhos Centrais, Metropolitanos e Nacional, como é o caso da Sociedade de São Vicente de Paulo, ou outra, cujas sedes localizam-se fora do município de Paiçandu, mas que atendem à esta população através de suas sub-sedes instaladas neste município, que preencham as seguintes condições:
I – estejam registradas nos Conselhos Municipal e Nacional de Assistência Social – CMAS;
II – estejam em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
III - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de promoção humana, assistência social, saúde, educação, cultural e esportiva;
IV – outras exigências previstas em regulamento;
§1.º- Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2021 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2.º- As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, mensalmente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendentes.
§3.º- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, inclusive do Poder Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§4.º- Os recursos serão repassados as entidades mencionadas no *caput* deste artigo, mediante convênio, que seguira o rito normal.
§5.º- A Lei Orçamentária anual conterá a relação das entidades que receberão benefícios, auxílios, subvenções sociais e transferências do município.
§6.º- Excetuam-se do disposto nos incisos I, II e III deste artigo, as Associações de Pais e Mestres – APMs das escolas municipais e outras associações representativas de classe que venham a prestar serviços ao Município, caso em que será firmado Convênio ou Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme a destinação de recursos.
Art. 23º– A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 24º– A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo até o dia 31 de julho de 2021, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.
Art. 25º– A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhes couber pelos limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Geral do Município, podendo o Executivo adequar o mesmo se for o caso.
Art. 26º- Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo, para não inviabilizar a prestação de contas;
IV – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecido, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27º– A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados.
Art. 28º– O projeto de Lei Orçamentária deverá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites e capacidades para financiamentos.
Art. 29º– A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observados dispositivos legais pertinente.

Seção Única
Das Operações de Crédito

Art. 30º –Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A, ou outro Ente Financiador.
Art. 31º – Em se tratando de operação de crédito, onde o município de Paiçandu está obrigado a restituir os valores financiados, deve o mesmo efetuar o lançamento e a cobrança de contribuição de melhoria, até o limite total dos custos da obra.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32º– As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal n.º101, de 04 de maio de 2000 e na legislação municipal em vigor.
§1.º - As despesas com pessoal do Executivo Municipal e suas fundações, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) das Receitas correntes, salvo por alteração desse limite mediante Lei competente.
§2.º - As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 6% (seis por cento) das Receitas correntes.
Art. 33º- As remunerações e os subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paiçandu serão revistos anualmente, na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril, sem distinção de índices.
§1.º - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo só será concedida mediante as seguintes condições:
I - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
II - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
III - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;
IV - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o Art. 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º - Até que outro índice seja estabelecido em Decreto, deverá ser utilizado como índice de revisão geral da remuneração o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, e, no caso de extinção deste, outro que vier a substituí-lo.
§3º - Serão deduzidos da revisão de que trata este artigo os percentuais concedidos no exercício anterior, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, bem como da implantação ou modificação dos Planos de Carreiras, Cargos e Salários.
§4º - A revisão de que trata esta Lei abrange os servidores públicos efetivos, temporários, cargos em comissão, empregados públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como os agentes políticos dos Poderes Executivo e suas Fundações.
Art. 34º– Fica autorizado, mediante lei específica a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos instituídos pelo Município, observado o contido no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, levados a efeito para o exercício de 2022, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25 e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35º– O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas

a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois anos subseqüentes, conforme normativa do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36º– Fica autorizado, através de lei específica o cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14 § 3.º da LRF).

Art. 37º- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º– É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 39º– O Executivo Municipal poderá conceder incentivos, desde que autorizados por Lei Municipal específica a empresas privadas, em estrita observância ao princípio da igualdade e devidamente precedido de processo licitatório, conforme determina a Lei 8.666/93 e consoante aos preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo vedada a destinação de recursos financeiros.

Parágrafo único – terão preferência no recebimento de incentivos, as microempresas e as empresas de pequeno porte, na forma da LC-123/2006.

Art. 40º– O Executivo Municipal está autorizado:

I - a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

II - contrair empréstimos destinados a investimentos e programas, com lei autorizatória específica do Legislativo.

Art. 41º– O Poder Executivo realizará estudos visando à definição do sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 42º– Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapassem, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo único – havendo alterações na Lei nº 8.666/1993, as mesmas serão automaticamente aplicadas, para os efeitos deste artigo e qualquer outro relacionado.

Art. 43º– Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2022, o Poder Executivo por decreto e através das Secretarias de Finanças e de Planejamento, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 44º– O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 45º– Todos os atos e fatos relativos à transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 46º– São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiência de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 47º– A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para a apreciação do Legislativo Municipal até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 48º– Fica o Poder Executivo autorizado a apresentar o Anexo de Metas e Prioridades juntamente com o PPA 2022, e promover alterações, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 49º – Fica a Secretaria Municipal de Planejamento responsável pela elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual 2022, podendo utilizar-se da estrutura de qualquer outro órgão da Administração para cumprir essa determinação.

Art. 50º – As propostas de alteração na Lei Orçamentária 2022 e suas respectivas dotações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, que somente procederá com a respectiva mudança no Orçamento, mediante autorização do Secretário de Planejamento.

Art. 51º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4D1407C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 032/2021

Dispõe sobre a aprovação da alteração de informações referente a Emenda Parlamentar nº 202140890003 do Senador Oriovisto Guimarães, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paiçandu, Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº. 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO: a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação n°01/2021-CMAS para Reuniões Ordinárias do ano de 2021.

CONSIDERANDO: a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2021, por meio da plataforma de WhatsApp e registrada na ATA N° 07/2021.

RESOLVE

Art.1º– Deliberar pela correção dos dados cadastrais no Formulário 7 SIGTV da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE do Município de Paiçandu referente a Emenda Parlamentar nº 20214089003 com programação 411750320210003 destinada pelo senador Oriovisto Guimarães. As alterações são referentes à quantidade de servidores alocados na mesma e quanto a distribuição de espaços físicos com salas da direção, e da secretaria administrativo e financeiro.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de julho de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:333DE031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº319/2021

SÚMULA: A*bre Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO no Orçamento da Fundação de Saúde.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2989/2020, datado de 22/12/2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por **TRANSPOSIÇÃO** no Orçamento da Fundação de Saúde no valor de **R$ 794.217,27 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**nas despesas classificada na atividade e nos elementos a seguir abaixo discriminado:
18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.302.0021-2.612.000 –Media e Alta Complexidade -Samu			
Ficha 0983	3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Fonte 00303	324.000,00
Suplementação			**324.000,00**
10.302.0021-2.609.000 –Media e Alta Complexidade - Hospital			
Ficha 0870	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fonte 00303	22.000,00
Ficha 0868	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 00303	448.217,27
Suplementação			**794.217,27**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar no **artigo 1º** no valor de **R$ 794.217,27,** será utilizado a anulação por **TRANSPOSIÇÃO** de dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Prefeitura, na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
10– SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
10.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.1001-2.110.000 - Manutenção da Administração em Saúde Pública			
Ficha 0127	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 00303	794.217,27
Anulação por Transposição			**794.217,27**

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2953/20 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:66CA3D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

DATA: 28/07/2021
HORÁRIO: 10h00min.
LOCAL: *Grupo de WhatsAPP*

PAUTA ÚNICA:

• Verificação do "*quórum"* mínimo para instalação dos trabalhos;
• Apresentação de justificativa de ausência;
• Aprovação da pauta;
• Pauta solicitada pela Sra. Mari Catiene Lorencone - Secretária de Planejamento acerca da aprovação da alteração de informações referente a Emenda Parlamentar nº 202140890003 do Senador Oriovisto Guimarães, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paiçandu, Pr. A correção refere-se aos dados cadastrais no Formulário 7 SIGTV da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE do Município de Paiçandu sobre a quantidade de servidores alocados na mesma e a distribuição de espaços físicos com salas da direção, e da secretaria administrativo e financeiro.

Paiçandu, 28 de julho de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:931FB476

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº317/2021

Súmula:Regulamenta o Artigo 17 da Lei 2329/2014 e estabelece critérios para a progressão funcional do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Paiçandu para o Ciclo Avaliativo 2021 e 2022.

Artigo 1º – Este instrumento regulamenta os critérios para progressão funcional por meio da Progressão Horizontal.

Artigo 2º – A Progressão Horizontal dar–se–á aos integrantes do QuadroPróprio do Magistério Público Municipal de Paiçandu que, no interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, cumpram os seguintes critérios que irão compor a Avaliação de Desempenho:

I – Ter nota igual ou superior 6,0 (seis) pontos na Avaliação de Desempenho, Qualificação e Conhecimento, conforme o Artigo 17 da lei 2329/2014;

II – Ter cumprido 80 (oitenta) horas de capacitação no período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser considerados os cursos ofertados pelaFundação Municipal de Educação de Paiçandu ou por outros municípios, pela Secretaria de Estado da Educação ou outras instituições de educação credenciadas e reconhecidas, considerando somente cursos direcionados ao nível de atuação do professor na Rede Municipal de Educação de Paiçandu.

a)– Serão considerados os certificados de cursos realizados em outros municípios, pela Secretaria de Estado da Educação ou outras instituições de educação credenciadas e reconhecidas até 30 dias antes da formação da Comissão Central de Avaliação, prevista para 01 outubro de 2022.

b)– A participação do professor nas atividades ofertadas pelaFundação Municipal de Educação é de inteira responsabilidade do professor, não sendo obrigatória sua participação, ficando ciente do ônus pelo não cumprimento da carga horária total de formações no interstício da avaliação.O professor que optar por não participar deverá cumprir a carga horária destinada à formação na unidade de sua lotação realizando atividades inerentes ao planejamento e replanejamento ou atividades orientadas pela Equipe Escolar na qual estiver lotado.

III – Não poderão:

a) Em 12(doze) meses apresentar um número superior a 10(dez) atestados médicos.

b) Em 24(vinte e quatro) meses apresentar um número superior a 20(vinte) atestados médicos.

c) Os atestados médicos com períodos inferiores a 15(quinze) dias, na somatória, não poderão acumular 30(trinta) dias no período de 24(vinte quatro) meses.

d) Os servidores em atestado médico, portanto ausente do labor, não poderão neste período exercer atividades similares em outras instituições de ensino.

e) As declarações de horas apresentadas no período de 24(vinte e quatro) meses deverão ser somadas mês a mês, totalizando a cada 4(quatro) horas 1(um) dia de falta justificada para professores de 20 (vinte) horas e 0,5 (meio) dia de falta justificada para professores de 40 (quarenta) horas.

IV –Não farão parte do computo de dias **da letra "c" doitem III**, os atestados médicos com períodos superiores a 15 (quinze) dias que estarão amparados na Lei Federal 8213/91 Artigo 60 - "*O auxílio–doença será devido ao segurado empregado a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, no caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz"***.**

V – Não possuir faltas injustificadas, nem afastamento para tratamento de saúde de pessoa da família, no período de 24(vinte e quatro) meses;

Artigo 3º – Para efeitos de contagem de número de atestados e faltas, considerar–se–á a data de publicação deste decreto;

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação e revogam–se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 27de julhode 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:37C48545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº. 320/2021

Súmula: Institui Equipe Técnica Municipal integrada a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal para elaboração, controle e implementação do Plano Diretor Municipal, conforme preconizado na Lei Estadual 15.299/2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido a seguinte Equipe Técnica Municipal integrada a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal para elaboração, controle e implementação do Plano Diretor Municipal.

Coordenador Geral: Eduardo Vedovetto Santos – Engenheiro Civil CREA 153.720 D/PR

Componentes: Cezar Augusto Neves
Maycon Renato Troli Belem

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D57D12E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 /2021 – PROCESSO Nº 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 /2021 – PROCESSO Nº 63/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 28 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:59BF68EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 25ª SESSÃO ORDINÁRIA - 20/7/2021

Ata resumida da 25ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 25ª (vigésima quinta) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 88 e 89/2021, em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 213 a 215/2021 e em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5707, 5710 e 5712 ao 5716/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 27 (vinte e sete) de julho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 90/2021 e das indicações 216 a 221/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:08F783B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9226/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de Julho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D180DEDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.573 DE 28/07/2021 - REVOGA O DECRETO Nº 11.663 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, considerando o disposto no Procedimento Administrativo nº 11814/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.663 de 10 de Novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.553 de 20/07/2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Municípiorevoga o Decreto Nº 11.663 de 10 de Novembro de 2017, e Dá Outras Providências.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E93D093E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.574 DE 28/07/2021 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.268 DE 05 DE MARÇO DE 2021 - COVID.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando, a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Palmeira;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual;
Considerando a priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos dos mais diversos órgãos da Saúde Pública do Poder Executivo;
Considerando a continuidade pandêmica em âmbito mundial;
Considerando o boletim epidemiológico dos últimos dias:

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Este Decreto visa consolidar as medidas excepcionais, de caráter temporário, ao combate à COVID-19 em âmbito municipal, relacionadas às atividades públicas e privadas, cujas ações estender-se-ão das 05h00min do dia 14/05/2021 até as 05h00min do dia 12/08/2021, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos enquanto necessário, através das determinações elencadas no corpo deste decreto.
----------"(NR)

Art. 2º Revoga o parágrafo terceiro do artigo 2º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, conforme segue:

"Art. 2º **----------**
§3º Revogado."(NR)

Art. 3º Altera o caput e inciso I e revoga o inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Quanto ao acesso aos supermercados, mercearias e afinsficam proibidos a entrada de mais de um membro por família para realizar suas compras.
I – Fica permitido a entrada de crianças em estabelecimentos recreativos, dentro do protocolo de biossegurança.
II – Revogado."(NR)

Art. 4º Altera o parágrafo terceiro do artigo 14 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 **----------**
§3º Fica autorizado show ao vivo e som mecânico nas atividades descritas no caput deste artigo, desde que observadas as regras dispostas no ANEXO II e respeitando a capacidade de lotação e horário de fechamento."(NR)

Art. 5º Altera o caput, parágrafo primeiro e acrescenta o parágrafo segundo do artigo 17 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Os templos religiosos de qualquer natureza poderão manter suas atividades em todos os dias da semana, desde que no espaço destinado ao público seja observada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento), garantido o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, respeitadas as regras de contingenciamento previstas no ANEXO III e na resolução SESA nº 440/2021 de forma complementar.
§1º O uso de instrumentos musicais e microfone devem ser individuais, todos equipamentos devem ser desinfetados após cada uso.
§2º Fica autorizado a utilização de música eletrônica e bandas ,durante os encontros respeitando os protocolos de biossegurança."(NR)

Art. 6º Acrescenta o artigo 17-A aoDecreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, com o seguinte teor:

"Art. 17-A Fica autorizado o retorno da catequese, escola bíblica, grupo de estudos religiosos, vinculado aautorização do protocolo de biossegurança pela autoridade sanitária competente."(NR)

Art. 7º Acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 20 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 ----------
§2º Fica autorizado o retorno das turmas de creche pública, vinculado a autorização do protocolo de biossegurança pela autoridade sanitária competente."(NR)
Art. 8º Altera o caput e inciso II do artigo 21 Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Ficam permitidas as atividades desportivas e de recreação ao ar livre em parques, parques infantis, academias ao ar livre, playgrounds, vias e logradouros públicos, exceto torneios ou competições de qualquer espécie, bem como, aquelas desenvolvidas em academias ao ar livre.

II- Ficam interditadas as praças, parques públicos e logradouros, proibindo a permanência das pessoas que não estejam fazendo uso dos equipamentos do playgrounds e academia popular."(NR)

Art. 9º Altera o caput e acrescenta o parágrafo quarto ao artigo 22 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Fica autorizado o uso dos espaços esportivos (campos de futebol e quadras poliesportivas) privadas e públicas, com as seguintes determinações:
----
§4º A liberação das atividades esportivas públicas fica condicionada a autorização e avaliação do protocolo de biossegurança."(NR)

Art. 10 Altera o caput do artigo 23 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Em relação às academias de práticas desportivas, de artes marciais/congêneres, atividades aquáticas, e de prática de esporte coletivo fica permitido a abertura das 06h00min às 23h00min, de segunda a sábado, observando as medidas de prevenção sanitárias com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) do estabelecimento e as regras descritas no ANEXO IV, desde que não haja contato direto entre os alunos."(NR)

Art. 11 Transforma o parágrafo único do artigo 27 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021em parágrafo primeiro e acrescenta os parágrafos segundo, terceiro e quarto, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 ----------
§1º Os servidores que compõem o grupo de risco, podem permanecer em tele trabalho (home office), conforme conveniência do seu gestor.
§2º Ficam autorizadas as atividades esportivas públicas vinculado a autorização do protocolo debiossegurança pela autoridade sanitária competente;
§3º Ficam autorizadas as atividades em grupo dos serviços de saúde municipais vinculado aautorização do protocolo de biossegurança pela autoridade sanitária competente;
§4º Ficam autorizadas as atividades em grupo dos serviços assistenciais públicos e entidadesassistenciais vinculado a autorização do protocolo de biossegurança pela autoridade sanitária competente;"(NR)

Art. 12 Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BFBF2581

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.027 DE 28/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12001/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B9B73CF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.028 DE 28/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12002/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.632.089-04*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E81BC586

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PARECER FINAL DE SINDICÂNCIA - PROCESSO Nº 3924/2021.

1. PARTE EXPOSITIVA
a. Objetivo
Na sindicância instaurada por determinação deste Chefe do Executivo Municipal, mediante a Portaria nº 17.980/2021, datada de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de julho de 2021, edição 2305, procedida pela comissão Sindicante composta pelos servidores: Francine Albuquerque Cruz (Presidente); Rosélio Olibratoski (membro); Paola Diovana Gomes (membro) e Josnei Ferreira (suplente), na qual figura como Sindicado (a) a apurar, que teve por finalidade apurar o fato constante no Procedimento Administrativo nº 3924/2021, o qual trata sobre um possível furto de um tacho do pátio da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Palmeira, PR, para que sejam tomadas as providências.
b. Pessoas ouvidas
Em torno do fato e a fim de ficarem esclarecidas suas circunstâncias foram ouvidas as seguintes pessoas:
Altamir José de Lima Pinto, servidor municipal (fls.23);
Antonio Fernando Voltarelli, Secretário de Agricultura (fls.24);
Rodinel Maciel de Oliveira , servidor municipal (fls. 28);
José Antonio Alves , servidor municipal (fls. 29);
Antonio Pedro Levandoski, servidor municipal (fls. 32);
José Valdir Gonçalves Nunes, servidor municipal (fls. 34).

2. PARTE CONCLUSIVA
a. Análise dos fatos
Da análise que se pode fazer das várias peças que compõe a presente Sindicância, chega-se à seguinte conclusão: que a Comissão processante, após diligenciar a respeito dos fatos, tomado o depoimento de testemunhas, chegou a conclusão que não existe indícios de autoria e materialidade sobre o fato, sugerindo o arquivamento.
Cabe por parte deste executivo uma melhor análise dos fatos, senão vejamos:
No documento inicial relata possível furto de um tacho que possivelmente estaria no secretaria de obras (fl. 02), na sequencia foi elaborado um Boletim de ocorrência (fls 03 à 06).
Nos depoimentos coletados, nada de concreto conseguiu ser apurado, sendo que o único que viu o tacho foi o Sr. Altamir José de Lima Pinto, (fls.23), o qual relata que viu o objeto antes do carnaval de 2021, e após o feriado de carnaval, não mais o visualizou, tratando-se de um tacho de aproximadamente 150 kg de cobre, porém não era patrimoniado, pois era do antigo matadouro municipal.
Os demais depoimentos trouxeram pouca clareza, tendo em vista que nenhum dos demais ouvidos souberam dizer sobre o sumiço do tacho, somente souberam algo por ouvir dizer.
Os funcionários que desempenham o serviço na portaria do parque de máquinas, também não souberam informar sobre nenhuma atitude suspeita durante o feriado de carnaval naquele local.

b. Conclusão
Ante o exposto, concordo com a conclusão a que chegou a Comissão Processante, a qual diz não haver indícios robustos de autoria e materialidade, sugerindo o arquivamento dos autos.
Portanto que seja dado ciência à parte interessada, e arquive-se no setor competente.

Palmeira, PR, 26 de julho de 2021

SÉRGIO LUÍS BELICH,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:41C48D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.029 DE 28/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11988/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.2161.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CE02CB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - EDI CAMARGO.

Palmeira, 27 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11824/2021.

Motorista II:

· EDI CAMARGO

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:73CF55D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANELISE MONTANES ALCANTARA.

Palmeira, 27 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANELISE MONTANES ALCANTARA**
Inscrição: 2331
Emprego público: FARMACÊUTICO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6CFCD852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JAMISON CORDEIRO DIAS.

Palmeira, 28 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9491/2021.

Farmacêutico:

· JAMISON CORDEIRO DIAS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6B1C37DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 12106/2021.

Palmeira, 28 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12106/2021.

Enfermeiro ESF:

· CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES
· EDECARLOS LUVIZOTTO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:73267B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELIANE FERREIRA.

Palmeira, 28 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12105/2021.

Técnico em enfermagem:

· ELIANE FERREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E8D2FA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CELSO ZACARKIN.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65.

NOTIFICADO: CELSO ZACARKIN– CPF 456.199.729-68

Considerando que as 3 tentativas de entrega da Notificação ao contribuinte acima citado, foram frustradas.
Considerando que foi realizada a publicação em diário oficial em data do dia 31/05/2021, sendo que não foi obtido resposta até a presente data.
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.735/2010 em seu artigo 4º o qual dispõe sobre remoção de entulho e valores de hora/maquina.
Considerando o disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:
Art. 109º Os proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior.
§ 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.

Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se COM ANTECEDÊNCIA a proliferação do MOSQUITO AEDES AEGYPTI (mosquito transmissor da dengue), zika, chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR oSr. CELSO**

ZACARKIN – CPF 456.199.729-68, para que proceda a LIMPEZA GERAL, COMO: RETIRADA DE ENTULHOS E MAQUINÁRIOS ACUMULADOS EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO O QUAL É USADO POR VOSSA SENHORIA SEM AUTORIZAÇÃO, SITUADO NA RUA JACOB STADLER, 860 - BAIRRO JARDIM CRISTINE - PALMEIRA/PR.
Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu art. 109:

Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores**que procedam à imediata retirada dos maquinários do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias,mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidade públicas, dificultando a limpeza do mesmo.**
Portanto, a falta de limpeza e/ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais considerados "lixos", coloca em risco a população local.
Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.
Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará o **NOTIFICADO** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.

Palmeira, 26 de julho de 2021.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FCEA4042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO (A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, inscrito no CNPJ nº 10.902.446/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS E ACESSO À INTERNET PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.
DATA DO CONTRATO: 28 de julho de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 28 de julho de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8413CC8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Palmital - PR, através de seu Presidente Antonio Machado de Jesus Filho e da Comissão Permanente de Licitações, através do Pregoeiro Jairo José Menezes torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº 08/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS E ACESSO À INTERNET PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2021 e **ADJUDICO** ao proponente vencedor: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA – CNPJ/MF 10.902.446/0001-65,** o valor total do lote de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** conforme especificado abaixo.

Item 01
Quant 12
Unid MESES
Descrição SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – E-SIC.
SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.
Unit R$ 450,00
Total R$ 5.400,00

Item 02
Quant 12
Unid MESES
Descrição SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES MICROSOFT, BANCO DE DADOS, JAVA, CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E ASSESSORIA REMOTA.
Unit R$ 850,00
Total R$ 10.200,00

Item 03
Quant 12
Unid MESES
Descrição SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM IP FIXO E IP VÁLIDO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.
velocidade mínima de 100 MBPS com velocidade de Download de 100 Mbps e velocidade de Upload com garantia 90% tecnologia fibra óptica.
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.
ATIVAÇÃO IMEDIATA APÓS A CONTRATAÇÃO.
Unit R$ 100,00
Total R$ 1.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$ 16.800,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento e Parecer Jurídico.
Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 28 de julho de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

JAIRO JOSÉ MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5702CE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO -02-2021-DE TERRITORIO PARA CENTRO E VALE DO IVAI (CONSORCIO CID CENTRO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E VEICULO PARA FORTALECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROCESSADOS), CONFORME QUANTI

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2021
Procedimento Licitatório nº 05/2021
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

DE TERRITORIO PARA CENTRO E VALE DO IVAI (CONSORCIO CID CENTRO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E VEICULO PARA FORTALECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROCESSADOS), conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 27/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C1FA8191

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 384/2021

PORTARIA Nº 384 DE 28 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: RETIFICA PORTARIA 067 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ASCENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica retificada a PORTARIA nº 067/2021, que nomeou os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Ascensão de Servidores Públicos do Município de Palmital e Autárquico Efetivos, passando a vigorar com a seguinte composição:
NOME CARGO FUNÇÃO
ILDEMARA VICENTIN Aux. Administrativo Presidente
EDLAINE DA SILVA GAZOLA Téc. Controle de Finanças Membro
DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI Aux. Administrativo Membro
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO Fiscal de Obras Membro
VERIDIANA GARROSO Ag. de Combate e End. Membro
ANDRESSA CAMARGO Fiscal de Obras Membro

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora Ildemara Vicentin.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 067/2021.

Palmital, 28 de Julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:6878B9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO COMPLETO, COM ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONSTRUTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR.
DATA DE ABERTURA: 13 de Agosto 2021 às 09:00 horas **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Empreitada Global – Menor Preço Global **VALOR GLOBAL R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)**. **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de

expediente, através do e-mail licitapalmital@gmail.com, no site www.palmital.pr.gov.br.

Palmital/PR, 28 de Julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FC14D71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 56/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 56/2021
Procedimento Licitatório nº 93/2021
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTOS AO CONVÊNIO Nº 901648/2020, DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, PARA FOMENTOS DOSPEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de Agosto de 2021 às 80:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 28 de Julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EE100B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA RESPONSÁVEL CLÍNICO (DIRETORIA CLÍNICA)

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP, fundação pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta no Município de Paranaguá, observado a Lei Complementar n° 230/2019, inscrita no CNPJ n° 35.848.527/0001-55 e com sede localizada na Avenida Gabriel de Lara, n° 977, Centro, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-055 por intermédio de sua Diretora Geral, vem, por meio do presente edital, **CONVOCAR** os médicos integrantes do quadro institucional desta Entidade Pública para votarem, na data de **10/08/2021**, das 08h00 às 17h00, nas Unidades de Saúde: Unidade de Pronto Atendimento – UPA em funcionamento na "Balduina Andrade Lobo"- BADUCA; Unidade de Saúde 24 HORAS "Rodrigo Gomes", e Hospital de Campanha, a fim de proceder com votação para eleição do Responsável Clínico (Diretoria Clinica), cujos deveres e direitos encontram-se previsos no Art. 6° e 7° da Resolução 2.147/2016 do Conselho Federal de Medicina.

Informa-se ainda que os interessados a se candidatarem à função supramencionada deverão providenciar a correlata inscrição junto ao Administrador Hospitalar da Unidade até a data de 05/08/2021, às 17h mediante entrega da declaração de aquiescência (assinado e carimbado).

Paranaguá, 28 de julho de 2021.

EVERLLIIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:128DA434

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 082/2021

PORTARIA Nº 082/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o servidor **Sidnei França dos Santos**, R.G nº 5.944.004- 7, matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o contrato nº nº 003/2019 – Dispensa de Licitação nº 003/2019, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, em 11/08/2019, referente a contratação de empresa para fornecimento de serviços de Acesso a Internet – Link Dedicado – Fibra ótica de uma ponta a outra, em substituição a fiscal Marcia Regina das Neves.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 28 de Julho de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3B891B10

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 083/2021

PORTARIA Nº 083/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Sidnei França dos Santos**, R.G nº 5.944.004-7, matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 001/2017, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, em 25/08/2017, referente a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Regime Próprio de

Previdência Municipal, em substituição a fiscal Marcia Regina das Neves.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 28 de Julho de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:31DEBA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMHAB

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMHAB

Prezados Senhores,

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com a Lei Municipal n° 3.100/2010, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **04 de agosto de 2021 às 9:00 horas**, através de vídeo conferência, para deliberar:

1 – Aprovação a Ata da 7ª Reunião do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB;

2 – Aprovação da proposta de revisão da Lei Municipal n° 3.100/2010, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação, dirigida à população de baixa renda, institui o Fundo Municipal de Habitação e cria o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.";

3 – Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B96A3139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 PROCESSO Nº 4.879/2021

Na data de 27 (vinte e sete) de Julho (07) de dois mil e vinte e um (2021), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder ao julgamento da abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, tendo como objeto **a seleção para Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 5.069,20 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 34.613,35m2, situadas nos bairros Jardim Paranaguá, Vila dos Comerciários e Parque São João,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas nos Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que o compõem, bem como as normas técnicas aplicáveis. Uma única licitante apresentou Proposta (Documentos de Habilitação e Proposta de Preços), a saber: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 08.093.504/0001-05). Após a análise da documentação de habilitação das empresas licitantes, com relação à Qualificação Técnica, realizada pelo Engenheiro Civil do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, ordenadora da despesa, na forma prevista na Cláusula 09.10 do Edital, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA reuniu-se para proceder à análise da habilitação das licitantes, concluindo como segue: **(1)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.11 e subcláusulas do Edital. **(2)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.12 e subcláusulas do Edital. **(3)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 08.13 e subcláusulas do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, após realizar sua própria análise, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, corroborando o entendimento do DEPARTAMENTO TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, através de Parecer do Engenheiro Civil do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, sintetizado às folhas de tramitação nº 25 dos Autos do Processo 4.879/2021, **considerou a licitante devidamente HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências para qualificação técnica contidas na cláusula 08.14 e subcláusulas do Edital. **(5)** No que se refere às **DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL,** a licitante juntou todas as declarações exigidas no Edital, razão pela qual foi considerada **HABILITADA. (6) QUESTIONAMENTOS FORMULADOS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve qualquer questionamento por parte do representante da única licitante participante do certame. **(7) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida no Envelope de Habilitação (Envelope Nº 1) da única licitante a comparecer ao certame licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública nº 003/2021, analisar o Parecer Técnico exarado à folha de tramitação nº 25 do Processo 4879/2021 pelo Engenheiro Civil MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, ordenadora da despesa, bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA delibera, por unanimidade: **(7.1) HABILITAR** a licitante **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 08.093.504/0001-05), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO contidas no Edital (Cláusula 08 e suas subcláusulas). Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.
Paranaguá, PR, 27 de Julho de 2021.

Comissão Especial de Licitação – FINISA
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D273468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 22.531/2021

SÚMULA: Nomeia membros para composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Paranavaí - COMTER, para o quadriênio 2021/2025.

Considerando, a solicitação contida no Ofício nº 016/2021, expedido pela Gerente da Agência do Trabalhador de Paranavaí,

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, Prefeito de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.*

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para a composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Paranavaí - COMETER, para o quadriênio 2021/2025, conforme disposto na lei Municipal n° 5.009 de 28 de maio de 2021.

I -**Representantes do Poder Público**
Titular: Carlos Emanuel Rodrigues
Suplente: Patricia Falasz Bertate
Titular: Gustavo Romera Barbiratto
Suplente: Marisa Falasz
Titular: Jeferson Goulart Magalhães
Suplente: Waldir Fernandes Soares

II - **Representantes dos Empregadores**
Titular: Cristina Brescansin Prates
Suplente: Dyeron Souza Santos
Titular: Leila Aparecida da Silva
Suplente: Margareth Pereira Jandre
Titular: Dênis José Gimenezm
Suplente: Claodemir José Grolli

III - **Representantes dos Trabalhadores**
Titular: Luciana Bispo dos Santos
Suplente: Mario Sergio Gonzales
Titular: João Carlos Antunes
Suplente: Wendrel Minare Vieira
Titular: Leila Vanda Aguiar
Suplente: Elene Pereira da Silva

Art.2° Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6A921324

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.656/2021

Altera a Composição do Conselho Municipal de Turismo constituída pelo Decreto nº 22.487/2021.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo, constituída pelo Decreto Municipal nº 22.487/2021, que passa a vigorar com os seguintes membros:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular – Carlos Emanuel Rodrigues
Suplente – Nadiele Rocha Pereira

Titular – Cesar Henrique Vilella dos Reis Oliveira (NR)
Suplente – Patrícia Falasz Bertate

b) Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí - ACIAP
Titular – Carlos Augusto Bezerra da Costa
Suplente – Carlos Henrique Scarabelli

c) Associação dos Artesãos
Titular – Camila Coelho Paixão
Suplente – Rafael Pillonetto (NR)

d) Fundação Cultural de Paranavaí
Titular – Ana Paula Máximo da Silva
Suplente – Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande

e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular- João Atílio Justiniano Segré
Suplente – André Luiz de Souza Ferreira

f) Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí - CODEP
Titular – João Paulo Ruvira Toneti
Suplente – Edson Hedler

g) SEBRAE
Titular – Narliane de Melo Martins
Suplente – Sônia dos Santos

h) Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares
Titular – Adriano Cegate
Suplente – Fernando Luiz Mallmann

i) Agência de Turismos e Empresa de Transportes Turísticos do Município
Titular – Jairo Venâncio
Suplente – William Ribeiro

j) Representante dos Taxistas
Titular- Fernando Pereira Araújo
Suplente- Robson Bernardo Costa

k) Serviço Social do Comércio - SESC
Titular – Lidiane Cristine Galvan
Suplente – Fernando Leite dos Santos Oliveira

l) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Titular- Viviane Reis de Almeida Oliveira
Suplente- Diego Lugli Costa

m) Sociedade Rural do Noroeste do Paraná

Titular- Carlos Eduardo Moraes de Oliveira
Suplente – Pedro Henrique Simonetti Pire

n) Imprensa Local
Titular- Rodrigo da Silva Lucas
Suplente – Cauê Harfuch

o) Conselho Municipal do Meio Ambiente
Titular- Patrícia Freire
Suplente – Cizernando Chagas

p) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular- Renata Carvalho Grade
Suplente- Fernanda Lima Lanziani

q) Secretaria Municipal de Educação
Titular- Maria Seleide Cardoso
Suplente- Zuleide Dezanet

r) Poder legislativo Municipal
Titular- Carlos Giuliano da Silva
Suplente- Alexandre Costa Santos

s) Instituição de Ensino Superior
Titular- Virgílio Manuel Pereira Bernardino (UNESPAR)
Suplente- Gilmar Aparecido Asalin (UNESPAR)

t) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná - EMATER
Titular- Erni Limberger
Suplente- Valter Martins Pessoa

u) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular- Gustavo Paulino Branco
Suplente- Karina Braga Andrade

v) Sindicato Rural de Paranavaí
Titular- Dênis José Gimenez
Suplente- Claodemir José Grolli

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições constante no Decreto Municipal Nº 22.487/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7650EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 816/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 528/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e sua prorrogação;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050743/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **AURORA DOS SANTOS FELICIANO,** Matrícula 4855, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 31 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 528/2021, e sua prorrogação, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8ED108DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 817/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 685/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e sua prorrogação;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0071637/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **VITOR HUGO DIAS,** Matrícula 7018, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 03 de agosto de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 685/2021, e sua prorrogação, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5AD57396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 818/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 527/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e sua prorrogação;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0066869/2021,*
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ALAIR MATILDE DAMINELLI,** Matrícula 1450, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 03 de agosto de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 527/2021, e sua prorrogação, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4DACD5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. CARLA LUIZA MARTINS JOCK.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PEDIATRA – 10 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO:CARLA LUIZA MARTINS JOCK
CPF/MF:047.949.389-85
CRM-PR nº:25.651
SALÁRIO BASE:R$ 3.369,84 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2021 A 27 DE JULHO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6FF5AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. CARLA LUIZA MARTINS JOCK.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO:CARLA LUIZA MARTINS JOCK
CPF/MF:047.949.389-85
CRM-PR nº:25.651
SALÁRIO BASE:R$ 8.856,69 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2021 A 27 DE JULHO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7DA369AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRA. VANIA PIRES NASCIMENTO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: VANIA PIRES NASCIMENTO
CPF/MF: 069.013.089-90
COREN nº: 994465
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2021 A 19 DE JULHO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº. 0077.0077153/2021.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:396B77AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 815/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo*

público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;
***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) CARLOS EMANUEL RODRIGUES, protocolado sob n° 0077.0076964/2021, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, Matrícula nº 10.327, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO E TURISMO**, referente o período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 07 dias, com início em 12/08/2021 e término em 18/08/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
SecretáRio Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ABCB9B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 814/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) JÉSSICA OREJANA LOPES, protocolado sob n° 0077.0077506/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JÉSSICA OREJANA LOPES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8248, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 a 25/01/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0077506/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 19/07/2021 e término em 19/07/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FE50F459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 813/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) NEIMAR APARECIDO EUFLAUZINO, protocolado sob n° 0077.0077370/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NEIMAR APARECIDO EUFLAUZINO,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA –** Matrícula n° 6458, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0077370/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 19/07/2021 e término em 17/08/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD457D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 122/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr**. MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pelo Sr. **RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 pela Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de

Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75, pela Ilma. **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, pelo Ilmo. Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, pelo Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Chefe de Gabinete Interino/FUNREBOM, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR, pelo Ilmo Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, CEP 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **29.530.767/0001-04,** neste ato representada pela titular Sra. **MARIA AMÉLIA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.571.517-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 063.686.799-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro do ano de 2020, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 122/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 71/2020**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Fundação Cultural; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Corpo de Bombeiros; Procuradoria Geral do Município (Procon, Procuradoria e Coordenadora de Assistência Judiciária); Esporte e Lazer; Educação, Gabinete de Prefeito (tiro de guerra) e Agricultura, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020**, para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora do item nº 51 da referida ata, Parecer técnico nº 031/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 224/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 345/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o referido item, com aplicação do percentual de **74,28%** para o **Item nº 51,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
51	**SACO DE LIXO, de uso doméstico, reforçado, não reciclado, de polietileno, preto, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, com micra de no mínimo 10, PACOTE COM 100 UNIDADES.**	**R$ 74,68**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 122/2020, datada de 16 de Novembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infra. E Serv. Públicos

Andréia Martins De Souza
Secretária Municipal De Saúde

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural De Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Sec. Mun. De Desenv. Econômico E Turismo

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Sec. Municipal De Esporte E Lazer

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe De Gabinete Interino/Funrebom

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal De Proteção A Vida, Patrimônio Publico E Trânsito.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

MARIA AMÉLIA DE SOUZA
Bela Kompra Distribuidora - Eireli
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:51EF98D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 126/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa SUPERMERCADO IPE DE PARANAVÁI LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr**. MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pelo Sr. **RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, pela Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. **Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19, pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e Inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75, pela Ilma. **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, pelo Ilmo. Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, pelo Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Chefe de Gabinete Interino/FUNREBOM, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO IPE DE PARANAVÁI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Sineval Fortes, nº 322, Jardim Ipê, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **85.092.773/0001-06**, neste ato representada por seu procurador legalmente nomeado Sr. **MAURICIO MARINHO DE OLIVEIRA,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.181.969 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 396.079.921-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro do ano de 2020, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 126/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Fundação Cultural; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Corpo de Bombeiros; Procuradoria Geral do Município (Procon, Procuradoria e Coordenadora de Assistência Judiciária); Esporte e Lazer; Educação, Gabinete de Prefeito (tiro de guerra) e Agricultura, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020**, para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico nº 030/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 223/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 345/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado dos itens 07 e 50, com aplicação do percentual de reajuste de **25,89%** para o **Item nº 07** e de **13,09%** para o **Item nº 50,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
07	**ESPONJA DUPLA FACE à base de fibras sintética e mineral, Pacote com 4 Unidades, Similar, equivalente ou superior a Scoth Brite ou 3M;**	**R$ 2,48**
50	**REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA - Embalagem de 05 litros. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Crivialli.**	**R$ 27,13**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 127/2020, datada de 08 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infra. e Serv. Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Sec. Municipal de Esporte e Lazer

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino/FUNREBOM

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Supermercado Ipe de Paranavái LTDA
MAURICIO MARINHO DE OLIVEIRA
Procurador Legal
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:1072B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 118/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **DANIEL GOMES DA SILVA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo **Sr. RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, pelo Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Chefe de Gabinete Interino/FUNREBOM, nomeado através do Decreto Municipal nº 21.871/2020 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pela Ilma. **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: DANIEL GOMES DA SILVA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 2711, Fundos, Jardim São Jorge – CEP 87.711-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **29.501.414/0001-86**, neste ato devidamente representada pelo titular Srº **DANIEL GOMES DA SILVA,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no C.P.F. sob nº 068.102.639-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do ano de 2020, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 118/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 79/2020**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para contratação futura e parcelada de empresa para **CONFECÇÃO e REFORMA DE TOLDOS**, através das Secretarias Municipais de Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assistência Social, Saúde, Gabinete do Prefeito, Fundação Cultural e Corpo de Bombeiros de Paranavaí e **CONFECÇÃO DE CORTINAS e PERSIANAS e AQUISIÇÃO DE VARÃO COM SUPORTES E PONTEIRAS**, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos do Processo Licitatório, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020**, para contratação futura e parcelada de empresa para **CONFECÇÃO e REFORMA DE TOLDOS e CONFECÇÃO DE CORTINAS e PERSIANAS e AQUISIÇÃO DE VARÃO COM SUPORTES E PONTEIRAS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado sob nº 0077.0069743 pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico nº 024/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e pesquisa de mercado apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 600/2021 e Parecer Jurídico nº 343/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o **Item nº 03**, com aplicação do percentual de reajuste de **6,94%** para o **item nº 03,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
03	Fabricação, montagem, impermeabilização de coberturas e instalação de toldos em policarbonato alveolar 6 mm - UNIDADE M²	**R$ 158,27**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 118/2020, datada de 10 de Novembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino/FUNREBOM

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Daniel Gomes Da Silva
DANIEL GOMES DA SILVA
CPF 068.102.639-18
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:16CE182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO B E EXAME DE CURVA GLICÊMICA TRÊS DOSAGENS

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Realização de **EXAME DE PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO B e EXAME DE CURVA GLICÊMICA TRÊS DOSAGENS**, destinados às gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 30/07/2021 às 08:30 horas do dia 11/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 11/08/2021 às 09:30 horas do dia 11/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/08/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 28 de julho de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8AE42054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO** o processo nº 063/2021, referente ao Pregão Eletrônico 012/2021, de 24 de junho de 2021, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de licença de uso de softwares, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital, em favor das empresas, R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.305.083/0001-10 para o item 01, pelo valor total negociado de R$ 7.978,80 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses, e JOAO PAULO DE SOUSA SILVA 04768313345, CNPJ/CPF: 37.625.496/0001-07 para o item 03, pelo valor total negociado de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Pato Branco 28/07/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:63EB42E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2019/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 148/2019/GP. Dispensa nº 64/2019, Processo nº 179/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Luiz Alberto Simionato. OBJETO a locação de parte do imóvel Urbano, tipo Sala Comercial, Construído no lote 06 da quadra 790, loja 02 do edifício Dona Paula Viganó, sito à rua Paraná, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, sob matricula nº12.674, no Segundo Oficio Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com Área total de 498,36 m.², a qual é utilizada para as instalações da Sede Administrativa e Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: -

Do Prazo-De acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saude, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de julho de 2022. - Do Valor - Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, no percentual de 35,75 %, passando o valor mensal do contrato de R$ 5.311,84 (cinco mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 7.210,82 (sete mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor contratual em R$ 86.529,84 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze meses) Da Dotação Orçamentária -Para suporte da despesa será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 0803.1030243.2.117000 – Secretaria Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade - 3.3.90.36.15.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa física - despesa 1213 e desdobramento 3619. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUIZ ALBERTO SIMIONATO
Locador.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:2E44B963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 101/2020/GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Termo De Permissão de Uso Nº 101/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 55/2020, Processo nº 132/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Ederli da Silva. OBJETO: a a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Ederli da Silva, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 435828/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e III do Termo de Permissão de Uso nº 101/2020, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 27 de Julho de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EDERLI DA SILVA,
Incubado.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:5856B8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 – CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato Prestação de Serviços nº 101/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018, Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – ME. OBJETO a prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Do Prazo. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de julho de 2022.- Do Valor Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto parcialmente, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (35%), passando o valor da Linha 04 para R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais). Da Alteração do Representante Legal da Empresa - Em razão da cláusula oitava, da nona alteração do contrato social da empresa, indicando que a administração da sociedade será exercida pela sócia Marines Mendes Cazuni, altera-se o preâmbulo do contrato administrativo, passando a constar como representante legal contratada a Sra. Marines Mendes Cazuni. Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: a) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 104 – Ação – 2096 - Despesa – 2942 – Desdobramento - 9204;b) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 107 – Ação – 2096 - Despesa – 2943 - Desdobramento - 9205;c) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 111 – Ação – 2096 - Despesa – 2944 - Desdobramento - 9206;d) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 123 – Ação – 2096 - Despesa – 2945 - Desdobramento - 9207. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARINES MENDES CAZUNI
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:16ACF1E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 102/2020/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Termo De Permissão de Uso Nº 102/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 56/2020, Processo nº 136/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Ivânia Ramos dos Santos. OBJETO a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sra Ivânia Ramos dos Santos, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 436588/2021.ADITAMENTO: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 102/2020, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 27 de Julho de 2022.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

IVÂNIA RAMOS DOS SANTOS
Incubado

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:C5E02C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 76/2021. DISPENSA Nº 57/2021 - PROCESSO N° 124/2021.

MUNICÍPIODE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 76/2021. Dispensa Nº 57/2021 - PROCESSO N° 124/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de pastas para acondicionamento de bloco de notas fiscais do produtor rural, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura. VALOR R$ 156.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 Meses. PAGAMENTO: - O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 11.02 Departamento de Agricultura - 206060029.2.070000 Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural 3.1.90.11.00 - (2284 – 12871). Gestora: Vanessa Casiraghi Zanon. Secretária Municipal de Agricultura, 28 de Julho de 2021

ROBSON CANTU
Prefeito.

KATIA SOETHE
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:B2198DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 128/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção do Muro de Divisa do Cemitério Municipal do Bairro Sambugaro, com extensão de 110,30m, localizado na Avenida Brasil, na divisa do Cemitério com o Núcleo de Educação neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", critério de julgamento "*menor preço global*" e regime de execução "*empreitada por preço global*", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. ***O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de*** R$ 68.264,53 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1565, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pt.gov.br
Pato Branco, 28 de julho de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 251/2021.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FC61669A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 77/2021. INEXIBILIDADE Nº 15/2021 - PROCESSO N° 126/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2021. Inexibilidade Nº 15/2021 - PROCESSO N° 126/2021. PARTES: Município de Pato Branco e SPORTS BUSINESS COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação do conjunto de Tapete e Piso Importado de Ginástica Rítmica, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR R$ 338.278,00 PRAZO DE ENTREGA: 180 de Dias. PAGAMENTO: - O pagamento deverá ser realizado, em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega e instalação do objeto, com o documento de recebimento definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal do Contrato e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02 – Secretaria Departamento de Esporte e Lazer – 278120041.2.224000 Manut. Das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (2465 – 8137).

Gestora:
ALEXANDRE ZOCHE.

Secretário Municipal de Esporte, 28 de Julho de 2021

ROBSON CANTU
Prefeito.

ERLO FISCHER
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:94DB9E1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no memorando nº 770/2021, e nas decisões proferidas nos Autos nº 10112-41.2019.8.16.0131 e 6088-33.2020.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo de pagamento do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, na folha de pagamento dos servidores relacionados na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	SECRETARIA
Paulo Roberto Aveles	Médico Generalista	Saúde

Gilmar Alberto Abegg	Médico Plantonista	Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:68C43FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 936

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/7/436635, de 26 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor 20h, Função Pessoal Docente 20h, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***IVANIA DOS SANTOS,*** matrícula nº 6288-0, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1BE31661

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 937

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, Lei nº 5.765 de 02 de junho de 2021 e Lei nº 5.767, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme especificado nos quadros abaixo:

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Advogado	Sérgio De Jesus Silva	1º

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Farmaceutico	Fabíola Malaga Barreto	1º
	Douglas Fracaro Caleffi	2º
	Fábio Bordignon Lahud	3º
	Bruna Lucas Dal Molin	4º

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Atendente de Farmácia	Lidiane Suelen Tcha	1º
	Roberta Barbosa Colla Masur	2º
	Cleide De Oliveira Faitta Cardoso	3º
	Paula Praxedes Gimenes	4º

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Servente	Luiza Santos De Matos	1º
	Flavia Daniele Rodrigues	2º
	Luana Valendolf	3º
	Sandrielli Sidor	4º
	Rodrigo Leonardo M. Ramos Dos Santos	5º
	Elenir Aparecida Muczinski Bonetti	6º
	Terezinha Bernardete Filachovski	7º
	Rosemeri De Fatima Rodrigues	8º
	Marlei De Lima	9º
	Marcia Aparecida Pinto	10º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2A2FEBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATORIO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 46/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Recapagem de Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 36.445.798/0001-22 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 05 itens –Valor Total: R$ 29.321,50 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: 54.054.937/0001-79 - J P BELEZE
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 01 item – Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

FORECEDOR: 58.619.644/0001-42 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 01 item – Valor Total: R$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais).

TOTAL GERAL: R$ 71.846,50 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:EE6A9F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face

aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 46/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021
LICITAÇÃO Nº 46/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Recapagem de Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 36.445.798/0001-22 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 05 itens –Valor Total: R$ 29.321,50 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: 54.054.937/0001-79 - J P BELEZE
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 01 item – Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

FORECEDOR: 58.619.644/0001-42 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 01 item – Valor Total: R$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais).

TOTAL GERAL: R$ 71.846,50 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

_____
Paula Freitas, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:BED8EBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021
CONTRATADOS: 36.445.798/0001-22 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA; 54.054.937/0001-79 - J P BELEZE; 58.619.644/0001-42 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Recapagem de Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 71.846,50 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

_____
Paula Freitas, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:302BE381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 186/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Valor.....: R$ 29.321,50 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 28/07/2021 - Término: 28/07/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021
Recursos....: 03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (25),
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Recapagem de Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 187/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
Valor.....: R$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais).
Vigência.....: Início: 28/07/2021 - Término: 28/07/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021
Recursos....: 03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (25),
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Recapagem de Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 188/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: J P BELEZE
Valor.....: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 28/07/2021 - Término: 28/07/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021
Recursos....: 03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão. (25),
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Recapagem de Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B4753A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 69/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 46/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 32/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Recapagem de Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedor:
36.445.798/0001-22 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
54.054.937/0001-79 - J P BELEZE
58.619.644/0001-42 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Vigência: 28/07/2021 à 28/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: os Itens Que Compõem a Presente Ata de Registro de Preços Encontram-se Disponíveis em Nossa Página Eletrônica: Www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:3346C688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2021 - DE 28 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 280/2021 - DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1- ROSANE CLEIDE RESSEL – CPF: 022.647.989-71 - PRESIDENTE
2- PATRICIA HERMANN DOMINGUES – CPF: 029.452.549-13 - MEMBRO
3- SANDRO ZBITKOWSKI – CPF: 018.205.489-61 - MEMBRO
Art. 2º A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público;
Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 355/2019 – de 25 de setembro de 2019.

Paço Municipal, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B5BC6E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2020 DO PROCESSO Nº 120/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

EXTRATO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo do Contrato nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
CNPJ.....: 78.695.996/0001-94
Valor.....: R$ 8.580,35 (oito mil quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: De 28/07/2021 à 31/12/2021.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 28 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:428FAB0B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 8/2021 DO PROCESSO Nº 79/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPE DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 12/08/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 28/07/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:45538BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 078/2021

Súmula: Dispõe sobre o retorno dos servidores municipais afastados devido a Pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno imediato dos servidores municipais afastados pela Pandemia de COVID-19.

Parágrafo único – Os servidores deverão se apresentar até a data de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Servidores municipais em escala de trabalho, ou em rodizio deverão voltar ao horário normal de suas funções no serviço público municipal na data de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Visando uma possível volta as aulas, os professores e servidores de escolas municipais deverão cumprir sua carga horária de aulas e horas atividades na escola em que está lotada com aulas a cumprir.

Parágrafo único – O retorno a escola será apenas para atendimento agendado e elaboração de aulas e materiais, não sendo permitido o retorno presencial das aulas até a data de 16 de agosto de 2021. Os servidores responsáveis pela limpeza e manutenção das escolas deverão organizar as respectivas escolas a fim de que ocorra a volta as aulas dentro do cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º Os Servidores Municipais afastados devido a Pandemia de COVID-19 deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos de carteira de vacinação que comprove ao menos a primeira dose de imunizante ao COVID-19.

Parágrafo único - Os servidores que não tomaram imunizante contra COVID-19, mesmo possuindo faixa etária superior a atual faixa etária de imunização, deverão apresentar declaração de responsabilidade caso sejam contaminados pelo vírus.

Art. 5º O Departamento de Recursos Humanos deverá indicar o local onde os mesmos devem se apresentar para cumprimento da jornada de trabalho, bem como o cargo em que está lotado.

Art. 6º Os servidores municipais que não se apresentarem no prazo estipulado estão sujeitos as penalidades da Lei Municipal 928/2013, bem como as determinações da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações.

Art. 7º Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 27 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:EDD9E1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021, referente à **contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para bebê e kits de higiene para bebê, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **P.I.SILVA E ROSA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n°20.763.022/0001-10, com sede á Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, n° 351, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, SR. Antônio Da Rosa, portador da célula de identidade n° 4.145.607-8, inscrito no CPF Sob o n° 581.195.159-00, situado á Rua Napoli, n°565, fundos, bairro Cascavel velho, na cidade de Cascavel – PR vencedor do item 01 e 02, pelo valor de R$ 75.718,02 (setenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e dois centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 28 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:40F3C141

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para bebe e kits de higiene para bebe, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Presencial Edital de nº 24/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: P.I.SILVA E ROSA LTDA-ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 24/2021.
VALOR: R$ 75.718,02 (setenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2021**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B4846F09

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021, referente à **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e**

lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011, famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **01) ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ n°41.191.505/0001-68, com sede a Rua Acelino De Almeida, n°385, CATARATAS, CEP 85818-610, Municipio de Cascavel, PR por intermédio de seu representante legal o SR. Claiton Elias Tolotti, portador da carteira de identidade n° 4229167-6, e do CPF n°776.470.769-49, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 53.956,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais).
02) MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n°39.649.812/0001-06, com sede a Rua do Comercio Rod SC 283 Bairro Centro/Planalto Alegre/SC, por intermédio de seu representante legal SR. André Luiz dos Santos, brasileiro, comerciário, casado, portador da célula de identidade n°3.408.161-SC, inscrito no CPF Sob o n°005.501.609-06, situado a Rua Curitiba, n°40, Centro na cidade de Chapeco, no Estado de Santa Catarina. Declarada vencedora do item 02 pelo valor de 12.523,63(doze mil quinhentos e vinte três mil e sessenta e três centavos)
Totalizando o valor de R$ 66.479,30 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 28 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6B45DCD5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011, famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Presencial Edital de nº 25/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2021.
VALOR: R$ 12.523,63 (doze mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2021**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D3373F68

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011, famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Presencial Edital de nº 25/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2021.
VALOR: R$ 53.956,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2021**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6F728C28

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 13/2021 e Parecer Jurídico,

H O M O L O G O:

A Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, de 27.07.2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, ATRAVÉS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FORA DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ E/OU CONFORME DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLA D'OESTE - FMAS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE E DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE – PR, MEDIANTE ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU CONFORME DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLA D'OESTE - FMAS, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, e com Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22 e, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:
- **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**, inscrita no CNPJ no 80.227.796/0001-59, estabelecida na Av. Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Orfas, CEP 84.015-050, Município de Ponta Grossa – PR, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a) GILSON VITORIANO BARRETO, portador(a) da Carteira de Identidade no 256408397 expedida pela SESP/PR, CPF no 192.497.188-70, **pelo valor total de R$ 39.986,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 28 de Julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4BEC8F8D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, ATRAVÉS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FORA DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ E/OU CONFORME DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLA D'OESTE - FMAS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE E DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE – PR, MEDIANTE ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU CONFORME DEMANDA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLA D'OESTE - FMAS, conforme especificação e valor máximo abaixo descrito e especificações mínimas exigidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA*.
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.
VALOR: R$ 39.986,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Art. 3 e 15 da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A61AE6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021

Republicado por incorreção

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução
Redução do prazo de execução para (90) noventa dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 30 de junho de 2021.

_____
MAICON GROSSKOPF

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:5730E0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021

Republicado por incorreção

2º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução
Aumento do prazo de execução de 90 (noventa) para 150 (cento e cinquenta) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 05 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên
Contratante

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:FCEA6AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2020

Republicado por incorreção

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução
Alteração prazo de execução de (180) cento e oitenta para (240) duzentos e quarenta dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 05 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên
Contratante

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CE352EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2020

Republicado por incorreção

2º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do preço
O contrato fica acrescido em R$ 55.537,77 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 07 de julho de 2021.

_____
MAICON GROSSKOPF

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C2726102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2020

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistida pelo Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200, doravante denominado **CONTRATADO**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 688/2021, as partes resolvem Firmar o **3º Termo Aditivo** ao contrato 035/2020, Celebrado em 23 de Junho de 2020, originado da Tomada de Preços nº 004/2020, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Adita 90 dias ao **prazo de vigência**, passando de 29/07/2021 para **27/10/2021**.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên, 26 de Julho de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3FE94316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2021, torna pública a habilitação e inabilitação das seguintes proponentes:

EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA
01	L.B. ENGENHARIA LTDA
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
03	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
04	ALEXANDRE DA ROSA EIRELI

EMPRESAS INABILITADAS:

Nº	EMPRESA
01	OSMAR FERREIRA FRANÇA – EMPREITEIRA
02	TONELLI ENGENHARIA EIRELI
03	MARISA AP DIVINO GONÇALVES – EIRELI – EPP

Comunica, outrossim, que a comissão de licitação abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de julho de 2021, para que as proponentes, querendo, apresentem recurso e suas respectivas razões recursais.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:22D2C2C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 210/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elison Terebinto Matrícula: 5411
Órgão de Lotação: Secretária Municipal de Assistência Social Cargo ou função: Assistente Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/07/2021
Destino: Cascavel -PR
Valor de diárias: R$ 100,00
Transporte utilizado: carro oficial da assistência social
Finalidade da viagem: Visita na Casa de Amparo Nossa Senhora de Fatima para acolhimento do usuário Sidnei Generoso – Pessoa com Deficiência, o qual está sendo acompanhado pela rede de proteção deste Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa de Amparo Nossa Senhora de Fatima – Cascavel – PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28/07/2021
Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5E38EA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 086/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 052/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 015/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **ADELITA DE FATIMA ALMEIDA**, portadora da CI/RG n° 4.611.448-5, inscrita no CPF/MF n° 642.891.929-04, matrícula n° 455351, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 873,16 (oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 91/96.
Art. 3º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, atualmente no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Art. 4º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro de 2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 20 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:81027395

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 076/2021

Determina a reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de

aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 011/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 048/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **APARECIDA BEBIETI CLAUDIO**, portadora da CI/RG n° 12.731.314-8, inscrita no CPF/MF n° 128.268.218-06, matrícula n° 412541 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R$ 2.713,87 (dois mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 107/113.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 16 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:83E4BC6C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 087/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 043/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 011/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **DANIELE BELAO DE MEIRA**, portadora da CI/RG n° 6.978.821-1, inscrita no CPF/MF n° 026.468.879-14, matrícula n° 450041 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.788,34 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 86/91.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 21 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9EBFE6C1

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 088/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 044/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 012/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **DANIELE BELAO DE MEIRA**, portadora da CI/RG n° 6.978.821-1, inscrita no CPF/MF n° 026.468.879-14, matrícula n° 547121 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.342,41 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um reais), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 82/85.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 21 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4FE683E1

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 075/2021

Determina a reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 016/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 053/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **DIONELI CORREA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG n° 4.892.037-3, inscrita no CPF/MF n° 838.851.889-53, matrícula n° 360721 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao

determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R$ 3.748,81 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 149/155.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.
Piraquara, 16 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:37E1F6FB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 089/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 030/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.368/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **DIRCE APARECIDA DA SILVA PICHOR**, portadora da CI/RG n° 5.144.217-2, inscrita no CPF/MF n° 514.731.789-91, matrícula n° 459771, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.367,86 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 90/95.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 21 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:708FDE1B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 090/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 073/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 028/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **OTALI TERENCIO DA ROCHA**, portadora da CI/RG n° 1.231.879-0, inscrita no CPF/MF n° 768.238.909-59, matrícula nº 290501, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.749,28 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 77/83.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 21 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:45865DB7

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 091/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 026/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 057/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **SILMARA CORDEIRO DA SILVA**, portadora da CI/RG n° 4.301.303-3, inscrita no CPF/MF n° 635.968.069-68, matrícula nº 224621 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.583,56 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 146/152.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 21 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4D655FFA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 085/2021

Determina a reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 055/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 014/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **SIRLENE AZEVEDO LIMA**, portadora da CI/RG n° 4.229.760-7, inscrita no CPF/MF n° 830.308.329-53, matrícula n° 343801 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R$ 3.005,87 (três mil e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 63/69.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 20 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C3D512CD

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 083/2021

Determina a reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 039/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 073/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **SOLANGE SERAFIM ROMERO TRAPP**, portadora da CI/RG n° 5.796.191-0, inscrita no CPF/MF n° 856.331.359-20, matrícula n° 361611 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R$ 3.098,30 (três mil e noventa e oito reais e trinta centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 119/125.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.
Piraquara, 20 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:544438C9

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 073/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 028/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 028/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **ZILDA MAFALDA SOARES DA SILVA**, portador da CI/RG n° 3.608.472-3, inscrito no CPF/MF n° 514.531.189-34, matrícula n° 350171 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.021,34 (três mil e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 134/140.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 16 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9F5C14BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2021

Escolha de vagas do processo seletivo interno para a função de coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de Piraquara.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve: Convocar para a escolha de vagas os candidatos aprovados de

acordo com suas respectivas ordens de classificação no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais para o período 2021-2022, conforme Editais nº: 01/2021, 07/2021.

CANDIDATO	HORÁRIOS
Alessandra Schereiber Antunes	08h30

Art. 1° Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos no Decreto nº 6899/2018 e no Edital nº 01/2021.
Art. 2° A escolha de vagas acontecerá no dia **29/07/2021**, respeitando os horários de suas convocações e todos protocolos da Covid19.
a) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

Art. 3° Conforme previsto no decreto 6899/2018, artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:275F7D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2015

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador:** OSVALDO PEREIRA DE GODOY. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas, nº. 730, Guarituba – Piraquara – PR, destinado para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social Guarituba (CRAS Guarituba).**Modalidade:** Dispensa/Justificativa nº. 80/2015 – Processo nº. 5978/2015. **Valor Mensal:** R$6.000,00 (seis mil reais).**Valor Global:** R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Prazo de vigência:** 01/07/2021 a 30/06/2022. **Data da assinatura:** 26/07/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:63EDFA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 030/2020-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante e, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que a servidora F.P.F., Técnico Administrativo, matrícula nº 814771, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, não praticou afronta aos deveres funcionais previstos no art. 135, incisos lll, Xl e Xlll, da Lei Municipal 863/2006. **DECIDO** pela **ABSOLVIÇÃO**, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final. Determino o arquivamento do PAD em epígrafe; Considerando a ausência de previsão legal, conforme teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, deixo de intimar a servidora acerca da decisão proferida. Encaminhe-se para conhecimento e ciência, cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5681BD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.482/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Carla Linhares Meyer Callado Maciel	783871	Procuradora Municipal (20 Horas)	01/08/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F75F90C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.483/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 15,00 (quinze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.156 de 20 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 15,00 (quinze reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
13.003.08.244.0006. 2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
31792	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 15,00
T o t a l			**R$ 15,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E1A0384F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.484/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 114,65 (cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2157 de 20 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 114,65 (cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	33792	Indenizações e Restituições	R$ 114,65
T o t a l			**R$ 114,65**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D3A26EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.485/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10,00 (dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.162 de 20 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 10,00 (dez reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
13.003.08.244.0006. 2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	31809	Indenizações e Restituições	R$ 10,00
T o t a l			**R$ 10,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:FCF17569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.486/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 752,49 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.163 de 21 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 752,49 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	33809	Indenizações e Restituições	R$ 752,49
T o t a l			**R$ 752,49**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B460B007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.487/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10,00 (dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.166 de 21 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 10,00 (dez reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
13.003.08.244.0006. 2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	31935	Indenizações e Restituições	R$ 10,00
T o t a l			**R$ 10,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:66B7E422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.488/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 78,94 (setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.167 de 21 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 78,94 (setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	33935	Indenizações e Restituições	R$ 78,94
T o t a l			**R$ 78,94**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4279546E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.489/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10,00 (dez reais),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N°2.161 de 20 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 10,00(Dez reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000– Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
13.003.08.244.0006. 2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	31827	Indenizações e Restituições	R$ 10,00
T o t a l			**R$ 10,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C10842D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.490/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.103,68 (um mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.154 de 20 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.103,68 (um mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	33827	Indenizações e Restituições	R$ 1.103,68
T o t a l			**R$ 1.103,68**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:DB367812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.491/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	FG08	01/07/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar de 01/07/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6B7185E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.492/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 715,000 (setecentos e quinze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N°2.159 de 20 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 715,000 (Setecentos e quinze reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 - Secretaria Municipal de Educação
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	31150	Indenizações e Restituições	R$ 15,00
T o t a l			**R$ 15,00**

10.000 - Secretaria Municipal de Educação
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	31133	Indenizações e Restituições	R$ 500,00
3.3.22.93.00.00	31147	Indenizações e Restituições	R$ 200,00
T o t a l			**R$ 700,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:8DE47FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 53/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Leandro Silva Raimundo, a partir do dia 29 julho de 2021, concedidas através da Portaria nº 51/2021, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

Pitanga, 27 de julho de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:6D612AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 27 DE JULHO DE 2021

Designar a servidora Maria da Conceição Ferreira Soares, matrícula nº 207111, para a função de Secretária Escolar Responsável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 279/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Maria da Conceição Ferreira Soares, matrícula nº 207111, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para a função de Secretária Escolar a qual responderá pelas Instituições abaixo relacionadas a contar de 04 de Janeiro de 2021:

Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta Rechin Landgraf;
Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner;
Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk;
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Izabel;
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 113, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B826C311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 280/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1° Alterar membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pitanga (PME), instituída através da Portaria 207, de 30 de março de 2015 e substituída pelas Portarias nº 620 de 14 de junho de 2017 e Portaria n º 689, de 10 de julho de 2017.

Art. 2° A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes a seguir, mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Alfredo Luiz Schavaren - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
2. Simone Loch - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
3. Nilza Mari Eleutério dos Santos Chagas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
4. Ana Maria Roque Tizot - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
5. Enetes Teixeira do Nascimento - Conselho Municipal de Educação de Pitanga;
6. Eliandra Aparecida Menon Mezaroba - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
7. Rodrigo Cordeiro Teixeira - integrante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
8. Agnaldo Vujanski de Jesus - integrante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3° A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

1. Valdir Machado Guimarães;
2. Nilza Mari Eleutério dos Santos Chagas;
3. Cleide Candido Freitas;
4. Eliandra Aparecida Menon Mezaroba;
5. Juliana Semmer Correia Bayer.

COMISSÕES TÉCNICAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Representando as Secretarias Municipais:
Vera Luiza Schon;
Sandra Aparecida Mazur;

2. Representando os Centros Municipais de Educação Infantil:
Tania Maria Sartori de Andrade;
Matilde Zegulhan Maia;

3. Representando o Conselho Municipal de Educação:
Edilma Ferreira;
Ana Oralda Zagulski Furlanetto;

4. Representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
Fernanda Refundini Narciso Sabaini;
Paulo Cezar da Rocha Ferreira;

5. Representando o Conselho de Alimentação Escolar:
Regiane Farren;
Osmar Ferreira de Souza;

6. Representando as Escolas Municipais:
Francieli Prestes da Silva;
Suzana Pohlod.

7. Representando os Conselhos Escolares e Associações de Pais Mestres e Funcionários:
Rosilda Aparecida da Costa Loch;
Franciele Rodrigues Barbosa;

8. Representando as Universidades no Município de Pitanga:
Atílio Augustinho Matozzo;
Inez Maria Stasiak;

9. Representando o Sindicato dos Servidores Municipais de Pitanga – SISMUPI:
Josiane Tonete de Almeida;
Elizabeth Ketes Belo;

10. Representando o Poder Legislativo
Rodrigo Cordeiro Teixeira;
Agnaldo Vujasnski de Jesus.

Art. 4° Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referente ao processo de Monitoramento contínuo e Avaliação periódica do Plano Municipal de Educação;
b) Instituir instrumentos para a coleta de dados e preenchimento da ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
c) Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Educação;

Art. 5° Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil e organizada para análise do Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias estabelecidas no PME;
b) Organizar Consulta Pública para análise do documento de Avaliação do PME organizado pela Equipe Técnica;
c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da Consulta Pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica de onde poderão derivar recomendações para alteração da lei do PME.

Art. 6° A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou sempre que necessário convocado pela Comissão Coordenadora.

Art. 7° Fica revogada a Portaria 429, de 08 de julho de 2021.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FC7B1117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Simplificado-PSS, da Secretaria de Educação para contratação temporária de profissionais da área de educação, sendo constituída a comissão por:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Adriana Gregzigouski da Silva - Matrícula 53144
Eliandra Aparecida Menon - Matrícula 204371
Nilza Mari Eleuterio dos Santos Chagas - Matrícula 33011

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Elicéia Lucachevicz - Matrícula 136841

III – Representante do Conselho do FUNDEB:
Simone Loch - Matrícula 51887

IV – Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Jorge Paulo Paulino dos Santos - Matrícula 51287

V – Representantes do Departamento Jurídico:
Lucas Emanoel Marcondes Klemer – Matrícula 21006
Daniel Weiber de Oliveira – Matrícula 21113

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 431, de 09 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1CE04F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2021

DATA: 28 de julho de 2021.

SÚMULA: Estabelece prazos procedimentais para trâmite de processos de licitação, convênios e contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 55, incisos VII e XXI, e 61, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de proporcionar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 056/2021, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre a gestão de documentos por meio digital,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam estabelecidos os seguintes prazos procedimentais para o trâmite de processos de licitação, convênios e contratos:

I. 02 (dois) dias úteis para a ratificação de atos pelo Chefe do Poder Executivo;
II. 05 (cinco) dias para prolação de parecer jurídico;
III. 02 (dois) dias úteis para informação de dotações orçamentárias pela Divisão de Contabilidade e Orçamento;

Art. 2º – Os processos e procedimentos de licitação que envolverem urgência deverão ser instruídos com prioridade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser destacado com a etiqueta "urgente", na plataforma eletrônica de gestão de documentos (1Doc) e comunicado ao servidor.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de julho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:40320FF0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA - ME
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de leite pasteurizado.
VALOR: R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

06.001.001230600062023 - 3.3.90.32.05.00 - (591) - Fonte: 120
06.001.001230600062023 - 3.3.90.32.05.00 - (1189) - Fonte:000
06.001.001230600062062 - 3.3.90.32.00.00 - (590) - Fonte: 120
06.001.001230600062062 - 3.3.90.32.00.00 - (1190) - Fonte: 000
06.001.001236100062020 - 3.3.90.30.07.99 - (593) - Fonte: 000
08.003.000824300086033 - 3.3.90.30.07.99 - (1181) - Fonte: 000
08.003.000824300086033 - 3.3.90.30.07.99 - (1192) - Fonte:733
08.001.000824400082058 -3.3.90.30.07.99 - (886) - Fonte: 000
08.002.000824400082032 -3.3.90.30.07.99 - (1121) - Fonte:733
08.002.000824400082032 -3.3.90.30.07.99 - (559) - Fonte: 000
VIGENCIA: 29/07/2021 à 28/07/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:FB4F6994

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecer sistema de desenvolvimento de website governamental e do Município, hospedagem de site e e-mail, portais informativos da Dengue e do COVID-19, aplicativo para gestão de ponto e controle das frotas, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 18.331,99 (dezoito mil trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 11/08/2021 até às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/08/2021 às 13h30min.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, link de acesso: https://bllcompras.com/Home/Login.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:5BE2F10A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: RAULINO DA SILVA NOVAES
CPF: 032.247.659-33
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 231,50 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Raulino da Silva Novaes
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:A7481FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 89/2021

PORTARIA Nº 89 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Afasta das atividades presenciais a Servidora JESCICA TAMIRIS SIEVERS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021;

R E S O L V E

Art. 1° Afastar das atividades presenciais a Servidora JESCICA TAMIRIS SIEVERS, CPF 083.114.579-05, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA.

Paragrafo Único: A servidora afastada por esta portaria ficará a disposição para realizar atividades remotas que sejam compatíveis com sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:89B14974

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 87.361,89(oitenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA ABERTURA: 11 de agosto de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7EE5709D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 048/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de forros e luminárias para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município.
VALOR TOTAL: R$8.414,29 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).
DATA DA ABERTURA: 11 de agosto de 2021 – às 14:00 (quatorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9DDD9FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0053/2021 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128 / 2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** DA EMPRESA **TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ nº 02.131.705/0001-73.“** Contratação de empresa para o fornecimento de "Kit-lanches", para distribuição gratuita referente aos pacientes fora domicilio (TFD)**”.** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O VALOR TOTAL DO PREÇO REGISTRADO É DE **R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).**

DOTAÇÃO	CR	FR
14001103020043219633903200000	520	1000
DESDOBRAMENTO	03	00

A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2021.

ALEXANDRE MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:136E3E03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021- Objeto:"Aquisição de veículos novos, zero km, com características de identificação a serem determinadas pela Secretária de Saúde de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **12/08/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 28de julhode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro
Decreto Nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F30747DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 531 DE 27 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7870/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **ANDRE OTTO RAMOS, Nível I – Classe A,** para o **Nível II – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **03/07/2017 a 27/07/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0F0FBADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 532 DE 27 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7517/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **DANIELLI MENDES DO NASCIMENTO ALVES, Nível V(NE I) – Classe G,** para o **Nível VI(NE II) – Classe G** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **13/07/2015 a 13/07/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2F03DD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 533 DE 27 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7496/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **ELOIZE DO SOCORRO LEITE RONDINA, Nível I – Classe A,** para o **Nível II – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **03/07/2017 a 10/07/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C585F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 534 DE 27 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 8054/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **JOSESLAINE GOIS DOS SANTOS, Nível I – Classe A,** para o **Nível II – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **03/07/2017 a 03/07/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A4E293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 535 DE 27 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7995/2020.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS, Nível I – Classe A,** para o **Nível II – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **29/07/2017 a 29/07/2020.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB094B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 536 DE 27 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7279/2020.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO, Nível I – Classe A,** para o **Nível III – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.
Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **02/07/2017 a 02/07/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF1EA0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 537 DE 27 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7310/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **LAUDICEIA MAIA MOREIRA , Nível I – Classe A,** para o **Nível II – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **03/07/2017 a 03/07/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F42AB25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 538 DE 27 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7339/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **EWERTON DA SILVA BITTENCOURT, Nível IV – Classe B,** para o **Nível V– Classe C** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **06/07/2017 a 06/07/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7BA96D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 539 DE 27 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7600/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS ROSA , Nível I – Classe A,** para o **Nível II – Classe A** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **17/07/2017 a 17/07/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4451F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 540 DE 27 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7434/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) ocupante do cargo de **ROSA DE FATIMA DOS SANTOS E SILVA , Nível II – Classe C,** para o **Nível III – Classe C** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **19/07/2017 a 19/07/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:66B8FB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 541 DE 27 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido

na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº.10620/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. JACQUELINE DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 04/08/2014 à 03/08/2019, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia **28/07/2021 a 25/10/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:72BC9EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL 01/01/2021 Á 30/06/2021 EM CUMPRIMENTO AO ART. 77– INCISO XXIII - §5º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
01/01/2021 Á 30/06/2021
Em cumprimento ao Art. 77– Inciso XXIII -§5º da Lei Orgânica do Município.

CREDOR	OBJETO	1º SEMESTRE ANO/2021	TOTAL PAGO
DEPTO IMPRENSA OFICIAL DO EST. DO PR	Serviços de Publicações de Extratos de Editais, Contratos e demais Atos Necessários a Aquisição de Bens e Serviços.	R$ 285,20	R$ 285,20
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais	R$ 4.133,39	R$ 4.133,39
	TOTAL	**R$ 4.418,59**	**R$ 4.418,59**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:11065712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º13, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 05 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovara **Pactuação Interfederativa** para o ano de 2018.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de ajulho 2021.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:6D0FF913

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º14, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 05 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovara **Pactuação Interfederativa** para o ano de 2019.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de ajulho 2021.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:0A27D5F7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º15, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 05 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovara **Pactuação Interfederativa** para o ano de 2020.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de ajulho 2021.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:A0885697

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088 /21

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 05 da quadra nº04, com frente para a Rua Antônio de Oliveira, Jardim São Miguel desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 03 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs05, 05-A e 05-B sendo

Lote nº 05 Quadra nº 04–Jardim São Miguel
Área do Lote:133,40 m²
Cadastro Imobiliário:6095-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira nº1.650

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira , medindo 6,67 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05-A, medindo20,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04 medindo 20,00m;
FUNDO: Para o lote nº 27 medindo 6,67 m

Lote nº 05- A Quadra nº04 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 133,20m²
Cadastro Imobiliário:6929-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira nº 1644

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira , medindo 6,66 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05-B medindo20,00 m;
LADO DIREITO: Para os lote nº 05 medindo 20,00 m
FUNDO: Paraos lotes nº 26 e 27 medindo 6,66 m

Lote nº 05- B Quadra nº04 – Jardim São Miguel
Área do Lote: 133,40 m²
Cadastro Imobiliário:6930-0
Endereço: Rua Antônio de Oliveira nº 1640

FRENTE: Para a Rua Antônio de Oliveira , medindo 6,67 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07 medindo20,00 m;
LADO DIREITO: Para os lote nº 05-A medindo 20,00 m
FUNDO: Para os lotes nº 26 medindo 6,67 m

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte (2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:57160D01

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

Considerando a tramitação da **Resolução nº 02/2021 (Comissão Parlamentar de Inquérito nº 02/2021)**, que instaura processo de apuração de prática de crime de responsabilidade (impróprio) e crime político-administrativo em face do Prefeito Municipal de Porecatu, cria comissão processante e dá outras providências;

Considerando o requerimento apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (Comissão Processante), no qual solicita que seja designado data para a realização de sessão para apreciação do PARECER disposto na Resolução nº 02/2021;

Considerando o previsto no artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

CONVOCO os senhores vereadores para 01 (uma) Sessão Especial de Julgamento a ser realizada no dia 02 de agosto de 2021, às 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para única discussão e votação do PARECER exarado pela Comissão Processante de que trata a Resolução nº 02/2021 - "*Instaura processo de apuração de prática de crime de responsabilidade (impróprio) e crime político-administrativo em face do Prefeito Municipal de Porecatu, cria comissão processante e dá outras providências.*".

Sala da Presidência, 28 de julho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

ALFREDO SCHAFF FILHO

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

LEANDRO SERGIO BEZERRA

SERGIO APARECIDO SIQUEIRA

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6FF40C45

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em consonância com o contido no inciso I, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, **CONVOCA** o senhor Rosalvo Aparecido Carvalho, brasileiro, natural de Rolândia/PR, nascido aos 08/12/1974, portador de RG nº 6161102-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Vila Industrial, neste município de Porecatu, Estado do Paraná, suplente imediato do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, para tomar posse do cargo de vereador para o fim específico de participar da 02ª Sessão Especial de Julgamento a ser realizada no dia 02 de agosto de 2021, às 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para única discussão e votação do PARECER exarado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (Comissão Processante) de que trata a Resolução nº 02/2021 - "*Instaura processo de apuração de prática de crime de responsabilidade (impróprio) e crime político-administrativo em face do Prefeito Municipal de Porecatu, cria comissão processante e dá outras providências.*".

Informo que o processo esta disponível para consulta junto a Secretaria da Câmara Municipal de Porecatu, à Rua Sidney Ninno, 440.

Sem outro motivo particular para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.
Porecatu, 28 de julho de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:03724F87

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (SEPARADO EM 3 GRUPOS)
ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição Materiais gráficos.

Valor Máximo dos itens: R$ 77.033,55 (setenta e sete mil e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34, 33.90.30.16-638, 08.02.1236101702.031-33.90.30-119, 33.90.30.16-647, 12.03.0824402102.056-33.90.30-213 e 33.90.30.16-661.

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F3F700B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: A presente licitação tem por objeto **Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Porecatu.**
Valor Máximo do ITEM:

ITEM 01: R$ 462.811,44 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos);

Dotações Orçamentárias: 05.01.0412201402.008-3390.36-36 e 05.01.0412201402.008-3390.36.07-1773
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:11CE9390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR, por meio do Senhor Presidente, Vereador **CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO,** no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na Ata de Abertura e Julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, designado por meio da Portaria nº 045/2021, e conforme consta do Parecer Jurídico acostado no procedimento;
RESOLVE:
ADJUDICAR os itens do objeto licitado conforme segue:
TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 35.055.687/0002-28, nos **ITENS nºs. 01, 03, 04, 05 e 09**, pela proposta mais vantajosa para esta Administração no valor total de R$ 36.345,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais);

TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 35.055.687/0002-28			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**
01	**SCANNER**	01	**R$ 4.980,00**
03	**HD EXTERNO**	03	**R$ 1.446,00**
04	**MONITOR LED**	05	**R$ 6.125,00**
05	**NOTEBOOK**	04	**R$ 23.560,00**
09	**SUPORTE COM COOLER PARA NOTEBOOK**	04	**R$ 234,00**
TOTAL DOS ITENS			**R$ 36.345,00**

J L PEREIRA ARCHILLA - CNPJ Nº 78.556.156/0001-40, nos **ITENS nºs. 02, 06, 07 e 11**, no valor total de R$ 2.104,72 (dois mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos);

J L PEREIRA ARCHILLA - CNPJ Nº 78.556.156/0001-40			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**
02	**NOBREAK 1500VA**	01	**R$ 1.174,00**
06	**TECLADO SEM FIO**	05	**R$ 580,00**
07	**MOUSE SEM FIO**	05	**R$ 240,00**
11	**HUB USB**	04	**R$ 110,72**
TOTAL DOS ITENS			**R$ 2.104,72**

S.C COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ Nº 20.758.465/0001-13, no **ITEM nº. 10**, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais);

S.C COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ Nº 20.758.465/0001-13			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**
10	**MOUSEPAD DE MESA**	04	**R$ 160,00**
TOTAL DO ITEM			**R$ 160,00**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO."**
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente das CONTRATADAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da parcela solicitada, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizo o Setor competente deste órgão a efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira-PR, 28 de julho de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:9068D155

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

E X O N E R A Á PEDIDO:

CLAUDIA ADRIANE PIZI, Matrícula 30001030, RG nº 8.983.964-5-8ESP/PR, CPF nº 051.866.209-80, do cargo de ENFERMEIRO (TSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0159BED9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2021

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior ou técnico no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de ensino superior ou técnico profissionalizante nas áreas de Administração ou Secretariado, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento inicial de 01 (uma) vaga para estágio de ensino superior ou técnico profissionalizante nas áreas de Administração ou Secretariado, assim como a formação de cadastro de reserva.
1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, ser utilizado para suprir a necessidade das Secretarias e Departamentos deste Município.

2. DA BOLSA AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), além de R$ 15,00 (quinze reais) à título de auxílio transporte.

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:
a) ser estudante do ensino superior ou técnico profissionalizante nas áreas de Administração ou Secretariado, e possuir dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas do dia 29/07/2021 até as 17:00 horas do dia 09/08/2021.
4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a Divisão de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, Centro, Prado Ferreira/PR, entre as 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, e preencher o requerimento de inscrição, ou através do e-mail: rh@pradoferreira.pr.gov.br, devendo ainda apresentar:
4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.
4.5 Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).
4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada mediante:
5.1 Avaliação de desempenho acadêmico, baseado em simples média aritmética das notas relativas ao último semestre (janeiro a junho de 2021); e
5.2. Entrevista com os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 pontos na avaliação de desempenho acadêmico.
5.3. As datas das entrevistas serão oportunamente informadas aos candidatos, por meio de e-mail e/ou contato telefônico.
5.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver a maior nota, com base no somatório dos resultados obtidos nos itens 5.1 e 5.2.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. O Resultado final da seleção será publicado na data provável de **16 de agosto de 2021,** mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Prefeitura Municipal.
6.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
6.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.
6.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.
6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.
Prado Ferreira, 28 de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

TESTE SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Nome	
FILIAÇÃO	
NATURALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
ESCOLARIDADE	
EMAIL	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
CURSO	
ANO LETIVO	
TELEFONE	

_____
Assinatura Candidato

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:4657E096

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ATP ENGENHARIA ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ATP ENGENHARIA ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com endereço a RUA MONTE CARLO, 54 - CEP: 86065340 - BAIRRO: JARDIM IGAPÓ, neste ato representada pelo **Sr. NEREU WESTPHAL** portador do CPF nº 024.480.769-87, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 32/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 155/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea 'b', c/c o inciso II, do §1°, artigo 57, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AO PARANACIDADE DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL ARI RODIGUES DIAS PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA /PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo seu prazo de execução e vigência extendidos até o dia 01/10/2021, de acordo com parecer técnico emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 29 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 01 de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

NEREU WESTPHAL
ATP Engenharia Assessoria Técnica em Pavimentação LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:EFB83D2C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
27/2021

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRADO FERREIRA/PR.*

Contratada: **SOCIALE - SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIO**, inscrito no CNPJ nº 16.582.438/0001-65.
Valor*: R$ 900,00 (Novecentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2540	06.001.08.244.0015.2125	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2550	06.001.08.244.0015.2125	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,28 de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:C8C30C5B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 11/08/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Aquisição de sacolas ecológicas de polipropileno destinadas à coleta seletiva de reciclados do município de Prado Ferreira/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 28 de julho de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F231318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/21
HOMOLOGAÇÃO: 27/07/21
CONTRATADO: FABRICIO VENDRAMINI EIRELI

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressoras multifuncionais via outsourcing para o Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais)ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.40.12.00.00.00- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:93915746

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE BURANELLO	9º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DECC8AF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GENI GONÇALVES	8º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C0B478EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDINIR DAS GRAÇAS DA LUZ	7º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BD2421B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMERE MARAFIGO DA SILVA	6º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B3CE0C6C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEISILAINE DO PILAR DOS SANTOS	5º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:57FDDC1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA CARIAS	4º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2B9CF18E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JENIFFER SANTOS PAZ	3º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:65B79AD9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SONIA CRISTINA MEM	2º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:22B594A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,

convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NEUCI CORDEIRO DOS SANTOS	1º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:76D2D587

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PEDREIRO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON CESAR DE SENA	2º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:96AE2498

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PEDREIRO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUANIR PEREIRA NIEPEÇUI	1º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:004630D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	7º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F7F33239

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	6º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DD099E63

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINI	5º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4AB864A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JHESSICA XAVIER PIRES	4º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5B7FD866

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA DA SILVA SALDANHA	3º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C4746DF7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIA DE FÁTIMA CURUPANÁ	2º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BB1CA157

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
QUEZEB BESTEL	1º

Quatro Barras, 27 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:12EE0F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados:

MATRÍCULA	NOME	LOCAL
5726	FLAVIA GARBELLINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
132	JACIR ALVES MACIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6855	VANIA DE LARA ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
6991	WILLIANS CAMARGO DE FRANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Quatro Barras, 01 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6D6ADD65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8296/2021

Súmula: Declara a vacância de cargo ocupado por servidor.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o falecimento do Servidor Municipal Senhor JOSE CARLOS DE ARRUDA na data de 06 de Junho de 2021, DECLARA a vacância do cargo em comissão de Assessor Operacional de Secretaria, ocupado pelo servidor junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas.

Quatro Barras, 23 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8FF86A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária da servidora municipal indicada a seguir:
- FERNANDA CANOVA BUENO, RG nº. 10.390.282-7/PR, a partir de 12/07/2021.

Quatro Barras, 12 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D938E4B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8301/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Celio Gomes Meneses para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CELIO GOMES MENESES, RG nº. 6.971.452-8/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 01 de Julho de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 26 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:76B86CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8300/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Cristiano Rodrigues da Silva para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, RG nº. 8.523.243-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 01 de Julho de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 26 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8326D0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8298/2021

Súmula: Exonera a Senhora Juraci de Paula Bonfim do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora JURACI DE PAULA BONFIM, RG nº. 6.709.860-9/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Divisão", a partir de 21 de Julho de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 26 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7B4EBCA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8297/2021

Súmula: Exonera a Senhora Jaqueline Jessica Salles de Almeida do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido a Servidora Municipal Senhora JAQUELINE JESSICA SALLES DE ALMEIDA, RG nº. 8.640.036-7/PR, cargo de "Professor", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos deste Município, a partir de 21 de Julho de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 26 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DFFC46EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8303/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/2020 de 18/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
19 .00 1 .00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
19.00 1 .15.451.0016.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
770 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
Total Suplementação:		**43.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CB6A944D

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS
- RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Posse de titularidade de membros suplentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 008/1997,
Considerando a legislação vigente, e o Regimento Interno Artigo 9º, inciso lll "Emitir Resoluções, deliberações, recomendações ou monções das decisões tomadas pelo Plenário e executá-las, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno";
Considerando a capacitação da Comissão Organizadora instruída pela Sra. Jaqueline Stelle representante da SESA – Secretaria de Estado da Saúde/2ª Regional, chefe da SCAERA – Seção de Ações Estratégicas e Rede de Atenção, na data de 07 de maio de 2021;
Considerando a 163ª Reunião Extraordinária de 10 de Maio de 2021, nas dependências da sede Secretaria de Saúde, onde foi apresentada ao pleno do CMSQB a orientação fornecida na capacitação, para que os membros suplentes representantes do segmento Usuários do SUS e Trabalhadores da Saúde fossem alçados à titularidade das vagas, as quais encontravam-se em aberto,
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a titularidade dos seguintes membros suplentes:
- Deise Terezinha Queiroz Chagas – Segmento Trabalhadores da Saúde

- Elaine Moraes Passera – Segmento Usuários do SUS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Maio de 2021.
Quatro Barras, 22 de Julho de 2021.

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B165C86C

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS
- RESOLUÇÃO Nº 010/2021

Aprovação do Relatório Anual da Gestão (RAG) de 2020, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 008/1997,
Considerando a legislação vigente, e o Regimento Interno Artigo 9º, inciso lll "Emitir Resoluções, deliberações, recomendações ou monções das decisões tomadas pelo Plenário e executá-las, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno";

Considerando a apresentação do Relatório Anual da Gestão (RAG) do ano de 2020 realizada pela gestão na 164ª Reunião Extraordinária de 18 de Maio de 2021, nas dependências da sede Secretaria de Saúde;
Considerando a apreciação e votação do Relatório Anual da Gestão (RAG) de 2020 pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras – CMSQB na 165ª Reunião Extraordinária de 28 de Maio de 2021;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar com ressalvas, por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, o Relatório Anual da Gestão (RAG) referente ao ano de 2020.
Art. 2º Apresentar as seguintes ressalvas quanto aos estabelecimentos citados no RAG 2020:
Centro de Especialidades: está apenas em projeto de construção, sem equipe, insumos e bens móveis;
SAMU: possuí apenas a base física, não atuante e aguardando autorização do estado;
NASF: existe projeto para ser reaberto, sem maiores definições,
Laboratório Municipal: Se encontra em projeto apenas, não teve implantação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

Quatro Barras, 22 de Julho de 2021.

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5F54B8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados:

MATRÍCULA	NOME	LOCAL
6634	MICKE HARDER JANKE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6909	GUILHERME WILSON GROPP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6955	ODILON RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6850	VALTENCIR DE LIMA ALBINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Quatro Barras, 01 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0ED27F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS, RG nº. 2001001128510/AL, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", redução de carga horária para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de Julho de 2021.

Quatro Barras, 01 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2038756F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS 03/2020 AONDE SE LE: EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 151/2020 TOMADA DE PREÇOS 03/2020 LEIA SE: EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 151/2020 TOMADA DE PREÇOS 03/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução de contratação de empresa especializada para construção de Biblioteca Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: O registro da modificação do Projeto, em especial o local de Construção.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CONSTRUTORA OCV LTDA, CNPJ: 29.826.075/0001-08.
...
DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FF868BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 151/2020 TOMADA DE PREÇOS 03/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução de contratação de empresa especializada para construção de Biblioteca Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação da vigência do contrato e do prazo de execução do Contrato firmado entre as partes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39**.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA OCV LTDA, CNPJ: 29.826.075/0001-08.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n.° 5332/2021, comparecer jurídico 173/2021 e do Controle Interno com amparo legal no art. 57,1°§, I e III , "a", da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Julho de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A8A5B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 23/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura.
ONDE SE LÊ:
1- DALLAS AUDIO VISUAL LTDA, CNPJ: 03.015.027/0001-46
VALOR: R$ 253.569,90 (duzentos e cinqüenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
LEIA SE:
1- DALLAS AUDIO VISUAL LTDA, CNPJ: 03.015.027/0001-46,
VALOR: R$ 212.323,00 **(**duzentos e doze mil e trezentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FC7F7FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 23/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura.
ONDE SE LE:
1- DALLAS AUDIO VISUAL LTDA, CNPJ: 03.015.027/0001-46
VALOR: R$ 253.569,90 (duzentos e cinqüenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
LEIA SE:
1- DALLAS AUDIO VISUAL LTDA, CNPJ: 03.015.027/0001-46
VALOR: R$ 212.323,00 **(**duzentos e doze mil e trezentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F53540E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de ração para cães adultos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI, CNPJ: 27.996.277/0001-72.
VALOR: R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:323C2FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021 MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2021 às 08h50 do dia 13/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 13/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 28 de julho de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:62F27371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa detentora de jornal para a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos termo dispostos pelo art. 37 da constituição federal e art. 89 da lei orgânica do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2021 às 08h50 do dia 12/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 12/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 12/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 28 de julho de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9C0F94CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 110 chips de ligações de voz e de acesso a dados, ligações local e longa distância nacional móvel-móvel e móvel-fixo, ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, conforme determinado pela Anatel, mais 10 chips para backup e 110 aparelhos em comodato, para atender a necessidade das secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2021 às 08h50 do dia 16/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 16/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 16/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 28 de julho de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6CBD0326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da piscina e do sistema de aquecedor a gás do Complexo Aquático municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2021 às 08h50 do dia 17/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 17/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 28 de julho de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D485E5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a ANULAÇÃO da Concorrência Pública SRP nº 13/2020, tipo técnica e preço, referente ao "Registro de preços para eventual necessidade de contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para a Prefeitura Municipal de Quatro Barras". Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de julho de 2021.

ANA CAROLINE L. MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:67310DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2021, tipo menor preço por item, referente ao "Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de roçada e poda de árvore, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital". Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@ quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de julho de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FB270E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 333/2021

PORTARIA N° 333/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Débora Esconiscki	Professor	II	N3B	N3C
Joseleia Moura Martins De Lima	Professor	I	N3B	N3C
Julia Flavia Schelbauer Valerio	Professor de Educação Infantil		N1A	N1B
Stella Barbosa Machado	Professor de Educação Infantil		N1A	N1B
Thais Terezinha Masur Bosa Dos Santos	Professor de Educação Infantil		N1A	N1B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04013EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 334/2021

PORTARIA N° 334/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 7037, 6980 e 6912/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Julia Flavia Schelbauer Valério	Professor de Educação Infantil	II	N2B
Stella Barbosa Machado	Professor de Educação Infantil	II	N2B
Thais Terezinha Masur Bosa Dos Santos	Professor de Educação Infantil	II	N2B

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F2A6D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 335/2021

PORTARIA N° 335/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 7149/2021,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, com conversão do primeiro mês em dinheiro, para MARLY TEREZINHA SOCZEK, de 04/08/2021 a 03/11/2021, portadora do RG nº. 1.380.745/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Psicólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:52071FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 336/2021

PORTARIA N° 336/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 7317/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 08/08/2016 a 07/08/2021, para JAIR JOSE ESCONISCKI, de 01/08/2021 a 31/10/2021, portador do RG nº. 1.383.006-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:978C087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 337/2021

PORTARIA N° 337/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, JOSIANE KAISS, portadora do RG nº 9/R-1.368.496, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F8776B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 338/2021

PORTARIA N° 338/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 7427, de 26 de julho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, RONI ENEDI DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR, do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos, portador do RG nº 13.076.893-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:812E5BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 22/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 22/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eliane Moro Machado
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R$ 1.536,09
Duração: 26/07/2021 a 25/07/2022
Data da assinatura: 26/07/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E664900B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 23/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 23/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Lucas Selusnhaki
Objeto: Prestação de serviço na função de Operador de Máquinas
Valor mensal: R$ 2.054,17
Duração: 27/07/2021 a 26/07/2022
Data da assinatura: 27/07/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F644A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: DAIANE DA SLVA ROCHA ZAMZICKI 082327409-81
CNPJ nº 219.179.344/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 10.248,00 (Dez mil duzentos e quarenta e oito reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 28 de julho de 2021
DATA ASSINATURA CONTRATO: 28 de julho de 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias após sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de julho de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:7064596A

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -1º SEMESTRE DE 2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.752.192,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.365.715,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.365.715,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	9.803.525,53	50,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.457.486,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.934.612,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.411.737,80	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 4.460.089,55	- 23,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.238.858,76	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.260.457,44	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.098.514,50	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.355.600,09	7,00

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6618407B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, sendo **Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Laudo Técnico das Condições de Trabalho – LTCAT e avaliações das exposições ocupacionais dentro de exigências legais; Análise Ergonômica do Trabalho – AET; Programa de Gerenciamento de Riscos PGR (NR-01)**; **Laudos de Insalubridade (NR 15) e Periculosidade (NR 16) por unidade, cargo e local – LIP; e Dimensionamento para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA (NR-05),** mediante processo licitatório de licitação, para fins de atendimento às necessidades do município.
As alterações estão dispostas na data do certame e nas cláusulas do edital.

Realeza, 28 de Julho de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4D53F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 90 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 04/08/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	CIBELLE MORAES LEITE GALLI

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 28 de julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:69A69A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 257 DE 27 DE JULHO DE 2021

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Jucélia Colla Sviderski	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	C-2	C-3	04.07.2021
Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues	Professora c/ Lic. Plena	B-1	B-2	01/07/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A2ACCA72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 114 DE 28 DE JULHO DE 2021

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 007 de 15 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital 026 de 18 de fevereiro de 2021, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

CURSO I**: PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LIBRAS, TGD, EDUCAÇÃO INFANTIL, GESTÃO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGIA,**

NEUROPEDAGOGIA OU ÁREAS AFINS, COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
04	INDIANA IZABEL SCHMIDT	066.257.759-08	0,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, em 2 vias, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula
IV- Comprovante de Residência
V- Conta bancária na Caixa Econômica Federal

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:FBDF6E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 29 de julho de 2021, até 16 de agosto de 2021, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00 min ás 17h30, a inscrição para o processo de "CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL", atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 FNDE, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:42A61BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL Nº 159, 28 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Gestor do FHIS do Município de Reserva do Iguaçu conforme lei 607/2009

EU VITORIO ANTUNES DE PAULA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETO O QUE SEGUE:

Art. 1º. – Fica decretado em conformidade com a Lei 607/2009 os seguintes conselheiros, agentes governamentais e não governamentais conforme abaixo citado:

Representantes Da secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento:
Titulares: José Valmir de Souza
Suplentes: Simone Santos Vieira

Representantes Da secretaria Municipal de Administração:
Titulares: José Maurici Veiga de Paula
Suplentes: Daniele Cristina Caldas

Representantes Da secretaria Municipal de Assistência Social
Titulares: Cirene Aparecida Antunes da Rosa
Suplentes: Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

Entidades da associação Comunitária APAE
Titulares: Jussara Macedo de Matos
Suplentes: Bruna Dangui Passuc

Entidades da associação Comunitária COPAE
Titulares: Joelson José Kurpel Calegari
Suplentes: Cleverson Shulter Felix

Entidades da associação Comunitária APMF
Titulares: Elizabete Caldas
Suplentes: Claudia Mara Hammel

Art. 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 Julho de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:07DB42B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA

DECRETO Nº 160/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA, inscrito no CPF nº: 065.791.189-54 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Escolinhas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:F49C8E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA NILO GONÇALVES

DECRETO Nº 161/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. NILO GONÇALVES, inscrito no CPF: 791.199.999-68 e RG: 6.180.555-9, para exercer o cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:5F4B8BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA

DECRETO Nº 162/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA, inscrito no CPF: 065.791.189-54, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:5E0572DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº22/2020

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 22/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 01/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERBAI E SCHMITZ LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988; arrt.65, § 8°, da Lei N° 8.666/1993; e art 3°, § 1°, da Lei 10.192/2001, fica acrescentado ao valor global do contrato n°22/2020 o montante de R$ 42.741,57 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)..
ASSINATURA: 28/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) DIANA SERBAI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:54B2E789

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor **CAIO FELIPE DOMINGUES**, Assistente Administrativo, Matrícula 1115-1, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:49B5332B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **JOSIANE MARCIA BRAND**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 1083-1, para responsabilizar-se pelas atribuições do Departamento de Administração Educacional.
Art. 2º - Ampliar a carga horária da referida servidora para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a partir de 22 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:40F45B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°024/2021

Nome do Agente Público: LICIO CRESIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: MARINGÁ– PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 29/07/2021 Chegada: 29/07/2021

Protocolar Oficio junto ao Deputado Federal Luiz Nishimori, que viabilize recursos financeiro através de emenda parlamentar para aquisição de um trator agrícola com todos os implementos para ser destinado a Associação dos Produtores Rurais dos Bairros, Para auxiliar os pequenos agricultores associados, e incentiva-los em suas atividades.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 1

Valor Diária: R$ 150,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 DE JULHO DE 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:DF07F11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 097/2021

DECRETO Nº. 097/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 26 de Julho de 2021, a Sra. DANIELA CAROLYNE OLIVEIRA LEITE BARBOSA, lotada no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, conforme Decreto de nomeação de nº 046/2020, aprovada no PSS através do Edital nº 008/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9EA988D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 098/2021

DECRETO Nº. 098/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 26 de Julho de 2021, a Sra. RENATA DIANE HASS DE OLIVEIRA, lotada no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, conforme Decreto de nomeação de nº 049/2020, aprovada no PSS através do Edital nº 008/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9BAE2190

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 099/2021

DECRETO Nº. 099/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 26 de Julho de 2021, a Sra. BRUNA RANIELLI BUENO OLIVEIRA, lotada no cargo de TÉCNICO RAIO X, conforme Decreto de nomeação de nº 044/2020, aprovada no PSS através do Edital nº 008/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2B5B0410

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 100/2021

DECRETO Nº. 100/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 26 de Julho de 2021, a Sra. CARLA TAIANA DA LUZ BATISTA, lotada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme Decreto de nomeação de nº 045/2020, aprovada no PSS através do Edital nº 008/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:41072AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 101/2021

DECRETO Nº. 101/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 26 de Julho de 2021, a Sra. SAMARA LOURENÇO CARNEIRO, lotada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme Decreto de nomeação de nº 050/2020, aprovada no PSS através do Edital nº 008/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B23E933B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 219/2021- RH

PORTARIA Nº 219 /2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ERONI PONTESDE OLIVEIRA, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 21 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4EE68080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

Extrato: 2º Termo aditivo ao Contrato 129/2020. **Modalidade:** Pregão 43/2020. **Objeto**: Fornecimento de insumos hospitalares e equipamentos destinados às unidades de saúde, farmácia básica, ouvidoria, SAMU, vigilância em saúde e hospital municipal. **Motivo:** aditar quantidade em 25%. **Dispositivo legal:** Art. 61, § único, da Lei 8.666/ **Contratado:** VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI **Valor do aditamento:** R$ 55,20 **Prazo de Execução**: permanecem inalteradas igual o contrato original. **Vigência:** 03/12/2021 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 23/07/2021.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B063EE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Extrato: Contrato nº 097/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 023/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os estudantes das áreas urbanas e rurais do Município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** RGDS IMÓVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.576.955,00. **Secretarias Participantes:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 06/08/2021 a 05/02/2022. **Prazo de Vigência do Contrato:** 28/07/2021 a 05/04/2022. **Responsável pelo Contrato:** Lucas Ceccon Pereira. **Data de Assinatura:** 28/07/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5A1A443D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 689/2021

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de investigar a regularidade da Permuta autorizada através da Lei 2165/2011.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Ney Manoel Sampaio;
II - Membro: Carolina Valerio Soares;
III - Membro: Gabriel Wilczek.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDE8D1AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 690/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maristela Domingues Ruthes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 23 de julho a 20 de setembro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Maristela Domingues Ruthes,*** com matrícula nº 2078-8/1, ocupante do cargo de "Psicólogo B", nível "12-C", admitida em 12 de setembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2021.

Rio Negro, 26 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:574A3772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 024/2020 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 12.496.490/0001-48, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. Hoylson Trevisol, inscrito no CPF nº 028.182.679-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** 1.1 Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução do projeto de revitalização da ponte metálica "Dr. Diniz Assis Henning", **em mais 02 (dois) meses**, a partir de 27/07/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D8DC49D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR - CNPJ/MF sob n.º 16.491.457/0001-86, neste ato representada pelo Sr. PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 1/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de Iluminação ornamental da ponte metálica Doutor Dinis Assis Henning. Vigência: 28/07/2021 até 28/10/2021. Preço: R$ 194.790,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e noventa reais). Recursos: 07.004.0023.0695.0005.1085.3449051920000000000-347 Fonte 00000; 07.004.0023.0695.0005.1085.3449051920000000000-1111 Fonte 10076 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/07/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A6DC4059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 202 PROCESSO N° 273/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e, **BENEFICIÁRIA: ADENILSON AUGUSTIN,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **28.906.920/0001-92**, sediada na RUA PAPA JOÃO XXIII, nº 1276, NOSSA SENHORA DA SALETE, município de UNIÃO DA VITORIA, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , ADENILSON AUGUSTIN** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **9/R 2.776.608 SSP/SC** e do CPF/MF nº **889.975.969-34,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue. 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS - GLP**, conforme itens abaixo especificados:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	372	un	Carga de gás para botijão de 13 quilos GLP - Perímetro urbano	95,00	103,99
2	275	un	Carga de gás para cilindro de 45 quilos GLP - Entregas na Área Urbana e Rural	330,00	398,00

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4A831A1B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratada: Carla Stramare de Holleben Melo – CPF 100.263.317-64
Objeto: Contratação de pessoa física (médico especialista, devidamente inscrito no CRM), para prestar serviços de perícias médicas dos segurados que atenda as necessidades do IPRERINE.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor do contrato: R$299,51 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) – Por perícia médica/R$146,66 (cento e

quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) – Por exame admissional/demissional/periódico.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.34.00.00 – Serviços de Perícias Médicas por Benefícios – Despesa 5117.
Fundamentação legal: art. 25, da Lei nº 8666/93.
Data: 26/07/2021

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:20157494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.075/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta municipalidade **WESLY DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o Art. 126 da Lei 55/2011, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **06/07/2021**, conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 13.539/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:22D8A98A

SECRETARIA GERAL
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO - PORTARIA 06/99

Em cumprimento ao artigo 124, parágrafo único da Portaria (MS) 06/1999, a Vigilância Sanitária do Município de Rolândia comunica que o estabelecimento FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. – CNPJ 79.430.682/0013-66, sito a Av. dos Expedicionários, 225 – Centro, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações, sob a responsabilidade técnica da farmacêutica Aline Vanessa Amorim Parra – CRF/PR: 28.185. Número de cadastro na Vigilância Sanitária: 001/2021.

Rolândia, 23 de julho de 2021.

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

GISELE RODRIGUES SOUZA
Farmacêutica-Bioquímica VISA

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:609F326B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 274 - 28 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 398.150,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 398.150,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	1740	4.6.90.71	501	200.000,00
07.08.26.782.00072.032	2381	3.3.90.30	504	182.000,00
10.13.08.244.00102.109	6188	4.4.90.52	940	1.000,00
10.13.08.244.00101.014	8857	4.4.90.52	1022	2.150,00
13.17.18.541.00131.002	9157	4.4.90.52	501	13.000,00
TOTAL				**398.150,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 398.150,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 501, 504,940,1022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 398.150,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	4.6	501	julho	200.000,00
07.08	3.3	504	julho	182.000,00
10.13	4.4	940	julho	1.000,00
	4.4	1022	julho	2.150,00
13.17	4.4	501	julho	13.000,00
TOTAL				**398.150,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:16454939

SECRETARIA GERAL
DECRETO 272 - 27 DE JULHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12,042/2021	Pedro Cirilo Vieira	Rua Antonio Vanzela, 60, Padre Ângelo	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4849BA49

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 273 - DE 27 DE JULHO DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no Município de Rolândia, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado o estado de calamidade pública no Município de Rolândia para todos os fins de direito, com prazo de 180 dias, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C6CD84AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021-PMR.
PROCESSO Nº 165/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto **a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de seguro APP da frota Municipal,** com as características descritas no Anexo I.

No objeto, onde lê-se:
"A presente licitação tem como objeto **a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de seguro APP da frota Municipal,** com as características descritas no Anexo I."

Leia-se:
"A presente licitação tem como objeto **a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de seguro APP dos veículos relacionados na tabela do anexo I,** com as características descritas no Anexo I."

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A8026553

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021-PMR.
PROCESSO Nº 166/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto **a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de seguro 100% da frota Municipal,** com as características descritas no Anexo I.

No objeto, onde lê-se:
"A presente licitação tem como objeto **a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de seguro 100% da frota Municipal,** com as características descritas no Anexo I."

Leia-se:
"A presente licitação tem como objeto **a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de seguro Total dos veículos relacionados na tabela do anexo I,** com as características descritas no Anexo I."

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F5D5974F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 92/2021

CONTRATO Nº 092/2021

Ref.: Inexigibilidade nº 022/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 05.453.447/0001-30, estabelecida na Avenida Jose Bonifácio, nº 3793, pavilhão 8, Vila Atalaia, Cambé – PR, CEP 86.181-570**, e-mail serviços@romanelli.com.br** neste ato representado pelo Senhor **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.280.281-8 e do CPF nº 539.473.719-34, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de peças e manutenção da usina de micro-pavimentação, conforme inexigibilidade nº 022/2021, fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 14/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – E DO PRAZO
A execução dos serviços será imediato e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
08 – Coordenação Geral;
267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de consumo
267820007.2.032.3390.39.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
.O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 6.984,06** (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr.(a) ROMILDO APARECIDO DA SILVA, servidor publico lotado na secretaria de Infraestrutura o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____ **ROMILDO APARECIDO DA SILVA**
Fiscal do objeto do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2AA5C401

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 050/2021

CONTRATO Nº 50/2021

Ref. Dispensa 19/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **Z P BICAIO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.689.380/0001-37, estabelecida na Rua José Dias Bicaio, nº 1404, na cidade de UMUARAMA – PR, CEP 87.507-138, telefone (44) 2031.0300, email vendas1@hellen.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO PEDRO GARDIN DO PRADO,** residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA - PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 45.595.456-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 340.004.728-79 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 05 (cinco) conjuntos de cama box dimensões mínimas 1,88x0,88x0,30, solteiro; com colchão de espuma dimensões mínimas 1,88x0,88x15, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 19/2021,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **22/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.
2.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
2.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
2.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
2.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
2.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
2.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
2.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
2.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..
2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
2.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
2.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
2.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
3.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
4.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 27/09/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
6.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
7.1- Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
11 - Fundo municipal de saúde
103020009.2.049.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Dotação - 4870
7.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr.(a) **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO,** CPF 077.058.469-18 lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
8.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***Z P BICAIO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretária Municipal De Compras, Licitações E Patrimônio	Secretária Municipal De Saúde

RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:56CCD1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 94/2021

CONTRATO Nº 94/2021

Ref. Dispensa 44/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **PRIMAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 86.710.894/0001-29, estabelecida na Avenida Romário Martins nº 705, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86600-149, telefone (43) 3255.1414, email primafar@uol.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAURICIO SILVA PICOTTI** residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA -PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.656.584-o SSP-pr e do CPF/MF nº 972.965.209-06 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 03 (três) inaladores/nebulizadores Incoterm NB-090 para atender a demanda da Casa Abrigo, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 044/2021,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **22/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Expedicionários, 291 – 3º andar, no horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3906- 1029.
2.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
2.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
2.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
2.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
2.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
2.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
2.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
2.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos.
2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
2.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
2.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
2.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinqüenta reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
3.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
4.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de entrega do produto é de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
6.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
7.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13 – Fundo municipal de Assistência
103010009..2.046..3390.30.00.00 – Material de Consumo
Dotação 5921
7.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr.(a) **ADRIANA DA COSTA,** lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
8.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***PRIMAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MARCOS DIEGO DA SILVA**
Secretária Municipal De Compras, Licitações E Patrimônio	Secretária Municipal De Assistência Social

ADRIANA DA COSTA
Fiscal Do Objeto Do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:177A6A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

Ref. Pregão Presencial nº 108/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia –

PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.054.804/0002-03, com sede à Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86804-250, Fone (43) 3162-1506, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com, representada pelo Senhor **FELIPE MENDES GONÇALES**, brasileiro, sócio-proprietário, portador do RG nº 10.092.312-2 e do CPF nº 085.827.059-56, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
28	und	52908	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	R$ 1.435,43	WESTLAKE
41	und	57342	PNEU 23.1-26 16 LONAS	R$ 7.759,48	GOODYEAR

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

PREMIUM PNEUS EIRELI – EPP
Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG nº 1.785.129/SSP-PR

_____
JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 4.571.719-4/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9774117E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e considerando pedido de Rescisão do Contrato Temporário nº 10/2021, apresentado pela servidora de matrícula nº 1417,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
13	Eliziane de Castro e Sá	Professor	30º (final de fila)

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4F36A037

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e ainda considerando pedido de Rescisão de Contrato Temporário prestado pela servidora de matrícula nº 1409,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
25	Eliane Sugari	Professor	31º (final de fila)

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;

2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8502C62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 04/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 28 de julho de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

KELYMAR NAVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:45820264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	**121.816,00**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 28 de julho de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

KELYMAR NAVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2049C3DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados.
CONTRATADO:	ALBERTO DE CARLI -MEI
CNPJ:	14.902.083/0001-19
VALOR:	37.600,00
VIGÊNCIA:	28/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:213234BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados.
CONTRATADO:	NADIR BATISTA- MEI
CNPJ:	20.945.404/0001-65
VALOR:	88.500,00
VIGÊNCIA:	28/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02766254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados.
CONTRATADO:	ROBSON MOREIRA 09663279931
CNPJ:	36.653.357/0001-16
VALOR:	62.750,00
VIGÊNCIA:	28/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F003CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva rede de monitoramento do município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI

CNPJ:	32.605.290/0001-93

VALOR:	72.000,00

VIGÊNCIA:	28/07/22

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de julho de 2021

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:861898B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública municipal.
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VALOR:	72.000,00
VIGÊNCIA:	28/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC4C7D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO 21/2020

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00 (dez) horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, reuniu-se a comissão de pregão, com o objetivo de ajustar os preços dos itens constantes do ANEXO I do pregão 21 de 2020. A reunião foi presidida pelo Sr. Nilson José Martins, tendo como equipe de apoio a Srª Juliana Pereira de França Rossi. Somente a empresa J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA compareceu para a sessão e apresentou nova proposta de preços, não podendo dar novos lances, tendo em vista que seu representante legal não estava devidamente credenciado. Os preços de todos os itens apresentados na proposta estavam todos dentro da margem de referência conforme demonstrado no ANEXO I desta ata. Nada mais havendo a constar foi encerrado a presente sessão e lavrada a presente ata. A ata segue assinada pelo pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio.

Santa Amélia-PR., 23 de julho de 2021

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI
Equipe de apoio

ANEXO I
TABELA DOS ITENS SUJEITOS AO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA R$	NOVO PREÇO OFERTADO PELO FORNECEDOR	MARCA
CIMENTO 50 KG	32,97	31,80	CAUÊ
TIJOLO COMUM	0,55	0,54	SANTA BARBARA
TIJOLO 06 FUROS	0,58	0,58	SANTA BARBARA

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:611E69AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO 15/2020

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00 (nove) horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, reuniu-se a comissão de pregão, com o objetivo de ajustar os preços dos itens constantes do ANEXO I do pregão 15 de 2020. A reunião foi presidida pelo Sr. Nilson José Martins, tendo como equipe de apoio a Srª Juliana Pereira de França Rossi. Somente a empresa J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA compareceu para a sessão e apresentou nova proposta de preços, não podendo dar novos lances, tendo em vista que seu representante legal não estava devidamente credenciado. Os preços de todos os itens apresentados na proposta estavam todos dentro da margem de referência conforme demonstrado no ANEXO I desta ata. Nada mais havendo a constar, foi encerrado a presente sessão e lavrada a presente ata. A ata segue assinada pelo pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio.

Santa Amélia-PR., 23 de julho de 2021

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI
Equipe de Apoio

ANEXO I
TABELA DOS ITENS SUJEITOS AO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA R$	NOVO PREÇO OFERTADO PELO FORNECEDOR	MARCA
AREIA GROSSA	128,01	128,01	PORTO AZUL
CAL HIDRATADA	13,28	13,28	POLICAL
VERGALHÃO 4,2 MM	23,03	23,03	ARCELOR MITAL
VERGALHÃO 6,3 MM	40,56	40,56	ARCELOR MITAL
VERGALHÃO 8,0 MM	62,65	62,65	ARCELOR MITAL
VERGALHÃO 10 MM	91,59	91,59	ARCELOR MITAL
VERGALHÃO 12,5 MM	140,40	140,40	ARCELOR MITAL

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:71CFE953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.809/2021.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS DE CAUÇÃO MEDIANTE ESCRITURA DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o inciso D, do paragrafo 3º, do artigo 77, da Lei Complementar Municipal nº 004/2011, de 10 de fevereiro de 2011, que Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o pedido de avaliação apresentado por H3 Empreendimentos Imobiliários Ltda., para fins de caução mediante escritura de garantia hipotecáriado Empreendimento Habitacional Nova Santa Cruz;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, de imóveis apresentados por H3 Empreendimentos Imobiliários Ltda., para fins de caução mediante escritura de garantia hipotecária do Empreendimento Habitacional Nova Santa Cruz.

Art. 2º - A referida Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores públicos, sob a Presidência do primeiro:
O Sr. **PAULO ROBERTO PERFETTI**, matrícula nº 982, Engenheiro Civil com o CREA nº PR-12639/D;
O Sr. **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI**, matrícula nº 1.184, Engenheiro Agrícola com o CREA nº PR-172892/D;
O Sr. **GUILHERME HENRIQUE NOGUEIR**A, matrícula nº 1.183, Engenheiro Civil com o CREA nº PR-179705/D;
O Sr. **TIAGO VIEIRA DA PAZ**, matrícula nº 882, na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação constituída neste instrumento, terá a incumbência de avaliar os seguintes imóveis, todos situados no Empreendimento Habitacional Nova Santa Cruz, objeto da Matrícula nº 41.349 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda:
Lote de terras nº 08 (oito), da quadra 03 (três), com área de 214,16 m²;
Lote de terras nº 09 (nove), da quadra 03 (três), com área de 203,56 m²;
Lote de terras nº 08 (oito), da quadra 08 (oito), com área de 186,61 m²;
Lote de terras nº 09 (nove), da quadra 05 (cinco), com área de 297,41 m²;
Lote de terras nº 07 (sete), da quadra 07 (sete), com área de 263,58 m².

Art. 4º -Para o exercício desta função adicional os servidores nomeados não terão acréscimos e/ou alterações em seus vencimentos.
Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DAB6C54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.305/2021

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes: **Rodrigo Martins Müssnich**, servidor público municipal, matrícula sob nº 1182; **TIAGO VIEIRA DA PAZ**, servidor público municipal, matrícula nº 882; **IVO BORGES DE LIMA**, servidor público municipal, matrícula nº 895; **GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA**, servidor público municipal, matrícula nº 1183.

Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Um Lote nº 01-B, da Subdivisão do Lote nº 01, da Aglutinação dos Lotes nº 01 à 16, da quadra nº D-02 (D-02), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.350,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "PELA FRENTE confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 30,00 metros; AOS FUNDOS confronta-se com o Lote nº 01-C, desta subdivisão, por uma distância de 30,00 metros; PELO LADO DIREITO confronta-se com o Lote nº 01-A, desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e, PELO LADO ESQUERDO confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros, perfazendo a área de 1.350,00 metros quadrados". Imóvel este matriculado sob nº 43.023 do CRI da Comarca de Loanda, sendo que no referido imóvel está em construção a seguinte benfeitoria: 01 (um) barracão industrial 573,86 metros quadrados conforme memorial descritivo "BARRACÃO INDUSTRIAL" anexo.

Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo, incluindo as benfeitorias que está na fase final de construção.

Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de concessão de uso.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, em especial o valor da licitação objeto da construção do BARRACÃO INDUSTRIAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F405C4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **até as 8hs recebimento das propostas, as 8:30hs abertura das propostas do dia 10 de agosto de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de uso software com sistema integrado para Gestão de Saúde Pública, Gestão em Assistência Social e também Gestão em Educação para esta Municipalidade, realizando toda a conversão dos dados já existem, bem como realizando treinamento aos servidores e locação do sistema atendendo as exigências do termo de referencia e do edital e demais condições estabelecidas. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:49204D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 35/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para a **Aquisição emulsão asfáltica RR-2C para realização de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade e na estrada da Linha São Pedro**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos de Santa Lúcia, no **valor máximo de R$** ***274.699,80 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 11 de agosto de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 dias de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***DARCI CASTAGNETTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:FEDBA673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1034/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafeta e permutar imóvel público com bem particular e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade de bem de uso especial, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel de matrícula 19.958 devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques-PR, para fins da permuta de que trata a esta Lei, identificado, descrito e caracterizado a seguir:
Lote urbano nº A4, da quadra área industrial, com benfeitorias, contendo a área de 1.722,50m2 (um mil, setecentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Planta Geral do Município de Santa Lucia/PR, oriundo da divisão do lote industrial unificado da quadra 54, 54 e 55, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta-se por uma linha seca e reta, numa distância de 52.85m com o lote industrial A3; ao Leste confronta-se por uma linha seca e reta, numa distância de 37,15m, com a BR-163; ao Sul confronta-se por uma linha seca e reta, numa distância de 51,30m com o lote industrial A5; e ao Oeste confronta-se por uma linha seca e reta, numa distância de 30,80m, com o lote 01 remanescente da quadra 54.
§ Único - Sobre o imóvel acima identificado foi edificado um baração pré-moldado com dimensões de 10 metros de largura e 20 metros de comprimento, com área total de 200 metros quadrados, sendo o imóvel cedido através de contrato de comodato à empresa GILMAR JANNER, 022252379-48.
Art.2ºO Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a permutar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei com imóveis de propriedade do Sr. GILMAR JANNER, CPF nº 022.252.379-48, e sua esposa, Sra. ELIZABETE DE SIQUEIRA JANNER, CPF nº 976.935.029-04, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR sob o nsº 18.147 e 18149, localizado no Município de Santa Lúcia-PR,com a seguintes descrições:
LOTE nº 46, da quadra nº 51, com área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Santa Lucia/PR, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte limita-se com o lote nº 44, numa extensão de 50,00 metros, ao Sul limita-se com o lote nº 48, numa extensão de 50,00 metros, ao Leste limita-se com a Ab. Dos Cedros, numa extensão de 20,00 metros e ao Oeste limita-se com a Rua Imbuia, numa extensão de 20,00 metros.

LOTE nº 48, da quadra nº 51, com área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Santa Lucia/PR, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte limita-se com o lote nº 46, numa extensão de 50,00 metros, ao Sul limita-se com o lote nº 50, numa extensão de 50,00 metros, ao

Leste limita-se com a Av. dos Cedros, numa extensão de 20,00 metros e ao Oeste limita-se com a Rua Imbuia, numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º O valor de avaliação dos imóveis relacionados nos artigos 1º e 2º consta do laudo de avaliação do Engenheiro Civil Daciano Scariot, CREA-PR 151297/D, que passa a ser Anexo da presente Lei.
§ 2º A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.
§ 3º O Município receberá oImóvel permutadocom a finalidadecriar zona residencial de interesse social, considerando a realocação dos posseiros/proprietários de imóveis que tiveram seu imóvel interditado pela Defesa Civil na área denominada “Morro da Formiga”.
§ 4º O Sr. GILMAR JANNER e sua esposa ELIZABETE DE SIQUEIRA JANNER se comprometem a manter atividade empresarial sobre o imóvel recebido em permuta, objetivando a geração de empregos e geração de Tributos.
Art.3º Caberá a cada uma das partes arcar com as despesas de registro dos imóveis permutados. A despesa de lavratura de escritura pública será rateada por igual entre as partes.
Art. 4º A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca pura e simples, livre de ônus, entre os imóveis de propriedade do Município, ora relacionados no art. 1º, e o imóveis de propriedade do GILMAR JANNER e sua esposa ELIZABETE DE SIQUEIRA JANNER, ora relacionados no art. 2º, recebendo o Município a escritura pública dos imóveis descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, tudo em virtude do interesse público envolvido e por ser a melhor vantagem ao patrimônio público.
Art. 5º Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 14, inciso I, alínea ”b”, da Lei Orgânica Municipal.
.**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2A3F913B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 174/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

DECRETO 174/2021
De 28 de julho de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1035/2021 de 27/07/2021, publicada em 28/07/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3445 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destino de Recursos 322 – Emendas de Bancadas R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R$ 100.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R$ 100.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 28 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CCD64719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, BORRACHA GRANULADA PARA GRAMA SINTÉTICA DA ARENA SOCIETY DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.**
Assim, com base no Art. Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 28 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 057/2021.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, BORRACHA GRANULADA PARA GRAMA SINTÉTICA DA ARENA SOCIETY DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PIETTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.688.809/0001-01, situada na Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 28 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:37BE539C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3783/2021

DECRETO Nº 3.783 de 28 de julho de 2021.

SÚMULA: Autoriza a flexibilização de medidas restritivas decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei, e

Considerandoque em 15 de abril de 2020, o Supremo Tribunal Federal em julgamento da ADI 6341, por maioria de votos, entendeu pela preservação das atribuições de cada esfera (Federal, Estadual e Municipal), que poderá dispor mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essências.
Considerando o Decreto Estadual nº 8.042/2021, que promove alterações no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até 31 de julho de 2021 e adota outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Permanece no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. (Decreto Estadual nº 8.042/21).
Parágrafo único: Excetua-se a restrição prevista no presente artigo a circulação de pessoas em razão de serviços permitidos no município de Santo Antônio do Sudoeste, bem como o deslocamento de ida e volta até o local de trabalho.
Art. 2º Fica **autorizado** como medida de flexibilização das medidas restritivas decorrente da pandemia do Covid – 19, os mercados, mercearias, padarias e afins a funcionarem das **05hs00min às 23hs00min** de segunda a segunda, com capacidade de 50% de pessoas de lotação permitida do estabelecimento.

Art. 3º Fica autoizado a volta das atividades das escolinhas do Departamento Municipal de Esporte, devendo manter todos os cuidados conforme o protocolo sanitário.

Art. 4º Fica **autorizado** o consumo de narguilés e congêneres nos lounges das tabacarias, podendo as tabacarias voltar ao seu funcionamento normal, devendo ser observado as restrições do horário, ou seja, de segunda a segunda das **05hs00min às 23hs00min, com 50% de sua capacidade** devendo ser fixado na entrada do estabelecimento o número da capacidade de pessoas e seguir as medidas sanitárias abaixo:
I – Distanciamento de 2m entre as mesas;
II – 04 (quatro) pessoas por mesas;
III – Utilização de dispenser de álcool em gel em cada mesa;
IV – Obrigatório a utilização de piteira descartável;
V – Uso obrigatório de mascaras no interior do ambiente.

Art. 5º Solicito apoio das Forças de Segurança (Policia Militar, BPFRON, Policia Civil) na fiscalização das medidas sanitárias contidas no presente decreto. Ficando autorizadas a coletar e repassar informações ao Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, acerca das infrações a que se refere o presente decreto, independentemente da presença de Agentes da Fiscalização, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, no momento da abordagem.
Parágrafo Único: Fica autorizada as Forças de Segurança a efetuar o encerramento de qualquer atividade que esteja em desacordo com as disposições deste decreto.
Art. 6º As medidas de enfretamento à COVID19 serão adotadas de acordo com panorama Estadual, Regional e Municipal referente ao número de casos suspeitos e confirmados, número de óbitos e ocupação de leitos hospitalares.
Art. 7º O desatendimento, descumprimento ou tentativa de burla às medidas deste Decreto, sujeitará infrator Notificação de Infração com pagamento de multa, para pessoa física no valor de R$ 81,55 (oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) a R$ 407,75 (quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) e para pessoa jurídica no valor de R$ 244,65 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a R$ 815,50 (oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), de acordo com a gravidade da infração. Sendo as penalidades cumulativas, além do pagamento de multa o infrator fica sujeito as demais penalidades como: interdição temporária do estabelecimento, cassação da licença de funcionamento, remoção compulsória de pessoas ou coisas e o fechamento das portas do estabelecimento.
Art. 8º Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.
Art. 9º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:839E85C2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
PROCESSO Nº 566/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 15/07/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, teve sua data de abertura alterada.
Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D7B1B019

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021
PROCESSO Nº 784/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de Cadeiras para atender a demanda das Secretaria Municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:362712EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
PROCESSO Nº 790/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento as demandas das Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D1A1A066

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021
PROCESSO Nº 794/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E455B7C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - Processo nº 566/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2894D798

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ Nº 24.859.617/0001-25
Representante: NELSON FERRARI
CPF nº 880.834.119-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 374.400,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5253F1DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL __& CIA LTDA
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00
Representante: HERLON HENRIQUE KUHL
CPF nº 768.462.109-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação..
VALOR TOTAL: R$ 609.084,00 (Seiscentos e Nove Mil e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDD1ECD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2021
Processo dispensa nº 095/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.747.957/0001-50
Representante: HUGO HEWANS LEONARDI
CPF nº 059.212.689-76
OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Topográfico retificado, com no mínimo 02 cortes do terreno; Projeto de terraplanagem; projetos de galeria de agua pluviais/obras arte com detalhes de bocas de lobo e dissipadores de energia; Projeto de passeio/pista de caminhada; Projeto de mobiliário urbano (Bancos, Lixeiras, etc); Projeto de Playground; Projeto de paisagismo; Projeto de um Pórtico, neste município.
VALOR TOTAL: R$ 29.950,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7CAD23D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2021
Processo dispensa nº 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO
CNPJ Nº 22.711.153/0001-80
Representante: TANIA MARA MINETTO
CPF nº 554.486.239-72
OBJETO: Contratação de empresa para; Assessorar tecnicamente a fim de instrumentar o Conselho Tutelar para a execução de suas atribuições bem como a sua relação com o CMDCA e a Rede de serviços, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 7.630,00 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 26/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2ED990BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2021
Processo dispensa nº 097/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDRA MOSSINI DE CARVALHO LUCAS
CNPJ Nº 40.584.805/0001-44
Representante: SANDRA MOSSINI DE CARVALHO LUCAS
CPF nº 037.735.699-98
OBJETO: Aquisição de mudas de flores de diversas qualidades, para embelezamento de locais públicos, tais como rotatórias, praças, e jardins da prefeitura municipal de santo Antonio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 3.315,00 (Três Mil, Trezentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 26/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8CF0AA87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.033/2021

PORTARIA Nº 30.033/2021

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Ricardo Antonio Ortinã , Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Camila Defante Presidente
Leila Mara Cagol membro
Jose Wanderley Carloto de Sa membro
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processos Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos Seletivos realizados pelo Município de, Santo Antonio do Sudoeste - PR.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Fica nomeada a Banca Examinadora e Avaliadora do Instituto Brasil, para a execução do Processo Seletivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudeste, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B6A770F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet através de Link dedicado com IP fixo com velocidades fornecida via Fibra Óptica FIM a FIM no Lote 01 e no Lote nº 02 Internet Fibra e/ou Rádio para atender as necessidades do município de São Jerônimo da Serra**. Valor Máximo R$ 77.397,12 (setenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos). Realização: dia 13/08/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:800C5D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ALINE FERNANDA MOREIRA,** RG 10.649.126-7, Auxiliar Administrativo, nomeada em 18/03/2013, conforme Portaria 126/13 de 18/03/2013, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 07/07/2021, devendo retornar ao trabalho em 03/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4A9B55D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 32/2020

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: V. M. Construtora e Incorporadora Eireli.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 01/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana nas Ruas João Teodoro Oliveira, Pedro Smagars e Raul Bento Furquim, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 887532/2019/MDR/CAIXA, Convênio nº. 887532/2019.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2020
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/06/2021
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 180 (cento e oitenta) dias, até 25/12/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 240 (duzentos e quarenta) dias, até 25/10/2021.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:82C520FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 064/2021

Chamamento Público - EDITAL Nº 046/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 46/2021 e na Portaria 234/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 046/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 087/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 2º Carin Golke, convocada através do Edital 61/2021, apresentou TERMO DE DESISTENCIA;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no presente chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**RG.**
3º	VANESSA DE LIMA LODOVIRGE OLIVEIRA	13.108.638-5

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **29/07/2021 à 04/08/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 046/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 30hs (trinta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 046/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 28 de Julho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B64F80C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 065/2021

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO o ofício 92/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
12º	Mayara Simão Simões	12.562.433-2
13º	Jessica Karine Maria Ferreira Lima	13.011.697-3

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **29/07/2021 à 04/08/2021 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 28 de Julho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DFEA4403

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 066/2021

Chamamento Público –EDITAL Nº 018/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 018/2021, 019/2021 e 026/2021 e na Portaria 120/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 018/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 181/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Rg.**
1º	MAYRA DA SILVA CORRADI	9.703.796-5

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **29/07/2021 à 04/08/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 018/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.8 do Edital 018/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 28 de Julho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:30D426F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prover serviços de internet via Fibra Óptica para 10 (dez) pontos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com velocidade de 100 Mbps (cem mega bits por segundo) de download e de upload para o ponto da Secretaria Municipal de Administração e com velocidade de 50 Mbps (cinqüenta mega bits por segundo) de download e de upload para os demais pontos, com garantia banda mínima de 100% (cem por cento), com IP fixo em cada ponto, incluindo instalação, montagem e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada**: JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira R$ 42.960,00 (Quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais) para R$ 46.540,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e quarenta reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de Julho de 2021 para 30 de setembro de 2021.

São José das Palmeiras/PR, 26 de julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5317DFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar consertos de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratada: Marcelo Alessandro Franco Borracharia e Metalúrgica
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo de R$ 159.993,00 (Cento e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e três reais), para R$ 213.324,00 (Duzentos e treze mil trezentos e vinte e quatro reais) até término do contrato
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de julho de 2021 para 31 de julho de 2022.
A Cláusula Nona- Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, a fim de que passe a figurar a fiscal do Contrato a **Sra. Isabela Aparecida Arboleya,** excluindo a servidora Sra **Marisa Mendes de Araujo Neves**,de tal atribuição, nos termos da Portaria nº 051/2021

São José das Palmeiras/PR, 28 de Julho de 2021

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:DEF870E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 102/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 102/2021
DATA: 28 de julho 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º e 7º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação
12.365.0004.2020 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 88.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0101 - Obrigações Patronais R$ 21.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2044 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2014 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 74.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 35.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 50.000,00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2044 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:3844627A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.021		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.858.117,21	4.673.257,79
Disponibilidade de Caixa	3.858.117,21	4.673.257,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.858.117,21	4.824.440,10
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	151.182,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.858.117,21	-4.673.257,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.016.896,05	19.658.054,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-200.000,00	-200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	19.216.896,05	19.858.054,32
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,29	-23,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.060.275,26	23.829.665,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.754.247,73	21.446.698,67
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	14.332.909,78	14.332.909,78
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.416.432,06	980.078,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 47m.		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9E950620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SÚMULA: Aprovar a "Prestação De contas até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo à Criança e o Adolescente e o Plano de Providencias. Prestação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2020 do Incentivo ao CMDCA, e o Plano de Providencias."

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 046/2017, de 13/06/2017, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Prestação De contas até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo à Criança e o Adolescente e, o Plano de Providencias. ."

Art. 2º - Aprovar a "Prestação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2020 do Incentivo ao CMDCA, e o Plano de Providencias."

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 27 de julho de 2021.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:2550C1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA: Aprovar a "Prestação de Contas do Município, Referente ao Repasse: Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente 2º semestre de 2020".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 050/17, de 14/06/2017, neste ato representado por seu Presidente Almir da Silva, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Prestação de Contas do Município, Referente ao Repasse: Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 2º semestre de 2020".

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 27 de julho de 2021.

ALMIR DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:77E16655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Processo Licitatório n°056/2021)

OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de forma parcelada de Equipamento Odontológico da Nova UBS Bela Vista e demais UBS do Município de Sengés/PR, conforme especificações contidas abaixo: Anexo I deste edital.

VENCEDORA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, no lote 06 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

HOMOL: 28/07/2021.

Sengés, 28 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2EE4EDA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.893/2021

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 13340,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedido, ao servidor **Valdecir Aparecido Modesto de Oliveira**, matrícula funcional de nº. 10401, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 23/07/2021 a 06/08/2021.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 23 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*republicado Por Conter Incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9EB81125

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.897/2021

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 13357,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **Eni Pereira Nogueira**, matrícula funcional de nº. 9411, ocupante do cargo efetivo de Executor Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 28/07/2021 a 11/08/2021.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 28 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:269BF1F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 509/2021

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2035 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3155.102 - 4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações – R$ 350.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

002 – Departamento de Educação Básica
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2035 – MANUT. DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3080. 102 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 240.000,00
3100. 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R$ 110.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E48D1E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2896/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 509 DE 27/07/2021.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3155	00102-Fundeb 40%	350.000,00
SUBTOTAL		350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	00102-Fundeb 40%	240.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3100	00102-Fundeb 40%	110.000,00
SUBTOTAL		350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27/07/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3D000EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 094/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/20 a 31/05/2021 a senhora **Alaiana Rene Ghislere Scarpim** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 075.798.249-22
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:5EA77F21

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 095/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/06/2020 a 18/06/2021 ao senhor **Carlos de Lima,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 001.281.949-28
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:4A2A36A7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 096/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021 a senhora **Gislaine Nunes Martins,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 025.299.179-65
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:2237833A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 097/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021 ao senhor **Roberto Antonio,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 558.187309-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:531A8DA5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 098/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021 ao senhor **Valdemar Martins de Souza,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 324.407.409-00,
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:65FB10D4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 099/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10(dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 14/06/2020 a 13/06/2021 ao senhor **Edson Luiz Gouvea,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 472.011.189-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ERICK HENRIQUE PISSINATTI PELAQUIM
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:5D57E8A4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de agosto de 2021**, às **09h:00min** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2021 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma e

ampliação do canil e gatil municipal, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART n°1720213546977 e RRT n° 10978743, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária da obra.

SERTANÓPOLIS, 28 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:86CDE4FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2021, de 14/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de agosto de 2021, às 09:00 horas e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 11 de agosto de 2021** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2021 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

Sertanópolis, 28 de julho de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3F121E33

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º100, 28 DE J U L H O D E 2.021

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de servidor para a atribuição de responsável pela Central de Materiais Esterilizados do Hospital São Lucas - SERMUSA.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Designar, a partir de 28 de Julho de 2.021, a Servidora: **Patrícia Lopes Leite,** Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 363.788.238-80. Para a atribuição de responsável pela: **Central de Materiais Esterilizados, do Hospital São Lucas** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – SERMUSA, Paraná,

Artigo 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C9CF4A7B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º101, 28 DE JULHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **JULHO DE 2.021,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Julho de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2A11CF9E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º102, 28 DE J U L H O D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**, RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/06/21 a 10/07/21**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4994D2DA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º103, 28 DE JULHO D E 2.021

SÚMULA:Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo

8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de JULHO DE 2021, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C5E205E9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º104, 28 DE JULHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **JULHO DE 2021**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Julho de 2021. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DB379CDC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º105, 28 DE JULHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de JULHO DE 2.021 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 10/06/21 a 11/07/21, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:14EA75D6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21 /2021.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº21/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADAS AS EMPRESAS.
-CONTRATO Nº68/2021 – EMPRESA **AIALA EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº10.862.668/0001-00, EMAIL: honildo@ibest.com , FONE: (62)3595-4050, SITUADA NA RUA YANOMANIS Nº553, QUADRA 02, PETROPOLIS, GOIANIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº3711687, INSCRITO NO CPF Nº 177.063.272-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE VILA DOS ALPES, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).**
-CONTRATO Nº69/2021 – EMPRESA **BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA** , CNPJ Nº05.350.687/00011-09, EMAIL: dra@dracontabilidade.com.br , brtoldos@hotmail.com , FONE: (71) 3292-0974, SITUADA NA AVENIDA AFRANIO PEIXOTO, Nº1144, LOBATO, SALVADOR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 106505980, INSCRITO NO CPF Nº064.351.305-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SALVADOR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL R$ 5.478,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**
-**OBJETO**- O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É: *AQUISIÇÃO DE TENDAS PERSONALIZADAS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE***,** OBJETO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.
- DURAÇÃO DO CONTRATO: - A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES PODENDO.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO

PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 28 DE JULHO DE 2021.

Fiscal do Contrato:
LUCIVANIA MARTINS GARCIA
CPF: 289.252.158-02

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:60EE59CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.017/2019, Nº 1.040/2020, Nº 1.047/2021 E Nº 1.060/2021, à:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PAULO HENRIQUE GOMES	23.600,00
MARCOS ROGÉRIO SCALABRIN	8.900,00
GIAN HENRIQUE WEBER	14.600,00
CRISTALINA TRANSPORTES LTDA - ME	101.500,00
FELIPE ALVES PEPE	46.000,00
FRANCISCO ANASTACIO DE SOUZA	22.700,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de julho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:274A2481

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020

Referente à Tomada de Preços n 06/2020. Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. **CNPJ n** 77.744.134/0001-41. **Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Fica prorrogado ao prazo de execução da obra mais 210 (duzentos e dez) dias, prorrogando a execução até a data de 28 de fevereiro de 2022. **DO PRAZO CONTRATUAL:** Fica acrescido ao contrato original mais 270 (duzentos e setenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 17 de julho de 2022. **Fundamento:** artigo 57 da Lei 8.666/93. Sulina (PR), 28 de julho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C710C877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 06/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 06/2021

SÚMULA: Deliberação Nº. 24/2021 – CEDCA/PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão para ações de Fortalecimento de **"Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", Deliberação Nº. 24/2021 – CEDCA/PR**. Conforme Ata 03/2021 da reunião (via WhatsApp – Grupo exclusivo do CMDCA e Google meet, realizada no dia quinze de julho de dois mil e vinte e um).

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do recurso citado no Art. 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de julho de 2021

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:DF8E6BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 292/2021 - PREGÃO N° 86/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370-B, JD IZABEL - 87.309-185, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANA CAVALLI RONQUI, CPF: 081.561.389-02, carteira de Identidade nº 132720550, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 370B, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 13.538,55** (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/07/2021, com vencimento até 27/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:482038E9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 296/2021 - PREGÃO N° 86/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.014.370/0001-67, com sede RUA MARECHAL DEODORO, 177, CRISTO REI - 85.507-520, Pato Branco - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MILENA DAMBROS, CPF: 087.347.569-06, carteira de Identidade nº 102522400, residente e domiciliado a RUA MARECHAL DEODORO, nº 177, PATO BRANCO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.124,40** (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/07/2021, com vencimento até 27/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F523A664

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de preço para eventual aquisição e instalação de gesso acartonado e acessórios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 12 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 28/07/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D884E82F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇO para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de molejo e serviços de mão de obra para a manutenção dos veículos do Pátio Municipal e a Frota de ônibus desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 13 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 28/07/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0798D28A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº548/2021

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome
ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA
MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:84093228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 496/2021

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA EDNEIA FREIRE DE GOUVEA SANTOS PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **EDNEIA FREIRE DE GOUVEA SANTOS**, Professora, matrícula nº 11654, para **Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal "Pequeno Príncipe – EI e EF"**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 28/07/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (28/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:A4023935

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 497/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 290.805,90 (Duzentos e Noventa Mil Oitocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos**) nas seguintes dotações.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.276,68
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2012 Manutenção da Educação Básica - Infantil Alteração de Fonte
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1295 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 30.000,00
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2012 Manutenção da Educação Básica - Infantil Alteração de Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1315 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 5.700,00
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1725 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 101.556,46
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Alteração de Fonte
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2055 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 55.824,75
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Alteração de Fonte
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.586,98
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Alteração de Fonte
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2085 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 14.367,24
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Alteração de Fonte
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2115 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 261,26
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2064 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde Alteração de Fonte
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2020 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2088 Beneficios Assistênciais/Eventuais
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3275 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015.2088 Beneficios Assistênciais/Eventuais
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.200,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2093 Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - IndivSuperávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3261 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC 7.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3655 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3655 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 820,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4010 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 3.240,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 620,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3964 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 17.631,70
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.695.0023.2175 Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo Superávit Financeiro Livre
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 3.614,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.695.0023.2175 Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo Superávit Financeiro Livre
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.106,83
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.2160 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos Alteração de Fonte
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 290.805,90

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 29.445,70 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

0000 Recursos Ordinários (Livres)..... **R$ 28.245,70**
00936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS.....**R$ 1.200,00**

II- Cancelamento no valor **R$ 261.360,20 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Trezentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos**) nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.276,68
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2012 Manutenção da Educação Básica - Infantil Alteração de Fonte
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1300 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 30.000,00
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2012 Manutenção da Educação Básica - Infantil Alteração de Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1320 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 5.700,00
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1695 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 157.381,21
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Alteração de Fonte
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2065 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.586,98
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Alteração de Fonte
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2095 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 14.367,24
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Alteração de Fonte
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2125 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 261,26
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2064 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde Alteração de Fonte
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2019 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0017.2100 Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3045 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3660 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 3.240,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4000 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 820,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4015 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 620,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
4035 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.106,83
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.2160 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos Alteração de Fonte
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4505 00511 Taxas - Prestação de Serviços

TOTAL DO CANCELAMENTO 261.360,20

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 000 Julho R$ **28.245,70**

Fonte: 936 Julho R$ **1.200,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÈSIMO OITO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (28/07/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:29E51C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14115/2021

PORTARIA N° 14115, DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de aquisição ou desapropriação, para a construção de um Centro Esportivo no Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a construção de um Centro Esportivo no Município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

I. MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
II .HAROLDO DE LIMA – Matrícula n° 11215-00
III. DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n° 09, 10 e 11 da Quadra n° 83, na Rua José Teixeira da Silva, para fins de aquisição por compra, desapropriação, permuta ou outras formas de aquisição de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, para a construção de um Centro Esportivo no Município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EB49F9A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14114/2021

PORTARIA N° 14114, DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de aquisição ou desapropriação, para a construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Santa Rita D'Oeste, Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Santa Rita D'Oeste, Município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

I. MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
II .HAROLDO DE LIMA – Matrícula n° 11215-00
III. DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n° 09 da Quadra n° 02, no Distrito de Santa Rita D'Oeste, para fins de aquisição por compra, desapropriação, permuta ou outras formas de aquisição de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, para a construção de uma Capela Mortuária, no Distrito de Santa Rita D'Oeste, Município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C6E5FD32

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL JULGAMENTO DE RECURSO

EDITAL nº 304/2021 - DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DO PSS Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado torna público o julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar da Classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021.

PROTOCOLO RECURSO	CARGO	ASSUNTO	RESULTADO	MOTIVO
6060/2021	Técnico em Enfermagem	Revisão na inclusão de documentação solicitada.	Conhece do recurso, por ser tempestivo e ter sido apresentado em tempo e modo, julgando o mesmo improcedente.	Indefere-se o pedido, nos termos do item 2.6.1 do Edital tendo em vista a não apresentação de documento exigido (atestado médico) do qual a carteira de trabalho apresentada não substitui a informação médica solicitada. Assim, não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese. Com referencia ao atestado médico apresentado em data de 27/07/2021 este se revela intempestivo, pois não obedece a exigência do item 2.5 do Edital, que deveria ser apresentado no ato da inscrição.

Terra Roxa, 28 de julho de 2021.

_____
RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA

_____
GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA

_____
ALCENIA MAY

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:10DA014C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3726/2021

DECRETO Nº 3726/2021

SUMULA: Designa membros para comporem o CMDPD – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados os representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, passando a ter os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
- Secretaria municipal de Saúde
Titular: Pâmily dos Santos Barreto
Suplente: Rosely Teresinha Coral

- Secretaria de Educação
Titular: Vilma da Luz Melquior
Suplente: Cintya Thaysa Yoshisaki

-Secretaria de Assistência Social
- Titular: Silval Nunes Pereira
Suplente: Jéssica Renata de Souza

-**Câmara de Vereadores**
- Titular: Aparecida Lourenço da Silva
Suplente: Maristela Grendene Palauski

- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
- Apae
- Titular: Andrezza Vaceli
Suplente: Eva Evangelista de Sousa

- **Projeto Vida**
- Titular: Lindinalva Fernandes de Souza
Suplente: Claudio Pereira Fernandes

- Sociedade Civil
- Titular: Sueli Fabiana do Nascimento
Suplente: Verônica Ribeiro dos Santos

- Titular: Rogério Lopes Sangi
Suplente: Maria de Fátima da Silva

ART.2º - O mandato do presente Conselho será por 02(dois) anos, permitida uma recondução.

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FB87710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADITIVO N° 03/2021 - PREGÃO N° 017/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 075/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 17/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FABBRO IT AND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL MAXIMIRIAN BARBARA GASPAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 202000041/2020, CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 5.043,86 (CINCO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FABBRO IT AND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8F6AC98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3809, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **SANDRA ODIA BUENO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.934.608-4/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3681, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de julho de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B84E4EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 29 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria nº 84, de 03 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar ao servidor, Guilherme de Mello Aguiar, titular do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, a pena de demissão, com fundamento no art. 122, incisos IV e XIII, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:96696AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 02/2021

CHAMADA PUBLICA
Nr.: 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 02/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 3637 de 25/01/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 02/2021. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA

SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIAS POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA)

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2021.

ALINE WOIACIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:43C25237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 68/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de cartório, conforme memorando nº 131/2021-fin da Secretaria Municipal de Finanças.
Contratado: **SERVIÇO DISTRITAL DE TIJUCAS SUL – CNPJ: 35.697.600/0001-35.**
Valor: **R$ 3.588,44 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 68/2021.
Dotação Orçamentária:
04 Secretaria Municipal de Finanças
001 Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0004.2204 Manutenção da Secretaria de Finanças
0570 000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:EABCF84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 011/2021

EDITAL Nº. 011/2021
28/07/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Agente Comunitário De Saúde

Classificação	Nome
4°	Marisol Daiane Rossi Fernandes

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:961AEE7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Luiz Carlos Godin**.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 637,76 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 de Julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Três Barras do Paraná, 12 de Julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7DBFE1AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **11 DE AGOSTO DE 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR**

MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 28 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E084655D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4516/2021

Data: 05/07/2021

Súmula: Nomeia leiloeiro e membros da Equipe de Apoio, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar o leiloeiro do município de Três Barras do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade de Leilão prevista na Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte servidor:

Leiloeiro: **FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73**

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio do Leiloeiro, do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Leilão, prevista na Lei Federal nº 8.666/93, a equipe de apoio Será composta pelos seguintes servidores:

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING CPF Nº 068.960.809-81

1º Membro titular: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;·.

2º Membro Suplente: CLEOZA ZANQUETA CPF Nº 000.279.269-90

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará na situação de impedimento ou ausência do membro titular ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o leiloeiro. O membro suplente da Equipe de Apoio será convocado pelo Leiloeiro , quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Leiloeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 05 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FF1F6EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL" exclusivo para ME/EPP/MEI.**

OBJETO: *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas (retroescavadeira e rolo compactador) sob o regime de Horas/máquina, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência*.

PREÇO MÁXIMO: R$ 57.106,86 (cinquenta e sete mil cento e seis reais e oitenta e seis centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/08/2021 às 08h30min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11/08/2021 Às 09h00min

O edital estará disponível a partir de 29/07/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 28 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06112ADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Lixeiras tipo Container e Lixeiras tipo Kit Seletivo para Recicláveis, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R$ 169.624,62 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/08/2021 às 10h30min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11/08/2021Às 11h00min

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 29/07/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.

Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 28 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C893503

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição Alevinos de Tilápia e Carpa Húngara, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 23.591,67 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/08/2021 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11/08/2021Às 14h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 29/07/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 28 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:28A454D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 4/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PEDRAS IRREGULARES,** com julgamento dos documentos de habilitação, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu:

Habilitar:
PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS – CNPJ: sob o nº 01.160.006/0001-99;
TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA –CNPJ/MF: 15.129.617/0001-89;
LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP –CNPJ: 13.731.196/0001-36;
JULIO EDUARDO KELTE –ME – CNPJ: 21.698.285/0001-56;
A TORNO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL EIRELI – CNPJ: 35.235.843/0001-51

Comunica, outrossim, que se iniciará o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, para interposição de recurso conforme disposto no art. 109 da Lei nº8.666/1993 em caso eventual de proponente(s) se sentir(em) prejudicado(s), e não ter apresentado declaração de renúncia ao direito da mesma interposição, contados da data dessa publicação e comunicação direta aos mesmos concorrentes, e a comissão de licitação possibilitará vistas ao respectivo processo licitatório.

Tunas do Paraná/PR, 26 de julho de 2021.

TIAGO FELIPE REIS FEITOSA LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Membros da Comissão:

RAQUEL SKORA SANTOS E

JOÃO SANTOS BRITO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:482F4DDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º24/2021

PARTES: Município de **TUNAS DO PARANA**, CNPJ 68.703.834/0001-05, e a empresa: **SC GEOMÁTICA ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI** - CNPJ sob nº 11.407.956/0001-29.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE UMA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ ATRAVÉS DE DADOS OBTIDOS COM BASE EM IMAGENS DE SATÉLITE E IMAGEAMENTO POR DRONE.

VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZOS: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o 5 meses, a contar do quinto dia consecutivo ao do recebimento da Ordem de Serviço para entrega do Objeto deste contrato, e de 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
68	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511

DATA: TUNAS DO PARANA (PR), 07de julho/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA – CONTRATANTE e **SC GEOMÁTICA – ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO –EIRELI** CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E923C2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 22/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a empresa: **ECCOS AMBIENTAL REÍDUOS DE SAÚDE LTDA-EPP,** sob nº 14.280.759/0001/80.

OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESIDUOS HOSPITALARES***,

VALOR CONTRATUAL:R$35.784,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro mil).

O preço unitário kg: R$9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos) (kg).

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1303

PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo,

DATA: Tunas do Paraná, 05 de julho de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Município de Tunas do Paraná e
EDAIR MOLEIRO - Representante da Empresa Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12C39693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2018

Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n°. 05/2018, parte integrante da Dispensa de Licitação n°. 06/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, n°. 1000 – Centro, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada por seu Presidente, **JOSNEI NEVES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 026.866299-16 e do RG nº. 7.660.989-6, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital-PR, CEP: 85270-000, CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, representada por RONALDO RETECHESKI, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.702.159-50 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.332.622-2, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação Dispensa de Licitação n°. 06/2018 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2018, cujo objeto é a Prestação de serviço de comunicação multimídia, na modalidade IP DIRETO, para acesso e conexão à Internet, via fibra óptica, de alta qualidade, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo n°. 05/2018 para fornecimento de internet através de cabos de fibra óptica, mediante disponibilização de endereço de IPv4 direto, velocidade de 50 Mbps, com fornecimento de banda simétrica e conexão estável.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Fica acrescido o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) decorrente do novo prazo de vigência que se findará em 30/07/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 27 de julho de 2021.

JOSNEI NEVES
Câmara Municipal de Turvo

RONALDO RETECHESKI
Vieira e Retecheski LTDA

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F8C7B63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

Contrato Administrativo nº 247/2021 – Dispensa de Licitação N° 47/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00, com endereço situado na Rua Caete, Nº 150, no Município de Curitiba/PR, CEP: 80.220-300, neste ato representada por Joel Franzim Junior, portador da cédula de identidade Nº 10022762 e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.355.689-53 – **Objeto:** Prestação de serviços de consultoria especializada em planejamento estratégico para compras públicas e oferta de capacitações em compras públicas para classe empresarial – **Vigência:** 27/07/2021 a 26/07/2022 – **Valor global:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2587EA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão da licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, hortifruti e carnes destinados ao suprimento das secretariais municipais
Data de abertura da segunda sessão: 02 de agosto de 2021 às 13h30min
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de julho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CFC0DFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2021 CMAS

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos a pleito a na Assembleia de escolha de representação da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e, considerando:
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 08/07/2021.

RESOLVE:
Art. 1º- Divulgar os candidatos a pleito na Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Turvo-PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Associação Turvense de Esporte e Lazer – ATEL;
Associação Comunitária Indígena Marrecas – ASCOIM;
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 28 de julho de 2021.

LUCAS DOMINGOS DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7A578821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 27/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
ENGENHEIRO CIVIL – 20 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115198	Rogério Ceneviva	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:296D0B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 397/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de operador de máquinas, matricula funcional n. 100912, Uagner de Ramos, inscrito no CPF/MF sob n. 061.556.309-09, em atenção ao requerimento protocolado pela mesma sob n. 634/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7CE7D6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 485.150,15 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00420 E 00000 R$ 12.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03005 E 00104 R$ 54.082,96

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03060 E 00102 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03065 E 00104 R$ 7.148,77

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04750 E 00498 R$ 61.068,54

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 138.361,52

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01970 E 00303 R$ 31.939,25

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01500 E 00000 R$ 64.927,26

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01580 E 00303 R$ 3.125,70

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00303 R$ 38.779,52

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02460 E 00303 R$ 62.460,94

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02080 E 00000 R$ 2.547,14

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02155 E 00000 R$ 708,55

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 141.251,49 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme segue:

Fonte 00000	R$ 80.182,95
Fonte 00498	R$ 61.068,54

§ 2° Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 343.898,66 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03000 E 00102 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03410 E 00104 R$ 61.231,73

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00303 R$ 274.666,93

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1FA8AD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATADA: RAFAEL MARCELO DOMINGUES. - CNPJ: 32.629.145/0001-42 .
ORIGEM: Processo Administrativo nº 15/2021 – Dispensa de licitação n.º13/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente: Contratação de 01 (uma) multifuncional laser com funções de cópia, impressora e scanner, com franquia de 2.500 páginas/mês.

Produto/Serviço	Quanti-dade	Valor Mensal	Valor Total
Impressora Multifuncional	12 meses	R$ 230,00	R$2.760,00

VALOR MENSAL: R$230,00 (duzentos e trinta reais) - VALOR GLOBAL: R$ 2.760,00.(dois mil setecentos e sessenta reais)
Excedente por página de impressão: R$0,08 (oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 Meses.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Órgão: 01- Poder Legislativo
Unidade: 01 - Poder legislativo
Proj./Ativ. 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

3.3.90.39.12.00.00.00.00.00 - Elemento contábil.
FISCAL DE CONTRATO: – Presidente da comissão de Licitação.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.
ASSINANTE: Cordovan Frederico de Melo Neto – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:57E385BC

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2021
EXTRATO CONTRATO 072/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **SÃO MATEUS DO SUL DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA.**
CNPJ 12.810.483/0001-79
Objeto: Clínica especializada em exames de Diagnóstico por Imagem.
Valor: R$ 734.477,64 (setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 28/07/2021 a 27/07/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:F2EE74D9

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 62/2021-SEQUENCIA Nº 530/2021.
CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
VALOR GLOBAL:R$1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/07/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/07/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:35161D51

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLÍNICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 61/2021-SEQUENCIA Nº 529/2021
CONTRATADO(A):SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
VALOR GLOBAL:R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:15/07/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/07/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:60B85561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Tomada de Preços n.º 03/2021 - Processo Administrativo n.º 16/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR.
Contratado: 3G SOLUÇÕES EM OBRA LTDA., CNPJ sob o nº 39.469.086/0001-31.
Objeto: Aplicação da penalidade de advertência por descumprimento da Cláusula Sexta, alínea "c" do Contrato de Empreitada n.º 41/2021.
Fundamento Legal: Art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, Cláusula Sexta, alínea "c" do Contrato de Empreitada n.º 41/2021 e Parecer Jurídico n.º 273/2021.
Data da decisão de aplicação da penalidade: 28/07/2021.

União da Vitória/PR, 28 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1867A259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N° 04/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente Deliberação Nº01/2017 do 2º semestre de 2020, destinado para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos

direitos da Pessoa Idosa, valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, saldo em 31/12/2020 de R$61.294,89 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), ATA nº 02/2021.
Art. 2º. Aprovar Justificativa referente o saldo financeiro superior a 30% do repasse.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

FREI LUIZ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:94E36343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1226/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 132/2018 – Processo n.º 192/2018.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA e CONTROLADOR DE ACESSO, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**SILMAR KRASNIAK – ME,** CNPJ nº 17.535.137/0001-43, Termo de Contrato n.º 185/2019 (5349).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Márcio César Roeick – CPF nº 830.802.609-53.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CE958734

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental/Anuência para Unificação e Desmembramento de imóveis localizados em área urbana, situados na Avenida São Cristóvão e Avenida Júlia Amazonas – lotes constantes nas matrículas de n° 25.821 e de nº 25.822 ambas do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória. Foi definida pelo Sistema (SGA) a modalidade Licença Prévia.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

ANTONIO OSCAR NHOATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:11826FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 144/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2018 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 97/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP - CNPJ n.º 04.071.210/0001-21.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para prestação de serviços de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados pelas unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de 12 (doze) meses, a iniciar em 01/08/2021 e a terminar em 01/08/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 144/2018, o valor total de R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de Julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:C4FA930B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1539

DECRETO N. º 1539/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	197	14.001.0008.0244.0038.2032 - Fundo Municipal de Assistência Social.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	15.000,00
			Total do Lote		**15.000,00**
				Total	15.000,00
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	226	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	7.500,00
Anulação Dotação	227	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	7.500,00
		Total		15.000,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 28 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:6D13F587

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 10/2021

DATA: 20/07/2021 **PROTOCOLO:** 71/2021 **PROCESSO:** 71

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO (A):
Fornecedor: WESLEI JOSE DOMINGOC
CNPJ: 44.952.427/0001-77 **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Ivaí, 417
Bairro: VILA BENTO **Cidade:** BARBOSA FERRAZ – PR **CEP: 86960-000**
Telefone:

OBJETO
Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermeiro para o Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado entre o 1º e o 10º dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a contratação de empresas de Pessoa Jurídica, da área de saúde, para suprir as necessidades dos atendimentos, para a nossa população, que necessitam desses profissionais, junto à Saúde Pública de nossa cidade. Considerando as competências definidas pela Lei Orgânica do SUS, Lei nº. 8.080/90, e o Acordão nº. 1.633/2008, dentre as quais as estabelecidas no Pacto de Saúde Pela Vida, Pacto de Gestão, e Plano de Pactuação Municipal de Saúde.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103010014202233390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233390390000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233390390000	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	1	26565	Prestação de Serviço de Plantão de Enfermeiro(a), sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO DIURNO	UN	18500	229.0000	42.365,00
1	2	26566	Prestação de Serviço de Plantão de Enfermeiro(a), sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO NOTURNO	UN	185,00	251.0000	46.435,00
Total:							**88.800,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0A02B164

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Pregão Presencial Nº 016/2021/SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de uniformes*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.035.561/0001-40, com sede nesta cidade de Apucarana-Pr, à Av. Iguaçu, nº 454 –, CEP 86.800-320, fone/fax (43) 3047-1999; celular (043)9920-0892, por seu representante legal, o Sr Edvaldo Orathes, portador(a) da RG n.º 3.043.008-5 e CPF n.º 513.598.559-04, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
10	10 - CAMISETE FEMININA MANGA LONGA, COR BRANCA - camisete feminina manga longa com entretela de 90 gr no punho 100% algodão, tecido 65% poliéster, 35% de algodão, cor azul prisma, modelo social, gola com entretela 90gr 100% algodão com 02 botões, vista macho azul marinho na parte interna, pé de gola interno cor azul marinho, com botões, com entretela 90gr, e 02 filetes pláticos de 6,5 cm na parte de trás da gola, filete bainha das mangas cor azul marinho, com bordados no bolso e manga. (tamanhos: p, m, g, gg, exg).	FENIX TEXTIL	UNID	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00
3	3 - CAMISA MASCULINA MANGA CURTA, COR BRANCA, VISTA MACHO COR AZUL MARINHO - camisa masculina manga curta, tecido 65% poliéster, 35% de algodão, cor branca, modelo social, gola com entretela 90gr 100% algodão, vista macho cor azul marinho na parte interna, pé de gola interno cor azul marinho com entretela 90gr e 02 filetes pláticos de 6,5 cm na parte de tras da gola, filete bainha das mangas e bainha do bolso cor azul marinho, com bordados no bolso e manga. (tamanhos: p, m, g, gg, xgg, exg,exg maior, exgg maior,xgg maior, 62 maior 5g maior).	FENIX TEXTIL	UNID	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
4	4 - CAMISA MASCULINA MANGA CURTA, COR AZUL PRISMA, - camisa masculina manga curta, tecido 65% poliéster, 35% de algodão, cor azul prisma, modelo social, gola com entretela 100% algodão de 90gr, vista macho cor azul marinho na parte interna, pé de gola interno cor azul marinho, filete bainha das mangas e bainha do bolso cor azul marinho, com bordados no bolso e manga. (tamanhos: p, m, g, gg, xgg, exg,exg maior, exgg maior,xgg maior, 62 maior 5g maior).	FENIX TEXTIL	UNID	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
5	5 - CAMISA MASCULINA MANGA LONGA, COR BRANCA - camisa masculina manga longa com entretela 100% algodão de 90 gr no punho, tecido 65% poliéster, 35% de algodão, cor azul prisma, modelo social, gola com entretela 90gr 100% algodão, com 02 botões, vista macho cor azul marinho na parte interna, pé de gola interno cor azul marinho, com entretela 90gr, e 02 filetes pláticos de 6,5 cm na parte de trás da gola, filete bainha das mangas e bainha do bolso cor azul marinho, com bordados na frente e manga. (tamanhos: p, m, g, gg, xgg, exg,exg maior, exgg maior,xgg maior, 62 maior 5g maior).	FENIX TEXTIL	UNID	100	R$ 87,00	R$ 8.700,00
6	6 - CAMISA MASCULINA MANGA LONGA, COR AZUL PRISMA - camisa masculina manga longa com entretela 100% algodão de 90 gr no punho, tecido 65% poliéster, 35% de algodão, cor azul prisma, modelo social, gola com entretela 90gr 100% algodão, com 02 botões, vista macho cor azul marinho na parte interna, pé de gola interno cor azul marinho, com entretela 90gr, e 02 filetes pláticos de 6,5 cm na parte de trás da gola, filete bainha das mangas e bainha do bolso cor azul marinho, com bordados na frente e manga. (tamanhos: p, m, g, gg, xgg, exg,exg maior, exgg maior,xgg maior, 62 maior 5g maior).	FENIX TEXTIL	UNID	100	R$ 87,00	R$ 8.700,00
7	7 - CAMISETE FEMININA MANGA CURTA, COR AZUL PRISMA, MODELO SOCIAL - camisete feminina manga curta, tecido 65% poliéster, 35% de algodão, cor azul prisma, modelo social, gola com entretela 100% algodão de 90gr, vista macho azul marinho na parte interna, pé de gola interno cor azul marinho, com entretela 90gr, e 02 filetes pláticos de 6,5 cm na parte de trás da gola, filete bainha das mangas cor azul marinho, com bordados no bolso e manga. (tamanhos: p, m, g, gg, exg).	FENIX TEXTIL	UNID	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
8	8 - CAMISETE FEMININA MANGA LONGA, COR AZUL PRISMA, MODELO SOCIAL - camisete feminina manga longa com entretela de 90 gr no punho 100% algodão, tecido 65% poliéster, 35% de algodão, cor azul prisma, modelo social, gola com entretela 90gr 100% algodão com 02 botões, vista macho azul marinho na parte interna, pé de gola interno cor azul marinho, com botões, com entretela 90gr, e 02 filetes pláticos de 6,5 cm na parte de trás da gola, filete bainha das mangas cor azul marinho, com bordados no bolso e manga. (tamanhos: p, m, g, gg, exg).	FENIX TEXTIL	UNID	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00
9	9 - CAMISETE FEMININA MANGA CURTA, COR BRANCA, MODELO SOCIAL - camisete feminina manga curta, tecido 65% poliéster, 35% de algodão, cor branca, modelo social, gola com entretela 100% algodão de 90gr, vista macho azul marinho na parte interna, pé de gola interno cor azul marinho, com entretela 90gr, e 02 filetes pláticos de 6,5 cm na parte de trás da gola, filete bainha das mangas cor azul marinho, com bordados no bolso e manga.	FENIX TEXTIL	UNID	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00

	(tamanhos: p, m, g, gg, exg).					
VALOR TOTAL					**R$ 47.700,00**	

ASSINATURA: 22 de JULHO do ano de 2021
Sarandi/PR, 28 de julho do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:3787D1EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 409/2021

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**29 de julho do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos em dois dias úteis**após a data da perícia médica para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

8:30	BADRIE RACHRACH SALEM	ODONTOLOGA
8:40	ANA MARIA CHAGAS ROTTA	PROFESSOR - 20 HORAS
8:50	MARIA JOSE ESPINDAS DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
9:00	SUERLI DA SILVA PELAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
9:10	HORTENCIA HELENA MOREIRA MELO	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGIA
9:20	DANIELA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL
9:30	JOAO APARECIDO MARTINELLI	MOTORISTA D
9:40	TATIANE CRISTIANE BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
9:50	ENEIDA CAROLINA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10:00	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
10:10	IONIO APARECIDO DOS SANTOS	PINTOR
10:20	DAILA BARBOSA DE LIMA CONSTANTINO	PROFESSOR - 40 HORAS
10:30	SILVANA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13:30	DINALVA OBERLEITNER KULIACK	AGENTE DE SAUDE - EFETIVO
13:40	VALDENICE LUIZ FACCHETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13:50	LEIDE CRISTINA LIMA DE BARROS	PROFESSOR - 40 HORAS
14:00	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14:10	VALDINEIA ANGELO DE LIMA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14:20	SUELI DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:30	CLEA PATRICIA STANISCHESCK MENDONCA	COORDENADOR PEDAGOGICO
14:40	ELIDA MIRANDA DOS SANTOS LISBOA	EDUCADOR INFANTIL
14:50	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:00	VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:10	TANIA GALHARDO PAULINO AMORIM	ORIENTADOR SOCIAL
15:20	CLAUDEMILSON PEREIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
15:30	VERA LUCIA DA CRUZ MARTINS LIZZE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15:40	DELMIRO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA D

Sarandi, 27 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:ED6DE4C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2021

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**		
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	7.632.489,26	-	22.324.548,27	-	(22.324.548,27)	
Receitas Correntes	-	-	7.632.489,26	-	22.324.548,27	-	(22.324.548,27)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	7.632.489,26	-	22.324.548,27	-	(22.324.548,27)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	7.632.489,26	-	22.324.548,27	-	(22.324.548,27)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	7.632.489,26	-	22.324.548,27	-	(22.324.548,27)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.012.397,98	3.012.397,98	251.820,52	808.393,81	2.204.004,17	265.081,67	773.633,14	2.238.764,84	773.285,42	-
DESPESAS CORRENTES	2.557.397,98	2.557.397,98	251.820,52	808.393,81	1.749.004,17	265.081,67	773.633,14	1.783.764,84	773.285,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.755.000,00	1.755.000,00	248.619,77	720.969,36	1.034.030,64	248.619,77	720.969,36	1.034.030,64	720.969,36	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	802.397,98	802.397,98	3.200,75	87.424,45	714.973,53	16.461,90	52.663,78	749.734,20	52.316,06	-
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	455.000,00	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.012.397,98	3.012.397,98	251.820,52	808.393,81	2.204.004,17	265.081,67	773.633,14	2.238.764,84	773.285,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.012.397,98	3.012.397,98	251.820,52	808.393,81	2.204.004,17	265.081,67	773.633,14	2.238.764,84	773.285,42	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	21.516.154,46	-	-	21.550.915,13	-	21.551.262,85	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.012.397,98	3.012.397,98	251.820,52	22.324.548,27	-	265.081,67	22.324.548,27	2.238.764,84	22.324.548,27	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 04m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3826274D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2021

Camara Municipal de Saudade do Iguacu -PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.012.397,98**	**3.012.397,98**	**251.820,52**	**808.393,81**	**100,00**	**2.204.004,17**	**265.081,67**	**773.633,14**	**100,00**	**2.238.764,84**
Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	251.820,52	808.393,81	100,00	2.204.004,17	265.081,67	773.633,14	100,00	2.238.764,84
Ação Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	251.820,52	808.393,81	100,00	2.204.004,17	265.081,67	773.633,14	100,00	2.238.764,84
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.012.397,98**	**3.012.397,98**	**251.820,52**	**808.393,81**	**100,00**	**2.204.004,17**	**265.081,67**	**773.633,14**	**100,00**	**2.238.764,84**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 09m.										

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DF9E1B24

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal e Municipio de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38,833,000.00
Previsão Atualizada	39,195,721.52
Receitas Realizadas	22,324,548.27
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	10,546,322.95
DESPESAS	
Dotação Inicial	38,833,000.00
Dotação Atualizada	49,742,044.47
Despesas Empenhadas	19,812,458.43
Despesas Liquidadas	17,319,380.37
Despesas Pagas	16,616,533.36
Superávit Orçamentário	5,005,167.90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	19,812,458.43
Despesas Liquidadas	17,319,380.37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	47,932,741.46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47,932,741.46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47,932,741.46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-10,790,769.70	2,409,310.56	-22.33
Resultado Nominal	-10,639,000.70	2,620,445.36	-24.63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154,806.65	0.00	154,806.65	0.00
Poder Executivo	154,806.65	0.00	154,806.65	0.00
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4,160,958.78	175,131.34	3,124,170.58	861,656.86
Poder Executivo	4,160,958.78	175,131.34	3,124,170.58	861,656.86
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	4,315,765.43	175,131.34	3,278,977.23	861,656.86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5,432,348.46	25%	25.37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1,900,193.21	70%	84.14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0.00	50%	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2,834,099.90	15%	13.24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		0.00	

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:386A6F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES",** tendo como vencedoras as empresas:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ 30.572.270/0001-38, RODOVIA BR 467 SN, KM 78 A 850 MT DO VIA Toledo-PR, CEP 85907-060	8.357,29	Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos	001, 002, 010, 013
FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ 60.345.675/0001-02, RUA BOA ESPERANÇA 3-75 Bauru-SP CEP 17060-010	20.030,00	Vinte Mil e Trinta Reais	003, 009, 018
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ 37.974.794/0001-02 RUA RANULFO VILELA, 103 Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000	41.110,40	Quarenta e Um Mil, Cento e Dez Reais e Quarenta Centavos	004, 005, 008, 012, 014, 015
LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 11.371.179/0001-00, RUA SERGIPE, 4075 Catanduva-SP, CEP 15803-160	25.795,72	Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos	006, 007, 011, 016, 017, 019

Abatiá - PR, 28 de julho de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:1396B670

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para futura e eventual **"Registro de Preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO",** tendo como vencedoras as empresas:

Participante/Vencedor	**Valor R$**	**Valor R$ por extenso**	**Lote**
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 24.413.415/0001-55, MARG JOSE MARIA DA ROCHA Prado Ferreira-PR, CEP 86618-000	6.624,04	Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Quatro Centavos	001, 054, 069
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA-CNPJ 40.138.949/0001-77, RUA MONTEIRO LOBATO, 297 Jataizinho-PR, CEP 86210-000	44.796,67	Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos	002, 005, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 021, 022, 024, 032, 034, 038, 039, 045, 047, 048, 055, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 077, 078, 088, 089
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916-CNPJ 41.157.706/0001-49 RUA BERNARDO SARMENTO, 103 Andirá-PR CEP 86380-000	3.619,40	Três Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos	003, 023, 025, 083, 087
J.C. LOPES ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA-CNPJ 41.277.287/0001-89 RUA RENATO DARDES, 244 Piraju-SP CEP 18800-086	12.863,90	Doze Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos	004, 006, 007, 019, 027, 029, 030, 031, 035, 036, 044, 049, 050, 051, 052, 053, 057, 058, 059, 070, 072, 074, 085, 086
R. P FERRAGENS LTDA-CNPJ 29.309.583/0001-19, AV SANTO DAL BOSCO, 793 Erechim-RS CEP 99700-500	224,76	Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos	015
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, CNPJ 24.616.893/0001-62 AV. MUNHOZ DA ROCHA, 455 Leópolis-PR CEP 86330-000	3.007,24	Três Mil e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos	020, 037, 046, 075, 076, 084
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 41.607.510/0001-09 RUA CURT ROTERS Curitiba-PR CEP 81750-120	837,60	Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos	026, 043
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 28.719.518/0001-07 MACHADO DE OLIVEIRA, 44 Erechim-RS CEP 99704-446	489,60	Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos	033
P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI	3.824,16	Três Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro	040, 041, 042, 071

CNPJ 02.835.909/0001-95 RUA MARIA FERNANDES CAVALLARI Marília-SP, CEP 17526-341		Reais e Dezesseis Centavos	
SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ 82.478.140/0001-34, AVENIDA GATURAMO, 100 Arapongas-PR CEP 86702-001	4.259,92	Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos	073, 082

Abatiá - PR, 28 de julho de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4FD0F124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 3º Bim. 2021					
PROGRAMA Proj/Atividade		**Valor. PREVISTO**	**Valor. EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE**	**Valorr. PAGO ATÉ O BIMESTRE**	**Valor. A PAGAR**
6	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	370.350,00	225.598,27	187.785,27	37.813,00
5.001	**Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	**0,00**	0,00	0,00
6.001	**Manter o Fundo Municipal da Cr. E do Adolescente -Atenção básica**	**138.000,00**	**91.439,25**	**83.967,03**	**7.472,22**
	3.3.90.30- Material de consumo	48.000,00	20.352,69	19.424,29	928,40
	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	90.000,00	71.086.56	64.542,74	6.543,82
6.002	**Manter o Fundo Municipal da Cr. e do adolescente - Conselho Tutelar**	**162.350,00**	**79.152,69**	**56.881,91**	**22.270,78**
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	113.050,00	67.176,06	45.585,13	21.590,93
	3.1.90.13- Obrigações patronais	24.300,00	8.871,65	8.871,65	0,00
	3.3.90.30- Material de consumo	10.000,00	2.296,77	2.246,92	679,85
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	15.000,00	178,21	178,21	0,00
6.003	**Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Atenção Especial Casa Lar e Fam. Acolhedora**	**70.000,00**	**55.086,33**	**46.936,33**	**8.070,00**
	3.3.90.48- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	70.000,00	55.086,33	46.936,33	8.070,00

Agudos do Sul, 25 de julho de 2021

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:2E3C3FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 76/2021

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 76/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º -
Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.387.650,00(um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.96	1000	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	80.000,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	100.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	4.4.90.51	1511	Obras E Instalações	7.100,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	304.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	287.000,00
Elemento	3.3.91.97	1303	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	42.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.90.13	1494	Obrigações Patronais	100,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	1019	Equipamentos E Material Permanente	5.850,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	14.900,00
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	12.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	50.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.91.97	1104	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	154.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	4.4.90.52	1102	Equipamentos E Material Permanente	48.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.700,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 1.387.650,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	7.100,00
Atividade	26.782.0005.2031		Manutenção de Oficina Mecanica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	25.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2107		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento	3.3.90.39	1019	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.850,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	19.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1303	Subvenções Sociais	237.000,00

Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.71.70	1000	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	248.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	20.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	10.000,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	3.000,00
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	100,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2050		Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	50.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	12.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1104	Passagens E Despesas Com Locomoção	30.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.700,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Atividade	04.131.0004.2007		Serviços de Divulgação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4F34F087

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 77/2021

DECRETO Nº 77/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 411.349,53(quatrocentos e onze mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2107		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento	3.3.90.30	3019	Material De Consumo	96.105,60
Elemento	3.3.90.39	3019	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	148.992,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	5.040,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	1.462,50
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.440,50
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	3348	Obras E Instalações	100,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3019	Equipamentos E Material Permanente	11.066,97
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	1.500,00
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	1.500,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	49.410,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.876,07
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	3169	Equipamentos E Material Permanente	27.855,89

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 411.349,53 (quatrocentos e onze mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3019	256.164,57
3169	27.855,89
3348	100,00
3494	127.229,07

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AD596A69

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 78/2021

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 78/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.407,65(nove mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1120		Programa FINISA	
Elemento	4.4.90.51	1615	Obras E Instalações	9.407,65

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 9.407,65 (nove mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1615	9.407,65

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:964E04D4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 89/2021

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 89/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.855.937,18(um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	7.500,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	27.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	50.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	12.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	40.927,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	4.000,00
Elemento	4.4.90.52	1934	Equipamentos E Material Permanente	12.885,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	105.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	8.200,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	496.227,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	22.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.000,00
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.39	1856	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.098,18
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	100,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 1.855.937,18 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.71.70	1000	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.71.70	1000	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	25.000,00
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	15.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	12.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	15.927,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	73.866,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	150.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	302.361,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.885,00
Atividade	08.244.0010.1007		Construção de CRAS e CREAS	
Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	100.000,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.91.13	1102	Obrigações Patronais	100.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1102	Passagens E Despesas Com Locomoção	155.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306.500,00
Atividade	12.365.0019.2066		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb	40%
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	113.200,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	100,00
Elemento	4.4.90.51	1856	Obras E Instalações	1.098,18
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	

Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2007		Serviços de Divulgação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16 de Junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4B890BFF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 90/2021

DECRETO Nº 90/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.798,13(duzentos e oitenta mil setecentos e noventa e oito reais e treze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	3343	Material De Consumo	15.300,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3348	Equipamentos E Material Permanente	219.898,76
Elemento	4.4.90.52	3033	Equipamentos E Material Permanente	100,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.977,90
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.667,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32	3941	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	7.488,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	3165	Equipamentos E Material Permanente	2.240,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	3618	Obras E Instalações	21.626,47

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 280.798,13 (duzentos e oitenta mil setecentos e noventa e oito reais e treze centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3033	100,00
3165	2.240,00
3343	15.300,00
3348	219.898,76
3494	9.477,90
3618	21.626,47
3941	12.155,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16 de Junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8E942A65

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/ BIMESTRE MAIO – JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	269.161.668,65	269.161.668,65	47.555.144,98	17,67	125.905.084,72	46,78	143.256.583,93
RECEITAS CORRENTES	231.880.468,65	231.880.468,65	43.098.347,04	18,59	118.228.850,11	50,99	113.651.618,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.503.281,46	43.503.281,46	11.584.239,32	26,63	24.815.566,23	57,04	18.687.715,23
IMPOSTOS	30.662.172,33	30.662.172,33	9.585.056,18	31,26	18.995.956,97	61,95	11.666.215,36
TAXAS	12.764.312,18	12.764.312,18	1.998.687,94	15,66	5.818.329,30	45,58	6.945.982,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	76.796,95	76.796,95	495,2	0,64	1.279,96	1,67	75.516,99
CONTRIBUIÇÕES	12.916.113,48	12.916.113,48	2.264.980,15	17,54	5.812.170,25	45	7.103.943,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.603.078,15	5.603.078,15	915.450,13	16,34	2.223.954,03	39,69	3.379.124,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	7.313.035,33	7.313.035,33	1.349.530,02	18,45	3.588.216,22	49,07	3.724.819,11
RECEITA PATRIMONIAL	23.976.375,11	23.976.375,11	4.676.378,21	19,5	10.257.954,63	42,78	13.718.420,48
VALORES MOBILIÁRIOS	23.933.375,11	23.933.375,11	4.676.378,21	19,54	10.257.952,58	42,86	13.675.422,53
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	43.000,00	43.000,00	0	0	2,05	0	42.997,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.874.095,51	149.874.095,51	24.450.043,01	16,31	76.945.686,62	51,34	72.928.408,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	74.352.095,51	74.352.095,51	11.660.384,43	15,68	34.741.689,11	46,73	39.610.406,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	35.160.000,00	35.160.000,00	6.711.194,81	19,09	21.325.003,27	60,65	13.834.996,73
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	40.340.000,00	40.340.000,00	6.078.263,77	15,07	20.878.394,24	51,76	19.461.605,76
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICAD	22.000,00	22.000,00	200	0,91	600	2,73	21.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.610.603,09	1.610.603,09	122.706,35	7,62	397.472,38	24,68	1.213.130,71
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	43.000,00	43.000,00	0	0	0	0	43.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.363,00	5.363,00	43.116,53	803,96	81.000,99	1.510,37	-75.637,99
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.562.240,09	1.562.240,09	79.589,82	5,09	316.471,39	20,26	1.245.768,70
RECEITAS DE CAPITAL	37.281.200,00	37.281.200,00	4.456.797,94	11,95	7.676.234,61	20,59	29.604.965,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.500.000,00	25.500.000,00	2.886.592,35	11,32	5.772.776,36	22,64	19.727.223,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	25.500.000,00	25.500.000,00	2.886.592,35	11,32	5.772.776,36	22,64	19.727.223,64
ALIENAÇÃO DE BENS	149.900,00	149.900,00	5.323,26	3,55	5.323,26	3,55	144.576,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	149.900,00	149.900,00	5.323,26	3,55	5.323,26	3,55	144.576,74
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	11.631.300,00	11.631.300,00	1.564.882,33	13,45	1.898.134,99	16,32	9.733.165,01
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.376.400,00	10.376.400,00	1.309.882,33	12,62	1.309.882,33	12,62	9.066.517,67
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	1.254.900,00	1.254.900,00	255.000,00	20,32	588.252,66	46,88	666.647,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.270.336,00	18.270.336,00	2.085.730,18	11,42	7.025.724,31	38,45	11.244.611,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	287.432.004,65	287.432.004,65	49.640.875,16	17,27	132.930.809,03	46,25	154.501.195,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	287.432.004,65	287.432.004,65	49.640.875,16	17,27	132.930.809,03	46,25	154.501.195,62
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	287.432.004,65	287.432.004,65	49.640.875,16	17,27	132.930.809,03	46,25	154.501.195,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	10.862.319,29	—	—	10.862.319,29	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	10.862.319,29	—	—	10.862.319,29	—	—

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	263.048.504,65	275.185.875,82	35.607.363,88	118.951.442,04	156.234.433,78	38.143.293,88	103.961.003,15	171.224.872,67	99.336.190,92
DESPESAS CORRENTES	194.564.268,63	203.641.905,71	33.203.083,74	101.385.419,81	102.256.485,90	34.972.308,70	95.876.698,68	107.765.207,03	91.395.553,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.667.533,46	98.252.083,46	18.998.036,76	50.347.232,07	47.904.851,39	19.017.838,91	50.347.232,07	47.904.851,39	49.934.022,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.210.000,00	1.360.000,00	440.733,56	1.356.220,86	3.779,14	516.733,56	1.356.220,86	3.779,14	1.271.449,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.686.735,17	104.029.822,25	13.764.313,42	49.681.966,88	54.347.855,37	15.437.736,23	44.173.245,75	59.856.576,50	40.190.082,06
DESPESAS DE CAPITAL	43.895.026,36	46.954.760,45	2.404.280,14	17.566.022,23	29.388.738,22	3.170.985,18	8.084.304,47	38.870.455,98	7.940.636,96
INVESTIMENTOS	41.475.026,36	44.534.760,45	1.667.129,46	15.403.665,92	29.131.094,53	2.433.834,50	5.921.948,16	38.612.812,29	5.832.231,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.420.000,00	2.420.000,00	737.150,68	2.162.356,31	257.643,69	737.150,68	2.162.356,31	257.643,69	2.108.405,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.589.209,66	24.589.209,66	0	0	24.589.209,66	0	0	24.589.209,66	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.589.209,66	24.589.209,66	0	0	24.589.209,66	0	0	24.589.209,66	0
DESPESAS (INTRA-	15.546.500,00	15.873.950,00	2.960.930,72	8.786.768,89	7.087.181,11	2.960.930,72	8.786.768,89	7.087.181,11	7.012.661,20

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	278.595.004,65	291.059.825,82	38.568.294,60	127.738.210,93	163.321.614,89	41.104.224,60	112.747.772,04	178.312.053,78	106.348.852,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	278.595.004,65	291.059.825,82	38.568.294,60	127.738.210,93	163.321.614,89	41.104.224,60	112.747.772,04	178.312.053,78	106.348.852,12
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.192.598,10	—	—	20.183.036,99	—	26.581.956,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	278.595.004,65	291.059.825,82	38.568.294,60	132.930.809,03	—	41.104.224,60	132.930.809,03	—	132.930.809,03
RESERVA DO RPPS	0	0	—	—	0	—	—	0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	18.270.336,00	18.270.336,00	2.085.730,18	11,42	7.025.724,31	38,45	11.244.611,69
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.270.336,00	18.270.336,00	2.085.730,18	11,42	7.025.724,31	38,45	11.244.611,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.474.120,56	14.474.120,56	1.596.339,94	11,03	5.557.553,57	38,4	8.916.566,99
Contribuições Sociais	14.474.120,56	14.474.120,56	1.596.339,94	11,03	5.557.553,57	38,4	8.916.566,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.796.215,44	3.796.215,44	489.390,24	12,89	1.468.170,74	38,67	2.328.044,70
Demais Receitas Correntes	3.796.215,44	3.796.215,44	489.390,24	12,89	1.468.170,74	38,67	2.328.044,70

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	15.546.500,00	15.873.950,00	2.960.930,72	8.786.768,89	7.087.181,11	2.960.930,72	8.786.768,89	7.087.181,11	7.012.661,20
DESPESAS CORRENTES	10.746.500,00	11.073.950,00	1.650.358,08	4.970.143,10	6.103.806,90	1.650.358,08	4.970.143,10	6.103.806,90	3.196.035,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.295.500,00	7.208.950,00	891.863,88	2.702.499,93	4.506.450,07	891.863,88	2.702.499,93	4.506.450,07	928.392,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.101.000,00	1.101.000,00	269.103,96	799.472,43	301.527,57	269.103,96	799.472,43	301.527,57	799.472,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350.000,00	2.764.000,00	489.390,24	1.468.170,74	1.295.829,26	489.390,24	1.468.170,74	1.295.829,26	1.468.170,74

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B3C6D387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021

Aos 28 (Vinte oito) dias do mês de maio do ano 2021 (dois mil e vinte e um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 037/2021, Processo de Registro de Preços nº. 025/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 1.490/2017, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 81.233.694/0001-09, com sede a Avenida Brasil, n°. 430, CEP: 85.425-000, Anahy-PR**,** neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Zenaido Sartori, portador do RG: 4.594.934-6 SESP/PR e CPF: 644.278.709-53, **à saber:**

ITENS	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
4, 7, 8, 12, 13, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 54, 58, 69, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164	ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 91.022,22 (noventa e um mil cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre **28/07/2021 até 28/07/2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B8E46436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.218 DE 28 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	aNTONIO eDUARDO BONIFÁCIO YANKITON FRANCISCO ROPDRIGUES		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	091/2021	**Vigência:**	28.07.2021 a 25.03.2022
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	005/2021		
Contratado:	**M C RONQUI CONSTRUTORA - ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA – IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO FASE 3, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Valor:	R$ 145.161,81		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:36A7C590

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.324 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.287,00 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*
D E C R E T A:
***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.772,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*38.515,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: - 3000 Recursos Livres, no valor de R$ 38.515,00 (trinta e oito mil quinhentos e quinze reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*4.772,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1F5CDF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.272.985,52	8.340.818,17
Receita de Contribuições dos Segurados	3.045.649,87	1.467.885,17
Ativo	3.003.770,66	1.443.116,21
Inativo	21.383,53	12.242,58
Pensionista	20.495,68	12.526,38
Receita de Contribuições Patronais	5.637.586,21	2.282.972,49
Ativo	5.637.586,21	2.282.972,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.075.260,46	1.859.811,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.075.260,46	1.859.811,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.514.488,98	2.730.148,81
Compensação Financeira entre os regimes	153.120,22	174.973,61
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.361.368,76	2.555.171,96
Demais Receitas Correntes	0,00	3,24
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	10.911.616,76	5.785.646,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	11.470.523,71	5.395.428,57	5.395.428,57	5.390.855,74	0,00
Aposentadorias	9.310.286,54	4.405.082,49	4.405.082,49	4.404.382,19	0,00
Pensões por Morte	2.160.237,17	990.346,08	990.346,08	986.473,55	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.456.481,81	362.719,28	253.504,05	253.504,05	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	167.932,71	21.382,88	21.382,88	21.382,88	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.288.549,10	341.336,40	232.121,17	232.121,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.927.005,52	5.758.147,85	5.648.932,62	5.644.359,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-7.015.388,76	27.498,36	136.713,59	141.286,42	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	5.562.199,26				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	453.898,38
Investimentos e Aplicações	51.592.576,22
Outros Bens e Direitos	101.018,76

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS- (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:844DA34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.167.995,55	9.167.995,55	5.065.295,39	55,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.213.962,28	3.213.962,28	2.106.156,35	65,53

IPTU	2.314.963,12	2.314.963,12	1.438.483,15	62,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	898.999,16	898.999,16	667.673,20	74,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.006.777,00	1.006.777,00	549.201,17	54,55
ITBI	1.006.680,16	1.006.680,16	549.141,17	54,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	96,84	96,84	60,00	61,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.024.471,93	3.024.471,93	1.512.508,50	50,01
ISS	2.828.460,04	2.828.460,04	1.407.329,45	49,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	196.011,89	196.011,89	105.179,05	53,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.922.784,34	1.922.784,34	897.429,37	46,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.919.850,89	44.919.850,89	23.938.561,80	53,29
Cota-Parte FPM	21.162.895,95	21.162.895,95	11.998.136,93	56,69
Cota-Parte ITR	360.400,00	360.400,00	27.748,46	7,70
Cota-Parte IPVA	3.166.994,23	3.166.994,23	2.530.239,69	79,89
Cota-Parte ICMS	19.916.715,95	19.916.715,95	9.236.613,46	46,38
Cota-Parte IPI-Exportação	312.844,76	312.844,76	145.823,26	46,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**54.087.846,44**	**54.087.846,44**	**29.003.857,19**	**53,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.540.781,14	11.577.796,02	8.567.996,71	74,00	5.884.389,57	50,82	5.796.653,38	50,07
Despesas Correntes	11.356.093,64	11.423.723,64	8.484.482,02	74,27	5.809.716,39	50,86	5.721.980,20	50,09
Despesas de Capital	184.687,50	154.072,38	83.514,69	54,20	74.673,18	48,47	74.673,18	48,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.221.496,28	1.426.186,28	1.304.247,80	91,45	552.899,93	38,77	552.854,06	38,76
Despesas Correntes	1.221.496,28	1.426.186,28	1.304.247,80	91,45	552.899,93	38,77	552.854,06	38,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	14.850,00	14.843,95	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	14.850,00	14.843,95	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.219,00	250.219,00	75.708,81	30,26	73.646,10	29,43	71.997,09	28,77
Despesas Correntes	247.781,00	247.781,00	75.708,81	30,55	73.646,10	29,72	71.997,09	29,06
Despesas de Capital	2.438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	375.079,53	375.079,53	137.894,06	36,76	137.894,06	36,76	130.808,18	34,87
Despesas Correntes	375.079,53	375.079,53	137.894,06	36,76	137.894,06	36,76	130.808,18	34,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	64.500,00	638.280,00	528.888,73	82,86	511.165,93	80,08	509.901,04	79,89
Despesas Correntes	64.500,00	638.280,00	528.888,73	82,86	511.165,93	80,08	509.901,04	79,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.452.075,95**	**14.282.410,83**	**10.629.580,06**	**74.42**	**7.159.995,59**	**50,13**	**7.062.213,75**	**49,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.629.580,06	7.159.995,59	7.062.213,75
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.230.149,17	1.230.149,17	1.230.149,17
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	45.772,12	39.505,39	38.240,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.353.658,77**	**5.890.341,03**	**5.793.824,08**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.350.578,58	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.539.762,45	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**20,31**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de										

2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	66.544,86			-66.544,86
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**66.544,86**			-66.544,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.688.897,91	4.723.573,15	1.676.911,69	35,50
Proveniente da União	3.956.632,11	3.956.632,11	1.580.271,45	39,94
Proveniente dos Estados	732.265,80	766.941,04	96.640,24	12,60
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.706,76	62.706,76	9.753,05	15,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA	**4.751.604,67**	**4.786.279,91**	**1.686.664,74**	**35,24**
SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.137.014,39	3.361.193,36	1.990.884,91	59,23	1.116.017,54	33,20	1.096.171,72	32,61
Despesas Correntes	2.529.701,38	2.680.235,72	1.338.633,23	49,94	1.064.898,76	39,73	1.045.052,94	38,99
Despesas de Capital	607.313,01	680.957,64	652.251,68	95,78	51.118,78	7,51	51.118,78	7,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	834.058,75	842.058,75	704.026,83	83,61	403.714,43	47,94	400.262,57	47,53
Despesas Correntes	832.758,75	840.758,75	703.037,83	83,62	403.714,43	48,02	400.262,57	47,61
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	989,00	76,08	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.654,23	133.326,66	29.125,09	21,84	1.701,53	1,28	1.701,53	1,28
Despesas Correntes	24.000,00	51.000,00	4.372,09	8,57	1.701,53	3,34	1.701,53	3,34
Despesas de Capital	45.654,23	82.326,66	24.753,00	30,07	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	281.538,00	380.740,88	226.480,75	59,48	218.296,07	57,33	218.296,07	57,33
Despesas Correntes	280.478,00	379.680,88	226.480,75	59,65	218.296,07	57,49	218.296,07	57,49
Despesas de Capital	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	332.000,00	499.115,96	185.183,33	37,10	109.459,30	21,93	105.764,70	21,19
Despesas Correntes	331.000,00	498.115,96	185.183,33	37,18	109.459,30	21,97	105.764,70	21,23
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.654.265,37**	**5.216.435,61**	**3.135.700,91**	60,11	**1.849.188,87**	35,45	**1.822.196,59**	34,93
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.677.795,53	14.938.989,38	10.558.881,62	70,68	7.000.407,11	46,86	6.892.825,10	46,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	2.055.555,03	2.268.245,03	2.008.274,63	88,54	956.614,36	42,17	953.116,63	42,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.654,23	148.176,66	43.969,04	29,67	1.701,53	1,15	1.701,53	1,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.219,00	250.219,00	75.708,81	30,26	73.646,10	29,43	71.997,09	28,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	656.617,53	755.820,41	364.374,81	48,21	356.190,13	47,13	349.104,25	46,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	396.500,00	1.137.395,96	714.072,06	62,78	620.625,23	54,57	615.665,74	54,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.106.341,32**	**19.498.846,44**	**13.765.280,97**	**70,60**	**9.009.184,46**	**46,20**	**8.884.410,34**	**45,56**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.654.265,37	5.216.435,61	3.135.700,91	60,11	1.849.188,87	35,45	1.822.196,59	34,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.452.075,95**	**14.282.410,83**	**10.629.580,06**	**74,42**	**7.159.995,59**	**50,13**	**7.062.213,75**	**49,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/jul/2021 as 14h e 49m.								

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:16CBE5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.119.718,80
Previsão Atualizada	99.254.394,04
Receitas Realizadas	46.903.898,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.719.816,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.236.119,54
Dotação Atualizada	97.090.610,80
Despesas Empenhadas	51.194.561,62
Despesas Liquidadas	38.948.680,29
Despesas Pagas	37.986.236,74
Superávit Orçamentário	7.955.218,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	51.194.561,62
Despesas Liquidadas	38.948.680,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	74.515.760,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.515.760,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.515.760,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.785.646,21		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.758.147,85		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.648.932,62		
Resultado Previdenciário	136.713,59		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.644.841,06	4.067.815,75	247,31
Resultado Primário	-8.853.146,02	4.525.666,84	-51,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	842.103,96	0,00	250.742,76	591.361,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.874.843,60	340.311,39	2.882.106,10	652.426,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.716.947,56	340.311,39	3.132.848,86	1.243.787,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.245.489,50	<18% / 25%>	21,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.990.160,93	70%	76,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.336.179,48		6.955.776,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	35.657.016,16	56.605.470,43	35.821.920,83	18.342.297,61
Despesas Previdenciárias	23.434.347,97	37.908.500,80	41.029.641,02	24.794.922,26
Resultado Previdenciário	12.222.668,19	18.696.969,63	-5.207.720,19	-6.452.624,65
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3,99		2.763,55	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53,28		2.767,54	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor**	**Limites Constitucionais Anuais**		

	Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.890.341,03	15,00	20,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jul/2021 as 11h e 56m.			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contador CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5982665B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DAS EGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO– ANEXO8 (LDB,art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art.212e212-Ada Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Período (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.167.995,55	5.065.295,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana– IPTU	3.213.962,28	2.106.156,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos– ITBI	1.006.777,00	549.201,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	3.024.471,93	1.512.508,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte– IRRF	1.922.784,34	897.429,37
2-RECEITASDE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS	46.668.940,20	23.938.561,80
2.1- Cota-Parte FPM	22.911.985,26	11.998.136,93
2.1.1-Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.162.895,95	11.998.136,93
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	1.749.089,31	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.916.715,95	9.236.613,46
2.3- Cota-Parte IPI- Exportação	312.844,76	145.823,26
2.4- Cota-Parte ITR	360.400,00	27.748,46
2.5- Cota-Parte IPVA	3.166.994,23	2.530.239,69
2.6- Cota-Parte IOF - Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTALDARECEITADEIMPOSTOS(1 +2)	**55.836.935,75**	**29.003.857,19**
4-TOTALDESTINADOAO FUNDEB-20%DE((2.1.1)+(2.2) +(2.3) +(2.4) +(2.5))	**8.983.970,18**	**4.787.712,36**
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB-5% DE((2.1.1)+(2.2) +(2.3) +(2.4) +(2.5))+25%DE((1.1)+(1.2) +(1.3) +(1.4) +(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	**4.975.263,76**	**2.463.251,94**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Período (b)**
6-RECEITASRECEBIDASDOFUNDEB	9.702.844,15	5.250.168,44
6.1- FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	9.702.844,15	5.250.168,44
6.1.1-Principal	9.687.852,92	5.246.690,66
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	14.991,23	3.477,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1– 4)	703.882,74	458.978,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	166.389,55	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	166.389,55	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.416.166,20**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.357.118,13	3.992.050,06	3.992.050,06	3.892.757,71	0,00
10.1- Educação Infantil	2.816.594,00	1.318.497,84	1.318.497,84	1.286.621,94	0,00
10.1.1- Creche	2.816.594,00	1.318.497,84	1.318.497,84	1.286.621,94	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.540.524,13	2.673.552,22	2.673.552,22	2.606.135,77	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.512.115,57	1.046.247,69	892.685,38	892.685,38	153.562,31
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.512.115,57	1.046.247,69	892.685,38	892.685,38	153.562,31

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)	**9.869.233,70**	**5.038.297,75**	**4.884.735,44**	**4.785.443,09**	**153.562,31**
INDICADORESDOFUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.990.160,93	3.990.160,93	3.890.868,58	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.871.908,20	4.718.345,89	4.619.053,54	153.562,31	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União –VAAT A plicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES- Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.675.117,91	3.990.160,93	3.990.160,93	76,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25,§ 3º - Lei nº 14.113, de 2020- (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	525.016,84	531.822,55	531.822,55	10,13

INDICADOR- Art.25,§ 3º - Lei nº 14.113, de 2020- (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRAR ÁO LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO Aplicado (v)=(r)-(s)-(u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	456.761,20	166.389,55	166.389,55	166.389,55	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	456.761,20	166.389,55	166.389,55	166.389,55	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF+ VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETOFUNDEB)					
DESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDE MDE- RECEITAS DE IMPOSTOS- EXCETOFUNDEB (Por Area de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.736.938,94	671.789,47	649.579,85	632.779,16	22.209,62
24.1-Creche	1.736.938,94	671.789,47	649.579,85	632.779,16	22.209,62
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.487.661,89	1.696.788,23	1.170.473,31	1.127.965,86	526.314,92
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+25)	**6.224.600,83**	**2.368.577,70**	**1.820.053,16**	**1.760.745,02**	**548.524,54**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(dou e) + L26(dou e)+ L23.1(t))	6.704.788,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (L7)	458.978,30
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS= (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS31 (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (L34.1(ac)+ L34.2(ac))	320,80
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27– (28+29 +30 +31))	**6.245.489,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDES OBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.250.964,30	6.245.489,50	21,53

RESTOSA PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOSE DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)= (z)- (ab)-(ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.566,95	37.725.10	39.556,94	320,80	689,21
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.765,83	12.923,98	14.755,82	320,80	689,21
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.801,12	24.801,12	24.801,12	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB- Complementação da União (VAAT+ VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	1.208.573.21	533.123,28
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário - Educação	847.602,87	366.403,60
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	301.960,10	157.201,70
35.4-PNATE	28.268,88	9.514,03
35.5- Outras Transferências do FNDE	30.741,36	3,95
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.750,00	83.940,13
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.636,89	2.342,10
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	243.022,27	20.874,12
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35+36 +37 +38+39)	**1.574.982,37**	**640.279,63**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITASEM RESTOSA**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	Até o Período (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	454.414,06	182.160,89	105.217,95	105.217,95	76.942,94
41.1- Creche	454.414,06	182.160,89	105.217,95	105.217,95	76.942,94
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.713.173,09	672.658,06	514.390,19	509.457,36	158.267,87
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	521.560,75	42.536,28	40.878,68	40.878,68	1.657,60
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42 +43 + 44 +45)	**2.689.147,90**	**897.355,23**	**660.486,82**	**655.553,99**	**236.868,41**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITASEM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERALDAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12+ 26 + 46)	18.782.982,43	8.304.230,68	7.365.275,42	7.201.742,10	938.955,26
47.1- Despesas Correntes	17.923.314,83	7.583.322,46	7.135.615,72	6.972.082,40	447.706,74
47.1.1-Pessoal Ativo	14.187.194,89	6.300.605,56	6.300.605,56	6.155.326,50	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	177.562,31	177.562,31	39.000,00	39.000,00	138.562,31
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.558.557,63	1.105.154,59	796.010,16	777.755,90	309.144,43
47.2- Despesas de Capital	859.667,60	720.908,22	229.659,70	229.659,70	491.248,52
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
47.2.2-Outras Despesas Correntes	839.667,60	700.908,22	224.659,70	224.659,70	476.248,52

CONTROLEDA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	191.190,67	146.493,61
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.250.168,44	366.403,60
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉO PERÍODO(orçamentário e restos a pagar)	4.810.244,21	306.787,13
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	631.114,90	206.110,08
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	631.114,90	206.110,08

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ,emitidoem14/jul/2021as17he 22m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquida das inscrita sem restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITASEMRESTOSAPAGARNÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BBF4CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A JUNHO /2021

DESPESA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**246.225,00**	**246.225,00**	**6.017,90**
Outras Despesas Correntes	224.151,00	199.151,00	6.017,90
Investimentos	22.074,00	47.074,00	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**303,87**	**1.943,69**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	303,87	1.943,69	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**52.501,00**	**110.985,00**	**19.779,47**
Outras Despesas Correntes	52.501,00	110.985,00	19.779,47
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**4.187,80**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	4.187,80	0,00
939 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**305,04**	**103,80**
Outras Despesas Correntes	0,00	305,04	103,80
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**32.296,45**	**47.527,76**	**11.078,50**
Outras Despesas Correntes	30.050,45	42.710,45	8.353,50
Investimentos	2.246,00	4.817,31	2.725,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**530,00**	**530,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	530,00	530,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**39,30**	**39,30**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	39,30	39,30	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**50.252,01**	**103.745,74**	**23.603,18**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.252,01	103.745,74	23.603,18
Investimentos	0,00	0,00	0,00
958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente	**0,00**	**10.006,99**	**4.114,20**
Outras Despesas Correntes	0,00	10.006,99	4.114,20
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	**0,00**	**40.001,14**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	40.001,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**382.147,63**	**565.497,46**	**64.697,05**

FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora-CRC 05.2002/O-8PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ABFD2E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº PMA 013/2021 – ID Nº 2687.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 22/07/2021

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR, representada por Rogério Francisco Gonçalves portador da cédula de identidade R.G. Nº 16.590.861-00 SSP-PR e CPF nº 048.900.668-02, residente e domiciliado na Rua Dr. Ciro Lopes Pereira, 166, Apto.302; no bairro Jardim da Penho, CEP 29.060-020, Vitoria/ES.

CONDIÇÕES GERAIS:

DO OBJETO – Aditivo de Valor no Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DO VALOR – O presente termo adita em 25% o item abaixo.

A alteração se dará nos Itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Unid	Valor Unitário	Quantidade Licitada	Aditivo 25%	Valor Aditivo
1	Disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos classe A ll. (Lixo Domiciliar). Diurno.	TONL	R$ 157,29	3720	930	R$ 146.279,70

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08.003	18.541.0051.1224	3.3.90.39.00.00	1000

DA RATIFICAÇÃO- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Antonina, 23 de Julho de 2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6EE12985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2021 - VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – SRP - HOMOLOGADO EM 12/07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de óleos, fluidos e outros, destinados aos veículos que compõem a Frota Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I o I deste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

ONDE SE LIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 048/2021 – ID N0 2763
FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, estabelecida na Rua da bandeira, n° 703 – quadra 44, Lote 08-B – Centro – Altonia –PR , CEP – 87550-000.
VALOR DA ATA: R$ 15.641,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
13	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA DE 1LT SW40 CX C/ 24UND	CAIXA	11	TEXSA	R$ 475,00	R$ 5.225,00
14	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO 80W90 GL 20LTS	GALÃO	31	TEXSA	R$ 336,00	R$ 10.416,00
TOTAL						**R$ 15.641,00**

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 049/2021 – ID N0 2766
FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, estabelecida na Rua da bandeira, n° 703 – quadra 44, Lote 08-B – Centro – Altonia –PR , CEP – 87550-000.
VALOR DA ATA: R$ 15.641,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
13	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA DE 1LT SW40 CX C/ 24UND	CAIXA	11	TEXSA	R$ 475,00	R$ 5.225,00
14	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO 80W90 GL 20LTS	GALÃO	31	TEXSA	R$ 336,00	R$ 10.416,00
TOTAL						**R$ 15.641,00**

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:78847D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade18/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.

FORNECEDOR: **ANA GEOVANA FERREIRA - CNPJ: 137.935.469-26**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Descrição das atividades • utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; • executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; • registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; • estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; • realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; • participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; • desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.	MENSAL	3	R$ 1.755,94	R$ 5.267,82

Valor Total do Fornecedor: 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: **EDUARDO GANCEDO DE AQUINO - CNPJ: 083.451.949-66**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Descrição das atividades • utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; • executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; • registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; • estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; • realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; • participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; • desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.	MENSAL	3	R$ 1.755,94	R$ 5.267,82

Valor Total do Fornecedor: 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: **FABIO FAUSTINO DOS SANTOS - CNPJ: 412.478.958-07**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS: Descrição das atividades Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação	MENSAL	3	R$ 1.755,94	R$ 5.267,82

	destes animais. Descrição detalhada: • realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acercados procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias; • eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais; • inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; • solicitar ao órgão competente a apreensão e condução de semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, segundo orientações preestabelecidas; • aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados; • zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministra da pelo médico-veterinário; • executar outras atribuições afins.				

Valor Total do Fornecedor: 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: **KAWANE HELEN DA SILVA - CNPJ: 093.730.939-75**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS: Descrição das atividades Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais. Descrição detalhada: • realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acercados procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias; • eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais; • inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; • solicitar ao órgão competente a apreensão e condução de semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, segundo orientações preestabelecidas; • aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados; • zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministra da pelo médico-veterinário; • executar outras atribuições afins.	MENSAL	3	R$ 1.755,94	R$ 5.267,82

Valor Total do Fornecedor: 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: **POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA - CNPJ: 045.241.139-40**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS: Descrição das atividades Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais. Descrição detalhada: • realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acercados procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias; • eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais; • inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; • solicitar ao órgão competente a apreensão e condução de semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, segundo orientações preestabelecidas; • aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados; • zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministra da pelo médico-veterinário; • executar outras atribuições afins.	MENSAL	3	R$ 1.755,94	R$ 5.267,82

Valor Total do Fornecedor: 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
FORNECEDOR: **SANDRA DO PRADO MARQUES FERNANDES - CNPJ: 026.148.909-79**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Descrição das atividades • utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; • executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; • registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; • estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; • realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; • participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; • desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.	MENSAL	3	R$ 1.755,94	R$ 5.267,82

Valor Total do Fornecedor: 5.267,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.606,92 (trinta e um mil, seiscentos seis e noventa e dois)

BARBOSA FERRAZ - PR, 29 de julho de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:479EF649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO_BIMESTRE 3_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	91.785.465,41	7.982.773,10	24.293.935,27	100,00	67.491.530,14	8.072.194,75	22.083.709,40	100,00	69.701.756,01
Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	223.059,06	726.629,65	2,99	1.433.487,41	223.059,06	726.629,65	3,29	1.433.487,41
Ação Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	223.059,06	726.629,65	2,99	1.433.487,41	223.059,06	726.629,65	3,29	1.433.487,41
Administração	13.575.621,04	13.410.496,91	1.265.730,33	4.152.929,17	17,09	9.257.567,74	1.393.916,60	3.654.203,55	16,55	9.756.293,36
Administração Geral	13.525.621,04	13.360.496,91	1.265.536,32	4.152.451,35	17,09	9.208.045,56	1.393.803,09	3.654.090,04	16,55	9.706.406,87
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	194,01	477,82	0,00	49.522,18	113,51	113,51	0,00	49.886,49
Assistência Social	4.097.526,20	4.454.344,56	311.006,20	779.906,36	3,21	3.674.438,20	333.270,79	695.631,86	3,15	3.758.712,70
Assistência ao Idoso	135.546,59	135.546,59	304,75	304,75	0,00	135.241,84	304,75	304,75	0,00	135.241,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	780.217,02	800.687,68	49.907,10	125.432,69	0,52	675.254,99	50.711,61	117.382,35	0,53	683.305,33
Assistência Comunitária	3.181.762,59	3.518.110,29	260.794,35	654.168,92	2,69	2.863.941,37	282.254,43	577.944,76	2,62	2.940.165,53
Previdência Social	934.854,61	934.854,61	55.885,06	147.537,36	0,61	787.317,25	55.885,06	147.537,36	0,67	787.317,25
Previdência Básica	934.854,61	934.854,61	55.885,06	147.537,36	0,61	787.317,25	55.885,06	147.537,36	0,67	787.317,25
Saúde	21.072.415,74	22.906.919,10	2.616.951,23	7.818.633,44	32,18	15.088.285,66	2.612.911,09	6.830.126,59	30,93	16.076.792,51
Atenção Básica	12.168.802,23	13.394.234,02	1.605.645,34	5.100.560,81	21,00	8.293.673,21	1.616.486,69	4.515.410,91	20,45	8.878.823,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	9.410.625,85	1.011.305,89	2.718.072,63	11,19	6.692.553,22	996.424,40	2.314.715,68	10,48	7.095.910,17
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23
Educação	22.944.219,63	23.232.200,56	1.685.715,13	5.164.574,99	21,26	18.067.625,57	1.707.616,14	5.090.309,77	23,05	18.141.890,79
Ensino Fundamental	20.056.756,70	20.277.147,74	1.639.425,37	4.793.262,98	19,73	15.483.884,76	1.661.010,41	4.719.103,91	21,37	15.558.043,83
Educação Infantil	2.598.411,62	2.598.411,62	46.289,76	371.312,01	1,53	2.227.099,61	46.605,73	371.205,86	1,68	2.227.205,76
Educação de Jovens e Adultos	108.018,29	108.018,29	0,00	0,00	0,00	108.018,29	0,00	0,00	0,00	108.018,29
Educação Especial	181.033,02	248.622,91	0,00	0,00	0,00	248.622,91	0,00	0,00	0,00	248.622,91
Cultura	179.839,41	179.839,41	0,00	3.505,37	0,01	176.334,04	960,00	3.505,37	0,02	176.334,04
Difusão Cultural	179.839,41	179.839,41	0,00	3.505,37	0,01	176.334,04	960,00	3.505,37	0,02	176.334,04
Urbanismo	5.227.268,86	11.391.694,56	597.945,85	1.695.384,19	6,98	9.696.310,37	682.711,90	1.533.727,72	6,95	9.857.966,84
Infra-Estrutura Urbana	1.982.136,06	8.053.061,76	202.721,14	676.958,72	2,79	7.376.103,04	235.235,90	586.095,72	2,65	7.466.966,04
Serviços Urbanos	3.245.132,80	3.338.632,80	395.224,71	1.018.425,47	4,19	2.320.207,33	447.476,00	947.632,00	4,29	2.391.000,80
Habitação	1.633,50	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50
Habitação Urbana	1.633,50	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50
Saneamento	4.900,50	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50
Saneamento Básico Urbano	4.900,50	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50
Agricultura	2.620.910,05	2.828.542,38	263.215,51	614.922,19	2,53	2.213.620,19	165.616,00	451.382,16	2,04	2.377.160,22
Extensão Rural	2.620.910,05	2.828.542,38	263.215,51	614.922,19	2,53	2.213.620,19	165.616,00	451.382,16	2,04	2.377.160,22
Indústria	534.663,21	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21
Promoção Industrial	534.663,21	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21
Comércio e Serviços	643.560,42	643.560,42	36.235,65	78.232,92	0,32	565.327,50	19.612,65	61.609,92	0,28	581.950,50
Turismo	643.560,42	643.560,42	36.235,65	78.232,92	0,32	565.327,50	19.612,65	61.609,92	0,28	581.950,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	91.785.465,41	7.982.773,10	24.293.935,27	100,00	67.491.530,14	8.072.194,75	22.083.709,40	100,00	69.701.756,01
Energia	1.506.869,50	1.608.477,24	74.304,07	596.987,12	2,46	1.011.490,12	75.937,70	565.483,05	2,56	1.042.994,19
Energia Elétrica	1.506.869,50	1.608.477,24	74.304,07	596.987,12	2,46	1.011.490,12	75.937,70	565.483,05	2,56	1.042.994,19
Transporte	3.799.603,35	4.292.575,77	447.212,70	1.351.888,05	5,56	2.940.687,72	398.444,70	1.165.067,19	5,28	3.127.508,58
Transporte Rodoviário	3.799.603,35	4.292.575,77	447.212,70	1.351.888,05	5,56	2.940.687,72	398.444,70	1.165.067,19	5,28	3.127.508,58
Desporto e Lazer	1.236.793,85	1.206.300,15	5.775,55	20.402,50	0,08	1.185.897,65	2.516,30	16.093,25	0,07	1.190.206,90
Desporto Comunitário	1.236.793,85	1.206.300,15	5.775,55	20.402,50	0,08	1.185.897,65	2.516,30	16.093,25	0,07	1.190.206,90
Encargos Especiais	1.994.345,47	1.994.345,47	399.736,76	1.142.401,96	4,70	851.943,51	399.736,76	1.142.401,96	5,17	851.943,51
Serviço da Dívida Interna	1.994.345,47	1.994.345,47	399.736,76	1.142.401,96	4,70	851.943,51	399.736,76	1.142.401,96	5,17	851.943,51
TOTAL (III) = (I + II)	82.535.142,40	91.785.465,41	7.982.773,10	24.293.935,27	100,00	67.491.530,14	8.072.194,75	22.083.709,40	100,00	69.701.756,01
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C7464995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE_BIMESTRE 3_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.237.663,14	4.237.663,14	1.451.131,55	34,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.230.971,49	1.230.971,49	9.962,69	0,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	807.165,53	807.165,53	312.659,80	38,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.165,53	807.165,53	498.304,53	61,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	827.344,70	499.651,74	60,39

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.537,36	60.537,36	7.711,59	12,74
Dívida Ativa dos Impostos	443.941,04	443.941,04	85.034,98	19,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.537,49	60.537,49	37.806,22	62,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.210.459,64	47.210.459,64	21.312.452,25	45,14
Cota-Parte FPM	22.689.732,14	22.689.732,14	9.998.447,45	44,07
Cota-Parte ITR	103.970,37	103.970,37	14.173,65	13,63
Cota-Parte IPVA	1.412.539,71	1.412.539,71	1.779.134,70	125,95
Cota-Parte ICMS	22.197.052,84	22.197.052,84	9.373.599,05	42,23
Cota-Parte IPI-Exportação	605.374,19	605.374,19	147.097,40	24,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.448.122,78**	**51.448.122,78**	**22.763.583,80**	**44,25**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.802.971,72	5.802.971,72	1.815.062,58	31,28
Provenientes da União	4.964.256,67	4.964.256,67	1.370.697,75	27,61
Provenientes dos Estados	77.327,88	77.327,88	383.529,73	495,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	761.387,17	761.387,17	60.835,10	7,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.058,81	100.058,81	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.091.452,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.903.030,53**	**5.903.030,53**	**2.906.514,58**	**49,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.883.249,48	22.264.547,98	7.526.659,39	33,81	6.794.396,40	30,52
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.883.249,48	22.264.547,98	7.526.659,39	33,81	6.794.396,40	30,52
Pessoal e Encargos Sociais	10.175.134,85	10.175.134,85	3.159.275,06	31,05	3.159.275,06	31,05
Juros e Encargos da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.694.802,16	12.076.100,66	4.367.384,33	36,17	3.635.121,34	30,10
DESPESAS DE CAPITAL	189.166,26	642.371,12	291.974,05	45,45	35.730,19	5,56
Investimentos	175.853,79	629.058,65	291.974,05	46,41	35.730,19	5,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.072.415,74	22.906.919,10	7.818.633,44	34,13	6.830.126,59	29,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.155.768,71	6.690.272,07	2.399.258,90	30,69	1.758.014,27	25,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.155.768,71	6.146.676,24	2.144.254,04	27,42	1.758.014,27	25,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	543.595,83	255.004,86	3,26	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.473,80	0,07	5.382,20	0,08
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.155.768,71	6.690.272,07	2.404.732,70	30,76	1.763.396,47	25,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.916.647,03**	**16.216.647,03**	**5.413.900,74**	**69,24**	**5.066.730,12**	**74,18**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.652.192,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.168.802,23	13.394.234,02	5.100.560,81	65,24	4.515.410,91	66,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	9.410.625,85	2.718.072,63	34,76	2.314.715,68	33,89
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.072.415,74**	**22.906.919,10**	**7.818.633,44**	**100,00**	**6.830.126,59**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:818D89E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE 3_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.237.663,14	4.237.663,14	588.550,26	1.451.131,55	34,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.473.121,16	1.473.121,16	41.230,56	128.489,24	8,72
1.1.1- IPTU	1.230.971,49	1.230.971,49	821,80	9.962,69	0,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.149,67	242.149,67	40.408,76	118.526,55	48,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	968.598,64	968.598,64	196.804,01	312.659,80	32,28
1.2.1- ITBI	807.165,53	807.165,53	196.804,01	312.659,80	38,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	161.433,11	161.433,11	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.598,64	968.598,64	161.018,36	510.330,77	52,69
1.3.1- ISS	807.165,53	807.165,53	158.148,62	498.304,53	61,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	161.433,11	161.433,11	2.869,74	12.026,24	7,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	827.344,70	189.497,33	499.651,74	60,39
1.4.1- IRRF	827.344,70	827.344,70	189.497,33	499.651,74	60,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.023.825,80	49.023.825,80	6.997.664,09	21.312.452,25	43,47
2.1- Cota-Parte FPM	24.503.098,30	24.503.098,30	3.337.864,24	9.998.447,45	40,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.689.732,14	22.689.732,14	3.337.864,24	9.998.447,45	44,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.813.366,16	1.813.366,16	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.197.052,84	22.197.052,84	3.293.466,91	9.373.599,05	42,23
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	605.374,19	605.374,19	48.208,09	147.097,40	24,30
2.5- Cota-Parte ITR	103.970,37	103.970,37	1.469,10	14.173,65	13,63
2.6- Cota-Parte IPVA	1.412.539,71	1.412.539,71	316.655,75	1.779.134,70	125,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.261.488,94	53.261.488,94	7.586.214,35	22.763.583,80	42,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	43.261,76	43.261,76	1.271,49	1.743,14	4,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.796.117,59	3.796.117,59	158.015,00	515.999,82	13,59
5.1- Transferências do Salário - Educação	2.945.694,26	2.945.694,26	97.766,92	322.118,17	10,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	807.161,58	807.161,58	57.315,01	189.657,53	23,50
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	43.261,75	43.261,75	2.933,07	4.224,12	9,76
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.331.246,86	1.331.246,86	0,58	102.428,78	7,69
6.1- Transferências de Convênios	1.331.246,86	1.331.246,86	0,00	102.427,95	7,69
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,58	0,83	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	113.000,00	113.000,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.170.626,21	5.170.626,21	272.287,07	733.171,74	14,18
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.442.091,94	9.442.091,94	1.399.532,67	4.262.490,06	45,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.537.946,43	4.537.946,43	667.572,80	1.999.689,34	44,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.439.410,57	4.439.410,57	658.693,33	1.874.719,70	42,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.358,07	40.358,07	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	121.074,84	121.074,84	9.641,61	29.419,46	24,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	20.794,07	20.794,07	293,79	2.834,65	13,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	282.507,96	282.507,96	63.331,14	355.826,91	125,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.708.516,93	5.708.516,93	1.741.609,74	4.606.316,60	80,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.665.255,17	5.665.255,17	1.736.776,54	4.599.733,84	81,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.261,76	43.261,76	4.833,20	6.582,76	15,22
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.776.836,77	-3.776.836,77	337.243,87	337.243,78	-8,93
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	337.243,87	337.243,78	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.776.836,77	3.776.836,77	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.686.886,05	5.686.886,05	2.842.487,10	49,98	2.842.487,10	49,98
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.686.886,05	5.686.886,05	2.842.487,10	49,98	2.842.487,10	49,98
14- OUTRAS DESPESAS	3.798.467,66	3.799.017,92	420.823,08	11,08	358.241,49	9,43
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.798.467,66	3.799.017,92	420.823,08	11,08	358.241,49	9,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.485.353,71	9.485.903,97	3.263.310,18	34,40	3.200.728,59	33,74

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	3.200.728,59
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	61,71
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) /(11) x 100) %	7,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.598.411,62	2.598.411,62	371.312,01	14,29	371.205,86	14,29
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.598.411,62	2.598.411,62	371.312,01	14,29	371.205,86	14,29
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.196.812,68	15.264.952,83	4.754.308,68	31,15	4.685.482,65	30,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.485.353,71	9.485.903,97	3.263.310,18	34,40	3.200.728,59	33,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.711.458,97	5.779.048,86	1.495.909,77	25,89	1.488.159,64	25,75
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-4.911,27	0,00	-3.405,58	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.795.224,30	17.863.364,45	5.125.620,69	28,69	5.056.688,51	28,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	337.243,78
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	6.582,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31+ 32 + 33 + 34 + 35)	343.826,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.712.861,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.967.325,13	2.967.325,13	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	30.215,68	30.215,68	100,00	30.215,68	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.181.670,20	2.371.295,30	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.148.995,33	5.368.836,11	30.215,68	0,56	30.215,68	0,56
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.944.219,63	23.232.200,56	5.155.836,37	22,19	5.086.904,19	21,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.686,05	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	217.950,09	415.176,07
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.599.733,84	322.118,17
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.139.226,81	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.104.000,33	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	35.226,48	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.582,76	2.637,10
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.685.039,88	739.931,34
51- (+) AJUSTES	198.580,98	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	198.580,98	0,00

52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.883.620,86	739.931,34

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7A4A38EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL_SEMESTRE 1_2021

MUNICÍPIO DE BITURUNA - PR – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.204.611,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.204.611,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.204.611,07	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.538.688,56	81,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.310.489,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.494.965,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	14.679.440,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.546.308,91	-38,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.245.533,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.645.014,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.832.737,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.114.322,77	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:EF2C5768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.148.642,45**	**4.875.616,61**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	958.926,06	901.423,51	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	958.926,06	901.423,51	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.189.716,39	3.974.193,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.755.642,80**	**14.372.374,62**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	6.755.642,80	14.372.374,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.010.651,52	14.625.734,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	255.008,72	253.359,96	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.607.000,35**	**-9.496.758,01**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**53.990.794,45**	**62.307.390,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**53.990.794,45**	**62.307.390,26**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**9,54%**	**7,83%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-2,98%**	**-15,24%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**64.788.953,34**	**74.768.868,31**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**58.310.058,01**	**67.291.981,48**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.111,10	6.129,95	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.518.341,26	2.951.721,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
FONTE:			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:531DFCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4577901E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO_SEMESTRE 1_2021

MUNICÍPIO DE BITURUNA - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.204.611,07**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**30.204.611,07**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.832.737,77**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.349.463,99**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.114.322,77**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre dereferência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:05CB9FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO_PRIVADAS_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

Bituruna, 23/07/2021

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C26B3E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:247DDFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	82.535.142,40	30.204.611,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.162.003,18	1.728.651,02
I.P.T.U.	1.473.121,16	128.489,24
I.S.S.	968.598,64	510.330,77
I.T.B.I.	968.598,64	312.659,80
I.R.R.F.	827.344,70	499.651,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.924.340,04	277.519,47
Contribuições	1.412.539,71	589.846,35
Receita Patrimonial	801.745,46	61.844,66
Aplicações Financeiras(II)	761.387,17	60.835,10
Outras Receitas Patrimoniais	40.358,29	1.009,56
Transferências Correntes	73.159.987,30	27.452.343,30
Cota-Parte do FPM	19.965.151,87	7.998.758,11
Cota-Parte do ICMS	17.757.642,27	7.498.879,35
Cota-Parte do IPVA	1.130.031,75	1.423.307,79
Cota-Parte do ITR	83.176,30	11.339,00
Transferências da LC 87/1996	161.432,32	0,00
Transferências da LC 61/1989	484.299,35	117.677,94
Transferências do FUNDEB	5.665.255,17	4.599.733,84
Outras Transferências Correntes	27.912.998,27	5.802.647,27
Demais Receitas Correntes	998.866,75	371.925,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	998.866,75	371.925,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	81.773.755,23	30.143.775,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.876.216,37
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.192.549,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.091.452,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	1.091.452,00
Transferências de Capital	0,00	592.215,37
Convênios	0,00	592.215,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.683.667,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**81.773.755,23**	**31.827.443,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.120.344,52	21.035.058,78	19.427.042,71	18.972.412,46	95.184,35	288.372,07	288.022,07
Pessoal e Encargos Sociais	32.588.266,48	11.546.319,79	11.546.319,79	11.546.319,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	289.229,04	183.794,55	183.794,55	183.794,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.242.849,00	9.304.944,44	7.696.928,37	7.242.298,12	95.184,35	288.372,07	288.022,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.242.849,00	9.304.944,44	7.696.928,37	7.242.298,12	95.184,35	288.372,07	288.022,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.831.115,48	20.851.264,23	19.243.248,16	18.788.617,91	95.184,35	288.372,07	288.022,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.194.946,95	3.258.876,49	2.656.666,69	2.645.905,61	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72
Investimentos	10.463.205,58	2.300.269,08	1.698.059,28	1.687.298,20	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.731.741,37	958.607,41	958.607,41	958.607,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.463.205,58	2.300.269,08	1.698.059,28	1.687.298,20	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**89.294.321,06**	**23.151.533,31**	**20.941.307,44**	**20.475.916,11**	**230.172,65**	**3.316.446,57**	**3.314.999,79**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**7.806.354,79**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.920,24	
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.835,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	183.794,55	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.683.395,34**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.920,24	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Semestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.148.642,45	4.875.616,61
DEDUÇÕES (XXIX)	8.741.235,20	16.421.925,52
Disponibilidade de Caixa	8.741.235,20	16.421.925,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.996.243,92	16.913.599,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	255.008,72	491.674,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.592.592,75	-11.546.308,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.953.716,16**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-236.665,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.190.381,62**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**8.313.341,07**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.990.503,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.990.503,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4FE29D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	82.535.142,40	30.204.611,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.162.003,18	1.728.651,02
I.P.T.U.	1.473.121,16	128.489,24
I.S.S.	968.598,64	510.330,77
I.T.B.I.	968.598,64	312.659,80
I.R.R.F.	827.344,70	499.651,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.924.340,04	277.519,47
Contribuições	1.412.539,71	589.846,35
Receita Patrimonial	801.745,46	61.844,66
Aplicações Financeiras(II)	761.387,17	60.835,10
Outras Receitas Patrimoniais	40.358,29	1.009,56
Transferências Correntes	73.159.987,30	27.452.343,30
Cota-Parte do FPM	19.965.151,87	7.998.758,11
Cota-Parte do ICMS	17.757.642,27	7.498.879,35
Cota-Parte do IPVA	1.130.031,75	1.423.307,79
Cota-Parte do ITR	83.176,30	11.339,00
Transferências da LC 87/1996	161.432,32	0,00

Transferências da LC 61/1989	484.299,35	117.677,94
Transferências do FUNDEB	5.665.255,17	4.599.733,84
Outras Transferências Correntes	27.912.998,27	5.802.647,27
Demais Receitas Correntes	998.866,75	371.925,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	998.866,75	371.925,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	81.773.755,23	30.143.775,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.876.216,37
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.192.549,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.091.452,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	1.091.452,00
Transferências de Capital	0,00	592.215,37
Convênios	0,00	592.215,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.683.667,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**81.773.755,23**	**31.827.443,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.120.344,52	21.035.058,78	19.427.042,71	18.972.412,46	95.184,35	288.372,07	288.022,07
Pessoal e Encargos Sociais	32.588.266,48	11.546.319,79	11.546.319,79	11.546.319,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	289.229,04	183.794,55	183.794,55	183.794,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.242.849,00	9.304.944,44	7.696.928,37	7.242.298,12	95.184,35	288.372,07	288.022,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.242.849,00	9.304.944,44	7.696.928,37	7.242.298,12	95.184,35	288.372,07	288.022,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.831.115,48	20.851.264,23	19.243.248,16	18.788.617,91	95.184,35	288.372,07	288.022,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.194.946,95	3.258.876,49	2.656.666,69	2.645.905,61	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72
Investimentos	10.463.205,58	2.300.269,08	1.698.059,28	1.687.298,20	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.731.741,37	958.607,41	958.607,41	958.607,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.463.205,58	2.300.269,08	1.698.059,28	1.687.298,20	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**89.294.321,06**	**23.151.533,31**	**20.941.307,44**	**20.475.916,11**	**230.172,65**	**3.316.446,57**	**3.314.999,79**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**7.806.354,79**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.920,24	
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.835,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	183.794,55	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.683.395,34**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.920,24	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Semestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.148.642,45	4.875.616,61
DEDUÇÕES (XXIX)	8.741.235,20	16.421.925,52
Disponibilidade de Caixa	8.741.235,20	16.421.925,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.996.243,92	16.913.599,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	255.008,72	491.674,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.592.592,75	-11.546.308,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.953.716,16**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-236.665,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.190.381,62**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**8.313.341,07**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.990.503,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.990.503,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:F34D0CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA_SEMESTRE 1_2021

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Semestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			82.535.142,40	
Previsão Atualizada			82.535.142,40	
Receitas Realizadas			33.080.827,44	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			1.990.503,78	
DESPESAS				
Dotação Inicial			82.535.142,40	
Dotação Atualizada			91.785.465,41	
Despesas Empenhadas			24.293.935,27	
Despesas Liquidadas			22.083.709,40	
Despesas pagas			21.618.318,07	
Superavit Orçamentário			10.997.118,04	
			Até o Semestre	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas			24.293.935,27	
Despesas Liquidadas			22.083.709,40	
			Até o Semestre	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	7.683.395,34	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	7.806.354,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.276.275,83	0,00	3.314.999,79	1.961.276,04
EXECUTIVO	5.276.275,83	0,00	3.314.999,79	1.961.276,04
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	255.008,72	0,00	230.172,65	24.836,07
EXECUTIVO	255.008,72	0,00	230.172,65	24.836,07
TOTAL:	**5.531.284,55**	**0,00**	**3.545.172,44**	**1.986.112,11**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.911.489,00	25%	42,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.842.487,10	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			1.192.549,00	-1.192.549,00
DESPESAS DE CAPITAL			3.258.876,49	8.936.070,46
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.092.622,93	-1.092.622,93
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.405.450,52	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:5BF807B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_3º BIMESTRE 2021

Município de Bituruna - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**11.648.866,13**	**14,11**	**33.080.827,44**	**40,08**	**49.454.314,96**
RECEITAS **CORRENTES**	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.559.187,13**	**12,79**	**30.204.611,07**	**36,60**	**52.330.531,33**
IMPOSTOS,, TAXASEECONTRIBUIÇÕESDEMELHORIAA	**6.162.003,18**	**6.162.003,18**	**683.143,71**	**11,09**	**1.728.651,02**	**28,05**	**4.433.352,16**
IMPOSTOS	**4.237.663,14**	**4.237.663,14**	**588.550,26**	**13,89**	**1.451.131,55**	**34,24**	**2.786.531,59**
TAXAS	**756.717,89**	**756.717,89**	**94.593,45**	**12,50**	**277.519,47**	**36,67**	**479.198,42**
CONTRIBUIÇÃOÃODE**EMELHORIA**	**1.167.622,15**	**1.167.622,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.167.622,15**
CONTRIBUIÇÕEES	**1.412.539,71**	**1.412.539,71**	**206.971,94**	**14,65**	**589.846,35**	**41,76**	**822.693,36**
CONTRIBUIÇÃOÃOPARAAOCUSTEIODOSERVIÇODEILUMINAÇÃOPÚBLIC	**1.412.539,71**	**1.412.539,71**	**206.971,94**	**14,65**	**589.846,35**	**41,76**	**822.693,36**
RECEIITA PATRIMONIALIAL	**801.745,46**	**801.745,46**	**41.901,63**	**5,23**	**61.844,66**	**7,71**	**739.900,80**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIÁRIODO**DOESTADO**	**40.358,29**	**40.358,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.358,29**
VALORES MOBILIÁRIOSIOS	**761.387,17**	**761.387,17**	**41.901,63**	**5,50**	**61.844,66**	**8,12**	**699.542,51**
RECEIITA AGROPECUÁRIA	**40.358,28**	**40.358,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.358,28**
RECEIITA INDUSTRIAL	**20.179,04**	**20.179,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.179,04**
RECEIITA DE SERVIÇOS	**90.806,02**	**90.806,02**	**1.233,45**	**1,36**	**8.255,12**	**9,09**	**82.550,90**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOSEECOMERCIAISG**GERAIS**	**30.268,71**	**30.268,71**	**36,75**	**0,12**	**183,65**	**0,61**	**30.085,06**
SERVIÇOS E ATIVIDADEA ES REFERENTES À NAVEGAÇÃO EAO TRANSPO	**60.537,31**	**60.537,31**	**1.196,70**	**1,98**	**8.071,47**	**13,33**	**52.465,84**
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	**73.159.987,30**	**73.159.987,30**	**9.542.742,89**	**13,04**	**27.452.343,30**	**37,52**	**45.707.644,00**
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃOEEDE SUAS ENTIDADES	**46.674.668,62**	**46.674.668,62**	**4.654.559,56**	**9,97**	**13.303.247,38**	**28,50**	**33.371.421,24**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITOFEDEERALEEDE SUAS	**20.820.063,51**	**20.820.063,51**	**3.151.406,79**	**15,14**	**9.549.362,08**	**45,87**	**11.270.701,43**
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕESPÚBLICAS	**5.665.255,17**	**5.665.255,17**	**1.736.776,54**	**30,66**	**4.599.733,84**	**81,19**	**1.065.521,33**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**847.523,41**	**847.523,41**	**83.193,51**	**9,82**	**363.670,62**	**42,91**	**483.852,79**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕEES E RESSARCIMENTOS	**766.806,83**	**766.806,83**	**76.217,27**	**9,94**	**339.017,77**	**44,21**	**427.789,06**
DEMAIS RECEIITAS CORRENTES	**80.716,58**	**80.716,58**	**6.976,24**	**8,64**	**24.652,85**	**30,54**	**56.063,73**
RECEITAS **DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**1.089.679,00**	**0,00**	**2.876.216,37**	**0,00**	**-2.876.216,37**
OPERAÇÕES DECRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.192.549,00**	**0,00**	**-1.192.549,00**
OPERAÇÕES DECRÉDITO -- MERCADOIINTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.192.549,00**	**0,00**	**-1.192.549,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**1.089.679,00**	**0,00**	**1.091.452,00**	**0,00**	**-1.091.452,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**0,00**	**0,00**	**1.088.500,00**	**0,00**	**1.088.500,00**	**0,00**	**-1.088.500,00**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**0,00**	**0,00**	**1.179,00**	**0,00**	**2.952,00**	**0,00**	**-2.952,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**592.215,37**	**0,00**	**-592.215,37**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITOFEDEERALEEDE SUAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**592.215,37**	**0,00**	**-592.215,37**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**11.648.866,13**	**14,11**	**33.080.827,44**	**40,08**	**49.454.314,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações**PERAÇÕES**de Crédito**DECRÉDITO**-Mercado-**MERCADO**Interno **INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária**OBILIÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual**ONTRATUAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações**PERAÇÕES**de Crédito**DECRÉDITO**-Mercado-**MERCADO**Externo **EXTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária**OBILIÁRIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual**ONTRATUAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**11.648.866,13**	**14,11**	**33.080.827,44**	**40,08**	**49.454.314,96**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.535.142,40	82.535.142,40	11.648.866,13	14,11	33.080.827,44	40,08	49.454.314,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.990.503,78	—	—	1.990.503,78—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.990.503,78	—	—	1.990.503,78—	—	—

DESPESAS

DOTAÇÃO

INICIAL

(d)

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(e)

DESPESAS EMPENHADAS

No Bimestre

Até o Bimestre

(f)

SALDO

(g) = (e-f)

DESPESAS LIQUIDADAS

No Bimestre

Até o Bimestre

(h)

SALDO

(i) = (e-h)

DESPESAS

PAGAS ATÉ O

BIMESTRE

(j)

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**82.535.142,40**	**91.785.465,41**	**7.982.773,10**	**24.293.935,27**	**67.491.530,14**	**8.072.194,75**	**22.083.709,40**	**69.701.756,01**	**21.618.318,07**
DESPESAS CORRENTES	**76.620.043,32**	**79.120.344,52**	**7.060.742,24**	**21.035.058,78**	**58.085.285,74**	**7.354.885,41**	**19.427.042,71**	**59.693.301,81**	**18.972.412,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.502.835,19	32.588.266,48	4.056.285,14	11.546.319,79	21.041.946,69	4.056.285,14	11.546.319,79	21.041.946,69	11.546.319,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	289.229,04	289.229,04	68.183,43	183.794,55	105.434,49	68.183,43	183.794,55	105.434,49	183.794,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.827.979,09	46.242.849,00	2.936.273,67	9.304.944,44	36.937.904,56	3.230.416,84	7.696.928,37	38.545.920,63	7.242.298,12
DESPESAS DE CAPITAL	**5.444.925,14**	**12.194.946,95**	**922.030,86**	**3.258.876,49**	**8.936.070,46**	**717.309,34**	**2.656.666,69**	**9.538.280,26**	**2.645.905,61**
INVESTIMENTOS	3.713.183,77	10.463.205,58	590.477,53	2.300.269,08	8.162.936,50	385.756,01	1.698.059,28	8.765.146,30	1.687.298,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.731.741,37	1.731.741,37	331.553,33	958.607,41	773.133,96	331.553,33	958.607,41	773.133,96	958.607,41
RESERVADADÍVIDADE CONTINGÊNCIA	**470.173,94**	**470.173,94**	**0,00**	**0,00**	**470.173,94**	**0,00**	**0,00**	**470.173,94**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.173,94	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**82.535.142,40**	**91.785.465,41**	**7.982.773,10**	**24.293.935,27**	**67.491.530,14**	**8.072.194,75**	**22.083.709,40**	**69.701.756,01**	**21.618.318,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**82.535.142,40**	**91.785.465,41**	**7.982.773,10**	**24.293.935,27**	**67.491.530,14**	**8.072.194,75**	**22.083.709,40**	**69.701.756,01**	**21.618.318,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	8.786.892,17	—	—	10.997.118,04	—	11.462.509,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.535.142,40	91.785.465,41	7.982.773,10	33.080.827,44	—	8.072.194,75	33.080.827,44	—	33.080.827,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00—	—	—	0,00—	—

FONTE:

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:94279002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_3º BIMESTRE 2021

Município de Bituruna - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**11.648.866,13**	**14,11**	**33.080.827,44**	**40,08**	**49.454.314,96**
RECEITAS CORRENTES	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.559.187,13**	**12,79**	**30.204.**611,07	36,60	52.330.531,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIIBUIÇÕES DE **MELHORIA**	**6.162.003,18**	**6.162.003,18**	**683.143,71**	**11,09**	**1.728.651,0**2	28,05	4.433.352,16
IMPOSTOS	**4.237.663,14**	**4.237.663,14**	**588.550,26**	**13,89**	**1.451.131,5**5	34,24	2.786.531,59
TAXAS	**756.717,89**	**756.717,89**	**94.593,45**	**12,50**	**277.519,4**7	36,67	479.198,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**1.167.622,15**	**1.167.622,15**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	1.167.622,15
CONTRIBUIÇÕES	**1.412.539,71**	**1.412.539,71**	**206.971,94**	**14,65**	**589.846,3**5	41,76	822.693,36
CONTRIBUIÇÃO PARAO**CUSTEIO**DO**SERVIÇO**DE**ILUMINAÇÃOPÚB**	**1.412.539,71**	**1.412.539,71**	**206.971,94**	**14,65**	**589.846,3**5	41,76	822.693,36
RECEITAPATRIMONIAL	**801.745,46**	**801.745,46**	**41.901,63**	**5,23**	**61.844,6**6	7,71	739.900,80
EXPLORAÇÃODO**PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**40.358,29**	**40.358,29**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	40.358,29
VALORES MOBILIÁRIOS	**761.387,17**	**761.387,17**	**41.901,63**	**5,50**	**61.844,6**6	8,12	699.542,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	**40.358,28**	**40.358,28**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	40.358,28
RECEITA INDUSTRIAL	**20.179,04**	**20.179,04**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	20.179,04
RECEITADE SERVIÇOS	**90.806,02**	**90.806,02**	**1.233,45**	**1,36**	**8.255,1**2	9,09	82.550,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**30.268,71**	**30.268,71**	**36,75**	**0,12**	**183,6**5	0,61	30.085,06
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E **AO TRANS**	**60.537,31**	**60.537,31**	**1.196,70**	**1,98**	**8.071,4**7	13,33	52.465,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**73.159.987,30**	**73.159.987,30**	**9.542.742,89**	**13,04**	**27.452.343,3**0	37,52	45.707.644,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE **SUAS ENTIDADES**	**46.674.668,62**	**46.674.668,62**	**4.654.559,56**	**9,97**	**13.303.247,3**8	28,50	33.371.421,24
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E **DO DISTRITO** FEDERAL	**20.820.063,51**	**20.820.063,51**	**3.151.406,79**	**15,14**	**9.549.362,0**8	45,87	11.270.701,43
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES **PÚBLICAS**	**5.665.255,17**	**5.665.255,17**	**1.736.776,54**	**30,66**	**4.599.733,8**4	81,19	1.065.521,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**847.523,41**	**847.523,41**	**83.193,51**	**9,82**	**363.670,6**2	42,91	483.852,79
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**766.806,83**	**766.806,83**	**76.217,27**	**9,94**	**339.017,7**7	44,21	427.789,06
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**80.716,58**	**80.716,58**	**6.976,24**	**8,64**	**24.652,8**5	30,54	56.063,73
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.089.679,00**	**0,00**	**2.876.**216,37	0,00	-2.876.216,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.192.549,0**0	0,00	-1.192.549,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.192.549,0**0	0,00	-1.192.549,00
ALIIENAÇÃO DE **BENS**	**0,00**	**0,00**	**1.089.679,00**	**0,00**	**1.091.452,0**0	0,00	-1.091.452,00
ALIENAÇÃO DE **BENS MÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**1.088.500,00**	**0,00**	**1.088.500,0**0	0,00	-1.088.500,00
ALIIENAÇÃO**DE BENS IMÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**1.179,00**	**0,00**	**2.952,0**0	0,00	-2.952,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITALL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**592.215,3**7	0,00	-592.215,37
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E **DO DISTRITO** FEDERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**592.215,3**7	0,00	-592.215,37

Continua 1/3

Município de Bituruna - PR Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**11.648.866,13**	**14,11**	**33.080.827,44**	**40,08**	**49.454.314,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -MERCADO INTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**0	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**11.648.866,13**	**14,11**	**33.080.827,44**	**40,08**	**49.454.314,96**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.535.142,40	82.535.142,40	11.648.866,13	14,11	33.080.827,44	40,08	49.454.314,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.990.503,78	—	—	1.990.503,78—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.990.503,78	—	—	1.990.503,78 —	—	—

DESPESAS

DOTAÇÃO INICIAL

(d)

DOTAÇÃO ATUALIZADA

(e)

DESPESAS EMPENHADAS

No Bimestre

Até o Bimestre

(f)

SALDO

(g) = (e-f)

DESPESAS LIQUIDADAS

No Bimestre

Até o Bimestre

(h)

SALDO

(i) = (e-h)

DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE

(j)

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**82.535.142,40**	**91.785.465,41**	**7.982.773,10**	**24.293.935,27**	**67.491.530,14**	**8.072.194,75**	**22.083.709,40**	**69.701.756,01**	**21.618.318,07**
DESPESAS CORRENTES	**76.620.043,32**	**79.120.344,52**	**7.060.742,24**	**21.035.058,78**	**58.085.285,74**	**7.354.885,41**	**19.427.042,71**	**59.693.301,81**	**18.972.412,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.502.835,19	32.588.266,48	4.056.285,14	11.546.319,79	21.041.946,69	4.056.285,14	11.546.319,79	21.041.946,69	11.546.319,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	289.229,04	289.229,04	68.183,43	183.794,55	105.434,49	68.183,43	183.794,55	105.434,49	183.794,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.827.979,09	46.242.849,00	2.936.273,67	9.304.944,44	36.937.904,56	3.230.416,84	7.696.928,37	38.545.920,63	7.242.298,12
DESPESAS DE CAPITAL	**5.444.925,14**	**12.194.946,95**	**922.030,86**	**3.258.876,49**	**8.936.070,46**	**717.309,34**	**2.656.666,69**	**9.538.280,26**	**2.645.905,61**
INVESTIMENTOS	3.713.183,77	10.463.205,58	590.477,53	2.300.269,08	8.162.936,50	385.756,01	1.698.059,28	8.765.146,30	1.687.298,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.731.741,37	1.731.741,37	331.553,33	958.607,41	773.133,96	331.553,33	958.607,41	773.133,96	958.607,41
DA DÍVIDA									

Continua 2/3

Município de Bituruna - PR Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS

DOTAÇÃO INICIAL

(d)

DOTAÇÃO ATUALIZADA

(e)

DESPESAS EMPENHADAS

No Bimestre

Até o Bimestre

(f)

SALDO

(g) = (e-f)

DESPESAS LIQUIDADAS

No Bimestre

Até o Bimestre

(h)

SALDO

(i) = (e-h)

DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE

(j)

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**82.535.142,40**	**91.785.465,41**	**7.982.773,10**	**24.293.935,27**	**67.491.530,14**	**8.072.194,75**	**22.083.709,40**	**69.701.756,01**	**21.618.318,07**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**470.173,94**	**470.173,94**	**0,00**	**0,00**	**470.173,94**	**0,00**	**0,00**	**470.173,94**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.173,94	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**82.535.142,40**	**91.785.465,41**	**7.982.773,10**	**24.293.935,27**	**67.491.530,14**	**8.072.194,75**	**22.083.709,40**	**69.701.756,01**	**21.618.318,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**82.535.142,40**	**91.785.465,41**	**7.982.773,10**	**24.293.935,27**	**67.491.530,14**	**8.072.194,75**	**22.083.709,40**	**69.701.756,01**	**21.618.318,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	8.786.892,17	—	—	10.997.118,04	—	11.462.509,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.535.142,40	91.785.465,41	7.982.773,10	33.080.827,44	—	8.072.194,75	33.080.827,44	—	33.080.827,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00—	—	—	0,00—	—

FONTE:

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 22.083.709,40

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C289F011

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 20 de julho de 2021, registrada na ata nº07/2021.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela publicação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devido a mudança de alguns membros representantes da Sociedade Civil Organizada e representantes Governamentais, ficando o referido Conselho representado pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular- Liliane Conte	Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário
Suplente- Maria Rosa Silva	
Titular- Sandra Kotarski	Cras- Centro de Referencia de Assistência Social

Suplente – Ivone Prado	
Titular- Silmara de Paula Castilho	Secretaria Municipal de Educação
Suplente – Silvia Lusia Santana Salvatti	
Eder Dalanhol	Fundação Municipal de Saúde
Josmar Guiz Cruz	
Titular- Altamir Novalkoski	Secretaria Municipal de Administração
Suplente - Enéias Santos Mello	
Titular- Lucimara Ravanello	APMF – Escola Municipal AntônioBaby
Suplente- Marcela Guimarães da Silva	
Titular- Claudimira Aparecida Gonçalves	APMF – Colégio Estadual Santa Bárbara
Suplente – Gisele Cusin	
Titular- Alcione Rodrigues Lamaizon	APMF – Escola Municipal Paulo Roberto Geyer
Suplente – Aislan Andréia de Ramos	
Titular- Viviane Martinelli	APMF – Escola Municipal AntônioGreselle
Suplente – Wanderléia Teresinha de Lima	
Titular - Iliane dos Anjos	APAE
Suplente- Fabiana Zembruski	
Titular- Giovane de AraújoBello	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes
Suplente – Salete Alves de Lima	

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 20 de julho de 2021.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C17518A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021, conforme oficio Nº. 0146/2021 da Secretária MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.*

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E TROCA DE LUMINÁRIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO,** para a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNIDADE	QUANT	Valor Unit	V. total
1	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE LED	UNI	76	44,30	3.366,80
2	INSTALAÇÃO DE BRAÇO BR1, BR2, BR3	UNI	32	33,70	1.078,40
3	INSTALAÇÃO DE FIO DE COBRE ISOLADO	METROS	600	1,10	660,00
4	INSTALAÇÃO DE REATOR E RELE	UNI	10	9,50	95,00
5	RETIRADA DE LUMINARIA	UNI	45	14,50	652,50
6	RETIRADA DE BRAÇO BR1, BR2, BR3	UNI	6	16,50	99,00
7	RETIRADA DE REATOR/RELE	UNI	45	8,50	382,50
TOTAL:					**R$ 6.334,20**

CONTRATADO: SCUIRA & GARDIN LTDA, CNPJ N.°40.133.521/0001-31 situada na R Anibal Ziegmann Nº 340 CEP: 85.200-000 Conjunto Habitacional Novo Horizonte Pitanga PR, com a proposta no valor total de R$ 6.334,20 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:26A2CE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 494 2021

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 494/2021
DATA: 08/06/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2021 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2021, um crédito Especial no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.2.087.		**APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS**	
380 - 4.4.90.52.00.00	634	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso Operação de Crédito, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Operação de Crédito:

Receita:		**Fonte:**	
2.1.1.9.00.11.08.000	OPERA-ÇÃO DE CRÉDITO AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RECAPE ASFÁLTICO CAIXA ECONÔMICA	634	400.000,00
Total:			**400.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 08 Junho, 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:39C816DB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 161 2021

Republicação
Decreto nº 161/2021 Data 08/06/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **490/2021** de **08/06/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
376 - 4.4.90.51.00.00	634	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total.....:			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura **Operação de Crédito,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

Operação de Crédito:	
Receita: 2.1.1.9.00.11.08.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RECAPE ASFÁLTICO CAIXA ECONÔMICA	1.000.000,00
Total.....:	**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 08 Junho 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:75D935DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 164 2021

Republicação
Decreto nº 164/2021 Data 08/06/2021

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **494/2021** de **08/06/2021**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.2.087		**APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS**	
380 - 4.4.90.52.00.00	634	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total.....:			**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura Operação de Crédito, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO :	
Receita: 2.1.1.9.00.11.08.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RECAPE ASFÁLTICO CAIXA ECONÔMICA	400.000,00
Total.....:	**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 08 Junho 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:56514DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 57-2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
O MUNICIPIO de **BOM JESUS DO SUL/PR,** torna público que ás 13:30 horas do dia 12/08/2021, na Prefeitura Municipal, á Avenida Ipiranga,72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de mobiliários para o paço municipal:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
01	POLTRONAS	51	121.110,00	90
	CADEIRAS	28		
	LONGARINAS	21		
02	MESAS	21	85.564,00	90
	ARMÁRIOS	25		
	ARQUIVOS DE AÇO	07		
	ESTANTES DE AÇO	03		
	TAPETE	01		

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira, Avenida Ipiranga, nº 72, centro, Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3548-2000 – Email: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço, Avenida Ipiranga nº 72, centro, Bom Jesus do Sul – PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas.

Bom Jesus do Sul- PR , 27 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:74CA5240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.052, DE 28 DE JULHO 2021.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.560/2021 de 28 de julho de 2021.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2021.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1526/2020 de 04 de setembro de 2020, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1531/2020 de 05 de novembro de 2020, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Op. do Ensino Fund. 5% e 25%**		
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórc. Público	103	16.000,00
TOTAL			**16.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 3º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veículos para o Transporte Escolar**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (311)	103	16.000,00
TOTAL			**16.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5A367579

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.053, DE 28 DE JULHO 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.561/2021 de 28 de julho de 2021.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2021.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1526/2020 de 04 de setembro de 2020, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1531/2020 de 05 de novembro de 2020, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 666.751,54 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), e criada a Fonte de Recursos: 865, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	865	666.751,54
TOTAL			**666.751,54**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 666.751,54 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 666.751,54 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.16 (234)	Pav Poliédrica – Com. Mundo Novo	865	666.751,54
	TOTAL		**666.751,54**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9EDEA972

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021
Processo Licitatório Nº 42*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 09/07/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 12/07/2021 à 11/07/2022)

DETENTORA: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – EPP –
CNPJ: 30.975.644/0001-66.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de **kits de livros de literatura infantil** destinado a todos os alunos matriculados no CMEI Vovó Helena e alunos da escola Municipal Irmã Neli e uma biblioteca para o CMEI, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo Ido Edital, relativos aos Itens descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 31/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme itens e valores abaixo descrito:

LOTE 01						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	01	Unid.	COLEÇÃO SERIE INSETOS DO BEM	06	97,80	97,80
TOTAL DO LOTE 01 R$ 97,80						
LOTE 02						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	01	Unid.	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	1	21,80	21,80
3	01	Unid.	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO	1	21,80	21,80
TOTAL DO LOTE 02 R$ 43,60						
LOTE 03						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
4	01	Unid.	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	05	154,10	154,10
TOTAL DO LOTE 03 R$ 154,10						
LOTE 04						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
5	01	Unid.	LIVRO CIRCULO	01	29,50	29,50
6	01	Unid.	LIVRO ESTRELA	01	29,50	29,50
7	01	Unid.	LIVRO LILI, A OVELHINHA	01	34,00	34,00
8	01	Unid.	LIVRO LOLA, A VAQUINHA	01	34,00	34,00
9	01	Unid.	LIVRO PEPI, O PORQUINHO	01	34,00	34,00
10	01	Unid.	LIVRO QUADRADO	01	29,50	29,50
11	01	Unid.	LIVRO TRIANGULO	01	29,50	29,50
TOTAL DO LOTE 04 R$ 220,00						
LOTE 05						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
12	01	Unid.	LIVRO AMIGO URSO	01	38,90	38,90
13	01	Unid.	LIVRO AMIGOS DA LAGOA	01	23,10	23,10
14	01	Unid.	LIVRO AMIGOS DO BOSQUE	01	23,10	23,10
15	01	Unid.	LIVRO AMIGOS DO JARDIM	01	23,10	23,10
16	01	Unid.	LIVRO EU AMO VOCE COELHINHO	01	18,10	18,10
17	01	Unid.	LIVRO EU AMO VOCE CORUJINHA	01	18,10	18,10
18	01	Unid.	LIVRO EU AMO VOCE RATINHA	01	18,10	18,10
19	01	Unid.	LIVRO HORA DE CANTAR MACAQUINHO	01	47,00	47,00
20	01	Unid.	LIVRO HORA DE COMER COELHINHO	01	47,00	47,00
21	01	Unid.	LIVRO O MONSTRO DO ABRACO	01	38,90	38,90
TOTAL DO LOTE 05 R$ 295,40						

LOTE 06

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Item	Vls.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
22	01	Unid.	LIVRO NOS AGORA SOMOS QUATRO	01	26,80	26,80
23	01	Unid.	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	01	22,90	22,90
TOTAL DO LOTE 06 R$ 49,70						

LOTE 07

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Item	Vls.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	01	Unid.	LIVRO DE ABAS - VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS	01	21,20	21,20
TOTAL DO LOTE 07 R$ 21,20						

LOTE 08

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Item	Vls.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
25	01	Unid.	LIVRO ABRAÇOS QUENTINHOS	01	25,10	25,10
26	01	Unid.	LIVRO AS FAMILIAS DO MUNDINHO	01	14,80	14,80
27	01	Unid.	LIVRO O MUNDINHO	01	14,80	14,80
28	01	Unid.	LIVRO O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	01	15,90	15,90
29	01	Unid.	LIVRO O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	01	14,80	14,80
30	01	Unid.	LIVRO UM MUNDINHO DE PAZ	01	14,80	14,80
31	01	Unid.	LIVRO UM MUNDINHO PARA TODOS	01	15,90	15,90
32	01	Unid.	LIVRO UM MUNDINHO SEM BULLYING	01	15,90	15,90
TOTAL DO LOTE 08 R$ 132,00						

LOTE 09

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Item	Vls.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	01	Unid.	LIVRO A CARRUAGEM DA CINDERELA	01	29,50	29,50
34	01	Unid.	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	01	29,50	29,50
35	01	Unid.	LIVRO AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	01	29,50	29,50
36	01	Unid.	COLEÇÃO PUXE E DESCUBRA	04	58,90	58,90
37	01	Unid.	LIVRO HORA DO LANCHE	01	17,00	17,00
38	01	Unid.	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	01	21,10	21,10
39	01	Unid.	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	01	21,10	21,10
40	01	Unid.	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHOS	01	21,10	21,10
41	01	Unid.	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICORNIO	01	21,10	21,10
42	01	Unid.	COLEÇÃO NOBRES SENTIMENTOS	04	119,30	119,30
43	01	Unid.	LIVRO O GALO TITO	01	25,10	25,10
44	01	Unid.	LIVRO PELA ESTRADA AFORA	01	29,50	29,50
45	01	Unid.	LIVRO QUE BARULHO E ESSE	01	17,00	17,00
46	01	Unid.	LIVRO UMA DOCE TRAVESSURA	01	31,40	31,40
47	01	Unid.	COLEÇÃO VALORES DO MUNDO	04	119,30	119,30
48	01	Unid.	LIVRO VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE	01	17,00	17,00
49	01	Unid.	LIVRO VAMOS PASSEAR NO BOSQUE	01	17,00	17,00
TOTAL DO LOTE 09 R$ 624,40						

LOTE 10

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Item	Vls.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
50	01	Unid.	LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS	03	90,80	90,80
TOTAL DO LOTE 10 R$ 90,80						

LOTE 11

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Item	Vls.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
51	01	Unid.	LIVRO A ROUPA DO REI	01	18,60	18,60
52	01	Unid.	LIVRO FOGE TATU	01	18,60	18,60
53	01	Unid.	LIVRO O JABUTI NA ROCA	01	17,00	17,00
54	01	Unid.	LIVRO O MACACO	01	17,00	17,00
TOTAL DO LOTE 11 R$ 71,20						

LOTE 12

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Item	Vls.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
55	01	Unid.	LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	01	30,60	30,60
TOTAL DO LOTE 12 R$ 30,60						

LOTE 13

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Item	Vls.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
56	01	Unid.	LIVRO A CORUJA ESPERTA	01	43,90	43,90
57	01	Unid.	LIVRO CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO	01	39,60	39,60
58	01	Unid.	LIVRO CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA	01	39,60	39,60
59	01	Unid.	COLEÇÃO DESCUBRA E APRENDA	02	44,60	44,60
60	01	Unid.	COLEÇÃO VALORES E CARINHO	04	68,90	68,90
61	01	Unid.	LIVRO DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE	01	25,30	25,30
62	01	Unid.	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO	01	34,40	34,40
63	01	Unid.	LIVRO MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	01	38,80	38,80
64	01	Unid.	LIVRO MEU FANTOCHE DE PANO: LEAO	01	34,10	34,10
65	01	Unid.	LIVRO MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE	01	34,10	34,10
66	01	Unid.	LIVRO NANINHA A CORUJA FESTEIRA	01	38,80	38,80
67	01	Unid.	LIVRO NANINHA O MACACO COMILAO	01	38,80	38,80
68	01	Unid.	LIVRO NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	01	38,80	38,80
69	01	Unid	LIVRO NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR	01	38,80	38,80
70	01	Unid.	LIVRO O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS	01	23,10	23,10
71	01	Unid.	LIVRO O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS	01	23,10	23,10
72	01	Unid.	LIVRO PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	01	23,10	23,10
73	01	Unid.	LIVRO PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR	01	17,00	17,00
74	01	Unid.	LIVRO QUEM VOCE VE	01	44,30	44,30
TOTAL DO LOTE 13 R$ 689,10						

LOTE 14

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Item	Vls.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
75	01	Unid.	LIVRO 1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	01	31,40	31,40
76	01	Unid.	LIVRO A ALEGRIA DO GOLFINHO	01	26,10	26,10
77	01	Unid.	LIVRO A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	01	31,40	31,40
78	01	Unid.	LIVRO A CAUDA DA BALEIA	01	72,50	72,50
79	01	Unid.	LIVRO ABANANDO O RABINHO	01	72,50	72,50
80	01	Unid.	LIVRO ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDA	01	67,00	67,00
81	01	Unid.	LIVRO ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA	01	67,00	67,00
82	01	Unid.	COLEÇÃO APERTE BEM!	04	159,20	159,20
83	01	Unid.	LIVRO APRENDENDO COM A RAPOSINHA	01	40,40	40,40

84	01	Unid.	LIVRO AS BRINCADEIRAS DA RATINHA	01	26,10	26,10
85	01	Unid.	LIVRO AS CORES EM INGLÊS	01	31,40	31,40
86	01	Unid.	LIVRO BOA NOITE	01	80,00	80,00
87	01	Unid.	LIVRO BRILHA BRILHA ESTRELINHA	01	29,50	29,50
88	01	Unid.	LIVRO CACHORRINHO TITO	01	89,20	89,20
89	01	Unid.	COLEÇÃO CAROCHINHA	04	122,30	122,30
90	01	Unid.	COLEÇÃO SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRA-CABEÇAS	04	125,20	125,20
91	01	Unid.	LIVRO DINOBLOCOS	01	46,70	46,70
92	01	Unid	LIVRO DURMA BEM COELHINHO!	01	80,00	80,00
93	01	Unid.	LIVRO DURMA BEM URSINHO!	01	80,00	80,00
94	01	Unid.	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA	01	40,10	40,10
95	01	Unid.	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIOS E FADAS	01	40,10	40,10
96	01	Unid.	LIVRO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE	01	59,40	59,40
97	01	Unid.	LIVRO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	01	59,40	59,40
98	01	Unid.	LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3	01	44,30	44,30
99	01	Unid.	LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS	01	44,30	44,30
100	01	Unid.	COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	04	116,40	116,40
101	01	Unid.	LIVRO MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS	01	27,40	27,40
102	01	Unid.	LIVRO MINHAS LINDAS HISTÓRIAS	01	27,40	27,40
103	01	Unid.	COLEÇÃO MOSTRE O CAMINHO	04	107,00	107,00
104	01	Unid.	LIVRO O PASSEIO DE BARCO	01	30,60	30,60
105	01	Unid.	LIVRO O QUE É ISSO GATINHO	01	34,30	34,30
106	01	Unid.	LIVRO O QUE SERA - OS PINGOS	01	28,10	28,10
107	01	Unid.	LIVRO O RABINHO DO LEAO	01	72,50	72,50
108	01	Unid.	LIVRO O SITIO DOS PINGOS	01	28,10	28,10
109	01	Unid.	LIVRO O TRATOR	01	30,60	30,60
110	01	Unid.	LIVRO ONDE VIVEM OS ANIMAIS ?	01	31,30	31,30
111	01	Unid.	LIVRO OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	01	29,80	29,80
112	01	Unid.	LIVRO PANDA BUBI	01	89,20	89,20
113	01	Unid.	LIVRO POM POM: ANIMAIS	01	40,40	40,40
114	01	Unid.	LIVRO POM POM: VEICÚLOS	01	40,40	40,40
115	01	Unid.	LIVRO QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?	01	31,30	31,30
116	01	Unid.	LIVRO QUEM E O FILHOTINHO ?	01	31,30	31,30
117	01	Unid.	LIVRO QUEM ESTÁ AI? ANIMAIS	01	39,60	39,60
118	01	Unid.	LIVRO QUEM ESTÁ AI? DINOSSAUROS	01	39,60	39,60
119	01	Unid.	LIVRO SHAPES AS FORMAS EM INGLÊS	01	31,40	31,40
TOTAL DO LOTE 14 R$ 2.472,20						
LOTE 15						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
120	01	Unid.	LIVRO PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	01	49,60	49,60
121	01	Unid.	COLEÇÃO PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO	03	47,40	47,40
122	01	Unid.	LIVRO PALAVRA CANTADA - RATO	01	49,60	49,60
TOTAL DO LOTE 15 R$ 146,60						
LOTE 16						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
123	01	Unid.	COLEÇÃO SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	08	142,70	142,70
124	01	Unid.	COLEÇÃO SERIE BICHIM	12	225,40	225,40
125	01	Unid.	COLEÇÃO SERIE LER E BRINCAR	12	107,00	107,00
126	01	Unid.	LIVRO TARSILINHA E AS CORES	01	18,60	18,60
127	01	Unid.	LIVRO TARSILINHA E AS FORMAS	01	18,60	18,60
TOTAL DO LOTE 16 R$ 512,30						
LOTE 17						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
128	01	Unid.	COLEÇÃO CLASSIC TALES (CONTOS CLASSICOS)	15	205,50	205,50
129	01	Unid.	COLEÇÃO WHAT IS NOT IN MY WORLD (O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO)	10	137,00	137,00
TOTAL DO LOTE 17 R$ 342,50						
LOTE 18						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
130	01	Unid.	LIVRO A HISTORIA DE PEPPA	01	14,60	14,60
131	01	Unid.	LIVRO BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	01	13,80	13,80
132	01	Unid.	LIVRO PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	01	14,60	14,60
133	01	Unid.	LIVRO PEPPA E A FADA DOS DENTES	01	14,60	14,60
134	01	Unid.	LIVRO PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	01	14,60	14,60
135	01	Unid.	LIVRO PEPPA NA PISCINA	01	14,60	14,60
TOTAL DO LOTE 18 R$ 86,80						
LOTE 19						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
136	01	Unid.	LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS	01	28,50	28,50
137	01	Unid.	LIVRO BIBI COME DE TUDO	01	28,50	28,50
138	01	Unid.	LIVRO BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	01	27,60	27,60
139	01	Unid.	LIVRO BIBI CORTA O CABELO	01	28,50	28,50
140	01	Unid.	LIVRO BIBI VAI PARA ESCOLA	01	27,60	27,60
141	01	Unid.	LIVRO DENTRO DA CASA TEM	01	27,40	27,40
142	01	Unid.	LIVRO GANHEI UMA MENINA!	01	28,00	28,00
TOTAL DO LOTE 19 R$ 196,10						
LOTE 20						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
143	01	Unidd.	LIVRO ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	01	33,20	33,20
144	01	Unid.	LIVRO ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	01	33,20	33,20
145	01	Unid.	LIVRO CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	01	35,00	35,00
146	01	Unid.	COLEÇÃO AMIGOS DE PATAS	04	41,90	41,90
147	01	Unid.	COLEÇÃO CABEÇAS CAUDAS E FOCINHOS	04	133,00	133,00
148	01	Unid.	COLEÇÃO HAPPY BABY	04	128,90	128,90
149	01	Unid.	LIVRO COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS	01	23,50	23,50
150	01	Unid.	LIVRO COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	01	23,50	23,50
151	01	Unid.	LIVRO ESPIADINHA NA FLORESTA	01	35,00	35,00
152	01	Unid.	LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA	01	28,10	28,10
153	01	Unid.	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	01	28,10	28,10
154	01	Unid.	LIVRO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	01	34,50	34,50

155	01	Unid.	LIVRO O POLVO OLIN	01	45,60	45,60
156	01	Unid.	COLEÇÃO PALAVRINHAS ACONCHEGANTES	06	96,50	96,50
157	01	Unid.	COLEÇÃO SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL	04	136,20	136,20
TOTAL DO LOTE 20 R$ 856,20						
LOTE 21						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
158	01	Unid.	LIVRO A EMA	01	23,00	23,00
159	01	Unid.	LIVRO A JOANINHA	01	23,00	23,00
160	01	Unid.	LIVRO A ONCA	01	23,00	23,00
161	01	Unid.	LIVRO A PREGUICA	01	23,00	23,00
162	01	Unid.	LIVRO A SUCURI	01	23,00	23,00
163	01	Unid.	LIVRO AS ARARAS	01	23,00	23,00
164	01	Unid.	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	08	171,40	171,40
165	01	Unid.	COLEÇÃO GATO E RATO	10	210,50	210,50
166	01	Unid.	LIVRO O DOURADO	01	23,00	23,00
167	01	Unid.	LIVRO O JABUTI	01	23,00	23,00
168	01	Unid.	LIVRO O TUCANO	01	23,00	23,00
169	01	Unid.	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	01	22,70	22,70
170	01	Unid.	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	01	22,70	22,70
171	01	Unid.	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	01	22,70	22,70
172	01	Unid.	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	01	22,70	22,70
173	01	Unid.	COLEÇÃO SERIE BICHO FALANTE	12	143,70	143,70
TOTAL DO LOTE 21 R$ 823,40						
LOTE 22						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
174	01	Unid.	COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO	04	73,30	73,30
175	01	Unid.	LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	01	52,10	52,10
176	01	Unid.	LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	01	52,10	52,10
177	01	Unid.	COLEÇÃO SIGA A TRILHA	04	77,80	77,80
178	01	Unid.	LIVRO VAMOS APRENDER LEPE E O TÊNIS	01	21,20	21,20
179	01	Unid.	LIVRO VAMOS APRENDER LOLI E O CARDACO	01	21,20	21,20
180	01	Unid.	LIVRO VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI	01	21,20	21,20
181	01	Unid.	LIVRO VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY	01	21,20	21,20
TOTAL DO LOTE 22 R$ 340,10						
LOTE 23						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
182	01	Unid.	LIVRO A DONA ARANHA	01	45,70	45,70
183	01	Unid.	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	01	45,20	45,20
184	01	Unid.	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	01	45,20	45,20
185	01	Unid.	COLEÇÃO BICHARADA POP-UP	02	55,50	55,50
186	01	Unid.	LIVRO CADE O ESPELHO	01	21,10	21,10
187	01	Unid.	LIVRO ECO O GOLFINHO	01	25,10	25,10
188	01	Unid.	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE	01	38,40	38,40
189	01	Unid.	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA	01	38,40	38,40
190	01	Unid.	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	01	38,40	38,40
191	01	Unid.	LIVRO FELTRO - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS	01	43,90	43,90
192	01	Unid.	LIVRO FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES	01	43,90	43,90
193	01	Unid.	LIVRO GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO	01	29,80	29,80
194	01	Unid.	LIVRO MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL	01	26,80	26,80
195	01	Unid.	LIVRO MEU LIVRO DE NUMEROS VAMOS CONTAR	01	23,50	23,50
196	01	Unid.	COLEÇÃO MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA CABEÇA	04	120,20	120,20
197	01	Unid.	LIVRO O CAMINHÃO CAÇAMBA	01	60,40	60,40
198	01	Unid.	LIVRO O SONINHO DO CACHORRINHO	01	80,00	80,00
199	01	Unid.	LIVRO O SONINHO DO URSINHO	01	80,00	80,00
200	01	Unid.	LIVRO ÓINC, BÉÉ, MUUU: QUE SOM ELE FAZ?	01	29,80	29,80
201	01	Unid.	LIVRO QUE PUM FOI ESSE	01	32,00	32,00
202	01	Unid.	COLEÇÃO RODAS FANTÁSTICAS	04	77,00	77,00
TOTAL DO LOTE 23 R$ 1.000,30						
LOTE 24						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
203	58	Unid.	LIVRO A PEQUENA GOTINHA	01	28,70	1.664,60
204	58	Unid.	LIVRO A PEQUENA SEMENTINHA	01	28,70	1.664,60
205	58	Unid.	LIVRO O PEQUENO GIRASSOL	01	28,70	1.664,60
206	58	Unid.	LIVRO O PEQUENO URSO	01	28,70	1.664,60
207	58	Unid.	LIVRO MEU LIVRO BILINGUE - THE UGLY DUCKLING - O PATINHO FEIO	01	20,10	1.165,80
208	58	Unid.	LIVRO O COELHO PELÚCIA	01	22,10	1.281,80
TOTAL DO LOTE 24 R$ 9.106,00						
LOTE 25						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
209	44	Unid.	LIVRO A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	01	33,50	1.474,00
210	44	Unid.	LIVRO O VEADO E A ONÇA	01	36,20	1.592,80
211	44	Unid.	LIVRO MEU PRIMEIRO TESOURO - URSINHOS ADORÁVEIS	01	35,90	1.579,60
212	44	Unid.	LIVRO EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO	01	37,90	1.667,60
213	44	Unid.	LIVRO SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 1 - O ENCONTRO	01	42,30	1.861,20
214	44	Unid.	LIVRO MIGUEL E A GRANDE HARMONIA	01	27,50	1.210,00
TOTAL DO LOTE 25 R$ 9.385,20						
LOTE 26						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
215	58	Unid.	LIVRO AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	01	33,90	1.966,20
216	58	Unid.	LIVRO SUPERMOUSE O ROUBO DO GRANDE QUEIJO	01	48,20	2.795,60
217	58	Unid.	LIVRO BRINCO DE LISTAS	01	31,90	1.850,20
218	58	Unid.	LIVRO MONICA EM O PLANO SANGRENTO	01	18,30	1.061,40
219	58	Unid.	LIVRO SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	01	22,10	1.281,80
220	58	Unid.	LIVRO RODOLFO O URSO CONFEITEIRO	01	18,30	1.061,40
TOTAL DO LOTE 26 R$ 10.016,60						
LOTE 27						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
221	61	Unid.	LIVRO O PEQUENO PRINCIPE	01	35,90	2.189,90
222	61	Unid.	LIVRO UM DIA PARA NÃO ESQUECER	01	34,00	2.074,00

223	61	Unid.	LIVRO TOY STORY 4 HQ	01	25,70	1.567,70
224	61	Unid.	LIVRO FAMALIA - UMA HISTÓRIA ARREPIANTE	01	32,20	1.964,20
225	61	Unid.	LIVRO O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	01	28,70	1.750,70
226	61	Unid.	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS	01	27,10	1.653,10
TOTAL DO LOTE 27 R$ 11.199,60						
LOTE 28						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
227	40	Unid.	LIVRO TULU	01	20,60	824,00
228	40	Unid.	LIVRO MÔNICA E DALTÔNICA?	01	31,60	1.264,00
229	40	Unid.	LIVRO O MENINO MARROM	01	32,70	1.308,00
230	40	Unid.	LIVRO ALADDIM	01	25,70	1.028,00
231	40	Unid.	LIVRO DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	01	27,10	1.084,00
232	40	Unid.	LIVRO DIARIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA	01	27,10	1.084,00
TOTAL DO LOTE 28 R$ 6.592,00						
LOTE 29						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
233	50	Unid.	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	01	23,90	1.195,00
234	50	Unid.	LIVRO PELA ESTRADA AFORA	01	33,50	1.675,00
235	50	Unid.	LIVRO CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS	01	39,60	1.980,00
236	50	Unid.	LIVRO CHAMEGO ABRAÇOS ABRAÇOS	01	20,60	1.030,00
237	50	Unid.	LIVRO O CAMINHÃO CAÇAMBA	01	68,50	3.425,00
238	50	Unid.	LIVRO O SONINHO DO CACHORRINHO	01	90,80	4.540,00
TOTAL DO LOTE 29 R$ 13.845,00						
LOTE 30						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
239	60	Unid.	LIVRO A CARRUAGEM DA CINDERELA	01	33,50	2.010,00
240	60	Unid.	LIVRO QUEBRA-CABEÇA - LÁ NA FAZENDA	01	23,90	1.434,00
241	60	Unid	LIVRO O GALO TITO	01	28,50	1.710,00
242	60	Unid.	LIVRO CHAPEUZINHO VERMELHO	01	39,60	2.376,00
243	60	Unid.	LIVRO VAMOS APRENDER LOLI E O CARDAÇO	01	24,00	1.440,00
244	60	Unid.	LIVRO O SONINHO DO URSINHO	01	90,80	5.448,00
TOTAL DO LOTE 30 R$ 14.418,00						
LOTE 31						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição do Item**	**Vls.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
245	02	Unid.	LIVRO 1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	01	35,60	71,20
246	02	Unid.	LIVRO A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	01	35,60	71,20
247	02	Unid.	LIVRO AS CORES EM INGLÊS	01	35,60	71,20
248	02	Unid.	LIVRO SHAPES AS FORMAS EM INGLÊS	01	35,60	71,20
249	02	Unid.	COLEÇÃO MEU LIVRO BILINGUE	08	157,30	314,60
TOTAL DO LOTE 31 R$ 599,40						
Valor Total dos Lote 01 até 31: R$ 84.458,20						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 84.458,20 (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1663.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9B74BB1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 067/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 100/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COUROS E
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camisa polo masculina - em malha tipo pique, Gola e manga na cor Branca ou Azul marinho. Personalização: identificação "Vigilância Sanitária" ou "Secretaria Municipal de Saúde", em Silk nas costas, nas mangas logomarca da "Vigilância em Saúde ou SUS" em SIlk.	própria	70	R$24,00	R$ 1680,00
2	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, cor branca. Personalização: identificação da função "Imunização, abaixo Secretaria Municipal de Saúde", em Silk nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca e mangas logomarca "Brasão do Município", com no máximo 10 cores e mangas logomarca da "Vigilância em Saúde" em Silk.	própria	15	R$24,00	R$ 360,00
3	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, cor cinza mesclado escuro. Personalização: identificação da função "Agente Comunitário de Saúde" abaixo Secretaria Municipal de Saúde'', em Silk nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca e mangas logomarca "Brasão do Município", com no máximo 10 cores e mangas logomarca da "Saúde da Família" em Silk.	própria	54	R$16,99	R$ 917,46
4	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, cor cinza mesclado escuro. Personalização: identificação da função "Epidemiologia'', abaixo Secretaria Municipal de Saúde", em Silk nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca e mangas logomarca "Brasão do Município", com no máximo 10 cores e mangas logomarca da "Vigilância em Saúde" em Silk.	própria	10	R$26,38	R$ 263,80
5	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, cor cinza mesclado escuro. Personalização: identificação da função "Agente de Endemias" abaixo Secretaria Municipal de Saúde'' em Silk nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca e mangas logomarca "Brasão do Município", com no máximo 10 cores e mangas logomarca da "Vigilância em Saúde" em Silk.	própria	60	R$16,99	R$ 1019,40
6	Camisa masculina manga longa tecido/ popeline com lycra (67% poliester, 28% algodão, 5% elastano) na cor listra fina Em branco e cinza, colarinho curto com a parte interna em vermelho cereja, vista com parte interna dos botões em vermelho cereja e parte superior do cazeado com cordone vermelho cereja, botões cinza, 01 (um) bolso chapado do lado esquerdo superior, manga longa com punho simples reto. Logotipo do município bordado no bolso. Identificações a definir	própria	10	R$28,00	R$ 280,00
7	Camiseta de malha: Malha fria, composição de 100% dos fios de poliéster, com toque acetinado, livre de pilins, que não amassa, não desbota, tem grande durabilidade e encolhe pouco, na cor: branca, gola careca, manga curta. Personalização: identificação da função "condutor", acima do logo de ''serviço de atendimento móvel de urgência'' abaixo do logo ''Secretaria Municipal de Saúde'', em silk, do lado esquerdo, nas costas identificação da função "condutor", acima do logo de ''serviço de atendimento móvel de urgência'' abaixo do logo ''Secretaria Municipal de Saúde'', em silk com alinhamento superior centralizado.	própria	52	R$11,99	R$ 623,48
8	Colete- (ESF) Estratégia de Saúde da Família- em tecido brim, composição 100% algodão, cor cáqui, frente aberta, com fechamento em zíper, sem mangas, com 02 bolsos simples frontal superior, um de cada lado, logomarca "Brasão do Município" bolso lado esquerdo, com no máximo 10 cores, logomarca da "Saúde da Família'' bolso lado direito, ambos em Silk, 2 bolsos inferiores com fole do lado e embaixo, um de cada lado, a identificação da função " Agente Comunitário de Saúde", abaixo ''Secretaria Municipal de Saúde'', em silk nas costas, com alinhamento superior centralizado, . Com comprimento de 84 cm.	própria	54	R$37,00	R$ 1998,00
9	Colete VIGILÂNCIA EM SAÚDE- em tecido brim, composição 100% algodão, cor verde bandeira, frente aberta, com fechamento em zíper, sem mangas, com 02 bolsos simples frontal superior, um de cada lado, logomarca "Brasão do Município" bolso lado esquerdo, com no máximo 10 cores, logomarca da "Vigilância em Saúde'' bolso lado direito, ambos em Silk, 2 bolsos inferiores com fole do lado e embaixo, um de cada lado, a identificação da função " Agente de Endemias", abaixo ''Secretaria Municipal de Saúde'', em silk nas costas, com alinhamento superior centralizado, . Com comprimento de 84 cm.	própria	30	R$35,00	R$ 1050,00
10	Calça em jeans, modelo feminino, composição: jeans 98% algodão, 2% elastano) modelo cós largo e transpassado com passa cinta, cintura média, zíper e botões, bolso chapado atrás.	própria	70	R$32,00	R$ 2240,00
11	Calça em jeans, modelo masculino, composição: jeans (98% algodão, 2% elastano) modelo cós largo e transpassado com passa cinta, cintura média, zíper e botões, bolso chapado atrás, tamanho 48	própria	10	R$37,33	R$ 373,30
12	Jaleco de enfermagem manga longa, gola esporte, na cor branco, confeccionado em gabardine acetinado. Tipo de fechamento: transpasse de 3 cm na frente com abotoamento em botões. Bolsos: Com 3 bolsos frontais (1 superior esquerdo e 2 inferiores) sendo que o bolso superior esquerdo (lado de quem veste) deverá conter bordado com a logomarca a combinar	própria	150	R$27,90	R$ 4185,00
13	Pijama Cirúrgico confeccionado em tecido tricolina 100% algodão tamanhos e cores variados	própria	100	R$30,00	R$ 3000,00
14	Kit completo para manuseio de animais peçonhentos. Contém: 1 par de luvas de proteção; 1 par de perneiras; 1 óculos de proteção; 1 caixa de contenção em acrílico; 1 gancho para captura e 1 pinção para captura.	própria	4	R$1200,00	R$ 4800,00
15	Bolsa de lona amarela para agente de endemias em lona 10, com 4 divisões e com tratamento impermeável. Cores e personalização a combinar.	própria	20	R$34,90	R$ 698,00
16	Mochila em lona amarela, com bolso externo, puxador de mão e alça dupla de ombro com regulagem. Identificação a combinar. Amplo espaço interno que permite a colocação dos objetos. Fechamento em zíper.	própria	20	R$154,00	R$ 3080,00

Valor Total do Fornecedor – R$26.568,4400

VALOR TOTAL: R$ 26.568,44(vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quaro centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 100/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 067/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:15A194F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2021

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório Nº0120/2021
Pregão Eletrônico Nº079/2021

Registro de Preço visando eventual Aquisição de Aparelho de Ultrassom Tipo II para o Município de Califórnia.

No anexo I em 1.1 – DO OBJETO e no anexo VI em 1. CARTA PROPOSTA DE FORNECIMENTO:
Onde se lê:

Quant	Unid	Descrição	Valor R$
01	01	Ultrassom, Tipo II - Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 4D. Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000 frames/seg); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD	R$

		embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, e alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; Manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de 20%. Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento. Registro ANVISA.	

OBS: No item 1, DESCONSIDERAR o descritivo “180dB, mínimo de 40000 canais de processamento”.

Leia-se:

Quant	Unid	Descrição	Valor R$
01	01	Ultrassom, Tipo II - Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 4D. Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 280dB, mínimo de 60000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000 frames/seg); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, e alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem. Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; Manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de 20%. Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento. Registro ANVISA.	R$

OBS: No item 1, CONSIDERAR o descritivo “280dB, mínimo de 60000 canais de processamento”.

Califórnia, 28 de julho de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:036AF730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 08º lugar assinou o termo de desistência, chamado através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2315 página 60 de 28/07/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 29 DE JULHO A 07 DE AGOSTO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	AMANDA CAROLINA SEIKA	09º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 28 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E56E1FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
ATA Nº 181/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 839.614.619-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.987.741-0 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Argentina, 1267, Bairro Luther King, CEP 85.605-380, Francisco Beltrão/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviço de testes de bombeamento em poços tubulares, com emissão de laudo técnico das informações do manancial e análise físico, química e bacteriológica da água.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Serviço de coleta e análise físico - química e bacteriológico da água, assinada por profissional competente	UN	5	690,00	3.450,00
1	2	Serviço técnico de teste de bombeamento de 30 horas com bomba submersa com gerador de energia em poço de profundidade estimada de 100 metros, com levantamento de nível dinâmico e estático, de entradas de água e testes de vazão por regime de bombeamento e apresentação de relatórios dos testes assinados com emissão de ART do Geólogo, com informação da quantidade de litros por hora	UN	5	6.000,00	30.000,00
Total						**33.450,00**

4. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pela dotação consignada no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021 na seguinte funcional programática 04.005.04.122.0002.2021, fonte 0, natureza da despesa 3.3.90.39.00.00, conta de despesa **1190**, e na sua correspondente no exercício subsequente.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

9. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O FORNECEDOR terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da solicitação formal, para a entrega completa da parcela do serviço requisitado.

9.2. Os poços a serem realizados os serviços estão localizados conforme quadro a seguir:

Local	Distância aproximada da sede do Município de Candói/PR
Comunidade de Vila Tomé (Lagoa Seca)	25 km
Península do Cavernoso	59 km
Despraiado	23 km
Assentamento União São Pedro (Rio da Laje)	12 km
Assentamento Santa Clara	26 km

9.3. O FORNECEDOR deverá fazer o deslocamento até os locais dos poços, de todos os técnicos e equipamentos necessários, sem qualquer custo adicional.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas nesta Ata

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e seus anexos
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata
11.1.7. Disponibilizar todos as máquinas, equipamentos, veículos, combustíveis, insumos, ferramentas, peças e demais recursos tecnológicos e humanos eventualmente necessários, sem custos adicionais à ADMINISTRAÇÃO
11.1.8. Executar o serviço somente com profissionais qualificados para tal função, em quantidades adequadas, sempre sob as orientações dos seus responsáveis técnicos
11.1.9. Emitir a(s) devida(s) ART(s), e apresentá-la(s) à Comissão de Recebimento por ocasião da entrega do serviço, devendo constar devidamente paga(s) e assinada(s) pelos seus responsáveis técnicos
11.1.10. Responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento
11.1.11. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos
11.1.12. Obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço
11.1.13. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço
11.1.14. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço
11.1.15. Cumprir a legislação ambiental e trabalhista, respondendo por quaisquer descumprimentos.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Ao término da prestação do serviço, o FORNECEDOR deverá apresentar a respectiva nota fiscal à Comissão de Recebimento competente acompanhada de todos os laudos e ART(s), paga(s) e assinada(s) pela empresa e pelos seus responsáveis técnicos para recebimento do serviço.
12.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e proposta.
12.3. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
12.3.2. Não seja apresentado laudos e ART quitada e assinada.
12.4. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que ele comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à execução da parcela do serviço, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 21 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CLAUDIMAR LUBIAN***
Prefeito	Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B31C9F54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 161/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, 150, Bairro Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. CASSIANO TIAGO CHIES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.466.120-52, portador da cédula de identidade civil RG nº 6090008548 expedida pelo SJS/RS, com domicilio e residência na Linha Volta Grande, 830, Acesso Jacutinga, Bairro Interior, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
24	BR0432480	Aparelho de pressão arterial (esfigmomanômetro), com mecanismo aneróide livre de mercúrio, manômetro com marcação indelével de 0 a 300, precisão de leitura de +- 3mmh, sistema de troca rápida da braçadeira; válvula de liberação de ar em gatilho, garantindo maior controle na deflação, manômetro fabricado em abs, com amortecedor de impacto garantindo, maior precisão e resistência a quedas (até 70 cm); compartimento para armazenagem da braçadeira e acessórios; acessórios isentos de látex (antialérgicos) e que não colabam; aprovado pelo INMETRO; garantia do equipamento de no mínimo 2 anos e garantia de 3 anos calibração. fecho em velcro; 1 pêra insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos, pêra e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta. OBESO	CBEMED P.A. MED - 80540449001	UN	25,00	97,98	2.449,50
25	BR0432468	Aparelho de pressão arterial (esfigmomanômetro), com mecanismo aneróide livre de mercúrio, manômetro com marcação indelével de 0 a 300, precisão de leitura de +- 3mmh, sistema de troca rápida da braçadeira; válvula de liberação de ar em gatilho, garantindo maior controle na deflação, manômetro fabricado em abs, com amortecedor de impacto garantindo, maior precisão e resistência a quedas (até 70 cm); compartimento para armazenagem da braçadeira e acessórios; acessórios isentos de látex (antialérgicos) e que não colabam; aprovado pelo INMETRO; garantia do equipamento de no mínimo 2 anos e garantia de 3 anos calibração; fecho em velcro; 1 pêra insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos, pêra e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta. ADULTO	CBEMED P.A. MED - 80540449001	UN	25,00	57,98	1.449,50
26	BR0432472	Aparelho de pressão arterial (esfigmomanômetro), com mecanismo aneróide livre de mercúrio, manômetro com marcação indelével de 0 à 300, precisão de leitura de +- 3mmh, sistema de troca rápida da braçadeira; válvula de liberação de ar em gatilho, garantindo maior controle na deflação, manômetro fabricado em abs, com amortecedor de impacto garantindo, maior precisão e resistência a quedas (até 70 cm); compartimento para armazenagem da braçadeira e acessórios; acessórios isentos de látex (antialérgicos) e que não colabam; aprovado pelo INMETRO; garantia do equipamento de no mínimo 2 anos e garantia de 5 anos calibração; fecho em velcro; 1 pêra insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos, pêra e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta. INFANTIL.	CBEMED P.A. MED - 80540449001	UN	25,00	76,98	1.924,50
38	BR0439956	Bacia em inóx, 35cm de diâmetro 5,5 litros	LUMINOX INOX - ISENTO	UN	2,00	89,98	179,96
39	BR0439953	Bacia em inóx, 41cm de diâmetro 3,5 litros	LUMINOX INOX - ISENTO	UN	2,00	149,90	299,80
45	BR0440168	Bandeja em inox, retangular tamanho 30 x 20 x 4cm	FLEXINOX INOX - ISENTO	UN	6,00	61,98	371,88
156	BR0461258	Eletrodo precordial, pera de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável, ajustável com metal antioxidante para encaixe dos cabos, latex free, tamanho médio, uso adulto, jogo com 06 unidades	EPEX SILICONE - 80597430005	UN	10,00	244,00	2.440,00
157	BR0461298	Eletrodo Tipo Auto Adesivo, aplicação eletroterápica, caracteristicas adicionais jogo com 4 unidades, reusável formato retangular 5 x 9cm	CARCI CARCITRODE - 10314290038	UN	50,00	41,83	2.091,50
174	BR0467064	Espéculo nasal profissional 14cm confeccionado em aço inox de alta qualidade.	WELDON RICHARDS - 10173550045	UN	7,00	78,00	546,00

196	BR0411151	Fita teflon para máquina seladora térmica 2cm x 15m	SIGNAD 2CM X 15 M - ISENTO	RL	10,00	117,98	1.179,80
213	BR0332349	Indicador biológico autocontido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado, adequado para temperatura de 121º à 134ºc, ampola de vidro quebrável contendo o meio de cultura (caldo nutriente) com indicador de ph púpura bromocresol, tampa permeável ao vapor com filtro hidrofóbico.	2I BIOLOGICAL TEST - ISENTO	UN	400,00	2,34	936,00
218		Kit fibra cirúrgica sutura geral porta agulha: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-20: tamanho 14cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e rastreabilidade; certificações: fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas ABNT, CE; pinça dissecção: tamanho 14cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; certificações: fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; pinça kelly; tamanho 14cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; certificações; fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas ABNT, CE; tesoura de mayo: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; tamanho 15cm; fabricado com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT, CE. Cabo bisturi: para lâmina nº 10 a 17; tamanho: 13cm; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; marca, abc; certificações, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas ABNT, CE; estojo: dimensões: 20 x 10 x 03cm; material: aço inoxidável, validade indeterminada	WELDON RICHARDS - 10173550039 + 10173550045	KT	10,00	510,00	5.100,00
224	BR0456574	Kit para cricotireoidostomia com babolenete - adulto; trava de segurança com limitador a cânula moldada anatomicamente; dispositivos estéreis, pré- montados e prontos para uso; ponta especial da agulha	CELMAT 30109041 - ISENTO	KT	2,00	3.690,00	7.380,00
275	BR0467995	Pinça anatômica dente de rato, aço inoxidável, nº 12cm	WELDON RICHARDS - 10173550039	UN	20,00	12,98	259,60
282	BR0467838	Pinça hemostática, aço inoxidável, kelly curva 14cm	WELDON RICHARDS - 10173550045	UN	20,00	26,97	539,40
283	BR0467833	Pinça hemostática, aço inoxidável, kelly reta 14cm	WELDON RICHARDS - 10173550045	UN	24,00	26,98	647,52
284	BR0467806	Pinça hemostática, aço inoxidável, kocher curva 14cm	WELDON RICHARDS - 10173550045	UN	24,00	33,99	815,76
285	BR0467799	Pinça hemostática, aço inoxidável, kocher reta 14cm	WELDON RICHARDS - 10173550045	UN	24,00	31,98	767,52
308	BR0456413	Reanimador manual infantil completo contendo reservatório e extensor para oxigênio balão em silicone translúcido autoclavável; tamanho infantil, máscara facial e silicone autoclavável, válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável, com reservatório, não autolavável, com extensão plástica (tubo).	MIKATOS REANIMADOR - 80218930007	UN	20,00	157,98	3.159,60
318	BR0423988	Sensor com extensor para oxímetro clip adulto	EPEX APX 176 - A - 80597430003	UN	1,00	330,00	330,00
319	BR0421682	Sensor de dedo para oxímetro, clip infantil	EPEX EPX 176 - A - 80597430003	UN	5,00	380,00	1.900,00
376	BR0471492	Tesoura cirúrgica reta com ponta em aço inoxidável embalagem individual tamanho 15cm.	WELDON RICHARDS - 10173550038	UN	10,00	27,98	279,80
Total							**35.047,64**

4. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

10. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

12.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

12.1.8. Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

12.1.9. Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

12.1.10. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

12.1.11. Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

13.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

13.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento

13.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

13.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

14.2.1. Identificação do pregão e desta Ata

14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

14.2.3. Dados bancários para depósito

14.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.

14.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.

14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.

14.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.4. Não mantiver a proposta

17.1.5. Cometer fraude fiscal

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.5.1. Por razão de interesse público

19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CASSIANO TIAGO CHIES***
Prefeito	Delta Shop-Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B476260C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 160/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, com sede na Rua Julio Bartolomeu Taborda, nº 270, Bairro Atuba, CEP 82.600-070, Curitiba/PR, neste ato representada pela sua procuradora Sra. KATIA BARBOZA DE MORAES, brasileira, casada, assistente administrativa, inscrita no CPF sob o nº 061.517.519-81, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.549.051-6 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alzira de Araújo Souza, nº 657, Pinhais/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
219	BR0238918	Kit laringoscópio completo com 6 lâminas macintosh curva kit destinado para examinar as vias aéreas, contendo, cabo para laringoscópio standart médio, tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento, simples conversão da bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma de carregamento aberta: acabamento estriado: tamanho médio. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação	MD CONVENCIONAL	KT	3,00	738,00	2.214,00
220	BR0238918	Kit laringoscópio md completo com 6 lâminas macintosh curva kit destinado para examinar as vias aéreas contendo: cabo para laringoscópio standart médio; tampa da bateria fechada impedir líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão de bateria por bateria recarregável, por meio de tampa de carregamento aberta; acabamento estriado; tamanho médio, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, lâmina Laringoscópio Convencional Standard Maciontosh Curva, tamanhos de 0 até 5; lâmina de Laringoscópio convencional; as arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzir o risco de lesão; autoclaváveis até 134º C cerca de 4.000 vezes. nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem vapor; acompanha lâmpada; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação	MD CONVENCIONAL	UN	2,00	738,00	1.476,00
271	BR0263414	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres e lâmpada reserva. Acondicionamento em estojo na cor preta.	MD MARK II	UN	10,00	297,00	2.970,00
Total							**6.660,00**

4. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

10. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

12.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

12.1.8. Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

12.1.9. Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

12.1.10. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

12.1.11. Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

13.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

13.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento

13.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

13.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
14.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
14.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
14.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***KATIA BARBOZA DE MORAES***
Prefeito	Comercio De Materiais Medicos Hospitalares Macrosul LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	***LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA***
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8E80A10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 100

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.288.348,00**	**68.288.348,00**	**12.579.333,88**	**18,42**	**32.427.605,42**	**47,49**	**35.860.742,58**
RECEITAS CORRENTES	**61.421.398,00**	61.421.398,00	10.244.**300,56**	**16,**68	29.705.632,44	**48,36**	31.715.765,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.064.**370,28**	7.064.370,28	**1.276.**573,84	18,07	3.**228.**381,38	**45,70**	3.**835.988,90**
IMPOSTOS	5.934.**620,28**	5.934.620,28	**1.079.**629,91	**18,19**	**2.**865.328,**60**	48,28	**3.069.**291,68
TAXAS	941.700,00	**941.700,00**	196.943,**93**	20,91	363.052,**78**	**38,**55	578.**647,22**
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	188.050,00	188.050,00	0,00	0,**00**	0,00	**0,**00	188.050,00
CONTRIBUIÇÕES	1.094.810,**00**	**1.094.810,00**	186.208,**22**	17,01	**611.464,37**	55,85	483.345,63
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO **PÚ**	1.**094.810,00**	**1.094.810,00**	186.208,22	17,**01**	**611.464,37**	55,85	483.345,63
RE**CEI**TAPAT**RIMONIAL**	367.**458,12**	**367.458,12**	88.986,80	24,22	131.493,36	**35,78**	235.964,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO **IMOBILIÁRIO DO ESADO**	35.100,00	35.100,00	**5.144,00**	14,66	**33.112,35**	**94,**34	1.987,65
VALORES MOBILIÁRIOS	332.358,12	**332.358,12**	83.842,80	25,23	98.381,**01**	**29,**60	**233.977,11**
RECE**ITA**DE SERVIÇOS	225.**330,00**	**225.330,00**	37.514,83	16,65	**75.**200,23	**33,37**	150.129,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	225.330,**00**	225.330,00	**37.514,83**	16,65	75.200,23	33,37	150.129,77

TRANSFERÊNCIAS **CORRENTES**	52.343.044,40	**52.343.**044,40	**8.641.457,99**	16,51	**25.582.**609,03	48,87	26.760.**435,37**
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.125.964,00	23.125.**964,00**	**3.855.225,**99	16,67	**11.018.489,15**	47,65	12.**107.474,**85
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO **FEDERAL** E DE SU	21.634.80,40	**21.634.080,40**	3.175.887,59	14,68	9.987.036,15	**4**6,16	**11.647.044,25**
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	**657.500,**00	657.500,00	130.698,34	19,88	262.396,68	39,91	**395.**103,32
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES **PÚBLICAS**	**6.925.500,00**	6.925.500,00	1.479.646,07	21,37	4.314.687,05	62,30	2.610.812,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	326.385,20	**326.**385,20	13.558,88	4,15	**76.484,07**	2**3**,43	249.901,13
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	93.**500,00**	**93.500,00**	4.530,**68**	4,85	50.148,21	5**3**,**63**	43.351,**79**
DEMAIS RECEITAS CORRENT**ES**	**232.885,20**	**232.885,20**	**9.**028,20	3,88	26.335,86	**11,31**	206.549,34
RECEITAS **DE CAPITAL**	**6.**866.950,00	**6.866.950,00**	2.335.**033,32**	**34,00**	**2.721.**972,98	**39,64**	4.144.977,02
OPE**RAÇÕES DE CRÉDITO**	100.000,00	100.**000,00**	0,00	0,00	**0,**00	0,00	100.000,00
OPERA**ÇÕES DE CRÉDITO - M**ERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	**0**,00	100.000,**00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	**6.**766.**950,00**	**6.766.**950,00	2.**035.033,32**	30,07	2.421.972,98	**35,**79	4.**344.977,02**
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.266.950,**00**	5.266.950,00	1.955.**000,00**	37,12	1.955.**000,00**	37,12	**3.311.950,00**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO **FEDERAL** E DE SU	0,00	0,**00**	**80.033,32**	0,00	466.**972,98**	0,00	-466.972,98
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.**500.000,00**	1.500.000,**00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1.500.000,00
OUTRAS **RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	0,00	300.000,00	0,00	**300.000,00**	0,00	-300.**000,00**
DE**MAIS** RECEITAS DE CAPITAL	**0**,00	0,00	**300.000,00**	0,**00**	300.**000,**00	**0,**00	**-300.000,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.288.348,00**	**68.288.348,00**	**12.579.333,88**	**18,42**	**32.427.605,42**	**47,49**	**35.860.742,58**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**68.288.348,00**	**68.288.348,00**	**12.579.333,88**	**18,42**	**32.427.605,42**	**47,49**	**35.860.742,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCio-** MIerc- oIRtenO**O INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,**00**
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,00
COtatal**UAL**	0,00	**0,**00	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de **DéCio-** MIerc- oExterDoO **EXTERNO**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,**00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	**0,**00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**68.288.348,00**	**68.288.348,00**	**12.579.333,88**	**18,42**	**32.427.605,42**	**47,49**	**35.860.742,58**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.288.348,00	68.288.348,00	12.579.333,88	18,42	32.427.605,42	47,49	35.860.742,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.294.302,85	—	—	4.294.302,5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.294.302,85	—	—	4.294.302,8—5	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**66.141.848,00**	**73.212.446,75**	**8.711.252,37**	**23.763.217,22**	**49.449.229,53**	**8.710.768,61**	**23.762.733,46**	**49.449.713,29**	**22.943.188,70**
DESPESAS CORRENTES	**54.246.598,00**	**57.022.090,35**	**8.206.298,21**	**22.385.555,23**	**34.636.535,12**	**8.205.814,45**	**22.385.071,47**	**34.637.018,88**	**21.593.080,18**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**66.141.848,00**	**73.212.446,75**	**8.711.252,37**	**23.763.217,22**	**49.449.229,53**	**8.710.768,61**	**23.762.733,46**	**49.449.713,29**	**22.943.188,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.878.100,00	27.290.421,89	4.342.893,46	12.548.478,15	14.741.943,74	4.342.893,46	12.548.478,15	14.741.943,74	12.537.410,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	82.000,00	82.000,00	18.113,96	54.617,24	27.382,76	18.113,96	54.617,24	27.382,76	54.617,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.286.498,00	29.649.668,46	3.845.290,79	9.782.459,84	19.867.208,62	3.844.807,03	9.781.976,08	19.867.692,38	9.001.052,58
DESPESAS DE CAPITAL	**11.615.250,00**	**15.910.356,40**	**504.954,16**	**1.377.661,99**	**14.532.694,41**	**504.954,16**	**1.377.661,99**	**14.532.694,41**	**1.350.108,52**
INVESTIMENTOS	11.275.250,00	15.570.356,40	415.597,85	1.112.435,02	14.457.921,38	415.597,85	1.112.435,02	14.457.921,38	1.084.881,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	340.000,00	340.000,00	89.356,31	265.226,97	74.773,03	89.356,31	265.226,97	74.773,03	265.226,97
DA**RESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA**	**280.000,00**	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**66.141.848,00**	**73.212.446,75**	**8.711.252,37**	**23.763.217,22**	**49.449.229,53**	**8.710.768,61**	**23.762.733,46**	**49.449.713,29**	**22.943.188,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**66.141.848,00**	**73.212.446,75**	**8.711.252,37**	**23.763.217,22**	**49.449.229,53**	**8.710.768,61**	**23.762.733,46**	**49.449.713,29**	**22.943.188,70**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	8.664.388,20	—	—	8.664.871,96	—	9.484.416,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.141.848,00	73.212.446,75	8.711.252,37	32.427.605,42	—	8.710.768,61	32.427.605,42	—	32.427.605,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8C56476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 319/2021 DATA: 28-07-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
114672/1	Aldo Pereira dos Santos	Técnico em Tributos	2019 / 2020	20	19-07-21 a 07-08-21	09-08-21
123685/1	Alessandra T. Fernandes	Auxiliar de Saúde Bucal	2019 / 2020	20	19-07-21 a 07-08-21	09-08-21
119923/1	Aroldo Santos	Técnico em Patrimônio	2019 / 2020	20	12-08-21 a 31-08-21	01-09-21
123659/1	Jeane Caroline Menatto	Auxiliar Serviços Gerais	2019/ / 2020	30	09-08-21 a 07-09-21	08-09-21
122731/1	João Aurélio M. Bastos	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	21-07-21 a 19-08-21	20-08-21
122921/1	Jocelaine T. C. Fuchs	Zeladora	2019 / 2020	20	07-07-21 a 26-07-21	27-07-21
113881/1	José Augusto P. Ribeiro	Técnico em Radiologia	2020 / 2020	20	02-08-21 a 21-08-21	23-08-21
121992/1	Nilson Fuchs	Pedreiro	2019 / 2020	30	07-07-21 a 26-07-21	27-07-21
119821/1	Osni Miguel	Vigia	2019 / 2020	30	01-08-21 a 30-08-21	31-08-21
123457/1	Renata Soares da Silva	Farmacêutica	2019 / 2020	30	02-08-21 a 31-08-21	01-09-21
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo	2019 / 2020	30	21-07-21 a 19-08-21	20-08-21
119001/1	Wilmar A. Cambrussi	Técnico em Radiologia	2020 / 2020	20	07-07-21 a 26-07-21	27-07-21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:02893F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - FMDCA

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO /JUNHO 2021 - 3º - BIMESTRE/2021							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre		% (b/a)	Até o Bimestre	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	**616.000,00**	**616.000,00**		**15.870,41**			**28.402,83**
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-		-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	147.350,00	147.350,00		-	-		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-			-	-	
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	468.650,00	**468.650,00**		15.870,41	%		28.402,83
RECEITAS DE CAPITAL			-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-				
Transferências de Convênios	-	-			-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**616.000,00**	**616.000,00**		**15.870,41**			**28.402,83**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**616.000,00**	**616.000,00**		**15.870,41**			**28.402,83**
DÉFICIT (VI)	–	–		–	–		
TOTAL (VII) = (V + VI)	–			–			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–				–		
Superávit Financeiro					–		
Reabertura de Créditos Adicionais		,		–	–		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**616.000,00**	**120.650,57**	**736.650,57**	**15.870,41**	**28.413,28**	**15.870,41**	**28.413,28**
DESPESAS CORRENTES	**587.500,00**	**108.224,46**	**695.724,46**	**15.870,41**	**28.413,28**	**15.870,41**	**28.413,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.500,00	108.224,46	695.724,46	15.870,41	28.413,28	15.870,41	**28.413,28**
DESPESAS DE CAPITAL	**28.500,00**	**12.426,11**	**40.926,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	28.500,00	12.426,11	40.926,11	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**616.000,00**	**120.650,57**	**736.650,57**	**15.870,41**	**28.413,28**	**15.870,41**	**28.413,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	616.000,00	120.650,57	736.650,57	15.870,41	28.413,28	15.870,41	28.413,28
SUPERÁVIT (XIII)		**120.650,57**	**120.650,57**	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**616.000,00**	**120.650,57**	**736.650,57**	**20.450,41**	**32.993,28**	**20.450,41**	**32.993,28**
FONTE:Contabil							

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:79DC3604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO -FMDCA

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO ABRIL 2021 - 3º - Bimestre/2021

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	616.000,00	736.650,57	20.450,41	32.993,28	20.450,41	32.993,28
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	616.000,00	736.650,57	20.450,41	32.993,28	20.450,41	32.993,28
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	**616.000,00**	**736.650,57**	**20.450,41**	**32.993,28**	**20.450,41**	**32.993,28**
FONTE: Sistema Contabil /2021						

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:39A518FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2020 A JUNHO/2021		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.325.102,47	-
Pessoal Ativo	1.325.102,47	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.098.934,73	-
Obrigações Patronais	226.167,74	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.325.102,47	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.534.492,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (IV)	1.677.712,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.856.780,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.325.102,47	2,954%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.691.406,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.556.836,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.422.266,14	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 10h e 44m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento
podem ser excluídos.
Nota:
LUIZ MENEZES BUENO
Presidente Bienio 2021-2022
MA RIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico
CRC 30419/PR
ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno
Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:65AD07B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2021		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2021		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	46.534.492,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.677.712,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	-	
	44.856.780,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.325.102,47	2,95%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.691.406,82	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.556.836,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.422.266,14	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 10h e 47m.		

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente Bienio 2021-2022

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno Portaria 12/2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	46.534.492,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.677.712,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	-	
	44.856.780,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.325.102,47	2,95%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.691.406,82	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.556.836,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.422.266,14	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 10h e 47m.		

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0A6491DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 5

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 10h e 46m.						
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.						

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5FC05BBB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 171/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 07 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios e serviços de instalação para uso conforme necessidade,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: APARECIDA OLIVEIRA COMERCIO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 33.331.007/0001-45

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	1	CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE	INTELBRAS PCT C/5 UN	UND	200	1,92	384,00
17	1	RACK PARA CFTV	ONIX SECURITY 3303	UND	12	364,62	4.375,44

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.759,44 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

FORNECEDOR: FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.435.299/0001-84

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR)	INTELBRAS MHDX 1116	UND	15	1.101,00	16.515,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.515,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).

FORNECEDOR: LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 39.790.946/0001-34

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	1	FONTE INJETORA POE+	FC FONTES FE1201P	UNI	20	100,00	2.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FORNECEDOR: MARIANA VIEIRA 32859930817 - CNPJ: 20.189.492/0001-12

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	1	PAR DE ADAPTADOR CABO INJETOR POE	INTELBRAS	UND	100	18,48	1.848,00
18	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA	SEM MARCA	SRV	100	90,00	9.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.848,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

FORNECEDOR: PAGNAN &BACHES LTDA - CNPJ: 20.953.739/0001-25

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	1	CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO	PIER TELECOM CON0027	UND	200	2,24	448,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 448,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

FORNECEDOR: RODRIGO BRAATZ CANDIDO-ME - CNPJ: 13.141.137/0001-08

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	1	CAMERA IP	INTELBRAS IP BULLET VIP 1020 B G	UND	100	287,90	28.790,00
5	1	CÂMERA IP SPEED DOME	INTELBRAS SPEED DOME 4.7MM-94MM FULL HD 2MP VIP 5220	UNI	15	5.518,00	82.770,00
8	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA	FASGOLD FS-327 12V 30A COLMEIA SMART CHIP	UND	12	86,50	1.038,00
9	1	FONTE ESTABILIZADA 12V	FASGOLD FS-125 12V 1.2A CABEADA SMART CHIP	UND	60	19,50	1.170,00
13	1	HARD DISK PARA GRAVAÇÃO	WESTERN DIGITAL WD PURPLE 5400RPM 64MB WD10PURZ	UND	13	314,00	4.082,00
19	1	SWITCH 8 PORTAS POE	HIKVISION DS-3E0109P-E/M(B)	UND	15	686,00	10.290,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 128.140,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

FORNECEDOR: WORLD CAM BRASIL ELETRONICO EIRELI - ME - CNPJ: 26.167.868/0001-74

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	CABO COAXIAL CFTV FLEXÍVEL 4MM - ROLO DE 100 METROS	CONDUTTI 4MM MASTER + HD BIPOLAR	ROL	10	117,05	1.170,50
2	1	CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA C/ ESPELHO CEGO	MULTITOC CAIXA DE SOBREPOR PARA CFTV QUADRADA	UND	120	7,07	848,40
3	1	CÂMERA HDCVI	DSI DFBP-2136HN20	UND	50	105,00	5.250,00
12	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR)	INTELBRAS NVD 3116	UND	12	2.048,00	24.576,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.844,90 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 194.555,34 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Carlópolis, 28 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:801F6C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	321.870,45	-
Pessoal Ativo	316.122,95	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	264.815,24	-
Obrigações Patronais	51.307,71	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.747,50	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	321.870,45	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.327.981,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.327.981,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	321.870,45	0,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.119.678,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.013.694,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.907.710,97	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 09h e 11m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

DEBORA DEITOS SCATOLIN
Contadora

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:FC48B8FC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 102/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	R$ 21.400,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1029	R$ 100.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1023	R$ 151.825,29
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1023	R$ 25.425,99
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1023	R$ 9.819,06
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1023	R$ 2.614,39
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1023	R$ 6.523,59
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1023	R$ 1.030,25

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A120BCF6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 124/2021 PREGÃO Nº 35/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.2058.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JHONATAN BAGATOLI EPP**, estabelecida na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 117, sala 02, Bairro Seminário, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP 89.190-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°22.992.632/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jhonatan Bagatoli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.012.322 SSP/SC, e do CPF nº 078.670.219-22, residente e domiciliado a Rua Marcos Hosang, nº 18, Apto 202, Bairro Seminário, cidade de Taió, estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **35/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA COMPLEMENTO MOBILIÁRIO DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo valor de R$ 19.710,00 (dezenove mil setecentos e dez reais).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	27	Unid	Cadeira presidente, giratória, reclinável encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado Peso suportado: até 120 kg; Rodas em plástico;	EMPORIO FLEX PRESIDENTE	730,00	19.710,00

			Dimensões mínimas: Largura: 72 cm Profundidade: 62 cm Altura ajustável. Peso máximo da cadeira: 18 kg			

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
02.03.04.124.1054.2.050	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
02.06.04.121.1053.2.053	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
02.15.13.392.1450.2.055	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 28 de julho de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Jhonatan Bagatoli EPP
JHONATAN BAGATOLI
Representante Legal
CPF: 078.670.219-22

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:25CE61C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO AO CONTRATO Nº 144/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2020.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 144/2020, parte integrante do Pregão Eletrônico nº. 038/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik**

Magari, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria, Curitiba/PR, neste ato representado por Matilde Dias Vicente, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6.138.788-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 874.858.269-72., tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n° 038/2020, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO ADITIVO A ARP N° 144/2020, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fórmula Enterais e Suplementos, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde e Educação**, **para fornecimento parcelado,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da ARP nº 144/2020, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do ARP**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição do Item	Unidade	MARCA	Valor contratado (g) (R$)	Valor concedido (g)
2	Dieta nutricionalmente completa em pó, polimérica, normocalórica e normoproteica para uso oral ou enteral. Distribuição calórica aproximada: 14 a 17% de proteína (no mínimo 45% de origem animal e mínimo de 9% do soro do leite), 55 a 60% de carboidratos e 25 a 35% de lipídeos. Isenta de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de máteria-prima, não adicionada. Lata de 300g a 900 gramas de produto. Marcas de referência: **Ensure – Abbott Nutrition; Nutren 1.0 - Nestlé Health Science; Trophic Basic -Prodiet.**	Grama	TROPHIC BASIC – 800GR - PRODIET	0,0410	0,0487
11	Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 2,0kcal/mL, com 100% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 55%, proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 35 a 45%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de máteria-prima, não adicionada. Indicação via oral ou via enteral. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Isento de sabor. Marcas de referência: **Fortini – Danone; Trophic Infant – Prodiet.**	Grama	TROPHIC INFANT – 400GR - PRODIET	0,0620	0,0728

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global do contrato passará ao valor de R$ 14.977,60 (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo o acréscimo real no valor de R$ 882,72 (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 20 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI	***MATILDE DIAS VICENTE***
Prefeito Municipal	
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	Integra Solucoes Medicas LTDA
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	CNPJ nº 24.658.613/0001-89
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1)_____ RG:_____ Assinatura: _____

2)_____ RG:_____ Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AE12DD77

SECRETARIA GOVERNO
4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2019

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 166/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME, empresa privada, com sede à Av. Dos Imigrantes, nº 701, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 84.940.626/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal **PAULO CESAR**

POSSIDONIO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.760.179-91, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 166/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 14/01/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contratação é de R$ 121.082,13 (cento e vinte e um mil e oitenta e dois reais e treze centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL
04	LAGEADO GRANDE II PARA LAGEADO GRANDE I	3.838,00	R$ 3,67	R$ 14.085,46
10	BARRA LINDA PARA TERCEIRO DA BOMBA	10.403,00	R$ 2,59	R$ 29.943,77
26	CORREGO SECO PARA LAMINADORA M. PRETO E ESC. M. PRETO	9.090,00	R$ 3,13	R$ 28.451,70
31	JAGUATIRICA P/ BARRABONITA DOS SANTOS	4.040,00	R$ 2,27	R$ 9.170,80
39	QUARTEIRÃO DE CIMA, COLEGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL NOTURNO	6.312,50	R$ 2,92	R$ 18.432,50
41	ANTA GORDA, B B DO CIRIACO, P A. MOTTIM, M. TEILO, GUARAIPOS	3.131,00	R$ 3,78	R$ 11.835,18
43	VILA DOS CARRAPATOS PARA ESCOLA RURAL DOS GUARAIPOS	2.424,00	R$ 3,78	R$ 9.162,72

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da
Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 12 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME
Contratada

Testemunhas:
1) Nome:
Assinatura:
2) Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0DD90141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO I - DAS METAS E PRIORIDADES

Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2022						
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Colombo						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colombo						
Programa: 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA						
Proj./Ativ.: 2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2001	Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.330.000,00	20.330.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.330.000,00**	**20.330.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**20.330.000,00**	**20.330.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**20.330.000,00**	**20.330.000,00**
Total do Órgão	**0,00**	**20.330.000,00**	**20.330.000,00**

Órgão: 03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

Unidade: 001 - Departamento Administrativo

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2003 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Garantir o suporte administrativo ao Vice-Prefeito, atuando na recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município, organizando a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	283.000,00	283.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**283.000,00**	**283.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**283.000,00**	**283.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**283.000,00**	**283.000,00**
Total do Órgão	**0,00**	**283.000,00**	**283.000,00**

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da divida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	2.293.000,00	2.293.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.293.000,00**	**2.293.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**2.293.000,00**	**2.293.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**2.293.000,00**	**2.293.000,00**
Total do Órgão	**0,00**	**2.293.000,00**	**2.293.000,00**

Órgão: 05 - Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 - Controladoria Geral do Município

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	679.000,00	679.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**679.000,00**	**679.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**679.000,00**	**679.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**679.000,00**	**679.000,00**
Total do Órgão	**0,00**	**679.000,00**	**679.000,00**

Órgão: 06 - Ouvidoria Geral do Município

Unidade: 001 - Departamento de Atendimentos e Operações

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	587.000,00	587.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**587.000,00**	**587.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**587.000,00**	**587.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**587.000,00**	**587.000,00**
Total do Órgão	**0,00**	**587.000,00**	**587.000,00**

Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município

Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2150	Promover o assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Publica Municipal; Auxiliar a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	152.000,00	152.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**152.000,00**	**152.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**152.000,00**	**152.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**152.000,00**	**152.000,00**
Total do Órgão	**0,00**	**152.000,00**	**152.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade: 001 - Departamento de Imprensa

Programa: 0006 - COLOMBO COMUNICA MAIS

Proj./Ativ.: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2152	Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	2.677.000,00	2.677.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.677.000,00**	**2.677.000,00**

Total do Programa				**0,00**	**2.677.000,00**	**2.677.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.677.000,00**	**2.677.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.677.000,00**	**2.677.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 001 - Gestão Administrativa						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como Sede, Regionais e outras unidades públicas.	Metros Quadrados	120,0000	0,00	320.000,00	320.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**
Proj./Ativ.: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2012	Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Implementar/manter programa de modernização administrativa com processos eletrônicos; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	269.000,00	1.460.500,00	1.729.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**269.000,00**	**1.460.500,00**	**1.729.500,00**
Proj./Ativ.: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2014	Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	43.000,00	43.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**43.000,00**	**43.000,00**
Total do Programa				**269.000,00**	**1.823.500,00**	**2.092.500,00**
Total da Unidade				**269.000,00**	**1.823.500,00**	**2.092.500,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2169	Formular, Implantar e manter normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem, digitalização de documentos e arquivamento de processos e documentos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	711.000,00	711.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**711.000,00**	**711.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**711.000,00**	**711.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**711.000,00**	**711.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2164	Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão; Implantar e disponibilizar Dispositivos de Atendimento ao Público.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	315.000,00	315.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**315.000,00**	**315.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**315.000,00**	**315.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**315.000,00**	**315.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados; Manter com materiais e serviços, veículos pertencentes à Sec. de Administração; Utilizar serviços de telemetria para controle da frota; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	972.500,00	972.500,00
Produto:						
36 - Frota Pública Mantida						
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**972.500,00**	**972.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**972.500,00**	**972.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**972.500,00**	**972.500,00**
Unidade: 005 - Departamento de Compras						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2013	Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	450.000,00	450.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
Proj./Ativ.: 2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2017	Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos); Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado;	Outras	1,0000	0,00	2.252.500,00	2.252.500,00

	Digitalizar processos; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.	Unidades e Medidas				
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.252.500,00**	**2.252.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.702.500,00**	**2.702.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.702.500,00**	**2.702.500,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos						
Programa: 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL						
Proj./Ativ.: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistemas de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina e Segurança do Trabalho, Perícias Médicas, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Promover programas de valorização de pessoas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.678.000,00	3.678.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.678.000,00**	**3.678.000,00**
Proj./Ativ.: 2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais.	Pessoas	500,0000	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
Proj./Ativ.: 2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Proj./Ativ.: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manter despesas com subsidio das refeições aos servidores municipais.	Outras Unidades e Medidas	238000,0000	0,00	1.015.000,00	1.015.000,00
Produto:						
6 - Refeições subsidiadas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.015.000,00**	**1.015.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos						
Programa: 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL						
Proj./Ativ.: 2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2027	Manter as atividades da Escola de Gestão e implantar, por meio de contratos e serviços especializados, programas de Treinamento e Capacitação dos Servidores.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	396.000,00	396.000,00
Produto:						
86 - Escola de Gestão mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**396.000,00**	**396.000,00**
Proj./Ativ.: 2028 - SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2028	Manter em funcionamento sistema de controle de jornada, através de relógios ponto.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	155.000,00	155.000,00
Produto:						
87 - Jornada controlada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**155.000,00**	**155.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**6.569.000,00**	**6.569.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**6.569.000,00**	**6.569.000,00**
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços; Adquirir/ desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.975.000,00	1.975.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.975.000,00**	**1.975.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.975.000,00**	**1.975.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.975.000,00**	**1.975.000,00**
Total do Órgão				**269.000,00**	**15.068.500,00**	**15.337.500,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito						
Programa: 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Proj./Ativ.: 1005 - NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1005	Contruir e estruturar a nova sede da Guarda Municipal; Realizar as adequações necessárias para atender as necessidades da Guarda; Construir sala cofre para o armazenamento de armas e munições;	Metros Quadrados	50,0000	0,00	145.000,00	145.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**145.000,00**	**145.000,00**

Proj./Ativ.: 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2154	Manter as atividades da Guarda Municipal, Defesa Civil e Central de Monitoramento com materiais de guarnição, uniformes, EPI´s e outros necessários, bem como Serviços de locação de veículos e treinamento; Ampliação do sistema de alarmes e Modernização do Sistema de monitoramento. Adquirir bens permanentes e equipamentos necessário ao desenvolvimento das atividades.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	7.852.000,00	7.852.000,00

Produto:

7 - Ações de Segurança Pública mantidas

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**7.852.000,00**	**7.852.000,00**

Proj./Ativ.: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2176	Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	15.000,00	0,00	15.000,00

Produto:

65 - Corpo de Bombeiros em ação

Total Projeto/Atividade:	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
Total do Programa	**15.000,00**	**7.997.000,00**	**8.012.000,00**

Programa: 0014 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Proj./Ativ.: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manter com materiais, serviços e cessão de pessoal o Posto Avançado do Detran no Município	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa: 0014 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Proj./Ativ.: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

Produto:

88 - Departamento de Transito mantido

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.640.000,00**	**1.640.000,00**

Proj./Ativ.: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	50.000,00	373.000,00	423.000,00

Produto:

13 - Mobilidade Urbana Planejada

Total Projeto/Atividade:	**50.000,00**	**373.000,00**	**423.000,00**
Total do Programa	**50.000,00**	**2.013.000,00**	**2.063.000,00**
Total da Unidade	**65.000,00**	**10.010.000,00**	**10.075.000,00**

Unidade: 002 - Departamento de Relações Governamentais

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Proj./Ativ.: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	627.000,00	627.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**627.000,00**	**627.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**627.000,00**	**627.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 002 - Departamento de Relações Governamentais

Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ.: 2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2153	Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	507.000,00	507.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**507.000,00**	**507.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**507.000,00**	**507.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**1.134.000,00**	**1.134.000,00**

Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Proj./Ativ.: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2155	Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	76.500,00	76.500,00

Produto:

1 - Combate a Drogas

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**76.500,00**	**76.500,00**
Total do Programa	**0,00**	**76.500,00**	**76.500,00**
Total da Unidade	**0,00**	**76.500,00**	**76.500,00**

Unidade: 004 - Regionais Administrativas

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Proj./Ativ.: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2156	Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas e a estrutura do Polo UAB-Universidade Aberta do Brasil; Atuar na Modernização das Regionais e implantação da Regional Guaraituba; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	1.740.000,00	1.740.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.740.000,00**	**1.740.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 004 - Regionais Administrativas						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Total do Programa				**0,00**	**1.740.000,00**	**1.740.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.740.000,00**	**1.740.000,00**
Total do Órgão				**65.000,00**	**12.960.500,00**	**13.025.500,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	Coordenar o planejamento do Município, assessorando o Prefeito e demais órgãos; Elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento econômico e social; Acompanhar a elaboração e atualização de planos e instrumentos de Planejamento. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	650.000,00	650.000,00
Produto:						
66 - Planejamento realizado						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Orçamentária						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e outras ações inerentes; Acompanhar a execução orçamentária e manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	166.000,00	166.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**166.000,00**	**166.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**166.000,00**	**166.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**166.000,00**	**166.000,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão						
Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Manter e desenvolver ações para elaboração e implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados com foco no Desenvolvimento Socioeconômico Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	211.000,00	211.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**211.000,00**	**211.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**211.000,00**	**211.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**211.000,00**	**211.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.027.000,00**	**1.027.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	8.121.000,00	8.121.000,00
Produto:						
8 - Dividas Adimplidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.121.000,00**	**8.121.000,00**
Proj./Ativ.: 2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	2.032.000,00	2.032.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.032.000,00**	**2.032.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**10.153.000,00**	**10.153.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade						
Programa: 0015 - CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS						
Proj./Ativ.: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Contribuir para a formação do PASEP.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	5.450.233,00	5.450.233,00
Produto:						
9 - Contribuição Garantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.450.233,00**	**5.450.233,00**
Proj./Ativ.: 2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário de conformidade com plano de amortização aprovado.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Produto:						
8 - Dividas Adimplidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Total do Programa				**0,00**	**5.470.233,00**	**5.470.233,00**
Total da Unidade				**0,00**	**15.623.233,00**	**15.623.233,00**
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2035	Efetuar análises, processamento e registros de documentos fiscais, pagamentos de credores e demais encargos; Manter despesas de pessoal do Departamento de Gestão Financeira.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	461.000,00	461.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**461.000,00**	**461.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**461.000,00**	**461.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**461.000,00**	**461.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Manter as atividades de Gestão Tributária, com lançamento, controle, fiscalização e arrecadação de tributos de competência municipal, bem como outras atividades inerentes, com a adoção de práticas que visem o aperfeiçoamento do processo de trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	2.799.500,00	1.048.000,00	3.847.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**2.799.500,00**	**1.048.000,00**	**3.847.500,00**
Total do Programa				**2.799.500,00**	**1.048.000,00**	**3.847.500,00**
Total da Unidade				**2.799.500,00**	**1.048.000,00**	**3.847.500,00**
Total do Órgão				**2.799.500,00**	**17.132.233,00**	**19.931.733,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação						
Unidade: 001 - Departamento de Tecnologia da Informação						
Programa: 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2157	Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal. Aquisição de equipamentos para modernização do parque tecnológico da Prefeitura;	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	2.835.000,00	2.835.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.835.000,00**	**2.835.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.835.000,00**	**2.835.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.835.000,00**	**2.835.000,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação						
Unidade: 002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica						
Programa: 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2158	Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município; Ampliação da Rede Lógica de Comunicação entre os prédios Públicos e disponibilização de internet em espaços públicos;	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	2.931.000,00	2.931.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.931.000,00**	**2.931.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.931.000,00**	**2.931.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.931.000,00**	**2.931.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**5.766.000,00**	**5.766.000,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação						
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	1.613.000,00	1.613.000,00
Produto:						
11 - Infraestrutura urbana administrada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.613.000,00**	**1.613.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.613.000,00**	**1.613.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.613.000,00**	**1.613.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2165	Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	501.500,00	501.500,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação						
Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**501.500,00**	**501.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**501.500,00**	**501.500,00**

Total da Unidade				**0,00**	**501.500,00**	**501.500,00**
Unidade: 003 - Departamento de Projetos Executivos						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2166	Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	233.000,00	233.000,00
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**233.000,00**	**233.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**233.000,00**	**233.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**233.000,00**	**233.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Habitação						
Programa: 0027 - HABITAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir, reformar habitações e relocar famílias; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
Produto:						
12 - Gestão da Regularização Fundiária						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.065.000,00**	**1.065.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.065.000,00**	**1.065.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.065.000,00**	**1.065.000,00**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação						
Unidade: 005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2171	Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	52.000,00	52.000,00
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.464.500,00**	**3.464.500,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	Construir e equipar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola, em áreas próprias ou desapropriadas; Ampliar e/ou reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola.	Metros Quadrados	1530,0000	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Produto:						
16 - Creche Construída / Ampliada ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
Proj./Ativ.: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir, ampliar, equipar, adequar e/ou reformar Escolas Municipais e Escola de Educação Especial; Construir e/ou cobrir quadras para práticas esportivas e de educação física em Escolas do Ensino Fundamental.	Metros Quadrados	2918,0000	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Produto:						
14 - Escola Construída /Ampliada ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2046	Atender alunos do Ensino Fundamental com materiais e serviços nas Unidades Educacionais; Adquirir material didático e pedagógico; Capacitar trabalhadores ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas de pessoal;	Pessoas	16280,0000	19.450.000,00	0,00	19.450.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**19.450.000,00**	**0,00**	**19.450.000,00**
Proj./Ativ.: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	1119,0000	55.025.000,00	0,00	55.025.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**55.025.000,00**	**0,00**	**55.025.000,00**
Proj./Ativ.: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Manutenção das atividades didático pedagógicas; Manter escolas e a estrutura do ensino fundamental; Adquirir equipamentos e materiais em geral; Manter Conselhos; Apoiar o EJA; Manter o CAEC e Informática Educacional; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	16280,0000	21.025.000,00	510.000,00	21.535.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**21.025.000,00**	**510.000,00**	**21.535.000,00**
Proj./Ativ.: 2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.	Pessoas	16280,0000	395.000,00	0,00	395.000,00

Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**395.000,00**	**0,00**	**395.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Vigilância/Controle de Acesso e a manutenção de equipamentos das Unidades de Ensino Municipais.	Pessoas	16280,0000	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**1.290.000,00**	**0,00**	**1.290.000,00**
Proj./Ativ.: 2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Manter as atividades, projetos e programas das Unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didáticos, kits escolares e uniformes; Adquirir equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	9806,0000	9.918.850,00	0,00	9.918.850,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**9.918.850,00**	**0,00**	**9.918.850,00**
Proj./Ativ.: 2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2131	Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	9806,0000	3.054.000,00	0,00	3.054.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**3.054.000,00**	**0,00**	**3.054.000,00**
Proj./Ativ.: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2132	Manter com materiais e serviços as atividades da Educação Infantil; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	9806,0000	7.925.000,00	0,00	7.925.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%						
Total Projeto/Atividade:				**7.925.000,00**	**0,00**	**7.925.000,00**
Proj./Ativ.: 2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2135	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	474,0000	34.200.000,00	0,00	34.200.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**34.200.000,00**	**0,00**	**34.200.000,00**
Proj./Ativ.: 2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2141	Manter o Programa "PPDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.	Pessoas	9806,0000	245.000,00	0,00	245.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**245.000,00**	**0,00**	**245.000,00**
Proj./Ativ.: 2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2172	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	54,0000	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**1.900.000,00**	**0,00**	**1.900.000,00**
Proj./Ativ.: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2173	Manter com materiais e serviços as Unidades de Educação Especial; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros necessários; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	537,0000	786.000,00	1.000,00	787.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**786.000,00**	**1.000,00**	**787.000,00**
Total do Programa				**158.213.850,00**	**511.000,00**	**158.724.850,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Total da Unidade				**158.213.850,00**	**511.000,00**	**158.724.850,00**
Unidade: 002 - Departamento Administrativo						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.401.000,00	0,00	6.401.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**6.401.000,00**	**0,00**	**6.401.000,00**
Proj./Ativ.: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.	Pessoas	2105,0000	2.311.000,00	0,00	2.311.000,00
Produto:						

15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**2.311.000,00**	**0,00**	**2.311.000,00**
Proj./Ativ.: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.	Pessoas	16280,0000	1.910.000,00	1.700.000,00	3.610.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**1.910.000,00**	**1.700.000,00**	**3.610.000,00**
Proj./Ativ.: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2058	Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.	Pessoas	9806,0000	2.298.000,00	1.837.000,00	4.135.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**2.298.000,00**	**1.837.000,00**	**4.135.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 002 - Departamento Administrativo						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.	Pessoas	3840,0000	5.813.000,00	0,00	5.813.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**5.813.000,00**	**0,00**	**5.813.000,00**
Total do Programa				**18.733.000,00**	**3.537.000,00**	**22.270.000,00**
Total da Unidade				**18.733.000,00**	**3.537.000,00**	**22.270.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	910.000,00	0,00	910.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**910.000,00**	**0,00**	**910.000,00**
Total do Programa				**910.000,00**	**0,00**	**910.000,00**
Total da Unidade				**910.000,00**	**0,00**	**910.000,00**
Total do Órgão				**177.856.850,00**	**4.048.000,00**	**181.904.850,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Ouvidoria						
Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Manter as ações da Ouvidoria Municipal de Saúde com Recursos Humanos, Equipamentos e Recursos materiais para fomentar a participação social, a disseminação de informações em saúde e mediação entre as necessidades do usuário e gestores do SUS.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	140.000,00	0,00	140.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Ouvidoria						
Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
Total do Programa				**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
Total da Unidade				**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde						
Programa: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, compreendendo ações de prevenção, promoção e redução de riscos a saúde; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00
Produto:						
57 - Vigilância Sanitária Mantida						
Total Projeto/Atividade:				**1.126.000,00**	**0,00**	**1.126.000,00**
Proj./Ativ.: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Assegurar a execução das ações de Vigilância em Saúde, com serviços de fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.017.950,00	0,00	6.017.950,00
Produto:						
25 - Procedimentos de Vigilância em Saúde mantidos						
Total Projeto/Atividade:				**6.017.950,00**	**0,00**	**6.017.950,00**
Total do Programa				**7.143.950,00**	**0,00**	**7.143.950,00**
Total da Unidade				**7.143.950,00**	**0,00**	**7.143.950,00**
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.	Metros Quadrados	600,0000	1.000.000,00	800.000,00	1.800.000,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**1.000.000,00**	**800.000,00**	**1.800.000,00**
Proj./Ativ.: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2038	Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família.	Outras Unidades de Medidas	78,0000	11.945.000,00	0,00	11.945.000,00
Produto:						
68 - Cobertura Populacional pelas Equipes ESF						
Total Projeto/Atividade:				**11.945.000,00**	**0,00**	**11.945.000,00**
Proj./Ativ.: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde; Programas de Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção de veículos; Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos, veiculos e outros bens permanentes;	Outras Unidades de Medidas	90,0000	19.274.000,00	9.661.000,00	28.935.000,00
Produto:						
81 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Atenção Básica						
Total Projeto/Atividade:				**19.274.000,00**	**9.661.000,00**	**28.935.000,00**
Proj./Ativ.: 2063 - SAÚDE BUCAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Manter e implementar Consultórios Odontológicos e o Odontomóvel; Promoção da saúde bucal; Realização de procedimentos especializados e de atenção básica; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades de Medidas	32,6000	5.324.000,00	0,00	5.324.000,00
Produto:						
82 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Saúde Bucal						
Total Projeto/Atividade:				**5.324.000,00**	**0,00**	**5.324.000,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde, Suplementos Nutricionais e outros programas; Distribuir materiais médico hospitalares e Manter despesas de Consórcios Intermunicipais.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	4.879.550,00	0,00	4.879.550,00
Produto:						
23 - Medicamentos e materiais distribuídos.						
Total Projeto/Atividade:				**4.879.550,00**	**0,00**	**4.879.550,00**
Proj./Ativ.: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2095	Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades de Medidas	80,0000	7.204.818,00	0,00	7.204.818,00
Produto:						
69 - Acompanhamentos realizados						
Total Projeto/Atividade:				**7.204.818,00**	**0,00**	**7.204.818,00**
Total do Programa				**49.627.368,00**	**10.461.000,00**	**60.088.368,00**
Programa: 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj./Ativ.: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2071	Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Médicas; Manter Contratos/ convênios; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal. Ampliar a rede de atendimento de MAC e implementar Atendimento Pediátrico	Outras Unidades de Medidas	2,0000	16.581.057,00	18.035.000,00	34.616.057,00
Produto:						
26 - Unidade de Atendimento Mantida.						
Total Projeto/Atividade:				**16.581.057,00**	**18.035.000,00**	**34.616.057,00**
Proj./Ativ.: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2072	Manter, ampliar e operacionalizar em conjunto com o Estado e Consórcio, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	1.971.000,00	0,00	1.971.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj./Ativ.: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
70 - Serviço mantido						
Total Projeto/Atividade:				**1.971.000,00**	**0,00**	**1.971.000,00**
Proj./Ativ.: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2170	Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais: Implantar novos serviços;Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	25000,0000	2.387.925,00	0,00	2.387.925,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**2.387.925,00**	**0,00**	**2.387.925,00**
Total do Programa				**20.939.982,00**	**18.035.000,00**	**38.974.982,00**
Total da Unidade				**70.567.350,00**	**28.496.000,00**	**99.063.350,00**

Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle						
Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais na áreas de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal e ampliar estrutura organizacional; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	3.394.000,00	10.000,00	3.404.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**3.394.000,00**	**10.000,00**	**3.404.000,00**
Total do Programa				**3.394.000,00**	**10.000,00**	**3.404.000,00**
Total da Unidade				**3.394.000,00**	**10.000,00**	**3.404.000,00**
Total do Órgão				**81.245.300,00**	**28.506.000,00**	**109.751.300,00**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.	Outras Unidades de Medidas	2,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
Produto:						
83 - Unidade de Assistência Social Construída/Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Proj./Ativ.: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, Apoiar Instância de Controle Social, Adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	70.000,00	2.776.000,00	2.846.000,00
Produto:						
71 - Gestão do SUAS mantida						
Total Projeto/Atividade:				**70.000,00**	**2.776.000,00**	**2.846.000,00**
Proj./Ativ.: 2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2084	Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio à Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.	Outras Unidades de Medidas	8500,0000	468.000,00	0,00	468.000,00
Produto:						
28 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**468.000,00**	**0,00**	**468.000,00**
Total do Programa				**538.000,00**	**3.276.000,00**	**3.814.000,00**
Total da Unidade				**538.000,00**	**3.276.000,00**	**3.814.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.	Outras Unidades de Medidas	250000,0000	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
Produto:						
63 - Refeições Fornecidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**
Proj./Ativ.: 2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2086	Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Manter o Conselho do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	900,0000	288.000,00	1.575.000,00	1.863.000,00
Produto:						
29 - Idosos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**288.000,00**	**1.575.000,00**	**1.863.000,00**
Proj./Ativ.: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2114	Atender pessoas com deficiência e apoiar o respectivo Conselho; oferecer transporte de pessoas com deficiência e seus acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	1480,0000	0,00	125.000,00	125.000,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2138	Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Oficinas e ações de Inserção Produtiva; Prestar Auxílio Funeral e Manter Capelas Mortuárias; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	50000,0000	939.000,00	3.183.000,00	4.122.000,00
Produto:						
28 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**939.000,00**	**3.183.000,00**	**4.122.000,00**
Total do Programa				**1.227.000,00**	**5.903.000,00**	**7.130.000,00**
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6079	Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente; Operacion. do Fundo da Criança e Adolescente;	Pessoas	580,0000	390.000,00	1.852.000,00	2.242.000,00

	Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**390.000,00**	**1.852.000,00**	**2.242.000,00**
Total do Programa				**390.000,00**	**1.852.000,00**	**2.242.000,00**
Total da Unidade				**1.617.000,00**	**7.755.000,00**	**9.372.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2081	Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas em calamidades; Atender vítimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Escuta especializada; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	2300,0000	478.000,00	882.000,00	1.360.000,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
89 - Famílias atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**478.000,00**	**882.000,00**	**1.360.000,00**
Proj./Ativ.: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2088	Manter serviços de acolhimento (mulheres, pessoas com transtornos, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Contratos com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	117.000,00	273.000,00	390.000,00
Produto:						
30 - Serviços de Acolhimento						
Total Projeto/Atividade:				**117.000,00**	**273.000,00**	**390.000,00**
Proj./Ativ.: 2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2089	Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	4800,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Total do Programa				**595.000,00**	**1.275.000,00**	**1.870.000,00**
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6078 - CONSELHO TUTELAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6078	Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.344.000,00	1.344.000,00
Produto:						
31 - Conselho Tutelar mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.344.000,00**	**1.344.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6083	Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.	Pessoas	20,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6085	Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	150,0000	80.000,00	1.034.000,00	1.114.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**80.000,00**	**1.034.000,00**	**1.114.000,00**
Proj./Ativ.: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6142	Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas ; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	180,0000	735.000,00	2.359.000,00	3.094.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**735.000,00**	**2.359.000,00**	**3.094.000,00**
Total do Programa				**915.000,00**	**4.737.000,00**	**5.652.000,00**
Total da Unidade				**1.510.000,00**	**6.012.000,00**	**7.522.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2134	Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando as Associações de moradores, Associações de catadores, Organizações da Sociedade Civil (ONGs) e entidades religiosas; Coordenar o Programa Leite das Crianças; Organizar os Programas de Aquisição de Alimentos municipal e o Programa Compra Direta; Coordenar a Secretaria dos Conselhos de Direito; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	212.000,00	212.000,00
Produto:						
33 - Departamento de Assuntos Comunitários mantido						

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**212.000,00**	**212.000,00**
Proj./Ativ.: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2174	Manter politicas de Assistência Social de Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Conferências / Encontros/ Fóruns; Implementar atividades correlatas a politica da mulher.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	303.000,00	303.000,00
Produto:						
55 - Política da Mulher mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**303.000,00**	**303.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**515.000,00**	**515.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**515.000,00**	**515.000,00**
Total do Órgão				**3.665.000,00**	**17.558.000,00**	**21.223.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 001 - Departamento de Edificações e Obras Cívis						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2009	Manter a estrutura técnico administrativa da Secretaria e as atividades do Departamento de Edificações e Obras Civis, com a elaboração de projetos, orçamentos, acompanhamento de obras e outros pertinentes; Promover a manutenção da estrutura da Sede da Secretaria de Obras, Terminais Rodoviários e demais prédios sob a responsabilidade desta;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.925.000,00	3.925.000,00
Produto:						
90 - Obras Civis executadas/mantidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.925.000,00**	**3.925.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.925.000,00**	**3.925.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.925.000,00**	**3.925.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Viação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Manter atividades de manutenção e conservação viária, bem como galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, sinalização de ruas e outros necessários; Adquirir bens, veículos/máquinas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.925.467,00	15.925.467,00
Produto:						
35 - Vias Públicas conservadas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.925.467,00**	**15.925.467,00**
Proj./Ativ.: 2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2103	Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00
Produto:						
36 - Frota Pública Mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.680.000,00**	**1.680.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 002 - Departamento de Viação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2133	Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	598.000,00	598.000,00
Produto:						
37 - Usina em operação						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**598.000,00**	**598.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**18.203.467,00**	**18.203.467,00**
Total da Unidade				**0,00**	**18.203.467,00**	**18.203.467,00**
Unidade: 003 - Departamento de Obras de Pavimentação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de galerias de águas pluviais, caixas de captação, meio fio, calçadas e ciclovias, conforme especificação em projeto.	Metros Lineares	11000,0000	1.570.000,00	12.380.000,00	13.950.000,00
Produto:						
34 - Pavimentação de Vias						
Total Projeto/Atividade:				**1.570.000,00**	**12.380.000,00**	**13.950.000,00**
Proj./Ativ.: 1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1012	Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, e participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.	Metros Lineares	6100,0000	0,00	10.480.000,00	10.480.000,00
Produto:						
34 - Pavimentação de Vias						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.480.000,00**	**10.480.000,00**
Total do Programa				**1.570.000,00**	**22.860.000,00**	**24.430.000,00**
Total da Unidade				**1.570.000,00**	**22.860.000,00**	**24.430.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Públicos						
Programa: 0024 - COLOMBO MAIS ILUMINADA						
Proj./Ativ.: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2093	Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	12.053.000,00	0,00	12.053.000,00
Produto:						
39 - Iluminação Publica mantida e modernizada						
Total Projeto/Atividade:				**12.053.000,00**	**0,00**	**12.053.000,00**

Total do Programa				**12.053.000,00**	**0,00**	**12.053.000,00**
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2168	Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	470.000,00	520.000,00
Produto:						
11 - Infraestrutura urbana administrada						
Total Projeto/Atividade:				**50.000,00**	**470.000,00**	**520.000,00**
Total do Programa				**50.000,00**	**470.000,00**	**520.000,00**
Total da Unidade				**12.103.000,00**	**470.000,00**	**12.573.000,00**
Total do Órgão				**13.673.000,00**	**45.458.467,00**	**59.131.467,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2104	Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.632.000,00	1.632.000,00
Produto:						
40 - Atividades Sec. Agricultura mantidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.632.000,00**	**1.632.000,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2109	Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	115.000,00	115.000,00
Produto:						
41 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**115.000,00**	**115.000,00**
Proj./Ativ.: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2115	Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura, Viticultura e Agricultura Urbana.	Outras Unidades e Medidas	80,0000	0,00	430.000,00	430.000,00
Produto:						
72 - Agricultores atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**430.000,00**	**430.000,00**
Proj./Ativ.: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2116	Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Fomentar campanhas de instruções sanitárias; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.000,00	223.000,00	230.000,00
Produto:						
73 - SIM/POA mantido						
Total Projeto/Atividade:				**7.000,00**	**223.000,00**	**230.000,00**
Proj./Ativ.: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2118	Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	485.000,00	485.000,00
Produto:						
74 - Patrulha Agrícola em ação						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**485.000,00**	**485.000,00**

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Total do Programa				**7.000,00**	**2.885.000,00**	**2.892.000,00**
Total da Unidade				**7.000,00**	**2.885.000,00**	**2.892.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento						
Programa: 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO						
Proj./Ativ.: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2102	Manter as ações do Departamento com a gestão dos programas municipais e outros eventos, como Feiras e demais atividades que visem estimular a comercialização da produção agrícola local; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	689.000,00	689.000,00
Produto:						
75 - Atividades de Abastecimento mantidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**689.000,00**	**689.000,00**
Proj./Ativ.: 2117 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "COLETA VERDE"						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	Manter os Programas de Aquisição de Alimentos - PAA com aquisição de produtos hortifruti e logística de entrega nos locais credenciados; Manter o Programa Coleta Verde com a aquisição de hortifrutis para sua execução e a troca de resíduos recicláveis por hortaliças em diversos pontos do munícipio.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	842.000,00	842.000,00
Produto:						
76 - Programa mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**842.000,00**	**842.000,00**
Proj./Ativ.: 2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"						
Cód.	**Descrição**	**Unidade**	**Meta**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

Ação		Medida	Física	Vinculado	Ordinário	
2119	Manter programa de segurança alimentar e nutricional, oferecendo às famílias cadastradas e residentes no Município de Colombo, gêneros alimentícios básicos e produtos de higiene/ limpeza com preço inferior ao mercado convencional.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	1.172.000,00	1.172.000,00
Produto:						
42 - Segurança alimentar						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.172.000,00**	**1.172.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.703.000,00**	**2.703.000,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento						
Total da Unidade				**0,00**	**2.703.000,00**	**2.703.000,00**
Total do Órgão				**7.000,00**	**5.588.000,00**	**5.595.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAT; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAT e Ministério Público; Realizar o controle das atividades comerciais potencialmente poluidoras; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	10,0000	0,00	563.000,00	563.000,00
Produto:						
84 - Atos Administrativos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**563.000,00**	**563.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**563.000,00**	**563.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**563.000,00**	**563.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2106	Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Logística Reversa; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais, ampliar programas de castração e capturar e dar destino a animais silvestres em área urbana.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	405.000,00	405.000,00
Produto:						
49 - Programas Ambientais mantidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**405.000,00**	**405.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**405.000,00**	**405.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos						
Total da Unidade				**0,00**	**405.000,00**	**405.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Saneamento Ambiental						
Programa: 0030 - SANEAMENTO GERAL						
Proj./Ativ.: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2096	Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos de rios; Manter despesa de pessoal.	Metros Lineares	2550,0000	0,00	225.000,00	225.000,00
Produto:						
48 - Leitos de Córregos e rios conservados						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1207	Executar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e demais ações de limpeza pública no Município; Manter atualizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Promover ações para otimizar a coleta de resíduos recicláveis repassados à Associações e Cooperativas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	55000,0000	17.011.500,00	6.291.500,00	23.303.000,00
Produto:						
50 - Resíduos coletados (Toneladas)						
Total Projeto/Atividade:				**17.011.500,00**	**6.291.500,00**	**23.303.000,00**
Total do Programa				**17.011.500,00**	**6.291.500,00**	**23.303.000,00**
Total da Unidade				**17.011.500,00**	**6.291.500,00**	**23.303.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1036	Implantar o Bolsão 01 do Parque Linear ás margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local, complementando as obras finalizadas dos Bolsões 02 e 03.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	500.000,00	100.000,00	600.000,00
Produto:						
64 - Parque Linear implantado						
Total Projeto/Atividade:				**500.000,00**	**100.000,00**	**600.000,00**
Proj./Ativ.: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2108	Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Elaborar e manter Plano de Arborização; Manter plantio de flores, poda e plantio de árvores em áreas públicas; Manter Horto Municipal; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	1.418.000,00	1.418.000,00
Produto:						
51 - Áreas de Preservação, Parques e Praças mantidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.418.000,00**	**1.418.000,00**
Total do Programa				**500.000,00**	**1.518.000,00**	**2.018.000,00**
Total da Unidade				**500.000,00**	**1.518.000,00**	**2.018.000,00**
Unidade: 006 - Coordenação Geral						

Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	1.047.000,00	1.047.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.047.000,00**	**1.047.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 006 - Coordenação Geral						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2187	Manter projetos e ações que tenham reflexo na proteção e recuperação do Meio Ambiente e no Saneamento Básico. Manter gestão compartilhada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Sanepar.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	1.458.000,00	10.000,00	1.468.000,00
Produto:						
41 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				**1.458.000,00**	**10.000,00**	**1.468.000,00**
Total do Programa				**1.458.000,00**	**1.057.000,00**	**2.515.000,00**
Total da Unidade				**1.458.000,00**	**1.057.000,00**	**2.515.000,00**
Total do Órgão				**18.969.500,00**	**10.059.500,00**	**29.029.000,00**
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
Unidade: 001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2111	Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas; Realizar eventos; Fomentar a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	1.886.000,00	1.886.000,00
Produto:						
43 - Desenvolvimento da Indústria , Comércio e Serviços						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.886.000,00**	**1.886.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.886.000,00**	**1.886.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.886.000,00**	**1.886.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Turismo						
Programa: 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO						
Proj./Ativ.: 1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1013	Implantar estrutura e Infraestrutura em locais de rota turística visando fortalecer a atividade de Turismo no Município tais como: Posto de Informações, Placas de orientação, Ciclovias, entre outras.	Outras Unidades de Medidas	2,0000	0,00	410.000,00	410.000,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
Unidade: 002 - Departamento de Turismo						
Programa: 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO						
Proj./Ativ.: 1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
85 - Estrutura Turística						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**410.000,00**	**410.000,00**
Proj./Ativ.: 1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1014	Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.	Outras Unidades de Medidas	55,0000	0,00	605.000,00	605.000,00
Produto:						
77 - Mobiliários Implantados						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**605.000,00**	**605.000,00**
Proj./Ativ.: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2112	Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
Produto:						
46 - Turismo Fomentado						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.370.000,00**	**1.370.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.385.000,00**	**2.385.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.385.000,00**	**2.385.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Trabalho						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2167	Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	1.119.000,00	1.119.000,00
Produto:						
79 - Mercado de Trabalho fomentado						
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
Unidade: 003 - Departamento de Trabalho						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.119.000,00**	**1.119.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.119.000,00**	**1.119.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.119.000,00**	**1.119.000,00**

Total do Órgão				**0,00**	**5.390.000,00**	**5.390.000,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Unidade: 001 - Departamento de Cultura						
Programa: 0022 - FOMENTO A CULTURA						
Proj./Ativ.: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2159	Promover e apoiar atividades como: Eventos, Formação e Ações Culturais, Fanfarra Municipal, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter equipamentos de Cultura (Biblioteca, Museu, Memoriais, CEU das Artes, Casa Encantada, Espaço Cultura, FAMCOL); Preservar o patrimônio histórico cultural material e imaterial; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	15,0000	0,00	1.785.000,00	1.785.000,00
Produto:						
19 - Atividades e Ações Culturais desenvolvidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.785.000,00**	**1.785.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.785.000,00**	**1.785.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.785.000,00**	**1.785.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Esportes						
Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE						
Proj./Ativ.: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.	Metros Quadrados	350,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Unidade: 002 - Departamento de Esportes						
Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE						
Proj./Ativ.: 2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2160	Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Movimenta Colombo + Saúde e Bem Estar; Atividades Esportivas nas áreas Rurais, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Readequar/manter o programa Bolsa Atleta; Consevar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	2.810.000,00	2.810.000,00
Produto:						
80 - Ações esportivas difundidas entre a população						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.810.000,00**	**2.810.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.110.000,00**	**3.110.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.110.000,00**	**3.110.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2161	Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar e manter atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	881.000,00	881.000,00
Produto:						
56 - Juventude Atendida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**881.000,00**	**881.000,00**
Proj./Ativ.: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2162	Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas á igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
Produto:						
54 - Igualdade Racial promovida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**946.000,00**	**946.000,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania						
Total da Unidade				**0,00**	**946.000,00**	**946.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Recreação e Lazer						
Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE						
Proj./Ativ.: 2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2163	Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	355.000,00	355.000,00
Produto:						
59 - Ações de Recreação e Lazer mantidas.						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**6.196.000,00**	**6.196.000,00**
Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência						
Unidade: 001 - Previdência Plano Financeiro						
Programa: 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Proj./Ativ.: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS	Pessoas	2293,0000	67.448.859,91	0,00	67.448.859,91
Produto:						
52 - Aposentados e pensionistas						
Total Projeto/Atividade:				**67.448.859,91**	**0,00**	**67.448.859,91**
Total do Programa				**67.448.859,91**	**0,00**	**67.448.859,91**
Total da Unidade				**67.448.859,91**	**0,00**	**67.448.859,91**
Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência						
Unidade: 002 - Previdência Plano Previdenciário						

Programa: 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Proj./Ativ.: 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2024	Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS	Pessoas	3370,0000	5.899.500,00	0,00	5.899.500,00
Produto:						
52 - Aposentados e pensionistas						
Total Projeto/Atividade:				**5.899.500,00**	**0,00**	**5.899.500,00**
Total do Programa				**5.899.500,00**	**0,00**	**5.899.500,00**
Total da Unidade				**5.899.500,00**	**0,00**	**5.899.500,00**
Unidade: 003 - Previdência Administração						
Programa: 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA						
Proj./Ativ.: 2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2025	Desenvolver e manter com as atividades administrativas e materiais, suporte de serviços na estrutura da Autarquia, mantendo instrumentos de comunicação para servidores; Realizar audiências, projeções atuariais, capacitações e eventos direcionados aos beneficiários; Adquirir bens permanentes para a Autarquia.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	121.000,00	2.335.620,00	2.456.620,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**121.000,00**	**2.335.620,00**	**2.456.620,00**
Total do Programa				**121.000,00**	**2.335.620,00**	**2.456.620,00**
Total da Unidade				**121.000,00**	**2.335.620,00**	**2.456.620,00**
Total do Órgão				**73.469.359,91**	**2.335.620,00**	**75.804.979,91**
Total Geral				**372.019.509,91**	**209.060.320,00**	**581.079.829,91**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:980D9FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022 codigoPpa: 2022 - 2025 (1)
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			599.765.733,96
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		145.941.000,00	
111000000000000000	Impostos	118.450.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	71.070.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	29.612.500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	17.767.500,00		
112000000000000000	Taxas	21.710.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	4.479.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	17.216.000,00		
01515	FUNREBOM	15.000,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	5.781.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.781.000,00		
120000000000000000	Contribuições		47.708.563,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	35.654.563,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	35.654.563,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	12.054.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	12.054.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		20.207.920,96	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	135.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	20.072.920,96		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	17.160.891,08		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciários	763.529,88		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	40.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	65.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	40.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		3.989.700,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	255.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	255.000,00		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	3.619.700,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	3.619.700,00		
169000000000000000	Outros serviços	115.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		377.049.050,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	155.837.050,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.046.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.775.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.838.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.400.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	640.000,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	335.000,00		
01158	FNDE/Merenda	3.330.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	15.465.000,00		

01351	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde	500.000,00		
01353	Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	100.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.970.050,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd	1.408.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	100.000,00		
01807	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social	75.000,00		
01809	Emendas de Bancada - Custeio/Social	25.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	70.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.452.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	468.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	840.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	99.652.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.166.200,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.819.250,00		
01162	Transporte Escolar Estado	1.300.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	14.291.550,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	440.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	12.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	150.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.918.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	60.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	300.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	121.500.000,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	91.125.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	30.375.000,00		
177000000000000000	Transferências de pessoas físicas	60.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	60.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		4.869.500,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	200.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	100.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	10.000,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	3.500,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3.500,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	4.666.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.536.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.109.500,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	20.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			1.380.000,00
240000000000000000	Transferências de capital		1.380.000,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	350.000,00		
01352	Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde	100.000,00		
01354	Emendas de Bancada - Investimento/Saúde	100.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.030.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.030.000,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(39.748.400,00)
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(72.000,00)	
111000000000000000	Impostos	(70.000,00)		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	(42.000,00)		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	(17.500,00)		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	(10.500,00)		
112000000000000000	Taxas	(1.000,00)		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	(500,00)		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	(500,00)		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	(1.000,00)		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	(1.000,00)		
120000000000000000	Contribuições		(1.000,00)	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(1.000,00)		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	(1.000,00)		
170000000000000000	Transferências correntes		(39.675.400,00)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(20.620.000,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(20.620.000,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(19.055.400,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(19.055.400,00)		
Total				561.397.333,96

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F8E27841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO METAS FISCAIS EXERCÍCIO ANTERIOR

Planejamento e Orçamento
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2020 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2020 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	460.140.200,00	0,092	100,14	496.851.371,45	0,106	103,10	36.711.171,45	7,98

Receitas Primárias (I)	456.975.200,00	0,092	99,45	484.672.773,62	0,104	100,57	27.697.573,62	6,06
Despesa Total	442.665.200,00	0,089	96,34	447.380.764,39	0,096	92,84	4.715.564,39	1,07
Despesas Primárias (II)	413.546.823,00	0,083	90,00	420.115.582,29	0,090	87,18	6.568.759,29	1,59
Resultado Primário (III) = (I-II)	43.428.377,00	0,009	9,45	64.557.191,33	0,014	13,40	21.128.814,33	48,65
Resultado Nominal	43.428.377,00	0,009	9,45	64.679.623,91	0,014	13,42	21.251.246,91	48,93
Dívida Pública Consolidada	26.421.934,12	0,005	5,75	19.026.506,35	0,004	3,95	(7.395.427,77)	(27,99)
Dívida Consolidada Líquida	(20.583.065,88)	-0,004	-4,48	(124.151.727,34)	-0,027	-25,76	(103.568.661,46)	503,17
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.								
Notas:								
Nota 01: % PIB - Produto Interno Bruto/PR:								
PIB Previsto 2020- 499.181.000.000,00								
PIB atualizado 2020 - 466.766.000.000,00								
Fonte: IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social/ PR								
Nota 02: % RCL - Receita Corrente Líquida								
RCL 2020 - 481.905.691,27								

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:49A025A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - METAS ATUAIS COMPARADAS COM 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES

Planejamento e Orçamento											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Entidade(s): Consolidado											
Ano de Referência: 2022											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2019	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Receita Total	432.217.700,00	460.140.200,00	6,46	482.821.900,00	4,93	561.397.333,96	16,27	586.917.799,52	4,55	611.117.089,36	4,12
Receitas Primárias (I)	428.932.700,00	456.975.200,00	6,54	479.652.900,00	4,96	541.386.513,00	12,87	565.975.150,00	4,54	590.638.830,00	4,36
Despesa Total	0,00	460.140.200,00	100,00	589.821.900,00	28,18	581.079.829,91	(1,48)	610.937.720,00	5,14	640.652.270,00	4,86
Despesas Primárias (II)	0,00	430.321.823,00	100,00	559.092.997,00	29,92	550.113.829,91	(1,61)	577.800.720,00	5,03	606.623.270,00	4,99
Resultado Primário (III) = (I-II)	428.932.700,00	26.653.377,00	(93,79)	(79.440.097,00)	(398,05)	(8.727.316,91)	(89,01)	(11.825.570,00)	35,50	(15.984.440,00)	35,17
Resultado Nominal	428.932.700,00	26.653.377,00	(93,79)	(79.440.097,00)	(398,05)	(8.727.316,91)	(89,01)	(11.825.570,00)	35,50	(15.984.440,00)	35,17
Dívida Pública Consolidada	33.428.800,70	26.421.934,12	(20,96)	18.918.968,61	(28,40)	18.655.227,23	(1,39)	14.084.446,69	(24,50)	9.651.023,58	(31,48)
Dívida Consolidada Líquida	(13.576.199,30)	(20.583.065,88)	51,61	(33.086.031,39)	60,74	(38.349.772,77)	15,91	(47.920.553,31)	24,96	(52.353.976,42)	9,25
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2019	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Receita Total	432.217.700,00	460.140.200,00	6,46	482.821.900,00	4,93	542.832.463,70	12,43	549.326.291,74	1,20	554.078.892,63	0,87
Receitas Primárias (I)	428.932.700,00	456.975.200,00	6,54	479.652.900,00	4,96	523.483.381,36	9,14	529.724.998,32	1,19	535.511.957,64	1,09
Despesa Total	0,00	460.140.200,00	100,00	589.821.900,00	28,18	561.864.078,43	(4,74)	571.807.759,94	1,77	580.857.427,33	1,58
Despesas Primárias (II)	0,00	430.321.823,00	100,00	559.092.997,00	29,92	531.922.094,29	(4,86)	540.793.152,19	1,67	550.004.500,84	1,70
Resultado Primário (III) = (I-II)	428.932.700,00	26.653.377,00	(93,79)	(79.440.097,00)	(398,05)	(8.438.712,93)	(89,38)	(11.068.153,87)	31,16	(14.492.543,19)	30,94
Resultado Nominal	428.932.700,00	26.653.377,00	(93,79)	(79.440.097,00)	(398,05)	(8.438.712,93)	(89,38)	(11.068.153,87)	31,16	(14.492.543,19)	30,94
Dívida Pública Consolidada	33.428.800,70	26.421.934,12	(20,96)	18.918.968,61	(28,40)	18.038.316,80	(4,65)	13.182.351,73	(26,92)	8.750.251,88	(33,62)
Dívida Consolidada Líquida	(13.576.199,30)	(20.583.065,88)	51,61	(33.086.031,39)	60,74	(37.081.582,64)	12,08	(44.851.289,00)	20,95	(47.467.553,74)	5,83
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.											
Notas:											
Nota 01: INDICE DE INFLAÇÃO (IPCA):											
2019 - 4,31 - 1,0431											
2020 - 4,52 - 1,0452											
2021- 3,49 - 1,0349											
2022 - 3,42 - 1,0342											
2023 - 3,31 - 1,0331											
2024 - 3,23 - 1,0323											
Fonte: IPARDES (http://www.ipardes.gov.br/pdf/indices/inpc_ipca.pdf) e BCB - Sistema de Expectativas de Mercado (https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas)											

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8510D16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Planejamento e Orçamento
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	810.150.959,10	100,00 %	656.606.565,98	100,00 %	586.153.412,98	100,00 %
TOTAL	810.150.959,10	100,00 %	656.606.565,98	100,00 %	586.153.412,98	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio	437.049.080,79	100,00 %	435.169.269,12	100,00 %	395.080.580,30	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	437.049.080,79	100,00 %	435.169.269,12	100,00 %	395.080.580,30	100,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:84EFB6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - ORIGEM E APLIC. RECURSOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Planejamento e Orçamento
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS
RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2020 (a)**	**2019 (b)**	**2018 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1,35	2.602,65
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1,35	2.602,65
DESPESAS EXECUTADAS	**2020 (d)**	**2019 (e)**	**2018 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	76.628,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	76.628,20
Investimentos	0,00	0,00	76.628,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2018 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	(74.024,20)	(74.024,20)	(74.025,55)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.			
Notas:			
Saldo Financeiro dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 com resultados negativos em razão das despesas de 2018 terem sido empenhadas com recursos de Superavit de exercícios anteriores não apropriados no presente relatório. Considerando-se o superavit, o saldo torna-se positivo.			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5A3FF3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

Planejamento e Orçamento			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
Ano de Referência: 2022			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	45.810.442,41	58.734.105,45	85.893.304,87
Receita de Contribuições dos Segurados	8.845.658,95	10.713.289,56	14.415.606,56
Civil	8.845.658,95	10.713.289,56	14.415.606,56
Ativo	8.845.658,95	10.713.289,56	14.197.597,93
Inativo	0,00	0,00	218.008,63
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.845.658,97	11.017.917,97	16.658.065,20
Civil	8.845.658,97	11.017.917,97	16.658.065,20
Ativo	8.845.658,97	11.017.917,97	16.658.065,20
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.049.820,07	36.925.310,66	53.073.173,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.049.820,07	36.925.310,66	53.073.173,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	69.304,42	77.587,26	1.743.005,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	69.304,42	77.587,26	1.743.005,49
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.454,34
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**45.810.442,41**	**58.734.105,45**	**85.893.304,87**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios - Civil	2.716.560,76	3.176.662,08	52.388.736,99
Aposentadorias	2.012.429,63	2.361.120,81	47.451.235,94
Pensões	704.131,13	815.541,27	4.888.198,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	49.302,75
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	32.261,97	152.868,70	426.481,20
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	32.261,97	152.666,03	323.279,54
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	202,67	103.201,66
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**2.748.822,73**	**3.329.530,78**	**52.815.218,19**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**43.061.619,68**	**55.404.574,67**	**33.078.086,68**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	395.080.580,30	435.169.269,12	437.049.080,79
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (VII)	38.189.168,02	38.222.337,49	85.893.304,87
Receita de Contribuições dos Segurados	6.172.757,08	6.438.129,15	14.415.606,56
Civil	6.172.757,08	6.438.129,15	14.415.606,56
Ativo	6.008.106,22	5.832.511,67	14.197.597,93
Inativo	164.650,86	605.617,48	218.008,63
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.741.674,28	8.729.182,29	16.658.065,20
Civil	9.741.674,28	8.729.182,29	16.658.065,20
Ativo	9.741.674,28	8.729.182,29	16.658.065,20
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.948.277,10	20.743.590,19	53.073.173,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.948.277,10	20.743.590,19	53.073.173,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.326.459,56	2.311.435,86	1.746.459,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.289.852,01	2.311.435,86	1.743.005,49
Demais Receitas Correntes	36.607,55	0,00	3.454,34
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**38.189.168,02**	**38.222.337,49**	**85.893.304,87**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios - Civil	37.014.214,15	42.241.160,49	52.388.736,99
Aposentadorias	33.730.145,71	38.650.933,07	47.451.235,94
Pensões	3.284.068,44	3.590.227,42	4.888.198,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	49.302,75
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	115.110,61	152.666,03	426.481,20
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	115.110,61	152.666,03	323.279,54
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	103.201,66
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**37.129.324,76**	**42.393.826,52**	**52.815.218,19**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	**1.059.843,26**	**(4.171.489,03)**	**33.078.086,68**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2018**	**2019**	**2020**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	35.243.080,86	4.592.523,31	30.650.557,55	310.363.208,44
2021	36.702.788,68	5.076.219,79	31.626.568,89	341.989.777,33
2022	38.140.010,45	5.983.100,80	32.156.909,65	374.146.686,98
2023	39.568.410,34	6.982.245,42	32.586.164,92	406.732.851,90
2024	40.995.530,70	8.134.522,80	32.861.007,90	439.593.859,80
2025	42.427.039,77	9.353.223,40	33.073.816,37	472.667.676,17
2026	43.824.913,33	10.861.445,64	32.963.467,69	505.631.143,86
2027	45.169.048,16	12.549.217,30	32.619.830,86	538.250.974,72
2028	46.463.918,32	14.610.045,51	31.853.872,81	570.104.847,53
2029	47.742.559,83	16.392.385,63	31.350.174,20	601.455.021,73
2030	48.821.550,49	19.356.231,82	29.465.318,67	630.920.340,40
2031	49.810.490,23	22.341.386,03	27.469.104,20	658.389.444,60
2032	50.729.128,47	25.115.156,95	25.613.971,52	684.003.416,12
2033	51.482.615,26	28.416.814,04	23.065.801,22	707.069.217,34
2034	52.104.458,41	31.644.761,20	20.459.697,21	727.528.914,55
2035	52.627.861,07	34.626.708,43	18.001.152,64	745.530.067,19
2036	52.932.366,01	38.424.103,56	14.508.262,45	760.038.329,64
2037	53.145.371,09	41.795.227,64	11.350.143,45	771.388.473,09
2038	53.152.992,53	45.858.978,70	7.294.013,83	778.682.486,92
2039	52.914.344,55	49.764.077,15	3.150.267,40	781.832.754,32
2040	52.512.343,77	53.219.337,66	(706.993,89)	781.125.760,43
2041	51.999.850,70	56.023.955,52	(4.024.104,82)	777.101.655,61
2042	51.319.593,37	58.595.528,63	(7.275.935,26)	769.825.720,35
2043	50.536.103,52	60.982.953,26	(10.446.849,74)	759.378.870,61
2044	49.670.375,95	62.616.742,16	(12.946.366,21)	746.432.504,40
2045	48.747.538,08	63.743.543,02	(14.996.004,94)	731.436.499,46
2046	47.651.753,23	64.697.520,20	(17.045.766,97)	714.390.732,49
2026	12.669.525,07	52.687.490,00	(40.017.964,93)	(46.276.524,01)
2027	12.119.893,33	55.184.469,44	(43.064.576,11)	(89.341.100,12)
2028	11.595.882,65	57.302.656,92	(45.706.774,27)	(135.047.874,39)
2029	10.985.673,71	59.776.486,29	(48.790.812,58)	(183.838.686,97)
2030	10.352.707,33	62.118.379,14	(51.765.671,81)	(235.604.358,78)
2031	9.659.439,91	64.661.660,72	(55.002.220,81)	(290.606.579,59)
2032	8.700.925,28	68.099.119,03	(59.398.193,75)	(350.004.773,34)
2033	7.414.809,26	72.886.482,73	(65.471.673,47)	(415.476.446,81)
2034	6.696.123,51	74.762.636,92	(68.066.513,41)	(483.542.960,22)
2035	6.241.726,98	75.510.812,70	(69.269.085,72)	(552.812.045,94)
2036	5.836.929,35	75.857.610,94	(70.020.681,59)	(622.832.727,53)
2037	5.427.482,27	75.829.349,55	(70.401.867,28)	(693.234.594,81)
2038	5.058.477,42	75.303.484,16	(70.245.006,74)	(763.479.601,55)
2039	4.926.393,40	73.145.684,37	(68.219.290,97)	(831.698.892,52)
2040	4.800.223,05	70.835.729,72	(66.035.506,67)	(897.734.399,19)
2041	4.742.172,01	68.220.394,35	(63.478.222,34)	(961.212.621,53)
2042	4.597.584,09	65.745.488,04	(61.147.903,95)	(1.022.360.525,48)
2043	4.546.611,30	62.613.411,51	(58.066.800,21)	(1.080.427.325,69)
2044	4.511.387,76	59.437.601,10	(54.926.213,34)	(1.135.353.539,03)
2045	4.482.889,87	55.847.031,69	(51.364.141,82)	(1.186.717.680,85)
2046	4.469.216,24	51.980.213,23	(47.510.996,99)	(1.234.228.677,84)
2047	4.439.081,60	47.328.645,09	(42.889.563,49)	(1.277.118.241,33)
2048	4.420.877,03	43.431.985,44	(39.011.108,41)	(1.316.129.349,74)
2049	4.419.381,90	39.151.863,26	(34.732.481,36)	(1.350.861.831,10)
2050	4.436.322,86	34.593.740,63	(30.157.417,77)	(1.381.019.248,87)
2051	4.456.783,80	29.813.459,58	(25.356.675,78)	(1.406.375.924,65)
2052	4.475.438,24	25.484.738,10	(21.009.299,86)	(1.427.385.224,51)
2053	4.490.712,85	21.348.144,29	(16.857.431,44)	(1.444.242.655,95)
2054	4.388.367,22	17.516.635,38	(13.128.268,16)	(1.457.370.924,11)
2055	4.329.416,11	14.159.496,45	(9.830.080,34)	(1.467.201.004,45)
2056	4.237.803,28	11.299.793,69	(7.061.990,41)	(1.474.262.994,86)
2057	4.151.628,69	9.289.738,96	(5.138.110,27)	(1.479.401.105,13)
2058	4.053.305,50	7.419.351,97	(3.366.046,47)	(1.482.767.151,60)
2059	3.859.280,35	5.926.910,83	(2.067.630,48)	(1.484.834.782,08)
2060	3.685.023,73	5.349.872,88	(1.664.849,15)	(1.486.499.631,23)
2061	3.450.856,15	5.244.776,91	(1.793.920,76)	(1.488.293.551,99)
2062	3.227.177,12	5.412.173,86	(2.184.996,74)	(1.490.478.548,73)
2063	2.962.060,04	5.724.159,50	(2.762.099,46)	(1.493.240.648,19)
2064	2.637.670,48	6.199.992,65	(3.562.322,17)	(1.496.802.970,36)
2065	2.343.109,81	7.046.387,43	(4.703.277,62)	(1.501.506.247,98)
2066	1.972.273,50	7.946.830,28	(5.974.556,78)	(1.507.480.804,76)
2067	1.537.531,33	9.169.054,22	(7.631.522,89)	(1.515.112.327,65)
2068	1.291.746,92	10.619.134,48	(9.327.387,56)	(1.524.439.715,21)
2069	1.075.682,81	11.372.316,97	(10.296.634,16)	(1.534.736.349,37)
2070	855.977,38	12.006.554,12	(11.150.576,74)	(1.545.886.926,11)
2071	659.622,67	12.623.721,00	(11.964.098,33)	(1.557.851.024,44)
2072	436.376,60	13.132.389,59	(12.696.012,99)	(1.570.547.037,43)
2073	358.874,31	13.697.634,31	(13.338.760,00)	(1.583.885.797,43)
2074	314.761,13	13.661.796,34	(13.347.035,21)	(1.597.232.832,64)
2075	256.271,47	13.491.294,06	(13.235.022,59)	(1.610.467.855,23)
2076	197.555,65	13.344.310,55	(13.146.754,90)	(1.623.614.610,13)
2077	148.244,69	13.084.480,67	(12.936.235,98)	(1.636.550.846,11)
2078	122.945,91	12.715.711,03	(12.592.765,12)	(1.649.143.611,23)
2079	92.651,66	12.256.821,61	(12.164.169,95)	(1.661.307.781,18)
2080	81.957,74	11.775.322,41	(11.693.364,67)	(1.673.001.145,85)
2081	41.346,24	11.095.660,62	(11.054.314,38)	(1.684.055.460,23)
2082	20.833,95	10.491.364,54	(10.470.530,59)	(1.694.525.990,82)

2083	10.471,39	9.729.253,63	(9.718.782,24)	(1.704.244.773,06)
2084	5.233,93	8.953.916,97	(8.948.683,04)	1.713.193.456,10
2085	0,00	8.039.520,51	8.039.520,51	(1.721.232.976,61)
2047	46.543.251,08	65.091.050,58	(18.547.799,50)	695.842.932,99
2048	45.357.409,69	65.939.729,93	(20.582.320,24)	675.260.612,75
2049	44.190.201,15	65.597.984,13	(21.407.782,98)	653.852.829,77
2050	43.048.741,42	64.837.478,21	(21.788.736,79)	632.064.092,98
2051	41.868.864,55	63.998.925,98	(22.130.061,43)	609.934.031,55
2052	40.658.933,97	62.694.609,82	(22.035.675,85)	587.898.355,70
2053	39.504.788,47	60.990.854,44	(21.486.065,97)	566.412.289,73
2054	38.307.376,44	59.267.848,56	(20.960.472,12)	545.451.817,61
2055	37.271.932,87	56.795.155,34	(19.523.222,47)	525.928.595,14
2056	36.283.714,77	54.221.442,58	(17.937.727,81)	507.990.867,33
2057	35.367.661,53	51.140.983,90	(15.773.322,37)	492.217.544,96
2058	34.542.976,00	47.998.245,98	(13.455.269,98)	478.762.274,98
2059	33.788.823,63	44.755.933,56	(10.967.109,93)	467.795.165,05
2060	33.159.787,56	41.470.089,89	(8.310.302,33)	459.484.862,72
2061	32.637.451,94	38.371.641,11	(5.734.189,17)	453.750.673,55
2062	32.152.824,26	35.842.634,48	(3.689.810,22)	450.060.863,33
2063	31.798.572,73	33.264.137,40	(1.465.564,67)	448.595.298,66
2064	31.408.376,75	30.783.797,89	624.578,86	449.219.877,52
2065	31.110.437,29	29.675.794,27	1.434.643,02	450.654.520,54
2066	30.818.554,04	28.576.261,42	2.242.292,62	452.896.813,16
2067	30.567.982,55	27.657.501,45	2.910.481,10	455.807.294,26
2068	30.314.636,45	26.947.460,00	3.367.176,45	459.174.470,71
2069	30.109.010,29	26.076.857,71	4.032.152,58	463.206.623,29
2070	29.763.603,13	25.892.248,07	3.871.355,06	467.077.978,35
2071	29.436.223,17	26.378.015,32	3.058.207,85	470.136.186,20
2072	28.927.814,19	26.753.458,27	2.174.355,92	472.310.542,12
2073	28.444.858,90	27.942.135,89	502.723,01	472.813.265,13
2074	27.918.301,76	29.087.063,08	(1.168.761,32)	471.644.503,81
2075	27.347.204,21	30.074.227,45	(2.727.023,24)	468.917.480,57
2076	26.653.218,56	31.328.270,16	(4.675.051,60)	464.242.428,97
2077	25.880.362,07	32.932.358,90	(7.051.996,83)	457.190.432,14
2078	25.135.981,79	34.369.551,79	(9.233.570,00)	447.956.862,14
2079	24.330.712,33	35.243.324,05	(10.912.611,72)	437.044.250,42
2080	23.434.456,82	35.918.899,83	(12.484.443,01)	424.559.807,41
2081	22.523.332,89	36.611.398,24	(14.088.065,35)	410.471.742,06
2082	21.391.764,28	36.913.964,89	(15.522.200,61)	394.949.541,45
2083	20.358.647,64	37.878.560,53	(17.519.912,89)	377.429.628,56
2084	19.224.577,85	37.774.239,67	(18.549.661,82)	358.879.966,74
2085	17.974.212,30	37.846.268,60	(19.872.056,30)	339.007.910,44
2086	16.738.023,81	37.832.881,35	(21.094.857,54)	317.913.052,90
2087	15.568.098,82	37.431.257,68	(21.863.158,86)	296.049.894,04
2088	14.330.751,65	36.379.247,99	(22.048.496,34)	274.001.397,70
2089	13.151.262,18	35.463.062,59	(22.311.800,41)	251.689.597,29
2090	12.008.283,10	34.200.092,79	(22.191.809,69)	229.497.787,60
2091	10.870.113,83	32.766.489,20	(21.896.375,37)	207.601.412,23
2092	9.791.928,23	30.921.152,09	(21.129.223,86)	186.472.188,37
2093	8.786.250,06	28.885.770,07	(20.099.520,01)	166.372.668,36
2094	7.828.549,77	26.468.333,62	(18.639.783,85)	147.732.884,51
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	23.636.011,56	43.280.790,59	(19.644.779,03)	135.726.557,23
2021	22.371.201,94	44.211.608,92	(21.840.406,98)	113.886.150,25
2022	20.810.009,36	45.792.393,54	(24.982.384,18)	88.903.766,07
2023	19.128.298,18	47.039.787,32	(27.911.489,14)	60.992.276,93
2024	17.207.847,30	48.397.146,02	(31.189.298,72)	29.802.978,21
2025	14.825.269,38	50.886.806,67	(36.061.537,29)	(6.258.559,08)
2086	0,00	7.134.142,68	7.134.142,68	(1.728.367.119,29)
2087	0,00	6.149.844,45	(6.149.844,45)	1.734.516.963,74
2088	0,00	5.137.081,41	(5.137.081,41)	1.739.654.045,15
2089	0,00	3.903.530,00	(3.903.530,00)	1.743.557.575,15
2090	0,00	3.213.564,78	(3.213.564,78)	1.746.771.139,93
2091	0,00	2.563.747,00	(2.563.747,00)	1.749.334.886,93
2092	0,00	2.036.309,06	(2.036.309,06)	1.751.371.195,99
2093	0,00	1.542.807,67	(1.542.807,67)	1.752.914.003,66
2094	0,00	1.107.665,06	(1.107.665,06)	1.754.021.668,72
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.				
Notas:				
Dados obtidos junto à Autarquia Colombo Previdência.				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:540E5AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO RENUNCIA DE RECEITA

Planejamento e Orçamento
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2022	**2023**	**2024**	
Imp Predial	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Economia Local/Receita Municipal/Contribuintes	636.554,17	763.854,21	840.255,82	Aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança dos tributos de competência do Município, e otimização dos processos de fiscalização, com adoção de medidas que estimulem o pagamento de tributos no prazo estabelecido e utilização de sistema de dados georreferenciados para atualização cadastral das unidades prediais e territoriais.
TOTAL			**636.554,17**	**763.854,21**	**840.255,82**	–
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						
Notas:						
Nota 01: De acordo com art. 14, §1º da Lei de Complementar nº 101/2000: "A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. "						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F6978131

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - TOTAL DAS RECEITAS - METODOLOGIA

Planejamento e Orçamento
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo De Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Especificação	**Previsão - R$**		
	2022	**2023**	**2024**
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	601.145.733,96	628.576.799,52	654.773.289,36
4100000000000000000 - Receitas correntes	599.765.733,96	627.896.799,52	654.093.289,36
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	145.941.000,00	157.480.000,00	166.298.000,00
4111000000000000000 - Impostos	118.450.000,00	129.100.000,00	137.035.000,00
4112000000000000000 - Taxas	21.710.000,00	22.407.000,00	23.098.000,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	5.781.000,00	5.973.000,00	6.165.000,00
4120000000000000000 - Contribuições	47.708.563,00	44.317.750,00	42.226.530,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	35.654.563,00	32.074.250,00	29.792.530,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	12.054.000,00	12.243.500,00	12.434.000,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	20.207.920,96	21.142.349,52	20.676.509,36
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	135.000,00	138.000,00	142.000,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	20.072.920,96	21.004.349,52	20.534.509,36
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	3.989.700,00	4.120.500,00	4.254.300,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	377.049.050,00	395.035.600,00	414.959.950,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	155.837.050,00	162.702.100,00	169.779.950,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	99.652.000,00	104.271.500,00	109.116.000,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	121.500.000,00	128.000.000,00	136.000.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	60.000,00	62.000,00	64.000,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	4.869.500,00	5.800.600,00	5.678.000,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	200.000,00	207.000,00	214.000,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	4.666.000,00	5.590.100,00	5.460.500,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	350.000,00	350.000,00	350.000,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	1.030.000,00	330.000,00	330.000,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - principal	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(39.748.400,00)	(41.659.000,00)	(43.656.200,00)
Total	**561.397.333,96**	**586.917.799,52**	**611.117.089,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1011981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - PRINCIPAIS FONTES RECEITAS - METODOLOGIAS

Planejamento e Orçamento		
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo De		
Metas Fiscais		
Entidade(s): Consolidado		
LDO: 2022		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	107.237.000,00	0,00
2020 - Orçado	119.482.000,00	11,42
2021 - Orçado	133.289.000,00	11,56
2022 - Orçado	145.941.000,00	9,49
2023 - Orçado	157.480.000,00	7,91
2024 - Orçado	166.298.000,00	5,60
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	85.221.000,00	0,00
2020 - Orçado	93.940.000,00	10,23
2021 - Orçado	102.864.000,00	9,50
2022 - Orçado	103.000.000,00	0,13
2023 - Orçado	108.150.000,00	5,00
2024 - Orçado	113.558.000,00	5,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	19.862.000,00	0,00
2020 - Orçado	20.152.000,00	1,46
2021 - Orçado	22.020.000,00	9,27
2022 - Orçado	25.970.050,00	17,94
2023 - Orçado	26.817.100,00	3,26
2024 - Orçado	27.669.950,00	3,18
Cota-parte do ICMS		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	62.260.000,00	0,00
2020 - Orçado	64.750.000,00	4,00
2021 - Orçado	62.522.000,00	-3,44

2022 - Orçado	60.021.000,00	-4,00
2023 - Orçado	62.608.000,00	4,31
2024 - Orçado	65.256.000,00	4,23
Outras receitas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	2.032.500,00	0,00
2020 - Orçado	2.093.500,00	3,00
2021 - Orçado	2.241.500,00	7,07
2022 - Orçado	4.869.500,00	117,24
2023 - Orçado	5.800.600,00	19,12
2024 - Orçado	5.678.000,00	-2,11
Receitas de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	43.000,00	0,00
2020 - Orçado	643.000,00	1395,35
2021 - Orçado	643.000,00	0,00
2022 - Orçado	1.380.000,00	114,62
2023 - Orçado	680.000,00	-50,72
2024 - Orçado	680.000,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4617AA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - TOTAL DESPESAS - METODOLOGIA

Planejamento e Orçamento			
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo De Metas Fiscais			
Entidade(s): Consolidado			
LDO: 2022			
Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**Previsão - R$**		
	2022	**2023**	**2024**
Despesas correntes (I)	536.298.329,91	563.819.720,00	593.430.498,00
Pessoal e encargos sociais	351.262.505,91	366.950.240,00	384.613.890,00
Juros e encargos da dívida	1.645.000,00	1.367.000,00	1.166.000,00
Outras despesas correntes	183.390.824,00	195.502.480,00	207.650.608,00
Despesas de capital (II)	44.581.500,00	46.868.000,00	46.921.772,00
Investimentos	38.810.500,00	40.982.000,00	41.183.772,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	5.771.000,00	5.886.000,00	5.738.000,00
Reserva de Contingência (III)	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Reserva de contingência	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**581.079.829,91**	**610.937.720,00**	**640.652.270,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:299E04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - PRINCIPAIS DESPESAS - METODOLOGIA

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo Anexo De Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pessoal e encargos sociais		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	243.072.251,00	0,00
2020 - Orçado	259.695.036,00	6,84
2021 - Orçado	343.258.854,93	32,18
2022 - Orçado	351.262.505,91	2,33
2023 - Orçado	366.950.240,00	4,47
2024 - Orçado	384.613.890,00	4,81
Juros e encargos da divída		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	3.537.327,00	0,00
2020 - Orçado	2.560.555,00	-27,61
2021 - Orçado	2.924.769,00	14,22
2022 - Orçado	1.645.000,00	-43,76
2023 - Orçado	1.367.000,00	-16,90
2024 - Orçado	1.166.000,00	-14,70
Outras despesas correntes		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	149.060.071,00	0,00
2020 - Orçado	161.726.186,00	8,50
2021 - Orçado	176.658.310,40	9,23
2022 - Orçado	183.390.824,00	3,81
2023 - Orçado	195.502.480,00	6,60
2024 - Orçado	207.650.608,00	6,21
Investimentos		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**

2019 - Orçado	31.618.500,00	0,00
2020 - Orçado	30.494.851,00	-3,55
2021 - Orçado	32.561.250,00	6,78
2022 - Orçado	38.810.500,00	19,19
2023 - Orçado	40.982.000,00	5,60
2024 - Orçado	41.183.772,00	0,49
Inversões financeiras		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	4.829.551,00	0,00
2020 - Orçado	5.563.572,00	15,20
2021 - Orçado	5.296.134,00	-4,81
2022 - Orçado	5.771.000,00	8,97
2023 - Orçado	5.886.000,00	1,99
2024 - Orçado	5.738.000,00	-2,51
Reserva de contingência		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	100.000,00	0,00
2020 - Orçado	100.000,00	0,00
2021 - Orçado	29.122.581,67	29022,58
2022 - Orçado	200.000,00	-99,31
2023 - Orçado	250.000,00	25,00
2024 - Orçado	300.000,00	20,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E5F0A38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - METODOLOGIA MONTANTE DA DÍVIDA

Planejamento e Orçamento
Montante da Dívida – Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Valores - R$						
Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.112.999,72	19.026.506,35	18.918.968,61	18.655.227,23	14.084.446,69	9.651.023,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.667.690,55	18.424.804,74	18.118.968,61	17.655.227,23	13.034.446,69	8.548.023,58
Empréstimos	10.960.302,19	17.649.832,59	18.118.968,61	17.655.227,23	13.034.446,69	8.548.023,58
Internos	10.960.302,19	17.649.832,59	18.118.968,61	17.655.227,23	13.034.446,69	8.548.023,58
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	67.576,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	67.576,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	639.812,13	774.972,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	445.309,17	601.701,61	800.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.103.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	120.329.648,49	143.178.233,69	47.005.000,00	57.005.000,00	62.005.000,00	62.005.000,00
Disponibilidade de Caixa	120.329.648,49	143.178.233,69	47.000.000,00	57.000.000,00	62.000.000,00	62.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.364.326,80	145.841.716,47	50.000.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.034.678,31	2.663.482,78	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(108.216.648,77)	(124.151.727,34)	(28.086.031,39)	(38.349.772,77)	(47.920.553,31)	(52.353.976,42)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	430.100.358,21	481.896.850,76	482.178.900,00	560.017.333,96	532.383.600,00	560.025.050,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	2,82	3,95	3,92	3,33	2,65	1,72
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	(25,16)	(25,76)	(5,82)	(6,85)	(9,00)	(9,35)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	516.120.429,85	578.276.220,91	578.614.680,00	672.020.800,75	638.860.320,00	672.030.060,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	464.508.386,87	520.448.598,82	520.753.212,00	604.818.720,68	574.974.288,00	604.827.054,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	937.711,22	225.180,30	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	125.600,56	176.367,56	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	67.912.474,70	46.614.713,10	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE COLOMBO						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0351C1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Planejamento e Orçamento						
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
LDO: 2022						
R$ 1,00						
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	432.174.700,00	459.497.200,00	482.178.900,00	560.017.333,96	586.237.799,52	610.437.089,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.191.000,00	119.416.500,00	133.222.000,00	145.869.000,00	157.398.000,00	166.201.000,00
IPTU	33.378.000,00	39.499.000,00	43.255.000,00	45.980.000,00	53.410.000,00	58.007.000,00
ISS	22.508.000,00	31.496.000,00	33.108.000,00	36.426.000,00	38.209.000,00	40.078.000,00
ITBI	7.487.000,00	7.777.000,00	9.975.000,00	10.507.000,00	10.851.000,00	11.198.000,00
IRRF	16.457.000,00	17.423.000,00	19.849.000,00	25.467.000,00	26.550.000,00	27.657.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.361.000,00	23.221.500,00	27.035.000,00	27.489.000,00	28.378.000,00	29.261.000,00
Contribuições	8.998.200,00	10.722.200,00	12.020.200,00	47.707.563,00	44.316.750,00	42.225.530,00
Receita Patrimonial	3.343.000,00	5.225.000,00	3.331.000,00	20.207.920,96	21.142.349,52	20.676.509,36
Aplicações Financeiras (II)	3.285.000,00	3.165.000,00	3.169.000,00	20.010.820,96	20.942.649,52	20.478.259,36
Outras Receitas Patrimoniais	58.000,00	2.060.000,00	162.000,00	197.100,00	199.700,00	198.250,00
Transferências Correntes	307.339.000,00	318.339.000,00	327.564.200,00	337.373.650,00	353.459.600,00	371.401.750,00
Cota-Parte do FPM	74.771.800,00	82.011.000,00	89.516.200,00	89.752.000,00	94.116.000,00	98.687.400,00
Cota-Parte do ICMS	49.808.000,00	51.800.000,00	50.017.600,00	48.016.800,00	50.086.400,00	52.204.800,00
Cota-Parte do IPVA	22.659.200,00	23.792.000,00	24.969.600,00	27.404.800,00	28.775.200,00	30.213.600,00
Cota-Parte do ITR	150.400,00	156.800,00	120.000,00	80.000,00	82.400,00	85.600,00
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	773.600,00	883.200,00	916.800,00	800.000,00	840.000,00	882.400,00
Transferências do FUNDEB	108.972.000,00	115.511.000,00	115.000.000,00	121.500.000,00	128.000.000,00	136.000.000,00
Outras Transferências Correntes	49.804.000,00	43.785.000,00	46.624.000,00	49.820.050,00	51.559.600,00	53.327.950,00
Demais Receitas Correntes	5.303.500,00	5.794.500,00	6.041.500,00	8.859.200,00	9.921.100,00	9.932.300,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.303.500,00	5.794.500,00	6.041.500,00	8.859.200,00	9.921.100,00	9.932.300,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	428.889.700,00	456.332.200,00	479.009.900,00	540.006.513,00	565.295.150,00	589.958.830,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.000,00	643.000,00	643.000,00	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	43.000,00	643.000,00	643.000,00	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	43.000,00	643.000,00	643.000,00	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	43.000,00	643.000,00	643.000,00	1.380.000,00	680.000,00	680.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	428.932.700,00	456.975.200,00	479.652.900,00	541.386.513,00	565.975.150,00	590.638.830,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	374.518.149,00	402.287.527,00	500.333.934,33	512.748.329,91	537.935.720,00	566.305.498,00
Pessoal e Encargos Sociais	221.920.751,00	238.000.786,00	320.750.854,93	327.722.505,91	342.266.240,00	358.688.890,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.537.327,00	2.560.555,00	2.924.769,00	1.645.000,00	1.367.000,00	1.166.000,00
Outras Despesas Correntes	149.060.071,00	161.726.186,00	176.658.310,40	183.380.824,00	194.302.480,00	206.450.608,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	370.980.822,00	399.726.972,00	497.409.165,33	511.103.329,91	536.568.720,00	565.139.498,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.448.051,00	36.058.423,00	37.857.384,00	44.581.500,00	46.868.000,00	46.921.772,00
Investimentos	31.618.500,00	30.494.851,00	32.561.250,00	38.810.500,00	40.982.000,00	41.183.772,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.829.551,00	5.563.572,00	5.296.134,00	5.771.000,00	5.886.000,00	5.738.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.618.500,00	30.494.851,00	32.561.250,00	38.810.500,00	40.982.000,00	41.183.772,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	100.000,00	29.122.581,67	200.000,00	250.000,00	300.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	402.699.322,00	430.321.823,00	559.092.997,00	550.113.829,91	577.800.720,00	606.623.270,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**26.233.378,00**	**26.653.377,00**	**(79.440.097,00)**	**(8.727.316,91)**	**(11.825.570,00)**	**(15.984.440,00)**
JUROS NOMINAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**26.233.378,00**	**26.653.377,00**	**(79.440.097,00)**	**(8.727.316,91)**	**(11.825.570,00)**	**(15.984.440,00)**
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	33.428.800,70	26.421.934,12	18.918.968,61	18.655.227,23	14.084.446,69	9.651.023,58
DEDUÇÕES (XXIX)	47.005.000,00	47.005.000,00	52.005.000,00	57.005.000,00	62.005.000,00	62.005.000,00
Disponibilidade de Caixa	47.000.000,00	47.000.000,00	52.000.000,00	57.000.000,00	62.000.000,00	62.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.000.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(13.576.199,30)	(20.583.065,88)	(33.086.031,39)	(38.349.772,77)	(47.920.553,31)	(52.353.976,42)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**6.577.066,32**	**(7.006.866,58)**	**(33.086.031,39)**	**(38.349.772,77)**	**(9.570.780,54)**	**(4.433.423,11)**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**6.577.066,32**	**(7.006.866,58)**	**(36.086.031,39)**	**(41.349.772,77)**	**(9.570.780,54)**	**(4.433.423,11)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.577.066,32**	**(7.006.866,58)**	**(36.086.031,39)**	**(41.349.772,77)**	**(9.570.780,54)**	**(4.433.423,11)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C937F7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
LDO: 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 100.000,00	Abertura de créditos adicionais	R$ 100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	R$ 200.000,00
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 300.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 300.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 2.526.374,00	Contingenciamento de despesas discricionárias / Limitação de empenhos e/ou redução de metas físicas;	R$ 2.526.374,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 80.000,00	Controle do sistema tributário	R$ 80.000,00
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 2.606.374,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 2.606.374,00**
TOTAL	**R$ 2.906.374,00**	**TOTAL**	**R$ 2.906.374,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5B4B7215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.287,00	103.140,70	107.145,65	136.865,24	113.602,15	142.003,81	113.472,53	103.008,42	107.619,08	106.897,36	111.480,70	109.569,52	1.361.092,16	0,00
Pessoal Ativo	106.287,00	103.140,70	107.145,65	136.865,24	113.602,15	142.003,81	113.472,53	103.008,42	107.619,08	106.897,36	111.480,70	109.569,52	1.361.092,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.090,54	85.490,29	88.783,00	113.848,14	94.136,12	117.809,59	96.072,33	85.624,48	89.578,37	88.633,28	92.575,28	90.789,12	1.131.430,54	0,00
Obrigações Patronais	18.196,46	17.650,41	18.362,65	23.017,10	19.466,03	24.194,22	17.400,20	17.383,94	18.040,71	18.264,08	18.905,42	18.780,40	229.661,62	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867,63	11.319,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.186,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867,63	11.319,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.186,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.287,00	103.140,70	107.145,65	136.865,24	113.602,15	140.136,18	102.153,35	103.008,42	107.619,08	106.897,36	111.480,70	109.569,52	1.347.905,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.083.720,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	220.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.863.720,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.347.905,35**	**2,37%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.411.823,26	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.241.232,09	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.070.640,93	5,40%

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
CRC-PR 077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:D2B67F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2021

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2021

DATA: 08/07/21 ABERTURA: 21/07/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
01	01	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME	42,50%	Não se aplica	455.000,00
	02	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME	42,50%	31,63	63.260,00
	Índice de julgamento vencedor			0,43	
Valor total estimado do lote 01					518.260,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
02	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	31,00%	Não se aplica	50.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2,00%	77,74	23.322,00
	Índice de julgamento vencedor			0,19	
Valor total estimado do lote 02					73.322,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto	Valor Mão de Obra Correspondente	Valor Total Estimado a ser

			Proposto	ao % Proposto R$	Gasto R$
03	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	36,00%	Não se aplica	20.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2,00%	59,46	17.838,00
	Índice de julgamento vencedor			0,22	
Valor total estimado do lote 03					37.838,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
04	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	65,00%	Não se aplica	30.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	59,00%	46,47	13.941,00
	Índice de julgamento vencedor			0,63	
Valor total estimado do lote 04					43.941,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
05	01	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	39,00%	Não se aplica	50.000,00
	02	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	25,00%	47,00	14.100,00
	03	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	30,00%	41,30	12.390,00
	Índice de julgamento vencedor			0,34	
Valor total estimado do lote 05					76.490,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
06	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	36,00%	Não se aplica	10.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3,00%	58,20	17.460,00
	Índice de julgamento vencedor			0,23	
Valor total estimado do lote 06					27.460,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
07	01	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	40,00%	Não se aplica	100.000,00
	02	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	11,16%	69,00	55.200,00
	Índice de julgamento vencedor			0,28	
Valor total estimado do lote 07					155.200,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
08	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	68,00%	Não se aplica	455.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	50,00%	46,17	46.170,00
	Índice de julgamento vencedor			0,61	
Valor total estimado do lote 08					501.170,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
09	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	54,00%	Não se aplica	450.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,00%	79,97	79.970,00
	Índice de julgamento vencedor			0,40	
Valor total estimado do lote 09					529.970,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
10	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	45,00%	Não se aplica	60.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,00%	85,98	51.588,00
	Índice de julgamento vencedor			0,29	
Valor total estimado do lote 10					111.588,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
11	01	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	70,00%	Não se aplica	130.000,00
	02	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	66,00%	40,53	24.318,00
	Índice de julgamento vencedor			0,68	
Valor total estimado do lote 11					154.318,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
12	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	47,00%	Não se aplica	40.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,00%	85,24	17.048,00
	Índice de julgamento vencedor			0,30	
Valor total estimado do lote 12					57.048,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$	
13	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	45,00%	Não se aplica	60.000,00	
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,00%	91,91	55.146,00	
	Índice de julgamento vencedor			0,31		
Valor total estimado do lote 13					115.146,00	

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
14	01	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	66,00%	Não se aplica	130.000,00
	02	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	48,00%	50,72	25.360,00
	03	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	48,00%	46,89	23.445,00
	Índice de julgamento vencedor			0,59	
Valor total estimado do lote 14					178.805,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
15	01	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	30,00%	Não se aplica	100.000,00
	02	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	36,87%	69,00	55.200,00
	Índice de julgamento vencedor			0,33	
Valor total estimado do lote 15					155.200,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
16	01	VALMIR QUADRO DE SOUZA	25,00%	Não se aplica	50.000,00
	02	VALMIR QUADRO DE SOUZA	12,00%	88,00	26.400,00
	Índice de julgamento vencedor			0,20	
Valor total estimado do lote 16					76.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	06.257.832/0001-74	76.490,00
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME	02.394.903/0001-20	518.260,00
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	310.400,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	1.497.483,00
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	25.219.169/0001-68	333.123,00
VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.443.620/0001-11	76.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 2.812.156,00 (dois milhões, oitocentos e doze mil cento e cinquenta e seis reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 21 de julho de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2021

DATA: 08/07/21 ABERTURA: 21/07/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 40/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
01	01	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME	42,50%	Não se aplica	455.000,00
	02	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME	42,50%	31,63	63.260,00
	Índice de julgamento vencedor			0,43	
Valor total estimado do lote 01					518.260,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
02	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	31,00%	Não se aplica	50.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2,00%	77,74	23.322,00
	Índice de julgamento vencedor			0,19	
Valor total estimado do lote 02					73.322,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
03	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	36,00%	Não se aplica	20.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	2,00%	59,46	17.838,00
	Índice de julgamento vencedor			0,22	
Valor total estimado do lote 03					37.838,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
04	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	65,00%	Não se aplica	30.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	59,00%	46,47	13.941,00
	Índice de julgamento vencedor			0,63	
Valor total estimado do lote 04					43.941,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
05	01	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	39,00%	Não se aplica	50.000,00
	02	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	25,00%	47,00	14.100,00
	03	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	30,00%	41,30	12.390,00
	Índice de julgamento vencedor			0,34	
Valor total estimado do lote 05					76.490,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
06	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	36,00%	Não se aplica	10.000,00

	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3,00%	58,20	17.460,00
	Índice de julgamento vencedor			0,23	
Valor total estimado do lote 06					27.460,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
07	01	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	40,00%	Não se aplica	100.000,00
	02	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	11,16%	69,00	55.200,00
	Índice de julgamento vencedor			0,28	
Valor total estimado do lote 07					155.200,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
08	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	68,00%	Não se aplica	455.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	50,00%	46,17	46.170,00
	Índice de julgamento vencedor			0,61	
Valor total estimado do lote 08					501.170,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
09	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	54,00%	Não se aplica	450.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,00%	79,97	79.970,00
	Índice de julgamento vencedor			0,40	
Valor total estimado do lote 09					529.970,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
10	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	45,00%	Não se aplica	60.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,00%	85,98	51.588,00
	Índice de julgamento vencedor			0,29	
Valor total estimado do lote 10					111.588,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
11	01	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	70,00%	Não se aplica	130.000,00
	02	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	66,00%	40,53	24.318,00
	Índice de julgamento vencedor			0,68	
Valor total estimado do lote 11					154.318,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
12	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	47,00%	Não se aplica	40.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,00%	85,24	17.048,00
	Índice de julgamento vencedor			0,30	
Valor total estimado do lote 12					57.048,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
13	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	45,00%	Não se aplica	60.000,00
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,00%	91,91	55.146,00
	Índice de julgamento vencedor			0,31	
Valor total estimado do lote 13					115.146,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
14	01	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	66,00%	Não se aplica	130.000,00
	02	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	48,00%	50,72	25.360,00
	03	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	48,00%	46,89	23.445,00
	Índice de julgamento vencedor			0,59	
Valor total estimado do lote 14					178.805,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
15	01	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	30,00%	Não se aplica	100.000,00
	02	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	36,87%	69,00	55.200,00
	Índice de julgamento vencedor			0,33	
Valor total estimado do lote 15					155.200,00

Lote	Item	Empresa Vencedora	Percentual de Desconto Proposto	Valor Mão de Obra Correspondente ao % Proposto R$	Valor Total Estimado a ser Gasto R$
16	01	VALMIR QUADRO DE SOUZA	25,00%	Não se aplica	50.000,00
	02	VALMIR QUADRO DE SOUZA	12,00%	88,00	26.400,00
	Índice de julgamento vencedor			0,20	
Valor total estimado do lote 16					76.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	06.257.832/0001-74	76.490,00
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME	02.394.903/0001-20	518.260,00
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELETRICA ME	05.633.051/0001-74	310.400,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	1.497.483,00
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	25.219.169/0001-68	333.123,00
VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.443.620/0001-11	76.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 2.812.156,00 (dois milhões, oitocentos e doze mil cento e cinquenta e seis reais).

Coronel Vivida, 26 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:C46AAAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 231/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021

Decreto nº 231/2021 de 20/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
194 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
236 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Redução:			**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:266E226D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR, PARA A CESSÃO DE SERVIDORES.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR, PARA A CESSÃO DE SERVIDORES.

O **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.626/0001-24, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Cerro Azul-PR, CEP. 83.570-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **PATRIK MAGARI**, inscrito no CPF sob o nº 036.420.589-06, portador do RG nº 6.836.269-5, residente e domiciliado à Rua Vitória (lote breine), nº 28, Três Barras, Cerro Azul-PR, CEP. 83.570-000 e o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.911/0001-13, com sede na rua Olivio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP-83590-000, neste

ato representado pelo Prefeito MOISEIS BRANCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº- 773.142.989-04, portador do RG nº 5.345.761-4, residente e domiciliado Rua José Conceição da Silva, s/n°, Centro, Doutor Ulysses - PR, firmam o presente **Convênio de Cooperação Mútua**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.
§ 1° – A Cessão do (a) Servidor (a) requisitado (a) deverá ser com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO,** o que se dará mediante reembolso imediato no primeiro dia útil do mês subsequente aos vencimentos remuneratórios ao órgão **CEDENTE**, em conta bancária de titularidade deste.
§ 2° - A conta a que se refere o parágrafo anterior é Agência n° Conta Corrente n° , CNPJ n° 95.422.911/0001-13 em nome do Município de Doutor Ulysses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:
§ 1º A designação do (a) servidor (a) cedido (a) será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;
§ 2º O (A) servidor (a) cedido (a) com ônus do vencimento para o órgão de destino, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.
§ 3º A época de gozo das férias pelo (a) servidor (a) cedido (a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo **CEDENTE**.
§ 4º A jornada de trabalho do (a) servidor (a) cedido (a) é a prevista no Plano de Carreira do Município de origem.
§ 5º Não serão autorizadas a realização e o pagamento de horas extras.
§ 6º Não serão autorizadas a prestação de serviços em locais periculosos ou insalubres e nem o pagamento de qualquer adicional por essa razão.
§ 7º É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º É vedada a subcessão do (a) servidor (a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.
§ 9º Os (As) servidores (as) cedidos (as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão **CEDENTE**, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO.**
§10º O servidor cedido deverá ocupar cargo da estrutura adminiustrativa do CESSIONÁRIO, com atividades compatíveis com as de seu cargo efetivo no órgão CEDENTE.
§11º O (A) servidor (a) cedido (a) com ônus do vencimento pelo órgão CESSIONÁRIO, fará jus ao recebimento de verbas salariais fixas, sem direito ao recebimento de verbas transitórias, que serão pagas na folha de pagamento do órgão CEDENTE, mediante a compensação financeiras de todas as verbas salariais e mais encargos sociais e direitos trabalhistas por parte do órgão CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá sua vigência de 01 de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.
§1º O prazo de vigência do presente convênio poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo por igual período**;**
§2º Poderá ser requisitada a rescisão da cessão de servidores a qualquer tempo**;**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Elege os Convenentes o foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Cerro Azul - PR, 06 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Testemunhas:

1.
Nome:

2.
Nome:

RG n°

RG nº

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR					
ENTIDADE	MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – PR			**CNPJ Nº**	76.105.626/0001-24
ENDEREÇO	Rua Barão do Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul -PR				
NOME DO RESPONSÁVEL	PATRIK MAGARI				
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	**RG Nº**	6.836.269- 5/SSP PR	**CPF Nº**	036.420.589-06

2. DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR					
ENTIDADE	MUNICÍPIO DOUTOR ULYSSES - PARANÁ			**CNPJ Nº**	95.422.911/001-13
ENDEREÇO	Rua Olivio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses - PR				
NOME DO RESPONSÁVEL	MOISEIS BRANCO DA SILVA				
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	**RG Nº**	53457614	**CPF Nº**	773.142.989-04

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO			
TITULO DO PROJETO	CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
PERÍDO DE EXECUÇÃO	EXERCÍCIO DE 2021/2022	**TÉRMINO**	31/12/2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O convênio tem por objeto a cessão de servidores (as) ocupantes de cargos de provimento efetivo, com situação estável, pertencentes ao quadro de pessoal dos Convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do Cessionário e a disponibilidade do Cedente.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O processo envolve o interesse na assinatura de Convênio entre o Município de Cerro Azul (PR) e o Município de Doutor Ulysses (PR), que objetiva a cessão de servidores (as) ocupantes de cargos de provimento efetivo com ônus para o Cessionário.			
4. FORMATO DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
– A designação do (a) servidor (a) a ser cedido (a) será formalizada por ato da autoridade competente, devendo se observar à disponibilidade e as funções a serem desempenhadas; – A remuneração mensal do (a) servidor (a) será de responsabilidade do Município Cessionário; – No caso de viagem de serviço de interesse da Administração, as despesas referentes à diária, transportes ou ressarcimentos são de responsabilidade do Município Cessionário, ou seja, da Prefeitura onde o servidor estiver prestando os serviços; – Ficará sob a responsabilidade do órgão requisitante a definição do período de gozo de			
5. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – PARANÁ.			
APROVADO			
Cerro Azul - PR, 06 de Julho de 2021.			
PATRIK MAGARI			
Prefeito Municipal			
6. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ.			
APROVADO			
Doutor Ulysses (PR), 06 de Julho de 2021.			
MOISEIS BRANCO DA SILVA			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CD5F8A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIM 2021

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.496.000,00	5.496.000,00	2.085.913,20	2.487.971,34
Receita de Contribuições dos Segurados	872.000,00	872.000,00	475.143,94	350.749,76
Civil	872.000,00	872.000,00	475.143,94	350.749,76
Ativo	870.000,00	870.000,00	475.143,94	350.749,76
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.100.000,00	1.100.000,00	475.143,79	446.409,89
Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	475.143,79	446.409,89
Ativo	1.100.000,00	1.100.000,00	475.143,79	446.409,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.903.000,00	2.903.000,00	1.131.266,44	1.685.835,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.903.000,00	2.903.000,00	1.131.266,44	1.685.835,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	621.000,00	621.000,00	4.359,03	4.976,53
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	4.359,03	4.976,53
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.176.000,00	5.176.000,00	2.085.913,20	2.487.971,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.100.000,00	732.686,98	732.686,98	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	633.888,56	633.888,56	633.888,56
Pensões	300.000,00	98.798,42	98.798,42	98.798,42
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.400.000,00	732.686,98	732.686,98	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	2.776.000,00	1.353.226,22	1.353.226,22	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.100.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.104,43	9,50
Investimentos e Aplicações	30.443.863,27	29.905.626,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	4.076.000,00	4.076.000,00	1.610.769,41	2.041.561,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.076.000,00	4.076.000,00	1.610.769,41	2.041.561,45

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	54.539,25	49.174,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	510.000,00	54.539,25	49.174,77	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.566.000,00	1.556.230,16	1.561.594,64	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

JANICE RECKZIE GEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D0CD4BB4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.076.494,41	3.498.631,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.076.494,41	3.498.631,24	0,00
Empréstimos	866.027,37	3.288.164,20	0,00
Internos	866.027,37	3.288.164,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	210.467,04	210.467,04	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.953.216,27	3.251.919,51	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.953.216,27	3.251.919,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.222.468,54	4.113.204,50	0,00
(-) Restos a pagar processados	269.252,27	861.284,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.876.721,86)	246.711,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.104.923,02	31.290.315,31	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.704.923,02	31.290.315,31	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,70	11,18	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,88)	0,79	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.445.907,62	37.548.378,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.001.316,86	33.793.540,53	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	191.267,54	103.847,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.606.108,53	1.174.281,68	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4A82344A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEM 2021

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**29.104.923,02**	**31.290.315,31**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.704.923,02**	**31.290.315,31**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.403.083,06**	**6.883.869,37**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.762.774,76**	**6.195.482,43**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D1BE915F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEM 2021

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.290.315,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.290.315,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.006.450,45	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.505.805,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.190.322,07	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A3C57003

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEM 2021

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**

Receita Corrente Liquida	31.290.315,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.290.315,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.290.315,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.418.491,52	46,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.896.770,27	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.051.931,75	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.207.093,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	246.711,73	0,79
Limite definido por resolução do senado federal	37.548.378,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.883.869,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.006.450,45	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.190.322,07	7,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:16F04E60

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.027.000,00	43.736.519,40	5.022.699,84	16.113.356,19	27.623.163,21	5.238.634,25	14.898.359,08	28.838.160,32	14.491.906,43
DESPESAS CORRENTES	29.999.897,20	31.974.452,58	4.301.510,54	13.215.416,84	18.759.035,74	4.647.250,71	12.580.348,53	19.394.104,05	12.187.094,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.042.754,83	16.307.276,83	2.138.106,29	6.480.709,43	9.826.567,40	2.138.106,29	6.480.709,43	9.826.567,40	6.419.210,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	186.000,00	186.000,00	41.305,30	73.153,74	112.846,26	41.305,30	73.153,74	112.846,26	73.153,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.771.142,37	15.481.175,75	2.122.098,95	6.661.553,67	8.819.622,08	2.467.839,12	6.026.485,36	9.454.690,39	5.694.730,46
DESPESAS DE CAPITAL	6.567.102,80	8.302.066,82	721.189,30	2.897.939,35	5.404.127,47	591.383,54	2.318.010,55	5.984.056,27	2.304.811,86
INVESTIMENTOS	6.017.102,80	7.692.066,82	607.040,41	2.602.398,58	5.089.668,24	477.234,65	2.022.469,78	5.669.597,04	2.009.271,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	98.040,00	243.040,00	256.960,00	98.040,00	243.040,00	256.960,00	243.040,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	110.000,00	16.108,89	52.500,77	57.499,23	16.108,89	52.500,77	57.499,23	52.500,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.473.000,00	1.497.138,00	156.607,55	469.142,36	1.027.995,64	156.607,55	469.142,36	1.027.995,64	391.098,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.500.000,00	45.233.657,40	5.179.307,39	16.582.498,55	28.651.158,85	5.395.241,80	15.367.501,44	29.866.155,96	14.883.005,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.500.000,00	45.233.657,40	5.179.307,39	16.582.498,55	28.651.158,85	5.395.241,80	15.367.501,44	29.866.155,96	14.883.005,27
RESERVA DO RPPS	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	986.723,87	3.459.575,12	(3.459.575,12)	770.789,46	4.674.572,23	(4.674.572,23)	5.159.068,40
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.500.000,00	45.233.657,40	6.166.031,26	20.042.073,67	25.191.583,73	6.166.031,26	20.042.073,67	25.191.583,73	20.042.073,67

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5402267A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.471.000,00	1.495.138,00	156.607,55	469.142,36	1.025.995,64	156.607,55	469.142,36	1.025.995,64	391.098,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.149.000,00	1.173.138,00	156.607,55	469.142,36	703.995,64	156.607,55	469.142,36	703.995,64	391.098,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.473.000,00	1.497.138,00	156.607,55	469.142,36	1.027.995,64	156.607,55	469.142,36	1.027.995,64	391.098,84
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	3.200,33	6.001,43	(6.001,43)	3.200,33	6.001,43	(6.001,43)	84.044,95
TOTAL (V) = (III + IV)	1.473.000,00	1.497.138,00	159.807,88	475.143,79	1.021.994,21	159.807,88	475.143,79	1.021.994,21	475.143,79

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B37FA52A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.076.000,00	41.400.932,01	6.006.223,38	14,51	19.566.929,88	47,26	21.834.002,13
RECEITAS CORRENTES	39.592.500,00	40.062.182,01	5.618.398,20	14,02	17.037.253,05	42,53	23.024.928,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.994.500,00	1.994.500,00	310.713,88	15,58	1.069.204,35	53,61	925.295,65
IMPOSTOS	1.811.000,00	1.811.000,00	282.604,12	15,60	969.224,70	53,52	841.775,30
TAXAS	169.500,00	169.500,00	28.003,70	16,52	99.374,72	58,63	70.125,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	106,06	0,76	604,93	4,32	13.395,07
CONTRIBUIÇÕES	1.165.000,00	1.165.000,00	207.940,39	17,85	636.932,68	54,67	528.067,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	872.000,00	872.000,00	159.807,81	18,33	475.143,94	54,49	396.856,06
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	293.000,00	293.000,00	48.132,58	16,43	161.788,74	55,22	131.211,26
RECEITA PATRIMONIAL	2.954.247,25	2.954.247,25	485.554,29	16,44	1.158.872,29	39,23	1.795.374,96
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	265,96	3,80	6.734,04
VALORES MOBILIÁRIOS	2.947.247,25	2.947.247,25	485.554,29	16,47	1.158.606,33	39,31	1.788.640,92
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.300,00	50.300,00	5.736,34	11,40	14.651,54	29,13	35.648,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	39.200,00	39.200,00	5.736,34	14,63	14.651,54	37,38	24.548,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.071.152,75	33.540.834,76	4.601.453,27	13,72	14.083.407,08	41,99	19.457.427,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.459.229,75	14.928.911,76	1.985.589,79	13,30	6.227.608,63	41,72	8.701.303,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.111.923,00	15.111.923,00	2.025.229,63	13,40	5.993.354,58	39,66	9.118.568,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	590.633,85	16,88	1.862.443,87	53,21	1.637.556,13
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	357.300,00	357.300,00	7.000,03	1,96	74.185,11	20,76	283.114,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	7.000,00	7.000,00	159,36	2,28	1.270,84	18,15	5.729,16
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.300,00	50.300,00	5.078,85	10,10	68.555,24	136,29	(18.255,24)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	1.761,82	0,59	4.359,03	1,45	295.640,97
RECEITAS DE CAPITAL	483.500,00	1.338.750,00	387.825,18	28,97	2.529.676,83	188,96	(1.190.926,83)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.299,14	0,00	(1.920.299,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.299,14	0,00	(1.920.299,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	433.500,00	433.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	433.500,00	433.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	905.250,00	387.825,18	42,84	609.377,69	67,32	295.872,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	150.000,00	64.870,45	43,25	258.502,45	172,33	(108.502,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	755.250,00	322.954,73	42,76	350.875,24	46,46	404.374,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.424.000,00	1.424.000,00	159.807,88	11,22	475.143,79	33,37	948.856,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.500.000,00	42.824.932,01	6.166.031,26	14,40	20.042.073,67	46,80	22.782.858,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.500.000,00	42.824.932,01	6.166.031,26	14,40	20.042.073,67	46,80	22.782.858,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.500.000,00	42.824.932,01	6.166.031,26	14,40	20.042.073,67	46,80	22.782.858,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.490.725,39	0,00	0,00	2.490.725,39	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.490.725,39	0,00	0,00	2.490.725,39	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B4092E48

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.424.000,00	1.424.000,00	159.807,88	11,22	475.143,79	33,37	948.856,21
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.104.000,00	1.104.000,00	159.807,88	14,48	475.143,79	43,04	628.856,21
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.104.000,00	1.104.000,00	159.807,88	14,48	475.143,79	43,04	628.856,21
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.424.000,00	1.424.000,00	159.807,88	11,22	475.143,79	33,37	948.856,21
DÉFICIT (IV)	49.000,00	73.138,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.473.000,00	1.497.138,00	159.807,88	10,67	475.143,79	31,74	948.856,21

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:824ACFA6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.027.000,00	43.736.519,40	5.022.699,84	16.113.356,19	97,17	27.623.163,21	5.238.634,25	14.898.359,08	96,95	28.838.160,32
LEGISLATIVA	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.307.000,00	3.340.480,04	588.714,94	1.780.853,85	10,74	1.559.626,19	596.728,63	1.588.879,87	10,34	1.751.600,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.000,00	2.276.313,08	260.415,96	862.614,91	5,20	1.413.698,17	316.612,42	822.867,33	5,35	1.453.445,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.608.000,00	2.608.000,00	271.043,30	787.226,23	4,75	1.820.773,77	270.428,82	781.861,75	5,09	1.826.138,25
SAÚDE	7.894.000,00	9.895.700,62	1.452.419,06	4.398.690,91	26,53	5.497.009,71	1.387.010,52	4.034.373,96	26,25	5.861.326,66
EDUCAÇÃO	10.540.000,00	10.378.376,45	1.140.918,55	3.167.067,82	19,10	7.211.308,63	1.049.169,94	2.910.489,32	18,94	7.467.887,13
CULTURA	396.000,00	396.000,00	7.102,08	42.571,04	0,26	353.428,96	8.102,08	42.571,04	0,28	353.428,96
URBANISMO	3.001.000,00	3.961.291,68	467.130,33	2.000.157,08	12,06	1.961.134,60	633.021,96	1.844.358,38	12,00	2.116.933,30
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	484.000,00	666.000,00	153.411,48	319.935,34	1,93	346.064,66	125.094,10	290.956,07	1,89	375.043,93
AGRICULTURA	954.000,00	1.304.000,00	113.871,06	527.572,03	3,18	776.427,97	140.959,32	511.240,30	3,33	792.759,70
TRANSPORTE	2.551.000,00	2.796.523,59	437.844,14	1.867.764,43	11,26	928.759,16	578.677,52	1.733.858,51	11,28	1.062.665,08
DESPORTO E LAZER	205.000,00	205.000,00	9.382,46	24.727,36	0,15	180.272,64	9.382,46	24.727,36	0,16	180.272,64
ENCARGOS ESPECIAIS	696.000,00	779.833,94	120.446,48	334.175,19	2,02	445.658,75	123.446,48	312.175,19	2,03	467.658,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.000,00	1.497.138,00	156.607,55	469.142,36	2,83	1.027.995,64	156.607,55	469.142,36	3,05	1.027.995,64
TOTAL III = (I + II)	41.500.000,00	45.233.657,40	5.179.307,39	16.582.498,55	100,00	28.651.158,85	5.395.241,80	15.367.501,44	100,00	29.866.155,96

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5302380C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.027.000,00	43.736.519,40	5.022.699,84	16.113.356,19	97,17	27.623.163,21	5.238.634,25	14.898.359,08	96,95	28.838.160,32
LEGISLATIVA	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.307.000,00	3.340.480,04	588.714,94	1.780.853,85	10,74	1.559.626,19	596.728,63	1.588.879,87	10,34	1.751.600,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.307.000,00	3.340.480,04	588.714,94	1.780.853,85	10,74	1.559.626,19	596.728,63	1.588.879,87	10,34	1.751.600,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.000,00	2.276.313,08	260.415,96	862.614,91	5,20	1.413.698,17	316.612,42	822.867,33	5,35	1.453.445,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	80.000,00	12.861,44	38.584,32	0,23	41.415,68	12.861,44	38.584,32	0,25	41.415,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	257.000,00	288.353,20	39.861,01	128.441,89	0,77	159.911,31	39.667,99	126.101,89	0,82	162.251,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.000,00	1.907.959,88	207.693,51	695.588,70	4,19	1.212.371,18	264.082,99	658.181,12	4,28	1.249.778,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.608.000,00	2.608.000,00	271.043,30	787.226,23	4,75	1.820.773,77	270.428,82	781.861,75	5,09	1.826.138,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	508.000,00	508.000,00	14.894,55	54.539,25	0,33	453.460,75	14.280,07	49.174,77	0,32	458.825,23
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.100.000,00	2.100.000,00	256.148,75	732.686,98	4,42	1.367.313,02	256.148,75	732.686,98	4,77	1.367.313,02
SAÚDE	7.894.000,00	9.895.700,62	1.452.419,06	4.398.690,91	26,53	5.497.009,71	1.387.010,52	4.034.373,96	26,25	5.861.326,66
ATENÇÃO BÁSICA	4.875.000,00	6.707.700,62	1.070.480,70	3.142.845,58	18,95	3.564.855,04	1.003.089,93	2.827.775,35	18,40	3.879.925,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	714.000,00	863.000,00	191.917,57	527.731,32	3,18	335.268,68	149.199,34	485.013,09	3,16	377.986,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.962.000,00	1.962.000,00	170.336,62	638.317,03	3,85	1.323.682,97	216.137,08	632.888,54	4,12	1.329.111,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	343.000,00	363.000,00	19.684,17	89.796,98	0,54	273.203,02	18.584,17	88.696,98	0,58	274.303,02
EDUCAÇÃO	10.540.000,00	10.378.376,45	1.140.918,55	3.167.067,82	19,10	7.211.308,63	1.049.169,94	2.910.489,32	18,94	7.467.887,13
ENSINO FUNDAMENTAL	7.486.000,00	7.372.685,54	872.257,94	2.221.855,46	13,40	5.150.830,08	725.485,28	2.015.860,63	13,12	5.356.824,91
ENSINO SUPERIOR	401.000,00	401.000,00	(6.977,99)	113.022,01	0,68	287.977,99	33.022,01	73.022,01	0,48	327.977,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.422.500,00	1.423.454,84	143.455,18	534.420,83	3,22	889.034,01	157.410,55	525.370,78	3,42	898.084,06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	23.736,07	279,07	471,82	0,00	23.264,25	27,77	220,52	0,00	23.515,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.207.500,00	1.157.500,00	131.904,35	297.297,70	1,79	860.202,30	133.224,33	296.015,38	1,93	861.484,62
CULTURA	396.000,00	396.000,00	7.102,08	42.571,04	0,26	353.428,96	8.102,08	42.571,04	0,28	353.428,96
DIFUSÃO CULTURAL	396.000,00	396.000,00	7.102,08	42.571,04	0,26	353.428,96	8.102,08	42.571,04	0,28	353.428,96
URBANISMO	3.001.000,00	3.961.291,68	467.130,33	2.000.157,08	12,06	1.961.134,60	633.021,96	1.844.358,38	12,00	2.116.933,30

INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.421.000,00	3.368.608,99	380.598,00	1.792.326,41	10,81	1.576.282,58	553.988,63	1.644.026,71	10,70	1.724.582,28
SERVIÇOS URBANOS	580.000,00	592.682,69	86.532,33	207.830,67	1,25	384.852,02	79.033,33	200.331,67	1,30	392.351,02
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	484.000,00	666.000,00	153.411,48	319.935,34	1,93	346.064,66	125.094,10	290.956,07	1,89	375.043,93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	484.000,00	666.000,00	153.411,48	319.935,34	1,93	346.064,66	125.094,10	290.956,07	1,89	375.043,93
AGRICULTURA	954.000,00	1.304.000,00	113.871,06	527.572,03	3,18	776.427,97	140.959,32	511.240,30	3,33	792.759,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.000,00	231.000,00	24.000,00	179.759,92	1,08	51.240,08	24.000,00	179.759,92	1,17	51.240,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	833.000,00	1.073.000,00	89.871,06	347.812,11	2,10	725.187,89	116.959,32	331.480,38	2,16	741.519,62
TRANSPORTE	2.551.000,00	2.796.523,59	437.844,14	1.867.764,43	11,26	928.759,16	578.677,52	1.733.858,51	11,28	1.062.665,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.551.000,00	2.796.523,59	437.844,14	1.867.764,43	11,26	928.759,16	578.677,52	1.733.858,51	11,28	1.062.665,08
DESPORTO E LAZER	205.000,00	205.000,00	9.382,46	24.727,36	0,15	180.272,64	9.382,46	24.727,36	0,16	180.272,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	205.000,00	205.000,00	9.382,46	24.727,36	0,15	180.272,64	9.382,46	24.727,36	0,16	180.272,64
ENCARGOS ESPECIAIS	696.000,00	779.833,94	120.446,48	334.175,19	2,02	445.658,75	123.446,48	312.175,19	2,03	467.658,75
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	296.000,00	57.414,19	125.654,51	0,76	170.345,49	57.414,19	125.654,51	0,82	170.345,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	483.833,94	63.032,29	208.520,68	1,26	275.313,26	66.032,29	186.520,68	1,21	297.313,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00
RESERVA DO RPPS	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.000,00	1.497.138,00	156.607,55	469.142,36	2,83	1.027.995,64	156.607,55	469.142,36	3,05	1.027.995,64
TOTAL III = (I + II)	41.500.000,00	45.233.657,40	5.179.307,39	16.582.498,55	100,00	28.651.158,85	5.395.241,80	15.367.501,44	100,00	29.866.155,96

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BBD4BAFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.000,00	1.497.138,00	156.607,55	469.142,36	100,00	1.027.995,64	156.607,55	469.142,36	100,00	1.027.995,64
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	16.726,53	49.834,54	10,62	50.165,46	16.726,53	49.834,54	10,62	50.165,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	16.726,53	49.834,54	10,62	50.165,46	16.726,53	49.834,54	10,62	50.165,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	46.038,00	4.611,97	14.780,53	3,15	31.257,47	4.611,97	14.780,53	3,15	31.257,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.000,00	43.038,00	4.611,97	14.780,53	3,15	28.257,47	4.611,97	14.780,53	3,15	28.257,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	274.000,00	289.100,00	42.647,81	127.888,82	27,26	161.211,18	42.647,81	127.888,82	27,26	161.211,18
ATENÇÃO BÁSICA	192.000,00	207.100,00	33.016,31	97.159,29	20,71	109.940,71	33.016,31	97.159,29	20,71	109.940,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.000,00	55.000,00	7.864,74	23.424,15	4,99	31.575,85	7.864,74	23.424,15	4,99	31.575,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	27.000,00	1.766,76	7.305,38	1,56	19.694,62	1.766,76	7.305,38	1,56	19.694,62
EDUCAÇÃO	537.000,00	546.000,00	72.761,47	217.405,17	46,34	328.594,83	72.761,47	217.405,17	46,34	328.594,83
ENSINO FUNDAMENTAL	409.000,00	418.000,00	55.682,15	166.701,25	35,53	251.298,75	55.682,15	166.701,25	35,53	251.298,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	116.500,00	116.500,00	16.405,72	48.697,69	10,38	67.802,31	16.405,72	48.697,69	10,38	67.802,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.500,00	10.500,00	673,60	2.006,23	0,43	8.493,77	673,60	2.006,23	0,43	8.493,77
CULTURA	4.000,00	4.000,00	624,48	1.859,94	0,40	2.140,06	624,48	1.859,94	0,40	2.140,06
DIFUSÃO CULTURAL	4.000,00	4.000,00	624,48	1.859,94	0,40	2.140,06	624,48	1.859,94	0,40	2.140,06
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	11.894,35	35.509,28	7,57	54.490,72	11.894,35	35.509,28	7,57	54.490,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	9.051,65	27.057,63	5,77	37.942,37	9.051,65	27.057,63	5,77	37.942,37
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	2.842,70	8.451,65	1,80	16.548,35	2.842,70	8.451,65	1,80	16.548,35
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.904,36	5.360,80	1,14	4.639,20	1.904,36	5.360,80	1,14	4.639,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.904,36	5.360,80	1,14	4.639,20	1.904,36	5.360,80	1,14	4.639,20
AGRICULTURA	16.000,00	16.000,00	1.528,06	4.551,13	0,97	11.448,87	1.528,06	4.551,13	0,97	11.448,87
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.000,00	16.000,00	1.528,06	4.551,13	0,97	11.448,87	1.528,06	4.551,13	0,97	11.448,87
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	3.908,52	11.952,15	2,55	18.047,85	3.908,52	11.952,15	2,55	18.047,85
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	3.908,52	11.952,15	2,55	18.047,85	3.908,52	11.952,15	2,55	18.047,85
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL (I) =	1.473.000,00	1.497.138,00	156.607,55	469.142,36	100,00	1.027.995,64	156.607,55	469.142,36	100,00	1.027.995,64

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:86A6F648

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIM 2021

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.496.000,00	5.496.000,00	2.085.913,20	2.487.971,34
Receita de Contribuições dos Segurados	872.000,00	872.000,00	475.143,94	350.749,76
Civil	872.000,00	872.000,00	475.143,94	350.749,76
Ativo	870.000,00	870.000,00	475.143,94	350.749,76
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.100.000,00	1.100.000,00	475.143,79	446.409,89
Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	475.143,79	446.409,89
Ativo	1.100.000,00	1.100.000,00	475.143,79	446.409,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.903.000,00	2.903.000,00	1.131.266,44	1.685.835,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.903.000,00	2.903.000,00	1.131.266,44	1.685.835,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	621.000,00	621.000,00	4.359,03	4.976,53
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	4.359,03	4.976,53
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.176.000,00	5.176.000,00	2.085.913,20	2.487.971,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.100.000,00	732.686,98	732.686,98	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	633.888,56	633.888,56	633.888,56
Pensões	300.000,00	98.798,42	98.798,42	98.798,42
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.400.000,00	732.686,98	732.686,98	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.776.000,00	1.353.226,22	1.353.226,22	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	3.100.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.104,43	9,50
Investimentos e Aplicações	30.443.863,27	29.905.626,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	4.076.000,00	4.076.000,00	1.610.769,41	2.041.561,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.076.000,00	4.076.000,00	1.610.769,41	2.041.561,45
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	54.539,25	49.174,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	510.000,00	54.539,25	49.174,77	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.566.000,00	1.556.230,16	1.561.594,64	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

= (XIII - XIV)²				

JANICE RECKZIE GEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1BCF1E7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	1.920.299,14	(1.920.299,14)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.304.066,82	2.897.939,35	5.406.127,47
Investimentos	7.692.066,82	2.602.398,58	5.089.668,24
Inversões Financeiras	500.000,00	243.040,00	256.960,00
Amortização da Dívida	112.000,00	52.500,77	59.499,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.304.066,82	2.897.939,35	5.406.127,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.304.066,82	977.640,21	7.326.426,61

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9441EDD5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.811.000,00	1.811.000,00	969.224,70	53,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	169.000,00	169.000,00	109.680,10	64,90
1.1.1 - IPTU	105.000,00	105.000,00	95.068,63	90,54
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	64.000,00	64.000,00	14.611,47	22,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	270.500,00	270.500,00	95.898,15	35,45
1.2.1 - ITBI	270.000,00	270.000,00	95.898,15	35,52
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	906.500,00	906.500,00	510.838,00	56,35
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	507.573,58	56,40
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	3.264,42	50,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	465.000,00	465.000,00	252.808,45	54,37
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.901.000,00	33.901.000,00	13.395.566,04	39,51
2.1 - Cota-parte FPM	15.535.000,00	15.535.000,00	5.999.068,50	38,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.500.000,00	14.500.000,00	5.999.068,50	41,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	6.770.831,93	39,37
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	106.519,22	40,97
2.5 - Cota-parte ITR	76.000,00	76.000,00	65.627,45	86,35
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	453.518,94	56,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.712.000,00	35.712.000,00	14.364.790,74	40,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	900,00	900,00	1.503,23	167,03
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.640,00	686.640,00	459.690,07	66,95
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	124.832,93	54,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	456.000,00	456.000,00	333.843,69	73,21
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	640,00	640,00	1.013,45	158,35
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400,00	380.400,00	611,57	0,16
6.1 - Transferências de convênios	0,00	380.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	400,00	400,00	611,57	152,89
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	202.000,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	832.440,00	1.212.440,00	663.804,87	54,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.524.847,25	6.524.847,25	2.679.113,10	41,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.882.770,25	2.882.770,25	1.199.813,59	41,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.430.108,75	3.430.108,75	1.354.166,29	39,48
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	51.875,75	51.875,75	21.303,86	41,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	13.125,44	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.092,50	160.092,50	90.703,92	56,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.501.000,00	3.501.000,00	1.863.409,19	53,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.862.443,87	53,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	965,32	96,53
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(3.024.847,25)	(3.024.847,25)	(816.669,23)	27,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.464.000,00	3.380.000,00	1.755.187,10	51,93	1.755.187,10	51,93
13.1 - Com educação infantil	869.500,00	869.500,00	412.795,51	47,48	412.795,51	47,48
13.2 - Com ensino fundamental	2.594.500,00	2.510.500,00	1.342.391,59	53,47	1.342.391,59	53,47
14 - OUTRAS DESPESAS	37.000,00	121.000,00	85.957,00	71,04	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	32.500,00	116.500,00	85.957,00	73,78	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.501.000,00	3.501.000,00	1.841.144,10	52,59	1.755.187,10	50,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	85.957,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	85.957,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	50.947,94
17.1 - FUNDEB 60%	50.947,94
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	136.904,94
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.618.282,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(4,61)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	50.947,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	50.947,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.495.760,00	1.495.276,49	567.804,79	37,97	562.467,51	37,62
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	874.000,00	874.000,00	412.795,51	47,23	412.795,51	47,23
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	621.760,00	621.276,49	155.009,28	24,95	149.672,00	24,09
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.348.200,00	8.115.024,49	2.381.371,59	29,35	2.291.723,60	28,24
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.627.000,00	2.627.000,00	1.428.348,59	54,37	1.342.391,59	51,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.721.200,00	5.488.024,49	1.081.637,42	19,71	1.074.883,65	19,59
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(128.614,42)	0,00	(125.551,64)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	401.000,00	401.000,00	113.022,01	28,19	73.022,01	18,21
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.244.960,00	10.011.300,98	3.062.198,39	30,59	2.927.213,12	29,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(816.669,23)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	50.947,94
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	46.824,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(718.896,80)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.573.087,91
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		ATUALIZADA (d)	**Até bimestre (e)**	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.300,00	309.161,05	151.054,98	48,86	48.829,56	15,79
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	601.740,00	603.011,73	42.605,20	7,07	26.300,17	4,36
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	832.040,00	912.172,78	193.660,18	21,23	75.129,73	8,24
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.077.000,00	10.923.473,76	3.255.858,57	29,81	3.002.342,85	27,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	158.899,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	60.736,90	112.214,05
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.862.443,87	124.832,93
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.736.344,70	81.143,02
47.1 - Orçamento do Exercício	1.726.555,74	47.790,02
47.2 - Restos a Pagar	9.788,96	33.353,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	965,32	692,79
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.801,39	156.596,75
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	187.801,39	156.596,75

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:95A00558

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.062.182,01	17.037.253,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.994.500,00	1.069.204,35
IPTU	169.000,00	109.680,10
ISS	906.500,00	510.838,00
ITBI	270.500,00	95.898,15
IRRF	465.000,00	252.808,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.500,00	99.979,65
Contribuições	1.165.000,00	636.932,68
Receita patrimonial	2.954.247,25	1.158.872,29
Aplicações Financeiras (II)	2.947.247,25	1.158.606,33
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	265,96
Transferências correntes	33.540.834,76	14.083.407,08
Cota-Parte do FPM	12.652.229,75	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	13.769.891,25	5.416.665,64
Cota-Parte do IPVA	639.907,50	362.815,02
Cota-Parte do ITR	76.000,00	52.502,01
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	1.862.443,87
Outras transferências correntes	2.872.806,26	1.589.725,63
Demais receitas correntes	407.600,00	88.836,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	407.600,00	88.836,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.114.934,76	15.878.646,72

RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.338.750,00	2.529.676,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.920.299,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	433.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	433.500,00	0,00
Transferências de Capital	905.250,00	609.377,69
Convênios	855.250,00	415.745,69
Outras Transferências de Capital	50.000,00	193.632,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.338.750,00	609.377,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.453.684,76	16.488.024,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.974.452,58	13.215.416,84	12.580.348,53	12.187.094,57	83.247,02	324.249,23	321.578,78
Pessoal e encargos sociais	16.307.276,83	6.480.709,43	6.480.709,43	6.419.210,37	28.565,12	13.289,92	13.289,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	186.000,00	73.153,74	73.153,74	73.153,74	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.481.175,75	6.661.553,67	6.026.485,36	5.694.730,46	54.681,90	310.959,31	308.288,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.481.175,75	6.661.553,67	6.026.485,36	5.694.730,46	54.681,90	310.959,31	308.288,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.788.452,58	13.142.263,10	12.507.194,79	12.113.940,83	83.247,02	324.249,23	321.578,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.302.066,82	2.897.939,35	2.318.010,55	2.304.811,86	0,00	2.888.973,39	2.624.936,85
Investimentos	7.692.066,82	2.602.398,58	2.022.469,78	2.009.271,09	0,00	2.888.973,39	2.624.936,85
Inversões financeiras	500.000,00	243.040,00	243.040,00	243.040,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	500.000,00	243.040,00	243.040,00	243.040,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	52.500,77	52.500,77	52.500,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.192.066,82	2.845.438,58	2.265.509,78	2.252.311,09	0,00	2.888.973,39	2.624.936,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.440.519,40	15.987.701,68	14.772.704,57	14.366.251,92	83.247,02	3.213.222,62	2.946.515,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(907.990,16)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.800.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.176.661,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.053.934,61	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.785.263,54)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.100.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	866.027,37	3.249.725,94
DEDUÇÕES (XXIX)	3.953.216,27	3.251.919,51
Disponibilidade de Caixa	3.953.216,27	3.251.919,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.222.468,54	4.113.204,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	269.252,27	861.284,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.087.188,90)	(2.193,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(3.084.995,33)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(592.032,72)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(2.492.962,61)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.615.689,23)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.490.725,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.490.725,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.100.000,00	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4B62DFAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	435.000,00	83,60	434.916,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	435.000,00	83,60	434.916,40
Alienação de Bens Móveis	433.500,00	0,00	433.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.500,00	83,60	1.416,40
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	435.000,00	83,60	434.916,40

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	452.899,96	25.179,96	32.459,96	25.179,96	0,00	427.720,00
Investimentos	452.899,96	25.179,96	32.459,96	25.179,96	0,00	427.720,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	452.899,96	25.179,96	32.459,96	25.179,96	0,00	427.720,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	30.721,01	(25.096,36)	5.624,65

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:43725A72

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.918.960,61	18.094.029,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B84C40FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.811.000,00	1.811.000,00	969.224,70	53,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.000,00	169.000,00	109.680,10	64,90
IPTU	105.000,00	105.000,00	95.068,63	90,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	64.000,00	64.000,00	14.611,47	22,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	270.500,00	270.500,00	95.898,15	35,45
ITBI	270.000,00	270.000,00	95.898,15	35,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	906.500,00	906.500,00	510.838,00	56,35
ISS	900.000,00	900.000,00	507.573,58	56,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	3.264,42	50,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	465.000,00	465.000,00	252.808,45	54,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.866.000,00	32.866.000,00	13.395.566,04	40,76
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	5.999.068,50	41,37
Cota-Parte ITR	76.000,00	76.000,00	65.627,45	86,35
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	453.518,94	56,69
Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	6.770.831,93	39,37
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	106.519,22	40,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.677.000,00	34.677.000,00	14.364.790,74	41,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.304.300,00	4.365.574,99	1.997.210,20	45,75	1.818.826,90	41,66	1.755.576,33	40,21
Despesas Correntes	3.928.650,00	3.989.924,99	1.836.515,16	46,03	1.694.881,86	42,48	1.631.889,79	40,90
Despesas de Capital	375.650,00	375.650,00	160.695,04	42,78	123.945,04	32,99	123.686,54	32,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	714.000,00	714.000,00	425.356,43	59,57	391.534,73	54,84	391.534,73	54,84
Despesas Correntes	709.447,20	709.447,20	422.195,43	59,51	388.560,89	54,77	388.560,89	54,77
Despesas de Capital	4.552,80	4.552,80	3.161,00	69,43	2.973,84	65,32	2.973,84	65,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.568.700,00	1.568.700,00	442.091,32	28,18	437.008,77	27,86	427.150,52	27,23
Despesas Correntes	1.568.700,00	1.568.700,00	442.091,32	28,18	437.008,77	27,86	427.150,52	27,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	311.700,00	311.700,00	86.655,78	27,80	86.655,78	27,80	85.772,40	27,52
Despesas Correntes	311.700,00	311.700,00	86.655,78	27,80	86.655,78	27,80	85.772,40	27,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.898.700,00	6.959.974,99	2.951.313,73	42,40	2.734.026,18	39,28	2.660.033,98	38,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.951.313,73	2.734.026,18	2.660.033,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	93.146,33	93.146,33	93.146,33
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.110,87	4.110,87	4.110,87
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.854.056,53	2.636.768,98	2.562.776,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.154.718,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	699.337,92	482.050,37	408.058,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,87	18,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.154.718,61	2.854.056,53	699.337,92	0,00	93.146,33	0,00	0,00	0,00	4.110,87	792.484,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	4.110,87	4.110,87	4.110,87	-4.110,87
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.116.000,00	1.960.932,01	1.284.201,78	65,49
Proveniente da União	972.000,00	1.441.682,01	888.459,66	61,63
Proveniente dos Estados	144.000,00	519.250,00	395.742,12	76,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.900,00	150.900,00	6.109,42	4,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.266.900,00	2.111.832,01	1.290.311,20	61,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	758.700,00	2.545.225,63	1.160.994,70	45,61	1.024.569,77	40,25	936.776,67	36,81
Despesas Correntes	562.350,00	1.188.191,84	717.573,03	60,39	663.762,10	55,86	575.969,00	48,47
Despesas de Capital	196.350,00	1.357.033,79	443.421,67	32,68	360.807,67	26,59	360.807,67	26,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	149.000,00	102.374,89	68,71	93.478,36	62,74	93.478,36	62,74
Despesas Correntes	0,00	149.000,00	102.374,89	68,71	93.478,36	62,74	93.478,36	62,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	448.000,00	448.000,00	219.649,86	49,03	219.303,92	48,95	212.170,21	47,36
Despesas Correntes	448.000,00	448.000,00	219.649,86	49,03	219.303,92	48,95	212.170,21	47,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.000,00	78.000,00	9.346,58	11,98	9.346,58	11,98	8.062,14	10,34
Despesas Correntes	58.000,00	78.000,00	9.346,58	11,98	9.346,58	11,98	8.062,14	10,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.264.700,00	3.220.225,63	1.492.366,03	46,34	1.346.698,63	41,82	1.250.487,38	38,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.063.000,00	6.910.800,62	3.158.204,90	45,70	2.843.396,67	41,14	2.692.353,00	38,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	714.000,00	863.000,00	527.731,32	61,15	485.013,09	56,20	485.013,09	56,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.016.700,00	2.016.700,00	661.741,18	32,81	656.312,69	32,54	639.320,73	31,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	369.700,00	389.700,00	96.002,36	24,63	96.002,36	24,63	93.834,54	24,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.163.400,00	10.180.200,62	4.443.679,76	43,65	4.080.724,81	40,08	3.910.521,36	38,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.119.700,00	3.042.325,67	1.459.058,51	47,96	1.313.391,11	43,17	1.217.179,86	40,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:79A44CDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	41.500.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	42.824.932,01			
Receitas Realizadas	20.042.073,67			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	2.490.725,39			
Dotação Inicial	41.500.000,00			
Créditos Adicionais	3.733.657,40			
Dotação Atualizada	45.233.657,40			
Despesas Empenhadas	16.582.498,55			
Despesas Liquidadas	15.367.501,44			
Despesas Pagas	14.883.005,27			
Superávit Orçamentário	4.674.572,23			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	16.582.498,55			
Despesas Liquidadas	15.367.501,44			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	31.290.315,31			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.290.315,31			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.290.315,31			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.085.913,20			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	781.861,75			
Resultado Previdenciário	1.304.051,45			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.100.000,00	(1.785.263,54)		(162,00 %)
Resultado Primário	2.800.000,00	(907.990,16)		(32,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	269.252,27	0,00	159.170,44	110.081,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.606.108,53	218.604,23	2.946.515,63	1.440.988,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.875.360,80	218.604,23	3.105.686,07	1.551.070,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.573.087,91	25% / 18%	24,87 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.755.187,10	60%	91,46 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.920.299,14		(1.920.299,14)	
Despesa de Capital Líquida	2.897.939,35		5.406.127,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		433.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.179,96		427.720,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.590.856,31	15%		18,04 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C044B627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	21.881.607,00	22.548.152,10	2.774.047,71	8.845.953,02	93,93	13.702.199,08	2.824.575,09	8.273.164,90	93,54	14.274.987,20
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.026.507,00	1.026.507,00	119.400,02	404.155,04	4,29	622.351,96	125.196,86	376.428,85	4,26	650.078,15
Ação Legislativa	1.026.507,00	1.026.507,00	119.400,02	404.155,04	4,29	622.351,96	125.196,86	376.428,85	4,26	650.078,15
ADMINISTRAÇÃO	2.657.000,00	2.353.330,60	296.373,35	981.985,72	10,43	1.371.344,88	308.219,68	904.109,00	10,22	1.449.221,60
Administração Geral	1.951.000,00	1.741.330,60	209.013,55	710.626,87	7,55	1.030.703,73	220.866,85	646.017,35	7,30	1.095.313,25
Administração Financeira	257.000,00	253.000,00	39.624,52	120.373,16	1,28	132.626,84	39.624,52	118.701,32	1,34	134.298,68
Controle Externo	123.000,00	70.000,00	7.601,28	23.883,14	0,25	46.116,86	7.601,28	23.883,14	0,27	46.116,86
Administração de Receitas	326.000,00	289.000,00	40.134,00	127.102,55	1,35	161.897,45	40.127,03	115.507,19	1,31	173.492,81
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.000,00	1.749.463,61	145.404,69	506.034,91	5,37	1.243.428,70	178.325,05	477.496,96	5,40	1.271.966,65
Assistência ao Idoso	67.000,00	67.000,00	0,00	4.766,44	0,05	62.233,56	164,39	3.367,95	0,04	63.632,05
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.000,00	268.013,33	14.789,22	67.216,62	0,71	200.796,71	22.150,77	58.570,42	0,66	209.442,91
Assistência Comunitária	1.342.000,00	1.384.450,28	130.615,47	434.051,85	4,61	950.398,43	156.009,89	415.558,59	4,70	968.891,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.000,00	2.825.000,00	406.079,61	1.187.108,22	12,61	1.637.891,78	406.079,61	1.187.108,22	13,42	1.637.891,78
Previdência do Regime Estatutário	2.825.000,00	2.825.000,00	406.079,61	1.187.108,22	12,61	1.637.891,78	406.079,61	1.187.108,22	13,42	1.637.891,78
SAÚDE	5.244.000,00	6.017.636,21	900.955,01	3.004.706,92	31,90	3.012.929,29	877.754,04	2.743.867,41	31,02	3.273.768,80
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	4.800.000,00	5.521.701,73	867.239,05	2.832.839,19	30,08	2.688.862,54	835.282,47	2.603.944,33	29,44	2.917.757,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.000,00	217.000,00	13.771,64	101.295,81	1,08	115.704,19	26.618,08	74.901,99	0,85	142.098,01
Vigilância Sanitária	79.500,00	79.500,00	6.889,44	20.781,44	0,22	58.718,56	6.889,44	20.781,44	0,23	58.718,56
Vigilância Epidemiológica	144.500,00	196.434,48	13.054,88	49.790,48	0,53	146.644,00	8.964,05	44.239,65	0,50	152.194,83
EDUCAÇÃO	3.713.500,00	3.824.301,16	382.501,72	1.241.666,09	13,18	2.582.635,07	375.746,41	1.201.154,57	13,58	2.623.146,59
Administração Geral	79.200,00	87.200,00	15.017,74	40.715,49	0,43	46.484,51	14.606,67	38.599,41	0,44	48.600,59
Alimentação e Nutrição	227.000,00	235.848,43	16.675,85	33.707,42	0,36	202.141,01	15.495,66	28.307,45	0,32	207.540,98
Ensino Fundamental	1.778.200,00	1.865.319,70	208.668,83	662.949,40	7,04	1.202.370,30	206.217,85	641.213,66	7,25	1.224.106,04
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Infantil	1.399.100,00	1.405.933,03	132.867,48	475.362,27	5,05	930.570,76	130.154,41	464.102,54	5,25	941.830,49
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Educação Especial	93.000,00	93.000,00	9.271,82	28.931,51	0,31	64.068,49	9.271,82	28.931,51	0,33	64.068,49
CULTURA	45.000,00	45.000,00	4.411,51	17.360,17	0,18	27.639,83	4.314,52	13.991,12	0,16	31.008,88
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	4.411,51	17.360,17	0,18	27.639,83	4.314,52	13.991,12	0,16	31.008,88
URBANISMO	1.452.500,00	1.483.287,48	190.779,17	540.811,21	5,74	942.476,27	200.464,27	505.924,00	5,72	977.363,48
Infra-Estrutura Urbana	390.000,00	440.104,26	73.997,28	179.024,46	1,90	261.079,80	82.444,11	169.716,13	1,92	270.388,13
Serviços Urbanos	1.062.500,00	1.043.183,22	116.781,89	361.786,75	3,84	681.396,47	118.020,16	336.207,87	3,80	706.975,35
SANEAMENTO	347.000,00	408.000,00	100.333,80	289.441,05	3,07	118.558,95	109.734,77	247.691,04	2,80	160.308,96
Saneamento Básico Urbano	347.000,00	408.000,00	100.333,80	289.441,05	3,07	118.558,95	109.734,77	247.691,04	2,80	160.308,96
GESTÃO AMBIENTAL	54.000,00	77.000,00	11.491,68	36.555,63	0,39	40.444,37	11.540,91	36.354,29	0,41	40.645,71
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	77.000,00	11.491,68	36.555,63	0,39	40.444,37	11.540,91	36.354,29	0,41	40.645,71
AGRICULTURA	179.300,00	128.300,00	6.306,34	9.829,32	0,10	118.470,68	3.142,73	5.980,05	0,07	122.319,95
Administração Geral	77.500,00	47.500,00	2.612,39	5.135,37	0,05	42.364,63	2.612,39	5.135,37	0,06	42.364,63
Promoção da Produção Agropecuária	101.800,00	80.800,00	3.693,95	4.693,95	0,05	76.106,05	530,34	844,68	0,01	79.955,32
INDÚSTRIA	236.500,00	231.500,00	20.976,59	58.957,21	0,63	172.542,79	20.929,97	57.567,59	0,65	173.932,41
Promoção Industrial	236.500,00	231.500,00	20.976,59	58.957,21	0,63	172.542,79	20.929,97	57.567,59	0,65	173.932,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Comercial	14.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	446.000,00	455.233,18	85.936,49	217.841,33	2,31	237.391,85	77.473,95	201.133,36	2,27	254.099,82
Transporte Rodoviário	446.000,00	455.233,18	85.936,49	217.841,33	2,31	237.391,85	77.473,95	201.133,36	2,27	254.099,82
DESPORTO E LAZER	261.300,00	210.300,00	2.119,87	32.290,60	0,34	178.009,40	4.795,19	27.619,31	0,31	182.680,69
Turismo	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	82.300,00	82.300,00	2.119,87	22.088,55	0,23	60.211,45	4.630,80	17.938,81	0,20	64.361,19
Lazer	162.000,00	118.000,00	0,00	10.202,05	0,11	107.797,95	164,39	9.680,50	0,11	108.319,50
ENCARGOS ESPECIAIS	495.000,00	535.292,86	100.977,86	317.209,60	3,37	218.083,26	120.857,13	286.739,13	3,24	248.553,73
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	51.364,17	152.629,01	1,62	157.370,99	51.364,17	152.629,01	1,73	157.370,99
Outros Encargos Especiais	185.000,00	225.292,86	49.613,69	164.580,59	1,75	60.712,27	69.492,96	134.110,12	1,52	91.182,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.166.000,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
Reserva de Contingência geral	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.456.393,00	1.580.393,00	200.481,36	571.787,41	6,07	1.008.605,59	200.481,36	571.787,41	6,46	1.008.605,59
LEGISLATIVA	31.493,00	31.493,00	3.789,83	10.641,10	0,11	20.851,90	3.789,83	10.641,10	0,12	20.851,90
Ação Legislativa	31.493,00	31.493,00	3.789,83	10.641,10	0,11	20.851,90	3.789,83	10.641,10	0,12	20.851,90
ADMINISTRAÇÃO	91.000,00	88.000,00	12.427,62	33.409,93	0,35	54.590,07	12.427,62	33.409,93	0,38	54.590,07

Administração Geral	48.000,00	48.000,00	6.680,43	17.326,64	0,18	30.673,36	6.680,43	17.326,64	0,20	30.673,36
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	3.113,31	8.785,31	0,09	9.214,69	3.113,31	8.785,31	0,10	9.214,69
Controle Externo	6.000,00	6.000,00	650,89	1.791,45	0,02	4.208,55	650,89	1.791,45	0,02	4.208,55
Administração de Receitas	19.000,00	16.000,00	1.982,99	5.506,53	0,06	10.493,47	1.982,99	5.506,53	0,06	10.493,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	6.324,53	18.718,89	0,20	30.281,11	6.324,53	18.718,89	0,21	30.281,11
Assistência Comunitária	49.000,00	49.000,00	6.324,53	18.718,89	0,20	30.281,11	6.324,53	18.718,89	0,21	30.281,11
SAÚDE	321.000,00	326.000,00	49.118,70	137.782,51	1,46	188.217,49	49.118,70	137.782,51	1,56	188.217,49
Atenção Básica	309.000,00	314.000,00	47.591,19	133.472,08	1,42	180.527,92	47.591,19	133.472,08	1,51	180.527,92
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	730,49	2.061,33	0,02	2.438,67	730,49	2.061,33	0,02	2.438,67
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	797,02	2.249,10	0,02	5.250,90	797,02	2.249,10	0,03	5.250,90
EDUCAÇÃO	316.500,00	316.500,00	35.835,79	102.674,94	1,09	213.825,06	35.835,79	102.674,94	1,16	213.825,06
Administração Geral	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Ensino Fundamental	159.800,00	159.800,00	19.839,26	57.016,71	0,61	102.783,29	19.839,26	57.016,71	0,64	102.783,29
Educação Infantil	138.900,00	138.900,00	14.804,63	42.418,51	0,45	96.481,49	14.804,63	42.418,51	0,48	96.481,49
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Especial	9.000,00	9.000,00	1.191,90	3.239,72	0,03	5.760,28	1.191,90	3.239,72	0,04	5.760,28
CULTURA	2.000,00	2.000,00	362,00	1.021,52	0,01	978,48	362,00	1.021,52	0,01	978,48
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	362,00	1.021,52	0,01	978,48	362,00	1.021,52	0,01	978,48
URBANISMO	27.500,00	27.500,00	4.609,25	12.830,35	0,14	14.669,65	4.609,25	12.830,35	0,15	14.669,65
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	433,93	1.224,49	0,01	1.775,51	433,93	1.224,49	0,01	1.775,51
Serviços Urbanos	24.500,00	24.500,00	4.175,32	11.605,86	0,12	12.894,14	4.175,32	11.605,86	0,13	12.894,14
SANEAMENTO	4.000,00	4.000,00	433,93	1.224,49	0,01	2.775,51	433,93	1.224,49	0,01	2.775,51
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	433,93	1.224,49	0,01	2.775,51	433,93	1.224,49	0,01	2.775,51
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	8.000,00	1.456,28	4.109,40	0,04	3.890,60	1.456,28	4.109,40	0,05	3.890,60
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	8.000,00	1.456,28	4.109,40	0,04	3.890,60	1.456,28	4.109,40	0,05	3.890,60
AGRICULTURA	9.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Administração Geral	8.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	1.912,76	5.948,68	0,06	7.051,32	1.912,76	5.948,68	0,07	7.051,32
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	1.912,76	5.948,68	0,06	7.051,32	1.912,76	5.948,68	0,07	7.051,32
DESPORTO E LAZER	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto Comunitário	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	704.000,00	84.210,67	243.425,60	2,58	460.574,40	84.210,67	243.425,60	2,75	460.574,40
Serviço da Dívida Interna	585.000,00	704.000,00	84.210,67	243.425,60	2,58	460.574,40	84.210,67	243.425,60	2,75	460.574,40
TOTAL	**23.338.000,00**	**24.128.545,10**	**2.974.529,07**	**9.417.740,43**	**100,00**	**14.710.804,67**	**3.025.056,45**	**8.844.952,31**	**100,00**	**15.283.592,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 19m.										

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BEFF210E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.600.000,00	1.090.574,94
Receita de Contribuições dos Segurados	798.607,00	315.247,58
Ativo	793.607,00	313.084,28
Inativo	5.000,00	2.163,30
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	871.393,00	329.313,21
Ativo	871.393,00	329.313,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	200.023,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	200.023,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	430.000,00	245.990,17
Compensação Financeira entre os regimes	25.000,00	2.564,57
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	405.000,00	243.425,60

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.195.000,00**	**847.149,34**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS até Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	2.615.000,00	1.157.781,39	1.157.781,39	1.153.107,15	0,00
Aposentadorias	2.425.000,00	1.079.795,33	1.079.795,33	1.075.121,09	0,00
Pensões por Morte	190.000,00	77.986,06	77.986,06	77.986,06	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.600.000,00**	**1.157.781,39**	**1.157.781,39**	**1.153.107,15**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-405.000,00**	**-310.632,05**	**-310.632,05**	**-305.957,81**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	955.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	172.131,53
Investimentos e Aplicações	15.157.707,57
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	148.000,00	29.326,83	29.326,83	26.647,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	122.000,00	29.326,83	29.326,83	26.647,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**180.000,00**	**29.326,83**	**29.326,83**	**26.647,83**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-180.000,00**	**-29.326,83**	**-29.326,83**	**-26.647,83**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	1.670.000,00	644.560,79
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.670.000,00**	**644.560,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.670.000,00**	**644.560,79**	**644.560,79**	**644.560,79**	

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C185B68C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.942.607,00	8.730.519,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.301.123,04	687.319,98
IPTU	236.578,00	189.814,47
ISS	123.956,00	80.040,06
ITBI	188.957,00	62.038,00
IRRF	589.545,04	289.633,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.087,00	65.793,59
Contribuições	979.107,00	416.151,20
Receita Patrimonial	1.660.000,00	207.664,75
Aplicações Financeiras (II)	1.660.000,00	207.550,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	114,15
Transferências Correntes	17.156.946,00	7.203.335,53
Cota-Parte do FPM	10.400.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	2.116.316,00	784.213,11
Cota-Parte do IPVA	393.028,00	253.204,69
Cota-Parte do ITR	48.372,00	2.293,34
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.188,00	12.217,98
Transferências do FUNDEB	1.650.000,00	843.620,42
Outras Transferências Correntes	2.525.042,00	508.531,08
Demais Receitas Correntes	845.430,96	216.048,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	845.430,96	216.048,16
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.282.607,00	8.522.969,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	119.000,00	68.875,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	49.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	49.000,00	0,00
Transferências de Capital	70.000,00	68.875,36
Convênios	0,00	68.875,36
Outras Transferências de Capital	70.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	119.000,00	68.875,36

RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.401.607,00	8.591.844,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.845.276,16	8.579.485,57	8.035.167,35	7.774.303,37	42.767,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.307.797,00	5.417.803,87	5.396.268,23	5.322.723,30	12.962,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	31.853,28	31.853,28	31.853,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.467.479,16	3.129.828,42	2.607.045,84	2.419.726,79	29.804,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.467.479,16	3.129.828,42	2.607.045,84	2.419.726,79	29.804,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.775.276,16	8.547.632,29	8.003.314,07	7.742.450,09	42.767,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.536.875,94	266.467,45	237.997,55	237.997,55	16.830,00	227.998,00	227.998,00
Investimentos	1.296.875,94	145.691,72	117.221,82	117.221,82	16.830,00	227.998,00	227.998,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	120.775,73	120.775,73	120.775,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.296.875,94	145.691,72	117.221,82	117.221,82	16.830,00	227.998,00	227.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.166.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.238.152,10**	**8.693.324,01**	**8.120.535,89**	**7.859.671,91**	**59.597,67**	**227.998,00**	**227.998,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						**444.576,80**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-830.393,00	
JUROS NOMINAIS						**Até o Semestre / 2021**	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						7.526,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						33.340,60	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						**418.762,82**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.909,41	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						1.666.302,32	1.307.364,28
DEDUÇÕES (XXIX)						1.214.641,00	1.783.809,25
Disponibilidade de Caixa						1.214.641,00	1.783.809,25
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.272.862,86	2.037.878,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						58.221,86	254.069,27
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						451.661,32	-476.444,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						**928.106,29**	
AJUSTE METODOLÓGICO						**Até o Semestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						-195.847,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						502.082,76	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)						-1.207.273,64	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						**418.762,82**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)						**444.576,80**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						790.545,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						790.545,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						955.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 42m.							

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:778A66F8

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.139.036,04	1.139.036,04	621.526,39	54,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	236.578,00	236.578,00	189.814,47	80,23
IPTU	170.064,00	170.064,00	133.094,74	78,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.514,00	66.514,00	56.719,73	85,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	188.957,00	188.957,00	62.038,00	32,83
ITBI	188.957,00	188.957,00	62.038,00	32,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.956,00	123.956,00	80.040,06	64,57
ISS	113.374,00	113.374,00	76.736,61	67,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.582,00	10.582,00	3.303,45	31,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	589.545,04	289.633,86	49,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.227.380,00	16.227.380,00	7.313.979,91	45,07
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.999.068,50	46,15
Cota-Parte ITR	60.465,00	60.465,00	2.866,64	4,74
Cota-Parte IPVA	491.285,00	491.285,00	316.506,02	64,42
Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	2.645.395,00	980.266,23	37,06
Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	30.235,00	15.272,52	50,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.366.416,04	17.366.416,04	7.935.506,30	45,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.000,00	4.517.000,00	2.553.969,18	56,54	2.345.414,00	51,92	2.296.744,45	50,85
Despesas Correntes	4.515.000,00	4.505.000,00	2.553.969,18	56,69	2.345.414,00	52,06	2.296.744,45	50,98
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	217.000,00	217.000,00	101.295,81	46,68	74.901,99	34,52	71.258,34	32,84
Despesas Correntes	217.000,00	217.000,00	101.295,81	46,68	74.901,99	34,52	71.258,34	32,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.000,00	53.000,00	22.842,77	43,10	22.842,77	43,10	22.842,77	43,10
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	22.842,77	43,10	22.842,77	43,10	22.842,77	43,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.500,00	62.500,00	24.079,10	38,53	24.079,10	38,53	24.079,10	38,53
Despesas Correntes	62.500,00	62.500,00	24.079,10	38,53	24.079,10	38,53	24.079,10	38,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.862.500,00	4.852.500,00	2.702.186,86	55.69	2.467.237,86	50,84	2.414.924,66	49,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.702.186,86	2.467.237,86	2.414.924,66
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	280.744,35	280.744,35	280.744,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	2.504,00	2.504,00	2.504,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.418.938,51	2.183.989,51	2.131.676,31
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.190.325,94		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	993.663,56		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	27,52		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n exercício (p) - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra										

Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	940.300,00	940.300,00	293.448,43	31,21
Proveniente da União	785.300,00	785.300,00	259.228,56	33,01
Proveniente dos Estados	155.000,00	155.000,00	34.219,87	22,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	3.574,48	29,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	952.300,00	952.300,00	297.022,91	31,19

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	579.500,00	1.016.201,73	207.853,94	20,45	187.514,26	18,45	172.516,43	16,98
Despesas Correntes	509.500,00	594.442,23	168.180,54	28,29	163.305,86	27,47	148.308,03	24,95
Despesas de Capital	70.000,00	421.759,50	39.673,40	9,41	24.208,40	5,74	24.208,40	5,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.000,00	140.934,48	27.960,48	19,84	22.409,65	15,90	13.090,77	9,29
Despesas Correntes	89.000,00	140.934,48	27.960,48	19,84	22.409,65	15,90	13.090,77	9,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	699.000,00	1.187.636,21	235.814,42	19,86	209.923,91	17,68	185.607,20	15,63
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.106.500,00	5.533.201,73	2.761.823,12	49,91	2.532.928,26	45,78	2.469.260,88	44,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	217.000,00	217.000,00	101.295,81	46,68	74.901,99	34,52	71.258,34	32,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	83.500,00	83.500,00	22.842,77	27,36	22.842,77	27,36	22.842,77	27,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.500,00	203.434,48	52.039,58	25,58	46.488,75	22,85	37.169,87	18,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.561.500,00	6.040.136,21	2.938.001,28	48,64	2.677.161,77	44,32	2.600.531,86	43,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	699.000,00	1.187.636,21	235.814,42	19,86	209.923,91	17,68	185.607,20	15,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.862.500,00	4.852.500,00	2.702.186,86	55,69	2.467.237,86	50,84	2.414.924,66	49,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 23/jul/2021 as 10h e 18m.								

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C3032E5D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2021 as 17h e 02m.											
Nota:											

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador Crc-Pr 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:36D3D1F9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.061.607,00	22.061.607,00	3.107.325,11	14,08	8.799.394,98	39,89	13.262.212,02
RECEITAS CORRENTES	21.942.607,00	21.942.607,00	3.038.449,75	13,85	8.730.519,62	39,79	13.212.087,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.301.123,04	1.301.123,04	344.930,24	26,51	687.319,98	52,83	613.803,06
Impostos	1.139.036,04	1.139.036,04	301.580,87	26,48	621.526,39	54,57	517.509,65
Taxas	137.900,00	137.900,00	43.349,37	31,44	65.793,59	47,71	72.106,41
Contribuição de Melhoria	24.187,00	24.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.187,00
CONTRIBUIÇÕES	979.107,00	979.107,00	152.605,97	15,59	416.151,20	42,50	562.955,80
Contribuições Sociais	798.607,00	798.607,00	114.144,15	14,29	316.757,51	39,66	481.849,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.500,00	180.500,00	38.461,82	21,31	99.393,69	55,07	81.106,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.000,00	1.660.000,00	105.245,16	6,34	207.664,75	12,51	1.452.335,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.660.000,00	1.660.000,00	105.245,16	6,34	207.664,75	12,51	1.452.335,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	820.430,96	820.430,96	76.311,77	9,30	212.620,42	25,92	607.810,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	792.870,96	792.870,96	75.182,18	9,48	210.422,57	26,54	582.448,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.560,00	15.560,00	700,75	4,50	1.125,75	7,23	14.434,25
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	428,84	3,57	1.072,10	8,93	10.927,90
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.156.946,00	17.156.946,00	2.357.586,58	13,74	7.203.335,53	41,98	9.953.610,47
Transferências da União e de suas Entidades	12.612.014,00	12.612.014,00	1.780.428,28	14,12	5.245.333,31	41,59	7.366.680,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.894.932,00	2.894.932,00	344.067,22	11,89	1.114.381,80	38,49	1.780.550,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.650.000,00	1.650.000,00	233.091,08	14,13	843.620,42	51,13	806.379,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	1.770,03	7,08	3.427,74	13,71	21.572,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	733,12	0,00	733,12	0,00	-733,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,37	0,00	130,05	0,00	-130,05

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.036,54	4,15	2.564,57	10,26	22.435,43
RECEITAS DE CAPITAL	119.000,00	119.000,00	68.875,36	57,88	68.875,36	57,88	50.124,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Alienação de Bens Móveis	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	68.875,36	98,39	68.875,36	98,39	1.124,64
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	68.875,36		68.875,36		-33.875,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	1960,,7009	0,00	1906,,0790	35.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	199.922,83	15,66	571.228,88	44,75	705.164,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.338.000,00	23.338.000,00	3.307.247,94	14,17	9.370.623,86	40,15	13.967.376,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.338.000,00	23.338.000,00	3.307.247,94	14,17	9.370.623,86	40,15	13.967.376,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.338.000,00	23.338.000,00	3.307.247,94	14,17	9.370.623,86	40,15	13.967.376,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	790.545,10	-	-	790.545,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	790.545,10	-	-	790.545,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.926.607,00	21.593.152,10	2.774.047,71	8.845.953,02	12.747.199,08	2.824.575,09	8.273.164,90	13.319.987,20	8.012.300,92
DESPESAS CORRENTES	19.586.190,00	19.845.276,16	2.707.003,01	8.579.485,57	11.265.790,59	2.752.898,39	8.035.167,35	11.810.108,81	7.774.303,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.310.797,00	12.307.797,00	1.714.837,46	5.417.803,87	6.889.993,13	1.724.040,24	5.396.268,23	6.911.528,77	5.322.723,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.919,47	31.853,28	38.146,72	10.919,47	31.853,28	38.146,72	31.853,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.205.393,00	7.467.479,16	981.246,08	3.129.828,42	4.337.650,74	1.017.938,68	2.607.045,84	4.860.433,32	2.419.726,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.205.393,00	7.467.479,16	981.246,08	3.129.828,42	4.337.650,74	1.017.938,68	2.607.045,84	4.860.433,32	2.419.726,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.129.417,00	1.536.875,94	67.044,70	266.467,45	1.270.408,49	71.676,70	237.997,55	1.298.878,39	237.997,55
INVESTIMENTOS	889.417,00	1.296.875,94	26.600,00	145.691,72	1.151.184,22	31.232,00	117.221,82	1.179.654,12	117.221,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	40.444,70	120.775,73	119.224,27	40.444,70	120.775,73	119.224,27	120.775,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.580.393,00	200.481,36	571.787,41	1.008.605,59	200.481,36	571.787,41	1.008.605,59	571.228,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.383.000,00	23.173.545,10	2.974.529,07	9.417.740,43	13.755.804,67	3.025.056,45	8.844.952,31	14.328.592,79	8.583.529,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.383.000,00	23.173.545,10	2.974.529,07	9.417.740,43	13.755.804,67	3.025.056,45	8.844.952,31	14.328.592,79	8.583.529,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	525.671,55	-	787.094,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.383.000,00	23.173.545,10	2.974.529,07	9.417.740,43	-	3.025.056,45	9.370.623,86	-	9.370.623,86
RESERVA DO RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 00m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	199.922,83	15,66	571.228,88	44,75	705.164,12
RECEITAS CORRENTES	1.276.393,00	1.276.393,00	199.922,83	15,66	571.228,88	44,75	705.164,12
CONTRIBUIÇÕES	871.393,00	871.393,00	115.712,16	13,28	327.803,28	37,62	543.589,72
Contribuições Sociais	871.393,00	871.393,00	115.712,16	13,28	327.803,28	37,62	543.589,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	84.210,67	20,79	243.425,60	60,11	161.574,40
Demais Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	84.210,67	20,79	243.425,60	60,11	161.574,40

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.580.393,00	200.481,36	571.787,41	1.008.605,59	200.481,36	571.787,41	1.008.605,59	571.228,88
DESPESAS CORRENTES	1.276.393,00	1.281.393,00	116.270,69	329.849,13	951.543,87	116.270,69	329.849,13	951.543,87	329.290,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	871.393,00	876.393,00	116.270,69	328.361,81	548.031,19	116.270,69	328.361,81	548.031,19	327.803,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.487,32	3.512,68	0,00	1.487,32	3.512,68	1.487,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	299.000,00	84.210,67	241.938,28	57.061,72	84.210,67	241.938,28	57.061,72	241.938,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	299.000,00	84.210,67	241.938,28	57.061,72	84.210,67	241.938,28	57.061,72	241.938,28

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C62BED1D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.338.000,00
Previsão Atualizada	23.338.000,00
Receitas Realizadas	9.370.623,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	790.545,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.383.000,00
Dotação Atualizada	23.173.545,10
Despesas Empenhadas	9.417.740,43
Despesas Liquidadas	8.844.952,31
Despesas Pagas	8.583.529,80
Superávit Orçamentário	525.671,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.417.740,43
Despesas Liquidadas	8.844.952,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.485.551,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.585.551,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.585.551,21

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	847.149,34		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	847.149,34		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.909,41	418.762,82	21.931,53
Resultado Primário	-830.393,00	444.576,80	-53,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	59.597,67	0,00	59.597,67	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	318.746,87	0,00	227.998,00	90.748,87

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	378.344,54	0,00	287.595,67	90.748,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.879.623,02	<18% / 25%>	23,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	810.544,84	70%	96,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	508.405,73		1.327.470,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.554.832,21	7.768.547,21	9.895.760,11	2.789.938,95
Despesas Previdenciárias	3.306.927,79	5.738.936,74	7.643.813,85	3.825.439,43
Resultado Previdenciário	1.247.904,42	2.029.610,47	2.251.946,26	-1.035.500,48
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	121,31		48.878,69	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.828,80		71.860,06	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.183.989,51	15,00	27,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2021 as 17h e 18m.	

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D8E57278

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.639.979,45	16.685.551,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-275.000,00	-100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.364.979,45	16.585.551,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.380.295,48	3.648.821,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.042.265,93	3.283.939,14	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 22h e 34m.			

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F08E3692

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.666.302,32	1.307.364,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.666.302,32	1.307.364,28
Empréstimos	922.281,28	801.505,55
Interna	922.281,28	801.505,55
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	744.021,04	505.858,73
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	744.021,04	505.858,73
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.177.401,21	1.508.877,80
Disponibilidade de Caixa	1.177.401,21	1.508.877,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.235.623,07	1.762.947,07
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	58.221,86	254.069,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	488.901,11	-201.513,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.639.979,45	16.685.551,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	275.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	15.364.979,45	16.585.551,21
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,84	7,88
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,18	-1,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.437.975,34	19.902.661,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.594.177,81	17.912.395,31
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	46.562.521,52	46.562.521,52
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.943,51	102.799,92
RP NÃO PROCESSADOS	318.746,87	90.748,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 12h e 00m.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7852433C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.139.036,04	621.526,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	236.578,00	189.814,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	188.957,00	62.038,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.956,00	80.040,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	289.633,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.247.747,00	7.313.979,91
2.1- Cota-Parte FPM	14.020.367,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.367,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	980.266,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	15.272,52
2.4- Cota-Parte ITR	60.465,00	2.866,64
2.5- Cota-Parte IPVA	491.285,00	316.506,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.386.783,04**	**7.935.506,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.245.476,00**	**1.462.795,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.351.219,76**	**521.080,59**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.650.000,00	844.059,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.650.000,00	844.059,09
6.1.1- Principal	1.650.000,00	843.620,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	438,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.595.476,00	-619.175,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**844.059,09**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.437.000,00	810.544,84	810.544,84	803.982,82	0,00
10.1- Educação Infantil	452.000,00	331.890,64	331.890,64	331.890,64	0,00
10.1.1 - Creche	452.000,00	331.890,64	331.890,64	331.890,64	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	985.000,00	478.654,20	478.654,20	472.092,18	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.650.000,00**	**810.544,84**	**810.544,84**	**803.982,82**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	810.544,84	810.544,84	803.982,82	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	810.544,84	810.544,84	803.982,82	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	590.841,36	810.544,84	810.544,84	96,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	84.405,91	33.514,25	33.514,25	3,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT NO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	73.967,17	-22.093,39	0,00	22.093,39	0,00	-22.093,39
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	22.093,39	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.600,00	175.176,25	164.030,36	162.947,05	11.145,89
24.1 - Creche	1.056.600,00	175.176,25	164.030,36	162.947,05	11.145,89
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	916.300,00	274.726,37	251.490,56	222.367,73	23.235,81
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**1.972.900,00**	**449.902,62**	**415.520,92**	**385.314,78**	**34.381,70**
(24 + 25)					

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.248.159,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-619.175,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.867.334,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.983.876,57	1.867.334,71	23,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.197,22	0,00	1.197,22	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.197,22	0,00	1.197,22	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	220.800,00	77.877,14
35.1- Salário-Educação	143.200,00	59.075,02
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	63.700,00	16.172,00
35.4 - PNATE	13.900,00	2.318,08
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	312,04
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	157,33
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.000,00	28.274,22
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**253.800,00**	**106.308,69**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.233,03	10.713,89	10.600,05	10.600,05	113,84
41.1- Creche	36.233,03	10.713,89	10.600,05	10.600,05	113,84
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	243.819,70	39.472,26	38.856,25	38.856,25	616,01
43- ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**342.052,73**	**50.186,15**	**49.456,30**	**49.456,30**	**729,85**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.140.801,16	1.344.341,03	1.303.829,51	1.263.259,75	40.511,52
47.1- Despesas Correntes	4.011.846,80	1.337.335,23	1.296.823,71	1.256.253,95	40.511,52
47.1.1- Pessoal Ativo	3.148.400,00	1.176.382,62	1.176.382,62	1.142.895,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	863.446,80	160.952,61	120.441,09	113.358,31	40.511,52
47.2- Despesas de Capital	128.954,36	7.005,80	7.005,80	7.005,80	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	128.954,36	7.005,80	7.005,80	7.005,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	15.065,91
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	844.059,09	59.075,02
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	803.982,82	22.998,70
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	40.076,27	51.142,23
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.288,72	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.076,27	51.142,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 59m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A5A8D5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2020 com vigência de 11/11/2020 a 10/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
853/2020	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	80.392.566/0001-45
854/2020	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
855/2020	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME	16.826.856/0001-50
856/2020	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.276.904/0001-20
857/2020	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – ME	25.137.947/0001-70
858/2020	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
859/2020	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	82.291.311/0001-11
860/2020	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37
861/2020	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME	24.118.004/0001-37
862/2020	BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP	21.515.353/0001-02
863/2020	CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA – EPP	09.255.284/0001-31
864/2020	CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	79.733.572/0001-30
865/2020	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	07.626.776/0001-60
866/2020	COTAÇÃO COM. REPRES. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA	58.950.775/0001-08
867/2020	DE PAULI COM. REPRES. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33
868/2020	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	26.043.097/0001-03
869/2020	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90
870/2020	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.596.721/0001-60
871/2020	GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	06.157.734/0001-65
872/2020	HTM CONFECÇÕES – EIRELI	33.002.875/0001-81
873/2020	JOAOMED COM DE MAT CIRURGICOS	78.742.491/0001-33
874/2020	J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA	07.370.983/0001-05
875/2020	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.532.343/0001-14
876/2020	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP	59.844.662/0001-90
877/2020	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.652.247/0001-06
878/2020	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI	07.396.733/0001-36
879/2020	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74
880/2020	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98
881/2020	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR	07.752.236/0001-23
882/2020	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.807.173/0001-70
883/2020	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	11.858.330/0001-39
884/2020	MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
885/2020	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	33.839.828/0001-97
886/2020	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12.095.582/0001-16
887/2020	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
888/2020	PLASLOPES COMERCIO LTDA	10.848.698/0001-53
889/2020	POSSATTO & POSSATO LTDA – EPP	72.150.550/0001-06
890/2020	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	29.700.587/0001-23
891/2020	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	03.889.336/0001-45

892/2020	RAPHAEL GONÇALVES NICESIO	22.654.814/0001-82
893/2020	SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	05.340.608/0001-89
894/2020	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
895/2020	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80
896/2020	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	11.388.997/0001-15
897/2020	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP	22.862.531/0001-26
898/2020	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP	07.976.695/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CB15CB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2020 com vigência de 05/11/2020 a 04/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
833/2020	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
834/2020	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	19.939.011/0001-60
835/2020	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
836/2020	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18
837/2020	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	73.272.528/0001-93
838/2020	ELMO PAPELARIA EIRELI – ME	03.999.762/0001-31
839/2020	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	34.216.251/0001-20
840/2020	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32
841/2020	FRANCESCON PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02
842/2020	HERNANDES & CIA LTDA	20.798.806/0001-84
843/2020	IGUASSU COMERCIA DE PAPEIS EIRELI	29.678.353/0001-27
844/2020	SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME	16.682.900/0001-04
845/2020	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	84.816.867/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2159C92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO par futura e eventual aquisição de baterias para manutenção de frota de veículos e máquinas da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2020 com vigência de 26/08/2020 a 25/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
715/2020	BRUNO TORTELLI MULLER - BATERIAS	17.113.173/0001-19
716/2020	DAIANE GOEDEL DOS SANTOS CANTON – ME	31.307.940/0001-51

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3FE2619D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2020 com vigência de 11/11/2020 a 10/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
853/2020	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	80.392.566/0001-45
854/2020	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
855/2020	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME	16.826.856/0001-50
856/2020	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.276.904/0001-20
857/2020	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – ME	25.137.947/0001-70
858/2020	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
859/2020	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	82.291.311/0001-11
860/2020	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37
861/2020	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME	24.118.004/0001-37
862/2020	BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP	21.515.353/0001-02
863/2020	CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA – EPP	09.255.284/0001-31
864/2020	CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	79.733.572/0001-30
865/2020	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	07.626.776/0001-60
866/2020	COTAÇÃO COM. REPRES. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA	58.950.775/0001-08
867/2020	DE PAULI COM. REPRES. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33
868/2020	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	26.043.097/0001-03
869/2020	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90
870/2020	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.596.721/0001-60
871/2020	GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	06.157.734/0001-65
872/2020	HTM CONFECÇÕES – EIRELI	33.002.875/0001-81
873/2020	JOAOMED COM DE MAT CIRURGICOS	78.742.491/0001-33
874/2020	J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA	07.370.983/0001-05
875/2020	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.532.343/0001-14
876/2020	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP	59.844.662/0001-90
877/2020	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.652.247/0001-06
878/2020	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI	07.396.733/0001-36
879/2020	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74
880/2020	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98
881/2020	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR	07.752.236/0001-23
882/2020	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.807.173/0001-70
883/2020	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	11.858.330/0001-39
884/2020	MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
885/2020	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	33.839.828/0001-97
886/2020	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12.095.582/0001-16
887/2020	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
888/2020	PLASLOPES COMERCIO LTDA	10.848.698/0001-53
889/2020	POSSATTO & POSSATO LTDA – EPP	72.150.550/0001-06
890/2020	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	29.700.587/0001-23
891/2020	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	03.889.336/0001-45
892/2020	RAPHAEL GONÇALVES NICESIO	22.654.814/0001-82
893/2020	SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	05.340.608/0001-89
894/2020	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
895/2020	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80
896/2020	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	11.388.997/0001-15
897/2020	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP	22.862.531/0001-26
898/2020	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP	07.976.695/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:87821611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AZZOLINI E DEMARTINI CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 630/2021 - Processo inexigibilidade nº 56/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 631/2021 - Processo inexigibilidade nº 56/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 200.000,00 (duzentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6240	08.006.10.302.1001.2065	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
6250	08.006.10.302.1001.2065	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E3DF7DCA

DRH
EDITAL 206-21 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 009-2021

EDITAL Nº 206/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
69º	EDIVANE DOS SANTOS	101645568-ssp/PR	22/11/1990	36
70º	GRAZIELLI VIEIRA CECCHIN	10.247.220-9 SSP/PR	02/02/1992	36
71º	FRANCIELI DE FATIMA CABRAL DOS SANTOS	10.497.317-5 SSP/PR	17/09/1992	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3979F6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 075/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADROS, SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, CALCULADORAS, MÁQUINA DE ESCREVER, GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR, BEBEDOUROS, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CENTRIFUGAS e FOGÕES, conf. demanda do Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA (00.482.605/0001-66)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
GRUPO 01						
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA (Olivetti) Incluso troca de peças e componentes, se necessário.	30	Horas	V. S. SANTOS	45,00	1.350,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS Â LASER, JATO DE TINTA E MATRICIAL (Marca HP Laser Jet, Samsung, Epson FX890, Intel Brás Canon, Brother e Ricoh) Incluso troca de peças e componentes, se necessário.	760	Horas	V. S. SANTOS	45,00	34.200,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVER (Olivetti) Incluso troca de peças e componentes, se necessário.	15	Horas	V. S. SANTOS	70,00	1.050,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 36.600,00

ITENS DESERTOS

Item	Especificações
GRUPO 02	
04	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA
05	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA
06	CARGA DE GÁS PARA GELADEIRAS, FRIGOBAR, FREEZER E BEBEDOUROS
07	MOTOR DE VENTILADOR DE GELADEIRA
08	GAXETA PARA GELADEIRA
09	TERMOSTATO PARA GELADEIRA
10	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA
11	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA
12	LÂMPADA PARA GELADEIRA
13	CABO DE ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA
14	MÓDULO DE POTÊNCIA PARA GELADEIRA
15	CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA
16	RELÊ PTC PARA GELADEIRA
17	PROTETOR TÉRMICO PARA GELADEIRA
18	SENSOR DE DEGELO PARA GELADEIRA
19	FUSÍVEL TÉRMICO PARA GELADEIRA
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE GELADEIRA (Marca: Consul, Eletrolux, Continental, Brastemp, Dako CCE, etc.) Incluso as peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho quando não licitado.
21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/MANUTENÇÃO DE FRIGOBAR, FREEZER (Marca: Electrolux, Consul, Philco, Kirsten, Metalfrio, etc) Incluso as peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho quando necessário.
GRUPO 03	
22	TORNEIRA JATO (CROMADA) PARA BEBEDOURO.
23	TORNEIRA COPO (CROMADA) PARA BEBEDOURO
14	TORNEIRA (CROMADA) PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL
25	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO
26	FILTRO PARA BEBEDOURO
27	SERPENTINA PARA BEBEDOURO
28	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO
29	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO
30	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO (Marca: Libell, Masterfrio, Aquamax, Kirsten, Maxgel, etc.) Incluso as peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho quando não licitado.
GRUPO 04	
31	AGITADOR DE MÁQUINA DE ROUPAS
32	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS
33	CORREIA PARA LAVADORA DE ROUPAS
34	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS
35	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS
36	VALVULA DE ENTRADA D'ÁGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS
37	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS
38	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS
39	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS
40	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS
41	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS
42	VARA DE SUSPENSÃO PARA LAVADORA DE 6 Á 15 KG
43	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS
44	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS
45	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS
46	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS
47	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS
48	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS
49	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS
50	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS
51	BANDA DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS
52	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS
53	RETENTOR LAVADORA DE ROUPAS
54	CABO DE ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS
55	SÊLO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS
56	MOTOR 127V/220V PARA CENTRIFUGA DE ROUPAS
57	MOTOR PARA SECADORA DE ROUPAS

58	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)
59	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)
60	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA
61	MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA
62	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE LAVADORA, CENTRIFUGA E SECADORA DE ROUPAS (Marca: Eletrolux, Colormaq, Consul, Libell, Mueller Wanke, etc.) Incluso as peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho quando não licitado.
GRUPO 05	
63	QUEIMADOR PARA FOGÃO
64	ESPALHADOR PARA FOGÃO (KIT C/4 TAMPAS)
65	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO
66	MANGUEIRA PADRÃO 0,80CM PARA FOGÃO
67	MANGUEIRA PADRÃO 120CM PARA FOGÃO
68	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO
69	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO
70	QUEIMADORES PARA FOGÃO INDUSTRIAL
71	ESPALHADOR DO FORNO DO FOGÃO INDUSTRIAL
72	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO
73	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO (Marca: Atlas, Cadence, Dako, Mueller, Braslar, Continental, Smaltex, etc.). Incluso as peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho quando não licitado.
GRUPO 06	
74	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE QUADRO DE VIDRO (ESPESSURA 03MM) Tam. 60x60cm - Espessura do vidro 3mm, adesivado c/impressão digital colorida, fixado c/4 pinos de inox.
75	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE QUADRO DE VIDRO (ESPESSURA 03MM) Tam. 1,10x1,10mt - Espessura do vidro 3mm, adesivado c/impressão digital colorida, fixado c/4 pinos de inox.
76	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE ESPELHO SIMPLES (ESPESSURA 03MM) Fixado c/4 pinos de inox, Tamanho 1,50 x 1,00m.
77	CONFECÇÃO DE QUADRO (PORTA RETRATO C/VIDRO) Moldura trabalhada 30x40 cm em madeira (dourada, tipo envelhecida); Largura da moldura 7cm à 10cm; Espessura de 2 à 3cm; Com vidro anti-reflexo; Acabamento na parte de trás em MDF; Molduras a escolher.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 28 de julho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:96C04EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 057/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 057/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 57/2021, tendo como objeto Aquisição de combustível Diesel S10, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO POSTO CECCHIN CNPJ 03.339.593/0001-03 Rod PR 364 km 48 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 223.500,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).*

AUTO POSTO CECCHIN							
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
	1	DIESEL S10	S10	L	50.000,00	4,47	223.500,00

Goioxim, 28/07/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E3F0C860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 326/2021 DATA: 28.07.2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1032	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
659	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	10.000,00
662	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	10.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
854	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	20.000,00
857	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	10.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1037	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
650	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
690	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	40.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:60D219CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 22/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico
que tem por Objeto;

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO COVID 19. Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, o resultado da sessão como segue ;

Proponente lote	Valor de Referência	**Lance Final**
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI	**R$** 184,00 (item 01)	**R$** 142,00
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI	**R$** 250,00 (item 02)	**R$** 82,00

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	**R$** 130,00 (Item 03)	**R$** 78,00

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$** 300,00 (item 04)	**R$** 299,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$** 108,00(item 06)	**R$** 63,00

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
C E CARVALHO COMERCIAL ME	**R$** 300,00 (item 05)	**R$** 248,00

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
DESERTA	**R$** 1.200,00(ITEM 07**)**	**R$**

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
ISABELA SALMENTO ME	**R$** 2.000,00 (item 08)	**R$** 2.000,00

Proponente Desclassificada	Valor de Referência	**Lance Final**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	**R$** 116,00 (item 09)	**R$** 116,10

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
DESERTO	**R$**1.500,00 (item 10)	**R$** 1.500,00

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
MUNIZ E ROCHA LDTA	**R$** 166,67 (item 11)	**R$** 166,67
MUNIZ E ROCHA LDTA	**R$** 2.500,00 (item12)	**R$** 1600,00

Proponente Desclassificada	Valor de Referência	**Lance Final**
PHILOZAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE GERADORES DE OZÔNIO LDTA	**R$** 6.400,00 (item 13)	**R$** 2.899,99

Proponente Desclassificada	Valor de Referência	**Lance Final**
MUNIZ E ROCHA LDTA	**R$** 6.400,00 (item 13)	**R$** 4.250,00

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
DESERTO	**R$** 35,00(item 14)	R$ 35,00

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
DESERTO	**R$** 350,00 (item 15)	**R$** 350,00

Proponente	Valor de Referência	**Lance Final**
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS	**R$** 15.005,00 (item 16)	**R$** 8.598,00

A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR foi desclassificada por não atender as especificações contidas no termo de referência (o valor do item não deverá ultrapassar o máximo fixado na planilha sob pena de desclassificação.)

A empresa PHILOZAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE GERADORES DE OZÔNIO LDTA foi desclassificada de acordo com o item 6 sub item 6.2 ...(O objeto devera estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo 0I , Termo de referência.)

Guaraqueçaba, 27 de julho de abril de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:946F0043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

D E C R E T O160/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 3.021/20,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função: **MARINHEIRO**

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	CRISTIAN LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA	04.700.819-96	EDUCAÇÃO	1938
02	CRISTIANO MENDONÇA ARAUJO	037.840.649-30	SAÚDE	1937
03	DANILO DE AMORIM CONSTANTINO	065.357.649-82	SAÚDE	1934
04	JOEL ARAUJO DA CUNHA	032.315.149-32	EDUCAÇÃO	1936
05	PAULO CESAR DAS NEVES RODRIGUES	065.532.629-42	EDUCAÇÃO	1935

Função: MOTORISTA

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	ANTONIO CARLOS GIESE RAMOS	611.244.609-00	AÇÃO SOCIAL	1940
02	DANIEL PORTELA JUNIOR	090.256.369-69	SAÚDE	1939

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 28/07/2021.

Publique-se.

Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 20de julhode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5CBD15D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.108.644,68	15,60 %	13.788.129,74	52,35 %	12.547.870,26
RECEITAS CORRENTES	25.284.161,92	25.284.161,92	4.108.644,68	16,25 %	13.788.129,74	54,53 %	11.496.032,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.173.003,19	2.173.003,19	622.968,66	28,67 %	2.643.200,65	121,64 %	-470.197,46
Impostos	1.829.101,81	1.829.101,81	582.941,18	31,87 %	2.447.981,84	133,84 %	-618.880,03
Taxas	327.525,12	327.525,12	40.027,48	12,22 %	195.218,81	59,60 %	132.306,31
Contribuição de Melhoria	16.376,26	16.376,26	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	16.376,26
CONTRIBUIÇÕES	692.841,60	692.841,60	139.302,46	20,11 %	766.624,00	110,65 %	-73.782,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	692.841,60	692.841,60	139.302,46	20,11 %	766.624,00	110,65 %	-73.782,40
RECEITA PATRIMONIAL	36.451,30	36.451,30	11.524,57	31,62 %	17.821,20	48,89 %	18.630,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.519,42	2.519,42	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.519,42
Valores Mobiliários	33.931,88	33.931,88	11.524,57	33,96 %	17.821,20	52,52 %	16.110,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.173,73	31.173,73	5.152,11	16,53 %	13.618,53	43,69 %	17.555,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.889,57	1.889,57	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.889,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.687,04	16.687,04	3.563,50	21,35 %	10.444,14	62,59 %	6.242,90
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.597,12	12.597,12	1.588,61	12,61 %	3.174,39	25,20 %	9.422,73
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.350.692,10	22.350.692,10	3.328.120,70	14,89 %	10.175.654,07	45,53 %	12.175.038,03
Transferências da União e de suas Entidades	13.743.080,00	13.743.080,00	1.814.952,73	13,21 %	5.511.246,57	40,10 %	8.231.833,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.584.303,30	5.584.303,30	914.895,08	16,38 %	2.867.142,62	51,34 %	2.717.160,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.023.308,80	3.023.308,80	598.272,89	19,79 %	1.797.264,88	59,45 %	1.226.043,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.576,18	0,00 %	171.211,29	0,00 %	-171.211,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	600,00	0,00 %	1.800,00	0,00 %	-1.800,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	976,18	0,00 %	169.411,29	0,00 %	-169.411,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.051.838,08	1.051.838,08	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.051.838,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	18.895,68
Alienação de Bens Móveis	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	18.895,68
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.032.942,40	1.032.942,40	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.032.942,40
Transferências da União e de suas Entidades	969.956,80	969.956,80	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	969.956,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	62.985,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.108.644,68	15,60 %	13.788.129,74	52,35 %	12.547.870,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.108.644,68	15,60 %	13.788.129,74	52,35 %	12.547.870,26
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.336.000,00	26.336.000,00	4.108.644,68	15,60 %	13.788.129,74	52,35 %	12.547.870,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.702.604,25			1.702.604,25		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.702.604,25			1.702.604,25		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.596.000,00	32.735.178,16	4.492.475,93	13.276.034,25	19.459.143,91	4.694.411,18	12.805.946,36	19.929.231,80	11.833.095,25
DESPESAS CORRENTES	21.718.419,79	29.653.492,05	4.342.272,76	12.650.385,57	17.003.106,48	4.571.291,62	12.211.090,29	17.442.401,76	11.241.643,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.879.620,94	16.647.893,86	2.154.457,65	6.523.415,47	10.124.478,39	2.153.025,59	6.521.983,41	10.125.910,45	6.314.341,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.136,64	217.136,64	4.316,53	13.432,20	203.704,44	4.316,53	13.432,20	203.704,44	13.432,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.561.662,21	12.788.461,55	2.183.498,58	6.113.537,90	6.674.923,65	2.413.949,50	5.675.674,68	7.112.786,87	4.913.869,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.625.580,21	2.829.686,11	150.203,17	625.648,68	2.204.037,43	123.119,56	594.856,07	2.234.830,04	591.452,15
INVESTIMENTOS	1.680.796,21	1.944.902,11	35.276,53	277.741,66	1.667.160,45	8.192,92	246.949,05	1.697.953,06	243.545,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	944.784,00	884.784,00	114.926,64	347.907,02	536.876,98	114.926,64	347.907,02	536.876,98	347.907,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.596.000,00	32.735.178,16	4.492.475,93	13.276.034,25	19.459.143,91	4.694.411,18	12.805.946,36	19.929.231,80	11.833.095,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.596.000,00	32.735.178,16	4.492.475,93	13.276.034,25	19.459.143,91	4.694.411,18	12.805.946,36	19.929.231,80	11.833.095,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	512.095,49	0,00	0,00	982.183,38	0,00	1.955.034,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.596.000,00	32.735.178,16	4.492.475,93	13.788.129,74	19.459.143,91	4.694.411,18	13.788.129,74	19.929.231,80	13.788.129,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 28/jul/2021 - 09h e 39m									

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:1844995E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Ipora-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Dezembro/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			

Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 13h e 23m.											

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8D47E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2021-PMI

CONTRATO Nº. 097/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.715.522/0001-40.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Medicina para Realização de Perícia Médica, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, em Atendimento ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Consulta	50	Contratação de pessoa jurídica na área de medicina para realização de perícia médica, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, em atendimento ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, para atendimento das demandas de avaliação da capacidade laborativa, concessão de licenças médicas aos servidores estatutários e ocupantes de cargos em comissão. A perícia deverá ser realizada na sede da Unidade de Saúde localizada no município de Ivatuba, e na impossibilidade de deslocamento do indivíduo a ser periciado, deverá ser realizada na sua própria residência ou no estabelecimento de saúde onde se encontrar internado.	320,00	16.000,00
TOTAL					**16.000,00**

VALOR: **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **28 de Julho de 2021.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de Julho de 2022.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D47373CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.197.065,35	6.079.478,86
Interna	1.197.065,35	6.079.478,86
Empréstimos	1.197.065,35	6.079.478,86
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**1.197.065,35**	**6.079.478,86**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.493.470,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	911.745,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	148.581.724,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.079.478,86	4,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.773.075,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	21.395.768,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.400.720,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/07/2021, às 11:20:13.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3931101-2883-OEZMAHSSXWDE-5 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF48F097

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	100,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	100,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**100,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	(19.920.200,00)		(7.254.332,25)	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**(19.920.200,00)**		**(7.254.332,25)**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(19.920.200,00)**	**(7.254.332,25)**	**(7.254.332,25)**	**(7.254.332,25)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 16/07/2021, às 12:01:15.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3981101-2883-RFEPXRQFVTCJ-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8D8A0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	149.493.470,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	148.581.724,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	148.581.724,65	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	68.969.812,29	46,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	80.234.131,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	76.222.424,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	72.210.718,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(3.863.719,73)	(2,60)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	178.298.069,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.687.979,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.079.478,86	4,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.773.075,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.400.720,73	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/07/2021, às 11:27:38.		
NOTA:		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***
Prefeito	CRC 040238-O-9	Coordenação Da Unidade De Controle Interno
Identificador: WPR4071101-2883-XGRFUUWXIRKO-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:767EE444

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	151.985.853,26	74.165.515,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.448.940,00	13.454.876,38
IPTU	4.708.640,00	3.791.287,96
ISS	12.050.000,00	6.156.666,41
ITBI	3.005.000,00	1.211.317,84
IRRF	2.504.100,00	1.803.387,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.181.200,00	492.216,23
Contribuições	2.290.000,00	820.030,06
Receita Patrimonial	9.075.863,66	2.521.067,81
Aplicações Financeiras (II)	8.720.963,66	2.440.826,14
Outras Receitas Patrimoniais	354.900,00	80.241,67
Transferências Correntes	115.438.249,60	56.915.756,67
Cota-Parte do FPM	31.900.000,00	15.997.516,03
Cota-Parte do ICMS	37.892.925,60	18.128.890,84
Cota-Parte do IPVA	4.368.000,00	4.130.289,76
Cota-Parte do ITR	3.400.000,00	377.969,82
Transferências da LC 87/1996	360.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	20.009.000,00	12.191.911,23
Outras Transferências Correntes	17.508.324,00	6.089.178,99

Demais Receitas Correntes	732.800,00	453.784,64
Outras Receitas Financeiras (III)	100,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	732.700,00	453.784,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	143.264.789,60	71.724.689,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.933.215,10	6.292.164,31
Operações de Crédito (VI)	29.057.537,96	6.079.478,86
Amortização de Empréstimos (VII)	200,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.875.477,14	212.685,45
Convênios	1.662.777,14	120.000,00
Outras Transferências de Capital	212.700,00	92.685,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.875.477,14	212.685,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	145.140.266,74	71.937.374,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	127.358.115,05	61.029.644,11	47.392.815,15	45.852.788,86	821.735,73	3.889.702,82	3.867.429,88
Pessoal e Encargos Sociais	60.884.887,12	29.548.652,88	29.400.268,70	29.242.271,66	504.648,33	91.705,83	91.705,83
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.300.000,00	936.070,67	936.070,67	935.809,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.173.227,93	30.544.920,56	17.056.475,78	15.674.707,71	317.087,40	3.797.996,99	3.775.724,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	126.058.115,05	60.093.573,44	46.456.744,48	44.916.979,37	821.735,73	3.889.702,82	3.867.429,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.772.702,63	20.263.382,85	7.542.199,06	7.302.380,01	277.894,53	1.840.969,17	1.808.784,57
Investimentos	35.596.452,63	18.858.768,88	6.137.585,09	5.897.766,04	277.894,53	1.840.969,17	1.808.784,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.176.250,00	1.404.613,97	1.404.613,97	1.404.613,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.596.452,63	18.858.768,88	6.137.585,09	5.897.766,04	277.894,53	1.840.969,17	1.808.784,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	161.954.567,68	78.952.342,32	52.594.329,57	50.814.745,41	1.099.630,26	5.730.671,99	5.676.214,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**14.346.784,75**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(19.513.418,15)
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.440.826,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.045.070,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**15.742.540,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.273.259,36	32.640.780,24
DEDUÇÕES (XXIX)	26.604.947,09	36.504.499,97
Disponibilidade de Caixa [1]	26.604.947,09	36.504.499,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.195.359,92	38.829.488,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.590.412,83	2.324.988,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.668.312,27	(3.863.719,73)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.532.032,00**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(734.575,43)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**6.266.607,43**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.870.851,96**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.256.586,71	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.256.586,71	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 16/07/2021, às 11:34:26.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		
_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3221101-2883-WGXBMZPSELNT-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B25754F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.267.740,00	22.267.740,00	12.962.660,15	58,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.708.640,00	4.708.640,00	3.791.287,96	80,52
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.364.284,98	84,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	708.640,00	708.640,00	427.002,98	60,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.005.000,00	3.005.000,00	1.211.317,84	40,31
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.211.317,84	40,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.050.000,00	12.050.000,00	6.156.666,41	51,09
1.3.1- ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.934.470,07	51,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	550.000,00	550.000,00	222.196,34	40,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	1.803.387,94	72,02
1.4.1- IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	1.803.387,94	72,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.975.000,00	96.575.925,60	48.650.174,57	50,38
2.1- Cota-Parte FPM	38.300.000,00	38.700.000,00	19.996.894,91	51,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	34.400.000,00	19.996.894,91	58,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.865.000,00	47.065.925,60	22.661.113,51	48,15
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	356.841,45	50,98
2.5- Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	472.462,19	11,25
2.6- Cota-Parte IPVA	5.460.000,00	5.460.000,00	5.162.862,51	94,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	117.242.740,00	118.843.665,60	61.612.834,72	51,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000.020,00	5.002.476,19	10.644,41	0,21
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.123.216,00	3.677.198,00	1.333.678,42	36,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	831.663,29	46,20
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.310.000,00	1.863.982,00	343.758,76	18,44
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.216,00	13.216,00	158.256,37	1.197,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.664.975,52	1.664.975,52	165.274,74	9,93
6.1- Transferências de Convênios	1.662.900,00	1.662.900,00	162.970,74	9,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.075,52	2.075,52	2.304,00	111,01
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.788.211,52	10.344.649,71	1.509.597,57	14,59
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.095.000,00	18.095.000,00	9.730.034,97	53,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800.000,00	6.800.000,00	3.999.378,88	58,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.173.000,00	9.173.000,00	4.532.222,67	49,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	140.000,00	140.000,00	71.368,30	50,98
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800.000,00	800.000,00	94.492,37	11,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.092.000,00	1.092.000,00	1.032.572,75	94,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.646.300,00	20.020.300,00	12.200.793,93	60,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.635.000,00	20.009.000,00	12.191.911,23	60,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.300,00	11.300,00	8.882,70	78,61

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.540.000,00		1.914.000,00	2.461.876,26	128,62	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.540.000,00		1.914.000,00	2.461.876,26	128,62	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.100.792,34	16.637.125,83	9.118.899,03	54,81	9.118.899,03	54,81
13.1- Com Educação Infantil	4.400.792,34	4.470.618,55	3.401.520,76	76,09	3.401.520,76	76,09
13.2- Com Ensino Fundamental	11.700.000,00	12.166.507,28	5.717.378,27	46,99	5.717.378,27	46,99
14- OUTRAS DESPESAS	3.746.100,00	3.824.631,38	1.585.925,58	41,47	1.456.108,58	38,07
14.1- Com Educação Infantil	1.745.750,00	1.745.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.000.350,00	2.078.881,38	1.585.925,58	76,29	1.456.108,58	70,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.846.892,34	20.461.757,21	10.704.824,61	52,32	10.575.007,61	51,68
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					51.183,15	
16.1- FUNDEB 60%					0,00	
16.2- FUNDEB 40%					51.183,15	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					240.864,87	
17.1- FUNDEB 60%					236.333,49	
17.2- FUNDEB 40%					4.531,38	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					292.048,02	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					10.282.959,59	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%					72,80	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%					11,48	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					15,72	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					240.864,87	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021					240.864,87	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.831.342,34	10.111.768,55	4.868.478,24	48,15	4.119.295,21	40,74
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.146.542,34	6.216.368,55	3.401.520,76	54,72	3.401.520,76	54,72
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.684.800,00	3.895.400,00	1.466.957,48	37,66	717.774,45	18,43
23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.845.980,00	24.317.334,85	10.942.065,14	45,00	10.019.768,09	41,20
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.700.350,00	14.245.388,66	7.303.303,85	51,27	7.173.486,85	50,36
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.145.630,00	10.071.946,19	3.642.377,99	36,16	2.847.522,44	28,27
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	3.616,70	0,00	1.241,20	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	31.678.522,34	34.430.303,40	15.810.543,38	45,92	14.139.063,30	41,07
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.461.876,26	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					240.864,87	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					3.137,08	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					2.705.878,21	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					11.433.185,09	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					18,56	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.222.600,00	2.444.568,36	677.062,40	27,70	301.504,40	12,33
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.657.000,00	4.118.358,31	506.243,14	12,29	295.385,80	7,17
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.879.600,00	6.562.926,67	1.183.305,54	18,03	596.890,20	9,09
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	35.558.122,34	40.993.230,07	16.993.848,92	41,46	14.735.953,50	35,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					2.874.874,14	3.137,08
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					2.712.331,81	3.137,08
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					162.542,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR	
					FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					240.864,87	1.249.957,44
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					12.191.911,23	831.663,29
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					10.542.282,28	238.867,70
47.1- Orçamento do Exercício					10.542.282,28	230.062,40
47.2- Restos a Pagar					0,00	8.805,30
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					8.882,70	7.191,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.899.376,52	1.849.944,77
50- (+) Ajustes					(1.521,55)	0,00
50.1- (+) Retenções					0,00	0,00

50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	(1.521,55)	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.897.854,97	1.849.944,77

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 16/07/2021, às 11:36:15.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3231101-2883-WQVEAXGDJPPR-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3051572D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	29.057.537,96	6.079.478,86	22.978.059,10
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	38.672.802,63	20.687.485,13	17.985.317,50
Investimentos	35.596.552,63	18.858.768,88	16.737.783,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.076.250,00	1.828.716,25	1.247.533,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	38.672.802,63	20.687.485,13	17.985.317,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**9.615.264,67**	**14.608.006,27**	**(4.992.741,60)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/07/2021, às 10:39:45.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3701101-2883-SARHJINNFCMZ-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:186C37EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2021	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2022	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2023	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2024	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2025	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2026	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2027	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2028	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2029	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2030	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2031	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2032	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2033	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2034	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72

2035	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2036	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2037	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2038	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2039	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2040	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2041	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2042	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2043	0,00	0,00	0,00	68.319.266,72
2044	56.834.614,73	19.198.770,84	37.635.843,89	105.955.110,61
2045	59.150.883,22	21.127.463,67	38.023.419,55	143.978.530,16
2046	61.504.900,54	22.488.355,01	39.016.545,53	182.995.075,69
2047	63.902.684,16	23.749.078,86	40.153.605,30	223.148.680,99
2048	66.350.094,48	25.153.430,98	41.196.663,50	264.345.344,49
2049	68.882.130,53	27.247.643,22	41.634.487,31	305.979.831,80
2050	71.447.052,61	28.987.692,04	42.459.360,57	348.439.192,37
2051	74.069.977,82	30.262.488,67	43.807.489,15	392.246.681,52
2052	76.759.201,43	31.327.956,02	45.431.245,41	437.677.926,93
2053	79.511.173,82	32.401.006,27	47.110.167,55	484.788.094,48
2054	82.392.005,24	33.912.478,94	48.479.526,30	533.267.620,78
2055	85.346.492,20	35.512.622,38	49.833.869,82	583.101.490,60
2056	88.328.947,62	36.528.189,26	51.800.758,36	634.902.248,96
2057	91.433.966,04	37.385.415,28	54.048.550,76	688.950.799,72
2058	94.689.175,71	38.433.888,15	56.255.287,56	745.206.087,28
2059	98.035.347,53	39.104.115,78	58.931.231,75	804.137.319,03
2060	101.566.318,17	39.776.401,04	61.789.917,13	865.927.236,16
2061	105.267.107,75	40.645.378,78	64.621.728,97	930.548.965,13
2062	109.102.466,74	41.283.188,24	67.819.278,50	998.368.243,63
2063	113.122.889,50	41.755.442,50	71.367.447,00	1.069.735.690,63
2064	117.369.432,33	42.331.117,90	75.038.314,43	1.144.774.005,06
2065	121.811.176,67	42.817.844,11	78.993.332,56	1.223.767.337,62
2066	126.473.886,17	43.082.616,06	83.391.270,11	1.307.158.607,73
2067	131.426.290,55	43.588.727,10	87.837.563,45	1.394.996.171,18
2068	136.593.724,60	43.821.418,18	92.772.306,42	1.487.768.477,60
2069	142.052.774,56	43.820.534,62	98.232.239,94	1.586.000.717,54
2070	147.852.876,97	43.846.921,32	104.005.955,65	1.690.006.673,19
2071	153.979.524,84	43.831.880,64	110.147.644,20	1.800.154.317,39
2072	160.464.682,87	43.735.405,36	116.729.277,51	1.916.883.594,90
2073	167.361.939,26	43.951.145,50	123.410.793,76	2.040.294.388,66
2074	174.609.543,89	44.020.824,47	130.588.719,42	2.170.883.108,08
2075	182.268.969,02	43.801.895,15	138.467.073,87	2.309.350.181,95
2076	190.422.202,69	43.689.603,57	146.732.599,12	2.456.082.781,07
2077	199.028.375,74	43.308.412,74	155.719.963,00	2.611.802.744,07
2078	208.194.569,24	43.066.132,78	165.128.436,46	2.776.931.180,53
2079	217.902.866,75	42.911.383,54	174.991.483,21	2.951.922.663,74
2080	228.221.184,89	43.332.930,64	184.888.254,25	3.136.810.917,99
2081	239.056.807,77	43.538.543,70	195.518.264,07	3.332.329.182,06
2082	250.517.269,04	43.461.098,22	207.056.170,82	3.539.385.352,88
2083	262.661.582,46	43.128.229,38	219.533.353,08	3.758.918.705,96
2084	275.590.393,60	43.212.988,56	232.377.405,04	3.991.296.111,00
2085	289.218.744,43	43.063.052,94	246.155.691,49	4.237.451.802,49
2086	303.683.447,26	42.881.211,83	260.802.235,43	4.498.254.037,92
2087	319.015.797,28	42.811.222,45	276.204.574,83	4.774.458.612,75
2088	335.256.179,11	42.863.772,64	292.392.406,47	5.066.851.019,22
2089	352.433.316,77	42.801.666,49	309.631.650,28	5.376.482.669,50
2090	370.643.066,73	42.915.181,35	327.727.885,38	5.704.210.554,88
2091	389.878.370,99	42.708.833,72	347.169.537,27	6.051.380.092,15
2092	410.296.061,16	42.614.836,63	367.681.224,53	6.419.061.316,68
2093	431.924.426,20	42.701.738,62	389.222.687,58	6.808.284.004,26
2094	454.800.073,02	42.694.246,60	412.105.826,42	7.220.389.830,68

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	13.253.936,48	14.578.154,37	(1.324.217,89)	49.413.323,73
2021	12.451.535,44	17.306.843,96	(4.855.308,52)	44.558.015,21
2022	11.798.764,37	18.408.860,80	(6.610.096,43)	37.947.918,78
2023	10.967.852,42	19.614.671,48	(8.646.819,06)	29.301.099,72
2024	10.029.447,56	20.708.405,01	(10.678.957,45)	18.622.142,27
2025	8.810.095,73	22.093.898,43	(13.283.802,70)	5.338.339,57
2026	7.290.101,49	23.717.286,09	(16.427.184,60)	(11.088.845,03)
2027	6.247.999,24	24.292.798,03	(18.044.798,79)	(29.133.643,82)
2028	5.245.855,91	25.070.566,81	(19.824.710,90)	(48.958.354,72)
2029	5.130.022,75	25.121.279,35	(19.991.256,60)	(68.949.611,32)
2030	4.616.317,05	25.950.315,37	(21.333.998,32)	(90.283.609,64)
2031	3.805.701,67	27.305.681,74	(23.499.980,07)	(113.783.589,71)
2032	3.351.358,55	27.860.955,08	24.509.596,53	(89.273.993,18)
2033	3.055.632,92	28.043.842,68	24.988.209,76	(64.285.783,42)
2034	2.674.141,73	28.337.999,28	(25.663.857,55)	(89.949.640,97)
2035	2.547.526,65	28.099.824,55	(25.552.297,90)	(115.501.938,87)
2036	2.268.370,00	28.099.089,01	25.830.719,01	(89.671.219,86)
2037	2.152.477,55	27.746.835,19	(25.594.357,64)	(115.265.577,50)
2038	1.969.115,00	27.486.660,70	(25.517.545,70)	(140.783.123,20)
2039	1.890.569,71	27.000.938,37	(25.110.368,66)	(165.893.491,86)
2040	1.727.440,27	26.637.733,22	(24.910.292,95)	(190.803.784,81)
2041	1.667.641,24	26.015.082,11	(24.347.440,87)	(215.151.225,68)
2042	1.612.169,87	25.426.377,77	(23.814.207,90)	(238.965.433,58)
2043	1.569.097,65	24.747.063,27	(23.177.965,62)	(262.143.399,20)
2044	1.524.308,70	24.040.673,10	(22.516.364,40)	(284.659.763,60)

2045	1.477.872,62	23.308.305,43	(21.830.432,81)	(306.490.196,41)
2046	1.429.858,84	22.551.054,92	(21.121.196,08)	(327.611.392,49)
2047	1.380.365,54	21.770.469,97	(20.390.104,43)	(348.001.496,92)
2048	1.329.510,40	20.968.406,87	(19.638.896,47)	(367.640.393,39)
2049	1.277.426,06	20.146.957,41	(18.869.531,35)	(386.509.924,74)
2050	1.224.244,21	19.308.198,45	(18.083.954,24)	(404.593.878,98)
2051	1.170.109,50	18.454.411,51	(17.284.302,01)	(421.878.180,99)
2052	1.115.177,98	17.588.057,68	(16.472.879,70)	(438.351.060,69)
2053	1.059.619,26	16.711.811,86	(15.652.192,60)	(454.003.253,29)
2054	1.003.620,69	15.828.629,17	(14.825.008,48)	(468.828.261,77)
2055	947.378,89	14.941.609,97	(13.994.231,08)	(482.822.492,85)
2056	891.104,29	14.054.073,79	(13.162.969,50)	(495.985.462,35)
2057	835.016,52	13.169.484,09	(12.334.467,57)	(508.319.929,92)
2058	779.331,99	12.291.254,23	(11.511.922,24)	(519.831.852,16)
2059	724.255,21	11.422.609,40	(10.698.354,19)	(530.530.206,35)
2060	670.006,03	10.567.017,03	(9.897.011,00)	(540.427.217,35)
2061	616.809,42	9.728.025,33	(9.111.215,91)	(549.538.433,26)
2062	564.887,81	8.909.142,32	(8.344.254,51)	(557.882.687,77)
2063	514.464,33	8.113.887,05	(7.599.422,72)	(565.482.110,49)
2064	465.758,38	7.345.720,12	(6.879.961,74)	(572.362.072,23)
2065	418.962,96	6.607.685,00	(6.188.722,04)	(578.550.794,27)
2066	374.223,55	5.902.076,02	(5.527.852,47)	(584.078.646,74)
2067	331.680,73	5.231.111,01	(4.899.430,28)	(588.978.077,02)
2068	291.491,05	4.597.258,61	(4.305.767,56)	(593.283.844,58)
2069	253.809,22	4.002.958,57	(3.749.149,35)	(597.032.993,93)
2070	218.781,90	3.450.524,29	(3.231.742,39)	(600.264.736,32)
2071	186.544,18	2.942.086,26	(2.755.542,08)	(603.020.278,40)
2072	157.192,63	2.479.167,56	(2.321.974,93)	(605.342.253,33)
2073	130.777,93	2.062.567,46	(1.931.789,53)	(607.274.042,86)
2074	107.322,32	1.692.636,62	(1.585.314,30)	(608.859.357,16)
2075	86.809,01	1.369.110,54	(1.282.301,53)	(610.141.658,69)
2076	69.174,71	1.090.990,59	(1.021.815,88)	(611.163.474,57)
2077	54.298,83	856.375,37	(802.076,54)	(611.965.551,11)
2078	42.000,02	662.404,30	(620.404,28)	(612.585.955,39)
2079	32.059,21	505.622,59	(473.563,38)	(613.059.518,77)
2080	24.231,46	382.166,98	(357.935,52)	(613.417.454,29)
2081	18.227,02	287.467,83	(269.240,81)	(613.686.695,10)
2082	13.729,32	216.532,23	(202.802,91)	(613.889.498,01)
2083	10.433,72	164.555,63	(154.121,91)	(614.043.619,92)
2084	8.050,77	126.972,92	(118.922,15)	(614.162.542,07)
2085	6.331,13	99.851,52	(93.520,39)	(614.256.062,46)
2086	5.083,48	80.174,19	(75.090,71)	(614.331.153,17)
2087	4.162,32	65.646,21	(61.483,89)	(614.392.637,06)
2088	3.460,13	54.571,50	(51.111,37)	(614.443.748,43)
2089	2.907,64	45.857,88	(42.950,24)	(614.486.698,67)
2090	2.462,18	38.832,30	(36.370,12)	(614.523.068,79)
2091	2.095,04	33.041,91	(30.946,87)	(614.554.015,66)
2092	1.786,95	28.183,00	(26.396,05)	(614.580.411,71)
2093	1.521,79	24.001,07	(22.479,28)	(614.602.890,99)
2094	1.288,12	20.315,62	(19.027,50)	(614.621.918,49)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/07/2021, às 10:40:46.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito		Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR3711101-2883-VSMAHOSZKBZS-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS			Pág 1/1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80F7222F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.335,00	3.443,15		(2.108,15)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.335,00	3.443,15		(2.108,15)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Investimentos	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (h)**	**2021 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	836.190,39	3.443,15		839.633,54
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 16/07/2021, às 11:39:58.				
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito		Coordenação Da Unidade De Controle Interno		CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3241101-2883-AJZLWBIHGOKC-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS				Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:649BEC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	22.267.740,00	22.267.740,00	12.962.660,15	58,21	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.364.284,98	84,11	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.211.317,84	40,38	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.934.470,07	51,60	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.502.100,00	2.502.100,00	1.803.387,94	72,07	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	407.000,00	407.000,00	125.891,90	30,93	
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	117.932,37	19,66	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	258.640,00	258.640,00	405.375,05	156,73	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.675.000,00	92.275.925,60	48.650.174,57	52,72	
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.400.000,00	19.996.894,91	58,13	
Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	472.462,19	11,25	
Cota-Parte IPVA	5.460.000,00	5.460.000,00	5.162.862,51	94,56	
Cota-Parte ICMS	45.865.000,00	47.065.925,60	22.661.113,51	48,15	
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	356.841,45	50,98	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	112.942.740,00	114.543.665,60	61.612.834,72	53,79	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.106.438,48	10.148.189,72	3.655.325,87	36,02	
Provenientes da União	10.060.100,00	10.077.665,00	3.551.241,60	35,24	
Provenientes dos Estados	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	45.238,48	69.424,72	104.084,27	149,92	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	586.200,00	586.200,00	30.318,42	5,17	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.015,00	2.725.066,95	3.100,84	0,11	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.702.653,48	13.459.456,67	3.688.745,13	27,41	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	38.064.600,00	42.574.817,33	22.405.906,64	52,63	18.578.728,99	43,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.531.500,00	22.908.500,00	11.598.327,16	50,63	11.449.942,98	49,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.533.100,00	19.666.317,33	10.807.579,48	54,95	7.128.786,01	36,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	193.500,00	2.053.728,82	462.322,79	22,51	167.996,59	8,18	0,00
Investimentos	193.500,00	2.053.728,82	462.322,79	22,51	167.996,59	8,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.258.100,00	44.628.546,15	22.868.229,43	51,24	18.746.725,58	42,01	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
		(e)	**Até Bimestre (f)**	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.838.600,00	9.929.293,04	4.652.836,93	20,35	3.085.133,87	16,46	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde -	6.838.600,00	8.608.163,57	4.341.259,93	18,98	2.773.556,87	14,79	0,00

SUS							
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.321.129,47	311.577,00	1,36	311.577,00	1,66	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	799.000,00	799.000,00	459.538,86	2,01	459.303,48	2,45	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.901.673,51	12,69	2.901.673,51	15,48	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	9.077,05	0,04	9.077,05	0,05	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.637.600,00	10.728.293,04	8.023.126,35	35,08	6.455.187,91	34,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.620.500,00	33.900.253,11	14.845.103,08	64,92	12.291.537,67	65,57	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					19,95		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					3.049.612,46		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	9.077,05	(9.077,05)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**	
			Até Bimestre (l)	**% (l/ total l) x 100**	**Até Bimestre (m)**	**% (m/ total m) x 100**
Atenção Básica	9.803.600,00	10.807.631,04	5.775.603,69	25,26	4.811.032,71	25,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.600.000,00	20.639.875,32	10.110.463,75	44,21	8.491.596,50	45,30
Suporte Profilático e Terapêutico	1.742.500,00	2.540.057,02	1.430.391,52	6,25	1.366.784,39	7,29
Vigilância Sanitária	748.000,00	748.000,00	366.200,64	1,60	296.200,64	1,58
Vigilância Epidemiológica	185.000,00	336.426,83	87.195,42	0,38	47.438,28	0,25
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	8.179.000,00	9.556.555,94	5.098.374,41	22,29	3.733.673,06	19,92
Total	38.258.100,00	44.628.546,15	22.868.229,43	100,00	18.746.725,58	100,00

Fonte: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA

Data Emissão:

16/jul/2021

Hora de emissão:

11h e 41m

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR1841102-2883-VZBUDRXHWIIQ-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2B0A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00			0,00				0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00				0,00			
Obrigações contratuais	0,00			0,00				0,00			
Riscos não Provisionados	0,00			0,00				0,00			
Garantias concedidas	0,00			0,00				0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00				0,00			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	140.735.944,75	151.985.853,26	151.985.853,26	151.985.853,26	151.985.853,26	151.985.853,26	151.985.853,26	151.985.853,26	151.985.853,26	151.985.853,26	151.985.853,26
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/07/2021, às 10:49:17.											
NOTA:											
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS				***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito				Coordenação da Unidade de Controle Interno				CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR3741101-2883-PHAZSJZJMSNZ-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS								Pág 1/1			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9484DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	164.501.517,32
Previsão Atualizada	182.919.068,36
Receitas Realizadas	80.457.679,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.256.586,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	156.351.517,32
Créditos Adicionais	26.674.137,75
Dotação Atualizada	183.025.655,07
Despesas Empenhadas	87.259.060,33
Despesas Liquidadas	60.893.530,58
Despesas Pagas	59.113.509,43
Superávit Orçamentário	19.564.149,29
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	87.259.060,33
Despesas Liquidadas	60.893.530,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	149.493.470,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.678.553,25
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.951.370,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.272.817,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.272.817,11
Resultado Previdenciário	2.678.553,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Junho(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	15.742.540,22	0,00	
Resultado Primário	(19.513.418,15)	14.346.784,75	(73,52)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Junho**	**Pag. Até Junho**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.590.412,83	273,00	1.099.630,26	490.509,57
Poder Executivo	1.590.412,83	273,00	1.099.630,26	490.509,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.903.364,68	508.802,47	5.676.214,45	1.718.347,76
Poder Executivo	7.903.364,68	508.802,47	5.676.214,45	1.718.347,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.493.777,51	509.075,47	6.775.844,71	2.208.857,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Junho**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Junho**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.433.185,09	25,00	18,56	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.882.565,54	60,00	72,80	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Junho**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	6.079.478,86		22.978.059,10	
Despesa de Capital Líquida	20.687.485,13		17.985.317,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	49.833.869,82
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	85.346.492,20
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	35.512.622,38
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	49.833.869,82
Plano Financeiro	(1.324.217,89)	(21.333.998,32)	(24.910.292,95)	(13.994.231,08)
Receitas Previdenciárias	13.253.936,48	4.616.317,05	1.727.440,27	947.378,89
Despesas Previdenciárias	14.578.154,37	25.950.315,37	26.637.733,22	14.941.609,97
Resultado Previdenciário	(1.324.217,89)	(21.333.998,32)	(24.910.292,95)	(13.994.231,08)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Junho**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.443,15		(2.108,15)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.200,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.291.537,67	15,00	19,95	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 16/07/2021, às 11:48:54.				
NOTA:				
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***		
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9		
Identificador: WPR3941101-2883-WEPQEFAMQJAZ-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5946BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp.Atualizada	V.Empenhado	V.Liquidado	V.Pago	Sdo.Pagar	V.Reservado	Sdo.Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001		EXECUÇÃODO PROJETO CONVÊNIO FIA							
O	929	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
E	1582	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
E	1584	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31862	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	930	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
E	1586	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31862	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
O	931	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00
E	1583	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00

				JURÍDICA							
E	1585	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
O	932	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
O	933	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00
Total ProjAtiv:					87.071,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.071,13
		09.005.08.243.0021.6001		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR							
O	934	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,88
O	935	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.576,25	22.616,20	22.616,20	22.616,20	0,00	0,00	5.960,05
O	936	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.472,88	4.066,87	4.066,87	4.066,87	0,00	0,00	1.406,01
O	937	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.103,38
O	938	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	939	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364,38
O	940	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	941	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.630,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.630,50
O	942	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.728,75	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	28.228,75
O	943	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	39.152,50	34.086,62	26.946,50	25.377,73	8.708,89	0,00	5.065,88
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.894,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,06
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,50
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.790,38	9.129,47	8.623,22	8.623,22	506,25	0,00	1.660,91
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,25
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total ProjAtiv:					231.382,47	70.399,16	62.752,79	61.184,02	9.215,14	0,00	160.983,31
		09.005.08.243.0021.6003		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
O	951	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,00
Total ProjAtiv:					37.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,00
		09.005.08.243.0021.6004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
O	952	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	953	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.398,13	64.852,04	64.852,04	64.852,04	0,00	0,00	33.546,09
O	954	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.837,25	12.970,56	12.970,56	12.970,56	0,00	0,00	7.866,69
O	955	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.472,88	1.995,39	1.995,39	1.995,39	0,00	0,00	1.477,49
O	957	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	958	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.630,50	1.940,00	1.940,00	1.940,00	0,00	0,00	2.690,50
O	959	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.364,38	7.237,70	4.933,44	4.649,44	2.588,26	0,00	5.126,68
O	960	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	961	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	16.594,68	13.292,26	13.050,01	3.544,67	0,00	4.405,32
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,38
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					180.691,15	105.590,37	99.983,69	99.457,44	6.132,93	0,00	75.100,78
		09.005.08.243.0021.6006		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE							
O	965	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
O	966	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Total ProjAtiv:					11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
		09.005.08.243.0021.6007		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							
O	968	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	969	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,00
Total ProjAtiv:					5.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,00
		09.005.08.243.0021.6008		PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR							
O	971	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.240,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,05
O	972	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.910,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,60
O	973	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	974	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.193,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,95
O	975	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
Total ProjAtiv:					16.132,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.132,73
		09.005.08.243.0021.6009		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
O	976	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	977	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
O	978	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
O	979	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
Total ProjAtiv:					15.049,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,14
Total na Entidade:					585.235,62	175.989,53	162.736,48	160.641,46	15.348,07	0,00	409.246,09
Total Geral:					585.235,62	175.989,53	162.736,48	160.641,46	15.348,07	0,00	409.246,09

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9083E2DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.427.080,00	100.309.410,03	13.174.138,56	13,13	41.028.663,66	40,90	59.280.746,37
RECEITAS CORRENTES	91.817.040,00	92.699.370,03	12.684.600,89	13,68	40.163.947,44	43,33	52.535.422,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.058.713,00	13.058.713,00	2.361.168,98	18,08	8.747.432,27	66,99	4.311.280,73
Impostos	10.191.487,00	10.191.487,00	2.064.331,84	20,26	7.515.949,63	73,75	2.675.537,37
Taxas	2.089.300,00	2.089.300,00	296.367,55	14,19	1.230.750,81	58,91	858.549,19
Contribuição de Melhoria	777.926,00	777.926,00	469,59	0,06	731,83	0,09	777.194,17
CONTRIBUIÇÕES	5.775.051,00	5.775.051,00	980.777,08	16,98	2.990.647,79	51,79	2.784.403,21
Contribuições Sociais	2.225.500,00	2.225.500,00	457.099,84	20,54	1.351.791,42	60,74	873.708,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.549.551,00	3.549.551,00	523.677,24	14,75	1.638.856,37	46,17	1.910.694,63
RECEITA PATRIMONIAL	3.799.731,00	4.632.061,03	575.550,98	12,43	1.217.205,45	26,28	3.414.855,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	112.127,00	112.127,00	17.258,88	15,39	51.833,11	46,23	60.293,89
Valores Mobiliários	3.684.130,00	4.516.460,03	558.292,10	12,36	1.165.372,34	25,80	3.351.087,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.474,00	3.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.998,00	142.998,00	5.154,42	3,60	10.843,54	7,58	132.154,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.857,00	53.857,00	5.154,42	9,57	10.843,54	20,13	43.013,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	81.034,00	81.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.034,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.107,00	8.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.107,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.405.756,00	68.455.756,00	8.719.615,61	12,74	27.087.665,99	39,57	41.368.090,01
Transferências da União e de suas Entidades	40.073.177,00	40.073.177,00	4.132.174,53	10,31	12.532.279,74	31,27	27.540.897,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.232.579,00	16.282.579,00	2.354.059,19	14,46	7.746.450,67	47,58	8.536.128,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.100.000,00	12.100.000,00	2.233.381,89	18,46	6.808.935,58	56,27	5.291.064,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.791,00	634.791,00	42.333,82	6,67	110.152,40	17,35	524.638,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.181,00	20.181,00	6.784,04	33,62	22.391,48	110,95	-2.210,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	215.052,00	215.052,00	851,25	0,40	15.161,51	7,05	199.890,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	399.558,00	399.558,00	34.698,53	8,68	72.599,41	18,17	326.958,59
RECEITAS DE CAPITAL	7.610.040,00	7.610.040,00	489.537,67	6,43	864.716,22	11,36	6.745.323,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.788.125,00	5.788.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788.125,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.788.125,00	5.788.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788.125,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Móveis	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.706.152,00	1.706.152,00	489.537,67	28,69	864.716,22	50,68	841.435,78
Transferências da União e de suas Entidades	706.152,00	706.152,00	474.537,67	67,20	813.025,67	115,13	-106.873,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	15.000,00	1,50	51.690,55	5,17	948.309,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	448.752,80	9,57	1.326.750,31	28,29	3.363.249,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.117.080,00	104.999.410,03	13.622.891,36	12,97	42.355.413,97	40,34	62.643.996,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	104.117.080,00	104.999.410,03	13.622.891,36	12,97	42.355.413,97	40,34	62.643.996,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	104.117.080,00	104.999.410,03	13.622.891,36	12,97	42.355.413,97	40,34	62.643.996,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.469.219,97	-	-	3.469.219,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.469.219,97	-	-	3.469.219,97	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.282.227,72	102.481.877,72	12.560.080,85	34.458.072,62	68.023.805,10	12.322.578,03	30.788.311,90	71.693.565,82	30.244.869,28
DESPESAS CORRENTES	79.376.091,50	83.278.754,00	12.375.587,80	33.973.730,07	49.305.023,93	12.193.601,93	30.392.343,25	52.886.410,75	29.850.264,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.416.994,51	43.974.295,00	7.676.712,83	21.241.997,42	22.732.297,58	8.041.641,26	20.331.689,75	23.642.605,25	20.264.725,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	382.016,25	382.016,25	11.885,88	36.740,48	345.275,77	11.885,88	36.740,48	345.275,77	36.740,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.577.080,74	38.922.442,75	4.686.989,09	12.694.992,17	26.227.450,58	4.140.074,79	10.023.913,02	28.898.529,73	9.548.799,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.577.080,74	38.922.442,75	4.686.989,09	12.694.992,17	26.227.450,58	4.140.074,79	10.023.913,02	28.898.529,73	9.548.799,24
DESPESAS DE CAPITAL	17.982.594,97	18.279.582,47	184.493,05	484.342,55	17.795.239,92	128.976,10	395.968,65	17.883.613,82	394.604,32
INVESTIMENTOS	16.984.722,22	17.281.709,72	108.703,31	258.117,46	17.023.592,26	53.186,36	169.743,56	17.111.966,16	168.379,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	243.101,25	243.101,25	0,00	0,00	243.101,25	0,00	0,00	243.101,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	754.771,50	754.771,50	75.789,74	226.225,09	528.546,41	75.789,74	226.225,09	528.546,41	226.225,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	923.541,25	923.541,25	0,00	0,00	923.541,25	0,00	0,00	923.541,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.834.852,28	5.986.752,28	451.123,88	1.332.322,36	4.654.429,92	451.123,88	1.332.322,36	4.654.429,92	1.332.322,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.117.080,00	108.468.630,00	13.011.204,73	35.790.394,98	72.678.235,02	12.773.701,91	32.120.634,26	76.347.995,74	31.577.191,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	104.117.080,00	108.468.630,00	13.011.204,73	35.790.394,98	72.678.235,02	12.773.701,91	32.120.634,26	76.347.995,74	31.577.191,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.565.018,99	-	-	10.234.779,71	-	10.778.222,33
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	104.117.080,00	108.468.630,00	13.011.204,73	42.355.413,97	-	12.773.701,91	42.355.413,97	-	42.355.413,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 21m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	448.752,80	9,57	1.326.750,31	28,29	3.363.249,69
RECEITAS CORRENTES	4.690.000,00	4.690.000,00	448.752,80	9,57	1.326.750,31	28,29	3.363.249,69
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	448.752,80	16,62	1.326.750,31	49,14	1.373.249,69
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	448.752,80	16,62	1.326.750,31	49,14	1.373.249,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
Demais Receitas Correntes	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.834.852,28	5.986.752,28	451.123,88	1.332.322,36	4.654.429,92	451.123,88	1.332.322,36	4.654.429,92	1.332.322,36
DESPESAS CORRENTES	5.834.852,28	5.986.752,28	451.123,88	1.332.322,36	4.654.429,92	451.123,88	1.332.322,36	4.654.429,92	1.332.322,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.986.125,15	4.138.025,15	451.123,88	1.332.322,36	2.805.702,79	451.123,88	1.332.322,36	2.805.702,79	1.332.322,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.848.727,13	1.848.727,13	0,00	0,00	1.848.727,13	0,00	0,00	1.848.727,13	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:18C5C480

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	98.282.227,72	102.481.877,72	12.560.080,85	34.458.072,62	96,28	68.023.805,10	12.322.578,03	30.788.311,90	95,85	71.693.565,82
LEGISLATIVA	2.108.000,00	2.108.000,00	268.303,88	769.086,07	2,15	1.338.913,93	268.303,88	769.086,07	2,39	1.338.913,93
Ação Legislativa	2.108.000,00	2.108.000,00	268.303,88	769.086,07	2,15	1.338.913,93	268.303,88	769.086,07	2,39	1.338.913,93
JUDICIÁRIA	391.277,27	391.277,27	72.418,41	162.115,49	0,45	229.161,78	72.418,41	162.115,49	0,50	229.161,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	391.277,27	391.277,27	72.418,41	162.115,49	0,45	229.161,78	72.418,41	162.115,49	0,50	229.161,78
ADMINISTRAÇÃO	9.341.336,74	9.605.336,74	1.469.782,02	3.633.968,86	10,15	5.971.367,88	1.293.077,77	3.220.113,61	10,03	6.385.223,13

Administração Geral	7.451.398,10	7.538.083,24	1.157.526,73	2.982.342,81	8,33	4.555.740,43	1.072.876,08	2.689.513,56	8,37	4.848.569,68
Administração Financeira	289.985,07	289.985,07	55.132,32	128.915,02	0,36	161.070,05	55.305,16	124.115,02	0,39	165.870,05
Controle Externo	911.166,68	1.015.481,54	136.466,66	299.757,50	0,84	715.724,04	102.828,58	260.331,50	0,81	755.150,04
Administração de Receitas	688.786,89	761.786,89	120.656,31	222.953,53	0,62	538.833,36	62.067,95	146.153,53	0,46	615.633,36
DEFESA NACIONAL	109.627,09	109.627,09	10.348,14	25.664,11	0,07	83.962,98	7.239,90	15.772,08	0,05	93.855,01
Defesa Terrestre	109.627,09	109.627,09	10.348,14	25.664,11	0,07	83.962,98	7.239,90	15.772,08	0,05	93.855,01
SEGURANÇA PÚBLICA	161.001,51	161.001,51	77,62	236,45	0,00	160.765,06	77,62	236,45	0,00	160.765,06
Defesa Civil	161.001,51	161.001,51	77,62	236,45	0,00	160.765,06	77,62	236,45	0,00	160.765,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.159.188,29	3.373.388,29	366.911,30	942.844,65	2,63	2.430.543,64	360.437,91	836.897,80	2,61	2.536.490,49
Assistência ao Idoso	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63
Assistência ao Portador de Deficiência	55.566,00	135.566,00	0,00	0,00	0,00	135.566,00	0,00	0,00	0,00	135.566,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	490.460,64	575.960,64	60.763,64	175.989,53	0,49	399.971,11	64.218,81	162.736,48	0,51	413.224,16
Assistência Comunitária	2.537.916,02	2.586.616,02	306.147,66	766.855,12	2,14	1.819.760,90	296.219,10	674.161,32	2,10	1.912.454,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.681.277,25	9.781.277,25	1.925.988,32	4.869.458,13	13,61	4.911.819,12	1.925.988,32	4.869.458,13	15,16	4.911.819,12
Previdência do Regime Estatutário	9.681.277,25	9.781.277,25	1.925.988,32	4.869.458,13	13,61	4.911.819,12	1.925.988,32	4.869.458,13	15,16	4.911.819,12
SAÚDE	24.006.282,08	25.526.782,08	3.406.314,50	11.051.961,34	30,88	14.474.820,74	3.758.099,91	9.216.290,97	28,69	16.310.491,11
Administração Geral	987.454,15	2.963.454,15	282.640,32	718.839,50	2,01	2.244.614,65	272.358,22	695.108,26	2,16	2.268.345,89
Atenção Básica	13.588.343,59	12.900.843,59	2.053.193,50	4.891.839,62	13,67	8.009.003,97	1.742.343,82	4.285.329,84	13,34	8.615.513,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.970.795,65	8.217.795,65	934.174,04	5.097.269,64	14,24	3.120.526,01	1.607.803,42	3.897.254,48	12,13	4.320.541,17
Vigilância Sanitária	425.491,22	395.491,22	46.924,05	105.294,76	0,29	290.196,46	46.405,41	102.018,77	0,32	293.472,45
Vigilância Epidemiológica	1.034.197,47	1.049.197,47	89.382,59	238.717,82	0,67	810.479,65	89.189,04	236.579,62	0,74	812.617,85
TRABALHO	120.970,48	120.970,48	8.958,48	27.180,23	0,08	93.790,25	9.431,25	23.518,73	0,07	97.451,75
Empregabilidade	120.970,48	120.970,48	8.958,48	27.180,23	0,08	93.790,25	9.431,25	23.518,73	0,07	97.451,75
EDUCAÇÃO	19.387.167,22	19.912.267,22	3.318.812,06	8.129.245,00	22,71	11.783.022,22	2.987.793,91	7.472.503,01	23,26	12.439.764,21
Alimentação e Nutrição	973.266,25	589.266,25	9.540,89	63.238,66	0,18	526.027,59	17.351,14	59.200,92	0,18	530.065,33
Ensino Fundamental	10.355.678,56	9.479.178,56	1.282.536,85	3.208.408,98	8,96	6.270.769,58	1.335.949,61	3.157.182,19	9,83	6.321.996,37
Ensino Profissional	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25
Ensino Superior	81.033,75	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75
Educação Infantil	7.656.526,50	8.763.026,50	1.537.444,88	4.205.516,29	11,75	4.557.510,21	1.483.529,98	3.942.365,09	12,27	4.820.661,41
Educação de Jovens e Adultos	73.509,20	123.509,20	15.508,87	68.667,92	0,19	54.841,28	15.508,87	68.667,92	0,21	54.841,28
Educação Especial	189.271,71	818.371,71	473.780,57	583.413,15	1,63	234.958,56	135.454,31	245.086,89	0,76	573.284,82
CULTURA	549.120,17	549.120,17	25.546,97	83.046,36	0,23	466.073,81	27.785,32	74.759,89	0,23	474.360,28
Difusão Cultural	549.120,17	549.120,17	25.546,97	83.046,36	0,23	466.073,81	27.785,32	74.759,89	0,23	474.360,28
URBANISMO	19.310.146,12	21.210.146,12	1.167.220,79	3.449.142,77	9,64	17.761.003,35	1.116.449,10	2.946.100,72	9,17	18.264.045,40
Infra-Estrutura Urbana	10.273.592,75	10.221.592,75	0,00	0,00	0,00	10.221.592,75	0,00	0,00	0,00	10.221.592,75
Serviços Urbanos	9.036.553,37	10.988.553,37	1.167.220,79	3.449.142,77	9,64	7.539.410,60	1.116.449,10	2.946.100,72	9,17	8.042.452,65
HABITAÇÃO	914.437,76	854.437,76	0,00	0,00	0,00	854.437,76	0,00	0,00	0,00	854.437,76
Habitação Urbana	914.437,76	854.437,76	0,00	0,00	0,00	854.437,76	0,00	0,00	0,00	854.437,76
SANEAMENTO	2.266.861,34	2.287.711,34	41.590,56	109.221,47	0,31	2.178.489,87	78.915,56	103.726,27	0,32	2.183.985,07
Saneamento Básico Urbano	2.266.861,34	2.287.711,34	41.590,56	109.221,47	0,31	2.178.489,87	78.915,56	103.726,27	0,32	2.183.985,07
GESTÃO AMBIENTAL	106.501,51	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51
Preservação e Conservação Ambiental	106.501,51	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.522,01	18.522,01	1.158,51	3.391,90	0,01	15.130,11	1.158,51	3.391,90	0,01	15.130,11
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	18.522,01	18.522,01	1.158,51	3.391,90	0,01	15.130,11	1.158,51	3.391,90	0,01	15.130,11
AGRICULTURA	846.803,26	821.803,26	83.065,01	202.853,36	0,57	618.949,90	31.675,51	90.303,91	0,28	731.499,35
Promoção da Produção Agropecuária	846.803,26	821.803,26	83.065,01	202.853,36	0,57	618.949,90	31.675,51	90.303,91	0,28	731.499,35
INDÚSTRIA	667.949,65	620.949,65	25.494,69	73.334,71	0,20	547.614,94	25.494,69	73.334,71	0,23	547.614,94
Promoção Industrial	667.949,65	620.949,65	25.494,69	73.334,71	0,20	547.614,94	25.494,69	73.334,71	0,23	547.614,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	424.848,42	424.848,42	0,00	0,00	0,00	424.848,42	0,00	0,00	0,00	424.848,42
Promoção da Produção Agropecuária	260.465,63	260.465,63	0,00	0,00	0,00	260.465,63	0,00	0,00	0,00	260.465,63
Promoção Comercial	75.245,64	75.245,64	0,00	0,00	0,00	75.245,64	0,00	0,00	0,00	75.245,64
Turismo	89.137,15	89.137,15	0,00	0,00	0,00	89.137,15	0,00	0,00	0,00	89.137,15
COMUNICAÇÕES	69.457,51	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51
Tecnologia da Informação	69.457,51	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51
TRANSPORTE	1.253.707,94	1.040.707,94	50.269,85	109.641,21	0,31	931.066,73	48.672,65	107.549,01	0,33	933.158,93
Transporte Aéreo	107.659,13	107.659,13	0,00	0,00	0,00	107.659,13	0,00	0,00	0,00	107.659,13
Transporte Rodoviário	1.146.048,81	933.048,81	50.269,85	109.641,21	0,31	823.407,60	48.672,65	107.549,01	0,33	825.499,80
DESPORTO E LAZER	669.687,23	669.687,23	62.848,33	138.964,02	0,39	530.723,21	54.586,40	126.436,66	0,39	543.250,57
Desporto Comunitário	520.700,87	520.700,87	55.248,33	131.364,02	0,37	389.336,85	54.586,40	126.436,66	0,39	394.264,21
Lazer	148.986,36	148.986,36	7.600,00	7.600,00	0,02	141.386,36	0,00	0,00	0,00	148.986,36
ENCARGOS ESPECIAIS	2.104.515,62	2.104.515,62	254.971,41	676.716,49	1,89	1.427.799,13	254.971,41	676.716,49	2,11	1.427.799,13
Serviço da Dívida Interna	1.136.787,75	1.136.787,75	87.675,62	262.965,57	0,73	873.822,18	87.675,62	262.965,57	0,82	873.822,18
Outros Encargos Especiais	967.727,87	967.727,87	167.295,79	413.750,92	1,16	553.976,95	167.295,79	413.750,92	1,29	553.976,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	613.541,25	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25
Reserva de Contingência geral	613.541,25	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.834.852,28	5.986.752,28	451.123,88	1.332.322,36	3,72	4.654.429,92	451.123,88	1.332.322,36	4,15	4.654.429,92
LEGISLATIVA	140.000,00	140.000,00	6.021,04	17.929,32	0,05	122.070,68	6.021,04	17.929,32	0,06	122.070,68
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	6.021,04	17.929,32	0,05	122.070,68	6.021,04	17.929,32	0,06	122.070,68
JUDICIÁRIA	23.152,50	23.152,50	3.394,10	10.142,79	0,03	13.009,71	3.394,10	10.142,79	0,03	13.009,71
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.152,50	23.152,50	3.394,10	10.142,79	0,03	13.009,71	3.394,10	10.142,79	0,03	13.009,71
ADMINISTRAÇÃO	2.286.905,72	2.287.905,72	36.637,51	109.671,03	0,31	2.178.234,69	36.637,51	109.671,03	0,34	2.178.234,69
Administração Geral	2.135.256,84	2.125.256,84	23.935,81	71.030,32	0,20	2.054.226,52	23.935,81	71.030,32	0,22	2.054.226,52
Administração Financeira	20.837,25	20.837,25	3.139,88	9.411,33	0,03	11.425,92	3.139,88	9.411,33	0,03	11.425,92
Controle Externo	89.137,13	100.137,13	7.330,24	22.547,71	0,06	77.589,42	7.330,24	22.547,71	0,07	77.589,42
Administração de Receitas	41.674,50	41.674,50	2.231,58	6.681,67	0,02	34.992,83	2.231,58	6.681,67	0,02	34.992,83
DEFESA NACIONAL	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
Defesa Terrestre	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.572,30	91.072,30	10.249,42	32.125,15	0,09	58.947,15	10.249,42	32.125,15	0,10	58.947,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.274,98	9.274,98	0,00	0,00	0,00	9.274,98	0,00	0,00	0,00	9.274,98
Assistência Comunitária	79.297,32	81.797,32	10.249,42	32.125,15	0,09	49.672,17	10.249,42	32.125,15	0,10	49.672,17
SAÚDE	1.236.110,76	1.279.610,76	120.347,06	360.357,85	1,01	919.252,91	120.347,06	360.357,85	1,12	919.252,91
Administração Geral	95.295,69	95.295,69	13.159,75	38.495,69	0,11	56.800,00	13.159,75	38.495,69	0,12	56.800,00
Atenção Básica	713.274,80	756.774,80	74.985,86	225.683,45	0,63	531.091,35	74.985,86	225.683,45	0,70	531.091,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.009,91	332.009,91	25.388,42	77.093,86	0,22	254.916,05	25.388,42	77.093,86	0,24	254.916,05
Vigilância Sanitária	45.057,90	45.057,90	3.358,18	9.261,00	0,03	35.796,90	3.358,18	9.261,00	0,03	35.796,90

Vigilância Epidemiológica	50.472,46	50.472,46	3.454,85	9.823,85	0,03	40.648,61	3.454,85	9.823,85	0,03	40.648,61
TRABALHO	10.650,15	10.650,15	918,04	2.749,88	0,01	7.900,27	918,04	2.749,88	0,01	7.900,27
Empregabilidade	10.650,15	10.650,15	918,04	2.749,88	0,01	7.900,27	918,04	2.749,88	0,01	7.900,27
EDUCAÇÃO	1.743.392,05	1.857.292,05	256.570,65	747.381,14	2,09	1.109.910,91	256.570,65	747.381,14	2,33	1.109.910,91
Ensino Fundamental	937.279,87	962.279,87	107.300,22	301.117,89	0,84	661.161,98	107.300,22	301.117,89	0,94	661.161,98
Educação Infantil	791.526,10	866.426,10	144.917,63	422.106,66	1,18	444.319,44	144.917,63	422.106,66	1,31	444.319,44
Educação de Jovens e Adultos	4.862,03	6.862,03	1.507,76	6.855,73	0,02	6,30	1.507,76	6.855,73	0,02	6,30
Educação Especial	9.724,05	21.724,05	2.845,04	17.300,86	0,05	4.423,19	2.845,04	17.300,86	0,05	4.423,19
CULTURA	20.837,25	20.837,25	1.942,88	6.326,74	0,02	14.510,51	1.942,88	6.326,74	0,02	14.510,51
Difusão Cultural	20.837,25	20.837,25	1.942,88	6.326,74	0,02	14.510,51	1.942,88	6.326,74	0,02	14.510,51
URBANISMO	184.062,38	186.062,38	10.159,36	32.049,43	0,09	154.012,95	10.159,36	32.049,43	0,10	154.012,95
Serviços Urbanos	184.062,38	186.062,38	10.159,36	32.049,43	0,09	154.012,95	10.159,36	32.049,43	0,10	154.012,95
SANEAMENTO	5.556,60	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60
Saneamento Básico Urbano	5.556,60	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60
AGRICULTURA	16.785,57	16.785,57	709,10	2.121,54	0,01	14.664,03	709,10	2.121,54	0,01	14.664,03
Promoção da Produção Agropecuária	16.785,57	16.785,57	709,10	2.121,54	0,01	14.664,03	709,10	2.121,54	0,01	14.664,03
INDÚSTRIA	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25
Promoção Industrial	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25
TRANSPORTE	40.516,88	40.516,88	2.005,38	5.077,28	0,01	35.439,60	2.005,38	5.077,28	0,02	35.439,60
Transporte Rodoviário	40.516,88	40.516,88	2.005,38	5.077,28	0,01	35.439,60	2.005,38	5.077,28	0,02	35.439,60
DESPORTO E LAZER	19.100,81	19.100,81	2.169,34	6.390,21	0,02	12.710,60	2.169,34	6.390,21	0,02	12.710,60
Desporto Comunitário	16.206,75	16.206,75	2.169,34	6.390,21	0,02	9.816,54	2.169,34	6.390,21	0,02	9.816,54
Lazer	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
TOTAL	104.117.080,00	108.468.630,00	13.011.204,73	35.790.394,98	100,00	72.678.235,02	12.773.701,91	32.120.634,26	100,00	76.347.995,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 23m.										

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:528519AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.255.000,00	3.810.964,22
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.500,00	1.351.791,42
Ativo	2.200.000,00	1.326.750,30
Inativo	25.000,00	25.041,12
Pensionista	500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	1.326.750,31
Ativo	2.700.000,00	1.326.750,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.039.000,00	1.063.158,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.039.000,00	1.063.158,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.290.500,00	69.263,58
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	69.263,58
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.990.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.265.000,00	3.810.964,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	8.730.000,00	4.651.356,19	4.651.356,19	4.651.356,19	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	4.257.216,71	4.257.216,71	4.257.216,71	0,00
Pensões por Morte	730.000,00	394.139,48	394.139,48	394.139,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.595.000,00	354.664,04	354.664,04	354.664,04	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	45.357,48	45.357,48	45.357,48	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.495.000,00	309.306,56	309.306,56	309.306,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.325.000,00	5.006.020,23	5.006.020,23	5.006.020,23	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-2.060.000,00	-1.195.056,01	-1.195.056,01	-1.195.056,01	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

EXERCÍCIOS ANTERIORES	
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.693.900,04
Investimentos e Aplicações	-1.427.397,46
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			4.925.500,00	2.678.541,73	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			4.925.500,00	2.678.541,73	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	4.925.500,00	2.678.541,73	2.678.541,73	2.678.541,73	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6BE575C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	92.699.370,03	40.163.947,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.058.713,00	8.747.432,27
IPTU	4.726.007,00	4.378.221,42
ISS	1.885.542,00	1.229.098,15
ITBI	2.141.607,00	856.802,35
IRRF	1.438.331,00	1.051.827,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.867.226,00	1.231.482,64
Contribuições	5.775.051,00	2.990.647,79
Receita Patrimonial	4.632.061,03	1.217.205,45
Aplicações Financeiras (II)	4.516.460,03	1.165.372,34
Outras Receitas Patrimoniais	115.601,00	51.833,11
Transferências Correntes	68.455.756,00	27.087.665,99
Cota-Parte do FPM	15.975.226,00	9.598.509,68
Cota-Parte do ICMS	9.401.768,00	4.384.420,61
Cota-Parte do IPVA	3.889.620,00	2.504.367,59
Cota-Parte do ITR	282.009,00	91.689,76
Transferências da LC 87/1996	61.385,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	98.909,00	68.561,10
Transferências do FUNDEB	12.100.000,00	6.808.935,58
Outras Transferências Correntes	26.646.839,00	3.631.181,67
Demais Receitas Correntes	777.789,00	120.995,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	777.789,00	120.995,94
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	88.182.910,00	38.998.575,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.610.040,00	864.716,22
Operações de Crédito (VI)	5.788.125,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.763,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.763,00	0,00
Transferências de Capital	1.706.152,00	864.716,22
Convênios	0,00	813.025,67
Outras Transferências de Capital	1.706.152,00	51.690,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.821.915,00	864.716,22
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	90.004.825,00	39.863.291,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.278.754,00	33.973.730,07	30.392.343,25	29.850.264,96	226.420,75	1.093.737,59	1.054.766,55
Pessoal e Encargos Sociais	43.974.295,00	21.241.997,42	20.331.689,75	20.264.725,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	382.016,25	36.740,48	36.740,48	36.740,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.922.442,75	12.694.992,17	10.023.913,02	9.548.799,24	226.420,75	1.093.737,59	1.054.766,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.922.442,75	12.694.992,17	10.023.913,02	9.548.799,24	226.420,75	1.093.737,59	1.054.766,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	82.896.737,75	33.936.989,59	30.355.602,77	29.813.524,48	226.420,75	1.093.737,59	1.054.766,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.279.582,47	484.342,55	395.968,65	394.604,32	93.504,49	1.803.658,16	1.803.658,16
Investimentos	17.281.709,72	258.117,46	169.743,56	168.379,23	93.504,49	1.803.658,16	1.803.658,16
Inversões Financeiras	243.101,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	243.101,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	754.771,50	226.225,09	226.225,09	226.225,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	17.524.810,97	258.117,46	169.743,56	168.379,23	93.504,49	1.803.658,16	1.803.658,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	613.541,25	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	101.035.089,97	34.195.107,05	30.525.346,33	29.981.903,71	319.925,24	2.897.395,75	2.858.424,71
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha							
(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.703.037,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.071.230,25	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	102.213,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.740,48	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.768.510,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	354.094,15	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	416.575,74	191.339,66
DEDUÇÕES (XXIX)	69.854.585,06	76.667.469,49
Disponibilidade de Caixa	69.854.585,06	76.438.933,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	70.268.696,71	77.115.533,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	414.111,65	676.600,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	228.535,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-69.438.009,32	-76.476.129,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.038.120,51
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-262.488,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-532.098,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.768.510,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.703.037,66	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.469.219,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.469.219,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 37m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:602473ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.191.487,00	7.515.949,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.726.007,00	4.378.221,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.141.607,00	856.802,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.885.542,00	1.229.098,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.438.331,00	1.051.827,71
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.795.849,00	20.809.435,44
2.1- Cota-Parte FPM	21.705.470,00	11.998.136,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.969.032,00	11.998.136,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.736.438,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.752.209,00	5.480.525,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	123.635,00	85.701,35
2.4- Cota-Parte ITR	352.510,00	114.612,09
2.5- Cota-Parte IPVA	4.862.025,00	3.130.459,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.987.336,00	28.325.385,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.411.882,20	4.161.887,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	4.834.951,80	2.919.459,18
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o

	ATUALIZADA (a)	Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.185.767,76	6.815.452,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.185.767,76	6.815.452,20
6.1.1- Principal	12.100.000,00	6.808.935,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.767,76	6.516,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.688.117,80	2.647.048,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		145.441,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		145.441,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.960.893,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.087.535,63	4.499.943,13	4.499.943,13	4.499.943,13	0,00
10.1- Educação Infantil	5.518.874,25	2.050.493,78	2.050.493,78	2.050.493,78	0,00
10.1.1 - Creche	5.518.874,25	2.050.493,78	2.050.493,78	2.050.493,78	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.568.661,38	2.449.449,35	2.449.449,35	2.449.449,35	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.454.721,56	444.854,91	444.854,91	444.854,91	0,00
11.1- Educação Infantil	153.500,11	61.128,26	61.128,26	61.128,26	0,00
11.1.1 - Creche	153.500,11	61.128,26	61.128,26	61.128,26	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.301.221,45	383.726,65	383.726,65	383.726,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.542.257,19	4.944.798,04	4.944.798,04	4.944.798,04	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.499.943,13	4.499.943,13	4.499.943,13	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.395.924,30	5.057.598,04	5.057.598,04	338.326,26	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.770.816,54	4.499.943,13	4.499.943,13	66,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		681.545,22	1.757.854,16	1.757.854,16	25,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉOPRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁO LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	543.476,99	60.409,01	0,00	109.274,37	0,00	60.409,01
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	109.274,37	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.482.907,62	2.453.757,32	2.250.856,13	2.239.606,99	202.901,19
24.1 - Creche	3.482.907,62	2.453.757,32	2.250.856,13	2.239.606,99	202.901,19
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.992.872,91	900.092,24	848.865,45	833.050,11	51.226,79
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	7.475.780,53	3.353.849,56	3.099.721,58	3.072.657,10	254.127,98
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.157.319,62
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.647.048,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					18.787,40

32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.491.483,73
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.081.346,27	5.491.483,73	19,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac) (ad) = (z) - (ab) - (ac)	SALDO FINAL
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	247.498,20	14.344,59	14.344,59	18.787,40	214.366,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	247.498,20	14.344,59	14.344,59	18.787,40	214.366,21
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.700.277,69	577.430,21
35.1- Salário-Educação				1.143.474,51	473.451,48
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				361.690,00	93.969,60
35.4 - PNATE				49.547,00	9.087,60
35.5- Outras Transferências do FNDE				145.566,18	921,53
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				25.468,00	214.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				124.764,51	5.302,23
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				120.672,00	12.504,89
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				1.971.182,20	809.237,33
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.789.785,98	1.044.473,12	984.223,11	984.223,11	60.250,01
41.1- Creche	1.789.785,98	1.044.473,12	984.223,11	984.223,11	60.250,01
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.270.717,22	85.421,74	80.386,24	79.302,15	5.035,50
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	81.033,75	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.141.536,95	1.129.894,86	1.064.609,35	1.063.525,26	65.285,51
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.827.440,52	8.876.626,14	8.219.884,15	8.191.862,92	656.741,99
47.1- Despesas Correntes	20.479.329,29	8.771.931,21	8.191.420,62	8.163.399,39	580.510,59
47.1.1- Pessoal Ativo	15.382.639,16	7.500.038,45	7.500.038,45	7.500.038,45	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	610.242,25	451.126,26	112.800,00	112.800,00	338.326,26
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.486.447,88	820.766,50	578.582,17	550.560,94	242.184,33
47.2- Despesas de Capital	1.348.111,23	104.694,93	28.463,53	28.463,53	76.231,40
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.348.111,23	104.694,93	28.463,53	28.463,53	76.231,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				VALOR	
				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				145.441,75	1.059.910,50
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				6.815.452,20	473.451,48
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				5.057.598,04	104.750,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				1.903.295,91	1.428.611,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.903.295,91	1.428.611,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 50m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:145B51DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.191.487,00	10.191.487,00	7.515.949,63	73,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.726.007,00	4.726.007,00	4.378.221,42	92,64
IPTU	4.051.688,00	4.051.688,00	3.169.396,00	78,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	674.319,00	674.319,00	1.208.825,42	179,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.141.607,00	2.141.607,00	856.802,35	40,01
ITBI	2.141.607,00	2.141.607,00	851.382,01	39,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5.420,34	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.885.542,00	1.885.542,00	1.229.098,15	65,19
ISS	1.780.428,00	1.780.428,00	1.197.494,81	67,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	105.114,00	105.114,00	31.603,34	30,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.438.331,00	1.438.331,00	1.051.827,71	73,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.136.139,00	37.136.139,00	20.809.435,44	56,04
Cota-Parte FPM	19.969.032,00	19.969.032,00	11.998.136,93	60,08
Cota-Parte ITR	352.510,00	352.510,00	114.612,09	32,51
Cota-Parte IPVA	4.862.025,00	4.862.025,00	3.130.459,48	64,39
Cota-Parte ICMS	11.752.209,00	11.752.209,00	5.480.525,59	46,63
Cota-Parte IPI-Exportação	123.635,00	123.635,00	85.701,35	69,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.728,00	76.728,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	76.728,00	76.728,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.327.626,00	47.327.626,00	28.325.385,07	59,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.255.157,24	7.531.157,24	3.896.225,97	51,73	3.496.085,98	46,42	3.476.693,06	46,16
Despesas Correntes	7.851.415,24	7.132.415,24	3.870.854,92	54,27	3.472.372,98	48,68	3.452.980,06	48,41
Despesas de Capital	403.742,00	398.742,00	25.371,05	6,36	23.713,00	5,95	23.713,00	5,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.542.490,31	5.854.490,31	3.327.424,15	56,84	2.990.380,38	51,08	2.946.275,39	50,33
Despesas Correntes	5.301.704,31	5.613.704,31	3.320.266,95	59,15	2.989.530,38	53,25	2.945.425,39	52,47
Despesas de Capital	240.786,00	240.786,00	7.157,20	2,97	850,00	0,35	850,00	0,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	387.354,53	357.354,53	111.522,15	31,21	109.480,06	30,64	109.303,65	30,59
Despesas Correntes	387.354,53	357.354,53	111.522,15	31,21	109.480,06	30,64	109.303,65	30,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	640.176,07	654.176,07	237.672,70	36,33	237.261,12	36,27	237.261,12	36,27
Despesas Correntes	640.176,07	654.176,07	237.672,70	36,33	237.261,12	36,27	237.261,12	36,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.076.961,71	2.662.816,72	741.402,24	27,84	717.671,00	26,95	714.380,29	26,83
Despesas Correntes	1.059.597,33	2.632.452,34	714.134,15	27,13	690.712,91	26,24	687.422,20	26,11
Despesas de Capital	17.364,38	30.364,38	27.268,09	89,80	26.958,09	88,78	26.958,09	88,78
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.902.139,86	17.059.994,87	8.314.247,21	48.74	7.550.878,54	44,26	7.483.913,51	43,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.314.247,21	7.550.878,54	7.483.913,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	609.374,72	609.374,72	609.374,72
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	2.205,00	2.205,00	2.205,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.702.667,49	6.939.298,82	6.872.333,79
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.248.807,76		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.690.491,06		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	24,50		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										

Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	282,00			-282,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	5.605,57			-5.605,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	5.887,57			-5.887,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.052.483,08	9.052.483,08	2.673.493,52	29,53
Proveniente da União	6.583.695,08	6.583.695,08	2.063.989,10	31,35
Proveniente dos Estados	2.468.788,00	2.468.788,00	609.504,42	24,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	199.789,81	457.553,45	19.381,90	4,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.252.272,89	9.510.036,53	2.692.875,42	28,32

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.977.003,07	6.057.003,07	1.220.681,86	20,15	1.014.312,07	16,75	987.995,90	16,31
Despesas Correntes	4.251.171,44	4.331.171,44	1.190.869,94	27,50	985.789,41	22,76	959.473,24	22,15
Despesas de Capital	1.725.831,63	1.725.831,63	29.811,92	1,73	28.522,66	1,65	28.522,66	1,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	2.748.738,99	2.668.738,99	1.837.575,03	68,86	974.603,64	36,52	901.479,18	33,78
Despesas Correntes	2.743.226,49	2.668.738,99	1.837.575,03	68,86	974.603,64	36,52	901.479,18	33,78
Despesas de Capital	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.830,20	65.830,20	3.033,61	4,61	1.799,71	2,73	1.799,71	2,73
Despesas Correntes	65.830,20	65.830,20	3.033,61	4,61	1.799,71	2,73	1.799,71	2,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	425.393,04	425.393,04	6.424,28	1,51	4.697,66	1,10	4.308,81	1,01
Despesas Correntes	414.105,65	414.105,65	6.424,28	1,55	4.697,66	1,13	4.308,81	1,04
Despesas de Capital	11.287,39	11.287,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	390.144,99	15.830,41	4,06	15.830,41	4,06	15.830,41	4,06
Despesas Correntes	0,00	390.144,99	15.830,41	4,06	15.830,41	4,06	15.830,41	4,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.216.965,30	9.607.110,29	3.083.545,19	32,10	2.011.243,49	20,93	1.911.414,01	19,90
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.232.160,31	13.588.160,31	5.116.907,83	37,66	4.510.398,05	33,19	4.464.688,96	32,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.291.229,30	8.523.229,30	5.164.999,18	60,60	3.964.984,02	46,52	3.847.754,57	45,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	453.184,73	423.184,73	114.555,76	27,07	111.279,77	26,30	111.103,36	26,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.065.569,11	1.079.569,11	244.096,98	22,61	241.958,78	22,41	241.569,93	22,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.076.961,71	3.052.961,71	757.232,65	24,80	733.501,41	24,03	730.210,70	23,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.119.105,16	26.667.105,16	11.397.792,40	42,74	9.562.122,03	35,86	9.395.327,52	35,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.216.965,30	9.607.110,29	3.083.545,19	32,10	2.011.243,49	20,93	1.911.414,01	19,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.902.139,86	17.059.994,87	8.314.247,21	48,74	7.550.878,54	44,26	7.483.913,51	43,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 54m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:51E12A3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 55m.											
Nota:											

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9E73422E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	104.117.080,00
Previsão Atualizada	104.999.410,03
Receitas Realizadas	42.355.413,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.469.219,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	104.117.080,00
Dotação Atualizada	108.468.630,00
Despesas Empenhadas	35.790.394,98
Despesas Liquidadas	32.120.634,26
Despesas Pagas	31.577.191,64
Superávit Orçamentário	10.234.779,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	35.790.394,98
Despesas Liquidadas	32.120.634,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	70.639.471,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.044.471,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.044.471,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.810.964,22		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	3.810.964,22		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	354.094,15	6.768.510,61	1.911,50

Resultado Primário	-13.071.230,25	6.703.037,66	-51,28

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	414.111,65	0,00	319.925,24	94.186,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.519.208,95	498.005,62	2.858.424,71	4.162.778,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.933.320,60	498.005,62	3.178.349,95	4.256.965,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.102.725,37	<18% / 25%>	21,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.499.943,13	70%	66,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.788.125,00	
Despesa de Capital Líquida	484.342,55		17.795.239,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.333.356,69	27.454.993,24	17.143.668,90	13.681.989,65
Despesas Previdenciárias	5.058.150,98	17.654.922,02	21.883.397,13	12.334.516,42
Resultado Previdenciário	2.275.205,71	9.800.071,22	-4.739.728,23	1.347.473,23
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	716,38		115.046,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		115.763,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.939.298,82	15,00	24,50	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2021 as 15h e 03m.				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:75BA7AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		21.116.800,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.116.800,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.116,600,28
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	960.083,63	4,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.267.008,02	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.203.657,62	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.140,307,21	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:60CBCAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 209/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 209/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.192.711,52 (Hum milhão cento noventa e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
488	3303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	61.000,00
487	3000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	441.711,52
452	3375	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	680.000,00
236	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.39	5.000,00
356	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.36	5.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 1.182.711,52 (Hum milhão cento oitenta e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
406	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	10.000,00

FONTE	VALOR
3000	**R$ 441.711,52**
3303	**R$ 61.000,00**
3375	**R$ 680.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de Julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:6F773179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.319.237,00	14.319.237,00	9.475.813,45	66,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.446.630,00	4.446.630,00	2.969.175,11	66,77
IPTU	3.626.150,00	3.626.150,00	2.419.648,07	66,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	820.480,00	820.480,00	549.527,04	66,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.120.200,00	2.120.200,00	1.900.247,76	89,63
ITBI	2.113.300,00	2.113.300,00	1.898.984,70	89,86

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.900,00	6.900,00	1.263,06	18,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.298.770,00	5.298.770,00	3.086.698,74	58,25
ISS	5.149.970,00	5.149.970,00	3.017.637,17	58,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	148.800,00	148.800,00	69.061,57	46,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.453.637,00	2.453.637,00	1.519.691,84	61,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.247.168,00	56.247.168,00	36.115.147,61	64,21
Cota-Parte FPM	24.700.000,00	24.700.000,00	15.997.515,95	64,77
Cota-Parte ITR	245.000,00	245.000,00	7.083,73	2,89
Cota-Parte IPVA	5.225.000,00	5.225.000,00	4.742.556,12	90,77
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	15.133.012,52	59,35
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	234.979,29	58,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	177.168,00	177.168,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	177.168,00	177.168,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**70.566.405,00**	**70.566.405,00**	**45.590.961,06**	**64,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.950..211,20	5.950.211,20	3.488.544,18	58,63	2.897.319,34	49,01	2.844.653,20	48,12
Despesas Correntes	5..911.461,20	5.911.461,20	3.488.114,18	59,01	2.897.319,34	49,01	2.844.653,20	48,12
Despesas de Capital	38.750,00	38.750,00	430,00	1,11	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.039.424,19	9.523.530,19	5.582.818,28	58,62	3.994.523,53	41,94	3.934.254,13	41,31
Despesas Correntes	9.024.430,19	9.508.530,19	5.581.341,37	58,70	3.993.640,63	42,00	3.933.371,23	41,37
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.476,91	9,85	882,90	5,89	882,90	5,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	221.569,43	221.569,43	132.086,03	59,61	123.271,79	55,64	121.466,23	54,82
Despesas Correntes	219.069,43	219.069,43	132.086,03	60,29	123.27217,719,	56,,27	121.466,23	55,45
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	749.840,00	749.840,00	511.914,66	68,27	467.036,72	62,28	451.454,79	60,21
Despesas Correntes	716.770,00	716.770,00	511.914,66	71,42	467.036,72	65,16	451.454,79	62,98
Despesas de Capital	33.070,00	33.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.312.747,00	1.342.747,00	632.393,05	47,10	486.189,03	36,21	475.822,02	35,44
Despesas Correntes	1.300.807,00	1330.807,00	627.769,45	47,17	481.565,43	36,19	471.198,42	35,41
Despesas de Capital	11.940,00	11.940,00	4.623,60	38,72	4.623,60	50,67	4.623,60	50,67
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.273.791,82**	**17.787.897,82**	**10.347.756,20**	**58.17**	**7.968.340,41**	**44,80**	**7.827.650,37**	**44,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.347.756,20	7.968.340,41	7.827.650,37
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.347.756,20**	**7.968.340,41**	**7.827.650,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.838.644,16	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) [1]		1.129.696,25	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**17,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não aplicado)1 (Aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021		103.498,32			-103.498,32
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		**103.498,32**			-103.498,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.441.585,20	7.441.585,20	4.181.546,60	56,19
Proveniente da União	7.188.250,00	7.188.250,00	4.022.367,48	55,96
Proveniente dos Estados	253.335,20	253.335,20	159.179,12	62,83
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.195,03	75.195,03	74.552,21	99,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.516.780,23**	**7.516.780,23**	**4.256.098,81**	**56,62**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.656.147,10	4.397.098,00	2.548.017,46	57,95	2.372.187,12	53,95	1.995.756,71	45,39
Despesas Correntes	3.656.147,10	4.397.098,00	2.548.017,46	57,95	2.372..187,12	53,95	1.995.756,71	45,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.090.269,03	3.116.372,70	2.640.904,20	84,74	1.490.346,28	47,82	1.462.741,01	46,94
Despesas Correntes	3.070.269,03	3.096.372,70	2.626.250,68	84,82	1.489.523,28	48,11	1.461.918,01	47,21
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	14.653,52	73,27	823,00	4,12	823,00	4,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	374.419,00	374.419,00	152.018,50	40,60	133.381,41	35,62	128.939,94	34,44
Despesas Correntes	374.419,00	374.419,00	152.018,50	40,60	133.381,41	35,62	128.939,94	34,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	384.875,20	384.875,20	192.818,42	50,10	182.742,12	47,48	177.662,91	46,16
Despesas Correntes	354.800,00	354.800,00	192.818,42	54,35	182.742,12	51,51	177.662,91	50,07
Despesas de Capital	30.075,20	30.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.096.681,73	1.259.901,69	40,69	990.757,63	31,99	988.939,80	31,94
Despesas Correntes	0,00	2.691.049,73	1.006.902,59	37,42	737.758,53	27,42	735.940,70	27,35
Despesas de Capital	0,00	405.632,00	252.999,10	62,37	252.999,10	62,37	252.999,10	62,37
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.505.710,33**	**11.369.446,63**	**6.793.660,27**	**59,75**	**5.169.414,56**	**45,47**	**4.754.040,37**	**41,81**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.606.358,30	10.347.309,20	6.036.561,64	58,34	5.269.506,46	50,93	4.840.409,91	46,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.129.693,22	12.639.902,89	8.223.722,48	65,06	5.484.046,81	43,39	5.396.995,14	42,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	595.988,43	595.988,43	284.104,53	47,67	256.653,20	42,64	250.406,17	42,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.134.715,20	1.134.715,20	704.733,08	62,11	649.778,84	57,26	629.117,70	55,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.312.747,00	4.439.428,73	1.892.294,74	42,62	1.476.946,66	33,27	1.464.761,82	32,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.779.502,15**	**29.157.344,45**	**17.141.416,47**	**58,79**	**13.136.931,97**	**45,06**	**12.581.690,74**	**43,15**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.505.710,33	11.369.446,63	6.793.660,27	59,75	5.169.414,56	45,47	4.754.040,37	41,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.273.791,82**	**17.787.897,82**	**10.347.756,40**	**59,75**	**7.967.517,41**	**44,79**	**7.827.650,37**	**44,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 15m.								

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:86CAA0FD

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	102.951.700,20
Previsão Atualizada	104.183.837,64
Receitas Realizadas	60.589.903,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.237.985,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.951.700,20
Dotação Atualizada	124.421.822,97
Despesas Empenhadas	55.688.157,37
Despesas Liquidadas	42.640.089,92
Despesas Pagas	41.523.410,92
Superávit Orçamentário	17.949.813,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	55.688.157,37
Despesas Liquidadas	42.640.089,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	117.192.686,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.092.686,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.092.686,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	4.548.530,00	16.621.027,03	365,42
Resultado Primário	4.204.932,00	16.455.380,20	391,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	164.491,28	10,00	151.862,60	12.618,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.696.495,58	1.324.531,94	3.953.157,48	1.418.806,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.860.986,86	1.324.541,94	4.105.020,08	1.431.424,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.111.116,96	<18% / 25%>	19,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.620.684,41	70%	76,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	423.768,06		-423.768,06	
Despesa de Capital Líquida	3.761.647,49		13.309.554,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3.990,90		43.259,79	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		272.529,94	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.968.340,41	15,00	17,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/jul/2021 as 07h e 56m.	

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:23C298AD

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA 1º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE
REALIZADAS NO 1º SEMESTRE DE 2021, PREVISTAS NO ARTIGO 27,
PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA.

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FONTE DE RECURSO	CREDOR	VALOR PAGO (R$)	DESCRIÇÃO
71/2020	02/01/2020	RECURSOS LIVRES	IMPRENSA NACIONAL	R$ 1.006,76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO ELETRONICO 109/2020, 115/2020, 116/2020 E 117/2020, TOMADA DE PREÇOS 9/2020.
312/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	IMPRENSA NACIONAL	R$ 1.718,08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020, 109/2020 E 105/2020, INEXIBILIDADE 6/2021.
290/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 420,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: TOMADA DE PREÇOS 01/2021, CONCORRÊNCIA 01/2021.
290/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA 01/2021.
355/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	R$ 652,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: TOMADA DE PREÇOS 1/2021 E CONCORRÊNCIA 01/2021.
290/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA 02/2021.
312/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	IMPRENSA NACIONAL	R$ 231,28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA 02/2021.
290/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA 01/2021.
290/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: TOMADA DE PREÇOS 08/2020.
355/2021	08/01/2021	RECURSOS LIVRES	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	R$ 219,06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA 01/2021.
355/2021	08/01/2021	RECURSOS LIVRES	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	R$ 219,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA 02/2021.
853/2021	20/01/2021	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC CORRENTE 1510	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 520,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DE COMBATE A DENGUE.
1404/2021	29/01/2021	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTE 104	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 156,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DE RETORNO AS AULAS MUNICIPAIS.
1088/2021	27/01/2021	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 624,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DE COMUNICADO AMBIENTAL SOBRE DESCARTE REGULAR DE RESÍDUOS.
1739/2021	25/02/2021	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 208,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DAS DATAS DO VENCIMENTO DO IPTU 2021.
1739/2021	25/02/2021	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 2.132,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DAS DATAS DO VENCIMENTO DO IPTU 2021.
1737/2021	25/02/2021	BLOCO AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS - FONTE 1019	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 312,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DE NOVO DECRETO Nº 138/2021 COM AS NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19.
3807/2021	24/05/2021	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 260,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO DIA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
4257/2021	28/05/2021	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE	R$ 728,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

			FORTUNATO DA SILVA CORSINE		SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO AGASALHO 2021 - DOAR AQUECE O CORAÇÃO.
TOTAL				R$ 10.246,18	Elaborado por: Fernando André Dalosso dos Santos

MANDAGUARI, 15 DE JULHO DE 2021.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8AB392AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			Exercício de 2021
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Período : Janeiro a Junho
Entidades : CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.925,43	849.543,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	20.925,43	849.543,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.902,43	849.543,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.977,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-20.925,43	-849.543,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	2.421,40	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	20.925,43	14.258,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 27/07/2021, às 14:02:30.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Mandirituba, 27/07/2021

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BF0D6652

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA						Exercício de 2021			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**855.036,84**	**0,00**	**2.048,76**	**0,00**	**0,00**	**852.988,08**	**119.365,08**	**0,00**	**733.623,00**
Recursos Ordinários	855.036,84	0,00	2.048,76	0,00	0,00	852.988,08	119.365,08	0,00	733.623,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**-1.977.095,70**	**0,00**	**0,00**	**14.258,40**	**-54.001,48**	**-1.937.352,62**	**0,00**	**0,00**	**-1.937.352,62**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-1.977.095,70	0,00	0,00	14.258,40	-54.001,48	-1.937.352,62	0,00	0,00	-1.937.352,62
TOTAL (III) = (I + II)	**-1.122.058,86**	**0,00**	**2.048,76**	**14.258,40**	**-54.001,48**	**-1.084.364,54**	**119.365,08**	**0,00**	**-1.203.729,62**
Nota:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Mandirituba, 27/07/2021

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 27/07/2021, às 14:03:47.

Nota(s) Explicativa(s):

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FAD6002F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		Exercício de 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		77.318.283,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		76.788.283,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		76.788.283,56
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.433.691,34	3,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.607.297,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.376.932,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da	4.146.567,31	5,40

LRF) - <%>		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	147.706,29	-998.908,29
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 27/07/2021, às 14:05:48.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Mandirituba, 27/07/2021

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:74CDA5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 17.092.175/0001-79, sediada na Rua Presidente Vargas, n° 288, bairro Xanxerê - SC, neste ato representado pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4, expedida pela SSP/SC, CPF nº 006.979.279-89, residente e domiciliado na Rua Fidêncio de Souza Mello, n° 141, apto 801, bairro Centro, Xanxerê - SC
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	102	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.960,00	R$ 199.920,00
05	34	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.960,00	R$ 66.640,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ **266.560,00** (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pneulog Comércio De Pneumáticos EIRELI ME
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AD073A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.296.343/0001-15, sediada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n° 38, bairro Gruta, Patrocínio do Muriaé - MG, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Leandro Luis Lima Silva, Portador da Carteira de Identidade nº 19152666, expedida pela SSP/MG, CPF nº 119.692.506-23, residente e domiciliado na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n° 35, bairro Gruta, Patrocínio do Muriaé – MG.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	30.000	GR	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra	R$ 0,1400	R$ 4.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
LUIS ANTONIO BISCAIA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais LTDA
LEANDRO LUIS LIMA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BDFE6D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lifecenter Comércio de Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, sediada na Rua Alcides Gonzaga, n° 250, bairro Boa Vista, Porto Alegre - RS, neste ato representado pela Srª Josiane da Silva Paixão, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.837.440-0., expedida pela SESP/PR, CPF nº 058.135.989-52, residente e domiciliado na Avenida José Gabriel de Oliveira, n° 685, apto 704, bairro Aurora, Londrina - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	300.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral com sacarose. Indicado para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0675	R$ 20.250,00
9	200.000	ML	Alimento para suplementação oral, hipercalórico a partir de 1.5 kcal/ml. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra.	R$ 0,0275	R$ 5.500,00
10	80.000	ML	Alimento para suplementação oral com fonte de proteina 100% animal, densidade proteica a partir de 12g a cada 100g de pó e presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra.	R$ 0,0594	R$ 4.752,00
12	40.000	GR	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0472	R$ 1.888,00
14	60.000	GR	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0594	R$ 3.654,00
15	3.600	GR	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	R$ 1,4900	R$ 5.364,00
17	50.000	ML	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra	R$ 0,1300	R$ 6.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 47.818,00 (quarenta e sete mil oitocentos e dezoito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Lifecenter Comércio de Produtos Para Saúde Eireli
JOSIANE DA SILVA PAIXÃO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DAD02CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MN Nutrição LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na Rua Conselheiro Araújo, n° 346, loja 02, andar tr, Cond. Bergamo Ed, bairro Centro, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Karla Gracielle Vaccarin, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.020.709-40, residente e domiciliado na Rua Jânio Quatros, n° 1270, bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	180.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de gluten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra.	R$ 0,0300	R$ 5.400,00
20	204.000	GR	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	R$ 0,2800	R$ 57.120,00
21	50.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,3300	R$ 16.500,00

22	205.000	GR	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	R$ 0,2000	R$ 41.000,00
26	50.000	GR	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,3450	R$ 17.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 137.270,00 (centro e trinta e sete mil duzentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Mn Nutrição LTDA
KARLA GRACIELLE VACCARIN
FORNECEDOR

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:47A1A2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pro Vida Comércio de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, sediada na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, n° 814, bairro Jardim Espanha, Maringá - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, n° 834, bairro Jardim Higienópolis, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	384.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0502	R$ 19.276,80
2	370.800	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Isento de glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0511	R$ 18.947,88
18	20.000	GR	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra	R$ 0,2144	R$ 4.288,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 42.512,68 (quarenta e dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pro Vida Comércio De Equipamentos LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2D3BD3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RCA Materiais Médicos LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, sediada na Praça da Bíblia, n° 3336, sala 01, Edifício Cemed, zona 01, Umuarama - PR, neste ato representado pela Srª Cristiane Andrea Berteli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 5.303.721-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 884.296.109-44, residente e domiciliado na Rua Marfim, n° 88, bairro Jd. Santa Rosa, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	300.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calorica de 1.0 a1.5 kcal/ml. Formula isenta de lactose, sacarose e gluten. Presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	R$ 0,0168	R$ 5.040,00
5	800.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	R$ 0,0179	R$ 14.320,00

7	50.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,2060	R$ 10.300,00
8	250.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0630	R$ 15.750,00
11	40.000	ML	Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de ulceras de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Formula com densidade proteica a partir de 10g/100ml acrescido de argina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio). Apresentação em embalagem a partir de 200ml. Apresentar amostra.	R$ 0,0600	R$ 2.400,00
13	25.200	ML	Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade proteica a partir de 6g/100ml. Isento de sabor. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra.	R$ 0,1900	R$ 4.788,00
16	1.800	GR	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	R$ 0,3900	R$ 702,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Rca Materiais Médicos LTDA ME
CRISTIANE ANDREA BERTELI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1B2226C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Savimed Comércio de Produtos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, n° 454, bairro Prado Velho, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Sandra Dias Pimentel Paino Paim, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 30.472.217-0, expedida pela SSP/SP, CPF nº 254.432.178-44, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, n° 2480, bairro Boa Vista, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	80.000	GR	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com Lmetionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,0508	R$ 4.064,00
24	490.000	GR	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0263	R$ 12.887,00
25	400.000	GR	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra	R$ 0,0269	R$ 10.760,00
27	105.600	GR	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	R$ 0,0504	R$ 5.322,24

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 33.033,24 (trinta e três mil trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Savimed Comércio De Produtos Médicos EIRELI
SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:820691FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO-2021/ BIMESTRE MAIO- JUNHO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA – MANDIPREV

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.379.000,00	4.379.000,00	2.151.367,95	2.325.435,04
RECEITAS CORRENTES	4.379.000,00	4.379.000,00	2.151.367,95	2.325.435,04
Receita de Contribuições dos Segurados	2.722.000,00	2.722.000,00	1.319.325,37	1.247.327,48
Pessoal Civil	2.722.000,00	2.722.000,00	1.319.325,37	1.247.327,48
Ativo	2.702.000,00	2.702.000,00	1.304.838,85	1.240.346,13
Inativo	15.000,00	15.000,00	3.333,00	4.553,31
Pensionista	5.000,00	5.000,00	11.153,52	2.428,04
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.585.000,00	1.585.000,00	830.669,92	1.076.273,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.585.000,00	1.585.000,00	830.669,92	1.076.273,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	1.372,66	1.834,32
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	72.000,00	72.000,00	1.372,66	1.834,32
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.476.000,00	6.476.000,00	2.898.083,18	1.250.770,53
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**10.855.000,00**	**10.855.000,00**	**5.049.451,13**	**3.576.205,57**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.105.000,00	7.105.000,00	2.652.954,68	2.475.370,43	2.612.418,94	2.452.018,50		
ADMINISTRAÇÃO	618.000,00	618.000,00	258.791,45	230.387,47	218.255,71	207.035,54		
Despesas Correntes	608.000,00	608.000,00	258.791,45	230.387,47	218.255,71	207.035,54		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA	6.487.000,00	6.487.000,00	2.394.163,23	2.244.982,96	2.394.163,23	2.244.982,96		
Pessoal Civil	5.675.000,00	5.675.000,00	2.252.199,09	2.056.110,00	2.252.199,09	2.056.110,00		
Aposentadorias	4.075.000,00	4.075.000,00	1.611.046,10	1.474.726,78	1.611.046,10	1.474.726,78		
Pensões	1.300.000,00	1.300.000,00	641.152,99	489.242,22	641.152,99	489.242,22		
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	0,00	92.141,00	0,00	92.141,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	812.000,00	812.000,00	141.964,14	188.872,96	141.964,14	188.872,96		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	812.000,00	812.000,00	141.964,14	188.872,96	141.964,14	188.872,96		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	28.000,00	28.000,00	10.816,90	10.054,30	10.816,90	10.054,30		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**7.133.000,00**	**7.133.000,00**	**2.663.771,58**	**2.485.424,73**	**2.623.235,84**	**2.462.072,80**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.722.000,00	3.722.000,00	2.385.679,55	1.090.780,84	2.426.215,29	1.114.132,77		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	451.176,27	
Plano Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano Previdenciário	451.176,27	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	451.176,27	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	3.722.000,00	
BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.870,65	31.054,48
INVESTIMENTOS	20.322.009,47	17.840.447,83
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.476.000,00	6.476.000,00	2.898.083,18	1.250.770,53
Receita de Contribuições	4.276.000,00	4.276.000,00	1.747.537,67	527.917,30
Patronal	4.276.000,00	4.276.000,00	1.747.537,67	527.917,30
Pessoal Civil	4.276.000,00	4.276.000,00	1.747.537,67	527.917,30
Ativo	4.276.000,00	4.276.000,00	1.747.537,67	527.917,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.400.000,00	1.400.000,00	451.176,27	373.218,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	800.000,00	800.000,00	699.369,24	349.635,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	6.476.000,00	6.476.000,00	2.898.083,18	1.250.770,53

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	28.000,00	28.000,00	10.816,90	10.054,30	10.816,90	10.054,30
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	10.816,90	10.054,30	10.816,90	10.054,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**28.000,00**	**28.000,00**	**10.816,90**	**10.054,30**	**10.816,90**	**10.054,30**

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:24B3C6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 39/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 39/2021 referente à **Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ULISSES RICARDO ROEHRS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviço de assessoria para realização de Conferencia Municipal de Assistência Social, incluindo: ??Material de estudo dos eixos temáticos; ?Repasse de modelo de resolução do CMAS para criação da comissão organizadora da conferência municipal; ?Repasse de modelo de decreto para convocação conferencia municipal da Assistência Social ?Repasse de modelo de regimento interno; ?Realização de palestra magna conferência Municipal tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL". ?Realização de orientação técnica para o trabalho em grupo para debate das temáticas e elaboração das propostas; ?Apoio a coordenação na plenária final da conferência; ?Elaboração do relatório final ao município. ?Carga horaria de 08hs.	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2021 datada de 21/07/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 28/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EA8952CD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 21-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 21/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 de 21.06.93 e ***lei municipal nº* 0731/2021 *de 20/07/2021 que dispõe sobre contratação temporária de servidor nos termos do Inciso IX Art. 37 da Constituição Federal***, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 21/2021 referente à **Contratação de Enfermeira e Auxiliar de Enfermagem para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ESTEFANI SEIBT						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de ENFERMEIRA com as atribuições constantes na lei 0645/2017descrição de cargos, para atuar 40 horas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	3,00	4.481,57	13.444,71
TOTAL						13.444,71
IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM coma as atribuições constantes na lei 0645/2017descrição de cargos, para atuar 40 horas junto a Secretaria Municipal de Saúde de	MÊS	3,00	1.493,37	4.480,11

		Manfrinópolis.						
TOTAL								4.480,11

Estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2021 datada de 22/07/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:907A9DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - PESSOAL SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.758.485,76	0,00
Pessoal Ativo	4.758.485,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.006.782,48	0,00
Obrigações Patronais	751.703,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.758.485,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.835.277,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.570.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	163.265.277,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.758.485,76**	**2,91**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.795.916,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.306.120,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.816.324,96	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 38m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIO BRAGA NETO
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controle Interno

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:46FFB2E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ReRelatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.482.905,77	185.077.792,82	26.638.608,80	14,39	105.971.682,87	57,26	79.106.109,95
RECEITAS CORRENTES	181.696.658,36	184.291.545,41	25.876.684,75	14,04	104.270.741,68	56,58	80.020.803,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.296.211,62	71.296.211,62	7.932.106,04	11,13	45.380.772,12	63,65	25.915.439,50
Impostos	68.686.596,35	68.686.596,35	7.808.458,51	11,37	44.714.473,06	65,10	23.972.123,29
Taxas	2.609.615,27	2.609.615,27	123.647,53	4,74	666.299,06	25,53	1.943.316,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.565.282,55	18.565.282,55	2.891.581,73	15,58	10.795.246,45	58,15	7.770.036,10
Contribuições Sociais	9.042.725,10	9.042.725,10	869.771,34	9,62	4.461.670,28	49,34	4.581.054,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.522.557,45	9.522.557,45	2.021.810,39	21,23	6.333.576,17	66,51	3.188.981,28
RECEITA PATRIMONIAL	9.416.560,35	9.416.560,35	2.086.736,81	22,16	4.936.542,79	52,42	4.480.017,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	84.945,73	84.945,73	0,00	0,00	487.656,63	574,08	(402.710,90)
Valores Mobiliários	9.331.614,62	9.331.614,62	2.068.345,31	22,16	4.381.960,54	46,96	4.949.654,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	18.391,50	0,00	66.925,62	0,00	(66.925,62)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.736.024,96	10.736.024,96	1.464.371,45	13,64	5.191.353,52	48,35	5.544.671,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.783.410,59	9.783.410,59	1.301.766,77	13,31	4.763.119,23	48,69	5.020.291,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	952.614,37	952.614,37	162.604,68	17,07	428.234,29	44,95	524.380,08
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.419.351,06	73.014.238,11	11.328.737,71	15,52	37.547.575,44	51,43	35.466.662,67
Transferências da União e de suas Entidades	36.840.448,48	37.027.509,25	5.866.901,66	15,84	17.214.977,74	46,49	19.812.531,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.081.962,58	13.489.788,86	1.552.494,81	11,51	8.188.958,71	60,70	5.300.830,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.496.940,00	22.496.940,00	3.909.341,24	17,38	12.143.638,99	53,98	10.353.301,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.263.227,82	1.263.227,82	173.151,01	13,71	419.251,36	33,19	843.976,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	215.042,60	215.042,60	0,00	0,00	0,00	0,00	215.042,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	665.696,64	665.696,64	8.643,13	1,30	206.022,73	30,95	459.673,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	382.488,58	382.488,58	164.507,88	43,01	213.228,63	55,75	169.259,95
RECEITAS DE CAPITAL	786.247,41	786.247,41	761.924,05	96,91	1.700.941,19	216,34	(914.693,78)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.454,18	39.454,18	0,00	0,00	0,00	0,00	39.454,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	39.454,18	39.454,18	0,00	0,00	0,00	0,00	39.454,18
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	746.793,23	746.793,23	761.924,05	102,03	1.700.941,19	227,77	(954.147,96)
Transferências da União e de suas Entidades	746.793,23	746.793,23	601.179,00	80,50	1.010.024,00	135,25	(263.230,77)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	160.745,05	0,00	690.917,19	0,00	(690.917,19)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.279.690,50	4.279.690,50	1.326.547,67	31,00	3.154.242,69	73,70	1.125.447,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.762.596,27	189.357.483,32	27.965.156,47	14,77	109.125.925,56	57,63	80.231.557,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	186.762.596,27	189.357.483,32	27.965.156,47	14,77	109.125.925,56	57,63	80.231.557,76
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**186.762.596,27**	**189.357.483,32**	**27.965.156,47**	**14,77**	**109.125.925,56**	**57,63**	**80.231.557,76**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.462.940,54	-	-	3.462.940,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.462.940,54	-	-	3.462.940,54	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	171.858.208,73	178.180.936,32	24.137.316,74	74.874.638,80	103.306.297,52	24.770.944,63	63.847.475,55	114.333.460,77	62.276.314,45
DESPESAS CORRENTES	157.590.308,39	164.610.923,38	23.778.962,08	73.697.171,87	90.913.751,51	24.412.589,97	62.670.008,62	101.940.914,76	61.203.598,47
Pessoal e Encargos Sociais	79.903.716,22	77.641.456,22	11.986.452,55	32.963.598,55	44.677.857,67	11.996.432,02	32.933.332,55	44.708.123,67	32.685.527,14
Juros e Encargos da Dívida	528.946,88	528.946,88	89.657,40	261.528,40	267.418,48	89.657,40	261.528,40	267.418,48	261.528,40
Outras Despesas Correntes	77.157.645,29	86.440.520,28	11.702.852,13	40.472.044,92	45.968.475,36	12.326.500,55	29.475.147,67	56.965.372,61	28.256.542,93
DESPESAS DE CAPITAL	13.115.401,21	12.417.513,81	358.354,66	1.177.466,93	11.240.046,88	358.354,66	1.177.466,93	11.240.046,88	1.072.715,98
Investimentos	10.047.509,34	9.349.621,94	0,00	5.100,00	9.344.521,94	0,00	5.100,00	9.344.521,94	5.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.067.891,87	3.067.891,87	358.354,66	1.172.366,93	1.895.524,94	358.354,66	1.172.366,93	1.895.524,94	1.067.615,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.499,13	1.152.499,13	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.460.847,73	10.195.947,73	1.385.327,17	4.108.557,21	6.087.390,52	1.385.327,17	4.108.557,21	6.087.390,52	3.518.920,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	182.319.056,46	188.376.884,05	25.522.643,91	78.983.196,01	109.393.688,04	26.156.271,80	67.956.032,76	120.420.851,29	65.795.234,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	182.319.056,46	188.376.884,05	25.522.643,91	78.983.196,01	109.393.688,04	26.156.271,80	67.956.032,76	120.420.851,29	65.795.234,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	30.142.729,55	-	-	41.169.892,80	-	43.330.690,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**182.319.056,46**	**188.376.884,05**	**25.522.643,91**	**109.125.925,56**	**-**	**26.156.271,80**	**109.125.925,56**	**-**	**109.125.925,56**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 08:32:33.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.279.690,50	4.279.690,50	1.326.547,67	31,00	3.154.242,69	73,70	1.125.447,81
RECEITAS CORRENTES	4.279.690,50	4.279.690,50	1.326.547,67	31,00	3.154.242,69	73,70	1.125.447,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.279.690,50	4.279.690,50	1.326.547,67	31,00	3.154.242,69	73,70	1.125.447,81
Contribuições Sociais	4.279.690,50	4.279.690,50	1.326.547,67	31,00	3.154.242,69	73,70	1.125.447,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.460.847,73	10.195.947,73	1.385.327,17	4.108.557,21	6.087.390,52	1.385.327,17	4.108.557,21	6.087.390,52	3.518.920,44
DESPESAS CORRENTES	10.460.847,73	10.195.947,73	1.385.327,17	4.108.557,21	6.087.390,52	1.385.327,17	4.108.557,21	6.087.390,52	3.518.920,44
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	10.374.100,43	10.104.100,43	1.385.327,17	4.016.746,44	6.087.353,99	1.385.327,17	4.016.746,44	6.087.353,99	3.427.109,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.747,30	91.847,30	0,00	91.810,77	36,53	0,00	91.810,77	36,53	91.810,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2B5B8084

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.301.748,54	182.624.476,13	24.137.316,74	74.874.638,80	94,80	107.749.837,33	24.770.944,63	63.847.475,55	93,95	118.777.000,58
LEGISLATIVA	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
Ação Legislativa	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
JUDICIÁRIA	1.954.362,11	1.954.362,11	194.496,95	452.938,86	0,57	1.501.423,25	157.957,89	397.655,00	0,59	1.556.707,11
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.954.362,11	1.954.362,11	194.496,95	452.938,86	0,57	1.501.423,25	157.957,89	397.655,00	0,59	1.556.707,11
ADMINISTRAÇÃO	11.704.811,63	11.699.711,63	1.420.797,74	5.622.074,68	7,12	6.077.636,95	1.755.938,48	4.704.183,87	6,92	6.995.527,76
Planejamento e Orçamento	576.784,79	576.784,79	72.265,40	184.060,61	0,23	392.724,18	72.648,07	172.288,92	0,25	404.495,87
Administração Geral	5.668.593,53	5.663.493,53	652.786,57	2.148.005,54	2,72	3.515.487,99	712.925,57	1.781.409,74	2,62	3.882.083,79
Administração Financeira	5.001.721,65	5.001.721,65	644.010,06	3.108.907,68	3,94	1.892.813,97	916.948,51	2.576.635,63	3,79	2.425.086,02
Controle Interno	457.711,66	457.711,66	51.735,71	181.100,85	0,23	276.610,81	53.416,33	173.849,58	0,26	283.862,08
SEGURANÇA PÚBLICA	5.286.021,31	5.286.021,31	768.526,50	2.138.234,56	2,71	3.147.786,75	787.320,15	2.065.495,49	3,04	3.220.525,82
Defesa Civil	5.286.021,31	5.286.021,31	768.526,50	2.138.234,56	2,71	3.147.786,75	787.320,15	2.065.495,49	3,04	3.220.525,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.483.002,15	10.483.002,15	1.218.108,72	3.853.062,19	4,88	6.629.939,96	1.454.416,44	3.615.005,47	5,32	6.867.996,68
Assistência ao Idoso	268.014,53	268.014,53	33.139,91	53.239,85	0,07	214.774,68	17.971,13	36.108,99	0,05	231.905,54
Assistência ao Portador de Deficiência	3.173,69	3.173,69	0,00	0,00	0,00	3.173,69	0,00	0,00	0,00	3.173,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	760.244,26	760.244,26	48.290,00	127.866,09	0,16	632.378,17	32.017,04	80.150,34	0,12	680.093,92
Assistência Comunitária	9.451.569,67	9.451.569,67	1.136.678,81	3.671.956,25	4,65	5.779.613,42	1.404.428,27	3.498.746,14	5,15	5.952.823,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.360.502,87	13.365.386,87	1.284.093,99	3.869.353,14	4,90	9.496.033,73	1.291.104,63	3.841.397,04	5,65	9.523.989,83
Previdência do Regime Estatutário	13.360.502,87	13.365.386,87	1.284.093,99	3.869.353,14	4,90	9.496.033,73	1.291.104,63	3.841.397,04	5,65	9.523.989,83
SAÚDE	39.736.456,32	42.035.145,38	6.243.581,44	22.486.551,03	28,47	19.548.594,35	8.206.135,86	19.942.240,81	29,35	22.092.904,57
Atenção Básica	21.810.941,39	22.564.301,77	3.366.298,53	11.853.203,84	15,01	10.711.097,93	3.870.401,92	10.492.083,85	15,44	12.072.217,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.089.704,95	18.630.033,63	2.772.567,48	10.290.064,76	13,03	8.339.968,87	4.235.960,50	9.129.650,89	13,43	9.500.382,74
Vigilância Sanitária	797.881,31	802.881,31	104.715,43	343.282,43	0,43	459.598,88	99.773,44	320.506,07	0,47	482.375,24
Demais Subfunções	37.928,67	37.928,67	0,00	0,00	0,00	37.928,67	0,00	0,00	0,00	37.928,67
EDUCAÇÃO	44.213.328,32	45.113.328,32	5.967.005,88	16.333.907,88	20,68	28.779.420,44	6.020.441,70	14.676.640,85	21,60	30.436.687,47
Ensino Fundamental	26.740.468,72	27.578.101,26	3.991.715,38	9.807.859,84	12,42	17.770.241,42	3.892.504,52	8.780.660,40	12,92	18.797.440,86
Ensino Superior	37.026,29	37.026,29	0,00	0,00	0,00	37.026,29	0,00	0,00	0,00	37.026,29
Educação Infantil	13.831.331,07	13.831.331,07	1.930.675,70	5.835.314,64	7,39	7.996.016,43	1.938.084,34	5.463.504,79	8,04	8.367.826,28
Educação de Jovens e Adultos	357.358,17	357.358,17	41.384,80	111.687,24	0,14	245.670,93	41.384,80	111.687,24	0,16	245.670,93
Educação Especial	428.890,47	491.257,93	500,00	478.624,26	0,61	12.633,67	73.788,84	220.366,52	0,32	270.891,41
Demais Subfunções	2.818.253,60	2.818.253,60	2.730,00	100.421,90	0,13	2.717.831,70	74.679,20	100.421,90	0,15	2.717.831,70

CULTURA	141.753,24	141.753,24	311,67	686,37	0,00	141.066,87	345,77	686,37	0,00	141.066,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	141.753,24	141.753,24	311,67	686,37	0,00	141.066,87	345,77	686,37	0,00	141.066,87
DIREITOS DA CIDADANIA	62.415,72	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	62.415,72	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72
URBANISMO	19.060.986,29	19.060.986,29	1.075.544,56	4.959.294,03	6,28	14.101.692,26	1.899.390,88	4.333.247,61	6,38	14.727.738,68
Infra-Estrutura Urbana	19.060.986,29	19.060.986,29	1.075.544,56	4.959.294,03	6,28	14.101.692,26	1.899.390,88	4.333.247,61	6,38	14.727.738,68
GESTÃO AMBIENTAL	13.783.861,18	16.756.595,90	4.716.337,03	11.648.879,80	14,75	5.107.716,10	1.995.379,87	7.032.343,15	10,35	9.724.252,75
Controle Ambiental	4.093.462,33	6.333.456,52	2.475.973,00	5.537.480,33	7,01	795.976,19	690.666,00	3.141.383,98	4,62	3.192.072,54
Administração Geral	9.690.398,85	10.423.139,38	2.240.364,03	6.111.399,47	7,74	4.311.739,91	1.304.713,87	3.890.959,17	5,73	6.532.180,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.749.254,52	2.749.254,52	262.998,77	793.366,48	1,00	1.955.888,04	218.303,54	590.642,20	0,87	2.158.612,32
Turismo	27.621,62	27.621,62	0,00	0,00	0,00	27.621,62	0,00	0,00	0,00	27.621,62
Administração Geral	2.721.632,90	2.721.632,90	262.998,77	793.366,48	1,00	1.928.266,42	218.303,54	590.642,20	0,87	2.130.990,70
DESPORTO E LAZER	1.476.441,58	1.476.441,58	36.036,26	142.482,76	0,18	1.333.958,82	64.998,19	104.396,67	0,15	1.372.044,91
Desporto Comunitário	1.476.441,58	1.476.441,58	36.036,26	142.482,76	0,18	1.333.958,82	64.998,19	104.396,67	0,15	1.372.044,91
ENCARGOS ESPECIAIS	5.343.850,15	5.495.369,96	949.477,23	2.573.807,02	3,26	2.921.562,94	919.211,23	2.543.541,02	3,74	2.951.828,94
Serviço da Dívida Interna	3.596.838,75	3.596.838,75	448.012,06	1.433.895,33	1,82	2.162.943,42	448.012,06	1.433.895,33	2,11	2.162.943,42
Outros Encargos Especiais	1.747.011,40	1.898.531,21	501.465,17	1.139.911,69	1,44	758.619,52	471.199,17	1.109.645,69	1,63	788.885,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.499,13	1.152.499,13	0,00	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00	0,00	0,00	1.152.499,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.460.847,73**	**10.195.947,73**	**1.385.327,17**	**4.108.557,21**	**5,20**	**6.087.390,52**	**1.385.327,17**	**4.108.557,21**	**6,05**	**6.087.390,52**
TOTAL (III) = (I + II)	**186.762.596,27**	**192.820.423,86**	**25.522.643,91**	**78.983.196,01**	**100,00**	**113.837.227,85**	**26.156.271,80**	**67.956.032,76**	**100,00**	**124.864.391,10**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 08:36:06.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.460.847,73	10.195.947,73	1.385.327,17	4.108.557,21	5,20	6.087.390,52	1.385.327,17	4.108.557,21	6,05	6.087.390,52
LEGISLATIVA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Ação Legislativa	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
JUDICIÁRIA	62.381,88	62.381,88	11.229,62	31.352,65	0,04	31.029,23	11.229,62	31.352,65	0,05	31.029,23
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	62.381,88	62.381,88	11.229,62	31.352,65	0,04	31.029,23	11.229,62	31.352,65	0,05	31.029,23
ADMINISTRAÇÃO	640.554,69	645.654,69	68.853,79	292.309,20	0,37	353.345,49	68.853,79	292.309,20	0,43	353.345,49
Planejamento e Orçamento	50.778,90	50.778,90	4.844,09	12.616,10	0,02	38.162,80	4.844,09	12.616,10	0,02	38.162,80
Administração Geral	406.760,17	411.860,17	32.343,59	194.564,74	0,25	217.295,43	32.343,59	194.564,74	0,29	217.295,43
Administração Financeira	153.394,59	153.394,59	27.954,50	74.920,76	0,09	78.473,83	27.954,50	74.920,76	0,11	78.473,83
Controle Interno	29.621,03	29.621,03	3.711,61	10.207,60	0,01	19.413,43	3.711,61	10.207,60	0,02	19.413,43
SEGURANÇA PÚBLICA	687.630,93	687.630,93	93.511,68	273.712,38	0,35	413.918,55	93.511,68	273.712,38	0,40	413.918,55
Defesa Civil	687.630,93	687.630,93	93.511,68	273.712,38	0,35	413.918,55	93.511,68	273.712,38	0,40	413.918,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	514.353,31	514.353,31	69.399,42	201.099,27	0,25	313.254,04	69.399,42	201.099,27	0,30	313.254,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.374,73	6.374,73	0,00	0,00	0,00	6.374,73	0,00	0,00	0,00	6.374,73
Assistência Comunitária	507.978,58	507.978,58	69.399,42	201.099,27	0,25	306.879,31	69.399,42	201.099,27	0,30	306.879,31
SAÚDE	2.253.456,61	1.983.456,61	256.316,49	740.714,27	0,94	1.242.742,34	256.316,49	740.714,27	1,09	1.242.742,34
Atenção Básica	965.520,00	965.520,00	118.349,21	325.720,65	0,41	639.799,35	118.349,21	325.720,65	0,48	639.799,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.158.300,00	888.300,00	125.726,98	379.826,43	0,48	508.473,57	125.726,98	379.826,43	0,56	508.473,57
Vigilância Sanitária	129.636,61	129.636,61	12.240,30	35.167,19	0,04	94.469,42	12.240,30	35.167,19	0,05	94.469,42
EDUCAÇÃO	5.329.168,62	5.329.168,62	797.561,92	2.323.667,08	2,94	3.005.501,54	797.561,92	2.323.667,08	3,42	3.005.501,54
Ensino Fundamental	3.029.978,22	3.029.978,22	449.145,57	1.305.853,50	1,65	1.724.124,72	449.145,57	1.305.853,50	1,92	1.724.124,72
Educação Infantil	2.228.990,40	2.228.990,40	340.003,03	994.943,95	1,26	1.234.046,45	340.003,03	994.943,95	1,46	1.234.046,45
Educação de Jovens e Adultos	70.200,00	70.200,00	8.413,32	22.869,63	0,03	47.330,37	8.413,32	22.869,63	0,03	47.330,37
URBANISMO	465.582,72	465.582,72	57.765,04	158.700,98	0,20	306.881,74	57.765,04	158.700,98	0,23	306.881,74
Infra-Estrutura Urbana	465.582,72	465.582,72	57.765,04	158.700,98	0,20	306.881,74	57.765,04	158.700,98	0,23	306.881,74
GESTÃO AMBIENTAL	182.804,04	182.804,04	20.055,79	59.504,95	0,08	123.299,09	20.055,79	59.504,95	0,09	123.299,09
Administração Geral	182.804,04	182.804,04	20.055,79	59.504,95	0,08	123.299,09	20.055,79	59.504,95	0,09	123.299,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.026,29	37.026,29	7.817,09	21.744,42	0,03	15.281,87	7.817,09	21.744,42	0,03	15.281,87
Administração Geral	37.026,29	37.026,29	7.817,09	21.744,42	0,03	15.281,87	7.817,09	21.744,42	0,03	15.281,87
DESPORTO E LAZER	25.388,64	25.388,64	2.816,33	5.752,01	0,01	19.636,63	2.816,33	5.752,01	0,01	19.636,63
Desporto Comunitário	25.388,64	25.388,64	2.816,33	5.752,01	0,01	19.636,63	2.816,33	5.752,01	0,01	19.636,63

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6A7C61AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.579.584,37	6.066.220,59
Receita de Contribuições dos Segurados	3.255.437,10	1.819.880,23
Ativo	3.229.436,85	1.819.880,23
Inativo	26.000,25	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.313.098,87	4.087.689,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.313.098,87	4.087.689,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.048,40	158.650,85
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	91.810,77
Demais Receitas Correntes	11.048,40	66.840,08
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.579.584,37**	**5.974.409,82**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	3.741.480,91	3.741.480,91	3.741.480,91
Aposentadorias	0,00	3.109.258,19	3.109.258,19	3.109.258,19
Pensões por Morte	0,00	632.222,72	632.222,72	632.222,72
Outras Despesas Previdenciárias	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	(0,00)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**3.741.480,91**	**3.741.480,91**	**3.741.480,91**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**8.579.584,37**	**2.232.928,91**	**2.232.928,91**	**2.232.928,91**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.515,59
Investimentos e Aplicações	93.805.094,96
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		441,56	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**441,56**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	571.884,00	127.872,23	99.916,13	99.916,13
Pessoal e Encargos Sociais	419.904,00	76.889,12	76.889,12	76.889,12
Demais Despesas Correntes	151.980,00	50.983,11	23.027,01	23.027,01
Despesas de Capital (XIV)	16.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**588.084,00**	**127.872,23**	**99.916,13**	**99.916,13**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(588.084,00)**	**(127.430,67)**	**(99.474,57)**	**(99.474,57)**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 08:29:09.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:BD41F176

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	184.291.545,41	104.270.741,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.296.211,62	45.380.772,12
IPTU	52.990.268,54	34.273.911,05
ISS	6.637.589,43	2.769.938,62
ITBI	7.250.327,53	6.564.751,50
IRRF	1.808.410,85	1.105.871,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.609.615,27	666.299,06
Contribuições	18.565.282,55	10.795.246,45
Receita Patrimonial	9.416.560,35	4.936.542,79
Aplicações Financeiras (II)	9.331.614,62	4.381.960,54
Outras Receitas Patrimoniais	84.945,73	554.582,25
Transferências Correntes	73.014.238,11	37.547.575,44
Cota-Parte do FPM	28.891.369,01	12.798.012,87
Cota-Parte do ICMS	5.778.621,42	2.333.334,30
Cota-Parte do IPVA	3.925.101,36	2.787.612,99
Cota-Parte do ITR	5.451,52	313,95
Transferências da LC 87/1996	43.334,37	26.891,76
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	22.496.940,00	12.143.638,99
Outras Transferências Correntes	11.873.420,43	7.457.770,58
Demais Receitas Correntes	11.999.252,78	5.610.604,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.999.252,78	5.610.604,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	174.959.930,79	99.888.781,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	786.247,41	1.700.941,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.454,18	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.454,18	0,00
Transferências de Capital	746.793,23	1.700.941,19
Convênios	0,00	914.010,30
Outras Transferências de Capital	746.793,23	786.930,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	786.247,41	1.700.941,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	175.746.178,20	101.589.722,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	164.610.923,38	73.697.171,87	62.698.940,18	61.203.598,47	73.064,07	3.062.896,75	3.047.229,06
Pessoal e Encargos Sociais	77.641.456,22	32.963.598,55	32.933.332,55	32.685.527,14	6.323,44	7.144,96	7.144,96
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	528.946,88	261.528,40	261.528,40	261.528,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.440.520,28	40.472.044,92	29.504.079,23	28.256.542,93	66.740,63	3.055.751,79	3.040.084,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	164.081.976,50	73.435.643,47	62.437.411,78	60.942.070,07	73.064,07	3.062.896,75	3.047.229,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.417.513,81	1.177.466,93	1.177.466,93	1.072.715,98	362.895,00	2.434.189,55	2.434.189,55
Investimentos	9.349.621,94	5.100,00	5.100,00	5.100,00	362.895,00	2.434.189,55	2.434.189,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.067.891,87	1.172.366,93	1.172.366,93	1.067.615,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -							
	9.349.621,94	5.100,00	5.100,00	5.100,00	362.895,00	2.434.189,55	2.434.189,55
XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.596.038,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	179.027.637,38	73.440.743,47	62.442.511,78	60.947.170,07	435.959,07	5.497.086,30	5.481.418,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							**34.725.174,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	446.381,36
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	294.271,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	171.066,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**34.848.379,52**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.281.879,18	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.718.002,25	4.900.523,27
DEDUÇÕES (XXIX)	40.417.855,74	67.190.396,66
Disponibilidade de Caixa [1]	40.417.855,74	67.190.396,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.983.947,31	69.537.437,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.091,57	2.347.040,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(34.699.853,49)	(62.289.873,39)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**27.590.019,90**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.780.949,14)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.478.550,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**32.849.519,94**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**32.726.315,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.462.940,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.462.940,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 09:04:48.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A70B94DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.417.513,81	1.177.466,93	11.240.046,88
Investimentos	9.349.621,94	5.100,00	9.344.521,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.067.891,87	1.172.366,93	1.895.524,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.417.513,81	1.177.466,93	11.240.046,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.417.513,81**	**1.177.466,93**	**11.240.046,88**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 09:30:54.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3D37283D

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro
a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	68.686.596,35	44.714.473,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.990.268,54	34.273.911,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.250.327,53	6.564.751,50

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.637.589,43	2.769.938,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.808.410,85	1.105.871,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.903.513,56	22.444.752,87
2.1- Cota-Parte FPM	35.658.151,39	15.997.515,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.833.911,88	15.997.515,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.824.239,51	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.223.276,78	2.916.667,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108.894,29	45.660,34
2.4- Cota-Parte ITR	6.814,40	392,41
2.5- Cota-Parte IPVA	4.906.376,70	3.484.516,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**116.590.109,91**	**67.159.225,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.215.854,81**	**4.488.950,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**19.931.672,67**	**12.300.855,91**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.496.940,00	12.143.638,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.496.940,00	12.143.638,99
6.1.1- Principal	22.496.940,00	12.143.638,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**13.281.085,19**	**7.654.688,42**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.143.638,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.962.204,96	9.503.636,79	9.503.636,79	9.217.321,72
10.1- Educação Infantil	6.400.080,00	3.946.583,00	3.946.583,00	3.829.178,83
10.1.1- Creche	2.777.655,58	1.712.829,88	1.712.829,88	1.661.876,09
10.1.2- Pré-escola	3.622.424,42	2.233.753,12	2.233.753,12	2.167.302,74
10.2- Ensino Fundamental	10.562.124,96	5.557.053,79	5.557.053,79	5.388.142,89
11- OUTRAS DESPESAS	5.688.792,00	2.608.395,33	2.608.395,33	2.608.395,33
11.1- Educação Infantil	3.632.256,00	1.804.573,33	1.804.573,33	1.804.573,33
11.1.1- Creche	1.576.410,94	783.190,71	783.190,71	783.190,71
11.1.2- Pré-escola	2.055.845,06	1.021.382,62	1.021.382,62	1.021.382,62
11.2- Ensino Fundamental	2.056.536,00	803.822,00	803.822,00	803.822,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**22.650.996,96**	**12.112.032,12**	**12.112.032,12**	**11.825.717,05**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.503.636,79	9.503.636,79	9.217.321,72
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.845.794,71	12.845.794,71	12.559.479,64
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.500.547,29	9.503.636,79	9.503.636,79	78,26
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.214.363,90	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	980.329,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	980.329,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.676.420,80	758.597,61	386.787,76	334.223,80
24.1- Creche	2.463.585,13	329.233,84	167.867,15	145.054,22
24.2- Pré-escola	3.212.835,67	429.363,77	218.920,61	189.169,58
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.958.356,25	4.896.065,60	3.660.079,71	2.729.629,56
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**23.634.777,05**	**5.654.663,21**	**4.046.867,47**	**3.063.853,36**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	18.500.457,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.654.688,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4] e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	427.613,48
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	10.418.156,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.789.806,48	10.418.156,02	15,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.290.501,78	1.647.913,14	1.678.891,14	427.613,48	183.997,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.290.501,78	1.647.913,14	1.678.891,14	427.613,48	183.997,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.880.016,12	1.210.836,76
35.1- Salário-Educação	2.062.261,85	894.586,98
35.2- PDDE	5.756,37	706,90
35.3- PNAE	759.770,89	307.575,93
35.4 - PNATE	16.342,01	3.851,46
35.5- Outras Transferências do FNDE	35.885,00	4.115,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.705,66	587,73
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.893.721,78**	**1.211.424,49**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.644,67	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	713,79	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	930,88	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	449.299,23	56.695,14	7.223,85	7.223,85
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	37.026,29	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**487.970,19**	**56.695,14**	**7.223,85**	**7.223,85**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	50.442.496,94	18.657.574,96	17.000.307,93	15.730.978,75
47.1- Despesas Correntes	47.008.073,19	18.657.574,96	17.000.307,93	15.730.978,75
47.1.1- Pessoal Ativo	31.642.576,35	14.240.069,32	14.240.069,32	13.830.346,36
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.385.819,62	478.124,26	219.866,52	219.866,52
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.979.677,22	3.939.381,38	2.540.372,09	1.680.765,87
47.2- Despesas de Capital	3.434.423,75	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.434.423,75	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.602.698,39	1.864.357,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.152.490,89	894.586,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.559.479,64	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.195.709,64	2.758.944,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.195.709,64	2.758.944,43

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 09:21:24.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4AE960DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.824,74	647,52	40.177,22
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	39.454,18	0,00	39.454,18
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.370,56	647,52	723,04

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
DESPESAS DE CAPITAL	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
Investimentos	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (h)**	**2021 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	161.301,01	647,52	161.948,53
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 09:41:40.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4202AB98

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	68.686.596,35	68.686.596,35	44.714.473,06	65,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.990.268,54	52.990.268,54	34.273.911,05	64,68
IPTU	40.193.227,00	40.193.227,00	29.555.734,43	73,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.797.041,54	12.797.041,54	4.718.176,62	36,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	7.250.327,53	7.250.327,53	6.564.751,50	90,54
ITBI	7.216.063,37	7.216.063,37	6.482.327,77	89,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	34.264,16	34.264,16	82.423,73	240,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.637.589,43	6.637.589,43	2.769.938,62	41,73
ISS	6.492.671,71	6.492.671,71	2.684.468,85	41,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	144.917,72	144.917,72	85.469,77	58,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.808.410,85	1.808.410,85	1.105.871,89	61,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.133.442,01	46.133.442,01	22.475.006,10	48,72
Cota-Parte FPM	33.833.911,88	33.833.911,88	15.997.515,95	47,28
Cota-Parte ITR	6.814,40	6.814,40	392,41	5,76
Cota-Parte IPVA	4.906.376,70	4.906.376,70	3.484.516,39	71,02
Cota-Parte ICMS	7.223.276,78	7.223.276,78	2.916.667,78	40,38
Cota-Parte IPI-Exportação	108.894,29	108.894,29	45.660,34	41,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.167,96	54.167,96	30.253,23	55,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.167,96	54.167,96	30.253,23	55,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**114.820.038,36**	**114.820.038,36**	**67.189.479,16**	**58,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.540.751,36	12.294.111,74	7.147.694,06	58,14	5.972.278,50	48,58	5.830.353,52	47,42
Despesas Correntes	11.155.487,14	12.250.959,46	7.147.694,06	58,34	5.972.278,50	48,75	5.830.353,52	47,59
Despesas de Capital	385.264,22	43.152,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.267.979,25	16.938.993,13	9.812.137,89	57,93	8.862.905,15	52,32	8.594.255,40	50,74
Despesas Correntes	16.849.499,25	16.789.921,13	9.812.137,89	58,44	8.862.905,15	52,79	8.594.255,40	51,19
Despesas de Capital	418.480,00	149.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	515.800,05	520.800,05	377.729,62	72,53	355.673,26	68,29	347.773,31	66,78
Despesas Correntes	504.427,65	509.427,65	377.729,62	74,15	355.673,26	69,82	347.773,31	68,27
Despesas de Capital	11.372,40	11.372,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.435,87	6.435,87	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.435,87	6.435,87	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.330.966,53**	**29.760.340,79**	**17.337.561,57**	**58,26**	**15.190.856,91**	**51,04**	**14.772.382,23**	**49,64**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.337.561,57	15.190.856,91	14.772.382,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.337.561,57**	**15.190.856,91**	**14.772.382,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	10.078.421,87		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	10.078.421,87		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	7.259.139,70	5.112.435,04	4.693.960,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,80**	**22,61**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2020	14.111.237,06	24.873.430,57	0,00	10.762.193,51	614.286,71	243.076,27	371.210,44	0,00	0,00	10.762.193,51
Empenhos de 2019	12.818.777,92	22.608.407,30	0,00	9.789.629,38	1.073.964,57	654.436,17	41.916,74	377.611,66	0,00	9.412.017,72
Empenhos de 2018	11.918.770,39	18.305.301,86	0,00	6.386.531,47	1.178.576,39	938.042,25	0,00	240.534,14	0,00	6.145.997,33
Empenhos de 2017	10.740.452,78	18.892.190,41	0,00	8.151.737,63	1.125.371,47	827.502,10	0,00	297.869,37	0,00	7.853.868,26
Empenhos de 2016 e anteriores	9.650.790,44	17.649.261,69	0,00	7.998.471,25	128.409,70	15.570,55	(1.077,31)	113.916,46	0,00	7.884.554,79
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**59.240.028,59**	**102.328.591,83**	**0,00**	**43.088.563,24**	**4.120.608,84**	**2.678.627,34**	**412.049,87**	**1.029.931,63**	**0,00**	**42.058.631,61**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.596.384,63	5.783.445,40	3.073.838,67	53,15
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.207.088,87	5.394.149,64	3.009.828,37	55,80
Proveniente dos Estados	389.295,76	389.295,76	64.010,30	16,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.032.828,09	1.032.828,09	438.368,73	42,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**6.629.212,72**	**6.816.273,49**	**3.512.207,40**	**51,53**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f) (f/c) x 100	%
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.355.110,03	5.355.110,03	1.986.317,16	37,09	1.800.612,73	33,62	1.715.356,97	32,03
Despesas Correntes	4.547.820,20	4.547.820,20	1.986.317,16	43,68	1.800.612,73	39,59	1.715.356,97	37,72
Despesas de Capital	807.289,83	807.289,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	980.025,70	2.579.340,50	857.753,30	33,25	703.697,89	27,28	703.697,89	27,28
Despesas Correntes	980.025,70	2.579.340,50	857.753,30	33,25	703.697,89	27,28	703.697,89	27,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	411.717,87	411.717,87	720,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	362.357,29	362.357,29	720,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	49.360,58	49.360,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	31.492,80	31.492,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.597,12	12.597,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**6.778.346,40**	**8.377.661,20**	**2.844.790,46**	**33,96**	**2.504.310,62**	**29,89**	**2.419.054,86**	**28,88**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	16.895.861,39	17.649.221,77	9.134.011,22	51,75	7.772.891,23	44,04	7.545.710,49	42,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	18.248.004,95	19.518.333,63	10.669.891,19	54,67	9.566.603,04	49,01	9.297.953,29	47,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	927.517,92	932.517,92	378.449,62	40,58	355.673,26	38,14	347.773,31	37,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	37.928,67	37.928,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	36.109.312,93	38.138.001,99	20.182.352,03	52,92	17.695.167,53	46,40	17.191.437,09	45,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.778.346,40	8.377.661,20	2.844.790,46	33,96	2.504.310,62	29,89	2.419.054,86	28,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	29.330.966,53	29.760.340,79	17.337.561,57	58,26	15.190.856,91	51,04	14.772.382,23	49,64
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 09:46:21.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:49CEF93C

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	175.309.826,37	181.036.108,31	181.036.108,31	181.036.108,31	181.036.108,31	181.036.108,31	181.036.108,31	181.036.108,31	181.036.108,31	181.036.108,31	181.036.108,31
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 09:45:59.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7FEDCE30

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	186.762.596,27
Previsão Atualizada	189.357.483,32
Receitas Realizadas	109.125.925,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.462.940,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.319.056,46
Créditos Adicionais	6.057.827,59
Dotação Atualizada	188.376.884,05
Despesas Empenhadas	78.983.196,01
Despesas Liquidadas	68.013.158,48
Despesas Pagas	65.795.234,89
Superávit Orçamentário	41.112.767,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	78.983.196,01
Despesas Liquidadas	68.013.158,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	185.132.226,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	183.562.226,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	183.562.226,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	446.381,36	34.725.174,58	7.779,26
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.281.879,18	38.816.962,02	3.028,13

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	566.091,57	0,00	435.959,07	130.132,50
Poder Executivo	566.091,57	0,00	435.959,07	130.132,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.487.858,60	438.101,99	5.481.418,61	2.568.338,00
Poder Executivo	8.487.858,60	438.101,99	5.481.418,61	2.568.338,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.053.950,17	438.101,99	5.917.377,68	2.698.470,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.810.360,28	25,00	13,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.503.636,79	70,00	78,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.177.466,93	11.240.046,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	7.246.841,48	6.407.503,31	1.236.199,78	(3.320.036,86)
Receitas Previdenciárias	8.856.872,68	10.253.262,89	10.480.975,86	8.951.696,24
Despesas Previdenciárias	1.610.031,20	3.845.759,58	9.244.776,08	12.271.733,10
Resultado Previdenciário	7.246.841,48	6.407.503,31	1.236.199,78	(3.320.036,86)
Plano Financeiro	(2.539.582,74)	(5.619.797,53)	(5.788.406,90)	(43.010,53)
Receitas Previdenciárias	2.091.504,59	1.622.123,84	1.274.939,08	1.321.205,47
Despesas Previdenciárias	4.631.087,33	7.241.921,37	7.063.345,98	1.364.216,00

Resultado Previdenciário	(2.539.582,74)	(5.619.797,53)	(5.788.406,90)	(43.010,53)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		39.454,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		40.824,74
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.190.856,91	15,00	22,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 09:49:35.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F1A9072C

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.718.002,25	4.900.523,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.718.002,25	4.900.523,27	0,00
Empréstimos	1.526.622,96	961.645,95	0,00
Internos	1.526.622,96	961.645,95	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.171.734,27	3.478.550,90	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.107.357,29	1.079.163,29	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.064.376,98	2.399.387,61	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19.645,02	460.326,42	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	40.417.855,74	67.173.713,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	40.417.855,74	67.173.713,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.983.947,31	69.537.437,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	566.091,57	2.363.723,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(34.699.853,49)	(62.273.190,32)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.094.387,41	171.193.109,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	159.094.387,41	171.193.109,44	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	3,59	2,86	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(21,81)	(36,38)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	190.913.264,89	205.431.731,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	171.821.938,40	184.888.558,20	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	63.237.322,47	63.237.322,47	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	181.576,61	1.422.747,12	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.479.839,95	2.552.670,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 10:02:06.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:05042DA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	159.094.387,41	171.193.109,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	159.094.387,41	171.193.109,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	35.000.765,23	37.662.484,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	31.500.688,71	33.896.235,67	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 10:00:57.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D42D312C

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.193.109,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	171.193.109,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.390.897,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	24.651.807,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.983.517,66	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 10:01:02.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D5C7E3C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**31.494.683,76**	**128.602,14**	**525.871,93**	**1.116.851,81**	**4.838,96**	**0,00**	**29.718.518,92**	**6.803.144,45**	**0,00**	**22.915.374,47**
Recursos Ordinários	31.494.683,76	128.602,14	525.871,93	1.116.851,81	4.838,96	0,00	29.718.518,92	6.803.144,45	0,00	22.915.374,47
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**39.432.158,08**	**16.131,73**	**1.692.051,66**	**1.435.818,50**	**1.417.908,16**	**0,00**	**34.870.248,03**	**4.166.893,08**	**0,00**	**30.703.354,95**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.315.467,88	0,00	983.014,11	183.997,16	0,00	0,00	9.148.456,61	1.607.795,74	0,00	7.540.660,87
Transferências do FUNDEB	1.194.791,95	0,00	286.315,07	0,00	0,00	0,00	908.476,88	0,00	0,00	908.476,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.271.682,91	10.213,30	0,00	350.516,92	0,00	0,00	2.910.952,69	48.601,68	0,00	2.862.351,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.534.948,43	3.088,43	418.474,68	410.038,75	0,00	0,00	703.346,57	2.146.704,66	0,00	(1.443.358,09)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.741.573,02	2.830,00	0,00	278.619,37	0,00	0,00	2.460.123,65	289.628,98	0,00	2.170.494,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	945.602,19	0,00	66,03	16.737,73	0,00	0,00	928.798,43	5.602,41	0,00	923.196,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	161.948,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.948,53	0,00	0,00	161.948,53
Outros Recursos Vinculados	19.266.143,17	0,00	4.181,77	195.908,57	1.417.908,16	0,00	17.648.144,67	68.559,61	0,00	17.579.585,06
TOTAL (III) = (I + II)	**70.926.841,84**	**144.733,87**	**2.217.923,59**	**2.552.670,31**	**1.422.747,12**	**0,00**	**64.588.766,95**	**10.970.037,53**	**0,00**	**53.618.729,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 10:02:20.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:39A47A7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	171.193.109,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	171.193.109,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	169.623.109,44	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	76.988.059,16	45,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.773.865,66	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	96.685.172,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.596.479,09	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(62.273.190,32)	(36,38)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	205.431.731,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.662.484,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.390.897,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.983.517,66	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 10:08:06.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8641652D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.996.980,00	26.160.058,83	4.262.287,06	16,29	13.269.983,87	50,73	12.890.074,96
RECEITAS CORRENTES	23.754.980,00	23.862.824,00	4.262.287,06	17,86	12.792.483,87	53,61	11.070.340,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	588.493,00	588.493,00	165.811,27	28,18	355.794,70	60,46	232.698,30
Impostos	562.872,00	562.872,00	163.977,70	29,13	348.411,78	61,90	214.460,22
Taxas	25.621,00	25.621,00	1.833,57	7,16	7.382,92	28,82	18.238,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	67.349,00	67.349,00	9.217,01	13,69	24.219,89	35,96	43.129,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.349,00	67.349,00	9.217,01	13,69	24.219,89	35,96	43.129,11
RECEITA PATRIMONIAL	84.476,00	84.476,00	21.914,85	25,94	31.212,39	36,95	53.263,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	84.476,00	84.476,00	21.914,85	25,94	31.212,39	36,95	53.263,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.628,00	0,00	4.022,00	0,00	-4.022,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.325,00	16.325,00	23.519,49	144,07	55.235,20	338,35	-38.910,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.325,00	16.325,00	744,80	4,56	1.649,05	10,10	14.675,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	22.774,69	0,00	53.586,15	0,00	-53.586,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.993.960,00	23.101.804,00	4.037.981,86	17,48	12.314.981,43	53,31	10.786.822,57
Transferências da União e de suas Entidades	11.506.861,00	11.614.705,00	1.850.068,75	15,93	5.689.849,34	48,99	5.924.855,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.321.364,00	9.321.364,00	1.952.130,13	20,94	5.698.818,66	61,14	3.622.545,34

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.165.735,00	2.165.735,00	235.782,98	10,89	926.313,43	42,77	1.239.421,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.377,00	4.377,00	2.214,58	50,60	7.018,26	160,34	-2.641,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	698,98	0,00	2.111,71	0,00	-2.111,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.377,00	4.377,00	1.515,60	34,63	4.906,55	112,10	-529,55
RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	2.297.234,83	0,00	0,00	477.500,00	20,79	1.819.734,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.055.234,83	0,00	0,00	477.500,00	23,23	1.577.734,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	764.000,00	0,00	0,00	477.500,00	62,50	286.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.291.234,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.234,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.996.980,00	26.160.058,83	4.262.287,06	16,29	13.269.983,87	50,73	12.890.074,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.996.980,00	26.160.058,83	4.262.287,06	16,29	13.269.983,87	50,73	12.890.074,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.996.980,00	26.160.058,83	4.262.287,06	16,29	13.269.983,87	50,73	12.890.074,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	188.648,84	-	-	188.648,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	188.648,84	-	-	188.648,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.752.495,00	25.104.222,67	5.696.285,37	11.760.654,17	13.343.568,50	3.734.997,37	9.201.186,44	15.903.036,23	8.762.596,93
DESPESAS CORRENTES	17.911.438,88	19.163.131,72	3.532.677,30	8.826.289,88	10.336.841,84	3.392.107,78	8.674.403,98	10.488.727,74	8.436.646,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.473,00	10.340.662,15	1.699.266,41	4.987.325,50	5.353.336,65	1.699.266,41	4.987.325,50	5.353.336,65	4.872.480,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.676,00	161.676,00	2.893,96	61.619,16	100.056,84	2.893,96	61.619,16	100.056,84	61.619,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.610.289,88	8.660.793,57	1.830.516,93	3.777.345,22	4.883.448,35	1.689.947,41	3.625.459,32	5.035.334,25	3.502.546,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.610.289,88	8.660.793,57	1.830.516,93	3.777.345,22	4.883.448,35	1.689.947,41	3.625.459,32	5.035.334,25	3.502.546,52
DESPESAS DE CAPITAL	4.130.810,12	5.773.153,51	2.163.608,07	2.934.364,29	2.838.789,22	342.889,59	526.782,46	5.246.371,05	325.950,31
INVESTIMENTOS	3.839.610,12	5.481.953,51	2.074.241,29	2.702.143,55	2.779.809,96	253.522,81	294.561,72	5.187.391,79	93.729,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	267.000,00	267.000,00	89.366,78	232.220,74	34.779,26	89.366,78	232.220,74	34.779,26	232.220,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	167.937,44	0,00	0,00	167.937,44	0,00	0,00	167.937,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.752.495,00	25.104.222,67	5.696.285,37	11.760.654,17	13.343.568,50	3.734.997,37	9.201.186,44	15.903.036,23	8.762.596,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.752.495,00	25.104.222,67	5.696.285,37	11.760.654,17	13.343.568,50	3.734.997,37	9.201.186,44	15.903.036,23	8.762.596,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.509.329,70	-	-	4.068.797,43	-	4.507.386,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.752.495,00	25.104.222,67	5.696.285,37	13.269.983,87	-	3.734.997,37	13.269.983,87	-	13.269.983,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2021 as 16h e 46m.									

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:608E24C7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.752.495,00	25.104.222,67	5.696.285,37	11.760.654,17	100,00	13.343.568,50	3.734.997,37	9.201.186,44	100,00	15.903.036,23
ADMINISTRAÇÃO	3.476.706,00	3.515.944,47	415.037,01	1.192.246,46	10,14	2.323.698,01	414.187,53	1.191.396,98	12,95	2.324.547,49
Administração Geral	2.481.603,00	2.495.841,47	303.001,01	873.642,03	7,43	1.622.199,44	302.151,53	872.792,55	9,49	1.623.048,92
Administração Financeira	168.142,00	168.142,00	6.626,43	22.692,91	0,19	145.449,09	6.626,43	22.692,91	0,25	145.449,09
Controle Externo	728.716,00	738.716,00	97.006,47	271.508,25	2,31	467.207,75	97.006,47	271.508,25	2,95	467.207,75
Administração de Receitas	98.245,00	113.245,00	8.403,10	24.403,27	0,21	88.841,73	8.403,10	24.403,27	0,27	88.841,73
SEGURANÇA PÚBLICA	60.500,00	60.500,00	17.194,11	30.152,07	0,26	30.347,93	17.194,11	30.152,07	0,33	30.347,93
Defesa Civil	60.500,00	60.500,00	17.194,11	30.152,07	0,26	30.347,93	17.194,11	30.152,07	0,33	30.347,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.764,00	1.685.099,00	293.418,90	709.963,18	6,04	975.135,82	273.973,77	683.974,25	7,43	1.001.124,75
Assistência ao Idoso	97.078,00	108.063,00	19.973,42	46.878,67	0,40	61.184,33	19.973,42	46.878,67	0,51	61.184,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	405.033,00	430.158,00	36.127,65	96.783,78	0,82	333.374,22	30.509,21	91.165,34	0,99	338.992,66
Assistência Comunitária	1.077.653,00	1.146.878,00	237.317,83	566.300,73	4,82	580.577,27	223.491,14	545.930,24	5,93	600.947,76
SAÚDE	4.549.179,00	4.791.716,93	959.408,08	2.369.435,36	20,15	2.422.281,57	911.028,74	2.321.056,02	25,23	2.470.660,91
Atenção Básica	4.024.879,00	4.247.416,93	943.933,71	2.343.333,49	19,93	1.904.083,44	900.388,83	2.299.788,61	24,99	1.947.628,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	302.000,00	665,00	5.990,00	0,05	296.010,00	665,00	5.990,00	0,07	296.010,00
Suporte Profilático e Terapêutico	171.300,00	171.300,00	6.893,76	9.649,06	0,08	161.650,94	6.893,76	9.649,06	0,10	161.650,94
Vigilância Sanitária	31.000,00	36.000,00	749,61	3.056,81	0,03	32.943,19	749,61	3.056,81	0,03	32.943,19
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	35.000,00	7.166,00	7.406,00	0,06	27.594,00	2.331,54	2.571,54	0,03	32.428,46
EDUCAÇÃO	4.286.456,11	4.526.824,11	611.886,65	1.725.142,87	14,67	2.801.681,24	604.927,20	1.718.183,42	18,67	2.808.640,69
Ensino Fundamental	4.076.409,11	4.246.777,11	545.930,84	1.589.211,33	13,51	2.657.565,78	538.971,39	1.582.251,88	17,20	2.664.525,23
Ensino Superior	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Educação Infantil	144.500,00	214.500,00	64.442,77	131.701,64	1,12	82.798,36	64.442,77	131.701,64	1,43	82.798,36
Educação Especial	41.347,00	41.347,00	1.513,04	4.229,90	0,04	37.117,10	1.513,04	4.229,90	0,05	37.117,10
CULTURA	70.355,00	70.355,00	15.104,05	36.119,72	0,31	34.235,28	15.104,05	36.119,72	0,39	34.235,28
Difusão Cultural	70.355,00	70.355,00	15.104,05	36.119,72	0,31	34.235,28	15.104,05	36.119,72	0,39	34.235,28
URBANISMO	1.543.910,99	1.655.910,99	231.473,02	536.775,46	4,56	1.119.135,53	231.473,02	536.775,46	5,83	1.119.135,53
Infra-Estrutura Urbana	968.461,11	1.023.461,11	149.823,09	338.575,32	2,88	684.885,79	149.823,09	338.575,32	3,68	684.885,79
Serviços Urbanos	575.449,88	632.449,88	81.649,93	198.200,14	1,69	434.249,74	81.649,93	198.200,14	2,15	434.249,74
HABITAÇÃO	80.600,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00
Habitação Urbana	80.600,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00
SANEAMENTO	75.020,00	175.020,00	48.981,82	65.748,97	0,56	109.271,03	48.981,82	65.748,97	0,71	109.271,03
Saneamento Básico Rural	38.720,00	138.720,00	48.981,82	65.748,97	0,56	72.971,03	48.981,82	65.748,97	0,71	72.971,03
Saneamento Básico Urbano	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.832.492,00	1.064.502,22	155.598,70	362.588,79	3,08	701.913,43	147.607,54	354.597,63	3,85	709.904,59
Preservação e Conservação Ambiental	1.832.492,00	1.064.502,22	155.598,70	362.588,79	3,08	701.913,43	147.607,54	354.597,63	3,85	709.904,59
AGRICULTURA	860.552,24	1.346.564,24	412.330,31	805.448,69	6,85	541.115,55	271.173,50	558.546,27	6,07	788.017,97
Promoção da Produção Agropecuária	860.552,24	1.346.564,24	412.330,31	805.448,69	6,85	541.115,55	271.173,50	558.546,27	6,07	788.017,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.470,00	129.470,00	1.000,00	3.000,00	0,03	126.470,00	1.000,00	3.000,00	0,03	126.470,00
Turismo	129.470,00	129.470,00	1.000,00	3.000,00	0,03	126.470,00	1.000,00	3.000,00	0,03	126.470,00
ENERGIA	67.349,00	77.349,00	17.296,40	32.682,62	0,28	44.666,38	17.296,40	32.682,62	0,36	44.666,38
Energia Elétrica	67.349,00	77.349,00	17.296,40	32.682,62	0,28	44.666,38	17.296,40	32.682,62	0,36	44.666,38
TRANSPORTE	2.622.163,66	4.949.873,27	2.403.217,17	3.519.754,74	29,93	1.430.118,53	666.710,54	1.297.357,79	14,10	3.652.515,48
Transporte Rodoviário	2.622.163,66	4.949.873,27	2.403.217,17	3.519.754,74	29,93	1.430.118,53	666.710,54	1.297.357,79	14,10	3.652.515,48
DESPORTO E LAZER	379.055,00	377.880,00	22.078,41	77.755,34	0,66	300.124,66	22.078,41	77.755,34	0,85	300.124,66
Desporto Comunitário	221.563,00	224.563,00	22.078,41	77.755,34	0,66	146.807,66	22.078,41	77.755,34	0,85	146.807,66
Lazer	157.492,00	153.317,00	0,00	0,00	0,00	153.317,00	0,00	0,00	0,00	153.317,00
ENCARGOS ESPECIAIS	428.676,00	428.676,00	92.260,74	293.839,90	2,50	134.836,10	92.260,74	293.839,90	3,19	134.836,10
Serviço da Dívida Interna	428.676,00	428.676,00	92.260,74	293.839,90	2,50	134.836,10	92.260,74	293.839,90	3,19	134.836,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44
Reserva de Contingência geral	710.246,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44
TOTAL	**22.752.495,00**	**25.104.222,67**	**5.696.285,37**	**11.760.654,17**	**100,00**	**13.343.568,50**	**3.734.997,37**	**9.201.186,44**	**100,00**	**15.903.036,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2021 as 16h e 47m.										

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5A7D996A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00				
Investimentos e Aplicações	59,00				
Outros Bens e Direitos	156,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8AFF424A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.890.516,00	14.136.625,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.493,00	375.165,31
IPTU	82.279,00	6.971,16
ISS	91.055,00	30.923,90
ITBI	216.407,00	192.821,45
IRRF	173.131,00	135.845,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.621,00	8.603,04
Contribuições	67.349,00	24.219,89
Receita Patrimonial	84.476,00	31.212,39
Aplicações Financeiras (II)	84.476,00	31.212,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.129.496,00	13.628.729,01
Cota-Parte do FPM	8.684.184,00	5.208.714,49
Cota-Parte do ICMS	8.493.613,00	5.674.363,19
Cota-Parte do IPVA	173.344,00	150.172,10
Cota-Parte do ITR	138.308,00	23.467,20
Transferências da LC 87/1996	55.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.300,00	92.811,83
Transferências do FUNDEB	2.165.735,00	1.027.051,60
Outras Transferências Correntes	3.304.132,00	1.452.148,60
Demais Receitas Correntes	20.702,00	77.298,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.702,00	77.298,55
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.806.040,00	14.105.412,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.297.234,83	477.500,00
Operações de Crédito (VI)	242.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.055.234,83	477.500,00
Convênios	764.000,00	477.500,00
Outras Transferências de Capital	1.291.234,83	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	2.055.234,83	477.500,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.861.274,83	14.582.912,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.385.149,67	9.736.305,59	9.475.193,10	9.263.870,40	115.804,19	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.340.662,15	4.987.325,50	4.987.325,50	4.985.772,59	109.816,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.676,00	64.327,11	64.327,11	61.619,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.882.811,52	4.684.652,98	4.423.540,49	4.216.478,65	5.987,21	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	510.850,79	192.752,95	192.752,95	190.574,41	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.371.960,73	4.491.900,03	4.230.787,54	4.025.904,24	5.987,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.223.473,67	9.671.978,48	9.410.865,99	9.202.251,24	115.804,19	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.604.395,51	3.108.593,32	677.769,49	540.705,46	0,00	481.285,20	481.285,20
Investimentos	5.263.195,51	2.805.668,90	374.845,07	308.484,72	0,00	481.285,20	481.285,20
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	317.000,00	302.924,42	302.924,42	232.220,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.287.395,51	2.805.668,90	374.845,07	308.484,72	0,00	481.285,20	481.285,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	167.937,44	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.678.806,62	12.477.647,38	9.785.711,06	9.510.735,96	115.804,19	481.285,20	481.285,20
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.475.087,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	31.212,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	64.327,11	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.441.972,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	846.528,38	543.603,96
DEDUÇÕES (XXIX)	4.104.638,55	7.457.881,42
Disponibilidade de Caixa	4.104.638,55	7.419.515,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.282.708,78	7.830.168,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	178.070,23	410.652,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	38.365,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.258.110,17	-6.914.277,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.656.167,29	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-232.582,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	415.191,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	138.031,86	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.441.972,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.475.087,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214.216,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	214.216,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/jul/2021 as 16h e 59m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:EFC52AD7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.872,00	348.411,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.279,00	4.188,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	216.407,00	181.911,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.055,00	26.465,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	135.845,76
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.065.254,00	13.014.496,07
2.1- Cota-Parte FPM	11.915.798,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.855.230,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.060.568,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	6.699.344,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	99.806,17
2.4- Cota-Parte ITR	172.885,00	28.562,42
2.5- Cota-Parte IPVA	216.680,00	187.714,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.628.126,00**	**13.362.907,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.400.937,20**	**2.602.899,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.506.094,30**	**737.827,75**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.165.735,00	926.700,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.165.735,00	926.700,15
6.1.1- Principal	2.165.735,00	926.313,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	386,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.235.202,20	-1.676.585,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**926.700,15**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.299.441,00	822.216,07	822.216,07	661.733,55	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.299.441,00	822.216,07	822.216,07	661.733,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	866.294,00	119.933,71	119.933,71	99.260,27	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	866.294,00	119.933,71	119.933,71	99.260,27	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.165.735,00**	**942.149,78**	**942.149,78**	**760.993,82**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	822.216,07	822.216,07	661.733,55	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	942.319,38	942.319,38	761.163,42	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	648.690,11	822.216,07	822.216,07	88,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	92.670,02	1.901.919,82	1.901.919,82	87,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.410,00	120.646,35	120.646,35	65.208,76	0,00
24.1 - Creche	179.410,00	120.646,35	120.646,35	65.208,76	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.583.686,11	582.728,58	575.769,13	233.754,37	6.959,45
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.763.096,11**	**703.374,93**	**696.415,48**	**298.963,13**	**6.959,45**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.638.734,86
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.676.585,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**3.315.320,64**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.340.726,96	3.315.320,64	24,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				310.376,00	113.814,91
35.1- Salário-Educação				187.519,00	66.410,14
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				61.372,00	25.246,80
35.4 - PNATE				61.485,00	21.879,84
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	278,13
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	118,58
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				287.617,00	20.980,01
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**597.993,00**	**134.913,50**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.090,00	11.055,29	11.055,29	11.055,29	0,00
41.1- Creche	35.090,00	11.055,29	11.055,29	11.055,29	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	562.903,00	68.562,87	68.562,87	68.562,87	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**597.993,00**	**79.618,16**	**79.618,16**	**79.618,16**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.526.824,11	1.725.142,87	1.718.183,42	1.679.301,04	6.959,45
47.1- Despesas Correntes	4.117.485,00	1.719.165,87	1.712.206,42	1.673.324,04	6.959,45
47.1.1- Pessoal Ativo	2.735.665,00	1.391.764,09	1.391.764,09	1.355.441,02	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.345.520,00	327.401,78	320.442,33	317.883,02	6.959,45
47.2- Despesas de Capital	409.339,11	5.977,00	5.977,00	5.977,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	409.339,11	5.977,00	5.977,00	5.977,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				53,32	8.398,17
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				920.565,33	62.781,57
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				-920.512,01	-54.383,40

52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.550,65	-2,46
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-920.512,01	-54.383,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2021 as 07h e 33m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D768AD28

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	242.000,00	0,00	242.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.773.153,51	2.934.364,29	2.838.789,22
Investimentos	5.481.953,51	2.702.143,55	2.779.809,96
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	24.200,00
Amortização da Dívida	267.000,00	232.220,74	34.779,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.773.153,51	2.934.364,29	2.838.789,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.531.153,51**	**2.934.364,29**	**2.596.789,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2021 as 07h e 34m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7624510C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2021 as 07h e 36m.				

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:EC299A24

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,89	-0,89
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	0,89	-0,89
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-83.436,04	0,89					-83.435,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2021 as 07h e 37m.							

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C7AADCFD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	562.872,00	562.872,00	348.411,78	61,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.279,00	82.279,00	4.188,80	5,09
IPTU	19.325,00	19.325,00	3.667,21	18,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	521,59	0,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	216.407,00	216.407,00	181.911,36	84,06
ITBI	216.407,00	216.407,00	181.911,36	84,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.055,00	91.055,00	26.465,86	29,07
ISS	91.055,00	91.055,00	26.465,86	29,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	173.131,00	135.845,76	78,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.074.536,00	22.074.536,00	13.014.496,07	58,96
Cota-Parte FPM	10.855.230,00	10.855.230,00	5.999.068,50	55,26
Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	28.562,42	16,52
Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	187.714,02	86,63
Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	10.617.016,00	6.699.344,96	63,10
Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	99.806,17	69,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.637.408,00**	**22.637.408,00**	**13.362.907,85**	**59,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.105.312,00	3.154.187,00	1.892.564,17	60,00	1.857.057,14	58,88	1.822.196,74	57,77
Despesas Correntes	2.905.662,00	2.950.662,00	1.882.640,13	63,80	1.847.133,10	62,60	1.812.272,70	61,42
Despesas de Capital	199.650,00	203.525,00	9.924,04	4,88	9.924,04	4,88	9.924,04	4,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.000,00	190.000,00	5.990,00	3,15	5.990,00	3,15	5.990,00	3,15
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	5.990,00	3,15	5.990,00	3,15	5.990,00	3,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	96.300,00	96.300,00	9.649,06	10,02	9.649,06	10,02	6.508,66	6,76
Despesas Correntes	92.100,00	92.100,00	9.649,06	10,48	9.649,06	10,48	6.508,66	7,07
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	190,00	4,75	190,00	4,75	190,00	4,75
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	190,00	9,50	190,00	9,50	190,00	9,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.395.612,00**	**3.444.487,00**	**1.908.393,23**	**55.40**	**1.872.886,20**	**54,37**	**1.834.885,40**	**53,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.908.393,23	1.872.886,20	1.834.885,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	8,84	8,84	8,84
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.908.384,39**	**1.872.877,36**	**1.834.876,56**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.004.436,18	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-131.558,82	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-131.558,82	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**14,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0,**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem**	**Valor Inscrito em RP considerado**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP**

	(m)	(n)	então (o) = 0		Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0				cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.153.567,00	1.261.411,00	646.867,98	51,28
Proveniente da União	934.076,00	1.041.920,00	562.293,82	53,97
Proveniente dos Estados	219.491,00	219.491,00	84.574,16	38,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.309,84	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.153.567,00**	**1.261.411,00**	**649.177,82**	**51,46**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	919.567,00	1.093.229,93	450.769,32	41,23	442.731,47	40,50	433.309,40	39,64
Despesas Correntes	919.567,00	1.093.229,93	450.769,32	41,23	442.731,47	40,50	433.309,40	39,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	32.000,00	2.866,81	8,96	2.866,81	8,96	2.866,81	8,96
Despesas Correntes	27.000,00	32.000,00	2.866,81	8,96	2.866,81	8,96	2.866,81	8,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	35.000,00	7.406,00	21,16	2.571,54	7,35	2.571,54	7,35
Despesas Correntes	18.000,00	33.000,00	7.406,00	22,44	2.571,54	7,79	2.571,54	7,79
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.153.567,00**	**1.347.229,93**	**461.042,13**	34,22	**448.169,82**	33,27	**438.747,75**	32,57
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.024.879,00	4.247.416,93	2.343.333,49	55,17	2.299.788,61	54,15	2.255.506,14	53,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	302.000,00	302.000,00	5.990,00	1,98	5.990,00	1,98	5.990,00	1,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.300,00	171.300,00	9.649,06	5,63	9.649,06	5,63	6.508,66	3,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	36.000,00	3.056,81	8,49	3.056,81	8,49	3.056,81	8,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	35.000,00	7.406,00	21,16	2.571,54	7,35	2.571,54	7,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.549.179,00**	**4.791.716,93**	**2.369.435,36**	**49,45**	**2.321.056,02**	**48,44**	**2.273.633,15**	**47,45**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.153.567,00	1.347.229,93	461.042,13	34,22	448.169,82	33,27	438.747,75	32,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.395.612,00**	**3.444.487,00**	**1.908.393,23**	**55,40**	**1.872.886,20**	**54,37**	**1.834.885,40**	**53,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2021 as 07h e 39m.								

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:BF114977

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2021 as 07h e 39m.											
Nota:											

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:0B30F09E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.996.980,00
Previsão Atualizada	26.160.058,83
Receitas Realizadas	13.269.983,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	188.648,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.752.495,00
Dotação Atualizada	25.104.222,67
Despesas Empenhadas	11.760.654,17
Despesas Liquidadas	9.201.186,44
Despesas Pagas	8.762.596,93
Superávit Orçamentário	4.068.797,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.760.654,17
Despesas Liquidadas	9.201.186,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.025.555,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.825.555,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.825.555,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.142.518,29	0,00
Resultado Primário	0,00	4.172.925,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	178.070,23	0,00	115.804,19	62.266,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	3.333.983,85	0,00	481.285,20	2.852.698,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.512.054,08	0,00	597.089,39	2.914.964,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.322.280,09	<18% / 25%>	24,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	822.216,07	70%	88,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		242.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.934.364,29		2.838.789,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,89		-0,89	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.872.877,36	15,00	14,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2021 as 07h e 43m.			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B3339AD6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.021		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	846.528,38	614.307,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	846.528,38	614.307,64
Empréstimos	328.056,20	186.014,30
Interna	328.056,20	186.014,30
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	518.472,18	428.293,34
De Tributos	78.612,74	66.421,61
De Contribuições Previdencíarias	439.859,44	361.871,73
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.083.840,05	7.101.352,28
Disponibilidade de Caixa	4.083.840,05	7.101.352,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.261.910,28	7.602.207,83
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	178.070,23	500.855,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.237.311,67	-6.487.044,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.665.708,27	24.025.555,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.465.708,27	23.825.555,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,10	2,58
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,67	-27,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.558.849,92	28.590.666,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.102.964,93	25.731.599,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**

		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	20.798,50	152.159,36
RP NÃO PROCESSADOS	3.333.983,85	2.852.698,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 07h e 48m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:68717DEF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.665.708,27	24.025.555,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.465.708,27	23.825.555,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.502.455,82	5.241.622,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.052.210,24	4.717.459,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 07h e 49m.			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:63FC238C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.025.555,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.825.555,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.812.088,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.430.879,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.667.788,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-90.178,84	428.293,34
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-90.178,84	428.293,34
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2021 as 07h e 50m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8AEEDE21

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.053.797,17**	**60.099,96**	**178.178,59**	**9.184,57**	**0,00**	**0,00**	**2.806.334,05**	**644.664,02**	**0,00**	**2.161.670,03**
Recursos Ordinários	3.053.797,17	60.099,96	178.178,59	9.184,57	0,00	0,00	2.806.334,05	644.664,02	0,00	2.161.670,03
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.739.563,65**	**2.166,08**	**260.410,92**	**2.843.514,08**	**152.159,36**	**0,00**	**1.481.313,21**	**1.914.803,71**	**0,00**	**-433.490,50**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	96.396,92	0,00	621,58	0,00	0,00	0,00	95.775,34	0,00	0,00	95.775,34
Transferências do FUNDEB	6.188,14	0,00	21.584,45	0,00	0,00	0,00	-15.396,31	0,00	0,00	-15.396,31
Outros Recursos Destinados à Educação	155.804,99	880,38	16.676,35	69,03	0,00	0,00	138.179,23	6.959,45	0,00	131.219,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	169.062,65	434,12	38.000,80	31,50	0,00	0,00	130.596,23	35.507,03	0,00	95.089,20
Outros Recursos Destinados à Saúde	464.454,18	639,09	9.422,07	0,00	0,00	0,00	454.393,02	12.872,31	0,00	441.520,71
Recursos Destinados à Assistência Social	163.675,84	212,49	3.093,00	0,00	0,00	0,00	160.370,35	0,00	0,00	160.370,35
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	178,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,17	0,00	0,00	178,17
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	221,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,87	0,00	0,00	221,87

Outras Destinações Vínculadas de Recursos	3.683.580,89	0,00	171.012,67	2.843.413,55	152.159,36	0,00	516.995,31	1.859.464,92	0,00	-1.342.469,61
TOTAL (III) = (I + II)	**7.793.360,82**	**62.266,04**	**438.589,51**	**2.852.698,65**	**152.159,36**	**0,00**	**4.287.647,26**	**2.559.467,73**	**0,00**	**1.728.179,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2021 as 07h e 51m.										

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:670DCCDE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		24.025.555,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.825.555,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.825.555,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.320.021,38	43,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.865.799,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.222.509,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.579.219,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.487.044,64	-27,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.830.666,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.285.622,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.812.088,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.667.788,85	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2021 as 07h e 54m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2247902E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da APAE deste município referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do (SUAS) – Ministério da Cidadania, **destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR– Através da Emenda Parlamentar com o número de programação nº 7100.053759/2019-51, convenio n° 888022/2019** conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Luva Látex Procedimento Caixa com 100 unid. Tamanho M	cx	20	NUGARD	135,00	2.700,00
	TOTAL					R$ 2.700,00

VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 28 de Julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2C1B8843

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº62/2021
DISPENSA Nº 36/2021
PROCESSO Nº 89/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: J.M. GRANDI ME, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.571.116/0001-80.*
OBJETO: O objeto é a Aquisição de Bandeiras Oficiais, para atender as necessidades do Gabinete.

ITEM	UD	QUANT.	DESCRIÇÃO		
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	5	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, tipo 3, confeccionada nas medidas do art. 4° da Lei 5.700/71 e nos moldes do art. 5°, incisos I á X da mesma Lei. 1,35 X 1,93m bordada.	170,00	850,00
2	UD	5	*BANDEIRA DO PARANÁ confeccionada em Tecido 100% Poliéster, bordada, Dupla Face, com Ilhoses na Lateral, Medida: 2,5 panos (1,12 X 1,60m)*	170,00	850,00
3	UD	5	BANDEIRA DE PAIÇANDU PR confeccionada em Tecido 100% Poliéster, bordada, Dupla face, com ilhoses na lateral, Medida: 2,5 panos (1,12 X 1,60m)	230,00	1.150,00
			TOTAL		R$2.850,00

VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Paiçandu, 28 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A2B87709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da APAE deste município referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do (SUAS) – Ministério da Cidadania, **destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR– Através da Emenda Parlamentar com o número de programação nº 7100.053759/2019-51, convenio n° 888022/2019** conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Copos descartáveis de 180 ml pacotes com 100 unidades cada	pct	100	IBRAS	3,24	324,00
6	Rodo de esponja dupla face de 40 cm	unid	20	LOCATELLI	20,60	412,00
7	Balde Metálico com alça 10 lts	unid	15	ALUM CAMBÉ	60,40	906,00
11	Tesoura grande para corte de tecido em aço inox 25 cm	unid	100	WESTERN	28,05	2.805,00
13	Relógio de parede com números cardinais de tamanho grande	unid	6	BELLS	35,00	210,00
14	Pen drive 16 GB	unid	20	MAXPRINT TWIST	53,00	1.060,00
15	Fita adesiva larga transparente 48mm x 100m	unid	200	ADELBRAS	11,50	2.300,00
16	Cola branca liquida 110g	unid	200	MAXI COLA	5,50	1.100,00
17	Auto adesivo colorido 10 x7 cm com 400 folhas	unid	30	JOCAR OFFICE	23,90	717,00
19	Papel sulfite A4 com 100 folhas cor azul	pacote	35	CHAMEQUINHO	6,90	241,50
20	Papel sulfite A4 com 100 folhas cor amarelo	pacote	35	CHAMEQUINHO	6,90	241,50
21	Papel sulfite A4 com 100 folhas cor verde	pacote	35	CHAMEQUINHO	6,90	241,50
22	Bobina de papel kraft 60 x140 cm	unid	10	SCRITY	93,75	937,50
	TOTAL					R$ 11.496,00

VALOR: R$ 11.496,00 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 28 de Julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:06C2E266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 40.138.949/0001-77.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da APAE deste município referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do (SUAS) – Ministério da Cidadania, **destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR– Através da Emenda Parlamentar com o número de programação nº 7100.053759/2019-51, convenio n° 888022/2019** conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel higiênico rolo com 300 metros cada	unid	642	REMAPEL	3,55	2.279,10
2	Guardanapo de papel 22,5 x 19,5cm branco caixa com 40 pacotes de 50 unidades cada	cx	10	REAL	27,99	279,90
4	Sabão em pó 1kg	kg	50	ASTER	3,09	154,50
5	Rodo de alumínio 40 cm com cabo de alumínio	unid	10	RODOS 2000	20,95	209,50
8	Lixeira de Plástico de 50 Litros com pedal	unid	4	ARQPLAST	142,95	571,80
12	Pilhas palito AAA	unid	50	FIAT LUX	1,65	82,50
	TOTAL					R$ 3.577,30

VALOR: R$ 3.577,30 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 28 de Julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8C5505E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 39/2021

Processo inexigibilidade Nº 01/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO 26/2021
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID 19, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **CRISTOVON BASTOS**, com endereço à RUA JOSEM KLOSOVSKI, 880 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). CRISTOVON BASTOS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 392021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	23334	SERVIÇOS 40 HORAS SEMANAIS - TECNICA DE ENFERMAGEM VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	HR	3,00	1.580,00	4.740,00
TOTAL							4.740,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/07/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTOVON BASTOS
Cristovon Bastos,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:41F84B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 003/2021 (PROC. SELETIVO 02/2021-CRIANÇA FELIZ)

PROCESSO SELETIVO (02/2021) – VISITADORES PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 03/2021
A Comissão Especial nomeada pela portaria nº 374/2021, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna
público o **RESULTADO PRELIMINAR** para a Contratação temporária de visitadores para o Programa Criança Feliz, conforme segue:

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	VAGA DE ESTÁGIO LEI 11788/08	PERÍODO DO CURSO (ano)	DATA DE NASCIMENTO	AUTODECLARADO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM (S) NÃO (N)	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NÚMERO DE ACERTOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
9	KEITIANE DA SILVA KNAPP	VISITADOR	1	05/02/1990	N	8	10	18	9	1º
19	LUCIANA RODRIGUES	VISITADOR	3	09/03/1984	N	4	10	14	7	2º
10	RENATA CAROLINE DA CRUZ SOLTOVISKI	VISITADOR	3	30/07/2001	N	4	10	14	7	3º
14	MARIA EMANUELI TOMEN	VISITADOR	1	06/02/2002	N	4	10	14	7	4º
28	THALIA DOS SANTOS DE SOUZA	VISITADOR	4	01/02/1998	N	3	10	13	6,5	5º
2	INDIANARA MELO RUDIAK	VISITADOR	4	07/08/1999	N	3	10	13	6,5	6º
8	ROSICLEIA ROCHA MYSZKO	VISITADOR	3	12/04/1993	N	6	7	13	6,5	7º
17	AMANDA FERNANDES DA LUZ	VISITADOR	3	25/01/2001	N	3	10	13	6,5	8º
12	DANIELE DE FATIMA PLEP	VISITADOR	1	22/09/1998	N	3	10	13	6,5	9º
27	AMANDA DA SILVA	VISITADOR	2	26/08/2002	N	3	8	11	5,5	10º
1	TATIELE VAIS DA SILVA DUTRA	VISITADOR	4	10/04/1994	N	2	8	10	5	11º
24	DIEGO RUDIAK BUAVA	VISITADOR	4	08/02/1998	N	1	7	9	4,5	12º
25	LUCIANA BALABA	VISITADOR	1	17/05/1993	N	3	6	9	4,5	13º
18	MARILEI FERREIRA	VISITADOR	1	0503/1994	N	1	8	9	4,5	14º
6	JACQUELINE DE CASSIA HARTINGER	VISITADOR	1	14/05/1997	N	2	7	9	4,5	15º
20	VIVIELI APARECEIDA DE SOUZA	VISITADOR	4	08/08/1993	N	1	7	8	4	16º
26	ALINE MAZUR DE SOUZA	VISITADOR	1	09/05/2000	N	2	6	8	4	17º
3	ANDRESSA DA ROSA GONÇALVES	VISITADOR	3	10/12/1996	N	2	5	7	3,5	18º
22	SANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	VISITADOR	1	04/06/1982	N	1	6	7	3,5	19º
13	JAINE RODRIGUES DOS SANTOS	VISITADOR	1	25/03/1999	N	AUSENTE				

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	VAGA DE ESTÁGIO LEI 11788/08	PERÍODO DO CURSO (ano)	DATA DE NASCIMENTO	AUTODECLARADO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SIM (S) NÃO (N)	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOSE SPECÍFICOS	NÚMERO DE ACERTOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
7	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	1	04/03/1991	N	3	10	13	6,5	1º
4	JOICE EMANUELY LEAL MOREIRA	SUPERVISOR	1	04/02/1997	N	2	8	10	5	2º
15	SEBASTIANA APARECIDA MATULLE	SUPERVISOR	1	20/01/1980	N					

Palmital, 28 de julho de 2021

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
(Portaria nº 374/2021)

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D128BCD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.754

PORTARIA Nº 3.754

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 13, 10.429, 11.069, 11.119, 11.823, 15.568, 16.188, 16.712, 16.812, 17.905, 18.166, 18.505, 18.682, 19.010, 19.065, 19.102, 19.166, 19.173, 19.426, 19.766, 19.782, 20.022, 20.104, 20.175, 20.214, 20.277, 20.280, 20.317, 20.364, 20.367, 20.375, 20.383, 20.402, 20.409, 20.431, 20.571, 20.575, 20.588, 20.694, 20.705, 21.110 e 21.213 /2021,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.978-2	KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA	13.05.2020 A 12.05.2021	30	05.07.2021	03.08.2021
4.683-3	LUIZ CARLOS BARBOSA BRITO	09.03.2020 A 08.03.2021	30	12.07.2021	10.08.2021
2.300-1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS DE SÁ	15.06.2019 A 14.06.2020	30	05.07.2021	14.07.2021
				08.09.2021	17.09.2021
				09.12.2021	18.12.2021
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.436-1	LEÃO SALOMÃO NETO	30.09.2019 A 29.09.2020	30	02.08.2021	31.08.2021
7.941-4	LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA	08.06.2020 A 07.06.2021	30	19.07.2021	28.07.2021
				03.01.2022	12.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
8.012-3	ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	23.08.2019 A 22.08.2020	30	10.08.2021	19.08.2021
				20.10.2021	29.10.2021
				10.01.2022	19.01.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.961-2	ADÃO JORGE	30.09.2019 A 29.09.2020	30	02.08.2021	16.08.2021
				01.09.2021	15.09.2021
5.801-1	CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA	02.07.2020 A 01.07.2021	30	02.01.2022	31.01.2022
7.237-1	HELIO JORGE DE SIQUEIRA SELA	08.02.2020 A 07.02.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
2.415-1	JOÃO CORDEIRO PEDROSO	13.09.2019 A 12.09.2020	30	02.08.2021	31.08.2021
95.973-1	LUCIANE ROLIM MANOEL	01.08.2020 A 31.07.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
11.473-1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	28.12.2018 A 27.12.2019	30	26.07.2021	09.08.2021
				06.12.2021	20.12.2021
8.355-1	MARIA JOSÉ CUNHA NASCIMENTO	31.03.2018 A 30.03.2019	30	16.08.2021	14.09.2021
94.189-1	ROGERIO DE OLIVEIRA	02.01.2020 A 01.01.2021	30	12.08.2021	10.09.2021
2.209-1	ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH	21.04.2020 A 20.04.2021	30	09.08.2021	18.08.2021
				11.10.2021	20.10.2021
				08.11.2021	17.11.2021
7.060-1	SILVANA NUNES BERNARDES	10.02.2020 A 09.02.2021	30	02.08.2021	16.08.2021
				08.09.2021	22.09.2021
94.219-1	THIAGO BALDUINO GOLTZ	10.01.2020 A 09.01.2021	30	23.08.2021	01.09.2021
				19.01.2022	28.01.2022
				14.02.2022	23.02.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
599-1	ALFREDO VENTURA GONÇALVES MOREIRA	13.08.2015 A 12.08.2016	30	02.08.2021	16.08.2021
				01.09.2021	15.09.2021
11.626-1	CLAUDETE GALLI	28.01.2020 A 27.01.2021	30	12.07.2021	21.07.2021
				10.01.2022	29.01.2022
7.807-1	MAURICIO VARGAS FELIN	03.05.2018 A 02.05.2019	30	20.07.2021	29.07.2021
				08.09.2021	17.09.2021
				14.12.2021	23.12.2021
5.392-1	SANDRA MARIA DA CUNHA	01.12.2017 A 30.11.2018	30	08.09.2021	22.09.2021
				16.11.2021	30.11.2021
6.904-1	TANIA REGINA DA SILVA	01.07.2020 A 30.06.2021	30	02.08.2021	11.08.2021
				03.01.2022	12.01.2022
				20.06.2022	29.06.2022
90.624-1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	01.12.2018 A 31.11.2019	30	02.08.2021	31.08.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.519-1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	01.08.2018 A 31.07.2019	30	02.08.2021	11.08.2021
				08.09.2021	17.09.2021
				13.10.2021	22.10.2021
96.354-1	ALINE DAYANE ALVES PUFE	02.04.2020 A 01.04.2021	30	09.08.2021	23.08.2021
				27.01.2022	10.02.2022
7.335-1	AMAURI GONÇALVES DE MIRANDA	01.03.2020 A 28.02.2021	30	03.08.2021	02.09.2021
8.373-2	ANA LUCIA PINHEIRO OLIVEIRA	31.03.2018 A 30.03.2019	30	03.08.2021	17.08.2021
				03.01.2022	17.01.2022
9.013-1	ANDREIA CRISTINA AMANCIO VELOSO	31.05.2018 A 30.05.2019	30	19.08.2021	28.08.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				03.01.2022	12.01.2022
96.320-1	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	13.03.2020 A 12.03.2021	30	02.08.2021	11.08.2021
				18.10.2021	27.10.2021
				27.12.2021	05.01.2022
11.120-1	CARLA FRANCIELE MARTINS	22.06.2018 A 21.06.2019	30	02.08.2021	31.08.2021
6.173-4	CELIA REGINA RODRIGUES	03.06.2020 A 02.06.2021	30	23.08.2021	02.09.2021
				03.01.2022	22.01.2022
11.227-4	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	29.01.2020 A 28.01.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
3.744-2	CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL	28.03.2019 A 27.03.2020	18	16.08.2021	25.08.2021
				03.01.2022	10.01.2022

6.123-1	CYNTIA GUERIOS DIGIOVANNI	08.03.2020 A 07.03.2021	30	09.08.2021	08.09.2021
7.261-1	DANIELLE NUNES MOSCARDI ELIAS	19.02.2020 A 18.02.2021	30	16.08.2021	30.08.2021
				08.09.2021	22.09.2021
10.088-1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	14.04.2019 A 13.04.2020	30	16.08.2021	14.09.2021
3.745-2	DAYSE PENICHE SILVA	28.03.2019 A 27.03.2020	18	02.08.2021	19.08.2021
11.376-4	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	28.02.2020 A 27.02.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
11.032-1	DEISY MENDES SILVA	30.03.2019 A 29.03.2020	30	02.08.2021	31.08.2021
11.171-1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	20.08.2019 A 19.08.2020	30	10.08.2021	19.08.2021
				01.09.2021	10.09.2021
				01.10.2021	10.10.2021
5.730-2	ELIANE GONÇALVES COSTA	07.06.2020 A 06.06.2021	30	09.08.2021	18.08.2021
				13.11.2021	22.11.2021
				03.01.2022	12.01.2022
94.810-3	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	10.03.2020 A 09.03.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
4.791-1	ETELVINA ROQUE MENDES	07.03.2019 A 06.03.2020	30	09.08.2021	18.08.2021
				18.10.2021	27.10.2021
				13.12.2021	22.12.2021
94.814-2	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	30.04.2020 A 29.04.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
6.164-2	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	03.06.2020 A 02.06.2021	30	02.08.2021	11.08.2021
				01.12.2021	10.12.2021
				03.01.2022	12.01.2022
94.961-2	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	28.04.2020 A 27.04.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
7.066-1	ISIS NUNES GARCIA	09.02.2019 A 08.02.2020	30	02.08.2021	11.08.2021
				03.01.2022	22.01.2022
1.649-1	IZANIR ZELA GASPAR	01.04.2020 A 31.03.2021	30	20.08.2021	30.08.2021
				20.12.2021	30.12.2021
				10.02.2022	20.02.2022
6.193-1	JUCIRENE VEIGA DOMINGOS TREVISAN	03.06.2019 A 02.06.2020	30	02.08.2021	31.08.2021
6.201-1	JULIO SILES CHAVES	07.06.2018 A 06.06.2019	30	25.08.2021	03.09.2021
				22.09.2021	01.10.2021
				25.10.2021	03.11.2021
10.541-1	JUSSARA PATRICIA DE SOUZA	16.01.2018 A 15.01.2019	30	26.08.2021	24.09.2021
12.970-3	KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA	03.08.2018 A 02.08.2019	30	02.08.2021	11.08.2021
				04.10.2021	13.10.2021
				13.12.2021	22.12.2021
9.500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	02.01.2020 A 01.07.2020	20	17.08.2021	05.09.2021
4.995-1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	14.03.2018 A 13.03.2019	30	16.08.2021	14.09.2021
6.037-1	LUCINEIRE AVELIS DE PAULA	09.02.2020 A 08.02.2021	30	03.08.2021	17.08.2021
				08.09.2021	22.09.2021
94.999-2	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	06.04.2020 A 05.04.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
7.883-1	MAIRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE	03.05.2019 A 02.05.2020	30	09.08.2021	18.08.2021
				18.10.2021	27.10.2021
				22.11.2021	01.12.2021
4.852-1	MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO	16.03.2018 A 15.03.2019	30	03.08.2021	01.09.2021
3.749-1	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	28.03.2020 A 27.03.2021	30	25.08.2021	03.09.2021
				13.10.2021	22.10.2021
				23.12.2021	01.01.2022
6.190-1	MARIA DO ROCIO DE CARVALHO	03.06.2019 A 02.06.2020	30	16.08.2021	30.08.2021
				16.11.2021	30.11.2021
96.407-1	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES DA SILVA	21.05.2020 A 20.05.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
7.842-1	MARIONE SILVA CASTRO	03.05.2020 A 02.05.2021	30	17.08.2021	31.08.2021
				15.11.2021	29.11.2021
4.409-1	MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	06.01.2018 A 05.01.2019	30	02.08.2021	31.08.2021
9.433-3	MARIZA LATCHUC SANTANA	01.06.2020 A 31.05.2021	30	05.08.2021	14.08.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				06.01.2022	15.01.2022
4.694-1	NANCI DE CAMPOS JACINTO	09.03.2019 A 08.03.2020	30	17.08.2021	31.08.2021
				02.09.2021	16.09.2021
6.834-1	PRISCILA GONÇALVES PEREIRA	31.03.2020 A 30.03.2021	30	03.08.2021	17.08.2021
				16.01.2022	30.01.2022
11.519-5	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	11.05.2020 A 10.05.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
7.792-2	SHIRLEI MOREIRA DO NASCIMENTO	03.05.2019 A 02.05.2020	30	02.08.2021	16.08.2021
				15.09.2021	29.09.2021
10.222-1	SONIA MACHADO	31.07.2019 A 30.07.2020	30	12.08.2021	21.08.2021
				03.11.2021	12.11.2021
				03.01.2022	12.01.2022
9.533-1	VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT SAIF	31.07.2020 A 30.07.2021	30	02.08.2021	11.08.2021
				13.09.2021	22.09.2021
				18.10.2021	27.10.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10.683-1	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	01.01.2018 A 31.12.2018	22	02.01.2021	23.01.2021
10.683-2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	01.01.2018 A 31.12.2018	22	02.01.2021	23.01.2021
2.330-1	AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	08.07.2020 A 07.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
8.040-1	ALESSANDRA MOLINO PORTANERI	30.06.2020 A 29.06.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				01.11.2021	10.11.2021
95.362-1	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
3.599-1	ANA VALDEREZ COSTA SCHWARZBACH	25.04.2020 A 24.04.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
95.382-1	ANDERSON CESAR MENDES	03.07.2019 A 02.07.2020	30	11.01.2021	20.01.2021
				07.06.2021	26.06.2021
3.034-1	ANDRÉ LUIZ VERNISSE	20.01.2020 A 19.01.2021	30	01.07.2021	30.07.2021
95.363-1	ANGELITA ESPINDOLA CORDEIRO ALVES	03.07.2020 A 02.07.2021	30	07.06.2021	26.06.2021
				03.01.2022	12.01.2022
95.388-1	ANTONIA SONAIRA DA SILVA	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
95.364-1	AURI MOACIR PLESS	03.07.2020 A 02.02.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
10.990-2	CAROLINE LOBO SANTOS QUEIROZ	01.08.2019 A 31.07.2020	30	19.04.2021	18.05.2021
9.507-2	CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	10.07.2020 A 09.07.2021	30	05.07.2021	24.07.2021

				03.01.2022	12.01.2022
8.777-1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	01.01.2020 A 31.12.2020	30	27.04.2021	26.05.2021
12.025-1	DANIELA DA SILVA	28.08.2019 A 27.08.2020	30	03.06.2021	02.07.2021
6.262-1	DENISE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS	03.06.2020 A 02.06.2021	30	03.02.2021	17.02.2021
				09.07.2021	18.07.2021
6.902-3	DENIZE DIAS ALVES	07.07.2020 A 06.07.2021	30	04.01.2021	18.01.2021
				02.08.2021	16.08.2021
95.391-1	EDIELMA RIBEIRO DUARTE	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
11.109-2	EDIONE EFIGENIO DA CRUZ	01.01.2020 A 31.12.2020	30	02.01.2021	31.01.2021
9.283-1	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	03.03.2020 A 02.03.2021	30	01.07.2021	30.07.2021
7.914-1	ELIZABETE BARRETO DE LIMA CRUZ	15.07.2020 A 14.07.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
95.367-1	ERNANI DAHLE JUNIOR	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
1.719-1	EVALD PEDROSO	31.05.2017 A 30.05.2018	30	01.07.2021	30.07.2021
95.369-1	FABIO VIEIRA PEIXOTO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
10.752-1	FABRICIO JOSÉ DE FARIAS	01.01.2020 A 31.12.2020	12	02.01.2021	13.01.2021
10.752-2	FABRICIO JOSÉ DE FARIAS	01.01.2020 A 31.12.2020	30	02.01.2021	31.01.2021
6.380-1	FABRIZIO CARVALHO DE AMORIM	01.07.2020 A 30.06.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
9.505-1	FÁTIMA GOUVEA MARTINS	06.07.2020 A 05.07.2021	30	06.01.2021	25.01.2021
				28.06.2021	07.07.2021
10.160-1	HILDA MARA SANTANA	07.06.2020 A 06.06.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
9.503-1	ILMA ALVES BARBOSA ZELA	13.07.2020 A 12.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
95.392-1	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
1.943-1	JOÃO FERREIRA DA PAZ	01.11.2011 A 31.10.2012	30	20.06.2021	29.06.2021
				20.07.2021	29.07.2021
				20.08.2021	29.08.2021
95.394-1	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
9.056-1	JORGE CRISANTO FILHO	31.05.2020 A 30.05.2021	30	01.07.2021	30.07.2021
880-1	JOVILINA POSSA MIQUILINO BARBOSA	24.06.2020 A 23.06.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				01.07.2021	10.07.2021
95.381-1	KARINA PONTES DO ROSARIO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	24.05.2021	22.06.2021
10.985-1	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	01.01.2020 A 31.12.2020	30	14.06.2021	13.07.2021
5.754-1	LUCIENE BATISTA FELIX	02.07.2020 A 01.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
9.457-1	LUCIENE DA SILVA ALVES	03.06.2020 A 02.06.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
4.526-1	LUCIMAR NARCISO	02.06.2020 A 01.06.2021	30	18.01.2021	01.02.2021
				05.07.2021	19.07.2021
9.557-2	LUIZ FELIPE ALVES MEDINA	11.01.2020 A 10.01.2021	30	01.06.2021	30.06.2021
95.072-1	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	10.05.2019 A 09.05.2020	30	01.07.2021	10.07.2021
				01.11.2021	20.11.2021
10.198-1	MARCIA REGINA MACIEL DA SILVA	30.06.2020 A 29.06.2021	30	02.01.2021	31.01.2021
95.374-1	MARCOS EJCZIS HENRIQUES	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
94.140-1	MARCOS PAULO SILVEIRA NUNES	14.04.2019 A 13.04.2020	30	06.07.2021	04.08.2021
9.479-1	MARIA ANEILDA PEREIRA KESSILE	30.06.2020 A 29.06.2021	30	01.06.2021	30.06.2021
9.459-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	03.06.2019 A 02.06.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
12.437-1	MARIA DE LOURDES FREITAS LOYOLA	20.06.2020 A 19.06.2021	30	12.07.2021	10.08.2021
6.740-1	MARILIZ APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	04.03.2020 A 03.03.2021	30	09.06.2021	08.07.2021
6.309-1	MARINÊS DA SILVA PEREIRA	03.06.2019 A 02.06.2020	30	04.01.2021	18.01.2021
				05.07.2021	19.07.2021
7.904-1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	31.05.2020 A 30.05.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				05.07.2021	14.07.2021
9.481-1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	02.07.2020 A 01.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
95.380-1	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS	03.07.2020 A 02.07.2021	30	05.07.2021	19.07.2021
				13.10.2021	27.10.2021
9.940-1	MIRIAM DE OLIVEIRA ZUBA	10.03.2020 A 09.03.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
5.736-1	NANCÉIA GOMES ROCHA	11.06.2020 A 10.06.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
9.311-1	NATALINA SILVEIRA DE ALVES SANTOS	02.03.2020 A 01.03.2021	30	04.01.2021	18.01.2021
				05.07.2021	19.07.2021
95.376-1	OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	12.07.2021	31/07/2021
				03.01.2022	10.01.2022
8.366-1	REGINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	01.04.2015 A 31.03.2016	30	01.07.2021	30.07.2021
95.406-1	REINALDO DA SILVA FRANÇA	16.07.2020 A 15.07.2021	30	21.01.2021	09.02.2021
				05.07.2021	14.07.2021
95.398-1	REINALDO RIBEIRO CABRAL	03.07.2019 A 02.07.2020	30	04.01.2021	18.01.2021
				12.07.2021	26.07.2021
11.889-1	RENATA ALVES COSTA	25.06.2020 A 24.06.2021	30	02.01.2021	31.01.2021
453-1	ROSA DINEVES LOPES	25.07.2020 A 24.07.2021	30	01.02.2021	02.03.2021
5.140-1	ROSANGELA TISSOT CORREIA	18.04.2019 A 17.04.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
397-1	SANDRA DO ROCIO MENDES	01.07.2020 A 30.06.2021	30	02.07.2021	11.07.2021
				13.09.2021	22.09.2021
				21.10.2021	30.10.2021
11.881-2	SILVANA DO PILAR MACHADO	24.06.2020 A 23.06.2021	30	02.01.2021	31.01.2021
95.405-1	SIMONE FLORINDO COSTA SOUZA	12.07.2020 A 11.07.2021	30	04.01.2021	23.01.2021
				01.07.2021	11.07.2021
93.953-2	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	03.02.2020 A 02.02.2021	30	04.01.2021	18.01.2021
				05.07.2021	19.07.2021
5.741-1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	07.06.2018 A 06.06.2019	30	01.07.2021	30.07.2021
95.937-1	VANESSA PEREIRA	01.07.2020 A 30.06.2021	30	02.01.2021	31.01.2021
95.401-1	VILMA FRIEDRICH	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
10.215-1	VIVIANE CRISTINE ALVES	02.08.2019 A 01.08.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
95.402-1	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	03.07.2020 A 02.07.2021	30	04.01.2021	02.02.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.466-1	AMERISSI PEDRO DA SILVA	10.11.2018 A 09.11.2019	30	01.08.2021	30.08.2021
11.091-1	ANDRÉ RODRIGUES	25.05.2018 A 24.05.2019	30	01.08.2021	30.08.2021
8.600-1	GERSON VERÇÃO SANTANA	01.08.2018 A 31.07.2019	30	01.08.2021	30.08.2021
7.550-3	JEAN ROBERTO PINTO BALBONI	31.12.2018 A 30.12.2019	30	01.08.2021	30.08.2021
7.708-1	JOÃO JOSÉ GOMES	31.03.2019 A 30.03.2020	30	01.08.2021	30.08.2021

7.320-1	LÉIA TAVARES ILIPRONTE	01.03.2019 A 29.02.2020	30	01.08.2021	30.08.2021
10.839-1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	15.06.2019 A 14.06.2020	30	01.08.2021	30.08.2021
6.587-1	MARCELO ARAUJO	14.01.2019 A 13.01.2020	30	01.08.2021	30.08.2021
6.053-1	MICHELLANGELO LEANDRO ILLIPRONTE	01.03.2018 A 28.02.2019	30	01.08.2021	30.08.2021
10.832-1	ROSANGELA APARECIDA FERNANDES BRENAZ	05.06.2018 A 04.06.2019	30	01.08.2021	30.08.2021
5.794-1	WILSON BONETI DA ROSA	02.07.2019 A 01.07.2020	30	01.08.2021	30.08.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.299-1	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA	19.09.2017 A 18.09.2018	30	11.08.2021	20.08.2021
				15.09.2021	24.09.2021
				02.02.2022	11.02.2022
95.895-1	VALDICLEIA MORATO RODRIGUES	13.06.2020 A 12.06.2021	30	05.07.2021	19.07.2021
				18.10.2021	01.11.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.385-2	ALAN MULLER MENDONÇA XAVIER	23.05.2020 A 22.05.2021	30	05.07.2021	19.07.2021
				22.11.2021	06.12.2021
5.078-1	ARNALDO MATEUS ROSINA	04.04.2019 A 03.04.2020	30	01.08.2021	30.08.2021
7.934-1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	14.06.2019 A 13.06.2020	30	16.08.2021	30.08.2021
				06.12.2021	20.12.2021
9.455-1	ELELIANE CRUZ CORDEIRO	11.06.2018 A 10.06.2019	24	16.08.2021	08.09.2021
5.272-1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	30.06.2020 A 29.06.2021	30	02.08.2021	16.08.2021
				06.12.2021	20.12.2021
9.073-1	LEONEL RODRIGUES DA SILVA MARTINS	31.05.2020 A 30.05.2021	30	02.08.2021	11.08.2021
				06.09.2021	15.09.2021
				04.10.2021	13.10.2021
4.917-1	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14.03.2020 A 13.03.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
4.807-1	MARCOS AGOSTINHO FARIAS	08.03.2019 A 07.03.2020	30	15.08.2021	13.09.2021
2.255-1	MARIA ROCHA DE FRANÇA	03.09.2019 A 02.09.2020	30	01.08.2021	30.08.2021
9.062-1	RAFAEL SEREZUELA	31.05.2019 A 30.05.2020	30	02.08.2021	16.08.2021
				01.12.2021	15.12.2021
7.515-1	ROSANO VERSÃO MIRANDA	30.11.2019 A 29.11.2020	30	16.08.2021	14.09.2021
5.639-1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	02.04.2020 A 01.01.2021	30	19.08.2021	28.08.2021
				01.12.2021	20.12.2021
5.805-1	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	02.07.2020 A 01.07.2021	30	02.08.2021	11.08.2021
				03.01.2022	22.01.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.231-1	JOSE MARIO DA COSTA	13.06.2020 A 12.06.2021	30	23.07.2021	06.08.2021
				17.09.2021	01.10.2021
7.058-1	LIGIA SOUZA MIRANDA NAKAYAMA	09.02.2019 A 08.02.2020	30	25.08.2021	03.09.2021
				29.09.2021	08.10.2021
				03.11.2021	12.11.2021
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
95.939-1	AMANDA MATHIAS LOPES LUIZ	01.07.2020 A 30.06.2021	30	02.08.2021	16.08.2021
				03.01.2022	17.01.2022
5.030-1	GEOVANE LUIZ DA SILVA	22.03.2019 A 21.03.2020	30	16.08.2021	14.09.2021
5.732-1	JOSÉ ANTONIO MACHADO	07.06.2020 A 06.06.2021	30	16.08.2021	14.09.2021
4.915-1	WALDECIR BATISTA	14.03.2019 A 13.03.2020	30	16.08.2021	14.09.2021
5.014-1	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	07.03.2020 A 06.03.2021	30	16.08.2021	14.09.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8.400-2	ALEKESANDRO ALVES	01.05.2020 A 30.04.2021	30	02.08.2021	16.08.2021
				01.12.2021	15.12.2021
5.749-1	ALEKSANDRO WUSTHORN CONSTANTINO	02.07.2020 A 01.07.2021	30	02.08.2021	16.08.2021
				03.01.2022	17.01.2022
2.075-1	CARLOS CEZAR GASKA	29.06.2020 A 28.06.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
9.465-1	CARLOS IVAN BERNARDO	01.06.2018 A 31.05.2019	30	16.08.2021	14.09.2021
6.351-1	CELSO JOSÉ PEREIRA	01.07.2020 A 30.06.2021	30	16.08.2021	30.08.2021
				15.10.2021	29.10.2021
9.475-2	CLEVERSON CARDOSO LIMA	08.07.2020 A 07.07.2021	30	02.08.2021	16.08.2021
				16.11.2021	30.11.2021
9.504-1	CRISTIANE ALVES MARTINS	01.07.2020 A 30.06.2021	30	02.08.2021	11.08.2021
				04.11.2021	23.11.2021
2.327-1	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	30.06.2020 A 29.06.2021	30	16.08.2021	30.08.2021
				01.12.2021	15.12.2021
10.218-1	JOUBERT NUNES	14.01.2020 A 13.01.2021	30	16.08.2021	30.08.2021
				01.09.2021	15.09.2021
2.292-1	LAURI ELI NEVES	06.07.2020 A 05.07.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
10.171-2	LUIZ CARLOS BROETTO	31.05.2020 A 30.05.2021	30	16.08.2021	14.09.2021
4.821-1	MARCOS JOSÉ MUELLER SANTOS	08.03.2020 A 07.03.2021	30	23.08.2021	01.09.2021
				13.09.2021	22.09.2021
11.351-1	MARCOS MARTINS	11.10.2019 A 10.10.2020	30	02.08.2021	31.08.2021
9.476-2	MARCOS MATOSO GARCIA	10.07.2020 A 09.07.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
7.902-1	MAYARA ALVES	31.05.2020 A 30.05.2021	30	02.08.2021	11.08.2021
				04.10.2021	13.10.2021
				18.04.2022	27.04.2022
10.189-3	NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA	30.06.2019 A 29.06.2020	30	02.08.2021	16.08.2021
				15.09.2021	29.09.2021
6.317-1	NOEL VIANA	03.06.2020 A 02.06.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
6.315-1	OSVALDIR ALVES	03.06.2020 A 02.06.2021	30	16.08.2021	30.08.2021
				18.10.2021	02.11.2021
95.855-1	PEDRO ELIZIANO NETO	20.05.2019 A 19.05.2020	30	02.08.2021	31.08.2021

93.838-1	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	03.12.2019 A 02.12.2020	30	05.08.2021	03.09.2021
5.237-2	WLADIMIR GONÇALVES FREIXO	31.05.2020 A 30.05.2021	30	02.08.2021	11.08.2021
				13.09.2021	22.09.2021
				20.11.2021	29.11.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93.782-1	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR	09.11.2019 A 08.11.2020	30	18.08.2021	16.09.2021
7.048-1	IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ	09.02.2018 A 08.02.2019	30	02.08.2021	16.08.2021
				08.09.2021	22.09.2021
10.123-1	JEYSON HERBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	17.05.2020 A 16.05.2021	30	02.08.2021	11.08.2021
				10.01.2022	29.01.2022
4.858-2	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	10.03.2019 A 09.03.2020	30	15.08.2021	24.08.2021
				04.01.2022	23.01.2022
7.076-1	NAIR RAMOS RAINERTE	10.02.2020 A 09.02.2021	30	16.08.2021	30.08.2021
				16.10.2021	30.10.2021
8.019-1	PATRICIA VIEIRA ALVES	31.05.2020 A 30.05.2021	30	02.08.2021	16.08.2021
				14.02.2022	28.02.2022
93.939-1	RONALDO ALVES DOS SANTOS	11.02.2019 A 10.02.2020	30	01.08.2021	30.08.2021
4.248-1	SILVANO FERNANDES	31.07.2018 A 30.07.2019	30	16.08.2021	14.09.2021
4.707-1	TEREZINHA JOSÉ NEGRI DA COSTA	04.04.2020 A 03.04.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.015-1	EMERSON JOSE FERNANDES CARMO	12.03.2017 A 11.03.2018	30	16.08.2021	14.09.2021
7.503-1	JOSENILDO ALVES CONSTANTINO	30.11.2016 A 29.11.2017	30	16.08.2021	14.09.2021
9.059-1	LUCIANO SABINO MADEIRA	31.05.2020 A 30.05.2021	30	16.08.2021	30.08.2021
				16.09.2021	30.09.2021
12.514-1	RODRIGO DELONGA	22.04.2019 A 21.04.2020	30	02.08.2021	31.08.2021
6.996-1	SERGIO GUBER	07.11.2017 A 06.11.2018	30	02.08.2021	31.08.2021
9.331-1	VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM	02.03.2019 A 01.03.2020	30	02.08.2021	11.08.2021
				13.10.2021	22.10.2021
				02.03.2022	11.03.2022
2.085-1	ZEMIR CORREIA DE SOUZA	12.06.2019 A 11.06.2020	30	02.08.2021	31.08.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.531-2	FABIANA SALVADOR GALESI	15.01.2020 A 14.01.2021	30	23.08.2021	21.09.2021
1.197-1	JOÃO PEREIRA	12.02.2018 A 11.02.2019	30	18.08.2021	27.08.2021
				13.10.2021	02.11.2021
702-1	LAURENIR TREFELES	01.06.2020 A 31.05.2021	30	02.08.2021	11.08.2021
				03.01.2022	12.01.2022
				07.02.2022	16.02.2022
5.156-1	MARIBEL LOPES DOS SANTOS	18.04.2017 A 17.04.2018	30	02.08.2021	16.08.2021
				13.10.2021	27.10.2021
1.138-1	ROSA SOARES ARAÚJO	02.07.2020 A 01.07.2021	30	16.08.2021	30.08.2021
				16.11.2021	30.11.2021
1.937-1	TAKASHI NAKAYAMA	02.09.2019 A 01.09.2020	30	02.08.2021	31.08.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
658-1	DIRCEU MELO	08.07.2020 A 07.07.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
3.601-1	ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ	22.04.2016 A 21.04.2017	30	01.07.2021	30.07.2021
8.017-1	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	17.06.2020 A 16.06.2021	30	02.08.2021	16.08.2021
				17.01.2022	31.01.2022
5.161-1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	19.04.2020 A 18.04.2021	30	02.08.2021	16.08.2021
				01.09.2021	15.09.2021
4.920-1	RUBENS DOS SANTOS	15.03.2020 A 14.03.2021	30	02.08.2021	31.08.2021
4.143-1	SEVERINO AMARO CANDIDO	31.07.2020 A 30.07.2021	30	02.08.2021	16.08.2021
				13.10.2021	27.10.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.828-1	MARCOS AURELIO NICODEMOS	08.03.2017 A 07.03.2018	30	11.11.2021	25.11.2021
				02.12.2021	16.12.2021
8.640-2	MARIO CESAR ELIAS ROQUE	31.08.2019 A 30.08.2020	30	02.05.2022	16.05.2022
				01.06.2022	15.06.2022
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.421-3	SEBASTIÃO RENATO FURTADO	14.09.2019 A 13.09.2020	30	23.08.2021	06.09.2021
				01.12.2021	15.12.2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de julho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7EFF44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	691.652.300,00	711.569.928,07	107.408.110,84	15,09	330.031.359,55	46,38	381.538.568,52
RECEITAS CORRENTES	605.528.100,00	609.196.969,46	101.408.110,84	16,65	309.031.359,55	50,73	300.165.609,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	243.144.000,00	243.144.000,00	49.873.954,87	20,51	148.870.455,49	61,23	94.273.544,51
Impostos	221.820.000,00	221.820.000,00	44.751.655,56	20,17	126.588.158,87	57,07	95.231.841,13
Taxas	21.324.000,00	21.324.000,00	5.122.299,31	24,02	22.282.296,62	104,49	(958.296,62)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	33.432.900,00	33.432.900,00	1.996.424,95	5,97	6.617.342,56	19,79	26.815.557,44
Contribuições Sociais	20.232.900,00	20.232.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.232.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.200.000,00	13.200.000,00	1.996.424,95	15,12	6.617.342,56	50,13	6.582.657,44
RECEITA PATRIMONIAL	66.647.200,00	66.647.200,00	693.090,40	1,04	1.330.384,47	2,00	65.316.815,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	622.200,00	622.200,00	21.583,81	3,47	65.116,34	10,47	557.083,66
Valores Mobiliários	62.274.000,00	62.274.000,00	671.506,59	1,08	1.265.268,13	2,03	61.008.731,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	529,05	0,10	17.490,80	3,30	512.509,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	16.080,00	3,35	463.920,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	529,05	1,06	1.410,80	2,82	48.589,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.617.000,00	258.285.869,46	47.840.423,29	18,52	148.616.903,56	57,54	109.668.965,90
Transferências da União e de suas Entidades	93.174.000,00	94.409.663,00	17.495.232,95	18,53	52.742.019,72	55,87	41.667.643,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	96.443.000,00	96.876.206,46	17.868.745,48	18,44	56.095.285,96	57,90	40.780.920,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00	67.000.000,00	12.476.444,86	18,62	39.779.597,88	59,37	27.220.402,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.157.000,00	7.157.000,00	1.003.688,28	14,02	3.578.782,67	50,00	3.578.217,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.781.000,00	2.781.000,00	413.131,10	14,86	1.009.205,59	36,29	1.771.794,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.646.000,00	2.646.000,00	225.570,89	8,52	1.848.872,04	69,87	797.127,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.730.000,00	1.730.000,00	364.986,29	21,10	720.705,04	41,66	1.009.294,96
RECEITAS DE CAPITAL	86.124.200,00	102.372.958,61	6.000.000,00	5,86	21.000.000,00	20,51	81.372.958,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.000.000,00	102.248.758,61	6.000.000,00	5,87	21.000.000,00	20,54	81.248.758,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	86.000.000,00	102.248.758,61	6.000.000,00	5,87	21.000.000,00	20,54	81.248.758,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	719.732.300,00	739.649.928,07	107.408.110,84	14,52	330.031.359,55	44,62	409.618.568,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	719.732.300,00	739.649.928,07	107.408.110,84	14,52	330.031.359,55	44,62	409.618.568,52
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**719.732.300,00**	**739.649.928,07**	**107.408.110,84**	**14,52**	**330.031.359,55**	**44,62**	**409.618.568,52**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	58.914.378,46	-	-	58.914.378,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	58.914.378,46	-	-	58.914.378,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	687.120.100,00	761.489.106,53	64.924.353,16	300.759.647,27	460.729.459,26	83.076.204,21	224.080.716,60	537.408.389,93	219.846.151,43
DESPESAS CORRENTES	467.824.000,00	525.295.505,82	60.672.777,82	254.298.003,13	270.997.502,69	76.175.196,64	203.572.134,96	321.723.370,86	199.373.182,95
Pessoal e Encargos Sociais	293.966.600,00	321.457.148,26	42.114.012,56	124.163.666,15	197.293.482,11	42.110.912,56	124.160.566,15	197.296.582,11	123.172.937,62
Juros e Encargos da Dívida	3.360.000,00	3.360.000,00	35.472,41	1.710.771,45	1.649.228,55	289.581,69	1.121.792,31	2.238.207,69	1.121.792,31
Outras Despesas Correntes	170.497.400,00	200.478.357,56	18.523.292,85	128.423.565,53	72.054.792,03	33.774.702,39	78.289.776,50	122.188.581,06	75.078.453,02
DESPESAS DE CAPITAL	135.221.200,00	152.118.700,71	4.251.575,34	46.461.644,14	105.657.056,57	6.901.007,57	20.508.581,64	131.610.119,07	20.472.968,48
Investimentos	108.510.200,00	125.407.700,71	2.304.534,80	32.758.608,64	92.649.092,07	3.017.475,90	8.969.253,73	116.438.446,98	8.933.640,57
Inversões Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Amortização da Dívida	26.700.000,00	26.700.000,00	1.947.040,54	13.703.035,50	12.996.964,50	3.883.531,67	11.539.327,91	15.160.672,09	11.539.327,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.074.900,00	84.074.900,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.912.200,00	33.375.200,00	4.975.698,68	14.091.227,06	19.283.972,94	4.975.698,68	14.091.227,06	19.283.972,94	11.922.258,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	716.032.300,00	794.864.306,53	69.900.051,84	314.850.874,33	480.013.432,20	88.051.902,89	238.171.943,66	556.692.362,87	231.768.410,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	716.032.300,00	794.864.306,53	69.900.051,84	314.850.874,33	480.013.432,20	88.051.902,89	238.171.943,66	556.692.362,87	231.768.410,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	15.180.485,22	-	-	91.859.415,89	-	98.262.949,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**716.032.300,00**	**794.864.306,53**	**69.900.051,84**	**330.031.359,55**	**-**	**88.051.902,89**	**330.031.359,55**	**-**	**330.031.359,55**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:04:05.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
RECEITAS CORRENTES	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
Contribuições Sociais	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.912.200,00	33.375.200,00	4.975.698,68	14.091.227,06	19.283.972,94	4.975.698,68	14.091.227,06	19.283.972,94	11.922.258,97
DESPESAS CORRENTES	28.912.200,00	33.375.200,00	4.975.698,68	14.091.227,06	19.283.972,94	4.975.698,68	14.091.227,06	19.283.972,94	11.922.258,97
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	28.912.200,00	33.375.200,00	4.975.698,68	14.091.227,06	19.283.972,94	4.975.698,68	14.091.227,06	19.283.972,94	11.922.258,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2F3B99D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	687.120.100,00	761.489.106,53	64.924.353,16	300.759.647,27	95,52	460.729.459,26	83.076.204,21	224.080.716,60	94,08	537.408.389,93
LEGISLATIVA	25.700.000,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00
Ação Legislativa	25.700.000,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00
JUDICIÁRIA	4.844.000,00	5.044.000,00	832.655,33	2.343.778,18	0,74	2.700.221,82	834.770,48	2.342.712,08	0,98	2.701.287,92
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.844.000,00	5.044.000,00	832.655,33	2.343.778,18	0,74	2.700.221,82	834.770,48	2.342.712,08	0,98	2.701.287,92
ADMINISTRAÇÃO	94.751.200,00	102.983.245,69	12.081.845,44	52.505.599,33	16,68	50.477.646,36	13.605.588,16	38.575.397,31	16,20	64.407.848,38
Planejamento e Orçamento	4.362.000,00	4.626.844,61	200.036,45	780.292,53	0,25	3.846.552,08	199.882,85	726.387,07	0,30	3.900.457,54
Administração Geral	74.012.000,00	81.109.197,92	8.774.941,62	41.068.048,27	13,04	40.041.149,65	10.690.295,14	29.900.999,65	12,55	51.208.198,27
Administração Financeira	9.828.200,00	9.833.200,00	1.370.902,79	5.073.710,03	1,61	4.759.489,97	1.524.800,67	4.651.006,52	1,95	5.182.193,48
Controle Interno	734.000,00	749.000,00	90.230,20	281.177,88	0,09	467.822,12	90.230,20	281.177,88	0,12	467.822,12
Tecnologia da Informação	3.820.000,00	3.820.000,00	863.124,87	3.095.804,43	0,98	724.195,57	505.578,63	1.742.051,27	0,73	2.077.948,73
Administração de Receitas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Comunicação Social	1.793.000,00	2.343.000,00	771.390,14	1.867.686,97	0,59	475.313,03	573.750,56	1.240.456,93	0,52	1.102.543,07
Demais Subfunções	82.000,00	382.003,16	11.219,37	338.879,22	0,11	43.123,94	21.050,11	33.317,99	0,01	348.685,17
SEGURANÇA PÚBLICA	21.097.000,00	23.053.600,00	3.820.852,80	9.872.327,15	3,14	13.181.272,85	3.000.035,16	8.900.861,45	3,74	14.152.738,55
Policiamento	7.371.000,00	7.527.600,00	892.123,77	937.742,59	0,30	6.589.857,41	35.897,47	51.100,45	0,02	7.476.499,55
Defesa Civil	52.000,00	252.000,00	0,00	165.526,82	0,05	86.473,18	35.408,66	80.703,26	0,03	171.296,74
Administração Geral	13.674.000,00	15.274.000,00	2.928.729,03	8.769.057,74	2,79	6.504.942,26	2.928.729,03	8.769.057,74	3,68	6.504.942,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.247.200,00	13.340.999,78	1.780.003,52	7.057.501,56	2,24	6.283.498,22	2.141.297,78	6.100.651,76	2,56	7.240.348,02
Assistência ao Idoso	1.516.000,00	1.656.000,00	0,00	1.364.355,90	0,43	291.644,10	207.520,61	816.260,80	0,34	839.739,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.304.000,00	3.349.100,00	418.305,18	1.198.387,78	0,38	2.150.712,22	384.609,13	1.069.302,96	0,45	2.279.797,04
Assistência Comunitária	3.633.200,00	4.366.900,00	530.046,39	1.904.132,94	0,60	2.462.767,06	720.837,09	1.627.972,34	0,68	2.738.927,66
Administração Geral	3.794.000,00	3.968.999,78	831.651,95	2.590.624,94	0,82	1.378.374,84	828.330,95	2.587.115,66	1,09	1.381.884,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.103.000,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00
Previdência do Regime Estatutário	47.103.000,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00
SAÚDE	85.478.100,00	122.257.186,47	17.058.189,55	75.088.198,77	23,85	47.168.987,70	21.391.109,18	57.688.578,19	24,22	64.568.608,28
Atenção Básica	45.994.400,00	61.089.383,35	12.761.421,92	38.636.327,42	12,27	22.453.055,93	12.351.670,37	33.622.143,80	14,12	27.467.239,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.065.300,00	25.289.551,80	2.507.756,10	17.650.016,25	5,61	7.639.535,55	5.941.631,37	14.820.740,93	6,22	10.468.810,87
Suporte Profilático e Terapêutico	521.600,00	8.878.372,20	80.000,00	5.856.772,20	1,86	3.021.600,00	264.057,92	841.233,35	0,35	8.037.138,85
Vigilância Sanitária	3.255.000,00	3.245.000,00	442.039,52	1.255.516,79	0,40	1.989.483,21	362.317,22	972.176,15	0,41	2.272.823,85
Vigilância Epidemiológica	1.803.800,00	2.465.079,12	467.631,17	1.375.780,93	0,44	1.089.298,19	696.729,01	1.171.988,70	0,49	1.293.090,42
Administração Geral	16.047.000,00	19.883.000,00	614.270,09	9.869.009,36	3,13	10.013.990,64	1.589.632,54	5.815.519,44	2,44	14.067.480,56
Demais Subfunções	1.791.000,00	1.406.800,00	185.070,75	444.775,82	0,14	962.024,18	185.070,75	444.775,82	0,19	962.024,18
TRABALHO	3.226.000,00	1.466.000,00	175.519,54	569.942,72	0,18	896.057,28	187.539,16	545.903,48	0,23	920.096,52
Fomento ao Trabalho	1.829.000,00	29.000,00	0,00	207,00	0,00	28.793,00	0,00	207,00	0,00	28.793,00
Administração Geral	1.397.000,00	1.437.000,00	175.519,54	569.735,72	0,18	867.264,28	187.539,16	545.696,48	0,23	891.303,52
EDUCAÇÃO	135.482.100,00	159.167.945,37	19.744.015,74	76.356.893,11	24,25	82.811.052,26	22.904.170,41	63.589.153,21	26,70	95.578.792,16
Ensino Fundamental	91.628.500,00	107.863.029,64	14.063.589,08	51.759.652,39	16,44	56.103.377,25	15.965.394,06	42.944.470,03	18,03	64.918.559,61
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	9.451,20	9.451,20	0,00	20.548,80	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	36.938.300,00	43.963.615,73	4.854.346,52	21.028.768,47	6,68	22.934.847,26	5.867.803,11	17.652.982,08	7,41	26.310.633,65
Educação de Jovens e Adultos	1.508.500,00	1.924.500,00	322.874,47	920.845,77	0,29	1.003.654,23	314.198,19	912.169,49	0,38	1.012.330,51
Educação Especial	5.376.800,00	5.386.800,00	493.754,47	2.638.175,28	0,84	2.748.624,72	756.775,05	2.079.531,61	0,87	3.307.268,39

CULTURA	3.060.000,00	2.832.000,00	81.838,29	398.231,65	0,13	2.433.768,35	39.989,09	40.218,65	0,02	2.791.781,35
Difusão Cultural	3.060.000,00	2.832.000,00	81.838,29	398.231,65	0,13	2.433.768,35	39.989,09	40.218,65	0,02	2.791.781,35
DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
URBANISMO	115.292.600,00	117.114.229,00	2.563.903,96	46.430.339,09	14,75	70.683.889,91	9.368.136,56	21.524.211,93	9,04	95.590.017,07
Infra-Estrutura Urbana	76.997.600,00	76.399.229,00	2.055.451,95	17.705.582,97	5,62	58.693.646,03	996.239,09	3.396.990,00	1,43	73.002.239,00
Serviços Urbanos	13.693.000,00	16.193.000,00	441.762,73	4.870.453,48	1,55	11.322.546,52	798.003,24	2.752.001,10	1,16	13.440.998,90
Transportes Coletivos Urbanos	122.000,00	42.000,00	0,00	1.500,00	0,00	40.500,00	0,00	1.500,00	0,00	40.500,00
Demais Subfunções	24.480.000,00	24.480.000,00	66.689,28	23.852.802,64	7,58	627.197,36	7.573.894,23	15.373.720,83	6,45	9.106.279,17
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	700.000,00	700.000,00	0,00	403.812,80	0,13	296.187,20	285.279,03	285.279,03	0,12	414.720,97
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	700.000,00	0,00	403.812,80	0,13	296.187,20	285.279,03	285.279,03	0,12	414.720,97
GESTÃO AMBIENTAL	10.156.000,00	12.476.000,00	1.354.484,39	6.018.778,91	1,91	6.457.221,09	1.793.599,12	4.530.229,63	1,90	7.945.770,37
Preservação e Conservação Ambiental	1.024.000,00	3.074.000,00	0,00	1.910.240,20	0,61	1.163.759,80	435.377,33	438.346,39	0,18	2.635.653,61
Controle Ambiental	532.000,00	487.000,00	(4.015,00)	20.162,12	0,01	466.837,88	6.517,00	20.162,12	0,01	466.837,88
Administração Geral	8.600.000,00	8.915.000,00	1.358.499,39	4.088.376,59	1,30	4.826.623,41	1.351.704,79	4.071.721,12	1,71	4.843.278,88
AGRICULTURA	235.000,00	690.000,00	124.726,64	378.326,64	0,12	311.673,36	253.600,00	253.600,00	0,11	436.400,00
Abastecimento	150.000,00	350.000,00	117.926,64	117.926,64	0,04	232.073,36	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Administração Geral	85.000,00	340.000,00	6.800,00	260.400,00	0,08	79.600,00	253.600,00	253.600,00	0,11	86.400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.370.000,00	878.000,00	0,00	163.047,64	0,05	714.952,36	26.842,00	59.157,78	0,02	818.842,22
Promoção Comercial	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Turismo	1.370.000,00	708.000,00	0,00	163.047,64	0,05	544.952,36	26.842,00	59.157,78	0,02	648.842,22
TRANSPORTE	2.201.000,00	2.501.000,00	345.535,14	1.600.356,42	0,51	900.643,58	605.530,00	1.513.116,28	0,64	987.883,72
Transporte Áereo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Hidroviário	1.700.000,00	2.000.000,00	345.535,14	1.600.000,00	0,51	400.000,00	605.530,00	1.512.759,86	0,64	487.240,14
Demais Subfunções	341.000,00	341.000,00	0,00	356,42	0,00	340.643,58	0,00	356,42	0,00	340.643,58
DESPORTO E LAZER	3.176.000,00	3.181.000,00	942.112,86	1.354.046,44	0,43	1.826.953,56	760.783,94	1.152.679,39	0,48	2.028.320,61
Desporto de Rendimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	682.000,00	682.000,00	389.979,78	389.979,78	0,12	292.020,22	365.779,78	365.779,78	0,15	316.220,22
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.487.000,00	2.492.000,00	552.133,08	964.066,66	0,31	1.527.933,34	395.004,16	786.899,61	0,33	1.705.100,39
ENCARGOS ESPECIAIS	36.891.000,00	36.891.000,22	4.018.669,96	20.218.466,86	6,42	16.672.533,36	5.877.934,14	16.978.966,43	7,13	19.912.033,79
Serviço da Dívida Interna	7.525.000,00	7.525.000,00	176.975,31	3.195.504,60	1,01	4.329.495,40	176.975,31	3.109.085,39	1,31	4.415.914,61
Serviço da Dívida Externa	7.550.000,00	7.550.000,00	0,00	7.089.142,23	2,25	460.857,77	2.197.991,99	4.430.266,29	1,86	3.119.733,71
Outros Encargos Especiais	21.816.000,00	21.816.000,22	3.841.694,65	9.933.820,03	3,16	11.882.180,19	3.502.966,84	9.439.614,75	3,96	12.376.385,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.074.900,00	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	84.074.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**28.912.200,00**	**33.375.200,00**	**4.975.698,68**	**14.091.227,06**	**4,48**	**19.283.972,94**	**4.975.698,68**	**14.091.227,06**	**5,92**	**19.283.972,94**
TOTAL (III) = (I + II)	**716.032.300,00**	**794.864.306,53**	**69.900.051,84**	**314.850.874,33**	**100,00**	**480.013.432,20**	**88.051.902,89**	**238.171.943,66**	**100,00**	**556.692.362,87**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:04:47.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.912.200,00	33.375.200,00	4.975.698,68	14.091.227,06	4,48	19.283.972,94	4.975.698,68	14.091.227,06	5,92	19.283.972,94
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	480.000,00	75.400,36	220.453,89	0,07	259.546,11	75.400,36	220.453,89	0,09	259.546,11
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	480.000,00	480.000,00	75.400,36	220.453,89	0,07	259.546,11	75.400,36	220.453,89	0,09	259.546,11
ADMINISTRAÇÃO	7.585.000,00	8.315.000,00	1.462.972,43	3.705.279,76	1,18	4.609.720,24	1.462.972,43	3.705.279,76	1,56	4.609.720,24
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	17.780,28	55.364,18	0,02	64.635,82	17.780,28	55.364,18	0,02	64.635,82
Administração Geral	5.145.000,00	5.175.000,00	610.570,45	1.829.499,90	0,58	3.345.500,10	610.570,45	1.829.499,90	0,77	3.345.500,10
Administração Financeira	2.220.000,00	2.920.000,00	819.586,52	1.774.993,84	0,56	1.145.006,16	819.586,52	1.774.993,84	0,75	1.145.006,16
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	9.858,18	29.622,42	0,01	40.377,58	9.858,18	29.622,42	0,01	40.377,58
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	5.177,00	15.799,42	0,01	14.200,58	5.177,00	15.799,42	0,01	14.200,58
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300.000,00	2.300.000,00	331.742,24	995.998,01	0,32	1.304.001,99	331.742,24	995.998,01	0,42	1.304.001,99
Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	331.742,24	995.998,01	0,32	1.304.001,99	331.742,24	995.998,01	0,42	1.304.001,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.050.000,00	164.314,56	492.663,81	0,16	557.336,19	164.314,56	492.663,81	0,21	557.336,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.000,00	290.000,00	38.336,85	114.021,87	0,04	175.978,13	38.336,85	114.021,87	0,05	175.978,13
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	48.669,28	147.413,35	0,05	152.586,65	48.669,28	147.413,35	0,06	152.586,65
Administração Geral	460.000,00	460.000,00	77.308,43	231.228,59	0,07	228.771,41	77.308,43	231.228,59	0,10	228.771,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SAÚDE	2.678.000,00	4.361.000,00	682.841,90	2.019.232,71	0,64	2.341.767,29	682.841,90	2.019.232,71	0,85	2.341.767,29
Atenção Básica	1.400.000,00	2.380.000,00	352.609,94	1.055.437,02	0,34	1.324.562,98	352.609,94	1.055.437,02	0,44	1.324.562,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	768.000,00	1.210.000,00	189.382,93	555.191,95	0,18	654.808,05	189.382,93	555.191,95	0,23	654.808,05
Vigilância Sanitária	160.000,00	170.000,00	24.555,30	73.658,57	0,02	96.341,43	24.555,30	73.658,57	0,03	96.341,43
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	121.000,00	20.929,87	65.039,39	0,02	55.960,61	20.929,87	65.039,39	0,03	55.960,61
Administração Geral	275.000,00	480.000,00	95.363,86	269.905,78	0,09	210.094,22	95.363,86	269.905,78	0,11	210.094,22
TRABALHO	82.000,00	82.000,00	8.944,49	27.380,70	0,01	54.619,30	8.944,49	27.380,70	0,01	54.619,30
Administração Geral	82.000,00	82.000,00	8.944,49	27.380,70	0,01	54.619,30	8.944,49	27.380,70	0,01	54.619,30
EDUCAÇÃO	12.277.200,00	14.327.200,00	2.096.514,35	6.170.362,80	1,96	8.156.837,20	2.096.514,35	6.170.362,80	2,59	8.156.837,20
Ensino Fundamental	8.151.500,00	9.401.500,00	1.450.090,28	4.293.098,47	1,36	5.108.401,53	1.450.090,28	4.293.098,47	1,80	5.108.401,53
Educação Infantil	3.511.500,00	4.311.500,00	554.543,22	1.604.200,09	0,51	2.707.299,91	554.543,22	1.604.200,09	0,67	2.707.299,91
Educação de Jovens e Adultos	236.200,00	236.200,00	39.007,88	116.446,05	0,04	119.753,95	39.007,88	116.446,05	0,05	119.753,95
Educação Especial	378.000,00	378.000,00	52.872,97	156.618,19	0,05	221.381,81	52.872,97	156.618,19	0,07	221.381,81
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	6.833,99	20.132,62	0,01	39.867,38	6.833,99	20.132,62	0,01	39.867,38
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	6.833,99	20.132,62	0,01	39.867,38	6.833,99	20.132,62	0,01	39.867,38
GESTÃO AMBIENTAL	830.000,00	830.000,00	125.612,58	380.090,20	0,12	449.909,80	125.612,58	380.090,20	0,16	449.909,80
Administração Geral	830.000,00	830.000,00	125.612,58	380.090,20	0,12	449.909,80	125.612,58	380.090,20	0,16	449.909,80
DESPORTO E LAZER	120.000,00	120.000,00	20.521,78	59.632,56	0,02	60.367,44	20.521,78	59.632,56	0,03	60.367,44
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	20.521,78	59.632,56	0,02	60.367,44	20.521,78	59.632,56	0,03	60.367,44

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F5C497E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	106.071.900,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	20.116.000,00	0,00
Ativo	20.005.000,00	0,00
Inativo	95.000,00	0,00
Pensionista	16.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	28.192.900,00	0,00
Ativo	26.654.900,00	0,00
Inativo	1.154.000,00	0,00
Pensionista	384.000,00	0,00
Receita Patrimonial	57.540.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	57.510.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	123.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**106.069.900,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.870.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**104.199.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:04:56.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AF0600C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	609.196.969,46	309.031.359,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.144.000,00	148.870.455,49
IPTU	25.900.000,00	21.239.588,62
ISS	168.400.000,00	92.409.047,98
ITBI	4.208.000,00	2.858.574,03
IRRF	23.312.000,00	10.080.948,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.324.000,00	22.282.296,62
Contribuições	33.432.900,00	6.617.342,56
Receita Patrimonial	66.647.200,00	1.330.384,47
Aplicações Financeiras (II)	61.894.000,00	1.265.268,13
Outras Receitas Patrimoniais	4.753.200,00	65.116,34
Transferências Correntes	258.285.869,46	148.616.903,56
Cota-Parte do FPM	70.200.000,00	39.177.128,31
Cota-Parte do ICMS	73.600.000,00	40.196.675,19
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	13.113.838,39
Cota-Parte do ITR	80.000,00	4.063,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200.000,00	626.690,55
Transferências do FUNDEB	67.000.000,00	39.779.597,88
Outras Transferências Correntes	31.005.869,46	15.718.909,68
Demais Receitas Correntes	7.687.000,00	3.596.273,47
Outras Receitas Financeiras (III)	151.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.536.000,00	3.596.273,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	547.151.969,46	307.766.091,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	102.372.958,61	21.000.000,00
Operações de Crédito (VI)	102.248.758,61	21.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	124.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	547.276.169,46	307.766.091,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	525.295.505,82	254.298.003,13	203.572.134,96	199.373.182,95	1.515.725,23	25.308.153,51	25.233.613,05
Pessoal e Encargos Sociais	321.457.148,26	124.163.666,15	124.160.566,15	123.172.937,62	778.969,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.360.000,00	1.710.771,45	1.121.792,31	1.121.792,31	0,00	540.579,16	540.579,16
Outras Despesas Correntes	200.478.357,56	128.423.565,53	78.289.776,50	75.078.453,02	736.755,93	24.767.574,35	24.693.033,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	521.935.505,82	252.587.231,68	202.450.342,65	198.251.390,64	1.515.725,23	24.767.574,35	24.693.033,89

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	152.118.700,71	46.461.644,14	20.508.581,64	20.472.968,48	4.322,32	10.136.835,21	10.135.261,65
Investimentos	125.407.700,71	32.758.608,64	8.969.253,73	8.933.640,57	4.322,32	10.136.835,21	10.135.261,65
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	26.700.000,00	13.703.035,50	11.539.327,91	11.539.327,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	125.418.700,71	32.758.608,64	8.969.253,73	8.933.640,57	4.322,32	10.136.835,21	10.135.261,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	731.429.106,53	285.345.840,32	211.419.596,38	207.185.031,21	1.520.047,55	34.904.409,56	34.828.295,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**64.232.717,12**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(10.929.100,00)
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.265.161,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.333.477,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**61.164.401,65**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.253.813,80)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	121.972.955,47	142.648.594,88
DEDUÇÕES (XXIX)	179.217.191,98	226.725.078,95
Disponibilidade de Caixa [1]	179.204.261,25	226.706.786,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	192.315.757,88	235.827.170,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.111.496,63	9.120.383,76
Demais Haveres Financeiros	12.930,73	18.292,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(57.244.236,51)	(84.076.484,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**26.832.247,56**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 3º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.991.112,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		14.332.153,45
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**37.173.288,14**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**40.241.603,61**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:00:53.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6F266565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.577.809,15	2.746.465,89	1.520.047,55	433.966,69	8.370.260,80	11.724.403,04	52.652.547,56	35.444.988,72	35.368.874,70	904.959,95	28.103.115,95	36.473.376,75
Executivo	7.577.809,15	2.746.465,89	1.520.047,55	433.966,69	8.370.260,80	11.724.403,04	52.652.547,56	35.444.988,72	35.368.874,70	904.959,95	28.103.115,95	36.473.376,75
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	230,70	564,60
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29

Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	133.211,35	32.391,83	8.883,33	8.883,33	0,00	156.719,85	157.703,31
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.932,00	1.932,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	2.025,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,42	10.653,70
Procuradoria Geral do Município	120.776,11	352.651,57	308.879,96	0,00	164.547,72	15.105,28	19.898,68	6.220,78	6.220,78	0,00	28.783,18	193.330,90
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	33.194,50	0,00	0,00	0,00	0,00	33.194,50	37.281,08
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	82.613,42	41.718,10	33.039,76	0,00	91.291,76	853.511,32	1.527.567,14	710.490,72	710.490,72	60.062,50	1.610.525,24	1.701.817,00
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	429.938,01	59.484,25	20.458,65	0,00	468.963,61	436.294,84	4.915.714,12	4.412.054,81	4.392.982,66	0,00	959.026,30	1.427.989,91
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.441,83	13.572,58	13.225,94	0,00	3.788,47	63.284,49	163.018,76	129.947,58	129.947,58	39.548,00	56.807,67	60.596,14
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	8.442,00	8.442,00	0,00	4.934,16	19.734,02	255.721,28	159.230,67	159.230,67	65.329,06	50.895,57	55.829,73
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.176,32	48.512,14	48.512,14	0,00	1.176,32	391.275,49	1.124.287,68	140.666,21	140.666,21	0,00	1.374.896,96	1.376.073,28
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	472.357,34	184.130,10	146.326,96	0,00	510.160,48	1.587.201,01	11.753.998,69	7.737.353,48	7.712.737,79	19.052,04	5.609.409,87	6.119.570,35
Secretaria Municipal de Esportes	11.301,21	2.711,39	2.520,00	0,00	11.492,60	104.056,95	91.135,51	85.143,50	85.143,50	0,00	110.048,96	121.541,56
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.088,94	0,00	0,00	0,00	97.088,94	10,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10,25	97.099,19

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	268.416,82	67.931,21	110.120,00	0,00	226.228,03	733.180,99	577.002,05	564.096,41	564.096,41	0,00	746.086,63	972.314,66
Secretaria Municipal de Governo	1.388,81	19.228,03	19.227,93	0,00	1.388,91	91.210,73	58.706,59	37.389,23	37.389,23	3.377,20	109.150,89	110.539,80
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	658.052,98	21.115,70	17.621,61	0,00	661.547,07	439.083,54	4.428.731,08	3.865.020,51	3.865.020,51	367.011,97	635.782,14	1.297.329,21
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	311.516,20	0,00	0,00	0,00	0,00	311.516,20	1.112.422,16
Secretaria Municipal de Obras Públicas	277.504,80	35.126,37	27.506,88	0,00	285.124,29	2.943.401,17	12.847.761,37	9.293.784,41	9.270.539,23	73.508,98	6.447.114,33	6.732.238,62
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	54.595,86	14.535,78	7.370,50	0,00	61.761,14	4.367,61	131.463,07	79.366,03	79.366,03	4.093,97	52.370,68	114.131,82
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	210.651,66
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	1.971.968,18	1.212.336,25	675.014,20	433.966,69	2.075.323,54	411.765,50	6.962.506,17	4.221.999,01	4.217.734,67	107.592,88	3.048.944,12	5.124.267,66
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	61.276,11	166.459,54	33.744,04	0,00	193.991,61	1.388.697,60	4.458.894,15	1.640.692,87	1.635.776,21	165.383,35	4.046.432,19	4.240.423,80
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.312.028,21	461.942,19	11.801,03	0,00	1.762.169,37	1.415.274,17	2.843.499,50	2.127.073,66	2.127.073,66	0,00	2.131.700,01	3.893.869,38
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,83	3.821,83

Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.504,67	11.507,53	11.266,50	0,00	22.745,70	4.640,59	8.000,09	7.924,43	7.924,43	0,00	4.716,25	27.461,95
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.517,44	17.033,55	16.941,84	0,00	23.609,15	104.315,51	449.756,15	217.556,53	217.556,53	0,00	336.515,13	360.124,28
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	252,19	6.095,61	6.095,61	0,00	252,19	49.856,86	2.493,65	94,55	94,55	0,00	52.255,96	52.508,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	673.066,17	2.114.155,42	2.113.212,65	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Executivo	673.066,17	2.114.155,42	2.113.212,65	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Controladoria Geral do Município	0,00	4.941,06	4.941,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
Procuradoria Geral do Município	0,00	37.042,55	37.042,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	83.220,90	83.220,90	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	55.458,50	55.458,50	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	37.163,03	37.163,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.410,49	2.410,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	23.148,65	23.148,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.257,70	1.010.888,56	1.010.148,18	0,00	134.998,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.998,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	8.884,32	8.884,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	72.688,09	72.688,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	23.955,60	23.955,60	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	64.958,18	64.958,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	82.702,15	82.702,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	8.308,01	8.308,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.249,89	342.278,74	342.076,35	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	164.917,18	164.917,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	27.370,64	27.370,64	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	3.968,89	3.968,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	42.691,06	42.691,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	17.158,82	17.158,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.250.875,32**	**4.860.621,31**	**3.633.260,20**	**433.966,69**	**9.044.269,74**	**11.724.406,19**	**52.652.547,56**	**35.444.988,72**	**35.368.874,70**	**904.959,95**	**28.103.119,10**	**37.147.388,84**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:01:06.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C6849222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	102.248.758,61	21.000.000,00	81.248.758,61
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	152.118.700,71	46.461.644,14	105.657.056,57
Investimentos	125.408.700,71	32.758.608,64	92.650.092,07
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	26.700.000,00	13.703.035,50	12.996.964,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	152.118.700,71	46.461.644,14	105.657.056,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**49.869.942,10**	**25.461.644,14**	**24.408.297,96**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:06:04.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:013C6F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00	0,00					24.200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00					11.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	0,00					13.200,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Despesas de Capital	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Investimentos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(146.002,66)	0,00					(146.002,66)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:07:38.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:67C15AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	221.820.000,00	221.820.000,00	126.588.158,87	57,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.900.000,00	25.900.000,00	21.239.588,62	82,01
IPTU	18.900.000,00	18.900.000,00	15.350.425,63	81,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	5.889.162,99	84,13

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.208.000,00	4.208.000,00	2.858.574,03	67,93
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	2.856.173,50	68,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	2.400,53	30,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.400.000,00	168.400.000,00	92.409.047,98	54,87
ISS	164.800.000,00	164.800.000,00	90.661.365,94	55,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.747.682,04	48,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	23.312.000,00	23.312.000,00	10.080.948,24	43,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	191.600.000,00	191.600.000,00	116.397.994,65	60,75
Cota-Parte FPM	79.000.000,00	79.000.000,00	48.971.410,02	61,99
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	5.079,40	5,08
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	16.392.298,14	86,28
Cota-Parte ICMS	92.000.000,00	92.000.000,00	50.245.843,87	54,62
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.500.000,00	783.363,22	52,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**413.420.000,00**	**413.420.000,00**	**242.986.153,52**	**58,77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.161.200,00	50.841.200,00	30.306.389,28	59,61	28.212.033,10	55,49	27.651.681,69	54,39
Despesas Correntes	40.111.200,00	50.612.200,00	30.077.389,28	59,43	28.212.033,10	55,74	27.651.681,69	54,63
Despesas de Capital	50.000,00	229.000,00	229.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.747.000,00	17.098.903,70	12.546.602,09	73,38	11.732.632,21	68,62	11.635.642,88	68,05
Despesas Correntes	8.746.000,00	17.097.903,70	12.546.602,09	73,38	11.732.632,21	68,62	11.635.642,88	68,05
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.415.000,00	3.415.000,00	1.329.175,36	38,92	1.045.834,72	30,62	1.023.300,47	29,96
Despesas Correntes	3.015.000,00	2.926.588,00	1.129.175,36	38,58	1.045.834,72	35,74	1.023.300,47	34,97
Despesas de Capital	400.000,00	488.412,00	200.000,00	40,95	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	962.800,00	1.013.079,12	448.093,65	44,23	423.140,40	41,77	412.666,75	40,73
Despesas Correntes	962.800,00	1.013.079,12	448.093,65	44,23	423.140,40	41,77	412.666,75	40,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.923.000,00	20.964.000,00	10.356.508,87	49,40	6.303.018,95	30,07	5.744.625,96	27,40
Despesas Correntes	16.761.000,00	20.796.800,00	10.306.241,22	49,56	6.301.665,60	30,30	5.743.272,61	27,62
Despesas de Capital	162.000,00	167.200,00	50.267,65	30,06	1.353,35	0,81	1.353,35	0,81
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**70.209.000,00**	**93.332.182,82**	**54.986.769,25**	**58,92**	**47.716.659,38**	**51,13**	**46.467.917,75**	**49,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.986.769,25	47.716.659,38	46.467.917,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**54.986.769,25**	**47.716.659,38**	**46.467.917,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			36.447.923,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			36.447.923,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	18.538.846,22	11.268.736,35	10.019.994,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,63**	**19,64**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2020	61.377.865,44	84.716.250,95	0,00	23.338.385,51	3.108.120,38	2.292.200,85	779.035,43	36.884,10	0,00	23.301.501,41
Empenhos de 2019	59.455.604,16	78.856.886,75	0,00	19.401.282,59	5.053.384,74	4.057.022,29	165.628,34	830.734,11	0,00	18.570.548,48
Empenhos de 2018	55.476.160,41	60.992.309,09	0,00	5.516.148,68	5.093.771,31	3.588.679,65	252.971,21	1.252.120,45	0,00	4.264.028,23
Empenhos de 2017	51.924.962,56	46.386.825,28	0,00	(5.538.137,28)	6.966.865,46	5.926.482,49	188.579,53	851.803,44	0,00	(6.389.940,72)
Empenhos de 2016 e anteriores	47.952.799,40	47.483.217,89	0,00	(469.581,51)	2.914.223,35	1.816.847,97	230.161,51	867.213,87	0,00	(1.336.795,38)
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**276.187.391,97**	**318.435.489,96**	**0,00**	**42.248.097,99**	**23.136.365,24**	**17.681.233,25**	**1.616.376,02**	**3.838.755,97**	**0,00**	**38.409.342,02**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	17.785.000,00	18.588.869,46	8.453.372,66	45,48
Proveniente da União - Fundo a Fundo	12.070.000,00	12.605.663,00	6.768.229,31	53,69
Proveniente dos Estados	5.715.000,00	5.983.206,46	1.685.143,35	28,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	136.600,00	136.600,00	316.606,57	231,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**17.921.600,00**	**18.725.469,46**	**8.769.979,23**	**46,83**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.233.200,00	12.628.183,35	9.385.375,16	74,32	6.465.547,72	51,20	6.462.667,72	51,18
Despesas Correntes	7.182.200,00	12.288.183,35	9.215.375,16	74,99	6.465.547,72	52,62	6.462.667,72	52,59
Despesas de Capital	51.000,00	340.000,00	170.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	8.086.300,00	9.400.648,10	5.658.606,11	60,19	3.643.300,67	38,76	3.498.636,67	37,22
Despesas Correntes	7.804.300,00	8.900.648,10	5.410.047,81	60,78	3.399.882,37	38,20	3.255.218,37	36,57
Despesas de Capital	282.000,00	500.000,00	248.558,30	49,71	243.418,30	48,68	243.418,30	48,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	521.600,00	8.878.372,20	5.856.772,20	65,97	841.233,35	9,48	841.233,35	9,48
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	517.600,00	8.874.372,20	5.856.772,20	66,00	841.233,35	9,48	841.233,35	9,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	916.000,00	1.573.000,00	992.726,67	63,11	813.887,69	51,74	813.887,69	51,74
Despesas Correntes	895.000,00	1.552.000,00	987.226,68	63,61	813.887,69	52,44	813.887,69	52,44
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	5.499,99	26,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.190.000,00	805.800,00	227.182,09	28,19	227.182,09	28,19	227.182,09	28,19
Despesas Correntes	1.188.000,00	803.800,00	227.182,09	28,26	227.182,09	28,26	227.182,09	28,26
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**17.947.100,00**	**33.286.003,65**	**22.120.662,23**	**66,46**	**11.991.151,52**	**36,02**	**11.843.607,52**	**35,58**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	47.394.400,00	63.469.383,35	39.691.764,44	62,54	34.677.580,82	54,64	34.114.349,41	53,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.833.300,00	26.499.551,80	18.205.208,20	68,70	15.375.932,88	58,02	15.134.279,55	57,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	521.600,00	8.878.372,20	5.856.772,20	65,97	841.233,35	9,48	841.233,35	9,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.415.000,00	3.415.000,00	1.329.175,36	38,92	1.045.834,72	30,62	1.023.300,47	29,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.878.800,00	2.586.079,12	1.440.820,32	55,71	1.237.028,09	47,83	1.226.554,44	47,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	18.113.000,00	21.769.800,00	10.583.690,96	48,62	6.530.201,04	30,00	5.971.808,05	27,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	88.156.100,00	126.618.186,47	77.107.431,48	60,90	59.707.810,90	47,16	58.311.525,27	46,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	17.947.100,00	33.286.003,65	22.120.662,23	66,46	11.991.151,52	36,02	11.843.607,52	35,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	70.209.000,00	93.332.182,82	54.986.769,25	58,92	47.716.659,38	51,13	46.467.917,75	49,79
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:09:32.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DD217D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	2027	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	579.861.899,10	588.518.069,46	588.518.069,46	588.518.069,46	588.518.069,46	588.518.069,46	588.518.069,46	588.518.069,46	588.518.069,46	588.518.069,46	588.518.069,46
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:10:07.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F7E9A4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	719.732.300,00
Previsão Atualizada	739.649.928,07
Receitas Realizadas	330.031.359,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	58.914.378,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	716.032.300,00
Créditos Adicionais	78.832.006,53
Dotação Atualizada	794.864.306,53
Despesas Empenhadas	314.850.874,33
Despesas Liquidadas	238.171.943,66
Despesas Pagas	231.768.410,40
Superávit Orçamentário	91.859.415,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	314.850.874,33
Despesas Liquidadas	238.171.943,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	609.261.536,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	609.261.536,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	609.261.536,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(10.929.100,00)	64.232.717,12	(587,72)

Resultado Nominal - Acima da Linha	(3.253.813,80)	61.164.401,65	(1.879,78)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.111.496,63	433.966,69	3.633.260,20	9.044.269,74
Poder Executivo	13.111.496,63	433.966,69	3.633.260,20	9.044.269,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	64.376.953,75	904.959,95	35.368.874,70	28.103.119,10
Poder Executivo	64.376.953,75	904.959,95	35.368.874,70	28.103.119,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.488.450,38	1.338.926,64	39.002.134,90	37.147.388,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	47.087.712,85	25,00	19,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.893.429,38	70,00	87,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	21.000.000,00	81.248.758,61
Despesa de Capital Líquida	46.461.644,14	105.657.056,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	44.852.235,77	15.536.895,08	(24.931.779,51)	(38.369.144,86)
Receitas Previdenciárias	70.417.036,94	88.908.788,24	75.929.641,07	26.776.213,29
Despesas Previdenciárias	25.564.801,17	73.371.893,16	100.861.420,58	65.145.358,15
Resultado Previdenciário	44.852.235,77	15.536.895,08	(24.931.779,51)	(38.369.144,86)
Plano Financeiro	(17.865.702,60)	(12.585.535,65)	(5.420.576,74)	(276.523,63)
Receitas Previdenciárias	4.828.312,48	3.554.142,43	1.630.836,66	87.466,45
Despesas Previdenciárias	22.694.015,08	16.139.678,08	7.051.413,40	363.990,08
Resultado Previdenciário	(17.865.702,60)	(12.585.535,65)	(5.420.576,74)	(276.523,63)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	24.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	17.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	47.716.659,38	15,00	19,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:14:23.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8BF43CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	221.820.000,00	126.588.158,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.900.000,00	21.239.588,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.208.000,00	2.858.574,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.400.000,00	92.409.047,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	23.312.000,00	10.080.948,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	198.600.000,00	116.397.994,65
2.1- Cota-Parte FPM	86.000.000,00	48.971.410,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	79.000.000,00	48.971.410,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	92.000.000,00	50.245.843,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	783.363,22
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	5.079,40
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	16.392.298,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**420.420.000,00**	**242.986.153,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**38.320.000,00**	**23.279.598,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**66.785.000,00**	**37.466.939,45**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.000.000,00	39.779.597,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.000.000,00	39.779.597,88
6.1.1- Principal	67.000.000,00	39.779.597,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**28.680.000,00**	**16.499.998,95**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**39.779.597,88**			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	66.672.498,04	34.893.429,38	34.893.429,38	34.034.035,36
10.1- Educação Infantil	16.390.098,04	10.004.584,40	10.004.584,40	9.773.691,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	50.282.400,00	24.888.844,98	24.888.844,98	24.260.344,36
11- OUTRAS DESPESAS	3.896.577,33	320.070,20	134.215,57	134.215,57
11.1- Educação Infantil	1.665.577,33	10.699,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.231.000,00	309.371,20	134.215,57	134.215,57
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**70.569.075,37**	**35.213.499,58**	**35.027.644,95**	**34.168.250,93**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	34.893.429,38	34.893.429,38	34.034.035,36
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.213.499,58	35.027.644,95	34.168.250,93
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.845.718,52	34.893.429,38	34.893.429,38	87,72
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.977.959,79	4.751.952,93	4.751.952,93	11,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.307.234,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.307.234,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.474.500,00	8.334.451,64	6.813.052,98	6.657.640,01
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	56.884.309,39	28.533.361,98	21.747.013,87	20.328.952,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**81.358.809,39**	**36.867.813,62**	**28.560.066,85**	**26.986.592,07**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			63.587.711,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			16.499.998,95
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			47.087.712,85
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	60.746.538,38	47.087.712,85	19,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.954.087,81	3.868.765,64	5.000.614,64	0,00	3.953.473,17
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.984.255,46	3.459.721,99	4.468.867,10	0,00	2.515.388,36
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.969.832,35	409.043,65	531.747,54	0,00	1.438.084,81
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.797.100,00	3.836.193,10
35.1- Salário-Educação	5.834.200,00	2.788.449,04
35.2- PDDE	21.000,00	8.054,10
35.3- PNAE	1.919.900,00	1.013.459,66
35.4 - PNATE	22.000,00	24.751,34
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.478,96
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	112,65
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	183.000,00	26.190,16
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**7.980.100,00**	**3.862.495,91**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.743.940,36	4.283.233,52	2.439.544,79	2.439.544,79
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	15.689.320,25	6.153.257,99	3.732.259,42	3.732.258,99
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	9.451,20	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**21.513.260,61**	**10.445.942,71**	**6.171.804,21**	**6.171.803,78**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	173.495.145,37	82.527.255,91	69.759.516,01	67.326.646,78
47.1- Despesas Correntes	157.718.203,25	75.208.049,12	65.641.314,11	63.208.445,31
47.1.1- Pessoal Ativo	121.335.300,25	54.674.098,07	54.674.098,07	53.358.409,49
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.500.000,00	2.709.027,01	1.318.654,30	1.190.949,43
47.1.4- Outras Despesas Correntes	31.882.903,00	17.824.924,04	9.648.561,74	8.659.086,39
47.2- Despesas de Capital	15.776.942,12	7.319.206,79	4.118.201,90	4.118.201,47
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	15.776.942,12	7.319.206,79	4.118.201,90	4.118.201,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.517.234,73	2.557.243,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.816.859,99	2.788.449,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.699.998,47	1.325.363,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.634.096,25	4.020.328,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.634.096,25	4.020.328,69
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:03:37.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FB6747FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021

No dia 20 do mês de julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a Câmara Municipal de Paranavaí, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, na Rua Antônio João n.º 1051, no Jardim São Jorge, doravante denominada CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) DETENTORA(S)

DA ATA, que firma(m) a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2021, homologado em 19/07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ata de Registro de Preços decorre do Processo Licitatório n.º 009/2021 - Pregão Presencial n.º 002/2021, objeto do Parecer Jurídico nº 050/2021, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal n.º 7.892/2013, que ordena o Sistema de Registro de Preços e pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 bem como, aplicar-se-á subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

É objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, assim como Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão de 13 Kg), ofertado(s) pela(s) empresa(s) que segue(m), conforme quantitativo, descrição, marca/modelo e valores constantes abaixo:

FORNECEDOR: SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA
CNPJ: 85.092.773/0001-06
ENDEREÇO: Rua Sineval Fortes, 322 Jardim Ipê Paranavaí - PR
TELEFONE/E-MAIL: 44 3045 5384 supermercadoype@hotmail.com
REPRESENTANTE: Mauricio Marinho de Oliveira

It	Descrição	Un. de Medida	Qt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Café em pó, torrado, moagem fina, com aspecto homogêneo; qualidade superior, predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon; embalado a vácuo, embalagem de 500 gramas, devendo conter todas as informações do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade.	Unidade	240	Canção	R$ 9,95	R$ 2.388,00
4	Chá de erva-mate (Ilex Paraguariensis), tostado/queimado, constituído de folhas novas, de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; a granel; sem glúten. Caixa com 250 gramas. O produto deverá estar de acordo com a Portaria Normativa n.º 118-N/1992. Validade de 12 meses a partir da data da entrega. -	Unidade	80	União	7,45	596,00
VALOR TOTAL DO PARTICIPANTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES					**R$ 2.984,00**	

FORNECEDOR: NOROESTE LICITACOES LTDA
CNPJ: 38.852.636/0001-28
ENDEREÇO: Avenida Parigot de Souza nº2545 jardim Ibirapuera, Paranavaí - PR
TELEFONE/E-MAIL: 44 984567186 noroestelicitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE: Sergio Antunes da Silva

It	Descrição	Un. de Medida	Qt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral, sem gás; embalada, em caixa com 48 (quarenta e oito) copos de polipropileno de 200 ml, transparentes, resistentes a impacto e descartáveis, com protetor na parte superior e lacre de segurança, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor. Registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. -	Caixa	30	Safira	31,95	R$ 1.597,50
5	Copo descartável para água, capacidade 180 ml, fabricado em polipropileno, transparente, não tóxico, super resistente, com frisos e saliência na borda. Fabricado de acordo com as normas da ABNT/NBR 14.865. Copos acondicionados em sacos plásticos com 100 (cem) unidades cada, contendo nome do fabricante, caixa com 2500 unidades. -	caixa	12	Ecocopo	113,00	R$ 1.356,00
VALOR TOTAL DO PARTICIPANTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES					**R$ 2.953,50**	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES R$ 5.937,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramentos de despesas: 01.001.01.2010.33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 01.001.01.2010.33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha, e 01.001.01.2010.33.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Os valores estão consignados nas planilhas da Cláusula Segunda. Somente os produtos que forem efetivamente entregues serão pagos.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Constatada a necessidade, após a apresentação e aprovação das amostras do item 3 e item quadro na tabela acima descritos, a Câmara Municipal de Paranavaí, por meio da Diretoria Geral (Unidade Gerenciadora) ou por esta designada, realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) à Contratada, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Paranavaí, com sede na Rua Bahia, 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

5.3 O recebimento dos produtos será realizado pela servidora Elisete Pereira, responsável pelo Almoxarifado, conforme art. 11-D da Lei Municipal n.º 2.966/2007, e ocorrerá da seguinte forma:

5.3.1 Provisória, no ato da entrega para posterior verificação, conforme descrição e quantidades, constantes no Termo de Referência;

5.3.2 Definitiva, após a verificação da qualidade, da quantidade e especificações exigidas, na qual o Setor de Almoxarifado deverá emitir relatório do termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a data efetiva da entrega dos produtos, e entregá-lo ao fiscal de contrato para demais providências.

5.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

5.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.3 E na ocorrência de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito pela servidora Elisete Pereira.

5.4.4 Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
5.4.5 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Paranavaí a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.
5.4.6 A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados de forma fracionada, em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado pela responsável pelo Almoxarifado. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.
6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paranavaí inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho, juntamente com:
6.2.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
6.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;
6.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao(s) Fornecedor(es) da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Fornecedor(es) da Ata de Registro de Preços, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES) DA ATA

7.1 Além das obrigações legais e regulamentares, o(s) Fornecedor(es) de Ata obriga(m)-se a:
7.1.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Termo;
7.1.2. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone;
7.1.4 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no local indicado para a entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, com exceção dos itens com validade indeterminada, além da qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pela Contratante;
7.1.5 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique defeito, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação. Caso contrário, poderá ser considerada a inexecução da Ata de Registro de Preços, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo;
7.1.6 Comunicar ao Setor de Almoxarifado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
7.1.7 Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização;
7.1.8 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento;
7.1.9 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento do objeto, incluindo absolutamente todas as despesas, como taxas, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, assim como despesas administrativas ou outras;
7.1.10 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei n.° 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;
7.1.11 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do presente Edital e seus Anexos, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;
7.1.12 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
7.1.13 Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento juntamente com o produto solicitado na Ordem de Fornecimento;
7.1.14 Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta;
7.1.15 Fornecer amostras dos produtos (uma unidade), quando a responsável pelo Almoxarifado ou setor demandante julgar necessário, com vistas à definição de compra, devendo constar: razão social do fornecedor, endereço e número de fax/fone. Ao final, a amostra será devolvida, ou contabilizada como entregue em caso de aprovação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
8.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos;
8.1.2 Encaminhar ao Fornecedor da Ata a Ordem de Fornecimento, por meio do responsável, assim como acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado por meio de servidor designado;
8.1.3 Prestar ao Fornecedor da Ata, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos;
8.1.4 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência;
8.1.5 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
8.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
8.1.7 Notificar os Fornecedores de Ata, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição;
8.1.8 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;
8.1.9 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido;

8.1.10 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes;
8.1.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores de Ata;
8.1.12 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00:
9.1.1 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
9.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.1.3 Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
9.1.3.1 Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
9.1.3.2 De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento**,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
9.2 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
9.3 Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
9.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
10.1.1 Por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.
10.1.2 Pelo Órgão Gerenciador quando:
a) o fornecedor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o fornecedor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
10.1.3 Pelo(s) Fornecedor(es) da Ata, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Câmara Municipal de Paranavaí, nos termos legais;
10.2 Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
11.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Pregoeira convocará o(s) fornecedor(es) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) o(s) fornecedor(es) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.3.1 Não havendo êxito nas negociações, a Pregoeira deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes a esta aquisição.
12.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as legislações vigentes aplicáveis à espécie.
12.3 Esgotadas as vias administrativas, as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná,
E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso, o qual será devidamente publicado no veículo oficial dos atos deste Legislativo, no Diário Eletrônico do Município, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de julho de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO	
Presidente	
Câmara Municipal de Paranavaí	
MAURICIO MARINHO DE OLIVEIRA	***SERGIO ANTUNES DA SILVA***
Supermercado Ipê de Paranavaí LTDA	Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:308F5A64

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

No dia 20 do mês de julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a Câmara Municipal de Paranavaí, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, na Rua Antônio João n.º 1051, no Jardim São Jorge, doravante denominada CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, que firma(m) a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021, homologado em 19/07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Esta Ata de Registro de Preços decorre do Processo Licitatório n.º 011/2021 - Pregão Presencial n.º 003/2021, objeto do Parecer Jurídico nº 051/2021, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal n.º 7.892/2013, que ordena o Sistema de Registro de Preços e pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 bem como, aplicar-se-á subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
É objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa(s) para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí, de materiais de limpeza e higiene, conforme quantitativo, descrição, marca/modelo e valores constantes abaixo:

FORNECEDOR: SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA
CNPJ: 85.092.773/0001-06
ENDEREÇO: Rua Sineval Fortes, 322 Jardim Ipê Paranavaí - PR
TELEFONE/E-MAIL: 44 3045 5384 supermercadoype@hotmail.com
REPRESENTANTE: Mauricio Marinho de Oliveira

It	Descrição	Un. de Medida	Qt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Papel higiênico em rolo, medida de 10cm de largura (medida com variação tolerável de +2 ou -2cm) e 250 m de comprimento, gramatura total entre 28 e 32 gramas, branco, folhas duplas, confeccionado com 100% fibras virgens. Embalagem com 08 rolos, sem aparas, não reciclado. -	FARDO	15	MAXMUX	R$ 98,95	R$ 1.84,25
14	Papel toalha, de alta qualidade, tipo bobina, 20 cm x 200 m de comprimento, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, macio, sem odor, gramatura mínima de 24 gramas. Embalagem com 6 rolos. Aplicação dispenser para secar mãos -	CAIXA	10	GOLD	R$117,00	R$1.170,00
VALOR TOTAL DO PARTICIPANTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES				**R$ 2.654,25 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos**		

FORNECEDOR: NOROESTE LICITACOES LTDA
CNPJ: 38.852.636/0001-28
ENDEREÇO: Avenida Parigot de Souza nº2545 jardim Ibirapuera, Paranavaí - PR
TELEFONE/E-MAIL: 44 984567186 noroestelicitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE: Sergio Antunes da Silva

It	Descrição	Un. de Medida	Qt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, cor incolor, com ação bactericida e desinfetante, frasco de 1 litro. Aplicação lavagem e alvejante de panos, guardanapos, banheiros, pias e pisos. -	UNID	15	BRILMAX	3,65	54,75
2	Álcool etílico, aspecto físico líquido, límpido, incolor, isento de partículas, concentração 70° INPM. Frasco de 1 litro. Aplicação limpeza e higienização de ambiente. -.	UNID	48	ARAUCARIA	8,50	408,00
3	Álcool etílico hidratado, aspecto físico gel, teor 70° INPM, com ação antimicrobiana, embalagem plástica, frasco com no mínimo 500 ml, contendo nome do responsável técnico, nome do fabricante e data de fabricação. Aplicação ação antisséptica contra vírus e bactérias para mãos. -	UNID	48	SAFRA	7,98	383,04
4	Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. cor: transparente ou branco. Embalagem PET reciclável de 500 ml. -	UNID	10	NOBRE	10,50	105,00
5	Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto cor: transparente ou branco. Embalagem PET reciclável de 1L. -	UNID	10	NOBRE	20,20	202,00
6	Detergente com aroma neutro, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e panelas, com notificação junto a ANVISA, conforme legislação vigente. -.	UNID	30	VIDA	1,90	57,00
7	Dispenser para sabonete líquido, com capacidade mínima de 800ml, material ABS, cor branco, acionamento manual, contendo buchas e parafusos para instalação e/ou com espaço para dupla face, medidas aproximadas de 25 x 11 x 11 (altura x largura x profundidade). -	UNID	6	NOBRE GOEDERT	36,22	216,00
8	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/média, comprimento mínimo 74mm, espessura mínima 20mm e largura mínima 110mm, embalagem com 03 unidades. Aplicação limpeza em geral -	PCT	10	PERFEX	4,40	44,00
9	Limpa pedras/detergente profissional desincrustante ácido, galão com 5 litros, com a seguinte composição: ácido clorídrico, ácido fluorídrico, tensoativo aniônico, alcalinizante, corante e veículo; diluição 1:10; componentes ativos ácido clorídrico e ácido fluorídrico; com indicativo do técnico responsável e validade mínima de 24 meses. -	GL	5	LIMPINHO	45,00	225,00
10	Limpador instantâneo, multiuso, frasco com 500 ml, contendo aquilbenzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado e essência, líquido, para limpeza em geral, com notificação junto a ANVISA, conforme legislação vigente. -	UNID	16	ALPES	4,50	72,00
11	Luvas de proteção e segurança (par), em látex de borracha natural, cor amarela, clorada	PAR	8	KALIPSO	5,50	44,00

	e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro, tamanho M (médio), para uso doméstico.					
12	Multi Inseticida aerossol, eficiente para matar mosquitos (inclusive o da dengue), pernilongos, muriçocas, carapaças, moscas, baratas, aranhas, pulgas e ácaros. Fórmula a base de água e embalagem de no mínimo 300 ml. -	UNID	12	BUZZ	11,00	132,00
15	Papel toalha Inter folhada, folha simples, duas dobras, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, com gramatura mínima de 24 gramas, medindo 21 cm de comprimento e 20 cm de largura, acondicionado em pacote de 1.000 folhas. Aplicação dispenser para secar mãos	PCT	12	REMAPEL	14,95	179,40
16	Saco alvejado para limpeza, grosso, de algodão, tamanho mínimo de 60 cm x 80 cm -	UNID	10	TESTIL MAX	6,80	68,00
17	Saco para lixo reforçado preto, capacidade 60 litros, na medida 65cm x 70cm, mínimo 0,05 micras, pacote com 100 unidades, com dados do fabricante na embalagem.	PCT	1	BELAPLAST	28,10	28,10
VALOR TOTAL DO PARTICIPANTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES				**R$ 2.218,29 (dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)**		

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES R$ 4.872,54 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Os valores estão consignados nas planilhas da Cláusula Segunda. Somente os produtos que forem efetivamente entregues serão pagos.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E FISCALIZAÇÃO
5.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Paranavaí, por meio da Diretoria Geral (Unidade Gerenciadora) ou por esta designada, realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) à Contratada, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Paranavaí, com sede na Rua Bahia, 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

5.3 O recebimento dos produtos será realizado pela servidora Elisete Pereira, responsável pelo Almoxarifado, conforme art. 11-D da Lei Municipal n.º 2.966/2007, e ocorrerá da seguinte forma:

5.3.1 Provisória, no ato da entrega para posterior verificação, conforme descrição e quantidades, constantes no Termo de Referência;

5.3.2 Definitiva, após a verificação da qualidade, da quantidade e especificações exigidas, na qual o Setor de Almoxarifado deverá emitir relatório do termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a data efetiva da entrega dos produtos.

5.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

5.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.3 E na ocorrência de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito pela servidora Elisete Pereira.

5.4.4 Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

5.4.5 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Paranavaí a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

5.4.6 A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
6.1 Os pagamentos serão efetuados de forma fracionada, em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado pela responsável pelo Almoxarifado. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paranavaí inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho, juntamente com:

6.2.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

6.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

6.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao(s) Fornecedor(es) da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Fornecedor(es) da Ata de Registro de Preços, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES) DA ATA
7.1 Além das obrigações legais e regulamentares, o(s) Fornecedor(es) de Ata obriga(m)-se a:

7.1.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Termo;

7.1.2. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone;

7.1.4 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no local indicado para a entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, com exceção dos itens com validade indeterminada, além da qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pela Contratante;

7.1.5 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique defeito, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação. Caso contrário, poderá ser considerada a inexecução da Ata de Registro de Preços, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo;

7.1.6 Comunicar ao Setor de Almoxarifado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.1.7 Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização;

7.1.8 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento;

7.1.9 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento do objeto, incluindo absolutamente todas as despesas, como taxas, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, assim como despesas administrativas ou outras;
7.1.10 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei n.° 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.1.11 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do presente Edital e seus Anexos, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

7.1.12 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

7.1.13 Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento juntamente com o produto solicitado na Ordem de Fornecimento;

7.1.14 Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta;

7.1.15 Fornecer amostras dos produtos (uma unidade), quando a responsável pelo Almoxarifado ou setor demandante julgar necessário, com vistas à definição de compra, devendo constar: razão social do fornecedor, endereço e número de fax/fone. Ao final, a amostra será devolvida, ou contabilizada como entregue em caso de aprovação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

8.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos;

8.1.2 Encaminhar ao Fornecedor da Ata a Ordem de Fornecimento, por meio do responsável, assim como acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado por meio de servidor designado;

8.1.3 Prestar ao Fornecedor da Ata, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos;

8.1.4 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência;

8.1.5 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;

8.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.1.7 Notificar os Fornecedores de Ata, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição;
8.1.8 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

8.1.9 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido;

8.1.10 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes;

8.1.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores de Ata;

8.1.12 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00:

9.1.1 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3 Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1 Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2 De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3 Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

10.1.1 Por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.2 Pelo Órgão Gerenciador quando:

a) o fornecedor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o fornecedor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.1.3 Pelo(s) Fornecedor(es) da Ata, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Câmara Municipal de Paranavaí, nos termos legais;

10.2 Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) o(s) fornecedor(es) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.3.1 Não havendo êxito nas negociações, a Pregoeira deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes a esta aquisição.

12.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as legislações vigentes aplicáveis à espécie.

12.3 Esgotadas as vias administrativas, as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná,

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso, o qual será devidamente publicado no veículo oficial dos atos deste Legislativo, no Diário Eletrônico do Município, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de julho de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO	
Presidente	
Câmara Municipal de Paranavaí	
MAURICIO MARINHO DE OLIVEIRA	***SERGIO ANTUNES DA SILVA***
Supermercado Ipê de Paranavaí LTDA	Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6566502B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAD0120	277490F000054366	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AAJ0145	277490F000054224	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AAP9255	277490F000054090	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AAS4325	277490F000054344	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AAY7402	277490F000054113	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AAZ6622	277490F000054239	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ABF6516	277490F000054205	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ABR6969	277490F000054141	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ACN1J87	277490F000054072	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ACN2555	277490F000054088	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ACU8H79	277490F000054171	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ADY2009	277490F000054417	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AEE0271	277490F000054159	22/01/2021	56732	R$ 130,16
AEJ3835	277490F000054298	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AEN0B50	277490F000054052	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AFF6858	277490F000054080	21/01/2021	60503	R$ 293,47

AFM6132	277490F000054226	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AFP2C52	277490F000054152	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AFV4500	277490F000054091	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AFV6F65	277490F000054161	22/01/2021	56732	R$ 130,16
AFW2186	277490F000054169	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AFZ8A02	277490F000054427	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AGE0J77	277490F000054182	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AGO7300	277490F000054194	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AGO7300	277490F000054404	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AGR7387	277490F000054323	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AGZ7D59	277490F000054060	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AHA7335	277490F000054249	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHH1887	277490F000054251	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHI9D13	277490F000054327	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHO1394	277490F000054399	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AHW7261	277490F000054163	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AHW7261	277490F000054337	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AHX7288	277490F000054122	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AHY5968	277490F000054412	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AIE5A08	277490F000054371	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AIO7755	277490F000054170	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AJA1070	277490F000054254	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AJB2264	277490F000054313	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AJF6B69	277490F000054101	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AJF8045	277490F000054230	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AJI6985	277490F000054086	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AJK9G97	277490F000054206	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AJQ7H90	277490F000054155	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AJU6637	277490F000054281	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY3933	277490F000054145	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKD7624	277490F000054351	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG0J38	277490F000054211	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKG7945	277490F000054398	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7H91	277490F000054319	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AKN9293	277490F000054198	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000054069	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000054287	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000054148	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000054245	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AKT2037	277490F000054192	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKX1641	277490F000054202	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKX2640	277490F000054419	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY9486	277490F000054308	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ALB7C87	277490F000054179	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALB7C87	277490F000054028	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ALD3660	277490F000054217	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALE3H51	277490F000054297	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ALH0674	277490F000054263	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ALJ1877	277490F000054395	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ALM7135	277490F000054200	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALN0J65	277490F000054302	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ALS0445	277490F000054282	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ALU0523	277490F000054340	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA4422	277490F000054079	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA6953	277490F000054283	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD0080	277490F000054375	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH9256	277490F000054359	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AMI0743	277490F000054050	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AMI6344	277490F000054039	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AMI6344	277490F000054250	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMQ2744	277490F000054187	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMQ2744	277490F000054037	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AMY2105	277490F000054147	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMZ4F56	277490F000054107	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ANB6G57	277490F000054309	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ANE7934	277490F000054260	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ANG1643	277490F000054286	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ANG9C25	277490F000054044	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ANH8125	277490F000054386	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM2J75	277490F000054334	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM6565	277490F000054143	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM8B50	277490F000054078	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ANQ0084	277490F000054228	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ANV0928	277490F000054346	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANV0928	277490F000054350	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANV4591	277490F000054074	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ANX9F74	277490F000054047	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AOA6248	277490F000054204	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AOK2225	277490F000054077	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AON1569	277490F000054384	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AON2G37	277490F000054105	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000054033	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS0361	277490F000054158	22/01/2021	56732	R$ 130,16
AOT4722	277490F000054396	24/01/2021	60503	R$ 293,47
APA9273	277490F000054076	20/01/2021	60503	R$ 293,47
APB4I14	277490F000054389	24/01/2021	60503	R$ 293,47
APC8390	277490F000054081	21/01/2021	60503	R$ 293,47
APD4764	277490F000054055	20/01/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000054328	23/01/2021	60503	R$ 293,47

APH7239	277490F000054314	23/01/2021	60503	R$ 293,47
API9A97	277490F000054139	22/01/2021	60503	R$ 293,47
APK2100	277490F000054108	21/01/2021	60503	R$ 293,47
APK8490	277490F000054414	24/01/2021	60503	R$ 293,47
APO9J94	277490F000054335	23/01/2021	60503	R$ 293,47
APT7690	277490F000054311	23/01/2021	60503	R$ 293,47
APU3I89	277490F000054128	21/01/2021	60503	R$ 293,47
APZ0412	277490F000054257	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQA0646	277490F000054140	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AQB5452	277490F000054332	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQD2690	277490F000054329	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQD9368	277490F000054056	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL3G77	277490F000054114	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQM3892	277490F000054261	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQQ2644	277490F000054401	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU3050	277490F000054031	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU3C03	277490F000054255	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQV6827	277490F000054376	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQV7665	277490F000054034	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQW3438	277490F000054247	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQW6573	277490F000054382	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQX7422	277490F000054278	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ARB0891	277490F000054279	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ARC3H83	277490F000054221	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ARE0369	277490F000054068	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ARE5215	277490F000054270	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ARE8739	277490F000054305	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ARG3284	277490F000054153	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ARH9053	277490F000054262	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4A66	277490F000054276	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ARL5364	277490F000054066	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ARL5364	277490F000054059	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ARN4078	277490F000054051	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ARS6152	277490F000054095	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ART7A14	277490F000054118	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ARZ1636	277490F000054054	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ASA4219	277490F000054402	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASC1481	277490F000054131	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASE3377	277490F000054193	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASG6F53	277490F000054233	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ASG9B42	277490F000054306	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ASH9269	277490F000054423	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASI4530	277490F000054244	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ASI4530	277490F000054181	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8925	277490F000054415	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASQ1E00	277490F000054280	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000054367	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASQ5D97	277490F000054046	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ASR5035	277490F000054058	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ASR5E31	277490F000054053	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ASS6J90	277490F000054379	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASU4899	277490F000054127	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ASU8H10	277490F000054082	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ASV7164	277490F000054416	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ4929	277490F000054373	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ4C06	277490F000054269	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ATC0H39	277490F000054403	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ATH3287	277490F000054027	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ATN2H32	277490F000054361	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ATN3974	277490F000054168	22/01/2021	56732	R$ 130,16
ATO5114	277490F000054378	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ATV4J82	277490F000054071	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AUD2I67	277490F000054174	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AUD2J60	277490F000054178	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AUG1199	277490F000054038	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9617	277490F000054428	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AUM7980	277490F000054083	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AUS9951	277490F000054166	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AUT3G94	277490F000054420	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AUT4I04	277490F000054393	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AUU1A99	277490F000054100	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AUZ2F77	277490F000054321	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUZ2F77	277490F000054219	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AVA8J81	277490F000054296	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVD8445	277490F000054271	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVP0C19	277490F000054355	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AVP2J82	277490F000054256	23/01/2021	56732	R$ 130,16
AVQ5457	277490F000054324	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVT5364	277490F000054413	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AVV5047	277490F000054175	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AVZ1B66	277490F000054036	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AWB6295	277490F000054041	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AWD0331	277490F000054150	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AWD1781	277490F000054220	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AWE5525	277490F000054273	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AWG1321	277490F000054234	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AWI7H98	277490F000054201	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AWO7214	277490F000054289	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AWT9713	277490F000054196	22/01/2021	60503	R$ 293,47

AWT9713	277490F000054049	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AWU0708	277490F000054109	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AWZ4423	277490F000054381	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000054377	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000054342	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AXF4551	277490F000054292	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AXO5J96	277490F000054173	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AXT9940	277490F000054312	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AXW6929	277490F000054180	22/01/2021	56732	R$ 130,16
AXZ0953	277490F000054142	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AYB6C51	277490F000054241	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AYG7678	277490F000054418	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AYK2B55	277490F000054119	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AYK3F40	277490F000054195	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AYM6D53	277490F000054160	22/01/2021	56732	R$ 130,16
AYN0627	277490F000054354	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AYR3924	277490F000054372	24/01/2021	56732	R$ 130,16
AYU1G85	277490F000054135	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AYV3604	277490F000054064	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYV9F48	277490F000054164	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AYX8J25	277490F000054264	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AZE0I16	277490F000054275	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AZJ7H02	277490F000054183	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZP0516	277490F000054315	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AZQ2C42	277490F000054132	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZR1022	277490F000054358	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000054042	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AZV5156	277490F000054374	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AZW1582	277490F000054151	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BAA7952	277490F000054426	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BAB4H02	277490F000054411	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BAE5164	277490F000054097	21/01/2021	56732	R$ 130,16
BAH0769	277490F000054062	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BAM4945	277490F000054365	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BAN5J43	277490F000054357	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BAQ6701	277490F000054388	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BAQ6701	277490F000054391	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BAQ6701	277490F000054040	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BAQ8245	277490F000054144	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BAX8487	277490F000054227	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BBA9H32	277490F000054092	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BBB1368	277490F000054035	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BBB9353	277490F000054295	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBD1H81	277490F000054293	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBI5348	277490F000054364	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBJ1C59	277490F000054190	22/01/2021	56732	R$ 130,16
BBK5181	277490F000054347	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBL9997	277490F000054397	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBM8044	277490F000054353	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBM8044	277490F000054126	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BBO5860	277490F000054242	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBO8959	277490F000054370	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBO9659	277490F000054124	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BBP3386	277490F000054236	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBR3930	277490F000054103	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BBR6073	277490F000054106	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BBR6903	277490F000054134	22/01/2021	56732	R$ 130,16
BBS7506	277490F000054045	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BBT0I85	277490F000054094	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BBX6557	277490F000054215	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BBY0213	277490F000054331	23/01/2021	56732	R$ 130,16
BBZ4D81	277490F000054218	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BCB6I34	277490F000054268	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BCF9057	277490F000054189	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BCG8710	277490F000054232	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BCH1I84	277490F000054065	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BCJ4701	277490F000054029	21/01/2021	56732	R$ 130,16
BCK0467	277490F000054258	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BCL2147	277490F000054208	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000054067	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BCP5416	277490F000054383	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BCQ4145	277490F000054380	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BCS7J62	277490F000054223	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000054238	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BCZ5A73	277490F000054111	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDC3J43	277490F000054326	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BDE8J03	277490F000054136	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BDF1D76	277490F000054274	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BDJ4G65	277490F000054085	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDL7B07	277490F000054266	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BDO8B78	277490F000054345	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BDP7E50	277490F000054087	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDQ3A75	277490F000054167	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BDR8I70	277490F000054325	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BDS5J89	277490F000054259	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BDS8E90	277490F000054177	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BDT9G72	277490F000054057	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BDU1J32	277490F000054112	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDV6J64	277490F000054421	24/01/2021	60503	R$ 293,47

BDY3D74	277490F000054317	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BEC1F58	277490F000054400	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BEF2E02	277490F000054214	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BEF8I21	277490F000054390	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BEG1C66	277490F000054089	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BEH0E81	277490F000054318	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BEH3E70	277490F000054043	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BEK3C24	277490F000054231	23/01/2021	56732	R$ 130,16
BEP7H09	277490F000054117	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BEP7I68	277490F000054030	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BES4C39	277490F000054121	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BEU2A74	277490F000054116	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BEU2I33	277490F000054291	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BEU4B27	277490F000054267	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BJQ4804	277490F000054229	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BLA6748	277490F000054073	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BLA6748	277490F000054048	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BOC1506	277490F000054316	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BOQ3484	277490F000054425	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BSH9021	277490F000054284	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BTC1G08	277490F000054070	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BYO8C42	277490F000054191	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CHQ6427	277490F000054360	24/01/2021	60503	R$ 293,47
CHU6168	277490F000054084	21/01/2021	60503	R$ 293,47
CQZ5979	277490F000054333	23/01/2021	60503	R$ 293,47
CRL7490	277490F000054188	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CSJ7132	277490F000054130	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CUC1750	277490F000054176	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CVR8D18	277490F000054203	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CVU0628	277490F000054304	23/01/2021	60503	R$ 293,47
CYB2B06	277490F000054120	21/01/2021	60503	R$ 293,47
CYG1G90	277490F000054290	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DDP5G44	277490F000054320	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DDZ0C69	277490F000054394	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DFO1355	277490F000054339	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DIN2983	277490F000054222	22/01/2021	60503	R$ 293,47
DJE6709	277490F000054368	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DJF7C21	277490F000054243	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DKA5G65	277490F000054184	22/01/2021	60503	R$ 293,47
DKO4E91	277490F000054410	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DMS9B69	277490F000054137	22/01/2021	60503	R$ 293,47
DTR1305	277490F000054349	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DWC3J25	277490F000054341	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000054248	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DYB9B14	277490F000054157	22/01/2021	56732	R$ 130,16
DYM9899	277490F000054146	22/01/2021	60503	R$ 293,47
DYM9899	277490F000054253	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DZJ0697	277490F000054235	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DZO1210	277490F000054154	22/01/2021	60503	R$ 293,47
EAU0275	277490F000054385	24/01/2021	60503	R$ 293,47
EDK8973	277490F000054075	20/01/2021	60503	R$ 293,47
EFV9490	277490F000054310	23/01/2021	60503	R$ 293,47
EGL4825	277490F000054330	23/01/2021	60503	R$ 293,47
EIN0049	277490F000054216	22/01/2021	60503	R$ 293,47
EKR6972	277490F000054272	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ENC5210	277490F000054288	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ENW8177	277490F000054093	21/01/2021	60503	R$ 293,47
EPQ9497	277490F000054362	24/01/2021	60503	R$ 293,47
EYP3J64	277490F000054207	22/01/2021	60503	R$ 293,47
FBX9493	277490F000054210	22/01/2021	60503	R$ 293,47
FHN6876	277490F000054026	21/01/2021	60503	R$ 293,47
FJL2H18	277490F000054162	22/01/2021	60503	R$ 293,47
FJT1276	277490F000054102	21/01/2021	60503	R$ 293,47
FJY9D49	277490F000054343	24/01/2021	60503	R$ 293,47
FMR6F75	277490F000054165	22/01/2021	60503	R$ 293,47
FNJ9634	277490F000054240	23/01/2021	60503	R$ 293,47
FSF6796	277490F000054338	24/01/2021	60503	R$ 293,47
GCZ2608	277490F000054406	24/01/2021	60503	R$ 293,47
GSJ7C19	277490F000054138	22/01/2021	60503	R$ 293,47
GUI6A15	277490F000054209	22/01/2021	60503	R$ 293,47
HFU3J81	277490F000054409	24/01/2021	60503	R$ 293,47
HID2148	277490F000054172	22/01/2021	60503	R$ 293,47
HJI8699	277490F000054133	22/01/2021	60503	R$ 293,47
HTC1C47	277490F000054185	22/01/2021	60503	R$ 293,47
IME2959	277490F000054322	23/01/2021	60503	R$ 293,47
IRY0066	277490F000054104	21/01/2021	60503	R$ 293,47
IVZ5F74	277490F000054408	24/01/2021	60503	R$ 293,47
JHM2H72	277490F000054123	21/01/2021	60503	R$ 293,47
JMD8156	277490F000054407	24/01/2021	60503	R$ 293,47
JOE0262	277490F000054186	22/01/2021	60503	R$ 293,47
JYM3736	277490F000054115	21/01/2021	60503	R$ 293,47
KDD0077	277490F000054277	23/01/2021	60503	R$ 293,47
KDD0077	277490F000054252	23/01/2021	60503	R$ 293,47
KDV9E59	277490F000054025	21/01/2021	56732	R$ 130,16
KJC1689	277490F000054063	20/01/2021	60503	R$ 293,47
KKH8274	277490F000054356	24/01/2021	60503	R$ 293,47
KMI8G39	277490F000054352	24/01/2021	60503	R$ 293,47
LAZ6289	277490F000054299	23/01/2021	60503	R$ 293,47
LNR3340	277490F000054307	23/01/2021	60503	R$ 293,47

LRR8266	277490F000054369	24/01/2021	60503	R$ 293,47
LRV8E29	277490F000054032	21/01/2021	60503	R$ 293,47
LXA2161	277490F000054387	24/01/2021	60503	R$ 293,47
MAR3781	277490F000054099	21/01/2021	60503	R$ 293,47
MCR3593	277490F000054422	24/01/2021	60503	R$ 293,47
MEW7462	277490F000054096	21/01/2021	60503	R$ 293,47
MFL7553	277490F000054303	23/01/2021	60503	R$ 293,47
MFL7553	277490F000054098	21/01/2021	60503	R$ 293,47
MFL7553	277490F000054392	24/01/2021	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000054363	24/01/2021	60503	R$ 293,47
NBZ8249	277490F000054285	23/01/2021	60503	R$ 293,47
NQD1710	277490F000054424	24/01/2021	60503	R$ 293,47
OAR0913	277490F000054110	21/01/2021	60503	R$ 293,47
OFU8E05	277490F000054301	23/01/2021	60503	R$ 293,47
OOJ1746	277490F000054237	23/01/2021	60503	R$ 293,47
OOJ5595	277490F000054129	21/01/2021	60503	R$ 293,47
OOT7772	277490F000054336	24/01/2021	60503	R$ 293,47
OOU8737	277490F000054265	23/01/2021	60503	R$ 293,47
PYM7D21	277490F000054246	23/01/2021	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490F000054156	22/01/2021	60503	R$ 293,47
QAE2H09	277490F000054125	21/01/2021	56732	R$ 130,16
QBB1957	277490F000054061	20/01/2021	60503	R$ 293,47
QBB1957	277490F000054300	23/01/2021	60503	R$ 293,47
QCB5675	277490F000054348	24/01/2021	60503	R$ 293,47
QXC3419	277490F000054212	22/01/2021	60503	R$ 293,47
QXF7678	277490F000054405	24/01/2021	60503	R$ 293,47
QXR0I99	277490F000054213	22/01/2021	60503	R$ 293,47
RFI7F22	277490F000054294	23/01/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CBBFEF4B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFI2293	277490A000173628	01/07/2021	55412
AFJ7347	277490A000173618	01/07/2021	55412
AFJ7347	277490A000173616	01/07/2021	55412
AFV7740	277490A000173623	01/07/2021	55412
AGI7775	277490A000173884	16/07/2021	76331
AGY5280	277490A000175247	01/07/2021	55412
AJW8117	277490A000175235	01/07/2021	55412
AJY9562	277490A000175376	16/07/2021	51851
AJZ3849	277490A000173609	01/07/2021	55412
AJZ3849	277490A000175242	01/07/2021	55412
AKC5157	277490A000175377	16/07/2021	51851
AKS8662	277490A000173879	16/07/2021	76331
ALK2F86	277490A000173188	08/07/2021	73662
ALR7H16	277490A000173873	14/07/2021	76331
ALV4436	277490A000175371	16/07/2021	51851
ANX3264	277490A000175239	01/07/2021	55412
AOK8518	277490A000173622	01/07/2021	55412
AON1764	277490A000173631	01/07/2021	55412
AOR2463	277490A000175232	01/07/2021	55412
AOW6I43	277490A000173612	01/07/2021	55412
APO6J78	277490A000173883	16/07/2021	76331
AQE6934	277490A000173610	01/07/2021	55412
AQG2319	277490A000175243	01/07/2021	55412
AQG2319	277490A000175249	01/07/2021	55412
ARP7204	277490A000175248	01/07/2021	55412
ARP7204	277490A000175244	01/07/2021	55412
ASF3771	277490A000173865	13/07/2021	76331
ASF8685	277490A000173619	01/07/2021	55412
ASZ9817	277490A000173611	01/07/2021	55412
ATI0797	277490A000173624	01/07/2021	55412
ATK9798	277490A000175378	16/07/2021	51851
ATU4539	277490A000175374	16/07/2021	51851
ATW8398	277490A000173617	01/07/2021	55412
ATY9474	277490A000175375	16/07/2021	51851
AUC6857	277490A000175234	01/07/2021	55412
AUT2743	277490A000175240	01/07/2021	55412
AUX2480	277490A000175237	01/07/2021	55412
AUX7467	277490A000173519	15/07/2021	61220
AUY5142	277490A000175246	01/07/2021	55412
AVH9691	116100E008947087	16/07/2021	70481
AVI6556	277490A000175381	16/07/2021	51851
AVQ2966	277490A000173627	01/07/2021	55412
AVQ2966	277490A000175250	01/07/2021	55412
AVW5452	277490A000173886	16/07/2021	76331

AWO1022	277490A000173862	13/07/2021	76331
AXK7016	277490A000173193	08/07/2021	73662
AXT1683	277490A000173863	13/07/2021	76331
AXX3107	277490A000173520	15/07/2021	61220
AXZ0726	277490A000173630	01/07/2021	55412
AXZ2559	277490A000173621	01/07/2021	55412
AXZ2559	277490A000173614	01/07/2021	55412
AYP4141	277490A000173521	17/07/2021	76331
AYR4C39	277490A000173857	12/07/2021	76331
AZG7E64	277490A000173868	14/07/2021	51851
AZR2I77	277490A000173880	16/07/2021	76331
AZU0471	277490A000173191	14/07/2021	76251
BAC3368	277490A000173881	16/07/2021	76331
BAG9342	277490A000173882	16/07/2021	76331
BAP9I96	277490A000173874	14/07/2021	76331
BBG6B74	277490A000173869	14/07/2021	76331
BCA7607	277490A000173872	14/07/2021	76331
BCB3898	277490A000173194	08/07/2021	51930
BCJ7I91	277490A000173515	15/07/2021	55417
BCK4146	277490A000173864	13/07/2021	76331
BCV6D56	277490A000175382	16/07/2021	76331
BCV7687	277490A000173860	12/07/2021	76331
BCZ2A75	277490A000173189	08/07/2021	73662
BDK8E16	277490A000173870	14/07/2021	76331
BDL5F84	277490A000173856	12/07/2021	76331
BDN1H67	277490A000173518	15/07/2021	57380
BDR7D05	277490A000173859	12/07/2021	76331
BEE5G40	277490A000173866	13/07/2021	76331
BKA2577	277490A000175238	01/07/2021	55412
BKA2577	277490A000173625	01/07/2021	55412
BOB9705	277490A000175245	01/07/2021	55412
CKP1780	277490A000175233	01/07/2021	55412
DGV6215	277490A000173629	01/07/2021	55412
DJO9245	277490A000175373	16/07/2021	51851
DWZ9647	277490A000173613	01/07/2021	55412
EDZ3C14	277490A000173871	14/07/2021	76331
EGT3A97	277490A000175241	01/07/2021	55412
EJB2333	277490A000173858	12/07/2021	76331
FNQ1D73	277490A000173876	15/07/2021	76331
HJG3182	277490A000173615	01/07/2021	55412
HNE8783	277490A000175370	16/07/2021	51851
HSY9000	277490A000173878	15/07/2021	76331
HTT3188	277490A000173620	01/07/2021	55412
III4129	277490A000173875	15/07/2021	76331
IMX1I81	277490A000173190	08/07/2021	73662
MAP2617	277490A000175369	16/07/2021	51851
MAR4548	277490A000175372	16/07/2021	51851
NRF2048	277490A000173885	16/07/2021	76331
OAJ1625	277490A000173192	08/07/2021	73662
QQH1B47	277490A000175236	01/07/2021	55412
RFS5E30	277490A000173867	14/07/2021	76331
RHD8D72	277490A000173626	01/07/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A5D4B6BD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
967	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	04	23	JD. ITÁLIA II
975	JOAQUIM LUIS DA SILVA	09	20	PARQUE RES. CANAÃ
976	IMÓVEIS BANDEIRANTES S/S LTDA	09	19	PARQUE RES. CANAÃ
982	NIVALDO LIMA DE BARROS	06	03	JD. FAZ. SIMONE II
984	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA	06	10	VILA OPERÁRIA
990	VANESSA DE ARAÚJO SANTOS	04	09	JD. SANTA CECÍLIA
992	NASSIM MARIA ISMAIL	79	4/5/9B/10B	CENTRO
996	ALBERTINO GINO DOS SANTOS	196	7-A	JD. SÃO JORGE
1002	LUIZ ERNESTO KUGLER MACHADO	177	06	JD. OURO BRANCO
1003	LUIZ ERNESTO KUGLER MACHADO	177	07	JD. OURO BRANCO
1004	LUIZ ERNESTO KUGLER MACHADO	177	08	JD. OURO BRANCO

1005	LUIZ ERNESTO KUGLER MACHADO	177	09	JD. OURO BRANCO
1011	JUDITH DE OLIVEIRA VIANA	04	10	CENTRO
1012	ANA ROSA DE JESUS	04	18B	CENTRO
1013	ANTÔNIO ROBERTO FILHO	08	12	VILA OPERÁRIA
1014	APARECIDA DE LIMA	10	26	JD. PANORAMA
1015	VÂNIA DE OLIVEIRA FELBER	72	19	JD. IPÊ
1016	JACIRA REZENDE DE OLIVEIRA	72	17	JD. IPÊ
1028	ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA	26	05	JD. PARQUE DOS IPÊS
1029	ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA	26	06	JD. PARQUE DOS IPÊS
1098	HELENA CHIAPPIN EREDIA	01	4 E 5	JD. ENEUVAIR
1117	IZAURA DA SILVA GASPAR	120	10	JD. OURO BRANCO

Paranavaí, 28 de julho de 2021.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA Z. MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7E87731C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/ SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.949.590,34	210.389,71	749.275,25	0,00	(414,00)	0,00	1.990.339,38	0,00	0,00	1.990.339,38
Recursos Ordinários	2.987.783,75	183.418,35	686.290,35	0,00	(414,00)	0,00	2.118.489,05	0,00	0,00	2.118.489,05
Outros Recursos não Vinculados	(38.193,41)	26.971,36	62.984,90	0,00	0,00	0,00	(128.149,67)	0,00	0,00	(128.149,67)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.731.221,96	60.199,61	59.952,26	2.713,71	414,00	0,00	1.607.942,38	0,00	0,00	1.607.942,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	64.211,16	0,00	30.047,34	0,00	0,00	0,00	34.163,82	0,00	0,00	34.163,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	350.757,78	26.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.703,78	0,00	0,00	324.703,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	24.756,42	26.216,42	983,36	1.172,31	414,00	0,00	(4.029,67)	0,00	0,00	(4.029,67)
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	1.291.496,60	7.929,19	28.921,56	1.541,40	0,00	0,00	1.253.104,45	0,00	0,00	1.253.104,45
TOTAL (III) = (I + II)	4.680.812,30	270.589,32	809.227,51	2.713,71	0,00	0,00	3.598.281,76	0,00	0,00	3.598.281,76

PAULO FRONTIN, 28/07/2021

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:114D374A

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2021			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	1.901.833,22	1.982.054,04	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.871.592,96	1.797.618,31	0,00
Empréstimos	774.067,83	786.731,47	0,00
Internos	774.067,83	786.731,47	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.097.525,13	1.010.886,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.097.525,13	962.606,61	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	45.506,37	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	2.773,86	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	38.853,40	0,00
Outras Dívidas	30.240,26	145.582,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	867.933,10	3.639.848,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	867.933,10	3.639.848,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.721.885,41	4.680.812,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	853.952,31	1.040.963,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	1.033.900,12	-1.657.794,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	23.600.468,91	25.723.728,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.600.468,91	25.723.728,72	0,00
% da DC sobre a RCLAJUSTADA(I/VI)	8,06%	7,71%	0,00%
% da DCL sobre a RCLAJUSTADA(III/VI)	4,38%	-6,44%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	28.320.562,69	30.868.474,46	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	25.488.506,42	27.781.627,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	644,17	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.647,24	2.713,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:917C48A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.493/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 373.220,87 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.168 de 21 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 373.220,87 (Trezentos e setenta e três mil , duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 - Secretaria Municipal de Educação
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	33150	Indenizações e Restituições	R$ 1.557,94
T o t a l			**R$ 1.557,94**

10.000 - Secretaria Municipal de Educação
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	33133	Indenizações e Restituições	R$ 267.638,69
3.3.22.93.00.00	33147	Indenizações e Restituições	R$ 104.024,24
T o t a l			**R$ 371.662,93**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:433EB615

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6/2021		
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	289.098.376,77	139.154.870,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.460.000,00	25.853.381,44
IPTU	10.000.000,00	7.817.070,66
ISS	9.300.000,00	4.457.176,18
ITBI	4.000.000,00	1.813.155,72
IRRF	7.400.000,00	4.697.618,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.760.000,00	7.068.360,80
Contribuições	18.305.000,00	9.932.397,79
Receita Patrimonial	50.615.976,77	4.155.759,92
Aplicações Financeiras (II)	22.580.752,95	3.739.286,89
Outras Receitas Patrimoniais	28.035.223,82	416.473,03
Transferências Correntes	175.597.400,00	98.748.824,53
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	25.596.025,64
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	24.592.853,43
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	6.113.647,18
Cota-Parte do ITR	40.000,00	4.258,38
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	50.000.000,00	29.907.131,54
Outras Transferências Correntes	27.557.400,00	12.534.908,36
Demais Receitas Correntes	120.000,00	464.507,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	464.507,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	266.517.623,82	135.415.583,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.521.164,00	8.397.428,73
Operações de Crédito (VI)	24.426.959,00	7.953.719,85
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.094.205,00	443.708,88
Convênios	0,00	5.470,55
Outras Transferências de Capital	7.094.205,00	438.238,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.094.205,00	443.708,88
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**273.611.828,82**	**135.859.292,68**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	260.598.872,08	117.517.324,41	102.712.874,42	101.167.113,27	168.692,80	5.460.284,95	5.459.485,87
Pessoal e Encargos Sociais	144.547.583,10	64.896.124,39	64.896.124,39	64.768.728,66	9.184,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.501.000,00	2.693.519,25	2.693.519,25	2.693.519,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	112.550.288,98	49.927.680,77	35.123.230,78	33.704.865,36	159.508,01	5.460.284,95	5.459.485,87
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	257.097.872,08	114.823.805,16	100.019.355,17	98.473.594,02	168.692,80	5.460.284,95	5.459.485,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	65.093.119,85	22.466.034,27	17.035.745,65	16.203.797,27	1.176.811,97	2.958.518,01	2.958.518,01
Investimentos	58.023.119,85	15.922.701,44	10.492.412,82	9.660.464,44	1.176.811,97	2.958.518,01	2.958.518,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.000.000,00	6.543.332,83	6.543.332,83	6.543.332,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	58.093.119,85	15.922.701,44	10.492.412,82	1.176.811,97	9.660.464,44	2.958.518,01	2.958.518,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	26.405.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**341.595.991,93**	**130.746.506,60**	**110.511.767,99**	**108.134.058,46**	**1.345.504,77**	**8.418.802,96**	**8.418.003,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**17.961.725,57**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-40.603.223,82
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	441.802,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.693.519,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**15.710.008,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-17.945.262,47

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.131.752,16	88.858.449,68
DEDUÇÕES (XXIX)	55.352.069,55	65.041.187,92
Disponibilidade de Caixa	55.352.069,55	65.041.187,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.703.577,10	68.460.808,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.351.507,55	3.419.620,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	30.779.682,61	23.817.261,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.962.420,85**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.068.112,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	650.918,49	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	0	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.681.452,06**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**11.933.168,65**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.675.845,98	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	30.675.845,98	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	24.905.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/jul/2021 as 08h e 43m.		

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E7D7B44D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.426.959,00	7.953.719,85			16.473.239,15
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	65.093.119,85	22.466.034,27	17.035.745,65	0	42.627.085,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	65.093.119,85	22.466.034,27	17.035.745,65	0,00	42.627.085,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	**-40.666.160,85**	**-14.512.314,42**		**-26.153.846,43**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/jul/2021 as 08h e 48m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:79587DCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	18.926.588,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	7.813.703,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	1.816.522,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	4.598.743,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	4.697.618,08
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.050.000,00	70.870.137,53
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	31.995.031,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	31.995.031,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	30.741.066,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	486.656,76
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	5.322,88
2.5- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	7.642.059,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**153.750.000,00**	**89.796.725,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**24.610.000,00**	**14.174.027,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**13.827.500,00**	**8.275.153,91**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.025.432,11	29.932.563,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.025.432,11	29.932.563,65
6.1.1- Principal	50.000.000,00	29.907.131,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.432,11	25.432,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00		0,00	
6.3.1- Principal		0,00		0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		25.390.000,00		15.733.104,03	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.673.116,68			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.676.116,68			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**31.605.680,33**			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.029.722,86	24.192.436,97	24.192.436,97	23.707.557,93	0,00
10.1- Educação Infantil	14.516.000,00	5.242.372,21	5.242.372,21	5.118.870,72	0,00
10.1.1 - Creche	4.354.800,00	5.242.372,21	5.242.372,21	5.118.870,72	0,00
10.1.2- Pré-escola	10.161.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	27.513.722,86	18.950.064,76	18.950.064,76	18.588.687,21	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.499.126,24	4.799.236,04	4.799.236,04	4.698.520,12	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.498.126,24	4.799.236,04	4.799.236,04	4.698.520,12	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**51.528.849,10**	**28.991.673,01**	**28.991.673,01**	**28.406.078,05**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	24.192.436,97	24.192.436,97	23.707.557,93	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.991.673,01	28.991.673,01	28.406.078,05	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.952.794,56	24.192.436,97	24.192.436,97	80,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.993.256,36	940.890,64	940.890,64	3,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR NÃO APLICADO**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.376.749,28	1.673.116,68	0,00	0,00	0,00	1.673.116,68
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.376.749,28	1.673.116,68	0,00	0,00	0,00	1.673.116,68
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	380.500,00	238.883,29	136.799,09	136.799,09	102.084,20
24.1 - Creche	114.150,00	71.664,99	41.039,73	41.039,73	30.625,26
24.2 - Pré-escola	266.350,00	167.218,30	95.759,36	95.759,36	71.458,94
25- ENSINO FUNDAMENTAL	18.162.855,23	8.351.087,64	7.472.415,25	7.218.462,66	878.672,39
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**18.543.355,23**	**8.589.970,93**	**7.609.214,34**	**7.355.261,75**	**980.756,59**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	36.600.887,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.733.104,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**20.867.783,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.449.181,41	20.867.783,32	23,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.500,94	26.580,55	30.182,75	0,00	27.318,19
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.654,21	26.580,55	30.182,75	0,00	25.471,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.846,73	0,00	0,00	0,00	1.846,73
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.716.299,66	2.927.421,42
35.1- Salário-Educação	4.302.901,39	2.096.718,87
35.2- PDDE	3,01	3,01
35.3- PNAE	1.252.509,09	767.737,09
35.4 - PNATE	160.886,17	62.962,45
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	112.816,96
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	40.000,00	7.793,68
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.626,67	6.626,67
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**6.962.926,33**	**3.054.658,73**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.771.243,15	1.423.193,92	944.844,87	750.769,37	478.349,05
41.1- Creche	531.673,01	1.423.193,92	944.844,87	750.769,37	478.349,05
41.2- Pré-escola	1239570,14	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.006.617,34	1.881.724,28	1.377.133,17	1.296.240,67	504.591,11
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.777.860,49**	**3.304.918,20**	**2.321.978,04**	**2.047.010,04**	**982.940,16**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**80.771.564,82**	**41.972.391,79**	**39.961.876,17**	**38.769.533,09**	**2.010.515,62**
47.1- Despesas Correntes	79.136.396,22	41.462.480,76	39.487.089,35	38.294.746,27	1.975.391,41
47.1.1- Pessoal Ativo	63.122.349,10	34.575.478,41	34.575.478,41	33.912.055,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.000,00	39.600,00	21.600,00	21.600,00	18.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.966.047,12	6.847.402,35	4.890.010,94	4.361.090,35	1.957.391,41
47.2- Despesas de Capital	1.635.168,60	509.911,03	474.786,82	474.786,82	35.124,21
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.635.168,60	509.911,03	474.786,82	474.786,82	35.124,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.674.963,41	734.901,41
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	29.932.563,65	2.901,39
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	683.854,17
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	31.607.527,06	53.948,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	18,80	29,21
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	31.607.545,86	53.977,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/jul/2021 as 08h e 48m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:896AF247

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
6/2021			
RREO – ANEXO XI (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO A**

	(a)	Até o Bimestre (b)	REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,27	-0,27
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangiveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	0,27	-0,27
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	66,23	0,27	66,5
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/jul/2021 as 08h e 48m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:03A1B21E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2021											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**		**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**			
								No bimestre		**Até o Bimestre**	
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/jul/2021 as 08h e 06m.											
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES											
Prefeito											
GILBERTO MAZON											
Controle Interno											
CARLOS BERTAN											
Contador											
THIAGO BRITES DE BARROS											
Secretário Municipal de Finanças											

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0C31652F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo XIV - LRF, Art. 48	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	284.046.376,77

Previsão Atualizada			289.984.540,77	
Receitas Realizadas			138.344.540,22	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			30.675.845,98	
DESPESAS				
Dotação Inicial			273.435.376,77	
Dotação Atualizada			310.049.386,75	
Despesas Empenhadas			136.771.817,35	
Despesas Liquidadas			116.590.243,96	
Despesas Pagas			113.179.157,75	
Superávit Orçamentário			21.754.296,26	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até Período**	
Despesas Empenhadas			136.771.817,35	
Despesas Liquidadas			116.590.243,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até Período**	
Receita Corrente Líquida			260.216.876,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			258.124.366,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			258.124.366,76	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	20.806.991,01	0,00
Resultado Primário	0,00	23.058.707,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.351.507,55	0,00	1.343.772,57	7.734,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.751.296,05	1.714.665,37	8.289.690,60	1.746.940,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.102.803,60**	**1.714.665,37**	**9.633.463,17**	**1.754.675,06**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.813.335,56	<18% / 25%>	36,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.192.436,97	70%	170,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	7.953.719,85	16.473.239,15
Despesa de Capital Líquida	22.463.644,28	41.509.475,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	34.676.104,10	56.403.588,35	56.816.310,21	27.926.335,23
Despesas Previdenciárias	16.020.185,61	35.901.414,93	60.648.468,90	48.895.829,81
Resultado Previdenciário	18.655.918,49	20.502.173,42	-3.832.158,69	-20.969.494,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	0,27	-0,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.403.100,30	15,00	17,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/jul/2021 as 08h e 55m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:326E10A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	314.681.376,77	320.619.540,77	46.318.508,28	14,45	147.552.299,42	46,02	173.067.241,35
RECEITAS CORRENTES	288.982.376,77	289.098.376,77	45.904.059,90	15,88	139.154.870,69	48,13	149.943.506,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.460.000,00	44.460.000,00	7.378.944,33	16,60	25.853.381,44	58,15	18.606.618,56
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	5.057.541,39	16,47	18.785.020,64	61,19	11.914.979,36
Taxas	13.760.000,00	13.760.000,00	2.321.402,94	16,87	7.068.360,80	51,37	6.691.639,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.305.000,00	18.305.000,00	3.532.826,77	19,30	9.932.397,79	54,26	8.372.602,21
Contribuições Sociais	11.302.000,00	11.305.000,00	2.147.943,62	19,00	5.874.255,02	51,96	5.430.744,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.384.883,15	19,78	4.058.142,77	57,97	2.941.857,23
RECEITA PATRIMONIAL	50.499.976,77	50.615.976,77	1.836.528,22	3,63	4.155.759,92	8,21	46.460.216,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	22.464.752,95	22.580.752,95	1.687.790,80	7,47	3.739.286,89	16,56	18.841.466,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.860.000,00	1.860.000,00	148.737,42	8,00	416.473,03	22,39	1.443.526,97
Exploração de Recursos Naturais	26.175.223,82	26.175.223,82	0,00	0,00	0,00	0,00	26.175.223,82
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.597.400,00	175.597.400,00	32.918.989,31	18,75	98.748.824,53	56,24	76.848.575,47
Transferências da União e de suas Entidades	64.596.400,00	64.596.400,00	12.398.335,63	19,19	35.962.512,18	55,67	28.633.887,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.001.000,00	61.001.000,00	10.641.687,68	17,45	32.879.180,81	53,9	28.121.819,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	9.878.966,00	19,76	29.907.131,54	59,81	20.092.868,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	236.771,27	197,31	464.507,01	387,09	-344.507,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.412,02	0,00	25.174,04	0,00	-25.174,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.085,29	0,00	52.396,78	0,00	-52.396,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	233.273,96	194,39	386.936,19	322,45	-266.936,19
RECEITAS DE CAPITAL	25.699.000,00	31.521.164,00	414.448,38	1,31	8.397.428,73	26,64	23.123.735,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.600.000,00	24.426.959,00	366.669,59	1,50	7.953.719,85	32,56	16.473.239,15
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.600.000,00	24.426.959,00	366.669,59	1,50	7.953.719,85	32,56	16.473.239,15
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.099.000,00	7.094.205,00	47.778,79	0,67	443.708,88	6,25	6.650.496,12
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	5.470,55	18,24	5.470,55	18,24	24.529,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.069.000,00	7.064.205,00	42.308,24	0,60	438.238,33	6,20	6.625.966,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.850.000,00	17.850.000,00	3.458.205,53	19,37	7.439.168,24	41,68	10.410.831,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	332.531.376,77	338.469.540,77	49.776.713,81	14,71	154.991.467,66	45,79	183.478.073,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	332.531.376,77	338.469.540,77	49.776.713,81	14,71	154.991.467,66	45,79	183.478.073,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	332.531.376,77	338.469.540,77	49.776.713,81	14,71	154.991.467,66	45,79	183.478.073,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	30.675.845,98	-	-	30.675.845,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	30.675.845,98	-	-	30.675.845,98	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)**
			No Período	**Até o Período (f)**		**No Período**	**Até o Período (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	291.057.981,95	327.191.991,93	35.804.498,92	139.983.358,68	187.208.633,25	44.697.629,98	119.748.620,07	207.443.371,86	117.370.910,54
DESPESAS CORRENTES	245.420.691,95	260.598.872,08	34.213.561,96	117.517.324,41	143.081.547,67	38.173.518,18	102.712.874,42	157.885.997,66	101.167.113,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.573.150,00	144.547.583,10	22.477.543,82	64.896.124,39	79.651.458,71	22.477.543,82	64.896.124,39	79.651.458,71	64.768.728,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.501.000,00	3.501.000,00	1.112.060,59	2.693.519,25	807.480,75	1.112.060,59	2.693.519,25	807.480,75	2.693.519,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.346.541,95	112.550.288,98	10.623.957,55	49.927.680,77	62.622.608,21	14.583.913,77	35.123.230,78	77.427.058,20	33.704.865,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	98.346.541,95	112.550.288,98	10.623.957,55	49.927.680,77	62.622.608,21	14.583.913,77	35.123.230,78	77.427.058,20	33.704.865,36
DESPESAS DE CAPITAL	44.137.290,00	65.093.119,85	1.590.936,96	22.466.034,27	42.627.085,58	6.524.111,80	17.035.745,65	48.057.037,20	16.203.797,27
INVESTIMENTOS	37.137.290,00	58.093.119,85	-709.083,28	15.922.701,44	42.170.418,41	4.224.091,56	10.492.412,82	47.600.707,03	9.660.464,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,00	7.000.000,00	2.300.020,24	6.543.332,83	456.667,17	2.300.020,24	6.543.332,83	456.667,17	6.543.332,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.568.394,82	17.048.394,82	3.362.523,12	8.184.031,22	8.864.363,60	3.362.523,12	8.184.031,22	8.864.363,60	7.150.654,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	344.240.386,75	307.626.376,77	148.167.389,90	39.167.022,04	196.072.996,85	127.932.651,29	48.060.153,10	216.307.735,46	124.521.565,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	307.626.376,77	344.240.386,75	39.167.022,04	148.167.389,90	196.072.996,85	48.060.153,10	127.932.651,29	216.307.735,46	124.521.565,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.824.077,76	-	-	27.058.816,37	-	30.469.902,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	307.626.376,77	344.240.386,75	39.167.022,04	154.991.467,66	-	48.060.153,10	154.991.467,66	-	154.991.467,66
RESERVA DO RPPS	24.905.000,00	24.905.000,00	4.182.274,45	8.602.607,84	16.302.392,16	4.178.765,01	8.653.981,40	16.251.018,60	8.653.981,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/jul/2021 as 08h e 28m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F03B5B08

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**30.700.000,00**	**30.700.000,00**	**18.785.020,64**	**61,19**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**7.817.070,66**	**78,17**
IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	5.822.931,76	83,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.994.138,90	66,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**1.813.155,72**	**45,33**
ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.803.925,41	45,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	9230,31	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**9.300.000,00**	**9.300.000,00**	**4.457.176,18**	**47,93**

ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.737.188,39	41,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	719.987,79	240,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**7.400.000,00**	**7.400.000,00**	**4.697.618,08**	**63,48**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**123.550.000,00**	**123.550.000,00**	**70.870.137,53**	**57,36**
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	31.995.031,89	60,37
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.322,88	10,65
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.642.059,35	84,91
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	30.741.066,65	51,24
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	486.656,76	48,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**89.655.158,17**	**58,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**9.211.000,00**	**10.904.541,36**	**4.209.528,59**	**38.60**	**3.587.569,17**	**32,90**	**3.470.860,48**	**31,83**
Despesas Correntes	9.211.000,00	10.904.541,36	4.209.528,59	38,60	3.587.569,17	32,9	3.470.860,48	31,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**16.914.500,00**	**16.454.500,00**	**12.429.233,02**	**75,54**	**10.383.853,24**	**63,11**	**10.322.046,11**	**62,73**
Despesas Correntes	16.914.500,00	16.454.500,00	12.429.233,02	75,54	10.383.853,24	63,11	10.322.046,11	62,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.498.000,00**	**2.501.000,00**	**970.237,04**	**38,79**	**952.978,49**	**38,10**	**943.051,45**	**37,71**
Despesas Correntes	2.498.000,00	2.501.000,00	970.237,04	38,79	952.978,49	38,10	943.051,45	37,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.008.500,00**	**1.042.749,81**	**507.672,11**	**48,69**	**491.340,00**	**47,12**	**481.906,62**	**46,21**
Despesas Correntes	949.500,00	983.749,81	448.872,11	45,63	432.540,00	43,97	423.106,62	43,01
Despesas de Capital	59.000,00	59.000,00	58.800,00	99,66	58.800,00	99,66	58.800,00	99,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**710.000,00**	**750.000,00**	**313.408,42**	**41,79**	**311.549,47**	**41,54**	**302.259,12**	**40,30**
Despesas Correntes	710.000,00	750.000,00	313.408,42	41,79	311.549,47	41,54	302.259,12	40,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**350.000,00**	**350.000,00**	**250.740,20**	**71,64**	**225.762,00**	**64,50**	**205.358,80**	**58,67**
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	250.740,20	71,64	225.762,00	64,50	205.358,80	58,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**6.806.500,00**	**6.198.147,84**	**2.347.322,79**	**37,87**	**2.019.200,44**	**32,58**	**1.939.063,20**	**31,28**
Despesas Correntes	6.706.500,00	5.606.500,00	2.183.081,14	38,94	1.874.662,85	33,44	1.794.525,61	32,01
Despesas de Capital	100.000,00	591.647,84	164.241,65	27,76	144.537,59	24,43	144.537,59	24,43
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**37.498.500,00**	**38.200.939,01**	**21.028.142,17**	**55,05**	**17.972.252,81**	**47,05**	**17.664.545,78**	**46,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	21.028.142,17	17.972.252,81	17.664.545,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.258.352,04	2.258.352,04	2.258.352,04
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.769.790,13**	**15.713.900,77**	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		13.448.273,73	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER	**5.321.516,40**	**2.265.627,04**	**1.957.920,01**
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,94**	**17,53**	

ONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2021	13.448.273,73	18.769.790,13	5.321.516,40	0,00	2.258.352,04	0,00	0,00	0,00	0,00	7.579.868,44
Empenho de 2020	21.608.577,97	28.791.390,86	7.182.812,89	723.985,11	0,00	0,00	292.709,16	8.349,40	422.926,55	6.759.886,34
Empenho de 2019	21.649.357,69	27.948.856,67	6.299.598,98	1.514.152,88	1.015.197,45	0,00	1.115.432,18	0,00	398.720,70	6.916.075,73
Empenho de 2018	20.443.780,29	24.906.771,05	4.462.990,76	1.739.584,64	1.611.058,32	0,00	1.389.864,83	0,00	349.719,81	5.724.329,27
Empenho de 2017 e anteriores	84.621.693,60	112.422.236,41	27.800.542,81	7.570.008,82	3.743.559,05	0,00	6.264.079,95	0,00	1.305.928,87	30.238.172,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)									**0,00**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	4.339,88	4.339,88	4.339,88	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	695.883,32	695.883,32	695.883,32	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**700.223,20**	**700.223,20**	**700.223,20**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.214.400,00	17.214.400,00	7.285.481,56	42,32
Proveniente da União	13.683.400,00	13.683.400,00	6.332.907,95	46,28
Proveniente dos Estados	3.531.000,00	3.531.000,00	952.573,61	26,98
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	36.754,84	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.214.400,00**	**17.214.400,00**	**7.322.236,40**	**42,54**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**9.139.700,00**	**14.058.700,25**	**6.696.236,39**	**47,73**	**4.704.832,21**	**33,47**	**4.569.148,39**	**32,5**
Despesas Correntes	9.137.200,00	13.211.513,15	6.696.236,39	50,8	4.704.832,21	35,61	4.569.148,39	34,58
Despesas de Capital	2.500,00	847.187,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**4.414.500,00**	**4.779.748,80**	**1.575.223,45**	**32,96**	**1.041.094,18**	**21,78**	**1.029.679,89**	**21,54**
Despesas Correntes	4.413.000,00	4.756.190,89	1.575.223,45	33,12	1.041.094,18	21,89	1.029.679,89	21,65
Despesas de Capital	2.500,00	23.557,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**155.000,00**	**397.499,24**	**74.402,50**	**18,72**	**55.186,50**	**13,88**	**55.186,50**	**13,88**
Despesas Correntes	127.000,00	308.186,34	74.402,50	24,14	55.186,50	17,91	55.186,50	17,91
Despesas de Capital	28.000,00	89.312,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**202.000,00**	**202.000,00**	**4.540,75**	**2,25**	**1.555,75**	**0,77**	**1.555,75**	**0,77**
Despesas Correntes	142.000,00	142.000,00	4.540,75	3,20	1.555,75	1,10	1.555,75	1,10
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**591.200,00**	**803.491,08**	**250.151,85**	**31,13**	**227.566,15**	**28,32**	**219.691,46**	**27,34**
Despesas Correntes	590.200,00	803.491,08	250.151,85	31,13	227.566,15	28,32	219.691,46	27,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**24.000,00**	**25.583,38**	**240,00**	**0,94**	**240,00**	**0,94**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	240,00	1,50	240,00	1,50	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	9.583,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**7.000,00**	**334.069,27**	**99.628,30**	**29,82**	**40.128,30**	**12,01**	**3.585,00**	**1,07**
Despesas Correntes	3.000,00	330.069,27	99.628,30	30,18	40.128,30	12,16	3.585,00	1,09
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.534.400,00**	**20.601.092,02**	**8.700.423,24**	**42,23**	**6.070.603,09**	**29,47**	**5.878.846,99**	**28,54**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.350.700,00	24.963.241,98	10.905.764,98	43,69	8.292.401,38	33,22	8.040.008,87	32,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.330.000,00	21.234.248,80	14.004.456,47	65,95	11.424.947,42	53,80	11.351.726,00	53,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.653.000,00	2.898.499,24	1.044.639,54	36,04	1.008.164,99	34,78	998.237,95	34,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.210.500,00	1.244.749,81	512.212,86	41,15	492.895,75	39,60	483.462,37	38,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.301.200,00	1.553.491,08	563.560,27	36,28	539.115,62	34,70	521.950,58	33,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	374.000,00	375.583,38	250.980,20	66,82	226.002,00	60,17	205.358,80	54,68
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.813.500,00	6.532.217,11	2.446.951,09	37,46	2.059.328,74	31,53	1.942.648,20	29,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**52.032.900,00**	**58.802.031,03**	**29.728.565,41**	**50,56**	**24.042.855,90**	**40,89**	**23.543.392,77**	**40,04**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	14.534.400,00	20.582.246,82	8.681.579,94	42,18	6.051.759,79	29,40	5.878.846,99	28,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**37.498.500,00**	**38.219.784,21**	**21.046.985,47**	**55,07**	**17.991.096,11**	**47,07**	**17.664.545,78**	**46,22**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/jul/2021 as 08h e 50m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:8C7AA939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2021 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	16.698.720,00	9.468.791,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.182.624,00	575.599,37
IPTU	281.024,00	191.287,51
ISS	151.100,00	85.847,00
ITBI	351.000,00	98.099,67

IRRF	280.000,00	141.747,35
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	119.500,00	58.617,84
Contribuições	229.500,00	128.639,48
Receita Patrimonial	46.100,00	31.035,64
Aplicações Financeiras (II)	36.000,00	25.705,14
Outras Receitas Patrimoniais	10.100,00	5.330,50
Transferências Correntes	15.196.396,00	8.709.768,53
Cota-Parte do FPM	8.200.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	1.625.089,23
Cota-Parte do IPVA	228.096,00	209.190,59
Cota-Parte do ITR	16.000,00	14.435,60
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	-
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	25.183,11
Transferências do FUNDEB	1.699.000,00	979.316,23
Outras Transferências Correntes	1.594.900,00	1.057.298,86
Demais Receitas Correntes	44.100,00	23.748,66
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	44.100,00	23.748,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.662.720,00	9.443.086,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.000,00	490.040,68
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	10.000,00	15.668,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	10.000,00	15.668,05
Transferências de Capital	-	474.372,63
Convênios	-	474.372,63
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	X) 10.000,00	490.040,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.672.720,00	9.933.127,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.410.639,64	6.910.715,53	6.766.488,91	6.108.238,06	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	7.692.880,00	3.602.596,06	3.602.596,06	3.100.495,56	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	240,35	240,35	240,35	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.702.759,64	3.307.879,12	3.163.652,50	3.007.502,15	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.395.639,64	6.910.475,18	6.766.248,56	6.107.997,71	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.566.532,74	915.588,90	857.366,19	855.348,64	-	-	-
Investimentos	1.496.532,74	898.515,41	840.292,70	838.275,15	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	70.000,00	17.073,49	17.073,49	17.073,49	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - X1X.4)96.532,74		898.515,41	840.292,70	838.275,15	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.092.172,38	7.808.990,59	7.606.541,26	6.946.272,86	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.986.854,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.705,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	240,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.012.319,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	193.809,66	101.642,07
DEDUÇÕES (XXIX)	2.563.170,87	4.632.240,15
Disponibilidade de Caixa	2.563.170,87	4.632.240,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.593.445,42	4.662.514,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30.274,55	30.274,55
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.369.361,21	-4.530.598,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.161.236,87**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.161.236,87**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.135.772,08**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.313.141,66

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.313.141,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 16h e 41m.	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:66F3F5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9780, DE 28 DE JULHO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9780/2021 de 28/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.186.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
381 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.186.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
388 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
421 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
482 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42349B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
3º BIMESTRE/2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
3º BIMESTRE/2021

RECEITAS VINCULADAS ARRECADADAS NO BIMESTRE						
MAIO/JUNHO						
Programa/Fonte de Recurso	Previsto		Repasse do Período		Rendim.Aplic	
INC PROGR CRESCER EM FAMÍLIA FIA/PR - FONTE 996	R$	-	R$	-	R$	4,09
PROG DE APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR - FONTE 997	R$	-	R$	-	R$	21,49
FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016 - FONTE 995	R$	-	R$	-	R$	71,80
FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA - FONTE 735	R$	-	R$	-	R$	37,50
FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DELIBERAÇÃO 81/2016 - FONTE 738	R$	-	R$	-	R$	195,18
FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA	R$	-	R$	-	R$	4,46

ENFRETVIOL - FONTE 737						
PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90, ART 214 ECA/FMDCA - FONTE 513	R$	-	R$	-	R$	43,81
Gestão de Politica para Criança e Adolescente- Fonte 739	R$		R$	40.000,00	R$	161,99
Gestão de Politica para Criança e Adolescente- Fonte 740	R$		R$	10.000,00	R$	40,56
TOTAL VINC	R$	-	R$	50.000,00	R$	580,88
RECEITAS LIVRE	S ARR	ECADAD	AS NO BIMESTRE			
Gestão de Politicas p/ criança e Adolescentes	R$	357.949,68	R$ -			
Total Receitas no Exercício	R$	357.949,68	R$ -			

DESPESAS EMPENHADAS/LIQUIDADOS NO BIMESTRE				
MAIO E JUNHO				
GESTÃO DE POLITICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Natureza da Despesa	PREVISTO		EMPENHADO	LIQUIDADO
Material de Consumo	R$	53.000,00	R$ -	R$ -
Passagens e despesas com Locomoção	R$	5.000,00	R$ -	R$ -
Outros Serv Terceiros PJ	R$	124.610,75	R$ 85.472,50	R$ -
Outros Serv Terceiros PF	R$	4.000,00	R$ -	R$ -
Diárias	R$	3.000,00	R$ -	R$ -
Subvenções Sociais	R$	1.000,00	R$ -	R$ -
Serv. De Tecnologia da Informação e comunicação - PJ	R$	3.000,00	R$ -	R$ -
Despesas dos exercicios anteriores	R$	1.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Consultoria	R$	1.000,00	R$ -	R$ -
Material de Dist. Gratuita.	R$	5.000,00	R$ -	R$ -
Equipamento e Mat.Permanente	R$	125.801,31	R$ -	R$ -
TOTAL	R$	326.412,06	R$ 85.472,50	R$ -
FIA SCFV -DELIBERA		ÇÃO 062/2016 - FONTE 995		
MATERIAL DE CONSUMO	R$	6.000,00	R$ -	R$ -
Outros Serv Terceiros PJ	R$	10.537,62	R$ -	R$ -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE	R$	15.000,00	R$ -	R$ -
TOTAL	R$	31.537,62	R$ -	R$ -
	R$	357.949,68	R$ 85.472,50	R$ -

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85E3A63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
202			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.151.176,41	11.241.702,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7601BEF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.779.290,00	1.779.290,00	1.419.730,46	79,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	371.000,00	371.000,00	402.101,25	108,38
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	290.264,72	82,93
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	111.836,53	532,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.880,00	100.880,00	50.497,97	50,06
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	48.813,80	48,81
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	880,00	880,00	1.684,17	191,38
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.056.500,00	1.056.500,00	811.639,27	76,82
1.3.1 - ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	806.646,58	78,32
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	26.500,00	26.500,00	4.992,69	18,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.910,00	250.910,00	155.491,97	61,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.914.500,00	22.914.500,00	8.047.739,19	35,12
2.1 - Cota-parte FPM	16.770.000,00	16.770.000,00	5.999.068,49	35,77
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.000.000,00	16.000.000,00	5.999.068,49	37,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.159.500,00	5.159.500,00	1.644.736,49	31,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	25.916,30	27,00
2.5 - Cota-parte ITR	125.000,00	125.000,00	11.400,88	9,12
2.6 - Cota-parte IPVA	680.000,00	680.000,00	366.617,03	53,91
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.693.790,00	24.693.790,00	9.467.469,65	38,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	700,76	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	640.000,00	640.000,00	134.387,13	21,00
5.1 - Transferências do salário-educação	290.000,00	290.000,00	77.878,03	26,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	55.145,38	15,76
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.363,72	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,23	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,23	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.000,00	640.000,00	135.088,12	21,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.434.200,00	4.434.200,00	1.609.547,61	36,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.199.813,59	37,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.031.900,00	1.031.900,00	328.947,19	31,88
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.200,00	19.200,00	5.183,28	27,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	29.000,00	29.000,00	2.280,13	7,86
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	137.500,00	137.500,00	73.323,42	53,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	1.290.898,22	35,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	1.290.629,96	35,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	268,26	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(784.200,00)	(784.200,00)	(318.917,65)	40,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.970.000,00	2.970.000,00	1.103.620,56	37,16	1.103.620,56	37,16
13.1 - Com educação infantil	650.000,00	650.000,00	329.987,06	50,77	329.987,06	50,77
13.2 - Com ensino fundamental	2.320.000,00	2.320.000,00	773.633,50	33,35	773.633,50	33,35
14 - OUTRAS DESPESAS	680.000,00	680.000,00	174.213,12	25,62	174.213,12	25,62
14.1 - Com educação infantil	400.000,00	400.000,00	174.213,12	43,55	174.213,12	43,55
14.2 - Com ensino fundamental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.650.000,00	3.650.000,00	1.277.833,68	35,01	1.277.833,68	35,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	172,98
17.1 - FUNDEB 60%	164,14
17.2 - FUNDEB 40%	8,84
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	172,98
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	1.277.660,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	13,49

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	172,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	172,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	540.065,61	39,14	540.065,61	39,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	504.200,18	48,02	504.200,18	48,02
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	330.000,00	330.000,00	35.865,43	10,87	35.865,43	10,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.905.000,00	5.905.000,00	1.434.770,66	24,30	1.434.770,66	24,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	773.633,50	29,76	773.633,50	29,76
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.305.000,00	3.305.000,00	662.329,16	20,04	662.329,16	20,04
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.192,00)	0,00	(1.192,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	60.000,00	15.279,12	25,47	15.279,12	25,47
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.325.000,00	7.345.000,00	1.990.115,39	27,09	1.990.115,39	27,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(318.917,65)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	172,98
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.122,54
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(308.622,13)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.283.458,40
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	290.000,00	168,09	0,06	168,09	0,06
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	350.000,00	18.562,43	5,30	18.562,43	5,30
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	640.000,00	640.000,00	18.730,52	2,93	18.730,52	2,93
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.965.000,00	7.985.000,00	2.008.845,91	25,16	2.008.845,91	25,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE)**	**CANCELADOS EM 2021 (j**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	73.816,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	172,98	127.707,43
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.290.629,96	77.878,03
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.233.404,87	41.512,84
47.1 - Orçamento do Exercício	1.233.404,87	168,09
47.2 - Restos a Pagar	0,00	41.344,75
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	268,26	608,95
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.666,33	164.681,57
50 - (+) Ajustes	(50.358,75)	(10,45)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(50.358,75)	(10,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.307,58	164.671,12

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6ACDFB2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	28.000.011,00
Receitas Realizadas	10.288.689,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.114.318,37
Dotação Inicial	28.000.000,00
Créditos Adicionais	1.114.329,37
Dotação Atualizada	29.114.329,37
Despesas Empenhadas	8.778.643,82
Despesas Liquidadas	7.943.736,29
Despesas Pagas	7.661.619,75
Superávit Orçamentário	2.344.952,76

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.778.643,82
Despesas Liquidadas	7.943.736,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.152.677,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.002.677,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.002.677,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	700.000,00	2.035.766,08	291,00 %
Resultado Primário	1.000.000,00	2.016.241,86	202,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.821,80	0,00	28.330,50	11.491,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.438,61	0,00	696.081,13	62.357,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	798.260,41	0,00	724.411,63	73.848,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.283.458,40	25% / 18%	24,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.103.620,56	60%	85,48 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	150.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.204.312,57	1.528.687,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.074.820,25	15%	21,92 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5673B095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
BALANÇO PATRIMONIAL

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREIRA				
C.N.P.J.: 19.826.902/0001-00	Inscricao Estadual:ISENTO			
----------B-A-L-A-N-C-O--P-A-T-R-I-M-O-N-I-A-L--E-N-C-E-R-R-A-D-O--E-M--3-1-/-1-2-/-2-0-2-0---------				
ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
BANCOS CONTA MOVIMENTO				
SICREDI COOPERATIVA	9.064,53			
BANCO DO BRASIL C.C 19625-8	22.577,21	31.641,74		
BANCOS CONTA APLICAÇÕES				
BANCO DO B. INVESTIMENTO 18762-3	429.007,36			
BANCO DO B. INVESTIMENTO 19630-4	3.296,56	432.303,92	463.945,66	
CRÉDITOS A REALIZAR				
ADIANTAMENTOS				
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	17.388,83	17.388,83	17.388,83	481.334,49
NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERAÇÃO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.290,45			

MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	9.630,00	32.920,45		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(242,50)	(242,50)	32.677,95	32.677,95
TOTAL DO ATIVO				514.012,44
PASSIVO				
CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES A PAGAR				
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
PROVISÃO PARA FÉRIAS	9.009,54	9.009,54	9.009,54	9.009,54
PATRIMONIO SOCIAL				
SUPERÁVITS OU DÉFICITS				
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS				
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	473.537,41			
LUCRO DO EXERCÍCIO	31.465,49	505.002,90	505.002,90	505.002,90
TOTAL DO PASSIVO				514.012,44

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 514.012,44 - Quinhentos e quatorze mil doze reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

PRADO FERREIRA-PR, 31 de Dezembro de 2020.

TERCILIO APARECIDO CHIQUETTI
CPF: 52895238987

MARCIO FERMINO MOREIRA
CRC: PR-045150/O-0 CPF: 025.741.259-08
Contador

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FE498404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**93.009.326,95**	**93.009.326,95**	**13.908.996,19**	**14,95**	**53.601.949,97**	**57,63**	**39.407.376,98**
RECEITAS CORRENTES	**89.009.326,95**	**89.009.326,95**	**13.490. 752,28**	**15,16**	**52.893. 706,06**	**59,42**	**36.115.620,89**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.771.214,74	24.771.214,74	2.469.515,55	9,97	14.515.448,85	58,60	10.255.765,89
IMPOSTOS	21.376.269,34	21.376.269,34	1.987.404,37	9,30	12.259.747,46	57,35	9.116.521,88
TAXAS	3.394.945,40	3.394.945,40	482.111, 18	14,20	2.255. 701,39	66,44	1.139.244,01
CONTRIBUIÇÕES	2.135.340,04	2.135.340,04	205.749,04	9,64	997.583,68	46,72	1.137.756,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	2.135.340,04	2.135.340,04	205.749,04	9,64	997.583,68	46,72	1.137.756,36
RECEITA PATRIMONIAL	425.336,15	425.336,15	65.138,12	15,31	158.614,21	37,29	266.721,94
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	14.622,07	14.622,07	431,59	2,95	4.759,30	32,55	9.862,77
VALORES MOBILIÁRIOS	310.208,58	310.208,58	54.850,78	17,68	111.085,66	35,81	199.122,92
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PER	100.505,50	100.505,50	9.855,75	9,81	42.769,25	42,55	57.736,25
RECEITA DE SERVIÇOS	9.027,92	9.027,92	787,56	8,72	4.157,76	46,05	4.870,16
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50,12	50,12	0,00	0,00	0,00	0,00	50,12
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES Á NAVEGAÇÃO E AO TRANSF	8.977,80	8.977,80	787,56	8,77	4.157,76	46,31	4.820,04
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	61.381.659,59	61.381.659,59	10.728.868,30	17,48	37.111.322,33	60,46	24.270.337,26
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.252.584,28	23.252.584,28	4.026.075,35	17,31	13.994.716,86	60,19	9.257.867,42
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	26.108.367,24	26.108.367,24	4.656.586,98	17,84	16.263.220,82	62,29	9.845.146,42
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.699,20	1.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,20
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.931.490,09	11.931.490,09	2.045.250,28	17, 14	6.839.255,94	57,32	5.092.234, 15
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096,41	0,00	-3.096,41
TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICAD	87.518,78	87.518,78	955,69	1,09	11.032,30	12,61	76.486,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.748,51	286.748,51	20.693,71	7,22	106.579,23	37,17	180.169,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.178,25	117,83	9.089,12	908,91	-8.089, 12
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	254.530,97	254.530,97	22.422,46	8,81	97.490,11	38,30	157.040,86
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	31.217,54	31.217,54	-2.907,00	-9,31	0,00	0,00	31.217,54
RECEITAS DE CAPITAL	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**418.243,91**	**10,46**	**708.243,91**	**17,71**	**3.291.756,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	260.034,88	6,50	260.034,88	6,50	3.739.965,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	260.034,88	6,50	260.034,88	6,50	3.739.965,12
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	158.209,03	0,00	448.209,03	0,00	-448.209,03
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	116.952,38	0,00	116.952,38	0,00	-116.952,38
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	41.256,65	0,00	331.256,65	0,00	-331.256,65

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	**93.009.326,95**	**93.009.326,95**	**13.908.996,19**	**14,95**	**53.601.949,97**	**57,63**	**39.407.376,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	**93.009.326,95**	**93.009.326,95**	**13.908.996,19**	**14,95**	**53.601.949,97**	**57,63**	**39.407.376,98**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)= (V+ VI)	93.009.326,95	93.009.326,95	13.908.996,19	14,95	53.601.949,97	57,63	39.407.376,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.135.589,30	-	-	7.135.589,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.135.589,30	-	-	7.135.589,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**82.861.298,61**	**96.245.815,18**	**10.619.207,64**	**39.472.142,17**	**56. 773.673,01**	**8.968.920,75**	**31.638.451,36**	**64.607.363,82**	**30.522.698,38**
DESPESAS CORRENTES	**72.040.704,84**	**78.228.577,74**	**9.670.877,89**	**36.799.507,48**	**41.429.070,26**	**7.797.317,25**	**29.420.527,99**	**48.808.049,75**	**28.320.819,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.985.715,54	47.573.617,61	3.980.992,81	19.488.495,86	28.085.121,75	3.980.992,81	19.488.495,86	28.085.121,75	19.418.941,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.815.523,90	1.815.523,90	202.903,50	533.984,78	1.281.539, 12	202.903,50	533.984,78	1.281.539, 12	533.984,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.239.465,40	28.839.436,23	5.486.981,58	16. 777.026,84	12.062.409,39	3.613.420,94	9.398.047,35	19.441.388,88	8.367.892, 72
DESPESAS DE CAPITAL	**9.820.593,77**	**17.017.237,44**	**948.329,75**	**2.672.634,69**	**14.344.602,75**	**1.171.603,50**	**2.217.923,37**	**14.799.314,07**	**2.201.879,02**
INVESTIMENTOS	6.504.778,61	13.701.422,28	303.443,84	1.067.947,07	12.633.475,21	526.717,59	613.235,75	13.088.186,53	597.191,40

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**82.861.298,61**	**96.245.815, 18**	**10.619.207,64**	**39.472.142,17**	**56. 773.673,01**	**8.968.920,75**	**31.638.451,36**	**64.607 363,82**	**30.522.698,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	3.315.815,16	3.315.815,16	644.885,91	1.604.687,62	1.711.127,54	644.885,91	1.604.687,62	1.711.127,54	1.604.687,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.359.639,24**	**4.428.961,97**	**537.554,24**	**2.238.883, 15**	**2.190.078,82**	**537.554,24**	**2.238.883,15**	**2.190.078,82**	**2.228.889,62**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)= (VIII + IX)	**87.220.937,85**	**100.674.777,15**	**11.156.761,88**	**41.711.025,32**	**58.963.751,83**	**9.506.474,99**	**33.877.334,51**	**66. 797 442,64**	**32. 751.588,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**87.220.937,85**	**100.674.777,15**	**11.156.761,88**	**41.711.025,32**	**58.963.751,83**	**9.506.474,99**	**33.877.334,51**	**66.797.442,64**	**32. 751.588,00**
SUPERÁVIT **(XIII)**	-	-	-	11.890.924,65	-	-	19.724.615,46	-	20.850.361,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)= **(XII+** XIII)	87.220.937,85	100.674.777,15	11.156.761,88	53.601.949,97	-	9.506.474,99	53.601.949,97	-	53.601.949,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.359.639,24**	**4.428.961,97**	**537.554,24**	**2.238.883, 15**	**2.190.078,82**	**537.554,24**	**2.238.883, 15**	**2.190.078,82**	**2.228.889,62**
DESPESAS CORRENTES	4.359.639,24	4.428.961,97	537.554,24	2.238.883, 15	2.190.078,82	537.554,24	2.238.883,15	2.190.078,82	2.228.889,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.198.618,83	3.267.941,56	316.774,65	1.579.616,40	1.688.325, 16	316.774,65	1.579.616,40	1.688.325,16	1.579.616,40

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.359.639,24**	**4.428.961,97**	**537.554,24**	**2.238.883,15**	**2.190.078,82**	**537.554,24**	**2.238.883,15**	**2.190.078,82**	**2.228.889,62**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.161.020,41	1.161.020,41	220.779,59	659.266,75	501.753,66	220.779,59	659.266,75	501.753,66	649.273,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 33. 760.382, 13

Quatro Barras, 01/07/2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANESAUTNER BERNARDI
Secretário Municipal

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD!
Controle Interno

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7761B08F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
SALDO ANTERIOR EM 30/04/2021	290.943,44
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	24.452,01
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	30.158,18
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.530,76
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	394,86
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	861,42
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.922,93
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	59.938,01
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.297,61
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	33.102,88
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	45.115,09
C/C Recursos Livres Fonte 000	76.169,69
DESCRIÇÃO	MAI-JUN
1 - ARRECADAÇÃO	107.043,32
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	256,56
Doações ao FMAS Fonte 880	29,32
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	1,82
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	0,48
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	1,04
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	36,13
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	9,77
FIA AFAI Fonte 945	71,87
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	12,34
FIA CRECERACFAM Fonte 947	39,69
FIA SCFV Fonte 948	54,10
Recursos Vinculados	-
Recursos Livres	106.786,76
Recursos Livres Resultante de Impostos	106.786,76
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	106.786,76
Recursos Livres	106.786,76
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	16.425,54
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	90.361,22
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Empenhos Anulados no Período	
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	126.011,78
Restos a pagar - exerc anteriores	
Recursos Livres	125.862,52
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	19.169,00
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	513,76
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	104.652,42
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	1.527,34
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
Recursos Vinculados	149,26
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	149,26
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	271.974,98
4 - EMPENHOS A PAGAR	60.903,93
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	-
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	9.678,29
Recursos Livres	47.415,64
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	57,95
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	46.567,02
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	790,67
Recursos Vinculados	3.810,00
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	3.810,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/06/2021	271.974,98
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	24.481,33
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	30.194,31
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.532,58
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	395,34
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	862,46

BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.783,44
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	60.009,88
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.309,95
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	33.142,57
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	45.169,19
C/C Recursos Livres Fonte 000	57.093,93
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	290.943,44
Receita Orçamentária (+):	107.043,32
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	126.011,78
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Saldo pela Movimentação:	271.974,98
Saldo Financeiro na Fonte:	271.974,98
Saldo pela Movimentação (-):	271.974,98
Diferença:	0,00
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
ÉDINA ANDREATTA MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI***
Contadora	Coordenador de Controle Interno
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EBA20796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 332/2021

PORTARIA N° 332/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Ana Carolina De Oliveira	Odontólogo II	M4A	M4B
Antonio Carlos Steff Dalke	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M2A	M2B
Cintia Carla Magalhães	Técnico Em Enfermagem A	M3E	M3F
Daniel Lesniovski Muniz	Motorista II	M5A	M5B
Douglas Padilha	Advogado	M4B	M4C
Elvis Welisson Kmiecik	Técnico Em Segurança do Trabalho	M5A	M5B
Enio Jorge Siqueira De Almeida	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M2A	M2B
Gerson Jose Rogoski	Administrador	M5B	M5C
Joao Ernani Ribas	Administrador	M5C	M5D
Luis Henrique Lemos	Odontólogo II	M5C	M5D
Mariane De Fatima Melo	Terapeuta Ocupacional	M5A	M5B
Matheus Lesinhoski Barchechen	Assistente Administrativo	M4A	M4B
Meri Aparecida Do Rocio Gonçalves Da Silva	Auxiliar Operacional Geral	M2D	M2E
Otavio Miks	Motorista II	M2A	M2B
Pricilla Camargo Andrade Zanoni	Farmacêutico	M5D	M5E
Sergio Caizer De Deus	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M1G	M1H
Vanderleia Taborda Da Fonseca Martins	Contador I	M5B	M5C
Vera Iavorski	Assistente Social	M5A	M5B
Waldemar Henrique De Oliveira	Motorista II	M5D	M2E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC94A182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE DO OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.412.737,00**	**1.571.219,22**
Receita de Contribuições dos Segurados	**754.737,00**	**457.333,68**
Ativo	713.000,00	446.861,66
Inativo	41.737,00	10.472,02
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**600.000,00**	**446.864,91**
Ativo	600.000,00	446.864,91
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**992.000,00**	**133.875,63**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	992.000,00	133.875,63
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**1.066.000,00**	**533.145,00**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.066.000,00	533.145,00
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**2.346.737,00**	**1.038.074,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	3.460.737,00	946.104,61	946.104,61	946.104,61	-
Aposentadorias	2.739.868,00	801.305,75	801.305,75	801.305,75	-
Pensões por Morte	720.869,00	144.798,86	144.798,86	144.798,86	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.460.737,00**	**946.104,61**	**946.104,61**	**946.104,61**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(1.114.000,00)**	**91.969,61**	**91.969,61**	**91.969,61**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	153.782,57
Investimentos e Aplicações	22.621.783,66
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-

Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	205.000,00	31.918,99
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**205.000,00**	**31.918,99**

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**205.000,00**	**31.918,99**	**31.918,99**	**31.918,99**	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS, 27/Jul/2021, 13h e 20m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração 2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Obs.: Foram consideradas para fins do calculo do resultado previdenciário apenas as receitas e despesas com fonte vinculada ao RPPS.

MILTON SERGIO MELO
Presidente – FUMPREV

JHONNY LEPERES COSTA
CRCPR- 076171/O-6

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:90F5921C

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - ANEXO 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	25.132.481,15			
Previsão Atualizada	25.132.481,15			
Receitas Realizadas	10.123.777,24			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.674.169,54			
DESPESAS				
Dotação Inicial	24.925.447,07			
Dotação Atualizada	26.557.366,61			
Despesas Empenhadas	6.951.934,65			
Despesas Liquidadas	6.584.603,34			
Despesas Pagas	6.553.337,68			
Superávit Orçamentário	3.539.173,90			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	6.951.934,65			
Despesas Liquidadas	6.584.603,34			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	19.264.640,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.264.640,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.264.640,56			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.038.074,22			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	946.104,61			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	946.104,61			
Resultado Previdenciário	91.969,61			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	3.891.802,34		
Resultado Nominal	0,00	3.880.149,33		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	547.608,76	3.664,87	516.214,59	27.729,30
Poder Executivo	547.608,76	3.664,87	516.214,59	27.729,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	547.608,76	3.664,87	516.214,59	27.729,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.595.074,50	25%	25,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	520.474,83	70%	80,36	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.847.847,06	15%	18,25	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 09h e 50m.				

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6774C676

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	251.802,45	251.802,45
Interna	251.802,45	251.802,45
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	251.802,45	251.802,45
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	251.802,45	251.802,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.752.192,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.477,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.365.715,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.098.514,50	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.788.663,05	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.355.600,09	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/07/2021 22:22 | Relatório emitido em: 28/07/2021 17:21

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:28183C2C

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.187.481,69	19.752.192,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.477,00	386.477,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.801.004,69	19.365.715,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	4.136.221,03	4.260.457,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.722.598,93	3.834.411,70	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5BF1938E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	610.062,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.062,51	27.527,86	0,00	582.534,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	610.062,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.062,51	27.527,86	0,00	582.534,65
Retenções em Caráter Consignatário	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
TOTAL (III) = (I + II)	610.062,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.062,52	27.527,86	0,00	582.534,66

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:BBAC0D84

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	64.722.771,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.722.771,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.722.771,91	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	758.762,71	1,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.883.366,31	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.689.198,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.495.029,68	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:7259935D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTOS
FAVORECIDO**:** MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS
CNPJ.: 08.210.784/0001-94

Rio Azul, 28 de julho de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0102/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS
CNPJ.: 08.210.784/0001-94
VALOR: R$ **454.253,60** (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **28/07/2021** à **27/07/2022.**
ASSINATURA: 28/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RENATO MORAIS CARVALHO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	58740	TAXA DE DESLOCAMENTO	MED VIDA	UN	60,00	819,86	49.191,60
LOTE: 001 - Lote 001	2	58741	KM RODADO NO DESLOCAMENTO	MED VIDA	KM	20.000,00	12,94	258.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	58742	VALOR HORA MEDICA/EQUIPE	MED VIDA	HR	600,00	243,77	146.262,00
TOTAL								454.253,60

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D6094EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LEGISLATVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	481.777,70	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	481.777,70	0,00	-481.777,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.197.890,00	1.197.890,00	509.881,16	509.881,16	688.008,84	463.500,00	463.500,00	734.390,00	463.500,00
DESPESAS CORRENTES	1.182.440,00	1.182.440,00	509.881,16	509.881,16	672.558,84	463.500,00	463.500,00	718.940,00	463.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	839.450,00	839.450,00	330.254,25	330.254,25	509.195,75	330.254,25	330.254,25	509.195,75	330.254,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.990,00	342.990,00	179.626,91	179.626,91	163.363,09	133.245,75	133.245,75	209.744,25	133.245,75
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	342.990,00	342.990,00	179.626,91	179.626,91	163.363,09	133.245,75	133.245,75	209.744,25	133.245,75
DESPESAS DE CAPITAL	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.410,00	48.410,00	18.277,70	18.277,70	30.132,30	18.277,70	18.277,70	30.132,30	18.277,70

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.246.300,00	1.246.300,00	528.158,86	528.158,86	718.141,14	481.777,70	481.777,70	764.522,30	481.777,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.246.300,00	1.246.300,00	528.158,86	528.158,86	718.141,14	481.777,70	481.777,70	764.522,30	481.777,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.246.300,00	1.246.300,00	528.158,86	528.158,86	-	481.777,70	481.777,70	-	481.777,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 24m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.410,00	48.410,00	18.277,70	18.277,70	30.132,30	18.277,70	18.277,70	30.132,30	18.277,70
DESPESAS CORRENTES	48.410,00	48.410,00	18.277,70	18.277,70	30.132,30	18.277,70	18.277,70	30.132,30	18.277,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.410,00	48.410,00	18.277,70	18.277,70	30.132,30	18.277,70	18.277,70	30.132,30	18.277,70

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

JOSE DOS SANTOS
Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:638EC9F5

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.197.890,00	1.197.890,00	509.881,16	509.881,16	96,54	688.008,84	463.500,00	463.500,00	96,21	734.390,00
LEGISLATIVA	1.197.890,00	1.197.890,00	509.881,16	509.881,16	96,54	688.008,84	463.500,00	463.500,00	96,21	734.390,00
Ação Legislativa	1.197.890,00	1.197.890,00	509.881,16	509.881,16	96,54	688.008,84	463.500,00	463.500,00	96,21	734.390,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	48.410,00	48.410,00	18.277,70	18.277,70	3,46	30.132,30	18.277,70	18.277,70	3,79	30.132,30
LEGISLATIVA	48.410,00	48.410,00	18.277,70	18.277,70	3,46	30.132,30	18.277,70	18.277,70	3,79	30.132,30
Ação Legislativa	48.410,00	48.410,00	18.277,70	18.277,70	3,46	30.132,30	18.277,70	18.277,70	3,79	30.132,30
TOTAL	1.246.300,00	1.246.300,00	528.158,86	528.158,86	100,00	718.141,14	481.777,70	481.777,70	100,00	764.522,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 25m.										

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

JOSE DOS SANTOS
Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A8B94611

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.143.215,00	22.653.615,00	3.169.513,31	13,99	10.085.390,78	44,52	12.568.224,22
RECEITAS CORRENTES	19.941.215,00	20.941.615,00	3.140.815,52	15,00	10.056.692,99	48,02	10.884.922,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.180.130,00	1.297.130,00	138.056,31	10,64	597.114,93	46,03	700.015,07
Impostos	1.056.840,00	1.173.840,00	112.698,38	9,60	515.309,04	43,90	658.530,96
Taxas	123.290,00	123.290,00	25.357,93	20,57	81.805,89	66,35	41.484,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	164.460,00	164.460,00	29.549,44	17,97	76.828,52	46,72	87.631,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	164.460,00	164.460,00	29.549,44	17,97	76.828,52	46,72	87.631,48
RECEITA PATRIMONIAL	33.379,00	33.379,00	13.895,74	41,63	20.920,43	62,68	12.458,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.379,00	33.379,00	13.895,74	41,63	20.920,43	62,68	12.458,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.646,00	21.646,00	975,00	4,50	8.095,00	37,40	13.551,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.646,00	11.646,00	975,00	8,37	8.095,00	69,51	3.551,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.540.600,00	19.384.000,00	2.950.404,37	15,22	9.337.581,24	48,17	10.046.418,76
Transferências da União e de suas Entidades	11.762.600,00	12.606.000,00	1.853.387,09	14,70	5.882.296,26	46,66	6.723.703,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.288.000,00	4.288.000,00	741.674,79	17,30	2.204.735,35	51,42	2.083.264,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.490.000,00	2.490.000,00	355.342,49	14,27	1.250.549,63	50,22	1.239.450,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	41.000,00	7.934,66	19,35	16.152,87	39,40	24.847,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	41.000,00	7.934,66	19,35	16.152,87	39,40	24.847,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	1.712.000,00	28.697,79	1,68	28.697,79	1,68	1.683.302,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	1.711.000,00	28.697,79	1,68	28.697,79	1,68	1.682.302,21
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	1.610.000,00	28.697,79	1,78	28.697,79	1,78	1.581.302,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.143.215,00	22.653.615,00	3.169.513,31	13,99	10.085.390,78	44,52	12.568.224,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.143.215,00	22.653.615,00	3.169.513,31	13,99	10.085.390,78	44,52	12.568.224,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.143.215,00	22.653.615,00	3.169.513,31	13,99	10.085.390,78	44,52	12.568.224,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.681.678,52	-	-	1.681.678,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.681.678,52	-	-	1.681.678,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.644.120,00	21.848.098,52	2.780.029,49	7.727.564,27	14.120.534,25	2.840.427,62	6.808.537,71	15.039.560,81	6.413.485,61
DESPESAS CORRENTES	16.394.040,00	18.357.151,65	2.546.699,49	7.351.677,52	11.005.474,13	2.690.391,23	6.577.430,12	11.779.721,53	6.322.116,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.603.990,00	9.302.790,00	1.387.201,37	4.018.175,56	5.284.614,44	1.387.201,37	4.018.175,56	5.284.614,44	4.018.175,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	257,47	720,30	71.279,70	257,47	720,30	71.279,70	720,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.718.050,00	8.982.361,65	1.159.240,65	3.332.781,66	5.649.579,99	1.302.932,39	2.558.534,26	6.423.827,39	2.303.220,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.718.050,00	8.982.361,65	1.159.240,65	3.332.781,66	5.649.579,99	1.302.932,39	2.558.534,26	6.423.827,39	2.303.220,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.080,00	3.370.946,87	233.330,00	375.886,75	2.995.060,12	150.036,39	231.107,59	3.139.839,28	91.368,92
INVESTIMENTOS	869.980,00	3.110.846,87	233.330,00	267.024,67	2.843.822,20	143.088,67	143.088,67	2.967.758,20	3.350,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.100,00	250.100,00	0,00	108.862,08	141.237,92	6.947,72	88.018,92	162.081,08	88.018,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.252.795,00	1.240.895,00	149.875,91	437.738,67	803.156,33	149.875,91	437.738,67	803.156,33	437.738,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.896.915,00	23.088.993,52	2.929.905,40	8.165.302,94	14.923.690,58	2.990.303,53	7.246.276,38	15.842.717,14	6.851.224,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.896.915,00	23.088.993,52	2.929.905,40	8.165.302,94	14.923.690,58	2.990.303,53	7.246.276,38	15.842.717,14	6.851.224,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.920.087,84	-	-	2.839.114,40	-	3.234.166,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.896.915,00	23.088.993,52	2.929.905,40	10.085.390,78	-	2.990.303,53	10.085.390,78	-	10.085.390,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 43m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.252.795,00	1.240.895,00	149.875,91	437.738,67	803.156,33	149.875,91	437.738,67	803.156,33	437.738,67
DESPESAS CORRENTES	1.252.795,00	1.240.895,00	149.875,91	437.738,67	803.156,33	149.875,91	437.738,67	803.156,33	437.738,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.252.795,00	1.240.895,00	149.875,91	437.738,67	803.156,33	149.875,91	437.738,67	803.156,33	437.738,67

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C8CB7CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.644.120,00	21.848.098,52	2.780.029,49	7.727.564,27	94,64	14.120.534,25	2.840.427,62	6.808.537,71	93,96	15.039.560,81	
ADMINISTRAÇÃO	5.116.800,00	6.723.484,52	1.010.566,59	2.334.905,45	28,60	4.388.579,07	1.038.890,43	2.194.574,41	30,29	4.528.910,11	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	76.800,00	82.900,00	9.295,73	15.313,31	0,19	67.586,69	9.295,73	15.313,31	0,21	67.586,69	
Administração Geral	4.096.890,00	5.691.974,52	889.459,91	1.989.857,90	24,37	3.702.116,62	917.597,85	1.849.526,86	25,52	3.842.447,66	
Administração Financeira	618.710,00	628.910,00	74.703,65	221.162,84	2,71	407.747,16	74.889,55	221.162,84	3,05	407.747,16	
Controle Externo	100.000,00	95.200,00	15.302,50	45.064,14	0,55	50.135,86	15.302,50	45.064,14	0,62	50.135,86	
Administração de Receitas	224.200,00	224.300,00	21.804,80	63.507,26	0,78	160.792,74	21.804,80	63.507,26	0,88	160.792,74	
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.300,00	1.455.295,15	167.252,50	519.644,55	6,36	935.650,60	197.281,75	447.820,63	6,18	1.007.474,52	
Assistência ao Idoso	16.000,00	21.000,00	0,00	2.412,00	0,03	18.588,00	0,00	2.412,00	0,03	18.588,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	377.200,00	406.500,00	77.147,46	235.011,24	2,88	171.488,76	69.920,22	192.943,27	2,66	213.556,73	
Assistência Comunitária	664.100,00	1.027.795,15	90.105,04	282.221,31	3,46	745.573,84	127.361,53	252.465,36	3,48	775.329,79	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	257,47	109.582,38	1,34	140.417,62	7.205,19	88.739,22	1,22	161.260,78	
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	257,47	109.582,38	1,34	140.417,62	7.205,19	88.739,22	1,22	161.260,78	
SAÚDE	5.214.530,00	7.316.159,84	990.917,19	2.729.147,55	33,42	4.587.012,29	940.698,07	2.243.870,55	30,97	5.072.289,29	
Administração Geral	438.300,00	444.400,00	68.508,31	182.058,87	2,23	262.341,13	67.260,72	179.759,72	2,48	264.640,28	
Atenção Básica	3.084.320,00	5.070.282,45	772.157,78	1.781.195,83	21,81	3.289.086,62	716.512,97	1.572.339,64	21,70	3.497.942,81	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.283.210,00	1.383.459,60	121.696,64	663.577,22	8,13	719.882,38	133.082,98	394.312,72	5,44	989.146,88
Suporte Profilático e Terapêutico	166.000,00	173.046,41	5.163,06	37.922,31	0,46	135.124,10	450,00	33.065,15	0,46	139.981,26
Vigilância Sanitária	97.500,00	97.600,00	5.997,48	18.271,80	0,22	79.328,20	5.997,48	18.271,80	0,25	79.328,20
Vigilância Epidemiológica	145.200,00	147.371,38	17.393,92	46.121,52	0,56	101.249,86	17.393,92	46.121,52	0,64	101.249,86
TRABALHO	283.500,00	283.500,00	5.519,89	148.529,11	1,82	134.970,89	25.764,66	95.485,45	1,32	188.014,55
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	283.500,00	283.500,00	5.519,89	148.529,11	1,82	134.970,89	25.764,66	95.485,45	1,32	188.014,55
EDUCAÇÃO	4.619.610,00	4.696.218,45	531.651,90	1.575.790,42	19,30	3.120.428,03	549.712,48	1.522.228,95	21,01	3.173.989,50
Ensino Fundamental	3.905.460,00	3.981.868,45	501.916,36	1.407.276,47	17,23	2.574.591,98	510.605,37	1.390.072,98	19,18	2.591.795,47
Educação Infantil	622.100,00	622.300,00	29.735,54	122.970,47	1,51	499.329,53	30.890,55	113.372,38	1,56	508.927,62
Educação de Jovens e Adultos	11.900,00	11.900,00	0,00	74,92	0,00	11.825,08	0,00	74,92	0,00	11.825,08
Educação Especial	80.150,00	80.150,00	0,00	45.468,56	0,56	34.681,44	8.216,56	18.708,67	0,26	61.441,33
CULTURA	76.300,00	39.700,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00
Difusão Cultural	59.200,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Turismo	17.100,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
URBANISMO	413.880,00	468.140,56	42.534,04	186.240,67	2,28	281.899,89	49.500,80	128.314,20	1,77	339.826,36
Serviços Urbanos	246.000,00	241.200,00	18.781,87	75.644,50	0,93	165.555,50	20.801,76	74.957,39	1,03	166.242,61
Energia Elétrica	167.880,00	226.940,56	23.752,17	110.596,17	1,35	116.344,39	28.699,04	53.356,81	0,74	173.583,75
GESTÃO AMBIENTAL	131.200,00	121.300,00	0,00	37.054,00	0,45	84.246,00	6.590,00	11.937,00	0,16	109.363,00
Preservação e Conservação Ambiental	131.200,00	121.300,00	0,00	37.054,00	0,45	84.246,00	6.590,00	11.937,00	0,16	109.363,00
AGRICULTURA	155.400,00	165.500,00	22.421,91	43.921,31	0,54	121.578,69	14.613,34	36.112,74	0,50	129.387,26
Extensão Rural	151.400,00	161.500,00	22.421,91	43.921,31	0,54	117.578,69	14.613,34	36.112,74	0,50	125.387,26
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	69.000,00	64.100,00	2.858,00	6.475,00	0,08	57.625,00	2.258,00	5.875,00	0,08	58.225,00
Recursos Hídricos	69.000,00	64.100,00	2.858,00	6.475,00	0,08	57.625,00	2.258,00	5.875,00	0,08	58.225,00
DESPORTO E LAZER	136.600,00	144.700,00	6.050,00	36.273,83	0,44	108.426,17	7.912,90	33.579,56	0,46	111.120,44
Desporto Comunitário	136.600,00	144.700,00	6.050,00	36.273,83	0,44	108.426,17	7.912,90	33.579,56	0,46	111.120,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.252.795,00	1.240.895,00	149.875,91	437.738,67	5,36	803.156,33	149.875,91	437.738,67	6,04	803.156,33
ADMINISTRAÇÃO	291.800,00	300.700,00	43.715,82	123.502,18	1,51	177.197,82	43.715,82	123.502,18	1,70	177.197,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Administração Geral	180.100,00	193.000,00	30.846,92	85.398,27	1,05	107.601,73	30.846,92	85.398,27	1,18	107.601,73
Administração Financeira	59.000,00	61.000,00	8.707,50	26.033,58	0,32	34.966,42	8.707,50	26.033,58	0,36	34.966,42
Controle Externo	12.800,00	12.800,00	1.370,94	3.976,47	0,05	8.823,53	1.370,94	3.976,47	0,05	8.823,53
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	2.790,46	8.093,86	0,10	21.906,14	2.790,46	8.093,86	0,11	21.906,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.300,00	256.900,00	7.927,80	22.956,55	0,28	233.943,45	7.927,80	22.956,55	0,32	233.943,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.100,00	26.100,00	3.574,10	10.370,97	0,13	15.729,03	3.574,10	10.370,97	0,14	15.729,03
Assistência Comunitária	268.200,00	230.800,00	4.353,70	12.585,58	0,15	218.214,42	4.353,70	12.585,58	0,17	218.214,42
SAÚDE	257.905,00	267.005,00	33.648,55	95.963,57	1,18	171.041,43	33.648,55	95.963,57	1,32	171.041,43
Administração Geral	53.005,00	47.005,00	6.445,85	17.285,47	0,21	29.719,53	6.445,85	17.285,47	0,24	29.719,53
Atenção Básica	109.500,00	124.600,00	18.737,12	52.679,83	0,65	71.920,17	18.737,12	52.679,83	0,73	71.920,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	76.000,00	6.229,04	19.433,92	0,24	56.566,08	6.229,04	19.433,92	0,27	56.566,08
Vigilância Sanitária	5.400,00	5.400,00	691,94	2.007,02	0,02	3.392,98	691,94	2.007,02	0,03	3.392,98
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	1.544,60	4.557,33	0,06	9.442,67	1.544,60	4.557,33	0,06	9.442,67
EDUCAÇÃO	374.990,00	376.490,00	61.607,51	185.642,72	2,27	190.847,28	61.607,51	185.642,72	2,56	190.847,28
Ensino Fundamental	332.990,00	334.490,00	57.942,84	172.243,80	2,11	162.246,20	57.942,84	172.243,80	2,38	162.246,20
Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	3.664,67	13.398,92	0,16	28.601,08	3.664,67	13.398,92	0,18	28.601,08
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	23.000,00	23.000,00	2.607,79	7.494,16	0,09	15.505,84	2.607,79	7.494,16	0,10	15.505,84
Serviços Urbanos	23.000,00	23.000,00	2.607,79	7.494,16	0,09	15.505,84	2.607,79	7.494,16	0,10	15.505,84
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	6.700,00	6.700,00	368,44	1.068,68	0,01	5.631,32	368,44	1.068,68	0,01	5.631,32
Extensão Rural	6.700,00	6.700,00	368,44	1.068,68	0,01	5.631,32	368,44	1.068,68	0,01	5.631,32
TRANSPORTE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Recursos Hídricos	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	0,00	1.110,81	0,01	4.389,19	0,00	1.110,81	0,02	4.389,19
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	0,00	1.110,81	0,01	4.389,19	0,00	1.110,81	0,02	4.389,19
TOTAL	**18.896.915,00**	**23.088.993,52**	**2.929.905,40**	**8.165.302,94**	**100,00**	**14.923.690,58**	**2.990.303,53**	**7.246.276,38**	**100,00**	**15.842.717,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 45m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DC66A351

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.941.615,00	10.056.692,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.297.130,00	597.114,93
IPTU	229.700,00	121.508,19
ISS	441.040,00	142.247,92
ITBI	144.100,00	96.692,27
IRRF	359.000,00	154.860,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.290,00	81.805,89
Contribuições	164.460,00	76.828,52
Receita Patrimonial	33.379,00	20.920,43
Aplicações Financeiras (II)	33.379,00	20.920,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.384.000,00	9.337.581,24
Cota-Parte do FPM	9.391.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	3.680.000,00	1.820.794,91
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	216.169,43
Cota-Parte do ITR	88.000,00	14.179,55
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	28.211,88
Transferências do FUNDEB	2.490.000,00	1.250.549,63
Outras Transferências Correntes	3.422.200,00	1.208.420,93
Demais Receitas Correntes	62.646,00	24.247,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.646,00	24.247,87
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.908.236,00	10.035.772,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.712.000,00	28.697,79
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.711.000,00	28.697,79
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.711.000,00	28.697,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.712.000,00	28.697,79
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.620.236,00	10.064.470,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.357.151,65	7.351.677,52	6.577.430,12	6.322.116,69	16.943,41	8.445,29	7.888,08
Pessoal e Encargos Sociais	9.302.790,00	4.018.175,56	4.018.175,56	4.018.175,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	72.000,00	720,30	720,30	720,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.982.361,65	3.332.781,66	2.558.534,26	2.303.220,83	16.943,41	8.445,29	7.888,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.982.361,65	3.332.781,66	2.558.534,26	2.303.220,83	16.943,41	8.445,29	7.888,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.285.151,65	7.350.957,22	6.576.709,82	6.321.396,39	16.943,41	8.445,29	7.888,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.370.946,87	375.886,75	231.107,59	91.368,92	38.988,95	117.642,27	117.642,27
Investimentos	3.110.846,87	267.024,67	143.088,67	3.350,00	38.988,95	117.642,27	117.642,27
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.100,00	108.862,08	88.018,92	88.018,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.120.846,87	267.024,67	143.088,67	3.350,00	38.988,95	117.642,27	117.642,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.525.998,52**	**7.617.981,89**	**6.719.798,49**	**6.324.746,39**	**55.932,36**	**126.087,56**	**125.530,35**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.558.261,25**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.920,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	720,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.578.461,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	561.814,64	548.811,15
DEDUÇÕES (XXIX)	1.158.235,09	3.573.279,35
Disponibilidade de Caixa	1.158.235,09	3.352.292,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.022.536,81	4.556.271,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	864.301,72	1.203.978,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-596.420,45	-3.024.468,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.428.047,75**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-339.676,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		510.657,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		300.078,88
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**3.578.461,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**3.558.261,25**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.681.678,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.681.678,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 52m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A04851F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.613.215,00	24.123.615,00	3.642.507,77	15,10	10.968.807,15	45,47	13.154.807,85
RECEITAS CORRENTES	21.411.215,00	22.411.615,00	3.613.809,98	16,12	10.940.109,36	48,81	11.471.505,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.180.130,00	1.297.130,00	138.056,31	10,64	597.114,93	46,03	700.015,07
Impostos	1.056.840,00	1.173.840,00	112.698,38	9,60	515.309,04	43,90	658.530,96
Taxas	123.290,00	123.290,00	25.357,93	20,57	81.805,89	66,35	41.484,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.284.460,00	1.284.460,00	470.817,95	36,65	897.054,38	69,84	387.405,62
Contribuições Sociais	1.120.000,00	1.120.000,00	441.268,51	39,40	820.225,86	73,23	299.774,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	164.460,00	164.460,00	29.549,44	17,97	76.828,52	46,72	87.631,48
RECEITA PATRIMONIAL	383.379,00	383.379,00	45.621,69	11,90	84.110,94	21,94	299.268,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	383.379,00	383.379,00	45.621,69	11,90	84.110,94	21,94	299.268,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.646,00	21.646,00	975,00	4,50	8.095,00	37,40	13.551,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.646,00	11.646,00	975,00	8,37	8.095,00	69,51	3.551,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.540.600,00	19.384.000,00	2.950.404,37	15,22	9.337.581,24	48,17	10.046.418,76
Transferências da União e de suas Entidades	11.762.600,00	12.606.000,00	1.853.387,09	14,70	5.882.296,26	46,66	6.723.703,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.288.000,00	4.288.000,00	741.674,79	17,30	2.204.735,35	51,42	2.083.264,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.490.000,00	2.490.000,00	355.342,49	14,27	1.250.549,63	50,22	1.239.450,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	41.000,00	7.934,66	19,35	16.152,87	39,40	24.847,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	41.000,00	7.934,66	19,35	16.152,87	39,40	24.847,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	1.712.000,00	28.697,79	1,68	28.697,79	1,68	1.683.302,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	1.711.000,00	28.697,79	1,68	28.697,79	1,68	1.682.302,21
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	1.610.000,00	28.697,79	1,78	28.697,79	1,78	1.581.302,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.613.215,00	24.123.615,00	3.642.507,77	15,10	10.971.786,02	45,48	13.151.828,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.613.215,00	24.123.615,00	3.642.507,77	15,10	10.971.786,02	45,48	13.151.828,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.613.215,00	24.123.615,00	3.642.507,77	15,10	10.971.786,02	45,48	13.151.828,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.681.678,52	-	-	1.681.678,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.681.678,52	-	-	1.681.678,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.312.010,00	24.515.988,52	3.147.344,35	8.909.000,19	15.606.988,33	3.231.026,01	7.943.592,47	16.572.396,05	7.548.540,37
DESPESAS CORRENTES	19.036.480,00	21.004.591,65	2.914.014,35	8.533.113,44	12.471.478,21	3.080.989,62	7.712.484,88	13.292.106,77	7.457.171,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.873.440,00	11.572.240,00	1.719.827,18	4.998.881,62	6.573.358,38	1.719.827,18	4.998.881,62	6.573.358,38	4.998.881,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	257,47	720,30	71.279,70	257,47	720,30	71.279,70	720,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.091.040,00	9.360.351,65	1.193.929,70	3.533.511,52	5.826.840,13	1.360.904,97	2.712.882,96	6.647.468,69	2.457.569,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.091.040,00	9.360.351,65	1.193.929,70	3.533.511,52	5.826.840,13	1.360.904,97	2.712.882,96	6.647.468,69	2.457.569,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.155.530,00	3.391.396,87	233.330,00	375.886,75	3.015.510,12	150.036,39	231.107,59	3.160.289,28	91.368,92
INVESTIMENTOS	895.430,00	3.131.296,87	233.330,00	267.024,67	2.864.272,20	143.088,67	143.088,67	2.988.208,20	3.350,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.100,00	250.100,00	0,00	108.862,08	141.237,92	6.947,72	88.018,92	162.081,08	88.018,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.301.205,00	1.289.305,00	156.064,66	456.016,37	833.288,63	156.064,66	456.016,37	833.288,63	456.016,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.613.215,00	25.805.293,52	3.303.409,01	9.365.016,56	16.440.276,96	3.387.090,67	8.399.608,84	17.405.684,68	8.004.556,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.613.215,00	25.805.293,52	3.303.409,01	9.365.016,56	16.440.276,96	3.387.090,67	8.399.608,84	17.405.684,68	8.004.556,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.606.769,46	-	-	2.572.177,18	-	2.967.229,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.613.215,00	25.805.293,52	3.303.409,01	10.971.786,02	-	3.387.090,67	10.971.786,02	-	10.971.786,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 44m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.301.205,00	1.289.305,00	156.064,66	456.016,37	833.288,63	156.064,66	456.016,37	833.288,63	456.016,37
DESPESAS CORRENTES	1.301.205,00	1.289.305,00	156.064,66	456.016,37	833.288,63	156.064,66	456.016,37	833.288,63	456.016,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.301.205,00	1.289.305,00	156.064,66	456.016,37	833.288,63	156.064,66	456.016,37	833.288,63	456.016,37

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FB7FE6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.312.010,00	24.515.988,52	3.147.344,35	8.909.000,19	95,13	15.606.988,33	3.231.026,01	7.943.592,47	94,57	16.572.396,05
LEGISLATIVA	1.197.890,00	1.197.890,00	132.987,09	509.881,16	5,44	688.008,84	156.270,62	463.500,00	5,52	734.390,00
Ação Legislativa	1.197.890,00	1.197.890,00	132.987,09	509.881,16	5,44	688.008,84	156.270,62	463.500,00	5,52	734.390,00
ADMINISTRAÇÃO	5.116.800,00	6.723.484,52	1.010.566,59	2.334.905,45	24,93	4.388.579,07	1.038.890,43	2.194.574,41	26,13	4.528.910,11
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	76.800,00	82.900,00	9.295,73	15.313,31	0,16	67.586,69	9.295,73	15.313,31	0,18	67.586,69
Administração Geral	4.096.890,00	5.691.974,52	889.459,91	1.989.857,90	21,25	3.702.116,62	917.597,85	1.849.526,86	22,02	3.842.447,66
Administração Financeira	618.710,00	628.910,00	74.703,65	221.162,84	2,36	407.747,16	74.889,55	221.162,84	2,63	407.747,16
Controle Externo	100.000,00	95.200,00	15.302,50	45.064,14	0,48	50.135,86	15.302,50	45.064,14	0,54	50.135,86
Administração de Receitas	224.200,00	224.300,00	21.804,80	63.507,26	0,68	160.792,74	21.804,80	63.507,26	0,76	160.792,74
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.300,00	1.455.295,15	167.252,50	519.644,55	5,55	935.650,60	197.281,75	447.820,63	5,33	1.007.474,52
Assistência ao Idoso	16.000,00	21.000,00	0,00	2.412,00	0,03	18.588,00	0,00	2.412,00	0,03	18.588,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	377.200,00	406.500,00	77.147,46	235.011,24	2,51	171.488,76	69.920,22	192.943,27	2,30	213.556,73
Assistência Comunitária	664.100,00	1.027.795,15	90.105,04	282.221,31	3,01	745.573,84	127.361,53	252.465,36	3,01	775.329,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.720.000,00	1.720.000,00	234.585,24	781.137,14	8,34	938.862,86	241.532,96	760.293,98	9,05	959.706,02
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	25.381,91	54.980,66	0,59	65.019,34	25.381,91	54.980,66	0,65	65.019,34
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	208.945,86	616.574,10	6,58	733.425,90	208.945,86	616.574,10	7,34	733.425,90
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	257,47	109.582,38	1,17	140.417,62	7.205,19	88.739,22	1,06	161.260,78
SAÚDE	5.214.530,00	7.316.159,84	990.917,19	2.729.147,55	29,14	4.587.012,29	940.698,07	2.243.870,55	26,71	5.072.289,29
Administração Geral	438.300,00	444.400,00	68.508,31	182.058,87	1,94	262.341,13	67.260,72	179.759,72	2,14	264.640,28
Atenção Básica	3.084.320,00	5.070.282,45	772.157,78	1.781.195,83	19,02	3.289.086,62	716.512,97	1.572.339,64	18,72	3.497.942,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.283.210,00	1.383.459,60	121.696,64	663.577,22	7,09	719.882,38	133.082,98	394.312,72	4,69	989.146,88
Suporte Profilático e Terapêutico	166.000,00	173.046,41	5.163,06	37.922,31	0,40	135.124,10	450,00	33.065,15	0,39	139.981,26
Vigilância Sanitária	97.500,00	97.600,00	5.997,48	18.271,80	0,20	79.328,20	5.997,48	18.271,80	0,22	79.328,20
Vigilância Epidemiológica	145.200,00	147.371,38	17.393,92	46.121,52	0,49	101.249,86	17.393,92	46.121,52	0,55	101.249,86
TRABALHO	283.500,00	283.500,00	5.519,89	148.529,11	1,59	134.970,89	25.764,66	95.485,45	1,14	188.014,55
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	283.500,00	283.500,00	5.519,89	148.529,11	1,59	134.970,89	25.764,66	95.485,45	1,14	188.014,55
EDUCAÇÃO	4.619.610,00	4.696.218,45	531.651,90	1.575.790,42	16,83	3.120.428,03	549.712,48	1.522.228,95	18,12	3.173.989,50
Ensino Fundamental	3.905.460,00	3.981.868,45	501.916,36	1.407.276,47	15,03	2.574.591,98	510.605,37	1.390.072,98	16,55	2.591.795,47
Educação Infantil	622.100,00	622.300,00	29.735,54	122.970,47	1,31	499.329,53	30.890,55	113.372,38	1,35	508.927,62
Educação de Jovens e Adultos	11.900,00	11.900,00	0,00	74,92	0,00	11.825,08	0,00	74,92	0,00	11.825,08
Educação Especial	80.150,00	80.150,00	0,00	45.468,56	0,49	34.681,44	8.216,56	18.708,67	0,22	61.441,33
CULTURA	76.300,00	39.700,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00
Difusão Cultural	59.200,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Turismo	17.100,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
URBANISMO	413.880,00	468.140,56	42.534,04	186.240,67	1,99	281.899,89	49.500,80	128.314,20	1,53	339.826,36
Serviços Urbanos	246.000,00	241.200,00	18.781,87	75.644,50	0,81	165.555,50	20.801,76	74.957,39	0,89	166.242,61
Energia Elétrica	167.880,00	226.940,56	23.752,17	110.596,17	1,18	116.344,39	28.699,04	53.356,81	0,64	173.583,75
GESTÃO AMBIENTAL	131.200,00	121.300,00	0,00	37.054,00	0,40	84.246,00	6.590,00	11.937,00	0,14	109.363,00
Preservação e Conservação Ambiental	131.200,00	121.300,00	0,00	37.054,00	0,40	84.246,00	6.590,00	11.937,00	0,14	109.363,00
AGRICULTURA	155.400,00	165.500,00	22.421,91	43.921,31	0,47	121.578,69	14.613,34	36.112,74	0,43	129.387,26
Extensão Rural	151.400,00	161.500,00	22.421,91	43.921,31	0,47	117.578,69	14.613,34	36.112,74	0,43	125.387,26
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	69.000,00	64.100,00	2.858,00	6.475,00	0,07	57.625,00	2.258,00	5.875,00	0,07	58.225,00
Recursos Hídricos	69.000,00	64.100,00	2.858,00	6.475,00	0,07	57.625,00	2.258,00	5.875,00	0,07	58.225,00
DESPORTO E LAZER	136.600,00	144.700,00	6.050,00	36.273,83	0,39	108.426,17	7.912,90	33.579,56	0,40	111.120,44
Desporto Comunitário	136.600,00	144.700,00	6.050,00	36.273,83	0,39	108.426,17	7.912,90	33.579,56	0,40	111.120,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Reserva de Contingência geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.301.205,00	1.289.305,00	156.064,66	456.016,37	4,87	833.288,63	156.064,66	456.016,37	5,43	833.288,63
LEGISLATIVA	48.410,00	48.410,00	6.188,75	18.277,70	0,20	30.132,30	6.188,75	18.277,70	0,22	30.132,30
Ação Legislativa	48.410,00	48.410,00	6.188,75	18.277,70	0,20	30.132,30	6.188,75	18.277,70	0,22	30.132,30
ADMINISTRAÇÃO	291.800,00	300.700,00	43.715,82	123.502,18	1,32	177.197,82	43.715,82	123.502,18	1,47	177.197,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Administração Geral	180.100,00	193.000,00	30.846,92	85.398,27	0,91	107.601,73	30.846,92	85.398,27	1,02	107.601,73
Administração Financeira	59.000,00	61.000,00	8.707,50	26.033,58	0,28	34.966,42	8.707,50	26.033,58	0,31	34.966,42
Controle Externo	12.800,00	12.800,00	1.370,94	3.976,47	0,04	8.823,53	1.370,94	3.976,47	0,05	8.823,53
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	2.790,46	8.093,86	0,09	21.906,14	2.790,46	8.093,86	0,10	21.906,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.300,00	256.900,00	7.927,80	22.956,55	0,25	233.943,45	7.927,80	22.956,55	0,27	233.943,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.100,00	26.100,00	3.574,10	10.370,97	0,11	15.729,03	3.574,10	10.370,97	0,12	15.729,03
Assistência Comunitária	268.200,00	230.800,00	4.353,70	12.585,58	0,13	218.214,42	4.353,70	12.585,58	0,15	218.214,42
SAÚDE	257.905,00	267.005,00	33.648,55	95.963,57	1,02	171.041,43	33.648,55	95.963,57	1,14	171.041,43
Administração Geral	53.005,00	47.005,00	6.445,85	17.285,47	0,18	29.719,53	6.445,85	17.285,47	0,21	29.719,53
Atenção Básica	109.500,00	124.600,00	18.737,12	52.679,83	0,56	71.920,17	18.737,12	52.679,83	0,63	71.920,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	76.000,00	6.229,04	19.433,92	0,21	56.566,08	6.229,04	19.433,92	0,23	56.566,08
Vigilância Sanitária	5.400,00	5.400,00	691,94	2.007,02	0,02	3.392,98	691,94	2.007,02	0,02	3.392,98
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	1.544,60	4.557,33	0,05	9.442,67	1.544,60	4.557,33	0,05	9.442,67
EDUCAÇÃO	374.990,00	376.490,00	61.607,51	185.642,72	1,98	190.847,28	61.607,51	185.642,72	2,21	190.847,28
Ensino Fundamental	332.990,00	334.490,00	57.942,84	172.243,80	1,84	162.246,20	57.942,84	172.243,80	2,05	162.246,20
Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	3.664,67	13.398,92	0,14	28.601,08	3.664,67	13.398,92	0,16	28.601,08
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	23.000,00	23.000,00	2.607,79	7.494,16	0,08	15.505,84	2.607,79	7.494,16	0,09	15.505,84
Serviços Urbanos	23.000,00	23.000,00	2.607,79	7.494,16	0,08	15.505,84	2.607,79	7.494,16	0,09	15.505,84
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	6.700,00	6.700,00	368,44	1.068,68	0,01	5.631,32	368,44	1.068,68	0,01	5.631,32
Extensão Rural	6.700,00	6.700,00	368,44	1.068,68	0,01	5.631,32	368,44	1.068,68	0,01	5.631,32
TRANSPORTE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Recursos Hídricos	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	0,00	1.110,81	0,01	4.389,19	0,00	1.110,81	0,01	4.389,19
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	0,00	1.110,81	0,01	4.389,19	0,00	1.110,81	0,01	4.389,19
TOTAL	**21.613.215,00**	**25.805.293,52**	**3.303.409,01**	**9.365.016,56**	**100,00**	**16.440.276,96**	**3.387.090,67**	**8.399.608,84**	**100,00**	**17.405.684,68**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 45m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:70E49A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.000,00	883.416,37
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	409.732,01
Ativo	610.000,00	409.732,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	510.000,00	410.493,85
Ativo	510.000,00	410.493,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.000,00	63.190,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.000,00	63.190,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.470.000,00**	**883.416,37**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.350.000,00	616.574,10	616.574,10	616.574,10	0,00
Aposentadorias	1.110.000,00	511.594,74	511.594,74	511.594,74	0,00
Pensões por Morte	240.000,00	104.979,36	104.979,36	104.979,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	54.980,66	54.980,66	54.980,66	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	54.980,66	54.980,66	54.980,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.470.000,00**	**671.554,76**	**671.554,76**	**671.554,76**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**211.861,61**	**211.861,61**	**211.861,61**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.038.578,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	2.978,87
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	2.978,87
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	2.978,87
Ativo	0,00	2.978,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**2.978,87**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**2.978,87**	**2.978,87**	**2.978,87**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	1.120.000,00	823.204,73
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.120.000,00**	**823.204,73**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.120.000,00**	**823.204,73**	**823.204,73**	**823.204,73**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:945D76A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.411.615,00	10.940.109,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.297.130,00	597.114,93
IPTU	229.700,00	121.508,19
ISS	441.040,00	142.247,92
ITBI	144.100,00	96.692,27
IRRF	359.000,00	154.860,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.290,00	81.805,89
Contribuições	1.284.460,00	897.054,38
Receita Patrimonial	383.379,00	84.110,94
Aplicações Financeiras (II)	383.379,00	84.110,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.384.000,00	9.337.581,24
Cota-Parte do FPM	9.391.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	3.680.000,00	1.820.794,91
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	216.169,43
Cota-Parte do ITR	88.000,00	14.179,55
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	28.211,88
Transferências do FUNDEB	2.490.000,00	1.250.549,63
Outras Transferências Correntes	3.422.200,00	1.208.420,93
Demais Receitas Correntes	62.646,00	24.247,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.646,00	24.247,87
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.028.236,00	10.855.998,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.712.000,00	28.697,79
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.711.000,00	28.697,79
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.711.000,00	28.697,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.712.000,00	28.697,79
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.740.236,00	10.884.696,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.004.591,65	8.533.113,44	7.712.484,88	7.457.171,45	16.943,41	8.445,29	7.888,08
Pessoal e Encargos Sociais	11.572.240,00	4.998.881,62	4.998.881,62	4.998.881,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	72.000,00	720,30	720,30	720,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.360.351,65	3.533.511,52	2.712.882,96	2.457.569,53	16.943,41	8.445,29	7.888,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.360.351,65	3.533.511,52	2.712.882,96	2.457.569,53	16.943,41	8.445,29	7.888,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.932.591,65	8.532.393,14	7.711.764,58	7.456.451,15	16.943,41	8.445,29	7.888,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.391.396,87	375.886,75	231.107,59	91.368,92	38.988,95	117.642,27	117.642,27
Investimentos	3.131.296,87	267.024,67	143.088,67	3.350,00	38.988,95	117.642,27	117.642,27
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.100,00	108.862,08	88.018,92	88.018,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.141.296,87	267.024,67	143.088,67	3.350,00	38.988,95	117.642,27	117.642,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.193.888,52**	**8.799.417,81**	**7.854.853,25**	**7.459.801,15**	**55.932,36**	**126.087,56**	**125.530,35**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.243.432,35**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2021**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							20.920,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							720,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**3.263.632,48**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						561.814,64	548.811,15
DEDUÇÕES (XXIX)						9.981.973,25	12.735.227,20
Disponibilidade de Caixa						9.981.973,25	12.514.240,75
Disponibilidade de Caixa Bruta						10.846.274,97	13.718.219,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						864.301,72	1.203.978,67
Demais Haveres Financeiros						0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-9.420.158,61	-12.186.416,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							**2.766.257,44**
AJUSTE METODOLÓGICO							**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-339.676,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							510.657,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)							-352.959,71
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV							**3.263.632,48**
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							**3.243.432,35**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							1.681.678,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							1.681.678,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 57m.							

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:036725B8

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.470.000,00	1.470.000,00	472.994,46	32,18	883.416,37	60,10	586.583,63
RECEITAS CORRENTES	1.470.000,00	1.470.000,00	472.994,46	32,18	883.416,37	60,10	586.583,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.120.000,00	1.120.000,00	441.268,51	39,40	820.225,86	73,23	299.774,14
Contribuições Sociais	1.120.000,00	1.120.000,00	441.268,51	39,40	820.225,86	73,23	299.774,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	350.000,00	31.725,95	9,06	63.190,51	18,05	286.809,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	31.725,95	9,06	63.190,51	18,05	286.809,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.470.000,00	1.470.000,00	472.994,46	32,18	886.395,24	60,30	583.604,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.470.000,00	1.470.000,00	472.994,46	32,18	886.395,24	60,30	583.604,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.470.000,00	1.470.000,00	472.994,46	32,18	886.395,24	60,30	583.604,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.470.000,00	1.470.000,00	234.327,77	671.554,76	798.445,24	234.327,77	671.554,76	798.445,24	671.554,76
DESPESAS CORRENTES	1.460.000,00	1.465.000,00	234.327,77	671.554,76	793.445,24	234.327,77	671.554,76	793.445,24	671.554,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.430.000,00	1.430.000,00	221.423,68	650.451,81	779.548,19	221.423,68	650.451,81	779.548,19	650.451,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	35.000,00	12.904,09	21.102,95	13.897,05	12.904,09	21.102,95	13.897,05	21.102,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.000,00	35.000,00	12.904,09	21.102,95	13.897,05	12.904,09	21.102,95	13.897,05	21.102,95
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.470.000,00	1.470.000,00	234.327,77	671.554,76	798.445,24	234.327,77	671.554,76	798.445,24	671.554,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.470.000,00	1.470.000,00	234.327,77	671.554,76	798.445,24	234.327,77	671.554,76	798.445,24	671.554,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	214.840,48	-	-	214.840,48	-	214.840,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.470.000,00	1.470.000,00	234.327,77	886.395,24	-	234.327,77	886.395,24	-	886.395,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 18m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87

JOBSON TABORDA DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1B1ED100

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.000,00	883.416,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.120.000,00	820.225,86
Receita Patrimonial	350.000,00	63.190,51
Aplicações Financeiras (II)	350.000,00	63.190,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00

Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.120.000,00	820.225,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.120.000,00	820.225,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.465.000,00	671.554,76	671.554,76	671.554,76	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.430.000,00	650.451,81	650.451,81	650.451,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.000,00	21.102,95	21.102,95	21.102,95	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.000,00	21.102,95	21.102,95	21.102,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.465.000,00	671.554,76	671.554,76	671.554,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.470.000,00	671.554,76	671.554,76	671.554,76	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							148.671,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	148.671,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	8.823.738,16	9.038.578,64
Disponibilidade de Caixa	8.823.738,16	9.038.578,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.823.738,16	9.038.578,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.823.738,16	-9.038.578,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		214.840,48
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-66.169,38	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	148.671,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	148.671,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 25m.	

JOBSON TABORDA DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:50688A08

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE
MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.000,00	883.416,37
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	409.732,01
Ativo	610.000,00	409.732,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	510.000,00	410.493,85
Ativo	510.000,00	410.493,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.000,00	63.190,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.000,00	63.190,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.470.000,00	883.416,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	1.350.000,00	616.574,10	616.574,10	616.574,10	0,00
Aposentadorias	1.110.000,00	511.594,74	511.594,74	511.594,74	0,00
Pensões por Morte	240.000,00	104.979,36	104.979,36	104.979,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	54.980,66	54.980,66	54.980,66	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	54.980,66	54.980,66	54.980,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.470.000,00	671.554,76	671.554,76	671.554,76	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	211.861,61	211.861,61	211.861,61	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal					0,00
Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores					0,00
Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					9.038.578,64
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	2.978,87
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	2.978,87
Pensionista				0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	2.978,87
Ativo	0,00	2.978,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	2.978,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	2.978,87	2.978,87	2.978,87	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				1.120.000,00	823.204,73
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				1.120.000,00	823.204,73
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	1.120.000,00	823.204,73	823.204,73	823.204,73	

JOBSON TABORDA DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AB040422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 64/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO EM VEÍCULOS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	610,00	SRV	LAVAÇÃO COMPLETA, NÃO INCLUINDO MOTOR, EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	29,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
2	530,00	SRV	LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE NÃO INCLUINDO O MOTOR.	29,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
3	146,00	SRV	LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA E EXTERNA NÃO INCLUINDO MOTOR EM VEÍCULOS	55,00	WILMAR JUNIOR WEINERT

			VANS/AMBULÂNCIAS E AFINS.		
4	380,00	SRV	LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA E EXTERNA NÃO INCLUINDO MOTOR EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE.	45,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
5	24,00	SRV	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA E CHASSI) ÔNIBUS DE 17 A 31 LUGARES.	129,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
6	140,00	SRV	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA E CHASSI) ÔNIBUS DE 17 A 31 LUGARES. ônibus até 31 lugares	129,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
7	200,00	SRV	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA E CHASSI) NÃO INCLUINDO MOTOR, EM ÔNIBUS DE 44 A 60 LUGARES -ônibus acima de 31 lugares	150,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
8	24,00	SRV	LAVAÇÃO INTERNA EM ÔNIBUS DE 17A31 LUGARES	49,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
9	120,00	SRV	LAVAÇÃO INTERNA EM ÔNIBUS DE 17A31 LUGARES - ônibus até 31 lugares	49,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
10	180,00	SRV	LAVAÇÃO INTERNA EM ÔNIBUS DE 44 A 60 LUGARES - Ônibus acima de 31 lugares	89,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
11	200,00	SRV	LAVAÇÃO EXTERNA (LAVAÇÃO DE APARÊNCIA) EM ÔNIBUS DE 44 A 60 LUGARES	75,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
12	24,00	SRV	LAVAÇÃO EXTERNA (LAVAÇÃO DE APARÊNCIA) EM ÔNIBUS DE 17 A 31 LUGARES	55,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
13	120,00	SRV	LAVAÇÃO EXTERNA (LAVAÇÃO DE APARÊNCIA) EM ÔNIBUS DE 17 A 31 LUGARES - ônibus até 31 lugares	55,00	WILMAR JUNIOR WEINERT
14	75,00	SRV	LAVAÇÃO COMPLETA INTERNA E EXTERNA, NÃO INCLUINDO O MOTOR PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.	150,00	WILMAR JUNIOR WEINERT

Rio Negro, 22 de julho de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FFD4B1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 275 - 28 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 769.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
04.04.04.122.00042.012	986	3.3.90.40	000	30.000,00
05.05.04.123.00052.018	1391	3.1.90.94	000	6.000,00
08.09.12.361.00086.037	2742	3.1.90.94	104	480.000,00
09.11.28.846.00000.011	5499	3.3.90.93	000	232.000,00
09.11.10.302.00092.049	4698	3.3.90.30	496	10.000,00
09.11.10.305.00092.051	5307	3.1.90.16	494	3.000,00
11.15.27.812.00112.061	6408	3.1.90.94	000	2.000,00
14.18.13.392.00142.072	7624	3.1.90.94	000	6.000,00
TOTAL				**769.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06.04.122.00052.021	1724	3.3.90.39	000	30.000,00
08.09.12.366.00082.040	3395	3.1.90.11	000	14.000,00
08.09.12.361.00086.037	2697	3.1.90.11	104	480.000,00
09.11.10.301.00092.046	3883	3.1.90.04	000	232.000,00
09.11.10.302.00092.049	4798	3.3.90.39	496	10.000,00
	4659	3.3.90.14	494	3.000,00
TOTAL				**769.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.198.000,00 (um milhão cento e noventa e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
04.04	3.3	000	julho	30.000,00
05.05	3.1	000	julho	6.000,00
08.09	3.1	104	julho	480.000,00
09.11	3.3	000	julho	232.000,00
09.11	3.1	494	julho	432.000,00
09.11	3.3	496	julho	10.000,00
11.15	3.1	000	julho	2.000,00
14.18	3.1	000	julho	6.000,00

TOTAL	**1.198.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	000	julho	30.000,00
08.09	3.1	000	julho	14.000,00
08.09	3.1	104	julho	480.000,00
09.11	3.1	000	julho	232.000,00
09.11	3.3	494	agosto	100.000,00
09.11	3.3	494	setembro	200.000,00
09.11	3.3	494	dezembro	132.000,00
09.11	3.3	496	outubro	10.000,00
TOTAL				**1.198.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B4A9EEB9

SECRETARIA GERAL
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.238.809,97	173.158,55
Pessoal Ativo	103.584.164,37	173.158,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.914.055,58	173.158,55
Obrigações Patronais	10.670.108,79	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.654.645,60	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.146.381,16	-
Pensões	2.508.264,44	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	31.785.093,55	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	446.607,05	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	94.027,96	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.589.812,94	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.654.645,60	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.453.716,42	173.158,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.320.948,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.497.958,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	210.822.990,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	94.626.874,97	44,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	113.844.415,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	108.152.194,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	102.459.973,54	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 10h e 31m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:213F13A3

SECRETARIA GERAL
RREO - I - BO - BALAÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	246.099.006,00	250.042.756,00	39.892.606,96	15,95	123.643.662,00	49,45	126.399.094,00
Receitas Correntes	226.153.600,00	228.433.600,00	39.047.501,15	17,09	121.771.508,08	53,31	106.662.091,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.628.200,00	53.628.200,00	7.743.337,74	14,44	29.398.303,89	54,82	24.229.896,11
Impostos	48.258.200,00	48.258.200,00	6.960.457,84	14,42	25.851.134,60	53,57	22.407.065,40
Taxas	5.366.000,00	5.366.000,00	782.879,90	14,59	3.547.169,29	66,10	1.818.830,71
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Contribuições	16.056.000,00	16.056.000,00	3.103.310,75	19,33	9.295.609,32	57,89	6.760.390,68
Contribuições Sociais	8.608.000,00	8.608.000,00	1.793.909,42	20,84	5.319.842,57	61,80	3.288.157,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.448.000,00	7.448.000,00	1.309.401,33	17,58	3.975.766,75	53,38	3.472.233,25
Receita Patrimonial	20.872.300,00	20.872.300,00	2.372.867,62	11,37	5.673.893,14	27,18	15.198.406,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	162.000,00	162.000,00	5.530,31	3,41	23.570,09	14,55	138.429,91
Valores Mobiliários	20.710.300,00	20.710.300,00	2.367.337,31	11,43	5.650.323,05	27,28	15.059.976,95
Receita de Serviços	1.069.500,00	1.069.500,00	98.522,24	9,21	251.085,43	23,48	818.414,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	787.000,00	787.000,00	22.596,62	2,87	50.019,73	6,36	736.980,27
Outros Serviços	282.500,00	282.500,00	75.925,62	26,88	201.065,70	71,17	81.434,30
Transferências Correntes	132.644.000,00	134.517.538,20	25.681.458,41	19,09	76.544.869,12	56,90	57.972.669,08
Transferências da União e de suas Entidades	51.804.900,00	51.904.900,00	9.786.690,38	18,86	27.823.081,09	53,60	24.081.818,91
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	53.699.100,00	53.699.100,00	9.802.027,68	18,25	30.828.155,70	57,41	22.870.944,30
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.076.000,00	28.849.538,20	6.092.740,35	21,12	17.893.632,33	62,02	10.955.905,87
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	24.000,00
Outras Receitas Correntes	1.883.600,00	2.290.061,80	48.004,39	2,10	607.747,18	26,54	1.682.314,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	143.000,00	143.000,00	5.868,84	4,10	60.333,29	42,19	82.666,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	579.600,00	986.061,80	14.307,05	1,45	503.567,02	51,07	482.494,78
Demais Receitas Correntes	1.161.000,00	1.161.000,00	27.828,50	2,40	43.846,87	3,78	1.117.153,13
Receitas de Capital	19.945.406,00	21.609.156,00	845.105,81	3,91	1.872.153,92	8,66	19.737.002,08
Operações de Crédito	13.405.000,00	13.405.000,00	22.480,00	0,17	22.480,00	0,17	13.382.520,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.405.000,00	13.405.000,00	22.480,00	0,17	22.480,00	0,17	13.382.520,00
Alienação de Bens	261.500,00	261.500,00	-	-	15.000,00	5,74	246.500,00
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	-	-	15.000,00	600,00	(12.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	259.000,00	259.000,00	-	-	-	-	259.000,00
Transferências de Capital	6.278.906,00	7.942.656,00	822.625,81	10,36	1.834.673,92	23,10	6.107.982,08
Transferências da União e de suas Entidades	2.514.406,00	2.753.156,00	334.250,00	12,14	557.107,14	20,24	2.196.048,86
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.764.500,00	5.189.500,00	488.375,81	9,41	1.277.566,78	24,62	3.911.933,22
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.467.500,00	18.467.500,00	4.202.410,71	22,76	11.341.880,52	61,42	7.125.619,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.566.506,00	268.510.256,00	44.095.017,67	16,42	134.985.542,52	50,27	133.524.713,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.566.506,00	268.510.256,00	44.095.017,67	16,42	134.985.542,52	50,27	133.524.713,48
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.566.506,00	268.510.256,00	44.095.017,67	16,42	134.985.542,52	50,27	133.524.713,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.765.111,15	-	-	9.765.111,15	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.765.111,15	-	-	9.765.111,15	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.628.506,00	222.278.970,41	35.661.648,23	102.754.921,42	119.524.048,99	35.305.855,52	93.809.229,25	128.469.741,16	93.281.765,41	-
DESPESAS CORRENTES	194.602.800,00	193.702.276,07	32.074.859,83	96.851.782,58	96.850.493,49	34.457.208,56	91.177.967,41	102.524.308,66	90.696.160,70	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.614.100,00	122.026.561,52	21.963.407,10	58.893.364,37	63.133.197,15	21.994.433,61	58.637.972,68	63.388.588,84	58.456.852,52	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.572.000,00	1.772.000,00	242.734,21	791.137,03	980.862,97	242.734,21	791.137,03	980.862,97	791.137,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.416.700,00	69.903.714,55	9.868.718,52	37.167.281,18	32.736.433,37	12.220.040,74	31.748.857,70	38.154.856,85	31.448.171,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	24.925.706,00	28.476.694,34	3.586.788,40	5.903.138,84	22.573.555,50	848.646,96	2.631.261,84	25.845.432,50	2.585.604,71	-
INVESTIMENTOS	22.075.706,00	25.726.694,34	2.912.805,98	3.587.102,05	22.139.592,29	174.664,54	315.225,05	25.411.469,29	269.567,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.850.000,00	2.750.000,00	673.982,42	2.316.036,79	433.963,21	673.982,42	2.316.036,79	433.963,21	2.316.036,79	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.467.500,00	23.610.896,74	3.915.374,37	10.804.843,82	12.806.052,92	3.915.374,37	10.804.843,82	12.806.052,92	10.083.589,90	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	238.096.006,00	245.889.867,15	39.577.022,60	113.559.765,24	132.330.101,91	39.221.229,89	104.614.073,07	141.275.794,08	103.365.355,31	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	238.096.006,00	245.889.867,15	39.577.022,60	113.559.765,24	132.330.101,91	39.221.229,89	104.614.073,07	141.275.794,08	103.365.355,31	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	21.425.777,28	-	-	30.371.469,45	-	31.620.187,21	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	238.096.006,00	245.889.867,15	39.577.022,60	134.985.542,52	-	39.221.229,89	134.985.542,52	141.275.794,08	134.985.542,52	-
RESERVA DO RPPS	26.470.500,00	26.470.500,00	-	-	26.470.500,00	-	-	26.470.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.467.500,00	18.467.500,00	4.202.410,71	22,76	11.341.880,52	-	7.125.619,48
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.467.500,00	18.467.500,00	4.202.410,71	22,76	11.341.880,52	-	7.125.619,48
Contribuições	8.932.900,00	8.932.900,00	1.901.872,03	21,29	5.554.357,70	-	3.378.542,30
Contribuições Sociais	8.932.900,00	8.932.900,00	1.901.872,03	21,29	5.554.357,70	-	3.378.542,30
Outras Receitas Correntes	9.534.600,00	9.534.600,00	2.300.538,68	24,13	5.787.522,82	-	3.747.077,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Demais Receitas Correntes	9.533.600,00	9.533.600,00	2.300.538,68	24,13	5.787.522,82	-	3.746.077,18

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.467.500,00	23.610.896,74	3.915.374,37	10.804.843,82	12.806.052,92	3.915.374,37	10.804.843,82	12.806.052,92	10.083.589,90	-
DESPESAS CORRENTES	18.117.500,00	23.260.896,74	3.824.154,18	10.579.276,93	12.681.619,81	3.824.154,18	10.579.276,93	12.681.619,81	9.858.023,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.432.900,00	9.274.900,00	1.481.898,49	4.710.265,00	4.564.635,00	1.481.898,49	4.710.265,00	4.564.635,00	3.989.011,08	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	24.327,79	64.099,89	85.900,11	24.327,79	64.099,89	85.900,11	64.099,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.534.600,00	13.835.996,74	2.317.927,90	5.804.912,04	8.031.084,70	2.317.927,90	5.804.912,04	8.031.084,70	5.804.912,04	-
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	91.220,19	225.566,89	124.433,11	91.220,19	225.566,89	124.433,11	225.566,89	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	91.220,19	225.566,89	124.433,11	91.220,19	225.566,89	124.433,11	225.566,89	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 08h e 40m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5D6F4125

SECRETARIA GERAL
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.371.569,74	15.420.741,13	-
Dívida Mobiliária	50.406,25	50.406,25	-
Dívida Contratual	17.321.163,49	15.370.334,88	-
Empréstimos	13.664.051,10	12.043.355,21	-
Internos	13.664.051,10	12.043.355,21	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.657.112,39	3.326.979,67	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.782.205,90	2.239.847,38	-
De Demais Contribuições Sociais	921.379,77	695.812,88	-
Do FGTS	953.526,72	391.319,41	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	24.737.074,11	36.372.303,53	-
Disponibilidade de Caixa[1]	24.737.074,11	36.372.303,53	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.806.770,79	36.624.877,69	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.069.696,68	252.574,16	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.365.504,37)	(20.951.562,40)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.478.613,31	212.320.948,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	1.497.958,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	195.478.613,31	210.822.990,81	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,89	7,31	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,77)	(9,94)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	469.148.671,94	505.975.177,94	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	422.233.804,75	455.377.660,15	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	134.131.241,85	183.630.863,35	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.851.797,59	2.359.535,42	-
RP NÃO-PROCESSADOS	5.884.776,92	2.436.092,86	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	634.337,60	141,22	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 09h e 44m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A06C1B1F

SECRETARIA GERAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**219.628.506,00**	**222.278.970,41**	**35.661.647,83**	**102.754.921,02**	**90,49**	**119.524.049,39**	**35.305.855,12**	**93.809.228,85**	**89,67**	**128.469.741,56**
Legislativa	5.915.000,00	0,00	690.058,39	1.962.221,41	1,73	-1.962.221,41	690.058,39	1.962.221,41	1,88	-1.962.221,41
Ação Legislativa	5.915.000,00	0,00	690.058,39	1.962.221,41	1,73	-1.962.221,41	690.058,39	1.962.221,41	1,88	-1.962.221,41
Judiciária	763.300,00	743.300,00	120.471,64	329.140,44	0,29	414.159,56	125.087,42	321.416,48	0,31	421.883,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	763.300,00	743.300,00	120.471,64	329.140,44	0,29	414.159,56	125.087,42	321.416,48	0,31	421.883,52
Essencial à Justiça	121.000,00	121.000,00	18.864,39	32.327,14	0,03	88.672,86	18.864,39	32.327,14	0,03	88.672,86
Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	121.000,00	18.864,39	32.327,14	0,03	88.672,86	18.864,39	32.327,14	0,03	88.672,86
Administração	16.305.700,00	16.564.700,00	2.295.329,41	7.740.627,63	6,82	8.824.072,37	2.664.784,82	7.042.869,61	6,73	9.521.830,39
Planejamento e Orçamento	230.700,00	236.700,00	25.480,20	96.236,11	0,08	140.463,89	33.480,20	88.236,11	0,08	148.463,89
Administração Geral	11.316.400,00	11.420.400,00	1.515.950,29	5.568.632,04	4,90	5.851.767,96	1.840.804,94	4.949.679,13	4,73	6.470.720,87
Administração Financeira	720.300,00	774.300,00	126.845,42	380.573,97	0,34	393.726,03	126.845,42	380.573,97	0,36	393.726,03
Controle Interno	592.400,00	602.400,00	74.347,50	209.852,42	0,18	392.547,58	74.347,50	209.852,42	0,20	392.547,58
Normatização e Fiscalização	1.312.300,00	1.212.300,00	116.711,78	344.716,10	0,30	867.583,90	122.119,31	344.716,10	0,33	867.583,90
Tecnologia da Informação	425.200,00	524.200,00	71.868,25	259.351,40	0,23	264.848,60	104.484,15	220.984,78	0,21	303.215,22
Ordenamento Territorial	943.000,00	1.004.000,00	281.553,03	571.557,26	0,50	432.442,74	280.225,12	559.007,26	0,53	444.992,74
Administração de Receitas	714.900,00	739.900,00	82.572,94	276.493,58	0,24	463.406,42	76.295,93	270.207,49	0,26	469.692,51
Comunicação Social	50.500,00	50.500,00	0,00	33.214,75	0,03	17.285,25	6.182,25	19.612,35	0,02	30.887,65
Segurança Pública	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Defesa Civil	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Assistência Social	7.280.250,00	9.526.446,89	1.077.723,56	5.004.367,24	4,41	4.522.079,65	1.673.637,48	4.650.237,12	4,45	4.876.209,77
Administração Geral	179.400,00	179.400,00	27.998,68	73.373,58	0,06	106.026,42	27.998,68	73.373,58	0,07	106.026,42
Assistência ao Idoso	626.150,00	622.953,04	2.760,86	202.691,80	0,18	420.261,24	33.442,28	102.937,84	0,10	520.015,20
Assistência ao Portador de Deficiência	185.500,00	279.067,67	1.364,00	207.802,30	0,18	71.265,37	34.255,60	102.766,80	0,10	176.300,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.100,00	656.644,19	78.076,80	207.471,99	0,18	449.172,20	83.234,86	180.581,06	0,17	476.063,13
Assistência Comunitária	5.896.100,00	7.788.381,99	967.523,22	4.313.027,57	3,80	3.475.354,42	1.494.706,06	4.190.577,84	4,01	3.597.804,15
Previdência Social	29.153.000,00	29.153.000,00	4.666.747,08	11.916.717,48	10,49	17.236.282,52	4.666.747,08	11.916.717,48	11,39	17.236.282,52
Previdência do Regime Estatutário	29.153.000,00	29.153.000,00	4.666.747,08	11.916.717,48	10,49	17.236.282,52	4.666.747,08	11.916.717,48	11,39	17.236.282,52
Saúde	50.693.500,00	51.550.520,88	9.969.342,70	30.391.444,13	26,76	21.159.076,75	10.386.354,05	28.165.561,77	26,92	23.384.959,11
Administração Geral	14.500,00	327.880,00	21.808,98	282.348,82	0,25	45.531,18	1.790,37	262.330,21	0,25	65.549,79
Atenção Básica	28.390.700,00	28.911.700,00	5.830.629,64	16.904.885,95	14,89	12.006.814,05	6.009.867,84	16.317.282,87	15,60	12.594.417,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.663.000,00	18.275.300,15	3.442.867,36	10.886.543,15	9,59	7.388.757,00	3.606.086,95	9.632.168,76	9,21	8.643.131,39
Suporte Profilático e Terapêutico	905.000,00	1.232.000,00	110.514,19	913.226,96	0,80	318.773,04	245.766,23	597.540,49	0,57	634.459,51
Vigilância Sanitária	947.500,00	995.840,73	287.516,89	769.774,00	0,68	226.066,73	273.563,52	754.249,89	0,72	241.590,84
Vigilância Epidemiológica	1.772.800,00	1.807.800,00	276.005,64	634.665,25	0,56	1.173.134,75	249.279,14	601.989,55	0,58	1.205.810,45
Trabalho	807.200,00	819.700,00	116.692,00	320.639,45	0,28	499.060,55	114.772,19	316.938,62	0,30	502.761,38
Fomento ao Trabalho	807.200,00	819.700,00	116.692,00	320.639,45	0,28	499.060,55	114.772,19	316.938,62	0,30	502.761,38
Educação	52.559.900,00	54.553.902,58	6.873.076,16	21.723.179,09	19,13	32.830.723,49	7.507.174,34	20.030.545,25	19,15	34.523.357,33
Administração Geral	192.200,00	192.200,00	29.701,26	66.591,36	0,06	125.608,64	29.701,26	66.591,36	0,06	125.608,64
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Alimentação e Nutrição	1.198.500,00	1.467.619,23	-53.400,31	898.924,20	0,79	568.695,03	186.809,14	349.769,59	0,33	1.117.849,64
Ensino Fundamental	32.587.600,00	33.206.600,00	4.344.092,35	12.039.251,41	10,60	21.167.348,59	4.401.445,49	11.728.837,24	11,21	21.477.762,76
Educação Infantil	16.818.600,00	17.959.483,35	2.366.318,90	7.719.384,65	6,80	10.240.098,70	2.611.604,17	7.079.442,13	6,77	10.880.041,22
Educação de Jovens e Adultos	168.200,00	78.200,00	0,00	0,00	0,00	78.200,00	0,00	0,00	0,00	78.200,00
Educação Especial	1.594.800,00	1.649.800,00	186.363,96	999.027,47	0,88	650.772,53	277.614,28	805.904,93	0,77	843.895,07
Cultura	1.464.700,00	1.633.280,92	110.054,34	455.581,06	0,40	1.177.699,86	126.807,99	315.551,33	0,30	1.317.729,59
Administração Geral	199.100,00	199.100,00	24.971,76	62.438,36	0,05	136.661,64	24.971,76	62.438,36	0,06	136.661,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	188.600,00	189.600,00	11.003,22	31.332,17	0,03	158.267,83	11.003,22	29.939,39	0,03	159.660,61
Difusão Cultural	1.077.000,00	1.244.580,92	74.079,36	361.810,53	0,32	882.770,39	90.833,01	223.173,58	0,21	1.021.407,34
Direitos da Cidadania	293.200,00	440.276,83	12.109,28	125.187,59	0,11	315.089,24	28.109,28	77.187,59	0,07	363.089,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	198.500,00	345.576,83	0,00	96.000,00	0,08	249.576,83	16.000,00	48.000,00	0,05	297.576,83
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	94.700,00	94.700,00	12.109,28	29.187,59	0,03	65.512,41	12.109,28	29.187,59	0,03	65.512,41
Urbanismo	23.095.400,00	24.596.400,00	4.287.195,87	7.789.959,29	6,86	16.806.440,71	2.196.214,16	4.983.743,45	4,76	19.612.656,55

Infra-estrutura Urbana	8.671.300,00	10.252.300,00	2.514.429,81	2.561.061,34	2,26	7.691.238,66	32.150,13	38.541,53	0,04	10.213.758,47
Serviços Urbanos	14.424.100,00	14.344.100,00	1.772.766,06	5.228.897,95	4,60	9.115.202,05	2.164.064,03	4.945.201,92	4,73	9.398.898,08
Gestão Ambiental	2.513.500,00	2.624.900,00	346.764,97	1.045.870,39	0,92	1.579.029,61	366.397,01	958.540,56	0,92	1.666.359,44
Preservação e Conservação Ambiental	2.513.500,00	2.624.900,00	346.764,97	1.045.870,39	0,92	1.579.029,61	366.397,01	958.540,56	0,92	1.666.359,44
Agricultura	2.492.500,00	2.507.500,00	160.803,31	496.913,40	0,44	2.010.586,60	179.904,43	391.102,75	0,37	2.116.397,25
Extensão Rural	2.492.500,00	2.507.500,00	160.803,31	496.913,40	0,44	2.010.586,60	179.904,43	391.102,75	0,37	2.116.397,25
Indústria	4.451.800,00	4.503.300,00	37.464,27	131.292,66	0,12	4.372.007,34	40.124,02	109.952,41	0,11	4.393.347,59
Administração Geral	241.100,00	220.100,00	24.346,86	64.292,29	0,06	155.807,71	24.346,86	64.292,29	0,06	155.807,71
Promoção Industrial	4.210.700,00	4.283.200,00	13.117,41	67.000,37	0,06	4.216.199,63	15.777,16	45.660,12	0,04	4.237.539,88
Comércio e Serviços	348.056,00	660.843,67	234.400,06	483.645,80	0,43	177.197,87	0,00	414,91	0,00	660.428,76
Turismo	348.056,00	660.843,67	234.400,06	483.645,80	0,43	177.197,87	0,00	414,91	0,00	660.428,76
Transporte	1.652.700,00	2.058.700,00	354.625,36	1.235.150,48	1,09	823.549,52	309.094,88	1.105.703,99	1,06	952.996,01
Transporte Rodoviário	1.652.700,00	2.058.700,00	354.625,36	1.235.150,48	1,09	823.549,52	309.094,88	1.105.703,99	1,06	952.996,01
Desporto e Lazer	5.328.500,00	5.561.797,76	397.895,98	1.058.537,09	0,93	4.503.260,67	327.063,54	928.775,59	0,89	4.633.022,17
Administração Geral	419.600,00	419.600,00	51.856,85	138.668,02	0,12	280.931,98	51.856,85	138.668,02	0,13	280.931,98
Desporto Comunitário	4.908.900,00	5.142.197,76	346.039,13	919.869,07	0,81	4.222.328,69	275.206,69	790.107,57	0,76	4.352.090,19
Encargos Especiais	14.278.700,00	14.548.800,88	3.892.029,06	10.512.119,25	9,26	4.036.681,63	3.884.659,65	10.499.421,39	10,04	4.049.379,49
Serviço da Dívida Interna	4.422.000,00	4.522.000,00	916.716,63	3.107.173,82	2,74	1.414.826,18	916.716,63	3.107.173,82	2,97	1.414.826,18
Outros Encargos Especiais	9.856.700,00	10.026.800,88	2.975.312,43	7.404.945,43	6,52	2.621.855,45	2.967.943,02	7.392.247,57	7,07	2.634.553,31
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	18.467.500,00	23.610.896,74	3.915.374,87	10.804.844,32	9,51	12.806.052,42	3.915.374,87	10.804.844,32	10,33	12.806.052,42
TOTAL (III)=(I+II)	**238.096.006,00**	**245.889.867,15**	**39.577.022,70**	**113.559.765,34**	**100**	**132.330.101,81**	**39.221.229,99**	**104.614.073,17**	**100**	**141.275.793,98**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.467.500,00	23.610.896,74	3.915.374,87	10.804.844,32	9,51	12.806.052,42	3.915.374,87	10.804.844,32	10,33	12.806.052,42
Legislativa	285.000,00	285.000,00	57.798,59	164.597,59	0,14	120.402,41	57.798,59	164.597,59	0,16	120.402,41
Ação Legislativa	285.000,00	285.000,00	57.798,59	164.597,59	0,14	120.402,41	57.798,59	164.597,59	0,16	120.402,41
Judiciária	24.500,00	24.500,00	4.641,30	16.205,36	0,01	8.294,64	4.641,30	16.205,36	0,02	8.294,64
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	24.500,00	24.500,00	4.641,30	16.205,36	0,01	8.294,64	4.641,30	16.205,36	0,02	8.294,64
Administração	664.000,00	684.000,00	89.997,31	289.415,27	0,25	394.584,73	89.997,31	289.415,27	0,28	394.584,73
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	2.443,66	7.904,74	0,01	7.095,26	2.443,66	7.904,74	0,01	7.095,26
Administração Geral	297.000,00	307.000,00	42.220,07	127.501,87	0,11	179.498,13	42.220,07	127.501,87	0,12	179.498,13
Administração Financeira	59.000,00	59.000,00	8.359,39	30.264,52	0,03	28.735,48	8.359,39	30.264,52	0,03	28.735,48
Controle Interno	27.000,00	27.000,00	2.589,82	10.462,59	0,01	16.537,41	2.589,82	10.462,59	0,01	16.537,41
Normatização e Fiscalização	115.000,00	115.000,00	10.998,96	34.924,39	0,03	80.075,61	10.998,96	34.924,39	0,03	80.075,61
Tecnologia da Informação	35.000,00	35.000,00	4.412,92	15.947,78	0,01	19.052,22	4.412,92	15.947,78	0,02	19.052,22
Ordenamento Territorial	85.000,00	85.000,00	15.220,90	46.879,30	0,04	38.120,70	15.220,90	46.879,30	0,04	38.120,70
Administração de Receitas	31.000,00	41.000,00	3.751,59	15.530,08	0,01	25.469,92	3.751,59	15.530,08	0,01	25.469,92
Assistência Social	402.100,00	402.100,00	74.491,08	235.076,32	0,21	167.023,68	74.491,08	235.076,32	0,22	167.023,68
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	402.000,00	402.000,00	74.491,08	235.076,32	0,21	166.923,68	74.491,08	235.076,32	0,22	166.923,68
Saúde	3.090.500,00	3.255.500,00	554.933,52	1.762.505,23	1,55	1.492.994,77	554.933,52	1.762.505,23	1,68	1.492.994,77
Administração Geral	1.000,00	36.000,00	0,00	31.663,82	0,03	4.336,18	0,00	31.663,82	0,03	4.336,18
Atenção Básica	1.747.500,00	1.757.500,00	342.352,35	1.082.686,33	0,95	674.813,67	342.352,35	1.082.686,33	1,03	674.813,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.020.000,00	1.140.000,00	171.146,23	514.927,36	0,45	625.072,64	171.146,23	514.927,36	0,49	625.072,64
Vigilância Sanitária	111.000,00	111.000,00	24.111,50	76.398,11	0,07	34.601,89	24.111,50	76.398,11	0,07	34.601,89
Vigilância Epidemiológica	211.000,00	211.000,00	17.323,44	56.829,61	0,05	154.170,39	17.323,44	56.829,61	0,05	154.170,39
Trabalho	50.000,00	50.000,00	8.777,05	29.406,63	0,03	20.593,37	8.777,05	29.406,63	0,03	20.593,37
Fomento ao Trabalho	50.000,00	50.000,00	8.777,05	29.406,63	0,03	20.593,37	8.777,05	29.406,63	0,03	20.593,37
Educação	3.565.900,00	4.197.900,00	655.931,52	2.085.084,36	1,84	2.112.815,64	655.931,52	2.085.084,36	1,99	2.112.815,64
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.324,26	6.488,87	0,01	8.511,13	1.324,26	6.488,87	0,01	8.511,13
Ensino Fundamental	2.343.900,00	2.625.900,00	380.385,15	1.224.499,93	1,08	1.401.400,07	380.385,15	1.224.499,93	1,17	1.401.400,07
Educação Infantil	1.061.000,00	1.411.000,00	253.613,91	783.582,33	0,69	627.417,67	253.613,91	783.582,33	0,75	627.417,67
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Educação Especial	125.000,00	125.000,00	20.608,20	70.513,23	0,06	54.486,77	20.608,20	70.513,23	0,07	54.486,77
Cultura	47.000,00	57.000,00	8.085,50	27.596,87	0,02	29.403,13	8.085,50	27.596,87	0,03	29.403,13
Administração Geral	5.000,00	15.000,00	1.324,26	6.488,87	0,01	8.511,13	1.324,26	6.488,87	0,01	8.511,13
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	1.232,38	3.697,14	0,00	6.302,86	1.232,38	3.697,14	0,00	6.302,86
Difusão Cultural	32.000,00	32.000,00	5.528,86	17.410,86	0,02	14.589,14	5.528,86	17.410,86	0,02	14.589,14
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	142.000,00	142.000,00	21.663,87	67.536,90	0,06	74.463,10	21.663,87	67.536,90	0,06	74.463,10

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	142.000,00	142.000,00	21.663,87	67.536,90	0,06	74.463,10	21.663,87	67.536,90	0,06	74.463,10
Gestão Ambiental	45.500,00	45.500,00	6.770,98	21.754,18	0,02	23.745,82	6.770,98	21.754,18	0,02	23.745,82
Preservação e Conservação Ambiental	45.500,00	45.500,00	6.770,98	21.754,18	0,02	23.745,82	6.770,98	21.754,18	0,02	23.745,82
Agricultura	28.000,00	28.000,00	2.308,88	7.177,89	0,01	20.822,11	2.308,88	7.177,89	0,01	20.822,11
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	2.308,88	7.177,89	0,01	20.822,11	2.308,88	7.177,89	0,01	20.822,11
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	58,08	0,00	7.941,92	0,00	58,08	0,00	7.941,92
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	58,08	0,00	7.941,92	0,00	58,08	0,00	7.941,92
Transporte	80.000,00	80.000,00	10.308,32	31.612,30	0,03	48.387,70	10.308,32	31.612,30	0,03	48.387,70
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	10.308,32	31.612,30	0,03	48.387,70	10.308,32	31.612,30	0,03	48.387,70
Desporto e Lazer	131.000,00	146.000,00	20.969,51	69.276,93	0,06	76.723,07	20.969,51	69.276,93	0,07	76.723,07
Administração Geral	1.000,00	16.000,00	1.324,27	6.866,32	0,01	9.133,68	1.324,27	6.866,32	0,01	9.133,68
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	19.645,24	62.410,61	0,05	67.589,39	19.645,24	62.410,61	0,06	67.589,39
Encargos Especiais	9.899.500,00	14.200.896,74	2.398.697,44	5.997.540,41	5,28	8.203.356,33	2.398.697,44	5.997.540,41	5,73	8.203.356,33
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	115.547,98	289.666,78	0,26	210.333,22	115.547,98	289.666,78	0,28	210.333,22
Outros Encargos Especiais	9.399.500,00	13.700.896,74	2.283.149,46	5.707.873,63	5,03	7.993.023,11	2.283.149,46	5.707.873,63	5,46	7.993.023,11
TOTAL	18.467.500,00	23.610.896,74	3.915.374,87	10.804.844,32	9,51	12.806.052,42	3.915.374,87	10.804.844,32	10,33	12.806.052,42

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Jul/2021, 16h e 34m.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A254ACDC

SECRETARIA GERAL
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	195.478.613,31	212.320.948,81	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	1.497.958,00	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	195.478.613,31	210.822.990,81	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	43.005.294,93	46.710.608,74	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	38.704.765,44	42.039.547,87	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 09h e 49m.			

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:55347721

SECRETARIA GERAL
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.375.698,12	16.431.439,22	18.836.635,00	17.523.548,62	20.007.022,96	26.009.674,75	256.100.423,35	249.294.600,00
	22.199.269,87	20.031.913,07	21.817.465,21	26.937.160,36	21.999.662,14	20.930.934,03		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.326,69	3.374.223,73	3.577.609,43	3.772.614,62	3.123.247,77	4.470.789,01	51.617.115,14	53.628.200,00
	3.233.797,20	3.428.955,10	5.049.316,59	9.942.897,26	4.090.917,78	3.652.419,96		
IPTU	1.123.038,02	1.141.982,13	1.212.275,92	960.020,53	436.712,87	611.148,05	18.270.579,25	22.600.200,00
	940.825,26	1.053.235,14	1.732.996,56	6.536.113,13	1.272.370,99	1.249.860,65		
ISS	1.141.617,21	774.436,29	1.045.342,95	948.144,85	999.342,86	1.324.861,88	12.553.599,88	11.025.000,00
	988.370,54	1.063.683,88	1.213.257,25	883.583,36	1.321.758,32	849.200,49		
ITBI	577.342,35	435.922,69	316.964,30	922.755,05	266.528,57	499.066,06	5.611.258,28	4.803.000,00
	339.349,98	291.681,15	748.241,28	387.559,56	411.851,85	413.995,44		
IRRF	673.657,99	674.433,83	659.794,06	649.859,13	1.255.622,73	1.810.900,37	9.877.467,88	9.830.000,00
	584.839,34	645.591,86	811.086,38	670.262,09	715.522,84	725.897,26		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	384.671,12	347.448,79	343.232,20	291.835,06	165.040,74	224.812,65	5.304.209,85	5.370.000,00
	380.412,08	374.763,07	543.735,12	1.465.379,12	369.413,78	413.466,12		

Contribuições	1.126.466,35	1.208.529,88	1.175.124,52	1.476.737,50	2.039.625,72	1.345.349,37	17.667.442,66	16.056.000,00
	1.961.642,54	1.299.071,82	1.303.326,25	1.628.257,96	1.670.244,65	1.433.066,10		
Receita Patrimonial	2.438.003,63	-771.066,31	-977.348,63	16.228,32	2.664.463,39	4.026.572,62	13.070.746,16	20.872.300,00
	87.338,91	192.460,39	952.573,81	2.068.652,41	1.885.435,98	487.431,64		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.437.579,43	-771.519,21	-977.862,43	13.635,92	2.660.025,17	4.021.710,15	13.033.892,08	20.710.300,00
	83.634,71	186.856,92	945.754,90	2.066.739,21	1.882.871,71	484.465,60		
Outras Receitas Patrimoniais	424,20	452,90	513,80	2.592,40	4.438,22	4.862,47	36.854,08	162.000,00
	3.704,20	5.603,47	6.818,91	1.913,20	2.564,27	2.966,04		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	30.441,44	28.972,28	34.458,77	27.884,29	28.237,36	20.392,43	421.472,00	1.069.500,00
	21.144,74	33.120,47	37.539,83	60.758,15	47.291,41	51.230,83		
Transferências Correntes	15.868.282,48	12.560.453,22	14.342.015,08	12.211.167,81	12.136.060,81	16.097.044,26	171.904.789,38	155.378.538,20
	16.494.027,69	14.959.376,31	14.447.997,23	13.223.811,06	14.280.164,54	15.284.388,89		
Cota-Parte do FPM	3.926.256,43	2.494.052,69	2.008.981,42	2.703.278,05	3.582.990,30	5.342.515,28	44.054.348,10	44.400.000,00
	3.891.487,72	5.100.753,73	3.418.928,06	3.574.230,22	4.295.732,55	3.715.141,65		
Cota-Parte do ICMS	3.733.366,43	3.658.518,57	4.715.477,79	4.350.583,93	4.104.668,20	5.204.811,67	53.736.924,94	52.200.000,00
	4.404.580,99	4.211.456,22	5.340.842,00	4.357.517,50	4.027.089,68	5.628.011,96		
Cota-Parte do IPVA	339.571,23	302.983,63	328.465,47	266.318,42	240.308,97	326.229,61	10.112.218,04	9.739.000,00
	3.454.577,31	1.404.678,61	902.548,46	943.002,17	950.464,37	653.069,79		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
Cota-Parte do ITR	1.723,09	1.010,16	34.034,87	328.653,18	42.066,62	21.468,12	444.440,79	460.000,00
	6.998,33	1.503,06	1.447,30	889,54	3.867,60	778,92		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	53.446,75	61.812,06	72.605,69	83.094,29	91.085,66	95.798,49	892.729,14	806.000,00
	77.246,53	64.031,34	76.032,41	76.256,96	73.706,64	67.612,32		
Transferências do FUNDEB	2.220.631,81	2.037.215,87	2.366.306,61	2.397.711,16	2.444.491,20	2.781.528,80	32.141.517,78	28.849.538,20
	3.411.487,23	2.778.791,08	2.991.847,15	2.618.766,52	2.969.977,99	3.122.762,36		
Outras Transferências Correntes	5.593.286,74	4.004.860,24	4.816.143,23	2.081.528,78	1.630.449,86	2.324.692,29	30.522.610,59	18.824.000,00
	1.247.649,58	1.398.162,27	1.716.351,85	1.653.148,15	1.959.325,71	2.097.011,89		
Outras Receitas Correntes	12.177,53	30.326,42	684.775,83	18.916,08	15.387,91	49.527,06	1.418.858,01	2.290.061,80
	401.318,79	118.928,98	26.711,50	12.783,52	25.607,78	22.396,61		
DEDUÇÕES (II)	4.279.700,56	1.091.222,25	1.016.418,04	2.272.404,42	5.643.930,98	6.580.274,02	43.779.474,54	50.522.000,00
	3.721.623,48	3.051.099,38	3.587.518,61	4.632.939,24	4.722.570,93	3.179.772,63		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	573.111,81	571.937,27	571.533,07	726.850,20	1.389.727,11	712.925,90	9.865.927,93	8.608.000,00
	1.275.675,02	714.190,47	714.231,91	821.835,75	1.034.123,68	759.785,74		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	456,78	152,26	1.006,25	1.003.000,00
	-	76,13	80,27	80,27	80,27	80,27		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.292.754,90	1.303.675,39	1.431.913,00	1.546.385,54	1.612.223,92	1.880.723,58	21.212.572,93	20.861.000,00
	2.366.978,15	2.156.484,59	1.947.959,60	1.790.379,24	1.870.172,13	2.012.922,89		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	2.413.833,85	-784.390,41	-987.028,03	-831,32	2.641.523,17	3.986.472,28	12.699.967,43	20.050.000,00
	78.970,31	180.348,19	925.246,83	2.020.643,98	1.818.194,85	406.983,73		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	19.095.997,56	15.340.216,97	17.820.216,96	15.251.144,20	14.363.091,98	19.429.400,73	212.320.948,81	198.772.600,00
	18.477.646,39	16.980.813,69	18.229.946,60	22.304.221,12	17.277.091,21	17.751.161,40		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	100.000,00	-	-	825.000,00	1.497.958,00	-
	-	-	-	-	75.000,00	497.958,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.095.997,56	15.340.216,97	17.720.216,96	15.251.144,20	14.363.091,98	18.604.400,73	210.822.990,81	198.772.600,00
	18.477.646,39	16.980.813,69	18.229.946,60	22.304.221,12	17.202.091,21	17.253.203,40		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.095.997,56	15.340.216,97	17.720.216,96	15.251.144,20	14.363.091,98	18.604.400,73	210.822.990,81	198.772.600,00
	18.477.646,39	16.980.813,69	18.229.946,60	22.304.221,12	17.202.091,21	17.253.203,40		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 10h e 08m.								

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CD63C8D7

SECRETARIA GERAL
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	22.480,00	22.480,00
Interna	22.480,00	22.480,00
Empréstimos	22.480,00	22.480,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**22.480,00**	**22.480,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.320.948,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.497.958,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	210.822.990,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	22.480,00	0,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	33.731.678,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	30.358.510,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.757.609,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 09h e 57m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2A32E701

SECRETARIA GERAL
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	212.320.948,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	210.822.990,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	210.822.990,81	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	94.626.874,97	44,88
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	113.844.415,04	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	108.152.194,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	102.459.973,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(20.951.562,40)	(9,94)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	505.975.177,94	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.381.057,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	22.480,00	0,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.731.678,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.757.609,36	7,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 10h e 01m.		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AD219B6A

SECRETARIA GERAL
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	48.258.200,00	25.851.134,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.600.200,00	12.785.401,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.803.000,00	2.592.679,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.025.000,00	6.319.853,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.830.000,00	4.153.199,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.605.000,00	60.724.483,94
2.1- Cota-Parte FPM	44.400.000,00	23.996.273,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	23.996.273,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	27.969.498,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	-	-
2.4- Cota-Parte ITR	460.000,00	15.484,75
2.5- Cota-Parte IPVA	10.545.000,00	8.743.226,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**155.863.200,00**	**86.575.618,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**20.841.000,00**	**12.144.896,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**18.124.800,00**	**9.499.007,85**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.849.538,20	17.893.632,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.849.538,20	17.893.632,33
6.1.1- Principal	28.849.538,20	17.893.632,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.008.538,20	5.748.735,54

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.083.461,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.083.461,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**18.977.093,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.956.423,04	15.616.217,33	15.616.217,33	15.353.602,47	-
10.1- Educação Infantil	9.526.461,52	7.018.424,65	7.018.424,65	6.894.168,28	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	9.526.461,52	7.018.424,65	7.018.424,65	6.894.168,28	-
10.2- Ensino Fundamental	17.429.961,52	8.597.792,68	8.597.792,68	8.459.434,19	-
11- OUTRAS DESPESAS	4.483.500,00	4.059.196,84	3.264.517,73	3.264.517,73	-
11.1- Educação Infantil	1.629.500,00	1.400.336,24	798.779,67	798.779,67	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	1.629.500,00	1.400.336,24	798.779,67	798.779,67	-
11.2- Ensino Fundamental	2.854.000,00	2.658.860,60	2.465.738,06	2.465.738,06	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**31.439.923,04**	**19.675.414,17**	**18.880.735,06**	**18.618.120,20**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.742.755,81	14.742.755,81	14.480.140,95	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.591.952,65	17.797.273,54	17.534.658,68	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.525.542,63	14.742.755,81	14.742.755,81	82,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.789.363,23	(698.320,32)	(698.320,32)	(3,90)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	1.083.461,52	1.083.461,52	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	1.083.461,52	1.083.461,52	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.610.000,00	48.092,26	35.092,26	35.092,26	-
24.1- Creche	5.100,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	5.604.900,00	48.092,26	35.092,26	35.092,26	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	15.532.200,00	3.947.059,87	3.713.269,13	3.628.392,69	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**21.142.200,00**	**3.995.152,13**	**3.748.361,39**	**3.663.484,95**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	22.587.104,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.748.735,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.315,18
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**16.823.054,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.643.904,64	16.823.054,06	19,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.063,64	661.647,33	632.579,70	15.315,18	(569.831,24)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	68.006,93	431.249,57	405.623,08	14.106,11	(351.722,26)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.056,71	230.397,76	226.956,62	1.209,07	(218.108,98)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.342.100,00	1.726.216,95
35.1- Salário-Educação	2.443.000,00	1.219.136,41
35.2- PDDE	100,00	0,02
35.3- PNAE	837.000,00	490.747,41
35.4- PNATE	58.000,00	16.252,28
35.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,00	80,83
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.342.100,00**	**1.726.216,95**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.054.521,83	407.973,64	148.817,40	132.894,54	-
41.1- Creche	2.012.421,83	10.331,52	10.331,52	10.331,52	-
41.2- Pré-escola	1.042.100,00	397.642,12	138.485,88	122.563,02	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.820.119,23	808.029,83	416.022,08	403.928,07	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**6.874.641,06**	**1.216.003,47**	**564.839,48**	**536.822,61**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	59.835.264,10	24.891.724,97	23.199.091,13	22.822.546,76	-
47.1- Despesas Correntes	56.603.264,10	24.862.833,32	23.198.403,48	22.821.859,11	-
47.1.1- Pessoal Ativo	42.618.623,04	19.944.879,69	19.944.879,69	19.609.710,28	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.076.500,00	1.850.332,80	1.055.653,69	1.055.653,69	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.908.141,06	3.067.620,83	2.197.870,10	2.156.495,14	-
47.2- Despesas de Capital	3.232.000,00	28.891,65	687,65	687,65	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.232.000,00	28.891,65	687,65	687,65	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.356.588,85	1.172.385,63
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.317.842,04	1.219.136,41
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.761.615,30	254.033,44
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.912.815,59	2.137.488,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.912.815,59	2.137.488,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 10h e 17m.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D96C12B0

SECRETARIA GERAL
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	48.258.200,00	48.258.200,00	25.851.134,60	53,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.600.200,00	22.600.200,00	12.785.401,73	56,57
IPTU	17.872.000,00	17.872.000,00	10.287.343,63	57,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.728.200,00	4.728.200,00	2.498.058,10	52,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.803.000,00	4.803.000,00	2.592.679,26	53,98
ITBI	4.800.000,00	4.800.000,00	2.592.457,14	54,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	222,12	7,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.025.000,00	11.025.000,00	6.319.853,84	57,32
ISS	10.566.000,00	10.566.000,00	6.145.738,71	58,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	459.000,00	459.000,00	174.115,13	37,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.830.000,00	9.830.000,00	4.153.199,77	42,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.305.000,00	104.305.000,00	60.724.483,94	58,22
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	23.996.273,93	58,53
Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	15.484,75	3,37
Cota-Parte IPVA	9.739.000,00	9.739.000,00	8.308.340,71	85,31
Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	52.200.000,00	27.969.498,35	53,58
Cota-Parte IPI-Exportação	806.000,00	806.000,00	434.886,20	53,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	152.563.200,00	152.563.200,00	86.575.618,54	56,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.648.900,00	23.732.900,00	14.260.391,04	60,09	14.058.216,84	59,24	13.821.610,85	58,24
Despesas Correntes	22.642.400,00	23.029.400,00	14.222.463,01	61,76	14.057.449,84	61,04	13.820.843,85	60,01
Despesas de Capital	6.500,00	703.500,00	37.928,03	5,39	767,00	0,11	767,00	0,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.675.400,00	13.164.400,00	6.218.573,77	47,24	5.512.202,12	41,87	5.441.048,62	41,33
Despesas Correntes	14.675.100,00	13.072.100,00	6.173.475,73	47,23	5.512.202,12	42,17	5.441.048,62	41,62
Despesas de Capital	300,00	92.300,00	45.098,04	48,86	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	702.000,00	629.000,00	313.226,96	49,80	197.540,49	31,41	191.348,37	30,42
Despesas Correntes	701.500,00	628.500,00	313.226,96	49,84	197.540,49	31,43	191.348,37	30,45
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	891.000,00	931.000,00	809.668,74	86,97	809.668,74	86,97	797.612,99	85,67
Despesas Correntes	888.500,00	928.500,00	809.668,74	87,20	809.668,74	87,20	797.612,99	85,90
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.455.100,00	1.580.100,00	625.146,87	39,56	625.146,87	39,56	612.171,09	38,74
Despesas Correntes	1.452.600,00	1.577.600,00	625.146,87	39,63	625.146,87	39,63	612.171,09	38,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	8.000,00	460,00	5,75	460,00	5,75	460,00	5,75
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	460,00	7,67	460,00	7,67	460,00	7,67
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.380.400,00	40.045.400,00	22.227.467,38	55,51	21.203.235,06	52,95	20.864.251,92	52,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.227.467,38	21.203.235,06	20.864.251,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.227.467,38	21.203.235,06	20.864.251,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.986.342,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			12.986.342,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	8.216.892,28	7.877.909,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,49	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2021	12.986.342,78	21.203.235,06	8.216.892,28	-	-	-	-	-	-	8.216.892,28	
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	28.430,01	-	-	-	28.430,01
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	134.998,08	-	-	-	134.998,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	163.428,09	-	-	-	163.428,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.156.200,00	12.156.200,00	6.432.378,80	52,91
Proveniente da União	10.465.100,00	10.465.100,00	5.735.223,64	54,80
Proveniente dos Estados	1.691.100,00	1.691.100,00	697.155,16	41,22
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	235.500,00	235.500,00	53.779,77	22,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.391.700,00	12.391.700,00	6.486.158,57	52,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.488.300,00	6.935.300,00	3.727.181,24	53,74	3.341.752,36	48,18	3.314.512,77	47,79
Despesas Correntes	7.482.300,00	6.857.300,00	3.688.614,24	53,79	3.303.445,36	48,17	3.276.205,77	47,78
Despesas de Capital	6.000,00	78.000,00	38.567,00	49,44	38.307,00	49,11	38.307,00	49,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.197.600,00	5.335.900,15	4.441.550,50	83,24	4.312.510,31	80,82	4.231.473,96	79,30
Despesas Correntes	4.197.300,00	5.306.300,15	4.416.302,50	83,23	4.295.480,31	80,95	4.214.443,96	79,42

Despesas de Capital	300,00	29.600,00	25.248,00	85,30	17.030,00	57,53	17.030,00	57,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	167.500,00	175.840,73	36.503,37	20,76	20.979,26	11,93	19.109,03	10,87
Despesas Correntes	166.500,00	166.540,73	28.285,37	16,98	20.979,26	12,60	19.109,03	11,47
Despesas de Capital	1.000,00	9.300,00	8.218,00	88,37	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	528.700,00	438.700,00	66.347,99	15,12	33.672,29	7,68	32.034,20	7,30
Despesas Correntes	527.700,00	437.700,00	66.347,99	15,16	33.672,29	7,69	32.034,20	7,32
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.100,00	487.480,00	442.897,52	90,85	422.878,91	86,75	421.088,54	86,38
Despesas Correntes	7.600,00	475.600,00	431.517,52	90,73	422.878,91	88,91	421.088,54	88,54
Despesas de Capital	500,00	11.880,00	11.380,00	95,79	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.392.700,00	13.375.720,88	8.714.480,62	65,15	8.131.793,13	60,80	8.018.218,50	59,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.137.200,00	30.668.200,00	17.987.572,28	58,65	17.399.969,20	56,74	17.136.123,62	55,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.873.000,00	18.500.300,15	10.660.124,27	57,62	9.824.712,43	53,11	9.672.522,58	52,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	704.500,00	631.500,00	313.226,96	49,60	197.540,49	31,28	191.348,37	30,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.058.500,00	1.106.840,73	846.172,11	76,45	830.648,00	75,05	816.722,02	73,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.983.800,00	2.018.800,00	691.494,86	34,25	658.819,16	32,63	644.205,29	31,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.100,00	495.480,00	443.357,52	89,48	423.338,91	85,44	421.548,54	85,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	52.773.100,00	53.421.120,88	30.941.948,00	57,92	29.335.028,19	54,91	28.882.470,42	54,07
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	12.169.200,00	13.021.220,88	8.585.135,74	65,93	8.002.448,25	61,46	7.888.873,62	60,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	40.603.900,00	40.399.900,00	22.356.812,26	55,34	21.332.579,94	52,80	20.993.596,80	51,96
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 10h e 20m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D00002C3

SECRETARIA GERAL
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR -	EXERCÍCIO CORRENTE -	2022 -	2023 -	2024 -	2025 -	2026 -	2027 -	2028 -	2029 -	2030 -
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 09h e 20m.											

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9EC92975

SECRETARIA GERAL
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	264.566.506,00
Previsão Atualizada	268.510.256,00
Receitas Realizadas	134.985.542,52
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	9.765.111,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	238.096.006,00
Dotação Atualizada	245.889.867,15
Despesas Empenhadas	113.559.765,24
Despesas Liquidadas	104.614.073,07
Despesas Pagas	103.365.355,31
Superávit Orçamentário	30.371.469,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	113.559.765,34
Despesas Liquidadas	104.614.073,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	212.320.948,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	210.822.990,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	210.822.990,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.304.520,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.826.619,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.826.619,52
Resultado Previdenciário	4.477.901,33
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	23.888.973,78		
Resultado Nominal	0,00	28.997.727,34		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.069.696,68	3.929,61	1.867.874,88	197.892,19
Poder Executivo	2.069.696,68	3.929,61	1.867.874,88	197.892,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.884.848,20	96.364,05	3.297.709,32	2.490.774,83
Poder Executivo	5.884.848,20	96.364,05	3.297.709,32	2.490.774,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.954.544,88	100.293,66	5.165.584,20	2.688.667,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.823.054,06	25%	19,43	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.742.755,81	70%	82,39	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.203.235,06	15%	24,49	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 10h e 27m.				

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CAB6DDB4

SECRETARIA GERAL
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	228.433.600,00	121.771.508,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.628.200,00	29.398.303,89
IPTU	22.600.200,00	12.785.401,73
ISS	11.025.000,00	6.319.853,84
ITBI	4.803.000,00	2.592.679,26
IRRF	9.830.000,00	4.153.199,77
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.370.000,00	3.547.169,29
Contribuições	16.056.000,00	9.295.609,32
Receita Patrimonial	20.872.300,00	5.673.893,14
Aplicações Financeiras (II)	20.710.300,00	5.650.323,05
Outras Receitas Patrimoniais	162.000,00	23.570,09
Transferências Correntes	134.517.538,20	76.544.869,12
Cota-Parte do FPM	36.200.000,00	19.197.019,27
Cota-Parte do ICMS	41.760.000,00	22.375.598,80
Cota-Parte do IPVA	7.791.200,00	6.646.672,45
Cota-Parte do ITR	368.000,00	12.387,89
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	644.800,00	347.908,93
Transferências do FUNDEB	28.849.538,20	17.893.632,33
Outras Transferências Correntes	18.824.000,00	10.071.649,45
Demais Receitas Correntes	3.359.561,80	858.832,61
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	3.359.561,80	858.832,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	207.723.300,00	116.121.185,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.609.156,00	1.872.153,92
Operações de Crédito (VI)	13.405.000,00	22.480,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	261.500,00	15.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	261.500,00	15.000,00
Transferências de Capital	7.942.656,00	1.834.673,92
Convênios	5.168.500,00	1.277.566,78
Outras Transferências de Capital	2.774.156,00	557.107,14
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.204.156,00	1.849.673,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	215.927.456,00	117.970.858,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	199.467.276,07	96.851.782,58	91.177.967,41	90.696.160,70	553.572,84	1.444.831,15	1.442.598,15
Pessoal e Encargos Sociais	126.346.561,52	58.893.364,37	58.637.972,68	58.456.852,52	160.797,83	171.809,52	171.809,52
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.772.000,00	791.137,03	791.137,03	791.137,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	71.348.714,55	37.167.281,18	31.748.857,70	31.448.171,15	392.775,01	1.273.021,63	1.270.788,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	197.695.276,07	96.060.645,55	90.386.830,38	89.905.023,67	553.572,84	1.444.831,15	1.442.598,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.626.694,34	5.903.138,84	2.631.261,84	2.585.604,71	56.011,42	1.907.560,14	1.855.111,17
Investimentos	25.876.694,34	3.587.102,05	315.225,05	269.567,92	56.011,42	1.907.560,14	1.855.111,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.750.000,00	2.316.036,79	2.316.036,79	2.316.036,79	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)25.876.694,34		3.587.102,05	315.225,05	269.567,92	56.011,42	1.907.560,14	1.855.111,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	223.671.970,41	99.647.747,60	90.702.055,43	90.174.591,59	609.584,26	3.352.391,29	3.297.709,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							23.888.973,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.468.185,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.359.432,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	28.997.727,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.371.569,74	15.420.741,13
DEDUÇÕES (XXIX)	24.737.074,11	36.372.303,53
Disponibilidade de Caixa	24.737.074,11	36.372.303,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.806.770,79	36.624.877,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.069.696,68	252.574,16

Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.365.504,37	-20.951.562,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**13.586.058,03**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.817.122,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES		
	-	
(IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =		
	11.768.935,51	
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV -		
	6.660.181,95	
XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.765.111,15	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de		
	9.765.111,15	
Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	26.470.500,00	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 10h e 10m.		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:57746D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

Ref. Pregão Presencial nº 034/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **M. S. PEDREIRA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.457.276/0001-05, com sede à Rua Tapajós, nº 372, fundos, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-088, Fone (43) 99972-2264, e-mail mspedreira@hotmail.com, representada pelo Senhor **MAURÍCIO DA SILVA PEDREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.437.764-0 e do CPF nº 623.439.989-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de gravação e divulgação por carro de som, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 034/2021, devidamente homologado pelo Município em 29/04/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	2.000,00	58277	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO - Horas de divulgação de carro de som. Características mínimas do som: 4 auto falantes 12" médio grave, 4 cornetas – médios, 4 tuweter – agudos, potência estério de 1.400W, sistema para áudio difusão, mesa de som, controle de graves, médios e agudos, sistema de propagação de som quadrilateral.	40,00	80.000,00
	2	SER	80,00	58278	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CD - Gravação de CD para ulterior divulgação por meio de carro de som.	39,00	3.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2. Os produtos a serem utilizados na gravação das mídias devem ter qualidade não sendo aceitos gastos adicionais por falhas na gravação.
3. Os serviços devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5. Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os serviços ou produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14. Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 83.120,00 (oitenta e três mil e cento e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo de prestação de serviço a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por refazê-lo, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 05 – Finanças; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***M. S. PEDREIRA & CIA LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLÁVIA GALBERO COSTA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.116.914-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C4D81149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021

OBJETO:	contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino conforme solicito pela secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ:	18.036.328/0001-23
VALOR:	120.104,00
VIGÊNCIA:	28/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:35A631B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	29	CAMARAS DE AR 1000R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	QBOM	150,00	119,50	17.925,00
1	33	CAMARAS DE AR 17,5/25, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	QBOM	30,00	269,50	8.085,00
1	35	PROTETOR 1000 R 20	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	SBN	100,00	40,00	4.000,00
1	36	PROTETOR 900 R 20	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	SBN	50,00	48,00	2.400,00
1	37	PROTETOR 1400 R 24	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	SBN	50,00	109,00	5.450,00
1	38	PROTETOR 17,5 R 25	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	IRBOFLEX	50,00	209,00	10.450,00
1	3	PNEU 195/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL SPIN, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	SETIM & TITON LTDA	GOODYEAR	40,00	335,00	13.400,00
1	6	PNEU 225/65 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	SETIM & TITON LTDA	GOODYEAR	50,00	627,00	31.350,00
1	16	PNEU 900 R 20 LISO, MINIMO 14 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	SETIM & TITON LTDA	GOODYEAR	50,00	1.700,00	85.000,00
1	21	PNEU 275/80 R 22,5, BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	SETIM & TITON LTDA	GOODYEAR	48,00	2.070,00	99.360,00
1	27	PNEU 23.1/26, 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ROLO COMPCTADOR, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	SETIM & TITON LTDA	GOODYEAR	2,00	7.450,00	14.900,00
1	28	CAMARAS DE AR 900R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	SETIM & TITON LTDA	QBOM	150,00	100,00	15.000,00
1	34	CAMARAS DE AR 14,9/28, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	SETIM & TITON LTDA	TORTUGA	15,00	320,00	4.800,00
1	10	PNEU 215/75 R 16, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	40,00	606,00	24.240,00
1	11	PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	100,00	829,00	82.900,00
1	12	PNEU 205/70 R 15 MINIMO 8 LONAS, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	20,00	467,00	9.340,00
1	24	PNEU 19,5/24, MINIMO 12 LONAS NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA(TRAZEIRO) CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	30,00	4.189,00	125.670,00
1	25	PNEU 1400/24, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA MOTONIVELADORA, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	CENTURY	50,00	3.050,00	152.500,00
1	26	PNEU 17,5/25, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA PÁ CARREGADEIRA 12B, L3 (PNEU PARA USO NA PEDREIRA), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	12,00	4.474,00	53.688,00
1	30	CAMARAS DE AR 12,5/80 18, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	NA ATIVA COMERCIAL EIRELI	TORTUGA	50,00	160,96	8.048,00
1	32	CAMARAS DE AR 1400R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	NA ATIVA COMERCIAL EIRELI	MAGGION	100,00	239,11	23.911,00
1	4	PNEU 255/75 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL D20, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	10,00	540,00	5.400,00
1	9	PNEU 165/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL PALIO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	24,00	285,00	6.840,00
1	14	PNEU 205/75 R16, MINIMO 8 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MASTER, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO INMETRO	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	30,00	520,00	15.600,00
1	17	PNEU 1000 R 20 LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	100,00	1.820,00	182.000,00
1	18	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	100,00	1.953,00	195.300,00
1	19	PNEU 245/75 R16 SEM CÂMARA, NOVO PARA CAMINONETA L200 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	30,00	869,00	26.070,00
1	20	PNEU 275/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	12,00	1.790,00	21.480,00
1	22	PNEU 295/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	50,00	1.930,00	96.500,00

		E ASTALTO)					
1	1	PNEU 175/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL GOL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	Pneus Comércio de Pneus Eireli	KELLY	40,00	280,00	11.200,00
1	2	PNEU 185/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL COBALT, CONSTRUÇÃO RADIAL ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO	Pneus Comércio de Pneus Eireli	GOODYEAR	40,00	335,00	13.400,00
1	5	PNEU 205/60 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL SPIN, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Pneus Comércio de Pneus Eireli	GOODYEAR	40,00	377,00	15.080,00
1	7	PNEU 235/45 R 18 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL FORD FUSION, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 18 E COM CERTIFICADO INMETRO	Pneus Comércio de Pneus Eireli	GOODYEAR	16,00	710,00	11.360,00
1	8	PNEU185/65 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL FIESTA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETRO.	Pneus Comércio de Pneus Eireli	GOODYEAR	24,00	299,00	7.176,00
1	13	PNEU 175/70 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL STRADA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETR	Pneus Comércio de Pneus Eireli	KELLY	30,00	325,00	9.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	48.310,00
SETIM & TITON LTDA	263.810,00
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	448.338,00
NA ATIVA COMERCIAL EIRELI	31.959,00
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	549.190,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	67.966,00

Salto do Lontra, 28 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FD588333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	224.240,34
Disponibilidade de Caixa	0,00	224.240,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	224.240,34
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-224.240,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.088.729,78	30.218.672,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	875.000,00	725.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	28.213.729,78	29.493.672,87
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	33.856.475,74	35.392.407,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.470.828,16	31.853.166,70

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 13h e 41m.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D6FC6265

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.088.729,78	30.218.672,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	875.000,00	725.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.213.729,78	29.493.672,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.207.020,55	6.488.608,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.586.318,50	5.839.747,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 13h e 43m.			

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:1172B0F3

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.218.672,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	725.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.493.672,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.718.987,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.247.088,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.064.557,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 13h e 45m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:45FA58BC

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	224.240,34	0,00	0,00	0,00	0,00	224.240,34	0,00	0,00	224.240,34
Recursos Ordinários	224.240,34	0,00	0,00	0,00	0,00	224.240,34	0,00	0,00	224.240,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	224.240,34	0,00	0,00	0,00	0,00	224.240,34	0,00	0,00	224.240,34
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 13h e 46m.									

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:4C400F3C

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.493.672,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	993.187,80	3,37
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.769.620,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.681.139,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.592.658,33	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-224.240,34	-0,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.262.407,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.648.108,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.718.987,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.064.557,10	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 13h e 48m.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F12954AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp.Atualizada	V.Empenhado	V.Liquidado	V.Pago	Sdo.Pagar	V.Reservado	Sdo.Empenhar
		08.001.08.243.0037.5003		**Execução do Projeto FIA -Fundo da Infância e Adolescencia**							
O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	961	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**
		08.001.08.243.0037.6001		**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**							
O	962	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
O	963	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
O	964	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
O	965	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	966	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.207,00
O	972	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.892,00	9.240,00	2.622,78	2.416,61	6.823,39	0,00	4.652,00
Total ProjAtiv:					**148.920,00**	**9.240,00**	**2.622,78**	**2.416,61**	**6.823,39**	**0,00**	**139.680,00**
		08.001.08.243.0037.6002		**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**							
O	973	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.882,00	38.672,13	38.672,13	38.672,13	0,00	0,00	19.209,87
O	974	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.577,00	7.666,35	7.666,35	7.666,35	0,00	0,00	3.910,65
O	975	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	754,95	754,95	754,95	0,00	0,00	2.245,05
O	977	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.316,00	90,00	90,00	45,00	45,00	0,00	2.226,00
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.946,00	3.246,67	3.234,27	2.799,65	447,02	0,00	3.699,33
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.946,00	4.561,50	2.602,28	2.514,50	2.047,00	0,00	2.384,50
O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	1.078,80	539,40	449,50	629,30	0,00	1.421,20
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	985	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total ProjAtiv:					**110.009,00**	**56.070,40**	**53.559,38**	**52.902,08**	**3.168,32**	**0,00**	**53.938,60**
		08.001.08.243.0037.6005		**Manutenção da Casa Lar**							
O	986	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.474,00	1.312,53	1.312,53	1.312,53	0,00	0,00	5.161,47
O	989	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00	3.840,21	3.840,21	3.840,21	0,00	0,00	2.359,79
O	990	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	2.080,73	2.080,73	2.080,73	0,00	0,00	4.919,27
O	991	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00
O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.789,00	6.196,15	4.950,86	2.675,04	3.521,11	0,00	9.592,85
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	14.600,00	5.656,22	5.636,49	3.711,52	1.944,70	0,00	8.943,78
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	5.163,20	3.977,54	3.825,00	1.338,20	0,00	3.836,80
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.159,00	6.562,65	6.562,65	6.562,65	0,00	0,00	14.596,35
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00	19.201,22	19.201,22	19.201,22	0,00	0,00	4.798,78
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	16.703,67	14.603,67	14.603,67	2.100,00	0,00	8.296,33
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.946,00	5.206,00	1.571,26	1.571,26	3.634,74	0,00	1.740,00
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.078,80	539,40	449,50	629,30	0,00	921,20
O	1005	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1006	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
O	1007	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**151.591,00**	**73.001,38**	**64.276,56**	**59.833,33**	**13.168,05**	**0,00**	**78.589,62**
		08.001.08.243.0037.6007		**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**							
O	1008	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1009	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1010	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
E	1329	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	31965	MATERIAL DE CONSUMO	2.793,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793,01
O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1330	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.180,00
O	1014	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1015	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1016	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**34.973,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.973,01**
Total na Entidade:					**462.493,01**	**138.311,78**	**120.458,72**	**115.152,02**	**23.159,76**	**0,00**	**324.181,23**
Total Geral:					**462.493,01**	**138.311,78**	**120.458,72**	**115.152,02**	**23.159,76**	**0,00**	**324.181,23**

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D4C8CF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.244.422,45	2.064.099,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.244.422,45	2.064.099,19
Empréstimos	1.432.828,98	1.304.248,46
Interna	1.432.828,98	1.304.248,46
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	811.593,47	759.850,73
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	540.228,35	511.781,86
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	271.365,12	248.068,87
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.940.531,47	5.805.221,90
Disponibilidade de Caixa	5.940.531,47	5.805.221,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.603.453,06	6.982.423,08
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	662.921,59	1.177.201,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.696.109,02	-3.741.122,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.088.729,78	30.218.672,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-875.000,00	-725.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	29.963.729,78	30.943.672,87
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,72	6,67
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,71	-12,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	35.956.475,74	37.132.407,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.360.828,16	33.419.166,70
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	555.867,74	447.283,93
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	84.067,93	94.319,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.357.439,43	407.413,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 34m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:06F19F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.088.729,78	30.218.672,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-875.000,00	-725.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.963.729,78	30.943.672,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.592.020,55	6.807.608,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.932.818,50	6.126.847,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 35m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:286EA357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	163.124,39	163.124,39
Interna	163.124,39	163.124,39
Empréstimos	163.124,39	163.124,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**163.124,39**	**163.124,39**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.218.672,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-725.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.943.672,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	163.124,39	0,53
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.950.987,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.455.888,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.166.057,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-28.446,49	511.781,86
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-28.446,49	511.781,86
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 36m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:50E502AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.739.507,73**	**54.696,27**	**382.794,71**	**42.538,02**	**0,00**	**0,00**	**2.259.478,73**	**571.628,38**	**0,00**	**1.687.850,35**
Recursos Ordinários	2.739.507,73	54.696,27	382.794,71	42.538,02	0,00	0,00	2.259.478,73	571.628,38	0,00	1.687.850,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.033.661,76**	**8.600,48**	**406.811,74**	**364.875,12**	**94.319,00**	**0,00**	**3.159.055,42**	**5.472.973,72**	**0,00**	**-2.313.918,30**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	302.194,29	116,44	14.409,65	109,90	0,00	0,00	287.558,30	9.480,65	0,00	278.077,65
Transferências do FUNDEB	358.471,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.471,92	116.649,11	0,00	241.822,81
Outros Recursos Destinados à Educação	788.094,07	2.134,76	30.271,05	6.798,85	0,00	0,00	748.889,41	55.383,33	0,00	693.506,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	268.891,52	287,38	61.519,48	130.704,35	0,00	0,00	76.380,31	298.434,40	0,00	-222.054,09
Outros Recursos Destinados à Saúde	784.729,82	4.239,44	237.655,67	176.295,32	0,00	0,00	366.539,39	1.822.608,91	0,00	-1.456.069,52
Recursos Destinados à Assistência Social	305.806,87	1.417,50	4.151,45	9.223,60	0,00	0,00	291.014,32	17.269,43	0,00	273.744,89
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	75.006,25	0,00	0,00	4.109,06	0,00	0,00	70.897,19	0,00	0,00	70.897,19
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.150.467,02	404,96	58.804,44	37.634,04	94.319,00	0,00	959.304,58	3.153.147,89	0,00	-2.193.843,31
TOTAL (III) = (I + II)	**6.773.169,49**	**63.296,75**	**789.606,45**	**407.413,14**	**94.319,00**	**0,00**	**5.418.534,15**	**6.044.602,10**	**0,00**	**-626.067,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 40m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4871DC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.218.672,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.943.672,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.493.672,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.884.183,89	53,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.926.583,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.130.254,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.333.925,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.741.122,71	-12,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.262.407,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.648.108,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	163.124,39	0,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.950.987,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.166.057,10	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 47m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1E578731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.220.273,00	44.659.766,49	5.597.071,77	12,53	15.620.286,83	34,98	29.039.479,66
RECEITAS CORRENTES	34.730.273,00	35.112.489,75	4.918.399,05	14,01	14.826.354,51	42,23	20.286.135,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.970.000,00	3.970.000,00	565.418,90	14,24	1.837.671,76	46,29	2.132.328,24
Impostos	2.995.000,00	2.995.000,00	477.404,20	15,94	1.504.687,77	50,24	1.490.312,23
Taxas	764.000,00	764.000,00	88.014,70	11,52	332.802,35	43,56	431.197,65
Contribuição de Melhoria	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	181,64	0,09	210.818,36
CONTRIBUIÇÕES	1.250.000,00	1.250.000,00	195.224,06	15,62	601.155,04	48,09	648.844,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00	1.250.000,00	195.224,06	15,62	601.155,04	48,09	648.844,96
RECEITA PATRIMONIAL	91.945,00	186.235,87	16.633,86	8,93	25.733,01	13,82	160.502,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.945,00	8.945,00	34,68	0,39	91,68	1,02	8.853,32
Valores Mobiliários	83.000,00	177.290,87	16.599,18	9,36	25.641,33	14,46	151.649,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	82.528,00	82.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.528,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	35.528,00	35.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.528,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.272.800,00	29.560.725,88	4.139.857,92	14,00	12.358.345,38	41,81	17.202.380,50
Transferências da União e de suas Entidades	16.651.800,00	16.856.225,96	2.041.414,56	12,11	5.930.443,66	35,18	10.925.782,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.071.000,00	8.154.499,92	1.280.135,18	15,70	3.864.865,57	47,40	4.289.634,35

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.550.000,00	4.550.000,00	818.308,18	17,98	2.563.036,15	56,33	1.986.963,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	1.264,31	2,01	3.449,32	5,48	59.550,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	165,00	0,00	2.204,01	0,00	-2.204,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	1.099,31	2,00	1.245,31	2,26	53.754,69
RECEITAS DE CAPITAL	4.490.000,00	9.547.276,74	678.672,72	7,11	793.932,32	8,32	8.753.344,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.822.326,74	163.124,39	5,78	163.124,39	5,78	2.659.202,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.822.326,74	163.124,39	5,78	163.124,39	5,78	2.659.202,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.000,00	355.000,00	6.750,00	1,90	6.750,00	1,90	348.250,00
Alienação de Bens Móveis	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	6.750,00	3,38	6.750,00	3,38	193.250,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.535.000,00	6.269.950,00	508.798,33	8,11	624.057,93	9,95	5.645.892,07
Transferências da União e de suas Entidades	685.000,00	2.756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	3.513.950,00	508.798,33	14,48	624.057,93	17,76	2.889.892,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.220.273,00	44.659.766,49	5.597.071,77	12,53	15.620.286,83	34,98	29.039.479,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.220.273,00	44.659.766,49	5.597.071,77	12,53	15.620.286,83	34,98	29.039.479,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.220.273,00	44.659.766,49	5.597.071,77	12,53	15.620.286,83	34,98	29.039.479,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	888.767,46	-	-	888.767,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	888.767,46	-	-	888.767,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.220.273,00	45.548.533,95	4.520.522,15	20.640.084,99	24.908.448,96	5.495.772,67	14.595.482,89	30.953.051,06	13.520.876,44
DESPESAS CORRENTES	31.365.442,00	32.365.403,00	4.150.221,74	13.749.036,46	18.616.366,54	4.574.399,72	12.530.749,34	19.834.653,66	11.652.306,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.642.310,55	16.008.200,55	2.373.247,74	7.200.194,06	8.808.006,49	2.413.171,37	7.142.220,14	8.865.980,41	7.093.684,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	17.035,78	49.437,85	200.562,15	17.035,78	49.437,85	200.562,15	49.437,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.473.131,45	16.107.202,45	1.759.938,22	6.499.404,55	9.607.797,90	2.144.192,57	5.339.091,35	10.768.111,10	4.509.184,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.473.131,45	16.107.202,45	1.759.938,22	6.499.404,55	9.607.797,90	2.144.192,57	5.339.091,35	10.768.111,10	4.509.184,07
DESPESAS DE CAPITAL	7.454.831,00	12.783.130,95	370.300,41	6.891.048,53	5.892.082,42	921.372,95	2.064.733,55	10.718.397,40	1.868.569,78
INVESTIMENTOS	6.494.831,00	11.823.130,95	199.964,73	6.400.548,56	5.422.582,39	751.037,27	1.574.233,58	10.248.897,37	1.378.069,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	170.335,68	490.499,97	469.500,03	170.335,68	490.499,97	469.500,03	490.499,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.220.273,00	45.548.533,95	4.520.522,15	20.640.084,99	24.908.448,96	5.495.772,67	14.595.482,89	30.953.051,06	13.520.876,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.220.273,00	45.548.533,95	4.520.522,15	20.640.084,99	24.908.448,96	5.495.772,67	14.595.482,89	30.953.051,06	13.520.876,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.024.803,94	-	2.099.410,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.220.273,00	45.548.533,95	4.520.522,15	20.640.084,99	-	5.495.772,67	15.620.286,83	-	15.620.286,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 13h e 15m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FE6B4374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C8EC24A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.822.326,74	163.124,39	2.659.202,35
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.783.130,95	6.891.048,53	5.892.082,42
Investimentos	11.823.130,95	6.400.548,56	5.422.582,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	960.000,00	490.499,97	469.500,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.783.130,95	6.891.048,53	5.892.082,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.960.804,21**	**6.727.924,14**	**3.232.880,07**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 00m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7C512923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.112.489,75	14.826.354,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.970.000,00	1.837.671,76
IPTU	1.083.000,00	531.803,78
ISS	863.000,00	268.169,63
ITBI	429.000,00	385.297,69
IRRF	620.000,00	319.416,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.000,00	332.983,99
Contribuições	1.250.000,00	601.155,04
Receita Patrimonial	186.235,87	25.733,01
Aplicações Financeiras (II)	177.290,87	25.641,33
Outras Receitas Patrimoniais	8.945,00	91,68
Transferências Correntes	29.560.725,88	12.358.345,38
Cota-Parte do FPM	7.720.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	6.080.000,00	2.959.367,60
Cota-Parte do IPVA	1.376.000,00	698.672,34
Cota-Parte do ITR	304.000,00	35.554,93
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	84.000,00	46.888,95
Transferências do FUNDEB	4.550.000,00	2.563.036,15
Outras Transferências Correntes	9.386.725,88	1.255.570,50
Demais Receitas Correntes	145.528,00	3.449,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	145.528,00	3.449,32
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.935.198,88	14.800.713,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.547.276,74	793.932,32
Operações de Crédito (VI)	2.822.326,74	163.124,39
Amortização de Empréstimos (VII)	100.000,00	0,00
Alienação de Bens	355.000,00	6.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	355.000,00	6.750,00
Transferências de Capital	6.269.950,00	624.057,93
Convênios	2.241.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.028.950,00	624.057,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.624.950,00	630.807,93
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.560.148,88	15.431.521,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.365.403,00	13.749.036,46	12.530.749,34	11.652.306,66	565.931,30	58.159,08	58.159,08
Pessoal e Encargos Sociais	16.008.200,55	7.200.194,06	7.142.220,14	7.093.684,74	7.419,10	4.040,92	4.040,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	49.437,85	49.437,85	49.437,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.107.202,45	6.499.404,55	5.339.091,35	4.509.184,07	558.512,20	54.118,16	54.118,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.107.202,45	6.499.404,55	5.339.091,35	4.509.184,07	558.512,20	54.118,16	54.118,16
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.115.403,00	13.699.598,61	12.481.311,49	11.602.868,81	565.931,30	58.159,08	58.159,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.783.130,95	6.891.048,53	2.064.733,55	1.868.569,78	33.693,54	878.039,52	838.741,54
Investimentos	11.823.130,95	6.400.548,56	1.574.233,58	1.378.069,81	29.034,29	878.039,52	838.741,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	960.000,00	490.499,97	490.499,97	490.499,97	4.659,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	11.823.130,95	6.400.548,56	1.574.233,58	1.378.069,81	29.034,29	878.039,52	838.741,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**44.338.533,95**	**20.100.147,17**	**14.055.545,07**	**12.980.938,62**	**594.965,59**	**936.198,60**	**896.900,62**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**958.716,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.828.000,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.641,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	49.437,85	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**934.919,76**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.681.790,79	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.244.422,45	2.064.099,19
DEDUÇÕES (XXIX)	6.024.599,40	6.154.694,76
Disponibilidade de Caixa	6.024.599,40	6.123.781,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.687.520,99	7.300.982,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	662.921,59	1.177.201,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	30.913,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.780.176,95	-4.090.595,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**310.418,62**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-514.279,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	511.781,86	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-401.560,31	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**934.919,76**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**958.716,28**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	888.767,46	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	888.767,46	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 13h e 34m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8365D88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.995.000,00	1.504.687,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.083.000,00	531.803,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	429.000,00	385.297,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	863.000,00	268.169,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	319.416,67
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.375.000,00	10.674.609,95
2.1- Cota-Parte FPM	10.570.000,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.650.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	3.699.209,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	58.611,17
2.4- Cota-Parte ITR	380.000,00	44.443,60
2.5- Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	873.277,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.370.000,00**	**12.179.297,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.891.000,00**	**2.134.921,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.951.500,00**	**909.902,44**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.571.101,03	2.564.735,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.571.101,03	2.564.735,98
6.1.1- Principal	4.550.000,00	2.563.036,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.101,03	1.699,83
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	659.000,00	428.114,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	137.330,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	137.330,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.702.066,30**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.640.840,00	1.790.624,34	1.790.624,34	1.790.624,34	0,00
10.1- Educação Infantil	1.653.287,00	886.624,27	886.624,27	886.624,27	0,00
10.1.1 - Creche	1.653.287,00	886.624,27	886.624,27	886.624,27	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.987.553,00	904.000,07	904.000,07	904.000,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	610.000,00	484.038,01	484.038,01	484.038,01	0,00
11.1- Educação Infantil	308.499,00	209.276,87	209.276,87	209.276,87	0,00
11.1.1 - Creche	308.499,00	209.276,87	209.276,87	209.276,87	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	301.501,00	274.761,14	274.761,14	274.761,14	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.250.840,00**	**2.274.662,35**	**2.274.662,35**	**2.274.662,35**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.790.624,34	1.790.624,34	1.790.624,34	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.460.243,49	2.343.594,38	2.343.594,38	116.649,11	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.795.315,19	1.790.624,34	1.790.624,34	69,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	256.473,60	221.141,60	221.141,60	8,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	207.975,49	67.847,47	0,00	67.847,44	0,00	67.847,47
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	67.847,44	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	991.044,00	193.750,82	161.004,87	147.340,93	32.745,95
24.1 - Creche	991.044,00	193.750,82	161.004,87	147.340,93	32.745,95
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.723.053,00	296.410,37	264.513,28	242.573,27	31.897,09
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.714.097,00**	**490.161,19**	**425.518,15**	**389.914,20**	**64.643,04**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.836.959,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	428.114,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.408.845,81**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.044.824,43			2.408.845,81	19,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.330,77	27.179,62	34.705,90	0,00	3.624,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.449,61	23.004,00	29.824,74	0,00	3.624,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.881,16	4.175,62	4.881,16	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	671.500,00	263.754,12
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	450.000,00	175.332,82
35.2- PDDE	6.500,00	960,00
35.3- PNAE	135.000,00	70.100,40
35.4 - PNATE	65.000,00	16.848,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	15.000,00	512,74
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	590,95
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	12.231,02
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**811.500,00**	**276.576,09**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	402.512,00	125.845,15	111.286,86	106.684,36	14.558,29
41.1- Creche	402.512,00	125.845,15	111.286,86	106.684,36	14.558,29
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.301.595,00	258.876,24	219.932,51	196.329,99	38.943,73
43- ENSINO MÉDIO	4.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.738.739,00**	**384.721,39**	**331.219,37**	**303.014,35**	**53.502,02**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.530.697,00	3.145.338,01	2.937.184,38	2.882.543,48	208.153,63
47.1- Despesas Correntes	8.020.381,00	3.052.221,92	2.861.283,03	2.812.629,88	190.938,89
47.1.1- Pessoal Ativo	5.284.945,00	2.415.147,83	2.415.147,83	2.415.147,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	321.946,00	183.277,15	66.628,04	66.628,04	116.649,11
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.413.490,00	453.796,94	379.507,16	330.854,01	74.289,78
47.2- Despesas de Capital	510.316,00	93.116,09	75.901,35	69.913,60	17.214,74
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	510.316,00	93.116,09	75.901,35	69.913,60	17.214,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	142.211,48	102.902,70
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.564.735,98	175.332,82
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.348.475,54	111.993,17
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	358.471,92	166.242,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-25.290,97	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	358.471,92	166.242,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 13h e 59m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2A5F89E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.000,00		7.038,32			347.961,68	
Receita de Alienação de Bens Móveis	155.000,00		0,00			155.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00		6.750,00			193.250,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		288,32			-288,32	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,79	355.000,00
Despesas de Capital	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,79	355.000,00
Investimentos	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,79	355.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-715.482,50		7.038,32			-708.444,18	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 03m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9F0CF523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.995.000,00	2.995.000,00	1.504.687,77	50,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.083.000,00	1.083.000,00	531.803,78	49,10
IPTU	658.000,00	658.000,00	359.963,00	54,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	425.000,00	425.000,00	171.840,78	40,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	429.000,00	429.000,00	385.297,69	89,81
ITBI	419.000,00	419.000,00	385.297,69	91,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	863.000,00	863.000,00	268.169,63	31,07
ISS	683.000,00	683.000,00	91.912,27	13,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	180.000,00	180.000,00	176.257,36	97,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	620.000,00	319.416,67	51,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.530.000,00	19.530.000,00	10.674.609,95	54,66
Cota-Parte FPM	9.650.000,00	9.650.000,00	5.999.068,50	62,17
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	44.443,60	11,70
Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	1.720.000,00	873.277,31	50,77
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	3.699.209,37	48,67
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	58.611,17	55,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.525.000,00**	**22.525.000,00**	**12.179.297,72**	**54,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.955.394,00	4.506.324,70	2.581.963,10	57,30	2.228.152,92	49,45	2.106.447,75	46,74
Despesas Correntes	4.820.394,00	4.400.324,70	2.533.378,92	57,57	2.203.486,54	50,08	2.081.781,37	47,31
Despesas de Capital	135.000,00	106.000,00	48.584,18	45,83	24.666,38	23,27	24.666,38	23,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.111.292,00	3.387.521,30	1.457.934,32	43,04	1.386.810,98	40,94	1.249.695,55	36,89
Despesas Correntes	3.105.292,00	3.381.521,30	1.457.934,32	43,11	1.386.810,98	41,01	1.249.695,55	36,96
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.264,00	66.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.475,00	60.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.204,00	27.204,00	3.303,95	12,15	1.664,67	6,12	1.664,67	6,12
Despesas Correntes	23.204,00	27.204,00	3.303,95	12,15	1.664,67	6,12	1.664,67	6,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	288.763,45	405.763,45	162.995,17	40,17	143.310,94	35,32	118.747,13	29,27
Despesas Correntes	283.763,45	400.763,45	162.995,17	40,67	143.310,94	35,76	118.747,13	29,63
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.446.076,45**	**8.394.236,45**	**4.206.196,54**	**50.11**	**3.759.939,51**	**44,79**	**3.476.555,10**	**41,42**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)						4.206.196,54	3.759.939,51	3.476.555,10
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)						221.964,34	221.964,34	221.964,34
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)						30.269,25	30.179,50	23.159,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)						0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						**3.953.962,95**	**3.507.795,67**	**3.231.431,26**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)							1.826.894,66	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]							1.680.901,01	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)							0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)							**28,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										

(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	1.265,00			-1.265,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**1.265,00**			-1.265,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.703.300,00	3.851.229,41	728.152,28	18,91
Proveniente da União	2.818.300,00	2.952.726,99	654.554,08	22,17
Proveniente dos Estados	885.000,00	898.502,42	73.598,20	8,19
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.000,00	34.000,00	3.666,48	10,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.737.300,00**	**3.885.229,41**	**731.818,76**	**18,84**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.383.602,00	3.567.602,00	1.035.694,64	29,03	759.100,17	21,28	746.249,85	20,92
Despesas Correntes	2.264.789,00	2.298.789,00	717.185,02	31,20	711.129,28	30,93	699.636,85	30,44
Despesas de Capital	1.118.813,00	1.268.813,00	318.509,62	25,10	47.970,89	3,78	46.613,00	3,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	91.031,00	107.772,06	20.044,00	18,60	18.244,00	16,93	17.944,00	16,65
Despesas Correntes	85.002,00	101.743,06	20.044,00	19,70	18.244,00	17,93	17.944,00	17,64
Despesas de Capital	6.029,00	6.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.335,00	29.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.758,00	17.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	184.660,00	184.660,00	13.149,15	7,12	12.417,00	6,72	11.028,42	5,97
Despesas Correntes	157.209,00	157.209,00	13.149,15	8,36	12.417,00	7,90	11.028,42	7,02
Despesas de Capital	27.451,00	27.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	195.685,93	125.311,44	64,04	119.672,74	61,16	46.034,94	23,52
Despesas Correntes	0,00	195.685,93	125.311,44	64,04	119.672,74	61,16	46.034,94	23,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.688.628,00**	**4.085.054,99**	**1.194.199,23**	29,23	**909.433,91**	22,26	**821.257,21**	20,10
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.338.996,00	8.073.926,70	3.617.657,74	44,81	2.987.253,09	37,00	2.852.697,60	35,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.202.323,00	3.495.293,36	1.477.978,32	42,28	1.405.054,98	40,20	1.267.639,55	36,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	95.599,00	95.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	207.864,00	211.864,00	16.453,10	7,77	14.081,67	6,65	12.693,09	5,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	288.763,45	601.449,38	288.306,61	47,94	262.983,68	43,72	164.782,07	27,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.134.704,45**	**12.479.291,44**	**5.400.395,77**	**43,27**	**4.669.373,42**	**37,42**	**4.297.812,31**	**34,44**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.688.628,00	4.085.054,99	1.194.199,23	29,23	909.433,91	22,26	821.257,21	20,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.446.076,45**	**8.394.236,45**	**4.206.196,54**	**50,11**	**3.759.939,51**	**44,79**	**3.476.555,10**	**41,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 08m.								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C93693DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 09m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B2E90A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.220.273,00
Previsão Atualizada	44.659.766,49
Receitas Realizadas	15.620.286,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	888.767,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.220.273,00
Dotação Atualizada	45.548.533,95
Despesas Empenhadas	20.640.084,99
Despesas Liquidadas	14.595.482,89
Despesas Pagas	13.520.876,44
Superávit Orçamentário	1.024.803,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.640.084,99
Despesas Liquidadas	14.595.482,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	28.768.672,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.493.672,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.493.672,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.681.790,79	934.919,76	55,59
Resultado Primário	-1.828.000,00	958.716,28	-52,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	662.921,59	0,00	599.624,84	63.296,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.357.439,43	13.827,69	896.900,62	446.711,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.361,02	13.827,69	1.496.525,46	510.007,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.522.290,52	<18% / 25%>	20,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.790.624,34	70%	69,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			163.124,39	2.659.202,35
Despesa de Capital Líquida			6.891.048,53	5.892.082,42
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			7.038,32	347.961,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	355.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.507.795,67	15,00	28,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 22m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9E833046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.220.273,00	45.548.533,95	4.520.522,15	20.640.084,99	100,00	24.908.448,96	5.495.772,67	14.595.482,89	100,00	30.953.051,06
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	172.446,22	519.759,66	2,52	1.040.240,34	172.446,22	519.759,66	3,56	1.040.240,34
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	172.446,22	519.759,66	2,52	1.040.240,34	172.446,22	519.759,66	3,56	1.040.240,34
ADMINISTRAÇÃO	4.202.311,00	4.248.340,63	516.472,86	1.909.809,68	9,25	2.338.530,95	574.645,90	1.770.434,42	12,13	2.477.906,21
Administração Geral	2.982.603,00	3.092.504,63	404.597,68	1.465.135,52	7,10	1.627.369,11	440.332,73	1.377.871,71	9,44	1.714.632,92
Administração Financeira	1.137.113,00	1.078.241,00	111.875,18	441.154,16	2,14	637.086,84	134.313,17	389.042,71	2,67	689.198,29
Controle Externo	82.595,00	77.595,00	0,00	3.520,00	0,02	74.075,00	0,00	3.520,00	0,02	74.075,00
SEGURANÇA PÚBLICA	104.911,00	94.911,00	3.818,49	13.193,28	0,06	81.717,72	6.077,19	9.200,20	0,06	85.710,80
Defesa Terrestre	45.650,00	45.650,00	48,49	177,88	0,00	45.472,12	0,00	89,00	0,00	45.561,00
Defesa Civil	19.261,00	9.261,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00
Informação e Inteligência	40.000,00	40.000,00	3.770,00	13.015,40	0,06	26.984,60	6.077,19	9.111,20	0,06	30.888,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.537.818,00	2.175.211,38	450.357,69	838.540,62	4,06	1.336.670,76	444.045,85	776.218,93	5,32	1.398.992,45
Assistência ao Idoso	40.108,00	235.108,00	185.000,00	186.650,00	0,90	48.458,00	185.416,71	185.776,65	1,27	49.331,35

Assistência ao Portador de Deficiência	3.474,00	108.474,00	100.000,00	100.000,00	0,48	8.474,00	100.000,00	100.000,00	0,69	8.474,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	415.520,00	462.493,01	41.388,78	138.311,78	0,67	324.181,23	43.504,60	120.458,72	0,83	342.034,29
Assistência Comunitária	1.078.716,00	1.369.136,37	123.968,91	413.578,84	2,00	955.557,53	115.124,54	369.983,56	2,53	999.152,81
SAÚDE	12.214.555,00	12.542.981,99	1.523.727,74	5.403.808,79	26,18	7.139.173,20	1.669.050,65	4.672.786,44	32,02	7.870.195,55
Administração Geral	292.763,45	605.449,38	179.799,42	288.306,61	1,40	317.142,77	169.625,23	262.983,68	1,80	342.465,70
Atenção Básica	8.396.366,55	8.115.137,25	930.250,95	3.621.070,76	17,54	4.494.066,49	1.041.811,29	2.990.666,11	20,49	5.124.471,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.210.915,00	3.503.885,36	411.522,67	1.477.978,32	7,16	2.025.907,04	455.039,75	1.405.054,98	9,63	2.098.830,38
Vigilância Sanitária	98.895,00	98.895,00	0,00	0,00	0,00	98.895,00	0,00	0,00	0,00	98.895,00
Vigilância Epidemiológica	214.456,00	218.456,00	2.154,70	16.453,10	0,08	202.002,90	2.574,38	14.081,67	0,10	204.374,33
Alimentação e Nutrição	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
EDUCAÇÃO	8.250.597,00	8.525.697,00	937.951,06	3.145.338,01	15,24	5.380.358,99	970.081,74	2.937.184,38	20,12	5.588.512,62
Alimentação e Nutrição	235.000,00	235.000,00	3.880,48	49.316,11	0,24	185.683,89	5.382,78	49.316,11	0,34	185.683,89
Ensino Fundamental	4.729.246,00	4.792.927,00	529.660,08	1.623.092,79	7,86	3.169.834,21	534.375,72	1.564.334,22	10,72	3.228.592,78
Ensino Médio	4.632,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00
Ensino Superior	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	2.874.011,00	3.125.430,00	404.410,50	1.289.651,96	6,25	1.835.778,04	413.666,23	1.256.906,01	8,61	1.868.523,99
Educação Especial	337.708,00	337.708,00	0,00	183.277,15	0,89	154.430,85	16.657,01	66.628,04	0,46	271.079,96
CULTURA	103.613,00	114.613,00	17.377,92	42.179,90	0,20	72.433,10	4.299,32	9.182,14	0,06	105.430,86
Difusão Cultural	103.613,00	114.613,00	17.377,92	42.179,90	0,20	72.433,10	4.299,32	9.182,14	0,06	105.430,86
URBANISMO	5.873.359,00	8.694.685,74	338.048,50	4.558.548,32	22,09	4.136.137,42	825.298,97	1.660.565,17	11,38	7.034.120,57
Infra-Estrutura Urbana	3.446.032,00	6.113.358,74	174.569,36	3.409.764,28	16,52	2.703.594,46	459.888,90	791.404,93	5,42	5.321.953,81
Serviços Urbanos	2.427.327,00	2.581.327,00	163.479,14	1.148.784,04	5,57	1.432.542,96	365.410,07	869.160,24	5,95	1.712.166,76
HABITAÇÃO	255.160,00	278.160,00	0,00	0,00	0,00	278.160,00	0,00	0,00	0,00	278.160,00
Habitação Urbana	255.160,00	278.160,00	0,00	0,00	0,00	278.160,00	0,00	0,00	0,00	278.160,00
SANEAMENTO	10.000,00	1.810.000,00	0,00	1.779.479,18	8,62	30.520,82	114.199,89	241.635,59	1,66	1.568.364,41
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	1.810.000,00	0,00	1.779.479,18	8,62	30.520,82	114.199,89	241.635,59	1,66	1.568.364,41
GESTÃO AMBIENTAL	111.105,00	111.105,00	165,00	165,00	0,00	110.940,00	165,00	165,00	0,00	110.940,00
Controle Ambiental	111.105,00	111.105,00	165,00	165,00	0,00	110.940,00	165,00	165,00	0,00	110.940,00
AGRICULTURA	284.264,00	520.614,00	24.493,96	172.459,26	0,84	348.154,74	29.773,96	135.499,26	0,93	385.114,74
Promoção da Produção Agropecuária	284.264,00	520.614,00	24.493,96	172.459,26	0,84	348.154,74	29.773,96	135.499,26	0,93	385.114,74
INDÚSTRIA	549.580,00	556.814,21	5.366,21	492.645,38	2,39	64.168,83	80.158,31	173.376,96	1,19	383.437,25
Promoção Industrial	549.580,00	556.814,21	5.366,21	492.645,38	2,39	64.168,83	80.158,31	173.376,96	1,19	383.437,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.700,00	148.700,00	0,00	4.583,17	0,02	144.116,83	70,82	4.126,31	0,03	144.573,69
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	2.656,00	0,01	3.344,00	0,00	2.656,00	0,02	3.344,00
Turismo	142.700,00	142.700,00	0,00	1.927,17	0,01	140.772,83	70,82	1.470,31	0,01	141.229,69
TRANSPORTE	1.083.235,00	1.255.635,00	153.714,70	642.155,92	3,11	613.479,08	233.209,52	634.295,92	4,35	621.339,08
Transporte Rodoviário	1.083.235,00	1.255.635,00	153.714,70	642.155,92	3,11	613.479,08	233.209,52	634.295,92	4,35	621.339,08
DESPORTO E LAZER	210.703,00	174.703,00	31.489,01	71.361,00	0,35	103.342,00	14.166,11	45.782,70	0,31	128.920,30
Turismo	15.000,00	10.000,00	0,00	3.480,00	0,02	6.520,00	519,35	1.062,43	0,01	8.937,57
Desporto Comunitário	195.703,00	164.703,00	31.489,01	67.881,00	0,33	96.822,00	13.646,76	44.720,27	0,31	119.982,73
ENCARGOS ESPECIAIS	2.320.362,00	2.336.362,00	345.092,79	1.046.057,82	5,07	1.290.304,18	358.083,22	1.005.269,81	6,89	1.331.092,19
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	810.000,00	138.273,34	392.885,50	1,90	417.114,50	138.273,34	392.885,50	2,69	417.114,50
Outros Encargos Especiais	1.510.362,00	1.526.362,00	206.819,45	653.172,32	3,16	873.189,68	219.809,88	612.384,31	4,20	913.977,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**39.220.273,00**	**45.548.533,95**	**4.520.522,15**	**20.640.084,99**	**100,00**	**24.908.448,96**	**5.495.772,67**	**14.595.482,89**	**100,00**	**30.953.051,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 13h e 17m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CF9C429B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 A 2095

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	

2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 00m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0F54B360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 - Processo nº 729/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

HERLON HENRIQUE KUHL __& CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA com tecnologia jato de tinta pigmentada ou Laser ou Led, em sistema de locação, para impressão em preto e branco e colorido. - A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. - As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. - Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. - Sendo uma média mensal de 1.500 mil cópias. - Deverá ser fornecida em comodato 12 (Doze) Impressora Multifuncional Colorida para cópias, digitalizações e impressões	EPSON	WF-C5790	COPIA	1.818.000,00	0,30	545.400,00
1	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS (cópias preto e branco), com tec (cópias preto e branco), com tecnologia jato de tinta pigmentada ou Laser ou Led em sistema de locação, para impressão em preto e branco. - A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. - As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. - Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. - Sendo uma média mensal de 62.000 mil cópias. - Deverão ser fornecidas em comodato: 23 (vinte e três) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas para cópias, digitalizações e impressões e 34 (trinta e quatro) Impressoras Monocromáticas convencionais para impressões.	CANON / EPSON	1643 IF / M1180	COPIA	1.044.000,00	0,061	63.684,00
TOTAL								609.084,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/07/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2B42004F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 - Processo nº 737/2021
Objeto: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	ITEM	VALOR
BELINKI E SOUZA LTDA	001	024	33.500,00
BELINKI E SOUZA LTDA	001	004	25.520,00
BELINKI E SOUZA LTDA	003	004	70.180,00
ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA	001	026	5.997,00
GESUL COMERCIAL EIRELI	001	010	14.010,00
GESUL COMERCIAL EIRELI	001	011	59.480,00
GESUL COMERCIAL EIRELI	001	013	48.860,00
GESUL COMERCIAL EIRELI	001	027	45.300,00
GESUL COMERCIAL EIRELI	001	029	31.500,00
JUV COMERCIO DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	001	017	52.650,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	002	15.630,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	007	31.425,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	018	8.750,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	019	8.190,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	023	14.250,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	025	29.700,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	002	003	38.720,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	003	003	106.480,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	001	006	11.560,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	001	012	22.860,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	001	016	15.450,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	001	021	67.250,00

TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	001	022	14.375,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	002	001	79.192,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	003	001	233.408,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	001	9.210,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	003	8.760,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	004	24.330,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	005	15.700,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	009	43.710,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	014	21.900,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	020	16.800,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	028	14.140,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/07/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:121B28DD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 95/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Topográfico retificado, com no mínimo 02 cortes do terreno; Projeto de terraplanagem; projetos de galeria de agua pluviais/obras arte com detalhes de bocas de lobo e dissipadores de energia; Projeto de passeio/pista de caminhada; Projeto de mobiliário urbano (Bancos, Lixeiras, etc); Projeto de Playground; Projeto de paisagismo; Projeto de um Pórtico, neste município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	-Projeto Topográfico retificado, com no mínimo 02 cortes do terreno; -Projeto de terraplanagem; -Projetos de galeria de agua pluviais/obras arte com detalhes de bocas de lobo e dissipadores de energia; -Projeto de passeio/pista de caminhada; -Projeto de mobiliário urbano (Bancos, Lixeiras, etc); -Projeto de Playground; -Projeto de paisagismo; -Projeto de um Pórtico;			SERV	1,00	29.950,00	29.950,00
TOTAL								29.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ECAE5364

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2021

OBJETO: Contratação de empresa para; Assessorar tecnicamente a fim de instrumentar o Conselho Tutelar para a execução de suas atribuições bem como a sua relação com o CMDCA e a Rede de serviços, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TANIA MARA MINETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSESSORIA AO CONSELHO TUTELAR; Prestação de serviços especializados com cursos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. 30 HORAS			SERV	1,00	7.630,00	7.630,00
TOTAL								7.630,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:864F8A36

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2021

OBJETO: Aquisição de mudas de flores de diversas qualidades, para embelezamento de locais públicos, tais como rotatórias, praças, e jardins da prefeitura municipal de santo Antonio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SANDRA MOSSINI DE CARVALHO LUCAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXARIAS DE PLANTAS ANUAIS Contendo 15 mudas			CAIXA	195,00	17,00	3.315,00
TOTAL								3.315,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4671FACF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 - Processo nº 729/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

HERLON HENRIQUE KUHL __& CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA com tecnologia jato de tinta pigmentada ou Laser ou Led, em sistema de locação, para impressão em preto e branco e colorido. - A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. - As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. - Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. - Sendo uma média mensal de 1.500 mil cópias. - Deverá ser fornecida em comodato 12 (Doze) Impressora Multifuncional Colorida para cópias, digitalizações e impressões	EPSON	WF-C5790	COPIA	1.818.000,00	0,30	545.400,00
1	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS (cópias preto e branco), com tec (cópias preto e branco), com tecnologia jato de tinta pigmentada ou Laser ou Led em sistema de locação, para impressão em preto e branco. - A empresa deve fornecer suporte técnico, sem custo de manutenção preventiva e ou corretiva. - As despesas com deslocamento do técnico quando necessário são de responsabilidade exclusiva da empresa. - Devem estar inclusos ainda, todos os insumos, suprimentos e materiais de consumo necessários para execução do serviço, exceto papeis. - Sendo uma média mensal de 62.000 mil cópias. - Deverão ser fornecidas em comodato: 23 (vinte e três) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas para cópias, digitalizações e impressões e 34 (trinta e quatro) Impressoras Monocromáticas convencionais para impressões.	CANON / EPSON	1643 IF / M1180	COPIA	1.044.000,00	0,061	63.684,00
TOTAL								609.084,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FBCB85DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 - Processo nº 737/2021

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	ITEM	VALOR
BELINKI E SOUZA LTDA	001	024	33.500,00
BELINKI E SOUZA LTDA	001	004	25.520,00
BELINKI E SOUZA LTDA	003	004	70.180,00
ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA	001	026	5.997,00
GESUL COMERCIAL EIRELI	001	010	14.010,00
GESUL COMERCIAL EIRELI	001	011	59.480,00
GESUL COMERCIAL EIRELI	001	013	48.860,00
GESUL COMERCIAL EIRELI	001	027	45.300,00
GESUL COMERCIAL EIRELI	001	029	31.500,00
JUV COMERCIO DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	001	017	52.650,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	002	15.630,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	007	31.425,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	018	8.750,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	019	8.190,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	023	14.250,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	001	025	29.700,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	002	003	38.720,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	003	003	106.480,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	001	006	11.560,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	001	012	22.860,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	001	016	15.450,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	001	021	67.250,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	001	022	14.375,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	002	001	79.192,00
TECNOFORTE S. DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	003	001	233.408,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	001	9.210,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	003	8.760,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	004	24.330,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	005	15.700,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	009	43.710,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	014	21.900,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	020	16.800,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	001	028	14.140,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0E661261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO ECA

PODER EXECUTIVO							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
JANEIRO A JUNHO/2.021							
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS			**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			**57.916,56**	**99.915,84**	**16.726,86**	**16.726,86**	**14.328,45**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes			42.233,36	84.232,64	16.726,86	16.726,86	14.328,45
6068 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			83,20	83,20	0,00	0,00	0,00
6070 - Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância			15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**57.916,56**	**99.915,84**	**16.726,86**	**16.726,86**	**14.328,45**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**57.916,56**	**99.915,84**	**16.726,86**		**16.726,86**	**14.328,45**	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:55134F6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	317.546,71	319.380,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	317.546,71	319.380,43
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	381.056,05	383.256,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	342.950,45	344.930,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	14.332.909,78	14.332.909,78
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2021 as 16h e 11m.		

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:547A179F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	317.546,71	319.380,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	317.546,71	319.380,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	69.860,28	70.263,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	62.874,25	63.237,33	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2021 as 16h e 07m.			

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:144BB06C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELTORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	319.380,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	319.380,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	51.100,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	45.990,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.356,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 16h e 09m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F6B63B23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.356.914,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.356.914,13**	**14.582,08**	**0,00**	**8.342.332,05**
Recursos Ordinários	8.356.914,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.356.914,13	14.582,08	0,00	8.342.332,05
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.356.914,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.356.914,13**	**14.582,08**	**0,00**	**8.342.332,05**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 15h e 22m.										

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:151E2A54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	319.380,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	319.380,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	319.380,43	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	172.465,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	163.842,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	155.218,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	383.256,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.263,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	51.100,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	22.356,63	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 16h e 13m.		

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador Crc Ba 037588/O-8 T Pr

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:875F3468

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.436.079,00	2.436.079,00	348.836,54	14,32	1.015.176,55	41,67	1.420.902,45
RECEITAS CORRENTES	2.436.079,00	2.436.079,00	348.836,54	14,32	1.015.176,55	41,67	1.420.902,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.035.668,00	2.035.668,00	314.422,93	15,45	882.221,13	43,34	1.153.446,87
Contribuições Sociais	2.035.668,00	2.035.668,00	314.422,93	15,45	882.221,13	43,34	1.153.446,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	170.411,00	170.411,00	12.592,09	7,39	67.490,86	39,60	102.920,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	170.411,00	170.411,00	12.592,09	7,39	67.490,86	39,60	102.920,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	21.821,52	9,49	65.464,56	28,46	164.535,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	21.821,52	9,49	65.464,56	28,46	164.535,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.436.079,00	2.436.079,00	348.836,54	14,32	1.015.176,55	41,67	1.420.902,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.436.079,00	2.436.079,00	348.836,54	14,32	1.015.176,55	41,67	1.420.902,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.436.079,00	2.436.079,00	348.836,54	14,32	1.015.176,55	41,67	1.420.902,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.497.672,00	2.499.672,00	120.622,60	383.677,55	2.115.994,45	125.417,96	369.095,47	2.130.576,53	369.095,47
DESPESAS CORRENTES	645.282,00	647.282,00	120.622,60	383.677,55	263.604,45	125.417,96	369.095,47	278.186,53	369.095,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.513,00	589.513,00	119.820,90	353.973,52	235.539,48	119.820,90	353.973,52	235.539,48	353.973,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.769,00	57.769,00	801,70	29.704,03	28.064,97	5.597,06	15.121,95	42.647,05	15.121,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.769,00	57.769,00	801,70	29.704,03	28.064,97	5.597,06	15.121,95	42.647,05	15.121,95
DESPESAS DE CAPITAL	6.126,00	6.126,00	0,00	0,00	6.126,00	0,00	0,00	6.126,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.126,00	6.126,00	0,00	0,00	6.126,00	0,00	0,00	6.126,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.846.264,00	1.846.264,00	0,00	0,00	1.846.264,00	0,00	0,00	1.846.264,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.501.018,00	2.501.018,00	120.622,60	383.677,55	2.117.340,45	125.417,96	369.095,47	2.131.922,53	369.095,47

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.501.018,00	2.501.018,00	120.622,60	383.677,55	2.117.340,45	125.417,96	369.095,47	2.131.922,53	369.095,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	631.499,00	-	-	646.081,08	-	646.081,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.501.018,00	2.501.018,00	120.622,60	1.015.176,55	-	125.417,96	1.015.176,55	-	1.015.176,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 15h e 34m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador Crc Ba 037588/O-8 T Pr

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9899F4A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SÃO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.497.672,00	2.499.672,00	120.622,60	383.677,55	100,00	2.115.994,45	125.417,96	369.095,47	100,00	2.130.576,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	651.408,00	653.408,00	120.622,60	383.677,55	100,00	269.730,45	125.417,96	369.095,47	100,00	284.312,53
Administração Geral	71.408,00	73.408,00	801,70	29.704,03	7,74	43.703,97	5.597,06	15.121,95	4,10	58.286,05
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	580.000,00	119.820,90	353.973,52	92,26	226.026,48	119.820,90	353.973,52	95,90	226.026,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.846.264,00	1.846.264,00	0,00	0,00	0,00	1.846.264,00	0,00	0,00	0,00	1.846.264,00
Reserva de Contingência geral	1.846.264,00	1.846.264,00	0,00	0,00	0,00	1.846.264,00	0,00	0,00	0,00	1.846.264,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
Administração Geral	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
TOTAL	**2.501.018,00**	**2.501.018,00**	**120.622,60**	**383.677,55**	**100,00**	**2.117.340,45**	**125.417,96**	**369.095,47**	**100,00**	**2.131.922,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 15h e 36m.										

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2DF1C0FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.436.079,00	1.015.176,55
Receita de Contribuições dos Segurados	855.951,00	428.849,66
Ativo	855.951,00	428.849,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.179.717,00	453.371,47
Ativo	1.179.717,00	453.371,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	170.411,00	67.490,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	170.411,00	67.490,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	230.000,00	65.464,56
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	230.000,00	65.464,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.206.079,00	949.711,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	580.000,00	353.973,52	353.973,52	353.973,52	0,00
Aposentadorias	420.000,00	344.600,50	344.600,50	344.600,50	0,00
Pensões por Morte	160.000,00	9.373,02	9.373,02	9.373,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.919.672,00	29.704,03	15.121,95	15.121,95	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.919.672,00	29.704,03	15.121,95	15.121,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.499.672,00	383.677,55	369.095,47	369.095,47	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-293.593,00	566.034,44	580.616,52	580.616,52	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	700.673,89
Investimentos e Aplicações	7.656.240,24
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	2.035.668,00			882.221,13	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.035.668,00			882.221,13	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	2.035.668,00	882.221,13	882.221,13	882.221,13	

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6D2F74B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.126,00	0,00	6.126,00
Investimentos	6.126,00	0,00	6.126,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.126,00	0,00	6.126,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.126,00**	**0,00**	**6.126,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 16h e 29m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0CE417A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**0,00**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,00		0,00	
35.1- Salário-Educação		0,00		0,00	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		0,00		0,00	
35.4 - PNATE		0,00		0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**0,00**		**0,00**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 16h e 27m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:91660A52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)				
TOTAL (III) = (I + II)											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 16h e 26m.											

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0B6FE629

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.436.079,00	1.015.176,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.035.668,00	882.221,13
Receita Patrimonial	170.411,00	67.490,86
Aplicações Financeiras (II)	170.411,00	67.490,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	230.000,00	65.464,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	230.000,00	65.464,56
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.265.668,00	947.685,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.265.668,00	947.685,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	647.282,00	383.677,55	369.095,47	369.095,47	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	589.513,00	353.973,52	353.973,52	353.973,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.769,00	29.704,03	15.121,95	15.121,95	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.769,00	29.704,03	15.121,95	15.121,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	647.282,00	383.677,55	369.095,47	369.095,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.846.264,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	**2.499.672,00**	**383.677,55**	**369.095,47**	**369.095,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**578.590,22**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**578.590,22**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	24.953,36	700.673,89
Disponibilidade de Caixa	24.953,36	700.673,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.953,36	700.673,89

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-24.953,36	-700.673,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**675.720,53**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-97.130,31	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**578.590,22**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**578.590,22**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 16h e 25m.		

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F5BB8E21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SÃO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 16h e 31m.							

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5AF59109

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 16h e 33m.											
Nota:											

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E333CD6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 16h e 32m.								

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador Crc Ba 037588/O-8 T Pr

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EEC3C3B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.436.079,00
Previsão Atualizada	2.436.079,00
Receitas Realizadas	1.015.176,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.501.018,00
Dotação Atualizada	2.501.018,00
Despesas Empenhadas	383.677,55
Despesas Liquidadas	369.095,47
Despesas Pagas	369.095,47
Superávit Orçamentário	646.081,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	383.677,55
Despesas Liquidadas	369.095,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	319.380,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	319.380,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	319.380,43

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	949.711,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	949.711,99

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	578.590,22	0,00
Resultado Primário	0,00	578.590,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		6.126,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.889.223,38	3.534.375,37	4.541.572,82	1.504.313,71
Despesas Previdenciárias	351.264,95	1.495.117,48	5.800.171,44	1.921.351,22
Resultado Previdenciário	1.537.958,43	2.039.257,89	-1.258.598,62	-417.037,51
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 16h e 35m.				

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador
CRC BA 037588/O-8 T PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4C5628AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	1.754.985,52	172.789,90	1.582.195,62	6.319.760,25
2021	1.889.223,38	351.264,95	1.537.958,43	7.857.718,68
2022	2.040.636,07	374.112,05	1.666.524,02	9.524.242,70
2023	2.189.589,35	536.081,93	1.653.507,42	11.177.750,12

2024	2.349.534,72	564.948,16	1.784.586,56	12.962.336,68
2025	2.514.052,06	650.950,08	1.863.101,98	14.825.438,66
2026	2.672.198,63	777.657,01	1.894.541,62	16.719.980,28
2027	2.838.100,38	903.292,76	1.934.807,62	18.654.787,90
2028	3.006.642,48	1.013.493,21	1.993.149,27	20.647.937,17
2029	3.189.982,40	1.021.523,13	2.168.459,27	22.816.396,44
2030	3.365.781,17	1.292.964,68	2.072.816,49	24.889.212,93
2031	3.534.375,37	1.495.117,48	2.039.257,89	26.928.470,82
2032	3.719.399,17	1.494.133,13	2.225.266,04	29.153.736,86
2033	3.903.597,47	1.606.853,65	2.296.743,82	31.450.480,68
2034	4.099.652,95	1.701.296,47	2.398.356,48	33.848.837,16
2035	4.304.470,95	1.793.310,94	2.511.160,01	36.359.997,17
2036	4.510.851,51	1.861.724,27	2.649.127,24	39.009.124,41
2037	4.719.331,92	2.082.195,87	2.637.136,05	41.646.260,46
2038	4.940.529,80	2.226.474,08	2.714.055,72	44.360.316,18
2039	4.661.918,79	5.842.852,54	-1.180.933,75	43.179.382,43
2040	4.603.048,73	5.750.121,55	-1.147.072,82	42.032.309,61
2041	4.541.572,82	5.800.171,44	-1.258.598,62	40.773.710,99
2042	4.477.834,76	5.767.792,67	-1.289.957,91	39.483.753,08
2043	4.393.852,50	5.778.638,86	-1.384.786,36	38.098.966,72
2044	4.318.503,94	5.694.377,20	-1.375.873,26	36.723.093,46
2045	4.209.530,73	5.912.032,28	-1.702.501,55	35.020.591,91
2046	4.106.522,82	5.817.352,97	-1.710.830,15	33.309.761,76
2047	3.993.784,55	5.775.655,63	-1.781.871,08	31.527.890,68
2048	3.881.453,49	5.674.089,55	-1.792.636,06	29.735.254,62
2049	3.778.661,85	5.337.006,17	-1.558.344,32	28.176.910,30
2050	3.687.557,95	5.180.098,32	-1.492.540,37	26.684.369,93
2051	2.378.069,25	5.070.730,27	-2.692.661,02	23.991.708,91
2052	2.171.020,12	4.883.778,10	-2.712.757,98	21.278.950,93
2053	1.964.303,28	4.708.453,30	-2.744.150,02	18.534.800,91
2054	1.754.750,91	4.512.956,05	-2.758.205,14	15.776.595,77
2055	1.547.167,00	2.108.066,52	-560.899,52	15.215.696,25
2056	1.504.313,71	1.921.351,22	-417.037,51	14.798.658,74
2057	1.466.420,31	1.854.656,39	-388.236,08	14.410.422,66
2058	1.438.348,65	1.761.358,86	-323.010,21	14.087.412,45
2059	1.411.211,79	1.565.550,33	-154.338,54	13.933.073,91
2060	1.396.915,49	1.396.908,44	7,05	13.933.080,96
2061	1.391.934,04	1.236.341,82	155.592,22	14.088.673,18
2062	1.392.875,14	1.153.937,58	238.937,56	14.327.610,74
2063	1.405.925,31	1.154.858,38	251.066,93	14.578.677,67
2064	1.404.984,13	1.019.035,54	385.948,59	14.964.626,26
2065	1.418.168,30	1.032.666,43	385.501,87	15.350.128,13
2066	1.444.140,13	1.110.691,69	333.448,44	15.683.576,57
2067	1.459.207,83	1.071.196,26	388.011,57	16.071.588,14
2068	1.478.005,16	1.063.801,63	414.203,53	16.485.791,67
2069	1.488.160,43	1.023.098,50	465.061,93	16.950.853,60
2070	1.519.255,01	1.119.377,51	399.877,50	17.350.731,10
2071	1.536.266,68	1.063.332,94	472.933,74	17.823.664,84
2072	1.551.475,35	1.069.369,47	482.105,88	18.305.770,72
2073	1.562.448,72	1.195.366,05	367.082,67	18.672.853,39
2074	1.587.946,81	1.331.314,36	256.632,45	18.929.485,84
2075	1.593.214,12	1.310.859,83	282.354,29	19.211.840,13
2076	1.591.274,96	1.358.900,67	232.374,29	19.444.214,42
2077	1.597.055,85	1.500.254,93	96.800,92	19.541.015,34
2078	1.594.403,18	1.556.063,70	38.339,48	19.579.354,82
2079	1.582.418,31	1.561.845,16	20.573,15	19.599.927,97
2080	1.576.646,63	1.630.879,32	-54.232,69	19.545.695,28
2081	1.567.391,50	1.638.585,52	-71.194,02	19.474.501,26
2082	1.546.546,57	1.631.565,15	-85.018,58	19.389.482,68
2083	1.537.379,33	1.672.213,88	-134.834,55	19.254.648,13
2084	1.519.612,26	1.624.845,39	-105.233,13	19.149.415,00
2085	1.496.625,69	1.603.491,23	-106.865,54	19.042.549,46
2086	1.473.711,93	1.588.792,62	-115.080,69	18.927.468,77
2087	1.462.370,79	1.577.917,80	-115.547,01	18.811.921,76
2088	1.450.968,67	1.544.022,33	-93.053,66	18.718.868,10
2089	1.438.518,91	1.469.416,24	-30.897,33	18.687.970,77
2090	1.433.520,89	1.409.988,48	23.532,41	18.711.503,18
2091	1.430.107,09	1.326.400,66	103.706,43	18.815.209,61
2092	0,00	0,00	0,00	18.815.209,61
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2021 as 16h e 30m.				

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DD9F1D92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.016.896,05	19.658.054,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-200.000,00	-200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.216.896,05	19.858.054,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.227.717,13	4.368.771,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.804.945,42	3.931.894,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 55m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C1F639D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.658.054,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.858.054,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.177.288,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.859.559,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.390.063,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:98ABA231

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.292.560,54	0,00	70.554,43	20.577,51	0,00	0,00	10.201.428,60	352.947,54	0,00	9.848.481,06
Recursos Ordinários	10.292.560,54	0,00	70.554,43	20.577,51	0,00	0,00	10.201.428,60	352.947,54	0,00	9.848.481,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.888.793,69	1.300,00	79.327,88	959.501,29	0,00	0,00	1.848.664,52	970.086,53	0,00	878.577,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	133.844,40	0,00	0,00	21.999,61	0,00	0,00	111.844,79	227,40	0,00	111.617,39
Transferências do FUNDEB	214.751,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.751,47	0,00	0,00	214.751,47
Outros Recursos Destinados à Educação	116.047,24	0,00	8.825,38	4.086,36	0,00	0,00	103.135,50	49.200,00	0,00	53.935,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.944,02	0,00	46.217,61	31.851,35	0,00	0,00	-61.124,94	160.515,32	0,00	-221.640,26
Outros Recursos Destinados à Saúde	772.115,69	1.300,00	19.892,99	173.456,57	0,00	0,00	577.466,13	60.143,80	0,00	517.322,33
Recursos Destinados à Assistência Social	142.438,39	0,00	1.993,49	1.261,00	0,00	0,00	139.183,90	0,01	0,00	139.183,89
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	184.123,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.123,28	0,00	0,00	184.123,28
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.308.529,20	0,00	2.398,41	726.846,40	0,00	0,00	579.284,39	700.000,00	0,00	-120.715,61
TOTAL (III) = (I + II)	13.181.354,23	1.300,00	149.882,31	980.078,80	0,00	0,00	12.050.093,12	1.323.034,07	0,00	10.727.059,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 19m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4706C664

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.658.054,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.858.054,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.858.054,32	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.019.207,06	45,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.723.349,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.187.181,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.651.014,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.673.257,79	-23,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.589.665,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.324.771,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.177.288,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.390.063,80	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 08m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9ADC5AF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.025.195,20	30.928.844,56	3.731.176,17	12,06	10.777.872,70	34,85	20.150.971,86
RECEITAS CORRENTES	29.045.195,20	29.159.244,56	3.508.290,49	12,03	10.318.487,02	35,39	18.840.757,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.178.133,00	1.178.133,00	220.066,27	18,68	584.049,14	49,57	594.083,86
Impostos	1.149.113,00	1.149.113,00	217.246,87	18,91	568.752,11	49,49	580.360,89
Taxas	29.020,00	29.020,00	2.819,40	9,72	15.297,03	52,71	13.722,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.675.165,00	2.675.165,00	379.590,00	14,19	1.100.289,24	41,13	1.574.875,76
Contribuições Sociais	2.035.668,00	2.035.668,00	314.422,93	15,45	882.221,13	43,34	1.153.446,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.497,00	639.497,00	65.167,07	10,19	218.068,11	34,10	421.428,89
RECEITA PATRIMONIAL	265.683,00	265.964,80	25.196,45	9,47	85.705,04	32,22	180.259,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	265.683,00	265.964,80	25.196,45	9,47	85.705,04	32,22	180.259,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.904,00	25.904,00	38.654,92	149,22	42.840,88	165,38	-16.936,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.362,00	10.362,00	37.494,06	361,84	40.518,06	391,03	-30.156,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.542,00	15.542,00	1.160,86	7,47	2.322,82	14,95	13.219,18
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.623.037,20	24.736.804,76	2.814.754,75	11,38	8.409.938,13	34,00	16.326.866,63
Transferências da União e de suas Entidades	15.625.689,60	15.636.723,17	1.774.342,74	11,35	5.269.065,99	33,70	10.367.657,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.925.300,60	7.028.034,59	779.078,71	11,09	2.313.581,14	32,92	4.714.453,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.072.047,00	2.072.047,00	261.333,30	12,61	827.291,00	39,93	1.244.756,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	277.273,00	277.273,00	30.028,10	10,83	95.664,59	34,50	181.608,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	166,66	0,00	166,66	0,00	-166,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.483,46	0,00	25.666,82	0,00	-25.666,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	277.273,00	277.273,00	23.377,98	8,43	69.831,11	25,18	207.441,89
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00	1.769.600,00	222.885,68	12,60	459.385,68	25,96	1.310.214,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	980.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	980.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	89.600,00	0,00	0,00	236.500,00	263,95	-146.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	89.600,00	0,00	0,00	236.500,00	263,95	-146.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	222.885,68	0,00	222.885,68	0,00	-222.885,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	222.885,68	0,00	222.885,68	0,00	-222.885,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.025.195,20	30.928.844,56	3.731.176,17	12,06	10.777.872,70	34,85	20.150.971,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.025.195,20	30.928.844,56	3.731.176,17	12,06	10.777.872,70	34,85	20.150.971,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.025.195,20	30.928.844,56	3.731.176,17	12,06	10.777.872,70	34,85	20.150.971,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.448.555,72	-	-	1.448.555,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.448.555,72	-	-	1.448.555,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.669.778,81	31.007.237,91	3.577.394,91	9.617.733,39	21.389.504,52	3.088.251,62	8.371.074,64	22.636.163,27	8.221.192,33
DESPESAS CORRENTES	22.097.258,57	23.243.988,80	2.638.216,02	8.211.241,77	15.032.747,03	2.605.589,16	7.762.129,00	15.481.859,80	7.614.645,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.788.712,05	10.982.806,07	1.514.308,01	4.601.543,01	6.381.263,06	1.528.688,48	4.592.769,27	6.390.036,80	4.588.443,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.674,88	41.674,88	0,00	0,00	41.674,88	0,00	0,00	41.674,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.266.871,64	12.219.507,85	1.123.908,01	3.609.698,76	8.609.809,09	1.076.900,68	3.169.359,73	9.050.148,12	3.026.201,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.266.871,64	12.219.507,85	1.123.908,01	3.609.698,76	8.609.809,09	1.076.900,68	3.169.359,73	9.050.148,12	3.026.201,98
DESPESAS DE CAPITAL	4.600.874,46	5.791.603,33	939.178,89	1.406.491,62	4.385.111,71	482.662,46	608.945,64	5.182.657,69	606.547,23
INVESTIMENTOS	4.453.711,82	5.644.440,69	939.178,89	1.406.491,62	4.237.949,07	482.662,46	608.945,64	5.035.495,05	606.547,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	147.162,64	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.971.645,78	1.971.645,78	0,00	0,00	1.971.645,78	0,00	0,00	1.971.645,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.357.360,39	1.372.106,37	141.227,27	559.211,53	812.894,84	163.048,79	482.836,21	889.270,16	482.836,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.027.139,20	32.379.344,28	3.718.622,18	10.176.944,92	22.202.399,36	3.251.300,41	8.853.910,85	23.525.433,43	8.704.028,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	30.027.139,20	32.379.344,28	3.718.622,18	10.176.944,92	22.202.399,36	3.251.300,41	8.853.910,85	23.525.433,43	8.704.028,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	600.927,78	-	-	1.923.961,85	-	2.073.844,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.027.139,20	32.379.344,28	3.718.622,18	10.777.872,70	-	3.251.300,41	10.777.872,70	-	10.777.872,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 35m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO
			No	Até o		No	Até o		

			Período	Período (f)		Período	Período (h)		(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.357.360,39	1.372.106,37	141.227,27	559.211,53	812.894,84	163.048,79	482.836,21	889.270,16	482.836,21
DESPESAS CORRENTES	1.357.360,39	1.372.106,37	141.227,27	559.211,53	812.894,84	163.048,79	482.836,21	889.270,16	482.836,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.025.155,27	1.039.901,25	141.227,27	417.371,65	622.529,60	141.227,27	417.371,65	622.529,60	417.371,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.205,12	332.205,12	0,00	141.839,88	190.365,24	21.821,52	65.464,56	266.740,56	65.464,56

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3BDAA960

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO II RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.669.778,81	31.007.237,91	3.577.394,91	9.617.733,39	94,51	21.389.504,52	3.088.251,62	8.371.074,64	94,55	22.636.163,27
LEGISLATIVA	1.161.500,00	1.161.500,00	155.012,19	499.992,81	4,91	661.507,19	151.550,43	477.458,97	5,39	684.041,03
Ação Legislativa	1.161.500,00	1.161.500,00	155.012,19	499.992,81	4,91	661.507,19	151.550,43	477.458,97	5,39	684.041,03
ADMINISTRAÇÃO	4.967.757,26	5.053.357,26	715.515,89	1.858.362,03	18,26	3.194.995,23	653.845,67	1.687.501,18	19,06	3.365.856,08
Planejamento e Orçamento	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00
Administração Geral	3.466.018,62	3.536.618,62	539.166,43	1.305.594,13	12,83	2.231.024,49	481.457,58	1.152.116,34	13,01	2.384.502,28
Controle Externo	954.326,88	969.326,88	117.487,63	357.843,07	3,52	611.483,81	110.732,41	349.773,48	3,95	619.553,40
Administração de Receitas	464.211,76	464.211,76	58.861,83	194.924,83	1,92	269.286,93	61.655,68	185.611,36	2,10	278.600,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.289.329,08	1.564.279,44	114.343,68	368.253,12	3,62	1.196.026,32	115.192,92	366.078,97	4,13	1.198.200,47
Assistência ao Idoso	39.185,54	39.973,79	0,00	0,00	0,00	39.973,79	0,00	0,00	0,00	39.973,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	57.916,56	99.915,84	2.802,48	16.726,86	0,16	83.188,98	2.802,48	16.726,86	0,19	83.188,98
Assistência Comunitária	1.192.226,98	1.424.389,81	111.541,20	351.526,26	3,45	1.072.863,55	112.390,44	349.352,11	3,95	1.075.037,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	651.408,00	653.408,00	120.622,60	383.677,55	3,77	269.730,45	125.417,96	369.095,47	4,17	284.312,53
Administração Geral	71.408,00	73.408,00	801,70	29.704,03	0,29	43.703,97	5.597,06	15.121,95	0,17	58.286,05
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	580.000,00	119.820,90	353.973,52	3,48	226.026,48	119.820,90	353.973,52	4,00	226.026,48
SAÚDE	5.914.320,94	6.805.287,60	856.262,09	2.803.286,46	27,55	4.002.001,14	821.833,54	2.582.627,34	29,17	4.222.660,26
Atenção Básica	5.080.919,04	5.908.225,59	741.383,47	2.411.338,10	23,69	3.496.887,49	716.266,91	2.266.801,35	25,60	3.641.424,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.903,41	351.354,16	42.311,24	118.056,75	1,16	233.297,41	40.751,02	116.496,53	1,32	234.857,63
Suporte Profilático e Terapêutico	384.316,20	435.525,56	62.315,53	242.241,18	2,38	193.284,38	54.563,76	167.679,03	1,89	267.846,53
Vigilância Sanitária	110.182,29	110.182,29	10.251,85	31.650,43	0,31	78.531,86	10.251,85	31.650,43	0,36	78.531,86
EDUCAÇÃO	6.981.475,89	7.156.917,97	442.578,93	1.403.344,39	13,79	5.753.573,58	477.088,99	1.353.766,99	15,29	5.803.150,98
Ensino Fundamental	5.109.473,33	5.250.037,97	274.281,23	767.884,54	7,55	4.482.153,43	279.652,68	767.582,14	8,67	4.482.455,83
Ensino Superior	102.688,56	102.688,56	1.495,08	4.482,81	0,04	98.205,75	2.195,28	4.482,81	0,05	98.205,75
Educação Infantil	1.568.055,28	1.601.453,41	153.390,38	496.512,42	4,88	1.104.940,99	155.828,79	496.437,42	5,61	1.105.015,99
Educação de Jovens e Adultos	4.820,40	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40
Educação Especial	196.438,32	197.917,63	13.412,24	134.464,62	1,32	63.453,01	39.412,24	85.264,62	0,96	112.653,01
CULTURA	153.600,72	74.000,72	0,00	0,00	0,00	74.000,72	0,00	0,00	0,00	74.000,72
Difusão Cultural	153.600,72	74.000,72	0,00	0,00	0,00	74.000,72	0,00	0,00	0,00	74.000,72
URBANISMO	1.405.836,40	1.395.336,40	55.050,01	205.975,52	2,02	1.189.360,88	55.050,01	205.975,52	2,33	1.189.360,88
Infra-Estrutura Urbana	546.903,56	456.403,56	0,00	11.180,18	0,11	445.223,38	0,00	11.180,18	0,13	445.223,38
Serviços Urbanos	858.932,84	938.932,84	55.050,01	194.795,34	1,91	744.137,50	55.050,01	194.795,34	2,20	744.137,50
HABITAÇÃO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	3,05	0,00	310.000,00	310.000,00	3,50	0,00
Habitação Urbana	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	3,05	0,00	310.000,00	310.000,00	3,50	0,00
SANEAMENTO	255.182,64	305.682,64	38.158,84	121.686,20	1,20	183.996,44	42.871,41	121.505,93	1,37	184.176,71
Saneamento Básico Urbano	255.182,64	305.682,64	38.158,84	121.686,20	1,20	183.996,44	42.871,41	121.505,93	1,37	184.176,71
GESTÃO AMBIENTAL	1.511.915,54	1.225.015,54	149.665,37	381.856,08	3,75	843.159,46	163.597,57	381.805,68	4,31	843.209,86
Preservação e Conservação Ambiental	1.511.915,54	1.225.015,54	149.665,37	381.856,08	3,75	843.159,46	163.597,57	381.805,68	4,31	843.209,86
AGRICULTURA	525.753,28	519.753,28	25.913,10	68.272,44	0,67	451.480,84	25.568,48	66.125,18	0,75	453.628,10
Abastecimento	388.608,48	382.608,48	16.093,35	48.906,24	0,48	333.702,24	17.895,99	48.906,24	0,55	333.702,24
Promoção da Produção Agropecuária	137.144,80	137.144,80	9.819,75	19.366,20	0,19	117.778,60	7.672,49	17.218,94	0,19	119.925,86
INDÚSTRIA	95.255,68	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68
Promoção Industrial	95.255,68	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.688,00	142.688,00	1.150,92	40.310,51	0,40	102.377,49	1.150,92	40.310,51	0,46	102.377,49
Turismo	142.688,00	142.688,00	1.150,92	40.310,51	0,40	102.377,49	1.150,92	40.310,51	0,46	102.377,49
TRANSPORTE	575.873,52	575.873,52	79.431,90	223.218,40	2,19	352.655,12	84.268,66	223.218,40	2,52	352.655,12
Transporte Rodoviário	575.873,52	575.873,52	79.431,90	223.218,40	2,19	352.655,12	84.268,66	223.218,40	2,52	352.655,12
DESPORTO E LAZER	699.357,36	1.630.357,36	793.938,29	857.088,82	8,42	773.268,54	31.063,96	93.195,44	1,05	1.537.161,92
Desporto Comunitário	575.749,20	1.506.749,20	789.394,06	839.741,76	8,25	667.007,44	25.860,88	75.848,38	0,86	1.430.900,82
Lazer	123.608,16	123.608,16	4.544,23	17.347,06	0,17	106.261,10	5.203,08	17.347,06	0,20	106.261,10
ENCARGOS ESPECIAIS	366.878,72	366.878,72	29.751,10	92.409,06	0,91	274.469,66	29.751,10	92.409,06	1,04	274.469,66
Serviço da Dívida Interna	148.837,52	148.837,52	0,00	0,00	0,00	148.837,52	0,00	0,00	0,00	148.837,52
Outros Encargos Especiais	218.041,20	218.041,20	29.751,10	92.409,06	0,91	125.632,14	29.751,10	92.409,06	1,04	125.632,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.971.645,78	1.971.645,78	0,00	0,00	0,00	1.971.645,78	0,00	0,00	0,00	1.971.645,78
Reserva de Contingência geral	1.971.645,78	1.971.645,78	0,00	0,00	0,00	1.971.645,78	0,00	0,00	0,00	1.971.645,78

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.357.360,39	1.372.106,37	141.227,27	559.211,53	5,49	812.894,84	163.048,79	482.836,21	5,45	889.270,16
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.090,86	15.272,58	0,15	24.727,42	5.090,86	15.272,58	0,17	24.727,42
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	5.090,86	15.272,58	0,15	24.727,42	5.090,86	15.272,58	0,17	24.727,42
ADMINISTRAÇÃO	598.756,08	598.756,08	32.871,36	236.821,76	2,33	361.934,32	54.692,88	160.446,44	1,81	438.309,64
Administração Geral	497.583,84	497.583,84	17.987,14	190.388,20	1,87	307.195,64	39.808,66	114.012,88	1,29	383.570,96
Controle Externo	63.732,24	63.732,24	8.663,18	27.601,72	0,27	36.130,52	8.663,18	27.601,72	0,31	36.130,52
Administração de Receitas	37.440,00	37.440,00	6.221,04	18.831,84	0,19	18.608,16	6.221,04	18.831,84	0,21	18.608,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.047,89	63.793,87	5.610,15	17.867,14	0,18	45.926,73	5.610,15	17.867,14	0,20	45.926,73
Assistência Comunitária	56.047,89	63.793,87	5.610,15	17.867,14	0,18	45.926,73	5.610,15	17.867,14	0,20	45.926,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
Administração Geral	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
SAÚDE	287.383,20	296.383,20	42.912,83	129.296,52	1,27	167.086,68	42.912,83	129.296,52	1,46	167.086,68
Atenção Básica	241.196,80	250.196,80	37.124,35	112.099,34	1,10	138.097,46	37.124,35	112.099,34	1,27	138.097,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.126,40	38.126,40	4.624,78	13.633,18	0,13	24.493,22	4.624,78	13.633,18	0,15	24.493,22
Vigilância Sanitária	8.060,00	8.060,00	1.163,70	3.564,00	0,04	4.496,00	1.163,70	3.564,00	0,04	4.496,00
EDUCAÇÃO	316.300,58	316.300,58	46.367,69	135.695,51	1,33	180.605,07	46.367,69	135.695,51	1,53	180.605,07
Ensino Fundamental	163.762,74	163.762,74	25.507,71	73.005,05	0,72	90.757,69	25.507,71	73.005,05	0,82	90.757,69
Educação Infantil	138.867,04	138.867,04	19.095,72	57.667,15	0,57	81.199,89	19.095,72	57.667,15	0,65	81.199,89
Educação Especial	13.670,80	13.670,80	1.764,26	5.023,31	0,05	8.647,49	1.764,26	5.023,31	0,06	8.647,49
URBANISMO	7.561,84	7.561,84	959,64	3.060,67	0,03	4.501,17	959,64	3.060,67	0,03	4.501,17
Serviços Urbanos	7.561,84	7.561,84	959,64	3.060,67	0,03	4.501,17	959,64	3.060,67	0,03	4.501,17
SANEAMENTO	3.120,00	3.120,00	563,42	1.669,47	0,02	1.450,53	563,42	1.669,47	0,02	1.450,53
Saneamento Básico Urbano	3.120,00	3.120,00	563,42	1.669,47	0,02	1.450,53	563,42	1.669,47	0,02	1.450,53
GESTÃO AMBIENTAL	22.880,00	22.880,00	5.082,60	15.080,01	0,15	7.799,99	5.082,60	15.080,01	0,17	7.799,99
Preservação e Conservação Ambiental	22.880,00	22.880,00	5.082,60	15.080,01	0,15	7.799,99	5.082,60	15.080,01	0,17	7.799,99
AGRICULTURA	6.760,00	6.760,00	465,30	1.442,87	0,01	5.317,13	465,30	1.442,87	0,02	5.317,13
Abastecimento	6.760,00	6.760,00	465,30	1.442,87	0,01	5.317,13	465,30	1.442,87	0,02	5.317,13
TRANSPORTE	7.072,00	7.072,00	1.303,42	3.005,00	0,03	4.067,00	1.303,42	3.005,00	0,03	4.067,00
Transporte Rodoviário	7.072,00	7.072,00	1.303,42	3.005,00	0,03	4.067,00	1.303,42	3.005,00	0,03	4.067,00
DESPORTO E LAZER	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
Desporto Comunitário	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
TOTAL	**30.027.139,20**	**32.379.344,28**	**3.718.622,18**	**10.176.944,92**	**100,00**	**22.202.399,36**	**3.251.300,41**	**8.853.910,85**	**100,00**	**23.525.433,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 38m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro- CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5D5485B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO IV RREO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.436.079,00	1.015.176,55
Receita de Contribuições dos Segurados	855.951,00	428.849,66
Ativo	855.951,00	428.849,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.179.717,00	453.371,47
Ativo	1.179.717,00	453.371,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	170.411,00	67.490,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	170.411,00	67.490,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	230.000,00	65.464,56
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	230.000,00	65.464,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.206.079,00**	**949.711,99**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	580.000,00	353.973,52	353.973,52	353.973,52	0,00
Aposentadorias	420.000,00	344.600,50	344.600,50	344.600,50	0,00
Pensões por Morte	160.000,00	9.373,02	9.373,02	9.373,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.919.672,00	29.704,03	15.121,95	15.121,95	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.919.672,00	29.704,03	15.121,95	15.121,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.499.672,00**	**383.677,55**	**369.095,47**	**369.095,47**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**-293.593,00**	**566.034,44**	**580.616,52**	**580.616,52**	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	700.673,89	
Investimentos e Aplicações	7.656.240,24	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	**PREVISÃO PELO TESOURO) ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	2.035.668,00	882.221,13
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**2.035.668,00**	**882.221,13**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**2.035.668,00**	**882.221,13**	**882.221,13**	**882.221,13**	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FB47782F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VI RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	29.159.244,56	10.318.487,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.178.133,00	584.049,14
IPTU	412.621,00	33.849,85
ISS	97.388,00	78.719,43
ITBI	308.218,00	255.633,31
IRRF	324.019,00	200.549,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.887,00	15.297,03
Contribuições	2.675.165,00	1.100.289,24
Receita Patrimonial	265.964,80	85.705,04
Aplicações Financeiras (II)	265.964,80	85.705,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.736.804,76	8.409.938,13
Cota-Parte do FPM	13.120.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	6.216.139,20	1.917.179,44
Cota-Parte do IPVA	518.012,00	221.366,03
Cota-Parte do ITR	24.244,00	9.246,43
Transferências da LC 87/1996	48.693,60	22.054,26
Transferências da LC 61/1989	74.594,40	30.985,20
Transferências do FUNDEB	2.072.047,00	827.291,00
Outras Transferências Correntes	2.663.074,56	582.560,86
Demais Receitas Correntes	303.177,00	138.505,47
Outras Receitas Financeiras (III)	47.273,00	4.366,55
Receitas Correntes Restantes	255.904,00	134.138,92
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.846.006,76	10.228.415,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.769.600,00	459.385,68
Operações de Crédito (VI)	1.680.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	89.600,00	236.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	89.600,00	236.500,00
Transferências de Capital	0,00	222.885,68
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	222.885,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	89.600,00	459.385,68

RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.935.606,76	10.687.801,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.243.988,80	8.211.241,77	7.762.129,00	7.614.645,10	0,00	128.694,92	128.694,92
Pessoal e Encargos Sociais	10.982.806,07	4.601.543,01	4.592.769,27	4.588.443,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.674,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.219.507,85	3.609.698,76	3.169.359,73	3.026.201,98	0,00	128.694,92	128.694,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.219.507,85	3.609.698,76	3.169.359,73	3.026.201,98	0,00	128.694,92	128.694,92
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.202.313,92	8.211.241,77	7.762.129,00	7.614.645,10	0,00	128.694,92	128.694,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.791.603,33	1.406.491,62	608.945,64	606.547,23	0,00	304.265,76	302.965,76
Investimentos	5.644.440,69	1.406.491,62	608.945,64	606.547,23	0,00	304.265,76	302.965,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	147.162,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.644.440,69	1.406.491,62	608.945,64	606.547,23	0,00	304.265,76	302.965,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.971.645,78	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.818.400,39**	**9.617.733,39**	**8.371.074,64**	**8.221.192,33**	**0,00**	**432.960,68**	**431.660,68**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.034.948,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-621.235,94	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.214,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.053.162,28**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.883.070,57	5.374.605,18
Disponibilidade de Caixa	3.883.070,57	5.373.931,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.883.070,57	5.525.113,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	151.182,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	673,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.883.070,57	-5.374.605,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.491.534,61**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-151.182,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	410.445,36	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.053.162,28**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.034.948,10**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.448.555,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.448.555,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 13h e 37m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9E1713C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VIII RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.142.246,00	568.752,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	412.621,00	33.849,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.218,00	255.633,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	97.388,00	78.719,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	200.549,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.132.665,00	8.722.540,23
2.1- Cota-Parte FPM	17.591.428,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.400.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.191.428,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	2.396.474,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	38.731,58
2.4- Cota-Parte ITR	30.305,00	11.557,96
2.5- Cota-Parte IPVA	647.515,00	276.707,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.274.911,00**	**9.291.292,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.988.247,40**	**1.744.508,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.830.480,35**	**578.315,04**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.083.056,00	828.077,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.083.056,00	828.077,66
6.1.1- Principal	2.072.047,00	827.291,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.009,00	786,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.916.200,40	-917.217,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.879,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.879,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**854.957,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.698.012,17	605.469,12	605.469,12	605.469,12	0,00
10.1- Educação Infantil	850.761,60	375.014,98	375.014,98	375.014,98	0,00
10.1.1 - Creche	850.761,60	375.014,98	375.014,98	375.014,98	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	847.250,57	230.454,14	230.454,14	230.454,14	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	403.965,52	34.710,13	34.710,13	34.710,13	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	403.965,52	34.710,13	34.710,13	34.710,13	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.101.977,69**	**640.179,25**	**640.179,25**	**640.179,25**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITASEMRESTOSAPAGARNÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	605.469,12	605.469,12	605.469,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.179,25	640.179,25	640.179,25	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	579.654,36	605.469,12	605.469,12	73,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	82.807,77	187.898,41	187.898,41	22,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	67.572,39	24.156,37	7.942,39	24.156,37	15.575,04	638,94
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			7.942,39	24.156,37	15.575,04	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	847.010,69	179.164,59	179.089,59	179.089,59	75,00
24.1 - Creche	847.010,69	179.164,59	179.089,59	179.089,59	75,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.123.914,36	683.955,90	634.453,50	632.121,22	49.502,40
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.970.925,05**	**863.120,49**	**813.543,09**	**811.210,81**	**49.577,40**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.477.878,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-917.217,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.395.095,76**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.322.823,09	2.395.095,76	25,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.939,56	63.853,59	63.853,59	0,00	26.085,97
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.939,56	63.853,59	63.853,59	0,00	26.085,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	285.041,00	55.950,19
35.1- Salário-Educação	196.587,00	55.868,00
35.2- PDDE	3.886,00	0,00
35.3- PNAE	45.327,00	0,00
35.4 - PNATE	38.851,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	390,00	82,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.332,00	365,49
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	980.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.327,00	8.178,53
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.312.700,00**	**64.494,21**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.140,96	10.187,62	10.112,62	10.112,62	75,00
41.1- Creche	208.140,96	10.187,62	10.112,62	10.112,62	75,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.888.671,26	42.771,67	42.696,67	36.203,57	75,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	102.688,56	4.482,81	4.482,81	4.482,81	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.572,40	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.203.073,18**	**57.442,10**	**57.292,10**	**50.799,00**	**150,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.473.218,55	1.539.039,90	1.489.462,50	1.480.637,12	49.577,40
47.1- Despesas Correntes	5.608.384,37	1.464.406,35	1.414.828,95	1.406.003,57	49.577,40
47.1.1- Pessoal Ativo	2.843.837,55	1.186.285,33	1.186.285,33	1.186.285,33	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	102.359,31	99.800,00	50.600,00	50.600,00	49.200,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.662.187,51	178.321,02	177.943,62	169.118,24	377,40
47.2- Despesas de Capital	1.864.834,18	74.633,55	74.633,55	74.633,55	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.864.834,18	74.633,55	74.633,55	74.633,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	26.853,06	60.220,82
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	828.077,66	55.868,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	640.179,25	21.458,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	214.751,47	94.630,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	214.751,47	94.630,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 13h e 43m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:62760614

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	1.339.323,54	397.593,85	941.729,69	5.972.027,33
2021	1.450.060,97	463.866,80	986.194,17	6.958.221,50
2022	1.567.957,17	489.104,09	1.078.853,08	8.037.074,58
2023	1.681.115,38	641.789,66	1.039.325,72	9.076.400,29
2024	1.783.193,36	811.097,76	972.095,60	10.048.495,89
2025	1.895.653,46	885.332,88	1.010.320,58	11.058.816,48
2026	1.997.740,82	1.020.401,30	977.339,52	12.036.156,00
2027	2.103.971,22	1.134.895,67	969.075,55	13.005.231,55
2028	2.221.546,51	1.123.549,28	1.097.997,23	14.103.228,78
2029	2.335.005,90	1.242.243,73	1.092.762,17	15.195.990,94
2030	2.444.099,63	1.466.072,95	978.026,68	16.174.017,62
2031	2.543.529,26	1.640.771,89	902.757,37	17.076.774,99
2032	2.653.966,02	1.640.753,93	1.013.212,09	18.089.987,08
2033	2.755.140,52	1.799.420,36	955.720,16	19.045.707,23
2034	2.861.773,68	1.884.158,51	977.615,17	20.023.322,40
2035	2.972.136,10	1.977.318,95	994.817,15	21.018.139,55
2036	3.075.698,53	2.077.981,07	997.717,46	22.015.857,01
2037	3.184.893,00	2.193.853,52	991.039,48	23.006.896,50
2038	3.295.667,48	2.304.010,93	991.656,55	23.998.553,05
2039	3.391.150,74	2.515.705,35	875.445,39	24.873.998,44
2040	3.489.697,88	2.555.985,31	933.712,57	25.807.711,01
2041	3.587.411,78	2.732.803,52	854.608,26	26.662.319,26
2042	3.691.837,04	2.834.807,06	857.029,98	27.519.349,24
2043	3.783.993,71	2.887.823,21	896.170,50	28.415.519,74
2044	3.895.749,98	2.738.514,89	1.157.235,09	29.572.754,84
2045	3.996.847,98	2.948.974,82	1.047.873,16	30.620.627,99
2046	4.108.293,97	2.989.378,34	1.118.915,63	31.739.543,63
2047	4.221.908,81	3.035.342,15	1.186.566,66	32.926.110,29
2048	4.342.122,23	3.085.081,20	1.257.041,03	34.183.151,32
2049	4.474.389,67	2.969.448,53	1.504.941,14	35.688.092,47
2050	4.628.474,95	2.855.359,70	1.773.115,25	37.461.207,72
2051	3.236.386,50	2.885.557,61	350.828,89	37.812.036,61
2052	3.265.208,53	2.776.944,41	488.264,12	38.300.300,73
2053	3.299.489,69	2.714.994,98	584.494,71	38.884.795,44
2054	3.336.968,97	2.655.687,75	681.281,22	39.566.076,66
2055	3.386.326,64	2.550.939,14	835.387,50	40.401.464,15
2056	3.450.277,72	2.375.911,73	1.074.365,99	41.475.830,15
2057	3.530.037,44	2.269.944,03	1.260.093,41	42.735.923,56
2058	3.620.774,40	2.210.442,11	1.410.332,29	44.146.255,85
2059	3.724.290,19	1.957.685,45	1.766.604,74	45.912.860,59
2060	3.856.535,43	1.781.584,81	2.074.950,62	47.987.811,21
2061	4.008.731,99	1.608.879,15	2.399.852,84	50.387.664,05
2062	4.182.136,00	1.498.335,08	2.683.800,92	53.071.464,97
2063	4.376.267,64	1.434.943,40	2.941.324,24	56.012.789,22
2064	4.580.448,44	1.318.468,55	3.261.979,89	59.274.769,11
2065	4.813.004,27	1.299.759,65	3.513.244,62	62.788.013,73

2066	5.073.423,01	1.336.283,73	3.737.139,28	66.525.153,02
2067	5.345.360,49	1.287.185,28	4.058.175,21	70.583.328,22
2068	5.638.973,34	1.248.663,88	4.390.309,46	74.973.637,68
2069	5.950.525,36	1.114.680,31	4.835.845,05	79.809.482,73
2070	6.306.834,33	1.181.237,58	5.125.596,75	84.935.079,47
2071	6.677.358,16	1.132.895,44	5.544.462,72	90.479.542,20
2072	7.081.257,94	1.147.273,11	5.933.984,83	96.413.527,03
2073	7.501.701,01	1.199.826,36	6.301.874,65	102.715.401,69
2074	7.964.633,21	1.325.874,59	6.638.758,62	109.354.160,30
2075	8.442.477,42	1.306.179,58	7.136.297,84	116.490.458,13
2076	8.942.258,56	1.375.257,97	7.567.000,59	124.057.458,72
2077	9.492.291,48	1.578.753,41	7.913.538,07	131.970.996,79
2078	10.075.224,71	1.674.448,24	8.400.776,47	140.371.773,26
2079	10.689.457,99	1.699.905,70	8.989.552,29	149.361.325,55
2080	11.350.523,15	1.749.868,03	9.600.655,12	158.961.980,67
2081	12.059.682,89	1.798.978,23	10.260.704,66	169.222.685,33
2082	12.791.795,21	1.832.858,77	10.958.936,44	180.181.621,77
2083	13.610.882,82	2.034.965,64	11.575.917,18	191.757.538,95
2084	14.473.622,47	2.005.844,11	12.467.778,36	204.225.317,31
2085	15.389.946,69	1.955.727,47	13.434.219,22	217.659.536,54
2086	16.381.740,11	1.971.011,18	14.410.728,93	232.070.265,46
2087	17.459.704,38	1.984.966,38	15.474.738,00	247.545.003,46
2088	18.606.163,20	1.946.462,88	16.659.700,32	264.204.703,79
2089	19.849.863,02	1.944.938,71	17.904.924,31	282.109.628,10
2090	21.184.228,54	1.893.931,12	19.290.297,42	301.399.925,52
2091	22.625.421,80	1.844.049,15	20.781.372,65	322.181.298,17
2092	24.178.431,35	1.792.248,72	22.386.182,63	344.567.480,81
2093	25.854.547,35	1.719.253,41	24.135.293,94	368.702.774,75
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 13h e 52m.				

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D08B3AA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			236.612,67		-236.612,67	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			236.500,00		-236.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			112,67		-112,67	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.407,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.407,25
Despesas de Capital	6.407,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.407,25
Investimentos	6.407,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.407,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	18.591,34		236.612,67			255.204,01	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 13h e 56m.							

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:55D2943E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.142.246,00	1.142.246,00	568.752,11	49,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	412.621,00	412.621,00	33.849,85	8,20
IPTU	334.000,00	334.000,00	125,57	0,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.621,00	78.621,00	33.724,28	42,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.218,00	308.218,00	255.633,31	82,94
ITBI	308.218,00	308.218,00	255.633,31	82,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.388,00	97.388,00	78.719,43	80,83
ISS	97.128,00	97.128,00	78.257,84	80,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	260,00	260,00	461,59	177,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	324.019,00	200.549,52	61,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.002.104,00	25.002.104,00	8.750.108,07	35,00
Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	5.999.068,50	36,58
Cota-Parte ITR	30.305,00	30.305,00	11.557,96	38,14
Cota-Parte IPVA	647.515,00	647.515,00	276.707,99	42,73
Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	7.770.174,00	2.396.474,20	30,84
Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	93.243,00	38.731,58	41,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.867,00	60.867,00	27.567,84	45,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.867,00	60.867,00	27.567,84	45,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.144.350,00**	**26.144.350,00**	**9.318.860,18**	**35,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)*100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)*100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.865.739,68	5.422.770,79	2.356.049,21	43,45	2.254.496,04	41,57	2.208.919,25	40,73
Despesas Correntes	4.703.970,07	5.261.001,18	2.346.200,73	44,60	2.244.647,56	42,67	2.199.070,77	41,80
Despesas de Capital	161.769,61	161.769,61	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	281.061,73	281.061,73	127.158,23	45,24	127.158,23	45,24	127.158,23	45,24
Despesas Correntes	277.941,73	277.941,73	127.158,23	45,75	127.158,23	45,75	127.158,23	45,75
Despesas de Capital	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.076,20	378.076,20	218.484,54	57,79	159.522,39	42,19	159.522,39	42,19
Despesas Correntes	378.076,20	378.076,20	218.484,54	57,79	159.522,39	42,19	159.522,39	42,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.612,53	79.612,53	35.214,43	44,23	35.214,43	44,23	34.573,61	43,43
Despesas Correntes	79.612,53	79.612,53	35.214,43	44,23	35.214,43	44,23	34.573,61	43,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.604.490,14**	**6.161.521,25**	**2.736.906,41**	**44.42**	**2.576.391,09**	**41,81**	**2.530.173,48**	**41,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.736.906,41	2.576.391,09	2.530.173,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	206.732,93	206.732,93	206.732,93
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	7.661,88	4.530,48	2.435,20
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.522.511,60**	**2.365.127,68**	**2.321.005,35**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.397.829,03	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		967.298,65	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**25,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	712,50			-712,50
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**712,50**			-712,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	725.898,00	800.065,56	305.528,77	38,19
Proveniente da União	687.047,00	698.080,57	271.959,78	38,96
Proveniente dos Estados	38.851,00	101.984,99	33.568,99	32,92
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.316,95	40.316,95	131.407,02	325,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**766.214,95**	**840.382,51**	**436.935,79**	**51,99**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	448.056,16	727.331,60	167.371,83	23,01	124.388,25	17,10	104.840,90	14,41
Despesas Correntes	411.701,92	642.028,38	146.839,83	22,87	120.364,25	18,75	100.816,90	15,70
Despesas de Capital	36.354,24	85.303,22	20.532,00	24,07	4.024,00	4,72	4.024,00	4,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.368,08	66.818,83	4.531,70	6,78	2.971,48	4,45	2.971,48	4,45
Despesas Correntes	54.368,08	64.898,08	3.663,10	5,64	2.971,48	4,58	2.971,48	4,58
Despesas de Capital	0,00	1.920,75	868,60	45,22	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.240,00	57.449,36	23.756,64	41,35	8.156,64	14,20	7.811,00	13,60
Despesas Correntes	6.240,00	10.085,64	3.845,64	38,13	3.845,64	38,13	3.500,00	34,70
Despesas de Capital	0,00	47.363,72	19.911,00	42,04	4.311,00	9,10	4.311,00	9,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.069,76	37.069,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.069,76	37.069,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**545.734,00**	**888.669,55**	**195.660,17**	22,02	**135.516,37**	15,25	**115.623,38**	13,01
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.313.795,84	6.150.102,39	2.523.421,04	41,03	2.378.884,29	38,68	2.313.760,15	37,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	335.429,81	347.880,56	131.689,93	37,85	130.129,71	37,41	130.129,71	37,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.316,20	435.525,56	242.241,18	55,62	167.679,03	38,50	167.333,39	38,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	116.682,29	116.682,29	35.214,43	30,18	35.214,43	30,18	34.573,61	29,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.150.224,14**	**7.050.190,80**	**2.932.566,58**	**41,60**	**2.711.907,46**	**38,47**	**2.645.796,86**	**37,53**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	545.734,00	888.669,55	195.660,17	22,02	135.516,37	15,25	115.623,38	13,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.604.490,14**	**6.161.521,25**	**2.736.906,41**	**44,42**	**2.576.391,09**	**41,81**	**2.530.173,48**	**41,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 13h e 59m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B8442D1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XIII RREO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 14h e 00m.											
Nota:											

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3E6C0910

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XIV RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.025.195,20
Previsão Atualizada	30.928.844,56
Receitas Realizadas	10.777.872,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.448.555,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.027.139,20
Dotação Atualizada	32.379.344,28
Despesas Empenhadas	10.176.944,92
Despesas Liquidadas	8.853.910,85
Despesas Pagas	8.704.028,54
Superávit Orçamentário	1.923.961,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.176.944,92
Despesas Liquidadas	8.853.910,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.258.054,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.458.054,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.458.054,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	949.711,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	949.711,99
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.053.162,28	0,00
Resultado Primário		-621.235,94	2.034.948,10	-327,56
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.416.432,06	3.392,58	431.660,68	981.378,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.416.432,06	3.392,58	431.660,68	981.378,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.420.516,79	<18% / 25%>	26,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		605.469,12	70%	73,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	1.680.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.406.491,62	4.385.111,71
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.339.284,35	6.077.904,63	8.128.984,60	4.954.591,43
Despesas Previdenciárias	815.131,75	3.135.889,37	8.532.974,96	4.297.262,95
Resultado Previdenciário	2.524.152,60	2.942.015,26	-403.990,36	657.328,48
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			237.227,03	-147.627,03
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			92.660,89	3.346,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.365.127,68	15,00	25,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 14h e 05m.				

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D50DA152

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO IX RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.791.603,33	1.406.491,62	4.385.111,71
Investimentos	5.644.440,69	1.406.491,62	4.237.949,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	147.162,64	0,00	147.162,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.791.603,33	1.406.491,62	4.385.111,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.111.603,33**	**1.406.491,62**	**2.705.111,71**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 13h e 51m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FFDC6DB2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS ATARP PP 32/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021090
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP,
CNPJ: 03.256.347/0001-98

01- Do objeto e valor: Registro de preços para eventuais aquisições de condicionador de ar split, destinado a atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	24506	Condicionador de ar Split com as seguintes descrições mínimas: Versão: Frio Capacidade: 12000 BTU/h Tensão/Fase: 220/mon V Classificação energética: A Vazão de Ar: 460 m³/h Potencia: 895W 2 anos de garantia OBS: valor unitário já incluso a instalação do aparelho. SIMILAR OU MELHOR, QUALIDADE QUE: Electrolux, Samsung, CONSUL.	uni	18	R$ 1.680,00	30.240,00	AGRATTO/12FR402
5	24509	Cortina de ar 1200mm com as seguintes descrições mínimas: Vazão de ar 2100 m³/h; 220v. OBS: valor unitário já incluso a instalação do aparelho no local, sem parte elétrica.	uni	3	R$ 690,00	2.070,00	AGRATTO/MODCAR12
					TOTAL:	**32.310,00**	

02 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 01 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021089
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA,
CNPJ: 39.777.798/0001-18

01- Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva a Registro de preços para eventuais aquisições de condicionador de ar split, destinado a atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24505	Condicionador de ar split com as seguintes descrições mínimas: Versão: Frio Capacidade: 9000 BTU/h Tensão/Fase: 220/mon V Classificação energética: A Vazão de Ar: 460 m³/h Potencia: 895 W 2 anos de garantia OBS: valor unitário já incluso a instalação do aparelho no local com até 3m, sem parte elétrica. SIMILAR OU MELHOR, QUALIDADE QUE: Electrolux, Samsung, CONSUL.	uni	2	R$ 1.530,00	3.060,00	ELGIN HWF9000
3	24507	Condicionador de ar split com as seguintes descrições mínimas: Versão: Frio Capacidade: 18000 BTU/h Tensão/Fase: 220/mon V Classificação energética: A Vazão de Ar: 900 m³/h Potencia: 1628 W 2 anos de garantia OBS: valor unitário já incluso a instalação do aparelho no local com até 3m, sem parte elétrica. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE: Electrolux, Samsung, CONSUL.	uni	8	R$ 2.410,00	19.280,00	ELGIN HWF18000
4	24508	Condicionador de ar split com as seguintes descrições mínimas: Frio Capacidade: 30000 BTU/h Tensão/Fase: 220/mon V Classificação energética: A Vazão de Ar: 1160 m³/h Potencia: 8780 W 2 anos de garantia OBS: valor unitário já incluso a instalação do aparelho no local com até 3m, sem parte elétrica. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE: Electrolux, Samsung, CONSUL.	uni	3	R$ 4.040,00	12.120,00	ELGIN HWF3000
TOTAL:						**34.460,00**	

02 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 01 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B7F32439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 59/2021

PORTARIA N.° 59/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
332	THIAGO GUY FALCONI	01/03/2010	2010-2015	02/08/2021 a 30/09/2021 (60 dias)	Dentista PSB – Programa Saúde Bucal	Secretaria de Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B8195192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO PEDRO DO PARANÁ

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
3º Bimestre
EM DECORRÊNCIA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	***PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL***	***ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE***
SERVIÇOS E AÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	CONTÍNUO
RESPONSÁVEL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	15.600,00	84.315,84
VALORES GASTO MAIO/JUNHO	0,00	2.802,48
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	2.802,48
TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERIODO	0,00	2.802,48

SERVIÇOS	***MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR***
SERVIÇOS E AÇÕES	O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, DEFINIDOS NO ECA
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (ANUAL)	-
RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALORES GASTO MAIO/JUNHO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCICIO	0,00

TOTAL GERAL EXECUTADO TERCEIRO BIMESTRE 2021 **R$ 2.802,48**
TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCICIO DE 2021 **R$ 16.726,86**

SÃO PEDRO DO PARANÁ 27 DE JULHO DE 2021.

NEILA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

LETÍCIA R. A. DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Diretora Do F.M.A. Social

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:47858D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO EDSEU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	53/2021
b) Licitação Nrº :	41/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/07/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia nos veículos e máquinas do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDSEU MANOEL BEZERRA 84074930900
CNPJ/CPF: 12.267.101/0001-02

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Servico de troca de bico para caminhão com insumo	serv	150,00	24,33	3.649,50
2	serviço de troca de bico para automóveis Kombi com insumo	serv	240,00	12,67	3.040,80
3	serviço de troca de bico de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora) com insumo.	serv	120,00	32,67	3.920,40
4	Serviço de troca de bico para tratores com insumo.	serv	50,00	30,67	1.533,50
5	Serviço de troca de bico para ônibus com insumo.	serv	80,00	29,33	2.346,40
6	Serviço de remendo pra caminhão com insumo	serv	300,00	26,67	8.001,00
7	Serviço de remendo para carriola e carrinho de lixo com insumo	serv	50,00	10,50	525,00
8	Serviço de remendo para máquimas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, com insumo	serv	270,00	67,17	18.135,90
9	Serviço de remendo para tratores com insumo	serv	150,00	67,33	10.099,50
10	Serviço de remendo para ônibus com insumos	serv	100,00	23,17	2.317,00
11	Serviço de remendo para automóveis e Kombi com insumo	serv	230,00	14,83	3.410,90
12	Serviço de montagem de pneus para caminhão	serv	180,00	24,33	4.379,40
13	Serviço de montagem de pneu para ônibus	serv	100,00	22,67	2.267,00
14	Serviço de montagem de pneu para automóveis e Kombi	serv	250,00	11,53	2.882,50
15	Serviço de montagem de pneu para trator	serv	120,00	65,33	7.839,60
16	Serviço de montagem de pneu para maquinas pesadas (retroescavadeira, Pá carregadeira e Motoniveladora) com insumos	serv	170,00	61,20	10.404,00
17	Serviço de tip top grande com insumo	serv	250,00	27,17	6.792,50
18	Serviço de tip top médio com insumo	serv	250,00	20,67	5.167,50
19	Serviço de tip top pequeno com insumo	serv	250,00	12,67	3.167,50
20	Colocação de água em pneu de trator	serv	60,00	16,33	979,80

Valor Total Homologado- R$ 100.859,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 28 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:05B08898

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 119/2020** – firmado em 15 de dezembro 2020, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 016/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	**Gasolina Comum**	R$ 4,22	R$ 5,82	2,843%	R$ 5,79	**R$ 5,65**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 4.351,89 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Auto Posto Lucareschi Ltda
Contratante	Contratata

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Olga Josiani Rosa
CPF: 033.039.889-00	CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F0144D97

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Fornecedor: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.350.687/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TENDAS PIRAMIDAIS PERSONALIZADA, FABRICADA EM FERRO TUBULAR REFORÇADA; ESPESSURA DE 3 NAS CHAPAS 13, 14, 16, 18 COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM(GALVANIZAÇÃO DE ALTA RES	BRT	2,00	R$ 2.739,00	R$ 5.478,00

Valor Total - R$ 5.478,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

Fornecedor: AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 10.862.668/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Tendas sanfonadas T&T medida 4,5x3, cobertura em lona sintética azul, fabricada em módulos sustentáveis, para montagem rápida, prática, economica e segura para qualquer tipo de utilização, estrutura e	ALUBAN	2,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

Valor TotaL - R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

SERTANÓPOLIS, 28 de julho de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7705DAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 072/2021 28/07/2021

SUMULA Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais) destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200 0202 04.124.0003.2.004000 3.1.90.11.00.00 (20)	**GOVERNO MUNICIPAL** Assessoramento Superior Manutenção do Controle Interno Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00
0600 0602 10.302.0018.2.052000 3.3.71.70.00.00 (290)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	400.000,00
TOTAL.....			**415.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300 0303 04.121.0004.2.007000 3.1.90.11.00.00 (61)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Departamento de Compras e Almoxarifado Manutenção das Atividades da Execução orçamentária Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00
0600 0601 10.122.0017.2.028000 3.1.90.11.00.00 (233)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Departamento Administrativo Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	400.000,00
TOTAL.....			**415.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de julho de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:245BE529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Divulga Classificação Provisória e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2021 resolve,

T O R N A R P Ú B L I C O

• A Classificação Provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 001/2021, aplicados os critérios de desempate.

• Os resultados a que se refere o Artigo 1º constam no Anexo I deste Edital.

• Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos nos dias **02 e 03/08/2021**, no horário das **08:30 as 11:30 horas**, obedecendo os critérios do Item 8 do Edital nº 01/2021.

Terra Boa, aos 29 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO							
				PONTUAÇÃO OBTIDA			
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1.º	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	10.052.747-2	25/12/1990	10	30	16	**56**
2.º	ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA	5.990.120-6	05/12/1967	10	05	40	**55**
3.º	ROSANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	6.864.652-9	23/07/1975	10	05	32	**47**
4.º	LUIZ ATILIO ZANCAN	7.509.530-9	06/02/1979	10	-	32	**42**
5.º	SUELEN TALITA INACIO DOS SANTOS	9.105.776-0	12/07/1984	10	-	28	**38**
6.º	VALDIRENE TENÓRIO MONTALVÃO	9.261.653-3	28/09/1982	10	-	16	**26**
7.º	ERYKA NEBRIANY PETTENAZZI RIBEIRO	12.838.479-0	22/05/1992	10	-	16	**26**
8.º	CLEONICE SANTOS DA SILVA	10.626.837-1	08/02/1972	10	10	04	**24**
9.º	JOZIANE FERNANDES	9.372.833-5	08/09/1985	10	05	04	**19**
10.º	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	10.177.924-6	03/04/1990	10	05	04	**19**
11.º	MARIA APARECIDA MONTEIRO	5.627.538-0	19/09/1965	10	05	-	**15**
12.º	KELEN CRISTINA CAETANO	9.835.979-6	11.03/1986	10	05	-	**15**
13.º	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES	8.075.108-7	30/11/1976	10	-	-	**10**
14.º	DAMIANA CLAUDIO APOLINARIO	8.445.503-2	14/03/1980	10	-	-	**10**
15.º	ELISANGELA VALERIA FUSCO ALBUINI	8.410.459-0	12/08/1982	10	-	-	**10**
16.º	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETÃO	10.815.640-6	10/06/1991	10	-	-	**10**

AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO							
				PONTUAÇÃO OBTIDA			
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1.º	LAIS KOTSUKA CARLOS	9.458.892-8	01/11/1988	30	30	40	**100**
2.º	FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA	9.157.652-0	14/10/1986	30	30	36	**96**
3.º	JESSICA YUMI IRISUNA GALHARDO	9.664.196-6	05/06/1987	30	30	32	**92**
4.º	DULCINEIA DE BARROS	4.238.053-9	29/06/1966	15	30	36	**81**
5.º	LUCIANA MARCIA FELTRIN MIGUEL	4.936.054-1	01/10/1970	30	10	32	**72**
6.º	RAYNE RONCARI	10.485.802-3	25/01/1992	15	30	20	**65**
7.º	MICHELLE FERREIRA DE SÁ	10.920.743-8	22/05/1990	15	30	16	**61**
8.º	LETICIA TAVARES DA MOTA	8.839.056-3	20/05/1985	-	20	40	**60**
9.º	LILIANE LOMBARDI	7.311.977-4	14/02/1983	15	-	40	**55**
10.º	HELENA CHICARELLI PEREIRA	30.021.225-2	30/09/1977	15	30	08	**53**
11.º	SOLANGE GOMES DE SAN MARTIN	12.343.387-4	30/01/1966	30	20	-	**50**
12.º	CLARICE COELHO PERIGO	4.206.015-1	13/04/1961	15	25	-	**40**
13.º	MARIA CRISTINA DE LIMA MISSIO	27.287.273-8	26/09/1974	15	-	08	**23**
14.º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	7.217.520-4	15/12/1981	-	10	12	**22**
15.º	SIMONE DE PAULA COELHO	26.574.111-7	01/04/1972	-	05	16	**21**
16.º	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	9.342.481-6	07/12/1984	15	-	04	**19**
17.º	ANA PAULA BOSCHINI HENRIQUES	9.579.636-2	03/05/1985	-	10	08	**18**
18.º	ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO	4.369.641-6	18/07/1966	15	-	-	**15**
19.º	ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO	10.922.926-1	22/04/1991	-	10	-	**10**
20.º	JESSICA MARTINS DOS SANTOS	13.689.906-6	22/02/1999	-	-	04	**04**
21.º	FERNANDO ALVES SANTANA	4.745.333	28/12/1988	-	-	-	-
22.º	PAMELA FERREIRA DE SÁ	12.665.635-1	03/10/1992	-	-	-	-
23.º	JULIANA COELHO VALENTE	8.354.275-6	25/07/1986	**DESCLASSIFICADO**			

MODELO DE RECURSO

CARGO: _____

Nome: _____

Data de Nascimento:_____/_____/_____ R.G. _____Órgão Expedidor _____

CPF _____Email_____

Endereço: _____ Nº_____

Bairro:_____ Cidade _____

CEP: _____Telefone: _____ Celular:_____

JUSTIFICATIVAS DO RECURSO

Local e data:_____

Assinatura do Recorrente: _____

Data do Recebimento: _____/_____/_____

Tempestivo: ( ) Sim

( ) não

Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção _____

RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:617829FE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.953/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO
Nº 2953, de 28 de julho de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.953/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 180,17(cento e oitenta reais e dezessete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.0081 2	180,17

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00812	180,17

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 19.239,19(dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.0010 1	19.239,19

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00101	19.239,19

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 288,1(duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339008000000000000.0030 3	288,10

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	288,10

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.024.166,69(um milhão, vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3319011000000000000.0000 0	5.303,44
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3319011000000000000.0000 0	23.737,16
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3319011000000000000.0000 0	5.223,32
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339008000000000000.0000 0	115,24
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319016000000000000.0000 0	6.910,10
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319011000000000000.0000 0	103.794,95
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339008000000000000.0000 0	12,70
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319016000000000000.0000 0	19.972,40
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319011000000000000.0000 0	200.000,00

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319016000000000000.0000 0	194,99
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319011000000000000.0000 0	119.285,09
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.3339039000000000000.0000 0	4.350,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.3339030000000000000.0000 0	25.267,30
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2035.3339039000000000000.0000 0	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339039000000000000.0000 0	500.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	1.024.166,69

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 28 de julho de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0876C44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, ENFERMEIRO PADRÃO, FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA, MÉDICO 40 HORAS, MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA, PROFESSOR 20 HORAS, PSICÓLOGO, VIGIA,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;

b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um. (28/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANDREIA CARVALHO SANTANA	5º
	DANIELE SOARES DA SILVA	6º
	ANA CLAUDIA DA SILVA	7º
	ALICE FERNANDES DA COSTA	8º
	TAISA LORRAINE LUKENCHUKE DAS NEVES	9º
	EDILENE MOLINA DA SILVA	10º
	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	11º
	JACQUIELE BATISTA LEITE SANTOS	12º
	VERA LUCIA MOREIRA	13º
	FABIANA PEREIRA DA SILVA	14º
	MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE ROCHA	15º
	LUCIANA BULHOES DOS SANTOS	16º
	LUCIMAR DE LIMA VICENTIN	17º

Cargo	Nome	Classif.
ENFERMEIRO PADRÃO	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	5º

Cargo	Nome	Classif.
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA	MARCELO PACHECO ANDRETTA	1º

Cargo	Nome	Classif.
MÉDICO 40 HORAS	NATALIA MACHADO DO N. PAVAO	4º
	ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE	5º
	RAFAELA LIMA CAMARGO	6º
	FERNANDO PERICO TEIXEIRA	7º

Cargo	Nome	Classif.
MÉDICO VETERINÁRIO	THAIS LORANA SAVOLDI	1º

Cargo	Nome	Classif.
MOTORISTA	MARCIO TRAVAGIM	4º

Cargo	Nome	Classif.
PROFESSOR 20 HORAS	EDER APARECIDO DOS SANTOS	1º
	MELISSA LEONEL PEDROSO	2º
	MARISA AMANCIO BIS FELICIANO **	3º
	JULIANA ORRIGO MORALES	4º
	ELICA VORPAGEL BIFF	5º
	CINTHIA BRIGANTINE DE SOUZA	6º
	PATRICIA ELENI ECLI MOREIRA	7º
	GESSICA CARINA GONCALVES	8º
	BRUNA MONTES GARCIA DE OLIVEIRA	9º
	EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA V.SECCHI	10º
	ISABELA DEL BIANCO	11º

	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	12º
	SILVIA LETICIA DA SILVA	13º
	VERA ILZA MEDEIROS SILVA	14º
	MARIZABEL DE ANDRADE SIDOR SCARABELLI	15º
	EDINA VORPAGEL BIFF	16º

Cargo	Nome	Classif.
PSICÓLOGO	EMANUEL LEITE FARIA	3º

Cargo	Nome	Classif.
VIGIA	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	5º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:71AD877F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3725

DECRETO Nº.3725, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 357.159,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	746	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00922 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500058095	257.000,00
Suplementar	747	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00922 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500058095	100.159,00

Art.2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 357.159,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4245000110400000000** **Vínculo:** 00922 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500058095	357.159,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 27 de Julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:6C2DC3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO P.E N° 38/2021

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
36/2021 PREGÃO ELETRÔNICONº 38/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL	DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ 27.437.328/0001-26	26/07/2021	25/07/2022	R$ 45.960,00
37/2021 PREGÃO ELETRÔNICONº 38/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL	HC DESENTUPIDORA LTDA CNPJ 06.951.547/0001-59	26/07/2021	25/07/2022	R$ 167.420,50

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:4A54CA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS JUNHO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: jun/21

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
SEM MOVIMENTO NESTE PERIODO												
TOTAL								R$ -		R$ -		

Três Barras do Paraná, 30 DE JUNHO de 2021

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:449BEB03

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEM 2021 SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2021		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	49.452.570,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.452.570,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.452.570,87	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.404.268,66	2,84
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.967.154,25	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.818.796,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.670.438,83	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 15h e 55m.		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:AABB278B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

LENOIR LUIZ FORALOSSO – CNPJ N° 15.777.693/0001-09

LOTE 01 - ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	100	QUILO	**ABACATE** - selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	4,29	429,00
04	200	PACOTE	**AÇAFRÃO EM PÓ** - embalagem pacote contendo 50g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CANTU	2,42	484,00
06	80	PACOTE	**ALECRIM** - desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CANTU	1,99	159,20
07	110	QUILO	**ALHO** - graúdo do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor	APTI	22,26	2.448,60

			e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes bastante estragadas, produto murcho e/ou danificado.			
17	710	PACOTE	**BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM** - 0% gordura trans. Possuir textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou MARILAN ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PARATI	4,67	3.315,70
20	20	PACOTE	**CANELA EM PÓ** - pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de no mínimo 30 g com rotulagem adequada. Marcas pré-aprovadas: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUALITY	2,24	44,80
30	580	QUILO	**CHUCHU COMUM** - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados contendo nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,72	1.577,60
34	240	QUILO	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL** - enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega e embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, SOL, KOENE ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE	3,87	928,80
39	1.800	PACOTE	**LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ** - instantâneo, contendo leite integral, lecitina de soja e no mínimo vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações nutricionais, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA	10,55	18.990,00
40	5.200	LITRO	**LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO** - esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	3,60	18.720,00
42	20	QUILO	**LIMÃO TAHITI** - de primeira qualidade, frescos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,95	59,00
45	80	PACOTE	**MACARRÃO DE LETRINHAS (ALFABETO)** - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GALO	3,98	318,40
51	1.120	QUILO	**MANGA TOMMY** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixa plástica devidamente higienizada, etiquetadas com nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais)	CANTU	4,36	4.883,20
56	620	PACOTE	**MILHO CONGELADO** - sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR , SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUERO	5,19	3.217,80
57	580	PACOTE	**SELETA DE LEGUMES** - congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUERO	4,63	2.685,40
60	320	POTE	**NATA PASTEURIZADA** - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Zero Gordura trans. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	TERRA VIVA	7,44	2.380,80
65	400	QUILO	**PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE** - congelado e não temperado, de 1º qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica com 01 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/cmei sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: VALE, COPACOL, SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DIPLOMATA	12,13	4.852,00
70	240	QUILO	**QUEIJO MUSSARELA** - resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans.. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARANA	32,03	7.687,20
75	530	QUILO	**SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO)** - congelado e soltinhos, em congelamento IQF (individualmente/um a um), e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica com 1 kg , contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: SEARA, LAR, C. VALE, SADIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CVALE	13,76	7.292,80
76	2.360	QUILO	**SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESSOSSADA** - corte congelado de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de produto por pacote. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF).Produto não deve apresentar sinais de	DIPLOMATA	11,31	26.691,60

			recongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, AURORA, COPAGRIL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
78	290	QUILO	**TOMATE** - tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, ou em caixas higienizadas, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	CANTU	3,93	1.139,70
81	140	QUILO	**VAGEM** - de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU	7,86	1.100,40
82	420	FRASCO	**VINAGRE DE VINHO TINTO** - fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	3,64	1.528,80

LOTE 02 – PATOLOGIAS

13	100	LITRO	**LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO -** esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	TERRA VIVA	3,95	395,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 111.329,80 (cento e onze mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – CNPJ N° 06.158.881/0001-50

LOTE 01 - ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	2.600	QUILO	**ABACAXI PÉROLA** - (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos, com etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	4,15	10.790,00
03	320	QUILO	**ABOBRINHA VERDE TIPO ITALIANA** - de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos próprios para alimentos e etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	2,98	953,60
12	7.700	QUILO	**BANANA CATURRA** - de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias ou em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado ou apodrecida.	NÃO SE APLICA	2,65	20.405,00
13	1.160	QUILO	**BATATA INGLESA -** lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	3,03	3.514,80
14	80	QUILO	**BATATA SALSA -** lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com o nome e o peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.	NÃO SE APLICA	9,41	752,80
15	288	QUILO	**BETERRABA** - Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	NÃO SE APLICA	3,92	1.128,96
18	710	PACOTE	**BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL** - 0% gordura trans. e no máximo 210 gramas de sódio por porção de 30 gramas. Possuir textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Reposição do produto: no caso de prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI, ISABELA, MARILAN , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	ISABELA	4,93	3.500,30
21	2.760	QUILO	**CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO PATINHO** - cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química, organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresco, resfriado para processar/cortar. Congelar adequadamente e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.	FRIGOSSOL	27,44	75.734,40
22	3.120	QUILO	**CARNE MOÍDA TIPO PATINHO**, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens, refrigerada e fresca para moer e congelar adequadamente para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.	FRIGOSSOL	24,25	75.660,00

23	850	QUILO	**CARNE SUÍNA CUBOS** - carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos, fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Embalagem de polietileno atóxico transparente próprio para alimentos, contendo 1 kg de produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do frigorifico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.	MIOLAR	17,14	14.569,00
24	1.080	QUILO	**CEBOLA EM CABEÇA** - in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem/rotulagem: polietileno atóxico transparente, conforme quantidade solicitada, com etiqueta contendo fornecedor, peso e o nome do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	3,41	3.682,80
25	380	QUILO	**CENOURA** - de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos e etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	2,47	938,60
32	620	PACOTE	**ERVILHA CONGELADA** - sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LAR	5,21	3.230,20
38	7.450	QUILO	**LARANJA PÊRA** - in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, sabor doce, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas próprias para alimentos ou rede, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	2,43	18.103,50
44	6.060	QUILO	**MAÇÃ** - fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150 Gr), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encarteladas em caixas de papelão contendo de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).	NÃO SE APLICA	4,34	26.300,40
50	1.160	QUILO	**MAMÃO FORMOSA COMPRIDO** - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos, etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verdes ou muito maduros/amolecidos"), murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	4,87	5.649,20
53	580	POTE	**MARGARINA CREMOSA SEM SAL** - em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans., contendo vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Marca: QUALY , DORIANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DORIANA	5348	3.172,60
54	400	QUILO	**MELANCIA** - fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	1,97	788,00
55	700	QUILO	**MELÃO** - do tipo pingo de mel, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	NÃO SE APLICA	3,77	2.639,00
58	320	QUILO	**MORANGA TIPO CABOTIÁ** - de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	2,35	752,00
59	160	QUILO	**MORANGO** - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	NÃO SE APLICA	24,75	3.960,00
61	860	FRASCO	**ÓLEO DE SOJA** - comestível, contendo óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico, e vitamina E. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	COAMO	7,28	6.260,80
63	480	DUZIA	**OVOS DE GALINHA** - grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	SANTA CRUZ	5,48	2.630,40
66	800	QUILO	**PÊRA** - tipo d´água, "macia", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas higienizadas, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	6,78	5.424,00
67	110	QUILO	**PIMENTÃO VERDE** - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	4,88	536,80
71	160	QUILO	**REPOLHO ROXO** - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de	NÃO SE APLICA	3,64	582,40

			maturação adequado, murcho e/ou danificado.			
72	2.120	QUILO	**REPOLHO VERDE** - Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem/rotulagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos, contendo etiqueta com o nome e peso do produto. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas.	NÃO SE APLICA	2,64	5.596,80
77	1.420	FRASCO	**SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL** - elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: GARIBALDI, AURORA, CANÇÃO, ou equivalente ou de melhor qualidade.	VILLAGGIO	9,97	14.157,40
79	160	QUILO	**UVA NIÁGARA IN NATURA** - de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.	NÃO SE APLICA	9,19	1.470,40
80	200	PACOTE	**UVA PASSAS** - (brancas ou escuras, conforme pedido) sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ZAELI	6,48	1.296,00

LOTE 02 – PATOLOGIAS

01	10	LATA	**BEBIDA DE ARROZ** - pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Estar descrito isento de glúten e lactose. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	JASMINE	24,68	246,80
03	20	PACOTE	**BISCOITO DE ARROZ** - feito apenas com arroz expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN E OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, CAMIL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	JASMINE	7,98	159,60
04	120	PACOTE	**BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE** - com ingredientes naturais e integrais, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. Pode conter glúten. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 150 gramas. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	JASMINE	7,68	921,60
06	30	POTE	**CREME VEGETAL, COM SAL** - Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente de 500 gramas, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, ingredientes e informação nutricional. Marca pré-aprovada: BECEL ORIGINAL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BECEL	8,37	251,10
07	40	LATA	**FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA** - para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem/rotulagem devem constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: MILNUTRI SOJA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DANONE	84,34	3.373,60
12	250	UNIDADE	**IOGURTE** - com preparado de fruta para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, DANONE, VERDE CAMPO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRIMESA	4,34	1.085,00
15	10	PACOTE	**MACARRÃO DE ARROZ** - Massa de arroz sem ovos e sem glúten, formato tipo espaguete. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos, leite e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS A OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: MIGRA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	URBANO	6,40	64,00
17	20	PACOTE	**MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA** - semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SELMI	4,83	96,60
18	10	PACOTE	**MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO** - semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ISABELA	3,46	34,60
19	10	PACOTE	**MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN** - mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Embalagem com 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO, RISOVITA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	VITAO	8,97	89,70
22	10	FRASCO	**ADOÇANTE** - 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar. Zero calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Stévia tem o poder de adoçar 300 vezes mais que o açúcar comum, e por esse motivo é indicado para uso em dietas especiais, como no caso de diabetes. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LINEA	8,58	85,80
24	10	PACOTE	**MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL** - Farinha de trigo integral e fibra de trigo ou sêmola com farelo de trigo e fibra de trigo, podendo ter corantes naturais de urucum e cúrcuma, zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARATI	4,34	43,40

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 320.631,96 (trezentos e vinte mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

KAMMERS E KAMMERS LTDA – ME – CNPJ N° 15.159.393/0001-58

LOTE 01 – ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
05	100	PACOTE	**AÇÚCAR -** cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ESTRELA	14,50	1.450,00	
10	810	PACOTE	**ARROZ PARBOILIZADO -** grupo beneficiado, subgrupo parabolizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO e SABOR SUL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	SABOR SUL	16,00	12.960,00	
19	120	PACOTE	**CAFÉ EM PÓ -** homogêneo torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), certificação ISO 9001 preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada á vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ITAMARATY	8,85	1.062,00	
37	240	QUILO	**FUBÁ DE MILHO** - do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré-aprovada: KOENE, ZAELI, Q BACANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE	3,60	864,00	
48	240	PACOTE	**MACARRÃO GRAVATA COM OVOS -** Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-apro vadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GALO	4,40	1.056,00	
74	420	QUILO	**SAL REFINADO** - sal refinado, iodado, isenta de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Embalagem/rotulagem: pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo prazo de validade , lote e informação nutricional, e numero do registro. Marcas pré-aprovadas: MOC, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SARTORI	1,00	420,00	
83	198	QUILO	**FEIJÃO CARIOCA -** safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data validade. Reposição do produto: embalagens danificadas e prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SABOR SUL	5,98	1.184,04	
84	618	QUILO	**FEIJÃO PRETO** - última safra (novo), tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: prazo de validade vencido ou embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SABOR SUL	5,98	3.695,64	

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 22.691,68 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 39.649.812/0001-06

LOTE 01 – ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	100	PACOTE	**AMIDO DE MILHO -** 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios. No rótulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, MAIZENA ou GERIBA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DO ZÉ	5,20	520,00
09	200	PACOTE	**ARROZ BRANCO -** Polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	RAMPINELLI	3,67	734,00
11	60	PACOTE	**AVEIA EM FLOCOS FINOS -** 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, YOKI ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	BELA	6,17	370,20
16	140	QUILO	**BIJU -** farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e	IPANEMA	5,36	750,40

			registro. Marcas pré-aprovadas: CINDERELA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
26	200	CAIXA	**CHÁ DE CAMOMILA** - composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q.VITA, DR. OETKER ou equivalente ou de melhor qualidade.	CHILENO	3,23	646,00
27	200	CAIXA	**CHÁ DE CAPIM CIDREIRA** - Cx com 10 saquinhos/sachês individuais. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, DR OETKER ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	CHILENO	3,30	660,00
28	200	CAIXA	**CHÁ DE ERVA-DOCE** - em saquinhos, composto de funcho nacional, sem glúten. Caixa com 10 sachês. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, DR. OETKER ou Q-VITA.	CHILENO	3,30	660,00
29	530	CAIXA	**CHÁ MATE NATURAL** - Cx com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, PRENDA ou equivalente ou de melhor qualidade.	CHILENO	3,26	1.727,80
31	270	PACOTE	**COLORAU (COLORÍFICO)** - condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	BELA	5,65	1.525,50
33	90	QUILO	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA -** de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 01 kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 06 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BELA	4,62	415,80
35	40	QUILO	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** - ingredientes: farinha feita com trigo integral, pacotes de 01 kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, SOL, KOENE, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PAN FACIL	4,90	196,00
36	120	FRASCO	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO** - para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	APTI	2,75	330,00
41	80	PACOTE	**LENTILHA -** tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, YOKI, GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BELA	7,70	616,00
43	90	PACOTE	**LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS** - sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g. Marcas pré-aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR, GERIBA, CIALHO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTI	1,65	148,50
46	80	PACOTE	**MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO) -** Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA, TODESCHINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ROSANE	4,35	348,00
47	810	PACOTE	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS -** Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QDELICIA	2,76	2.235,60
49	810	PACOTE	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS** - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QDELICIA	2,59	2.097,90
62	170	PACOTE	**ORÉGANO** - (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, KITANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	BELA	2,30	391,00
69	240	PACOTE	**POLVILHO AZEDO** - grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	2,58	619,20
73	80	PACOTE	**SAGÚ** - Sagu/fécula de mandioca, formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, PRATA, PINDUCA E YOKI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PRATA	3,19	255,20

LOTE 02 – PATOLOGIAS

ITEM	QTDE	UNID.	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	20	LITRO	**BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA** - sabor original, fluída (líquida),sem lactose, sem proteínas do leite. Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Ser fonte de cálcio ser isento de lactose e proteínas do leite de vaca, e não conter gordura trans. Marcas pré-aprovadas: BATAVO (NATURIS SOJA ORIGINAL), ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PURITY	6,60	132,00
14	240	LITRO	**LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO** - esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactasse e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LATVIDA	4,58	1.099,20
16	10	PACOTE	**MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE -** semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo	DIANA	3,42	34,20

			apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
23	10	QUILO	**ARROZ INTEGRAL** - tipo 01, classe longo fino, subgrupo parabolizado integral, 100% natural. Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MINUTINHO	4,94	49,40

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 16.561,90 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP – CNPJ N° 01.046.618/0001-55

LOTE 01 – ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	1.950	UNIDADE	**POLPA DE FRUTA** - (100% fruta) congelada, embalagem contendo 100 gramas, sabores variados conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Reposição do produto: no caso de serem entregues descongeladas, ou com características de recongelamento, ou fora de caixas térmicas. Marcas pré-aprovadas: DE MARCHI, POLPA NORTE, BRASFRUT, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MAQUEA	1,98	3.861,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais).

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – CNPJ N° 29.515.361/0001-52

LOTE 02 – PATOLOGIAS

08	20	LATA	**FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA** - em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NAN SOY 2, APTAMIL SOJA 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NESTLÉ – NAN SOJA 800G	55,00	1.100,00
10	20	LATA	**FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO** - adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Na embalagem deverão constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL AR, NAN espessar, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NESTLÉ – NAN ESPESSAR 800G	37,00	740,00
11	220	LATA	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO** - modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 06 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NESTLÉ – NAN ALTHERA 400G	40,00	8.800,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais).

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ N° 29.715.704/0001-22

LOTE 02 – PATOLOGIAS

09	10	LATA	**FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA** - adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PEPTI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NESTLÉ – NAN ALTHERA 400G	96,50	965,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).

DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI – ME – CNPJ N° 00.203.097/0001-30

LOTE 01 - ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	1.520	QUILO	**PAO DE LANCHE** - fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans, ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.	NÃO SE APLICA	8,30	12.616,00

LOTE 02 – PATOLOGIAS

20	20	QUILO	**PÃO FRANCÊS INTEGRAL** - fresco, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto e data de fabricação.	NÃO SE APLICA	11,00	220,00
21	20	QUILO	**PÃO FRANCÊS** - fresco (feito no dia da entrega). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento. NÃO conter OVOS ou LEITE, nem ingredientes a base de ovos ou leite. Pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.	NÃO SE APLICA	8,00	160,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 12.996,00 (doze mil novecentos e noventa e seis reais).

DESCLASSIFICAÇÕES

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N° 40.738.368/0001-76 - (Não apresentou amostras)

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 39.649.812/0001-06

REPROVADOS: LOTE 01 – ITEM 34 (Item apresentado contém melhoradores de farinha – ácido ascórbico e azodicarbonamida, classificando-o como ultra processado, portanto, não pode ser utilizado ao público de CMEI's, uma vez que alimentos ultra processados são proibidos pelo PNAE). **LOTE 02 – ITEM 05** (amostra apresentada não condiz com o descritivo, sendo que a amostra é de 200g e o produto é cacau puro e não cacau alcalino conforme descritivo).

NÃO APRESENTOU AMOSTRAS: LOTE 01 – ITEM 48 e LOTE 02 – ITENS 07, 15 E 18;

INABILITAÇÕES

NÃO HOUVE

DESISTÊNCIA

GRANDO E LIOTTO LTDA ME – 22.081.510/0001-73

DESERTOS
LOTE 01 – ITEM 52
LOTE 02 – ITEM 05

Três Barras do Paraná/PR, 28 de julho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E7D09AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 06 (SEIS) MESES ININTERRUPTOS

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM** CNPJ: sob nº.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas de alimentos, para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social impactadas pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

LOTE 1 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA O CRAS–R$69.896,25 – LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cesta básica de alimentos composta pelos seguintes gêneros alimentícios: Açúcar refinado pacote 5 k – 1 pct. **MARCA CAIOBÁ** Arroz beneficiado, tipo 1- pct 5 kg – 1 pct. **MARCA SITIO CERCADO** Biscoito agua e sal, embalagem simples em papel próprio e esterilizado – 1 pct 400 gr. **MARCA LUAN** Biscoito doce, embalagem simples em papel próprio e esterilizado –1 pct 400 gr. – **MARCA LUAN** Café torrado e moído, pó fino, homogêneo coloração castanho escuro. 2 pact 500 gr.**MARCA ODEBRECHT** Extrato de tomate 1 emb. Mínimo de 340 gr. **MARCA BONARE** Farinha de trigo para panificação, especial, 01 pct 5 kg **MARCA GLOBO** Feijão classe 1 preto tipo 1 – pct 01 kg - 02 pct **MARCA NOTA MIL** Farinha de milho, amarelo, tipo: fubá 01 pct de 01 kg **MARCA CECATO** Macarrão tipo, espaguete 04 pct de 500gr **MARCA FILLER** Óleo de soja refinado - 02 emb. De 900 ml. **MARCA COAMO** Sal, tipo refinado – pct 01 kg. **MARCA GARÇA** Sardinha tipo peixe em conserva – 02 emb. no mínimo 125 gr. **MARCA PALMEIRA**	Cestas	675	103,55	69.896,25

LOTE 2 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA O CRAS– LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI R$23.298,75					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cesta básica de alimentos composta pelos seguintes gêneros alimentícios: Açúcar refinado pacote 5 k – 1 pct. **MARCA CAIOBÁ** Arroz beneficiado, tipo 1- pct 5 kg – 1 pct. **MARCA SITIO CERCADO** Biscoito agua e sal, embalagem simples em papel próprio e esterilizado – 1 pct 400 gr. **MARCA LUAN** Biscoito doce, embalagem simples em papel próprio e esterilizado –1 pct 400 gr. – **MARCA LUAN** Café torrado e moído, pó fino, homogêneo coloração castanho escuro. 2 pact 500 gr. **MARCA ODEBRECHT** Extrato de tomate 1 emb. Mínimo de 340 gr.**MARCA BONARE** Farinha de trigo para panificação, especial, 01 pct 5 kg **MARCA GLOBO** Feijão classe 1 preto tipo 1 – pct 01 kg - 02 pct **MARCA NOTA MIL** Farinha de milho, amarelo, tipo: fubá 01 pct de 01 kg **MARCA CECATO** Macarrão tipo, espaguete 04 pct de 500gr **MARCA FILLER** Óleo de soja refinado - 02 emb. De 900 ml**. MARCA COAMO** Sal, tipo refinado – pct 01 kg. **MARCA GARÇA** Sardinha tipo peixe em conserva – 02 emb. no mínimo 125 gr. **MARCA PALMEIRA**	Cestas	225	103,55	23.298,75

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001

DATA: Tunas do Paraná,

ASSINAM ATA MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37266066

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 cidade de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELLI**, CNPJ: sob nº.29.829.415/0001-54, 38/2021.

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Sacos de Lixo para Coleta de Materiais Recicláveis, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

Lote exclusivo para ME/EPP – R$: 17.280,00				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
1	Saco Plástico, que será utilizado para acomodar resíduos sólidos reciclável, com dimensões de: 80cm x 70cm (A x L), capacidade de armazenamento de 100 litros, embalagem com pacote de 100 unidades, com espessura mínima de 0,08 micra, com cor: Verde, a aquisição deste item será referente ao período de 12 (doze) meses.	36.000	R$ 0,48	R$ 17.280,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
442	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: 20 de julho de 2021.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal E ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES - Representante Legal Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89BB98FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELLI** sob nº. 414432630001-52, de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 38/2021.

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Sacos de Lixo para Coleta de Materiais Recicláveis, conforme o Anexo I – Termo de Referência.

Lote exclusivo para ME/EPP – R$: 50.760,00				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
1	Saco Plástico, que será utilizado para acomodar resíduos sólidos reciclável, com dimensões de: 80cm x 70cm (A x L), capacidade de armazenamento de 100 litros, embalagem com pacote de 100 unidades, com espessura mínima de 0,08 micra, com cor: Verde, a aquisição deste item será referente ao período de 12 (doze) meses.	108.000	R$ 0,47	R$ 50.760,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
442	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de julho de 2021

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS -Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2413B264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2021

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de União da Vitória
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
3º Bimestre 2021.

Descrição	**Agência nº**	**Saldo em 01/04/2021 – Contábil**	
		C/C	**Total**
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$65.007,22
Total de Recursos Vinculados			**R$65.007,22**

Demonstrativo do Exercício 2021.		
Repasses de Programas (*4)	R$	1.621,33
Rendimento Aplicação	R$	187,36
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	34.120,92
Saldo Anterior	R$	65.007,22
Total das Receitas (A)	**R$**	**100.936,83**
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	14.335,78
Materiais de Consumo (*2)	R$	2.735,14
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	17.050,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	**R$**	**34.120,92**

Descrição	**Agência nº**	**Saldo em 31/05/2021 – Contábil**	
		C/C	**Total**
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$66.815,91
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			**R$66.815,91**

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água, luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.

(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.

(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.

(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:55C4449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2021
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.731.400,00	199.731.400,00	35.459.501,75	17,75	94.988.123,85	47,56	104.743.276,15
RECEITAS CORRENTES	193.281.400,00	193.281.400,00	35.128.288,40	18,17	92.154.555,20	47,68	101.126.844,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.098.350,00	42.098.350,00	11.356.824,64	26,98	21.484.037,41	51,03	20.614.312,59
Impostos	36.114.700,00	36.114.700,00	10.357.051,62	28,68	18.937.503,14	52,44	17.177.196,86
Taxas	5.983.650,00	5.983.650,00	999.773,02	16,71	2.546.534,27	42,56	3.437.115,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.383.650,00	18.383.650,00	4.502.291,64	24,49	12.047.261,50	65,53	6.336.388,50
Contribuições Sociais	14.208.900,00	14.208.900,00	3.675.024,01	25,86	9.511.000,92	66,94	4.697.899,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.174.750,00	4.174.750,00	827.267,63	19,82	2.536.260,58	60,75	1.638.489,42
RECEITA PATRIMONIAL	10.921.600,00	10.921.600,00	397.909,11	3,64	913.303,41	8,36	10.008.296,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.500,00	102.500,00	2.621,69	2,56	16.562,56	16,16	85.937,44
Valores Mobiliários	10.712.600,00	10.712.600,00	382.540,78	3,57	867.921,87	8,10	9.844.678,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	106.500,00	106.500,00	12.746,64	11,97	28.818,98	27,06	77.681,02
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.832.700,00	12.832.700,00	929.261,97	7,24	3.015.420,72	23,50	9.817.279,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.034.700,00	12.034.700,00	917.892,29	7,63	2.992.217,59	24,86	9.042.482,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	798.000,00	798.000,00	11.369,68	1,42	23.203,13	2,91	774.796,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.193.000,00	105.193.000,00	17.487.545,05	16,62	53.470.019,73	50,83	51.722.980,27
Transferências da União e de suas Entidades	53.588.000,00	53.588.000,00	8.585.076,42	16,02	24.618.711,87	45,94	28.969.288,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.105.000,00	25.105.000,00	4.463.304,67	17,78	14.720.331,95	58,64	10.384.668,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.500.000,00	26.500.000,00	4.439.163,96	16,75	14.130.975,91	53,32	12.369.024,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.852.100,00	3.852.100,00	454.455,99	11,80	1.224.512,43	31,79	2.627.587,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.006.000,00	1.006.000,00	33.480,09	3,33	99.154,46	9,86	906.845,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.225.700,00	2.225.700,00	271.428,41	12,20	708.296,33	31,82	1.517.403,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	620.400,00	620.400,00	149.547,49	24,11	417.061,64	67,22	203.338,36
RECEITAS DE CAPITAL	6.450.000,00	6.450.000,00	331.213,35	5,14	2.833.568,65	43,93	3.616.431,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	66,67	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	66,67	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	331.213,35	10,68	833.568,65	26,89	2.266.431,35
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	331.213,35	12,74	833.568,65	32,06	1.766.431,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.269.400,00	15.269.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.269.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	215.000.800,00	215.000.800,00	35.459.501,75	16,49	94.988.123,85	44,18	120.012.676,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	215.000.800,00	215.000.800,00	35.459.501,75	16,49	94.988.123,85	44,18	120.012.676,15
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	215.000.800,00	215.000.800,00	35.459.501,75	16,49	94.988.123,85	44,18	120.012.676,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.652.439,12	----	----	23.652.439,12	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	23.652.439,12	----	----	23.652.439,12	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.279.710,00	210.157.982,06	30.945.034,94	91.087.777,59	119.070.204,47	29.425.666,65	82.931.527,41	127.226.454,65	80.889.408,53
DESPESAS CORRENTES	182.021.380,00	190.212.264,01	29.302.878,37	84.211.692,22	106.000.571,79	27.722.363,61	76.534.479,26	113.677.784,75	74.982.985,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.872.075,00	104.952.075,00	16.920.392,88	49.495.093,14	55.456.981,86	16.938.531,60	48.983.393,80	55.968.681,20	48.798.326,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.048.305,00	85.159.189,01	12.382.485,49	34.716.599,08	50.442.589,93	10.783.832,01	27.551.085,46	57.608.103,55	26.184.658,36
DESPESAS DE CAPITAL	11.481.330,00	19.168.718,05	1.642.156,57	6.876.085,37	12.292.632,68	1.703.303,04	6.397.048,15	12.771.669,90	5.906.423,30
INVESTIMENTOS	9.171.330,00	16.858.718,05	954.181,04	4.871.738,82	11.986.979,23	1.015.327,51	4.392.701,60	12.466.016,45	3.902.076,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	25.150,46	74.849,54	0,00	25.150,46	74.849,54	25.150,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.210.000,00	2.210.000,00	687.975,53	1.979.196,09	230.803,91	687.975,53	1.979.196,09	230.803,91	1.979.196,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	777.000,00	777.000,00	----	----	777.000,00	----	----	777.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.720.290,00	35.175.834,75	1.774.379,90	5.262.226,57	29.913.608,18	1.787.172,54	5.219.368,03	29.956.466,72	4.492.201,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	215.000.000,00	245.333.816,81	32.719.414,84	96.350.004,16	148.983.812,65	31.212.839,19	88.150.895,44	157.182.921,37	85.381.609,98
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	215.000.000,00	245.333.816,81	32.719.414,84	96.350.004,16	148.983.812,65	31.212.839,19	88.150.895,44	157.182.921,37	85.381.609,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	6.837.228,41	----	9.606.513,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	215.000.000,00	245.333.816,81	32.719.414,84	96.350.004,16	148.983.812,65	31.212.839,19	94.988.123,85	157.182.921,37	94.988.123,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.269.400,00	15.269.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.269.400,00
RECEITAS CORRENTES	15.269.400,00	15.269.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.269.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.269.200,00	9.269.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269.200,00
Contribuições Sociais	9.269.200,00	9.269.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269.200,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000.200,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000.200,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.720.290,00	35.175.834,75	1.774.379,90	5.262.226,57	29.913.608,18	1.787.172,54	5.219.368,03	29.956.466,72	4.492.201,45	42.858,54
DESPESAS CORRENTES	20.670.290,00	35.122.991,89	1.774.379,90	5.262.226,57	29.860.765,32	1.787.172,54	5.219.368,03	29.903.623,86	4.492.201,45	42.858,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.479.000,00	13.831.701,89	1.687.660,60	4.996.709,05	8.834.992,84	1.697.247,16	4.963.468,73	8.868.233,16	4.236.302,15	33.240,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.191.290,00	21.291.290,00	86.719,30	265.517,52	21.025.772,48	89.925,38	255.899,30	21.035.390,70	255.899,30	9.618,22
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 26/07/2021, às 16:01:20.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BC331D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO	Data de emissão: 26/07/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")	R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	194.279.710,00	210.157.982,06	30.945.034,94	91.087.777,59	94,538	119.070.204,47	29.425.666,65	82.931.527,41	94,08	127.226.454,65
LEGISLATIVA	5.062.000,00	5.062.000,00	353.512,58	1.523.626,69	1,58	3.538.373,31	409.054,97	1.177.392,20	1,34	3.884.607,80
Ação Legislativa	5.062.000,00	5.062.000,00	353.512,58	1.523.626,69	1,58	3.538.373,31	409.054,97	1.177.392,20	1,34	3.884.607,80
ADMINISTRAÇÃO	24.184.100,00	26.180.138,80	3.590.659,75	10.816.462,71	11,23	15.363.676,09	3.894.249,84	10.045.529,53	11,40	16.134.609,27
Planejamento e Orçamento	840.000,00	1.173.538,80	241.466,83	569.648,37	0,59	603.890,43	265.802,95	527.228,67	0,60	646.310,13
Administração Geral	21.542.100,00	23.204.600,00	3.150.971,10	9.678.671,42	10,05	13.525.928,58	3.428.565,98	8.953.028,06	10,16	14.251.571,94
Administração Financeira	1.802.000,00	1.802.000,00	198.221,82	568.142,92	0,59	1.233.857,08	199.880,91	565.272,80	0,64	1.236.727,20
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.334.500,00	6.864.908,54	1.578.496,94	3.135.544,96	3,25	3.729.363,58	1.155.773,92	2.379.515,69	2,70	4.485.392,85
Assistência ao Idoso	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	585.000,00	807.704,76	163.669,72	333.866,15	0,35	473.838,61	108.932,78	252.630,82	0,29	555.073,94
Assistência Comunitária	4.677.500,00	6.035.203,78	1.414.827,22	2.801.678,81	2,91	3.233.524,97	1.046.841,14	2.126.884,87	2,41	3.908.318,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.300.000,00	31.540.000,00	6.086.636,90	17.564.180,46	18,23	13.975.819,54	6.086.636,90	17.564.180,46	19,93	13.975.819,54
Previdência do Regime Estatutário	31.300.000,00	31.540.000,00	6.086.636,90	17.564.180,46	18,23	13.975.819,54	6.086.636,90	17.564.180,46	19,93	13.975.819,54
SAÚDE	30.175.835,00	35.917.609,42	6.432.592,51	18.161.354,45	18,85	17.756.254,97	5.588.176,97	14.806.386,79	16,80	21.111.222,63
Atenção Básica	21.084.035,00	26.775.028,99	5.385.372,87	15.049.829,25	15,62	11.725.199,74	4.701.957,65	12.017.963,38	13,63	14.757.065,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.060.000,00	7.110.780,43	876.183,09	2.629.313,64	2,73	4.481.466,79	718.962,77	2.309.991,85	2,62	4.800.788,58
Vigilância Sanitária	1.514.800,00	1.514.800,00	77.505,40	231.461,19	0,24	1.283.338,81	73.725,40	227.681,19	0,26	1.287.118,81
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	93.531,15	250.750,37	0,26	266.249,63	93.531,15	250.750,37	0,28	266.249,63
TRABALHO	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00

Infra-Estrutura Urbana	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00
EDUCAÇÃO	58.396.675,00	59.505.006,56	6.784.406,74	20.937.442,19	21,73	38.567.564,37	6.812.560,52	19.743.938,40	22,40	39.761.068,16
Ensino Fundamental	34.596.675,00	35.001.603,00	3.581.945,82	10.837.603,59	11,25	24.163.999,41	3.626.792,28	10.275.134,76	11,66	24.726.468,24
Ensino Superior	13.150.000,00	13.301.788,20	1.358.390,07	4.967.042,59	5,16	8.334.745,61	1.426.494,95	4.421.852,79	5,02	8.879.935,41
Educação Infantil	10.650.000,00	11.201.615,36	1.844.070,85	5.132.796,01	5,33	6.068.819,35	1.759.273,29	5.046.950,85	5,73	6.154.664,51
CULTURA	435.000,00	435.000,00	53.079,62	150.835,83	0,16	284.164,17	60.851,22	142.183,96	0,16	292.816,04
Difusão Cultural	435.000,00	435.000,00	53.079,62	150.835,83	0,16	284.164,17	60.851,22	142.183,96	0,16	292.816,04

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	6.395.000,00	6.556.500,00	672.619,90	2.129.785,86	2,21	4.426.714,14	674.483,12	1.714.857,65	1,95	4.841.642,35
Serviços Urbanos	6.395.000,00	6.556.500,00	672.619,90	2.129.785,86	2,21	4.426.714,14	674.483,12	1.714.857,65	1,95	4.841.642,35
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.724.850,00	7.724.850,00	1.545.313,17	3.989.822,39	4,14	3.735.027,61	1.158.813,29	3.456.907,98	3,92	4.267.942,02
Preservação e Conservação Ambiental	7.484.850,00	7.484.850,00	1.538.123,61	3.928.736,06	4,08	3.556.113,94	1.143.471,97	3.409.509,59	3,87	4.075.340,41
Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	7.189,56	61.086,33	0,06	178.913,67	15.341,32	47.398,39	0,05	192.601,61
AGRICULTURA	1.465.000,00	1.545.000,00	87.272,41	234.506,32	0,24	1.310.493,68	58.132,20	146.134,67	0,17	1.398.865,33
Promoção da Produção Agropecuária	1.465.000,00	1.545.000,00	87.272,41	234.506,32	0,24	1.310.493,68	58.132,20	146.134,67	0,17	1.398.865,33
INDÚSTRIA	619.000,00	619.000,00	101.847,83	195.477,27	0,20	423.522,73	63.467,98	153.929,67	0,17	465.070,33
Promoção Industrial	619.000,00	619.000,00	101.847,83	195.477,27	0,20	423.522,73	63.467,98	153.929,67	0,17	465.070,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	372.500,00	59.487,41	185.063,62	0,19	187.436,38	78.499,42	168.296,57	0,19	204.203,43
Turismo	80.000,00	372.500,00	59.487,41	185.063,62	0,19	187.436,38	78.499,42	168.296,57	0,19	204.203,43
ENERGIA	4.289.750,00	4.289.750,00	750.827,93	2.259.577,73	2,35	2.030.172,27	744.749,88	2.205.757,41	2,50	2.083.992,59
Energia Elétrica	4.289.750,00	4.289.750,00	750.827,93	2.259.577,73	2,35	2.030.172,27	744.749,88	2.205.757,41	2,50	2.083.992,59
TRANSPORTE	6.772.000,00	10.698.232,69	572.789,65	3.583.977,09	3,72	7.114.255,60	365.191,91	3.241.465,91	3,68	7.456.766,78
Transporte Rodoviário	6.772.000,00	10.698.232,69	572.789,65	3.583.977,09	3,72	7.114.255,60	365.191,91	3.241.465,91	3,68	7.456.766,78
DESPORTO E LAZER	1.340.000,00	2.042.590,48	453.503,31	820.710,41	0,85	1.221.880,07	478.283,54	716.674,47	0,81	1.325.916,01
Desporto Comunitário	1.340.000,00	2.042.590,48	453.503,31	820.710,41	0,85	1.221.880,07	478.283,54	716.674,47	0,81	1.325.916,01
ENCARGOS ESPECIAIS	8.382.000,00	8.480.895,57	1.821.988,29	5.397.281,47	5,60	3.083.614,10	1.796.740,97	5.266.247,91	5,97	3.214.647,66
Outros Encargos Especiais	8.382.000,00	8.480.895,57	1.821.988,29	5.397.281,47	5,60	3.083.614,10	1.796.740,97	5.266.247,91	5,97	3.214.647,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	777.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
Reserva de Contingência	777.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	20.720.290,00	35.175.834,75	1.774.379,90	5.262.226,57	5,462	29.913.608,18	1.787.172,54	5.219.368,03	5,92	29.956.466,72
LEGISLATIVA	294.000,00	294.000,00	0,00	79.633,42	0,08	214.366,58	12.792,64	36.774,88	0,04	257.225,12
Ação Legislativa	294.000,00	294.000,00	0,00	79.633,42	0,08	214.366,58	12.792,64	36.774,88	0,04	257.225,12

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	3.615.000,00	3.615.000,00	251.655,10	740.949,78	0,77	2.874.050,22	251.655,10	740.949,78	0,84	2.874.050,22
Administração Geral	3.615.000,00	3.615.000,00	251.655,10	740.949,78	0,77	2.874.050,22	251.655,10	740.949,78	0,84	2.874.050,22
SAÚDE	1.780.000,00	1.780.000,00	380.665,20	1.102.593,99	1,14	677.406,01	380.665,20	1.102.593,99	1,25	677.406,01
Atenção Básica	1.500.000,00	1.500.000,00	342.508,49	927.264,73	0,96	572.735,27	342.508,49	927.264,73	1,05	572.735,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	38.156,71	175.329,26	0,18	4.670,74	38.156,71	175.329,26	0,20	4.670,74
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	8.360.000,00	8.712.701,89	1.142.059,60	3.339.049,38	3,47	5.373.652,51	1.142.059,60	3.339.049,38	3,79	5.373.652,51
Ensino Fundamental	6.600.000,00	6.952.701,89	825.159,28	2.396.773,29	2,49	4.555.928,60	825.159,28	2.396.773,29	2,72	4.555.928,60
Ensino Superior	1.760.000,00	1.760.000,00	316.900,32	942.276,09	0,98	817.723,91	316.900,32	942.276,09	1,07	817.723,91
TRANSPORTE	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86
Transporte Rodoviário	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86
ENCARGOS ESPECIAIS	6.621.290,00	20.721.290,00	0,00	0,00	0,00	20.721.290,00	0,00	0,00	0,00	20.721.290,00
Outros Encargos Especiais	6.621.290,00	20.721.290,00	0,00	0,00	0,00	20.721.290,00	0,00	0,00	0,00	20.721.290,00
TOTAL (III) = (I + II)	**215.000.000,00**	**245.333.816,81**	**32.719.414,84**	**96.350.004,16**	**100,00**	**148.983.812,65**	**31.212.839,19**	**88.150.895,44**	**100,00**	**157.182.921,37**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 26/07/2021, às 16:01:26.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DAC81176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	193.281.400,00	92.154.555,20

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.098.350,00	21.484.037,41
IPTU	17.573.800,00	9.002.141,39
ISS	9.980.000,00	5.157.813,10
ITBI	2.160.900,00	1.438.985,32
IRRF	6.400.000,00	3.313.510,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.983.650,00	2.571.586,76
Contribuições	18.383.650,00	12.047.261,50
Receita Patrimonial	10.921.600,00	913.303,41
Aplicações Financeiras (II)	10.712.600,00	867.921,87
Outras Receitas Patrimoniais	209.000,00	45.381,54
Transferências Correntes	105.193.000,00	53.470.019,73
Cota-Parte FPM	34.200.000,00	17.597.267,67
Cota-Parte ICMS	18.400.000,00	9.844.447,62
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	4.317.884,70
Cota-Parte ITR	80.000,00	3.431,13
Transferências da LC 87/1996	168.000,00	113.479,26
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	153.590,74
Transferências do FUNDEB	26.500.000,00	14.130.975,91
Outras Transferências Correntes	20.325.000,00	7.308.942,70
Demais Receitas Correntes	16.684.800,00	4.239.933,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.684.800,00	4.239.933,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	182.568.800,00	91.286.633,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.450.000,00	2.833.568,65
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.100.000,00	833.568,65
Convênios	2.000.000,00	833.568,65
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.450.000,00	833.568,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	186.018.800,00	92.120.201,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	190.212.264,01	84.211.692,22	76.534.479,26	74.982.985,23	619.591,62	1.134.186,07	1.128.565,31
Pessoal e Encargos Sociais	104.952.075,00	49.495.093,14	48.983.393,80	48.798.326,87	3.385,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.159.189,01	34.716.599,08	27.551.085,46	26.184.658,36	616.206,16	1.134.186,07	1.128.565,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	85.159.189,01	34.716.599,08	27.551.085,46	26.184.658,36	616.206,16	1.134.186,07	1.128.565,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	190.111.264,01	84.211.692,22	76.534.479,26	74.982.985,23	619.591,62	1.134.186,07	1.128.565,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.168.718,05	6.876.085,37	6.397.048,15	5.906.423,30	223.229,53	541.905,05	541.905,05
Investimentos	16.858.718,05	4.871.738,82	4.392.701,60	3.902.076,75	223.229,53	541.905,05	541.905,05
Inversões Financeiras	100.000,00	25.150,46	25.150,46	25.150,46	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	25.150,46	25.150,46	25.150,46	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.210.000,00	1.979.196,09	1.979.196,09	1.979.196,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.958.718,05	4.896.889,28	4.417.852,06	3.927.227,21	223.229,53	541.905,05	541.905,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	777.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	207.846.982,06	89.108.581,50	80.952.331,32	78.910.212,44	842.821,15	1.676.091,12	1.670.470,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	10.696.698,03						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.125.290,00						
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	456.007,03						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.152.705,06						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.004.890,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020(a)	Janeiro - Junho 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	36.479.886,14	36.500.690,05
DEDUÇÕES (XXIX)	76.564.661,65	59.694.801,50
Disponibilidade de Caixa	76.564.661,65	59.694.801,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.539.834,01	59.813.310,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	975.172,36	118.508,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-40.084.775,51	-23.194.111,45

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-16.890.664,06**
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	856.663,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	28.900.032,76
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.152.705,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.696.698,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.652.439,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.652.439,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 26/07/2021, às 17:37:28.	
Nota(s) Explicativa(s):	

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:4780E3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2021			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.114.700,00	36.114.700,00	18.912.450,65	52,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.573.800,00	17.573.800,00	9.002.141,39	51,22
1.1.1 - IPTU	13.200.000,00	13.200.000,00	7.913.622,94	59,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.373.800,00	4.373.800,00	1.088.518,45	24,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.160.900,00	2.160.900,00	1.438.985,32	66,59
1.2.1 - ITBI	2.099.900,00	2.099.900,00	1.438.983,08	68,53
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	61.000,00	61.000,00	2,24	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.980.000,00	9.980.000,00	5.157.813,10	51,68
1.3.1 - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	4.994.346,92	52,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	163.466,18	34,06
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	3.313.510,84	51,77
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.210.000,00	72.210.000,00	40.037.626,09	55,45
2.1 - Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	21.996.584,40	52,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	39.000.000,00	21.996.584,40	56,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	12.305.559,36	53,50
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	210.000,00	210.000,00	141.849,06	67,55
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	191.988,45	48,00
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.288,83	4,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	5.397.355,99	83,04
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.324.700,00	108.324.700,00	58.950.076,74	54,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.800,00	17.800,00	12.089,63	67,92
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.306.700,00	3.306.700,00	1.412.619,39	42,72
5.1 - Transferências do Salário - Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	991.844,64	41,33
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	890.000,00	890.000,00	415.470,36	46,68
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.700,00	16.700,00	5.304,39	31,76
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	73.187,59	2.439,59
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	71.144,51	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	2.043,08	68,10
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.327.500,00	3.327.500,00	1.497.896,61	45,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.842.000,00	13.842.000,00	8.007.524,97	57,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.800.000,00	7.800.000,00	4.399.316,73	56,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	2.461.111,74	53,50
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	42.000,00	42.000,00	28.369,80	67,55
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	38.397,71	48,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	857,70	4,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.079.471,29	83,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.520.000,00	26.520.000,00	14.142.335,64	53,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.500.000,00	26.500.000,00	14.130.975,91	53,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	11.359,73	56,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.658.000,00	12.658.000,00	6.123.450,94	48,38
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	25.960.000,00	26.311.078,40	12.352.583,39	46,95	12.352.583,39	46,95
13.1 - Com Educação Infantil	8.000.000,00	8.000.000,00	4.056.017,36	50,70	4.056.017,36	50,70
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.960.000,00	18.311.078,40	8.296.566,03	45,31	8.296.566,03	45,31
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.520.000,00	26.871.078,40	12.352.583,39	45,97	12.352.583,39	45,97

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	282.092,68
16.1 - FUNDEB 60%	282.092,68
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	282.092,68
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.070.490,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.650.000,00	10.750.000,00	5.132.796,01	47,75	5.046.950,85	46,95
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	4.056.017,36	50,70	4.056.017,36	50,70
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.650.000,00	2.750.000,00	1.076.778,65	39,16	990.933,49	36,03
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	37.086.975,00	37.602.981,40	12.700.790,26	33,78	12.201.193,00	32,45
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.520.000,00	18.871.078,40	8.296.566,03	43,96	8.296.566,03	43,96
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.566.975,00	18.731.903,00	4.404.224,23	23,51	3.904.626,97	20,84
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	47.736.975,00	48.352.981,40	17.833.586,27	36,88	17.248.143,85	35,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.123.450,94
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	932.813,78
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 +32 + 33 + 34)	7.056.264,72
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	10.191.879,13
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.410.000,00	2.410.000,00	39.853,74	1,65	35.213,74	1,46
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.700,00	2.392.938,85	493.732,88	20,63	435.501,31	18,20
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.109.700,00	4.802.938,85	533.586,62	11,11	470.715,05	9,80
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	51.846.675,00	53.155.920,25	18.367.172,89	34,55	17.718.858,90	33,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	999.045,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	351.981,22	1.746,12
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.130.975,91	991.844,64
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.070.490,71	29.600,38
48.1 Orçamento do Exercício	12.070.490,71	29.600,38
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.359,73	2.897,39
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.423.826,15	966.887,77
51 - (+) Ajustes	-20.086,81	-314,06
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	-20.086,81	-314,06
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.403.739,34	966.573,71

UNIÃO DA VITÓRIA, 26/07/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FONTE:
[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:80714194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.114.700,00	36.114.700,00	18.912.450,65	52,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.200.000,00	13.200.000,00	7.913.622,94	59,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.099.900,00	2.099.900,00	1.438.983,08	68,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	4.994.346,92	52,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	3.313.510,84	51,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	479.900,00	479.900,00	115.924,65	24,16
Dívida Ativa dos Impostos	3.504.000,00	3.504.000,00	826.169,22	23,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	930.900,00	930.900,00	309.893,00	33,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.210.000,00	69.210.000,00	40.037.626,09	57,85
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	21.996.584,40	56,40
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.288,83	4,29
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	5.397.355,99	83,04
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	12.305.559,36	53,50
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	191.988,45	48,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	210.000,00	210.000,00	141.849,06	67,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.000,00	210.000,00	141.849,06	67,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	105.324.700,00	105.324.700,00	58.950.076,74	55,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (c/d)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	6.970.000,00	6.970.000,00	3.777.355,89	54,19
Provenientes dos Estados	880.000,00	880.000,00	183.725,47	20,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.712.600,00	3.712.600,00	762.938,92	20,55

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.712.600,00	3.712.600,00	762.938,92	20,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.062.600,00	4.062.600,00	762.938,92	18,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.337.800,00	19.337.800,00	6.249.898,12	32,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**
DESPESAS CORRENTES	30.503.505,00	36.178.264,49	19.215.559,64	53,11	15.889.290,98	43,92
Pessoal e Encargos Sociais	16.013.800,00	16.013.800,00	8.048.712,77	50,26	8.048.712,77	50,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.489.705,00	20.164.464,49	11.166.846,87	55,38	7.840.578,21	38,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.452.330,00	1.519.344,93	48.388,80	3,18	19.689,80	1,30
Investimentos	1.452.330,00	1.519.344,93	48.388,80	3,18	19.689,80	1,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.955.835,00	37.697.609,42	19.263.948,44	51,10	15.908.980,78	42,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.005.000,00	10.427.101,19	4.175.223,81	21,67	3.508.169,02	22,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.385.000,00	9.807.101,19	4.162.673,91	21,61	3.507.619,12	22,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	620.000,00	620.000,00	12.549,90	0,07	549,90	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	41.484,62	0,22	41.484,62	0,26
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.005.000,00	10.427.101,19	4.175.223,81	21,67	3.549.653,64	22,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.950.835,00	27.270.508,23	15.088.724,63	78,33	12.359.327,14	77,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESASEMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	22.584.035,00	28.275.028,99	15.977.093,98	82,94	12.945.228,11	81,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.240.000,00	7.290.780,43	2.804.642,90	14,56	2.485.321,11	15,62
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.614.800,00	1.614.800,00	231.461,19	1,20	227.681,19	1,43
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	250.750,37	1,30	250.750,37	1,58
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.955.835,00	37.697.609,42	19.263.948,44	100,00	15.908.980,78	100,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 26/07/2021
BACHIR ABBAS
580.588.429-15
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
830.800.749-04
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
353.070.999-91
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D7E8F705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR		
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 26/07/2021, às 16:34:16.											
Nota(s) Explicativa(s):											

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8FFD942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.729.600,00	7.041.114,27
Receita de Contribuições dos Segurados	9.418.650,00	2.733.413,28
Ativo	8.418.600,00	2.475.623,67
Inativo	1.000.050,00	257.789,61
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	400,00	3.890.571,53
Ativo	400,00	3.890.571,53
Inativo	0,00	0,00

Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			7.000.000,00	114.952,48
Receitas Imobiliarias			7.000.000,00	114.952,48
Receita de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			310.550,00	302.176,98
Compensação Previdenciária entre os Regimes			300.000,00	42.144,69
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			400,00	255.899,30
Demais Receitas Correntes			10.150,00	4.132,99
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			16.729.600,00	7.041.114,27
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios Aposentadorias	30.480.000,00	17.452.850,51	17.452.850,51	17.452.850,51
Pensões por Morte	30.480.000,00	17.452.850,51	17.452.850,51	17.452.850,51
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes Demais	1.000.000,00	111.329,95	111.329,95	111.329,95
Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
	700.000,00	111.329,95	111.329,95	111.329,95
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	31.480.000,00	17.564.180,46	17.564.180,46	17.564.180,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
Receitas Correntes			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
Contribuições dos Servidores			17.789.250,00	6.623.984,81
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			17.789.250,00	6.623.984,81
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELOTESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	17.789.250,00	6.623.984,81	6.623.984,81	6.623.984,81
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃODA VITÓRIA. Emissão: 27/07/2021, às 17:20:15.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 27/07/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C841C559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data de emissão: 26/07/2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercíciode2021
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO A	
JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	215.000.800,00
Previsão Atualizada	215.000.800,00
Receitas Realizadas	94.988.123,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.652.439,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	215.000.000,00
Dotação Atualizada	245.333.816,81
Despesas Empenhadas	96.350.004,16
Despesas Liquidadas	88.150.895,44
Despesas Pagas	85.381.609,98
Superávit Orçamentário	6.837.228,41
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	96.350.004,16
Despesas Liquidadas	88.150.895,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	175.103.466,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	174.774.663,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	174.774.663,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.623.984,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.452.850,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.452.850,51
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.125.290,00	10.696.698,03	950,57
Resultado Nominal - Acima da Linha	9.004.890,00	11.152.705,06	123,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	958.849,40	3.140,29	842.821,15	112.887,96
Poder Executivo	958.849,40	3.140,29	842.821,15	112.887,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.798.951,05	177.650,99	1.670.470,36	950.829,70
Poder Executivo	2.798.951,05	177.650,99	1.670.470,36	950.829,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.757.800,45	180.791,28	2.513.291,51	1.063.717,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.191.879,13	25%	17,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.000.000,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.876.085,37		12.345.475,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2020)**	**10º Exercício (2029)**	**20º Exercício (2039)**	**35º Exercício (2054)**
Plano Previdenciário Receitas				
Previdenciárias Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
PrevidenciáriasResultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro Receitas				
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoPrevidenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		350.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursosde impostos	12.359.327,14	15%	20,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 26/07/2021, às 19:25:23.			
Nota(s) Explicativa(s):			

União da Vitória, 26/07/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal
Rosemeri Ferreira de Souza
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:0E3ED460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 181/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
003032	POLIANA ALINE BUSATTA	25/11/1996	32,00	4,00	4,00	**54,00**	19°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 28 de julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DA0445AF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ABATIÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - 3º BIMESTRE DE 2021

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.055.853,27	23.285.953,31	4.638.159,47	19,92	12.996.761,57	55,81	10.289.191,74
RECEITAS CORRENTES	22.055.853,27	22.221.853,31	4.638.159,47	20,87	12.996.761,57	58,49	9.225.091,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.128.723,33	1.128.723,33	481.736,10	42,68	1.073.229,46	95,08	55.493,87
IMPOSTOS	1.078.578,27	1.078.578,27	464.637,54	43,08	1.022.468,88	94,80	56.109,39
TAXAS	50.145,06	50.145,06	17.098,56	34,10	50.760,58	101,23	(615,52)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	425.804,07	425.804,07	77.554,19	18,21	221.738,93	52,08	204.065,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	425.804,07	425.804,07	77.554,19	18,21	221.738,93	52,08	204.065,14
RECEITA PATRIMONIAL	79.353,26	79.353,30	23.845,07	30,05	36.185,18	45,60	43.168,12
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	945,60	945,60	0,00	0,00	0,00	0,00	945,60
VALORES MOBILIÁRIOS	78.407,66	78.407,70	23.845,07	30,41	36.185,18	46,15	42.222,52
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.040.612,49	3.040.612,49	270.233,37	8,89	835.192,47	27,47	2.205.420,02
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.905.000,00	2.905.000,00	264.591,06	9,11	818.117,50	28,16	2.086.882,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	135.612,49	135.612,49	5.642,31	4,16	17.074,97	12,59	118.537,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.121.526,99	17.287.526,99	3.541.209,11	20,48	10.574.669,82	61,17	6.712.857,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.691.604,33	9.841.604,33	1.946.591,34	19,78	5.872.031,18	59,67	3.969.573,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.022.679,93	4.038.679,93	782.253,95	19,37	2.415.028,08	59,80	1.623.651,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.407.242,73	3.407.242,73	812.363,82	23,84	2.287.610,56	67,14	1.119.632,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259.833,13	259.833,13	243.581,63	93,75	255.745,71	98,43	4.087,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.122,75	2.122,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	122.375,75	122.375,75	243.411,77	198,91	255.073,53	208,43	(132.697,78)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	135.334,63	135.334,63	169,86	0,13	672,18	0,50	134.662,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.064.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.064.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.064.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.055.853,27	23.285.953,31	4.638.159,47	19,92	12.996.761,57	55,81	10.289.191,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.055.853,27	23.285.953,31	4.638.159,47	19,92	12.996.761,57	55,81	10.289.191,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.055.853,27	23.285.953,31	4.638.159,47	19,92	12.996.761,57	55,81	10.289.191,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.055.853,27	25.833.694,19	3.791.525,12	12.182.880,65	13.650.813,54	3.662.996,14	10.128.144,94	15.705.549,25	9.864.198,71
DESPESAS CORRENTES	20.165.700,57	21.648.548,44	3.120.161,04	11.160.472,33	10.488.076,11	3.513.878,00	9.828.027,00	11.820.521,44	9.564.080,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.585.723,73	12.563.664,10	2.093.748,04	6.339.877,85	6.223.786,25	2.122.303,04	6.268.150,35	6.295.513,75	6.109.510,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.574.876,84	9.079.784,34	1.026.413,00	4.820.594,48	4.259.189,86	1.391.574,96	3.559.876,65	5.519.907,69	3.454.569,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.528,52	4.122.501,57	671.364,08	1.022.408,32	3.100.093,25	149.118,14	300.117,94	3.822.383,63	300.117,94
INVESTIMENTOS	1.460.528,52	3.887.501,57	671.364,08	787.408,32	3.100.093,25	106.539,26	146.468,50	3.741.033,07	146.468,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	42.578,88	153.649,44	81.350,56	153.649,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	62.644,18	0,00	0,00	62.644,18	0,00	0,00	62.644,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	62.644,18	0,00	0,00	62.644,18	0,00	0,00	62.644,18	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.055.853,27	25.833.694,19	3.791.525,12	12.182.880,65	13.650.813,54	3.662.996,14	10.128.144,94	15.705.549,25	9.864.198,71

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.055.853,27	25.833.694,19	3.791.525,12	12.182.880,65	13.650.813,54	3.662.996,14	10.128.144,94	15.705.549,25	9.864.198,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	846.634,35	813.880,92	(813.880,92)	975.163,33	2.868.616,63	(2.868.616,63)	3.132.562,86
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.055.853,27	25.833.694,19	4.638.159,47	12.996.761,57	12.836.932,62	4.638.159,47	12.996.761,57	12.836.932,62	12.996.761,57

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.055.853,27	25.833.694,19	3.791.525,12	12.182.880,65	100,00	13.650.813,54	3.662.996,14	10.128.144,94	100,00	15.705.549,25
LEGISLATIVA	1.416.000,00	1.416.000,00	159.234,81	420.129,63	3,45	995.870,37	159.234,81	420.129,63	4,15	995.870,37
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.416.000,00	159.234,81	420.129,63	3,45	995.870,37	159.234,81	420.129,63	4,15	995.870,37
JUDICIÁRIA	226.100,00	226.100,00	44.079,27	64.797,85	0,53	161.302,15	47.421,17	54.714,57	0,54	171.385,43
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	160.000,00	160.000,00	43.527,77	62.643,05	0,51	97.356,95	46.713,65	53.085,41	0,52	106.914,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.100,00	66.100,00	551,50	2.154,80	0,02	63.945,20	707,52	1.629,16	0,02	64.470,84
ADMINISTRAÇÃO	992.730,00	1.142.480,00	148.224,09	636.530,91	5,22	505.949,09	161.027,12	421.870,33	4,17	720.609,67
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	831.230,00	988.220,00	148.224,09	517.739,42	4,25	470.480,58	145.748,72	364.209,02	3,60	624.010,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	145.000,00	137.760,00	0,00	118.791,49	0,98	18.968,51	15.278,40	57.661,31	0,57	80.098,69
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	592.534,90	867.579,77	196.307,76	399.267,84	3,28	468.311,93	193.497,07	358.061,19	3,54	509.518,58
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	53.000,00	160.540,14	11.691,04	19.226,90	0,16	141.313,24	12.038,19	16.504,55	0,16	144.035,59
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.892,56	86.136,52	0,00	0,00	0,00	86.136,52	0,00	0,00	0,00	86.136,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	416.642,34	620.903,11	184.616,72	380.040,94	3,12	240.862,17	181.458,88	341.556,64	3,37	279.346,47
SAÚDE	4.486.562,35	6.028.164,97	660.780,13	3.166.142,05	25,99	2.862.022,92	1.051.887,19	2.828.614,42	27,93	3.199.550,55
ATENÇÃO BÁSICA	2.836.227,79	4.393.971,43	594.346,35	2.103.299,57	17,26	2.290.671,86	648.763,95	1.870.327,89	18,47	2.523.643,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.458.500,00	1.419.048,98	22.167,45	967.166,63	7,94	451.882,35	358.080,86	868.241,03	8,57	550.807,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.368,00	81.668,00	16.150,13	44.656,61	0,37	37.011,39	16.926,18	39.026,26	0,39	42.641,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	119.466,56	130.476,56	28.116,20	51.019,24	0,42	79.457,32	28.116,20	51.019,24	0,50	79.457,32
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRABALHO	2.907.000,00	2.907.000,00	670.301,00	2.087.715,23	17,14	819.284,77	665.982,63	2.083.396,86	20,57	823.603,14
RELAÇÃO DE TRABALHO	2.907.000,00	2.907.000,00	670.301,00	2.087.715,23	17,14	819.284,77	665.982,63	2.083.396,86	20,57	823.603,14
EDUCAÇÃO	5.452.249,45	6.107.175,28	1.273.102,79	3.101.468,86	25,46	3.005.706,42	764.987,09	2.261.174,31	22,33	3.846.000,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	154.870,48	154.870,48	9.793,58	9.793,58	0,08	145.076,90	0,00	0,00	0,00	154.870,48
ENSINO FUNDAMENTAL	3.977.003,75	3.940.160,11	574.720,74	1.793.646,28	14,72	2.146.513,83	572.210,05	1.738.969,55	17,17	2.201.190,56
ENSINO SUPERIOR	49.986,97	49.986,97	0,00	0,00	0,00	49.986,97	0,00	0,00	0,00	49.986,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.035.702,18	1.608.328,01	688.588,47	987.287,01	8,10	621.041,00	115.256,08	405.265,04	4,00	1.203.062,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.510,00	41.910,00	0,00	658,28	0,01	41.251,72	0,00	658,28	0,01	41.251,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL	186.176,07	311.919,71	0,00	310.083,71	2,55	1.836,00	77.520,96	116.281,44	1,15	195.638,27
CULTURA	123.121,93	66.221,93	0,00	17.910,50	0,15	48.311,43	1.745,13	12.977,55	0,13	53.244,38
DIFUSÃO CULTURAL	123.121,93	66.221,93	0,00	17.910,50	0,15	48.311,43	1.745,13	12.977,55	0,13	53.244,38
URBANISMO	1.849.396,96	1.657.146,96	199.350,59	626.896,78	5,15	1.030.250,18	207.161,54	453.655,02	4,48	1.203.491,94

INFRA-ESTRUTURA URBANA	971.416,11	670.866,11	54.878,60	139.992,24	1,15	530.873,87	76.046,18	119.291,63	1,18	551.574,48
SERVIÇOS URBANOS	877.980,85	986.280,85	144.471,99	486.904,54	4,00	499.376,31	131.115,36	334.363,39	3,30	651.917,46
SANEAMENTO	3.038.000,00	3.038.000,00	247.344,28	720.424,77	5,91	2.317.575,23	242.233,48	715.313,97	7,06	2.322.686,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.010.000,00	1.010.000,00	79.218,96	230.455,93	1,89	779.544,07	79.218,96	230.455,93	2,28	779.544,07
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.028.000,00	2.028.000,00	168.125,32	489.968,84	4,02	1.538.031,16	163.014,52	484.858,04	4,79	1.543.141,96
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	115.430,32	0,95	64.569,68	29.872,09	86.572,74	0,85	93.427,26
CONTROLE AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	115.430,32	0,95	64.569,68	29.872,09	86.572,74	0,85	93.427,26
AGRICULTURA	76.700,00	1.284.200,00	0,00	24.142,24	0,20	1.260.057,76	4.151,06	17.915,65	0,18	1.266.284,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	1.245.500,00	0,00	24.142,24	0,20	1.221.357,76	4.151,06	17.915,65	0,18	1.227.584,35
EXTENSÃO RURAL	40.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00
INDÚSTRIA	10.000,00	35.000,00	25.000,00	35.000,00	0,29	0,00	4.632,83	12.161,53	0,12	22.838,47
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	35.000,00	25.000,00	35.000,00	0,29	0,00	4.632,83	12.161,53	0,12	22.838,47
TRANSPORTE	29.000,00	319.487,20	156.979,44	314.986,98	2,59	4.500,22	52.326,48	131.844,30	1,30	187.642,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.000,00	319.487,20	156.979,44	314.986,98	2,59	4.500,22	52.326,48	131.844,30	1,30	187.642,90
DESPORTO E LAZER	9.000,00	23.000,00	8.000,00	16.100,00	0,13	6.900,00	157,54	7.477,58	0,07	15.522,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	23.000,00	8.000,00	16.100,00	0,13	6.900,00	157,54	7.477,58	0,07	15.522,42
ENCARGOS ESPECIAIS	472.833,50	473.493,90	2.820,96	435.936,69	3,58	37.557,21	76.678,91	262.265,29	2,59	211.228,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	240.100,00	240.100,00	0,00	235.000,00	1,93	5.100,00	42.578,88	153.649,44	1,52	86.450,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	232.733,50	233.393,90	2.820,96	200.936,69	1,65	32.457,21	34.100,03	108.615,85	1,07	124.778,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	62.644,18	0,00	0,00	0,00	62.644,18	0,00	0,00	0,00	62.644,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	62.644,18	0,00	0,00	0,00	62.644,18	0,00	0,00	0,00	62.644,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.055.853,27	25.833.694,19	3.791.525,12	12.182.880,65	100,00	13.650.813,54	3.662.996,14	10.128.144,94	100,00	15.705.549,25

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.578,27	1.078.578,27	1.022.468,88	94,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.660,19	75.660,19	65.602,49	86,71
1.1.1 - IPTU	20.422,79	20.422,79	4.041,20	19,79
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	55.237,40	55.237,40	61.561,29	111,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	204.042,19	204.042,19	455.293,16	223,14
1.2.1 - ITBI	204.042,19	204.042,19	455.290,28	223,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	2,88	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	291.609,79	291.609,79	239.086,65	81,99
1.3.1 - ISS	285.910,00	285.910,00	233.129,08	81,54
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.699,79	5.699,79	5.957,57	104,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	507.266,10	507.266,10	262.486,58	51,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.172.704,93	15.172.704,93	8.911.267,18	58,73
2.1 - Cota-parte FPM	10.401.260,01	10.401.260,01	5.999.068,50	57,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.401.260,01	10.401.260,01	5.999.068,50	57,68
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.640.871,48	3.640.871,48	2.349.729,41	64,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.781,01	55.781,01	36.450,35	65,35
2.5 - Cota-parte ITR	23.240,91	23.240,91	8.730,12	37,56

2.6 - Cota-parte IPVA	1.051.551,52	1.051.551,52	517.288,80	49,19
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.251.283,20	16.251.283,20	9.933.736,06	61,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	866,44	866,44	1.694,30	195,55
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	458.387,30	458.387,31	220.472,70	48,10
5.1 - Transferências do salário-educação	278.863,53	278.863,53	143.006,76	51,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	174.470,06	174.470,06	73.775,09	42,29
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.053,71	5.053,72	3.690,85	73,03
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	459.253,74	459.253,75	222.167,00	48,38
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.034.540,98	3.034.540,98	1.782.253,24	58,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.080.252,00	2.080.252,00	1.199.813,59	57,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	728.174,30	728.174,30	469.945,78	64,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.156,20	11.156,20	7.290,08	65,35
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.648,18	4.648,18	1.745,97	37,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	210.310,30	210.310,30	103.457,82	49,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.409.717,04	3.409.717,04	2.289.419,29	67,14
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.407.242,73	3.407.242,73	2.287.610,56	67,14
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.474,31	2.474,31	1.808,73	73,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	372.701,75	372.701,75	505.357,32	135,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.045.087,08	2.045.087,08	1.374.660,42	67,22	1.374.660,42	67,22
13.1 - Com educação infantil	85.732,59	123.432,59	123.389,65	99,97	123.389,65	99,97
13.2 - Com ensino fundamental	1.959.354,49	1.921.654,49	1.251.270,77	65,11	1.251.270,77	65,11
14 - OUTRAS DESPESAS	1.475.113,79	1.475.113,79	701.816,72	47,58	530.731,23	35,98
14.1 - Com educação infantil	130.936,05	130.936,05	117.718,96	89,91	117.718,96	89,91
14.2 - Com ensino fundamental	1.344.177,74	1.344.177,74	584.097,76	43,45	413.012,27	30,73
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.520.200,87	3.520.200,87	2.076.477,14	58,99	1.905.391,65	54,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	139.618,33
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	139.618,33
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	63.399,42
17.1 - FUNDEB 60%	15,64
17.2 - FUNDEB 40%	63.383,78
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	203.017,75
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.702.373,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	14,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.399,42

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.399,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	865.173,66	950.273,66	434.180,19	45,69	404.211,04	42,54
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	216.668,64	254.368,64	241.108,61	94,79	241.108,61	94,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	648.505,02	695.905,02	193.071,58	27,74	163.102,43	23,44
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.064.101,52	4.146.401,52	2.037.416,38	49,14	1.838.218,16	44,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.303.532,23	3.265.832,23	1.835.368,53	56,20	1.664.283,04	50,96
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	760.569,29	880.569,29	229.161,85	26,02	174.485,12	19,82
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(27.114,00)	0,00	(550,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	49.986,97	49.986,97	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.993.862,15	5.161.262,15	2.471.596,57	47,89	2.242.429,20	43,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	505.357,32
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.399,42
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	149.196,94
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.404,70
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	724.358,38
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.518.070,82
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.994,87	720.520,70	553.106,82	76,76	1.054,00	0,15
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.121,95	85.121,95	39.857,89	46,82	17.141,11	20,14
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	318.116,82	805.642,65	592.964,71	73,60	18.195,11	2,26
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.311.978,97	5.966.904,80	3.064.561,28	51,36	2.260.624,31	37,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	368.177,40	6.404,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	63.399,42	600.453,33
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.287.610,56	143.006,76
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.835.170,18	2.000,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.835.170,18	1.054,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	946,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.808,73	2.832,40
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	517.648,53	744.292,49
50 - (+) Ajustes	0,01	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,01	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	517.648,54	744.292,49

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.578,27	1.078.578,27	1.022.468,88	94,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.660,19	75.660,19	65.602,49	86,71
IPTU	20.422,79	20.422,79	4.041,20	19,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.237,40	55.237,40	61.561,29	111,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	204.042,19	204.042,19	455.293,16	223,14
ITBI	204.042,19	204.042,19	455.290,28	223,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2,88	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	291.609,79	291.609,79	239.086,65	81,99
ISS	285.910,00	285.910,00	233.129,08	81,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.699,79	5.699,79	5.957,57	104,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.266,10	507.266,10	262.486,58	51,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.172.704,93	15.172.704,93	8.911.267,18	58,73
Cota-Parte FPM	10.401.260,01	10.401.260,01	5.999.068,50	57,68
Cota-Parte ITR	23.240,91	23.240,91	8.730,12	37,56
Cota-Parte IPVA	1.051.551,52	1.051.551,52	517.288,80	49,19
Cota-Parte ICMS	3.640.871,48	3.640.871,48	2.349.729,41	64,54
Cota-Parte IPI-Exportação	55.781,01	55.781,01	36.450,35	65,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.251.283,20	16.251.283,20	9.933.736,06	61,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.991.167,66	2.585.048,92	1.515.134,65	58,61	1.316.779,45	50,94	1.261.933,34	48,82
Despesas Correntes	1.975.867,66	2.514.878,82	1.514.080,65	60,20	1.315.725,45	52,32	1.260.879,34	50,14
Despesas de Capital	15.300,00	70.170,10	1.054,00	1,50	1.054,00	1,50	1.054,00	1,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.458.500,00	1.418.500,00	966.617,65	68,14	867.692,05	61,17	867.692,05	61,17
Despesas Correntes	1.458.500,00	1.418.500,00	966.617,65	68,14	867.692,05	61,17	867.692,05	61,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	28.500,00	14.630,36	51,33	10.897,39	38,24	10.545,41	37,00
Despesas Correntes	14.500,00	26.500,00	14.630,36	55,21	10.897,39	41,12	10.545,41	39,79
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.181,56	107.181,56	34.009,24	31,73	34.009,24	31,73	32.463,70	30,29
Despesas Correntes	107.181,56	107.181,56	34.009,24	31,73	34.009,24	31,73	32.463,70	30,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.576.349,22	4.142.230,48	2.530.391,90	61,09	2.229.378,13	53,82	2.172.634,50	52,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.530.391,90	2.229.378,13	2.172.634,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.537,00	1.537,00	1.537,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.528.854,90	2.227.841,13	2.171.097,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.490.060,41		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.038.794,49	737.780,72	681.037,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,46	22,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito no indevidamente exercício (p)	RPNP inscrito em RP no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	1.490.060,41	2.528.854,90	1.038.794,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,00	1.038.794,49	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.537,00	1.537,00	1.537,00	-1.537,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	877.752,44	1.133.752,44	764.589,19	67,44
Proveniente da União	877.752,44	1.117.752,44	705.130,53	63,08
Proveniente dos Estados	0,00	16.000,00	59.458,66	371,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	434,64	90.434,64	248.377,22	274,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	878.187,08	1.224.187,08	1.012.966,41	82,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	824.884,44	1.706.246,82	505.791,16	29,64	471.174,68	27,61	458.397,24	26,87
Despesas Correntes	824.884,44	1.016.356,10	482.888,16	47,51	468.575,68	46,10	455.798,24	44,85
Despesas de Capital	0,00	689.890,72	22.903,00	3,32	2.599,00	0,38	2.599,00	0,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	548,98	548,98	100,00	548,98	100,00	548,98	100,00
Despesas Correntes	0,00	548,98	548,98	100,00	548,98	100,00	548,98	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.868,00	53.168,00	30.026,25	56,47	28.128,87	52,91	27.046,30	50,87
Despesas Correntes	52.868,00	53.168,00	30.026,25	56,47	28.128,87	52,91	27.046,30	50,87

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	17.010,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	17.010,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	877.752,44	1.776.973,80	553.376,39	31,14	516.862,53	29,09	503.002,52	28,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.816.052,10	4.291.295,74	2.020.925,81	47,09	1.787.954,13	41,66	1.720.330,58	40,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.458.500,00	1.419.048,98	967.166,63	68,16	868.241,03	61,18	868.241,03	61,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.368,00	81.668,00	44.656,61	54,68	39.026,26	47,79	37.591,71	46,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	107.181,56	124.191,56	51.019,24	41,08	51.019,24	41,08	49.473,70	39,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.454.101,66	5.919.204,28	3.083.768,29	52,10	2.746.240,66	46,40	2.675.637,02	45,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	877.752,44	1.733.973,08	550.777,39	31,76	514.263,53	29,66	500.403,52	28,86
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.450.245,31	2.228.011,84	2.431.768,11	2.097.415,63	2.111.231,67	2.974.319,95	2.529.457,08	2.659.599,73	2.184.899,78	2.180.895,80	2.664.041,28	2.560.121,14	29.072.007,32	25.256.394,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.406,50	201.997,47	315.356,75	142.142,96	171.267,93	299.523,58	77.058,65	261.562,89	104.835,20	148.036,62	120.282,86	361.453,24	2.301.924,65	1.128.723,33
IPTU	5.100,94	69.520,92	137.110,03	36.354,28	27.604,18	10.517,05	5.689,48	11.346,05	7.184,71	16.683,29	14.665,64	10.033,32	351.809,89	75.660,19
ISS	20.438,99	21.582,07	28.936,26	21.093,00	22.732,56	153.697,28	22.093,67	130.737,19	26.814,10	20.674,09	18.977,12	19.790,48	507.566,81	291.609,79
ITBI	30.269,20	33.822,21	30.335,94	25.300,31	65.524,01	53.037,08	9.940,00	70.897,98	21.144,88	51.380,00	26.725,52	275.204,78	693.581,91	204.042,19
IRRF	39.791,87	38.258,93	42.586,47	40.228,34	40.461,23	75.768,61	36.091,68	40.060,91	42.457,06	44.636,25	49.740,95	49.499,73	539.582,03	507.266,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.805,50	38.813,34	76.388,05	19.167,03	14.945,95	6.503,56	3.243,82	8.520,76	7.234,45	14.662,99	10.173,63	6.924,93	209.384,01	50.145,06
Contribuições	31.298,72	35.964,49	40.471,38	35.526,97	35.827,52	35.243,23	40.678,24	33.709,28	22.915,76	46.881,46	38.830,14	38.724,05	436.071,24	425.804,07
Receita patrimonial	1.217,97	915,30	763,39	849,83	1.042,98	1.944,62	1.123,72	1.082,87	3.557,40	6.576,12	10.152,04	13.693,03	42.919,27	79.353,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.217,97	915,30	763,39	849,83	1.042,98	1.944,62	1.123,72	1.082,87	3.557,40	6.576,12	10.152,04	13.693,03	42.919,27	78.407,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,60
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	129.097,35	146.030,10	131.787,21	137.962,80	136.810,23	156.606,08	135.654,75	133.016,09	160.567,77	135.720,49	136.785,73	133.447,64	1.673.486,24	3.040.612,49
Transferências correntes	2.182.026,95	1.839.010,24	1.943.144,18	1.776.801,25	1.758.088,61	2.404.331,25	2.274.895,30	2.229.939,80	1.892.947,64	1.831.928,26	2.114.578,74	2.012.633,32	24.260.325,54	20.322.067,97
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	10.401.260,01
Cota parte do ICMS	307.128,61	300.964,71	387.922,86	357.904,54	337.674,09	428.178,33	369.781,06	353.853,08	448.745,81	366.125,37	338.349,82	472.874,27	4.469.502,55	3.640.871,48
Cota parte do IPVA	25.841,16	16.356,11	21.458,11	18.771,69	14.565,83	24.059,42	202.293,06	90.801,48	58.433,51	62.602,41	54.264,55	48.893,79	638.341,12	1.051.551,52
Cota parte do ITR	294,17	579,08	11.174,55	52.909,75	9.203,82	7.158,72	6.566,91	137,20	790,15	195,15	171,18	869,53	90.050,21	23.240,90

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.396,84	5.085,01	5.972,96	6.835,82	7.493,25	7.880,96	6.400,86	5.380,03	6.388,37	6.407,25	6.192,95	5.680,89	74.115,19	55.781,01
Transferências do FUNDEB	252.892,06	245.677,17	473.541,82	298.874,51	304.705,67	346.716,06	425.241,68	346.376,12	372.933,57	330.695,37	413.122,03	399.241,79	4.210.017,85	3.407.242,73
Outras transferências correntes	609.910,01	646.834,99	540.828,54	365.685,43	188.698,37	254.708,94	291.739,80	158.203,46	150.924,21	172.345,14	228.545,07	156.287,64	3.764.711,60	1.742.120,32
Outras receitas correntes	8.197,82	4.094,24	245,20	4.131,82	8.194,40	76.671,19	46,42	288,80	76,01	11.752,85	243.411,77	169,86	357.280,38	259.833,13
DEDUÇÕES (II)	184.315,49	189.299,57	185.754,74	222.448,21	252.936,89	281.220,95	311.582,75	345.072,02	273.817,99	265.777,53	294.582,30	291.420,65	3.098.229,09	3.034.540,98
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.315,49	189.299,57	185.754,74	222.448,21	252.936,89	281.220,95	311.582,75	345.072,02	273.817,99	265.777,53	294.582,30	291.420,65	3.098.229,09	3.034.540,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.265.929,82	2.038.712,27	2.246.013,37	1.874.967,42	1.858.294,78	2.693.099,00	2.217.874,33	2.314.527,71	1.911.081,79	1.915.118,27	2.369.458,98	2.268.700,49	25.973.778,23	22.221.853,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.265.929,82	2.038.712,27	2.246.013,37	1.874.967,42	1.858.294,78	2.693.099,00	2.067.874,33	2.314.527,71	1.911.081,79	1.915.118,27	2.369.458,98	2.268.700,49	25.823.778,23	22.071.853,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.265.929,82	2.038.712,27	2.246.013,37	1.874.967,42	1.858.294,78	2.693.099,00	2.067.874,33	2.314.527,71	1.911.081,79	1.915.118,27	2.369.458,98	2.268.700,49	25.823.778,23	22.071.853,27

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.221.853,31	12.996.761,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.128.723,33	1.073.229,46
IPTU	75.660,19	65.602,49
ISS	291.609,79	239.086,65
ITBI	204.042,19	455.293,16
IRRF	507.266,10	262.486,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.145,06	50.760,58
Contribuições	425.804,07	221.738,93
Receita patrimonial	79.353,30	36.185,18
Aplicações Financeiras (II)	78.407,70	36.185,18
Outras Receitas Patrimoniais	945,60	0,00
Transferências correntes	17.287.526,99	10.574.669,82
Cota-Parte do FPM	8.321.008,01	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	2.912.697,18	1.879.783,63
Cota-Parte do IPVA	841.241,22	413.830,98
Cota-Parte do ITR	18.592,72	6.984,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.407.242,73	2.287.610,56
Outras transferências correntes	1.786.745,13	1.187.205,59
Demais receitas correntes	3.300.445,62	1.090.938,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.300.445,62	1.090.938,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.143.445,61	12.960.576,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.064.100,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.064.100,00	0,00
Convênios	974.100,00	0,00
Outras Transferências de Capital	90.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.064.100,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.207.545,61	12.960.576,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.648.548,44	11.160.472,33	9.828.027,00	9.564.080,77	159.894,10	220.732,15	220.732,15
Pessoal e encargos sociais	12.563.664,10	6.339.877,85	6.268.150,35	6.109.510,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.079.784,34	4.820.594,48	3.559.876,65	3.454.569,95	159.894,10	220.732,15	220.732,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.079.784,34	4.820.594,48	3.559.876,65	3.454.569,95	159.894,10	220.732,15	220.732,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.643.448,44	11.160.472,33	9.828.027,00	9.564.080,77	159.894,10	220.732,15	220.732,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.122.501,57	1.022.408,32	300.117,94	300.117,94	0,00	157.264,93	157.264,93
Investimentos	3.887.501,57	787.408,32	146.468,50	146.468,50	0,00	157.264,93	157.264,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	235.000,00	235.000,00	153.649,44	153.649,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.887.501,57	787.408,32	146.468,50	146.468,50	0,00	157.264,93	157.264,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	62.644,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.593.594,19	11.947.880,65	9.974.495,50	9.710.549,27	159.894,10	377.997,08	377.997,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.712.135,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	36.185,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.748.321,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Junho / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.052.725,82	7.899.076,38
DEDUÇÕES (XXIX)	5.867.605,84	8.243.742,74
Disponibilidade de Caixa	5.867.605,84	8.243.742,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.243.622,61	8.723.367,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	376.016,77	479.624,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.185.119,98	(344.666,36)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.529.786,34	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(103.607,81)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.873.734,84	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.507.128,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.470.943,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	210.185,73	165.831,04	159.894,10	444,32	215.678,35	182.276,63	1.360.344,26	377.997,08	377.997,08	13.647,74	1.150.976,07	1.366.654,42
EXECUTIVO												
Município de Abatiá	210.185,73	165.831,04	159.894,10	444,32	215.678,35	182.276,63	1.353.069,26	370.722,08	370.722,08	13.647,74	1.150.976,07	1.366.654,42
EXECUTIVO MUNICIPAL	77.997,64	0,00	0,00	444,32	77.553,32	9.506,99	7.461,60	3.322,60	3.322,60	2.115,00	11.530,99	89.084,31
ADMINISTRACAO GERAL	38.049,13	2.410,26	0,00	0,00	40.459,39	17.274,40	26.188,37	9.466,72	9.466,72	289,00	33.707,05	74.166,44
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	5.442,32	150.918,44	149.516,39	0,00	6.844,37	14.907,14	1.039.327,21	143.826,93	143.826,93	0,04	910.407,38	917.251,75
SECRETARIA DA SAUDE	8.346,38	10.426,81	8.302,18	0,00	10.471,01	26.453,45	211.605,69	205.727,84	205.727,84	1.537,00	30.794,30	41.265,31
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	24.489,72	0,00	0,00	0,00	24.489,72	98.028,81	16.010,43	6.022,88	6.022,88	7.441,70	100.574,66	125.064,38
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	48.422,40	2.075,53	2.075,53	0,00	48.422,40	6.149,78	0,00	0,00	0,00	0,00	6.149,78	54.572,18
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.438,14	0,00	0,00	0,00	7.438,14	9.956,06	52.475,96	2.355,11	2.355,11	2.265,00	57.811,91	65.250,05
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.275,00	7.275,00	7.275,00	0,00	0,00	0,00
SAMAE- SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.275,00	7.275,00	7.275,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	210.185,73	165.831,04	159.894,10	444,32	215.678,35	182.276,63	1.360.344,26	377.997,08	377.997,08	13.647,74	1.150.976,07	1.366.654,42

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.673.874,07	13.163.845,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	22.055.853,27
Previsão Atualizada da Receita	23.285.953,31
Receitas Realizadas	12.996.761,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	22.055.853,27
Créditos Adicionais	3.777.840,92
Dotação Atualizada	25.833.694,19
Despesas Empenhadas	12.182.880,65
Despesas Liquidadas	10.128.144,94
Despesas Pagas	9.864.198,71
Superávit Orçamentário	2.868.616,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.182.880,65
Despesas Liquidadas	10.128.144,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.973.778,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.823.778,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.823.778,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO	Resultado apurado até o (a) bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	2.748.321,12	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	2.712.135,94	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	376.016,77	444,32	159.894,10	215.678,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.542.620,89	13.647,74	377.997,08	1.150.976,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.918.637,66	14.092,06	537.891,18	1.366.654,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.518.070,82	25% / 18%		15,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.374.660,42	60%		60,04 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.022.408,32	3.100.093,25		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.599,00	40.401,72		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.303.484,89	15%		23,19 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9041E344

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ABATIÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º SEMESTRE DE 2021

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2020 A JUNHO/2021	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	929.690,92	924.717,88	915.082,83	905.345,39	921.001,53	1.842.748,42	996.284,75	932.449,17	923.236,20	1.073.104,07	992.636,76	1.001.183,08	12.357.481,00	5.206,66
Pessoal Ativo	929.690,92	924.717,88	915.082,83	905.345,39	913.901,53	1.835.648,42	996.284,75	925.349,17	916.136,20	1.066.004,07	985.536,76	993.793,93	12.307.491,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	772.268,73	766.253,68	756.793,04	748.445,80	755.412,92	1.536.679,72	830.360,47	768.330,26	757.595,16	898.964,12	818.207,50	825.941,98	10.235.253,38	0,00
Obrigações Patronais	157.422,19	158.464,20	158.289,79	156.899,59	158.488,61	298.968,70	165.924,28	157.018,91	158.541,04	167.039,95	167.329,26	167.851,95	2.072.238,47	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.389,15	49.989,15	5.206,66
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	1.295,71	4.832,56	0,00	0,00	0,00	10.829,50	0,00	7.536,03	94.927,98	0,00	0,00	119.421,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.295,71	4.832,56	0,00	0,00	0,00	10.829,50	0,00	7.536,03	94.927,98	0,00	0,00	119.421,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	929.690,92	923.422,17	910.250,27	905.345,39	921.001,53	1.842.748,42	985.455,25	932.449,17	915.700,17	978.176,09	992.636,76	1.001.183,08	12.238.059,22	5.206,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.973.778,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.823.778,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.243.265,88	47,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.944.840,24	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.247.598,23	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.550.356,22	48,6%

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.473.491,29	7.319.841,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.027.384,28	6.873.734,84	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.027.384,28	6.873.734,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.027.384,28	6.873.734,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.867.605,84	7.955.872,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.867.605,84	7.955.872,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.243.622,61	8.435.496,45	0,00
(-) Restos a pagar processados	376.016,77	479.624,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.605.885,45	(636.030,52)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.673.874,07	25.973.778,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	291.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.382.874,07	25.823.778,23	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	31,57	28,18	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,78	(2,45)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	28.059.448,88	30.988.533,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	25.253.504,00	27.889.680,49	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	735,67	71.784,59	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	579.234,53	579.234,53	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.542.620,89	1.150.976,07	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO
A JUNHO DE 2021
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.673.874,07**	**25.973.778,23**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**291.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**23.382.874,07**	**25.823.778,23**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.208.252,30**	**5.714.231,21**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.687.427,07**	**5.142.808,09**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.973.778,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.823.778,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.155.804,52	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.740.224,07	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.818.164,48	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.973.778,23	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.823.778,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.823.778,23	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.243.265,88	47,41
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.944.840,24	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.247.598,23	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.550.356,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-636.030,52	-2,45
Limite definido por resolução do senado federal	31.168.533,88	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.714.231,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.155.804,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.818.164,48	7,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BC4030FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RGF - 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
Camara Municipal de Altamira do Paraná

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.623,00	53.759,27	53.643,78	55.221,69	57.689,04	76.297,91	53.820,23	57.881,51	53.128,03	53.881,85	52.451,57	54.662,34	676.060,22	0,00
Pessoal Ativo	53.623,00	53.759,27	53.643,78	55.221,69	57.689,04	76.297,91	53.820,23	57.881,51	53.128,03	53.881,85	52.451,57	54.662,34	676.060,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.468,94	44.570,48	44.454,99	46.032,90	46.162,15	64.571,40	45.284,17	48.239,47	44.221,59	44.869,94	43.543,22	45.355,32	561.774,57	0,00
Obrigações Patronais	9.154,06	9.188,79	9.188,79	9.188,79	11.526,89	11.726,51	8.536,06	9.642,04	8.906,44	9.011,91	8.908,35	9.307,02	114.285,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.623,00	53.759,27	53.643,78	55.221,69	57.689,04	76.297,91	53.820,23	57.881,51	53.128,03	53.881,85	52.451,57	54.662,34	676.060,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											20.331.914,75		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											20.331.914,75		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											676.060,22		3,33	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.219.914,89		6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.158.919,15		5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.097.923,40		5,40	
FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Altamira do Paraná - 27/jul/2021 - 11h e 35m														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados														
nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3F76089D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_SEMESTRE 1_2021

Município de Bituruna - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.325.443,59	1.348.440,77	1.321.253,65	1.412.573,09	1.515.641,42	2.789.717,24	1.177.714,37	1.267.700,64	1.286.412,03	1.357.036,74	1.359.210,12	1.395.130,13	17.556.273,79	0,00
Pessoal Ativo	1.325.443,59	1.348.440,77	1.321.253,65	1.412.573,09	1.515.641,42	2.789.717,24	1.177.714,37	1.267.700,64	1.286.412,03	1.357.036,74	1.359.210,12	1.395.130,13	17.556.273,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.104.791,43	1.128.841,59	1.101.920,15	1.179.254,70	1.262.477,12	2.367.676,72	985.992,77	1.061.932,02	1.076.386,03	1.136.133,32	1.136.885,82	1.174.043,22	14.716.334,89	0,00
Obrigações Patronais	220.652,16	219.599,18	219.333,50	233.318,39	253.164,30	422.040,52	191.721,60	205.768,62	210.026,00	220.903,42	222.324,30	221.086,91	2.839.938,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.325.443,59**	**1.348.440,77**	**1.321.253,65**	**1.412.573,09**	**1.515.641,42**	**2.789.717,24**	**1.177.714,37**	**1.267.700,64**	**1.286.412,03**	**1.357.036,74**	**1.359.210,12**	**1.395.130,13**	**17.556.273,79**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.307.390,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.307.390,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.556.273,79**	**28,18**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.645.990,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.963.691,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.281.391,67	48,60
FONTE :		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E1A3968D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.055.330,82**	**6.095.496,46**	**5.202.325,42**	**5.812.084,26**	**4.707.703,74**	**7.634.488,86**	**5.738.929,04**	**5.575.777,70**	**5.681.530,34**	**5.512.144,25**	**6.058.090,74**	**5.900.629,06**	**69.974.530,69**
Receita Tributária	360.802,69	772.974,01	428.400,93	310.829,97	314.049,99	392.267,56	259.391,46	238.822,04	245.302,00	301.991,81	264.631,48	418.512,23	4.307.976,17
I.P.T.U.	42.457,88	498.642,38	120.438,00	83.808,09	73.124,31	84.331,13	24.847,84	14.564,43	16.952,24	30.894,17	13.191,95	28.038,61	1.031.291,03
I.S.S	81.455,39	68.542,54	89.230,83	64.400,71	69.428,36	79.129,63	95.363,00	77.669,25	90.378,90	85.901,26	92.650,17	68.368,19	962.518,23
I.T.B.I	111.086,52	39.839,13	25.973,18	33.810,24	32.561,66	35.602,99	41.195,93	15.455,88	13.346,95	45.857,03	21.700,28	175.103,73	591.533,52
I.R.R.F	84.193,03	76.961,41	94.325,24	86.572,36	93.021,04	150.151,39	57.311,00	86.054,98	77.530,83	89.257,60	92.922,90	96.574,43	1.084.876,21
Outras Receitas Tributárias	41.609,87	88.988,55	98.433,68	42.238,57	45.914,62	43.052,42	40.673,69	45.077,50	47.093,08	50.081,75	44.166,18	50.427,27	637.757,18
Receita de Contribuições	70.533,04	91.702,80	92.100,51	90.327,55	92.808,16	94.327,54	105.444,74	87.692,47	82.450,60	107.286,60	100.357,84	106.614,10	1.121.645,95
Receita Patrimonial	104.544,38	1.014,01	29.547,96	106.256,95	1.400,25	1.936,35	886,68	937,35	5.549,72	12.569,28	16.969,63	24.932,00	306.544,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	9.543,42	4.939,36	19.776,00	12.727,55	9.899,30	10.642,99	0,00	0,00	616,57	6.405,10	1.105,80	127,65	75.783,74
Transferências Correntes	5.321.851,61	5.217.932,45	4.421.260,33	5.264.166,58	4.154.884,77	6.937.520,27	5.346.182,11	5.103.826,69	5.294.326,18	5.028.222,82	5.640.999,73	5.301.275,83	63.032.449,37
Cota Parte do FPM	1.466.814,01	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	1.564.712,55	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	17.525.516,72
Cota Parte do ICMS	688.029,40	1.157.896,76	1.492.497,01	1.377.004,37	1.299.169,53	1.647.376,20	1.335.080,81	1.436.652,82	1.821.919,85	1.486.478,66	1.373.584,84	1.919.882,07	17.035.572,32
Cota Parte do IPVA	57.190,50	55.624,70	62.920,75	61.529,11	41.165,71	58.174,25	827.721,60	263.479,61	186.924,51	184.353,23	175.848,58	140.807,17	2.115.739,72
Cota-Parte do ITR	742,22	1.724,76	38.329,49	120.717,00	3.398,82	2.958,56	997,21	686,19	6.171,82	4.849,33	1.121,71	347,39	182.044,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.916,45	19.564,50	22.980,45	26.300,20	28.829,53	30.321,21	25.095,91	21.842,98	25.936,90	26.013,52	25.143,52	23.064,57	292.009,74
Transferências do FUNDEB	445.938,67	454.800,10	490.760,74	542.383,26	573.095,16	660.708,43	762.069,69	769.595,07	693.101,23	638.191,31	934.120,75	802.655,79	7.767.420,20
Outras Transferências Correntes	2.646.220,36	2.489.133,01	1.476.696,29	2.009.866,78	716.313,39	2.973.269,07	773.763,67	486.255,97	1.135.718,51	1.199.074,19	1.341.291,77	866.543,16	18.114.146,17
Outras Receitas Correntes	188.055,68	6.933,83	211.239,69	27.775,66	134.661,27	197.794,15	27.024,05	144.499,15	53.285,27	55.668,64	34.026,26	49.167,25	1.130.130,90
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**445.938,67**	**454.800,10**	**490.760,74**	**542.383,26**	**573.095,16**	**660.708,43**	**762.069,69**	**769.595,07**	**693.101,23**	**638.191,40**	**673.117,38**	**726.415,29**	**7.430.176,42**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	445.938,67	454.800,10	490.760,74	542.383,26	573.095,16	660.708,43	762.069,69	769.595,07	693.101,23	638.191,40	673.117,38	726.415,29	7.430.176,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.609.392,15**	**5.640.696,36**	**4.711.564,68**	**5.269.701,00**	**4.134.608,58**	**6.973.780,43**	**4.976.859,35**	**4.806.182,63**	**4.988.429,11**	**4.873.952,85**	**5.384.973,36**	**5.174.213,77**	**62.544.354,27**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:1A1E7D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.483,65	243.525,07	230.172,65	-	24.836,07	585.953,96	4.690.321,87	3.316.446,57	3.314.999,79	-	1.961.276,04	1.986.112,11
EXECUTIVO	11.483,65	243.525,07	230.172,65	0,00	24.836,07	585.953,96	4.690.321,87	3.316.446,57	3.314.999,79	0,00	1.961.276,04	1.986.112,11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.483,65	243.525,07	230.172,65	0,00	24.836,07	585.953,96	3.932.387,30	2.848.990,64	2.847.543,86	0,00	1.670.797,40	1.695.633,47
PODER EXECUTIVO	11.483,65	243.525,07	230.172,65	0,00	24.836,07	585.953,96	3.932.387,30	2.848.990,64	2.847.543,86	0,00	1.670.797,40	1.695.633,47
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757.934,57	467.455,93	467.455,93	0,00	290.478,64	290.478,64
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757.934,57	467.455,93	467.455,93	0,00	290.478,64	290.478,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**11.483,65**	**243.525,07**	**230.172,65**	**0,00**	**24.836,07**	**585.953,96**	**4.690.321,87**	**3.316.446,57**	**3.314.999,79**	**0,00**	**1.961.276,04**	**1.986.112,11**
FONTE:												

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3697B2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_3º BIMESTRE 2021

Município de Bituruna - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**11.648.866,13**	**14,11**	**33.080.827,44**	**40,08**	**49.454.314,96**
RECEITAS CORRENTES	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.559.187,13**	**12,79**	**30.204.611,07**	**36,60**	**52.330.531,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.162.003,18**	**6.162.003,18**	**683.143,71**	**11,09**	**1.728.651,02**	**28,05**	**4.433.352,16**
IMPOSTOS	**4.237.663,14**	**4.237.663,14**	**588.550,26**	**13,89**	**1.451.131,55**	**34,24**	**2.786.531,59**
TAXAS	**756.717,89**	**756.717,89**	**94.593,45**	**12,50**	**277.519,47**	**36,67**	**479.198,42**
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**1.167.622,15**	**1.167.622,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.167.622,15**
CONTRIBUIÇÕES	**1.412.539,71**	**1.412.539,71**	**206.971,94**	**14,65**	**589.846,35**	**41,76**	**822.693,36**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	**1.412.539,71**	**1.412.539,71**	**206.971,94**	**14,65**	**589.846,35**	**41,76**	**822.693,36**
RECEITA PATRIMONIAL	**801.745,46**	**801.745,46**	**41.901,63**	**5,23**	**61.844,66**	**7,71**	**739.900,80**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**40.358,29**	**40.358,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.358,29**
VALORES MOBILIÁRIOS	**761.387,17**	**761.387,17**	**41.901,63**	**5,50**	**61.844,66**	**8,12**	**699.542,51**
RECEITA AGROPECUÁRIA	**40.358,28**	**40.358,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.358,28**
RECEITA INDUSTRIAL	**20.179,04**	**20.179,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.179,04**
RECEITA DE SERVIÇOS	**90.806,02**	**90.806,02**	**1.233,45**	**1,36**	**8.255,12**	**9,09**	**82.550,90**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**30.268,71**	**30.268,71**	**36,75**	**0,12**	**183,65**	**0,61**	**30.085,06**
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSP	**60.537,31**	**60.537,31**	**1.196,70**	**1,98**	**8.071,47**	**13,33**	**52.465,84**
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	**73.159.987,30**	**73.159.987,30**	**9.542.742,89**	**13,04**	**27.452.343,30**	**37,52**	**45.707.644,00**

TRANSFERÊNCIADAUNIÃO EDESUASENTIDADES	**46.674.668,62**	**46.674.668,62**	**4.654.559,56**	**9,97**	**13.303.247,38**	**28,50**	**33.371.421,24**
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALEEDESUAS	**20.820.063,51**	**20.820.063,51**	**3.151.406,79**	**15,14**	**9.549.362,08**	**45,87**	**11.270.701,43**
TRANSFERÊNCIADE OUTRASINSTITUIÇÕESPÚBLICAS	**5.665.255,17**	**5.665.255,17**	**1.736.776,54**	**30,66**	**4.599.733,84**	**81,19**	**1.065.521,33**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**847.523,41**	**847.523,41**	**83.193,51**	**9,82**	**363.670,62**	**42,91**	**483.852,79**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**766.806,83**	**766.806,83**	**76.217,27**	**9,94**	**339.017,77**	**44,21**	**427.789,06**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**80.716,58**	**80.716,58**	**6.976,24**	**8,64**	**24.652,85**	**30,54**	**56.063,73**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.089.679,00**	**0,00**	**2.876.216,37**	**0,00**	**-2.876.216,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.192.549,00**	**0,00**	**-1.192.549,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.192.549,00**	**0,00**	**-1.192.549,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**1.089.679,00**	**0,00**	**1.091.452,00**	**0,00**	**-1.091.452,00**
ALIENAÇÃO DE BENSMÓVEIS	**0,00**	**0,00**	**1.088.500,00**	**0,00**	**1.088.500,00**	**0,00**	**-1.088.500,00**
ALIENAÇÃO DE BENSIIMÓVEIIS	**0,00**	**0,00**	**1.179,00**	**0,00**	**2.952,00**	**0,00**	**-2.952,00**
TRANSFERÊNCIIADE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**592.215,37**	**0,00**	**-592.215,37**
TRANSFERÊNCIIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALEEDESUAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**592.215,37**	**0,00**	**-592.215,37**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**11.648.866,13**	**14,11**	**33.080.827,44**	**40,08**	**49.454.314,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OperaçõesPERAÇÕESde DECréditoCRÉDITO-Mercado-MERCADOInterno INTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MobiliáriaOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ContratualONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OperaçõesPERAÇÕESde DECréditoCRÉDITO-Mercado-MERCADOExterno EXTERNO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MobiliáriaOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ContratualONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**11.648.866,13**	**14,11**	**33.080.827,44**	**40,08**	**49.454.314,96**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.535.142,40	82.535.142,40	11.648.866,13	14,11	33.080.827,44	40,08	49.454.314,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.990.503,78	—	—	1.990.503,78—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.990.503,78	—	—	1.990.503,78—	—	—

DESPESAS

DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO
		No Bimestre	Até o Bimestre	
(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)

DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
No Bimestre	Até o Bimestre		
	(h)	(i) = (e-h)	(j)

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**82.535.142,40**	**91.785.465,41**	**7.982.773,10**	**24.293.935,27**	**67.491.530,14**	**8.072.194,75**	**22.083.709,40**	**69.701.756,01**	**21.618.318,07**
DESPESAS CORRENTES	**76.620.043,32**	**79.120.344,52**	**7.060.742,24**	**21.035.058,78**	**58.085.285,74**	**7.354.885,41**	**19.427.042,71**	**59.693.301,81**	**18.972.412,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.502.835,19	32.588.266,48	4.056.285,14	11.546.319,79	21.041.946,69	4.056.285,14	11.546.319,79	21.041.946,69	11.546.319,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	289.229,04	289.229,04	68.183,43	183.794,55	105.434,49	68.183,43	183.794,55	105.434,49	183.794,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.827.979,09	46.242.849,00	2.936.273,67	9.304.944,44	36.937.904,56	3.230.416,84	7.696.928,37	38.545.920,63	7.242.298,12
DESPESAS DE CAPITAL	**5.444.925,14**	**12.194.946,95**	**922.030,86**	**3.258.876,49**	**8.936.070,46**	**717.309,34**	**2.656.666,69**	**9.538.280,26**	**2.645.905,61**
INVESTIMENTOS	3.713.183,77	10.463.205,58	590.477,53	2.300.269,08	8.162.936,50	385.756,01	1.698.059,28	8.765.146,30	1.687.298,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.731.741,37	1.731.741,37	331.553,33	958.607,41	773.133,96	331.553,33	958.607,41	773.133,96	958.607,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**470.173,94**	**470.173,94**	**0,00**	**0,00**	**470.173,94**	**0,00**	**0,00**	**470.173,94**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.173,94	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**82.535.142,40**	**91.785.465,41**	**7.982.773,10**	**24.293.935,27**	**67.491.530,14**	**8.072.194,75**	**22.083.709,40**	**69.701.756,01**	**21.618.318,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**82.535.142,40**	**91.785.465,41**	**7.982.773,10**	**24.293.935,27**	**67.491.530,14**	**8.072.194,75**	**22.083.709,40**	**69.701.756,01**	**21.618.318,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	8.786.892,17	—	—	10.997.118,04	—	11.462.509,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.535.142,40	91.785.465,41	7.982.773,10	33.080.827,44	—	8.072.194,75	33.080.827,44	—	33.080.827,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00—	—	—	0,00—	—

FONTE:

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C47DA7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1591/2021 - ANEXO III - METAS ANUAIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2022 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2022**				**2023**				**2024**				
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**	
Receita Total	561.397.333,96	542.832.463,70	0,106	111,411	586.917.799,52	549.326.291,74	0,105	110,243	611.117.089,36	554.078.892,63	0,103	109,123	
Receitas Primárias (I)	541.386.513,00	523.483.381,35	0,103	107,440	565.975.150,00	529.724.998,31	0,101	106,310	590.638.830,00	535.511.957,65	0,100	105,466	
Receitas Primárias Correntes	540.006.513,00	522.149.016,62	0,102	107,166	565.295.150,00	529.088.551,64	0,101	106,182	589.958.830,00	534.895.424,99	0,100	105,345	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.869.000,00	141.045.252,37	0,028	28,948	157.398.000,00	147.316.812,91	0,028	29,565	166.201.000,00	150.688.743,02	0,028	29,677	
Contribuições	47.707.563,00	46.129.919,74	0,009	9,468	44.316.750,00	41.478.305,75	0,008	8,324	42.225.530,00	38.284.438,96	0,007	7,540	
Transferências Correntes	337.373.650,00	326.217.027,65	0,064	66,953	353.459.600,00	330.820.860,27	0,063	66,392	371.401.750,00	336.737.220,98	0,063	66,319	
Demais Receitas Primárias Correntes	9.056.300,00	8.756.816,86	0,002	1,797	10.120.800,00	9.472.572,71	0,002	1,901	10.130.550,00	9.185.022,03	0,002	1,809	
Receitas Primárias de Capital	1.380.000,00	1.334.364,73	0,000	0,274	680.000,00	636.446,67	0,000	0,128	680.000,00	616.532,66	0,000	0,121	
Despesa Total	581.079.829,91	561.864.078,43	0,110	115,317	610.937.720,00	571.807.759,94	0,110	114,755	640.652.270,00	580.857.427,33	0,108	114,397	
Despesas Primárias (II)	473.164.850,00	457.517.743,19	0,090	93,901	621.782.720,00	581.958.148,36	0,111	116,792	650.807.042,00	590.064.410,62	0,110	116,210	
Despesas Primárias Correntes	434.354.350,00	419.990.669,12	0,082	86,199	580.800.720,00	543.601.005,15	0,104	109,094	609.623.270,00	552.724.497,89	0,103	108,856	
Pessoal e Encargos Sociais	280.911.646,00	271.622.167,86	0,053	55,748	294.418.740,00	275.561.509,29	0,053	55,302	310.036.390,00	281.099.355,00	0,052	55,361	
Outras Despesas Correntes	153.442.704,00	148.368.501,26	0,029	30,451	286.381.980,00	268.039.495,86	0,051	53,792	299.586.880,00	271.625.142,89	0,051	53,495	
Despesas Primárias de Capital	38.810.500,00	37.527.074,07	0,007	7,702	40.982.000,00	38.357.143,21	0,007	7,698	41.183.772,00	37.339.912,73	0,007	7,354	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	68.221.663,00	65.965.638,16	0,010	13,540	(55.807.570,00)	(52.233.150,05)	-0,010	-10,480	(60.168.212,00)	(54.552.452,97)	-0,010	-10,740	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	

Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	68.221.663,00	65.965.638,16	0,010	13,540	(55.807.570,00)	(52.233.150,05)	-0,010	-10,480	(60.168.212,00)	(54.552.452,97)	-0,010	-10,740
Dívida Pública Consolidada	18.655.227,23	18.038.316,80	0,004	3,702	14.084.446,69	13.182.351,73	0,003	2,646	9.651.023,58	8.750.251,88	0,002	1,723
Dívida Consolidada Líquida	(38.349.772,77)	(37.081.582,64)	-0,007	-7,611	(47.920.553,31)	(44.851.289,00)	-0,009	-9,001	(52.353.976,42)	(47.467.553,74)	-0,009	-9,348
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.

NOTAS:

Nota 01: Valores de Receita líquidos, obtidos considerando-se as Deduções da Receita de Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e para a Formação do FUNDEB;

Nota 02: TAXA DE INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL -IPCA:

2022- 3,42

2023- 3,31

2024- 3,23

Fonte: IPCA Projetado Longo Prazo/BCB/Séries de Estatísticas Consolidadas. Consulta em 20/01/2021 (https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas).

Nota 03: VALOR CONSTANTE - Metodologia de Cálculo

Para expurgar os efeitos da variação do poder aquisitivo da moeda e utilizar um valor constante e comparável, deve ser aplicado o índice de inflação ou deflação (STN/MDF 2021 11ª edição);

Valor Constante = Valor Corrente/Índice de Deflação

Índice de Deflação:

2022= {1+(Taxa de Inflação 2022/100) }= {1+(3,42/100)} = {1+0,0342} = **1,0342**

2023= {1+(Taxa de Inflação 2022/100) } x {1+(Taxa de Inflação 2023/100) }= 1,0342 x {1+(3,31/100)} = 1,0342 x {1+0,0331} = 1,0342 x 1,0331 = **1,0684**

2024= {1+(Taxa de Inflação 2022/100) } x {1+(Taxa de Inflação 2023/100) } x {1+(Taxa de Inflação 2024/100) }= 1,0342x 1,0331 x {1+(3,23/100)} = 1,0342 x 1,0331 x {1+0,0323} = 1,0342 x 1,0331 x 1,0323 = **1,1029**

Valor Constante da Receita Total:

2022 = 561.397.333,96 / 1,0342= 542.832.463,70

2023 = 586.917.799,52 / 1,06843202= 549.326.291,74

2024 = 611.117.089,36/ 1,102942374= 554.078.892,63

Obs 1: Para as demais linhas da tabela utiliza-se a mesma metodologia de cálculo.

]Nota 04: % PIB - Produto Interno Bruto /PR

Identifica o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado do PIB (STN/MDF 2021 11ª edição);

PIB PARANÁ

2022- 527.071.000.000,00

2023- 557.806.000.000,00

2024- 590.276.000.000,00

Fonte: IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social/ PR

Nota 05: % RCL - Receita Corrente Líquida

Identifica o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado da Receita Corrente Líquida (STN/MDF 2020 11ª edição); 2022- 503.898.350,00

2023- 532.383.600,00

2024- 560.025.050,00

Nota 06: No relatório apresentado, o Índice de Despesas com Pessoal em relação à RCL-Receita Corrente Líquida contém valores consolidados, sendo que o percentual por entidade se enquadra dentro dos limites legais, conforme demonstração do exercício de 2022 que segue:

Executivo Municipal: 52,52%

Legislativo Municipal: 2,92%

Autarquia Previdenciária: 0,31%

Nota 07 - Da Autarquia Previdenciária: "O Município de Colombo no ano de 2006 realizou a segregação de massas, separando em dois planos: Financeiro e Previdenciário. Desde então, todos os cálculos apontavam que os valores relativos ao Plano Financeiro se extinguiriam no ano de 2023, visto que, este plano foi instituído sob regime de caixa e quando os recursos acabarem o custeio passa a ser de responsabilidade do Ente. Considerando o cálculo atuarial ano base 2020, emitido pela Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda, destaca-se a seguinte situação: No exercício do ano de 2022, a Colombo Previdência utilizará os recursos remanescentes das aplicações financeiras do Plano Financeiro. As despesas já são hoje, e em 2022 serão ainda maiores que as receitas. Para cobertura destas diferenças, serão utilizados os recursos financeiros até se exaurirem. O cálculo atuarial supracitado relativo ao Plano Financeiro, demonstra que os recursos provisionam a extinguir no decorrer do ano de 2023. Porém esta Autarquia informou no Plano Plurianual que o ente realizará um aporte anual de R$ 1.200,000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), tendo em vista previsão orçamentaria atual informada pelo Ente. Salientamos que, somente após definido legalmente, ou seja, regulamentada a forma a sanar o problema do déficit referente ao plano financeiro, é que será possível definir os valores exatos a serem informados no PPA e demais instrumentos de planejamento."

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AC3A055A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2021 - MUN. DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.498.523,28	2.649.468,86	2.461.210,71	2.440.973,86	2.636.894,49	5.255.977,27	2.365.086,20	2.553.543,18	2.704.916,38	2.661.579,11	2.734.569,43	2.666.018,21	33.628.760,98	218.165,32
Pessoal Ativo	2.020.511,34	2.175.901,15	2.031.654,40	2.024.705,43	2.201.266,84	4.506.622,93	1.991.276,93	2.148.857,75	2.306.774,62	2.234.481,67	2.312.948,10	2.229.447,14	28.184.448,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.743.319,24	1.894.245,01	1.750.580,97	1.745.253,05	1.906.844,33	3.932.094,02	1.743.656,95	1.830.995,11	1.929.006,09	1.956.894,15	1.929.303,10	1.903.998,05	24.266.190,07	0,00
Obrigações Patronais	275.310,51	279.938,23	279.225,87	277.514,06	292.477,71	573.945,47	247.619,98	317.862,64	377.768,53	277.587,52	383.645,00	325.449,09	3.908.344,61	0,00
Benefícios Previdenciários	1.881,59	1.717,91	1.847,56	1.938,32	1.944,80	583,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.913,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	337.267,87	339.647,56	349.526,39	349.989,90	351.124,12	705.726,79	373.809,27	371.780,65	381.689,37	378.634,66	378.135,94	374.278,59	4.691.611,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	290.281,85	291.902,87	303.749,62	304.475,33	305.609,55	611.832,97	325.135,01	323.106,39	327.287,14	326.545,62	324.882,85	321.025,50	4.055.834,70	0,00
Pensões	46.986,02	47.744,69	45.776,77	45.514,57	45.514,57	93.893,82	48.674,26	48.674,26	54.402,23	52.089,04	53.253,09	53.253,09	635.776,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	140.744,07	133.920,15	80.029,92	66.278,53	84.503,53	43.627,55	0,00	32.904,78	16.452,39	48.462,78	43.485,39	62.292,48	752.701,57	218.165,32
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	347.666,23	472.884,86	368.892,95	360.634,66	498.741,98	1.249.992,77	401.878,65	389.133,23	441.717,56	416.854,45	431.853,43	398.872,51	5.779.123,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	10.398,36	133.237,30	19.366,56	10.644,76	147.617,86	544.265,98	28.069,38	17.352,58	60.028,19	38.219,79	53.717,49	24.593,92	1.087.512,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	337.267,87	339.647,56	349.526,39	349.989,90	351.124,12	705.726,79	373.809,27	371.780,65	381.689,37	378.634,66	378.135,94	374.278,59	4.691.611,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.150.857,05	2.176.584,00	2.092.317,76	2.080.339,20	2.138.152,51	4.005.984,50	1.963.207,55	2.164.409,95	2.263.198,82	2.244.724,66	2.302.716,00	2.267.145,70	27.849.637,70	218.165,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													57.083.720,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													220.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													56.863.720,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**28.067.803,02**	**49,36**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													30.706.409,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													29.171.088,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													27.635.768,37	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 13h e 43m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.633.306,66	9.085.140,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.633.306,66	9.085.140,39
Empréstimos	8.633.306,66	9.113.651,62
Interna	8.633.306,66	9.113.651,62
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-28.511,23
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.207.640,35	16.844.902,63
Disponibilidade de Caixa	719.598,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.326.845,55	960.533,54
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	607.247,49	1.135.620,42
Demais Haveres Financeiros	13.488.042,29	16.844.902,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.574.333,69	-7.759.762,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.839.545,82	57.083.720,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	220.000,00	220.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	52.619.545,82	56.863.720,92
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,34	15,98
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,55	-13,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	63.143.454,98	68.236.465,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.829.109,49	61.412.818,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	175.086,88
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	7.331,88	195.043,71
RP NÃO PROCESSADOS	8.444.845,95	4.220.681,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 13h e 46m.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.839.545,82	57.083.720,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	220.000,00	220.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.619.545,82	56.863.720,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.576.300,08	12.510.018,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.418.670,07	11.259.016,74	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 13h e 59m.			

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.446.777,35	1.446.777,35
Interna	1.446.777,35	1.446.777,35
Empréstimos	1.446.777,35	1.446.777,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.446.777,35**	**1.446.777,35**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.083.720,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	220.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.863.720,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.446.777,35	2,54
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.098.195,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.188.375,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.980.460,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 00m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		57.083.720,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.863.720,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.863.720,92
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.067.803,02	49,36
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	30.706.409,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.171.088,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.635.768,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.759.762,24	-13,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal	68.500.465,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.558.418,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.446.777,35	2,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.098.195,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.980.460,46	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 03m.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:BE5E7A81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIM_MUN_CONTENDA_2021

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.599.000,00	53.239.307,06	10.337.929,83	19,42	30.993.900,11	58,22	22.245.406,95
RECEITAS CORRENTES	50.599.000,00	50.599.597,15	9.814.112,86	19,40	29.185.596,88	57,68	21.414.000,27

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	6.216.660,00	2.079.647,16	33,45	3.972.609,07	63,90	2.244.050,93
Impostos	5.473.400,00	5.473.400,00	1.717.878,83	31,39	3.424.668,89	62,57	2.048.731,11
Taxas	743.260,00	743.260,00	361.768,33	48,67	547.940,18	73,72	195.319,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.422.500,00	2.422.500,00	386.520,79	15,96	1.323.292,76	54,63	1.099.207,24
Contribuições Sociais	1.494.000,00	1.494.000,00	148.831,36	9,96	734.154,48	49,14	759.845,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.500,00	928.500,00	237.689,43	25,60	589.138,28	63,45	339.361,72
RECEITA PATRIMONIAL	1.853.000,00	1.853.597,15	-32.452,28	-1,75	296.153,46	15,98	1.557.443,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.853.000,00	1.853.597,15	-32.452,28	-1,75	296.153,46	15,98	1.557.443,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	515.700,00	112.580,42	21,83	201.725,42	39,12	313.974,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.700,00	115.700,00	13.966,61	12,07	28.193,42	24,37	87.506,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	98.613,81	24,65	173.532,00	43,38	226.468,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00	39.433.940,00	7.200.596,32	18,26	23.279.759,09	59,03	16.154.180,91
Transferências da União e de suas Entidades	20.990.180,00	20.990.180,00	3.955.390,51	18,84	11.633.683,77	55,42	9.356.496,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.222.700,00	10.222.700,00	1.853.265,44	18,13	6.305.226,28	61,68	3.917.473,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.221.060,00	8.221.060,00	1.391.940,37	16,93	5.340.849,04	64,97	2.880.210,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	157.200,00	67.220,45	42,76	112.057,08	71,28	45.142,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	51.680,18	36,91	74.539,15	53,24	65.460,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	15.540,27	172,67	37.517,93	416,87	-28.517,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.639.709,91	523.816,97	19,84	1.808.303,23	68,50	831.406,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.639.709,91	462.291,09	17,51	1.446.777,35	54,81	1.192.932,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.639.709,91	462.291,09	17,51	1.446.777,35	54,81	1.192.932,56
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	61.525,88	0,00	361.525,88	0,00	-361.525,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	61.525,88	0,00	61.525,88	0,00	-61.525,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.996.000,00	3.996.000,00	879.639,02	22,01	1.828.740,68	45,76	2.167.259,32

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.595.000,00	57.235.307,06	11.217.568,85	19,60	32.822.640,79	57,35	24.412.666,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.595.000,00	57.235.307,06	11.217.568,85	19,60	32.822.640,79	57,35	24.412.666,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.595.000,00	57.235.307,06	11.217.568,85	19,60	32.822.640,79	57,35	24.412.666,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.909.397,13	-	-	6.909.397,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.909.397,13	-	-	6.909.397,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.743.975,00	57.270.364,19	8.068.051,25	28.481.641,37	28.788.722,82	8.147.971,15	22.183.588,85	35.086.775,34	21.589.463,39
DESPESAS CORRENTES	44.891.375,00	50.232.356,45	7.276.139,15	26.713.413,44	23.518.943,01	7.688.367,92	20.922.219,27	29.310.137,18	20.379.724,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.294.311,50	29.019.370,62	4.855.677,30	14.320.484,40	14.698.886,22	4.855.677,30	14.320.484,40	14.698.886,22	14.188.050,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.250.500,00	1.250.500,00	128.466,82	342.663,10	907.836,90	128.466,82	342.663,10	907.836,90	307.222,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.346.563,50	19.962.485,83	2.291.995,03	12.050.265,94	7.912.219,89	2.704.223,80	6.259.071,77	13.703.414,06	5.884.450,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.346.563,50	19.962.485,83	2.291.995,03	12.050.265,94	7.912.219,89	2.704.223,80	6.259.071,77	13.703.414,06	5.884.450,87
DESPESAS DE CAPITAL	2.230.100,00	6.415.507,74	791.912,10	1.768.227,93	4.647.279,81	459.603,23	1.261.369,58	5.154.138,16	1.209.739,15
INVESTIMENTOS	280.100,00	4.465.507,74	460.746,31	801.795,54	3.663.712,20	128.437,44	294.937,19	4.170.570,55	293.281,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	1.950.000,00	331.165,79	966.432,39	983.567,61	331.165,79	966.432,39	983.567,61	916.457,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.980.400,00	4.006.605,00	815.532,37	2.157.147,12	1.849.457,88	815.532,37	2.157.147,12	1.849.457,88	1.798.110,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.724.375,00	61.276.969,19	8.883.583,62	30.638.788,49	30.638.180,70	8.963.503,52	24.340.735,97	36.936.233,22	23.387.573,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	51.724.375,00	61.276.969,19	8.883.583,62	30.638.788,49	30.638.180,70	8.963.503,52	24.340.735,97	36.936.233,22	23.387.573,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.183.852,30	-	-	8.481.904,82	-	9.435.067,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.724.375,00	61.276.969,19	8.883.583,62	32.822.640,79	-	8.963.503,52	32.822.640,79	-	32.822.640,79
RESERVA DO RPPS	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 04m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.996.000,00	3.996.000,00	879.639,02	22,01	1.828.740,68	45,76	2.167.259,32
RECEITAS CORRENTES	3.996.000,00	3.996.000,00	879.639,02	22,01	1.828.740,68	45,76	2.167.259,32
CONTRIBUIÇÕES	2.272.000,00	2.272.000,00	540.632,82	23,80	984.796,23	43,34	1.287.203,77
Contribuições Sociais	2.272.000,00	2.272.000,00	540.632,82	23,80	984.796,23	43,34	1.287.203,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.724.000,00	1.724.000,00	339.006,20	19,66	843.944,45	48,95	880.055,55
Demais Receitas Correntes	1.724.000,00	1.724.000,00	339.006,20	19,66	843.944,45	48,95	880.055,55

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.980.400,00	4.006.605,00	815.532,37	2.157.147,12	1.849.457,88	815.532,37	2.157.147,12	1.849.457,88	1.798.110,09
DESPESAS CORRENTES	3.980.400,00	4.006.605,00	815.532,37	2.157.147,12	1.849.457,88	815.532,37	2.157.147,12	1.849.457,88	1.798.110,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.256.400,00	2.275.230,00	439.132,47	1.161.630,29	1.113.599,71	439.132,47	1.161.630,29	1.113.599,71	968.302,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.724.000,00	1.731.375,00	376.399,90	995.516,83	735.858,17	376.399,90	995.516,83	735.858,17	829.807,26

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	47.834.600,00	57.360.989,19	8.068.051,25	28.481.641,37	92,96	28.879.347,82	8.147.971,15	22.183.588,85	91,14	35.177.400,34
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	299.300,00	299.300,00	91.957,23	217.243,23	0,71	82.056,77	91.957,23	217.243,23	0,89	82.056,77
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.300,00	299.300,00	91.957,23	217.243,23	0,71	82.056,77	91.957,23	217.243,23	0,89	82.056,77
ADMINISTRAÇÃO	2.868.000,00	2.951.169,98	491.762,56	1.697.976,35	5,54	1.253.193,63	532.291,15	1.507.558,63	6,19	1.443.611,35
Planejamento e Orçamento	479.000,00	482.509,98	62.352,84	198.699,05	0,65	283.810,93	67.577,28	191.272,15	0,79	291.237,83
Administração Geral	1.596.000,00	1.681.160,00	348.802,45	1.158.770,98	3,78	522.389,02	358.821,25	995.743,65	4,09	685.416,35
Administração Financeira	287.500,00	282.000,00	40.800,73	153.230,32	0,50	128.769,68	49.017,72	143.869,37	0,59	138.130,63
Controle Externo	109.500,00	109.500,00	15.066,66	37.666,65	0,12	71.833,35	15.066,66	37.666,65	0,15	71.833,35
Formação de Recursos Humanos	212.000,00	212.000,00	15.403,60	53.791,83	0,18	158.208,17	17.247,52	51.025,95	0,21	160.974,05
Administração de Receitas	184.000,00	184.000,00	9.336,28	95.817,52	0,31	88.182,48	24.560,72	87.980,86	0,36	96.019,14
SEGURANÇA PÚBLICA	23.900,00	23.900,00	0,00	5.380,50	0,02	18.519,50	0,00	5.380,50	0,02	18.519,50
Defesa Civil	23.900,00	23.900,00	0,00	5.380,50	0,02	18.519,50	0,00	5.380,50	0,02	18.519,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.878.800,00	3.128.449,62	291.876,10	987.459,64	3,22	2.140.989,98	304.548,75	814.825,71	3,35	2.313.623,91
Administração Geral	294.000,00	291.000,00	46.505,19	140.125,53	0,46	150.874,47	46.858,89	139.236,91	0,57	151.763,09
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	845.900,00	1.368.682,28	145.332,51	474.373,70	1,55	894.308,58	152.948,32	387.704,23	1,59	980.978,05
Assistência Comunitária	726.900,00	1.456.767,34	100.038,40	372.960,41	1,22	1.083.806,93	104.741,54	287.884,57	1,18	1.168.882,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.128.375,00	7.128.375,00	761.605,68	2.326.052,49	7,59	4.802.322,51	769.365,57	2.300.692,70	9,45	4.827.682,30
Previdência do Regime Estatutário	7.128.375,00	7.128.375,00	761.605,68	2.326.052,49	7,59	4.802.322,51	769.365,57	2.300.692,70	9,45	4.827.682,30
SAÚDE	10.067.146,50	13.084.408,81	3.158.461,19	9.950.589,03	32,48	3.133.819,78	2.525.270,75	6.391.306,95	26,26	6.693.101,86
Administração Geral	204.900,00	1.664.584,44	877.775,83	1.201.084,76	3,92	463.499,68	379.182,14	676.853,98	2,78	987.730,46
Atenção Básica	5.769.690,00	6.284.915,69	1.416.071,47	4.260.872,53	13,91	2.024.043,16	984.499,74	2.452.705,67	10,08	3.832.210,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.724.856,50	4.742.814,26	808.137,71	4.331.992,92	14,14	410.821,34	1.108.788,72	3.125.825,75	12,84	1.616.988,51
Vigilância Sanitária	139.800,00	169.700,65	29.935,93	75.143,37	0,25	94.557,28	27.534,13	62.833,28	0,26	106.867,37
Vigilância Epidemiológica	167.900,00	162.393,77	26.540,25	69.807,31	0,23	92.586,46	25.266,02	61.400,13	0,25	100.993,64
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	0,00	11.688,14	0,04	48.311,86	0,00	11.688,14	0,05	48.311,86
TRABALHO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Fomento ao Trabalho	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	13.820.853,50	14.427.776,09	1.425.768,96	6.121.675,61	19,98	8.306.100,48	1.732.151,93	5.102.780,33	20,96	9.324.995,76
Administração Geral	341.500,00	341.500,00	35.127,46	132.661,34	0,43	208.838,66	28.536,22	108.716,36	0,45	232.783,64
Ensino Fundamental	7.917.453,50	8.497.116,09	746.470,22	3.841.221,68	12,54	4.655.894,41	1.098.031,91	3.243.315,77	13,32	5.253.800,32
Educação Infantil	4.761.500,00	4.788.760,00	511.392,84	1.889.367,60	6,17	2.899.392,40	516.495,50	1.536.073,21	6,31	3.252.686,79
Educação de Jovens e Adultos	51.300,00	51.300,00	2.805,92	12.065,45	0,04	39.234,55	2.805,92	12.065,45	0,05	39.234,55
Educação Especial	749.100,00	749.100,00	129.972,52	246.359,54	0,80	502.740,46	86.282,38	202.609,54	0,83	546.490,46
CULTURA	206.000,00	206.000,00	13.289,72	56.490,21	0,18	149.509,79	14.372,75	54.003,49	0,22	151.996,51
Difusão Cultural	206.000,00	206.000,00	13.289,72	56.490,21	0,18	149.509,79	14.372,75	54.003,49	0,22	151.996,51
URBANISMO	1.461.300,00	4.341.354,61	391.178,36	1.218.568,00	3,98	3.122.786,61	355.318,58	943.398,64	3,88	3.397.955,97
Infra-Estrutura Urbana	1.453.300,00	4.333.354,61	391.178,36	1.218.568,00	3,98	3.114.786,61	355.318,58	943.398,64	3,88	3.389.955,97
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

SANEAMENTO	1.233.000,00	1.233.000,00	70.881,45	842.045,51	2,75	390.954,49	185.072,32	530.560,51	2,18	702.439,49
Saneamento Básico Urbano	1.233.000,00	1.233.000,00	70.881,45	842.045,51	2,75	390.954,49	185.072,32	530.560,51	2,18	702.439,49
GESTÃO AMBIENTAL	73.100,00	131.422,86	46.982,76	99.550,54	0,32	31.872,32	43.655,71	91.793,00	0,38	39.629,86
Preservação e Conservação Ambiental	73.100,00	131.422,86	46.982,76	99.550,54	0,32	31.872,32	43.655,71	91.793,00	0,38	39.629,86
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	76.000,00	76.000,00	15.389,40	15.389,40	0,05	60.610,60	2.564,90	2.564,90	0,01	73.435,10
Tecnologia da Informação	76.000,00	76.000,00	15.389,40	15.389,40	0,05	60.610,60	2.564,90	2.564,90	0,01	73.435,10
AGRICULTURA	698.000,00	815.210,00	83.395,54	331.799,94	1,08	483.410,06	90.811,74	304.332,26	1,25	510.877,74
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	695.000,00	812.210,00	83.395,54	331.799,94	1,08	480.410,06	90.811,74	304.332,26	1,25	507.877,74
INDÚSTRIA	188.000,00	188.000,00	52.447,12	151.622,69	0,49	36.377,31	52.447,12	151.622,69	0,62	36.377,31
Promoção Industrial	188.000,00	188.000,00	52.447,12	151.622,69	0,49	36.377,31	52.447,12	151.622,69	0,62	36.377,31
ENERGIA	1.040.500,00	1.221.437,90	164.893,43	1.117.654,72	3,65	103.783,18	332.713,16	717.823,10	2,95	503.614,80
Energia Elétrica	1.040.500,00	1.221.437,90	164.893,43	1.117.654,72	3,65	103.783,18	332.713,16	717.823,10	2,95	503.614,80
TRANSPORTE	900.200,00	2.223.234,94	474.557,58	1.539.359,59	5,02	683.875,35	534.645,86	1.380.075,24	5,67	843.159,70
Transporte Rodoviário	900.200,00	2.223.234,94	474.557,58	1.539.359,59	5,02	683.875,35	534.645,86	1.380.075,24	5,67	843.159,70
DESPORTO E LAZER	427.000,00	436.824,38	17.785,83	120.052,91	0,39	316.771,47	24.084,82	66.597,67	0,27	370.226,71
Turismo	0,00	4.824,38	4.824,38	4.824,38	0,02	0,00	4.824,38	4.824,38	0,02	0,00
Desporto Comunitário	427.000,00	432.000,00	12.961,45	115.228,53	0,38	316.771,47	19.260,44	61.773,29	0,25	370.226,71
ENCARGOS ESPECIAIS	4.708.500,00	4.708.500,00	515.818,34	1.682.731,01	5,49	3.025.768,99	556.698,81	1.601.029,30	6,58	3.107.470,70
Outros Encargos Especiais	4.708.500,00	4.708.500,00	515.818,34	1.682.731,01	5,49	3.025.768,99	556.698,81	1.601.029,30	6,58	3.107.470,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	713.125,00	713.125,00	0,00	0,00	0,00	713.125,00	0,00	0,00	0,00	713.125,00
Reserva de contigência para o RPPS	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00
Reserva de Contingência geral	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.980.400,00	4.006.605,00	815.532,37	2.157.147,12	7,04	1.849.457,88	815.532,37	2.157.147,12	8,86	1.849.457,88
JUDICIÁRIA	10.700,00	10.700,00	2.430,57	7.291,71	0,02	3.408,29	2.430,57	7.291,71	0,03	3.408,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.700,00	10.700,00	2.430,57	7.291,71	0,02	3.408,29	2.430,57	7.291,71	0,03	3.408,29
ADMINISTRAÇÃO	904.500,00	901.400,00	320.600,84	668.426,63	2,18	232.973,37	320.600,84	668.426,63	2,75	232.973,37
Planejamento e Orçamento	62.000,00	62.000,00	8.272,72	24.818,16	0,08	37.181,84	8.272,72	24.818,16	0,10	37.181,84
Administração Geral	792.000,00	783.400,00	306.779,46	628.658,65	2,05	154.741,35	306.779,46	628.658,65	2,58	154.741,35
Administração Financeira	3.500,00	9.000,00	1.261,20	3.993,78	0,01	5.006,22	1.261,20	3.993,78	0,02	5.006,22
Controle Externo	22.000,00	22.000,00	2.035,28	5.088,20	0,02	16.911,80	2.035,28	5.088,20	0,02	16.911,80
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	1.363,48	4.090,44	0,01	16.909,56	1.363,48	4.090,44	0,02	16.909,56
Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	888,70	1.777,40	0,01	2.222,60	888,70	1.777,40	0,01	2.222,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.100,00	127.025,00	17.282,16	48.917,96	0,16	78.107,04	17.282,16	48.917,96	0,20	78.107,04
Administração Geral	5.000,00	8.000,00	2.290,57	5.059,90	0,02	2.940,10	2.290,57	5.059,90	0,02	2.940,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.600,00	48.525,00	7.939,18	23.803,07	0,08	24.721,93	7.939,18	23.803,07	0,10	24.721,93
Assistência Comunitária	70.500,00	70.500,00	7.052,41	20.054,99	0,07	50.445,01	7.052,41	20.054,99	0,08	50.445,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Previdência do Regime Estatutário	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SAÚDE	674.710,00	667.690,00	121.439,47	368.382,44	1,20	299.307,56	121.439,47	368.382,44	1,51	299.307,56
Administração Geral	18.900,00	35.330,00	3.374,72	12.335,74	0,04	22.994,26	3.374,72	12.335,74	0,05	22.994,26
Atenção Básica	252.310,00	252.310,00	39.915,20	127.028,72	0,41	125.281,28	39.915,20	127.028,72	0,52	125.281,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.200,00	347.900,00	75.668,73	219.753,04	0,72	128.146,96	75.668,73	219.753,04	0,90	128.146,96
Vigilância Sanitária	14.200,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Vigilância Epidemiológica	13.100,00	13.100,00	2.480,82	7.162,64	0,02	5.937,36	2.480,82	7.162,64	0,03	5.937,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	2.102,30	0,01	7.897,70	0,00	2.102,30	0,01	7.897,70
EDUCAÇÃO	1.985.890,00	2.009.290,00	308.435,18	929.156,16	3,03	1.080.133,84	308.435,18	929.156,16	3,82	1.080.133,84
Administração Geral	30.500,00	30.500,00	2.240,62	7.420,70	0,02	23.079,30	2.240,62	7.420,70	0,03	23.079,30
Ensino Fundamental	1.046.410,00	1.068.310,00	189.787,52	570.923,11	1,86	497.386,89	189.787,52	570.923,11	2,35	497.386,89
Educação Infantil	801.080,00	802.580,00	104.170,09	313.371,96	1,02	489.208,04	104.170,09	313.371,96	1,29	489.208,04
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	364,77	1.823,85	0,01	6.176,15	364,77	1.823,85	0,01	6.176,15
Educação Especial	99.900,00	99.900,00	11.872,18	35.616,54	0,12	64.283,46	11.872,18	35.616,54	0,15	64.283,46
CULTURA	7.000,00	7.000,00	909,22	3.264,89	0,01	3.735,11	909,22	3.264,89	0,01	3.735,11
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	909,22	3.264,89	0,01	3.735,11	909,22	3.264,89	0,01	3.735,11
URBANISMO	91.000,00	91.000,00	14.933,79	43.146,07	0,14	47.853,93	14.933,79	43.146,07	0,18	47.853,93
Infra-Estrutura Urbana	91.000,00	91.000,00	14.933,79	43.146,07	0,14	47.853,93	14.933,79	43.146,07	0,18	47.853,93
SANEAMENTO	52.000,00	52.000,00	8.707,08	26.815,42	0,09	25.184,58	8.707,08	26.815,42	0,11	25.184,58
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	8.707,08	26.815,42	0,09	25.184,58	8.707,08	26.815,42	0,11	25.184,58
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	874,32	2.622,96	0,01	4.377,04	874,32	2.622,96	0,01	4.377,04
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	874,32	2.622,96	0,01	4.377,04	874,32	2.622,96	0,01	4.377,04
INDÚSTRIA	29.000,00	29.000,00	4.964,10	15.190,87	0,05	13.809,13	4.964,10	15.190,87	0,06	13.809,13
Promoção Industrial	29.000,00	29.000,00	4.964,10	15.190,87	0,05	13.809,13	4.964,10	15.190,87	0,06	13.809,13
ENERGIA	9.500,00	9.500,00	1.389,69	4.052,26	0,01	5.447,74	1.389,69	4.052,26	0,02	5.447,74

Energia Elétrica	9.500,00	9.500,00	1.389,69	4.052,26	0,01	5.447,74	1.389,69	4.052,26	0,02	5.447,74
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	12.830,03	37.671,99	0,12	17.328,01	12.830,03	37.671,99	0,15	17.328,01
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	12.830,03	37.671,99	0,12	17.328,01	12.830,03	37.671,99	0,15	17.328,01
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	735,92	2.207,76	0,01	6.792,24	735,92	2.207,76	0,01	6.792,24
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	735,92	2.207,76	0,01	6.792,24	735,92	2.207,76	0,01	6.792,24
TOTAL	**51.815.000,00**	**61.367.594,19**	**8.883.583,62**	**30.638.788,49**	**100,00**	**30.728.805,70**	**8.963.503,52**	**24.340.735,97**	**100,00**	**37.026.858,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 06m.										

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A JUNHO/2.021					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**884.500,00**	**1.417.207,28**	**498.176,77**	**411.507,30**	**398.477,04**
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	600.000,00	735.930,14	253.968,75	187.630,02	183.615,88
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	179.500,00	180.978,48	86.793,40	81.127,77	78.637,91
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	15.000,00	275.120,80	72.319,92	71.956,00	69.663,29
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	90.000,00	225.177,86	85.094,70	70.793,51	66.559,96
TOTAL	**884.500,00**	**1.417.207,28**	**498.176,77**	**411.507,30**	**398.477,04**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**884.500,00**	**1.417.207,28**	**498.176,77**	**411.507,30**	**398.477,04**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2.020 A 6/2.021															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**	
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.759.336,71	5.162.586,86	5.852.441,91	4.261.717,99	5.061.454,66	7.489.181,26	5.915.065,13	5.679.137,28	5.226.581,43	5.221.597,02	5.903.392,61	5.153.109,34	66.685.602,20	56.909.597,15	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.469,87	394.543,89	1.250.836,11	589.853,29	603.506,80	654.548,35	416.989,58	420.427,04	516.232,48	539.312,81	1.489.306,68	590.340,48	7.887.367,38	6.216.660,00	
IPTU	37.856,68	72.441,83	665.050,20	136.390,35	160.258,56	109.416,67	39.522,74	34.960,00	41.234,06	93.621,73	798.937,76	134.042,32	2.323.732,90	1.423.000,00	
ISS	174.664,30	154.958,27	169.645,79	170.044,06	154.022,53	168.253,49	182.951,73	163.458,03	212.016,35	210.644,24	209.244,06	174.692,76	2.144.595,61	2.137.200,00	
ITBI	55.968,55	34.508,84	62.014,40	58.700,38	73.898,56	78.441,93	58.892,98	72.684,12	105.618,20	59.005,03	63.571,25	107.147,34	830.451,58	550.000,00	
IRRF	134.707,35	95.374,61	113.531,68	129.060,78	109.034,55	223.403,15	93.424,04	107.095,22	122.593,62	109.067,97	133.123,95	97.119,39	1.467.536,31	1.363.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.272,99	37.260,34	240.594,04	95.657,72	106.292,60	75.033,11	42.198,09	42.229,67	34.770,25	66.973,84	284.429,66	77.338,67	1.121.050,98	743.260,00	
Contribuições	188.722,67	201.196,39	253.696,69	199.818,09	211.059,12	537.088,89	110.234,15	222.099,71	222.111,48	382.326,63	135.751,02	250.769,77	2.914.874,61	2.422.500,00	

Receita Patrimonial	304.403,93	22.416,84	-1.071,70	-427.207,81	283.194,61	548.893,17	25.742,75	3.907,07	67.242,26	231.713,66	110.211,17	-142.663,45	1.026.782,50	1.853.597,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	304.403,93	22.416,84	-1.071,70	-427.207,81	283.194,61	548.893,17	25.742,75	3.907,07	67.242,26	231.713,66	110.211,17	-142.663,45	1.026.782,50	1.853.597,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	81.988,72	2.441,55	46.346,74	69.844,32	14.155,25	116.705,37	3.148,43	6.391,83	39.918,02	39.686,72	51.414,74	61.165,68	533.207,37	515.700,00
Transferências Correntes	4.743.743,22	4.535.359,15	4.299.716,33	3.813.048,53	3.941.151,97	5.302.354,89	5.356.492,24	5.016.894,08	4.356.987,03	4.019.686,26	4.074.902,05	4.368.083,36	53.828.419,11	45.743.940,00
Cota-Parte do FPM	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	22.027.174,02	21.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	739.907,69	725.182,85	934.550,18	862.232,68	813.495,18	1.031.530,20	846.556,74	808.425,12	1.025.220,41	836.462,84	773.078,69	1.080.345,14	10.476.987,72	9.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	52.515,94	72.650,12	67.501,87	60.680,78	47.129,13	49.495,39	1.055.777,64	340.272,72	189.155,40	197.498,54	178.105,54	145.655,65	2.456.438,72	2.120.000,00
Cota-Parte do ITR	169,17	1.440,91	19.480,92	23.697,36	1.576,26	805,44	280,12	873,02	706,83	3.885,34	1.568,45	627,80	55.111,62	80.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.592,50	12.250,40	14.389,55	16.468,27	18.052,07	18.986,10	15.145,71	12.291,37	14.595,08	14.638,18	14.148,63	12.978,76	174.536,62	150.000,00
Transferências do FUNDEB	766.012,00	702.042,25	816.262,77	827.095,93	843.232,83	959.494,73	1.176.800,33	958.550,34	1.032.044,50	781.513,50	460.045,48	931.894,89	10.254.989,55	8.221.060,00
Outras Transferências Correntes	1.211.417,72	1.774.766,27	1.443.040,33	671.234,48	426.171,35	570.785,38	316.187,83	346.104,65	385.800,79	398.572,76	500.088,99	339.010,31	8.383.180,86	4.372.880,00
Outras Receitas Correntes	19.008,30	6.629,04	2.917,74	16.361,57	8.386,91	329.590,59	2.457,98	9.417,55	24.090,16	8.870,94	41.806,95	25.413,50	494.951,23	157.200,00
DEDUÇÕES (II)	798.152,56	541.073,95	526.639,17	142.194,47	927.309,54	1.799.770,30	796.348,85	891.826,43	798.550,87	1.073.061,57	714.712,42	592.241,15	9.601.881,28	9.244.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.874,26	0,00	2.354,61	4.708,75	145.383,42	-142.643,47	2.482,90	229.160,47	12.750,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	403.948,81	129.363,84	118.556,56	-320.749,13	392.960,02	987.201,64	23.648,07	147.024,03	206.013,83	359.758,17	234.402,41	-29.677,36	2.652.450,89	2.921.250,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	394.203,75	411.710,11	408.082,61	462.943,60	534.349,52	595.694,40	772.700,78	742.447,79	587.828,29	567.919,98	622.953,48	619.435,61	6.720.269,92	6.310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.961.184,15**	**4.621.512,91**	**5.325.802,74**	**4.119.523,52**	**4.134.145,12**	**5.689.410,96**	**5.118.716,28**	**4.787.310,85**	**4.428.030,56**	**4.148.535,45**	**5.188.680,19**	**4.560.868,19**	**57.083.720,92**	**47.665.597,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.961.184,15**	**4.621.512,91**	**5.325.802,74**	**4.119.523,52**	**4.134.145,12**	**5.469.410,96**	**5.118.716,28**	**4.787.310,85**	**4.428.030,56**	**4.148.535,45**	**5.188.680,19**	**4.560.868,19**	**56.863.720,92**	**47.665.597,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.961.184,15**	**4.621.512,91**	**5.325.802,74**	**4.119.523,52**	**4.134.145,12**	**5.469.410,96**	**5.118.716,28**	**4.787.310,85**	**4.428.030,56**	**4.148.535,45**	**5.188.680,19**	**4.560.868,19**	**56.863.720,92**	**47.665.597,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 17h e 10m.														

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.766.000,00	1.733.810,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.481.250,00	734.154,48
Ativo	1.472.750,00	721.065,42
Inativo	8.500,00	13.089,06
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.284.750,00	984.796,23
Ativo	1.744.750,00	721.029,24
Inativo	465.000,00	227.773,98
Pensionista	75.000,00	35.993,01

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	14.859,51
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	12.286,21
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	2.573,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.766.000,00**	**1.731.236,92**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	6.644.375,00	2.258.328,48	2.258.328,48	2.258.328,48	0,00
Aposentadorias	4.844.375,00	1.947.982,51	1.947.982,51	1.947.982,51	0,00
Pensões por Morte	1.800.000,00	310.345,97	310.345,97	310.345,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	574.625,00	67.724,01	42.364,22	42.364,22	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	474.625,00	67.724,01	42.364,22	42.364,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.219.000,00**	**2.326.052,49**	**2.300.692,70**	**2.300.692,70**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-3.453.000,00**	**-594.815,57**	**-569.455,78**	**-569.455,78**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	90.625,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.135,42
Investimentos e Aplicações	31.400.471,71
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	3.766.000,00	1.718.950,71
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**3.766.000,00**	**1.718.950,71**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**3.766.000,00**	**1.718.950,71**	**1.718.950,71**	**1.718.950,71**	

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.665.597,15	28.232.141,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.216.660,00	3.972.609,07
IPTU	1.423.000,00	1.142.318,61
ISS	2.137.200,00	1.153.007,17
ITBI	550.000,00	466.918,92
IRRF	1.363.200,00	662.424,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	743.260,00	547.940,18
Contribuições	928.500,00	589.138,28
Receita Patrimonial	413.597,15	89.138,79
Aplicações Financeiras (II)	413.597,15	89.138,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.433.940,00	23.279.759,09
Cota-Parte do FPM	15.600.000,00	9.598.509,68
Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00	4.296.071,26
Cota-Parte do IPVA	1.696.000,00	1.685.172,28
Cota-Parte do ITR	64.000,00	6.353,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	67.038,18
Transferências do FUNDEB	8.221.060,00	5.340.849,04
Outras Transferências Correntes	5.972.880,00	2.285.765,33
Demais Receitas Correntes	672.900,00	301.496,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	672.900,00	301.496,29
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.252.000,00	28.143.002,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.639.709,91	1.808.303,23
Operações de Crédito (VI)	2.639.709,91	1.446.777,35
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	361.525,88
Convênios	0,00	61.525,88
Outras Transferências de Capital	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	361.525,88
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.252.000,00	28.504.528,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.123.981,45	24.387.360,95	18.621.526,57	18.079.001,54	244.389,87	859.734,91	858.444,03
Pessoal e Encargos Sociais	22.160.995,62	12.062.155,92	12.062.155,92	11.929.722,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.250.500,00	342.663,10	342.663,10	307.222,44	20.459,36	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.712.485,83	11.982.541,93	6.216.707,55	5.842.056,65	223.930,51	859.734,91	858.444,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.712.485,83	11.982.541,93	6.216.707,55	5.842.056,65	223.930,51	859.734,91	858.444,03
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.873.481,45	24.044.697,85	18.278.863,47	17.771.779,10	223.930,51	859.734,91	858.444,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.395.507,74	1.768.227,93	1.261.369,58	1.209.739,15	325.583,49	3.330.091,84	3.186.228,92
Investimentos	4.445.507,74	801.795,54	294.937,19	293.281,19	284.706,60	3.330.091,84	3.186.228,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.950.000,00	966.432,39	966.432,39	916.457,96	40.876,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.445.507,74	801.795,54	294.937,19	293.281,19	284.706,60	3.330.091,84	3.186.228,92
MUNICÍPIO DE CONTENDA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	622.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.941.489,19**	**24.846.493,39**	**18.573.800,66**	**18.065.060,29**	**508.637,11**	**4.189.826,75**	**4.044.672,95**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**5.886.158,26**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						**Até o Semestre / 2021**	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						89.138,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						342.663,10	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						**5.632.633,95**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						8.633.306,66	9.085.140,39
DEDUÇÕES (XXIX)						726.929,94	156.780,39
Disponibilidade de Caixa						726.929,94	19.956,83
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.334.177,43	1.155.577,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						607.247,49	1.135.620,42
Demais Haveres Financeiros						0,00	136.823,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						7.906.376,72	8.928.360,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						**-1.021.983,28**	
AJUSTE METODOLÓGICO						**Até o Semestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						-528.372,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)						6.126.244,30	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						**5.632.633,95**	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.886.158,26**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.909.397,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.909.397,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 28m.	

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**28.160,68**	**579.086,81**	**569.973,36**	**0,00**	**37.274,13**	**220.941,88**	**8.234.687,06**	**4.198.790,07**	**4.053.636,27**	**34.427,85**	**4.367.564,82**	**4.404.838,95**
PODER EXECUTIVO	28.160,68	579.086,81	569.973,36	0,00	37.274,13	220.941,88	8.234.687,06	4.198.790,07	4.053.636,27	34.427,85	4.367.564,82	4.404.838,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**28.160,68**	**579.086,81**	**569.973,36**	**0,00**	**37.274,13**	**220.941,88**	**8.234.687,06**	**4.198.790,07**	**4.053.636,27**	**34.427,85**	**4.367.564,82**	**4.404.838,95**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 23m.												

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.473.400,00	3.424.668,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.423.000,00	1.142.318,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	550.000,00	466.918,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.137.200,00	1.153.007,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.363.200,00	662.424,19
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.150.000,00	19.566.430,65
2.1- Cota-Parte FPM	21.100.000,00	11.998.136,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	11.998.136,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	5.370.088,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	83.797,73
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	7.941,56
2.5- Cota-Parte IPVA	2.120.000,00	2.106.465,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.623.400,00**	**22.991.099,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.310.000,00**	**3.913.286,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.345.850,00**	**1.834.488,76**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.221.060,00	5.345.529,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.221.060,00	5.345.529,87
6.1.1- Principal	8.221.060,00	5.340.849,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.680,83
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.911.060,00	1.427.562,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	32.409,03	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.409,03	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.377.938,90**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.296.300,00	3.858.332,17	3.858.332,17	3.794.191,92	0,00
10.1- Educação Infantil	3.021.000,00	1.226.622,62	1.226.622,62	1.204.825,41	0,00
10.1.1 - Creche	3.021.000,00	1.226.622,62	1.226.622,62	1.204.825,41	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.275.300,00	2.631.709,55	2.631.709,55	2.589.366,51	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	940.469,03	797.322,38	797.322,38	781.828,66	0,00
11.1- Educação Infantil	390.180,00	293.732,01	293.732,01	287.762,95	0,00
11.1.1 - Creche	390.180,00	293.732,01	293.732,01	287.762,95	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	550.289,03	503.590,37	503.590,37	494.065,71	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.236.769,03**	**4.655.654,55**	**4.655.654,55**	**4.576.020,58**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.858.332,17	3.858.332,17	3.794.191,92	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.660.824,28	4.660.824,28	4.581.190,31	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.741.870,91	3.858.332,17	3.858.332,17	72,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		534.552,99	684.705,59	684.705,59	12,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	481.054,46	173.062,78	32.409,03	149.850,64	0,00	140.653,75
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			32.409,03	149.850,64	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.002.200,00	631.603,72	294.549,09	266.602,56	337.054,63
24.1 - Creche	2.002.200,00	631.603,72	294.549,09	266.602,56	337.054,63
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.542.121,86	1.553.463,56	928.633,99	863.772,12	624.829,57
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.544.321,86**	**2.185.067,28**	**1.223.183,08**	**1.130.374,68**	**961.884,20**
MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.033.858,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.427.562,91
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					7.435,73
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.598.859,36**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.747.774,89	4.598.859,36	20,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.216.751,04	853.744,92	1.056.720,68	7.435,73	152.594,63
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.023.642,84	713.503,26	931.333,02	6.186,97	86.122,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	193.108,20	140.241,66	125.387,66	1.248,76	66.471,78
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.210.000,00		602.297,76	
35.1- Salário-Educação		750.000,00		387.530,60	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		270.000,00		134.508,00	
35.4 - PNATE		190.000,00		78.945,64	
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		1.313,52	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		4.172,11	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		270.000,00		46.457,45	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**1.480.000,00**		**652.927,32**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	929.741,00	297.687,83	239.213,86	209.312,31	58.473,97
41.1- Creche	929.741,00	297.687,83	239.213,86	209.312,31	58.473,97
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.812.467,70	606.017,01	494.550,65	436.425,70	111.466,36
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	59.300,00	13.889,30	13.889,30	13.889,30	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.801.508,70**	**917.594,14**	**747.653,81**	**659.627,31**	**169.940,33**
MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.437.066,09	7.050.831,77	6.031.936,49	5.843.017,01	1.018.895,28
47.1- Despesas Correntes	16.118.349,69	6.823.466,06	5.934.830,42	5.745.910,94	888.635,64
47.1.1- Pessoal Ativo	10.640.449,03	4.979.073,47	4.979.073,47	4.893.110,88	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	70.000,00	26.250,00	17.500,00	43.750,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.317.900,66	1.774.392,59	929.506,95	835.300,06	844.885,64
47.2- Despesas de Capital	318.716,40	227.365,71	97.106,07	97.106,07	130.259,64
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	318.716,40	227.365,71	97.106,07	97.106,07	130.259,64
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				225.517,23	749.459,36
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				5.345.529,87	387.530,60
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				4.706.577,97	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				864.469,13	1.136.989,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				864.469,13	1.136.989,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 25m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.473.400,00	5.473.400,00	3.424.668,89	62,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.423.000,00	1.423.000,00	1.142.318,61	80,28
IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	910.374,04	77,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	253.000,00	253.000,00	231.944,57	91,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	466.918,92	84,89
ITBI	548.000,00	548.000,00	466.694,41	85,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	224,51	11,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	1.153.007,17	53,95
ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	1.131.667,74	55,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	21.339,43	19,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.363.200,00	1.363.200,00	662.424,19	48,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.550.000,00	31.550.000,00	19.566.430,65	62,02
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	11.998.136,93	61,53
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	7.941,56	9,93
Cota-Parte IPVA	2.120.000,00	2.120.000,00	2.106.465,49	99,36
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	5.370.088,94	55,36
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	83.797,73	55,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.023.400,00**	**37.023.400,00**	**22.991.099,54**	**62,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.125.588,00	4.122.078,59	2.877.421,23	69,81	1.569.671,57	38,08	1.467.395,26	35,60
Despesas Correntes	4.118.588,00	3.989.161,94	2.842.991,23	71,27	1.569.671,57	39,35	1.467.395,26	36,78
Despesas de Capital	7.000,00	132.916,65	34.430,00	25,90	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.122.488,50	3.497.637,04	3.293.886,84	94,17	2.686.721,84	76,82	2.552.147,74	72,97
Despesas Correntes	3.115.188,50	3.490.337,04	3.293.886,84	94,37	2.686.721,84	76,98	2.552.147,74	73,12
Despesas de Capital	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	122.400,00	141.500,00	59.521,11	42,06	52.002,26	36,75	49.188,77	34,76
Despesas Correntes	118.900,00	138.000,00	59.521,11	43,13	52.002,26	37,68	49.188,77	35,64
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.600,00	64.585,00	29.502,81	45,68	25.149,73	38,94	24.299,95	37,62
Despesas Correntes	77.100,00	64.085,00	29.502,81	46,04	25.149,73	39,24	24.299,95	37,92
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	272.000,00	909.585,00	715.259,94	78,64	272.534,24	29,96	261.313,61	28,73
Despesas Correntes	269.700,00	907.285,00	713.260,14	78,61	270.534,44	29,82	259.313,81	28,58
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	1.999,80	86,95	1.999,80	86,95	1.999,80	86,95
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.720.076,50**	**8.735.385,63**	**6.975.591,93**	**79.85**	**4.606.079,64**	**52,73**	**4.354.345,33**	**49,85**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.975.591,93	4.606.079,64	4.354.345,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.349.492,50	1.349.492,50	1.349.492,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	27.600,00	17.268,00	17.268,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.598.499,43**	**3.239.319,14**	**2.987.584,83**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.448.664,93	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-209.345,79	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-209.345,79	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**14,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	2.143,50			-2.143,50

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**2.143,50**			-2.143,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.288.480,00	2.288.480,00	1.282.252,74	56,03
Proveniente da União	2.015.780,00	2.015.780,00	1.154.718,37	57,28
Proveniente dos Estados	272.700,00	272.700,00	127.534,37	46,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	193.504,20	48,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.688.480,00**	**2.688.480,00**	**1.475.756,94**	**54,89**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.760.612,00	2.235.247,10	1.402.119,02	62,73	901.701,82	40,34	900.763,47	40,30
Despesas Correntes	1.760.612,00	1.913.287,10	1.080.159,02	56,46	900.241,82	47,05	899.303,47	47,00
Despesas de Capital	0,00	321.960,00	321.960,00	100,00	1.460,00	0,45	1.460,00	0,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	785.268,00	1.350.677,22	1.103.788,99	81,72	504.786,82	37,37	504.204,75	37,33
Despesas Correntes	784.768,00	1.341.977,22	1.095.588,99	81,64	496.586,82	37,00	496.004,75	36,96
Despesas de Capital	500,00	8.700,00	8.200,00	94,25	8.200,00	94,25	8.200,00	94,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.800,00	33.600,65	12.822,68	38,16	8.031,44	23,90	7.203,88	21,44
Despesas Correntes	22.300,00	30.668,50	10.390,53	33,88	5.599,29	18,26	4.771,73	15,56
Despesas de Capital	500,00	2.932,15	2.432,15	82,95	2.432,15	82,95	2.432,15	82,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.900,00	102.408,77	44.161,31	43,12	40.107,21	39,16	38.919,87	38,00
Despesas Correntes	94.400,00	101.908,77	44.161,31	43,33	40.107,21	39,36	38.919,87	38,19
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.500,00	843.964,44	501.230,87	59,39	419.725,79	49,73	416.587,55	49,36
Despesas Correntes	15.500,00	823.489,44	497.835,87	60,45	416.330,79	50,56	413.192,55	50,18
Despesas de Capital	0,00	20.475,00	3.395,00	16,58	3.395,00	16,58	3.395,00	16,58
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.679.080,00**	**4.565.898,18**	**3.064.122,87**	67,11	**1.874.353,08**	41,05	**1.867.679,52**	40,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.886.200,00	6.357.325,69	4.279.540,25	67,32	2.471.373,39	38,87	2.368.158,73	37,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.907.756,50	4.848.314,26	4.397.675,83	90,71	3.191.508,66	65,83	3.056.352,49	63,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.200,00	175.100,65	72.343,79	41,32	60.033,70	34,29	56.392,65	32,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.500,00	166.993,77	73.664,12	44,11	65.256,94	39,08	63.219,82	37,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	287.500,00	1.753.549,44	1.216.490,81	69,37	692.260,03	39,48	677.901,16	38,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.399.156,50**	**13.301.283,81**	**10.039.714,80**	**75,48**	**6.480.432,72**	**48,72**	**6.222.024,85**	**46,78**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.679.080,00	4.565.898,18	3.064.122,87	67,11	1.874.353,08	41,05	1.867.679,52	40,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.720.076,50**	**8.735.385,63**	**6.975.591,93**	**79,85**	**4.606.079,64**	**52,73**	**4.354.345,33**	**49,85**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 32m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2021												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**							
					No bimestre				**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 32m.												
Nota:												

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.595.000,00
Previsão Atualizada	57.235.307,06
Receitas Realizadas	32.822.640,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.909.397,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.724.375,00
Dotação Atualizada	61.276.969,19
Despesas Empenhadas	30.638.788,49
Despesas Liquidadas	24.340.735,97
Despesas Pagas	23.387.573,48
Superávit Orçamentário	8.481.904,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	30.638.788,49
Despesas Liquidadas	24.340.735,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	57.083.720,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.863.720,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.863.720,92

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.731.236,92		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	1.731.236,92		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.069.388,62	0,00
Resultado Primário	0,00	4.322.912,93	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO					
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	607.247,49	0,00	569.973,36	37.274,13	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	8.455.628,94	34.427,85	4.053.636,27	4.367.564,82	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	9.062.876,43	34.427,85	4.623.609,63	4.404.838,95	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**			
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.418.328,65	<18% / 25%>	23,57		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.858.332,17	70%	72,18		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.446.777,35		1.192.932,56	
Despesa de Capital Líquida	1.768.227,93		4.647.279,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.770.496,78	11.797.225,16	13.341.032,76	4.235.116,44
Despesas Previdenciárias	5.103.932,52	8.625.951,52	10.659.365,39	9.212.203,72
Resultado Previdenciário	2.666.564,26	3.171.273,64	2.681.667,37	-4.977.087,28
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	288,35		-288,35	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.460,00		60.931,06	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.239.319,14	15,00	14,09	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 27/jul/2021 as 17h e 40m.				

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:ADFFC52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEM 2021

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.650.582,67	1.083.680,86	1.268.174,25	1.086.879,38	1.230.871,58	1.850.561,89	1.223.843,10	1.279.046,32	1.338.455,31	1.229.336,17	1.253.387,17	1.351.346,15	15.846.164,85	105.283,67

Pessoal Ativo	1.311.044,54	940.386,82	997.466,04	946.566,43	981.293,22	1.557.889,21	1.102.483,92	1.032.874,02	1.021.586,94	1.021.654,84	1.008.042,91	1.030.522,18	12.951.811,07	13.289,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.198.616,71	825.060,05	886.204,02	836.119,54	869.208,26	1.345.562,94	994.635,29	922.739,96	910.766,20	905.596,17	892.514,95	914.560,32	11.501.584,41	13.289,92
Obrigações Patronais	108.007,98	107.637,93	110.046,52	110.446,89	112.084,96	212.326,27	107.848,63	110.134,06	110.820,74	116.058,67	115.527,96	115.961,86	1.436.902,47	0,00
Benefícios Previdenciários	4.419,85	7.688,84	1.215,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.324,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	169.211,91	112.979,61	112.979,61	112.195,86	111.934,61	167.644,23	112.869,61	123.992,48	119.838,07	119.838,07	128.731,79	127.416,96	1.519.632,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	147.512,78	98.513,53	98.513,53	98.513,53	98.513,53	147.512,62	99.338,53	108.337,06	104.694,82	104.694,82	111.945,05	104.878,28	1.322.968,08	0,00
Pensões	21.699,13	14.466,08	14.466,08	13.682,33	13.421,08	20.131,61	13.531,08	15.655,42	15.143,25	15.143,25	16.786,74	22.538,68	196.664,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	170.326,22	30.314,43	157.728,60	28.117,09	137.643,75	125.028,45	8.489,57	122.179,82	197.030,30	87.843,26	116.612,47	193.407,01	1.374.720,97	91.993,75
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	173.631,76	120.668,45	114.195,11	112.195,86	111.934,61	167.644,23	112.869,61	123.992,48	119.838,07	119.838,07	128.731,79	127.416,96	1.532.957,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	173.631,76	120.668,45	114.195,11	112.195,86	111.934,61	167.644,23	112.869,61	123.992,48	119.838,07	119.838,07	128.731,79	127.416,96	1.532.957,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.476.950,91	963.012,41	1.153.979,14	974.683,52	1.118.936,97	1.682.917,66	1.110.973,49	1.155.053,84	1.218.617,24	1.109.498,10	1.124.655,38	1.223.929,19	14.313.207,85	105.283,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.290.315,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.290.315,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.418.491,52	46,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.896.770,27	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.051.931,75	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.207.093,24	48,6%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C415C737

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEM 2021

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.430.169,33	3.090,87	206.097,58	53.650,98	0,00	0,00	1.167.329,90	534.349,29	0,00	632.980,61
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.430.169,33	3.090,87	206.097,58	53.650,98	0,00	0,00	1.167.329,90	534.349,29	0,00	632.980,61
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.543,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.543,98	0,00	0,00	4.543,98
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	61.096,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.096,67	0,00	0,00	61.096,67
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	9.861,26	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	561,26	0,00	0,00	561,26
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	39.621,70	0,00	0,00	14.985,00	0,00	0,00	24.636,70	0,00	0,00	24.636,70
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	443.976,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.976,19	0,00	0,00	443.976,19
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	7.917,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.917,50	0,00	0,00	7.917,50
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	145.516,49	0,00	0,00	1.870,00	0,00	0,00	143.646,49	13.046,94	0,00	130.599,55
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	25.051,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.051,02	0,00	0,00	25.051,02
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.085,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.085,62	14.194,56	0,00	5.891,06
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	13.557,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.557,94	0,00	0,00	13.557,94
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	12.593,70	0,00	198,10	0,00	0,00	0,00	12.395,60	1.044,00	0,00	11.351,60
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	15.265,75	0,00	77,60	0,00	0,00	0,00	15.188,15	5.831,58	0,00	9.356,57
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	739,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,02	0,00	0,00	739,02
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	18.130,90	0,00	139,95	0,00	0,00	0,00	17.990,95	1.552,00	0,00	16.438,95
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	79.944,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.944,32	0,00	0,00	79.944,32
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	8.014,44	7.528,76	0,00	58.203,35	0,00	0,00	(57.717,67)	0,00	0,00	(57.717,67)
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	24.223,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.223,34	1.939,06	0,00	22.284,28
TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	23.014,76	7.906,74	0,00	5.706,48	0,00	0,00	9.401,54	0,00	0,00	9.401,54
TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ	1.238,61	343.404,65	0,00	483.778,50	0,00	0,00	(825.944,54)	0,00	0,00	(825.944,54)
CONVENIO FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS RURAL ESCOLAR - 156	27,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,02	0,00	0,00	27,02
TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA	13,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,17	0,00	0,00	13,17
Operações de Crédito Internas	85.230,99	0,00	0,00	86.545,35	0,00	0,00	(1.314,36)	0,00	0,00	(1.314,36)
Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentacao e Calcadas	2.286,27	0,00	0,00	16.429,86	0,00	0,00	(14.143,59)	8.566,77	0,00	(22.710,36)
Operações de Crédito Internas Fomento PR Pavimentação	5,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,13	0,00	0,00	5,13
Operações de Crédito Internas Fomento PR Equipamentos e Veiculos Rodoviários	135,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,36	0,00	0,00	135,36

TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	4.031,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031,87	0,00	0,00	4.031,87
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	4.709,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.709,34	0,00	0,00	4.709,34
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	16.844,67	0,00	2.924,65	0,00	0,00	0,00	13.920,02	7.839,33	0,00	6.080,69
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	292,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,76	463,00	0,00	(170,24)
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	17.935,19	0,00	337,63	0,00	0,00	0,00	17.597,56	4.912,37	0,00	12.685,19

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER.	19,32	0,00	0,00	295.348,88	0,00	0,00	(295.329,56)	0,00	0,00	(295.329,56)
TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019	70,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,26	0,00	0,00	70,26
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	10.087,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.087,28	0,00	0,00	10.087,28
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PROLONG.PAVIMENT. E CALÇADAS AV JK	8,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,59	0,00	0,00	8,59
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	71.728,11	648,40	117.544,77	3.851,20	0,00	0,00	(50.316,26)	181.602,70	0,00	(231.918,96)
CONV.SEAB AQUISIÇAO DE MAQUINAS CLASS. SEMENTES	1.341,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,59	0,00	0,00	1.341,59
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	61,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,36	0,00	0,00	61,36
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	9.645,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.645,27	0,00	0,00	9.645,27
CONVENIO MINISTERIO DA CIDADANIA AQUISIÇÃO E INSTAL. ACADEMIA AO AR	69.365,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.365,02	0,00	0,00	69.365,02
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	50.445,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.445,42	0,00	0,00	50.445,42
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA	100.230,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.230,31	0,00	0,00	100.230,31
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	30.120,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.120,66	0,00	0,00	30.120,66
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	8.270,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.270,35	0,00	0,00	8.270,35
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	30.179,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.179,15	0,00	0,00	30.179,15
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	7.459,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.459,22	7.459,22	0,00	0,00
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	807,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,81	0,00	0,00	807,81
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	2.163,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,84	2.163,84	0,00	0,00
TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.223,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.223,24	0,00	0,00	3.223,24
TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	(5,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5,64)	0,00	0,00	(5,64)
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	940,03	0,00	0,00	28.265,71	0,00	0,00	(27.325,68)	0,00	0,00	(27.325,68)
CONVENIO SEDU Nº 572/2020 AQUISIÇAO MICROONIBUS SAUDE	42,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,27	0,00	0,00	42,27
CONVENIO SEDU Nº 573/2020 AQUISIÇAO AUTOMOVEL SEDAN SAUDE	2,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,30	0,00	0,00	2,30
CONVENIO SEDU Nº 574/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00	0,00	(52.250,00)

AQUISIÇAO VEICULO PICK UP SAUDE										
Retenções em Caráter Consignatário	5.528,14	0,00	0,00	0,00	5.528,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	161.325,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.325,34	0,00	0,00	161.325,34
Fundeb 40%	7.201,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.201,16	0,00	0,00	7.201,16
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.841,39	0,00	3.029,10	0,00	0,00	0,00	137.812,29	7.406,07	0,00	130.406,22
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	202.775,25	0,00	44.486,27	0,00	0,00	0,00	158.288,98	25.066,79	0,00	133.222,19
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	266,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,76	0,00	0,00	266,76
Salário-Educação	85.620,53	0,00	15.296,86	0,00	0,00	0,00	70.323,67	743,07	0,00	69.580,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	293.732,43	0,00	5.351,95	0,00	0,00	0,00	288.380,48	47.727,87	0,00	240.652,61
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.236,06	0,00	11.658,02	2.397,23	0,00	0,00	87.180,81	28.225,88	0,00	58.954,93

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.096,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096,80	0,00	0,00	2.096,80
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	13.045,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.045,33	0,00	0,00	13.045,33
Receitas de Alienações de Ativos	5.296,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.296,53	0,00	0,00	5.296,53
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	63.845,18	0,00	0,00	62.707,83	0,00	0,00	1.137,35	0,00	0,00	1.137,35
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	43.773,09	0,00	1.024,64	0,00	0,00	0,00	42.748,45	2.959,13	0,00	39.789,32
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	79.887,78	0,00	60.465,13	0,00	0,00	0,00	19.422,65	0,00	0,00	19.422,65
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	67.182,81	0,00	4.618,00	0,00	0,00	0,00	62.564,81	10.909,00	0,00	51.655,81
FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	122.085,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.085,64	0,00	0,00	122.085,64
Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.289,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.289,77	0,00	0,00	14.289,77
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	31.211,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.211,57	2.161,20	0,00	29.050,37
Taxas - Prestação de Serviços	28.610,04	0,00	7.854,83	0,00	0,00	0,00	20.755,21	9.375,00	0,00	11.380,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.958.912,39	359.488,55	275.007,50	1.069.389,39	5.528,14	0,00	1.249.498,81	437.439,38	0,00	812.059,43
TOTAL (III) = (I + II)	4.389.081,72	362.579,42	481.105,08	1.123.040,37	5.528,14	0,00	2.416.828,71	971.788,67	0,00	1.445.040,04
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	30.555.013,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.555.013,56	7.878,78	0,00	30.547.134,78

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FCE4C053

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.723.583,24	2.877.813,55	2.999.345,72	2.969.282,00	3.543.738,01	4.771.148,39	3.225.064,72	3.149.532,04	3.536.424,71	3.295.467,10	3.382.272,23	3.127.605,35	40.601.277,06	46.587.029,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.048,40	166.517,03	145.967,51	206.964,36	172.781,51	182.347,15	146.468,01	171.706,64	256.564,21	183.751,61	165.559,47	145.154,41	2.090.830,31	1.994.500,00
IPTU	3.524,72	4.309,98	1.621,34	1.504,59	2.802,89	3.247,54	1.912,01	18.195,47	75.419,00	6.657,13	4.076,00	3.420,49	126.691,16	169.000,00
ISS	69.952,31	96.209,06	84.380,39	81.674,67	108.965,83	87.711,52	77.257,72	93.340,06	94.416,50	87.454,59	82.583,56	75.785,57	1.039.731,78	906.500,00
ITBI	23.600,00	11.959,20	3.000,00	70.423,96	9.896,50	15.633,80	21.600,00	1.546,00	25.200,00	18.052,15	21.200,00	8.300,00	230.411,61	270.500,00
IRRF	38.594,32	39.898,04	44.746,93	41.442,28	39.781,46	63.353,16	32.070,76	46.701,89	43.483,93	43.313,37	42.915,66	44.322,84	520.624,64	465.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.377,05	14.140,75	12.218,85	11.918,86	11.334,83	12.401,13	13.627,52	11.923,22	18.044,78	28.274,37	14.784,25	13.325,51	173.371,12	183.500,00
Contribuições	80.625,96	81.274,64	80.425,61	80.786,13	81.623,48	174.834,90	99.681,19	99.668,86	123.129,97	106.512,27	103.810,65	104.129,74	1.216.503,40	1.165.000,00
Receita patrimonial	620.413,51	54.129,68	9.169,97	67.775,92	689.562,52	828.276,19	16.577,30	6.811,91	284.860,51	365.068,28	446.623,86	38.930,43	3.428.200,08	2.954.247,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	620.413,51	54.129,68	9.169,97	67.775,92	689.325,05	828.038,72	16.577,30	6.811,91	284.594,55	365.068,28	446.623,86	38.930,43	3.427.459,18	2.947.247,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	237,47	237,47	0,00	0,00	265,96	0,00	0,00	0,00	740,90	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.581,20	3.370,21	2.988,01	2.608,83	1.944,59	2.822,23	2.763,11	2.279,37	1.929,70	1.943,02	1.107,61	4.628,73	29.966,61	50.300,00
Transferências correntes	2.860.257,78	2.570.880,02	2.756.979,94	2.609.280,65	2.595.996,42	3.580.559,28	2.900.388,01	2.868.150,19	2.868.835,90	2.632.213,43	2.660.369,01	2.832.563,64	33.736.474,27	40.065.682,01
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	15.535.000,00
Cota parte do ICMS	999.330,29	979.443,96	1.262.217,32	1.164.544,21	1.098.718,63	1.393.199,95	1.069.920,19	1.018.818,29	1.292.034,68	1.054.152,84	974.400,26	1.361.505,67	13.668.286,29	17.200.000,00
Cota parte do IPVA	23.894,71	16.757,60	15.566,71	13.721,54	11.822,81	11.363,03	202.417,83	75.916,81	45.870,38	50.246,76	46.091,33	32.975,83	546.645,34	800.000,00
Cota parte do ITR	118,46	4.564,91	29.419,61	164.696,17	11.721,41	9.471,88	35.141,07	15.268,85	3.427,11	6.272,39	1.706,05	3.811,98	285.619,89	76.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.306,38	16.545,56	19.434,75	22.242,30	24.381,38	25.642,90	20.000,47	15.490,21	18.393,45	18.447,78	17.830,81	16.356,50	229.072,49	260.000,00
Transferências do FUNDEB	241.661,80	221.629,25	257.514,85	260.932,56	266.023,43	302.701,75	371.257,45	302.403,85	325.589,82	272.558,90	265.622,09	325.011,76	3.412.907,51	3.500.000,00
Outras transferências correntes	599.382,04	708.425,57	670.581,36	307.324,36	287.581,18	502.550,95	228.779,07	165.063,75	328.788,44	336.977,19	280.785,33	164.116,49	4.580.355,73	2.664.682,01
Outras receitas correntes	13.656,39	1.641,97	3.814,68	1.866,11	1.829,49	2.308,64	59.187,10	915,07	1.104,42	5.978,49	4.801,63	2.198,40	99.302,39	357.300,00
DEDUÇÕES (II)	1.000.837,27	439.649,90	432.413,06	534.582,08	1.156.924,31	1.456.672,62	552.754,67	563.089,36	803.977,13	845.934,27	943.559,44	580.567,64	9.310.961,75	7.696.847,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	675.688,58	110.649,52	65.800,95	125.541,98	747.610,60	979.300,83	92.684,40	82.117,46	360.204,71	440.517,93	519.886,20	110.999,68	4.311.002,84	872.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	835,39	835,39	835,39	835,39	835,39	1.670,78	0,00	835,39	880,91	880,91	880,91	880,91	10.206,76	300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.313,30	328.164,99	365.776,72	408.204,71	408.478,32	475.701,01	460.070,27	480.136,51	442.891,51	404.535,43	422.792,33	468.687,05	4.989.752,15	6.524.847,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.722.745,97	2.438.163,65	2.566.932,66	2.434.699,92	2.386.813,70	3.314.475,77	2.672.310,05	2.586.442,68	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	31.290.315,31	38.890.182,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.722.745,97	2.438.163,65	2.566.932,66	2.434.699,92	2.386.813,70	3.314.475,77	2.672.310,05	2.586.442,68	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	31.290.315,31	38.890.182,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.722.745,97	2.438.163,65	2.566.932,66	2.434.699,92	2.386.813,70	3.314.475,77	2.672.310,05	2.586.442,68	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	31.290.315,31	38.890.182,01

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E5431147

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.193,92**	**183.134,93**	**83.247,02**	**0,00**	**110.081,83**	**957.900,79**	**3.648.207,74**	**3.213.222,62**	**2.946.515,63**	**218.604,23**	**1.440.988,67**	**1.551.070,50**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**10.193,92**	**183.134,93**	**83.247,02**	**0,00**	**110.081,83**	**957.900,79**	**3.648.207,74**	**3.213.222,62**	**2.946.515,63**	**218.604,23**	**1.440.988,67**	**1.551.070,50**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	6.789,92	6.789,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.477,57	6.673,88	0,00	803,69	0,00	44.639,23	39.846,40	39.777,95	4.792,83	68,45	872,14
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	7.906,74	89.149,33	2.252,46	0,00	94.803,61	821.189,00	533.757,08	648.540,44	384.456,90	0,00	970.489,18	1.065.292,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	42.433,62	41.983,62	0,00	450,00	32.481,50	380.953,54	222.783,88	220.228,88	149.957,08	43.249,08	43.699,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	16.659,75	4.922,40	0,00	11.737,35	19.208,85	205.202,93	179.354,93	179.354,93	870,00	44.186,85	55.924,20
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	16.653,11	16.653,11	0,00	2.287,18	39.663,32	2.452.044,83	2.074.135,68	2.074.135,68	49.562,36	368.010,11	370.297,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.456,19	2.456,19	0,00	0,00	45.358,12	31.357,24	48.308,40	48.308,40	13.421,96	14.985,00	14.985,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.515,44	1.515,44	0,00	0,00	0,00	252,89	252,89	252,89	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**75.923,42**	**75.923,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**75.923,42**	**75.923,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	325,90	325,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.654,04	7.654,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	35.182,50	35.182,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	20.689,83	20.689,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.893,04	2.893,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	7.847,23	7.847,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	730,98	730,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	599,90	599,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.193,92**	**259.058,35**	**159.170,44**	**0,00**	**110.081,83**	**957.900,79**	**3.648.207,74**	**3.213.222,62**	**2.946.515,63**	**218.604,23**	**1.440.988,67**	**1.551.070,50**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A4E5536A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.254.016,90	1.240.639,63	1.243.806,77	1.412.523,73	1.652.845,55	2.575.054,98	1.651.825,85	1.850.977,02	1.551.819,21	1.618.317,53	1.878.527,64	1.641.848,25	20.572.203,06	25.188.083,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.745,96	109.581,89	97.036,25	67.906,19	62.812,33	154.014,08	86.649,97	64.643,71	68.308,19	122.787,87	219.416,92	125.513,32	1.370.416,68	1.301.123,04
IPTU	115.547,50	30.995,15	27.236,94	11.002,97	7.080,64	33.227,68	8.118,66	5.530,11	5.516,43	8.335,84	118.602,81	43.710,62	414.905,35	236.578,00
ISS	9.620,16	10.128,68	12.588,83	7.835,91	6.535,53	19.311,05	12.664,45	6.871,31	12.946,87	14.727,01	20.225,94	12.604,48	146.060,22	123.956,00
ITBI	710,00	15.346,76	6.620,00	210,00	1.588,64	7.297,25	0,00	1.556,00	1.725,00	41.413,90	5.687,61	11.655,49	93.810,65	188.957,00
IRRF	36.302,56	41.122,12	42.642,56	43.540,35	42.435,80	78.279,48	61.518,32	49.296,47	44.655,56	45.069,59	44.263,02	44.830,90	573.956,73	589.545,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.565,74	11.989,18	7.947,92	5.316,96	5.171,72	15.898,62	4.348,54	1.389,82	3.464,33	13.241,53	30.637,54	12.711,83	141.683,73	162.087,00
Contribuições	62.667,81	61.796,83	62.048,78	61.111,32	62.729,22	114.300,24	17.231,32	62.649,14	115.532,92	68.131,85	70.116,19	82.489,78	840.805,40	979.107,00
Receita Patrimonial	227.373,79	-55.580,72	-79.144,12	12.642,81	157.831,71	318.413,12	508,05	539,71	847,50	100.524,33	86.688,71	18.556,45	789.201,34	1.660.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	227.373,79	-55.580,72	-79.144,12	12.642,81	157.831,71	318.386,26	508,05	539,71	847,50	100.410,18	86.688,71	18.556,45	789.060,33	1.660.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,86	0,00	0,00	0,00	114,15	0,00	0,00	141,01	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41.906,90	33.570,28	34.051,40	37.609,84	39.167,18	49.795,94	31.770,08	30.487,81	36.480,05	37.570,71	40.171,83	36.139,94	448.721,96	820.430,96
Transferências Correntes	1.729.830,95	1.090.329,84	1.125.721,68	1.232.762,08	1.329.813,62	1.934.187,67	1.515.666,43	1.692.165,16	1.330.132,28	1.288.654,82	1.460.882,60	1.378.630,12	17.108.777,25	20.402.422,00
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	14.020.367,00
Cota-Parte do ICMS	133.207,81	130.558,60	168.249,88	155.230,35	146.455,99	185.709,49	154.460,92	147.584,81	187.162,61	152.703,33	141.128,45	197.226,11	1.899.678,35	2.645.395,00
Cota-Parte do IPVA	4.826,18	8.749,13	12.582,99	7.012,23	7.955,29	7.735,21	138.278,93	50.858,17	33.190,33	30.738,04	30.144,22	33.296,33	365.367,05	491.285,00
Cota-Parte do ITR	0,00	18,18	9.855,37	38.158,61	6.070,29	1.302,98	1.265,37	123,11	26,45	1.286,73	123,04	41,94	58.272,07	60.465,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	1.907,02	2.205,48	2.590,60	2.964,84	3.249,97	3.418,13	2.739,47	2.243,89	2.664,47	2.672,34	2.582,96	2.369,39	31.608,56	30.235,00
Transferências do FUNDEB	117.796,92	107.988,23	125.524,41	127.190,37	129.671,89	147.550,52	180.967,73	147.405,37	158.707,28	123.448,96	85.886,88	147.204,20	1.599.342,76	1.650.000,00
Outras Transferências Correntes	490.528,92	217.297,05	304.673,09	226.386,17	140.662,61	252.842,52	65.082,08	68.761,38	93.649,12	84.247,85	127.083,91	69.706,74	2.140.921,44	1.504.675,00
Outras Receitas Correntes	491,49	941,51	4.092,78	491,49	491,49	4.343,93	0,00	491,49	518,27	647,95	1.251,39	518,64	14.280,43	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	392.292,58	159.833,94	121.078,37	236.350,39	405.565,71	608.044,51	255.843,11	347.140,63	315.148,05	360.125,73	377.902,07	307.326,76	3.886.651,85	5.569.083,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	711,26	823,85	711,26	820,53	725,60	1.732,45	0,00	491,49	1.274,13	782,96	762,96	762,96	9.599,45	25.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	246.809,79	6.001,21	-18.737,70	59.692,78	192.944,33	378.913,45	1.919,82	51.449,47	98.318,74	143.151,17	127.556,77	74.220,00	1.362.239,83	2.298.607,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	144.771,53	153.008,88	139.104,81	175.837,08	211.895,78	227.398,61	253.923,29	295.199,67	215.555,18	216.191,60	249.582,34	232.343,80	2.514.812,57	3.245.476,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.861.724,32**	**1.080.805,69**	**1.122.728,40**	**1.176.173,34**	**1.247.279,84**	**1.967.010,47**	**1.395.982,74**	**1.503.836,39**	**1.236.671,16**	**1.258.191,80**	**1.500.625,57**	**1.334.521,49**	**16.685.551,21**	**19.619.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.861.724,32**	**1.080.805,69**	**1.122.728,40**	**1.176.173,34**	**1.247.279,84**	**1.867.010,47**	**1.395.982,74**	**1.503.836,39**	**1.236.671,16**	**1.258.191,80**	**1.500.625,57**	**1.334.521,49**	**16.585.551,21**	**19.619.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.861.724,32**	**1.080.805,69**	**1.122.728,40**	**1.176.173,34**	**1.247.279,84**	**1.867.010,47**	**1.395.982,74**	**1.503.836,39**	**1.236.671,16**	**1.258.191,80**	**1.500.625,57**	**1.334.521,49**	**16.585.551,21**	**19.619.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 08h e 43m.														

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1FA4D70D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**0,00**	**59.597,67**	**59.597,67**	**0,00**	**0,00**	**90.748,87**	**227.998,00**	**227.998,00**	**227.998,00**	**0,00**	**90.748,87**	**90.748,87**
PODER EXECUTIVO	0,00	59.597,67	59.597,67	0,00	0,00	90.748,87	227.998,00	227.998,00	227.998,00	0,00	90.748,87	90.748,87
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**59.597,67**	**59.597,67**	**0,00**	**0,00**	**90.748,87**	**227.998,00**	**227.998,00**	**227.998,00**	**0,00**	**90.748,87**	**90.748,87**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 18m.												

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8D4CC457

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.118.780,15	821.818,02	803.096,57	804.348,41	817.693,90	1.338.031,82	911.064,03	1.084.037,39	833.155,29	824.371,58	827.009,95	896.531,21	11.079.938,32	0,00
Pessoal Ativo	890.140,52	649.798,28	629.310,92	629.966,28	642.532,14	1.060.803,79	726.219,69	892.926,73	639.787,12	630.416,74	632.197,72	696.840,06	8.720.939,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	823.978,55	585.054,04	564.460,15	565.801,02	577.704,01	941.754,49	661.303,90	827.882,89	574.423,09	565.288,38	566.382,62	621.772,99	7.875.806,13	0,00
Obrigações Patronais	66.161,97	64.744,24	64.850,77	64.165,26	64.828,13	119.049,30	64.915,79	65.043,84	65.364,03	65.128,36	65.815,10	75.067,07	845.133,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	228.639,63	172.019,74	173.785,65	174.382,13	175.161,76	277.228,03	184.844,34	191.110,66	193.368,17	193.954,84	194.812,23	199.691,15	2.358.998,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	211.854,78	160.030,57	161.796,48	162.392,96	163.172,59	258.045,37	172.274,44	178.540,76	180.798,27	181.384,94	180.775,67	186.021,25	2.197.088,08	0,00
Pensões	16.784,85	11.989,17	11.989,17	11.989,17	11.989,17	19.182,66	12.569,90	12.569,90	12.569,90	12.569,90	14.036,56	13.669,90	161.910,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	228.639,63	172.019,74	173.785,65	174.382,13	175.161,76	277.228,03	184.844,34	418.014,27	193.368,17	193.954,84	194.812,23	225.611,33	2.611.822,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.903,61	0,00	0,00	0,00	25.920,18	252.823,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	228.639,63	172.019,74	173.785,65	174.382,13	175.161,76	277.228,03	184.844,34	191.110,66	193.368,17	193.954,84	194.812,23	199.691,15	2.358.998,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	890.140,52	649.798,28	629.310,92	629.966,28	642.532,14	1.060.803,79	726.219,69	666.023,12	639.787,12	630.416,74	632.197,72	670.919,88	8.468.116,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.685.551,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.585.551,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.468.116,20**	**51,06**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.956.197,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.508.387,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.060.577,89	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 08h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E04E6F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.483.881,38**	**1.891.344,06**	**2.429.006,79**	**2.386.513,04**	**2.518.117,73**	**3.383.488,22**	**2.650.195,05**	**2.996.549,88**	**2.910.773,09**	**2.406.792,68**	**2.451.410,98**	**2.288.601,80**	**30.796.674,70**	**29.408.896,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.146,48	288.343,95	371.741,72	358.162,71	571.106,44	715.675,38	385.435,17	464.061,35	821.674,93	349.060,54	398.780,96	224.187,70	5.273.377,33	2.173.003,19
IPTU	133.824,21	104.032,41	118.616,53	182.667,15	200.906,87	338.600,90	168.677,74	195.632,32	475.731,45	146.634,03	154.927,04	74.356,15	2.294.606,80	653.790,52
ISS	77.250,49	80.766,57	78.840,96	65.411,18	133.654,70	177.355,73	150.722,80	110.568,88	111.702,52	73.255,46	63.331,60	46.226,75	1.169.087,64	702.919,29
ITBI	49.865,57	40.812,01	102.511,60	47.240,45	118.411,40	65.834,53	42.515,88	29.566,19	112.509,41	56.964,97	108.009,79	43.011,37	817.253,17	125.971,20
IRRF	40.719,60	41.915,88	43.471,54	43.393,84	82.728,34	93.416,68	0,00	100.537,90	44.678,69	45.342,42	45.847,20	47.231,28	629.283,37	346.420,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.486,61	20.817,08	28.301,09	19.450,09	35.405,13	40.467,54	23.518,75	27.756,06	77.052,86	26.863,66	26.665,33	13.362,15	363.146,35	343.901,38
Contribuições	102.998,51	91.456,15	100.826,27	118.614,01	124.243,11	161.025,94	127.368,09	130.883,16	172.498,98	196.571,31	36.314,21	102.988,25	1.465.787,99	692.841,60
Receita Patrimonial	1.398,96	810,03	825,61	933,89	2.399,63	733,19	519,12	566,75	2.053,27	3.157,49	4.747,80	6.776,77	24.922,51	36.451,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.398,96	810,03	825,61	875,89	2.312,63	733,19	519,12	566,75	2.053,27	3.157,49	4.747,80	6.776,77	24.777,51	33.931,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	58,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	2.519,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.287,34	2.970,89	3.958,28	2.292,41	1.602,42	4.300,02	706,55	3.790,00	1.439,92	2.529,95	4.359,69	792,42	34.029,89	31.173,73
Transferências Correntes	2.043.077,77	1.501.315,82	1.946.108,70	1.901.006,89	1.811.713,13	2.495.830,60	2.135.542,47	2.232.757,44	1.909.516,62	1.854.542,48	2.006.309,83	1.953.178,97	23.790.900,72	26.475.493,08
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,33	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,01	14.650.450,56
Cota-Parte do ICMS	373.226,61	365.801,22	471.408,80	434.930,17	410.345,85	520.327,78	459.962,51	440.549,00	558.690,99	455.828,08	421.229,94	588.731,04	5.501.031,99	5.920.646,40
Cota-Parte do IPVA	21.752,82	17.176,79	25.804,29	24.434,00	19.673,26	23.201,97	225.243,87	101.399,74	62.396,37	74.339,89	64.750,69	54.124,18	714.297,87	718.035,84
Cota-Parte do ITR	2.973,89	18.110,82	11.142,07	235.233,43	46.241,83	98.107,91	10.260,41	3.966,48	1.410,79	3.257,49	1.296,62	9.206,88	441.208,62	251.942,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.310,78
Transferências da LC 61/1989	5.343,10	6.179,39	7.258,43	8.307,00	9.105,88	9.577,03	7.844,16	6.698,15	7.953,53	7.977,04	7.710,27	7.072,74	91.026,72	88.179,84
Transferências do FUNDEB	226.356,02	207.633,60	241.205,13	244.406,31	249.174,71	283.529,96	347.743,68	283.250,98	304.968,44	263.028,89	284.623,43	313.649,46	3.249.570,61	3.023.308,80
Outras Transferências Correntes	431.861,23	262.900,83	687.044,65	277.876,47	181.424,02	225.457,13	111.615,91	121.704,66	119.364,48	156.553,52	152.765,74	51.609,26	2.780.177,90	1.782.618,46
Outras Receitas Correntes	5.972,32	6.447,22	5.546,21	5.503,13	7.053,00	5.923,09	623,65	164.491,18	3.589,37	930,91	898,49	677,69	207.656,26	0,00
DEDUÇÕES (II)	**197.442,62**	**206.156,22**	**203.571,75**	**275.744,80**	**276.222,85**	**318.008,40**	**335.236,58**	**365.560,37**	**297.036,70**	**286.991,99**	**313.784,13**	**317.583,97**	**3.393.340,38**	**-4.124.800,98**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.442,62	206.156,22	203.571,75	275.744,80	276.222,85	318.008,40	335.236,58	365.560,37	297.036,70	286.991,99	313.784,13	317.583,97	3.393.340,38	-4.124.800,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.286.438,76**	**1.685.187,84**	**2.225.435,04**	**2.110.768,24**	**2.241.894,88**	**3.065.479,82**	**2.314.958,47**	**2.630.989,51**	**2.613.736,39**	**2.119.800,69**	**2.137.626,85**	**1.971.017,83**	**27.403.334,32**	**33.353.763,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.233,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.286.438,76**	**1.685.187,84**	**2.225.435,04**	**2.110.768,24**	**2.241.894,88**	**3.065.479,82**	**2.314.958,47**	**2.630.989,51**	**2.613.736,39**	**2.119.800,69**	**2.137.626,85**	**1.971.017,83**	**27.403334,32**	**33.353.763,88**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	**2.286.438,76**	**1.685.187,84**	**2.225.435,04**	**2.110.768,24**	**2.241.894,88**	**3.065.479,82**	**2.314.958,47**	**2.630.989,51**	**2.613.736,39**	**2.119.800,69**	**2.137.626,85**	**1.971.017,83**	**27.403.334,32**	**33.353.763,88**

PESSOAL (VII) = (V - VI)														

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:03C004C1

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

MUNICÍPIO DE IGUARACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**(a)**	**(b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

MUNICÍPIO DE IGUARACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)	
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:89DB1CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	194.238,36	174.474,82	175.602,82	174.187,42	173.766,82	230.503,90	144.110,94	141.909,22	169.680,25	170.716,52	168.883,06	168.499,40	2.086.573,53	0,00
Pessoal Ativo	194.238,36	174.474,82	175.602,82	174.187,42	173.766,82	230.503,90	144.110,94	141.909,22	169.680,25	170.716,52	168.883,06	168.499,40	2.086.573,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.040,21	145.443,62	146.733,62	146.554,12	147.003,62	197.153,79	120.140,39	118.305,62	140.385,66	141.241,81	139.689,28	139.305,62	1.744.997,36	0,00
Obrigações Patronais	31.198,15	29.031,20	28.869,20	27.633,30	26.763,20	33.350,11	23.970,55	23.603,60	29.294,59	29.474,71	29.193,78	29.193,78	341.576,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	194.238,36	174.474,82	175.602,82	174.187,42	173.766,82	230.503,90	144.110,94	141.909,22	169.680,25	170.716,52	168.883,06	168.499,40	2.086.573,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											62.993.720,69			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.250.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											61.743.720,69			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											2.086.573,53		3,38%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											3.704.623,24		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											3.519.392,08		5,7%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	

													MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												3.334.160,92	5,4%	

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador: AA0FD935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**14.123.289,42**	**9.001,76**	**626.021,20**	**466.469,90**	**0,00**	**0,00**	**13.021.796,56**	**8.143.040,90**	**0,00**	**4.878.755,66**
Recursos Ordinários	14.123.289,42	9.001,76	626.021,20	466.469,90	0,00	0,00	13.021.796,56	8.143.040,90	0,00	4.878.755,66
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**25.319.337,19**	**535.965,35**	**1.153.999,95**	**1.197.420,32**	**619.711,20**	**0,00**	**21.812.240,37**	**18.222.488,85**	**0,00**	**3.589.751,52**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.596.421,39	41.357,50	143.929,76	1.010.405,97	0,00	0,00	2.400.728,16	1.516.638,58	0,00	884.089,58
Transferências do FUNDEB	1.899.376,52	0,00	32.725,33	0,00	0,00	0,00	1.866.651,19	129.817,00	0,00	1.736.834,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.886.468,41	7.585,76	98.222,00	11.598,02	0,00	0,00	1.769.062,63	375.558,00	0,00	1.393.504,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.347,65	2.274,29	440.846,85	55.400,81	0,00	0,00	(491.174,30)	2.460.826,66	0,00	(2.952.000,96)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.852.839,71	15.804,20	329.795,81	104.248,04	0,00	0,00	7.402.991,66	1.657.608,84	0,00	5.745.382,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	252.329,65	104,60	1.269,00	10.778,33	0,00	0,00	240.177,72	52.561,25	0,00	187.616,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.868.424,43	466.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402.035,43	11.620.199,67	0,00	(10.218.164,24)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	839.633,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.633,54	0,00	0,00	839.633,54
Outros Recursos Vinculados	7.116.495,89	2.450,00	107.211,20	4.989,15	619.711,20	0,00	6.382.134,34	409.278,85	0,00	5.972.855,49
TOTAL (III) = (I + II)	**39.442.626,61**	**544.967,11**	**1.780.021,15**	**1.663.890,22**	**619.711,20**	**0,00**	**34.834.036,93**	**26.365.529,75**	**0,00**	**8.468.507,18**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/07/2021, às 11:29:19.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3801101-2883-YIDDIRVAAMXP-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD6DBFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	98.480,13	1.491.932,70	1.099.630,26	273,00	490.509,57	131.509,35	7.770.253,85	5.730.671,99	5.676.214,45	508.802,47	1.716.746,28	2.207.255,85
Executivo	98.480,13	1.491.932,70	1.099.630,26	273,00	490.509,57	131.509,35	7.770.253,85	5.730.671,99	5.676.214,45	508.802,47	1.716.746,28	2.207.255,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.993,76	282.322,19	285.257,46	273,00	785,49	12.115,23	2.598.622,04	2.266.363,62	2.249.070,62	188.197,96	173.468,69	174.254,18
GABINETE DA PREFEITA	553,60	0,00	0,00	0,00	553,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,60
GABINETE DO PREFEITO	0,00	435,63	435,63	0,00	0,00	0,00	39.765,71	28.896,18	28.896,18	1.952,50	8.917,03	8.917,03
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.333,02	0,00	0,00	1.333,02	0,00	9.096,30	5.704,34	5.704,34	0,00	3.391,96	4.724,98
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	3.609,32	0,00	0,00	3.609,32	0,00	341.965,24	197.913,41	197.913,41	140.572,40	3.479,43	7.088,75
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.104,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.990,00	101.585,19	101.585,19	0,00	1.990,00	900,00	362.607,34	308.001,20	308.001,20	39.547,74	15.958,40	17.948,40
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.523,50	0,00	0,00	0,00	2.523,50	23.650,20	0,00	0,00	0,00	0,00	23.650,20	26.173,70
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	466.389,00	0,00	0,00	466.389,00	0,00	672.529,93	402.338,16	402.338,16	0,00	270.191,77	736.580,77
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	3.793,70	3.793,70	0,00	0,00	50,60	66.117,40	62.935,44	62.935,44	735,26	2.497,30	2.497,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.406,66	446.535,50	446.535,50	0,00	2.406,66	4.293,32	2.299.382,51	1.275.131,01	1.237.966,47	3.137,08	1.062.572,28	1.064.978,94
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.372,06	0,00	0,00	0,00	9.372,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.372,06
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	974,60	0,00	729,60	0,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	75.561,95	170.704,79	246.265,64	0,00	1,10	90.000,00	1.247.089,07	1.084.471,08	1.084.471,08	130.637,48	121.980,51	121.981,61
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	15.224,36	15.027,54	0,00	196,82	500,00	133.078,31	98.917,55	98.917,55	4.022,05	30.638,71	30.835,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,48	0,00	0,00	0,00	1.601,48	1.601,48
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,48	0,00	0,00	0,00	1.601,48	1.601,48
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,48	0,00	0,00	0,00	1.601,48	1.601,48
TOTAL (III) = (I + II)	**98.480,13**	**1.491.932,70**	**1.099.630,26**	**273,00**	**490.509,57**	**131.509,35**	**7.771.855,33**	**5.730.671,99**	**5.676.214,45**	**508.802,47**	**1.718.347,76**	**2.208.857,33**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/07/2021, às 09:59:27.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3681101-2883-BSSUTMCWJDJS-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A6AA694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº31/2019

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Demétrio Bortoleto, n° 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e de outro a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo**,** organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada nesta cidade, sito à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.229 – Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 78.474.509/0001-63, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Sueli Teresinha Oliva Schmidt**,** residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Desembargador Westphalen, n° 161 – Centro – CEP: 83750-000, portadora do registro geral nº 1.317.213-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 754.667.249-04, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2019**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a autorização para ampliação de 11,27% do valor global de repasse de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), sendo o valor de R$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais) totalizando o valor global de R$ 400.600,00 (Quatrocentos mil e seiscentos reais) e a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Colaboração n° 31/2019 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2019 ...02

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração n°31/2019.

CLÁUSULA QUINTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n°31/2019, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 27 de julho de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	*SUELI TERESINHA OLIVA SCHMIDT*
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

PLANO DE TRABALHO - COMPLEMENTAR
Identificação
1.1 Da Organização / Entidade:

Nome Organização Proponente Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo					**CNPJ** 78.474.509/0001-63
Endereço Completo Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.					
Cidade Lapa	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-mail** larsaovicentelapa@ig.com.br		**DDD/Telefone** (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103
Banco Caixa Econômica Federal			**Agência** 0393	**Conta Corrente** 133-6	
Nome do Responsável pela Organização Proponente Sueli Teresinha Oliva Schmidt					**CPF** 754.667.249-04
CI/Órgão Expedidor 1.317.213-7/SSP-PR			**Função** Presidente		
Endereço Completo Rua: Desembargador Westphalen, nº 161 – Centro.					**Telefone para Contato** (41) 99697-2178
Nome do Ordenador de Despesas Maria Delourdes Barboza Hoffmann					**CPF** 403.731.009-06
Endereço Completo Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 466 – Centro.					**Telefone para Contato** (41) 3622-7368 / (41) 99682-7991

Do Projeto a ser executado:

Nome do Serviço Serviços de Acolhimento Institucional / Modalidade abrigo de longa permanência para mulheres idosas, com 60 anos ou mais.			
Nível de Proteção Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
Endereço Completo Rua: Amintas de Barros, nº 145 – Centro.	**Cidade** Lapa	**UF** PR	**CEP** 83.750-000
DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103	**E-mail** larsaovicentelapa@ig.com.br		
Número de Inscrição no CMDI Inscrição n° 02 desde 04/04/2003	**Resolução/CMDI que validou a Inscrição** Resolução n° 59 de 19/04/2018.		
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Adriana Ferreira Ribas	**Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional** Superior Completo – Administração de Empresas		

Vigência do Projeto / Plano de Trabalho

Validade	Data início da vigência	Data fim da vigência
24 meses	01/01/2020	31/12/2021

Atividade principal da Transferência
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a Criança e ao Adolescente.
(X) Assistência ao Idoso.
( ) Assistência Comunitária.
( ) Atenção Básica.

Identificação do Objeto (Objeto da Transferência)
Acolhimento na modalidade de abrigo de longa permanência para idosas com 60 anos ou mais, do sexo feminino.

Justificativa do Projeto e Descrição da Realidade.
Conforme Tipificação dos Serviços – Resolução CNAS nº 109/2009.
Acolhimento destinado a idosas com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, a fim de garantir proteção integral quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, garantindo o acolhimento de forma provisória e/ou de longa permanência.
O acolhimento é priorizado para idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, que apresentam situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ou seja, em vulnerabilidade social.
Essas usuárias são atendidas em todas as necessidades básicas, tais como alimentação, serviços médicos, enfermagem, medicamentos, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável, nesse período de vida.
Atendimento a 20 idosas de forma integral.

Público Alvo
20 mulheres de 60 anos ou mais, em vulnerabilidade social, oriundas de famílias do Município da Lapa – Paraná.

Objetivo Geral
Acolher, em regime de longa permanência, mulheres com 60 anos ou mais, com vínculos familiares fragilizados, ou seja, em vulnerabilidade social, propiciando qualidade de vida e, por consequência resgatando a dignidade e a cidadania, garantindo a proteção integral de cada uma.

Objetivos Específicos

Conforme Tipificação dos Serviços - Resolução CNAS n° 109/2009.

8.1 Acolher e garantir proteção integral;
8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
8.4 Possibilitar a convivência comunitária;
8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais;
8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia;
8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Metas

Meta 01	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Acolhimento de 20 mulheres idosas na modalidade de Abrigo Institucional.	Diário	Melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, garantindo atendimento integral de todas as necessidades básicas num ambiente aprazível e acolhedor.
Meta 02	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar Pagamento das Funcionárias (Vencimentos e Salários, 13º Salário, Férias Abono Constitucional) 06 – Cuidadora de Idosas; 02 – Cozinheira; 03 – Auxiliar de Limpeza.	24 meses	**Cuidadora de Idosas:** Idosas bem cuidadas em todas as suas necessidades pessoais. **Cozinheira:** Execução do cardápio da alimentação diária (café da manhã, lanche, almoço, lanche, jantar e lanche), obedecendo às normas nutricionais, zelando pela saúde das usuárias; Estruturação do armazenamento de alimentos, observando data de validade; Manutenção da higiene dos utensílios e da cozinha. **Auxiliar de Limpeza:** Ambiente e roupas limpas e higienizadas.
META 03	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir Material de Consumo Gêneros de Alimentação	07 meses	Suprimento das necessidades básicas de alimentação, para mulheres idosas.
META 04	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**

Adquirir Material de Consumo Gás Engarrafado	07 meses	Suprimento das necessidades da cozinha.

Metodologia e Execução das Atividades

Objetivos específicos	**Ações**	**Resultado Esperado / Cumprimento das Metas**
8.1 Acolher e garantir proteção integral.	8.1.1 Alimentação saudável; 8.1.2 Higiene pessoal; 8.1.3 Acompanhamento médico; 8.1.4 Administração de medicamentos; 8.1.5 Atividades de recreação; 8.1.6 Exercício de fisioterapia; 8.1.7 Relaxamento por meio de massoterapia; 8.1.8 Participação nas atividades do Lar, tais como: dobrar roupa, levar o prato até a pia, varrer a calçada e outras de fácil manuseio.	Com estas ações, **fica garantida a proteção integral da idosa**, num local agradável e acolhedor – o seu Lar, seguindo uma rotina de ações, respeitando o grau de comprometimento de cada uma e possibilitando oportunidade de realizar pequenas tarefas, para aquelas que se dispõe, sempre acompanhadas de cuidadoras e outras profissionais.
8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.	8.2.1 Acolhimento na Instituição.	Idosas **amparada e protegida**.
8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	8.3.1 Visitação de familiares, amigos e simpatizantes, como alunos de alunos de escolas Públicas e Particulares e outros grupos organizados; 8.3.2 Rodas de conversas; 8.3.3 Hora do chimarrão; 8.3.4 Participação nas festividades; 8.3.5 Comemoração de aniversários e datas festivas.	Com essa rotatividade de ações e de pessoas que visitam o Lar das Idosas, faz com que **elas se sintam amadas e respeitadas**. São lanches especiais, almoço especial, dia da beleza (com corte de cabelo, tintura, manicure, pedicure), presentes...
8.4 Possibilitar a convivência comunitária	8.4.1 Interação com as crianças da Educação Infantil e do Contra Turno do Educandário; 8.4.2 Apresentação de músicas e encenações (datas festivas); 8.4.3 Rodas de conversa; 8.4.4 Animação das Celebrações religiosas (última quinta-feira de cada mês).	A participação das crianças e adolescentes do Educandário, em momentos especiais, junto às idosas, **resgata o sentido de família**.
8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais	8.5.1 Encaminhamento à Rede Socioassistencial e aos demais Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.	Idosas **respeitadas** em todas as suas garantias de direito.
8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia	8.6.1 Atividades de recreação e laser; 8.6.2 Atividades laborais de fácil manuseio.	Idosas **respeitadas nas suas limitações** e estimuladas a desenvolver atividades que o seus aspectos cognitivo, físico e emocional permitirem.
8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	8.7.1 Comemorações de aniversários; 8.7.2 Comemorações de datas significativas; 8.7.3 Execução de atividades de recreação e laser.	Idosas com **qualidade de vida**.

Metodologia de Avaliação

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	Acolhimento de 20 mulheres idosas na modalidade de Abrigo Institucional.	Acompanhamento das ações desenvolvidas.	Mensal
02	Realizar Pagamento de Vencimentos e Salários de Funcionárias	Apresentação do Holerite	Mensal
02.1	Realizar Pagamento de 13º Salário de Funcionárias	Apresentação do Holerite	Anual
02.2	Realizar Pagamento de Férias Abono Constitucional	Apresentação do Aviso de Férias	Anual
03	Adquirir Material de Consumo de Gêneros de Alimentação	Cotação de Preço e Nota Fiscal	Semestral
04	Adquirir Material de Consumo de Gás Engarrafado	Cotação de Preço e Nota Fiscal	Semestral

Cronograma de Execução das Ações

As ações serão desenvolvidas nos anos de 2020 e 2021.

Objetivos Específicos	Ações Previstas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
8.1 Acolher e garantir proteção integral.	8.1.1 Alimentação saudável;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.2 Higiene pessoal;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.3 Acompanhamento médico;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.4 Administração de medicamentos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.5 Atividades de recreação;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.6 Exercício de fisioterapia;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.7 Relaxamento por meio de massoterapia;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.1.8 Participação nas atividades do Lar, tais como: dobrar roupa, levar o prato até a pia, varrer a calçada e outras de fácil manuseio.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.	8.2.1 Acolhimento na Instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	8.3.1 Visitação de familiares, amigos e simpatizantes, como alunos de alunos de escolas Públicas e Particulares e outros grupos organizados;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.2 Rodas de conversas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.3 Hora do chimarrão;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.4 Participação nas festividades;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.3.5 Comemoração de aniversários e datas festivas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.4 Possibilitar a convivência comunitária.	8.4.1 Interação com as crianças da Educação Infantil e do Contra Turno do Educandário;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.2 Apresentação de músicas e encenações (datas festivas);				X	X		X		X			X
	8.4.3 Rodas de conversa;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.4.4 Animação das Celebrações religiosas (última quinta-feira de cada mês).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.5 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas Setoriais.	8.5.1 Encaminhamento à Rede Socioassistencial e aos demais Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.6 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as idosas, se possível, façam escolhas com autonomia.	8.6.1 Atividades de recreação e laser.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.6.2 Atividades laborais de fácil manuseio.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.7 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	8.7.1 Comemorações de aniversários;			X			X			X			X
	8.7.2 Comemorações de datas significativas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	8.7.3 Execução de atividades de recreação e laser.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa, 11 de Maio de 2021.

SUELI TERESINHA OLIVA SCHMIDT	***ADRIANA FERREIRA RIBAS***
Presidente	Responsável Técnico do Projeto

PLANO DE APLICAÇÃO – COMPLEMENTAR

Identificação do tipo de objeto

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	**Pessoas**	20
	Procedimentos	
	Unidade	

Despesas – Para os anos de 2020 e 2021

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	**Vencimentos e Salários:** 06 – Cuidadora de Idosas; 02 – Cozinheira; 03 – Auxiliar de Limpeza.	R$ 343.600,00
3.1.90.11.43	**13º Salário:** 06 – Cuidadora de Idosas; 02 – Cozinheira; 03 – Auxiliar de Limpeza.	R$ 36.000,00
3.1.90.11.45	**Férias Abono Constitucional:** 06 – Cuidadora de Idosas; 02 – Cozinheira; 03 – Auxiliar de Limpeza.	R$ 15.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	R$ 4.000,00
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado (Gás de Cozinha)	R$ 2.000,00
Total Geral		**R$ 400.600,00**

Cronograma de Desembolso

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
02/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
03/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
04/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
05/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
06/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
07/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
08/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
09/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
10/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
11/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
12/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
01/2021	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
02/2021	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
03/2021	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
04/2021	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
05/2021	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00
06/2021	R$ 20.800,00	R$ 0,00	R$ 20.800,00
07/2021	R$ 20.800,00	R$ 0,00	R$ 20.800,00
08/2021	R$ 20.800,00	R$ 0,00	R$ 20.800,00
09/2021	R$ 20.800,00	R$ 0,00	R$ 20.800,00
10/2021	R$ 20.800,00	R$ 0,00	R$ 20.800,00
11/2021	R$ 20.800,00	R$ 0,00	R$ 20.800,00
12/2021	R$ 20.800,00	R$ 0,00	R$ 20.800,00
TOTAL:	**R$ 400.600,00**	**R$ 0,00**	**R$ 400.600,00**

Declaração

Eu Sueli Teresinha Oliva Schmidt, RG 1.317.213-7 SSP/PR, CPF 754.667.249-04, Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ n° 78.474.509/0001-63, declaro sob pena da lei, que a entidade não esta em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa, 11 de Maio de 2021.

SUELI TERESINHA OLIVA SCHMIDT	***LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES***
Presidente	CRC/PR n° 53613/O-9

Analisado pelo Departamento de Contabilidade
Assinatura sob carimbo / Contador

Aprovado.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Lapa,_____ de _____ de 2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05F50F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.020 A 6/2.021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.119.243,89	5.816.207,61	6.037.965,34	6.520.883,52	6.030.550,07	8.479.324,33	7.373.841,17	6.835.514,86	9.286.902,76	6.825.733,29	7.247.569,07	6.756.272,99	85.330.008,90	100.126.592,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.040.443,76	865.274,52	1.051.976,98	982.883,66	595.077,87	922.902,28	695.094,97	902.824,09	3.440.787,95	1.347.556,28	1.224.963,27	1.136.205,71	14.205.991,34	13.058.713,00
IPTU	405.146,39	319.002,17	487.086,19	148.762,63	148.714,75	164.661,94	104.964,85	278.153,67	2.301.557,43	639.382,50	548.015,82	506.147,15	6.051.595,49	4.726.007,00
ISS	214.631,70	215.524,18	197.916,06	230.829,99	183.698,91	249.250,30	206.228,07	177.013,18	262.221,21	193.767,82	216.839,64	173.028,23	2.520.949,29	1.885.542,00
ITBI	140.622,88	53.254,10	77.301,75	377.737,21	40.725,40	124.404,77	100.867,16	119.659,13	260.206,15	147.014,50	93.680,66	135.374,75	1.670.848,46	2.141.607,00
IRRF	165.051,17	166.301,03	167.674,51	166.795,75	171.840,99	321.046,39	144.813,39	162.744,71	172.368,68	180.655,34	190.188,19	201.057,40	2.210.537,55	1.438.331,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.991,62	111.193,04	121.998,47	58.758,08	50.097,82	63.538,88	138.221,50	165.253,40	444.434,48	186.736,12	176.238,96	120.598,18	1.752.060,55	2.867.226,00
Contribuições	431.177,62	418.314,09	419.425,82	412.655,25	442.185,22	673.680,93	478.036,41	466.889,33	566.304,11	498.640,86	486.966,62	493.810,46	5.788.086,72	5.775.051,00
Receita Patrimonial	705.688,31	61.707,69	25.913,71	60.029,22	655.718,46	1.070.130,21	34.582,70	17.663,12	206.232,54	383.176,11	424.303,60	151.247,38	3.796.393,05	4.632.061,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	701.521,53	57.043,79	19.499,36	53.526,12	648.916,52	1.060.360,42	26.211,09	10.378,02	196.029,78	374.461,35	415.220,73	143.071,37	3.706.240,08	4.516.460,03
Outras Receitas Patrimoniais	4.166,78	4.663,90	6.414,35	6.503,10	6.801,94	9.769,79	8.371,61	7.285,10	10.202,76	8.714,76	9.082,87	8.176,01	90.152,97	115.601,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	552,06	458,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,00	1.639,01	2.817,11	2.820,88	2.333,54	11.853,68	142.998,00

Transferências Correntes	5.921.476,64	4.451.323,61	4.522.149,15	5.042.602,26	4.319.363,52	5.763.043,11	6.161.085,12	5.426.557,73	5.039.150,50	4.583.902,56	5.085.197,75	4.953.659,03	61.269.510,98	75.882.978,00
Cota-Parte do FPM	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	22.027.174,02	21.705.470,00
Cota-Parte do ICMS	768.994,40	753.665,18	971.288,55	896.128,15	845.474,71	1.072.080,96	864.497,99	824.950,73	1.046.177,68	853.561,59	788.908,34	1.102.429,26	10.788.157,54	11.752.209,00
Cota-Parte do IPVA	177.676,78	130.345,45	108.915,30	130.527,00	92.844,42	119.465,54	1.185.907,45	507.457,66	402.050,96	371.540,65	389.000,35	274.502,41	3.890.233,97	4.862.025,00
Cota-Parte do ITR	9.004,75	565,04	63.139,75	719.421,06	97.677,36	102.562,35	74.987,72	11.277,65	4.967,12	15.132,52	3.940,41	4.306,67	1.106.982,40	352.510,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.728,00
Transferências LC 61/1989	11.008,90	12.731,97	14.955,22	17.115,67	18.761,71	19.732,44	15.645,98	12.542,62	14.893,42	14.937,41	14.437,85	13.244,07	180.007,26	123.635,00
Transferências do FUNDEB	865.574,85	793.775,91	922.357,03	934.598,20	952.832,49	1.084.205,56	1.329.755,61	1.083.138,45	1.166.185,05	996.474,58	1.045.135,38	1.188.246,51	12.362.279,62	12.100.000,00
Outras Transferências Correntes	2.126.088,76	1.513.213,71	1.437.002,59	993.173,15	520.277,68	693.738,61	744.546,50	436.813,76	695.412,25	545.140,71	695.909,15	513.359,30	10.914.676,17	24.910.401,00
Outras Receitas Correntes	20.457,56	19.035,64	18.041,60	22.713,13	18.205,00	49.567,80	5.041,97	20.347,59	32.788,65	9.640,37	23.316,95	19.016,87	258.173,13	634.791,00
DEDUÇÕES (II)	1.356.056,29	716.009,09	686.742,32	909.556,33	1.446.277,41	2.135.355,45	1.063.833,95	1.028.583,50	1.061.157,68	1.183.023,64	1.294.309,02	999.632,84	13.880.537,52	12.231.972,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	18.036,50	18.036,50	18.036,50	18.036,50	18.036,50	10.915,74	0,00	17.004,92	17.931,48	0,00	17.163,59	17.163,59	170.361,82	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	911.116,17	269.105,85	236.147,97	268.553,70	858.990,31	1.486.140,49	246.477,42	230.257,55	407.715,63	574.566,24	608.314,84	332.058,67	6.429.444,84	4.504.750,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	426.903,62	428.866,74	432.557,85	622.966,13	569.250,60	638.299,22	817.356,53	781.321,03	635.510,57	608.457,40	668.830,59	650.410,58	7.280.730,86	7.427.222,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.763.187,60	5.100.198,52	5.351.223,02	5.611.327,19	4.584.272,66	6.343.968,88	6.310.007,22	5.806.931,36	8.225.745,08	5.642.709,65	5.953.260,05	5.756.640,15	71.449.471,38	87.894.620,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.763.187,60	5.100.198,52	5.351.223,02	5.611.327,19	4.584.272,66	5.938.968,88	6.310.007,22	5.806.931,36	8.225.745,08	5.642.709,65	5.953.260,05	5.756.640,15	71.044.471,38	87.894.620,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.763.187,60	5.100.198,52	5.351.223,02	5.611.327,19	4.584.272,66	5.938.968,88	6.310.007,22	5.806.931,36	8.225.745,08	5.642.709,65	5.953.260,05	5.756.640,15	71.044.471,38	87.894.620,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 25m.														

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:38B902C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.765,96	319.345,69	319.925,24	0,00	94.186,41	2.317.797,71	5.201.411,24	2.897.395,75	2.858.424,71	498.005,62	4.162.778,62	4.256.965,03
PODER EXECUTIVO	94.765,96	319.345,69	319.925,24	0,00	94.186,41	2.317.797,71	5.201.411,24	2.897.395,75	2.858.424,71	498.005,62	4.162.778,62	4.256.965,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.765,96	319.345,69	319.925,24	0,00	94.186,41	2.317.797,71	5.201.411,24	2.897.395,75	2.858.424,71	498.005,62	4.162.778,62	4.256.965,03
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 46m.												

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7503FF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.096,36	75.096,36	75.096,36	75.096,36	119.784,01	72.046,36	87.174,02	72.059,78	72.059,78	72.844,68	72.059,78	91.669,78	960.083,63	0,00
Pessoal Ativo	75.096,36	75.096,36	75.096,36	75.096,36	119.784,01	72.046,36	87.174,02	72.059,78	72.059,78	72.844,68	72.059,78	91.669,78	960.083,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.554,40	61.554,40	61.554,40	61.554,40	98.183,63	59.054,40	71.454,12	59.065,40	59.065,40	59.708,76	59.065,40	78.675,40	790.490,11	0,00
Obrigações Patronais	13.541,96	13.541,96	13.541,96	13.541,96	21.600,38	12.991,96	15.719,90	12.994,38	12.994,38	13.135,92	12.994,38	12.994,38	169.593,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.096,36	75.096,36	75.096,36	75.096,36	119.784,01	72.046,36	87.174,02	72.059,78	72.059,78	72.844,68	72.059,78	91.669,78	960.083,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.116.800,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													21.116.800,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													960.083,63	4,54%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.267.008,02	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.203.657,62	5,7%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	

	PROCESSADOS (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.140.307,21	5,4%

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:A32ECA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA														Exercício de 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 - JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	196.361,39	201.051,15	185.021,54	182.779,77	217.541,32	272.741,42	184.529,06	189.165,84	198.010,46	191.162,60	212.753,05	202.573,74	2.433.691,34	0,00
Pessoal Ativo	196.361,39	201.051,15	185.021,54	182.779,77	217.541,32	272.741,42	184.529,06	189.165,84	198.010,46	191.162,60	212.753,05	202.573,74	2.433.691,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	167.743,85	171.714,48	156.652,85	154.556,65	189.449,32	232.551,83	156.566,83	159.832,83	168.501,49	161.681,17	180.176,20	172.251,59	2.071.679,09	0,00
Obrigações Patronais	28.617,54	29.336,67	28.368,69	28.223,12	28.092,00	40.189,59	27.962,23	29.333,01	29.508,97	29.481,43	32.576,85	30.322,15	362.012,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.361,39	201.051,15	185.021,54	182.779,77	217.541,32	272.741,42	184.529,06	189.165,84	198.010,46	191.162,60	212.753,05	202.573,74	2.433.691,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**77.318.283,56**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**530.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**76.788.283,56**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.433.691,34**	**3.17%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.607.297,01**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.376.932,16**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.146.567,31**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 27/07/2021, às 14:00:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6AEE92B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	357.278,99	401.648,84	357.284,64	355.266,96	354.404,53	691.739,99	320.795,68	344.147,22	365.000,72	364.353,74	374.298,60	472.265,85	4.758.485,76	0,00
Pessoal Ativo	357.278,99	401.648,84	357.284,64	355.266,96	354.404,53	691.739,99	320.795,68	344.147,22	365.000,72	364.353,74	374.298,60	472.265,85	4.758.485,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	297.668,91	340.192,52	297.693,70	295.981,60	295.443,59	597.338,07	267.451,15	286.151,84	302.889,92	302.908,16	312.026,19	411.036,83	4.006.782,48	0,00
Obrigações Patronais	59.610,08	61.456,32	59.590,94	59.285,36	58.960,94	94.401,92	53.344,53	57.995,38	62.110,80	61.445,58	62.272,41	61.229,02	751.703,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	357.278,99	401.648,84	357.284,64	355.266,96	354.404,53	691.739,99	320.795,68	344.147,22	365.000,72	364.353,74	374.298,60	472.265,85	4.758.485,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.835.277,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.570.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	163.265.277,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.758.485,76**	**2,91**

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.795.916,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.306.120,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.816.324,96	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIO BRAGA NETO
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controle Interno

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:F09F41C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2020	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.382.802,67	12.199.334,65	12.329.355,81	12.490.142,19	15.230.783,95	19.141.096,49	15.189.785,91	36.494.519,10	14.618.230,93	15.165.044,19	14.615.823,52	12.679.652,41	197.536.571,82	193.518.233,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.315.759,04	3.450.169,38	3.861.150,05	4.060.751,80	3.534.027,76	4.610.484,87	4.920.828,72	24.808.160,26	3.801.835,39	3.917.841,71	4.174.180,61	3.757.925,43	68.213.115,02	71.296.211,62
IPTU	1.586.011,55	1.628.037,26	1.866.710,62	1.780.967,48	1.524.451,11	1.968.914,14	3.263.923,95	22.538.166,24	2.110.333,99	1.890.664,69	2.216.474,08	2.254.348,10	44.629.003,21	52.990.268,54
ISS	414.402,82	395.304,83	455.126,05	418.259,64	419.942,01	470.260,62	439.052,99	434.761,52	518.314,95	505.998,54	437.092,16	434.718,46	5.343.234,59	6.637.589,43
ITBI	809.512,40	1.121.287,29	1.201.504,20	1.542.311,63	1.294.806,96	1.508.638,15	991.180,17	1.427.793,63	927.599,02	1.007.892,52	1.223.165,26	987.120,90	14.042.812,13	7.250.327,53
IRRF	471.695,45	238.650,55	238.193,23	239.077,45	227.830,85	451.311,12	16.512,04	188.145,50	200.775,77	444.899,03	246.437,37	9.102,18	2.972.630,54	1.808.410,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.136,82	66.889,45	99.615,95	80.135,60	66.996,83	211.360,84	210.159,57	219.293,37	44.811,66	68.386,93	51.011,74	72.635,79	1.225.434,55	2.609.615,27
Contribuições	2.521.629,83	1.861.690,74	1.668.033,50	2.165.528,74	1.863.072,08	2.344.173,91	1.148.710,93	2.115.303,96	1.810.560,24	2.829.089,59	1.442.932,96	1.448.648,77	23.219.375,25	18.565.282,55
Receita Patrimonial	3.302.652,06	419.653,03	111.575,87	280.713,22	2.570.957,01	3.413.516,95	655.762,31	169.085,90	836.531,60	1.188.426,17	1.622.423,56	464.313,25	15.035.610,93	9.416.560,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.301.532,64	398.667,18	14.656,73	262.310,09	2.550.735,49	3.368.694,42	171.405,68	166.385,90	818.177,25	1.157.646,40	1.612.760,94	455.584,37	14.278.557,09	9.331.614,62
Outras Receitas Patrimoniais	1.119,42	20.985,85	96.919,14	18.403,13	20.221,52	44.822,53	484.356,63	2.700,00	18.354,35	30.779,77	9.662,62	8.728,88	757.053,84	84.945,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	771.945,81	639.254,30	708.821,11	783.302,85	668.504,16	919.492,94	750.916,83	1.473.332,36	791.895,66	710.837,22	726.517,65	737.853,80	9.682.674,69	10.736.024,96
Transferências Correntes	7.456.864,18	5.812.796,75	5.950.744,17	5.170.482,04	6.567.692,89	7.193.344,68	7.615.088,25	7.858.186,82	7.367.798,79	6.451.287,07	6.521.727,59	6.225.801,30	80.191.814,53	82.240.926,52
Cota-Parte do FPM	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	29.369.565,41	35.658.151,39
Cota-Parte do ICMS	412.949,06	404.673,19	521.580,77	481.219,73	454.018,89	575.706,18	460.216,92	439.001,93	556.729,05	454.227,36	419.828,89	586.663,63	5.766.815,60	7.223.276,78
Cota-Parte do IPVA	154.463,57	137.044,49	152.782,22	130.501,78	117.391,61	148.854,98	1.437.409,71	581.512,60	368.690,07	364.786,61	388.439,17	343.678,23	4.325.555,04	4.906.376,70
Cota-Parte do ITR	36,19	34,28	308,64	804,80	0,00	0,00	0,00	38,20	11,08	310,96	0,00	32,17	1.576,32	6.814,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.204,90	5.602,45	4.481,96	4.481,96	4.481,96	30.253,23	54.167,96
Transferências da LC 61/1989	5.911,78	6.837,07	8.030,94	9.191,09	10.075,02	10.596,32	8.379,97	6.674,63	7.925,61	7.949,03	7.683,18	7.047,92	96.302,56	108.894,29
Transferências do FUNDEB	1.542.409,00	1.426.271,38	1.807.458,11	1.686.136,16	1.719.033,14	1.956.047,27	2.399.051,28	1.954.122,00	2.103.948,83	1.777.175,64	1.790.151,76	2.119.189,48	22.280.994,05	22.496.940,00
Outras Transferências Correntes	2.723.590,31	2.175.234,54	2.121.262,55	1.060.443,11	1.878.514,02	940.463,06	715.705,21	1.465.130,08	2.045.606,33	1.459.535,36	1.047.320,93	687.946,82	18.320.752,32	11.786.305,00
Outras Receitas Correntes	13.951,75	15.770,45	29.031,11	29.363,54	26.530,05	660.083,14	98.478,87	70.449,80	9.609,25	67.562,43	128.041,15	45.109,86	1.193.981,40	1.263.227,82
DEDUÇÕES (II)	4.389.456,69	1.214.232,20	880.216,15	1.120.274,94	3.516.710,30	4.822.687,98	1.078.957,43	1.427.853,66	1.811.516,92	2.537.371,66	2.426.000,24	1.118.184,21	26.343.462,38	17.795.224,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.963.362,27	771.974,04	475.811,50	635.494,41	2.922.681,18	4.174.948,50	178.888,67	540.066,72	1.167.868,21	1.895.352,87	1.690.045,67	435.347,60	18.851.841,64	8.568.535,97
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	426.094,42	442.258,16	404.404,65	484.780,53	594.029,12	647.739,48	900.068,76	887.786,94	643.648,71	642.018,79	735.954,57	682.836,61	7.491.620,74	9.226.688,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**14.318.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**171.193.109,44**	**175.723.009,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**14.318.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**171.193.109,44**	**175.723.009,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**12.748.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**169.623.109,44**	**175.723.009,44**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 08:41:08.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FB961A58

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.981,32	560.281,39	435.959,07	0,00	127.303,64	622.301,39	7.865.012,29	5.497.086,30	5.481.418,61	438.101,99	2.567.793,08	2.695.096,72
Executivo	2.981,32	560.281,39	435.959,07	0,00	127.303,64	622.301,39	7.865.012,29	5.497.086,30	5.481.418,61	438.101,99	2.567.793,08	2.695.096,72
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.018,65	4.491,99	4.491,99	3.526,66	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	60.495,00	60.495,00	0,00	0,00	0,00	15.036,02	6.730,36	6.730,36	0,00	8.305,66	8.305,66
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,28	15.924,56	11.981,75	11.981,75	0,00	5.947,09	5.947,09
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	0,00	1.556,61	1.257,62	0,00	298,99	0,00	115.579,09	58.791,18	58.791,18	0,00	56.787,91	57.086,90
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	145,86	0,00	0,00	145,86	0,00	1.763.820,15	1.672.574,77	1.672.574,77	0,00	91.245,38	91.391,24
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	14.310,54
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	2.856,78	0,00	0,00	2.856,78	13.182,15	200.365,59	120.430,34	119.546,01	0,00	94.001,73	96.858,51
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	304.283,86	302.400,00	0,00	1.883,86	343.686,81	1.442.561,06	1.047.719,68	1.047.719,68	0,00	738.528,19	740.412,05
Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.477,72	1.741,05	1.657,54	0,00	1.820,18	1.820,18
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	54.369,92
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	31.107,48	30.978,00	0,00	129,48	0,00	2.574.104,76	1.662.342,40	1.652.129,10	427.613,48	494.362,18	494.491,66
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.044,98	0,00	16.786,87	16.786,87	0,00	29.258,11	29.258,11
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	3.929,02	0,00	0,00	3.929,02	36.868,13	297.578,78	256.376,85	255.496,84	0,00	78.950,07	82.879,09
Secretaria Municipal de Administração	0,00	6.323,44	6.323,44	0,00	0,00	5.252,61	145.975,40	112.222,95	111.529,92	0,00	39.698,09	39.698,09
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.915,00	111.844,04	0,00	0,00	113.759,04	0,00	120.226,37	104.133,24	104.133,24	6.874,92	9.218,21	122.977,25
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.649,86	3.072,06	2.988,55	0,00	661,31	661,31
Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.581,97	0,00	8.853,81	8.853,81	86,93	97.641,23	97.641,23
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	37.739,30	34.505,01	0,00	3.234,29	0,00	1.158.694,28	408.837,00	406.007,00	0,00	752.687,28	755.921,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.828,86	0,00	0,00	2.828,86	0,00	544,92	0,00	0,00	0,00	544,92	3.373,78
Executivo	0,00	2.828,86	0,00	0,00	2.828,86	0,00	544,92	0,00	0,00	0,00	544,92	3.373,78
Poder Executivo	0,00	1.871,83	0,00	0,00	1.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,83
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,64	0,00	0,00	0,00	522,64	522,64
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	89,45	0,00	0,00	89,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	867,58	0,00	0,00	867,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,58

Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	0,00	0,00	0,00	22,28	22,28
TOTAL (III) = (I + II)	**2.981,32**	**563.110,25**	**435.959,07**	**0,00**	**130.132,50**	**622.301,39**	**7.865.557,21**	**5.497.086,30**	**5.481.418,61**	**438.101,99**	**2.568.338,00**	**2.698.470,50**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 09:05:41.												
NOTA:												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F54432F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.491.661,66	6.221.485,70	6.107.807,79	6.379.644,13	6.388.503,53	11.125.997,62	5.470.585,42	5.867.555,79	7.372.665,04	6.560.597,95	7.676.942,68	8.081.883,81	85.745.331,12	49.930,43
Pessoal Ativo	7.532.391,40	5.470.670,08	5.470.759,76	5.350.439,60	5.468.336,25	9.255.002,06	4.864.576,40	5.098.068,70	5.418.170,80	5.716.104,53	5.763.815,28	6.347.862,37	71.756.197,23	10.966,64
Vencimentos,Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.631.671,53	4.579.639,14	4.586.199,94	4.480.229,04	4.593.571,67	7.794.612,99	4.054.579,64	4.259.401,92	4.527.384,05	4.798.776,73	4.838.950,58	5.420.851,92	60.565.869,15	7.496,55
Obrigações Patronais	900.719,87	891.030,94	884.559,82	870.210,56	874.764,58	1.460.389,07	809.996,76	838.666,78	890.786,75	917.327,80	924.864,70	927.010,45	11.190.328,08	3.470,09
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	862.502,26	577.019,62	592.228,53	596.522,53	592.033,28	880.411,72	606.009,02	605.969,09	627.247,84	632.173,42	632.973,65	637.107,89	7.842.198,85	1.892,35
Aposentadorias, Reserva e Reformas	718.055,39	487.019,30	492.144,51	494.311,09	493.945,34	735.478,80	505.501,09	505.461,16	522.213,40	523.352,76	524.341,76	528.388,02	6.530.212,62	1.892,35
Pensões	144.446,87	90.000,32	100.084,02	102.211,44	98.087,94	144.932,92	100.507,93	100.507,93	105.034,44	108.820,66	108.631,89	108.719,87	1.311.986,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	96.768,00	173.796,00	44.819,50	432.682,00	328.134,00	990.583,84	0,00	163.518,00	1.327.246,40	212.320,00	1.280.153,75	1.096.913,55	6.146.935,04	37.071,44
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	915.306,89	630.582,25	635.930,66	632.549,67	621.147,37	902.745,31	627.948,34	650.240,04	654.931,66	658.423,03	648.086,10	1.227.418,72	8.805.310,04	1.892,35
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	54.383,65	53.016,03	43.035,60	22.527,47	22.165,46	22.165,46	20.839,32	14.012,45	14.012,45	14.012,45	14.012,45	589.210,83	883.393,62	1.892,35
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.045,00	1.045,00	1.045,00	14.376,54	7.825,50	1.045,00	1.100,00	30.258,50	13.671,37	12.237,16	1.100,00	1.100,00	85.849,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	859.878,24	576.521,22	591.850,06	595.645,66	591.156,41	879.534,85	606.009,02	605.969,09	627.247,84	632.173,42	632.973,65	637.107,89	7.836.067,35	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.576.354,77	5.590.903,45	5.471.877,13	5.747.094,46	5.767.356,16	10.223.252,31	4.842.637,08	5.217.315,75	6.717.733,38	5.902.174,92	7.028.856,58	6.854.465,09	76.940.021,08	48.038,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.193.109,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.570.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	169.623.109,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	76.988.059,16	45,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.773.865,66	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.685.172,38	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.596.479,09	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/07/2021, às 09:59:16.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:346EB51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.216.733,88	1.835.635,06	1.859.818,74	1.966.513,10	2.056.541,33	2.982.247,67	2.464.742,65	2.721.488,10	2.713.144,60	2.354.132,19	2.478.458,89	2.663.415,44	28.312.871,65	28.277.731,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.819,55	33.878,96	45.534,26	22.383,54	85.982,93	123.842,47	5.690,84	63.213,93	43.020,95	78.057,71	106.349,25	59.462,02	716.236,41	588.493,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,90	784,04	745,76	1.435,03	275,07	4.188,80	82.279,00
ISS	1.256,15	2.423,92	5.099,63	7.045,26	2.372,83	7.334,87	1.698,69	6.187,60	3.930,20	2.793,24	4.817,56	7.038,57	51.998,52	91.055,00
ITBI	12.112,00	10.392,00	17.570,00	11.382,00	39.813,35	78.021,44	3.400,00	15.620,00	9.068,00	52.780,80	94.842,56	6.200,00	351.202,15	216.407,00
IRRF	35.333,95	20.918,65	22.700,20	3.632,80	43.475,79	38.141,74	0,00	39.058,02	27.276,81	20.142,02	4.403,25	44.965,66	300.048,89	173.131,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117,45	144,39	164,43	323,48	320,96	344,42	592,15	1.399,41	1.961,90	1.595,89	850,85	982,72	8.798,05	25.621,00
Contribuições	609,12	746,61	596,89	994,45	2.721,38	8.921,79	4.755,67	4.588,94	3.065,91	2.592,36	5.073,58	4.143,43	38.810,13	67.349,00
Receita Patrimonial	494,33	256,75	162,70	10.386,90	-7.529,35	769,54	574,80	798,26	2.869,28	5.055,20	9.456,36	12.458,49	35.753,26	84.476,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	494,33	256,75	162,70	10.146,90	-7.649,35	769,54	574,80	798,26	2.869,28	5.055,20	9.456,36	12.458,49	35.393,26	84.476,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	240,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
Receita Agropecuária	2.922,00	3.834,00	5.040,00	1.800,00	0,00	3.246,00	150,00	504,00	528,00	1.212,00	216,00	1.412,00	20.864,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.338,00	24.419,00	12.672,00	11.666,00	8.879,00	144,00	384,00	10.725,26	8.580,29	12.026,16	13.265,01	10.254,48	124.353,20	16.325,00
Transferências Correntes	2.151.028,04	1.771.202,39	1.793.416,73	1.918.062,99	1.964.901,62	2.701.470,47	2.452.568,97	2.640.094,73	2.653.718,67	2.253.927,93	2.343.072,83	2.574.496,30	27.217.961,67	27.516.711,00
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	11.915.798,00
Cota-Parte do ICMS	558.920,10	547.671,01	705.951,43	651.323,39	614.507,48	779.209,32	1.042.146,41	1.011.153,61	1.282.314,55	1.046.222,32	966.245,16	1.351.262,91	10.556.927,69	10.617.016,00
Cota-Parte do IPVA	8.747,88	8.221,60	11.678,25	8.489,55	5.333,25	7.767,06	65.472,54	44.378,88	23.322,29	19.474,66	18.876,56	16.189,09	237.951,61	216.680,00
Cota-Parte do ITR	808,20	2.965,44	24.902,03	161.900,14	18.054,28	19.535,93	9.113,53	3.988,59	3.888,91	2.855,33	7.452,12	1.263,94	256.728,44	172.885,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
Transferências LC 61/1989	8.001,48	9.253,83	8.358,28	12.439,98	13.636,37	14.341,92	12.411,83	16.900,18	18.255,07	18.308,98	17.696,67	16.233,44	165.838,03	142.875,00
Transferências do FUNDEB	134.219,64	123.238,20	143.024,49	144.922,66	147.750,19	168.121,44	206.197,46	167.955,97	180.833,55	135.543,47	74.158,11	161.624,87	1.787.590,05	2.165.735,00
Outras Transferências Correntes	458.766,64	456.339,14	397.256,91	263.167,76	269.872,47	376.865,98	144.355,27	120.529,07	290.372,28	137.965,60	184.711,07	99.136,64	3.199.338,83	2.215.872,00
Outras Receitas Correntes	1.522,84	1.297,35	2.396,16	1.219,22	1.585,75	143.853,40	618,37	1.562,98	1.361,50	1.260,83	1.025,86	1.188,72	158.892,98	4.377,00
DEDUÇÕES (II)	232.078,91	238.324,90	250.626,96	301.994,43	309.455,71	351.936,25	420.403,09	470.321,76	436.502,53	396.083,82	416.840,95	462.747,34	4.287.316,65	4.414.907,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,13	0,05	0,03	0,04	0,03	0,05	0,03	0,03	0,16	0,25	0,43	0,59	1,82	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.078,78	238.324,85	250.626,93	301.994,39	309.455,68	351.936,20	420.403,06	470.321,73	436.502,37	396.083,57	416.840,52	462.746,75	4.287.314,83	4.414.907,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.630.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**24.025.555,00**	**23.862.824,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.430.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**23.825.555,00**	**23.862.824,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.430.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**23.825.555,00**	**23.862.824,00**

COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 16h e 47m.														

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:21D3F370

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.339,72**	**172.730,51**	**115.804,19**	**0,00**	**62.266,04**	**1.415.932,73**	**1.918.051,12**	**481.285,20**	**481.285,20**	**0,00**	**2.852.698,65**	**2.914.964,69**
PODER EXECUTIVO	5.339,72	172.730,51	115.804,19	0,00	62.266,04	1.415.932,73	1.918.051,12	481.285,20	481.285,20	0,00	2.852.698,65	2.914.964,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**5.339,72**	**172.730,51**	**115.804,19**	**0,00**	**62.266,04**	**1.415.932,73**	**1.918.051,12**	**481.285,20**	**481.285,20**	**0,00**	**2.852.698,65**	**2.914.964,69**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2021 as 07h e 31m.												

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:43DF31BE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	772.889,72	771.275,76	772.443,74	771.799,31	1.063.349,25	1.180.938,10	804.738,99	788.888,66	870.541,44	823.890,00	832.012,73	867.253,68	10.320.021,38	0,00
Pessoal Ativo	769.631,03	768.017,07	769.185,05	768.540,62	1.058.461,20	1.176.050,08	801.480,30	785.629,97	866.840,91	820.484,01	828.606,74	863.847,69	10.276.774,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	650.057,02	647.052,50	644.614,72	644.921,71	932.731,89	954.726,92	679.497,80	662.386,38	729.103,26	691.677,59	696.719,34	731.092,93	8.664.582,06	0,00
Obrigações Patronais	119.574,01	120.964,57	124.570,33	123.618,91	125.729,31	221.323,16	121.982,50	123.243,59	137.737,65	128.806,42	131.887,40	132.754,76	1.612.192,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	4.888,05	4.888,02	3.258,69	3.258,69	3.700,53	3.405,99	3.405,99	3.405,99	43.246,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	4.888,05	4.888,02	3.258,69	3.258,69	3.700,53	3.405,99	3.405,99	3.405,99	43.246,71	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	772.889,72	771.275,76	772.443,74	771.799,31	1.063.349,25	1.180.938,10	804.738,99	788.888,66	870.541,44	823.890,00	832.012,73	867.253,68	10.320.021,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.025.555,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.825.555,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.320.021,38**	**43,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.865.799,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.222.509,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.579.219,73	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 07h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:395C63EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2020	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	54.549.435,61	49.348.204,72	54.178.579,07	53.170.501,95	47.969.353,88	58.502.889,47	54.609.905,44	53.671.565,60	51.705.355,43	63.375.223,57	52.783.561,03	56.165.347,13	650.029.922,90	647.516.969,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.786.895,31	22.238.047,52	24.366.656,07	25.397.526,58	20.743.479,37	22.022.005,31	20.195.994,97	21.673.623,70	21.586.757,39	35.540.124,56	24.007.961,61	25.865.993,26	284.425.065,65	243.144.000,00
IPTU	1.333.240,70	2.050.163,75	1.948.197,53	1.439.089,44	986.736,28	862.747,55	478.498,37	919.402,36	2.041.171,59	11.560.907,91	2.214.599,55	4.025.008,84	29.859.763,87	25.900.000,00
ISS	13.994.317,95	15.214.613,20	15.739.814,27	17.136.488,36	14.911.584,30	14.847.454,51	14.030.750,33	12.534.820,54	14.985.777,70	16.532.899,71	16.961.212,72	17.363.586,98	184.253.320,57	168.400.000,00
ITBI	284.880,24	295.232,04	365.612,90	1.253.380,53	297.686,64	485.418,30	278.724,00	472.502,13	363.575,73	560.220,51	771.147,88	412.403,78	5.840.784,68	4.208.000,00
IRRF	2.288.614,77	1.812.951,16	2.070.768,21	2.150.429,74	1.883.702,07	5.174.861,51	398.773,91	1.602.149,17	1.653.893,79	3.422.435,56	689.340,10	2.314.355,71	25.462.275,70	23.312.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.885.841,65	2.865.087,37	4.242.263,16	3.418.138,51	2.663.770,08	651.523,44	5.009.248,36	6.144.749,50	2.542.338,58	3.463.660,87	3.371.661,36	1.750.637,95	39.008.920,83	21.324.000,00
Contribuições	1.019.442,74	1.064.038,81	1.085.987,74	654.187,81	997.974,58	2.135.611,72	717.468,41	1.442.124,81	743.972,11	1.717.352,28	1.170.417,73	826.007,22	13.574.585,96	33.432.900,00
Receita Patrimonial	106.822,65	83.294,83	82.950,75	85.316,15	77.974,82	140.137,64	77.067,48	69.169,71	303.779,29	187.277,59	306.761,41	386.328,99	1.906.881,31	66.647.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	101.070,52	72.332,77	68.723,22	72.014,53	70.774,80	120.777,21	70.132,82	57.744,10	288.189,58	177.695,04	299.501,59	372.005,00	1.770.961,18	61.894.000,00

Outras Receitas Patrimoniais	5.752,13	10.962,06	14.227,53	13.301,62	7.200,02	19.360,43	6.934,66	11.425,61	15.589,71	9.582,55	7.259,82	14.323,99	135.920,13	4.753.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.304,60	11.709,41	16.226,74	15.427,12	11.595,00	9.555,00	16.080,00	0,00	352,70	529,05	352,70	176,35	91.308,67	530.000,00
Transferências Correntes	32.218.704,77	25.502.637,32	27.960.532,43	25.686.238,01	25.648.991,94	31.837.991,69	33.108.861,40	29.927.500,81	28.263.490,04	25.215.429,35	26.920.949,59	28.460.271,02	340.751.598,37	296.605.869,46
Cota-Parte do FPM	8.021.385,71	5.095.377,51	4.104.371,48	5.522.827,24	7.320.089,21	10.914.818,39	7.941.718,02	10.409.578,71	6.977.321,89	7.294.261,35	8.766.697,76	7.581.832,29	89.950.279,56	86.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.869.212,92	6.732.512,62	8.676.250,13	8.004.863,15	7.552.390,16	9.576.600,73	7.918.840,82	7.564.508,13	9.593.081,49	7.826.859,62	7.233.665,08	10.108.888,73	97.657.673,58	92.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	718.808,34	810.515,50	729.475,69	805.263,14	683.497,73	914.911,80	5.578.139,30	2.913.861,93	2.116.323,95	2.025.769,60	2.056.943,79	1.701.259,57	21.054.770,34	19.000.000,00
Cota-Parte do ITR	536,98	400,21	1.816,47	28.388,11	6.577,53	2.908,35	2.786,54	566,52	581,25	278,70	77,40	788,99	45.707,05	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	98.339,44	113.731,17	133.590,92	152.889,46	167.593,17	176.264,56	140.980,14	115.011,42	136.567,43	136.970,75	132.389,99	121.443,49	1.625.771,94	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	5.218.294,57	4.815.928,56	5.987.288,57	5.688.395,13	5.799.377,43	6.598.974,56	8.093.505,19	6.592.479,60	7.097.939,55	5.519.228,68	5.744.020,17	6.732.424,69	73.887.856,70	67.000.000,00
Outras Transferências Correntes	11.292.126,81	7.934.171,75	8.327.739,17	5.483.611,78	4.119.466,71	3.653.513,30	3.432.891,39	2.331.494,50	2.341.674,48	2.412.060,65	2.987.155,40	2.213.633,26	56.529.539,20	31.005.869,46
Outras Receitas Correntes	408.265,54	448.476,83	666.225,34	1.331.806,28	489.338,17	2.357.588,11	494.433,18	559.146,57	807.003,90	714.510,74	377.117,99	626.570,29	9.280.482,94	7.157.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.491.738,35	2.550.507,34	2.729.100,87	2.902.846,17	3.146.029,51	3.668.565,12	4.316.492,93	4.200.705,29	3.764.775,16	3.456.827,95	3.637.954,74	3.902.842,58	40.768.386,01	58.998.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.116.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.900,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.491.738,35	2.550.507,34	2.729.100,87	2.902.846,17	3.146.029,51	3.668.565,12	4.316.492,93	4.200.705,29	3.764.775,16	3.456.827,95	3.637.954,74	3.902.842,58	40.768.386,01	38.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**609.261.536,89**	**588.518.069,46**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**609.261.536,89**	**588.518.069,46**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**609.261.536,89**	**588.518.069,46**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:04:08.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:383CD804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEMESTRE 1/2021 - PODER LEGISLATIVO

Município de PAULO FRONTIN - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.290,83	74.532,91	75.090,42	75.482,88	111.035,63	80.030,87	89.669,16	69.862,75	69.321,85	73.779,59	74.193,98	74.453,18	943.744,05	0,00
Pessoal Ativo	76.290,83	74.532,91	75.090,42	75.482,88	111.035,63	80.030,87	89.669,16	69.862,75	69.321,85	73.779,59	74.193,98	74.453,18	943.744,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.370,34	60.007,61	60.439,79	60.744,01	88.539,61	65.406,92	73.948,73	56.130,63	55.711,32	59.527,98	59.744,87	59.945,80	761.517,61	0,00

Obrigações Patronais	14.920,49	14.525,30	14.650,63	14.738,87	22.496,02	14.623,95	15.720,43	13.732,12	13.610,53	14.251,61	14.449,11	14.507,38	182.226,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**76.290,83**	**74.532,91**	**75.090,42**	**75.482,88**	**111.035,63**	**80.030,87**	**89.669,16**	**69.862,75**	**69.321,85**	**73.779,59**	**74.193,98**	**74.453,18**	**943.744,05**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.663.636,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.663.636,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**943.744,05**	**3,68**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.539.818,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.462.827,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.385.836,36	5,40
Notas:		

Receita Corrente Liquida referente MAIO/2021

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:71457866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (b)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	**257.039.981,95**	**293.173.991,93**	**31.699.541,99**	**128.638.123,55**	**94,05**	**164.535.868,38**	**40.588.258,24**	**108.456.550,16**	**93,02**	**184.717.441,77**
ADMINISTRAÇÃO	23.078.650,00	24.305.829,11	2.187.074,78	9.751.876,81	7,13	14.553.952,30	2.604.072,05	7.355.976,93	6,31	16.949.852,18
Administração Geral	14.974.650,00	16.201.829,11	1.207.595,20	6.553.783,38	4,79	9.648.045,73	1.807.858,06	5.062.490,21	4,34	11.139.338,90
Administração Financeira	5.865.000,00	5.865.000,00	787.300,35	2.247.974,41	1,64	3.617.025,59	510.141,65	1.647.815,04	1,41	4.217.184,96
Controle Externo	532.000,00	532.000,00	46.523,02	130.664,62	0,10	401.335,38	46.523,02	130.664,62	0,11	401.335,38
Tecnologia da Informação	500.000,00	500.000,00	0,00	265.408,28	0,19	234.591,72	52.500,94	119.776,77	0,10	380.223,23
Comunicação Social	1.207.000,00	1.207.000,00	145.656,21	554.046,12	0,41	652.953,88	187.048,38	395.230,29	0,34	811.769,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.931.679,00	14.396.973,02	1.861.956,23	4.610.207,33	3,37	9.786.765,69	1.310.327,08	3.496.166,41	3,00	10.900.806,61
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.202.000,00	2.171.380,32	74.956,94	354.829,66	0,26	1.816.550,66	147.465,60	282.575,33	0,24	1.888.804,99
Assistência Comunitária	9.729.679,00	12.225.592,70	1.786.999,29	4.255.377,67	3,11	7.970.215,03	1.162.861,48	3.213.591,08	2,76	9.012.001,62
SAÚDE	49.772.900,00	56.062.031,03	5.216.304,82	28.712.221,50	20,99	27.349.809,53	8.439.093,75	23.026.511,99	19,75	33.035.519,04

Administração Geral	6.463.500,00	6.182.217,11	471.457,38	2.342.636,45	1,71	3.839.580,66	833.735,05	1.955.014,10	1,68	4.227.203,01
Atenção Básica	17.250.700,00	23.663.241,61	2.605.478,90	10.356.506,34	7,57	13.306.735,27	3.022.781,78	7.743.142,74	6,64	15.920.098,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.725.000,00	20.349.248,80	1.652.313,86	13.750.510,02	10,05	6.598.738,78	3.675.425,01	11.171.000,97	9,58	9.178.247,83
Suporte Profilático e Terapêutico	2.608.000,00	2.853.499,24	98.684,29	1.023.325,66	0,75	1.830.173,58	459.885,25	986.851,11	0,85	1.866.648,13
Vigilância Sanitária	1.130.500,00	1.164.749,81	133.933,97	469.065,76	0,34	695.684,05	146.424,29	449.748,65	0,39	715.001,16
Vigilância Epidemiológica	1.221.200,00	1.473.491,08	209.535,02	519.197,07	0,38	954.294,01	233.489,67	494.752,42	0,42	978.738,66
Alimentação e Nutrição	374.000,00	375.583,38	44.901,40	250.980,20	0,18	124.603,18	67.352,70	226.002,00	0,19	149.581,38
EDUCAÇÃO	71.892.000,00	74.400.064,82	12.115.079,00	38.043.633,00	27,82	36.356.431,82	12.348.580,70	36.033.117,38	30,91	38.366.947,44
Ensino Fundamental	52.169.500,00	55.023.321,67	9.115.512,07	30.597.815,04	22,37	24.425.506,63	9.386.039,68	29.220.362,67	25,06	25.802.959,00
Educação Infantil	16.179.500,00	16.035.743,15	2.656.199,74	6.579.383,92	4,81	9.456.359,23	2.626.373,83	5.964.320,67	5,12	10.071.422,48
Educação de Jovens e Adultos	401.000,00	401.000,00	86.591,36	236.798,17	0,17	164.201,83	86.591,36	236.798,17	0,20	164.201,83
Educação Especial	3.142.000,00	2.940.000,00	256.775,83	629.635,87	0,46	2.310.364,13	249.575,83	611.635,87	0,52	2.328.364,13
CULTURA	2.379.000,00	2.359.000,00	312.948,89	879.292,60	0,64	1.479.707,40	291.621,32	833.476,47	0,71	1.525.523,53
Difusão Cultural	2.379.000,00	2.359.000,00	312.948,89	879.292,60	0,64	1.479.707,40	291.621,32	833.476,47	0,71	1.525.523,53
URBANISMO	22.205.000,00	27.774.665,08	3.679.364,43	11.273.352,30	8,24	16.501.312,78	4.647.900,22	8.705.872,39	7,47	19.068.792,69
Serviços Urbanos	22.205.000,00	27.774.665,08	3.679.364,43	11.273.352,30	8,24	16.501.312,78	4.647.900,22	8.705.872,39	7,47	19.068.792,69
GESTÃO AMBIENTAL	9.176.752,95	10.775.478,02	562.911,06	2.057.945,58	1,50	8.717.532,44	474.015,46	1.476.715,07	1,27	9.298.762,95
Preservação e Conservação Ambiental	9.176.752,95	10.775.478,02	562.911,06	2.057.945,58	1,50	8.717.532,44	474.015,46	1.476.715,07	1,27	9.298.762,95
AGRICULTURA	219.500,00	208.500,00	2.894,28	14.289,16	0,01	194.210,84	1.540,49	12.935,37	0,01	195.564,63
Abastecimento	219.500,00	208.500,00	2.894,28	14.289,16	0,01	194.210,84	1.540,49	12.935,37	0,01	195.564,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.888.500,00	1.899.500,00	313.186,28	940.894,59	0,69	958.605,41	336.007,83	933.004,25	0,80	966.495,75
Promoção Comercial	1.692.500,00	1.734.500,00	309.511,28	924.414,67	0,68	810.085,33	328.508,67	922.718,49	0,79	811.781,51
Turismo	196.000,00	165.000,00	3.675,00	16.479,92	0,01	148.520,08	7.499,16	10.285,76	0,01	154.714,24
TRANSPORTE	45.416.000,00	59.725.950,85	1.145.206,00	19.622.022,68	14,35	40.103.928,17	5.683.892,78	14.042.000,80	12,04	45.683.950,05
Transporte Rodoviário	45.416.000,00	59.725.950,85	1.145.206,00	19.622.022,68	14,35	40.103.928,17	5.683.892,78	14.042.000,80	12,04	45.683.950,05
DESPORTO E LAZER	2.258.000,00	3.444.000,00	89.414,66	457.632,49	0,33	2.986.367,51	123.754,49	428.298,95	0,37	3.015.701,05
Desporto Comunitário	2.258.000,00	3.444.000,00	89.414,66	457.632,49	0,33	2.986.367,51	123.754,49	428.298,95	0,37	3.015.701,05
ENCARGOS ESPECIAIS	16.322.000,00	16.322.000,00	4.213.201,56	12.274.755,51	8,97	4.047.244,49	4.327.452,07	12.112.474,15	10,39	4.209.525,85
Serviço da Dívida Interna	10.501.000,00	10.501.000,00	3.412.080,83	9.236.852,08	6,75	1.264.147,92	3.412.080,83	9.236.852,08	7,92	1.264.147,92
Outros Encargos Especiais	5.821.000,00	5.821.000,00	801.120,73	3.037.903,43	2,22	2.783.096,57	915.371,24	2.875.622,07	2,47	2.945.377,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	**16.395.394,82**	**16.875.394,82**	**3.344.890,97**	**8.133.693,80**	**5,95**	**8.741.701,02**	**3.344.890,97**	**8.133.693,80**	**6,98**	**8.741.701,02**
ADMINISTRAÇÃO	958.000,00	958.000,00	117.926,78	357.853,04	0,26	600.146,96	117.926,78	357.853,04	0,31	600.146,96
Administração Geral	593.000,00	593.000,00	82.559,43	250.487,70	0,18	342.512,30	82.559,43	250.487,70	0,21	342.512,30
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	26.935,87	82.010,42	0,06	217.989,58	26.935,87	82.010,42	0,07	217.989,58
Controle Externo	55.000,00	55.000,00	6.444,32	19.379,20	0,01	35.620,80	6.444,32	19.379,20	0,02	35.620,80
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.987,16	5.975,72	0,00	4.024,28	1.987,16	5.975,72	0,01	4.024,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	565.000,00	565.000,00	94.540,17	283.191,25	0,21	281.808,75	94.540,17	283.191,25	0,24	281.808,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	3.944,05	10.373,93	0,01	29.626,07	3.944,05	10.373,93	0,01	29.626,07
Assistência Comunitária	525.000,00	525.000,00	90.596,12	272.817,32	0,2	252.182,68	90.596,12	272.817,32	0,23	252.182,68
SAÚDE	2.260.000,00	2.740.000,00	386.235,36	1.154.736,26	0,84	1.585.263,74	386.235,36	1.154.736,26	0,99	1.585.263,74
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	42.356,64	125.581,05	0,09	224.418,95	42.356,64	125.581,05	0,11	224.418,95
Atenção Básica	1.100.000,00	1.300.000,00	214.714,20	642.554,08	0,47	657.445,92	214.714,20	642.554,08	0,55	657.445,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	605.000,00	885.000,00	93.069,39	277.776,95	0,2	607.223,05	93.069,39	277.776,95	0,24	607.223,05
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	45.000,00	7.147,25	21.313,88	0,02	23.686,12	7.147,25	21.313,88	0,02	23.686,12
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	14.361,36	43.147,10	0,03	36.852,90	14.361,36	43.147,10	0,04	36.852,90
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	14.586,52	44.363,20	0,03	35.636,80	14.586,52	44.363,20	0,04	35.636,80
EDUCAÇÃO	6.371.500,00	6.371.500,00	1.307.692,74	3.928.758,79	2,87	2.442.741,21	1.307.692,74	3.928.758,79	3,37	2.442.741,21
Ensino Fundamental	4.660.500,00	4.660.500,00	1.015.250,77	3.190.686,07	2,33	1.469.813,93	1.015.250,77	3.190.686,07	2,74	1.469.813,93
Educação Infantil	1.481.000,00	1.481.000,00	249.101,55	622.978,50	0,46	858.021,50	249.101,55	622.978,50	0,53	858.021,50
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	10.861,30	31.007,66	0,02	18.992,34	10.861,30	31.007,66	0,03	18.992,34
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	32.479,12	84.086,56	0,06	95.913,44	32.479,12	84.086,56	0,07	95.913,44
CULTURA	90.000,00	90.000,00	17.373,64	52.784,95	0,04	37.215,05	17.373,64	52.784,95	0,05	37.215,05
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	17.373,64	52.784,95	0,04	37.215,05	17.373,64	52.784,95	0,05	37.215,05
URBANISMO	103.500,00	103.500,00	22.116,97	62.397,66	0,05	41.102,34	22.116,97	62.397,66	0,05	41.102,34
Serviços Urbanos	103.500,00	103.500,00	22.116,97	62.397,66	0,05	41.102,34	22.116,97	62.397,66	0,05	41.102,34
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	33.326,31	103.482,76	0,08	66.517,24	33.326,31	103.482,76	0,09	66.517,24
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	170.000,00	33.326,31	103.482,76	0,08	66.517,24	33.326,31	103.482,76	0,09	66.517,24

AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	82.000,00	82.000,00	21.224,86	66.461,37	0,05	15.538,63	21.224,86	66.461,37	0,06	15.538,63
Promoção Comercial	69.000,00	69.000,00	21.224,86	66.461,37	0,05	2.538,63	21.224,86	66.461,37	0,06	2.538,63
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSPORTE	340.000,00	340.000,00	59.657,90	179.953,11	0,13	160.046,89	59.657,90	179.953,11	0,15	160.046,89
Transporte Rodoviário	340.000,00	340.000,00	59.657,90	179.953,11	0,13	160.046,89	59.657,90	179.953,11	0,15	160.046,89
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	10.747,58	33.001,58	0,02	66.998,42	10.747,58	33.001,58	0,03	66.998,42
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	10.747,58	33.001,58	0,02	66.998,42	10.747,58	33.001,58	0,03	66.998,42
ENCARGOS ESPECIAIS	5.345.394,82	5.345.394,82	1.274.048,66	1.911.073,03	1,4	3.434.321,79	1.274.048,66	1.911.073,03	1,64	3.434.321,79
Outros Encargos Especiais	5.345.394,82	5.345.394,82	1.274.048,66	1.911.073,03	1,4	3.434.321,79	1.274.048,66	1.911.073,03	1,64	3.434.321,79
TOTAL	**273.435.376,77**	**310.049.386,75**	**35.044.432,96**	**136.771.817,35**	**100,00**	**173.277.569,40**	**43.933.149,21**	**116.590.243,96**	**100,00**	**193.459.142,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/jul/2021 as 08h e 28m.										

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C60F95EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.020 A 6/2.021														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.207.162,96	22.535.622,77	24.782.496,34	21.550.014,35	23.183.656,01	34.276.684,67	25.683.533,46	24.722.505,90	28.217.390,48	24.162.995,51	25.041.376,34	25.501.096,56	310.864.535,35	313.808.376,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.443.580,57	3.875.818,30	3.609.746,88	3.595.554,10	3.626.281,89	4.716.386,01	3.561.228,52	3.653.520,66	7.589.802,50	3.669.885,43	3.562.984,13	3.815.960,20	48.720.749,19	44.460.000,00
IPTU	475.454,49	587.447,57	561.676,81	470.611,81	462.476,44	667.631,48	577.805,88	674.277,74	4.326.464,98	838.733,68	699.186,14	700.602,24	11.042.369,26	10.000.000,00
ISS	741.198,94	847.056,88	799.520,11	838.775,05	902.047,49	909.403,29	756.541,22	846.021,21	857.575,41	657.178,39	609.700,74	730.159,21	9.495.177,94	9.300.000,00
ITBI	350.658,69	465.026,09	292.263,23	392.805,48	299.628,73	462.682,68	333.438,56	375.399,51	310.297,43	235.947,62	212.665,58	345.407,02	4.076.220,62	4.000.000,00
IRRF	779.923,40	835.816,20	853.632,47	780.942,07	841.498,33	1.626.993,97	741.328,42	600.140,67	841.650,01	754.678,52	910.670,45	849.150,01	10.416.424,52	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.345,05	1.140.471,56	1.102.654,26	1.112.419,69	1.120.630,90	1.049.674,59	1.152.114,44	1.157.681,53	1.253.814,67	1.183.347,22	1.130.761,22	1.190.641,72	13.690.556,85	13.760.000,00
Contribuições	1.391.217,36	1.496.215,84	1.519.385,72	1.437.681,59	1.586.397,86	2.790.147,35	1.684.321,61	1.521.276,33	1.551.334,82	1.642.638,26	1.736.056,30	1.796.770,47	20.153.443,51	18.305.000,00
Receita Patrimonial	3.349.876,85	361.008,20	352.107,70	269.018,87	2.017.847,97	4.864.887,68	88.069,32	160.391,30	405.444,76	1.665.326,32	1.274.061,38	562.466,84	15.370.507,19	50.615.976,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.192.844,54	300.192,72	32.363,00	199.539,35	2.017.847,97	4.734.531,50	88.069,32	28.937,57	333.326,79	1.601.162,41	1.195.789,09	492.001,71	14.216.605,97	22.580.752,95
Outras Receitas Patrimoniais	157.032,31	60.815,48	319.744,70	69.479,52	0	130.356,18	0	131.453,73	72.117,97	64.163,91	78.272,29	70.465,13	1.153.901,22	28.035.223,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.874.454,27	16.762.138,06	19.241.801,56	16.234.511,68	15.932.087,74	21.558.671,39	20.348.390,24	19.360.166,05	18.555.007,15	17.101.886,34	18.426.840,98	19.130.561,33	225.526.516,79	200.307.400,00
Cota-Parte do FPM	5.235.008,57	3.325.403,59	2.678.641,88	3.604.370,72	4.777.320,41	7.123.353,72	5.188.650,30	6.801.004,98	4.558.570,73	4.765.640,29	5.727.643,42	4.953.522,17	58.739.130,78	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.302.794,90	4.217.005,82	5.434.701,95	5.014.152,97	4.730.729,15	5.998.671,06	4.848.688,57	4.627.345,17	5.868.259,82	4.787.830,26	4.425.154,48	6.183.788,35	60.439.122,50	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	376.461,76	421.451,99	401.866,81	315.761,44	307.425,96	428.105,02	2.717.933,86	1.349.710,30	951.529,77	880.613,21	954.235,31	788.036,90	9.893.132,33	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	439,45	6.436,10	6.093,98	32.362,48	3.021,10	6.732,59	1.154,10	515,49	251,97	956,98	829,02	1.615,32	60.408,58	50.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	62.378,43	72.141,67	84.739,04	96.980,46	106.307,25	111.807,67	88.725,34	71.245,13	84.598,22	84.848,07	82.010,47	75.229,53	1.021.011,28	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.785.154,12	3.472.491,17	4.033.462,39	4.086.992,85	4.166.731,27	4.741.225,09	5.815.014,02	4.736.558,54	5.099.720,94	4.376.872,04	4.659.759,13	5.219.206,87	54.193.188,43	50.000.000,00
Outras Transferências Correntes	9.112.217,04	5.247.207,72	6.602.295,51	3.083.890,76	1.840.552,60	3.148.776,24	1.688.224,05	1.773.786,44	1.992.075,70	2.205.125,49	2.577.209,15	1.909.162,19	41.180.522,89	26.757.400,00
Outras Receitas Correntes	148.033,91	40.442,37	59.454,48	13.248,11	21.040,55	346.592,24	1.523,77	27.151,56	115.801,25	83.259,16	41.433,55	195.337,72	1.093.318,67	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.497.019,13	2.663.425,51	2.556.647,76	2.771.749,87	4.897.699,26	8.839.064,09	3.570.366,27	3.506.165,12	3.503.525,13	4.557.328,83	4.395.095,16	3.830.257,25	50.588.343,38	55.255.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	3.918.448,48	1.047.626,56	828.127,92	951.713,12	2.905.427,36	6.528.584,80	1.001.335,84	929.297,85	1.210.883,03	2.438.792,58	2.149.841,36	1.422.539,59	25.332.618,49	30.425.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	0	0	6.903,03	0	14.558,46	7.279,23	7.279,23	72.575,40	120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.571.259,56	1.608.487,86	1.721.208,75	1.812.725,66	1.984.960,81	2.310.479,29	2.569.030,43	2.569.964,24	2.292.642,10	2.103.977,79	2.237.974,57	2.400.438,43	25.183.149,49	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**18.285.956,75**	**25.437.620,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**260.276.191,97**	**258.553.376,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.510,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**18.285.956,75**	**23.345.110,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**258.183.681,97**	**258.553.376,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**18.285.956,75**	**23.345.110,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**258.138.681,97**	**258.553.376,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2021 as 08h e 29m.														

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:10F27A6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**140.702,14**	**1.210.805,41**	**1.343.772,57**	**0,00**	**7.734,98**	**590.520,64**	**11.159.160,77**	**8.288.875,04**	**8.288.075,96**	**1.714.665,37**	**1.746.940,08**	**1.754.675,06**
PODER EXECUTIVO	140.702,14	1.210.805,41	1.343.772,57	0,00	7.734,98	590.520,64	11.159.160,77	8.288.875,04	8.288.075,96	1.714.665,37	1.746.940,08	1.754.675,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.614,64**	**1.614,64**	**1.614,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,64	1.614,64	1.614,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**140.702,14**	**1.210.805,41**	**1.343.772,57**	**0,00**	**7.734,98**	**590.520,64**	**11.160.775,41**	**8.290.489,68**	**8.289.690,60**	**1.714.665,37**	**1.746.940,08**	**1.754.675,06**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/jul/2021 as 08h e 44m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:85A48435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de Quatro Barras - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	237.615,64	241.389,15	237.271,39	237.115,14	363.826,40	241.980,04	214.187,70	254.030,22	231.144,28	312.142,57	355.994,52	272.769,23	3.199.466,28	0,00
Pessoal Ativo	237.615,64	241.389,15	237.271,39	237.115,14	363.826,40	241.980,04	214.187,70	254.030,22	231.144,28	312.142,57	355.994,52	272.769,23	3.199.466,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	199.466,86	200.044,66	200.004,24	199.847,99	289.511,19	204.189,13	179.941,55	216.991,17	195.266,19	273.312,46	318.149,53	234.135,64	2.710.860,61	0,00

Obrigações Patronais	38.148,78	41.344,49	37.267,15	37.267,15	74.315,21	37.790,91	34.246,15	37.039,05	35.878,09	38.830,11	37.844,99	38.633,59	488.605,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**237.615,64**	**241.389,15**	**237.271,39**	**237.115,14**	**363.826,40**	**241.980,04**	**214.187,70**	**254.030,22**	**231.144,28**	**312.142,57**	**355.994,52**	**272.769,23**	**3.199.466,28**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.799.737,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	102.799.737,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.199.466,28**	**3,11**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.167.984,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.859.585,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.551.185,83	5,40

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

EDSON DA SILVA ELIAS
Contador

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN
Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:EA97C7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – RREO – CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 1º SEMESTRE DE 2021 - ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL**	**PREVISÃO**
ESPECIFICAÇÃO	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**(ÚLTIMOS 12 MESES)**	**ATUALIZADA 2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.397.124,28	1.771.329,85	1.742.162,75	2.002.332,37	2.107.260,51	3.378.087,33	2.127.641,25	2.171.003,14	1.888.963,84	1.857.742,50	2.043.884,38	2.028.111,21	25.515.643,41	30.051.639,25
Receita Tributária	94.368,78	100.091,88	71.814,57	60.965,29	126.043,88	117.294,85	103.869,48	74.632,55	95.732,71	101.221,06	97.010,32	102.642,77	1.145.688,14	2.510.515,75
IPTU	11.722,27	15.404,65	1.392,40	866,40	731,32	6.667,85	25.239,49	417,97	2.860,30	845,37	531,55	11.553,06	78.232,63	1.081.279,48
ISS	4.925,19	8.902,76	4.970,77	3.978,27	4.337,18	4.410,83	4.192,77	4.015,05	7.248,46	22.778,54	20.036,99	17.894,51	107.691,32	141.717,60
ITBI	10.062,93	4.240,03	2.317,05	5.916,00	44.132,20	5.027,00	1.400,00	1.747,84	2.943,30	20.096,33	19.658,73	954,34	118.495,75	53.000,00
IRRF	41.562,31	46.085,99	42.694,13	41.166,24	44.324,83	76.724,39	41.845,03	44.333,67	41.193,02	42.182,67	46.418,65	46.560,71	555.091,64	743.231,02
Outras Receitas Tributárias	26.096,08	25.458,45	20.440,22	9.038,38	32.518,35	24.464,78	31.192,19	24.118,02	41.487,63	15.318,15	10.364,40	25.680,15	286.176,80	491.287,65

Receita de Contribuições	144.967,37	148.098,94	149.640,39	147.268,43	155.275,38	304.359,61	74.354,79	75.251,14	74.886,52	75.164,31	79.254,96	78.934,61	1.507.456,45	772.372,96
Receita Patrimonial	158.122,60	- 20.668,40	- 47.773,36	724,52	141.546,44	213.898,93	8.822,42	3.153,65	3.669,58	42.074,08	80.527,50	28.141,02	612.238,98	1.629.520,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	158.122,60	- 20.668,40	- 47.773,36	724,52	141.546,44	213.898,93	8.822,42	3.153,65	3.669,58	42.074,08	80.527,50	28.141,02	612.238,98	1.618.183,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.337,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.077,69
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.304,68
Transferências Correntes	1.916.853,23	1.454.695,13	1.485.768,85	1.711.186,17	1.601.005,10	2.423.304,40	1.940.040,02	2.013.464,43	1.711.036,09	1.635.644,11	1.783.419,32	1.816.124,79	21.492.541,64	24.980.193,27
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	12.597.120,00
Cota-Parte do ICMS	423.968,92	415.604,46	535.499,55	494.061,44	466.134,73	591.069,33	492.877,71	470.985,82	597.290,03	487.320,50	450.379,58	629.405,53	6.054.597,60	6.928.416,00
Cota-Parte do IPVA	10.392,34	9.846,38	12.820,57	10.422,31	10.844,56	11.694,74	233.059,12	71.601,17	50.818,15	62.940,59	36.728,73	38.331,84	559.500,50	566.870,40
Cota-Parte do ITR	0,00	110,82	18.503,12	201.094,75	24.366,70	23.800,31	23.568,66	1.771,64	1.623,91	1.051,09	1.284,07	2.008,16	299.183,23	1.026.665,28
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.687,04
Transferências LC 61/1989	6.069,53	7.019,50	8.245,25	9.436,37	10.343,87	10.879,09	8.726,92	7.160,90	8.503,05	8.528,15	8.242,93	7.561,38	100.716,94	163.762,56
Transferências do FUNDEB	87.064,68	79.862,23	92.776,21	94.007,43	95.841,54	109.055,84	133.754,75	108.948,52	117.301,83	94.777,14	79.857,05	113.015,89	1.206.263,11	1.646.443,58
Outras Transferências Correntes	407.793,66	318.738,57	315.678,81	226.344,36	97.726,12	341.176,27	75.180,93	77.807,95	80.767,10	87.469,07	132.993,82	97.016,58	2.258.693,24	1.994.228,41
Outras Receitas Correntes	82.812,30	89.112,30	82.712,30	82.187,96	83.389,71	319.229,54	554,54	4.501,37	3.638,94	3.638,94	3.672,28	2.268,02	757.718,20	125.654,18
DEDUÇÕES (II)	506.260,61	337.597,00	317.019,07	425.475,48	577.643,60	1.047.817,15	428.566,18	445.403,96	381.269,22	406.332,71	469.148,80	420.917,00	5.763.450,78	5.882.088,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	227.396,52	50.635,81	24.913,10	71.867,67	216.571,71	361.355,41	82.345,33	77.931,82	76.429,12	113.406,47	152.788,46	97.451,86	1.553.093,28	1.746.737,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	73.994,59	75.742,35	76.643,24	75.440,99	79.584,45	371.207,58	0,00	2.130,57	2.246,68	2.246,68	2.246,68	2.246,68	763.730,49	69.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.869,50	211.218,84	215.462,73	278.166,82	281.487,44	315.254,16	346.220,85	365.341,57	302.593,42	290.679,56	314.113,66	321.218,46	3.446.627,01	4.066.351,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.890.863,67**	**1.433.732,85**	**1.425.143,68**	**1.576.856,89**	**1.529.616,91**	**2.330.270,18**	**1.699.075,07**	**1.725.599,18**	**1.507.694,62**	**1.451.409,79**	**1.574.735,58**	**1.607.194,21**	**19.752.192,63**	**24.169.550,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.477,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.890.863,67**	**1.433.732,85**	**1.425.143,68**	**1.576.856,89**	**1.529.616,91**	**1.943.793,18**	**1.699.075,07**	**1.725.599,18**	**1.507.694,62**	**1.451.409,79**	**1.574.735,58**	**1.607.194,21**	**19.365.715,63**	**24.169.550,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.890.863,67**	**1.433.732,85**	**1.425.143,68**	**1.576.856,89**	**1.529.616,91**	**1.943.793,18**	**1.699.075,07**	**1.725.599,18**	**1.507.694,62**	**1.451.409,79**	**1.574.735,58**	**1.607.194,21**	**19.365.715,63**	**24.169.550,97**

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2FB9071A

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.985.287,97	10.177.178,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.510.515,75	575.108,89
IPTU	1.081.279,48	41.447,74
ISS	141.717,60	76.166,32
ITBI	53.000,00	46.800,54
IRRF	743.231,02	262.533,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.287,65	148.160,54
Contribuições	772.372,96	457.846,33
Receita Patrimonial	1.629.520,72	166.388,25
Aplicações Financeiras (II)	1.618.183,32	166.388,25
Outras Receitas Patrimoniais	11.337,40	0,00
Transferências Correntes	20.913.841,99	8.959.561,24
Cota-Parte do FPM	10.279.249,92	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	5.542.732,80	2.502.607,43
Cota-Parte do IPVA	453.496,32	394.783,54
Cota-Parte do ITR	821.331,28	25.046,07
Transferências da LC 87/1996	45.349,63	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.646.443,58	647.655,18
Outras Transferências Correntes	2.125.238,46	590.214,11
Demais Receitas Correntes	159.036,55	18.274,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	159.036,55	18.274,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.367.104,65	10.010.790,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.077.930,18	559.333,18
Operações de Crédito (VI)	860.000,00	251.802,45
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	217.930,18	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	217.930,18	0,00
Transferências de Capital	0,00	307.530,73
Convênios	0,00	68.780,73
Outras Transferências de Capital	0,00	238.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	217.930,18	307.530,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.585.034,83**	**10.318.321,28**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.570.108,29	7.184.108,32	6.884.452,61	6.853.580,31	0,00	37.805,33	37.805,33
Pessoal e Encargos Sociais	14.709.623,34	5.143.019,68	5.141.361,48	5.141.361,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.805,24	33.757,49	33.757,49	33.757,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.784.679,71	2.007.331,15	1.709.333,64	1.678.461,34	0,00	37.805,33	37.805,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.494.303,05	7.150.350,83	6.850.695,12	6.819.822,82	0,00	37.805,33	37.805,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.686.203,96	265.582,95	201.159,94	201.159,94	0,00	478.409,26	478.409,26
Investimentos	4.405.204,48	140.392,28	75.969,27	75.969,27	0,00	478.409,26	478.409,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	280.999,48	125.190,67	125.190,67	125.190,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.405.204,48	140.392,28	75.969,27	75.969,27	0,00	478.409,26	478.409,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	227.034,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.126.541,61**	**7.290.743,11**	**6.926.664,39**	**6.895.792,09**	**0,00**	**516.214,59**	**516.214,59**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.906.314,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.431.000,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	22.104,48
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	33.757,49

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.894.661,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	783.841,31	910.453,09
DEDUÇÕES (XXIX)	2.899.608,25	5.370.542,64
Disponibilidade de Caixa	2.899.608,25	5.370.542,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.899.608,25	5.401.808,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	31.265,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 2.115.766,94**	**- 4.460.089,55**

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.344.322,61**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 31.265,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.375.588,27**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.387.241,28**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.674.169,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.674.169,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C948C8F3

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO AL.D´OESTE - PR - RREO -DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO 7 (LRF, ART.53, INCISO V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	67,60	547.541,16	516.214,59	516.214,59	3.664,87	27.729,30	27.729,30
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	67,60	547.541,16	516.214,59	516.214,59	3.664,87	27.729,30	27.729,30
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	67,60	547.541,16	516.214,59	516.214,59	3.664,87	27.729,30	27.729,30
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 09h e 48m.												

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:12C4EF08

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2021

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 09h e 11m.											

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda
MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:93DBCAE6

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – RGF – CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- 1º SEMESTRE DE 2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	892.245,13	897.258,21	916.078,73	900.313,27	904.447,82	1.837.441,24	862.823,05	872.763,41	867.776,91	893.226,53	942.733,37	936.561,90	11.723.669,57	0,00
Pessoal Ativo	719.080,87	724.093,95	742.914,47	722.774,67	727.302,05	1.525.177,88	681.785,61	682.298,76	685.382,95	699.610,63	739.112,10	731.434,74	9.380.968,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	623.356,79	627.619,85	643.858,17	627.843,45	631.783,37	1.321.366,50	594.279,49	586.983,68	595.613,91	603.251,81	640.179,89	633.847,11	8.129.984,02	0,00
Obrigações Patronais	95.335,12	96.085,14	98.667,34	94.542,26	95.129,72	203.422,42	87.506,12	95.315,08	89.769,04	96.358,82	98.932,21	97.587,63	1.248.650,90	0,00
Benefícios Previdenciários	388,96	388,96	388,96	388,96	388,96	388,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.333,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.764,08	137.764,08	137.764,08	142.138,42	141.745,59	276.863,18	145.637,26	154.961,68	155.846,00	156.047,68	166.053,05	167.558,94	1.920.144,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	116.524,93	116.524,93	116.524,93	120.899,27	118.693,34	231.211,97	122.414,87	131.735,29	132.623,61	131.725,29	140.650,40	142.156,29	1.621.685,12	0,00
Pensões	21.239,15	21.239,15	21.239,15	21.239,15	23.052,25	45.651,21	23.222,39	23.226,39	23.222,39	24.322,39	25.402,65	25.402,65	298.458,92	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.400,18	35.400,18	35.400,18	35.400,18	35.400,18	29.250,18	35.400,18	35.502,97	26.547,96	37.568,22	37.568,22	37.568,22	416.406,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	137.764,08	137.764,08	137.764,08	142.138,42	141.745,59	276.863,18	145.637,26	154.961,68	155.846,00	156.047,68	166.053,05	167.558,94	1.920.144,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	137.764,08	137.764,08	137.764,08	142.138,42	141.745,59	276.863,18	145.637,26	154.961,68	155.846,00	156.047,68	166.053,05	167.558,94	1.920.144,04	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	754.481,05	759.494,13	778.314,65	758.174,85	762.702,23	1.560.578,06	717.185,79	717.801,73	711.930,91	737.178,85	776.680,32	769.002,96	9.803.525,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.752.192,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.477,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.365.715,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.803.525,53	50,62%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	10.457.486,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	9.934.612,12	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.411.737,80	48,6%

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2BB8B19E

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – RGF – CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	783.841,31	910.453,09	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	783.841,31	910.453,09	0,00
Empréstimos	783.841,31	910.453,09	0,00
Internos	783.841,31	910.453,09	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.899.608,25	5.370.542,64	0,00

Disponibilidade de Caixa	2.899.608,25	5.370.542,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.899.608,25	5.401.808,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	31.265,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 2.115.766,94	- 4.460.089,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.187.481,69	19.752.192,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.477,00	386.477,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.801.004,69	19.365.715,63	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	4,17	4,70	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 11,25	- 23,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	22.561.205,63	23.238.858,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	20.305.085,07	20.914.972,88	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.781.100,36	23.043.906,95	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	547.608,76	27.729,30	0,00

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:03D23FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.009,25	57.789,82	58.377,20	59.096,28	61.177,61	87.485,18	58.427,60	58.856,59	72.882,07	59.969,84	60.721,43	59.969,84	758.762,71	0,00
Pessoal Ativo	64.009,25	57.789,82	58.377,20	59.096,28	61.177,61	87.485,18	58.427,60	58.856,59	72.882,07	59.969,84	60.721,43	59.969,84	758.762,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.208,42	47.555,82	48.039,18	48.639,91	50.635,10	72.443,63	48.080,65	48.433,67	61.603,21	49.349,78	49.977,66	49.349,78	627.316,81	0,00
Obrigações Patronais	10.800,83	10.234,00	10.338,02	10.456,37	10.542,51	15.041,55	10.346,95	10.422,92	11.278,86	10.620,06	10.743,77	10.620,06	131.445,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.009,25	57.789,82	58.377,20	59.096,28	61.177,61	87.485,18	58.427,60	58.856,59	72.882,07	59.969,84	60.721,43	59.969,84	758.762,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.722.771,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.722.771,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	758.762,71	1,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.883.366,31	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.689.198,00	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.495.029,68	5,4%

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:97263471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.249,51	55.249,51	57.310,31	57.868,37	57.310,31	89.041,75	57.310,31	57.310,31	57.310,31	59.210,14	58.258,26	59.132,62	720.561,71	0,00
Pessoal Ativo	55.249,51	55.249,51	57.310,31	57.868,37	57.310,31	89.041,75	57.310,31	57.310,31	57.310,31	59.210,14	58.258,26	59.132,62	720.561,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.572,89	46.572,89	48.633,69	49.094,90	48.633,69	76.187,96	48.633,69	48.633,69	48.633,69	50.400,05	49.398,48	50.176,13	611.571,75	0,00
Obrigações Patronais	8.676,62	8.676,62	8.676,62	8.773,47	8.676,62	12.853,79	8.676,62	8.676,62	8.676,62	8.810,09	8.859,78	8.956,49	108.989,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.249,51	55.249,51	57.310,31	57.868,37	57.310,31	89.041,75	57.310,31	57.310,31	57.310,31	59.210,14	58.258,26	59.132,62	720.561,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.213.043,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.113.043,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**720.561,71**	**3,58**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.206.782,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.146.443,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.086.104,35	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 09h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seuprocessamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

JOSE DOS SANTOS
Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:216E692A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.226.049,49	1.555.748,06	1.695.091,43	1.702.194,67	1.758.399,02	2.518.366,26	2.027.012,02	2.086.635,45	2.008.133,52	1.941.385,14	1.883.054,93	1.830.124,48	23.232.194,47	24.201.815,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.064,34	105.667,70	76.812,53	84.301,67	38.703,80	138.702,59	139.828,82	74.280,13	103.096,86	141.852,81	84.852,76	53.203,55	1.085.367,56	1.297.130,00
IPTU	8.827,81	7.816,77	4.731,64	6.510,51	5.374,47	10.086,53	1.396,08	3.148,73	31.183,74	63.328,36	14.172,02	8.279,26	164.855,92	229.700,00
ISS	7.096,02	43.644,35	17.604,06	28.445,53	6.987,22	27.381,05	42.431,73	30.688,29	29.232,45	10.287,13	16.057,19	13.551,13	273.406,15	441.040,00
ITBI	4.900,00	21.927,94	7.600,00	24.201,10	2.000,00	22.840,48	64.100,00	15.293,02	3.700,00	8.300,00	5.299,25	0,00	180.161,79	144.100,00
IRRF	18.889,60	20.450,14	31.793,09	21.886,42	21.794,49	70.350,23	27.623,53	23.084,36	24.687,83	24.125,41	29.087,83	26.251,70	340.024,63	359.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.350,91	11.828,50	15.083,74	3.258,11	2.547,62	8.044,30	4.277,48	2.065,73	14.292,84	35.811,91	20.236,47	5.121,46	126.919,07	123.290,00
Contribuições	11.962,51	13.068,49	11.127,89	13.600,98	9.228,94	14.071,59	13.261,92	6.874,17	9.266,12	17.876,87	15.015,32	14.534,12	149.888,92	164.460,00
Receita Patrimonial	841,87	411,03	285,00	408,76	412,95	2.642,52	326,93	377,74	2.077,80	4.242,22	6.059,63	7.836,11	25.922,56	33.379,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	841,87	411,03	285,00	408,76	412,95	2.642,52	326,93	377,74	2.077,80	4.242,22	6.059,63	7.836,11	25.922,56	33.379,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	1.370,00	1.500,00	975,00	0,00	8.095,00	21.646,00
Transferências Correntes	2.165.441,80	1.432.861,87	1.603.093,57	1.600.144,29	1.706.798,82	2.360.567,11	1.866.337,51	2.003.716,70	1.889.884,79	1.774.526,53	1.774.281,05	1.748.487,21	21.926.141,25	22.644.200,00
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	12.481.000,00
Cota-Parte do ICMS	294.288,88	288.352,77	371.705,44	342.942,07	323.557,36	410.278,02	358.054,37	342.771,99	434.693,11	354.659,97	327.748,09	458.065,99	4.307.118,06	4.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.532,89	6.503,40	14.376,13	4.772,77	4.044,55	11.133,96	101.902,12	43.904,67	33.590,03	35.081,26	35.109,48	20.624,37	318.575,63	320.000,00
Cota-Parte do ITR	1.626,46	646,92	21.577,88	91.036,10	23.599,86	23.357,89	2.712,79	8.777,61	0,00	182,91	20,33	6.030,76	179.569,51	110.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	4.213,04	4.872,43	5.723,26	6.550,05	7.179,98	7.551,48	6.156,42	5.211,54	6.188,32	6.206,57	5.999,03	5.503,00	71.355,12	70.000,00
Transferências do FUNDEB	172.242,50	158.030,10	183.541,65	185.977,61	189.606,12	215.748,21	264.610,79	215.535,97	232.061,54	182.998,84	137.128,68	218.213,81	2.355.695,82	2.490.000,00
Outras Transferências Correntes	703.973,93	350.943,08	503.923,87	293.046,18	263.063,37	356.868,73	160.029,09	112.326,49	328.619,77	301.839,41	194.342,30	111.263,87	3.680.240,09	2.572.200,00
Outras Receitas Correntes	3.738,97	3.738,97	3.772,44	3.738,97	3.254,51	2.382,45	3.006,84	1.386,71	2.437,95	1.386,71	1.871,17	6.063,49	36.779,18	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	178.315,58	184.777,70	183.125,58	224.224,05	250.825,83	278.229,73	288.339,50	335.170,86	265.840,67	257.937,63	288.562,02	283.801,87	3.019.151,02	3.260.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.315,58	184.777,70	183.125,58	224.224,05	250.825,83	278.229,73	288.339,50	335.170,86	265.840,67	257.937,63	288.562,02	283.801,87	3.019.151,02	3.260.200,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.047.733,91**	**1.370.970,36**	**1.511.965,85**	**1.477.970,62**	**1.507.573,19**	**2.240.136,53**	**1.738.672,52**	**1.751.464,59**	**1.742.292,85**	**1.683.447,51**	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**20.213.043,45**	**20.941.615,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.047.733,91**	**1.370.970,36**	**1.511.965,85**	**1.477.970,62**	**1.507.573,19**	**2.140.136,53**	**1.738.672,52**	**1.751.464,59**	**1.742.292,85**	**1.683.447,51**	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**20.113.043,45**	**20.941.615,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.047.733,91**	**1.370.970,36**	**1.511.965,85**	**1.477.970,62**	**1.507.573,19**	**2.140.136,53**	**1.738.672,52**	**1.751.464,59**	**1.742.292,85**	**1.683.447,51**	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**20.113.043,45**	**20.941.615,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 17h e 46m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:84EAC21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.020 A 6/2.021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.485.278,34	1.791.332,01	2.274.852,14	2.102.017,12	1.860.112,44	3.022.279,43	2.034.689,79	2.225.638,59	2.128.136,99	2.085.122,67	2.052.440,42	2.133.733,45	26.195.633,39	25.671.815,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.064,34	105.667,70	76.812,53	84.301,67	38.703,80	138.702,59	139.828,82	74.280,13	103.096,86	141.852,81	84.852,76	53.203,55	1.085.367,56	1.297.130,00
IPTU	8.827,81	7.816,77	4.731,64	6.510,51	5.374,47	10.086,53	1.396,08	3.148,73	31.183,74	63.328,36	14.172,02	8.279,26	164.855,92	229.700,00
ISS	7.096,02	43.644,35	17.604,06	28.445,53	6.987,22	27.381,05	42.431,73	30.688,29	29.232,45	10.287,13	16.057,19	13.551,13	273.406,15	441.040,00
ITBI	4.900,00	21.927,94	7.600,00	24.201,10	2.000,00	22.840,48	64.100,00	15.293,02	3.700,00	8.300,00	5.299,25	0,00	180.161,79	144.100,00
IRRF	18.889,60	20.450,14	31.793,09	21.886,42	21.794,49	70.350,23	27.623,53	23.084,36	24.687,83	24.125,41	29.087,83	26.251,70	340.024,63	359.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.350,91	11.828,50	15.083,74	3.258,11	2.547,62	8.044,30	4.277,48	2.065,73	14.292,84	35.811,91	20.236,47	5.121,46	126.919,07	123.290,00
Contribuições	222.294,32	249.266,41	597.673,15	401.566,13	68.856,76	447.784,64	15.632,34	145.877,31	121.141,14	143.585,64	162.914,86	307.903,09	2.884.495,79	1.284.460,00
Receita Patrimonial	49.738,91	-202,94	-6.499,55	12.266,06	42.498,55	72.842,64	5.634,28	377,74	10.206,25	22.270,98	27.545,58	18.076,11	254.754,61	383.379,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.738,91	-202,94	-6.499,55	12.266,06	42.498,55	72.842,64	5.634,28	377,74	10.206,25	22.270,98	27.545,58	18.076,11	254.754,61	383.379,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	1.370,00	1.500,00	975,00	0,00	8.095,00	21.646,00
Transferências Correntes	2.165.441,80	1.432.861,87	1.603.093,57	1.600.144,29	1.706.798,82	2.360.567,11	1.866.337,51	2.003.716,70	1.889.884,79	1.774.526,53	1.774.281,05	1.748.487,21	21.926.141,25	22.644.200,00
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	12.481.000,00
Cota-Parte do ICMS	294.288,88	288.352,77	371.705,44	342.942,07	323.557,36	410.278,02	358.054,37	342.771,99	434.693,11	354.659,97	327.748,09	458.065,99	4.307.118,06	4.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.532,89	6.503,40	14.376,13	4.772,77	4.044,55	11.133,96	101.902,12	43.904,67	33.590,03	35.081,26	35.109,48	20.624,37	318.575,63	320.000,00
Cota-Parte do ITR	1.626,46	646,92	21.577,88	91.036,10	23.599,86	23.357,89	2.712,79	8.777,61	0,00	182,91	20,33	6.030,76	179.569,51	110.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	4.213,04	4.872,43	5.723,26	6.550,05	7.179,98	7.551,48	6.156,42	5.211,54	6.188,32	6.206,57	5.999,03	5.503,00	71.355,12	70.000,00
Transferências do FUNDEB	172.242,50	158.030,10	183.541,65	185.977,61	189.606,12	215.748,21	264.610,79	215.535,97	232.061,54	182.998,84	137.128,68	218.213,81	2.355.695,82	2.490.000,00

Outras Transferências Correntes	703.973,93	350.943,08	503.923,87	293.046,18	263.063,37	356.868,73	160.029,09	112.326,49	328.619,77	301.839,41	194.342,30	111.263,87	3.680.240,09	2.572.200,00
Outras Receitas Correntes	3.738,97	3.738,97	3.772,44	3.738,97	3.254,51	2.382,45	3.006,84	1.386,71	2.437,95	1.386,71	1.871,17	6.063,49	36.779,18	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	432.634,84	415.565,00	757.886,61	619.249,85	347.742,60	772.542,24	290.709,92	474.174,00	380.093,92	388.993,81	444.394,61	575.581,83	5.899.569,23	4.718.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	105.078,88	181.941,89	531.623,97	331.537,44	2.988,87	320.677,83	0,00	77.526,55	54.337,09	66.575,86	71.722,25	140.332,10	1.884.342,73	510.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	149.240,38	48.845,41	43.137,06	63.488,36	93.927,90	173.634,68	2.370,42	61.476,59	59.916,16	64.480,32	84.110,34	151.447,86	996.075,48	948.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.315,58	184.777,70	183.125,58	224.224,05	250.825,83	278.229,73	288.339,50	335.170,86	265.840,67	257.937,63	288.562,02	283.801,87	3.019.151,02	3.260.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.052.643,50**	**1.375.767,01**	**1.516.965,53**	**1.482.767,27**	**1.512.369,84**	**2.249.737,19**	**1.743.979,87**	**1.751.464,59**	**1.748.043,07**	**1.696.128,86**	**1.608.045,81**	**1.558.151,62**	**20.296.064,16**	**20.953.615,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.052.643,50**	**1.375.767,01**	**1.516.965,53**	**1.482.767,27**	**1.512.369,84**	**2.149.737,19**	**1.743.979,87**	**1.751.464,59**	**1.748.043,07**	**1.696.128,86**	**1.608.045,81**	**1.558.151,62**	**20.196.064,16**	**20.953.615,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.052.643,50**	**1.375.767,01**	**1.516.965,53**	**1.482.767,27**	**1.512.369,84**	**2.149.737,19**	**1.743.979,87**	**1.751.464,59**	**1.748.043,07**	**1.696.128,86**	**1.608.045,81**	**1.558.151,62**	**20.196.064,16**	**20.953.615,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 17h e 46m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:975FE776

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.470,85**	**55.932,36**	**55.932,36**	**0,00**	**5.470,85**	**11.166,60**	**136.793,34**	**126.087,56**	**125.530,35**	**3.157,19**	**19.272,40**	**24.743,25**
PODER EXECUTIVO	5.470,85	55.932,36	55.932,36	0,00	5.470,85	11.166,60	136.793,34	126.087,56	125.530,35	3.157,19	19.272,40	24.743,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**117.669,73**	**685.228,78**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	117.669,73	685.228,78	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**123.140,58**	**741.161,14**	**55.932,36**	**0,00**	**808.369,36**	**11.166,60**	**136.793,34**	**126.087,56**	**125.530,35**	**3.157,19**	**19.272,40**	**827.641,76**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2021 as 18h e 01m.												

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D9E538AD

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.470.000,00	1.470.000,00	234.327,77	671.554,76	100,00	798.445,24	234.327,77	671.554,76	100,00	798.445,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.470.000,00	1.470.000,00	234.327,77	671.554,76	100,00	798.445,24	234.327,77	671.554,76	100,00	798.445,24
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	25.381,91	54.980,66	8,19	65.019,34	25.381,91	54.980,66	8,19	65.019,34
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	208.945,86	616.574,10	91,81	733.425,90	208.945,86	616.574,10	91,81	733.425,90
TOTAL	1.470.000,00	1.470.000,00	234.327,77	671.554,76	100,00	798.445,24	234.327,77	671.554,76	100,00	798.445,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 21m.										

JOBSON TABORDA DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A34D28CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2020 A JUNHO/2021		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	430.188,25	328.751,74	326.851,28	327.467,57	467.169,74	371.945,52	373.131,38	347.187,04	347.004,53	301.138,25	293.413,55	292.330,39	4.206.579,24	0,00
Pessoal Ativo	430.188,25	328.751,74	326.851,28	327.467,57	467.169,74	371.945,52	373.131,38	347.187,04	347.004,53	301.138,25	293.413,55	292.330,39	4.206.579,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	379.266,05	274.246,02	271.677,67	272.187,00	372.846,09	317.056,15	315.951,12	288.642,21	288.019,29	251.692,54	244.642,94	243.873,33	3.520.100,41	0,00
Obrigações Patronais	50.922,20	54.505,72	55.173,61	55.280,57	94.323,65	54.889,37	57.180,26	58.544,83	58.985,24	49.445,71	48.770,61	48.457,06	686.478,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	430.188,25	328.751,74	326.851,28	327.467,57	467.169,74	371.945,52	373.131,38	347.187,04	347.004,53	301.138,25	293.413,55	292.330,39	4.206.579,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.560.758,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	103.560.758,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.206.579,24	4,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.213.645,50	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.902.963,23	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.592.280,95	5,4%

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contador - CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Controlador Geral Do Legislativo

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:AD117CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RREO - VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	177.934,27	633.471,79	609.584,26	3.929,61	197.892,19	524.414,34	5.360.433,86	3.352.391,29	3.297.709,32	96.364,05	2.490.774,83	2.688.667,02
PODER EXECUTIVO	177.934,27	633.471,79	609.584,26	3.929,61	197.892,19	524.414,34	5.360.433,86	3.352.391,29	3.297.709,32	96.364,05	2.490.774,83	2.688.667,02
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.258.290,62	1.258.290,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.258.290,62	1.258.290,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	177.934,27	1.891.762,41	1.867.874,88	3.929,61	197.892,19	524.414,34	5.360.433,86	3.352.391,29	3.297.709,32	96.364,05	2.490.774,83	2.688.667,02
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2021, 08h e 59m.												

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CC23765E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	124.967,60	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	76.685,64	77.584,47	993.187,80	0,00
Pessoal Ativo	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	124.967,60	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	76.685,64	77.584,47	993.187,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.898,67	63.898,67	63.898,67	63.898,67	63.898,67	100.829,12	62.348,12	69.473,68	62.888,02	61.883,19	61.883,19	62.608,52	801.407,19	0,00
Obrigações Patronais	15.297,34	15.297,34	15.297,34	15.297,34	15.297,34	24.138,48	14.913,67	16.618,10	15.042,81	14.802,45	14.802,45	14.975,95	191.780,61	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	124.967,60	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	76.685,64	77.584,47	993.187,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.218.672,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	725.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.493.672,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**993.187,80**	**3,37**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.769.620,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.681.139,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.592.658,33	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 13h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:549024A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2020 A JUNHO/2021

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRIT REST PAGAR PROCES (b**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.366.319,88	1.111.326,74	1.242.957,64	1.187.310,08	1.246.498,74	2.266.110,37	1.227.162,71	1.273.349,65	1.244.627,65	1.225.046,56	1.283.554,92	1.317.988,22	15.992.253,16	
Pessoal Ativo	1.169.038,59	1.054.780,38	1.026.866,34	1.010.203,01	1.076.707,79	1.974.965,30	1.041.458,22	1.089.416,57	1.064.358,81	1.066.114,65	1.079.989,75	1.104.046,27	13.757.945,68	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	988.303,99	869.022,38	845.985,65	831.554,97	892.248,05	1.605.483,18	860.037,72	901.948,16	872.559,12	875.247,01	887.926,98	907.520,43	11.337.837,64	
Obrigações Patronais	180.734,60	185.758,00	180.880,69	178.648,04	184.459,74	369.482,12	181.420,50	187.468,41	191.799,69	190.867,64	192.062,77	196.525,84	2.420.108,04	
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.723,96	36.551,19	36.551,19	36.551,19	36.551,19	71.929,61	37.432,62	37.432,62	37.432,62	37.432,62	37.432,62	37.432,62	480.454,05	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.177,10	25.004,33	25.004,33	25.004,33	25.004,33	48.835,89	25.348,31	25.348,31	25.348,31	25.348,31	25.348,31	25.348,31	327.120,17	
Pensões	11.546,86	11.546,86	11.546,86	11.546,86	11.546,86	23.093,72	12.084,31	12.084,31	12.084,31	12.084,31	12.084,31	12.084,31	153.333,88	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	21.573,73	19.995,17	23.941,58	23.415,39	15.785,66	15.785,66	14.470,21	15.785,66	15.259,48	14.470,21	14.470,21	14.637,08	209.590,04	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	137.983,60	0,00	155.598,53	117.140,49	117.454,10	203.429,80	133.801,66	130.714,80	127.576,74	107.029,08	151.662,34	161.872,25	1.544.263,39	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	5.224,03	0,00	16.910,37	19.506,45	17.673,55	33.617,73	1.319,03	7.367,95	7.078,06	3.413,02	112.110,19	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	5.224,03	0,00	16.910,37	19.506,45	17.673,55	33.617,73	1.319,03	7.367,95	7.078,06	3.413,02	112.110,19	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.366.319,88	1.111.326,74	1.237.733,61	1.187.310,08	1.229.588,37	2.246.603,92	1.209.489,16	1.239.731,92	1.243.308,62	1.217.678,61	1.276.476,86	1.314.575,20	15.880.142,97	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.218.672,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	725.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.493.672,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**15.884.183,89**	**53,86**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.926.583,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.130.254,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.333.925,01	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DEC79672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.020 A 6/2.021

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.212.424,36	2.514.695,73	2.562.094,88	2.982.468,42	2.449.865,72	3.462.907,92	2.831.723,42	3.055.581,60	2.908.091,45	2.553.454,90	2.948.624,22	2.663.750,14	34.145.682,76	39.018.489,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.231,91	182.815,04	195.911,62	339.787,12	165.253,71	215.563,41	202.875,70	297.400,10	487.244,65	284.732,41	408.504,25	156.914,65	3.127.234,57	3.970.000,00
IPTU	55.668,41	35.209,15	16.525,12	71.433,09	33.083,35	21.634,55	19.902,70	88.431,75	193.038,39	75.932,40	120.219,82	34.278,72	765.357,45	1.083.000,00
ISS	63.659,80	51.666,93	73.110,89	51.382,73	55.690,95	46.652,70	64.001,17	39.390,98	63.964,54	34.935,77	30.001,27	35.875,90	610.333,63	863.000,00
ITBI	10.360,00	33.896,20	49.571,24	147.728,05	18.484,09	59.750,25	19.718,40	61.896,67	50.850,78	98.544,00	138.113,84	16.174,00	705.087,52	429.000,00
IRRF	38.271,01	39.492,04	43.426,09	39.593,04	37.063,75	74.567,85	82.445,94	45.079,55	46.646,82	42.503,71	54.892,04	47.848,61	591.830,45	620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.272,69	22.550,72	13.278,28	29.650,21	20.931,57	12.958,06	16.807,49	62.601,15	132.744,12	32.816,53	65.277,28	22.737,42	454.625,52	975.000,00
Contribuições	117.011,09	71.697,06	68.703,46	81.444,27	85.150,59	89.908,78	52.909,31	144.631,89	99.342,29	109.047,49	97.702,66	97.521,40	1.115.070,29	1.250.000,00
Receita Patrimonial	2.095,51	1.243,38	1.640,39	1.452,22	1.352,46	1.247,53	1.026,85	938,84	2.941,64	4.191,82	7.435,57	9.198,29	34.764,50	186.235,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.077,03	1.230,42	1.618,79	1.435,42	1.331,82	1.222,21	1.009,21	919,28	2.921,84	4.191,82	7.418,41	9.180,77	34.557,02	177.290,87
Outras Receitas Patrimoniais	18,48	12,96	21,60	16,80	20,64	25,32	17,64	19,56	19,80	0,00	17,16	17,52	207,48	8.945,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.528,00
Transferências Correntes	2.902.717,51	2.257.151,15	2.257.291,18	2.559.073,40	2.197.402,39	3.155.682,48	2.574.533,18	2.612.119,99	2.317.408,21	2.155.321,99	2.434.347,89	2.399.485,34	29.822.534,71	33.466.725,88
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	10.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	577.897,55	566.358,91	729.921,13	673.438,26	635.372,32	805.666,41	585.768,92	556.396,56	705.605,36	575.693,45	532.200,24	743.544,84	7.687.863,95	7.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.145,88	32.502,43	37.536,40	45.672,66	23.850,51	28.181,87	356.822,56	154.411,68	98.914,60	90.447,22	93.205,22	79.476,03	1.076.167,06	1.720.000,00
Cota-Parte do ITR	3.482,43	482,91	23.296,38	351.570,00	51.475,15	47.903,18	42.479,52	1.414,68	14,89	220,41	314,10	0,00	522.653,65	380.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transferências LC 61/1989	8.273,16	9.568,05	11.238,82	12.862,38	14.099,38	14.828,90	11.361,60	8.459,50	10.045,02	10.074,68	9.737,76	8.932,61	129.481,86	105.000,00
Transferências do FUNDEB	331.201,91	303.969,06	352.928,88	357.613,30	364.590,01	414.858,38	508.815,19	414.450,06	446.226,86	375.235,86	371.065,04	447.243,14	4.688.197,69	4.550.000,00
Outras Transferências Correntes	965.152,48	720.756,62	600.124,23	442.097,29	212.267,44	508.614,92	96.413,46	201.799,08	201.869,46	210.092,80	353.892,39	191.503,31	4.704.583,48	8.466.725,88
Outras Receitas Correntes	368,34	1.789,10	38.548,23	711,41	706,57	505,72	378,38	490,78	1.154,66	161,19	633,85	630,46	46.078,69	63.000,00
DEDUÇÕES (II)	241.743,10	246.485,04	260.847,56	351.872,51	324.108,93	367.081,53	393.860,85	399.174,13	333.862,33	313.998,60	341.878,05	352.097,26	3.927.009,89	3.961.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.743,10	246.485,04	260.847,56	351.872,51	324.108,93	367.081,53	393.860,85	399.174,13	333.862,33	313.998,60	341.878,05	352.097,26	3.927.009,89	3.906.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**3.095.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.456,30**	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**30.218.672,87**	**35.057.489,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**2.370.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.456,30**	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**29.493.672,87**	**35.057.489,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**2.370.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.456,30**	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**29.493.672,87**	**35.057.489,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 13h e 17m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8D46E990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**151.570,66**	**511.350,93**	**599.624,84**	**0,00**	**63.296,75**	**89.335,31**	**1.268.104,12**	**936.198,60**	**896.900,62**	**13.827,69**	**446.711,12**	**510.007,87**
PODER EXECUTIVO	151.570,66	511.350,93	599.624,84	0,00	63.296,75	89.335,31	1.268.104,12	936.198,60	896.900,62	13.827,69	446.711,12	510.007,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**151.570,66**	**511.350,93**	**599.624,84**	**0,00**	**63.296,75**	**89.335,31**	**1.268.104,12**	**936.198,60**	**896.900,62**	**13.827,69**	**446.711,12**	**510.007,87**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/jul/2021 as 13h e 36m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A446A57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA
RELATÓRIO DA GESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	48.944,50	48.936,34	48.944,50	48.940,41	48.944,50	57.656,50	58.071,42	48.944,50	48.944,50	48.944,50	48.944,50	49.419,30	605.635,47	0,00
PessoalAtivo	48.944,50	48.936,34	48.944,50	48.940,41	48.944,50	57.656,50	58.071,42	48.944,50	48.944,50	48.944,50	48.944,50	49.419,30	605.635,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.450,00	40.450,00	40.450,00	40.450,00	40.450,00	47.650,00	50.033,33	40.450,00	40.450,00	40.450,00	40.450,00	40.842,40	502.575,73	0,00

Obrigações Patronais	8.494,50	8.486,34	8.494,50	8.490,41	8.494,50	10.006,50	8.038,09	8.494,50	8.494,50	8.494,50	8.494,50	8.576,90	103.059,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	48.944,50	48.936,34	48.944,50	48.940,41	48.944,50	57.656,50	58.071,42	48.944,50	48.944,50	48.944,50	48.944,50	49.419,30	605.635,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBREARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL(IV)	34.221.424,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	34.221.424,31	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	605.635,47	1,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.053.285,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL(X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.950.621,19	5,70
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.847.956,91	5,40

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:4DC74F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIOS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.601,96	53.646,96	54.413,08	54.413,08	54.413,08	106.506,05	57.374,69	57.374,69	59.579,15	59.824,09	59.910,45	59.910,45	729.967,73	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.601,96	53.646,96	54.413,08	54.413,08	54.413,08	106.506,05	57.374,69	57.374,69	59.579,15	59.824,09	59.910,45	59.910,45	729.967,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.120,53	52.165,53	52.931,65	52.931,65	52.931,65	105.024,62	55.812,52	55.812,52	58.016,98	58.261,92	58.348,28	58.348,28	711.706,13	0,00
Pensões	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	18.261,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	52.601,96	53.646,96	54.413,08	54.413,08	54.413,08	106.506,05	57.374,69	57.374,69	59.579,15	59.824,09	59.910,45	59.910,45	729.967,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	52.601,96	53.646,96	54.413,08	54.413,08	54.413,08	106.506,05	57.374,69	57.374,69	59.579,15	59.824,09	59.910,45	59.910,45	729.967,73	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	319.380,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	319.380,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**0,00**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	172.465,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	163.842,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	155.218,89	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2021 as 16h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:60F2C059

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	222.719,99	191.643,34	180.014,48	184.781,45	245.619,73	430.820,24	132.204,90	166.022,44	166.544,37	201.568,30	190.784,41	158.052,13	2.470.775,78	2.436.079,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições	132.781,38	131.996,83	132.197,72	138.455,58	131.727,92	365.891,17	128.652,74	143.689,90	138.752,41	156.703,15	172.893,93	141.529,00	1.915.271,73	2.035.668,00
Receita Patrimonial	79.591,76	14.112,32	2.282,57	207,08	68.357,76	9.048,17	3.552,16	511,02	16.881,20	33.954,39	6.979,72	5.612,37	241.090,52	170.411,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.591,76	14.112,32	2.282,57	207,08	68.357,76	9.048,17	3.552,16	511,02	16.881,20	33.954,39	6.979,72	5.612,37	241.090,52	170.411,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.346,85	45.534,19	45.534,19	46.118,79	45.534,05	55.880,90	0,00	21.821,52	10.910,76	10.910,76	10.910,76	10.910,76	314.413,53	230.000,00
DEDUÇÕES (II)	211.582,69	145.865,46	134.480,29	138.455,58	199.723,79	373.772,35	131.918,65	144.089,57	155.418,72	190.161,22	179.363,74	146.563,29	2.151.395,35	2.199.524,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	66.390,69	65.990,67	66.098,86	70.862,80	65.863,96	193.063,49	64.326,37	69.299,52	69.376,21	86.585,33	93.019,54	70.764,50	981.641,94	1.179.717,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	145.192,00	79.874,79	68.381,43	67.592,78	133.859,83	180.708,86	67.592,28	74.790,05	86.042,51	103.575,89	86.344,20	75.798,79	1.169.753,41	1.019.807,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.137,30**	**45.777,88**	**45.534,19**	**46.325,87**	**45.895,94**	**57.047,89**	**286,25**	**21.932,87**	**11.125,65**	**11.407,08**	**11.420,67**	**11.488,84**	**319.380,43**	**236.555,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.137,30**	**45.777,88**	**45.534,19**	**46.325,87**	**45.895,94**	**57.047,89**	**286,25**	**21.932,87**	**11.125,65**	**11.407,08**	**11.420,67**	**11.488,84**	**319.380,43**	**236.555,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.137,30**	**45.777,88**	**45.534,19**	**46.325,87**	**45.895,94**	**57.047,89**	**286,25**	**21.932,87**	**11.125,65**	**11.407,08**	**11.420,67**	**11.488,84**	**319.380,43**	**236.555,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2021 as 15h e 59m.														

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7C84A297

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	717.852,11	720.618,47	739.013,94	728.208,83	742.770,81	1.468.293,48	747.522,84	805.103,75	783.638,04	815.520,56	785.514,73	779.581,92	9.833.639,48	14.226,17
Pessoal Ativo	660.521,87	652.895,46	651.140,62	639.926,95	653.374,06	1.310.714,41	664.712,78	734.406,59	703.825,49	723.255,42	711.972,78	701.642,31	8.808.388,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	579.299,82	572.865,66	571.069,74	560.519,80	574.050,82	1.155.928,40	587.469,95	649.962,37	619.275,10	637.439,43	626.179,04	615.013,63	7.749.073,76	0,00
Obrigações Patronais	81.222,05	80.029,80	80.070,88	79.407,15	79.323,24	154.786,01	77.242,83	84.444,22	84.550,39	85.815,99	85.793,74	86.628,68	1.059.314,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.601,96	53.646,96	54.413,08	54.413,08	54.413,08	106.506,05	57.374,69	57.374,69	59.579,15	59.824,09	59.910,45	59.910,45	729.967,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.120,53	52.165,53	52.931,65	52.931,65	52.931,65	105.024,62	55.812,52	55.812,52	58.016,98	58.261,92	58.348,28	58.348,28	711.706,13	0,00
Pensões	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.481,43	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	18.261,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	4.728,28	14.076,05	30.260,24	30.668,80	34.983,67	51.073,02	25.435,37	13.322,47	20.233,40	32.441,05	13.631,50	18.029,16	288.883,01	14.226,17
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	52.601,96	53.646,96	54.413,08	54.413,08	54.413,08	128.967,54	68.458,72	70.424,06	73.319,88	72.977,17	72.763,70	72.259,36	828.658,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.461,49	0,00	0,00	1.467,95	0,00	0,00	0,00	23.929,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	52.601,96	53.646,96	54.413,08	54.413,08	54.413,08	106.506,05	57.374,69	57.374,69	59.579,15	59.824,09	59.910,45	59.910,45	729.967,73	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.084,03	13.049,37	12.272,78	13.153,08	12.853,25	12.348,91	74.761,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.084,03	13.049,37	12.272,78	13.153,08	12.853,25	12.348,91	74.761,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	665.250,15	666.971,51	684.600,86	673.795,75	688.357,73	1.339.325,94	679.064,12	734.679,69	710.318,16	742.543,39	712.751,03	707.322,56	9.004.980,89	14.226,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.658.054,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.458.054,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.019.207,06**	**46,35**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.507.349,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.981.981,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.456.614,40	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FC966E86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO III RREO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.354.002,40	1.739.913,29	1.874.803,21	2.056.183,16	2.004.250,60	2.988.737,62	1.988.410,15	2.201.287,67	1.909.796,27	1.881.807,11	2.071.900,07	2.015.307,55	25.086.399,10	34.159.665,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.648,00	142.033,88	171.227,93	95.351,08	87.825,33	175.867,54	75.470,04	77.887,88	100.076,23	110.548,72	86.494,65	133.571,62	1.341.002,90	1.178.133,00
IPTU	10.105,83	57.272,91	95.421,17	24.666,80	15.231,75	17.092,72	3.680,59	5.189,34	2.628,23	4.411,62	7.265,24	10.674,83	253.641,03	412.621,00
ISS	21.656,49	11.199,87	7.049,13	10.658,93	9.806,88	14.220,60	8.845,97	10.607,16	28.316,05	9.746,26	12.745,72	8.458,27	153.311,33	97.388,00
ITBI	21.678,42	37.648,31	28.095,80	28.459,10	31.589,38	90.831,00	28.776,93	23.040,97	34.105,46	59.245,59	30.411,36	80.053,00	493.935,32	308.218,00
IRRF	29.150,90	27.579,14	27.650,11	27.560,15	29.252,46	50.366,45	29.682,65	34.875,26	33.052,52	35.300,64	34.489,99	33.148,46	392.108,73	324.019,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.056,36	8.333,65	13.011,72	4.006,10	1.944,86	3.356,77	4.483,90	4.175,15	1.973,97	1.844,61	1.582,34	1.237,06	48.006,49	35.887,00
Contribuições	158.744,35	169.096,75	159.203,46	165.502,41	167.669,97	403.182,24	166.217,88	178.906,57	178.872,30	196.702,49	196.910,51	182.679,49	2.323.688,42	2.675.165,00
Receita Patrimonial	82.568,92	14.627,93	2.724,20	448,89	68.753,37	9.540,01	3.982,67	910,90	18.592,85	37.022,17	12.386,01	12.810,44	264.368,36	265.964,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.568,92	14.627,93	2.724,20	448,89	68.753,37	9.540,01	3.982,67	910,90	18.592,85	37.022,17	12.386,01	12.810,44	264.368,36	265.964,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.203,64	750,00	1.166,82	1.382,95	1.300,00	1.873,83	240,00	223,90	1.280,82	2.441,24	37.115,02	1.539,90	51.518,12	25.904,00
Transferências Correntes	2.004.385,52	1.358.667,71	1.485.104,23	1.733.304,37	1.625.696,29	2.334.730,34	1.741.756,77	1.920.863,40	1.581.679,61	1.521.988,27	1.726.570,90	1.667.100,98	20.701.848,39	29.737.225,56
Cota-Parte do FPM	1.133.759,61	633.072,15	599.000,21	814.718,93	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.410.995,80	17.591.428,00
Cota-Parte do ICMS	432.933,32	424.333,19	546.822,13	504.507,85	475.990,67	603.566,89	381.725,53	360.031,53	456.581,14	372.518,10	344.487,00	481.130,90	5.384.628,25	7.770.174,00
Cota-Parte do IPVA	6.585,45	15.067,53	7.653,45	11.863,99	10.869,38	19.897,62	129.249,83	49.727,90	28.790,51	26.276,95	26.128,73	16.534,07	348.645,41	647.515,00
Cota-Parte do ITR	2.222,44	441,40	11.857,22	182.778,59	16.400,57	12.435,41	7.815,55	728,37	275,50	423,05	61,95	2.253,54	237.693,59	30.305,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.248,30	0,00	9.189,28	4.594,64	4.594,64	4.594,64	4.594,64	102.816,14	60.867,00
Transferências LC 61/1989	6.197,88	7.167,93	8.419,61	9.635,90	10.562,58	11.109,12	8.157,40	5.473,95	6.499,93	6.519,11	6.301,09	5.780,10	91.824,60	93.243,00
Transferências do FUNDEB	107.593,09	98.739,42	114.651,22	116.172,84	118.439,38	134.769,49	165.291,88	134.636,77	144.959,66	121.069,39	116.964,67	144.368,63	1.517.656,44	2.072.047,00
Outras Transferências Correntes	315.093,73	179.846,09	196.700,39	93.626,27	97.686,13	142.074,69	76.644,65	85.887,17	85.246,21	97.029,46	154.099,68	83.653,69	1.607.588,16	1.471.646,56
Outras Receitas Correntes	21.451,97	54.737,02	55.376,57	60.193,46	53.005,64	63.543,66	742,79	22.495,02	29.294,46	13.104,22	12.422,98	17.605,12	403.972,91	277.273,00
DEDUÇÕES (II)	417.953,87	359.970,10	349.879,81	415.376,75	481.637,91	705.989,35	431.882,71	484.157,48	425.713,52	450.939,12	470.465,11	434.379,05	5.428.344,78	7.199.944,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	66.390,69	65.990,67	66.098,86	70.862,80	65.863,96	193.063,49	64.326,37	69.299,52	69.376,21	86.585,33	93.019,54	70.764,50	981.641,94	1.179.717,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	145.192,00	79.874,79	68.381,43	67.592,78	133.859,83	180.708,86	67.592,28	74.790,05	86.042,51	103.575,89	86.344,20	75.798,79	1.169.753,41	1.019.807,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.371,18	214.104,64	215.399,52	276.921,17	281.914,12	332.217,00	299.964,06	340.067,91	270.294,80	260.777,90	291.101,37	287.815,76	3.276.949,43	5.000.420,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.936.048,53**	**1.379.943,19**	**1.524.923,40**	**1.640.806,41**	**1.522.612,69**	**2.282.748,27**	**1.556.527,44**	**1.717.130,19**	**1.484.082,75**	**1.430.867,99**	**1.601.434,96**	**1.580.928,50**	**19.658.054,32**	**26.959.720,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.936.048,53**	**1.379.943,19**	**1.524.923,40**	**1.640.806,41**	**1.522.612,69**	**2.082.748,27**	**1.556.527,44**	**1.717.130,19**	**1.484.082,75**	**1.430.867,99**	**1.601.434,96**	**1.580.928,50**	**19.458.054,32**	**26.959.720,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.936.048,53**	**1.379.943,19**	**1.524.923,40**	**1.640.806,41**	**1.522.612,69**	**2.082.748,27**	**1.556.527,44**	**1.717.130,19**	**1.484.082,75**	**1.430.867,99**	**1.601.434,96**	**1.580.928,50**	**19.458.054,32**	**26.959.720,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 41m.														

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:60BE3D60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VII RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.643,64**	**1.298.788,42**	**432.960,68**	**431.660,68**	**3.392,58**	**981.378,80**	**981.378,80**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.643,64	1.298.788,42	432.960,68	431.660,68	3.392,58	981.378,80	981.378,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.643,64**	**1.298.788,42**	**432.960,68**	**431.660,68**	**3.392,58**	**981.378,80**	**981.378,80**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 13h e 40m.												

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:67C09C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - I - BO - BALANÇO ORCAMENTÁRIO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**5.625.371,15**	**22,72**	**15.250.264,88**	**61,60**	**9.507.635,42**
RECEITAS CORRENTES	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**5.218.714,49**	**21,08**	**14.663.408,22**	**59,23**	**10.094.492,08**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.613.967,62	1.613.967,62	372.534,59	23,08	1.457.211,98	90,29	156.755,64
IMPOSTOS	1.464.518,23	1.464.518,23	315.108,99	21,52	1.243.093,12	84,88	221.425,11
TAXAS	149.449,39	149.449,39	57.425,60	38,42	214.118,86	143,27	-64.669,47
CONTRIBUIÇÕES	95.504,06	95.504,06	74.482,91	77,99	210.700,62	220,62	-115.196,56
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	95.504,06	95.504,06	74.482,91	77,99	210.700,62	220,62	-115.196,56
RECEITA PATRIMONIAL	33.395,15	33.395,15	9.225,39	27,62	18.734,76	56,10	14.660,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.396,38	15.396,38	610,44	3,96	5.471,28	35,54	9.925,10
VALORES MOBILIÁRIOS	17.998,77	17.998,77	8.614,95	47,86	13.263,48	73,69	4.735,29
RECEITA DE SERVIÇOS	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.998.016,37	22.998.016,37	4.754.133,63	20,67	12.956.409,01	56,34	10.041.607,36

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.283.038,51	12.283.038,51	2.905.094,17	23,65	7.015.478,68	57,12	5.267.559,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	6.626.715,36	6.626.715,36	1.302.713,21	19,66	4.016.354,74	60,61	2.610.360,62
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.088.262,50	4.088.262,50	546.326,25	13,36	1.924.575,59	47,08	2.163.686,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.228,97	11.228,97	8.337,97	74,25	20.351,85	181,24	-9.122,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.325,08	5.325,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,08
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.903,89	5.903,89	8.337,97	141,23	20.351,85	344,72	-14.447,96
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**406.656,66**	**0,00**	**586.856,66**	**0,00**	**-586.856,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	337.346,66	0,00	337.346,66	0,00	-337.346,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	337.346,66	0,00	337.346,66	0,00	-337.346,66
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	69.310,00	0,00	249.510,00	0,00	-249.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	69.310,00	0,00	249.510,00	0,00	-249.510,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**5.625.371,15**	**22,72**	**15.250.264,88**	**61,60**	**9.507.635,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**5.625.371,15**	**22,72**	**15.250.264,88**	**61,60**	**9.507.635,42**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.757.900,30	24.757.900,30	5.625.371,15	22,72	15.250.264,88	61,60	9.507.635,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.351.896,52	—	—	2.351.896,52	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 —	0,00 2.351.896,52	— —	— —	— 2.351.896,52	— —	— —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.236.823,96**	**26.271.029,95**	**4.626.733,14**	**13.620.756,79**	**12.650.273,16**	**4.831.947,55**	**13.620.756,79**	**12.650.273,16**	**12.227.979,42**
DESPESAS CORRENTES	**22.714.469,67**	**23.339.473,93**	**4.016.801,48**	**11.902.129,78**	**11.437.344,15**	**4.191.075,73**	**11.902.129,78**	**11.437.344,15**	**10.512.752,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.076.642,46	13.771.869,68	2.245.459,23	6.544.120,58	7.227.749,10	2.245.459,23	6.544.120,58	7.227.749,10	5.422.787,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	115,76	185.824,08	40.503,92	108.569,79	77.254,29	40.503,92	108.569,79	77.254,29	108.569,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.637.711,45	9.381.780,17	1.730.838,33	5.249.439,41	4.132.340,76	1.905.112,58	5.249.439,41	4.132.340,76	4.981.395,19
DESPESAS DE CAPITAL	**337.134,29**	**2.746.336,02**	**609.931,66**	**1.718.627,01**	**1.027.709,01**	**640.871,82**	**1.718.627,01**	**1.027.709,01**	**1.715.227,01**
INVESTIMENTOS	151.914,29	2.309.637,84	520.074,11	1.343.850,03	965.787,81	551.014,27	1.343.850,03	965.787,81	1.340.450,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	185.220,00	436.698,18	89.857,55	374.776,98	61.921,20	89.857,55	374.776,98	61.921,20	374.776,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**185.220,00**	**185.220,00**	**0,00**	**0,00**	**185.220,00**	**0,00**	**0,00**	**185.220,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.220,00	185.220,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.236.823,96**	**26.271.029,95**	**4.626.733,14**	**13.620.756,79**	**12.650.273,16**	**4.831.947,55**	**13.620.756,79**	**12.650.273,16**	**12.227.979,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual									
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**23.236.823,96**	**26.271.029,95**	**4.626.733,14**	**13.620.756,79**	**12.650.273,16**	**4.831.947,55**	**13.620.756,79**	**12.650.273,16**	**12.227.979,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.629.508,09	—	—	1.629.508,09	—	3.022.285,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.236.823,96	26.271.029,95	4.626.733,14	15.250.264,88	—	4.831.947,55	15.250.264,88	—	15.250.264,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 13.620.756,79

TOMAZINA, 28/07/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C33B0599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.980.991,24**	**15.235.764,04**	**14.733.764,32**	**13.974.851,04**	**16.372.877,52**	**21.888.489,17**	**16.195.538,23**	**14.692.108,08**	**14.517.784,25**	**17.078.514,75**	**20.191.416,40**	**17.486.400,71**	**199.348.499,75**	**207.123.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.226.361,53	2.940.000,83	3.423.369,14	2.716.326,80	2.968.278,20	3.621.603,49	2.191.430,13	2.011.679,83	2.752.414,78	3.171.688,03	8.140.978,18	3.215.846,46	40.379.977,40	42.098.350,00
I.P.T.U.	812.438,78	1.000.356,06	1.149.389,28	861.103,95	856.690,88	692.001,57	191.029,13	233.010,19	561.505,62	1.159.588,43	5.969.624,46	887.383,56	14.374.121,91	17.573.800,00
I.S.S.	1.006.852,29	787.297,17	1.135.817,61	647.745,14	896.543,75	1.281.401,13	923.015,17	629.880,52	1.053.997,37	814.523,97	869.209,62	867.186,45	10.913.470,19	9.980.000,00
I.T.B.I.	183.804,67	107.061,18	161.730,82	303.993,10	279.136,15	287.666,74	231.521,22	220.036,46	255.295,40	187.268,33	274.398,82	270.465,09	2.762.377,98	2.160.900,00
I.R.R.F.	549.303,38	534.264,52	547.399,83	550.577,95	514.728,78	996.076,11	519.055,12	498.641,32	537.167,31	544.157,24	595.926,50	618.563,35	7.005.861,41	6.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	673.962,41	511.021,90	429.031,60	352.906,66	421.178,64	364.457,94	326.809,49	430.111,34	344.449,08	466.150,06	431.818,78	572.248,01	5.324.145,91	5.983.650,00
Contribuições	1.466.928,59	1.454.857,27	1.336.862,34	1.330.215,44	1.132.142,52	2.675.391,76	680.843,68	1.675.906,43	1.701.352,66	3.486.867,09	1.694.534,29	2.807.757,35	21.443.659,42	18.383.650,00
Receita Patrimonial	590.192,74	150.909,32	-233.139,83	74.351,22	3.098.384,36	557.836,26	111.097,58	64.865,96	69.660,80	269.769,96	120.074,57	277.834,54	5.151.837,48	10.921.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	563.839,40	130.773,22	-285.124,61	67.614,98	92.463,32	364.109,20	94.349,64	57.864,12	68.519,53	264.647,80	112.631,47	269.909,31	1.801.597,38	10.712.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	26.353,34	20.136,10	51.984,78	6.736,24	3.005.921,04	193.727,06	16.747,94	7.001,84	1.141,27	5.122,16	7.443,10	7.925,23	3.350.240,10	209.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	697.608,59	543.705,45	536.285,84	515.872,10	487.827,00	571.000,65	1.565.322,03	0,00	7.183,26	513.653,46	10.407,92	918.854,05	6.367.720,35	12.832.700,00
Transferências Correntes	10.821.523,95	9.964.178,21	9.452.933,32	9.163.447,24	8.456.821,22	12.514.790,74	11.543.413,59	10.812.329,14	9.821.088,62	9.263.321,84	10.067.783,09	9.969.608,42	121.851.239,38	119.035.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.599.068,39	2.286.214,98	1.841.566,30	2.478.004,88	3.284.407,78	4.897.305,68	3.567.197,07	4.675.690,91	3.134.017,38	3.276.377,69	3.937.754,85	3.405.546,50	40.383.152,41	42.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.692.877,14	1.658.938,61	2.138.210,83	1.972.751,46	1.861.242,16	2.360.096,96	1.939.784,37	1.852.525,11	2.349.316,58	1.916.774,20	1.771.522,90	2.475.636,20	23.989.676,52	23.000.000,00

Cota-Parte do I.P.V.A.	177.221,84	216.035,99	187.736,07	200.941,85	135.625,13	164.059,08	2.186.366,49	962.389,61	613.881,37	585.743,41	623.188,03	425.787,08	6.478.975,95	6.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	177,46	513,01	8.650,24	63.138,31	28.398,80	2.583,98	1.096,62	1.196,98	212,34	1.431,79	229,30	121,80	107.750,63	100.000,00
Outras Transferências Correntes	3.518.952,28	4.114.198,98	3.316.184,48	2.457.686,36	1.111.938,51	2.347.735,21	981.773,24	937.874,00	1.182.472,56	1.357.828,08	1.699.713,37	1.149.281,45	24.175.638,52	20.325.000,00
Transferências da LC 61/1989	24.235,18	28.028,37	32.922,70	37.678,70	41.302,35	43.439,37	34.670,74	28.165,97	33.444,96	33.543,73	32.421,90	29.741,15	399.595,12	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.283,02	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	141.849,06	210.000,00
Transferências do FUNDEB	1.808.991,66	1.660.248,27	1.927.662,70	1.953.245,68	1.993.906,49	2.699.570,46	2.832.525,06	2.307.203,54	2.484.101,92	2.067.981,43	1.979.311,23	2.459.852,73	26.174.601,17	26.500.000,00
Outras Receitas Correntes	178.375,84	182.112,96	217.453,51	174.638,24	229.424,22	1.947.866,27	103.431,22	127.326,72	166.084,13	373.214,37	157.638,35	296.499,89	4.154.065,72	3.852.100,00
DEDUÇÕES (II)	**1.759.528,10**	**1.410.723,34**	**901.753,73**	**1.405.045,99**	**1.197.882,65**	**2.896.445,26**	**1.805.945,91**	**2.776.530,85**	**2.502.220,22**	**2.437.168,75**	**2.562.723,96**	**2.589.064,78**	**24.245.033,54**	**23.561.050,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	937.247,33	557.604,35	44.763,73	454.542,97	118.937,68	1.664.887,63	131.213,56	514.849,99	512.758,49	511.870,82	522.106,86	540.613,56	6.511.396,97	9.418.650,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	15.172,82	15.172,82	15.172,82	0,00	8.749,76	29.048,28	128.909,34	748.230,58	758.558,94	757.795,50	762.865,44	776.356,42	4.016.032,72	300.400,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	807.107,95	837.946,17	841.817,18	950.503,02	1.070.195,21	1.202.509,35	1.545.823,01	1.513.450,28	1.230.902,79	1.167.502,43	1.277.751,66	1.272.094,80	13.717.603,85	13.842.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.221.463,14**	**13.825.040,70**	**13.832.010,59**	**12.569.805,05**	**15.174.994,87**	**18.992.043,91**	**14.389.592,32**	**11.915.577,23**	**12.015.564,03**	**14.641.346,00**	**17.628.692,44**	**14.897.335,93**	**175.103.466,21**	**183.562.350,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.803,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.221.463,14	13.825.040,70	13.832.010,59	12.569.805,05	15.174.994,87	18.663.240,91	14.389.592,32	11.915.577,23	12.015.564,03	14.641.346,00	17.628.692,44	14.897.335,93	174.774.663,21	183.562.350,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	15.221.463,14	13.825.040,70	13.832.010,59	12.569.805,05	15.174.994,87	18.663.240,91	14.389.592,32	11.915.577,23	12.015.564,03	14.641.346,00	17.628.692,44	14.897.335,93	174.774.663,21	183.562.350,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 27/07/2021, às 14:03:42.														
Nota(s) Explicativa(s):														

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1AE83C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2021						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2021 / MÊS JUNHO 2021												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	49.017,07	909.832,33	842.821,15	3.140,29	112.887,96	198.283,75	2.600.667,30	1.676.091,12	1.670.470,36	177.650,99	950.829,70	1.063.717,66
PODER EXECUTIVO	49.017,07	909.832,33	842.821,15	3.140,29	112.887,96	198.283,75	2.600.667,30	1.676.091,12	1.670.470,36	177.650,99	950.829,70	1.063.717,66
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,83	10.419,16	4.947,16	4.947,16	4.440,00	2.957,83	2.957,83
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.298,00	9.531,04	9.531,04	0,00	1.298,00	38.542,89	204.931,76	202.456,30	202.456,30	3,52	41.014,83	42.312,83
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	1.728,78	0,00	0,00	0,00	1.728,78	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	10.228,78
PODER EXECUTIVO	238,80	10.059,11	9.063,11	996,00	238,80	3.914,14	75.127,88	5.566,17	5.566,17	368,81	73.107,04	73.345,84
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	46.556,66	46.556,66	0,00	0,00	690,00	75.583,07	32.107,41	32.107,41	3.981,40	40.184,26	40.184,26
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	0,00	34.296,93	34.296,93	0,00	0,00	2.436,76	1.746,00	2.301,25	2.235,42	0,00	1.947,34	1.947,34
SECRETARIA M.AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M.TRANSP.E SERV.PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	19.564,44	5.783,99	5.425,75	0,00	14.138,69	14.138,69
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.822,72	255.468,50	236.790,90	236.790,90	4.272,32	18.228,00	18.228,00
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.768,29	209.464,78	200.449,19	2.142,00	19.641,88	-196.827,66	165.435,74	103.591,57	103.591,57	24.330,52	-159.314,01	-139.672,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.777,88	18.777,88	0,00	0,00	2.554,74	24.809,05	11.226,70	11.226,70	1.318,93	14.818,16	14.818,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.508,38	6.000,00	0,00	508,38	0,00	17.678,83	1.192,88	1.192,88	1.570,95	14.915,00	15.423,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.187,59	14.797,37	14.797,37	0,00	15.187,59	20.988,71	306.345,14	88.658,45	88.483,14	82.852,96	155.997,75	171.185,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	8.991,56	8.991,56	0,00	0,00	10.720,15	67.172,10	14.431,42	14.431,42	0,00	63.460,83	63.460,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.444,03	0,00	0,00	0,00	7.444,03	0,00	3.270,22	3.081,82	3.081,82	0,00	188,40	7.632,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	392.021,84	389.019,55	2,29	3.000,00	289.911,58	1.183.482,31	891.354,56	886.333,18	53.671,58	533.389,13	536.389,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	158.656,78	105.167,86	0,00	63.838,84	19.603,89	168.633,10	60.100,54	60.100,54	840,00	127.296,45	191.135,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**49.017,07**	**909.832,33**	**842.821,15**	**3.140,29**	**112.887,96**	**198.283,75**	**2.600.667,30**	**1.676.091,12**	**1.670.470,36**	**177.650,99**	**950.829,70**	**1.063.717,66**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 26/07/2021, às 16:34:10.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C6262261